



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DAS 31.<sup>a</sup> A 43.<sup>a</sup> SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 14 — N.º 4      P. 1159-1632

SENADO FEDERAL      SUBSECRETARIA DE ANAIS

4 ABR. A 30 ABR. 1990



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 027.

QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 31ª SESSÃO EM 4 DE ABRIL DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 93/90 (nº 344/90, na origem), referente a escolha do Dr. Rubens Vilar de Carvalho para exercer o cargo de Governador do Estado de Roraima.

— Nº 94/90 (nº 345/90, na origem), referente a indicação do Senador José Ignácio Ferreira para exercer as funções de Líder do Governo no Senado Federal.

##### 1.2.2 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

Nº 49 a 51/90-DF (nº 23 a 25/90, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

##### 1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/90 (nº 1/87, na Casa de origem), que atualiza a pensão assegurada à viúva de ex-presidente da República, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/90 (nº 8.388/86, na Casa de origem), que cria cargos na Procuradoria Regional do Tra-

balho da 14ª Região, em Porto Velho-RO, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/90 (nº 827/88, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.

Projeto de Lei da Câmara nº 7.390 (nº 3.979/90, na Casa de origem), que cria a Zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais.

##### 1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do DF nº 9/90 (nº 9 e 36/GAG/90, na origem), que altera dispositivos das Leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Distrito Federal nº 16/90, que cria o Centro, Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 20/90-Complementar, de autoria do Senador Severo Gomes, que institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros, e dá outras providências.

##### 1.2.6 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 10/90, encaminhando retificações nos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 3/90-Complementar (nº 149/90, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição

Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Referente às retificações ao Projeto de Lei Complementar nº 149-B, de 1989, que serão oportunamente submetidas ao Plenário, nos termos do art. 326, d, do Regimento Interno.

##### 1.2.8 — Requerimento

— Nº 66/90, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, solicitando da Srª Ministra de Estado da Economia e do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, informações que menciona.

##### 1.2.9 — Comunicações

— da Liderança do PSDB, referente a substituição do Senador José Ignácio Ferreira, pelo Senador José Richa na Comissão de Assuntos Sociais.

— Do Senador José Ignácio Ferreira, referente ao seu desligamento do PSDB e seu ingresso na Bancada do Partido Social Trabalhista — PST.

— Do Senador Carlos Alberto, referente ao seu desligamento do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB e seu ingresso no Partido Democrata Cristão — PDC.

##### 1.2.10 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pela Comissão de Educação.

— Projeto de Lei do Senado nº 175/89, que dispõe sobre o salário-educação, pre-

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... NCz\$ 17,04  
Exemplar Avulso ..... NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

visto no § 5º do art. 212 da Constituição, e dá outras providências. A Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 263/89, que dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais, e dá outras providências. A Câmara dos Deputados.

**1.2.11 — Discursos do Expediente**

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Plano Brasil Novo.

**SENADOR RONAN TITO**, como Líder — Retirada da pauta da Ordem do Dia de mensagens indicando diretores do Banco Central. Bloqueio, no BNCC, do dinheiro das Cooperativas de Crédito e de Leite.

**1.2.12 — Leitura de projeto**

— Projeto de Resolução nº 15/90, de autoria dos Senadores Ney Maranhão e Marco Maciel, que autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de Gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências.

**1.2.13 — Requerimento**

— Nº 67/90, de autoria do Senador Alexandre Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14/90, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de Gabinete do Vice-Presidente da República, e dá outras providências.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências. Usam da palavra na sua discussão os Srs. Ronan Tito e Jamil Haddad. (1ª Sessão).

— Projeto de Lei do Senado nº 255/89, que institui o Código de Menores, e dá outras providências. Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 193/89 e 279/89.

— Projeto de Lei do Senado nº 279/89, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput. Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 193/89 e 255/89.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR MANSUETO DE LAVOR** — Visita ao Senado Federal de comitiva de servidores da CHESF.

**SENADOR ODACIR SOARES**, como Líder — Coligação do PFL com o PSDB em Rondônia.

**SENADOR POMPEU DE SOUSA** — Requerimento de informações, de sua autoria, aos Ministros da Economia e do Trabalho e Previdência Social.

**SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Detenção do Deputado Fernando Cunha pela Polícia Militar do Distrito Federal.

**SENADOR JAMIL HADDAD**, como Líder — Medida Provisória nº 151, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal. Plano Brasil Novo.

**SENADOR CARLOS ALBERTO** — Considerações sobre o discurso do Senador Jamil Haddad.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Impenhorabilidade da casa própria.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Atuação do Dr. José Aparecido de Oliveira como Ministro da Cultura.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Fusão das atuais empresas operadoras estaduais do sistema de telecomunicações.

**SENADOR DIVADO SURUAGY** — Plano Brasil Novo. Matéria publicada na revista Veja, sob o título Truculência nas ruas.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 79/89 (nº 2.255/89, na Casa de origem).

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Aparte do Senador Leite Chaves no discurso do Senador Afonso Sancho, pronunciado na sessão de 9-3-90 (Republicação).

— Do Senador Jamil Haddad, pronunciado na sessão de 12-3-90. (Republicação).

— Aparte do Senador João Menezes no discurso do Senador Jutahy Magalhães, pronunciado na sessão de 12-3-90 (Republicação).

— Do Senador Jamil Haddad, pronunciado na sessão de 12-3-90 (Republicação).

— Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 22-3-90.

— Do Senador José Ignácio Ferreira, pronunciados nas sessões de 26 e 28-3-90.

**3 — RETIFICAÇÃO**

— Ata da 15ª Sessão, realizada em 8-3-90.

**4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— Nº 37 a 40/90

**5 — SECRETARIA GERAL DA MESA**

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1990.

**6 — MESA DIRETORA**

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 31ª Sessão, em 4 de abril de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva,  
Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya

### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Matta Machado — Mário Covas — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — José Richa — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça.

### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 93, DE 1990 (Nº 344/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do § 3º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submeto a Vossas Excelências o nome do Doutor Rubens Vilar de Carvalho para o exercício do cargo de Governador do Estado de Roraima.

Os méritos pelos quais escolhi o nome do Doutor Rubens Vilar de Carvalho constam do curriculum vitae anexo.

Brasília, 2 de abril de 1990. — Fernando Collor.

### Curriculum Vitae

#### I — Dados Pessoais

1. Nome: RUBENS VILAR DE CARVALHO
2. Filiação: Luiz Xavier de Carvalho e Irene Vilar de Carvalho
3. Data do Nascimento: 2-7-1942
4. Local de Nascimento: Água Branca — Alagoas
5. Cônjuge: Maria Líbia Mafra Vilar de Carvalho
6. Filhos: Rubens Vilar de Carvalho Filho — Luiz Alberto Mafra Vilar de Carvalho — André Mafra Vilar de Carvalho
7. Carteira de Identidade: 558.187 SSP/AL CPF: 026235874
9. Título de Eleitor: 40ª Zona
10. Carteira de Identidade da OAB: 1163
11. Passaporte: C A 068363
12. Residência: Av. João Davino, 55 — Lagoa da Anta Maceió — Alagoas

#### II — Cursos

1. Bacharel em Direito em 1967, pela Faculdade de Direito Cândido Mendes — Rio de Janeiro — RJ
2. Eleito Orador Oficial da Turma de Bacharelados — Teatro Municipal do Rio de Janeiro — RJ
3. Curso da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — Adesg — Maceió — Alagoas, Ex-Relações Públicas
4. Curso de Extensão Universitária sobre "Direito Penal de Imprensa", ministrado pelo Dr. Serrano Neves — Rio de Janeiro — RJ
5. Curso sobre "Atualidades do Direito Penal Brasileiro", ministrado pelos Professores: Nelson Hungria, Roberto Lira, Heleno Cláudio Fragoso, Cláudio Viana de Lima e Eliezer Rosa — Rio de Janeiro — RJ
6. Curso de Administração, Chefia e Relações Públicas, ministrado pelo Prof. Alvaro Augusto Simões
7. I Seminário de Direito Comparado — Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte — Rio de Janeiro — RJ
8. Análise do Pensamento de Hegel, curso ministrado pelo professor Djacir Menezes, catedrático da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Universidade Federal de Alagoas — UFAL

9. Seminário sobre Economia Alagoana — Maceió — AL
10. I Seminário Educativo do Trânsito — Maceió — AL
11. Seminário sobre a Problemática Alagoana e Comunicação
12. Participante do III Encontro de Autoridades de Trânsito, em Brasília, na qualidade de Diretor-Geral do Detran/AL
13. Diploma do I Ciclo de Estudos Superiores de Relações Públicas — Recife — PE
14. Participante do Seminário Internacional de Administração Municipal, ministrado pela "Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional", Tribunal de Contas do Estado — Maceió — AL

#### III — Cursos no exterior

1. International Exchange Program — Participante in the Educational and Cultural Exchange Program of United State Department — Estados Unidos da América do Norte — 1968
2. Diploma da Universidade de New York — EE.UU. — School Law. O sistema legal dos Estados Unidos da América do Norte (The Legal System of the United States of America)
3. Diploma do Washington International Center — Washington D.C. Programa de Introdução aos Estados Unidos (Program of introduction to the United States)
4. Diploma da Universidade de Texas — Austin — EE.UU. Seminário Inter-Americano de Comunicações — Interamerican Communication Seminar
5. Seminário sobre Administração Pública e Desenvolvimento Municipal — 1976 — a convite da Secretaria do Interior do Estado de Berlim e da Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional — República Federal da Alemanha
6. Excursões Culturais: Panamá, Peru, Venezuela, Colômbia, Uruguai, Argentina, França, Alemanha Oriental e Alemanha Ocidental, Espanha, México, Portugal e Estados Unidos da América do Norte

#### IV — Experiência profissional

1. Professor de Organização Social e Política Brasileira — OSPB
2. Adjunto de Promotor — Comarca de Delmiro Gouveia — Alagoas
3. Delegado de Polícia — 2º Distrito da Capital — Maceió — AL
4. Presidente do Centro de Abastecimento S/A — Casa Maceió — AL

5. Diretor de Administração da Secretaria de Administração e dos Negócios Municipais — Maceió — Alagoas
6. Membro do Conselho Coordenador de Pessoal — DCP — Maceió — AL
7. Delegado de Acidentes de Trânsito — Maceió — AL
8. Diretor-Geral Substituto do Detran — Maceió — AL
9. Designado pelo Governador do Estado para compor o Grupo de Trabalho, destinado a apresentar sugestões para a construção de vias de acesso à Central de Abastecimento de Alagoas — Ceasa — Maceió — AL
10. Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito — Detran — Maceió — AL
11. Promotor de Justiça, concursado
12. Ex-Promotor da Comarca de Olho d'Água das Flores — Alagoas
13. Promotor da Comarca de Santana do Ipanema — AL
14. Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas — 1974/1978
15. Vice-Líder do Governo na Assembléia Legislativa Estadual de Alagoas
16. Membro da Comissão de Justiça e Fixação de Força da Assembléia Legislativa Estadual de Alagoas — Maceió — AL
17. Vice-Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças da Assembléia Legislativa Estadual de Alagoas — Maceió — AL
18. Cidadão Honorário de Pislar — Alagoas
19. Membro do Conselho Consultivo da Fundação Projeto Rondon
20. II Encontro Alagoano de Vereadores, promovido pela Prefeitura Municipal de Penedo e Câmara Municipal, participante na qualidade de Deputado
21. 1º Suplente de Senador — Arena 1979/1987
22. Consultor Jurídico da Assembléia Legislativa Estadual de Alagoas
23. Superintendente da FLBA — Fundação Legião Brasileira de Assistência em Alagoas
24. 1º Suplente de Senador — PMDB 1987/1995
25. Presidente da Ematur — Empresa Alagoana de Turismo — no Governo Fernando Collor de Mello — 1987/1988
26. Senador em exercício — PMDB 1º de novembro de 1988 — 1º de março de 1989. — Rubens Vilar de Carvalho.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos seguintes termos:

#### MENSAGEM Nº 94, DE 1990 (Nº 345/90, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de, nos termos do art. 66-A do Regimento Interno dessa Casa do Congresso Nacional, indicar o Senhor Senador José Ignácio Ferreira para exercer as funções de Líder do Governo.

Brasília, 3 de abril de 1990. — Fernando Collor.

#### MENSAGENS DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

##### Restituindo autógrafos de Projetos de Lei Sancionados:

Nº 49/90-DF (nº 23/90, na origem), de 30 de março último, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 91, de 30 de março de 1990).

Nº 50/90-DF (nº 24/90, na origem), de 4 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 7, de 1990, que dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

(Projeto que se transformou na Lei nº 93, de 2 de abril de 1990).

Nº 51/90-DF (nº 25/90, na origem), de 4 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, que dispõe sobre a reversão de servidor para o Cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 92, de 2 de abril de 1990).

#### OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1990

(Nº 1/87, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

Atualiza a pensão assegurada à viúva de ex-Presidente da República e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reajustada para NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) mensais a pensão especial assegurada à viúva de ex-Presidente da República, de que trata a Lei nº 1.593, de 23 de abril de 1952, alterada pela Lei nº 6.095, de 30 de agosto de 1974.

§ 1º O reajuste concedido por esta lei acarretará a absorção do abono especial instituído pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 7.333, de 2 de julho de 1985.

§ 2º A pensão será periodicamente atualizada nas condições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 6.095, de 30 de agosto de 1974.

§ 3º O valor fixado no caput deste artigo, com referência ao mês de novembro de 1989, será corrigido monetariamente, com base no Índice de Preços ao Consumidor — IPC, mês a mês, respeitado o disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de Encargos Previdenciários — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 785, DE 1986

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "atualiza a pensão assegurada à viúva de ex-Presidente da República e dá outras providências".

Brasília, 15 de dezembro de 1986. — José Sarney.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 89, DE 1º DE OUTUBRO DE 1986, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que reajusta a pensão especial instituída pela Lei nº 1.593, de 23 de abril de 1952, em favor das viúvas de ex-Presidentes da República.

A proposta objetiva atualizar o valor do benefício, corroído pelo insidioso processo inflacionário que perverteu a economia do País até o advento do Programa de Estabilização Econômica, implantado pelo Governo da Nova República.

O anteprojeto fixa a pensão em Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) mensais, adotado como parâmetro a relação existente entre o valor do benefício e o do salário mínimo, em 9 de setembro de 1974, data da vigência da Lei nº 6.095/74, que por último corrigiu a pensão, de modo a torná-la compatível com o status econômico e social das beneficiárias.

Cabe-me esclarecer que o anteprojeto foi apreciado no âmbito do Ministério da Fazenda, merecendo a acolhida daquela Secretaria de Estado, com pequena alteração, introduzida do texto que tenho a honra de fazer chegar às mãos de Vossa Excelência.

Renovo a Vossa Excelência protesto de meu mais profundo respeito. — Aluizio Alves, Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.593,  
DE 23 DE ABRIL DE 1952

Assegura pensão especial às viúvas dos ex-Presidentes da República.

O Congresso Nacional decreta, nos termos do art. 70, § 4º, da Constituição Federal, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É assegurada a pensão mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) às viúvas dos ex-Presidentes da República, que a requeriram, cuja despesa correrá por conta da

verba — Pensionista — do Orçamento do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 23 de abril de 1952, — João Café Filho.

LEI Nº 6.095,  
DE 30 DE AGOSTO DE 1974

Reajusta o valor da pensão especial assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado para Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) o valor mensal da pensão assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República, instituída pela Lei nº 1.593, de 23 de abril de 1952.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior é vitalícia e intransferível, devendo ser reajustada, no mesmo percentual, sempre que majoradas as pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 3º É vedada a acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, resguardado o direito de opção.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correm à conta da dotação orçamentária de Encargos Gerais da União — Recursos, sob a supervisão do Mi-

nistério da Fazenda, destinada ao pagamento de pensionistas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 7.333,  
DE 2 DE JULHO DE 1985

Reajusta os vencimentos, salários e soldos dos servidores civis e militares da União e dos Territórios Federais, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como revê proventos e pensões, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis da União, dos Territórios e autarquias, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões ficam reajustados em 89,2% (oitenta e nove virgula dois por cento).

§ 1º Os atuais valores das gratificações de que tratam os Anexos II, segunda parte, V, VI e VIII do Decreto-Lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, com a modificação feita pelo Anexo I do Decreto-Lei nº 2.228, de 17 de janeiro de 1985, ficam reajustados no mesmo percentual fixado neste artigo.

§ 2º Na revisão dos proventos dos aposentados civis, bem como das pensões civis, percentual fixado neste artigo será acrescido

de 10,8 (dez virgula oito) pontos percentuais, a título de abono especial.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 5, DE 1990

(Nº 8.388/86, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Cria cargos na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho-RO, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região os cargos constantes do Anexo I desta lei, a serem providos mediante concurso público, na forma da legislação pertinente.

Art. 2º O cargo da categoria funcional de Técnico de Administração, código PRT-14ª-NS-923, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, código PRT-14ª-NS-900, criado pelo art. 18 da Lei nº 7.523, de 17 de julho de 1986, na forma do Anexo II daquela lei, passa a ser denominado Administrador.

Art. 3º Às despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Lei nº , de de de 19 )

Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região — Porto Velho — RO

Quadro Permanente

Grupos	Categorias Funcionais	Código	Nº de Cargos
Serviços Auxiliares (PRT-14ª-SA-800)	Agente Administrativo	PRT-14ª-SA-801	2
	Datilógrafo	PRT-14ª-SA-802	2
Outras Atividades de Nível Médio (PRT-14ª-NM-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	PRT-14ª-NM-1006	2
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (PRT-14ª-TP-1200)	Motorista Oficial	PRT-14ª-TP-1201	1

**MENSAGEM Nº 670,  
DE 1986**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "cria cargos na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho (RO), e dá outras providências"

Brasília, 18 de novembro de 1986. — José Sarney.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº EM/DAJ  
00466, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1986,  
DO SENHOR MINISTRO DE ESTAD-  
DO DA JUSTIÇA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Acolhendo proposta do douto Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, com vistas ao Congresso Nacional, o anexo projeto de lei que visa a criar cargos na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho (RO), e dá outras providências.

O anteprojeto em causa, no art. 1º — Anexo I — propõe a criação de mais alguns cargos indispensáveis ao funcionamento da nova Procuradoria Regional do Trabalho, uma vez que os previstos no Anexo II da Lei nº 7.523, de 17 de julho de 1986, são insuficientes, considerando o volume de trabalho do referido órgão regional.

No art. 2º pretende-se corrigir equívoco; a denominação atual do antigo cargo de Técnico de Administração; no Serviço Público Federal, é de Administrador.

Esclareço que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ouvida sobre a iniciativa em tela, nada teve a opor à mesma, uma vez que ela trata da criação de cargos indispensáveis ao funcionamento da nova Procuradoria Regional, com reflexos financeiros mínimos.

Ex positis, em face do estabelecido nos arts. 57, item II, e 43, item V, da Constituição, submeto a matéria à apreciação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto do meu profundo respeito. — Paulo Brossard de Souza Pinto, Ministro da Justiça.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
LEI Nº 7.523, DE 17 DE JULHO DE 1986

Cria a 14ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 18. Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, na forma do Anexo II desta lei, cujos cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes entretanto aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados no Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 6, DE 1990**

(Nº 827/88, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Autoriza a reversão ao Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, do terreno situado na rua Coronel Salvador Marques S/nº, naquele Município, doado à União Federal através da Lei Municipal nº 562, de 3 de abril de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 571, de 17 de agosto de 1979 e da Escritura lavrada em 5 de agosto de 1980 e transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poconé — MT, no livro nº 2, sob a matrícula nº 3.073, em 28 de agosto de 1980.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 288, DE 1988**

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda Interino, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona".

Brasília, 2 de agosto de 1988. — Ulysses Guimarães.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 258, DE  
18 DE JULHO DE 1988, DO SENHOR  
MINISTRO DE ESTADO DA FAZEN-  
DA INTERINO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, cogita da reversão de terreno, situado na rua Coronel Salvador Marques s/nº, naquela municipalidade.

2. Fora esse terreno doado à União Federal pelo citado município, mercê da Lei Municipal nº 562, de 3 de abril de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 571, de 17 de agosto de 1979, e da Escritura lavrada na DSPU-

MT, em 5 de agosto de 1980, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé — MT, no Livro nº 2, sob a matrícula nº 3.073, em 28 de agosto de 1980.

3. Tratando-se de doação com encargo, aceitou-a a União Federal, através da Portaria nº 840, de 29 de outubro de 1979, desta Secretaria de Estado.

4. Destinou-se essa área à construção da sede da Agência da Receita Federal em Poconé — MT.

5. Ocorre, porém, haver a donatária se desinteressado do Imóvel doado, razão por que anui à reversão daquele bem ao Município doador.

6. Inexistem benfeitorias erigidas pela União no terreno.

7. O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria Geral deste Ministério opinam favoravelmente àquela medida.

8. Acolhendo esses pareceres, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Paulo César Ximenes Alves Ferreira.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 7, DE 1990**

(Nº 3.979/89, na Casa de origem)

**Cria a Zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, à Zona de Processamento de Exportação de Teófilo Otoni as disposições contidas no Decreto-lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, e seu regulamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA,  
DECRETO-LEI Nº 2.452,  
DE 29 DE JULHO DE 1988**

Dispõe sobre o regime tributário cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões delimitadas pelas Leis nº 3.692 e 5.173, de 15 de dezembro de 1959 e 27 de outubro de 1966, respectiva-

mente, e suas alterações posteriores, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime instituído por este decreto-lei, com a finalidade de fortalecer o balanço de pagamentos, reduzir desequilíbrios regionais e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e Social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados com o exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Art. 2º. A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos estados ou municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º. A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;
- b) compromisso dos proponentes de realizarem as desapropriações e obras de infraestrutura necessárias;
- c) comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;
- d) comprovação de disponibilidade mínima de infraestrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;
- e) indicação da forma de administração da ZPE; e

f) atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º. A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º. A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

§ 4º. O Tesouro Nacional não assumirá ônus de qualquer natureza para a implantação de ZPE.

Art. 3º. É criado o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação — CZPE, composto por ministros de estado, ao qual competirá:

- I — analisar as propostas de criação de ZPE;
- II — analisar e aprovar os projetos industriais;
- III — traçar a orientação superior da política das ZPE;
- IV — aplicar as sanções de que tratam os itens I, II, IV e V do artigo 24.

Parágrafo único. Para os efeitos do item I, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) compatibilidade com os interesses da segurança nacional;
- b) observância das normas relativas ao meio ambiente; e
- c) atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global.

Art. 4º. O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.

Art. 5º. Somente poderão instalar-se em ZPE empresas cujos projetos evidenciem geração de exportações efetivamente adicionais às realizadas por outras empresas fora dela e contribuam para o desenvolvimento econômico, industrial e social do País.

Parágrafo único. Não serão autorizados, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:

- a) armas ou explosivo de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Conselho de Segurança Nacional;
- b) material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN;
- c) petróleo e seus derivados, lubrificantes e combustíveis sujeitos ao controle do Conselho Nacional do Petróleo-CNP; e
- d) outros indicados em regulamento.

Art. 6º. A solicitação de instalação de empresas em ZPE far-se-á mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º. Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir empresa que tenha:

- a) capital social, em montante mínimo fixado no ato da aprovação do projeto, formado com o produto da conversão de moeda estrangeira, com a internação de bens de origem externa ou, ainda, nos casos a que se refere o parágrafo único do art. 18, com máquinas e equipamentos de fabricação nacional; e

b) o objeto social limitado à industrialização para exportação, sob o regime instituído por este decreto-lei.

§ 2º. A empresa constituída na forma de parágrafo anterior formará compromisso de:

- a) manter, no País, junto a um banco autorizado a operar em câmbio contas em moeda nacional e estrangeira, a serem movimentadas nas respectivas moedas, na forma que vier a ser definida pelo Banco Central do Brasil;

b) contratar empresa de auditoria externa para, periodicamente ou sempre que solicitado pelo CZPE, elaborar relatórios de acompanhamento de suas atividades, notadamente para fins de controle do conteúdo na alínea seguinte;

c) realizar gastos mínimos no País, tanto na fase de instalação como na de operação, com a aquisição de máquinas e equipamentos, de insumos, de serviços e de mão-de-obra nacionais, considerados os respectivos encargos sociais; e

d) não produzir bens sujeitos ao regime de cotas decorrentes de Acordos Internacionais ou de procedimentos unilaterais do País com relação a determinados mercados externos, vigentes na data de assinatura do compromisso, ressalvado o disposto na alínea bdo § 1º do art. 12.

§ 3º. Poderão ser computados no compromisso previsto na alínea cdo § 2º os lucros e dividendos efetivamente pagos a sócios residentes e domiciliados no País.

§ 4º. Somente serão considerados, para efeito do cômputo dos gastos mínimos a que se refere a alínea cdo § 2º deste artigo, os pagamentos realizados:

a) em moeda estrangeira, com relação a operações efetuadas na forma do art. 21; e

b) em moeda nacional obtida pela conversão, junto a um banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencente à empresa localizada em ZPE e disponíveis no exterior ou em que conta de depósito no País.

§ 5º. Não serão considerados, para efeito de cômputo dos gastos mínimos, os valores de pagamentos feitos no País, nos seguintes casos:

a) aquisição no mercado interno de bens importados ou de bens nacionais com significativa participação de insumos importados, conforme dispuser o regulamento;

b) em benefício de outra empresa também localizada em ZPE, ou de empresa estrangeira; e

c) relativos a transporte internacional.

§ 6º. A inobservância dos prazos fixados para o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º acarretará a revogação do ato de aprovação do projeto.

§ 7º. Atendendo a circunstâncias relevantes, o regulamento disporá sobre a prorrogação dos prazos a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 7º. O ato que autoriza a instalação da empresa em ZPE assegurará o tratamento instituído por este Decreto-Lei, pelo prazo de até dose anos, e poderá ser renovado em idênticas condições, desde que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitado os requisitos e condições estabelecidos na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.

Art. 8º. A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial, firma em nome individual ou participar de outra localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir de incentivos previstos na legislação tributária.

Art. 9º. A autorização referida no art. 7º determinará as condições para a implantação e operação da empresa.

§ 1º. Para a fase de implantação, a autorização determinará, com base no projeto apresentado, as quantidades de serviços e de bens nacionais e estrangeiros necessários até a sua entrada em funcionamento.

§ 2º. Somente os bens e materiais relacionados no projeto poderão ser importados pela empresa para sua instalação.

§ 3º. Para a fase de operação, a autorização somente, abrangerá os insumos aprovados no projeto, tendo como referência quadro, em forma de matriz, no qual serão especificados e quantificados os produtos e os elementos necessários à produção.

§ 4º. O quadro servirá de parâmetro para o controle aduaneiro das entradas e saídas de mercadorias nas ZPE.

§ 5º. O ato de aprovação dos projetos disporá sobre a tolerância de variações das quantidades, tipos e procedências constantes do



quadro, que será admitida mediante simples comunicação à fiscalização aduaneira.

§ 6º Serão objeto de autorização prévia do CZPE variações além da tolerância prevista no ato de aprovação, bem assim as alterações que impliquem na fabricação de novos produtos ou na cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto.

§ 7º Entende-se como novo produto aquele que tenha, na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.

§ 8º Deverão ser previamente aprovados projetos de expansão da planta inicialmente instalada, observado o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo.

Art. 10. As importações e exportadores de empresas autorizada a operar e ZPE gozarão de isenção do Imposto de Importação, independentemente do disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Social (FINSOCIAL), do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a títulos e Valores Mobiliários.

Art. 11. A empresa instalada em ZPE terá o seguinte tratamento tributário em relação ao Imposto sobre a Renda:

I — com relação aos lucros auferidos observar-se-á o disposto na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas domiciliadas no país.

II — isenção do imposto incidente sobre as remessas e os pagamentos realizados, a qualquer título, a residente e domiciliados no exterior.

§ 1º Para fins de apuração do lucro tributável a empresa não poderá computar, como custo ou encargo, a depreciação de bens adquiridos no mercado externo.

§ 2º O tratamento tributário previsto neste artigo poderá ser garantido no caso de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento desde que a empresa se comprometa a elevar os gastos mínimos no País (alínea c do § 2º art. 6º), conforme dispuser o regulamento.

Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:

I — Será dispensada a obtenção de licenças ou autorizações de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional, de proteção do meio ambiente e dos previstos na Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984;

II — Somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo.

§ 1º A dispensa de licença ou autorizações a que se refere o item I não se aplicará a exportações de produtos:

a) destinados a países os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;

b) sujeitos ao regime de cotas que venha a ser instituído após a data da celebração do compromisso de que trata o § 2º do art. 6º; e

c) sujeitos ao Imposto de Exportação.

§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 13. serão permitidas compras no mercado interno de bens necessários às atividades da empresa:

I — na hipótese e forma previstas no art. 21, dos bens mencionados no item II do artigo anterior; e

II — de outros bens, desde que acompanhados de documentação fiscal hábil e o pagamento seja realizado em moeda nacional, convertida na forma prevista na alínea b do § 4º art. 6º.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, remetidas para o exterior ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 14. As importações e as aquisições no mercado interno deverão ser feitas em quantidades compatíveis com o programa de produção e as necessidades operacionais da empresa.

§ 1º Para os efeitos deste artigo a autoridade aduaneira estabelecerá limites quantitativos (art. 9º § 3º).

§ 2º Ultrapassados os limites de que trata o parágrafo anterior, os excedentes deverão ser remetidos para o exterior ou destruídos, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das sanções previstas no art. 25.

Art. 15. As importações, compras no mercado interno, e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte regime cambial:

I — independência de visto ou de autorização administrativa as transferências em moeda estrangeira do exterior e para o exterior, recebidas ou efetuadas por empresas localizadas em ZPE, bem assim aquelas realizadas entre elas;

II — as transferências para o exterior referidas no item anterior independem de contrato de câmbio;

III — os pagamentos para o mercado interno, efetuados por empresa localizada em ZPE, serão realizados:

a) em moeda estrangeira, nos casos de operações feitas na forma do art. 21; e

b) em cruzados, nos demais casos.

IV — aos pagamentos realizados no País em benefício de empresa localizada em ZPE, aplicar-se-á o tratamento dispensado a transferências, em geral, para o exterior.

Art. 16. O Banco Central do Brasil não assegurará em tempo algum, direta ou indire-

tamente, cobertura cambial para compromissos de empresa instalada em ZPE.

Art. 17. O Banco Central do Brasil manterá registros especiais dos investimentos, reinvestimentos e demais créditos de empresa instalada em ZPE, em sistema distinto do previsto na lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a empresa instalada em ZPE fornecerá ao Banco Central do Brasil os dados e elementos necessários.

Art. 18. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos neste decreto-lei, nem tomar recurso financeiro ou obter garantia de qualquer espécie junto a residente ou domiciliado no país, salvo quanto aos investimentos destes na empresa.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no país que pretenda realizar investimentos em empresa instalada ou a se instalar em ZPE, deverá satisfazer as condições estabelecidas para investimentos brasileiros no exterior.

Art. 19. A mercadoria produzida em ZPE somente poderá ser introduzida para consumo, no mercado interno, desde que observadas as seguintes condições:

I — o valor anual da internação de cada produto, de acordo com a classificação NBM de empresa em ZPE não poderá ser, em hipótese alguma, superior a dez por cento do valor da respectiva produção, realizada pela mesma empresa, no ano imediatamente anterior;

II — O CZPE poderá, na aprovação de cada projeto, reduzir o limite fixado no item anterior, ou proibir a internação, em função das prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional.

§ 1º A venda de mercadoria para mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações.

§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento dos impostos e encargos, conforme discriminado nos itens I e II deste parágrafo.

I — Sobre o valor total da internação:

a) Imposto sobre Produtos Industrializados; e

b) Contribuição para o Fundo de desenvolvimento Social (Finsocial)

II — Sobre o valor de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados, agregados ao produto final:

a) Imposto de Importação;

b) Adicional ao Frete para Renovação da Marinha mercante; e

c) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a títulos e valores Mobiliários.

§ 3º Será permitida, sob as condições previsto em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadorias saída de ZPE:

a) trânsito aduaneiro;

b) admissão temporária; e  
 c) o previsto no item II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37 de 18 de novembro de 1966.  
 § 4º A aplicação do regime referido na alínea c do parágrafo anterior, quando a mercadoria se destinar a retorno para ZPE, será regulada por ato da Secretaria da Receita Federal.

Art. 20. Fica criado o Imposto sobre a internação, devido pela introdução no mercado interno de mercadoria produzida em ZPE, e que terá como contribuinte a empresa produtora.

Parágrafo único. O imposto a que se refere o artigo incidirá à alíquota de 75% sobre a diferença entre o valor total da internação e o valor das matérias, produtos intermediários e materiais de embalagem importados, agregados ao produto final.

Art. 21. As vendas de bens para empresa localizada em ZPE, realizadas ao amparo de guia de exportação ou documentos de efeito equivalente, com cobertura cambial, será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior.

Art. 22. O Ministério da Fazenda estabelecerá normas para o despacho e controle aduaneiros de mercadorias em ZPE.

Parágrafo único. Incumbirá à autoridade aduaneira o controle e a verificação de embarque e, quando for o caso, de destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.

Art. 23. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:

I — os prestados em ZPE, por empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;

II — os prestados em ZPE, por residente ou domiciliado no exterior, para empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior; e

III — os prestados por residente ou domiciliado no país, para empresas estabelecidas em ZPE, serão considerados como exportação de serviços, exceto os explorados em virtude de concessão do Poder Público, os decorrentes de contrato de trabalho e outros indicados em regulamento.

§ 1º É vedada a empresa instalada em ZPE a prestação de serviços, fora dela, a residente ou domiciliado no país.

§ 2º Os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em cruzados, na forma da alínea b do § 4º do art. 6º.

Art. 24. Sem prejuízo das sanções de natureza fiscal, cambial, administrativa e penal constantes da legislação em vigor, o descumprimento das disposições previstas neste decreto-lei sujeitará a empresa instalada em ZPE às seguintes penalidades, tendo em vista a gravidade da infração e observado o disposto em regulamento:

I — advertência;

II — multa equivalente ao valor de duas mil a cem mil Obrigações do Tesouro Nacional (OTN);

III — perdimento de bens;

IV — interdição do estabelecimento industrial;

V — cassação da autorização para funcionar em ZPE.

Art. 25. Considerar-se-á dano ao Erário para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma de legislação específica:

a) a introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados neste decreto-lei;

b) a introdução em ZPE de mercadoria estrangeira não permitida; e

c) a introdução em ZPE de mercadoria nacional não submetida aos procedimentos regulares de exportação de que trata o art. 21, ou sem observância das disposições contidas no item II do art. 13.

Parágrafo único. A pena de perdimento de bens será aplicada pelo órgão fazendário competente.

Art. 26. O descumprimento total ou parcial do compromisso de exportação ou de retorno da mercadoria à ZPE, assumido pela beneficiária dos regimes aduaneiros especiais de que tratam as alíneas b e c do § 3º do art. 19, sujeitará a infrator a seguinte penalidades, aplicáveis isoladas ou cumulativamente:

a) multa de cem por cento do valor da mercadoria procedente da ZPE; e

b) proibição de usufruir dos referidos regimes.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de sessenta dias, o disposto neste decreto-lei.

Art. 28. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1988, 167ª da independência e 100ª da República. — JOSÉ SARNEY - Mailson Ferreira da Nóbrega — José Hugo Castelo Branco.

(A Comissão de Assuntos Econômicos)

## PARECERES

### PARECER Nº 73, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990 (Mensagens nº 9 e 36/GAG/90, na origem), que altera dispositivos das Leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências

Relator: Senador Francisco Rollemberg

Proveniente do Governo do Distrito Federal, vem a exame desta Casa, nos termos da Resolução nº 157, de 1988, combinado com o § 1º do artigo 16, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o presente Projeto de Lei que tem como finalidade permitir aos servidores do GDF, requisitados pela União, optar, mediante processo seletivo, pe-

la Carreira Finanças e Controle e Orçamento de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º das Leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988.

A Lei nº 13 criou no Quadro de Pessoal do Distrito Federal a Carreira Finanças e Controle; e a Lei nº 14 criou, no mesmo Quadro de Pessoal, a Carreira de Orçamento.

O artigo 2º das referidas Leis limitou a possibilidade de opção para as referidas carreiras aos servidores que se encontravam lotados ou em exercício nas Coordenações do Sistema de Contabilidade, do Sistema de Administração Patrimonial e nos Departamentos da Despesa e de Auditoria da Secretaria de Finanças, e aos servidores que se encontravam lotados ou em exercício nas Coordenações do Sistema de Orçamento e do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo, e nos órgãos setoriais ou equivalentes de controle interno; e de orçamento da Administração Direta do Distrito Federal e suas Autarquias.

Os servidores deveriam preencher essas condições no período de 31 de dezembro de 1987 até o dia 30 de dezembro de 1988, data da publicação das referidas leis.

Na Mensagem que acompanha o Projeto, o Senhor Governador do Distrito Federal justifica a inclusão dos servidores que se encontravam requisitados, pela União, em razão das atividades que exercem nos correspondentes órgãos justificarem plenamente o direito de integrarem as carreiras de que tratam as Leis nº 13 e 14.

O artigo 3º, do presente Projeto de Lei do DF, refere-se aos aposentados nos seguintes termos: "Os servidores aposentados que, à época da inativação, preenchiam os requisitos constantes do artigo 1º poderão, mediante opção, terem seus proventos revistos para inclusão das vantagens concedidas aos servidores a que se refere esta Lei".

O texto desse artigo, à primeira vista, está em perfeita conformidade com o § 4º do artigo 40 da Constituição. Existe, no entanto, no artigo 2º das Leis nº 13 e 14 um requisito que não pode ser aplicado aos aposentados, trata-se do período em que os servidores deveriam preencher as citadas condições, período de 31 de dezembro de 1987 até a data da publicação das referidas Leis, dia 30 de dezembro de 1988.

Caso não excluir essa exigência, com relação aos aposentados, o artigo 3º torna-se inócuo porque o servidor que se aposentou antes de 31/12/87 e durante o período de 31/12/87 a 31/12/88 não preenche aquela condição, e o servidor que se aposentou após 30/12/88, já estaria integrado nas referidas Carreiras, levando para a aposentadoria as referidas vantagens.

### Conclusão

Diante do exposto, somos de parecer favorável a este Projeto de Lei do Distrito Federal, por ser constitucional e jurídico. Apresentamos, no entanto, Emenda Modificativa

ao artigo 3º, conforme ficou justificado no Relatório, nos seguintes termos:

#### Emenda do Relator nº 1

O artigo 3º do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os servidores aposentados que, à época da aposentadoria, preenchiam as condições constantes do art. 2º das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, exceto com relação ao período, terão seus proventos revistos para inclusão das mesmas vantagens concedidas aos servidores em atividade”

Sala das Comissões, 3 de abril de 1990.  
— Mauro Benevides, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Maurício Corrêa — Carlos De'Carli — Edison Lobão — Odacir Soares — Wilson Martins — Ney Maranhão — Chagas Rodrigues — Lourival Baptista.

#### PARECER Nº 74, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 016, de 1990, que “Cria o Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Relator: Senador Maurício Corrêa

Em sua Mensagem nº 016/90-GAG o governador do Distrito Federal, de acordo com o art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 157/88, propõe a criação do Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho, bem como a criação de 06 (seis) empregos em comissão na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme estabelecido nos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 05, de 1990:

“Art. 1º Fica criado, na Fundação, na Educação do Distrito Federal, o Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho.

Art. 2º São criadas, na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguintes empregos em comissão:

Denominação	Símbolo	Quantitativo
Diretor	EC-07	01
Secretário	EC-14	01
Encarregado	EC-14	04

Alega aquela autoridade que “a medida se faz necessária por já se encontrar esse estabelecimento de ensino em pleno funcionamento, devidamente equipado, com o quadro de professores e pessoal administrativo necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, aguardando, apenas, as medidas complementares que proporcionem o respaldo legal para validar os atos administrativos praticados por seus dirigentes”.

Estando a proposição de acordo com o art. 3º, incisos I e V e parágrafo único, da Resolução nº 157/88, o meu parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 16, de 1990, o qual

submeto aos ilustres membros desta Comissão.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1990.  
— Mauro Benevides, Presidente — Pompeu de Sousa — Francisco Rollemberg — Meira Filho — Maurício Corrêa, Relator Carlos De'Carli — Edison Lobão — Odacir Soares — Wilson Martins — Ney Maranhão — Chagas Rodrigues — Lourival Baptista

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1990-COMPLEMENTAR

Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se cruzeiro a moeda nacional configurando a unidade do sistema monetário brasileira.

§ 1º Fica mantido o centavo para designar a centésima parte da nova moeda.

§ 2º Um cruzeiro corresponde a um cruzado novo.

§ 3º As quantias em dinheiro serão escritas precedidas pelo símbolo Cr\$.

Art. 2º O Banco Central do Brasil providenciará a aquisição de cédulas e moedas em cruzados novos, bem como fará imprimir as novas cédulas em cruzeiros, na quantidade indispensável a substituição do meio circulante.

§ 1º As cédulas e moedas em cruzados novos circularão simultaneamente ao cruzeiro, de acordo com a paridade estabelecida no parágrafo segundo do artigo primeiro.

§ 2º As cédulas e moedas em cruzados novos perderão poder liberatório e não mais terão curso legal nos prazos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º As cédulas e moedas em cruzeiros emitidas anteriormente à vigência desta Medida Provisória perdem, nesta data, o valor liberatório, e não mais terão curso legal.

Art. 3º Serão expressos em cruzeiros, doravante, todos os valores constantes de demonstração contábeis e financeiras, balanços, cheques, títulos, preços, precatórios, contratos e todas as expressões pecuniárias que se possam traduzir em moeda nacional.

Art. 4º Os cheques emitidos em cruzados novos e ainda não depositado junto ao sistema bancário serão aceitos somente para efeito de compensação e crédito a favor da conta do detentor do cheque, em cruzados novos, até data a ser fixada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Nos casos, em que o detentor do cheque não for titular de conta bancária, o Banco Central do Brasil estabelecerá limite em cruzados novos que poderá ser sacado imediatamente em cruzeiros.

Art. 5º Os saldos dos depósitos à vista serão convertidos em cruzeiros, segundo a

paridade estabelecida no parágrafo 2º do art. 1º, obedecido o limite de Ncz\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados novos).

§ 1º As quantias que excederem o limite fixado no caput deste artigo serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991, em doze parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre o dia 19 de março de 1990 e a data da conversão, acrescida de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração pro rata.

§ 3º As reservas compulsórias em espécie sobre depósitos à vista mantidas pelo sistema bancário junto ao Banco Central do Brasil serão convertidas e ajustadas conforme regulamentação a ser baixada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º Os saldos das cadernetas de poupanças serão convertidos em cruzeiros na data do próximo crédito de rendimento ou a qualquer tempo, neste caso fazendo juz o valor sacado à atualização monetária pela variação do BTN Fiscal verificada entre a data do último crédito de rendimentos até a data do saque, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o limite de Ncz\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados novos).

§ 1º As quantias que excederem o limite fixado no caput deste artigo serão convertidas em cruzeiros a partir de 16 de setembro de 1991, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre a data do próximo crédito de rendimentos e a data da conversão, acrescida de juros equivalente a 6% (seis por cento) ao ano ou fração pro rata.

§ 3º Os depósitos compulsórios e voluntários mantidos junto ao Banco Central do Brasil, com recursos originários da captação de cadernetas de poupanças, serão convertidos e ajustados conforme regulamentação a ser baixada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Os depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado, as letras de câmbio, os depósitos interfinanceiros, as debêntures e os demais ativos financeiros bem como os recursos captados pelas instituições financeiras por meios de operações compromissadas serão convertidos em cruzeiros, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o seguinte:

I — Para as operações compromissadas, na data de vencimento do prazo original da aplicação, serão convertidos Ncz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos) ou 20% (vinte por cento) do valor de resgate da operação, prevalecendo o que for maior;

II — Para os demais ativos e aplicações, excluídos os vencimentos do prazo original dos títulos, 20% (vinte por cento) do valor de resgate.

§ 1º As quantias que excederem os limites fixados nos itens I e II desse artigo serão convertidas em cruzeiros, a partir de 16 de

setembro de 1991, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre a data de vencimento do prazo original do título e a data da conversão, acrescida de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração *pro rata*.

§ 3º Os títulos mencionados no caput deste artigo cujas datas de vencimento sejam posteriores ao dia 16 de setembro de 1991 serão convertidos em cruzeiros, integralmente na data de seus vencimentos.

Art. 8º Para efeito do cálculo dos limites de conversão estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º, considerar-se-á o total das conversões efetuadas em nome de um único titular em uma mesma instituição financeira.

Art. 9º Serão transferidos ao Banco Central do Brasil os saldos em cruzados novos não convertidos na forma dos arts. 5º, 6º, 7º, que serão mantidos em contas individualizadas em nome da instituição depositante.

§ 1º As instituições financeiras deverão manter cadastro dos ativos financeiros denominados em cruzados novos, individualizados em nome do titular de cada operação, o qual deverá ser exibido à fiscalização do Banco Central do Brasil, sempre que exigido.

§ 2º Quando a transferência de que trata o caput deste artigo ocorrer em títulos públicos, providenciará o Banco Central do Brasil a sua respectiva troca por novas obrigações emitidas pelo Tesouro Nacional ou pelos Estados e Municípios, se aplicável, com prazo e rendimento iguais aos da conta criada pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º No caso de operação compromissada com títulos públicos, estes serão transferidos ao Banco Central do Brasil, devendo seus emissores providenciar sua substituição por novo título em cruzados novos com valor, prazo e rendimento idênticos aos dos depósitos originários das operações compromissadas.

Art. 10. As quotas dos fundos de renda fixa e dos fundos de curto prazo serão convertidas em cruzeiros na forma do art. 7º, observado que o percentual de conversão poderá ser inferior ao estabelecido no art. 7º se o fundo não dispuser de liquidez suficiente em cruzados novos.

Art. 11. Os recursos, em cruzados novos, dos Tesouros Federal, Estaduais e Municipais, e os das respectivas Previdência Sociais, inclusive seus ativos financeiros existentes na data da publicação desta medida provisória, serão convertidos integralmente em cruzeiros na data dos respectivos vencimentos, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 5º, 6º e 7º.

Art. 12. As dívidas comprovadamente contraídas em data anterior à 15 de março de 1990 e vencíveis até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta medida provisória, podem ser liquidadas, a critério do devedor, mediante transferência, de sua

conta para a do credor, dos cruzados novos correspondentes.

§ 1º Para efeito de comprovação das dívidas, valem os meios de prova admitidos em direito, exceto o testemunhal.

§ 2º O Banco Central do Brasil definirá a forma de transferência da titularidade dos depósitos.

Art. 13. Até 18 de maio de 1990, o pagamento de taxas, impostos, contribuições e obrigações previdenciárias pode ser efetuado em cruzados novos que serão automaticamente convertidos em cruzeiros a crédito das contas dos correspondentes da União, Distrito Federal, Estados, Municípios e Previdência Social.

§ 1º Os pagamentos referidos neste artigo somente poderão ser efetuados em cruzados novos, no vencimento da obrigação ou quando se tratar de débitos já vencidos.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às taxas, impostos, contribuições e obrigações previdenciárias retidos ou recolhidos de terceiros em cruzeiros, os quais serão recolhidos neste moeda.

§ 3º Fica vedada a restituição em cruzeiros, de valores recebidos em cruzados novos a partir de 19 de março de 1990 pelos entes governamentais, citados no caput.

§ 4º A inobservância das disposições dos parágrafos anteriores sujeitará o contribuinte ou responsável a multa equivalente ao valor do recolhimento sem prejuízo da obrigatoriedade de reconversão de cruzeiros em cruzados novos da importância correspondente, conforme normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 5º A multa a que se refere o parágrafo anterior será atualizada monetariamente pelo BTN Fiscal e recolhida em trinta dias.

Art. 14. Os prazos mencionados nos arts. 12 e 13 poderão ser aumentados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em função de necessidades das políticas monetária e fiscal.

Art. 15. O Banco Central do Brasil definirá normas para o fechamento do balanço patrimonial das instituições financeiras denominado em cruzados novos, em 15 de março de 1990, bem como para a abertura de novos balanços patrimoniais, denominados em cruzeiros, a partir desta data.

Art. 16. O Banco Central do Brasil poderá autorizar a realização de depósitos interfinanceiros, em cruzado novo, nas condições que estabelecer.

Art. 17. O Banco Central do Brasil utilizará os recursos em cruzados novos nele depositados para fornecer empréstimos para financiamento das operações ativas das instituições financeiras contratadas em cruzados novos, registradas no balanço patrimonial referido no art. 15.

Parágrafo único. As taxas de juros e os prazos dos empréstimos por parte do Banco Central do Brasil serão compatíveis com aqueles constantes das operações ativas mencionadas neste artigo.

Art. 18. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá:

I — reduzir cada um dos prazos e elevar cada um dos limites estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º;

II — autorizar leilões de conversão antecipada, em cruzeiros, de direitos expressos em cruzados novos, em função de objetivos da política monetária e conveniência em ser ampliada a liquidez da economia;

III — autorizar, por motivos de relevante interesse público ou social e mediante portaria, outros casos de conversão; e

IV — expedir instruções para a execução do disposto nesta medida provisória.

Parágrafo único. Cabe ao Banco Central do Brasil expedir Normas Técnicas e Operacionais.

Art. 19. O Banco Central do Brasil submeterá à aprovação do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta medida, metas trimestrais de expansão monetária, em cruzeiros, para os próximos doze meses, explicitando meios e instrumentos de viabilização destas metas, inclusive através de leilões de conversão antecipada de cruzados novos em cruzeiros.

Art. 20. O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº 4.595 e legislação complementar, expedirá regras destinadas a adaptar as normas disciplinadoras do mercado financeiro e de capitais, bem como do Sistema Financeiro de Habitação, ao disposto nesta medida provisória.

Art. 21. Na forma de regulamentação a ser baixada pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderão ser admitidas conversões em cruzeiros de recursos em cruzados novos em montantes e percentuais distintos aos estabelecidos nesta medida provisória, desde que o beneficiário seja pessoa física que perceba exclusivamente rendimentos provenientes de pensões e aposentadorias.

Parágrafo único. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento fixará limite para cada beneficiário, das conversões efetuadas de acordo com o disposto neste artigo.

Art. 22. O valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) será atualizado cada mês por índice calculado com a mesma metodologia utilizada para o índice referido no art. 2º, § 5º, da Medida Provisória nº 154, desta data, refletindo a variação de preços entre o dia 16 do segundo mês imediatamente anterior e o dia 15 do mês anterior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os valores nominais do BTN nos meses de abril e maio de 1990 serão iguais, respectivamente, aos valores do BTN Fiscal no dia 1º de abril de 1990 e no dia 1º de maio de 1990.

Art. 23. Os depósitos de poupança realizados no período de 19 a 28-3-90, inclusive, serão atualizados nos respectivos aniversários, pela variação do BTN Fiscal verificada no período decorrido do dia do depósito, inclusive, ao dia do crédito de rendimentos, exclusive, na forma a ser regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 24. A partir de maio de 1990, os saldos das contas de poupança serão atualizados pela variação do BTN, na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 25. O valor diário do BTN Fiscal será divulgado pelo Departamento da Receita Federal, projetando a evolução mensal da taxa de inflação.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto apenas repete as disposições contidas na Medida Provisória nº 168, consolidando as modificações nela introduzidas pelas Medidas Provisórias nºs 172 e 174.

O objetivo da proposta é contornar a inconstitucionalidade dessas medidas provisórias, que instituem na prática um empréstimo compulsório sem observar as exigências contidas no art. 148 da Lei Maior. Com efeito, esse dispositivo estabelece que "A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios..."

Por ter com intuito único a adequação das medidas provisórias à ordem legal vigente, renunciámos a qualquer alteração do texto original. Certamente, no curso da tramitação do projeto, os Senhores Congressistas apresentarão as emendas que o conformarão melhor à realidade de nossa economia.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1990. — Severo Gomes.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício-PS-GSE/010/90

Brasília, 2 de abril de 1990

Senhor Secretário,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as seguintes retificações nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 149-B, de 1989, que "estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências:

Onde se lê:

"Art. 1º

I —

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos;

II —

a)

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações;

VII —

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição passará a correr, independentemente de qualquer notificação ao recorrido, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo sem elas, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 20. O candidato ou Partido político são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 22. Qualquer Partido político, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de Partido político, obedecido o seguinte rito:

Leia-se:

"Art. 1º

I —

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

II —

a)

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas e as mantidas pelo poder público;

16. Os Secretários-Gerais dos Ministérios;

VII —

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e vice-Prefeito, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição, passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões, notificado por telegrama o recorrido.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 20. O candidato, Partido político ou coligação são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar o ato de ofício tendente a esse fim sob pena de crime funcional.

Art. 22. Qualquer Partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de Partido político, obedecido o seguinte rito:

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e apreço.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº 149-A, DE 1989

Redação Final do Proj. Lei Comp. nº 149-B,  
de 1989

Estabelece, de acordo com o art. 14,  
§ 9º da Constituição Federal, casos de

**inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.****Errata**

Onde se lê:

"Art. 1º

I —

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos;

II —

a)

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações;

VII —

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição passará a correr, independentemente de qualquer notificação ao recorrido, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo sem elas, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 20. O candidato ou Partido político são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade, a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 22. Qualquer Partido político, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de Partido político, obedecido o seguinte rito:

Leia-se

"Art. 1º

I —

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

II —

a)

9. os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas e as mantidas pelo poder público;

16. os Secretários-Gerais dos Ministérios;

VII —

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição, passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões, notificado por telegrama o recorrido.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 20. O candidato, Partido político ou coligação são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 22. Qualquer Partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social,

em benefício de candidato ou de Partido político, obedecido o seguinte rito:

Sala das Sessões, de abril de 1990.

(assinatura ilegível) Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido a Presidência, obedecido o disposto no art. 326, d, do Regimento Interno, submeterá a matéria à nova discussão pelo Plenário, ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 66, DE 1990**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Na forma do que dispõem o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, submeto à deliberação desta Mesa Diretora os seguintes Requerimentos de Informação, a serem encaminhados respectivamente:

1. à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Professora Zélia Cardoso de Mello, no sentido de esclarecer a eventual condição de regularidade fiscal da motocicleta de fabricação japonesa, marca Kawasaki, modelo Ninja, de 1000 cilindradas, utilizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Fernando Collor de Mello, no último dia 1-4-90, em longo passeio fartamente noticiado pela imprensa.

2. ao Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, Senhor Antonio Rogério Magri, destinado a esclarecer a eventual regularidade das condições de trabalho, face à legislação pertinente, das sentinelas que fazem a guarda da residência presidencial, denominada "Casa da Dinda", completamente desprotegidas do sol ou da chuva.

**Justificação**

Vários jornais e televisões noticiaram no último dia 2 de abril, com repercussões no dia subsequente, a acintosa utilização, pelo Presidente da República, da mencionada motocicleta para mais um passeio dominical.

Afora as avaliações subjetivas — que certamente verão no gesto presidencial alguma afronta à crítica situação em que se encontra a imensa maioria da população brasileira — há aspectos objetivos na atitude do Presidente que demandam o pronto exercício da competência fiscalizadora do Poder Legislativo.

A hipótese, aventada por vários órgãos de imprensa — entre os quais o *Jornal do Brasil* e, em artigo do jornalista João emílio Falcão, o *BsB-Brasil* — de que o veículo utilizado pelo Presidente possa estar no Brasil em situação irregular, merece apuração aprofundada; mais ainda quando se trata da maior autoridade do Poder Executivo que tem — a pretexto da "moralização", da "modernização" e outros eufemismos — cometido, nesse terreno, atos no mínimo arbitrários e inconse-

qüentes no ainda curto exercício de seu mandato.

De outra parte, o chocante contraste do Presidente, em calção e camiseta, ao lado de sentinelas uniformizadas e disciplinadamente postadas em rígida posição de sentido, sob o mesmo sol — afável para um e inclemente para os outros — suscita a necessidade de consulta ao Ministro do Trabalho e Previdência Social quanto ao cumprimento das normas legais específicas em relação às condições de trabalho daqueles trabalhadores.

Brasília, 3 de abril de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento que vem de ser lido será

publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicações — que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 3 de abril de 1990.

Senhor Presidente,

De acordo com o Regimento Interno desta Casa, venho pedir a substituição do Senador José Ignácio Ferreira, titular da Comissão de Assuntos Sociais, pelo Senador José Richa, que vinha representando o Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB — na referida Comissão como membro suplente.

Informo a V. Exª que o preenchimento da vaga de suplente que surge a partir desta mo-

dificação será efetuado com a maior brevidade possível.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de consideração e elevado apreço. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

Brasília,

abril de 1990

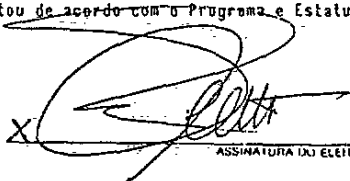
Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para comunicar formalmente meu desligamento do PSDB e ingresso na Bancada do Partido Social Trabalhista — PST.

Em anexo, segue cópia de ficha de filiação encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo. — Cordialmente, Senador José Ignácio Ferreira.

<b>PST</b>		JOSE IGNÁCIO FERREIRA		18/05/39
VIA	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO E ESTADO		SERVIÇO
1B	001	VITÓRIA - E.S.		0016
FICHA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA NOME DO PARTIDO <b>PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA</b>	Nº DO TÍTULO	NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
	381514/65	CAPIXABA		CASADO
	FILIAÇÃO			
	PAI ARISTOBULO INNOCENCIO FERREIRA MÃE JURANDI LEITE FERREIRA			
PROFISSÃO		RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 167910 VITÓRIA - ES.		
ADVOCADO		ASSINATURA DO ELEITOR FILIADO		
X		ASSINADOR DA ASSINATURA		
Nº DA INSC. NO PARTIDO		DATA DE INSC. NO PARTIDO		
		01/04/1990		
VISTO JUIZ ELEITORAL				

Declare que estou de acordo com o Programa e Estatuto do Partido

06/03/90 X 

ASSINATURA DO ELEITOR

Brasília, 27-3-90

Senhor Presidente:

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> meu desligamento dos quadros do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), desde o dia 5 (cinco) deste mês, e o subsequente ingresso nos quadros do Partido Democrata Cristão (PDC).

Sendo o que se apresenta no momento, reitero a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente, Senador Carlos Alberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— As comunicações lidas vão à publicação. (Pausa.)

Esgotou-se ontem, dia 3 do corrente, o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em ordem do dia, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre o salário-educação, previsto no § 5º do art. 212 da Constituição e dá outras providências.

Aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Educação, a presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido artigo, despachará a matéria à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Esgotou-se na última-segunda-feira, 2 do corrente, o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em ordem do dia, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1989, de autoria do senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais e dá outras providências.

Aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Educação, a presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido art. despachará a matéria à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dias comentávamos sobre o plano de recuperação econômica proposto pelo atual Governo e fazíamos considerações sobre as nossas preocupações de que a grande esperança do povo brasileiro pudesse se transformar em medo e dúvidas. Dai para cá são decorridos dezoito ou dezenove dias de Governo do Presidente Collor e, infelizmente, as dúvidas continuam se aprofundando, com a sociedade brasileira se tornando cada vez mais perplexa diante das incertezas que o Plano Collor, ou o Plano Brasil Novo, está a suscitar.

Sr. Presidente, quando nós, médicos, no exercício de nossas atividades, encontramos um quadro patológico de difícil diagnóstico, costumamos chamar outros colegas para aju-

dar a esclarecer o quadro nosológico. Compõe-se então uma junta médica de três ou mais médicos, e geralmente os colegas mais novos procuram ouvir os mais experientes, para se chegar a uma conclusão diagnóstica. Às vezes, chega-se a uma conclusão com resultados benéficos para o paciente, concluindo na identificação da doença e traçando-se a devida terapêutica clínica ou cirúrgica. Outras vezes, infelizmente, a conclusão é fatal e vem o que se chama de "paciente desenganado". Ainda assim, mesmo com pacientes desenganados pelos médicos, a natureza, nos seus meandros misteriosos, consegue fazer com que aquele paciente ultrapasse as dificuldades orgânicas e sobreviva, quase que milagrosamente se curem.

Atualmente, o quadro do Brasil também está nesta situação de dificuldade diagnóstica. Médicos foram chamados para o tratamento da sua situação de doente, de enfermo, na sua economia, nas finanças, nas dívidas interna e externa. Eu e jovens médicos da economia do Brasil, unidos numa junta médica, fizemos o diagnóstico da doença, traçando então a terapêutica. Outros colegas, também da identidade Profissional, começaram a verificar que a terapêutica não estava muito adequada: uns entendiam que o diagnóstico estaria certo mas a dosagem do medicamento estava muito forte, o que poderia levar o paciente a um desenlace fatal; outros entenderam que os colegas erraram no diagnóstico e que o tratamento administrado para o paciente não estava adequado e que quanto mais medicação se desse ou quanto mais procedimentos médicos se fizesse com esse paciente mais riscos ele teria de sucumbir.

Lendo, como leigos que somos, os vários comentários políticos de economistas, graduados professores, sociólogos, verificamos que muitos deles estão em completo desacordo com o diagnóstico e com a terapêutica administrado ao paciente Brasil.

Temos, por exemplo, no *Jornal do Brasil* do dia 31.3.90, um artigo muito bem feito. Dizemos bem feito porque, não sendo economista, entendemos bem o economês aqui traçado pelos comentaristas. Economistas Paulo Rabello de Castro e Márcio Valério Ronsi.

Há outro articulista também falando sobre o Plano Collor ou Plano Brasil Novo, sob o título "Os equívocos do Plano Collor". Na mesma página, há outro artigo do Sr. Herbert de Souza, um sociólogo, fazendo comentários sobre o mesmo Plano, sob o título de "A lógica autoritária".

Os Economistas Paulo Rabello de Castro e Márcio Valério Ronsi fazem uma afirmação peremptória sobre o Plano, afirmando o seguinte:

"O Plano é tecnicamente equivocado, tanto no diagnóstico como nas políticas adotadas."

Quer dizer, tanto no diagnóstico quanto na terapêutica o Plano é tecnicamente equivocado. Se é tecnicamente equivocado ou errado, o paciente continua correndo risco de não se curar, agravar-se a doença e vir a fale-

cer. Espero que não aconteça isso com o nosso paciente Brasil.

Mais adiante — não leremos o artigo que é por sinal muito bem feito — ele aponta os equívocos em três itens. Diz que o primeiro equívoco desses novos monetaristas foi confundir o estoque de moeda da economia com a liquidez da economia. Com a palavra o Prof. Roberto Campos.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Um momento, nobre Senador.

O segundo grande equívoco foi a destruição da confiança do público com o seqüestro generalizado dos ativos financeiros. Com isso, a credibilidade da nova moeda, o cruzeiro, foi seriamente afetada.

Como terceiro item de argumento também de equívoco do Plano ele diz que foi o aperto da liquidez brutal. A equipe econômica não compreendeu que a maior parte da dívida do Governo era de fato moeda, e o seqüestro a quase totalidade desses ativos, o estoque total da moeda na economia caiu a um nível muito baixo.

Ora, Sr. Presidente, são economistas como esses que fizeram o Plano e que estão a dizer que o Plano está equivocado ou errado. Então, aquela perplexidade que registramos aqui logo nos primeiros dias da nova administração do Brasil continua e, agora, se aprofundando cada vez mais.

Antes de passarmos ao nosso propósito principal nesta tribuna, que é o de ler um manifesto à Nação feito pelo PDT, PT, PSB, PC do B, concedemos o aparte ao nobre Senador Ronan Tito, ilustre Líder do PMDB.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Líder do PDT Senador Mário Maia, quando pedi o aparte a V. Ex<sup>a</sup> foi tentando intervir antes que pudesse falar o Professor, ex-Ministro, Senador Roberto Campos. Não só o Plano inovou, mas também V. Ex<sup>a</sup>, ultimamente. Antigamente, falávamos aqui para a imprensa registrar lá. Agora, V. Ex<sup>a</sup> traz o que a imprensa diz, para registrar aqui. Não deixa de ser uma inovação que o Plano trouxe. Quero, com o tempo, colher os resultados, porque, na medida em que selecionamos os artigos escritos lá para comentarmos aqui, trazemos a nossa opinião filtrada nos artigos. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelas críticas que faz neste momento ao Plano, dizendo que partilho de muitas delas.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradecemos o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, fazendo um reparo: não estamos inovando ao trazer comentários de jornais, pois esta já é uma metodologia muito antiga. Há muito os parlamentares se valem de articulistas e de artigos da imprensa para fazerem comentários a respeito das análises ou propostas dos jornalistas, inclusive pedindo a transcrição dos artigos. De modo que não há inovação. Estamos nos valendo disso porque é uma matéria que realmente não dominamos, a Economia. Quando fazemos referência àqueles que entendem, fazemos com



toda seriedade, porque são pessoas da mais alta consideração e reconhecimento da matéria econômica e que, quando expõe as suas idéias, sempre têm da nossa parte a maior atenção.

Sr. Presidente, para concluir a nossa intervenção nesta tribuna, passamos a ler, para que conste dos Anais do Senado Federal, um manifesto à Nação brasileira do seguinte teor:

#### MANIFESTO À NAÇÃO

O PDT, PT, PSB e o PC do B, representados por suas direções nacionais e o candidato das correntes democráticas e populares no segundo turno das eleições presidenciais, em reunião no dia 27 de março de 1990, no Congresso Nacional, vêm denunciar a escalada autoritária promovida pelo atual Presidente da República e alertar a sociedade brasileira para o caráter antidemocrático, recessivo, concentrador, monopolista, antinacional e antipopular do Plano Collor.

1. Este Plano tem o nítido objetivo de reestruturar a economia e colocá-la a serviço dos credores externos, das empresas multinacionais e do grande capital nacional. É por essa razão que não intervm na principal causa estrutural da crise — o conjunto das perdas internacionais de nossa economia, no qual se ressalta a dívida externa. Tenta obter carta branca para um projeto irresponsável e entreguista de privatização de empresas públicas, na medida que não pretende permitir sua negociação nem sua discussão no bojo de um projeto coerente de desenvolvimento nacional.

2. Evidentemente, é necessário e inadiável o combate à inflação, à especulação e à crise. Entretanto, à semelhança do que ocorreu em todos os pacotes econômicos anteriores, o caminho escolhido pelo Presidente foi o de penalizar os trabalhadores pelo confisco salarial, a classe média, o pequeno e médio empresário pelo confisco da poupança popular, justamente os setores que têm sido prejudicados pela crise provocada pelo grande capital. Tratar igualmente os desiguais é aprofundar a desigualdade: esta é a essência da reforma monetária do Plano Collor.

3. A negociação democrática com os poderes constituídos e com a sociedade civil condição indispensável para qualquer programa sério de estabilização, é substituída pela pretensa capacidade de auto-regulamentação do mercado e pelo poder discriminatório dos tecnocratas. As atribuições do Congresso são transferidas ao arbítrio dos tecnocratas, o debate público é substituído pelos conciliábulos de gabinete e às decisões entre quatro paredes. É nosso dever repudiar as violações da Constituição, o policiamento, a chantagem e a ameaça como métodos principais para normatizar as realizações econômicas. Denunciamos a substituição do método democrático da

negociação pela prepotência imperial e messiânica do Presidente da República, que não poupa sequer o Poder Judiciário, buscando atrelá-lo a seus interesses. Ao contrário, propomos a estabilização econômica dentro do Estado de Direito e da Democracia.

4. Para enganar o povo no conteúdo e na forma — técnica e arte na qual vem se revelando mestre — o Governo Collor conta com a mais gigantesca máquina de propaganda já montada, liderada pela Rede Globo e secundada por vetustos matutinos que ainda insistem em se considerar respeitáveis.

5. Mas não se governa apenas com máquinas de propaganda e publicidade. Não se desenvolve a economia com algemas e cassetetes. Não se consegue enganar todo um povo por muito tempo. Não se obtém o apoio, ou sequer a tolerância da sociedade civil, com sucessivos e cotidianos atos de arbítrio e violência. Lutamos contra a especulação e o aumento abusivo dos preços. Hoje, o Governo Collor comete as violações e abusos de conhecimento público, ao ponto de invadir um jornal como a *Folha de S. Paulo*. Amanhã, pode tentar fechar sindicatos, dissolver partidos políticos, prender e remover juízes e cercar com tanques o Congresso Nacional.

6. Os signatários desta nota declaram a sociedade civil, as entidades representativas e o povo a defender seus direitos e reivindicações, e a não se curvar à prepotência. Nossos partidos continuarão lutando para que o Congresso Nacional exerça suas responsabilidades constitucionais de examinar, modificar e fiscalizar a execução do plano de estabilização. Para isso, o PT, o PDT, o PSB e o PC do B decidem atuar de forma conjunta e, assim organizar um amplo movimento nacional de oposição democrática e popular, com o objetivo de desenvolver ações a nível parlamentar, com a participação de todos os partidos democráticos que, na Constituinte, garantiram as conquistas democráticas e forças extra-parlamentares, visando esclarecer o povo brasileiro sobre o verdadeiro caráter do pacote e mobilizá-lo na luta em defesa dos interesses populares e da soberania nacional. — **Luiz Inácio Lula da Silva**, Deputado Federal — **Leonel Brizola**, Presidente Nacional do PDT — **Luís Gushiken**, Presidente Nacional do PT — **Jamil Haddad**, Presidente Nacional do PSB — **João Amazonas**, Presidente Nacional do PC do B.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Nobre Senador, já havíamos agradecido a todos, bem como à Mesa. Com a permissão da Presidência, teremos o máximo orgulho e até satisfação em registrar o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de dois minutos.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Cedo esses dois minutos ao meu nobre e querido Representante das Alagoas, Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup>, ao incluir nos Anais desta Casa uma nota dos Partidos que combatem o Governo Collor de Mello, aponta uma série de distorções no Plano Cruzeiro. Gostaria de acrescentar a essas distorções, analisadas e disseminadas por V. Ex<sup>a</sup> um dado profundamente alarmante que me ocorreu, ao ler o Plano na sua amplitude. É que não conheço, na História da humanidade, alguém que tenha detido tanto poder quanto o que o atual Presidente está detendo; Sua Excelência está controlando, está com a chave do cofre, não apenas de todo o dinheiro público, mas de todo o dinheiro privado deste País; Sua Excelência está controlando todo o PIB brasileiro. Isso é verdadeiramente alarmante, verdadeiramente preocupante, porque ninguém tem tanto poder concentrado nas mãos quanto, atualmente, o Presidente da República. Qualquer empresa, quer seja de pequeno porte, quer seja a mais poderosa multinacional sediada no Brasil, está dependendo do estado de humor do Presidente da República. É verdadeiramente inconcebível que uma sociedade esteja a depender de apenas um homem e que o Brasil se constitua num país democrático. Estando, sábado último, numa cidade do interior de Alagoas, Arapiraca, ouvi uma expressão de um homem do povo, de um matuto, mas que traduziu, dentro de sua simplicidade, da sua ignorância, mas com profunda sabedoria, tudo o que está ocorrendo no País. Em Alagoas, o Presidente da República não é conhecido como Collor de Mello, porém como Fernando, porque o nome político que sempre usou, ali, foi Fernando Collor, então, é mais conhecido como Fernando do que por Collor de Mello. Esse homem simples do interior de Alagoas me fazia uma observação que achei genial — afirmava:

“Senador, o Fernando está esquecendo que, quando dá um murro num rico, caem dez pobres!” Então, os pobres é que são derubados pelas agressões feitas aos ricos. Veja a sabedoria contida nessa afirmativa! Quando o Presidente dá um murro num rico, derruba dez pobres! Esse estado de coisa, de perplexidade que a Nação está vivendo foi muito bem retratada por essa nota que V. Ex<sup>a</sup> leu. E eu gostaria de acrescentar a estas minhas palavras essa expressão simples, humilde, de um homem dotado de profunda sabedoria, que definiu, com muita precisão, a inquietação e a angústia que dominam a esmagadora maioria da população brasileira.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradecemos o aparte de V. Ex<sup>a</sup> em relação às nossas considerações e, realmente, é isso que ocorre, porque parece que o Presidente da República e a sua equipe estão imbuídos de um com-

plexo de perseguição aos "marajás". De repente, conceituaram, de forma genérica, que aquele que não é "descamisado" ou "pé descalço," neste Brasil, é "marajá" porque a classe média que vive dos seus proventos, sejam funcionários públicos, operários ou administradores de empresas, são pessoas que vivem, na grande maioria — como o próprio Governo demonstrou ou quis demonstrar — dos seus honorários, dos seus proventos, dos seus ordenados mensais; são assalariados, enfim. Mas o Governo fez aquela "rede de arrasto" — colocou o arrastão no mar para colher alguns tubarões. Já havíamos feito essa comparação aqui, pela qual teriam vindo no arrastão peixes graúdos e miúdos. Fazemos, agora, uma correção: com o evoluir do tempo, começamos a verificar, com os comentários e com a identificação de alguns elementos, que houve um equívoco da nossa parte na interpretação da rede jogada no mar. Realmente não foram cercados os grandes peixes — tubarões e baleias. Quando a rede chegou à praia, para surpresa da sociedade brasileira, só havia lambaris e sardinhas, porque os tubarões, parece, ficaram fora do cercado.

Então, essa apreciação que o seu conterrâneo faz de que "a cada muro que se dá no rico, caem dez pobres" é muito válida. Veja bem: conversando com várias pessoas da nossa classe social, ou seja, da classe média ou da classe média baixa, constatamos que eram funcionários que estão construindo sua casa própria; compraram o terreno, amealharam um pouco de economias, fizeram o alicerce e, com o ordenado vão fazendo a casa. Outros reformam; outros têm planos diferentes de, por exemplo, investir na educação dos filhos. Então, esses planos todos foram por água abaixo, levando os pobres de roldão.

No Brasil, havia muitos funcionários e operários mais graduados que estavam fazendo a sua casa com seus próprios recursos. Significa que empregavam não convencionalmente três, quatro, cinco operários, os sérvotes, os ajudantes, o carpinteiro, o pedreiro, além de outras atividades; assim, a dona de casa, a lavadeira, a engomadeira todos os que estavam trabalhando nessa economia não convencional e cujos patrões os mandaram embora porque não têm recursos para pagá-los.

De modo que o desemprego, hoje, no Brasil, assim, a grosso modo, não é só para 83, 84 mil funcionários que o Governo já listou para exonerar do serviço público; são esses! E também não é só para aqueles funcionários, operários identificados, com carteira assinada, das grandes empresas, das fábricas, que estão sendo licenciados ou dispensados, não! Também esse grande contingente anônimo de operários que trabalhavam nessas pequenas obras, os chamados bóias-frias e outros, e que estão, hoje, sem emprego.

De modo que a gravidade é muito grande. Talvez cada muro que o Governo dê no rico derrube não apenas dez, mas talvez uns trinta ou quarenta descamisados e pés descalços.

Muito obrigado. Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, como Líder.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em verdade, a comunicação que vou fazer aqui é com um sentido eminentemente pedagógico, neste início de relacionamento do Governo, presidido por Fernando Collor de Mello, e o Congresso Nacional.

É comum, Sr. Presidente — aliás, agora é obrigação constitucional —, os candidatos a Diretores do Banco Central se submeterem a uma sabatina, aqui, no Senado Federal. Hoje, dois desses candidatos foram submetidos a essa sabatina. Normalmente, Sr. Presidente, vêm com o currículo bem arrumadinho e prestam sempre depoimentos que nos satisfazem plenamente, porque são bem encadeados, eminentemente técnicos e quase sempre herméticos para que não sirvam à nossa avaliação de leigos, principalmente no econômico.

No entanto, foi feita solicitação ao Sr. Presidente desta Casa, Senador Nelson Carneiro, para que se submetessem os nomes dos dois Diretores aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que pudessem, hoje, ser apreciados pelo Plenário do Senado, e o Banco Central não ficasse com vacância de dois Diretores durante o período da Semana Santa.

Sr. Presidente, pedi ao Presidente Nelson Carneiro retirasse essa matéria da pauta de votação; poderia fazê-lo sem comunicar ao Plenário, apenas obstruindo e negando **quorum** para a votação. No entanto, quero deixar claro por que pedi que fosse retirada. Como eu disse, quando vêm aqui os candidatos à Diretoria do Banco Central, Presidente e Diretores, apresentam-se de maneira lhana, educada, civilizada e se colocam à disposição do Senado. Logo após, vão para o **bunker**, como é chamado o Banco Central, e aí é intransponível a comunicação que se faz necessária do Congresso com o Banco Central. Sr. Presidente, somos uma Casa sem paredes. O Congresso Nacional recebe, aqui, pessoas — e, graças a Deus, de todo o Brasil! — com todo tipo de reclamações; com as imperfeições que possam ocorrer, e a necessidade da comunicação do cidadão com o Banco Central, com o Ministério da Economia — como se faz, normalmente, num regime democrático, através principalmente do Congresso Nacional.

**O Sr. João Lobo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Pois não, Senador João Lobo!

**O Sr. João Lobo** — Apenas para corroborar o que V. Ex<sup>a</sup> está falando, eu, na semana passada, tive a comprovação disso que V. Ex<sup>a</sup> está enfocando. Tentei, por três dias

consecutivos, marcar entrevista com o Presidente do Banco Central, Dr. Ibrahim Éris; não consegui ser atendido nem pelo seu chefe de Gabinete, nem ao telefone, pois a funcionária, a atendente, me despachava, na impossibilidade de marcar audiência para falar com S. S<sup>ª</sup> três dias! E eu me lembrando daquele cidadão humilde que foi ao meu Gabinete, freqüentou as Comissões do Senado, com muita humildade, com muito nervosismo, tentando a aprovação do seu nome para a Presidência do Banco Central! Então, acho, que V. Ex<sup>a</sup> tem completa razão no assunto que traz neste momento. Muda a personalidade do homem quando ele sobe naquele "Idi Amin Dada" que é o Banco Central, segundo o conceito de Roberto Campos — muda, inteiramente, a personalidade de um postulante, que se transforma em um semi-deus, ditador dos direitos de vida e morte, quer dizer, do dinheiro desta Nação.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte altamente ilustrativo à minha fala.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço-o, com prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Agradeço esse prazer todo que V. Ex<sup>a</sup> demonstra. Mas queria corroborar e aplaudir essa manifestação de V. Ex<sup>a</sup> junto ao Presidente do Senador Federal, porque não podemos agilizar bastante as apreciações dos nomes dessas pessoas, como V. Ex<sup>a</sup> disse: chegam aqui e daqui saem e, no momento em que precisam da votação, são todos atenciosos, prontos a aceitar qualquer pleito que se faça, não em benefício dos Senadores, mas da Instituição. Gostaria até de sugerir a V. Ex<sup>a</sup>, às Lideranças e à Presidência, aquilo por que há vários anos estamos lutando: que o Banco Central entre em entendimento com o Prodasen, a fim de permitir que o Senado acompanhe, com as informações da área econômica, as questões que a Casa, hoje, tem prerrogativa para assim fazer. Todos os Diretores do Banco Central que aqui vêm garantem que, ao sair daqui, tomarão as providências para que esses convênios sejam assinados, mas pegam o automóvel na garagem e esquecem. Não seria interessante nós, aqui, votarmos as indicações depois que esses convênios sejam assinados? Não seria para relembrar, para que a memória deles passe a funcionar e tenhamos acesso aquilo a que temos direito e também obrigação de conhecer? Porque, para exercermos as nossas funções, as nossas prerrogativas de fiscalização e acompanhamento do Orçamento, temos que conhecer esses dados do Banco Central. Estamos votando, aqui, essas Medidas Provisórias sem ter acesso às informações para podermos fazer os cálculos daquilo que é viável ou não para se elaborarem as emendas. Então, esta é a proposta que gostaria de aduzir ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>: vamos esperar um pouco para ver se eles assinam os convênios.

**OSR. RONAN TITO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães, que já sabia, adrede, seria uma contribuição à minha falação.

Sr. Presidente, quero ser tolerante e generoso; preciso até acreditar que este nosso chamado aqui, ao Congresso Nacional, não tem conseguido, até agora, romper a barreira das paredes de vidro do Banco Central. Posso acreditar também porque essa metamorfose é grande demais — entre o candidato, aqui, e, depois, o diretor escolhido, há uma mudança tão grande que posso acreditar deva estar acontecendo alguma coisa na Assessoria, na Telefonia. Não sei!

A verdade é que vamos seguir, então, o conselho dos Senadores Jutahy Magalhães e João Lobo, e vamos segurar, por enquanto, essa aprovação, até que possamos manter um canal de entendimento. Não estou exagerando quando digo que é impossível. O Senador João Lobo, um Senador da planície, querendo falar com os potentados do Banco Central e não sendo atendido!!! Perdão, nobre Senador, isso é muito! Muito pior, porém, ocorreu com o Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira — sou testemunha disto —, que ficou por duas horas e meia querendo falar com o chefe de gabinete de um diretor do Banco Central e não conseguiu.

**O Sr. João Lobo** — Isso é confortante, Sr. Presidente!

**O SR. RONAN TITO** — Então, veja: se queremos, verdadeiramente, exercitar a democracia não é apenas referendando um nome indicado que vamos escoimar todo o autoritarismo dos que têm o costume de transitar ou de morar no Banco Central, apenas ungindo-os aqui nas Comissões, num passe de mágica. Por isso mesmo, Sr. Presidente, quero dizer: vamos ver se a "Voz do Brasil" ou alguém da Assessoria do Banco Central leva este grito daqui.

Neste instante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as cooperativas de crédito e as agropecuárias, que congregam principalmente pequenos produtores de leite, têm o seu dinheiro congelado no BNCC, que foi extinto. Quero elogiar, aqui, a tenacidade, a insistência do nobre Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira, que ligou, telefonou, viajou e falou, conseguindo, finalmente, desbloquear esse dinheiro, nos percentuais previstos na medida provisória.

Mas, aí ocorreu outro acidente: o dinheiro saiu do BNCC para uma diretoria do Banco do Brasil. A diretoria do Banco do Brasil se esqueceu de dar um número para a compensação dos cheques emitidos pelas cooperativas de crédito. Então, o dinheiro continua bloqueado e os pequenos produtores de leite estão à míngua, não recebem o seu dinheiro, os seus chorados 20%.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso poderia ser resolvido por uma conversa de meio minuto, num telefone. Uma vez, eu disse, desta tribuna, que quando um Líder de Bancada tira o telefone do gancho e quer falar com um Ministro, com o Presidente do

Banco Central, com um Diretor do Banco Central, não quer namorar! O que ele quer é levar uma preocupação ou, às vezes, denunciar uma irregularidade — e precisa disso!

Então, Sr. Presidente, vamos aproveitar este momento, que é muito bom para reflexão; a Semana Santa, disse outro dia o nobre Senador Roberto Magalhães, é um momento de reflexão. Perdão, Senador Roberto Campos! Aliás, isso não macula essa biografia tão ilustre do Senador Roberto Campos, té-lo chamado de Roberto Magalhães, porque é outro ilustre homem público do Brasil. Mas o Professor, o Ministro, o Embaixador Roberto Campos disse que é um momento de reflexão a Semana Santa. Vamos refletir um pouco o Banco Central e nós, para ver se o nosso relacionamento continua assim; se não temos mais nada que fazer do que ficar aqui como parafíticos, diante da atividade.

Foi dito, aqui, há pouco, que há uma metamorfose grande entre aqueles que se apresentam como candidatos à direção do Banco Central e, depois, do Diretor já empossado. Ninguém, Sr. Presidente, fica a mesma pessoa diante do poder. O poder é terrível! Ou o poder levanta a pessoa e a pessoa se supera, ou ela é acachapada pelo poder. Infelizmente, parece que os tecnoburocratas e até os pedantocratas que têm vindo aqui são acachapados pelo poder.

Há dentro da democracia uma necessidade de diálogo permanente. E disse muito bem o Senador Jutahy Magalhães: "como é, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que vamos apreciar a questão da caderneta de poupança?" "E, pelo amor de Deus, como é que vamos verificar se liberamos mais, se liberamos menos, se nós não temos as informações? Como é que nós sabemos se se libera mais 50 mil ou não se libera?" Vejam V. Ex<sup>a</sup> que todos os Governos dos últimos cem anos garantiram os depósitos da caderneta de poupança! Precisamos, e temos necessidade urgente, garantir o pequeno poupador! Nenhum país cresce sem a poupança. Como vamos manobrar se não sabemos como? "

Não sei se, por exemplo, eu passar de 50 para 100 mil cruzados a liberação, em quanto irriga a base monetária!

Já citaram uma estatística, mas ainda estou com Benjamim Disraeli, que disse muito bem: "Existem várias maneiras de tapear. Duas são mais comumente usadas: mentir descaradamente e citar estatísticas".

Ouvi uma vez um Parlamentar nordestino dizer que estatística é muito interessante. Estávamos em uma Comissão em que dois indivíduos usaram a mesma estatística para sustentar pontos contraditórios, quando S. Ex<sup>a</sup> disse uma coisa muito interessante: "Estatística é como rama de abóbora. Você joga a rama para um lado e para o outro e a abóbora continua do mesmo jeito".\*

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço com prazer o nobre Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Ronan Tito, V. Ex<sup>a</sup> colocou o problema do BNCC e das cooperativas, que tiveram os seus depósitos bloqueados. Veja V. Ex<sup>a</sup>: uma medida provisória acaba com um banco. Pura e simplesmente os próprios funcionários do banco não puderam retirar as suas economias nem receber os seus vencimentos! Todos os cooperativados que tinham suas cadernetas de poupança também não puderam fazê-lo. São critérios vários para uma mesma norma. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: não temos dados. Temos informações de que 90% das pessoas têm abaixo de 50 mil cruzeiros na caderneta de poupança, mas não temos um dado concreto!

**O SR. RONAN TITO** — Desses 90%, segundo informações extra-oficiais, mais da metade são contas desativadas, que têm lá 50 centavos, 20 centavos e contas desativadas há muitos e muitos anos.

**O Sr. Jamil Haddad** — Justamente.

**O SR. RONAN TITO** — Por isso estou questionando a notícia dada pela estatística.

**O Sr. Jamil Haddad** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: não temos dados concretos. Devemos discutir genericamente, não especificamente. Telefonou-me — e o nobre Presidente Nelson Carneiro conhece essa pessoa — um pianista cego, do Rio de Janeiro, Américo Cerqueira. Este homem toca em clubes e em pequenas festas, tem cinco filhos, e chorando disse-me: "Eu vou viver de quê? As festas estão desativadas e o meu dinheiro da caderneta de poupança está bloqueado." Estou apenas citando um fato dentro dos inúmeros que temos, e que não são, na realidade, levantados como deveriam. Poderíamos perguntar se não é o caso daqueles que têm deficiência física poderem ter liberadas suas cadernetas, frutos de uma economia de anos e anos de trabalho. V. Ex<sup>a</sup> diz bem: o Governo é auto-suficiente; o Governo diz que não pode mexer no Plano e somos incriminados porque queremos mexer. Mas não nos dão dados para que possamos nos convencer de que o Governo tem razão. De modo que V. Ex<sup>a</sup> reciba, neste momento, a minha solidariedade no seu pronunciamento. Pergunto à Mesa, ao nobre Presidente Nelson Carneiro, sobre o meu requerimento solicitando os depósitos, saques e transferências, na rede bancária, entre os dias 15 de fevereiro e 15 de março, aprovado pela Mesa Diretora. A informação que recebi hoje de um assessor do Banco Central foi que ainda não havia chegado àquele o requerimento. De modo que peço que posteriormente a Mesa me informe se o requerimento já foi encaminhado ao Banco Central, para que possamos contar os trinta dias regimentais, a fim de que a Casa possa saber o que vazou na realidade e qual o montante das retiradas feitas por grandes grupos econômicos deste País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento.

**O SR. RONAN TITO** — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente e Sr. Senadores, estamos reunidos desde às 9 horas da manhã, discutindo com o colégio de relatores. Chegamos a fazer um colégio de relatores porque normalmente, quando vem uma medida provisória, tumultua toda a Casa. E recebemos trinta medidas provisórias! São trinta relatores e os líderes, discutindo desde de manhã como devemos encaminhar os relatórios para o Plenário votar, tornando mais fácil a votação. Abri esse parêntese para vir aqui e no final dar um grito.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Com muito prazer ouço V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Dival Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — A interrogação que V. Ex.<sup>a</sup> traz a esta Casa é a que domina toda a sociedade brasileira. E essa inquietação, essa perplexidade está escoando para o Congresso Nacional, como o caminho legítimo de todas as aspirações dos segmentos dessa sociedade de que V. Ex.<sup>a</sup> é um dos melhores representantes nesta Casa. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo denodo, pelas colocações justas, acertadas que sempre traz ao debate com os seus Companheiros. Acima de tudo, neste instante, V. Ex.<sup>a</sup> está interpretando toda a angústia que domina o povo brasileiro.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> que, como sempre, é mais generoso do que se possa imaginar. Muito obrigado, principalmente no que tange às palavras referentes à minha atuação.

**O Sr. João Menezes** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. João Menezes** — Nobre Senador Ronan Tito, gosto muito de ver os assuntos que V. Ex.<sup>a</sup> traz a debate, inclusive os relacionados ao Plano Collor. Precisamos ter o convencimento do que representa no seu todo. Não podemos estar a escolher na execução do Plano todos os assuntos que pedíamos chamar de varejo em relação ao total. Ou a Plano vai dar resultado com sua aplicação total ou não vai dar resultado e vamos ao caos. Não o podemos estar remendando aqui a acolá. Um dos fundamentos do Plano é a questão monetária, isto é, retirar o dinheiro de circulação. Ainda agora eu disse que foram tirados oitenta bilhões de cruzados de circulação e deixado trinta milhões de cruzados. Tudo isso está tendo um influência decisiva e importante na vida brasileira. É um dos pontos principais, outro, é o saneamento da vida pública, das sociedades públicas. Tudo isso é importante dentro deste Plano. Se começarmos com críticas e sugestões aqui e acolá, acabamos estragando-o. Outro dia o Presidente da República deu exemplo muito interessante. Disse Sua Excelência que era como se tivéssemos uma barragem. Se começamos a abrir um porção de furos no meio da barragem, daqui a pouco ela cai e não leva a resul-

tado algum. Sei que há inúmeros fatos pessoais como este que V. Ex.<sup>a</sup> está citando, e de grupos que estão sendo atingidos, que estão sofrendo. Um plano geral abrange todo mundo. Não se pode escolher por peças, ou por pessoas, ou por entidades, ou por qualidade. Não se pode. O Plano tem que ser um todo. O que o Congresso está fazendo, alfas um trabalho notável, é promovendo essa ou aquela modificação, mas, sem alterar a estrutura, a coluna vertebral no Plano. Toda vez que alteramos a coluna vertical do Plano seremos os responsáveis pelo fracasso que por acaso venha a ocorrer. No nosso entender, este Plano precisa ser usado, empregado e defendido com todas as nossas forças, embora o Congresso tenha a sua função, que é a de examinar em todos os sentidos os projetos que por aqui passam. Não devemos procurar os casinhos miúdos, porque desses há centenas, milhares, dentro do Plano. Se examinarmos um por um, não chegaremos a uma conclusão. Devemos discutir o básico, o fundamental, e não ficar apegados ao varejo. Senão, este Plano não vai adiante, embora respeite as filigramas que inteligentemente apresenta. Muito obrigado.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, penitencio-me. Não me fiz entender em uma palavra sequer. Estou aqui há uns dez minutos falando, sem conseguir me fazer entender numa só palavra pelo Senador João Menezes. Não discuti, não toquei no plano em nenhum momento. Não disse que era bom nem que era ruim. Estou questionando aqui os candidatos a Diretor do Banco Central, que vêm aqui com uma cara e depois somem, e quando queremos falar com eles não conseguimos.

Sr. Presidente, vou encerrar para evitar mais mal-entendidos, vou ver se daqui, com este microfone tem um amplificador grande e joga o som lá no Banco Central...

**O Sr. Mário Covas** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Com prazer ouço o nobre Senador Mário Covas.

**O Sr. Mário Covas** — Senador Ronan Tito, desculpe-me. Tenho muito apreço e simpatia por V. Ex.<sup>a</sup>, mas sou obrigado a dar razão para o Senador João Menezes. V. Ex.<sup>a</sup> está tratando do varejo, V. Ex.<sup>a</sup> está tratando do fato de que os membros do Banco Central que aqui vieram, que aqui foram ouvidos não atendem hoje sequer a telefonemas da Liderança do Governo, o que não é de se estranhar, pois a Liderança do Governo desconhecia que o Ministro que tinha entrado outro dia já havia saído. Não é de estranhar que um membro do Banco Central não o atenda ao telefone. Este fato é feito ao Líder do Governo e certamente a cada um de nós, Senadores. O Congresso Nacional não é uma instituição de grande importância na democracia. Por isso, a discussão que V. Ex.<sup>a</sup> faz é uma discussão de varejo; discussão de atacado é a que o Senador João Menezes quer fazer, é a discussão a respeito do Plano, sobre o qual S. Ex.<sup>a</sup> diz com profunda correção:

não tem que mexer muito. Se formos mexer no varejo vamos encontrar tanto erro, tanto erro, que não temos que mexer muito; temos que aprovar o que está aí, porque é isso ou o caos. É a conversa que estamos ouvindo desde que o Plano nasceu. Parece que entre o branco e o preto não existe nenhum tom cinzento. Era este Plano ou o caos. Não havia nenhuma outra idéia em curso neste País, nenhuma outra cabeça pensante, nenhuma outra alternativa. O que se joga a cada instante para cada um de nós e para a Nação brasileira, é que se não aprovarmos este Plano teremos o desastre. Mas será que o desastre não permitiria outras soluções? Ou, pelo menos, não é possível evitar o desastre dentro da Constituição que fizemos? É preciso cumprir a lei, jogar pela janela a Constituição que acabamos fazer, para salvar este País do desastre? Será que ter uma Constituição e respeitá-la é obrigatoriamente caminhar para o desastre? Será que examinar em profundidade cada coisa, mesmo no varejo, nos seus casuísticos, como acabou de dizer o Senador, é um crime tão grande que nos desobribe de fazê-lo? Acho que realmente, um Diretor do Banco Central não atender a um telefonema, depois de ter estado aqui, é um crime menor. Como V. Ex.<sup>a</sup> mesmo diz, é um ato de varejo, um ato de varejo que a cada dia vai se tornando mais comum. Volto a insistir: se é verdade que é fundamental que examinemos este Plano do ponto de vista econômico, é fundamental que comecemos, a partir dele, a analisar a conduta política deste Governo. Ele está sendo em retrado falado e escrito daquilo que o Governo é enquanto ente político, da sua maneira de agir, da sua visão de democracia, do seu conceito de relação entre os Poderes.

Há uma medida provisória, Sr. Senador, e V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso muito melhor do que eu, sou um engenheiro metido a besta que fala em Constituição, em lei, que com uma única medida o Poder Executivo usurpa o poder do Legislativo, fazendo uso da medida provisória, e do Poder Judiciário, porque impede que este aprecie uma medida proibindo que determinado rito processual se estabeleça no mandado de segurança. Há medidas provisórias com o ridículo de chamarem-se de urgentes e essenciais e circunscreverem-se a permitir que o Vice-Presidente da República tenha a possibilidade de usar um automóvel. Mas isso, sem dúvida alguma, é detalhe e não há nenhuma razão para um órgão da dimensão do Senado, do Congresso estarem analisando detalhe. Eles têm que trabalhar no atacado e o atacado, Sr. Presidente, Sr. Líder, significa estarmos aqui convalidando a palavra do Executivo que diz: "O meu Plano é intocável. Aliás, não é tão intocável. Melhor dizendo, o meu plano só é tocável por mim próprio e por mais ninguém". Está tão altamente situada a figura que o elaborou que o comum dos mortais não pode nele tocar, só pode mudá-lo aquele que possui a mesma dimensão. Como não há alguém com essa dimensão, ele só pode ser tocado pelo próprio Presidente da República.

**O SR. RONAN TITO** — Nobre Senador Mário Covas, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o mesmo apreço que tem V. Ex<sup>a</sup> por mim, evidente que tenho por V. Ex<sup>a</sup> Respeito-o também pela sua vida pública e pela sua postura diante de todos os problemas deste Brasil.

Quero pegar apenas um pedaço desse rico aparte, que vale mais do que todo o meu discurso, para dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão quando esta Casa ficou muito apoucada diante da atitude do Senhor Presidente da República. Sua Exelência está reiniciando o sistema da polis, voltou a Sólon, está governando diretamente com o povo, esquecendo da existência do Congresso Nacional. E para isso colaboram as emissoras de televisão. Sua Exelência dirige ao povo, só agora, neste momento, o povo não tem como se comunicar com o Presidente.

**O Sr. João Menezes** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte? Fui citado nominalmente.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Senador, estou sendo advertido pelo Sr. Presidente a fim de não conceder mais apartes.

Quero encerrar dizendo que o meu clamor todo é para que os cooperados, os pequenos cooperadores agricultores sejam ouvidos pelo Banco Central e que lhes seja liberado aquilo que a lei permite; que lhes seja dada a condição de que os seus cheques nas cooperativas de crédito sejam compensados pelo Banco Central.

Era o que a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello — Olavo Pires — Almir Gabriel — João Castelo — João Lobo — Afonso Sancho — José Agripino — José Ignácio Ferreira — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Irapuam Costa Junior — Mendes Canale — Leite Chaves — Dirceu Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, De 1990

“Autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências.”

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. Fica o Primeiro Secretário autorizado a determinar local, nas dependências

do Senado Federal, para a instalação de gabinete destinado ao Líder do Governo.

Art. 2º. A lotação do gabinete do Líder do Governo será preenchida de acordo com o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a seguinte lotação:

1 — Chefe de Gabinete — FG-1  
1 — Assessor Técnico  
3 — Secretários Parlamentares ou 3 Secretários de Gabinete — FG-2

1 — Subchefe de Gabinete — FG-1

1 — Oficial de Gabinete — FG-3

3 — Auxiliares de Gabinete — FG-4

2 — Contínuos

2 — Motoristas

1 — Mecanógrafo

1 — Datilógrafo

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

De conformidade com a Resolução nº 9, de 1990, que cria a Liderança do Governo no Senado Federal, evidencia-se a necessidade de encontrar-se espaço físico e estrutura organizacional para o referido gabinete.

No Regulamento Administrativo do Senado Federal está assegurado a todas as Lideranças Partidárias a lotação ideal para cada gabinete de líder. Assim sendo, pelo princípio da isonomia, nada mais justo que seja autorizada a instalação, nas dependências do Senado Federal, do gabinete do Líder do Governo, com a estrutura já prevista para os Gabinetes dos Líderes Partidários.

Em síntese, o presente projeto de resolução vem oferecer ao Líder do Governo condições semelhantes às dos demais líderes, de modo a ser viabilizado administrativamente o exercício da liderança.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1990. — Senadores Ney Maranhão, Marco Maciel.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 67, DE 1990

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1990, de autoria do Senador Alexandre Costa e outros Senhores Senadores, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de Gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1990. — Senador Alexandre Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece ao nobre Senador Jamil

Haddad que o ofício enviado à Ministra da Economia foi expedido no dia 29 de março e, certamente, depois de aprovado pela Comissão Diretora o requerimento de informações. Esse requerimento é enviado à Ministra, que o enviará ao Banco Central. Certamente, por isso, nesse trânsito, ontem V. Ex<sup>a</sup> ainda não encontrou notícia desse ofício, mas o prazo começou a correr no dia 29 de março

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FENANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Como Líder, para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que, hoje, o Senado ouviu a leitura de dois requerimentos, ambos justos: um, a respeito da formação do Gabinete do Líder do Governo; outro, do Gabinete do Vice-Presidente da República.

Quero trazer ao conhecimento deste Plenário que sou Líder do PSDB, segunda Bancada do Senado, e, há dois anos, não há gabinete de liderança para o Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa está tentando assegurar a V. Ex<sup>a</sup> o espaço necessário. Mas, infelizmente, ainda não conseguiu êxito nessa tentativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo PARECER, Sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

A Presidência esclarece que, de acordo com o art. 374, inciso XI, do Regimento Interno, as matérias deverão ser debatidas durante três sessões ordinárias consecutivas, pelo menos, após o que a discussão poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de líder.

Portanto, estas matérias ficarão três dias em discussão, que só será encerrada por deliberação do Plenário, a requerimento de líder. Hoje, é o primeiro dia.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente, preciso de um esclarecimento: por iniciativa das Lideranças, podemos interromper a discussão de três dias e votar?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não, de acordo com o Regimento!

**O SR. RONAN TITO** — Então de discutir durante três dias?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Três dias! Como ocorre com as propostas de emenda constitucional, há um prazo. Esse prazo, no caso dos códigos, é de três dias.

De modo que, se V. Exª não falar hoje, pode falar amanhã ou na próxima semana, na próxima sessão.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Exª. Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse, sem dúvida alguma é o segundo projeto, o segundo diploma legal que mais gostei de assinar em toda a minha vida, nesta minha curta e pobre vida parlamentar, porque, quero confessar publicamente, não sou eu o autor, sozinho, deste projeto; ele teve a contribuição de dezenas de pedagogos, de estudiosos do assunto.

No entanto, depois de o projeto pronto, eu o acalentei como um pai acalenta um filho ou, até, na minha idade, como um avô acalenta um neto. No entanto, Sr. Presidente, devo dizer que ele foi para a Comissão e relatado pelo Senador Francisco Rollemberg — eu não sei se foi relatado ou sublimado porque aquilo que eu achava bom ficou muito melhor.

De maneira que, como autor ou como um dos autores que subscreveram projeto, acato todas as emendas aprovadas pela Comissão e que foram relatadas pelo nobre Senador Francisco Rollemberg. E peço aos nobres Senadores se debruçam um pouco sobre esse assunto; trata-se da criança, trata-se do adolescente.

Não existe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nada mais importante para um país do que a criança; é a matéria-prima do futuro. O homem que lapida uma pedra o faz com muito cuidado porque está mexendo com matéria-prima muitas vezes muito importante — o diamante. O ourives trabalha com o ouro e ele é todo resguardado com cuidado porque tem uma matéria-prima importante nas mãos. No entanto, não existe nenhuma matéria-prima — repito — Sr. Presidente, com a importância da criança. A criança, que neste País recebe uma série de adjetivos e de "cuidados", foi, durante muito tempo, num grupo muito grande, enorme mesmo, abandonada. E nós já ouvimos dizer muito do menor abandonado. Acho que até subtraímos a palavra, o vocábulo "criança" e coloca-

mos "menor" — fazemos, aí, uma substituição do vocábulo para esconder o crime que cometemos, porque, falar "criança abandonada" é qualquer coisa que clama aos céus, Sr. Presidente. Abandonada por quem? — Abandonada, inicialmente, pela família, pela sociedade, pelo Estado. O que pretende esse estatuto, Sr. Presidente, ao ser aprovado, é que não haja essa figura jurídica no Brasil! Se ela for, algum dia, abandonada pelos pais ou pela família, que tenha a sociedade para abrigá-la, e o Estado para fazer igual. Neste projeto, Sr. Presidente, nós todos, solidariamente — a família, a sociedade, o Estado — nos confessamos responsáveis pela criança e pelo adolescente.

Creio, Sr. Presidente, que não haverá voz discordante em relação a esta preliminar que levanto. Lembro-me, a propósito, de um fato: era empresário, na época, e estávamos, um grupo de empresários, nos digladiando, discutindo, íamos quase ao desforço pessoal, éramos irreconciliáveis, não era possível o entendimento e, no entanto, a pessoa mais agredida de todos, com cujo ponto de vista não concordávamos, estava naquela sala quando entrou uma criança e, dirigindo-se a ela, gritou: "Papai!" Foi o suficiente, Sr. Presidente, para nos desarmar a todos. A criança tem esse condão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Permite-me V. Exª interromper?

**O SR. RONAN TITO** — Pois não!

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Um dos projetos julgados prejudicados é de minha autoria. De modo que, na forma regimental, não devo presidir esta parte da sessão, ainda que seja apenas de discussão.

Dá por que vou passar a Presidência ao 1º Vice-Presidente e espero que V. Exª não veja, nesta minha ausência, alguma restrição aos comentários que está fazendo. Todos estamos a favor da criança. (Pausa.)

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Exª. Por isso, acho que aprendi muito do projeto de V. Exª e tentei colocar no meu.

Mas, Sr. Presidente, voltando à questão da criança, à questão do adolescente, é comum nos descartarmos do Brasil presente, afirmando que o Brasil é um País do futuro.

Chega de afirmar que o Brasil é um País do futuro; está na hora de começarmos a pensar no presente. Não vejo a construção do futuro, Sr. Presidente. Como é que vamos construir o futuro se não cuidamos do presente? O presente é a criança e o futuro é o homem!

Por isso mesmo, Sr. Presidente, se não existisse, no Regimento, a obrigação de discutir o código, o estatuto, por três sessões, seria da maior importância ficássemos nessas três sessões discutindo. Peço, com toda humildade, aos Srs. Senadores, se debruçam um pouco sobre o estatuto do presente, para que possamos discutir o futuro, e sem nenhum otimismo exagerado ou demagogia, possamos, depois de abrigarmos a criança pe-

la família, pela sociedade, pelo Estado, dizer: a criança brasileira não está abandonada; o futuro está assegurado!

Muito obrigado, Sr. Presidente!

*Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.*

**O Sr. Mansueto de Lavour** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour.

**O SR. MANSUETO** (PMDB — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, supunha eu que a discussão do projeto já se havia esgotado. Eu ia pedir a palavra para uma breve comunicação. Mas, antes de fazê-lo, gostaria de transmitir meu apoio ao pronunciamento do eminente Senador e Líder Ronan Tito.

Pergunto, agora, se posso usar a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que V. Exª só poderá falar sobre a matéria em discussão. Logo após encerrada a Ordem do Dia, V. Exª terá a palavra como desejar.

**O SR. MANSUETO DE LAVOUR** — Aguardarei, Sr. Presidente.

**O Sr. Jamil Haddad** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSDB — RJ. Para discutir) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de autoria do Senador Ronan Tito, que tramita juntamente com o do Senador Nelson Carneiro, é daqueles que merecem o apoio da classe política.

Mas, Sr. Presidente, esperamos que não seja mais um código, mais uma lei. Esperamos que a criança, após a aprovação e a sanção dessas leis, seja realmente amparada.

Temos lido, nas primeiras páginas dos jornais, declarações de dirigentes da Polícia Militar do Rio de Janeiro de que não cumprirão a ordem do Juiz de Menores Libório Siqueira, que mandou a Polícia retirar, das ruas, os menores abandonados.

Sr. Presidente, não queremos que o problema do menor abandonado seja caso de polícia, mas, infelizmente, a coisa está sendo colocada nesses termos.

É degradante para um país que se diz a sexta, sétima ou oitava economia do mundo ter um percentual alarmante de crianças abandonadas em todos os Estados da Federação.

A tendência do aumento do número de crianças abandonadas está na razão direta da falta de combate à miséria neste País. Cada dia que passa, aumenta o número de crianças

abandonadas nas ruas das nossas grandes cidades.

E não adianta, Sr. Presidente, sermos, como disse, a sétima ou oitava economia do mundo e, em termos sociais, a sexagésima oitava ou sexagésima nona.

Eram essas palavras, Sr. Presidente, que eu queria proferir neste momento, desejando que a aprovação desses projetos de lei, que visam amparar a criança desassistida, desse estatuto da criança e do adolescente, possam mitigar o sofrimento das crianças abandonadas que vemos, infelizmente, lotando os logradouros do País.

Estive lendo os dois projetos que tramitam juntos nesta Casa, e tenho a certeza de que poderá sair deste Senado um estatuto digno de ser apreciado, uma medida de alto teor social e político.

Eram as palavras que eu queria colocar neste momento, quando se discute o estatuto da criança e do adolescente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Não há mais oradores que desejem discutir as proposições na presente sessão.

A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

As matérias constantes dos itens 2 e 3 tramitam em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989.

São as seguintes as matérias:

— 2 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, prejudicialidade.

— 3 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1989, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB) — PE. Para breve comunicação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontra-se, nesta Casa, visitando os gabinetes dos Srs. Senadores, uma comitiva de engenheiros e servidores da CHESF — Companhia Hidroelétrica do São Francisco S.A.

Falar sobre a CHESF, nesta ocasião, é dispensável, pelo tempo e pela matéria, pelo tempo, porque estou numa comunicação, pela matéria, porque a CHESF, fundada pelo espírito de pioneirismo de Apolônio Sales, esse grande nordestino, é conhecida de todos os dignos pares Senadores da República.

Mas é preciso dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a crise do setor elétrico brasileiro, em todo o País, e, por extensão, no Nordeste, se agrava em proporções sem precedentes neste momento.

Em termos práticos, no Nordeste, a crise explode justamente através da CHESF, a despeito da excelência do quadro técnico da geradora e principal empresa da região que, depois de acumular um enorme débito não honrado junto a empreiteiras e fornecedores, chegou ao ponto de não poder pagar regularmente os salários dos seus empregados, enquanto as empresas distribuidoras estaduais se vêem na contingência de não poder liquidar as faturas de suprimento da energia que revendem.

Nessas circunstâncias, a CHESF se encontra incapacitada de gerar os recursos próprios necessários à realização das necessidades operacionais e de manutenção do seu sistema eletro-energético, bem como de novos investimentos para a expansão exigida por um mercado crescente, fato que tem preocupado, sobremaneira, as lideranças responsáveis da região e creio que também os nossos Colegas, eminentes Senadores do Nordeste e de todo o País.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exª, nobre Senador?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — V. Exª tem o aparte.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Mansueto de Lavor, também fui procurado por essa comissão referida por V. Exª, de engenheiros da Chesf, dando-me ciência das dificuldades enfrentadas por aquela companhia e me instando, como Representante do Nordeste, a participar de um evento que eles reputam da maior importância, no próximo dia 17, em Recife, quando as lideranças políticas, empresariais e comunitárias daquela faixa geográfica do País haverão de se encontrar para debater a real situação vivida pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Diria que, desde o ano passado, V. Exª — recordo muito bem — ofereceu-me brilhante aparte, em um discurso que então proferia sobre a Usina de Xingó, V. Exª, como eu, enfim, os Senadores da Região, todos clama-

mos pela alocação de recursos que assegurassem à estrutura energética do Nordeste um funcionamento sem qualquer interrupção. E sabe V. Exª que, nesse mesmo documento, que eu também recebi, há um aviso que constitui advertência e terá repercussão extraordinária: que a paralisação das obras da Usina de Xingó trará, inapelavelmente, inevitavelmente, um racionamento de energia de repercussões mais danosas do que aquele racionamento em 1987. Daí por que, no instante em que V. Exª vem à tribuna do Senado Federal registrar essa magna promoção, dramática promoção, diria eu, da Chesf, no dia 17 do corrente mês, em Recife, com o patrocínio inclusive da Assembléia Legislativa, é preciso que realmente ergamos faz neste instante. Desta forma, talvez sensibilizemos o Governo Federal para uma tomada de posição correta e imediata, socorrendo a estrutura energética da nossa região. A minha solidariedade antecipada a esse acontecimento, nobre Senador Mansueto de Lavor. Regozijo-me por ver V. Exª na tribuna, proclamando a todos nós, Senadores — acredito que a Deputados também — para que estejamos em Recife naquela data e ofereçamos, com a nossa presença, um apoio solidário e decidido ao soergimento da Chesf, enfim, de toda a estrutura de energia elétrica da região.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me um aparte, nobre Senador Mansueto de Lavor?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Darei o aparte a V. Exª

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Como não posso apartear-lo, gostaria de solidarizar-me com V. Exª

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Creio que, sem querer preterir nenhum dos oradores inscritos, a própria Mesa já transformou *ex officio* esta minha breve comunicação em um pronunciamento, quando permitiu os apartes anteriores. Por uma questão de isonomia, não poderia deixar de dar o aparte a V. Exª também. Foi uma transformação *ex officio*, aliás oportuníssima, dada a importância desta matéria.

Antes de conceder o aparte a V. Exª, dirijo-me ao eminente Senador Mauro Benevides. Lembro muito bem do pronunciamento e da advertência que V. Exª fez, aqui da tribuna do Senado Federal, dizendo não ser possível paralisar Xingó. Paralisar as obras de Xingó significava paralisar o desenvolvimento do Nordeste, porque há, em perspectiva, um racionamento de energia. Já temos experiência disso. Há dois anos tivemos o racionamento parcial imposto pelas circunstâncias, pela Chesf, às Companhias estaduais. O que se viu, pelo menos no meu Estado e — creio — no Estado de V. Exª também? Houve uma diminuição da capacidade industrial de todo o Estado, com seríssimas conseqüências para a economia de Pernambuco e do Nordeste.

Creio que V. Exª foi um profeta e, no caso, infelizmente, um mau profeta, porque acertou. Realmente era uma perspectiva sombria,

que agora se configura com mais essa crise da Chesf.

Concedo o aparte a V. Exª, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Tinha pedido aquele aparte porque pensei que V. Exª estivesse falando em breves comunicações.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É, era. Mas agora não é mais.

O Sr. Jutahy Magalhães — Como em breves comunicações não pode haver aparte, eu disse: não posso apartear-lo, mas quero solidarizar-me com V. Exª

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A Mesa foi generosa. Não convém nem lembrar isso.

O Sr. Jutahy Magalhães — Já que V. Exª conseguiu essa nova modalidade regimental de transformar breve comunicação em ex officio e...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É uma conversão de breve comunicação em discurso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Mesa entra na discussão para esclarecer que, regimentalmente, V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor, está com a palavra para uma breve comunicação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas é o Projeto de Conversão... Quero dizer a V. Exª que me solidarizo com a manifestação que V. Exª está fazendo, com a manifestação do Senador Mauro Benevides. Aqui temos, repetidamente, manifestado a nossa opinião a esse respeito a preocupação que existe, no Nordeste, por estarmos hoje trabalhando com o índice de risco na área energética muito alto, muito acima de possibilidade de se trabalhar sem preocupações quanto a racionamento de energia. E V. Exª sabe, como eu e os outros Senadores do Nordeste, o que representou para nós o racionamento no passado já recente. E estamos com uma ameaça constante por falta de aplicação de recursos, no momento necessário, para evitar que daqui a alguns anos venha a repercutir o prejuízo no Nordeste, e no Brasil como um todo. Os recursos para a área energética não estão sendo aplicados como deveriam ser e fontes alternativas de energia não estão sendo buscadas como nós, no Nordeste, precisaríamos que fossem, com o aproveitamento de energia solar e todos os aspectos de energia alternativa que podemos ter no Nordeste.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço, nobre Senador Jutahy Magalhães. Veja V. Exª — e V. Exª representa aqui o Estado da Bahia, principal Estado do Nordeste — que essa crise energética se abaterá diretamente, com maior proporção, é claro, na economia do Estado da Bahia, não só nos grandes conglomerados industriais, como é o Pólo Petroquímico de Camaçari, mas também na

micro-irrigação, na irrigação do Vale do São Francisco. Hoje, a energia já é difícil de se conseguir. Calcule no caso de racionamento!

O Sr. Divaldo Suruagy — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Para intermediar entre breve comunicação e discurso, quero conceder aparte ao eminente Senador Divaldo Suruagy e terminar a minha intervenção breve.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Mansueto de Lavor, V. Exª bem sabe que o Nordeste tem três grandes símbolos na sua luta pelo desenvolvimento e, dos três, o mais antigo é aquele que deve ter servido de base para que os outros dois surgissem: foi a Chesf, logo depois o Banco do Nordeste e, por último, a Sudene. Essas três instituições são consideradas por todos nós, nordestinos, como patrimônio daquela Região. A Chesf não é "inexível", conforme foi dito pelos Ministros do atual Governo mas é intocável, não apenas para aqueles que falam em nome do Nordeste nesta Casa, mas para todos aqueles que têm uma consciência da importância do desenvolvimento energético brasileiro. V. Exª colocou isso muito bem e quero congratular-me por traduzir, neste instante, não apenas o anseio de Pernambuco. V. Exª fala por toda a Região e com a eloquência que é uma característica maior da sua vida parlamentar.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito grato, Senador Divaldo Suruagy. V. Exª, como Representante das Alagoas, pode muito bem expressar esse sentimento que invade todos nós, neste momento, de defesa de um patrimônio nacional, principalmente sendo o seu Estado a base física para essa última unidade, essa última usina que está sendo construída e paralisada, com repercussões sociais imensas, para não falar nas repercussões econômicas.

Preciso frisar, antes de terminar, que a situação de caos financeiro, de pré-falência da Chesf não decorre de incapacidade administrativa, nem de que realmente não seja uma empresa que trate de um assunto de alta rentabilidade.

É o caso de necessitar permanentemente de altos investimentos, com custos altíssimos. O Governo, no seus cronogramas e compromissos, não tem atendido as suas palavras e os seus compromissos nem para com o setor energético como um todo, no âmbito nacional, principalmente no que se relaciona à Chesf.

O último compromisso assumido com a Chesf, pelo Governo Central, foi redondamente negado no momento de liberar os recursos.

Diante desse quadro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são apresentadas algumas sugestões que deveriam ser adotadas pelo Governo Federal, no sentido de evitar maiores danos à economia do Nordeste. São as propostas dessa Comissão, representando os diversos segmentos envolvidos na Chesf, inclusive não apenas dos servidores, mas de todas as em-

presas de assessoria que também prestam serviços à Chesf, encampadas também pelo Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, a Assembléia, que é presidida atualmente pelo nosso companheiro, Deputado Clodoaldo Torres.

As sugestões são estas:

— equacionamento da crise econômico-financeira do setor elétrico, com a imediata normalização dos fluxos financeiros intra-setoriais;

— capitalização da Chesf para possibilitar investimentos no setor elétrico do Nordeste;

— fixação de tarifas ao nível compatível com os custos incorridos, levando-se em consideração a capacidade dos usuários em absorvê-las;

— imediata retomada das obras da Usina Hidrelétrica de Xingó, assegurando os recursos necessários para que o início de sua operação se dê em 1994;

— conclusão dos projetos de reassentamento da população atingida pelo reservatório de Itaparica;

— discussão e implementação de um novo modelo institucional para o setor elétrico, visando recuperá-lo e saná-lo.

Por fim, Sr. Presidente, convém lembrar que uma das medidas provisórias que compõem o pacote econômico determina que as empresas públicas devem sofrer o mesmo processo de falência das empresas particulares. A qualquer momento, portanto, pode ser iniciada ou decretada por algum juiz, com base nessa medida provisória, a falência da Companhia Hidroelétrica do São Francisco.

Pego aos nobres Srs. Senadores — nem preciso pedir; é apenas uma lembrança — que recebam, caso não o tenham feito, nos seus gabinetes, essa Comissão de emissários da Chesf e também o convite que eles trazem em nome do Poder Legislativo de Pernambuco. Façamos todos o possível para, no dia 17, às 3 horas da tarde, estarmos no plenário da Assembléia Legislativa de Pernambuco junto com os Governadores, os parlamentares estaduais, os prefeitos e as lideranças comunitárias, discutindo e tomando uma decisão sobre o futuro da Companhia Hidroelétrica do São Francisco — Chesf.

Sr. Presidente, concluo agradecendo toda a atenção e compreensão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.*

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para um breve comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO). Para breve comunicação. Sem revisão do ora-



dor.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero dar ciência à Casa de que em Rondônia o Partido da Frente Liberal coligou-se com o Partido da Social Democracia Brasileira para as eleições de 3 de outubro deste ano, devendo o Deputado Federal José Guedes, do PSDB, ser candidato dessa coligação ao Governo do Estado de Rondônia.

Era essa a comunicação que tinha a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratulo-me com V. Exª e fico feliz por ter me dado afinal a palavra pela ordem de inscrição de vez que sou o segundo orador inscrito para a hora do Expediente. Estamos no horário pós Ordem do Dia e verifico que, realmente, ao descer da curul presidencial onde está V. Exª, e onde eu me sento quase que de maneira cativa... (Risos.)

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É cativante. (Risos.)

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com esses apartes, Sr. Presidente, quero preparar-me convenientemente para proferir um breve pronunciamento logo após uma breve comunicação como Líder, como pediu a palavra o nobre Líder do PMDB, o meu querido colega Senador Ronan Tito, para uma comunicação de três minutos. Daí por diante as breves comunicações foram ex officio, como diz muito bem o nobre Senador Mansueto de Lavor, convertendo-se em discurso mais prolongado do que eu pretendo fazer aqui, e que devia ser de cinquenta minutos. Peço a V. Exª que me advirta no devido tempo se por acaso eu me exceder, porque costume cobrar o cumprimento do Regimento, aí, dessa cadeira. Logo daqui de baixo, não devo deixar de adotar a mesma postura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vim para um breve comentário daquilo que o nobre Senador João Menezes —, ainda bem que S. Exª não está aqui, senão me daria um aparte interminável —, chamou de varejo; varejo esse que o meu querido Companheiro e mestre Mário Covas assinalou, com muita propriedade, ser o atacado deste Governo.

Será mesmo varejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Quero apenas dar ciência ao Plenário, porque o Plenário não costuma estar presente na hora da leitura daquilo que a Presidência diz: "Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário". Geralmente não é o Sr. 1º Secretário, porque quem está presidindo é o 3º Secretário e quem lê é o suplente.

Trata-se de um duplo Requerimento de Informações a dois Ministros do Poder Executivo.

"Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

"Na forma do que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, e os arts.

215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, submeto à deliberação desta Mesa Diretora os seguintes Requerimentos de Informações a serem encaminhados respectivamente:

"Primeiro, à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Professora Zélia Cardoso de Mello, no sentido de esclarecer a eventual condição de regularidade fiscal, da motocicleta de fabricação japonesa, marca Kawasaki, modelo Nivea, de mil cilindradas, utilizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Collor de Mello, no último dia 1º-4-90, em longo passeio, fartamente noticiado pela imprensa;

"Segundo, ao Ministro de Estado, Trabalho e Previdência Social, Sr. Antônio Rogério Magri, destinado a esclarecer a eventual regularidade das condições de trabalho, em face da legislação pertinente, das sentinelas que fazem a guarda da residência presidencial denominada "Casa da Dinda", completamente desprotegidas do sol e da chuva". Não tem guarita.

Leio, agora justificação:

"Vários jornais e televisões noticiaram, no último dia 2 de abril, com repercussões no dia subsequente, a acintosa utilização pelo Presidente da República da mencionada motocicleta para mais um passeio dominical. Afora as avaliações subjetivas — que certamente verão no gesto presidencial alguma afronta à crítica situação em que se encontra a imensa maioria da população brasileira — há aspectos objetivos na atitude do Presidente que demandam o pronto exercício da competência fiscalizadora do Poder Legislativo.

"A hipótese aventada por vários órgãos de imprensa — entre os quais o *Jornal do Brasil*, a *Folha de S. Paulo* e outros órgãos, e, em artigo do jornalista João Emílio Falcão, pelo *BSB Brasil* — de que o veículo utilizado pelo Presidente possa estar no Brasil em situação irregular, merece, essa hipótese, uma apuração aprofundada, mais ainda quando se trata da maior autoridade do Poder Executivo, que tem — a pretexto da "moralização", da "modernização" e outros eufemismos — cometido neste terreno atos, no mínimo, arbitrários e inconseqüentes, no ainda curto exercício de seu mandato.

"De outra parte, o chocante contraste do Presidente, em relação a camiseta, ao lado de sentinelas uniformizadas e disciplinadamente postadas em rígida posição de sentido, sob o mesmo sol, afável para um e inclemente para os outros, suscita a necessidade de consulta ao Ministro do Trabalho e Previdência Social quanto ao cumprimento das normas legais específicas em relação às condições de trabalho daqueles trabalhadores."

Digo isto de vez que soldado também é trabalhador. A não ser que o Senador Jarbas Passarinho me conteste; S. Exª que é um abalizado jurista castrense, pode me esclarecer essa preliminar.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Exª não poderia passar sem me provocar.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Aliás, não faço mais do que um ato de simpatia com que V. Exª sempre me retribui.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — E eu sempre encantado de ouvir, sobretudo, a vitalidade de V. Exª. Aqui já ouve quem falasse em virilidade. Estou falando em vitalidade. (Risos.)

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — O primeiro atributo é atribuído mais a V. Exª, que é mais moço do que eu.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Longe de mim qualquer dúvida. O problema é que o soldado, como V. Exª disse, é um trabalhador, é claro que é. Não se poderia fazer esse tipo de distinção dicotômica infeliz no País. Apenas, quando entramos para o Exército, ouvimos alguma coisa, que é parte da formação militar, e que diz: o soldado é superior ao tempo. Então, ele pode sofrer as suas inclemências. V. Exª talvez leve em consideração, na sua justificativa, essa formação.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Bem; superior ao tempo, e, mais do que ao tempo, ao tempo e ao espaço, é o Superpresidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Acho que o Senador Jutahy Magalhães pediu primeiro; depois darei o aparte ao pai da criança, isto é, ao pai do Presidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Senador, tenho a impressão de que 40 anos, realmente, é uma idade que demonstra juventude para alguém que vai ser Presidente da República.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Agora há um Ministro que, dizem, é o mais novo de toda a História da República.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Agora, para peraltices juvenis, 40 anos já é uma idade provecta. Porque, veja V. Exª, como Presidente da República, uma pessoa sair numa motocicleta a 160 quilômetros por hora, como foi noticiado, pela contramão, é um péssimo exemplo para a juventude. E mais do que isso...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — V. Exª me permitiria uma pequena intervenção? Apenas para dizer que me esqueci de fazer um requerimento também ao Ministro da Justiça sobre se isso é regular, se isso é legal.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas, mais do que isso, Sr. Senador, porque eu acho que um Presidente da República não pode arriscar a sua própria vida, como faz este jovem Presidente peralta que quer mostrar, não sei se vitalidade ou virilidade, mas que quer mostrar alguma coisa. Porque, Sr. Senador, há o prejuízo que as instituições brasileiras poderiam ter com um acidente ocorrido com o Presidente da República, andando a 160km/

h numa motocicleta. Ninguém, nenhum Presidente da República, em país nenhum, é capaz de fazer o que este tem feito. Nós levamos isso, às vezes, em tom jocoso, mas ninguém pode admitir que o Presidente se sujeite a esses perigos, porque a Nação é que sofreria as graves conseqüências de um acidente fatal com o Presidente em razão de atitudes infantis como essa. Então por isso, Sr. Senador, é eu entendo que nós deveremos chamar a atenção para esses episódios assim, de maneira agradável, de maneira leve, mas também pedindo que o Senhor Presidente da República evite fatos como esse. Que Sua Excelência se divirta com Jet Sky, tudo isso não tem problema, porque eu acho que isso não é perigoso, agora, andar a 160 quilômetros por hora, numa motocicleta, de calção de banho e apenas uma camiseta, só para mostrar o capacete que recebeu de Ayrton de presente, eu acho que é demais, e nós não podemos aceitar isso!

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães, que vem corroborar as observações do meu breve pronunciamento, que espero ser breve, porque não sei a quanto tempo me levarão os apartes.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Após completar meu comentário a respeito.

Mas, realmente, não me espantam as considerações de V. Ex<sup>a</sup> sobre o perigo que cerca este jovem rapaz. Na verdade, eu tenho uma simpatia enorme pela juventude; realmente, acho que ela é a coisa melhor do mundo, não só deste País não, da vida, do mundo, nada me empolga mais, me atrai mais, me comove mais, que dá mais sentimento de simpatia e de amor que a juventude.

Os modos de rapágão estouvado deste rapaz até que me são simpáticos se não houvesse um quociente altíssimo de representação, ele está sempre no teatro, está sempre no proscênio.

Lembra-me até um cidadão que, durante sete meses, governou este País — isto é, não governou, desgovernou este País para dar um golpe à custa dos mesmos artifícios teatrais.

Portanto, não tenho nada realmente contra, porque o que ele faz, diz V. Ex<sup>a</sup>, são coisas espantosas que ninguém consegue fazer: andar a 160 km numa motocicleta. Ele faz coisas, como diria o seu conterrâneo Dorival Caymmi, "coisas que até Deus duvida".

Com a palavra o pai da criança, o nobre Senador Divaldo Suruagy. Devo esclarecer, para os Anais desta Casa, que esse pai da criança não é pai propriamente — ele criou apenas o prefeito, ele não previu até onde ia a imprudência dele.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Nobre Senador Pompeu de Sousa, colocou V. Ex<sup>a</sup> com muita propriedade, que minha responsabilidade sobre a vida política do Presidente Fernando Collor se limitou até o exercício da Prefeitura

de Maceió. A partir daí, a maior responsabilidade eu a gostaria de delegar ao Senador Teotônio Vilela Filho, que se encontra aqui conosco, porque foi quem o apoiou para o governo do Estado. Minha responsabilidade ficou limitada apenas à Prefeitura de Maceió.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Mas S. Ex<sup>a</sup> não está presente. Ele é o segundo pai, o pai adotivo.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — O Senador Teotônio Vilela Filho tem responsabilidade maior, porque o ajudou a chegar ao governo de Alagoas. Mas eu gostaria de fazer duas colocações aos requerimentos que V. Ex<sup>a</sup> anunciou à Casa: primeiramente, segundo a imprensa noticiou, tanto a môto — e V. Ex<sup>a</sup> poderia também estender esse requerimento — como o jet ski são importados, de propriedade do Deputado Estadual Cleto Falcão, que é grande amigo do Presidente Fernando Collor.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Esta informação saiu no jornal do dia seguinte, e depois saiu a retificação. O Deputado Cleto Falcão havia assumido a propriedade, mas depois verificou-se que não era dele; era, se não me engano, de um patrono do jogador Beбето, que é outro amigo do Presidente.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — O que foi noticiado pela imprensa, eu apenas colocaria para V. Ex<sup>a</sup>: primeiro, ampliar o requerimento, também incluindo esse jet ski, que é também material importado.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Está, desde já, incluído.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — E, segundo comentário, é que não sejamos surpreendidos...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Importados seguramente de forma irregular, porque, na época, ele próprio reconheceu que foi importado.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Exatamente.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Na época, ele próprio reconheceu que foi importado de forma irregular. Seria regular depois do pacote; antes, não.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Que não seja surpresa para toda a Nação, muito menos para esta Casa, se o Presidente voar em asa-delta, porque, quando Sua Excelência era prefeito em Maceió, um amigo pessoal do Senhor Presidente, o Conselheiro do Tribunal de Contas, Jorge Assumpção, conseguiu dissuadi-lo de pular do Planalto de Jacutinga. Então, não será surpresa para nós se, amanhã, o Presidente for para o Rio de Janeiro para fazer um vôo de asa-delta. A preocupação do Senador Jutahy Magalhães procede, é se Sua Excelência quiser voar sem asa-delta. Ai complica.

**O Sr. Mário Covas** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU SOUSA** — Sua Excelência é capaz de coisas das quais até Deus duvida, como dizia Dorival Caymmi.

Agora, com muita honra, concedo a palavra para um aparte ao meu grande companheiro e amigo Senador Mário Covas.

**O Sr. Mário Covas** — Nobre Senador Pompeu de Sousa, comove-me, causa-me estranheza e ao mesmo tempo fascinação esse sentido de velocidade. Já disse nesta Casa ao Líder do Governo que algo que mexe comigo e que realmente me causa admiração, espanto e uma certa perplexidade é verificar a vocação que este Governo tem — seja para a figura do Chefe do Governo, seja para o Governo como um todo — para o que se chama, tradicionalmente de movimento, de velocidade, de aceleração etc. Num instante vejo o Presidente da República vestido com roupa da Swai passeando na Floresta Amazônica. No momento seguinte eu o vejo no autódromo em São Paulo, infelizmente para assistir à derrota do brasileiro, que todos nós esperávamos que vencesse; vejo-o andando em cima da água, certamente que fora dos caminhos das pedras, através de jet ski e, em seguida, inclusive de motocicleta, onde não seria secundário, mas o aspecto que V. Ex<sup>a</sup> enfoca tem o seu significado.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Permite-me interromper o seu aparte para dizer que a importação do jet ski também é proibida. Se houve uma importação regular, foi uma regularidade concebida depois.

**O Sr. Mário Covas** — Mas tendo a concordar com o Senador Jutahy, o Presidente da República deixa de ter a liberdade pessoal para o exercício de certas atividades esportivas. Não é à toa que a figura do Presidente da República, mesmo à sua velhice, é sempre cercada de uma certa segurança pessoal, porque é uma figura que extravasa a dimensão da pessoa física do Presidente. Mas o Governo espanta porque ele tem essa velocidade em todos os ângulos. Em poucas vezes na minha vida, não sei mesmo se tem precedentes no meu conhecimento, vi um Ministro assumir e em menos de uma semana depois se demitir.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Ministro de alta rotatividade.

**O Sr. Mário Covas** — Poucas vezes vi uma vocação tão extraordinária para fazer as coisas com uma antecipação e com uma velocidade como tenho visto neste Governo. Imagine V. Ex<sup>a</sup> que, outro dia, eu lia na Revista Isto é, Senhor a afirmativa muito satisfeita, quase eufórica, de um cidadão, que é identificado por uma fotografia e pelo nome, um alto executivo de uma empresa de marketing em São Paulo, nominado na revista com fotografia, e que contava a seguinte história: às vésperas da posse deste Governo, no dia 12 ou 13, recebeu um telefonema de Brasília pelo qual se dizia o seguinte: "Olha, retire todo o seu dinheiro do banco e, se tiver aplicado, desaplica e retire o que puder. Não

me pergunte por que, mas faça isso". E ele traduzia na revista a sua satisfação em ter agido conseqüentemente ao aviso que recebeu. Portanto, é o Governo que chega a ter a velocidade de anunciar, para algumas pessoas, as medidas que vai tomar, antes mesmo de tomar posse. Realmente, essas coisas me impressionam. Impressiona esse tipo de visão de mundo, esse tipo de realismo, esse tipo de capacidade que, afinal, a figura do Presidente acaba por traduzir, na sua atitude do dia-a-dia, de forma sempre simpática, sempre muito bem recebida, sobretudo pela juventude, pela faixa etária mais larga da sociedade, mas correndo os riscos de natureza pessoal como aqui lembrou o Senador Jutahy Magalhães. A mim me impressiona, realmente, a velocidade com que o Governo opera em certos aspectos na sua própria maneira de ser. Acho que a sua vocação para fazer um plano e considerá-lo pronto e acabado, de tal maneira que ao Congresso é vedado mexer neste plano, mostra esse sentido de velocidade. A necessidade de fazer as coisas tão rapidamente é tão grande que, de repente, se retira do Congresso a tarefa de verificar ou modificar esse plano, tal o sentido de movimento, de necessidade e de urgência que o Governo tem. De modo que, acho que está chegando o momento de que o período inicial está ultrapassado, as duas primeiras semanas já estão passando e acho que está na hora de começar a assentar as coisas. Ninguém pretende que o Governo pare; pelo contrário, a urgência é absolutamente necessária em face da premência dos problemas. Mas há um limite de velocidade, que é permitido pela lei, que é permitido pelo bom senso e que, afinal, é absolutamente indispensável para que as medidas acabem tendo uma certa coerência. É o que, afinal, a Nação espera de um Governo que acaba de se instalar e que todos nós, independente da coloração que tenhamos, ou independente da posição que tenhamos, desejamos que seja bem-sucedido e que, portanto, não sofra os percalços de, aqui ou ali, querer caminhar além dos limites permitidos pelas boas regras.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Eminentíssimo Senador Mário Covas, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> honra o meu discurso e acrescenta um substantivo a mais a esse Governo: o Governo em alta velocidade, com Ministros de alta rotatividade. Realmente é um exemplar único de Governo neste País. Espero que seja o único e sem possibilidades de reprodução. Que não haja reproduções daqui por diante, embora ele já me pareça uma reprodução, como já disse, de outro governo que representou, durante sete meses, para, no fim, tentar dar um golpe. Felizmente, caiu do cavalo, mas abriu as portas e ensinou os caminhos das pedras aos militares, que deram, em proveito deles, o golpe que ele pretendia dar em proveito de si mesmo.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permita-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muito prazer, nobre Senador Jamil Haddad.

Em seguida, verifico que há o microfone levantado de um aparteante. Meu discurso vai ser contestado. Quer dizer, temos aqui um perpétuo defensor do Governo de alta rotatividade. Defensor, defensor. Não me ouça mal, meu nobre colega.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Pompeu de Sousa, vou fazer uma análise, uma análise médica. O que se sente, na realidade, do Presidente Collor é que Sua Excelência só se realiza diante do perigo. Então temos visto, na realidade, como gosta de viver perigosamente. É à marca da sua personalidade. Isso, numa análise psicológica, numa análise psíquica da personalidade.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — E, o que V. Ex<sup>a</sup> acha desse gosto de viver perigosamente?

**O Sr. Jamil Haddad** — Agora, aí é que digo eu: Sua Excelência acha que deve levar, então, toda a população brasileira a viver em perigo. Porque, a verdade é que, hoje, a população brasileira está toda vivendo perigosamente. Sua Excelência procura transmitir a sua personalidade à população brasileira.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, nesse "viver perigosamente" ele me lembra Mussolini e Plínio Salgado.

**O Sr. Jamil Haddad** — Então, o que eu quero deixar bem claro é que — eu até fui atleta, admiro os atletas, eu acho que é uma coisa elogiável. Agora, viver em risco já se torna um problema de análise da personalidade psicopática. Sentimos isso quando Sua Excelência esteve na Europa, queria mostrar que era um homem preparado para as intempéries e andou de bicicleta a 15 graus abaixo de zero. Posteriormente, chegou no Japão e foi enfrentar os mestres do caratê, para mostrar, também, que vive perigosamente sem receio de enfrentar os seus mestres maiores. Anda num jet ski, anda de motocicleta a 160 quilômetros; quer dizer, é a marca da sua personalidade. Gosta de viver perigosamente. Mas, isso, não se coaduna com a sua postura de Presidente da República. Uma coisa é a pessoa física, outra coisa é a pessoa jurídica de Presidente da República.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Pessoa jurídica de direito público.

**O Sr. Jamil Haddad** — E a coisa chegou a tal ponto que, hoje, no Zóximo, nós vemos uma colocação jocosa em que se declara que o Presidente fará anos dentro de poucos dias, e que o nosso companheiro Itamar Franco está na dúvida se lhe dá de presente uma asa-delta, um jet ski ou uma motocicleta que pode correr a 160 km. A coisa está sendo colocada já em termos jocosos. E o Presidente da República deve ser intocável sobre esse aspecto da respeitabilidade. Então, Sua Excelência está procurando transferir à população brasileira esta vida de risco ou este risco de vida. E, Sr. Presidente, nobre Senador Pompeu de Sousa, eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, nós aqui desejamos que Sua Excelência,

que foi eleito democraticamente, tenha muita saúde, que viva muitos anos. Agora, que não dê exemplos negativos para a juventude, como disse o Senador Jutahy Magalhães. Qual a autoridade de um guarda de trânsito, para prender, retirar a carteira de um motociclista, andando a mais de 150 km, pelas ruas de Brasília, se o Presidente da República faz isso e nada acontece? Sua Excelência, quando sai da sua casa — ainda durante a campanha quando saía — com o carro em alta velocidade contrariando toda a legislação de trânsito de Brasília e do País.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Segundo dizem os jornais: na contramão.

**O Sr. Jamil Haddad** — De maneira que me congratulo com a colocação de V. Ex<sup>a</sup>, não no sentido de querer contrariar a vocação do Presidente da República, de viver diante do perigo. Mas que Sua Excelência faça isso após o término do seu mandato. Não se exponha, neste momento, para que possamos então ter, talvez, dias tristes novamente, em razão de uma atitude impensada do Presidente da República.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Em suma, o aparte em que V. Ex<sup>a</sup> usa várias vezes uma oração subordinada do subjuntivo — que Sua Excelência faça isso, que Sua Excelência seja assim — resumindo, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> seria, em suma: que Sua Excelência o Senhor Presidente da República crie juízo. É o que V. Ex<sup>a</sup> deseja, e todos nós desejamos isso, sinceramente.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Concedo a palavra, para um aparte, ao meu nobre conterrâneo, amigo, na expectativa de que seja defensor — nunca o acusei de assessor, V. Ex<sup>a</sup> é um digno representante do povo cearense.

**O Sr. Afonso Sancho** — Sr. Presidente, certa vez estava em São Luís do Maranhão e, na Câmara Municipal, discutia-se que, de agora em diante, iriam servir um refresco. Então, para se saber se esse refresco era de abacaxi, se era de pega-pinto, se era de laranja, se era de cajá, a Câmara Municipal ocupou a sessão toda. Então, estou achando, com o devido respeito ao conterrâneo, amigo, Pompeu de Sousa, companheiro de viagem, que o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> está baixando muito. Porque não tem uma finalidade importante para uma Casa como esta, fazer-se um requerimento para saber se o carro, se a motocicleta que o Presidente andou, estavam com os direitos alfandegários pagos; isso é um tristeza, Senador, eu fico triste com isso. Eu louvo, em parte, as palavras do Senador Jutahy Magalhães, quando recomenda que o Presidente deva se resguardar, está correto, porque realmente nós ficaríamos muito tristes se o Presidente não se protegesse. Também, não acho estranho que o Presidente chegue lá no alto Amazonas e vá se encontrar

com os índios e vista o fardamento das Forças Armadas, porque o usou também o Presidente Sarney, vestiu este fardamento, lá no estrangeiro, o Presidente Reagan, os militares não o vestiram porque já eram militares, estavam fardados. Então, não acho estranho. Estou notando é que estão levando o assunto aqui por um lado jocoso, o que não fica bem para uma Casa como esta, composta de homens amadurecidos, estar-se tratando de assuntos de tão pequena relevância, quando temos matérias importantíssimas para serem discutidas. Era isso que eu gostaria de dizer, com todo respeito que tenho ao Senador e meu conterrâneo, Pompeu de Sousa.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Meu caro amigo, colega e conterrâneo Afonso Sancho, vou responder o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, embora tendo-o pedido a mim, dirigiu-o ao Sr. Presidente — não sei se é regimental, mas, em todo caso, V. Ex<sup>a</sup> se encaminhou à instância mais alta.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> justamente o contrário: acho o requerimento da maior importância, porque o Presidente da República está representando, para o povo brasileiro, um modelo ideal de comportamento, de autoridade, de dinamismo, de força, de realização. Ele é o modelo. Sua Excelência quer ser o modelo da juventude, até dos velhinhos como eu, quer ser o modelo desta Nação.

O que não podemos admitir é que Sua Excelência se torne modelo de irregularidades e ilícitos penais: de cúmplice, de cumplicidade e de conivência com ilícitos penais. Porque, afinal de contas, andar em veículos importados irregularmente... — segundo tudo indica é importado irregularmente —

**O Sr. Afonso Sancho** — E se não for, Senador?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — V. Ex<sup>a</sup> não me pediu um contra- aparte.

O próprio suposto dono dos dois veículos declarou nos jornais que ele os comprou de outrem, não quer saber o que houve antes. Ele declarou aos jornais, hoje.

É este o exemplo que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República quer dar a esta Nação? Exemplos de correção, de austeridade, de modernidade, meu Deus do céu, esta modernidade e, sobretudo, essa austeridade, ah! Deus me perdoe! Mas é realmente o exemplo negativo da negatividade.

Na opinião de V. Ex<sup>a</sup>, esse é um modelo de comportamento! Meus amigos, verifico que aquilo que o nobre Senador Mário Covas disse (que ficava até fascinado com essa figura espantosa) ele o disse em tom jocoso, em tom de ironia. V. Ex<sup>a</sup> disse a sério: "está fascinado" realmente. É o caso de chamar **Nat King Cole** para cantar **Fascination** aqui.

O fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que decidi encaminhar, humildemente, este requerimento de informações à Sr<sup>a</sup> Ministra — Ministra que tem tantas atribuições e tantas Pastas que costumo dizer que S. Ex<sup>a</sup> é Ministra da Economia, da Fazenda, do Planejamento, dos arredores, dos subúrbios, en-

tornos e periferias — e, ao mesmo tempo, ao eminente Ministro do Trabalho e Previdência Social que, como disse, outro dia, um eminente jurista paulista, S. Ex<sup>a</sup> costuma apresentar-se à Nação com trejeitos de galá de novelas.

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Um momento, Ex<sup>a</sup> O Ministro do Trabalho e Previdência Social até introduziu no vocabulário político deste País um adjetivo realmente delicioso sobre o Plano Collor, o Plano do Brasil Novo, que, aliás, me lembra muito mais Plano Estado Novo. S. Ex<sup>a</sup> disse que esse Plano Collor "é imexível". Até brinquei, dizendo que, para quem faz o tipo "com trejeitos de galá de novela", além de "imexível" seria irremexível.

Dou a palavra para o aparte ao nobre Senador Carlos Alberto, ao jovem Senador, ao mais jovem dos nossos Senadores. No campeonato de juventude, V. Ex<sup>a</sup> é o campeão desta Casa, mas não derrota o novo Ministro de Agricultura que não tem ainda trinta anos.

Tenho o maior entusiasmo pelos jovens. Mas jovens que vêm da UDR... Meus Deus do céu! Ah Meus Deus do céu! Verifico que o novo Ministro da Agricultura tem, aliás, a feição, à postura antiga. É um homem antigo por fora. É todo empostado. Parece um jovem empalhado.

E além do mais, a UDR! Que Deus tenha pena deste País!

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto** — Não sei o que deva dizer, neste início de aparte, a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Início. Portanto, vai muito longe o aparte, pelo que vejo.

**O Sr. Carlos Alberto** — Não, não vai longe.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Não. Eu gostaria; se o Sr. Presidente consentisse.

**O Sr. Carlos Alberto** — É apenas para dizer o seguinte: estou achando que V. Ex<sup>a</sup>, Senador querido, um homem...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Retribuo o afeto por V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Carlos Alberto** — ... pelo qual tenho uma profunda admiração, desde o tempo em que militava na Imprensa aqui de Brasília.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — E até forneceu o mote da minha campanha. Foi V. Ex<sup>a</sup> que forneceu o mote da minha campanha por que me elegi. V. Ex<sup>a</sup> é, realmente, quase responsável por minha eleição.

**O Sr. Carlos Alberto** — Está difícil apartear V. Ex<sup>a</sup> Eu dizia que o Senador Pompeu de Sousa sempre lutou pelas liberdades, mas estou desconhecendo o Pompeu, hoje. JHuro, estou desconhecendo o Pompeu que foi uma voz, aqui, no Comitê de Imprensa, como ho-

mem da ABI, na busca da liberdade de imprensa, na busca de todas as liberdades...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Desde muito antes de V. Ex<sup>a</sup> nascer.

**O Sr. Carlos Alberto** — Exato, desde antes de eu nascer, até porque não tenho a idade de V. Ex<sup>a</sup>; tenho idade para ser seu neto; e veja que V. Ex<sup>a</sup> tem os cabelos brancos e os meus ainda estão negros. Agora, espero chegar aos cabelos brancos e ter a experiência de V. Ex<sup>a</sup>. E, quando eu estiver com a sua experiência, juro que não vou andar, neste Senado, censurar Presidente porque anda de moto, nem vou, também, censurar um Ministro porque faz trejeitos de ator. Quero saber em que vamos engrandecer este Parlamento, em que vamos engrandecer este Senado por estarmos discutindo aqui a maneira como o Ministro se apresenta na televisão ou como o Presidente anda de moto? Sr. Senador querido, eu lhe faço um apelo: nós precisamos, acima de tudo, numa hora como esta, em que o povo está atento ao Congresso Nacional, a estas decisões que vamos tomar sobre o Plano Econômico, quando a Nação em peso está atenta para o Congresso, eis que o Senador Pompeu de Sousa vem a Plenário discutir a velocidade da moto do Presidente...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Não tratei deste assunto.

**O Sr. Carlos Alberto** — A velocidade da moto ou, então, o trejeito de um Ministro se apresentar dando entrevista, porque ele se parece mais com um ator de televisão. Pompeu, juro que estou desconhecendo V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Meu caro Carlos Alberto, respondo com a mesma intimidade com que V. Ex<sup>a</sup> me honra.

O que me surpreende é a precoce velhice de V. Ex<sup>a</sup>. A austeridade, o ar conspícuo com que V. Ex<sup>a</sup> me censura por fazer essas censuras, de vez que as faço vendo o lado jocoso que esses acontecimentos apresentam. E agora falo, nobre senador, conspícuo Senador Carlos Alberto: o que faço aqui, afinal de contas, é humor negro.

**O Sr. Carlos Alberto** — Esta Casa não é casa do humor.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Permita-me terminar pelo menos a minha frase, nobre Senador. O que faço aqui é humor negro, porque, na verdade, é preciso rir para não chorar dessa situação e é preciso usar todas as armas para enfrentar o perigo que nos ameaça: o perigo da agressão às instituições democráticas deste País, o perigo da mobilização que está sendo feita contra a instituição Democracia neste País, através do autoritarismo...

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas, uma moto?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Não, a moto é apenas a versão física do "Superman". É o "Superman" na tela. Entretanto, ele é o "Superman" não nisso, mas o é quando

manda medidas arbitrárias para este Congresso. Já nem comento mais as arbitrariedades dessas medidas. Vou encerrar — e V. Exª apenas antecipa o final do meu pronunciamento — talvez com uma pequena nota jocosa, porque é do meu espírito, como não sei fazer caricaturas gráficas, costume fazer verbais, porque **ridendo castigat mores** — “é rindo que se castigam os costumes” e é o que estou pretendendo fazer, meu caro e nobre colega Carlos Alberto.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muito prazer nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Compreendo o discurso de V. Exª como compreendo os apartes dos ilustres Colegas. Entretanto, a conclusão que posso tirar do seu discurso é que V. Exª diz o seguinte, explícita ou implicitamente: “Quem conduz mal uma motocicleta, dificilmente pode conduzir bem uma Nação”. Parece que essa é a síntese do discurso de V. Exª.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Muito obrigado pela colocação de V. Exª. Não só conduzo mal mas, provavelmente, conduzo contra a legalidade e contra a exação fiscal que deve haver um Governo de absoluta austeridade e de absoluta incorruptibilidade.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permita V. Exª um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Concedo um novo aparte a V. Exª.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Antes de V. Exª encerrar o seu pronunciamento, eu queria mudar um pouco o tom dessa discussão, já que alguns defensores do Governo estão achando estranho que aqui se tenha um pouco de bom humor na discussão dos assuntos nacionais. Então, vamos voltar um pouco à tristeza desse momento para muitos que hoje vivem neste País. Aqui foi constituída uma Liderança do Governo — eu não sei se entre os presentes, porque francamente não sei quem é Líder, quem é Vice-Líder; o Líder, aliás, eu sei, é o Senador José Ignácio Ferreira, mas os Vice-Líderes eu não sei. Mas, eu gostaria de fazer uma pergunta a alguém que, em nome do Governo, me informasse a respeito da minha dúvida. E, permita-me V. Exª, até com a aquiescência da Presidência, poder utilizar o discurso de V. Exª como a minha motocicleta neste momento.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muito prazer, eu lhe dou uma carona nesta motocicleta.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas sem ultrapassar os limites de velocidade permitidos. Eu queria apenas perguntar ao Líder do Governo, porque eu ouvi: “eu não tenho condições de fazer os cálculos do que representa se mexer na caderneta de poupança”. O Banco Central não informa, porque não temos aqui aquilo que já reclamei, hoje, do convé-

nio com o Prodasen. Mas eu ouvi — ninguém me contou — a Ministra da Economia declarar peremptoriamente na televisão que, até os últimos dias que antecederam a posse do Presidente, o grupo econômico que estava estudando essas medidas considerou que não era necessário mexer nas cadernetas de poupança, atendendo, inclusive, aos compromissos reiterados do Presidente da República na campanha, de que a caderneta seria intocável; mas que, no último instante, tinham resolvido mexer por causa da presença de especuladores que transferiram seus recursos para a caderneta de poupança. Ora, Sr. Senador, o que eu gostaria de ouvir de um membro representante do Executivo aqui no Senado, é se a Ministra estava falando sério ou não, se até o último instante eles consideravam não ser necessário mexer na caderneta de poupança e que esta, ficando intocável, não iria inviabilizar o projeto que estava para ser levado perante a Nação. Pelo menos, é isso o que entendo. É esse o significado que entendo que exista, pelo menos se a Ministra estava falando a verdade, de que não iriam mexer, é porque não teriam, nos seus exames de tantos meses de estudos, considerado necessário, para a viabilidade do programa, mexer na caderneta de poupança. E se a idéia era apenas por causa de alguns que transferiram seus recursos nos últimos dias, para fazer especulação na caderneta de poupança, é possível que não se tenha pelo menos, é duvidar da inteligência dessa equipe econômica, não admitir que eles não tenham pensado em fazer com que as cadernetas, a partir de determinada data, ficassem congeladas e as outras ficassem livres. Sr. Senador, eu gostaria de saber a verdade, porque eu fico querendo defender aqueles poupadores da caderneta de poupança. E, agora, a Ministra que dizia que não pensava, até o último instante, diz que se mexer, se aumentar de 50 para 100, inviabiliza a caderneta de poupança. Ela está dizendo a verdade hoje ou estava dizendo a verdade ontem? Ela está dizendo a verdade, da maneira como ela declarou que não ia haver feriado bancário no dia seguinte e, no dia seguinte, fecharam-se os bancos? Ela está dizendo a verdade, como dizia todos os dias, que o seu dinheiro estava no over, levando a população a acreditar que podia ficar mantendo o seu dinheiro no over, pois este ficaria intocável? Onde está a verdade? É isto que eu gostaria de ver o Líder ou o Vice-Líder do Governo, nesta Casa, porque já que foi criada a figura de Líder do Governo para servir de interlocutor desta Casa, é necessário que pelo menos uma pessoa esteja aqui presente, diariamente, para responder às indagações dos Srs. Senadores. Não sei se tem aqui alguém presente que possa dar esta informação.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, o seu aparte muito honra este orador. V. Exª convida a Liderança do governo a falar. O Líder está ausente e sem partido — ah, não: parece que hoje se filiou a um partido — e os Vice-Líderes

não sei quem são. V. Exª perguntou quem responde eventualmente ad hoc por essa Liderança no pelotão de defensores do Governo. Não sei. Estou esperando, não vejo ninguém levantar o microfone.

Mas V. Exª faz uma pergunta realmente de alta indagação. V. Exª pergunta quem diz a verdade e quando diz a verdade. Isso nos leva ao próprio Pirandello, àquela famosa peça do Pirandello, *Così e (si vi pare)*, que em francês foi traduzida por *à chacun sa vérité*, e em português para *a verdade de cada um*. Então, a verdade deste Governo é múltipla, difusa, confusa, profunda e inquestionável, inatingível e incognoscível. E incognoscível!

Bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que estou realmente devendo a V. Exª um agradecimento pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — V. Exª ainda dispõe de dois minutos.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Apesar dos apartes que muito me honraram, ainda tenho dois minutos e eu usarei esses dois minutos — talvez nem os use todos — para dizer, encerrando essas minhas considerações, que quando se vê um governo, que assume a máscara da austeridade, da incorruptibilidade, do respeito à Lei, agir dessa maneira tão suspeitosa, nós ficamos, realmente, compreendendo por que essas famosas medidas provisórias vieram tão recheadas de inconstitucionalidades — isso, é realmente, meus caros Colegas, Srs. Senadores da República, que me assombra — tão recheadas de inconstitucionalidades!

Nós devemos aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estabelecer uma linha do Marne, aquela famosa linha do Marne da primeira Guerra Mundial: “hong me passe pas” em relação à Constituição. A Constituição não pode ser violada, não pode ser transgredida, não pode ser violentada! A Constituição — essa sim — é que deve ser intocável; e não o Plano, cheio de inconstitucionalidades, que nos é remetido! A Constituição é que é intocável, ela é que é realmente “imexível”; e não esse Plano, que pretende ser intocável e está, na verdade, violentando a Constituição. E já ouvi até argumentos aqui, se não neste cenário, se não pelos presentes, mas em algum lugar do Poder Legislativo, um argumento espantoso, que era o seguinte: “As medidas provisórias estão cheias de inconstitucionalidades, mas algumas delas, apesar de inconstitucionais, são bastante boas, são razoáveis; de forma que a minha posição vai ser a seguinte: direi que na preliminar há inconstitucionalidade, mas, como no mérito ela é boa, eu aprovo”. Meu Deus do Céu! Meu Deus do Céu! A Constituição que nós próprios elaboramos, que nós próprios promulgamos, que nós próprios assinamos, numa cena histórica memorável, direi mesmo que imortal, Sr. Presidente, está sendo desta maneira — vamos dizer — violentada, e se diz que essa medida contraria um pouco a Constituição, mas ela é aceitável, porque, no conteúdo, é até razoável!

Estão querendo — e vou terminar este assunto tão sério, vamos dizer, de forma risível porque é preciso rir para não chorar —, estão querendo, repito, transformar esta Constituição numa *demi-vierge!* (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Irapuan Costa Junior.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** (PMDB — GO. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não gostaria, mas vejo-me na obrigação de comunicar a esta Casa um fato bastante desagradável, ocorrido no último dia 15 de março.

O Deputado Fernando Cunha, de Goiás, dirigia de Goiânia para Brasília, quando foi indevidamente detido pela polícia militar do Distrito Federal, que se encontrava junto ao conjunto Samambua, sob a alegação de que os documentos do seu veículo estavam em situação irregular. Esses documentos eram uma segunda via da nota fiscal, uma licença expedida pelo Detran de Goiás, uma vez que o veículo recém-adquirido se encontrava com seus documentos em legalização. O sargento que o deteve, juntamente com seu filho, recusou-se a liberar o veículo e seus ocupantes; tendo o Deputado se obrigado a convocar um oficial superior, foi atendido somente depois de uma hora de detenção por um capitão que, com a maior truculência, disse ao Deputado que parlamentar não era autoridade, uma vez que S. Ex.<sup>a</sup> havia invocado sua posição e dito àquele Capitão que tinha necessidade de comparecer ao Congresso para a posse do Presidente eleito.

A resposta do Capitão foi colocar obstáculos na frente e atrás do veículo e haver, com muita grosseria, dito ao Deputado que ele procurasse, então, outra maneira de se deslocar, porque o veículo e a documentação não seriam liberados.

Devo aduzir mais, que o Deputado Fernando Cunha vem de sofrer um derrame cerebral, há pouco tempo, encontra-se em recuperação, utilizando-se de bengala, com dificuldade de locomoção, e viu-se na obrigação de pedir uma carona para poder chegar até sua casa.

Esse fato foi comunicado ao Governador do Distrito Federal, ao Secretário de Segurança Pública pelo Presidente da Câmara dos Deputados e por mim próprio, mas até hoje, praticamente vinte dias depois do ocorrido, absolutamente nada foi feito no sentido de coibir esse abuso.

Trago essa questão a este Plenário porque a Câmara dos Deputados não dispõe de Comissão do Distrito Federal. O relacionamento Distrito Federal-Congresso é feito através desta Casa e da Comissão do Distrito Federal.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Nobre Senador Irapuan Costa Junior, permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Com prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — A notícia que V. Ex.<sup>a</sup> traz à Casa, solicitando providências da Comissão do Distrito Federal é preocupante porque revela mais um abuso de autoridade, dentre tantos que têm sido cometidos no País nestes últimos dias. Há um temor, quase que generalizado, de se transformar esta República em uma república policialesca. Jornais de grande conceito, de grande renome são invadidos a pretexto os mais fúteis, empresários são ameaçados publicamente pelo Chefe do Governo e tudo isso cria um clima, uma atmosfera que permite fatos dessa natureza. V. Ex.<sup>a</sup> foi Governador de Estado, eu também fui Governador e bem sabemos que, quando se deflagra um processo, os soldados perdem o controle de todas aquelas decisões; seus comandantes não têm mais o domínio da situação e há um extravasamento de todo o tipo de recalques e frustrações. É bastante preocupante, é mais um temor que se acrescenta a muitos que já vêm dominando vários Senadores. Ofereço a minha solidariedade ao Deputado Fernando Cunha, através de V. Ex.<sup>a</sup> e endosso a exigência de que cobranças sejam feitas ao Governo do Distrito Federal, a fim de que possamos diminuir ou coibir abusos dessa natureza. V. Ex.<sup>a</sup>, em nome do povo de Goiás, denuncia mais um abuso de autoridade policial que está sendo cometido no Brasil.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Muito obrigado, nobre Senador.

Gostaria de comunicar a este Plenário, a esta Presidência, aos Srs. Senadores que pretendo levar avante essa questão, possivelmente convocando o Sr. Comandante da Polícia Militar, que foi acionado pelo Secretário de Segurança, mas não tomou providências no caso, para que venha aqui prestar o seu depoimento e, se for o caso, ser responsabilizado por haver cerceado a liberdade de um Parlamentar, justamente no dia da posse do Senhor Presidente da República. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, que a pediu, como Líder.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Medida Provisória nº 151 é de uma multiplicidade, de uma violência a toda prova. Extingue-se um banco sem se levar em consideração que a partir do momento da edição da medida provisória os funcionários, as cooperativas, os cooperativados têm bloqueados os seus bens depositados naquele banco. Com uma penada, Sr. Presidente, desestrutura-se completamente a cultura neste País. Vários organismos relacionados com a cultura e com a memória deste País são desativados pura e simplesmente com uma penada, sem que o processo seja aprofundado de discussão ou debate a respeito desses assuntos.

Sr. Presidente, vemos que, ao dispor sobre a extinção de entidades de administração pública, principalmente na área da cultura, Sua Excelência previu transferência de atribuições, de acervos, de receitas e de dotações, mas esqueceu o principal, o quadro de funcionários. Podemos lembrar o poema de Bertolt Brecht, que dizia: "Os tanques, General, só têm um problema: não funcionam, sem soldados". Então, o que ocorre, Sr. Presidente, é que funcionários, artistas, bibliotecários, pessoas altamente gabaritadas, após anos e anos dedicadas à cultura e à memória deste País, pura e simplesmente são postos na rua.

Sr. Presidente, infeliz do país que não tem memória e não tem cultura. Li, outro dia, um artigo do presidente da Associação Brasileira de Letras, Austregésilo de Athayde, em que declarava o seguinte: "Nos países civilizados a educação é tratada por uma secretaria, e a cultura por um ministério". Em nosso País, joga-se a cultura na lata de lixo, com uma simples penada numa medida provisória. E o que é pior, Sr. Presidente, o atual secretário, Ipojuca Pontes, teve os dois projetos mais caros da Embrafilme entregues para que ele pudesse realizar esses filmes. Levou 5 anos para ressarcir os empréstimos de um, e 6 para o do outro. A Embrafilme, exemplificando, hoje, é auto-suficiente, tem projetos, inclusive geminados com a Argentina e outros países da América Latina.

No entanto, Sr. Presidente, com se este fato fosse resolver o problema do País, S. Ex.<sup>a</sup> misturará o extermínio de um banco, com entidades culturais, com o Instituto do Açúcar e do Alcool, com a Siderbrás e com a Interbrás.

Sr. Presidente, não conheço profundamente a Interbrás, mas quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que me impressionou vivamente a denúncia colocada em alguns jornais de que alguns funcionários, algumas pessoas da equipe da Ministra Zélia teriam trabalhado na Cotia Trade, justamente uma empresa que, internacionalmente, fazia frente à Interbrás.

Sr. Presidente, que moral tem o Presidente da República para pedir ou tentar impedir que os empresários não demitam em razão das dificuldades que estão tendo para o pagamento de suas folhas, com a recessão clara, que vivemos neste momento, se Sua Excelência demite com a maior tranquilidade, sem estudar os casos como devem ser estudados, com critérios que devem ser adotados.

Sr. Presidente, é claro, Sua Excelência, ao baixar 20 medidas provisórias, no dia 16, quis demonstrar à opinião pública nacional que ia mudar, a partir daquele momento, a face do Brasil. Era um Brasil novo, com a sua ascensão à Presidência da República.

Mas, Sr. Presidente, vemos diariamente uma medida revogando dispositivo de medidas anteriores; vemos o Banco Central editar, uma atrás da outra, instruções, em razão de não terem pensado em determinados fatos que se apresentaram posteriormente. E, no entanto, Sr. Presidente, nós não podemos cumprir o nosso dever constitucional de analisar as matérias, de aprová-las ou de rejeitá-las

e de emendá-las se acharmos necessário, porque Sua Excelência, com o seu poder imperial, acha que só ele, unicamente ele, é que pode ditar as regras da política econômica e da política como um todo, neste País.

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite V. Exª uma aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com muita honra, nobre Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas o Presidente da República não vota, quem vota somos nós. Então V. Exª, no momento que afirma que o Presidente quer ser o ditador, acho que abrimos espaço para que essa discussão seja colocada até na imprensa. Assisto aos programas de televisão, leio os jornais, e sinto esse clima, de colocar que estamos sob uma camisa-de-força, porque o Governo é a face de um futuro ditador; acho que devemos acabar com isso. Não podemos, Senador Jamil Haddad, numa hora tão dramática como esta, buscar tão-somente a nossa identidade partidária, porque, veja V. Exª, considero-me entre o céu e o inferno, o PMDB, no passado, nos levou para o céu com o Plano Cruzado; então o Plano Cruzado do PMDB, só podia fazer o PMDB ir para o céu, ou seja, ganhar as eleições, se nada mexesse no Plano Cruzado, e levou o nosso povo ao inferno depois. Agora, o Plano Collor é a mesma coisa. O mesmo PMDB, os mesmos segmentos que, no passado, não quiseram mexer no Plano Cruzado, são os segmentos que hoje estão tentando mexer, por todos os meios, no plano do Presidente Fernando Collor. Eu entendo que o plano não pode ser intocável, ele tem que buscar exatamente aquilo que possa aprimorá-lo, que dê maior sustentação, que possa fazer com que o plano seja viabilizado, aquilo onde fortaleza e faça com que Plano possa ser realmente algo que possa nos tirar da crise. Porque o que queremos é sair da crise em que mergulhamos. Então não podemos jamais cometer o erro e o pecado que o PMDB cometeu para com o povo brasileiro: levou o povo para o inferno, e ele foi para o céu com 22 governadores eleitos. Isto não podemos admitir. Hoje, o PMDB e vários partidos querem mudar o plano. Por quê? Por conta de uma eleição que vamos ter no dia 3 de outubro. E o povo? Que vá para o inferno? Não! Acho que devemos meditar. E entendo que V. Exª tem razão quando fala que é preciso fazer alguma coisa — e o Presidente da República aqui não vota, quem vota somos nós. Então, se votamos, vamos votar no que é certo. Vamos votar naquilo que possa dar tranquilidade a esta Nação, a este Brasil e a todos nós.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero dizer a V. Exª que estou sendo coerente hoje, como fui no Plano Cruzado. O nosso partido, logo após a edição do Plano Cruzado, talvez tenha sido o primeiro partido a analisar aquele plano, e nós o chamávamos, naquele momento, de estelionato eleitoral. Embora contrariados, não queremos que ocorra isso, porque não queremos o mal deste País, estamos cha-

mando este plano de estelionato eleitoral nº 2. Dizer que se o País chegou a essa situação...

**O Sr. Carlos Alberto** — Este, realmente, será o estelionato nº 2, se for feito o que o Dr. Ulysses Guimarães e alguns seguidores dele querem.

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Exª está na tese de que o Presidente da República é que mandou o projeto e ninguém pode fazer nada, não se pode mexer, porque se fracassar, como eu vi ontem o Líder Amaral Netto dizer, nós não temos nada com isso, nós não botamos a nossa colher, agora, se fracassar, nós também vamos tirar partido disso, porque nós não mexemos no que o Presidente queria.

V. Exª, Senador Carlos Alberto, é um jovem...

**O Sr. Carlos Alberto** — Agora, quem é que vai fazer o estelionato, Senador? É um Líder de um partido oposicionista?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Pergunto o seguinte: V. Exª assinou a Constituição?

**O Sr. Carlos Alberto** — assinei.

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Exª sabe que inconstitucionalidades flagrantes aí estão.

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas não assinei também com muito entusiasmo, não!

**O SR. JAMIL HADDAD** — Então, V. Exª não era muito fanático.

**O Sr. Carlos Alberto** — Não, porque eu sabia que...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Não era muito fanático, muito pelo contrário.

**O Sr. Carlos Alberto** — Não, porque muitas posições demagógicas foram levadas para a Constituição e eu tive que aceitar e assinar.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero dizer a V. Exª que vou levantar um problema aqui que não foi levantado em momento algum, não foi levantado porque...

**O Sr. Carlos Alberto** — Só quero saber quem irá promover o estelionato?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Estelionato eleitoral é porque todos aqueles que estão nesse momento vindo à tribuna para defender ardentemente este plano estão esperando que até outubro o plano não faça água e que possam ter um resultado eleitoral que os favoreça no processo em 3 de outubro, como aconteceu com o PMDB, que V. Exª diz que fez 22 governadores e 309 constituintes. Uma realidade!

**O Sr. Carlos Alberto** — Este estelionato 2 é o que V. Exª começa a advogar e colocar como sendo o efeito estufa talvez do Plano Cruzado. Agora, o Dr. Ulysses, seus seguidores e mais alguns partidos da Oposição, como é o caso do PT, PSB, PSDB, todos os partidos que não estão afinados, não estão centralizados com o Governo, estão de metralhador e de exocet, não tem ninguém de

estingue nas mãos, está todo mundo de exocet, esperando o momento para dar o tiro e conquistar exatamente um espaço político. O estelionato 2 tem a conivência dos partidos de esquerda, porque, no presente momento, estou vendo o povo satisfeito nas ruas com o Plano Collor, está todo mundo feliz. Sabe quem é que não está feliz? São aqueles que estavam cheios de grana no banco. Esses estão chateados. Não sei se V. Exª tem, porque V. Exª é um homem pobre.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Tenho a impressão de que a visão no Rio Grande do Norte é diferente da visão no meu Estado do Rio de Janeiro. A classe média, que tem toda a razão de aspirar à ascensão na sociedade,...

**O Sr. Carlos Alberto** — Ninguém lá tem mais do que 50 mil cruzados na conta.

**O SR. JAMIL HADDAD** — ...está-se sentindo confiscada nas suas economias, está sendo considerada uma especuladora, quando na realidade era uma simples poupadora, com as regras do Governo.

**O Sr. Carlos Alberto** — Está-se buscando ajustamentos para esta questão.

**O SR. JAMIL HADDAD** — O que eu digo e quero deixar bem claro aqui é o seguinte: V. Exª não tem atentado para um detalhe claro da inconstitucionalidade. O art. 5º, no seu inciso XXXVI, declara que existe uma coisa muito clara chamada direito adquirido. Quando V. Exª abriu a sua caderneta no banco, quando eu abri a minha conta no banco, eu fiz um contrato. O meu dinheiro está no banco, eu saci, deposito, faço com ele o que eu quiser, de acordo com as regras bancárias.

Quando abri uma caderneta, até x era garantido pelo Governo. Logo, a partir da edição de qualquer ato, ele só poderia ter efeito a partir daquele momento. No entanto, o direito adquirido de toda a população poupadora foi confiscado a partir do momento em que foram editadas as medidas provisórias. É flagrantemente inconstitucional.

Agora se diz: "Não, mas a crise é séria". Muito pior do que isso é a crise de que podemos ir a uma ditadura. Ou respeitamos as leis neste País, ou, como eu disse, outro dia, na reunião do Congresso Nacional, ao Presidente Nelson Carneiro, ou respeitem os nossos direitos constitucionais, ou será melhor entregarmos as chaves e iremos embora para casa para não fazermos, aqui, o papel de marionetes.

O Palácio do Planalto mexe os cordéis, e os bonecos meneiam as cabeças. Não estou nesse rol. Inúmeros Srs. Senadores que respeito, inclusive o Senador Chagas Rodrigues...

**O Sr. Carlos Alberto** — Espero que V. Exª, como Presidente do Partido Socialista Brasileiro, não venha defender, aqui, a burguesia, nem as elites.

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Exª diz que a propalada demagogia de que quem está sen-

do atingida é a burguesia e isso é a favor dos descamisados e pés descalços? Os primeiros a serem atingidos foram os descamisados e pés descalços.

Estive em Pernambuco, na semana passada, e cem mil cortadores de cana estão desempregados.

Não há, hoje, mais tijolo algum sendo asentado na construção civil.

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas esse Governo tomou posse agora, Ex\*...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Veja V. Ex\*, em 22 dias o estrago que foi feito neste País! Senador Carlos Alberto, quero parabenizar V. Ex\* que bateu palmas ao Governo Sarney, que não tem culpa, porque quem muda não é V. Ex\*, quem muda são os governos.

**O Sr. Carlos Alberto** — Estou dizendo que, em 22 dias, V. Ex\* já quer que o Brasil esteja construindo conjuntos habitacionais.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Não, não. Veja V. Ex\* o desemprego em massa em 22 dias de Governo.

Diz o Presidente que está com o controle da torneira; a torneira está na mão.

**O Sr. Carlos Alberto** — Para o PSB, o bom era uma inflação de 84%, de 90%, de 120%...

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Quero dizer a V. Ex\*, nobre orador, que o tempo de V. Ex\* já está esgotado, não obstante a importância do diálogo.

**O Sr. Carlos Alberto** — ...quanto mais alta a inflação, melhor a situação para o PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** — O PSB, felizmente, não foi o causador dessa inflação. O PSB sempre lutou contra essa inflação e sempre foi oposição nesta Casa aos áulicos palacianos do Senhor Sarney, os mesmos áulicos palacianos de hoje, que só sabem ser governo, qualquer que seja o governo.

Estamos ao lado da classe trabalhadora e da população mais sofrida deste País, que está sendo ilaqueada.

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas V. Ex\* está sendo incoerente porque está defendendo as elites agora, porque quem tem mais de cinquenta mil cruzeiros na poupança são as elites; pobre não tem dinheiro na poupança.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Só peço a V. Ex\* que ouça, agora o seguinte: o Presidente declarou...

**O Sr. Carlos Alberto** — ...pobre muito mal tem dinheiro para comprar feijão, açúcar, uma rapadurazinha e a carne e a lingüiça no final de semana para botar na mesa.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, parece que a palavra é minha e o nobre Senador é aparteante.

**O Sr. Carlos Alberto** — Estou dizendo que V. Ex\* é incoerente, está defendendo as elites.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Presidência adverte que não pode haver

um diálogo propriamente, que os apartes sejam pedidos e concedidos na hora oportuna.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Há um discurso, no momento, há duas vozes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Mas agora, Senador Jamil Haddad, estamos com o tempo esgotado.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero poder encerrar tranqüilamente o meu discurso dizendo o seguinte: Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no programa de televisão Ferreira Netto, que V. Ex\* sabe ser um programa que só alcança São Paulo, mas foi jogado em cadeia nacional, Sua Excelência declarou, alto e bom som, que "a caderneta de poupança não seria mexida, que nós da Frente Brasil Popular, a candidatura Lula e Bisol, ia castrar, ia confiscar as cadernetas de poupança".

**O Sr. Carlos Alberto** — V. Ex\* foram ensinar como fazer governo popular, o Presidente chegou e tomou medidas iguais às do PT e da Frente Popular.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Como é que V. Ex\* sabia o programa que tínhamos? V. Ex\* não esteve na nossa campanha?

**O Sr. Carlos Alberto** — Os economistas da Frente Popular é que estavam...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Essa prática do aparteante não permitir que o orador consiga seguir o seu raciocínio é muito velha.

**O Sr. Carlos Alberto** — É porque V. Ex\* está entrando em contradição.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Eu sou antigo parlamentar...

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Mesa solicita ao nobre aparteante que permita que o orador conclua a sua fala.

**O SR. JAMIL HADDAD** — ... e eu acho que V. Ex\* não cai em contradição porque — como disse — a culpa de V. Ex\* apoiar o Governo não é de V. Ex\* Quem muda não é V. Ex\*, quem muda são os governos.

Mas V. Ex\* está sempre com o mesmo ponto de vista.

V. Ex\* defende qualquer governo, qualquer medida tomada por qualquer governo que ocupa a Presidência da República.

O Partido Socialista Brasileiro não tem nada a ver com a inflação. As esquerdas brasileiras não foram as causadoras da inflação neste País.

**O Sr. Carlos Alberto** — Em momento algum.

**O SR. JAMIL HADDAD** — As esquerdas brasileiras, em momento algum, foram causadoras desse grau de miséria em que vive a população brasileira.

**O Sr. Carlos Alberto** — Em momento algum disse que V. Ex\* era responsável.

Estou lamentando que V. Ex\*, que é do Partido Socialista Brasileiro, esteja defendendo as elites, porque quem tem dinheiro

no over, CDB, e acima de cinquenta cruzeiros na poupança são as elites. Não estou entendendo aonde V. Ex\* quer chegar.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Só peço que V. Ex\* se aquiete cinco minutos, que vai ouvir a resposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Nobre orador, V. Ex\* não tem mais cinco minutos para encerrar.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Vou encerrar, Sr. Presidente. O meu requerimento de informações vou exibir aqui para que vejam os amigos do Presidente que retiraram o dinheiro, sabendo que as medidas seriam editadas. Quando V. Ex\* diz que eu defendo a burguesia, os empresários foram ao Presidente da República e pediram dinheiro para pagar os trabalhadores — eu estou defendendo a classe trabalhadora — e Sua Excelência declarou o seguinte: "Façam um acordo com os trabalhadores e paguem em duas ou três vezes". É essa a população que ele quer tanto defender, são as classes menos favorecidas, que têm seus compromissos de pagamento, vão receber em duas ou três vezes, e estou defendendo o empresário?

V. Ex\*, nobre Senador...

**O Sr. Carlos Alberto** — V. Ex\* é que deve fazer suas deduções.

**O SR. JAMIL HADDAD** — A minha posição é muito clara, o meu posicionamento político, felizmente, sempre foi respeitado pela população do meu Estado, que sempre me reconduziu às Casas legislativas até a minha cassação.

**O Sr. Carlos Alberto** — E eu também, desde Vereador, sendo eleito, Deputado estadual, federal...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero dizer a V. Ex\* que tenho que dar satisfação àqueles que têm a mesma visão que tenho em termos políticos. Não posso admitir que V. Ex\* fique satisfeito com o meu pronunciamento. Eu me sentiria mal se V. Ex\* estivesse batendo palma para o meu pronunciamento, nós pensamos de maneira diametralmente oposta.

**O Sr. Carlos Alberto** — Na verdade, nós estamos opostos agora, eu defendo uma posição e V. Ex\* está defendendo a minha posição no passado. Este que é o problema.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento. O Senador Carlos Alberto deve ter marcado alguns pontos hoje junto ao Palácio do Planalto pela sua defesa intransigente...

**O Sr. Carlos Alberto** — Eu não quero marcar nenhum ponto junto ao Palácio do Planalto, muito pelo contrário...

**O SR. JAMIL HADDAD** — ... pela sua defesa intransigente, por sua posição de defensor do Presidente da República. Não sei para que se eleger aqui o Líder do Governo, O Senador José Ignácio Ferreira, porque nós temos tantos Líderes de Governo neste ple-



nário, levantando as suas vozes, dando apartes até um minuto de silêncio. Não é possível, nobre Senador, que V. Exª se coloque ao lado daqueles...

**O Sr. Carlos Alberto** — Eu quero dizer a V. Exª que, no momento em que V. Exª diz que eu esteja, talvez, buscando conquistar espaço no Palácio do Planalto...

**OSR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, permita-me. Antes de o Senador Carlos Alberto concluir o discurso, gostaria de pedir um aparte a V. Exª...

**O Sr. Carlos Alberto** — Muito bem! Quero dizer a V. Exª...

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Exª até já mudou de bancada...

**OSR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Mesa esclarece a V. Exª que, logo em seguida, o nobre Senador Carlos Alberto terá a palavra.

**O Sr. Carlos Alberto** — O serviço de som estava me traindo ali e talvez estivesse se filiando ao PSB, talvez estivesse buscando dar guarida a V. Exª.

Quero dizer o seguinte...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Peço a V. Exª...

**O Sr. Presidente** já me avverte, vou encerrar o meu discurso...

**O Sr. Carlos Alberto** — Tenho de dizer a V. Exª uma coisa. V. Exª não vai permitir que o seu amigo e companheiro, Senador...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento neste momento. Tenho o maior respeito e admiração em termos pessoais; políticos...

**O Sr. Carlos Alberto** — Afiñamo-nos ideologicamente. V. Exª fica na sua esquerda que u fico aqui.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero dizer V. Exª que o primeiro discurso que S. Exª fizer neste Plenário, usarei o mesmo expediente que S. Exª está usando neste momento. Tumultuarei do início ao fim!

**O Sr. Carlos Alberto** — É só V. Exª terminar que começarei o meu pronunciamento. Vai ser agora!

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Exª não está respeitando um direito parlamentar de deixar o orador falar e apenas cumprir o seu direito de aparteante. V. Exª procurou tumultuar o meu discurso para que eu não pudesse seguir uma linha de raciocínio, desmistificando este Senhor que hoje, na Presidência da República, se coloca dentro da intransigência, dentro de uma linha de conduta antidemocrática, procurando, na realidade, seguir aqueles que nunca tiveram o intuito de manter o regime democrático neste País. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. JAMIL HADDAD EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI Nº 8.009  
DE 29 DE MARÇO DE 1990**

**Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 143, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

**Art. 2º** Excluem-se da impenhorabilidade os veículos de transporte, obras de arte e adornos suntuosos.

**Parágrafo único.** No caso de imóvel locado, a impenhorabilidade aplica-se aos bens móveis quitados que guarnecem a residência e que sejam de propriedade do locatário, observado o disposto neste artigo.

**Art. 3º** A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

I) em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias;

II) pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato;

III) pelo credor de pensão alimentícia;

IV) para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

V) para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;

VI) por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória a ressarcimento, indenização ou perdimento de bens.

**Art. 4º** Não se beneficiará do disposto nesta Lei aquele que, sabendo-se insolvente, adquire de má fé imóvel mais valioso para transferir a residência familiar, desfazendo-se ou não da moradia antiga.

**§ 1º** Neste caso poderá o juiz, na respectiva ação do credor, transferir a impenhorabilidade para a moradia familiar anterior, ou anular-lhe a venda, liberando a mais valiosa para execução ou concurso, conforme a hipótese.

**§ 2º** Quando a residência familiar constituir-se em imóvel rural, a impenhorabilidade restringir-se-á à sede de moradia, com os respectivos bens imóveis, e, nos casos do art. 5º, inciso XXVI, da Constituição, à área limitada como pequena propriedade rural.

**Art. 5º** Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta Lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o casal, ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis e na forma do art. 70 do Código Civil.

**Art. 6º** São canceladas as execuções suspensas pela Medida Provisória nº 143, de 8 de março de 1990, que deu origem a esta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de março de 1990 — 169ª da Independência e 102ª da República. — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Di-valdo Suruagy. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, para uma breve comunicação.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PTB — RN. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria dizer ao Sr. Jamil Haddad que quando S. Exª falou aqui que, talvez eu estivesse buscando me fortalecer junto ao Palácio do Planalto, não tem nada disto, Sr. Presidente: O que há é que as Esquerdas buscam, por todos os meios, inculcar, no sentimento popular, o desejo que é das suas ações programáticas e ideológicas. Na hora em que alguém se antepõe, na hora em que alguém coloca a mão, na hora em que alguém parte para o debate, incomoda, e incomodou ao Senador Jamil Haddad a minha participação. Talvez o Senador Jamil Haddad quisesse que eu ficasse aqui batendo palmas para S. Exª; assistindo ao Sr. Jamil Haddad criticar o Governo e bater palmas. É inadmissível, é impossível, porque nós sabemos que o Governo que aí está tem 20 e poucos dias de Governo. Este Governo começa a assentar um sistema governamental que possa amanhã dar frutos. Mas o Sr. Jamil Haddad quer logo pregar o inferno.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. CARLOS ALBERTO** — S. Ex<sup>a</sup> não passa nem pelo purgatório. S. Ex<sup>a</sup> não passa sequer pelo purgatório; quer logo o inferno.

**O Sr. Jamil Haddad** — Primeiro, eu sempre o chamei de Senador Carlos Alberto. V. Ex<sup>a</sup> diz Jamil Haddad, ainda agora, dando aparte, me chamou de Deputado Jamil Haddad — sem demérito algum aos Deputados, porque eu, inclusive, concorrerei a uma vaga lá na Câmara dos Deputados.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não, V. Ex<sup>a</sup> sabe que tenho um carinho muito grande por V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jamil Haddad** — Mas quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> vem tomado um posicionamento nesta Casa que eu até estou estranhando. V. Ex<sup>a</sup> tem direito de ter o posicionamento que assim desejar, e tem sido constante neste Plenário, em apertes. Se se falar alguma coisa a respeito do Governo, V. Ex<sup>a</sup> sai correndo para o microfone, dizendo que não, esse Governo só tem 20 dias, o que se vai esperar. Mas, em 20 dias, esse Governo já conseguiu desemprego em massa em várias atividades profissionais. V. Ex<sup>a</sup> acha que isso não tem mal algum.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não, não tem.

**O Sr. Jamil Haddad** — Um pianista cego do Rio de Janeiro, Américo Cerqueira, com 5 filhos, teve a sua caderneta de poupança confiscada, é um deficiente físico. V. Ex<sup>a</sup> acha que não sofreu mal algum. Os cooperativados do Banco Nacional de Crédito Cooperativo e todos os funcionários — o Banco acabou por uma medida provisória — não puderam receber o seu dinheiro, e V. Ex<sup>a</sup> acha que está tudo bem. Não atinge V. Ex<sup>a</sup>.

Então, V. Ex<sup>a</sup> o que deseja? V. Ex<sup>a</sup> acha que o Plano é perfeito...

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Eu não disse isto.

**O Sr. Jamil Haddad** — O Presidente mandou, não se pode mexer. Estamos agindo de uma maneira incorreta, porque nós queremos emendar essas medidas provisórias.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não, eu não falei isso, V. Ex<sup>a</sup> é que está colocando palavras na minha boca. Eu não disse isso em nenhum momento, em nenhum aparte aqui.

**O Sr. Jamil Haddad** — Não, V. Ex<sup>a</sup> falou ainda agora, falou que o Plano é perfeito.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Eu acho que nós devemos fazer os ajustes necessários para que, na verdade, o Plano Collor não seja o Plano Cruzado que levou o PMDB para o céu, com 22 governadores eleitos, e o povo para o inferno!

**O Sr. Jamil Haddad** — Mas V. Ex<sup>a</sup> apoiou o Plano Cruzado!

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Eu não apoiou o Plano Cruzado. Não cometa tamanha injustiça!

**O Sr. Jamil Haddad** — Não, injustiça não, V. Ex<sup>a</sup> apoiava o Governo Sarney, automaticamente apoiou.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não, Ex<sup>a</sup>, eu não apoiava o Governo Sarney. Dei sustentação ao Governo Sarney no momento de dificuldade do Governo Sarney, quando estavam fugindo todos aqueles que mamaram nas tetas do Governo Sarney. Senti que era necessário dar-lhe sustentação, para que nós púdessemos ter uma transição democrática.

Eu não queria que pudesse haver alguma fissura no sistema democrático e algo pudesse abalar a transição e a eleição do Presidente.

**O Sr. Jamil Haddad** — Mas V. Ex<sup>a</sup> admite agora que a Constituição não seja cumprida e que possam ser arranhadas instituições democráticas deste País.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Nada vai ser arranhado, nobre Senador. Senador Jamil Haddad, V. Ex<sup>a</sup> está falando por suposições e hipóteses, e não é na base de suposições e hipóteses que nós podemos fazer um Congresso. Não podemos legislar na base da suposição, porque vai acontecer. Então, eu vou sonhar que, amanhã, vou amanhecer milionário e já começo a gastar, porque vou amanhecer milionário amanhã?

**O Sr. Jamil Haddad** — V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que o plano está certo.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não, eu estou dizendo que nós precisamos, acima de tudo, assumir a posição política, de uma decisão política; nós precisamos tomar uma posição política e posição política tem que ser tomada com seriedade, com entendimento, acertando o Plano Verão. O Plano Cruzado, o Plano Inverno, o Plano Collor. Para o que for certo, nós devemos, acima de tudo, dar a nossa contribuição e fazer com que seja votado imediatamente; mas aquilo que for errado nós não podemos votar. Não defendo que este plano seja "imexível", que não se possa mexer ou que ele seja intocável. Quem defendeu isso aí defendeu de maneira errada.

Agora, eu acho que V. Ex<sup>a</sup> não pode chegar aqui, como um socialista, querendo criticar por criticar, e na hora em que quer criticar por criticar, V. Ex<sup>a</sup> defende a burguesia da elite.

O partido de V. Ex<sup>a</sup> tem compromisso com bases populares.

**O Sr. Jamil Haddad** — V. Ex<sup>a</sup> está agindo com incoerência. Em momento algum, defendi e não defenderei.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — V. Ex<sup>a</sup> quer o que na caderneta de poupança? O que o PSB quer?

**O Sr. Jamil Haddad** — Quero que os poupadores não tenham os mesmos direitos que os especuladores que V. Ex<sup>a</sup> conhece. Eu quero é isso; a diferenciação do poupador do especulador. Nunca defendi especulador nesta Casa. Eu repto qualquer pessoa que diga que defendi algum grupo nesta Casa.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Quero saber, acima de cinquenta mil cruzados...

**O Sr. Jamil Haddad** — Defendo a classe média, defendo os poupadores que foram subtraídos de suas poupanças, e não se dá uma satisfação a esta sociedade, não se dá, ela paga o mesmo preço... O mesmo, não; paga menos; menos; paga mais, porque quem tinha gordas aplicações no over, pôde tirar 20%, e continuou com dinheiro. O poupador, que tinha uma mísera caderneta de poupança, só pôde tirar cinquenta mil cruzados. Não conseguirá V. Ex<sup>a</sup> intrigar minha posição política, dizendo que estou aqui defendendo grupos, ou que estou defendendo a burguesia, minha posição é muito clara, politicamente. Sempre me fiz respeitar pela minha coerência política.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — V. Ex<sup>a</sup> quer que se tire quanto? Preciso saber o plano do PDS. Quanto acha que deve ser retirado? Porque atinge aos pobres?

**O Sr. Jamil Haddad** — Primeiramente, o Governo falou que 90% das cadernetas estão abaixo de cinquenta mil cruzados, sem mandar um dado para esta Casa ou discutir em cima de uma realidade. A palavra do Governo é a verdade. Não temos o direito de saber o que existe. Falou hoje, aqui, o Senador Ronan Tito. Aprovamos... Estiveram aqui, com humanidade, os diretores do Banco Central, e, após a sua aprovação, deixaram uma hora o Líder do Governo no telefone, sem o atender. Esta é a democracia que não queremos. Pode ser que V. Ex<sup>a</sup> queira, eu não a quero. Quero independência e harmonia dos três Poderes. Isso eu quero. Lutei, tive meus direitos políticos cassados, retornei aos cargos do Legislativo com a mesma idéia política. Lutamos por 29 anos para que houvesse eleição. Sua Excelência foi eleito dentro de uma moldura democrática. Neste momento rompe a moldura democrática, para querer instalar um regime imperial, um regime de força neste País. Se é esse o regime que V. Ex<sup>a</sup> deseja, que V. Ex<sup>a</sup> tenha muita felicidade com ele, porque contra esse lutarei sempre. Se preciso, entregaremos a chave do Congresso para não termos um Poder imperial.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — O regime que defendo é o que sempre defendi. Em nenhuma parte do mundo, no regime que defendo, um homem só manda. É evidente que, em algumas partes do mundo, o regime que V. Ex<sup>a</sup> tanto defende tem fechamento, e tem ditaduras, e tem totalitarismo. Mas o regime que defendo é o mais democrático, o mais amplo possível.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o Senador Jamil Haddad, do PSDB, Partido Socialista Brasileiro, que já foi prefeito, do Rio de Janeiro, já viveu dificuldades como prefeito, já sentiu o que é ser Executivo, o que é governar, agora quer que o Governo, em 20, 25 dias — ele que não conseguiu em 4 anos resolver os problemas do Rio de Janeiro — resolva os problemas do Brasil.

Então, Sr. Presidente, há também incoerência apresentada aqui pelo Jamil Haddad, no momento em que o Partido Socialista Brasileiro está preocupado com as pessoas que estiveram aprisionadas no over, na caderneta de poupança. Pode um negócio desse? Pode uma coisa dessa? Se Albano Franco viesse para cá defender, se estivesse preocupado em defender os homens que estão com o dinheiro no over, na poupança, tudo bem. Se amanhã Senadores, empresários viessem aqui defender a irrigação que o Presidente falou, a abertura das torneiras, aí tudo bem. Mas o que mais me tocou, eu não ia falar, mas resolvi, foi Jamil Haddad, do Partido Socialista, querendo que abram logo as torneiras e defendendo a flexibilidade maior e achando que o Governo ficou com o dinheiro do povo, exatamente o povo pobre, o povo sofrido, o povo desempregado, o povo trabalhador. Quem tem mais de 50 mil cruzeiros na poupança não é o povo pobre, o povo mais de 50 mil cruzeiros na poupança não é pobre, porque pobre é aquele que não tem dinheiro sequer para comprar o café que precisa tomar com o pai, com o filho, com a mãe, com o irmão, o pobre é aquele que vive tão-somente com o seu dinheiro e não sobra um tostão na poupança, não sobre coisíssima nenhuma para poupar, então, este, eu considero pobre. Agora, o PSB vir aqui pedir em nome daqueles que especulam! Toda vez que aqueles que especulam são colocados no tabuleiro do xadrez, aí, em nome do povo pobre, eles vêm se defender. E eu não vou permitir que isso aconteça, e por isso o Senador Jamil Haddad saiu daqui irritado, dizendo que toda vez que eu for falar agora, ele vai perturbar o meu discurso. Ele pode vir quantas vezes quiser, para mim não tem problema, se ele vier perturbar discursos. Agora, ele tem que vir com argumentos, porque sem argumentos ele jamais vai perturbar um discurso meu. Nunca, jamais! Eu posso até deixar ele passar a tarde falando, e depois pedir um aparte para ele, mas, perturbação, não.

**O Sr. Olavo Pires**— Senador Carlos Alberto, um aparte, por gentileza?

**O SR. CARLOS ALBERTO**— Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Olavo Pires**— Quero solidarizar-me com V. Exª pelas sábias colocações e pela altivez em apoiar o nosso Presidente Fernando Collor de Mello. Os brasileiros têm essa mania que V. Exª bem frisou agora há pouco. Inclusive, o nosso amigo Jamil Haddad, companheiro ao qual dedico toda a atenção e todo o respeito, ficou no governo do Rio de Janeiro durante 4 anos e não resolveu os problemas do Rio. O Presidente Fernando Collor assume a Nação, toda ela dilacerada, toda ela envolta em mil e um problemas, problemas mais sérios, com uma inflação acima de 100% Sabíamos que o que era divulgado pelo Governo não correspondia à realidade, e querer que este homem, com a sua equipe, resolva o problema, coloque o País em condição de atender a todos os brasileiros, a todos

os 150 milhões de brasileiros em 15 dias, em 30 dias é humanamente impossível. Isso é tarefa não para Fernando Collor, mas sim para Jesus Cristo. Acho que nós, parlamentares, nessa hora difícil, séria e da maior importância para os destinos do nosso País, temos que acreditar neste Governo. Temos, Senador Carlos Alberto, que dar a nossa parcela de colaboração, dar o nosso esforço e realmente prestigiar as ações deste Governo. Eu, como V. Exª, também acredito no Governo Collor, acredito na competência de sua equipe. Alguns erros serão ajustados, porque ninguém pode pretender que se acerte a situação de um país sem que tenha nesse trabalho a presença de uma parcela mínima de falhas e de erros. Mas, no contexto, no geral, o resultado final, tenho certeza, será positivo. Mais ainda a Nação brasileira, Senador Carlos Alberto, depois de Getúlio Vargas, depois de Juscelino Kubitschek, não tem tido presidentes da República. Não tenho dúvida que essa cadeira de estadista, que foi ocupada por esses dois presidentes que mencionei ainda há pouco, Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek, cadeira essa que está empoeirada, fria pela falta de uso, será usada por Fernando Collor, será aquecida pelo seu dinamismo, pela sua competência e pelo seu arrojo. Não tenho dúvidas de que o Brasil voltará a ter mais um estadista governando esta Nação. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Agradeço a V. Exª e faço com que as suas palavras sirvam, no meu discurso, através do seu aparte, de reflexões para aqueles que, porventura, venham a ler este nosso encontro de hoje à tarde em que tive de abordar o Senador Jamil Haddad.

Mas, Sr. Presidente não podemos permitir que aconteça de se levar o País ao desastre econômico, desastre social e ao desastre político. O Presidente Fernando Collor está parecendo, assim, como um homem que possa dar a grande contribuição a este País. Aquele homem que aparece com a cara de líder e, todo líder, na verdade — já notou, V. Exª? — todo líder tem que ser maltratado e crucificado. Jesus Cristo, crucificaram o homem; Ghandi, mataram o homem, e tantos outros. Então, Fernando Collor parece ser uma ameaça às Oposições que gostariam que estivesse ali no Palácio um homem frouxo, para eles começarem a manobrar com isso aqui. Eles gostariam que estivesse ali, no Palácio do Planalto, um homem sem palavra, indeciso, pedindo pelo amor de Deus. Então, não é nada disso, há um homem no Palácio do Planalto decidido a governar. Agora, tem que se respeitar: ele respeita o Congresso Nacional, ele respeita o Parlamento e vai haver, acima de tudo, esse entendimento, e na hora em que existe respeito, nós vamos ter sempre uma democracia estável, tranqüila e sem problema algum.

Agora, o que não pode, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que se busque, já hoje, a deturpação da imagem do Presidente, como eu vi hoje, aqui, da parte do Senador Pompeu

de Sousa. Pelo amor de Deus! Pompeu de Sousa falando sobre a velocidade de uma moto do Presidente, falando sobre o jeito, ou um trejeito de um ministro que apareceu na televisão, e que S. Exª acha que o homem está com cara de ator. Pode uma coisa dessas? Então, não é assim que devemos fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Mesa solicita a V. Exª que encerre sua fala, porque ainda temos um orador inscrito e o tempo está terminando.

**O SR. CARLOS ALBERTO**— Sr. Presidente, vamos fazer este Brasil crescer; não é assim que vamos sair da crise; não é assim que vamos fazer com que esse povo possa viver melhor. Agradeço a atenção de V. Exª, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores é esse um dia muito especial para o Senado e particularmente para mim, quando temos em mãos o *Diário Oficial* do 30-3-90 que publica a lei de impenhorabilidade da casa própria, isto é, do bem de família legal.

Em 1975, quando cheguei ao Senado, o primeiro projeto de lei que apresentei foi em tal sentido, tornando impenhorável a casa própria, quando fosse ele o único bem no patrimônio do dever.

O projeto foi aprovado pelo Senado, nas Comissões Técnicas da Câmara, sendo rejeitado no plenário daquela Casa.

Em seguida, apresentei um segundo projeto, no mesmo teor, apenas com alteração de valor. O projeto foi novamente rejeitado. Aliás, é salutar saber que um dos relatores aqui no Senado foi o Senador Tancredo Neves que deu parecer favorável na Comissão de Justiça. E, ao longo dos anos, lutei por isso. Foi uma necessidade que reconheci na campanha de 1974. Muitas pessoas tinham apenas o imóvel em que residiam, e em razão de um financiamento, às vezes de um aval perdiam a casa de moradia com as consequências humanas do despejo da família. Injustiça maior não poderia haver eis que o BNH fora criado para financiar casas, sobretudo, populares.

Lembro-me bem que o Senador José Sarney, na época, impressionou-se demais com aquele meu projeto, nele votou favoravelmente, acompanhando-o com interesse. Então S. Exª, impressionado que ficou, não podia, como Presidente da República, ser insensível à matéria. E foi assim que tomou a iniciativa de mandar para o Congresso a Medida Provisória de nº 143. Foi, por sinal, a última Mensagem que o Presidente da República mandou para o Congresso regulando matéria, e o fez até de forma mais abrangente. Naquele tempo, regime militar — veja V. Exª, que a ditadura só protege as classes mais favorecidas — a discussão era restrita e o projeto, ainda que mais restrito, foi rejeitado

duas vezes pelo Congresso. E veio, agora, das mãos do Presidente, de forma mais ampla, tornando-se lei, aprovada pelo Congresso, e no dia 29 de março sancionada sob o nº 8009, publicada no Diário Oficial de 30-3-90.

Tenho aqui dois avulsos: o primeiro projeto de lei que apresentei ainda trazia o cheiro da campanha; o meu projeto, na época, teve o nº 41, com a seguinte ementa; "acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649, do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia, quando, sendo o único bem no patrimônio do devedor, constitui sua residência efetiva".

Depois de tanta luta, Sr. Presidente, tantos esforços, tantos discursos, deu-se a rejeição na Câmara, após a aprovação pelo Senado.

Em 1981, seis anos depois, apresentei outro projeto de lei, o de nº 142, que altera o art. 649 da Lei nº 58 de 11 de janeiro de 1973. O Código de Processo Civil, acrescentando parágrafo, dizia que a casa de moradia efetiva até o limite de 500 vezes o maior valor de referência seria impenhorável.

Ante resistências, procurei ainda limitar o valor, mesmo assim não valeu o esforço. E agora aprovamos em substância a mesma matéria de forma mais ampla. Quem só tiver um imóvel ou quem tiver mais de um terá assegurada a proteção da casa em que mora.

Se o indivíduo só tem uma casa ela será impenhorável, qualquer que seja o valor. Se ele tem mais de uma residência, pelo menos uma delas, a que tiver menor valor, será considerada bem de família.

Não é apenas a pessoa que só tem um imóvel que passará a ser protegida. São todas as pessoas que estando em dificuldade, — porque não há dificuldade que faça com que a pessoa prescindia da casa em que mora — ainda terá o direito de ficar residindo no imóvel mais simples.

Se alguém quiser fraudar a lei e vendo-se em insolvência, comprar uma casa de valor maior, digamos, a lei determina que seja penhorada a de valor maior, anulando-se a venda da anterior.

O texto é muito salutar: a partir de agora todos aqueles que estiverem sendo executados, com penhora de sua casa, estarão protegidos pela lei. Mesmo que as ações já estejam em andamento, a proteção é eficaz. O art. 6º diz: "São canceladas as execuções, suspensas pela Medida Provisória nº 143, de 8 de março de 1990.

Sr. Presidente, peço que a Lei nº 8.009 seja transcrita fazendo parte do meu discurso, por que ela tem um grande alcance social, foi de grande importância. Veja V. Exª: eu lutava pela proteção da casa, do bem de família do trabalhador, da família pobre, e não conseguia. Pois na mesma época, no tempo do Presidente Figueiredo, estabeleceram medida nesse sentido, assegurando que o bem de família tinha valor ilimitado, desde que a família morasse nessa casa há dois anos. Quer dizer, o bem de família, regulamentado pelo Código Civil, qualquer que fosse o valor, era intocável, bastava que a pessoa o

inscrevesse no Registro de Imóveis. E o nosso aqui, Sr. Presidente, encontrava inexplicável resistência da Arena, à época. O próprio Congresso criava resistência, os bancos alegavam que não tinha sentido se proteger a casa, porque o sujeito podia tomar empréstimo e não pagar e, então, a casa tinha que responder. Agora, não. A proteção existe de forma até mais ampla. Não é só a casa, são os móveis também; não só apenas os móveis, é a propriedade rural. Ainda que o sujeito more numa propriedade rural e o lugar em que ele more seja considerado um pequeno imóvel, a nova lei reproduz a proteção constitucional, que já foi objeto daquela nossa luta. Também existe aí a impenhorabilidade.

Diz o art. 3º:

Art. 3º A impenhorabilidade é opinável em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

I) em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias;

II) pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato;

III) pelo credor de pensão alimentícia;

IV) para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

V) para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;

VI) por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória e ressarcimento, indenização ou perdimento de bens.

Como eu disse aqui antes, não se poderá, de forma alguma, proteger-se a má fé.

O art. 4º diz:

"Não se beneficiará do disposto nesta lei aquele que, sabendo-se insolvente, adquire de má-fé imóvel mais valioso para transferir a residência familiar, desfaçando-se ou não da moradia antiga".

Tive diversos projetos, alguns convertidos em leis, que nasceram das ansiedades populares, no contato com o povo na campanha. Já disse uma vez que a campanha política é fonte de informação. Aprendemos muito mais do que ensinamos. Aliás, disse que só realmente aprendemos quando estamos ensinando. O povo é uma fonte de criatividade. Às vezes, num comício, recebemos de homens simples, homens analfabetos, uma lição, uma sugestão que um sábio não dá.

Semelhante a este projeto, tive um outro sobre a promissória rural, que se tornou lei.

Advogado do Banco do Brasil, eu via, como ocorreu em Ibiaporá, que milhares de lavradores estavam para ser executados, inclusive pelo Banco do Brasil, porque eles vendiam o seu produto; o comerciante que o adquiria emitia uma promissória, ao invés de fazer o pagamento; o produtor descontava

a promissória rural no banco, com o seu endosso. Por insolvência eventual ou por má fé do comprador, o devedor era executado pelo banco; ele tinha que pagar de novo a promissória, quando já tinha entregue o seu produto.

Então, esses projetos nasceram de sugestões na rua, na campanha, do testemunho de fatos sentidos e vividos.

Terminei, assim, feliz, até emocionado, com esta vitória nossa, com esta vitória do Congresso Nacional, porque o próprio Presidente José Sarney, quando tomou a liberdade de mandar esta última mensagem, ao Congresso, o fez porque vivera a nossa luta aqui dentro e sobre isso me falara muitas vezes. Congratulo-me, também, com o ex-Presidente José Sarney, que mostrou nisso a sua projeção sentimental, a sua identificação com os humildes e com os marginalizados.

A partir de hoje todos os brasileiros terão a casa protegida, mesmo que eles não a inscrevam no registro de imóveis, basta que seja a última casa, o último bem que ele possua para que a proteção seja completa.

Se outros houver, mais de um imóvel, ainda que residencial, um pelo menos ficará sempre em poder dele e a justiça não o tomará qualquer que seja a dívida, a não ser aquelas que a lei ressalva.

Estou feliz, muito feliz, nesta tarde; valeu a luta, valeram os projetos, as dezenas de discursos. Venceram os humildes, o povo venceu. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — Se. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através da Lei nº 7.505 — a Lei Sarney — o Ministério da Cultura vinha sendo modernizado e adaptado as múltiplas iniciativas de incentivos fiscais de pessoas físicas e jurídicas; apoiar estudos, projetos e programas culturais nas diversas regiões do País.

A Lei Sarney evidenciou a sua indiscutível eficácia, multiplicando investimentos nas diversas formas de criação artística — cinema, música, teatro, artes plásticas, folclore, dança, circo, edições e restauração de bens móveis tombados pelo Patrimônio Nacional, totalizando durante a fecunda gestão do Ministro José Aparecido de Oliveira mais de 1.300 projetos realizados.

A verdade é que, no período de 1985 a 1989, o desempenho do então Ministério da Cultura, através da constelação dos órgãos que o integravam, projetou, no cenário nacional, a personalidade do Ministro José Aparecido de Oliveira como um administrador de invulgar talento, excepcional capacidade empreendedora e inexcedível probidade.

Consagrado, dentro e fora das nossas fronteiras, como político e intelectual, o Ministro José Aparecido de Oliveira destacou-se, sobretudo, pelo êxito dos esforços e trabalhos

que culminaram no advento do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, criado com o irrestrito apoio dos Presidentes José Sarney, do Brasil, e Mário Soares, de Portugal, e dos cinco países africanos de expressão portuguesa, com a finalidade precípua de promover a defesa da língua portuguesa como patrimônio desses países e, preponderantemente, o enriquecimento, a sua difusão e prestígio internacional como veículo de cultura e cooperação, a serviço da paz e do desenvolvimento, tendo já, deste plenário, me referido a este assunto.

São estas as considerações que me parecem oportunas quando o Ministro José Aparecido de Oliveira, tendo deixado o Ministério, retorna às suas atividades políticas e culturais, levando consigo os aplausos, o respeito, a estima e sincera admiração do povo brasileiro.

Convém assinalar, de passagem, os imensos serviços que José Aparecido de Oliveira prestou ao Brasil como Governador do Distrito Federal, que consolidou e expandiu o prestígio internacional de Brasília, de tal forma que a UNESCO deliberou elevar a nova Capital brasileira à categoria de patrimônio cultural da humanidade. Desejaria concluir, formulando a José Aparecido de Oliveira, amigo dileto de muitos anos, e à sua digna família, votos de felicidade pessoal, rogando a Deus que lhe proporcione longos anos de vida, a fim de que ele prossiga na sua brilhante trajetória política, administrativa e cultural, como uma das mais insígnies e dignas expressões da nacionalidade brasileira. (Muito bem!) (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as telecomunicações estão presentes no nosso cotidiano: na transmissão de sinais de TV, no telex, no telefone, no transporte de sinais de comunicação “não voz” de diversos tipos para muitas finalidades.

Vivemos em Santa Catarina um momento difícil no setor de telecomunicações, porém com vários projetos em andamento visando a retomada da qualidade.

O Brasil já ostentou um sistema de telecomunicações de níveis de primeiro mundo, inclusive superior ao americano, na década de 70. E Santa Catarina, neste contexto, foi pioneiro e possuía a melhor empresa de telecomunicações do País.

A queda na qualidade dos serviços deve-se principalmente a centralização decisória setorial em Brasília, ao uso das empresas operadoras como instrumento de políticas governamentais equivocadas e ao baixo investimento no setor.

Compondo um conjunto de iniciativa, está em apreciação no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990, que em seu art. 12, promove a fusão das atuais empresas operadoras estaduais do

sistema de telecomunicações, em sete empresas regionais. Esta idéia é centralizadora, coloca mais um nível decisório acima das atuais operadoras, contrariando o que propõe a moderna administração.

No grave momento nacional que estamos vivendo, com profundas alterações na economia do País, (sem entrar no mérito do atual plano econômico) não se justifica a pressa que, certamente, determinará a superficialidade no exame da situação do Sistema Nacional de Telecomunicações.

Estudar este importante tema mais adequadamente interessa a todos os brasileiros. Até por que existem outras opções além da sugerida pelo Governo Federal.

Por que a pressa? Por que as telecomunicações, reconhecidas internacionalmente como o componente mais importante da infraestrutura nas economias avançadas, receberam exatamente meia dúzia de linhas escritas no seio das profundas reformas contidas nas muitas medidas provisórias atualmente em estudo?

Todos reconhecemos que o Brasil precisa mudar. Queremos as mudanças. Mas as queremos corretas e duradouras. Queremos equilíbrio e sansatez. Queremos participar.

Já que a estratégia de guerra à inflação utilizou-se do elemento surpresa como tática, o plano foi concebido centralizadamente. Porém, alguns aspectos das medidas carecem certamente de exame mais minucioso e demorado. O tempo que a votação das medidas oferece é exíguo.

O próprio Governo Federal já reeditou duas das medidas provisórias diante da constatação de sua imperfeição. Não existirão outros itens imperfeitos no plano?

Achamos que o art. 12 da Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990, é inadequado, prejudicial aos interesses dos Estados da federação. Santa Catarina não pode ser prejudicada. Vamos rejeitar a Medida nº 151, para apreciar com mais ponderação o tema das telecomunicações. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil vive um momento crucial de sua existência como Nação. Os brasileiros estão perplexos, inseguros, apreensivos e preocupados com a amplitude e a complexidade das reformas adotadas pelo Poder Executivo, como consequência natural e inevitável da mudança de Governo. Não que faltem à opinião pública compreensão e razoável dose de receptividade, mesmo ante a dureza e a generalidade das medidas prescritas, num país de enorme diversidade e tão assimetricamente desigual como o nosso. Nada tenho a opor, portanto, quanto à urgência, a necessidade e o dever do Executivo de realizá-las.

O que me preocupa é menos a forma das iniciativas do que o fundamento com que se pretende vê-las aprovadas, excluindo-se a

discussão, pelo Congresso, de seus erros, omissões, carências e inconstitucionalidades. A reação do Legislativo que é em sua preponderância maioria favorável às mudanças não pode nem deve ser tomada senão como o exercício de seu legítimo dever de apreciar e aprimorar cada uma das medidas provisórias, antes de aprová-las.

Creio por isso que devo começar solidarizando-me com a posição de todos aqueles que, conscientes de seu papel constitucional, não se intimidaram ante a decretação da imutabilidade do Plano. Ninguém no Poder Executivo, nem mesmo o Presidente da República, tem o direito de nos impor regras de conduta, em nome da conveniência nacional. Devemos repelir as declarações peremptórias e por isso mesmo inaceitáveis de todos aqueles que, como o Líder do Governo na Câmara, afirmaram que o Plano é inegociável, ou que, como o Ministro do Trabalho, asseguraram que o plano é “imexível”.

Registro com satisfação a iniciativa do Senhor Procurador-Geral da República que, com exemplar altivez, propôs perante o Supremo Tribunal Federal ação direta de inconstitucionalidade contra as Medidas Provisórias nº 153, que “define os crimes de abuso do poder econômico”, e 156, que “define os crimes contra a fazenda pública, estabelecendo penalidades aplicáveis a contribuintes, servidores fazendários e terceiros que os pratiquem”. Tributo minha homenagem à integridade e à independência da Magistratura, na figura dos titulares da 1ª Vara Federal de Alagoas, Doutor Francisco Lacerda Dantas, e da 2ª Vara Criminal de Bagé, no Rio Grande do Sul, Doutor Marcos Danilo Edon Franco, pela negativa em aplicar, sem a aprovação do Congresso Nacional, penas cominadas nessas mesmas Medidas, em face de sua notória e flagrante inconstitucionalidade.

Solidarizo-me ainda com o jornal *Folha de S. Paulo*, vítima da arbitrariedade policial, num claro e insofismável atentado à liberdade de imprensa, em nome da suspeita de prática ilegal de troca de faturas em cruzados novos por cruzeiros, prevista na própria cartilha do projeto, para os serviços prestados, como é o caso da publicidade. A imprensa brasileira, que tem se portado com isenção e elogiável equilíbrio, precisa cumprir o seu papel de resistência democrática, sob o risco de sucumbirmos à tentação totalitária.

Não será com métodos totalitários e autoritários que construiremos um regime liberal. O liberalismo não pode servir de biombo para a implantação de um Estado policial que é a sua negação, a sua antítese e a sua própria contradição.

Lamento que o Sr. Ministro da Justiça, cujo equilíbrio e espírito público todos reconhecemos nesta Casa, por sua brilhante atuação na Constituinte, se veja envolvido na lavratura de atos que seguramente não são de sua autoria e muito provavelmente não passaram por seu crivo. É sintomático, aliás, que a Medida Provisória nº 156 traga não o seu referendo, mas o da Srª Ministra da Economia, Fa-

zenda e Planejamento, muito embora se trate de tipificação de novos crimes e de seu apenamento. Uma prática que mostra o descontrole e a inépcia da administração que se inicia.

Ninguém nega que o plano de estabilização tenha o apoio e a solidariedade da maior parte do povo brasileiro. Os índices apurados nas pesquisas de opinião pública, que indicam aprovação de 81% dos entrevistados, não deixam dúvidas quanto ao fato. O Executivo, por sinal, tem se aproveitado desses índices para reforçar a sua posição de intolerância perante o Congresso, quando deveria saudá-lo como prova de vitalidade social, de politização e de maturidade do povo brasileiro. O que não podemos nos esquecer, porém é a inevitabilidade de alguns resultados. Entre eles o de que, num só golpe de audácia e temeridade, a nova administração liquidou de vez com a credibilidade dos instrumentos de poupança popular, como é o caso da caderneta de poupança, depois de quase trinta anos de existência. Não valeram as garantias legais em relação aos depósitos de até 3.500 UPC, assegurados por todos os governos, desde 1966, mesmo quando feitos em instituições financeiras falidas ou sob o regime de liquidação extrajudicial.

As mesmas pesquisas que indicam a aceitação popular do plano econômico mostram que a confiança dos poupadores na caderneta está ferida de morte. Apenas vinte e nove por cento das pessoas ouvidas pelo Ibope e menos de sete por cento das ouvidas pelo *Jornal do Brasil* se declaram dispostas a voltar a reaplicar nessa modalidade de poupança. E a maioria dos que opinaram na sondagem do Ibope mostraram-se contra o confisco dessa aplicação.

O decano dos jornalistas brasileiros e Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, já ressaltou em artigo, no que concerne ao congelamento dos depósitos, à desproporção do castigo aplicado a todos os poupadores, equiparados, sem complacência, aos especuladores: "vale a pena lembrar que Platão já nos dizia que a obra-prima da injustiça é parecer justa. Parecer e não ser".

De que lado está a ética, Srs. Senadores? Ao lado dos que acusam os adversários de pretenderem fazer o que depois se faz, ou ao lado dos acusados da falsa imputação? Num julgamento irrecorrível, do alto de sua serenidade, é ainda desse exemplar brasileiro a sentença irretocável: "para se evidenciar a importância da poupança, basta lembrar que o candidato do PRN citava a sua supressão como um pecado do seu contendor, Luiz Inácio Lula da Silva. O que seria um erro para o PT pode transformar-se em virtude para o candidato vitorioso?"

O mesmo presidente, os mesmos ministros e os mesmos líderes que taxam o plano de inegociável, imutável ou "imexível" são os primeiros a reconhecer as suas imperfeições, a sua precariedade e a necessidade de seu aperfeiçoamento. Chamo a atenção da Casa para o fato de que as Medidas Provisórias nº 171 e 172, de dezessete de março, alteram,

respectivamente, as de números 160, que trata do Imposto sobre Operações Financeiras, e 168, que institui o cruzeiro, ambas de dois dias antes!

Mais do que isso, a de número 174 acolheu inúmeras das reclamações de toda a sociedade corrigindo alguns dos abusos das anteriores, relativamente aos transportadores de cargas, aos desempregados, aos depositantes de fundos de curto prazo e outras omissões imperdoáveis, num plano que vem sendo estudado e formulado há pelo menos três meses. Essas correções, no entanto, nem suprimem os vícios de inconstitucionalidades de que estão eivadas inúmeras das medidas, nem superam as distorções já apontadas, como por exemplo a que trata dos que estão na iminência de prosseguir tratamento médico, submeter-se a intervenções cirúrgicas ou não puderam, como no caso dos bolsistas no exterior, transferir recursos para a sua manutenção.

Alguns exemplos dessa mística da infalibilidade são estardalosos. A Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento atribuiu aos Bancos o propósito de sabotar o Plano, depois do terror que se seguiu à divulgação das medidas. No entanto, é o próprio Presidente do Banco Central, seu subordinado, quem, em entrevista à revista *Veja* desta semana, confessa: "Nós cometemos erros elementares na comunicação do Plano e isso induziu muita gente ao erro". E, para exemplificar o que foram esses erros brutais de comunicação, se pode ver, numa das reportagens, que no domingo, dezoito de março, véspera do fim do feriado bancário e da reabertura das instituições financeiras, o Banco Central distribuiu nada menos de nove circulares: as de números 1599 à 1607, a primeira e a última das quais apenas para tratar da transferência de titularidade a que se refere o artigo doze da Medida Provisória nº 168, por sua vez alterada pela de número 172!

Ante tais evidências, deverá o Congresso Nacional curvar-se à conveniência do Chefe do Executivo, aceitando passivamente a implantação do terror policial, em nome da popularidade alardeada pelo Presidente da República? Como fazê-lo, no momento em que o Judiciário, o Ministério Público e a Imprensa cumprem zelosamente o seu papel, advertindo para os abusos, denunciando o arbítrio e criticando os erros e intolerâncias claramente demonstrados pelos que desejam, como no Plano Cruzado, valer-se da passageira e momentânea credibilidade popular do Plano?

Sob o título de "Truculância nas Ruas", a revista *Veja* mostra os riscos a que estamos todos submetidos. A reportagem assinala que "o pacote foi inaugurado através de uma sucessão de barbaridades contra os direitos do cidadão comum", chamando a atenção para o fato de que a caça às bruxas, desencadeada como o subprotudo mais evidente do regime de terror que se ameaça implantar no País, já levou até à apreensão de um livro, um ano e cinco meses depois que a Constituição proibiu qualquer forma de censura. A conclu-

são inevitável é, lamentavelmente, a de que, como frisa a revista, o Ministro da Justiça e o Secretário da Polícia Federal perderam o controle sobre a polícia que são pagos para dirigir. Como disse Octávio Frias, o Diretor da *Folha de S. Paulo*, "nem nos tempos da ditadura fomos vítimas de violência semelhante".

O Presidente da República não pode, em nome de uma suposta credibilidade para a prática de seus atos, e invocando sua condição de eleito pelo voto, impor limites à ação do Congresso cuja autoridade, cuja credibilidade e cuja legitimidade igualmente advêm da mesma fonte legítima das urnas.

Repito, como uma advertência mais uma vez necessária, que não me oponho a um plano de estabilização econômica, por mais duro que seja. Não sou a favor da inflação. Condeno com a mesma veemência a especulação, a ciranda financeira e a ação nefasta dos atravessadores. Concorro que é preciso redimensionar o Estado, enxugar a máquina administrativa e fortalecer o papel da sociedade diminuindo a interferência do Estado. Reconheço que a este plano não faltam apoio e compreensão popular. Nada disto, porém, dá a qualquer dos Poderes o condão da onipotência, nem o direito à omissão.

O Presidente da República se orgulha de ter atendido a sua clientela eleitoral que ele mesmo, rememorando Perón de quatro décadas atrás, chama de "descamisados". Há no País a vã suposição de que são os ricos e especuladores que estão pagando a conta do ajuste antiinflacionário. As loas que chegam aos ouvidos do poder soam como a eterna litania dos áulicos que dizem sempre o que os poderosos do dia querem ouvir. Supõe-se que o País voltou à normalidade, que tudo se ajusta, que a inflação desapareceu e que a economia retoma o seu ritmo de crescimento. Esta, no entanto, não é a realidade a que estamos assistindo.

No momento, trinta mil canavieiros em Pernambuco estão há duas semanas sem receber seus parcos e minguaos salários. Quarenta e três mil metalúrgicos em São Paulo estão em férias coletivas, duzentos mil empregados da construção civil já foram despedidos e cerca de trezentos mil caminhoneiros estavam paralisados em todo o País. O salário mínimo, em vez de ter o seu poder aquisitivo recomposto mensalmente com um ganho real de três por cento como determina a lei aprovada pelo Congresso, ficará congelado por três meses e ainda assim sujeito a índices fixados pelo Governo. Sob a alegação de que a queda dos preços aumentará o poder aquisitivo dos assalariados, as medidas provisórias fizeram desaparecer do reajuste de abril os oitenta por cento estimados da inflação oficial de março.

O confisco não atinge só os salários nem os que pouparam no passado. Quem, acreditando no Governo, abriu uma caderneta de poupança de dez mil cruzeiros no dia 22 de março, por exemplo, receberá em 22 de abril, uma correção de dez por cento, se esse for o índice prefixado pelo Governo, mais meio

por cento de juros, o que dará a importância de onze mil e cinquenta e cinco cruzeiros, quando, respeitadas as regras anteriormente em vigor, deveria dispor de, pelo menos dezoito mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos. Em outras palavras, a cada dez mil cruzeiros aplicados a perda será igual a sete mil e quinhentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos. Em termos relativos, um novo confisco de setenta e cinco e trinta e sete décimos por cento!

As perdas maiores, porém, serão sustentadas exatamente pelos "descamisados" que percebem salário-mínimo. Tomando-se o salário mínimo de março de 1986 como igual a cem, o seu valor em abril seria de 62,8 (sessenta e dois e oito décimos). Com as novas medidas, e estimando-se a prefixação da correção de preços e salários de abril em dez por cento, esse índice cai para 38,1 (trinta e oito e um décimo), o que equivale a uma perda real de vinte e oito por cento em relação a março, e quarenta e um e oitenta e três décimos por cento em relação a janeiro! Estranha proteção e estranha opção pelos pobres.

Não é só entre os servidores e empregados, porém, que se abatem as sobras da recessão e do desemprego. Passados vinte dias da divulgação do pacote econômico, o Banco Central ainda não havia expedido circular, autorizando a Associação das Instituições do Mercado Aberto, a Andima, a executar as normas acordadas entre as duas instituições para permitir a abertura do mercado financeiro, paralisado inteiramente há duas semanas. O mercado exportador de café está parado também nesse mesmo período. Em face da medida que extinguiu o IBC, nada menos de cinquenta mil sacas se encontram nos portos de Santos e do Rio de Janeiro, por falta de um órgão fiscalizador que cumpra essa formalidade. Esta, no entanto, não é uma situação peculiar desse mercado. Desde 15 de março o País não efetiva exportações, salvo as que estavam anteriormente contratadas. O câmbio está teoricamente liberado, mas não há fechamento efetivo dos contratos, já que o prazo anteriormente em vigor, de dez dias, foi prorrogado para vinte e dois dias que ainda não se completaram. Em suma, o País não está só tenso, inseguro e perplexo. Está também em grande parte parado, por falta de implementação de medidas burocráticas.

Eu seria o último dos brasileiros a ver má fé, incompetência ou auto-suficiência na nova equipe de Governo. Não tenho dúvidas quanto ao afã de acertar de todo o Executivo e esse é também o desejo de toda a representação política nacional. Louvo, em inúmeros casos, providências moralizadoras que estão sendo tomadas, como a da Medida Provisória nº 159, que "dispõe sobre as normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas". Lamento apenas que, em decorrência dela, tenham sido tornadas insubistentes as nomeações dos filhos de alguns dos mais eminentes membros do Ministério, seguramente surpreendidos pela proibição de terem, sob

sua autoridade direta, cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau civil, muito embora esta seja determinação constante da Lei nº 1.711, de 1952, o velho Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O que temo é que, a partir de agora, a lei valha apenas para todos os servidores, inclusive Ministros, mas não valha para o primeiro deles, que é o Presidente da República. Afinal, aplicada a lei em sua impessoalidade, Sua Excelência estaria impedido de ter sob sua chefia o seu próprio cunhado, parente afim, como ensinam os doutos, os tratadistas, a doutrina, a lei e a jurisprudência. Os requisitos da universalidade e da impessoalidade da lei são o fundamento do Estado de Direito e das sociedades democraticamente organizadas. O Chefe de Estado, por mais messiânico, por mais autocrata e por mais onipotente que seja, pode estar acima das regras e das normas jurídicas que ele mesmo impõe, mas não pode estar acima, enfim, das normas do próprio Direito Natural, em cuja órbita se insere a questão do parentesco, desde os tempos imemoriais da Antiguidade Clássica!

Manifesto ainda minhas dúvidas e meu receio quanto à amplitude de duas outras Medidas Provisórias, para as quais peço a atenção da Casa. A primeira é a de número 155, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências. De acordo com o artigo segundo, serão privatizadas, vejam bem Vossas Excelências, "as empresas controladas direta ou indiretamente pela União e instituídas por lei, ou ato do Poder Executivo". Excetua-se dessa autorização ampla, irrestrita e ilimitada, segundo prescreve o parágrafo segundo deste mesmo artigo (cito textualmente): "as empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de acordo com os artigos vinte e um e cento e setenta e sete da Constituição Federal". Uma leitura desses dois dispositivos mostra que estão apenas implicitamente excluídas as seguintes instituições e entidades: o Banco Central (inciso VII), os Correios (inciso X), o IBGE (inciso XV), a Comissão Nacional de Energia Nuclear e algumas de suas subsidiárias, como a Nuclen (inciso XXIII), e a Petrobrás. Todas as demais empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, são, pela Medida Provisória, passíveis de privatização.

As aberrações, no entanto, não cessam aí. O destino de todas as estatais brasileiras fica entregue a uma onipotente Comissão, toda ela de confiança do Presidente da República, composta de membros demissíveis "ad nutum", aos quais caberá, entre outras, a tarefa de "aprovar a destinação dos recursos provenientes das alienações". Mais do que isso, se institui um Fundo Nacional de Desestatização que, nos termos da própria Medida Provisória, é definido como "uma instituição do setor público". Ou seja, para se desestatizar, cria-se mais um órgão estatal... A este gestor caberá o montante de dois décimos

por cento "do valor líquido apurado nas alienações" (artigo vinte e dois), o que representa, para um patrimônio estimado em vinte bilhões de dólares, segundo o próprio programa do Governo, a importância de cem milhões de dólares!

Creio necessário repetir mais uma vez que não sou contra a privatização de estatais, a diminuição do papel e do poder do Estado, nem contra o fortalecimento da iniciativa privada. O que não posso entender ou aceitar é o furor privacionista, como um fim em si mesmo. O exemplo do Banco Nacional de Crédito Cooperativo é ilustrativo. Para não ser liquidado, em face da dívida não honrada com credores externos, o Tesouro Nacional assumiu o seu prejuízo apurado em balanço. Trata-se de uma sociedade de economia mista que tem, entre seus acionistas privados, inúmeras cooperativas brasileiras. Nada impediria que, em vez de extinto, fosse privatizado, através da venda, em pregão, das ações hoje em poder do Estado, na proporção do número delas já possuídas pelo setor privado. Com medida desta natureza, se estaria evitando o desemprego de seus servidores, os percalços que vivem hoje os seus correntistas e acionistas pelo bloqueio de suas disponibilidades, e o fim do único banco cooperativo do País. O mais grave neste caso é que projeto de lei neste sentido já tramita há alguns anos no Congresso Nacional, bastando portanto que o Executivo se empenhasse por sua aprovação junto à maioria que diz possuir em ambas as Casas.

A contrapartida de exemplos como esse é a que se verificou com órgãos cujas funções são perfeitamente privatizáveis ou exercidas por outros órgãos e instituições públicas e que no entanto foram preservadas e em alguns casos reforçadas. Refiro-me, em especial, à Fundação destinada à formação e ao aperfeiçoamento dos servidores públicos, atividade que, com igual proveito e maior economia, tanto poderia ser exercida pelas Universidades Federais, através da instituição de cursos específicos, quanto pela Fundação Getúlio Vargas, que possui os mais prestigiosos cursos de Administração, Economia e Finanças.

A própria reforma administrativa que incluiu a elogiável concentração de prerrogativas e competências antes dispersas por inúmeros ministérios foi feita ao largo da Constituição e, no meu entendimento, até contra expressa disposição constitucional. O artigo cento e noventa e quatro do texto constitucional dispõe expressamente: "A seguridade social compreende um conjunto integrado (chamo a atenção para a expressão "um conjunto integrado") de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social".

No esquema anterior, as três ações previstas constitucionalmente estavam dispersas em dois ministérios distintos: o da Previdência e Assistência Social e o da Saúde. O desejável, o recomendável logicamente, o modelo

constitucional, enfim, impunha a concentração dessas ações num só ministério, o da seguridade social. Este é o espírito e esta é a letra da Constituição. No entanto, o que se fez foi dispersar ainda mais essas ações que devem ser desenvolvidas integralmente em três ministérios distintos, cada um com uma atribuição diversa: o da Saúde, o da Previdência, juntamente com o do Trabalho, e o da Ação Social. No segundo desses ministérios se criou um Instituto Nacional de Seguro Social, o que mostra uma concepção teórica e doutrinária inteiramente equivocada. Parodiando Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, o irmão do Patriarca, posso dizer que quem escreveu esse modelo "não entendia do riscado".

O conceito constitucional, legal, teórico e doutrinário de Seguridade Social não se confunde com o de Seguro Social, Seguridade e a contraprestação de serviços independentemente de pagamento, indenização ou contribuições. Constitui, como define a Constituição, um direito social inerente à cidadania e, por conseguinte, um dever do estado e da sociedade. O Seguro Social, sim, é aquele que garante serviços através da remuneração, do pagamento, da indenização, do risco e da contribuição. O que a Constituição prevê é a Seguridade Social. O que o Governo criou foi o Seguro Social, que não encontra amparo constitucional.

Seria impossível, numa só intervenção, esgotar a análise de nada menos de vinte e nove medidas provisórias; pelo menos dez decretos e dois projetos de lei que constituem o substantivo do pacote econômico. É importante examinar outros graves e inquietantes aspectos de um conjunto de medidas que nos foi enviado, com o rótulo da infalibilidade, da imutabilidade e da intocabilidade. Seria temerário para o Congresso Nacional, quando o Judiciário se prepara para julgar a ação de inconstitucionalidade proposta pelo Procurador Geral da República, que zelosamente cumpre o seu dever, em relação a pelo menos duas das medidas provisórias, nos curvarmos ante a onipotência da popularidade e do populismo com que nos acena o Executivo para a defesa intransigente de sua posição. Durante a campanha eleitoral adverti para o risco de estarmos cometendo um erro brutal com a eleição que finalmente se consumou em dezessete de dezembro. Os métodos usados naquela fase decisiva do processo eleitoral são do conhecimento público.

Se nos demitirmos de nosso dever de emendar as medidas, corrigir os erros, prevenir os abusos e conter os excessos, estaremos prestando um desserviço às instituições e ao frágil e combatido regime democrático, sempre sujeito à vaga imprevisível dos carismas messiânicos que historicamente nos assaltam.

Os que hoje se curvam ante a realidade emergente de um Brasil que se pretende "novo", como se a Nação pudesse ser reconstruída a partir do desejo onipotente e onisciente de um novo César, não podem se esquecer da advertência histórica que representou o

pretense Estado igualmente "novo" que substituiu a ditadura de 1937.

Ou reagimos, ou corremos o risco de, em nome de um pretense Estado liberal, estarmos permitindo o surgimento de um Estado policial que inevitavelmente sufocará as liberdades, garroteará os direitos e nos fará afundar nas trevas da intolerância. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n° 79, de 1989 (n° 2.255/89 na Casa de origem), que institui normas procedimentais para os processos que especifica perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será incluída na Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 193 DE 1989

(Tramitando em conjunto com os  
Projetos de Lei do Senado  
n°s 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n° 48, de 1990, da

— **Comissão Temporária**, favorável ao projeto e às Emendas n°s 3, 5, 7 a 10, 12, a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de n°s 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de n°s 2 e 6; e pela prejudicialidade das de n°s 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado n°s 255 e 279, de 1989.

— 2 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os  
Projetos de Lei do Senado  
n°s 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n° 48, de 1990, da

— **Comissão Temporária**, pela prejudicialidade.

— 3 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os  
Projetos de Lei do Senado  
N°s 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 279, de 1989, de autoria

do Senador Márcio Lacerda, que altera os art.ºs 32 e 34 da Lei n° 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo.

**PARECER**, sob n° 48, de 1990, da  
— **Comissão Temporária**, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)  
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos)

**APARTE DO SR. LEITE CHAVES NO DISCURSO DO SR. AFONSO SANCHO, PROFERIDO NA SESSÃO DE 9-3-90, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II, DE 10-3-90, PÁG. 639/640**

**O SR. LEITE CHAVES** — Nobre Senador Afonso Sancho, para sermos honestos e sinceros, temos que reconhecer que o Proálcool foi o projeto que mais deu certo no Brasil. Ele se instalou sob as maiores resistências das oposições a que V. Ex. se refere. Haja vista que mal o Proálcool iniciou, setores técnicos diziam que o álcool era um verdadeiro veneno para as cidades, que a oxidação dos carros era imediata: os argumentos eram os mais preocupantes. Depois começaram a acusar a vinhaça ou o vinhoto de serem poluidores. Houve uma campanha terrível contra o Proálcool o que ocorreu? Primeiro o álcool polui menos do que a gasolina, tanto é que os Estados Unidos até querem usá-lo por esta razão. Segundo, a vinhaça provou ser o melhor adubo que há no País, barateou assim os custos com a fertilização de terras. O próprio resíduo, o bagaço, serve para várias finalidades: ração de gado, é enérgico, além de uma multivariabilidade de coisas. Hoje, a cana plantada ocupa milhões de mão-de-obra, milhões de braços. Mais de 800 mil pessoas no Brasil estão envolvidas com a cultura da cana. Além do mais, o cálculo do custo do Proálcool é feito à base de cruzados desvalorizados. Quer dizer, ele foi o instrumento para o nova fronteira. Depois, houve um setor ideológico que dizia que a falta de feijão, de milho e de arroz decorria da plantação da cana. Isso é uma inverdade. Pelo contrário, até aumentou o cultivo desses produtos eis que, a cana é outra alternativa. Basta que se aumente o financiamento de produção dos valores agrícolas para que a produção triplique, porém o povo não tem condições de compra. O Brasil pode duplicar facilmente a sua produção, mas o poder de compra não existe. Além do mais o Proálcool está relacionado até com a segurança nacional. Não dependeremos do exterior com a sua existência.

Ele foi tão bem-sucedido que houve até excesso de fabricação de carro a álcool. Trata-se de um motor de excelente qualidade, hoje, no que diz respeito a funcionamento e economia, havendo informações de que a melhoria pode ser feita a todo momento. Sabe V. Ex.



que muitos países invejam essa nossa condição. Eu disse uma vez aqui que estava em Ploesti, na Romênia, na maior refinaria do Mundo, com os melhores técnicos desse setor europeu. Eles diziam que o Brasil encontrou uma grande alternativa, que era o álcool, e que eles já não tinham mais petróleo, estavam importando, enchendo os poços antigos, esvaziados pelo consumo. Que petróleo é coisa nobre, usado só na petroquímica, e que tínhamos conseguido essa grande alternativa. Certa vez, estando representando o Senado em Cuba, perguntei ao Sr. Fidel Castro: "Por que Cuba não produz álcool?" Ele respondeu: Porque não temos terra, nem braços. E o petróleo que compramos, aqui, é subsidiado. Agora, para o Brasil não há alternativa mais importante". Isto há uns 8 anos. "Os senhores têm tantos milhares de hectares destinados — a plantação de cana, os cerrados, mão-de-obra disponível. O Brasil é uma coisa fantástica". Então, quem é que está resistindo ao álcool?

**APARTE DO SR. LEITE CHAVES NO DISCURSO DO SR. AFONSO SANCHO PROFERIDO NA SESSÃO DE 9-3-90, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II, DE 10-3-90, PÁG. 640.**

**O SR. LEITE CHAVES** — Nobre Senador, eu também fui um dos maiores defensores da Petrobrás, mas, nesse particular, ela está atuando com visão curta. Ela se desviou. A Petrobrás de hoje não é a mesma do passado e, nessa questão do Proálcool, ela está emulada. Ela quer afastar o interesse nacional, apenas porque quer produzir petróleo a qualquer custo. Além disso, V. Ex<sup>a</sup> sabe que, como daquela vez quando, por razões conhecidas e que já declarei aqui, houve a elevação do poço de petróleo, tal fato pode ocorrer novamente. As circunstâncias mundiais podem elevar o barril do petróleo a 100 dólares. Os países subdesenvolvidos cairão novamente. Se tivermos o Proálcool não teremos essa dependência. É por isso que estou dizendo isso. Diga, a V. Ex<sup>a</sup>, que a Petrobrás está deformada. Ninguém entende mais a sua linguagem. Tem sentido ela, a qualquer custo, querer tirar petróleo do fundo do mar, a 2 mil metros de profundidade? Por que esse inexplicável esforço se temos a alternativa do álcool? Tem sentido ela continuar a importar petróleo e exportar gasolina a um preço vil para o mercado externo? Então, a Petrobrás está em péssimas mãos. Em mãos antipatrióticas. A Petrobrás, que foi criada pelo patriotismo nacional, passou a viver dentro de uma concepção corporativista e agora quer acabar com o Proálcool a qualquer custo e sem um argumento plausível.

Tenho certeza de que o aparte que dei anteriormente se perfila melhor nessa orientação de V. Ex<sup>a</sup> do que o do próprio Senador Jarbas Passarinho, porque S. Ex<sup>a</sup> está defendendo a Petrobrás do passado e eu estou condenando a do momento.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAMIL HADDAD NA SESSÃO DE 12-3-90, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II, DE 13-3-90.**

**O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 15 próximo, teremos a posse do Presidente da República, o Dr. Fernando Collor de Mello, eleito democraticamente para ocupar esse cargo.

Após 29 anos, o povo brasileiro foi às urnas em dois turnos. No primeiro turno, tivemos o prevaletimento de Collor de Mello e da candidatura da Frente Brasil Popular — Lula/Bisol —, que ocupou o segundo posto.

No segundo turno, 35 milhões de brasileiros asseguraram a vitória a Collor de Mello contra 31 milhões de votos dados ao candidato da Frente Brasil Popular, aí já com o apoio de praticamente toda a esquerda brasileira.

O regime democrático pleno pressupõe Governo e Oposição. Não existe democracia sem Oposição, como também quando falta alguém eleito pelo voto livre e democrático da população.

Sr. Presidente, recebi delegação de 31 milhões de brasileiros para exercer a Oposição na mais alta Câmara da República brasileira. Todos me conhecem e se o Presidente Collor de Mello propuser medidas que venham atender aos reais interesses da sofrida população brasileira, aqui estarei para discutir-las e aprová-las.

Quero, neste momento, porém, suscitar algumas dúvidas a respeito de pronunciamentos do Presidente Collor de Mello, quando da sua viagem ao exterior, como também quando da escolha do seu futuro ministério.

Quando chegou aos Estados Unidos da América, Sua Excelência foi fotografado ao lado de dois representantes maiores do capitalismo internacional, Dr. David Rockefeller e Sr. Henry Kissinger. Estranhamente, o Sr. Henry Kissinger acompanhou a viagem do Presidente Collor de Mello e marcou com Sua Excelência um novo encontro em Lisboa.

Na sua viagem ao Japão, em seguida a um forte individual de caráter, Sua Excelência teve encontro com economistas e dirigentes do país. Três dias após ouvimos a declaração de que os japoneses saldariam a dívida externa brasileira em troca da exploração do ouro da Amazônia.

Tivemos também notícias de que só fariam empréstimos ao futuro Governo caso houvesse o apoio do Fundo Monetário Internacional. Li hoje a notícia de que o Fundo Monetário Internacional, que havia prometido uma ajuda a Menem, na Argentina, já a cancelou. Sabemos como age esse Fundo.

Sr. Presidente, o Sr. Fernando Collor de Mello — e aqui quero render uma homenagem a Sua Excelência — sabe, como ninguém, criar o fato político. Desde a eleição

não se passou um dia sequer que não tivéssemos a sua fotografia nas primeiras páginas de todos os jornais do País, em todos os veículos de comunicação. Quando não existia fato político, andava de patinete motorizado; quando não existia fato político, andava nas águas do Lago Paranoá dirigindo um jet-ski.

Sr. Presidente, digo aqui, com a franqueza que me caracteriza, que torço para que Sua Excelência possa, na realidade, fazer um bom Governo, mas dúvidas tenho. Vou exemplificar. Quando foi indicado para o Ministério do Trabalho, que, agora, se ocupará, também, da Previdência Social, o Sr. Rogério Magri declarou que nada entendia de Previdência Social.

Coisa estranha, absolutamente estranha, alguém que vai ocupar o cargo de Ministro da Previdência Social declarar que nada entende de Previdência Social!

Sr. Presidente, o nosso colega, a quem respeito a inteligência, Carlos Chiarelli, todos esperavam viesse a fazer parte do Governo ocupando a Pasta do Trabalho, em razão de ser um brilhante advogado trabalhista e de ter exercido o cargo de Secretário do Trabalho no Governo do Rio Grande do Sul. No entanto, S. Ex<sup>a</sup> foi indicado para o Ministério da Educação.

Sei, repito, da sua inteligência, sei que poderá dedicar-se aos problemas da educação e vir até a ser um bom Ministro. Mas, como declarou, vai-se aprofundar nos estudos referentes ao problema educacional brasileiro.

**O Sr. Edison Lobão** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** — Senador Jamil Haddad, não acredito em governos democráticos onde não exista oposição ativa, presente, forte e patriótica. Percebo com alegria, que V. Ex<sup>a</sup> se inscreve entre aqueles que pretendem, de fato, exercer uma forte oposição ao futuro Governo mas observo também que começa a madrugara nesta oposição. O Presidente Fernando Collor ainda não assumiu o Governo e já é objeto das observações críticas de V. Ex<sup>a</sup>. Ora, tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>, acompanhei a viagem do Presidente ao exterior, pela leitura dos jornais e, tanto quanto percebi, Sua Excelência teve um excelente desempenho. Foi recebido de braços abertos pelos Chefes de Estado das principais nações do Mundo que lhe deram a atenção que o Brasil, por sua grandeza, merece, e se prontificaram até em colaborar com o problema da renegociação da dívida externa. Os japoneses, a que V. Ex<sup>a</sup> se referir, não que tange à ajuda externa ao Brasil, condicionando-o ao aval do Fundo Monetário Internacional, fazem rigorosamente aquilo que todos estão fazendo. O Fundo Monetário Internacional é uma entidade a qual são filiadas mais de 100 nações do Mundo, entre as quais a União Soviética que agora, na abertura política que promove, começa a se valer também dos préstimos do

Fundo Monetário Internacional. Então, este é um procedimento absolutamente regular. Não devemos nunca submeter a nossa economia ao jugo integral do Fundo Monetário Internacional, mas, até pelos estatutos do Fundo, que espontaneamente assinamos, como os assinaram os Estados Unidos, União Soviética, Japão e até a Alemanha, nós temos deveres para com ele e o autorizamos, com esta assinatura, a fazer as avaliações que frequentemente faz na economia de todos os países-membros. Quanto ao fato de que a imprensa diariamente dedica uma página ao futuro Presidente da República, penso que não há nada mais normal. O Presidente da República, em si mesmo, é notícia e Sua Excelência está nomeando os seus ministros, anunciando providências que vai tomar no seu Governo, o que, necessariamente, é notícia. Se há alguma crítica a fazer, neste caso, há de ser à imprensa. Acho que ela não merece crítica por isso. Em todo o caso, se alguém merecesse crítica seria a imprensa e não o Presidente eleito. Até me regozijo com a presença de V. Ex<sup>a</sup> como opositorista, lamentando que esta oposição comece desde logo, antes da posse do novo Governo e em torno do nada. Agradeço, de qualquer modo, a V. Ex<sup>a</sup> a permissão do aparte.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Edison Lobão, tenho visto também nobres Senadores, Deputados, pessoas que não apoiaram a candidatura Collor de Mello, e que deveriam aguardar um pouco mais, hoje já correrem para apoiá-lo. Quer dizer, a recíproca é verdadeira. Eu, não; estou coerente com meu ponto de vista.

**O Sr. Carlos Alberto** — Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com prazer, Ex<sup>a</sup> Vou apenas concluir meu raciocínio.

Eu segui uma candidatura, meu partido fez parte da Frente Brasil Popular, fomos democraticamente para a urna, recebemos 31 milhões de votos dos que não aceitaram a proposta da candidatura Collor de Mello e votaram na candidatura Luis Inácio Lula da Silva.

Dentro do regime democrático, como disse, existe Governo e Oposição e recebi a delegação de 31 milhões de brasileiros para ser Oposição. Não me estou precipitando. Estou levantando dúvida sobre certos pontos colocados por Sua Excelência. Inclusive vou referir, aqui, um que me parece extremamente grave: o Senhor Presidente declarou que as greves "políticas" serão reprimidas na rua pela polícia. Ora, qual o conceito de greve política? Toda greve é uma reivindicação. E reivindicação é um processo político. Qual o critério? O que é greve política?

Então, quando Sua Excelência, no exterior, dizia: "vou fazer isto, vou fazer aquilo, vou fazer outro fato, vou criar isto", Sua Excelência falava como se fosse um imperador ou um ditador, esquecendo-se do aspecto de que as suas proposições teriam que passar pelo Congresso Nacional, teriam que passar

pelos pelo Senado Federal, teriam que passar pelas Casas Legislativas, para poder, então, serem transformadas em leis.

**O Sr. Edison Lobão** — V. Ex<sup>a</sup> me concede mais um aparte, porque posso dizer quais são as greves políticas.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero saber, porque, para mim, toda greve é política.

**O Sr. Edison Lobão** — Nobre Senador, não estou falando aqui, no caso, pelo Presidente, mas por mim mesmo. Entendo que a greve política é aquela que se faz não para defender legítimos interesses da classe operária, mas para tumultuar o processo político social do País. Esta é a greve política. Ainda ontem ouvi uma longa entrevista do Presidente Collor à "Rede Globo de Televisão", em que perguntaram exatamente isso a Sua Excelência, sobre a repressão que se daria às greves políticas. Sua Excelência disse que será uma repressão contundente. E contundente por quê? Porque vai reprimir as greves com uma política econômica que visa reduzir a inflação a quase nada, o que, nesta hipótese, todos ganharão razoavelmente bem e não terão, portanto, razão para fazer greve. Este é o tipo de repressão que vai fazer, ou seja reduzir a inflação a níveis toleráveis.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Edison Lobão, é muito interessante a pessoa defender a tese de que o trabalhador não pode fazer greve, há uma greve que é política. No entanto, quando a Autolatina não aceita os preços do Governo, em lugar de ser recebida pela polícia, como a classe trabalhadora, é recebida pelo Presidente da República.

Esta, a diferença que existe...

**O Sr. Edison Lobão** — Estou solidário com V. Ex<sup>a</sup> nesta questão.

**O SR. JAMIL HADDAD** — A diferença é que existe, na realidade, e sempre existiu, neste País, um acordo das elites V. Ex<sup>a</sup> é amigo do Presidente José Sarney. Eu não sou daqueles que fazem críticas ao apagar das luzes, tanto que ultimamente não tenho feito críticas ao Presidente José Sarney, porque acho que é antiético, é covardia política, no momento em que Sua Excelência já não pode defender-se.

**O Sr. Edison Lobão** — Isto só engrandece V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Reconheço que o Presidente José Sarney passará pela História como o Presidente que instalou a real democracia neste País, porque tivemos a eleição mais livre de todos os tempos. Venho dizendo isso reiteradamente nos vários encontros de que tenho participado.

Agora, qual a culpa de nós, da esquerda? Participamos de algo para levar este País a esta inflação que está aí? Fomos Governo? Talvez só o tenhamos sido com João Goulart, durante dois anos, e quando a inflação chegou a um patamar insignificante e se dizia que não era possível conviver-se com uma

inflação de 7 a 8%. No entanto, hoje se convive com uma inflação de 100%.

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com a maior satisfação, nobre Senador.

**O Sr. Carlos Alberto** — Senador Jamil Haddad, sabe V. Ex<sup>a</sup> que sou um profundo admirador do seu trabalho aqui, no Congresso Nacional, principalmente nesta Casa, na mais Alta Câmara do País. V. Ex<sup>a</sup> faz hoje um pronunciamento, já com críticas dirigidas a um Governo que se vai instalar, Governo que vai tomar posse no dia 15 de março, eleito pelo povo, que é o do Presidente Fernando Collor de Mello. E V. Ex<sup>a</sup> fala ou abordou no seu discurso, sobre oposição, afirmando que no regime democrático tem que existir governo, e, por outro lado, tem que existir oposição. Concorro com V. Ex<sup>a</sup> E quem, aqui, vai discordar de V. Ex<sup>a</sup>? Existe apenas uma discordância, que gostaria de externar agora: é oposição racional, a oposição que possa, acima de tudo, participar da construção de um mundo novo, porque estamos com a perspectiva de um Governo que foi eleito pela vontade do povo e, como disse V. Ex<sup>a</sup>, numa eleição a mais livre e democrática. Livre e democrática, com tal lisura. Mas V. Ex<sup>a</sup> quer, numa *avant-premieré*, já fazer as suas colocações oposicionistas. Concorro, até porque V. Ex<sup>a</sup> é um homem de oposição. Só gostaria que V. Ex<sup>a</sup> esperasse um pouco mais, aguardasse um pouco mais, assistisse, então, às primeiras medidas a serem tomadas e pudesse fazer a análise profunda das medidas que serão adotadas pelo futuro Governo. Agora, V. Ex<sup>a</sup> vem logo com críticas, porque o futuro Presidente da República, no exterior, apareceu em uma fotografia, ou na imprensa foi publicada uma fotografia em que Sua Excelência aparece ao lado de David Rockefeller e de Henry Kissinger e, depois, que os japoneses pagarão a nossa dívida externa. Acreditar em tudo isso seria acreditar no que O Globo publicou ontem, que o nosso Nerione ganha 1 milhão e 250 mil cruzados, e ele não ganha; seria acreditar que, se amanhã aparecesse numa fotografia ao lado de um Moreira Franco, V. Ex<sup>a</sup> estaria comprometido com o seu Governo. Se V. Ex<sup>a</sup> aparecer numa fotografia ao lado de Moreira Franco, em momento algum desconfiarei ou terei qualquer dúvida acerca do posicionamento político e ideológico de V. Ex<sup>a</sup> Portanto, Senador, acima de tudo, num momento como este é dramático, é difícil, pois o País atravessa uma crise profunda, e que estamos vivendo sob a égide de uma inflação de 72% que está torturando o povo brasileiro, portanto, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> precisa, acima de tudo, participar dessa oposição construtiva, racional, que possa dar ao Brasil e aos brasileiros o que todos nós almejamos — uma vida melhor para todos. Sei da preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> manterá sua postura de opositorista, mas eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, e lhe faria um apelo, aguardasse — e não vamos falar

de um filme que ainda não sabemos e não vimos sequer o *trailer* —, não vamos falar de um Governo que ainda não se instalou; e não vamos fazer julgamentos de figuras que, tenho absoluta certeza, são expressivas e darão sua contribuição para que este País possa sair do caos e possa sair da crise, como é o caso do nosso Senador e amigo Carlos Chiarelli, que foi indicado para Ministro da Educação. Tenho absoluta certeza, e sabe V. Ex<sup>a</sup> que Carlos Chiarelli tem todas as qualidades para acertar no Ministério da Educação, como Rogério Magri também as tem para acertar no Ministério do Trabalho e Previdência Social, porque é um conhecedor profundo do assunto, é um trabalhador autêntico. Tenho confiança no Governo Fernando Collor de Mello, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que Fernando Collor de Mello tem como seu Vice-Presidente um Companheiro nosso, uma figura ímpar do Senado Federal, que, acima de tudo, dedicou ao Congresso Nacional o seu talento, a sua competência, o seu brilho, e foi de fundamental importância para que o processo democrático pudesse atingir seu objetivo. Então, temos um Itamar Franco na Vice-Presidência da República. Vamos aguardar o início do Governo, Senador, para que possamos então ter as suas críticas, e as suas críticas serão altamente benéficas para a Nação. Condenamos, sim, que as críticas já surjam a partir de agora, e, *data venia*, críticas que considero irracionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Desejo alertar ao Senador Jamil Haddad que o seu tempo já se esgotou há três minutos. De forma que pediria não concedesse mais apartes, porque há outros oradores inscritos.

**O Sr. Afonso Sancho** — Eu só gostaria de um pequeno aparte. (Assentimento do orador.) — Nobre Senador, faço minhas palavras as do Companheiro Carlos Alberto quanto ao trabalho, a eficiência e a competência que V. Ex<sup>a</sup> presta no Senado. Por outro lado, discordo, em grau e número, desta crítica que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer. Primeiro, porque, se o Presidente Collor de Mello aparece numa fotografia com David Rockefeller e com Henry Kissinger, é muito melhor do que se aparecesse com pessoas sem expressão. É sinal de que o Brasil está sendo respeitado, que os homens de projeção internacional o procuram. Segundo, conforme já disse o Senador Edison Lobão, o Fundo Monetário Internacional — assim como V. Ex<sup>a</sup>, que é médico, não vai procurar o doente, o doente é quem o procura — o Fundo Monetário Internacional recebe os governos doentes para poder orientá-los, emprestar recursos e recomendá-los aos outros países. Outro ponto que gostaria de abordar — e espero que V. Ex<sup>a</sup> não fique magoado — não existe mais essa representação de 31 milhões de brasileiros — se for feita, hoje, uma pesquisa, ver-se-á que está muito baixa essa representação. O povo brasileiro que votou na candidatura contrária não era de esquerda. A esquerda, talvez, fosse uma minoria naquele

meio. Era o povo que queria votar na oposição, que não concordava com o outro candidato. De forma que esses 31 milhões estão muito aquém, hoje, daqueles que V. Ex<sup>a</sup> diz representar. E mais, nem merece crítica o Senador Chiarelli, que foi Vice-Reitor de uma universidade, então, um cidadão que foi Vice-Reitor de uma universidade não tem condições de assumir um Ministério com a competência de V. Ex<sup>a</sup>, com a perseverança com que S. Ex<sup>a</sup> enfrenta os problemas?! E também Rogério Magri, que é um operário, que é um líder operário que obteve brilhantes vitórias no meio do operariado? O Presidente Fernando Collor, até agora, está encaminhando muito bem a questão, e vamos aguardar, como já disse aqui o Companheiro Edison Lobão, as medidas. Se as medidas forem e as medidas não estiverem de acordo com o que esperam todos os brasileiros, aí, sim, todos devemos discordar. Por enquanto, não temos razões para isso.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, para encerrar...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Jamil Haddad? O meu aparte será bem curto.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Não depende de mim, nobre Senador. O Presidente é que me alertou. Mas, como S. Ex<sup>a</sup> fez um sinal com a mão, permitindo que V. Ex<sup>a</sup> me aparte, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Serei breve. Criticam quando se fala agora em oposição, não criticam quando aplaudem também um Governo que ainda não começou. É uma coisa interessante. Li no jornal, não sei se o fato é verdadeiro ou não, que o Presidente teria dito, numa reunião com os Representantes do PFL, num jantar, de que não quer meia oposição nem meio governo. Então, não podem achar errado se houver oposição sistemática, porque o Presidente diz que não quer meia oposição, enquanto nós estamos querendo fazer uma oposição educada, uma oposição que atenda ao interesse nacional, examinando caso a caso. Se diz que não quer a meia oposição nem meio governo, Sua Excelência quer a oposição sistemática de quem estiver do outro lado, então, francamente, não entendi esse recado que os jornais disseram que ele mandou aos políticos.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, eu ia justamente focalizar, agora, este ponto. Sua Excelência, jantando com Parlamentares do PTB ou do PFL, teria dito o seguinte: — "Olhem, eu quero que vocês se decidam. Ou vocês são oposição ou vocês são Governo. Meio termo não admito." Quem radicalizou não fui eu, quem radicalizou foi o Presidente. Quero deixar bem claro que não posso criticar medidas que Sua Excelência ainda venha a tomar, porque não vi essas medidas.

Estou fazendo uma análise de fatos que ocorreram até o presente momento, de fatos que ocorreram, fatos notórios, fatos públicos.

É formidável a pessoa ser atleta, eu fui esportista, sou a favor da eugenia da raça, eu acho que o esporte tira a pessoa de outras atividades que não são, na realidade, de boa moral. Mas o Presidente da República, quando não tem o fato político, aparece praticando esporte, fazendo cooper a dez graus abaixo de zero, andando de bicicleta não sei onde, lutando caratê no Japão, andando no Lago do Paranoá, enfim, para que continue na ordem do dia, e se tornando, na realidade, simpático à população brasileira. Não o critico. Reconheço nele uma pessoa que sabe explorar muito bem a mídia eletrônica, que sabe explorar os veículos de comunicação no sentido de sensibilizar a população.

**O Sr. Edison Lobão** — O Presidente dos Estados Unidos pratica esporte do mesmo modo.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Agora, não fiz crítica nenhuma ao Senador Carlos Chiarelli. Eu disse que S. Ex<sup>a</sup> seria um excelente Ministro do Trabalho, em razão das suas atribuições como grande conhecedor da legislação trabalhista. Mas S. Ex<sup>a</sup>, na verdade, declarou que teria que se aprofundar no problema da educação. Médico que sou, há 40 anos exercendo a minha profissão, se eu fosse indicado Ministro da Educação, não teria, na realidade, condições de exercer o cargo com o mesmo valor que teria alguém que se dedicou durante 40 anos ao processo educacional.

Quanto ao Sr. Rogério Magri, não o critico pelo fato de ser ele trabalhador. Vejo, sim, o confronto direto com a CGT. No momento em que fala na união nacional, o Presidente-eleito coloca no Ministério do Trabalho justamente alguém que sempre se confrontou com a outra grande central sindical, que é a CUT.

Sr. Presidente, deixo bem claro o meu posicionamento. Não estou criticando o Plano de Governo, que não conheço. E há um pormenor que deve ser analisado. O Presidente Fernando Collor de Mello foi eleito pela classe "A", pelo poder econômico e pelos bolsões da miséria. Se Sua Excelência vier a apoiar os bolsões da miséria, tenho a certeza de que, nesta Casa, vários defensores, hoje, do Sr. Fernando Collor de Mello se colocarão como intransigentes opositores, porque tal comportamento vai ferir interesses de grupos econômicos nacionais e internacionais.

**O Sr. Afonso Sancho** — Quanto a mim, não conte V. Ex<sup>a</sup> com isso. É preciso dizer os nomes.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Não tenho que dizer os nomes. Estou fazendo, aqui, uma digressão sobre algo que pode vir a acontecer. Em política, se me disserem o que vai acontecer amanhã, eu não sei. Uma vez, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, depois de haver assumido a cadeira e visto coisas que acreditava não ver, eu disse: — "Se me dissessem que um Deputado tinha dado à luz, eu não iria duvidar do fato, mas apenas perguntar se era homem ou era mulher. O

que tenho visto, na minha passagem pelas Assembléias Legislativas e pelos Parlamentos brasileiros, leva-me a ter exatamente uma noção que eu não queria ter.

Felizmente minha vida política sempre teve um norte. Nunca me arredei do ideal e nele continuarei, quaisquer que sejam os fatos que vierem a acontecer na política nacional.

Sr. Presidente, ao finalizar estas considerações, fique bem esclarecido que fiz uma análise sobre fatos que ocorreram após a eleição do Presidente Fernando Collor de Mello e, também, que sobre o seu Plano de Governo só poderei opinar após ter este Plano em mãos e da remessa ao Congresso das medidas que pretender. (Muito bem!)

**APARTE DO SR. JOÃO MENEZES NO DISCURSO DO SR. JUTAHY MAGALHÃES, PROFERIDO NA SESSÃO DE 12-3-90, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II, DE 13-3-90, PÁG. 663.**

**OR SR. JOÃO MENEZES** — Eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, reputo este assunto do álcool como sendo uma vergonha nacional. Conversando com o Ministro Ozires Silva, disse-lhe que o Programa do Alcool deve ser uma questão de honra nacional, que não podemos deixar naufragar esse Programa, quando países que vieram depois de nós já estão usando o álcool, querendo até nos vender. Tenho muita confiança no Ministro Ozires Silva. S. Ex.<sup>a</sup> é um homem muito experiente, muito preparado, com condições de examinar este problema a fundo. Na conversa que mantivemos, o Ministro disse-me que a situação é grave, difícil. Difícil porque o preço do álcool de cana-de-açúcar ultrapassa todos os limites de valor. Hoje, compra-se um barril de petróleo por 18 dólares, enquanto o preço do álcool da cana-de-açúcar é quase cinco vezes maior. Disse-lhe que esta é uma situação momentânea, porque hoje o petróleo custa 18 dólares o barril, mas não sei se em março ou em julho esse preço será 18, 30, 40 ou 50 dólares, pois é um produto sujeito ao intercâmbio internacional. Fiz lembrar que a plantação de cana-de-açúcar na Amazônia, na região de várzea, é quatro vezes maior que a produção do Nordeste, e com um índice de sacarina quase igual. Na Amazônia não se tem direito nem de fazer um engenho para produzir açúcar demerara ou coisa parecida. Disse-lhe também que estamos vivendo um período inflacionário muito grande; se a situação normalizar, evidentemente haverá um equilíbrio entre a produção de cana-de-açúcar e a compra do petróleo. Disse-lhe, também, que não entendo como o preço da gasolina é muito mais elevado do que o preço do álcool para o consumidor, uma vez que S. Ex.<sup>a</sup> havia afirmado que o custo do álcool era superior ao da gasolina. Isso pareceu-me uma contradição. Da conversa que mantive com o Ministro, pude deduzir que S. Ex.<sup>a</sup> está muito interessado no problema e falou em até subsidiar a produção

do álcool, que necessita da ação direta do Governo. Tenho esperanças de que esse problema de álcool, através da ação do Ministro Ozires Silva, encontre um denominador comum e se continue com essa grande indústria, que é uma fonte de trabalho, de riqueza e, que em última instância, nos livra da sujeição de importação de petróleo, em caso de emergência. É este o esclarecimento que desejo dar a V. Ex.<sup>a</sup>, parabenizando-o por abordar assunto desta magnitude.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAMIL HADDAD NA SESSÃO DE 12-3-90, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II, DE 13-3-90.**

**O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ.** Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Edison Lobão apresenta um substitutivo que, na realidade, é do Senador Jutahy Magalhães, apenas com um parágrafo a mais, relacionado com o art. 66-A.

Eu estava fazendo a leitura do projeto do Senador Odaçir Soares e preparando justamente uma emenda supressiva ao item 2, retirando, após a palavra "voto", a expressão "mas podendo encaminhar a votação e requerer verificação desta".

Sr. Presidente, o Líder do Governo será mais um Membro das Comissões, com essa redação que está, inclusive, no parecer do Senador Edison Lobão porque é claro que a Liderança do Governo terá, em todas as posições, elementos ligados à sua Bancada. Se o Líder do Governo não tem direito a voto, poderia encaminhar a votação, ou requerer verificação um membro da sua bancada dentro da Comissão. Não é de boa lógica que o Líder, sem integrar a Comissão, o faça.

Parece-me que isso, na realidade, não faz sentido, porque o Líder do Governo seria mais um Membro na constituição das Comissões, quando o Regimento já estipula o número de membros de cada Comissão nesta Casa.

Além do mais, Sr. Presidente, fica uma dúvida muito grande relacionada com este problema do Líder do Governo.

O art. 61 diz o seguinte:

"As representações partidárias poderão constituir Bloco Parlamentar.

Parágrafo único. Somente será admitida a formação de Bloco Parlamentar que represente, no mínimo, um décimo da composição do Senado."

É claro que uma Liderança governamental terá mais do que 1/10, e estará constituído, aí, um bloco parlamentar que tem direito a ter Liderança. Daí a minha dúvida, porque a Liderança do Governo constitui-se de um bloco parlamentar com X Senadores, e o seu Presidente "indicará" entre os membros, porque, como estava no projeto, a indicação vem do Presidente da República. O Presidente da República diz: "Eu quero que o meu Líder seja o Senador" — exemplificando — Edison Lobão.

Tenho a impressão de que isso deveria ser um problema interna corporis, de decisão da Bancada Governista. Claro que com a indicação do Presidente da República ele será o Líder, mas se não vir a indicação, o Presidente indicar para ser seu Representante aqui, e nós aprovarmos o nome de um Senador para exercer a sua Liderança.

A meu ver, estão claramente definidas, dentro do nosso Regimento, a maioria ou a minoria. Da maioria sairá justamente a Liderança que defenderá o Governo; quem defende o Governo será da maioria, constituindo um bloco parlamentar. O conceito de maioria e minoria é um conceito muito divergente. Considera-se maioria a maior Bancada com assento na Casa, e, de acordo com o Regimento, a minoria seria a que se lhe opusesse.

No entanto, tivemos aqui, no ano passado, determinados momentos em que tanto o PMDB como o PFL estavam juntos. Então, era uma mescla de Maioria e Minoria falando em nome do Governo. Acho muito mais lógica a constituição do bloco parlamentar. Um bloco parlamentar governista e um bloco parlamentar oposição, porque não é possível que haja na Casa um Líder de Governo e não haja um Líder de Oposição. No lugar de se criar a figura do Líder do Governo, que seja constituído um Bloco Parlamentar Governista e, automaticamente, será criado um Bloco Parlamentar pela Oposição. Isso era muito mais lógico do que se criar novamente a figura do Líder de Governo, e ainda mais como deseja o nobre Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, podendo ele não ter direito a voto, mas participar de discussões e tendo direito a solicitar, inclusive, a verificação de quorum na Comissão ou no Plenário.

Sr. Presidente, resta bem clara esta minha posição, porque o Título IV do nosso Regimento é confuso — nós temos que reconhecer isso. Deixa a desejar no conceitual bloco parlamentar. Maioria, Minoria. Não é um português escoreito nem muito clássico permitir a análise em profundidade da matéria.

O parecer do Senador Edison Lobão e a emenda do Senador Jutahy Magalhães, com a devida vênia, têm também certa dificuldade para que possamos ter a noção exata do que será a Liderança do Governo e quem será o Líder do Governo ou Líder do Bloco Governista, e quem será o Líder da Oposição. Parece-me que está muito confusa a questão. Simplificaríamos, se procedéssemos a constituição do Bloco Parlamentar Governista e um Bloco Parlamentar de Oposição. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 22-3-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cheguei na semana

passada do Paraná e pelos jornais tomei conhecimento de que o Líder do meu Partido se dispunha a excluir-me da Vice-Liderança, sob a alegação de que tomara posições que talvez não fossem simpáticas à Liderança.

Ontem, tomei conhecimento também, Sr. Presidente, de que foram constituídas as Comissões Mistas para exame das Medidas Provisórias. Verifico que delas constam o nome de todos os Senadores do PMDB, menos o meu. A determinação é em razão do fato de eu ter assumido, no Senado, a defesa do Plano Fernando Collor de Mello. Todos têm conhecimento de que há muito tempo assumi essa posição divergente. Eu, na época, fizera restrições muito sérias ao candidato Lula, que até agora não foram respondidas, e me posicionei em favor de Fernando Collor de Mello com alternativa, sobretudo porque foi o homem mais acusado do País pela Folha de S. Paulo. E ele respondeu a todas as acusações de maneira cabal.

Eu mesmo, por ter sido ao longo dos anos advogado, posicionei-me nesse sentido, por sentimento de justiça.

Por outro lado, ao contrário do que se supunha, ele pareceu ser realmente o candidato mais qualificado, com visão mundial, inclusive. Convenceu o País, quando se dizia que ele era um despreparado, um candidato da Globo. Tomei essa posição.

Além disso, temos uma origem comum. Como os senhores sabem, sou senador pelo Paraná, mas tenho origem paraibana, sofrida e difícil, e Fernando Collor, nascido no Rio — apenas nasceu lá —, tem toda a hereditariedade sociológica daquela região nordestina, onde, à exceção de alguns usineiros criados já naquela filosofia exploratória, quem lá se cria jamais pode ter insensibilidade social. O Presidente Collor está sendo a medida da nova realidade.

A seu pedido, aqui, fiz aquela defesa do banco do Brasil, de que o Banco não seria privatizado, como se alardeava no País.

Então, Sr. Presidente, neste momento, não sei se foi verdadeira ou não a posição da Liderança, mas quero renunciar, de forma definitiva, à Vice-Liderança do meu Partido. E o faço porque terei que assumir, por questão de consciência, a defesa do novo Governo, sem compromisso algum, na medida em que ele estiver realizando metas que eram do PMDB. De resto, o Presidente Collor era do PMDB, de onde saiu porque queria ser candidato. Resultado: levou as nossas teses.

Eu disse aqui que o PMDB jamais pode ser contra o atual Governo, porque todas as medidas que ele está adotando constam do nosso programa ou foram objeto da nossa luta nos palanques e no Parlamento. Lutávamos contra a ciranda financeira, pela taxação das grandes fortunas; pela necessidade de que o setor agrícola no tocante ao grande latifúndio seja taxado; pela moralização do serviço público; pela contenção do abuso econômico. Tudo isso é objeto das nossas teses. O PMDB, na realidade, não pode ser contra isso.

De forma, Sr. Presidente, que estou renunciando à Vice-Liderança a partir deste instante. Continuo no meu Partido mas não sou mais Vice-Líder do PMDB. Ademais, também seria usurpação, porque a nossa Liderança terminaria este ano; a Bancada não deu mandato à Liderança por dois anos.

Então, Sr. Presidente, como Senador desta Casa, do PMDB, mas não mais como Vice-Líder, quero fazer algumas apreciações sobre as medidas adotadas pelo Governo Collor.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Exª uma aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com todo o prazer, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Juntamente com V. Exª, fiquei ontem uma boa parte da tarde e o começo da noite assistindo à reunião da Bancada do nosso Partido. Foi uma reunião muito útil, interessante; o PMDB já estava há muito tempo precisando disso.

**O SR. LEITE CHAVES** — V. Exª ouviu o meu discurso ontem?

**O Sr. Gerson Camata** — Exatamente, Exª, é a ele que me vou reportar. Observando todas aquelas falas e pronunciamentos feitos na tarde e na noite de ontem, vimos que a média do Partido é na tendência de apoiar o Plano Brasil Novo. Mas as exceções, as restrições que são feitas individualmente significam o fim do Plano Brasil Novo, se levar em conta aquilo que foi dito. V. Exª observou junto comigo, tenho a certeza, por exemplo, determinado companheiro dizer o seguinte: "o Plano na essência é bom, mas precisa descongela a caderneta de poupança;" um outro companheiro dizer: "Plano é muito bom, mas não se pode cobrar Imposto de Renda do produtor agrícola;" outro dizer: "Plano é muito bom, mas temos que colocar componentes que garantam os empregos e os salários." Quer dizer, todos acham o Plano bom, mas se entrarem todas essas emendas, todas essas restrições feitas, o Plano acaba. Há uma posição de que se cobre do outro, de que se tire do outro, que se tome do outro, mas do meu setor aqui, não. Prevalecendo essa mentalidade e esse espírito, de que cada um quer transferir o pagamento da conta, da recuperação da economia do País para outro setor, todos vão tentar transferir e não haverá projeto e nem plano que possa dar certo. É claro que o Partido tem de buscar, e isso tecnicamente, as alternativas que possam ser oferecidas. Não pode ser apenas do "amém", do "sim, senhor", mas alternativas que sejam sólidas, que tenham bases econômicas sólidas, que sejam consistentes e condizentes com os objetivos que o Governo procura, que são objetivos de toda a sociedade brasileira, a esta altura dos fatos e dos acontecimentos. Não se pode negar, também, que da maneira como a situação vinha, o Brasil não queria viver. Nos últimos 15 dias a inflação não foi de 85% mas, sim, de mais de 100%. As poupanças, que foram retidas temporariamente, se esvaíam dentro de dois

ou três meses caso continuasse esse processo inflacionário terrível que o País estava enfrentando. Acredito, nobre Senador, que a eleição direta traz o Brasil, para nós, políticos, e principalmente para os partidos políticos, a necessidade de não serem apenas oposição. Vejo, agora, por exemplo, quando os Partidos mais radicais de esquerda começam a tentar desestabilizar o Plano, a sociedade exige deles que ponham na mesa qual o plano que eles teriam como alternativa. Se esse Plano não é bom, que plano o PT ou o PDT vão apresentar como alternativa, que a sociedade brasileira aceite e que produza os efeitos que este Plano poderá produzir? Apenas ser oposição, apenas condenar, apenas aceitar fazer com que não se implante este projeto, que é uma demanda, uma exigência de toda a Nação brasileira, não vai significar perante à opinião pública nenhum tipo de média política, nem de demagogia. A opinião pública vai exigir, agora, daquele que for oposição, que apresente uma alternativa técnica, viável, consciente, e não mais apenas um discurso vazio de oposição demagogo, furado, que era um ato comum de certas facções da política brasileira. Solidarizo-me com V. Exª. Acho que um Vice-Líder deveria ser um dos Relatores e a atitude que V. Exª toma — é claro — é pessoal e deve ter base também em outros acontecimentos que vêm ocorrendo ultimamente, aqui, no acompanhamento que faço da sua atuação.

**O SR. LEITE CHAVES** — Estou de acordo com V. Exª. Noto que a Casa não entendeu ainda o que seja este projeto, e volta com assertivas de economistas, uma classe extremamente desacreditada no País.

Ontem, dizia-se mesmo que o economista é um historiador de fatos passados; não são capazes de acertar dois passos na frente.

Este projeto é um projeto político, um projeto de impacto. O Governo não visa com ele a uma modificação da economia, visa ao impacto. Dois dos objetivos aqui estão estabelecidos. Quais são eles? A contenção imediata da inflação, que é o caso mais grave, e a eliminação do débito público. Muitas injustiças ocorrerão a curto prazo, mas tudo isso é secundário, logo depois será corrigido. Não se pode conceber que se faça uma cirurgia de emergência sem que haja sangue.

Sr. Presidente, o Plano impressionou bem. Ao longo dos anos tenho sido advogado, e como tal apreciarei o projeto em seu todo.

Ele é muito bem concebido e ordenado, até mesmo nas suas alternativas. Alguém acusou de que a equipe é jovem. Se essa equipe fosse velha, serôdia, comprometida, que se alterna nos gabinetes, jamais teria essa concepção. As medidas constituem novidade, e novidades necessárias, reclamadas pelo atual quadro brasileiro.

Tenho aqui a Mensagem Presidencial nº 307, que "define os crimes de abuso do poder econômico e dá outras providências". Ninguém mais se bateu contra o abuso do poder econômico ao longo dos anos do que o

PMDB. Então, como podemos ser contra esta medida? Sabem qual o argumento que se usa? Os juristas — vou avaliar, a partir de agora, a qualificação dos nossos juristas de plenário — dizem que isso é impossível porque a medida provisória não pode hospedar matéria criminal. Mas quem disse isso? A Constituição que redigimos não diz isso!

Na Itália, não há matéria criminal, porque, quando se concebeu a medida que serviu de inspiração a esta, nela foram ditas quais as matérias viáveis através de medida provisória. Aqui não houve tal discriminação. Tanto é verdade que já houve um precedente. O próprio Supremo Tribunal Federal, a única Corte que pode falar em última instância sobre constitucionalidade, na Medida Provisória nº 161, quer dizer, da ação direta de inconstitucionalidade promovida pelo Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, entendeu, ao rejeitar preliminar, que a Medida Provisória é em princípio capaz de viabilizar propostas de lei criminal. Logo, o PMDB não tem razão política nem jurídica para se opor à Mensagem Presidencial nº 307.

Há também a Mensagem Presidencial nº 302, que “dispõe sobre alienação de bens imóveis da União situados em Brasília”. Já houve diversos projetos e, ontem, aprovamos um originário do Senado, determinando a venda de imóveis em Brasília. Logo, não podemos ter oposição alguma de natureza política ou jurídica.

A Mensagem Presidencial nº 308/90, “institui nova sistemática para reajuste de preços e salários em geral e dá outras providências”. A que visa ela? Visa impedir que o salário se avilte, como ocorreu no passado. Nós somos integérrimos defensores dos salários, sobretudo dos mais modestos. O nosso Partido não pode ser politicamente nem juridicamente contra a medida porque diversos projetos houve de nossa iniciativa nesse sentido.

A Mensagem nº 303 “dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal”. Existem diversos projetos nesse sentido que viabilizam essas vendas, alguns deles de autoria do Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal. A Mensagem nº 304 “dispõe sobre a organização da Presidência da República, dos Ministérios, e dá outras providências”. Esse assunto foi objeto de críticas, pois tínhamos tantos Ministérios que, no passado, ninguém pertencente ao Legislativo, ao Executivo ou ao Judiciário, seria capaz de nominá-los. Quando Tancredo Neves se elegeu, os compromissos eram tamanhos que ele criou alguns Ministérios para fazer acomodações políticas. Ninguém era capaz de saber o número de Ministérios e nem o nome de seus Ministros, tanto é que chegavam alguns Ministros aqui a convite nosso e ninguém lhes sabia o nome.

Essa profusão de Ministérios aumentava a despesa e retirava a autoridade ministerial. A redução era necessária, sobretudo à face da receita orçamentária.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Gerson Camata — V. Exª toca em um ponto muito interessante, pois se observarmos a engenharia política ou a construção da transição feita pelos políticos com Tancredo Neves e o comportamento do atual Presidente eleito diretamente pelo povo, observamos como o povo teve mais inspiração do que nós políticos. O Dr. Tancredo Neves, na sua sabedoria política, para poder acolher aquelas forças que o conduziram à Presidência da República via indireta, teve que criar mais sete ou oito Ministérios para compor as forças políticas. O Presidente eleito só pelo povo pode eliminar dez Ministérios sem fazer nenhum tipo de trato ou negociação política, tirando o Ministério daqueles que são mais capazes e aqueles que podem conduzir melhor o seu Governo. Veja V. Exª que quando o Presidente é eleito pelo povo tem mais condições de construir um Ministério objetivo, enxuto, do que quando é conduzido somente pelos políticos.

O SR. LEITE CHAVES — Mais uma vez, obrigado a V. Exª

A Mensagem Presidencial nº 305, “dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências”.

Ora, o setor capaz de dizer quais são os órgãos que devem existir, os que devem ser extintos ou aperfeiçoados é o Poder Executivo, que é que tem essa finalidade. Quem governa e administra é o Poder Executivo.

Aqui, muitas vezes, dissemos que existem órgãos que servem somente para manter funcionários. Agora, admitiremos que para não demití-los se tem que manter órgãos dispendiosos, é não querer mudanças, nem modificação alguma nessa estrutura condenada pelo povo.

Sabemos que muitos funcionários serão demitidos, mas há promessa de que, logo em seguida, eles serão aproveitados em atividades em que possam ser mais úteis à administração e a eles mesmos, porque não há nada mais ofensivo na vida do funcionário público do que a inocuidade: não ter o que fazer e receber salários miseráveis, muitos deles sendo obrigados a ficar vendendo bugingangas para sobreviver. Aliás, aqui no Senado mesmo, uma funcionária foi designada para o meu Gabinete e eu não aceitei em razão dessas ocupações paralelas, incompatíveis com a função. Não se pode tolerar isso, ainda que sobre a desculpa da compreensão e humanidade. Então o que se quer é a mudança com a manutenção das mesmas misérias, das mesmas ignomínias, dos mesmos vícios.

A Mensagem nº 306 “dispõe sobre relações entre as entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal”.

Quando essas previdências privadas foram criadas, eu disse — foi na época da queda

daquelas financeiras — “vão ser outras arapucas nacionais”. Pequenos grupos se organizavam para receber poupança, prometendo — digamos — previdências, aposentadorias e depois da formação de um determinado pecúlio, iam à falência sem repressão alguma. Não há maior imoralidade do que a previdência privada com exceções de algumas que já existiam. Espero que os juristas da Casa fiquem atentos, porque vamos provar a validade das medidas nas discussões do Plenário.

A Mensagem nº 309 “cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências”.

Admitimos que o País só cresceu realmente e se afirmou depois da criação de muitas estatais. Um país subdesenvolvido que passou a se exercitar financeira e economicamente através do Banco do Brasil, industrialmente, através de Volta Redonda, no setor elétrico através da Chesf, e assim por diante. O País só começou, entretanto, a crescer descumpridamente na estatização após o golpe de 1964. Grupos influentes se organizavam para criar empresas com favores oficiais. Tomavam o dinheiro, aplicavam um décimo nas firmas, entravam em falência, e o Governo as encampava. O Simonsen foi um grande encampador. Ele, que é contra a estatização, foi o maior encampador deste País. Ele encampava tudo, com muita facilidade, desconhecendo-se-lhe a real intenção. E o Brasil ficou com muitas empresas, onde o Governo terminou investindo dinheiro para recuperá-las. Muitas estão recuperadas. Agora, há grupos, hoje, que as querem de volta para reproduzirem o mesmo crime do passado.

Não tem sentido. Admito, que o Brasil tenha uma quantidade enorme de empresas. Fique o Estado com as que deve ficar e venda de volta as que devam ser vendidas. Mas não a esses grupos. Por que não aos próprios empregados, como outros países fizeram? Deve-se elaborar também o que eu sugeri ao próprio Presidente Collor: primeiramente, um cadastro dos compradores, porque o que querem comprar são as empresas mais rentáveis, sem pagamento de preço algum e ainda com pretensão de empréstimos generosos, como no passado. Querem reproduzir o mesmo crime e praticar a mesma violência contra os interessados do povo brasileiro.

Expressiva parte do meu Partido admite as privatizações necessárias. E posso dizer o seguinte: depois desta Constituição há grande mudança no País. Essa Constituição, que muitos condenam, oferece grandes alternativas aos interesses nacionais. E não tem sentido que práticas passadas sejam reiteradas, repetidas.

A Mensagem nº 310 “define crimes contra a Fazenda Pública, estabelecendo penalidades aplicadas a contribuintes, servidores fazendários e terceiros que os pratiquem”.

V. Exª sabem que a maior máfia no Brasil não está nas ruas, não está nas esquinas, nem nas favelas do Rio de Janeiro; a maior máfia está nas repartições do País com exceções de funcionários dignos. Então a notícia que

se tem é de corrupção total. E o pior, praticam a corrupção e culpam-se políticos, por serem tomados como tal. É preciso uma redefinição de tudo isso. Condena-se o Presidente Collor por ter colocado o Tuma, que é Superintendente da Polícia Federal, também, no setor de Fiscalização Fazendária. Não há violentação à Constituição. Mas tinha que haver essa providência, ainda que transitória. No Brasil só se respeitam duas pessoas: a que prende e a que cobra imposto; a nada mais se deve respeito, porque a marginalidade aqui agigantou-se demais. E ele teve essa cautelosa atitude, na fase inicial do Governo, concentrou num homem só, que tem prestado relevante serviço nacional, uma autoridade capaz de impor respeito e disciplina. E sem diminuição nenhuma para o fisco, porque precisava alguém de fora para remover certos quistos comprometedores para a Administração Pública. Então, não vejo o porquê de o Congresso ser contra tal providência.

A Mensagem nº 311 "Dispõe sobre criação de Certificados de Privatização, e dá outras providências".

Isso foi uma medida até muito sábia em que os economistas do passado nunca pensaram. É certo que haverá privatização, mas quem arcará com os certificados? Serão os bancos, que nesses últimos anos ganharam fábulas. Ninguém ganhou mais dinheiro do que os bancos, nesses últimos anos. Ninguém tem mais poder neste País do que os bancos. Os bancos, hoje, têm mais poder do que os reis de antes da Idade Média. Posso citar um caso concreto. O banco, hoje, pode ser senhor de seus interesses e decidir, como se fora juiz, de suas próprias causas.

Desde 1964 criou-se, aqui, um sistema que não temos conseguido alterar. É a alienação fiduciária. Dá este instituto aos bancos o poder de executar as garantias de seus empréstimos, prestando conta ao mutuário como bem entender. Vale dizer, fazem justiça com as próprias mãos.

São detentores, ainda, do sigilo bancário. Isso vai-se acabar também, pois serve apenas para proteção de interesses escusos. Por que esse segredo? Por que esse sigilo bancário, quando tudo hoje deve ser transparente? A empresa moderna é a primeira a declarar seu faturamento.

A Medida Provisória nº 312, "dispõe sobre a isenção ou a redução de impostos de importação, e dá outras providências". Quem não tem visão do mundo não pode governar um País — o Brasil faz parte do mundo. Hoje, há um sistema de vasos comunicantes. O mundo é como se fosse um sistema orgânico, e o Brasil não pode ser um coágulo que impeça mudanças na corrente financeira internacional. Depois desta Constituição — digo mais uma vez — os nossos interesses internos e externos estão protegidos. Agora, temos que importar e exportar tudo como estímulo aos nossos interesses e ao nosso progresso. Eu vi na China, no Japão, na Coreia. O progresso dos próximos cinquenta anos virá dali.

Se não participarmos, perecemos, não podemos nos isolar.

Não tem sentido continuarmos, como aqui digo há dez anos, criando reservas de mercado para firmas estrangeiras fazerem os piores automóveis do mundo. Desde 1975 — eu tenho dito isto a V. Ex<sup>as</sup> — são os piores do mundo, não valem nada, são os mais caros, chegando-se ao ponto de, ao serem exportados, com estímulo fiscal, sofrerem modificações expressivas de qualidade, num tático reconhecimento de que a vida do brasileiro vale menos. Então, porque ser contra alguma modificação no setor?

Mensagem nº 313 "dispõe sobre as normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências".

Então, Sr. Presidente, é preciso um Estatuto que dê grandeza ao funcionário público.

Vi um jornalista dizendo na televisão: "como é que se pode admitir que uma pobre funcionária deixe de vender — digamos — colares na repartição para criar condições de alimentar o filho?" — Não é isso. O funcionário público deve ter outra função, melhores salários, mais dignidade; deve-se dar dignidade e respeito ao funcionário público, porque, enquanto o funcionário público for considerado como marginal, que respeitabilidade terá a administração pública? Outra coisa, o aspecto jurídico. A lei está muito bem colocada. Quando se diz — e foi o motivo da crítica — que um funcionário tem que denunciar o crime quando ele o notar, ainda que de superior, está procedendo de forma legal. Todos temos o dever de fazê-lo, ninguém pode ser conivente: não pode haver o cumprimento com o crime em parte alguma. Então, se pertença a uma repartição e o meu chefe está recebendo propina, tenho o dever legal de denunciá-lo, isso é da lei. Aqui se repete o que já está no sistema jurídico brasileiro. Nenhuma subalternidade dá autoridade, ou digamos, dá condições para que alguém se cumpra com o crime sob a alegação de que o sujeito está hierarquicamente superior, em nível funcional.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. LEITE CHAVES — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Leite Chaves, quanto ao mérito, em princípio estamos de acordo. V. Ex<sup>a</sup> é um brilhante jurista, mas ainda não é um brilhante economista. Teríamos, então, que esclarecer alguns assuntos que estão sendo objeto de discussão. Eu aproveitaria a oportunidade em que V. Ex<sup>a</sup> está nos deleitando com o seu discurso para pedir a sua atenção e, se possível, a sua opinião sobre esses assuntos. O art. 48 da Constituição Federal diz: "Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I — sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas"; então, eu gostaria de saber, se V. Ex<sup>a</sup> pudesse nos esclarecer neste momento — talvez já tenha opinião formada —, quando, especificamente, a Constituição diz que um determinado assunto deve ser disciplinado por lei, exclui a medida provisória? Alguns tomam o termo — lei — no sentido estrito, outros, no sentido lato. Mas aqui, além de falar em lei, ainda diz: "com a sanção do Presidente da República..." I — sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas." Ora, a medida provisória, em princípio, não comporta sanção e alguns até criticam o entendimento havido, que permitiu fossem as medidas provisórias emendadas, já que na situação anterior o decreto-lei não comportava emendas. Assim, — eu lhe agradecería — se pudesse esclarecer qual a interpretação de V. EX<sup>a</sup>, uma vez que a Constituição diz que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre sistema tributário. Poderia o Presidente da República baixar medida provisória sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição, já que medida provisória em princípio, não comporta sanção? V. Ex<sup>a</sup> é muito culto e poderia esclarecer este assunto.

O SR. LEITE CHAVES — Sou um modesto Senador, ajo sempre, de acordo com a minha consciência. Sou o único do meu Partido, hoje, que sofreu as injustiças de 1964. Hoje, alguns que estavam do lado de lá se arvoram, até, em defensores da legalidade, mas, em 1964, fui detido por defender essas posições de consciência. Não há partido, não há o que me faça transigir nesse sentido.

Quero dar um testemunho a V. Ex<sup>a</sup> Diante de uma situação emergencial dessa natureza, o Presidente agenciou, isto é, procurou entender-se com as Lideranças para haver melhor modalidade de viabilizar esse projeto. Como eu digo, a sua finalidade não é econômica, é projeto político, de impacto, para tirar o País do abismo, digamos, semelhante ao da Argentina; o abismo inflacionário, o abismo do déficit público. Então, este Congresso aqui não admitiu a lei delegada, que eu defendi. Por que não conceder a delegação? A lei delegada já é, em si, limitativa, além de permitir total controle pelo Congresso. Mas, as lideranças não admitiram. Restou a S. Ex<sup>a</sup>, com a concordância da Casa, a medida provisória que a Constituição prevê. É algo restritivo. Mas não há nada que diga que através de medida provisória não se possa legislar em qualquer matéria: penal, fiscal, processual, direito substantivo, etc. A Constituição não cria restrição, como na Itália, em relação à medida provisória.

Espero ter respondido a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Chagas Rodrigues — Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente, então, existem ainda as Medidas Provisórias oriundas das Mensagens nº 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322. Eu não poderia comentá-las, já que têm igual importância porque exauriria o meu tempo.

Quero fazer uma reflexão: Como é que está a Casa? O meu Partido está dividido em duas posições. A maior parte votou no Collor, uma outra votou no Lula. Então, tem o PMDB lulista, que está em uma situação difícil, pois quer votar contra tudo isso, mas eles perderão as eleições, porque vai haver eleições agora. E então, quer-se fazer emendas, mas não se apresenta coisa melhor do que está aqui e chega o meu Partido a fazer uma outra loucura: reivindicar para si todas as relatorias. Todos os relatores são do PMDB. Vejam que situação interessante: houvesse mais sabedoria, o Partido deixaria que o Congresso resolvesse o caso. Somos relatores de todas as medidas. Então, o que se pode fazer? Rejeitar. E não há coragem para isso, porque a opinião pública está de acordo; o País reclama a aplicação de medidas como essas. Rejeitar, não pode; emendar! Até agora, se adstringe ao secundário. Em todas essas medidas, vão-se limitar a discutir a questão do limite de 50 ou 100 mil cruzeiros. Sabemos que muitas pessoas foram prejudicadas. Mas, administrativamente, o problema será resolvido. O problema é passageiro, de momento. Dois meses após a situação será bem outra.

Então, fica o meu Partido nesta angústia de elevar para 100 mil cruzeiros, o limite de retirada. Provou-se que 80% das poupanças são de menos de 50 mil cruzados novos.

Agora, o próprio Lula, que é o "Líder do PMDB", que foi líder na Constituinte, e foi o nosso grande erro — e aqui o PMDB e o PSDB estão seguindo, de novo, as determinações do PT —, o PT é um Partido de segmentos, limita-se a defender salários e interesses de um segmento social, pois ele liderou a Constituinte. Aqui, temos no PMDB homens do mais alto valor e fomos liderados! O PMDB, na época da Constituinte, foi comandado pelo PT. E, agora, está se reproduzindo, nesta Casa, a mesma coisa. Mas vejam que alienação: o PT é um partido enclausurado na defesa dos interesses da classe mais privilegiada do País, que são os operários do "ABC". Sabem V. Ex<sup>a</sup> que há operários no "ABC" que, em meia hora de serviço, ganham mais do que uma professora primária no Rio Grande do Norte durante todo o mês? Somos representantes da classe difusa nacional, inclusive dos operários mais esquecidos, que são os marginalizados e os bóias-frias. Cheguei a esta Casa como defensor de bóia-fria! Aliás, a primeira pessoa a usar, no Congresso Nacional, o nome bóia-fria fui eu. Pois, então, o PT está defendendo outra classe; hoje, o Lula está lutando seriamente pela elevação dos limites. Por quê? Porque o pessoal do "ABC" tem contas muito mais altas do que V. Ex<sup>a</sup>. Mas, os bóias-frias, os funcionários não vinculados, não aristocratizados

esses funcionários da maioria nacional estão desprotegidos, e eles precisam ouvir a voz do nosso Partido. Agora, o Governador Brizola e o Lula resolvem comandar a Oposição. Vão disputar a liderança da Oposição nacional, exercer-se "nas catilinárias, nas acusações".

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — O Governador Brizola já vai começar hoje. Mas, o pior é que eles não têm condições, sequer, de enfrentar o jovem Presidente — aquele Presidente que disseram ser uma criação da *Globo* — provou que é muito mais qualificado, muito mais capaz, muito mais convincente, tem uma vida muito menos comprometida do que muitos desses senhores que estão chocados, porque foram derrotados nas eleições, porque não estão atualizados, porque não acompanharam o mundo em sua evolução. Aliás, o Collor, se representasse, também... Senador Jarbas Passarinho, logo em seguida darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Pensei que V. Ex<sup>a</sup> não estivesse voltado para nós, V. Ex<sup>a</sup> está falando muito para a tribuna, pensei que não me tinha ouvido.

**O SR. LEITE CHAVES** — A ordem é falar para as massas. (Risos.) V. Ex<sup>a</sup> não me ofende, não, não me censura, porque que me dirijo às platéias nacionais, elas estão aqui para ouvir a voz do Senado.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Nós só queríamos ter o privilégio de também ser vistos.

**O SR. LEITE CHAVES** — Então, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jarbas Passarinho, e é do seu agrado, o seguinte: muitas vezes, os outsiders são condenados, quer dizer, o outsider é um político que não surge dentro de partido. Há homens que só são capazes de fazer a vida pública dentro de uma agremiação, dentro de um grupo, dentro de um partido. Se Collor sáisse representando um grande segmento político, talvez não tivesse condições para o que está fazendo, porque teria que obedecer ao chefe político. Af, sim, ele não teria esse descompromisso.

Então, os outsiders, às vezes, mudam a História. Podem não deixar a situação melhor ou pior, mas a deixam diferente. São instantes de inspiração e é de se acreditar nos homens inspirados.

Eu já disse, aqui: Napoleão, enquanto jovem, ganhava batalhas. Já no envelhecer, cheio de experiência, perdeu Waterloo.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Napoleão não era velho nessa hora, Senador!

**O SR. LEITE CHAVES** — Não, mas velho em batalhas, sofrido na experiência!

Então, eu em refiro a Rouget de Lisle, aquele soldado que, com 21 anos, nunca escrevera um verso, nunca fizera uma canção. Inspirou-se tanto na consciência revolucionária francesa que, numa noite, concebeu a Marselhesa.

Muitas vezes, um homem é capaz de representar, num instante, o sentimento do seu País. Pode estar ocorrendo isso; essa vitória não foi outra coisa, um jovem, sozinho, ganhou uma eleição dessas proporções e toma providências como essas, e chega com essas medidas! Muitos querem que elas sejam rejeitadas, mas não sabem sequer emendá-las, ficam discutindo o menor que elas têm...

Senador Passarinho, com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Pedir um aparte a V. Ex<sup>a</sup> e interromper essa oratória é um crime de lesa-inteligência.

**O SR. LEITE CHAVES** — V. Ex<sup>a</sup> Vem com ironia, a sua sábia ironia...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mas ganho uma fama absolutamente indevida, Senador. Estou falando à pureza o que penso; estou encantado, meus ouvidos me levam ao encantamento, à proporção que V. Ex<sup>a</sup> faz o exame e a defesa, como ninguém poderia fazer melhor, de todas as Medidas que estão aí. Acontece que, quando V. Ex<sup>a</sup> falou sobre a poupança, tive o ímpeto de cometer esse crime de lesa-inteligência para pedir-lhe que pensasse que talvez a sua generalização não fosse tão justa. Por exemplo, a minha empregada está comigo há quinze anos e tem uma irmã, que é viúva de um funcionário pobre, aqui do Senado; as duas somaram-se e tem o meu mérito, por que nunca paguei apenas o salário mínimo, as ajudei um pouco mais — e fizeram uma caderninha de poupança. Tinham setenta mil cruzados na caderneta de poupança e estão bloqueadas em vinte! O que é que são para V. Ex<sup>a</sup> — um homem brilhante, na carreira inclusive bancária que fez — e o que são para duas pobres pessoas setenta mil cruzados? — Um acompanhamento ao longo de muitos anos! Se nós pudéssemos fazer a separação do famoso joio do trigo... Houve quem jogasse, lá, oitocentos milhões de dólares na poupança. Muito bem! Então, quando? Primeiro, quando ficaram com medo do Lula; depois, quando ficaram com medo de quê? Do "Brisol" também, com a permissão do Senador Bisol, não; do Engenheiro Brizola! Eu troquei o nome aqui. Talvez ato falho, (risos) então, bastaria, no meu entender, se fizesse uma limitação pelo tempo. As cadernetas de poupança tradicionais teriam um tratamento e as cadernetas de poupança que caracterizassem o jogo dos investidores de especulação teriam, evidentemente, um tratamento punitivo. Agora, eu não entendo é que, sendo um jurista, que V. Ex<sup>a</sup> é, e emérito, possa eu concordar — se V. Ex<sup>a</sup>, com isso dissente de mim — em que eu deva dar tratamento igual aos desiguais. Daí, eu pedir a V. Ex<sup>a</sup> que pondere um pouco sobre isso. Tenho a impressão de que — ainda ontem, li pelo jornal *O Estado de S. Paulo* — há 87% das pessoas ouvidas apoiando o plano. Muito bem! Todos nós sabemos que não há guerra sem baixas. V. Ex<sup>a</sup> se referiu, ainda há pouco, ao moço Napoleão perdendo a Batalha de Waterloo para pessoas mais velhas



do que ele, como por exemplo, vale, Wellington. Mas, acontece, exatamente, que, nesta altura da guerra, vamos ter mortos, vamos ter feridos, que são inevitáveis. Mas é de um bom general a responsabilidade de evitar que essas mortes sejam indevidas, descabidas, desnecessárias. Tenho impressão que o coração de V. Ex<sup>a</sup> se enternece também com a pobreza — V. Ex<sup>a</sup> é um homem que fala às massas, mesmo quando as massas sejam discriminadas, aqui, pela classe média alta ou média que se encontra na galeria, as massas talvez estejam na periferia das cidades — mas esses são aqueles que ouvem e levam adiante; Por isso, é importante que eles nos acompanhem, realmente. Apenas, pela liberdade que tenho, pela amizade pessoal com V. Ex<sup>a</sup>, tive a ousadia de fazer uma brincadeira, é que lhe pedi o aparte o estava olhando o relógio aqui, V. Ex<sup>a</sup> há 4 minutos e 22 segundos, só olhava para a platéia; não olhava para nós! — Eu fiquei um pouco enciumado. Mas, peço a V. Ex<sup>a</sup> que pondere o problema da de poupança tradicional, em relação àquela que se transformou num acolhedor de especuladores.

**O SR. LEITE CHAVES** — Eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu discutava voltado para a tribuna de honra por duas razões: primeiro, uma razão de ordem física; quando eu comeci o meu discurso, havia apenas um Senador no plenário, que era o Senador Gerson Camata e S. Ex<sup>a</sup> estava também naquela direção e eu não posso deixar de considerar os visitantes sobretudo; nós estamos hoje com uma platéia seleta interessada nisso, aliás isso, faz parte também do Congresso.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mas eu não o estou censurando, Senador Leite Chaves, eu não estou censurando; eu estou pedindo apenas para partilhar dessa alegria.

**O SR. LEITE CHAVES** — A segunda parte. Concorde com V. Ex<sup>a</sup> Rui Barbosa também dizia que a justiça consiste — *prima facie* — em que nós tratemos desigualmente os desiguais. Então, nisso há um tratamento de igualdade para desiguais. Mas confirmo a V. Ex<sup>a</sup> que é uma medida de exceção; é uma medida que visa, que busca mudar um quadro. Então, o Presidente Fernando Collor de Mello não poderia dizer nessa medida que o limite para retirada é de 50 cruzados, mas tratando-se de viúva, com filhos, seria maior ou diversa, a retirada.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mas não foi isso que eu propus a V. Ex<sup>a</sup>? Quando V. Ex<sup>a</sup> fala em viuvez, evidentemente me comove, porque eu sou viúvo, mas eu não estou colocando esse problema, estou apenas pedindo que se coloque no tempo: tradicionais e aqueles que se aproveitaram do jogo das finanças.

**O SR. LEITE CHAVES** — Mas eu posso confessar a V. Ex<sup>a</sup> que a sua viuvez é voluntária, porque, inclusive, do meu Estado, mulheres extremamente lindas ficaram encantadas com V. Ex<sup>a</sup> então, se for por falta de

propostas, eu posso lhe dar o testemunho de que há mulheres lindas, cultas, invejáveis... Então, a sua viuvez...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Ex<sup>a</sup> me compromete e me intimida, porque, no momento em que diz isso de público e eu não vou fruir dessa coisa, o que pensarão de mim?

**O SR. LEITE CHAVES** — Mas V. Ex<sup>a</sup> é de uma vitalidade muito bem conhecida.

Sobre a outra parte a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, a questão de Napoleão, V. Ex<sup>a</sup> conhece aquela obra de Stefan Zweig, sobre momentos supremos. Muitas vezes um homem sozinho é capaz de milagres, de grandes mudanças, aquele caso, por exemplo da Santa Francesa Joana D'Arc... Há instantes em que o homem é capaz de mudar tudo, são instantes de heroísmo. Não quero dizer que aqui se repita necessariamente isso, quero dizer que o meu apoio será mantido enquanto medidas dessas tiverem determinada lógica de aceitação em meu pensamento. Não há nada de condicionado, absolutamente. Agora, foi um homem... nunca vi em minha vida, Sr. Presidente, e Srs. Senadores um homem ser mais criticado do que o Presidente Fernando Collor de Mello, enquanto candidato. Ele surgiu aqui... as informações eram terríveis, até mesmo contra a sua virilidade, quanto ao seu nível de conhecimento... Chamavam-no de primário. A *Folha de S. Paulo* o arrasava. Então, foi o meu sentimento de advogado que me levou a posicionar-me em sua defesa. Ele respondia a todas as acusações. Não admito nem concedo que um homem público deixe de defender-se quando injustamente acusado.

Se um homem público silencia quanto às acusações feitas ou padece de vaidade inaceitável ou, realmente, é culpado. E ele respondeu a tudo, não vi injúria a que não descesse resposta.

Na realidade, temos um jovem Presidente, com o qual as tradicionais Lideranças não têm nem condição de dialogar... Impressiona! O Presidente tem, pelos menos, mais visão internacional, o que os outros não têm. Os Senhores sabem que poucos deles... eles não falam outra língua, não conhecem um outro idioma; não tem maior visão da ciência e da marcha do mundo. Chega um jovem candidato que fala a linguagem do mundo, conhece o mundo, se coloca a nível do mundo e no final empolgou o mundo e empolgou o País. Querem com retórica antiga desmontar uma situação dessas...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Eu só queria que V. Ex<sup>a</sup> me permitisse defender um pouco Napoleão, porque V. Ex<sup>a</sup> está criticando Napoleão por Waterloo, mas Napoleão deu as ordens precisas. Grouchy é que foi horrível.

**O SR. LEITE CHAVES** — Como?

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Grouchy, o General, não é bem o que V. Ex<sup>a</sup> está pensando... O General — porque eu quis pronunciar

em francês e V. Ex<sup>a</sup> domina o francês também — ele é que não veio ao encontro do canhão. Napoleão teria ganho a guerra, ele teria ganho a guerra toda não apenas a batalha de Waterloo, mas o outro tinha recebido uma ordem — aí sim, entra o perigo do autoritarismo — recebeu uma ordem para ir para outro lugar...

**O SR. LEITE CHAVES** — Para não se afastar.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Ele ouviu o canhão, sabia que a batalha estava sendo travada em outra direção, mas tinha ordem de Napoleão e teve medo de contrariá-la. Eu tenho muito medo do autoritarismo, inclusive o de ordem pessoal, muito medo, embora nós tenhamos, muitas vezes, que conviver com ele.

**O SR. LEITE CHAVES** — Eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> que houve esse fato, Napoleão não teria perdido se o seu General violentasse as suas ordens. Ele aguardou, ficou a vida toda esperando o ataque em seu local. A hierarquia exagerada, a obediência exagerada é comprometedora. É as vezes fatal.

No caso do Presidente Fernando Collor de Mello, nós não queremos dizer isso. Ele é, realmente, por formação, naquela escala de Kretschmer, um leptossômico, quer dizer, ele é um tipo meio diferenciado. Mas no que diz respeito ao seu comportamento até aqui tem sido até de modéstia exagerada. Sua Excelência tomou posse perante o Congresso Nacional, o discurso foi feito aqui. Quando Sua Excelência fez o Plano, ultimou-o, pediu ao Congresso para vir explicá-lo, em plenário. Não se tratava mais do discurso de posse, de nível internacional. Pediu ao Senado para se reunir para que pudesse explicar modestamente esse projeto, de aplicação exclusivamente interna. Quer dizer, colocou o Projeto debaixo do braço e veio para o Congresso e o Congresso não o recebeu. Disseram que o regimento não permitia. Sabem onde é que Sua Excelência teve de entregar esse plano com dificuldades? Na ante-sala do Gabinete do Presidente do Senado. Os Srs. Ministros ficaram fora porque não havia espaço nem para nós, Senadores, e nem para ninguém. O Presidente trouxe dizendo que aquele era o Plano do Governo, que foi o resultado das suas promessas, e fui testemunha. Fiz um discurso aqui no Senado e em seguida fui recebê-lo na sala da Presidência do Senado.

O nosso Presidente Ulysses Guimarães, soube depois, disse que iria comandar a oposição e se retiraria do plenário. Então, porque o regimento não permite, o Presidente da República não é recebido no Congresso Nacional!

A Constituição assegura o direito de concedermos a Lei Delegada ao Poder Executivo e nós não a demos. Então, demos a possibilidade das provisórias e Sua Excelência fez as medidas provisórias e alguns juristas de duvidosa ciência vêm com o argumento de que medida provisória não comporta matéria

criminal e não informa o impediante, não indica qual é o impeditivo de ordem constitucional!

Então, Sr. Presidente, assim não dá. Agora, dizer que isso é autoritarismo!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu vi o Presidente da República com essa pasta e os Srs. Ministros atrás, como numa procissão. Sua Excelência na frente e os Srs. Ministros atrás. Vieram a pé do Palácio e disseram-lhe aqui no Congresso: "não Senhor, aqui o Senhor não entra. Só lá no gabinete do Senador Nelson Carneiro". O Presidente fez um discurso sério e austero apresentando modestamente um plano esperando que esta Casa o examine e pedindo que cumpra o seu dever, para que Sua Excelência possa cumprir com o povo as suas promessas.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com todo o prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Sem nenhum demérito para os demais, V. Ex<sup>a</sup> é um dos melhores talentos jurídicos que esta Casa possui.

**O SR. LEITE CHAVES** — Muita bondade de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Toda formação de V. Ex<sup>a</sup> é uma formação de legalidade jurídica. Gostaria somente de saber de V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: se as medidas encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo, ao julgamento desta Casa, forem inconstitucionais, V. Ex<sup>a</sup> votará contra essas medidas inconstitucionais?

**O SR. LEITE CHAVES** — Se elas forem inconstitucionais, sim. Votarei.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Fico muito feliz em saber disso.

**O SR. LEITE CHAVES** — E V. Ex<sup>a</sup> veja que me referi a todas elas e não vi nenhuma inconstitucionalidade. Tanto é que ontem, no meu partido, o Líder Nelson Jobim, que é um jurista, discutia a não-viabilização de matéria criminal por medida provisória. E eu perguntei a S. Ex<sup>a</sup> onde ele encontrava na Constituição essa inconstitucionalidade. Ele falou: "no art. 5º, inciso XIII".

Então, falei; mas, nesse caso, só se for com o princípio da reserva legal: **null crimen nulla pena sine lege**: Quer dizer, na matéria penal não se pode punir alguém se a lei não preexistir ao crime, o que é outra coisa. Isto aqui já é lei: Então, digamos, o crime anterior, mas o posterior é punível.

Então, mostramos. "Mas, na Itália"... mas na Itália a medida provisória é circunscrita a determinados fatos. E mostrei mais — V. Ex<sup>a</sup> não ouviu o meu discurso — aqui mostrei que o próprio Supremo, que é a Corte última para decidir sobre Constitucionalidade na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 161, proposta pelo Conselho da Ordem dos Advogados, por 11 contra 9, reconheceu a constitu-

cionalidade das medidas provisórias para a matéria criminal. Numa situação dessas, agora, para rejeitar uma medida, o Congresso vem dizer que há inconstitucionalidade.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Assim como o Senador Jarbas Passarinho, penitencio-me antecipadamente por interromper o brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre costuma fazer, demonstrando toda a sua erudição. Há dias discutimos e votamos aqui a introdução da figura do Líder do Governo no Senado, que não havia antes. Alguns foram contra, mas depois, como costuma acontecer aqui, fez-se um acordo de cavalheiros e a medida passou. Mas pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup> estou vendo que realmente não tinha sentido ter Líder do Governo, porque V. Ex<sup>a</sup> é o Vice-Líder de um Partido que oficialmente é da Oposição e, em discursos anteriores e no de hoje, demonstra que é inteiramente dispensável a função de Líder do Governo aqui. V. Ex<sup>a</sup>, com esse discurso, ameaça de desemprego os dois nobres Colegas que oficialmente exercem o cargo de Líder e Vice-Líder do Governo. Quem tem oposição deste quilate, e com tanta consistência, não precisa ter líder aqui dentro para defender as teses do Governo. Constatamos isso sem nenhuma crítica. V. Ex<sup>a</sup> certamente tem toda responsabilidade do seu mandato e não seria eu jamais que iria censurar qualquer Colega. Dentro do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, pela defesa total e absoluta das emendas provisórias que constituem esse pacote do Presidente Collor, V. Ex<sup>a</sup> — se bem entendi, pode ser que eu não tenha entendido — embute no seu discurso uma crítica ao Congresso por querer emendá-lo e aperfeiçoá-lo, como se não tivéssemos essa capacidade de discernir, dentro daquela perfeição absoluta, algo que pudesse ser mais aperfeiçoado. Então, esse pacote, essa proposta é uma opção divina no conceito de V. Ex<sup>a</sup>, de onde não há uma imperfeição sequer, algo a ser consertado ou aperfeiçoado. Isso, do ponto de vista jurídico é possível, uma proposta perfeita. Do ponto de vista econômico e tecnocrático, há consistência do pacote, quase que à unanimidade, inclusive de economistas de esquerda, de direita, de diversos partidos. Aqui é uma Casa política, nobre Senador e, politicamente, as coisas não andam tão bem assim.

O Sr. Líder do Governo na Câmara dos Deputados, um Parlamentar que merece toda a nossa admiração e amizade, o Deputado Federal Renan Calheiros, vem de dizer, na linha do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, ou V. Ex<sup>a</sup> secundando o que o Líder do Governo na Câmara diz, que nesse pacote não deve ser alterada uma vírgula sequer, uma letra sequer não é para ser mudada. Ora, o pacote está sendo discutido no Congresso, enviado para as Comissões do Congresso, e tem rela-

tores designados. Todo processo legislativo que se preza merece emendas, aperfeiçoamentos, porque essa é a nossa tarefa, sob a presunção de que nada é perfeito neste mundo, principalmente brotado de pessoas humanas. Do ponto de vista político, o Senador Jarbas Passarinho relacionou o exemplo de pessoas, e citou o exemplo não apenas de pessoas, mas de dez ou vinte que são típicas, não são casos isolados, que representam o exemplo de outras milhares, cito o exemplo do meu Estado. Por que coloco reparos ao pacote? Não é porque não queira que o Presidente Collor acerte, pois não só quero, mas também rezo para isso, porque o acerto do Presidente Collor é realmente uma saída para a Nação que todos esperávamos. Não desejamos que ele não acerte; não queremos fazer oposição por oposição, mas cito o exemplo do meu Estado. Quando o Presidente, os seus Ministros e seus Líderes formais ou informais, como é V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, dizem que o pacote é uma perfeição e que gerará felicidade geral para todos, no meu Estado, na semana do bloqueio das contas bancárias, 650 mil trabalhadores não receberam o pagamento dos trabalhadores canavieiros, que são 300 mil e que não receberam a folha até hoje.

Ontem, recebi telegramas aflitos e manifestações telefônicas de Lideranças, dizendo que tem que haver alguma alteração, pois os fornecedores de cana, que não são grandes proprietários, nem latifundiários, mas médios e pequenos proprietários, não têm como honrar as obrigações da folha de pagamento semanal. No País inteiro cálculo a grosso modo feito pela nossa assessoria, Senador — 15 milhões de trabalhadores não fizeram a feira neste último sábado, não puderam comprar a subsistência da sua família. E isso não é afejar a vida dos descamisados, como se diz agora, do operário? Se esse pacote só atingisse a banqueiros, a magnatas, até seria bom; eles precisam pagar a sua cota de sacrifício, com o devido respeito. Mas não é verdade isso, Senador. Quem entra em contato com a realidade do seu Estado verifica que não é verdade. Ontem, de Santa Catarina, por exemplo, que é vizinho do Paraná, vinham apelo de diversas lideranças, das pequenas indústrias de confecção, da indústria têxtil daquele Estado, dizendo que a pequena e inclusive a grande indústria estão paralisadas. Então, se isso não afeta a vida do povo, se isso não traz problemas para as classes que, segundo versões oficiais, estão isentas de qualquer incômodo com esse "pacote", não entendo. De modo que somos políticos e não devemos ser nem tecnocratas nem meros economistas ou meros juristas, mas devemos atentar para a sociedade como um todo; esse plano precisa, ao lado dos seus aspectos econômicos e jurídicos, também de um plano político. Essa feição política, esse Plano — esperamos — será aprovado com os indispensáveis aperfeiçoamentos e correções que o Congresso, na sua responsabilidade, certamente vai oferecer. É o Congresso que vai dar feição política e sensibilidade a esses pro-

blemas que aqui são apontados. Com certeza, V. Exª tem conhecimento deles, mas está tão embevecido pela perfeição, tanto da pessoa do Presidente Collor como do seu pacote, que não tem ouvido ou entendido as vozes do povo, inclusive que estão com assento neste Plenário. Não me estendo mais. Digo apenas a V. Exª que este aparte jamais seria um reparo qualquer à posição que V. Exª assume, clara, nítida, irrestrita e geral, em favor do Governo que se instala. V. Exª tem todo o direito e legitimidade para fazê-lo. O reparo é quanto à dificuldade que temos de explicar como o Vice-Líder de um Partido, que se diz de Oposição, esteja na tribuna com essas posições que V. Exª defende. Mas não é um reparo; é apenas a estranheza de alguém que quer que V. Exª sempre brilhe nessa tribuna e continue a nos dar as lições jurídicas que sempre nos deu, na sua atividade parlamentar no Senado. Muito obrigado.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço licença a V. Exª para uma interrupção; para saídar a presença, no recinto, do Presidente da Corte Suprema de Portugal, o Ministro Augusto Victor Coelho, que visita o Congresso Nacional. (Palmas.)

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente, o orador da tribuna, modesto, se associa às homenagens que V. Exª presta ao Presidente da Suprema Corte de Portugal, quando nos honra com a sua presença nesta Casa.

Mas, nobre Senador Mansueto de Lavor, V. Exª é um dos homens bem cultos desta Casa, e bebeu essa cultura nos mosteiros: V. Exª foi padre, estudou em Roma e é acostumado também à disciplina, à pontualidade. Mas, hoje, por questões do seu Estado, V. Exª chegou um pouco atrasado e não notou que iniciei o meu discurso renunciando à Vice-Liderança do meu Partido, porque vi uma censura ao meu comportamento passado quando defendi essa posição, ao constatar estranhamente que na composição de todas as Comissões em que houve Senadores do meu Partido — e alguns foram colocados em quatro delas — o meu nome foi sistematicamente excluído. Então, eles me excluíram porque defendi a posição deste Governo. Mas, defendendo este Governo há algum tempo. Votei em Ulysses Guimarães no primeiro turno e, no segundo, votei em Collor. Defendi-o por diversas vezes. E as minhas defesas começaram a se levantar quando o vi se defendendo de todas as acusações contra ele levantadas pela Folha de S. Paulo. Chamavam-no de analfabeto, de maçonheiro, de incapaz, de homem comprometido, e o que se mostrou foi coisa completamente diferente. Surgiram em mim dois sentimentos: o de advogado que fui ao longo da vida — 80% das minhas causas foram gratuitas — o meu sentimento de origem, um homem da minha região, que viveu sob as mesmas realidades, cresceu debaixo delas, surgindo com uma promessa que en-

cantou o País. Foi o meu dever de solidariedade. Então, V. Exª não ouviu essa parte.

Quanto à segunda, não digo que é uma perfeição. Notei a absoluta mediocridade com que estamos encarando esse Plano. Nós o consideramos como plano econômico. Não é um Plano político! Há considerações econômicas, jurídicas, de ordem processual substantivas ou adjetivas, mas ele é, sobretudo, um Plano político e não econômico.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Mas, nobre Senador, não houve emenda alguma.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Leite Chaves, a Presidência se sente na obrigação de alertar V. Exª, porque V. Exª já ultrapassou cinquenta e tantos minutos dos vinte minutos que possuía. Temos uma Ordem do Dia a votar.

**O SR. LEITE CHAVES** — Mas hoje não cabe esta observação.

V. Exª sempre fala que há oradores em seguida e não há outro orador, pelo menos hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — V. Exª poderia falar após a Ordem do Dia. Há, realmente, outros assuntos a serem tratados.

V. Exª está fazendo um discurso substancial, mas o tempo precisa ser devidamente respeitado.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço a V. Exª e me circunscreverei ao meu tempo. Quero também responder a esta intervenção e permitir o aparte ao nobre Senador Mário Covas.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Gostaria que V. Exª fosse mais conciso daqui por diante.

**O SR. LEITE CHAVES** — Sou de uma concisão terrível. V. Exª já viu quantas mensagens são? Se eu, num discurso, não fui capaz nem de referir-me a elas, o Congresso Nacional poderá fazê-lo trinta dias? E eu adverti, na época, que não fâmos ter tempo se não permitíssemos leis delegadas, e que a Nação nos iria cobrar.

O meu Partido — todos os Relatores são do PMDB — rejeita ou não. Eles estão apavorados.

O Plano alcança apoio de 87% em São Paulo. Muitos aqui, no Congresso, estão empolgados ou chocados com a habilidade com que o Senhor Presidente da República está no trapézio, mas o que queremos, na realidade, é a queda de Sua Excelência no picadeiro. Muitos parlamentares ficam aguardando a primeira falha para se levantar. Não se levantam agora, porque vamos ter eleições e o Plano já alcança 87% de popularidade. Isso está em O Estado de S. Paulo de ontem. Então, nobre Senador Mansueto de Lavor, não acho uma perfeição, mas vejo a coisa pela sua abrangência. Há homens que vêem a coisa toda e há outros que vêem o particular. Os economistas nacionais são de grande miopia, vêem só o secundário. V. Exª vê que

o Presidente Fernando Collor de Mello não recorreu a nenhum economista do passado, esses que se dizem professores, mas trouxe uma equipe nova que teve uma outra concepção, descompromissada, e fez uma coisa interessante. Não vejo o Plano nas suas minúcias porque isto não é um plano econômico, mas é um plano de impacto que visa duas coisas: conter uma inflação de 90% a qualquer custo é, ao que sei, ela está sendo contida, e zerar o déficit público, porque o grande problema nacional, Sr. Presidente, não é isto, é a dívida externa. Realizado isso, alcançaremos a grande meta. Tenho um projeto nesta Casa que a congela por dez anos, e V. Exª tem conhecimento disto. Todos os males do País resultam da dívida externa, que não podemos resgatar.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Nós não podemos ter forças para enfrentar essa situação sem que, primeiro, resolvamos essa inflação vergonhosa. Estamos na iminência de cair na situação da Argentina em que nem um plano desse mais iria ter ressonância ou consequência. Agora, vê o particular. E o pior: V. Exª, sendo um dos homens mais cultos, não é capaz de apresentar uma emenda — pelo menos, não conheço nenhuma — ou uma censura maior a este Plano. Qual é a grande censura que se faz a este Plano?

**O Sr. Mansueto de Lavor** — As emendas começam hoje, nobre Senador.

**O SR. LEITE CHAVES** — Qual é a censura?

**O Sr. Mário Covas** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Pois não. Quero ouvir o nobre Senador Mário Covas que há bastante tempo está à espera de um aparte.

**O Sr. Mário Covas** — Prezados Senador Leite Chaves, quero declarar desde logo a minha profunda admiração por V. Exª, e sei que o fato não é recíproco. V. Exª, há alguns dias, fazendo um discurso nesta Casa, referiu-se a este meu amigo. Senti-me mais atingido, exatamente, porque esperava que o prezado Senador me avisasse de que iria tratar a meu respeito, para que eu pudesse estar aqui no momento adequado e poder, portanto, no mínimo, me defender. Leio o discurso de V. Exª: "Não concebo que o meu Partido, majoritário, volte a ser governado e mandado pelo PT, como o foi na Constituinte. Ele foi dominado, subjulgado, o nosso Líder — que à época era eu — capitulou vergonhosamente a isso e eu denunciei o fato em plenário e em reunião da Bancada. Quando previ aquilo, denunciei perante S. Exª que quem deveria renunciar era o nosso Líder. Disse a S. Exª que, embora fosse qualificado para a vida pública, não estava preparado para ser Líder de uma Constituinte. Fomos mandados pelo PT, dominados por Lula e José Genofino. A mesma coisa não poderá ocorrer agora. Não admitimos". Evidente que V. Exª tem todo

o direito de emitir a sua opinião a respeito da conduta do Líder que, afinal, não chegou lá por indicação de quem quer que seja, mas disputou a indicação, dentro da Bancada, e a ganhou até contra a vontade da Direção do Partido. Lembro-me de que, na hora, ou no momento, V. Ex.<sup>a</sup> não fez apenas a denúncia daquilo que lhe parecia verdadeiro. V. Ex.<sup>a</sup> tentou inclusive de catalogar assinaturas para que o Líder fosse substituído. De qualquer maneira, eu imaginava que, ao dizer isso, V. Ex.<sup>a</sup> pelo menos me avisasse para que eu pudesse estar aqui; eu, ao responder isso, o faria com V. Ex.<sup>a</sup> na tribuna ou o avisaria que iria tratar de algo sobre o que V. Ex.<sup>a</sup> haja dito, até para oferecer o mínimo de igualdade de condições, já que somos tão desiguais. Começo por reconhecer isso. V. Ex.<sup>a</sup> leva a vantagem da cultura, da competência, do conhecimento jurídico, etc. Eu acabo de aprender com V. Ex.<sup>a</sup> que a justiça reside exatamente em tratar desigualmente aqueles que são desiguais. Para quem está defendendo uma proposta que iguale em 50 mil cruzados a retirada da caderneta de poupança de todos, não entendo bem o argumento. De qualquer maneira, aceito-o, porque vindo de um jurista como V. Ex.<sup>a</sup>, reputo-o absolutamente procedente. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que fui Deputado no período de 1964 a 1968, fui Líder da Bancada do MDB de então, em 67/68 e, já àquela época, ninguém me dominava. Havia um enorme grupo de parlamentares de muito melhor qualificação do que eu, mas eu não era dominado nem subjugado por ninguém. Não foi por outra razão que tive meu mandato cassado. Ninguém nunca me ditou a palavra. Ela me cassou a palavra, mas nunca me ditou regras, muito menos um Partido ao qual não pertencio, tal qual não ocorreu na Constituinte. Eu devia a V. Ex.<sup>a</sup> a resposta desse fato e aproveite o instante em que V. Ex.<sup>a</sup> está na tribuna para dizer-lhe isto. Não mandou naquele instante, não manda hoje, nem manda nunca! Prezo-me, como V. Ex.<sup>a</sup>, de sustentar a minha própria liberdade. Para mim, o conceito de liberdade começa por reconhecer a alheia, e eu reconheço a de V. Ex.<sup>a</sup> em fazer esse juízo, exatamente para que a minha possa ser garantida. Então, como não pretendo abrir mão da minha, nem ontem, nem hoje, nem amanhã, sustento a de V. Ex.<sup>a</sup> em ter esta opinião. Não creio seja este Plano considerado do ponto de vista econômico meramente, seja ele considerado do ponto de vista de suas implicações monetárias, seja ele considerado do ponto de vista da sua implicação maior, que é de natureza política, que o papel do Congresso Nacional possa ser aquele de assistir à procissão passar. Não abro mão do meu compromisso com a instituição, não abro mão, com a minha responsabilidade, que em nenhum instante é menor do que a do Presidente da República, nem com meu apreço a este País, que em nenhum instante é menor do que o do Presidente da República, no sentido de oferecer a minha contribuição, não para fazer um plano — não fui eleito Presidente da República: se o fosse, teria o meu próprio plano

de estabilização — mas de tentar, dentro do plano, porque, afinal, alguém que teve a maioria dos votos e, portanto, tem todo o direito e, mais do que isso, o dever de apresentar um plano, dar uma contribuição para melhorá-lo. Não sei como seu sentimento de jurista reage, mas leio na Constituição, na qual minha contribuição certamente foi muito menor do que a de V. Ex.<sup>a</sup>, que medida provisória se faz em cima de fatos de absoluta essencialidade e de absoluta urgência. E, repentinamente, entre as Medidas eu recolho uma, a de número 170, que determina que uma lei anterior acrescente entre as figuras que devem ter automóvel, a do Vice-Presidente da República. Eu pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> — já que eu sou engenheiro, e, portanto, não atingido tão intensamente por uma desvão de natureza jurídica — onde está o critério da essencialidade, da urgência de uma medida que atribui uma gratificação para um funcionário e, ao mesmo tempo, cria a oportunidade de o Vice-Presidente da República usar um automóvel? Estou disposto até a ceder o meu, mas não estou disposto a votar uma lei que, nos termos da Constituição, exige uma urgência e uma essencialidade, que o uso de um automóvel não pode se permitir o luxo de afirmar. É evidente que nós temos que analisar o detalhe. O Plano é um conjunto, tem a sua consistência, mas não há razão alguma para que ele perca a consistência, na medida em que determinadas rebarbas sejam aparadas. Vejo aqui na Medida nº 168 se dizer que os empréstimos compulsórios, que ficarão retidos, serão devolvidos a partir de 18 meses em 12 prestações, corrigidos para a data da conversão. Ou seja, no dia da conversão se corrige e a partir daí se divide em 12 prestações, sem nenhuma correção. Evidente que eu não vou invadir o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, até para não diminuir o brilho do mesmo. Mas, abrir mão, Sr. Senador, da prerrogativa desta Casa de afirmar que lhe compete examinar, no mínimo, o choque eventual existente contra uma Constituição que esta Casa acaba de fazer, o que ela pode representar em termos. O projeto, como um todo, tem a sua consistência. Mas não pense V. Ex.<sup>a</sup> que é um mar de rosas na rua. Há aqueles que estão perdendo emprego hoje e que vão continuar perdendo emprego. O Plano, num primeiro instante, atinge os mais ricos, é verdade, e isso lhe confere o critério de justiça. Todavia, aqueles que especulam imediatamente acham um mecanismo para renovar a especulação. Na segunda-feira antes do Plano, o dólar no paralelo estava acerca de 85 cruzados novos e nesta segunda-feira pós plano, caiu para cerca de 40 cruzeiros.

Ou seja, já se estabeleceu uma relação entre o valor da moeda velha e o valor da moeda nova, de tal maneira que quem tem os grandes volumes de cruzados novos retidos, tão logo se comecem os leilões, imediatamente transformarão esse dinheiro em moeda nova com o deságio suficiente para recuperarem rapidamente. Quem não fará isso será a classe média. Evidente que no primeiro instante o

trabalhador sentirá o resultado de uma inflação que foi duramente atingida, e não há como negá-lo. E talvez até corretamente atingida, pelo mecanismo correto. Mas abdicar da prerrogativa de que é possível fazer mais justiça sem quebrar o objetivo básico é abrir mão de algo que não tenho o direito de abrir. O Presidente da República teve 52% dos votos para Presidente, eu também tive no meu Estado 52% dos votos para Senador. Tenho tanta responsabilidade com este País quanto ele tem, e tanto amor por este País quanto ele tem. Não tenho nenhum preconceito em relação ao exame dessas medidas, vou fazê-lo com o maior espírito público. Para mim o Brasil é maior do que o Presidente e, portanto, muito maior do que eu que não sou Presidente, não fui eleito. E, por isso mesmo, isto me obriga a examiná-las à luz do interesse público, do interesse coletivo. Mas, abrir mão deste fato, atender à afirmativa de que este Plano é absolutamente intocável, de que qualquer coisa que o Congresso fizer significa uma violência contra a clarividência daqueles que o fizerem, é, realmente, abrir mão da própria vida do Congresso. Ouvi isso, Senador, durante uma fase da minha vida, quando participava neste Congresso, quando a cada projeto que aqui chegava eu ouvia a dicotomia colocada: ou se aprova ou o caos. Nós não brigamos, nem o povo brasileiro brigou 30 anos para reconquistar a democracia, para no primeiro instante em que o Presidente da República, eleito diretamente pelo povo, assume o poder, termos que novamente nos defrontar com o mesmo fato: ou se aprova ou o caos. Não vim aqui para fazer o caos, vim aqui para dar a minha contribuição, dentro dos meus parcos recursos, para melhor o máximo possível, segundo a minha visão, aquilo que é o interesse público, das medidas que aqui chegaram. Isto vale, Sr. Senador, para o pacote. Esse será o meu procedimento, esse será o procedimento do meu Partido.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. V. Ex.<sup>a</sup> mostra que é um homem realmente maduro para a vida pública.

Eu, de fato, me pus contra a sua liderança na Constituinte, não por circunstâncias pessoais, mas por um requisito.

V. Ex.<sup>a</sup> é um homem de grande valor público, um engenheiro qualificado. E eu me convenci, na Constituinte, como já me convencera antes, de que o líder de uma Constituinte que não seja advogado altamente atualizado, ou professor nesta matéria, terá dificuldade. Não posso admitir como um líder de Constituinte possa conduzi-la com autoridade quando tem dificuldade em saber o que é repressão, o que é fideicomisso, o que é anticresse. São pequenas questões, mas o sujeito fica em perplexidade. Aí vem um vice-líder e diz: "Não, mas eu sou dentista". Ou outro diz: "Mas eu sou farmacêutico, eu não sei". Isso retira um pouco da autoridade.

V. Ex.<sup>a</sup> é um homem admirável. Eu pedi, perante o nosso partido, uma reformulação de liderança. Não é que V. Ex.<sup>a</sup> não tivesse

honradez, mas naquelas circunstâncias se tornou um ponto de resistência na Constituinte. V. Ex<sup>a</sup> fugiu aos apelos da bancada. Éramos majoritários, tínhamos força. Então, ao invés de fazermos um anteprojeto e resolvermos a Constituição em dois meses, V. Ex<sup>a</sup> aceitou os apelos dos partidos menores, e partimos para as subcomissões. Então, partimos do nada.

O primeiro projeto da Subcomissão do Judiciário foi eliminar o Superior Tribunal Militar. No dia seguinte, então, era restabelecido o STM, enquanto a Nação via aquilo com perplexidade. Depois reduziu a Constituinte à Comissão única de Sistematização, em que metade ficava inutilizado. Resultado: criamos o Centrão e os sucessivos problemas gerados pela suspeita ideológica entre blocos.

Disse uma vez a V. Ex<sup>a</sup>, dentro da questão do prazo do mandato. Tínhamos aqui um projeto pelo parlamentarismo já, com a maioria das assinaturas. Então, defendíamos até que o ex-Presidente José Sarney ficasse até o final, mas, de imediato, aprováramos o parlamentarismo. V. Ex<sup>a</sup>, então, levantou a tese dos quatro anos na nossa bancada. Disse eu: "Senador, como é que V. Ex<sup>a</sup> faz isso? Quatro anos! Por que quatro anos? O Presidente José Sarney não vai aceitar isso. A nossa bancada se divide! O PDS toma outra posição! Sua Excelência vai ao Judiciário! E toda essa briga nacional em torno dos quatro anos começou da proposta de V. Ex<sup>a</sup>. Não tenho nada a dizer. E V. Ex<sup>a</sup>, conduzindo uma Constituição, como líder, chegou à seguinte conclusão: renunciou à liderança e saiu do partido. Não creio que isso tenha sido um sucesso. Não faço qualquer restrição à sua seriedade e à sua dignidade. Mas, Senador, na Constituinte, não foi a maioria, inclusive, do seu partido, que V. Ex<sup>a</sup> conduzia, que teve os seus interesses representados. As melhores figuras aqui desta Casa, V. Ex<sup>a</sup> sequer colocou numa comissão como relator. Então, as figuras que dominaram o Congresso eram de partidos nacionalmente menores, comprometidos com outros valores políticos que não aqueles que deram vitória e expressão ao nosso partido.

O Sr. Mário Covas — Não é verdade, Ex<sup>a</sup>!

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex<sup>a</sup> não renunciou à liderança, nem ao PMDB, antes de a Constituição ser promulgada?

O Sr. Mário Covas — Um momento, por favor. Não é verdade que não tenha nomeado para as Comissões figuras do Senado Federal. O Senador José Paulo Bisol, que está aqui do meu lado, foi o Relator da primeira das Comissões. O Senador José Richa, que está aqui presente, foi Relator de outra. O Senador Almir Gabriel foi Relator de uma terceira. O Senador Severo Gomes foi Relator de uma quarta. Eram oito! Não são grandes figuras? Certamente. Todas elas em nível de igualdade com V. Ex<sup>a</sup>. A inferioridade residia na figura do Líder. Mas não houve tanta inferioridade, a tal ponto que V. Ex<sup>a</sup> ao buscar um documento com o objetivo de mudar

o Líder, não conseguiu o número de assinaturas suficiente. Certamente por generosidade da Bancada, que preferiu manter a situação. Quanto ao fato de eu ter escolhido outro caminho, a partir de determinado instante, quem sabe se até foi para não incomodar figuras como V. Ex<sup>a</sup>, que se sentiu tão mal no Partido, comigo na Liderança. De forma que, para evitar este tipo de atrito de uma Liderança que, afinal, se posicionava nitidamente de acordo com o que determinava o Programa do Partido, é que acabei por decidir por um outro destino. Mas não há mal nenhum. O que haveria de mal é se eu fosse para outro Partido e continuasse como Líder do Partido anterior. Eu, exatamente, cedi — e aí o mérito da posição: nunca reivindiquei isso para mim, Senador —, deixei o Partido no instante em que exercia a Liderança do Partido na Constituinte, deixei o Partido no instante em que o Partido era Governo federal, Governo estadual e Governo no meu Município, deixei o Partido exatamente nesse momento, e o deixei deixando amigos, entre os quais incluo V. Ex<sup>a</sup>, por quem nutro a maior simpatia e a maior admiração. Mas, na realidade, V. Ex<sup>a</sup> disse isso, apenas não encontrou respaldo da Bancada para a consequência lógica da sua afirmação, que seria a mudança da Liderança, um fato absolutamente normal na vida parlamentar.

O SR. LEITE CHAVES — Mas eu acho que se V. Ex<sup>a</sup>, durante uma certa parte, situou-se bem em Lideranças passadas, V. Ex<sup>a</sup> não está bem se situando no tempo. Eu, perante V. Ex<sup>a</sup> e minha Bancada, pedi a sua destituição, mas eu jamais busquei assinaturas para que isso se tornasse possível. V. Ex<sup>a</sup> está inteiramente equívocado. O que eu busquei, de manhã, de tarde e de noite, foi a assinatura de todos os Senadores e Deputados para instituir o parlamentarismo.

O SR. PRESIDENTE (Faz soar a campainha.)

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, eu quero que V. Ex<sup>a</sup> tenha comigo a generosidade que teve com o Chefe do seu Partido...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não houve nenhuma generosidade partidária. V. Ex<sup>a</sup> já se abusou do tempo de que dispunha. O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou e a Presidência já devia ter pedido a V. Ex<sup>a</sup> que se retirasse da tribuna.

A Presidência não admite debates com a Mesa. V. Ex<sup>a</sup> está na obrigação de concluir porque há outros assuntos a tratar nesta sessão. V. Ex<sup>a</sup> não é o único presente nesta sessão.

O SR. LEITE CHAVES — Eu só quero responder ao aparte do nobre Senador Mário Covas...

O Sr. Mário Covas — Senador Leite Chaves, eu não vou incomodar mais V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex<sup>a</sup> não me incomodou.

O Sr. Mário Covas — Só quero dizer que lá na minha terra há uma frase que o pessoal

da estiva normalmente usa: "Quem tem chefe é índio". O meu Partido não é constituído de índios, portanto, não tem um chefe. Eu não sou chefe de coisa alguma, nem do meu Partido, nem de mais nada. Sou um modesto participante.

O SR. LEITE CHAVES — Senador Mário Covas, então, veja V. Ex<sup>a</sup>: eu, aliás, pedi uma reformulação de Liderança perante V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente Ulysses Guimarães e perante a nossa Bancada. Mas eu lhe asseguro que jamais pedi por escrito essa destituição. Eu pedi, formalmente, uma reformulação. V. Ex<sup>a</sup>, na época, também um dos mais arduos Senadores, hoje parlamentarista de seu Partido, era inclusive contra isso e se tornou, logo depois, uma figura ardorosa na defesa do parlamentarismo, o que mostra que a tese haverá de vingar.

Quanto à questão do automóvel do Vice-Presidente, não estou autorizado a falar em nome do Governo. Estou falando aqui como um Senador, porque acho que as medidas são defensáveis. Quanto ao automóvel, houve, de parte do Presidente, uma medida suprimindo automóvel no setor público. V. Ex<sup>a</sup> sabem que foi o único homem que chegou a tirar automóvel de militar neste País. Está nos jornais: os coronéis estão uma fera com ele. Setecentos automóveis de coronéis e generais! Mas, eliminando todos os automóveis, ele disse quais seriam as autoridades que podiam ter automóveis e esqueceu o nome do Vice-Presidente da República e enviou uma medida posterior, porque parecia até um desapareço. Pois foi o único Presidente, único, que mexeu aqui com os coronéis, aceitando eles a medida.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que se um Senador tomar dois cafezinhos por dia a imprensa cai em cima, dizendo que é mordomia. Mas militares, eles não tocam, jamais tocam. Setecentos carros aqui em Brasília! Mas o Presidente retirou, coisa que nenhum outro Presidente nem ousou pensar.

Sr. Presidente, estou terminando.

Então, Sr. Presidente, quanto ao projeto de Governo, quero dizer o seguinte: o Senador Mário Covas, se fosse eleito Presidente, pelo menos um direito teria e seria indiscutível: de apresentar o seu projeto ao Congresso. Quer dizer, ele não teria a obrigação de ouvir os outros candidatos ou Senadores, antes. O Presidente Collor ainda pôs esse projeto debaixo do braço, veio com todo o Ministério ao Congresso para explicá-lo, para discuti-lo humildemente. Tanto é que essa aparência de autoritarismo naquele instante não existiu. Pois o Congresso disse: "Não, Senhor, não recebemos". Então Sua Excelência foi para o Gabinete do Senador Nelson Carneiro com esse pacote debaixo do braço, não teve sequer uma mesa onde colocá-lo. O Presidente nada explicou e fez um discurso de humildade, apenas dizendo que o poder reside no equilíbrio dessas três frações, o Executivo, o Judiciário e o Legislativo, e que ele estava cumprindo a dele.

Na televisão, eu vi quando ele disse que era desejável que o Plano fosse mantido em sua estrutura por ser uno e harmônico, formando uma unidade quanto ao conjunto e aos objetivos. O que mostrou? Que o Plano é como Árvore de Natal, se colocarem pesos demais de um lado e menos do outro esse plano pode ruir e por ele não será responsável. Mas não quer dizer que não se emende. Seria desejável que o Congresso aprovasse...

**O SR. PRESIDENTE** (Faz soar a campainha)

**O SR. LEITE CHAVES** — Termine, Sr. Presidente, com as minhas homenagens a V. Ex.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Obrigado a V. Ex. pelas homenagens.

**O SR. LEITE CHAVES** — Termine, dizendo o seguinte: eu acho que é um caso de emergência nacional, não é todo dia que o País tem uma inflação de 90%, que nós estamos nesse descalabro, com o exemplo da Argentina. Sua Excelência manda um projeto que surpreendeu o País. Ninguém acreditava que fosse verdade que um rapaz, durante uma campanha, fosse capaz de fazer um Plano desse, completo, que até os economistas clássicos se sentem diminuídos por não terem tido uma inspiração anterior. Não é que ele seja um acerto total, mas se esse Plano for mutilado, o que poderá ocorrer? Então, mesmo para aqueles que queiram a queda do Presidente seria até desejável que ele fosse aprovado intangivelmente. Esses desempregados iriam se levantar contra o Presidente.

Conto um caso, a que ontem me referi no plenário, do meu Partido entre Senadores e Deputados. Havia no meu Estado um Governador...

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — V. Ex. se encontra na tribuna há quase duas horas. Há outros assuntos a tratar, há a Ordem do Dia, há outros oradores. De modo que peço a V. Ex. que, por obséquio, encerre o discurso. Não repita o que já foi dito.

**O SR. LEITE CHAVES** — Vou encerrar, Sr. Presidente, apenas contando esse caso para reflexão do Senado. V. Ex. haverá de convir que eu que estava apresentando um plano e me inscrevi, tive 35 minutos e os apartantes tiveram muito mais e eu não podia, democraticamente, negar.

Quero dizer a V. Ex. que já houve Senador nesta Casa que falou durante 8 horas. Não havendo razão instante, não havendo urgência, por que, numa discussão dessas, o Presidente não ser tolerante, por que essa exigência regimental?

Termine: no meu Estado havia um Governador que estabelecera mandos políticos nos municípios. Havia numa cidade um padre que tinha mando político. Esse padre criava os maiores problemas. Chegou um dia pedindo a demissão de mais de 60 funcionários. Por que tinha um mando político, ele iria demitir

os funcionários. Os funcionários foram lá e mostraram que era um desastre aquela demissão, eram cartorários etc. O Governador até pensou em refluir da medida e depois resolveu que não. E disse: "vou demiti-los porque é a única maneira de eu me ver livre do padre". Ele demitiu todo mundo e a cidade se levantou contra o padre. O padre caiu.

Então, mesmo para aqueles que desejam a queda do trapezista, achando que os demitidos vão sofrer com isso, por que não aprovar o plano na sua totalidade? Por que esses pruridos de amor isolado? Tem sentido o Sr. Lula ser defensor de banqueiro, ser defensor do aumento do valor da retirada da carteira de poupança? Porque todos os elementos do "ABC" têm poupança superior à dos Senadores. Mas os bóias-frias e 80% do País não têm poupança, como está provado.

Lamento não poder concluir meu discurso, mas me coloco em defesa desses planos. Então, quero ver as grandes autoridades políticas, que, no cochicho, "metem o pau" no Plano, virem a público com a responsabilidade do mandato que têm para atacá-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 26-3-90 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, como o tempo de que disponho é breve vou, naturalmente, enfocar com objetividade, tópico por tópico os pontos abordados no pronunciamento do eminente Senador Jutahy Magalhães, e também nos apartes que recebeu.

Sr. Presidente, o eminente Senador Jutahy Magalhães, uma das figuras mais ilustres e dignas desta Casa e do Congresso Nacional, focaliza o que está sendo o tema do momento; realmente, causou um estrépito e foi uma coisa inusitada, incomum o episódio de que foi vítima o jornal *Folha da Manhã*, que edita a *Folha de S. Paulo*.

Sr. Presidente, já nos manifestamos a respeito, dissemos que não concordamos com truculências, com arbitrariedades. Já dissemos que este Governo que está promovendo, no País, verdadeira revolução, quando o normal, em outros governos, era, no máximo, pretender fazer revisões, em um clima de constitucionalidade aberta, de caminho para a redemocratização efetiva — porque jamais quisemos só a reconstitucionalização, queremos chegar à redemocratização do País —, estamos vendo que se processa aqui, em poucos dias, uma verdadeira revolução dentro do Estado de Direito e dentro do constitucionalismo que emana da Constituição Federal de 1988.

O episódio da *Folha de S. Paulo*, Sr. Presidente, já o dissemos, inclusive em depoimen-

to insculpido no próprio texto da *Folha*, domingo, lamentável, deve ser apurado em toda a sua extensão, em toda a sua dimensão e profundidade, mas é um episódio desconectado de outros tantos, quer dizer, não há um contexto em que ele se insira como parte de uma escalada autoritária, de uma escalada da truculência, da violência, do arbítrio, do desrespeito à lei deste Governo.

Na verdade, é um episódio — terá havido outros. Mas não há qualquer evidência de uma concatenação desses episódios, de um esforço deste Governo para afirmar a truculência e para impor a sua visão de Governo à sociedade de maneira diversa daquela que emane da lei. Este, portanto, é um ponto que se deve logo deixar claro: não há nada que possa conectar esse episódio com uma seqüência de outros; foi um fato isolado, que se tornou estrepitoso, porque, apesar de ser a *Folha da Manhã* uma empresa comercial como qualquer outra, é um jornal. E, afinal de contas, todos nós, inclusive eu, estamos aqui na estacada permanente para defender o direito de liberdade de imprensa; precisamos disso, o Governo vai precisar de uma imprensa livre, aberta, crítica, lúcida, capaz de apontar os seus equívocos, porque, seguramente, vai cometê-los, como todos os governos.

Mas o que não se pode é afirmar que esse episódio é o ponto de partida, o desdobramento de uma escalada autoritária do Governo Federal.

Outro aspecto, aqui, também enfocado por tópicos, é a questão do uniforme. Lembro-me de que o Presidente me convidou e juntamente com o Líder Renan Calheiros, tivemos oportunidade de dizer que não poderíamos ir porque ficaríamos em Brasília, para fazer os contatos necessários durante o sábado e o domingo. Saí daqui à 1 hora da manhã de sábado, e à 1 hora da manhã, de hoje, mantendo os contatos que precisava no exercício da minha liderança. Não fui e me lembro de que, na ocasião, o General Agenor me perguntou como é que se iria fazer, ele estava em dúvida quanto ao traje — havia qualquer problema cuja dimensão eu não tenho condições, aqui, de definir — do Senhor Presidente da República e até dos que o acompanhavam. Deve haver, e seguramente haverá, uma explicação que não será absolutamente a que se pretendeu dar — é evidente, num esforço de afirmação oposicionista — quando se tocou nesse episódio; parece-me que é um fato comum, não há por que ser exagerado na sua dimensão, o fato de um Presidente da República estar, num determinado momento, com um uniforme militar.

Há um outro aspecto: o estímulo ao clima de enfrentamento em detrimento da harmoniosa convivência entre os Poderes. Diz o Senador Jutahy Magalhães que o Presidente da República promove um estímulo ao enfrentamento entre os Poderes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República pretendeu vir ao Congresso Nacional apresentar, pessoalmente, as medi-

das que propôs, elencadas no Plano Econômico de Emergência; Sua Excelência mesmo viria ao Congresso Nacional apresentar essas medidas.

Por uma nuga regimental qualquer, o Congresso entendeu que não devia, havia uma omissão no Regimento, embora, pouco antes, um presidente da República tivesse vindo ao Congresso Nacional e dissesse e falasse perante todo o Congresso e, ao que não parece, não temos, na Constituição de 1988, a tão conhecida fala do Reino a que se referia a Constituição do tempo do Império, e o Presidente José Sarney falou perante o Congresso Nacional.

Impedido de trazer, aqui, as medidas do Plano Econômico de Emergência, o que fez o Presidente da República, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Compareceu ao Congresso Nacional, veio à pé, com seus Ministros, até à ante-sala do Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal — nem sequer à sua sala, à sala do Presidente, mas à sua ante-sala, acotovelado por parlamentares que ali compareceram, fez um pronunciamento e entregou, pessoalmente, num gesto que me pareceu de profunda humildade, ao Congresso Nacional, as medidas do seu Plano Econômico de Emergência, daí por que não vejo qualquer sinal de enfrentamento pretendido entre dois Poderes, ou estimulado entre os dois Poderes.

Outra coisa a que se referiu o Senador Jutahy Magalhães: o Presidente da República se aproveita do desgaste das elites e dos descêditos das Instituições. Ai, Srs. Senadores, os fatos podem dar essa impressão porque, afinal de contas, estamos no limite, na linha mais baixa da aprovação da nossa representatividade — todos os parlamentares deste País sofrem campanha de descrédito, ao longo de anos, e a representação política caiu ao nível mais baixo na credibilidade da população, um pouco por culpa nossa, um pouco por tudo o que tem ocorrido em volta desse contexto a que chegamos. A verdade é que a Representação política está colocada em níveis muito baixos, lamentavelmente. E o que é representatividade? — É a sintonia do pensamento do eleitor com o comportamento do eleito.

O Presidente da República, ao que me parece, não revela nenhum propósito de aproveitamento desse clima, estimulando esse fato; na verdade, cabe a nós e já o fizemos muito; este Congresso, há pouco, elaborou a Constituição Federal, reconstitucionalizou o País, faz esforços efetivos para permitir que caminhe no rumo mais da complementação da obra da reconstitucionalização, que será, exatamente, a construção de toda a estrutura infraconstitucional necessária. Mas o Congresso faz esforço efetivo e, seguramente, os parlamentos de todas as unidades federativas das entidades de Direito público — municípios e estados — também o fazem, no sentido de conduzir este País à trilha da redemocratização, que é muito mais que a reconstitucionalização.

Disse também o eminente Senador Jutahy Magalhães da intocabilidade, da inegociabilidade do pacote. Não se pode dizer que o pacote é intocável, inegociável, realmente, alguma palavra pode ter escapulado, alguém pôde ter dito que o pacote é inegociável, isto pode ter ocorrido, só que, na verdade, o que se coloca é a importância, a gravidade deste momento e desse gesto de governo de salvação nacional. É preciso colocar claro que vivíamos com um verdadeiro rascunho de um mapa de inferno, com uma inflação descontrolada, uma dívida interna numa escalada alucinante, salários achatados, uma ciranda financeira. Quanto se falou nisso tudo que agora se tomam providências para combater! Ora, todos, na campanha política, falaram em alongamento do perfil da dívida, falaram em vencer a inflação, em enxugar a máquina do Estado, todos falaram nisso; falou-se em tributar o lucro da especulação financeira. Tudo isso que está sendo objeto de medida proposta foi cogitado recentemente em todo o País, pelas estações de televisão, nas ruas, nas esquinas, nos comícios, em todos os lugares. O que realmente se fez agora foi um plano que tem começo, meio e fim, e é natural que o Presidente da República pretenda dizer que ele é de tal maneira estruturado, que mexer em determinados aspectos, que se constituem seus aspectos medulares, pode comprometer a integralidade desse plano. Isso é importante.

**O Sr. Mário Covas** — Permite-me V. Ex. um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Com prazer, Senador Mário Covas.

**O Sr. Mário Covas** — Senador José Ignácio Ferreira, em primeiro lugar, quero parabenizá-lo pela nova função que ocupa. Tenho outra posição e discordo daquela que V. Ex. assumiu, mas devo louvá-lo. V. Ex. acredita em determinados pontos e assumiu uma posição conseqüente a sua crença. Um homem que é capaz de fazer isso nunca é passível de críticas, sempre passível de elogios. De forma que receba a minha manifestação de reconhecimento da coerência de V. Ex. em relação a suas próprias crenças.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado, Senador Mário Covas.

**O Sr. Mário Covas** — Mas quero perguntar-lhe algo, neste instante, sem pretender polarizar com V. Ex. Ontem à noite, quando chegava a Brasília, fui interpelado por um rapaz que me fez uma pergunta. Gostaria de repassá-la, neste instante, ao Líder do Governo, para que me forneça os elementos que me permitam, afinal, dar essa resposta de maneira objetiva. Perguntava-me o rapaz, quando descíamos do avião e esperávamos a bagagem: "Senador, é verdade que o Presidente teria afirmado que se fosse feita qualquer mudança no Plano, ele o retiraria do Congresso?" Primeiro, eu disse que achava muito difícil. Afinal, o Congresso tem a sua raiz e a sua consagração na mesma Consti-

tução que permitiu a Sua Excelência chegar à Presidência da República. De modo que não creio, se o Congresso cumprir o seu dever, que é apreciar um projeto de lei e dar a ele o conteúdo e a forma definitiva em termos de legislação, que o Presidente da República, por via de consequência, retire o projeto do Congresso. De qualquer maneira, como o Governo, hoje, tem um porta-voz nesta Casa, e para que eu possa transmitir corretamente aqueles que se acodem do meu eventual conhecimento a respeito, gostaria de saber de V. Ex.: o Plano transita pelo Congresso e será rigorosamente restrito à dimensão que a ele oferecer o Congresso e será rigorosamente restrito à dimensão que a ele oferecer o Congresso. Não haverá por parte do Presidente da República, em instante nenhum, a pretensão da retirada deste Plano do Congresso. Estou correto, ou há alguma modificação em relação a isto? Pergunto, sem nenhum juízo e sem, neste instante, pretender polemizar. Apenas quero uma informação de V. Ex. que, me merecendo fé, traduz concretamente o pensamento do Governo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Eminente Senador Mário Covas, Srs. Senadores, pelo que me é dado conhecer a respeito — acho que conheço o suficiente, porque tenho conversado com Sua Excelência, o Senhor Presidente da República — entendo que não há qualquer pretensão de retirada do Plano, caso ocorram alterações feitas pelo Congresso Nacional. Esta é uma pergunta que chega a ser surpreendente, partindo não de V. Ex., mas da pessoa que a fez a V. Ex., porque, afinal de contas, o Presidente eleito jurou cumprir a Constituição. Há uma harmonia entre os Poderes: o Presidente veio à Casa, num comportamento de profunda humildade, trazer pessoalmente as medidas, sem o direito, que afinal Sua Excelência não pôde ter, porque o Congresso entendeu que o Presidente não o tinha, arrostando uma nuga regimental qualquer. Sua Excelência trouxe essas medidas ao Congresso e, evidentemente, sabe que a posição do Congresso é de quem pode emendar, de quem pode até rejeitar o Plano todo. Esta, naturalmente, é uma conclusão que tiro, até porque não tenho qualquer evidência de algo em contrário.

Acho que todo o comportamento do Congresso é o que se espera do Congresso. Naturalmente que o que pode levar a isso é o fato de que o Presidente da República — e nisso eu também respondo ao eminente Senador Jutahy Magalhães — quando recebeu as Bancadas, algumas Bancadas que lá compareceram, Sua Excelência não pretendeu — como disse o eminente Senador Jutahy Magalhães — revelar qualquer desprezo pelo papel das instituições e, muito menos, o Congresso. O fato de Bancadas comparecerem ao Palácio do Planalto naturalmente é fruto de um dever mínimo de cortesia, aliás, até respectivamente ao que Sua Excelência teve quando veio aqui. Nessas oportunidades, o Senhor Presi-

dente da República manifestou, realmente, o seu desejo de que o Plano fosse compreendido pelo Congresso como um todo harmônico,

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Em seguida, nobre Senador é que naquelas partes medulares, na sua espinha dorsal, fosse naturalmente respeitado, para que a visão do Executivo, que a visão dos seus técnicos que elaboraram esse Plano, que é uma visão que acabou desembocando num contexto inteiro, com começo, meio e fim, pudesse ser respeitada e compreendida pelo Congresso Nacional. O que o Presidente buscou foi a compreensão do Congresso Nacional para um fato incontestado de que alguma coisa precisava ser feita de modo integrado, para tirar o País dessa situação caótica, desse atoleiro em que ele se encontrava até recentemente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma ligeira interrupção?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Senador Jutahy Magalhães, o Senador Mário Maia solicitou-me um aparte. Se V. Ex<sup>a</sup> me permitisse, eu concederia primeiro a S. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador José Ignácio, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nos desse um ligeiro esclarecimento também. O Presidente informa, de viva voz, que o seu Plano é intocável, não deve ser modificado; pode haver algumas correções de rota, mas na sua estrutura é intocável; a Ministra da Economia diz que é inegociável, juntamente com o Líder do Governo, na Câmara — eu ouvi S. Ex<sup>a</sup> dando essa declaração numa emissora de televisão. O Ministro do Trabalho diz que o Plano é "imexível". A nós, cabe também essa expressão, porque lá no Norte empregamos muito esse termo de mexer e não mexer, que é um sinônimo de intocável, pelo menos para nós, nortistas. De modo que entendi perfeitamente o que o Ministro quis dizer ao pronunciar a palavra "imexível", embora a imprensa esteja fazendo comentário de neologismo. Não é. Acho que para nós, nortistas, é uma linguagem fácil de entender. Quero perguntar a V. Ex<sup>a</sup> se essa intocabilidade, essa "imexibilidade", essa inegociabilidade não torna o Plano, o entendimento — ao mesmo tempo o Presidente diz que quer um diálogo amplo e leal com o Congresso — de difícil diálogo? É aquela estória do casamento da Maria: "Você pode casar com qualquer uma das minhas filhas, contanto que seja com a Maria. Nós aceitamos todas as emendas de vocês, contanto que seja por via de Palácio e não por via do Congresso". Até os jornais de ontem e hoje comentam que há duas correntes de apresentação de emendas: uma normal, pelo Congresso Nacional, aqui na Secretaria do Senado ou na Comissão Mista e na recepção — e eu entreguei, ainda agora, mais de vinte — e outra, via Palácio — vão levar as emendas para o Palácio. Parece que isso está ocorrendo, porque o Governo está fa-

zendo um verdadeiro plágio: ele pega as idéias de aperfeiçoamento dos Srs. Parlamentares, manda ver aqui, ou os próprios Parlamentares falam pelo telefone, e Sua Excelência começa a mandar essas medidas para o Congresso, já em forma de medidas provisórias. Ora, se Sua Excelência quer esse diálogo, se quer essa conversa franca e aberta com o Congresso, se diz que quer que o Congresso Nacional seja sócio do Plano, pois mesmo não é dele nem dos seus auxiliares, mas de toda a Nação, dos Parlamentares, da sociedade brasileira, por que não se aproveita dessa oportunidade? Seria até uma questão de inteligência política realmente essa lembrança corretora partir do Congresso: "Vamos deixar que o Congresso se manifeste, que faça as emendas, e nós vamos aceitar, lá no Congresso, as negociações das emendas que vamos aprovar, aceitando as modificações, por emendas do Congresso" e não dizer taxativamente que é intocável, que é inegociável e que é imexível, quando Sua Excelência mesmo aceita as próprias idéias, como fez agora na Medida Provisória nº 172 ou 173, que faz modificações estruturais no Plano quanto aos aposentados, aos pensionistas, cujos limites nas cadernetas de poupança foram modificados. Por que, então, o Governo não age realmente com lealdade, sai do discurso e entra na prática de dialogar e aceitar amplamente, numa mão dupla de cooperação? Esta é a minha pergunta, como Líder do PDT nesta Casa.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Respondo a V. Ex<sup>a</sup> que, ao que me consta, não há nenhum impedimento — e nem seria possível — nem solicitações veementes, instâncias a qualquer parlamentar, para que ele não apresente emenda.

Diante da singularidade dessa situação que todos sabemos ser extremamente dramática, incomum, pois estávamos vivendo uma crise, com o País no atoleiro, não havia outras perspectivas. O País caminhava rápido para uma hiperinflação, com todas as suas consequências. Realmente o Plano teve que ser elaborado no mais completo sigilo e, naturalmente, acabou se traduzindo como um forte impacto na sociedade brasileira. É algo realmente incomum na economia brasileira e, quiçá, do mundo.

Assim, toda a singularidade dessa situação tem ensejado a que o Governo peça àqueles que se dispõem a ouvi-lo no Congresso Nacional — porque há setores respeitáveis, todos eles, mas que não desejam qualquer forma de diálogo — que o Presidente peça a esses setores do Congresso Nacional, sensíveis a seus apelos, que compreendam a singularidade dessa situação. Isso não é um episódio que vai ter desdobramentos pelo quinquênio do Governo, mas um episódio resultante de um fato incomum, uma medida extraordinária por decorrência de um problema extraordinário que o Brasil está vivendo.

Então, Sua Excelência faz ponderações a determinados setores que o ouvem, no senti-

do de que, independente até da apresentação das suas emendas — não deseja impedi-las — apresentam também as suas sugestões. Para isto, qualquer Parlamentar que quiser fazê-lo terá agora, neste momento, aqui mesmo, nesta Casa, figuras da equipe econômica do Governo dispostas a dar esclarecimentos até para a formulação de emendas, estariam no entanto muito mais felizes se recebessem as sugestões para que o Plano pudesse sofrer as flexibilidades necessárias na área administrativa e até por via de iniciativa do Governo, de medidas de natureza legislativa.

É preciso compreender-se que, no momento em que se mexe no Plano sem atentar para a delicadeza do seu contexto das partes que se interligam, que se interpenetram, colocamos em risco o Plano e o destino do País. É uma situação delicada, singular, que enseja uma ponderação de quem teve a humildade de comparecer ao Congresso Nacional, trazendo debaixo do braço as propostas, pois que não foi dado a Sua Excelência o direito de lê-las perante o Congresso.

Nesta oportunidade, quero dizer que não há nenhuma incompatibilidade entre o funcionamento regular e norma do Congresso. A dignidade que o Congresso tem vai continuar, bem como a respeitabilidade e a credibilidade das instituições, que cada vez precisam ser maiores neste País, eo entendimento que se busca entre setores do Congresso Nacional e o Executivo, no sentido de minimizar, até com mais celeridade — muito mais celeridade até — do que na tramitação de uma emenda em situações que possam ser de aflição agônica de setores do País. E nós temos visto muitas. Há poucos dias, um Parlamentar desta Casa me fez encaminhar um contingente enorme de setores de uma órgão que foi extinto, e que precisava de atenção. Amanhã, às dez horas, o Ministro Ozires Silva vai receber essa vertente importante dos assalariados brasileiros. Naturalmente vai ouvi-los e, quem sabe, encontrar soluções, parciais ou totais, para seus problemas, muitos antes das soluções que estariam propostas em emendas parlamentares.

Portanto, fica claro: o Plano é emendável pelo Congresso. Este tem um papel e vai cumpri-lo. Deve cumpri-lo. O Executivo, nesta oportunidade, nesta conjuntura específica, tem ponderado ao Congresso Nacional sobre a sua preocupação para a delicadeza da situação em que vivemos. Isso não é preciso sequer fazer, porque estamos todos conscientes da alta representatividade e da alta responsabilidade que temos desse momento grave da vida nacional. Mas o Governo faz essas ponderações, esperando que aqueles que entendem que é possível, pela via de uma medida administrativa, ou da iniciativa de uma medida legislativa pelo próprio Poder Executivo, que o façam sem quebra da alta dignidade do Congresso Nacional e sem diminuição, até com muito respeito as suas próprias responsabilidades.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?



**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador José Ignácio Ferreira vejo que a sua consciência jurídica torna difícil a missão recebida por V. Ex<sup>a</sup>. O nobre Senador começa o seu pronunciamento reconhecendo a invasão do jornal *Folha de S. Paulo*.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Não reconheci, não. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, não quero me inserir no seu aparte que é muito honroso para mim, mas eu disse que se trata de um episódio grave, como foi noticiado, mas que precisa ser suficientemente esclarecido, mas que, seguramente, não se insere num contexto maior de escalada de violência, de truculência ou de violação de direitos.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Exatamente. V. Ex<sup>a</sup> fala que não está dentro de um contexto, mas que houve o fato.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Houve o fato, mas não posso qualificá-lo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> reconheceu a gravidade do fato.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Não qualifico o fato, apenas reconheço a sua ocorrência. V. Ex<sup>a</sup> não me verá nunca colocando, desta tribuna, inverdades para a sustentação das teses que defendo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> reconhece a gravidade do fato, como ocorreu.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Acho que ele deve ser apurado: não sei a sua dimensão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Não, porque ouvi, e li a declaração de V. Ex<sup>a</sup>, agora é diferente. V. Ex<sup>a</sup> insiste muito no problema da humildade de o Presidente ter vindo aqui, ao Congresso, com o volume debaixo do braço. Ora, Senador, de humildade não tem nada; isso foi um fato bem colocado de marketing político e colocado no noticiário de imprensa. Foi muito bem-feito. V. Ex<sup>a</sup> estava chegando, aqui, cansado, para acompanhar o passo de Sua Excelência o Presidente.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Estou fazendo cooper todo dia, estou bem.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — É bom para V. Ex<sup>a</sup> poder acompanhar o passo do Presidente. Aquilo foi um marketing político; não teve nada de humildade. Sua Excelência trouxe o Plano e ele está aqui. Agora, quanto a Sua Excelência dizer da intocabilidade, não foi ninguém, foi Sua Excelência quem declarou que era intocável, repetiu isso várias vezes, em várias declarações que fez; a Ministra Zélia também considerou intocável. Quanto ao enfrentamento dos dois Poderes, na medida em que se nega o direito de modificar o projeto provoca-se, inevitavelmente, um enfrentamento entre os dois Poderes, porque o Congresso não pode abrir mão dos seus direitos de modificar a proposta que vem do Executivo. Estou falando tudo ligeiramente.

Quando V. Ex<sup>a</sup> fala em achatamento salarial, aí é que pergunto o que vale. O Presidente tem, por várias vezes, repetido que seu Programa de Governo foi aprovado três vezes: na primeira na segunda eleição e, agora, pelas pesquisas. V. Ex<sup>a</sup>, que deve ter lido com toda a atenção o Programa de Governo do Presidente Collor, escutado os programas de televisão, sabe que Sua Excelência prometeu triplicar o valor do salário mínimo. Qual foi a primeira medida de Sua Excelência? Foi diminuir o aumento real do salário mínimo porque, dentro da lei anterior, o salário mínimo tinha 3% ao mês de aumento real e agora passa a ter 5% por trimestre. Para os aposentados foi pior ainda. Existia uma vinculação entre o aumento do salário real e o salário mínimo, agora não apenas deixa de ter 3% ao mês como também não estará vinculado aos 5% de aumento real, perde essa vinculação. V. Ex<sup>a</sup> quando fala em todas as medidas eu perguntaria: como V. Ex<sup>a</sup>, com seu espírito jurídico, com seus conhecimentos dos atos que devem emanar do Executivo e com respeito às normas constitucionais, considera a Medida nº 172 para dar um carro ao nosso ex-companheiro Itamar Franco? Não seria muito mais conveniente o Executivo se preocupar em criar a Vice-Presidência? Na reforma administrativa eles esqueceram de criar a Vice-Presidência; não existe quadro para a Vice-Presidência. Então, seriamos remetidos à lei anterior que criou a Vice-Presidência. V. Ex<sup>a</sup> deve saber que por decreto foram modificados os cargos que existiam na Vice-Presidência, porque o Vice-Presidente de então, o que assumiu a Presidência, levou essas funções para lá. Não existem na Vice-Presidência, e é bom que se faça uma medida provisória para isto. O programa que foi três vezes aprovado, fala na defesa da Portobrás com uma declaração específica, de que iria garantir e aumentar as suas possibilidades de fechá-la. Entretanto, no seu primeiro ato, o Senhor Presidente fecha a Portobrás. Poderia citar, também o caso da caderneta de poupança, que era considerada, no Programa, intocável, e Lula, o oponente do Presidente, foi acusado de que iria mexer na caderneta de poupança...

**O Sr. Mário Maia** — Isso foi usado como propaganda política.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Foi usada como propaganda política pelo seu adversário. A Ministra Zélia declarou na televisão — ninguém me contou, eu vi — que até o último instante não iria mexer na caderneta de poupança, só mexeu por causa da corrida, nos últimos dias, de alguns especuladores. Agora, li, na imprensa, a Ministra dizer que se mexesse na caderneta de poupança iria atrapalhar o programa econômico. Onde é que está a verdade, nobre Senador? Está na defesa do programa do período que antecedeu a eleição? Está na defesa da palavra da Ministra que dizia que não iria mexer na caderneta de poupança e só o fez por causa desses fatos e, portanto, se não iria mexer é porque dentro

do programa não iria atrapalhar a execução do projeto? São essas inverdades que causam em mim preocupações quanto a incredibilidade do próprio Governo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Senador Jutahy Magalhães, infelizmente não vou poder abordar topicamente tudo o que V. Ex<sup>a</sup> disse porque se tentar fazê-lo terei que me pronunciar por, pelo menos, mais uma hora.

O Senador Mário Covas disse há pouco que "entendia o fato de que o Senador José Ignácio Ferreira tivesse seguido a coerência com aquilo que ele acredita." Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, caros Senadores Jutahy Magalhães, Mário Covas e eminentes Srs. Senadores, que realmente acredito neste Governo. Estou dizendo isso, não pelos fatos que narrei na carta que encaminhei aos eminentes quadros do PSDB no Senado e na Câmara, não pelo fato de que o Senhor Presidente da República, inclusive na minha presença, leu em voz alta os quatro pontos basilares do Programa do Partido da Social Democracia Brasileira, inspirado num trabalho do Professor Hélio Jaguaribe, e disse que os aprovava a todos integralmente e apenas discordava de um ponto, que era o do crescimento mínimo programado para anos subsequentes de 5% do PIB, porque pretendia fazer um crescimento mínimo do PIB de 6%. Não! Acredito realmente que este Governo vai desembocar numa etapa nova para o País, que será social democrata.

Este momento, Sr. Presidente, é de enfrentamento de situações de natureza conjuntural. O Governo ainda não mostrou a sua cara ideológica, situações de natureza conjuntural, mesmo que perfurando aqui e ali aspectos de natureza estrutural, mas o que se faz agora é o enfrentamento que todo mundo que fosse eleito faria: o enfrentamento da inflação, o enxugamento da máquina do Estado, o fim da ciranda financeira, a elevação real do valor dos salários. Todo um quadro que se queria realmente vencer e de aspecto conjuntural está sendo enfrentado e vencido: problemas de dívida interna, inflação e até, seguramente, muito em breve, questões de natureza de dívida externa, que formam um tripé de aspectos de natureza conjuntural que precisam ser enfrentados por qualquer governo. E, de um modo ou de outro, seriam enfrentados por qualquer governo que se instalasse neste País.

A singularidade é a forma com que se está enfrentando, e ninguém discorda disto. E no pano de fundo dos contatos que mantive com todos os parlamentares, ao longo desses dois dias e mais dos dias anteriores, nunca deixei de ouvir que concordam com o Plano, na sua essência. Todos os parlamentares que ouvi! E mais: este é um fato extremamente airoso, que é o fato de não ter ouvido de qualquer parlamentar desta Casa ou da outra, qualquer reivindicação de caráter menor, sempre as ponderações são de nível alto. Ouvi de todos sempre isto! nenhum só, Sr. Presidente, se

expressou reivindicando matéria de natureza fisiológica, de natureza menor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que a seguir, o Governo, depois disto, vai mostrar a sua "cara ideológica" em um enfrentamento de questões afim como as de natureza de desníveis de renda, de riqueza, de gargalos fundiários, aspectos que vão, afinal, definir claramente o tipo ideológico deste Governo. Eu acredito e apenas lamento.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, V. Exª já está falando há 45 minutos. Já ultrapassou em muito o seu tempo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Sr. Presidente, V. Exª me permite conceder aparte ao nobre Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Exª pode conceder o aparte por tolerância da Presidência, porém, solicito que, em seguida, encerre o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Após o aparte do nobre Senador Gerson Camata, encerrarei o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

**O Sr. Mário Covas** — V. Exª me concederia um pequeno aparte, porque citado, embora não nominalmente, gostaria de consignar que a referência era a mim.

**O Sr. Gerson Camata** — Sr. Presidente, inicialmente, obrigado pela generosidade de V. Exª, nobre Senador José Ignácio Ferreira, gostaria de colocar no discurso que pronuncia alguns dados esclarecendo também apertes que foram dados o primeiro, é claro, que todo Governo quando encaminha mensagem ao Congresso Nacional, o faz na intenção de vê-la aprovada como encaminhou. Imagine que fossem encaminhadas para cá as mensagens e o Presidente nos informasse que precisariam ser melhoradas, aperfeiçoadas! Acho que todo governo, ao enviar uma lei, ou uma mensagem — o prefeito, à Câmara, o governador, à Assembléia Legislativa, e o Presidente, ao Congresso Nacional — espera e vai lutar, com a sua Bancada, para vê-la aprovada nos termos em que foi mandada. Podem ocorrer mudanças e o Congresso tem forças e é soberano para fazer isso, tanto que o Presidente, não nesse caso mas na tramitação da legislação comum, ainda tem o direito de vetar, pode achar que a mensagem que mandou, a lei que propôs é tão interessante, é tão importante que ainda pode vetar uma mudança que o Congresso impôs e estamos aprovando, vetos do Governo passado! Acho que não é absurdo, nem uma demonstração de autoritarismo desejar, o Governo, que a lei que enviou seja aprovada integralmente, bora ele próprio, vimos agora, tenha aceito essas mudanças a que se referiu o Senador Mário Maia e as colocadas imediatamente em vigor, não esperando as emendas do Con-

gresso que só iria fazê-las entrar em vigor no mês que vem. Com relação ao problema do Fundo de Garantia da pessoa que ficou desempregada, imaginem ter que ficar esperando emenda ser aprovada, aqui, para entrar em vigor depois do dia 15 do mês que vem. Esses que perderam seus empregos precisavam desses recursos rapidamente, os aposentados também. O Presidente resolveu colocá-las imediatamente em vigor, adotando as medidas que foram defendidas neste plenário. Outra coisa interessante, citando o Senador Mário Covas, na pergunta feita, é que, há poucos dias, fui a uma jantar a uma reunião de Parlamentares, à noite, inclusive daqueles que desejavam apoiar o projeto do Governo. Aí, ouvi, nobre Senador José Ignácio Ferreira, uma coisa muito interessante, fora falando os Parlamentares que queriam aprovar o Plano. Então, um dizia: "Olhem: acho o Plano maravilhoso, mas esse negócio de bloquear poupança não pode acontecer!" Outro dizia: "Sou a favor do Plano, mas por que bloquear as contas correntes? As contas correntes são dinheiro vivo, deveriam ser intocáveis! O outro: "Por que imposto de Renda para o agricultor? Cada um levantou uma questão, e, se aquilo tudo se transformasse em emenda, o Plano ia "por água abaixo", quer dizer, todo mundo queria aprovar à custa do outro; já estava o Plano derrotado, ali, por aqueles que queriam aprová-lo, se cada objeção colocada, interposta, fosse uma emenda. Acho que, por isso, o Governo deseja — porque aquilo é um conjunto de medidas — que elas sejam aprovadas integralmente. Mas já há preocupações semelhantes às que o Senador Mário Covas ouviu e já ouvi este fim de semana muitos dizerem: "olhem, vocês estão demorando muito, já estão pressionando o homem e ele está começando a abrir; daqui a pouco, volta a inflação! "quer dizer, há preocupação da opinião pública, na sua expressiva maioria, para que o Congresso aprove logo, porque há um enorme temor de que possam abrir os compartimentos da hiperinflação em que o País já se encontrava, pois na última semana antes da posse do Presidente Collor, a inflação não foi de 8% nem 10%, foi 100%, numa semana, e o povo sabe disso. Cumprimento V. Exª pelas colocações que faz e pela maneira com que as faz.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Gerson Camata. Peço vênha à Presidência para que me permita conceder o aparte ao eminente Senador Mário Covas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Que seja o último, porque, do contrário, com vênha, vênha, nós prolongaremos por mais umá hora.

**O Sr. Mário Covas** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo a V. Exª o aparte.

**O Sr. Mário Covas** — Muito obrigado a V. Exª Eu não quero deixar sem referência

o fato de que, há alguns minutos, V. Exª se referiu a um fato de que alguém lhe havia encaminhado um agrupamento de trabalhadores, cujo objetivo era sustentar, perante V. Exª, perante o Governo, a desnecessidade ou a inconveniência de terminar com a Portobrás. Como faço as minhas coisas muito à luz do dia, quem encaminhou — e a generosidade de V. Exª evitou dizer —, fui eu; fui procurado pela Federação dos Estivadores, pela Federação dos Portuários, pela Federação dos Conferentes, por todos aqueles que operam os portos, dentro dos quais a Portobrás tem acesso, pois pretendiam ter uma entrevista com o Presidente da República. Eu lhes disse não ser a pessoa indicada, nem com relações de natureza política suficiente para conseguir isso; todavia, há alguém, aqui dentro do Senado, que pode fazer isso. E telefonei a V. Exª, que os recebeu com a gentileza característica de sua personalidade. Quero deixar claro para que não fique, no futuro, qualquer dúvida de que eu tenha feito isso, e isso possa ser um ato escondido; foi um ato feito com a maior transparência. Neste instante, não estamos nem discutindo os aspectos econômicos do Plano; acho que isso se fará depois que as medidas provisórias forem discutidas dentro de cada uma das comissões. Prevalecerão, aí, as idéias, os conceitos de cada um dos Parlamentares. Há aqueles que acham que a recessão pode desbandar para uma depressão; há aqueles que, afinal, vêem na preservação do emprego o grande problema, aqueles que vêem no confisco feito em contas-correntes ou em cadernetas de poupança o pior dos problemas, mas a visão sobre os aspectos macro e microeconômicos do Plano é que esses decorrerão da discussão nas comissões. Neste instante, falamos com o Líder do Governo, portanto, falamos politicamente a uma figura política. E é neste ângulo, Sr. Senador, que a coisa tem que ser considerada. V. Exª, com a simpatia, com a competência que lhe é peculiar, "doura a pílula". O Presidente da República, manifesta ao Congresso Nacional, que nem sempre age com juízo necessário, o seguinte: olhem, se vocês mexerem neste Plano... vocês precisam entender que isto é um fato redondo e que, mexer neste Plano, pode implicar... É difícil para cada um de nós, Senadores e Deputados, a compreensão deste fato, portanto nós precisamos ser alertados para o fato de que, mexendo em alguma coisa do Plano, podemos comprometer a inteireza do mesmo que só é inteiro na medida em que é feito pelo Governo. Não posso deixar de consignar que, em minha visão, e neste instante começa a me preocupar a problemática política deste País, o Governo faz questão de mudar, só admite que ele próprio mude, o lógico, nas mudanças feitas, não é que elas deveriam ser antecipadas. Não há razão para a pressa apregoada, há pouco, pelo Senador Gerson Camata; a lei está em vigor; não há razão para que nos antecipemos ao prazo de um mês para votar isto. Não quero, nem que se vá mais depressa, nem que se vá mais devagar, mas não há razão para se supor que,

pelo fato de não se votar amanhã, a hiperinflação chegue, pois todo o Plano está em vigor a partir da data da sua publicação, como medida provisória. Portanto, não há a rigor, o posicionamento político do Governo é o de quem raciocina assim: recebi uma delegação do Presidente da República, tenho o dever e, mais do que isto, o direito e a obrigação de apresentar um projeto de estabilização. E, nisto, estou inteiramente de acordo com ele; vou até além: acho que a nós cabe menos do que apresentar um plano alternativo, já que não temos o ferramental; cabe-nos tentar e o Congresso entender, para balizar este Plano, dentro daquilo que o Congresso entender, como parâmetro de legislação. Não é a visão do Governo; a visão do Governo, até agora demonstrada, é a de quem tem a convicção, a certeza de que, porque o Plano saiu da sua lavra; primeiro: só é tocável pelo próprio Governo; segundo: qualquer modificação feita, afinal, pelo Congresso Nacional, tem que passar previamente no mínimo, pelo Conselho. E é preciso que os Srs. Senadores e Deputados atentem para o fato, pois sem o Conselho, seria provavelmente não percebido por S. Ex<sup>a</sup>. Qualquer toque no Plano representará o desmonte do próprio Plano. Isso não é verdadeiro. E isso demanda um posicionamento que, menos do que econômico, neste momento, começa a adquirir fortes, nítidas conotações de natureza política. Quando se associam a isso outras coisas que começam a acontecer, já como consequência do Plano ou em paralelo com ele, começa a dizer que, neste País, vamos ter que dar a mesma dimensão, no mínimo, a mesma dimensão, aos aspectos políticos que temos que dar aos aspectos econômicos do Plano.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Sr. Senador Mário Covas.

Sr. Presidente, vou terminar, dizendo que lamento, novamente, discordar do enfoque dado pelo eminente Senador Mário Covas. Na verdade, o Sr. Presidente não pretende que o Plano seja intocado impositivamente; Sua Excelência acredita, até porque submeteu o Plano ao Congresso, que as emendas possam vir; Sua Excelência apela para alguns Parlamentares no sentido de que compreendam que a situação quase um estado de necessidade social que gerou o Plano é grave e, portanto, não pode ficar submetida ao trato comum da atividade rotineira nossa; é uma situação excepcional que, sem prejuízo do exercício das nossas outras atividades enseja um apelo à figura do Parlamento, para que possam ouvi-lo no sentido de que, ao sugerirem, ao emendarem, ouçam as autoridades, ouçam as figuras da área econômica que contribuíram para construir esse esforço de recuperação nacional, traduzido no plano de salvação econômica excepcional do País.

Quero colocar, finalmente, Sr. Presidente, que o temos no País, no que toca à inconstitucionalidade, são fatos que até podem ser argüidos e que, se amanhã, se constatar a in-

constitucionalidade, aqui ou ali, e em qualquer dessas Medidas, em nada fica erodida a autoridade do Governo. Aliás, diga-se de passagem que o que de mais importante ocorreu, neste País, antes mesmo que a mudança no plano econômico, foi a recomposição da autoridade do Governo, que, num tempo bem recente, era erodida por duas pontas; uma, a omissão do exercício dela, e outra, o arbítrio ou o descumprimento da lei. O que queremos, agora, é que este Plano seja olhado pelo Congresso como alguma coisa que pode até ser passível de erros na faixa da inconstitucionalidade até, alguma coisa pode ocorrer, o que não podemos entender é que se pense que a inconstitucionalidade, eventualmente ocorrida, não é coisa previsível na Constituição; a Constituição prevê até a ocorrência de inconstitucionalidade e os remédios para saná-la. Não podemos é pensar confundindo o que é inconstitucional com a violação total do Estado de Direito, o Estado de Direito é mais do que o Constitucional, há todo um conjunto de instituições que ajudam a preservar o Estado de Direito, mesmo quando eventualmente o Governo pense que não tenha cometido mas eventualmente possa ter feito algo de inconstitucional ou de arranhador da lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DICURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 28-3-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (ES.** Pela ordem.) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para fazer uma consideração breve acerca de um assunto que tem sido comentado pela imprensa, assunto momentoso, que é o da retirada das Medidas Provisórias n<sup>os</sup> 153 e 156, pelo Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, refiro-me aqui, a esse fato lendo um editorial de **O Estado de S. Paulo**:

“O chefe de Estado deve sentir-se confortado por ter sido humilde o suficiente para reconhecer que — e o citamos — havendo jurado a nova Constituição e estando a comunidade jurídica dividida sobre a constitucionalidade das medidas o mais sensato era retirá-las.”

Na verdade, Sr. Presidente, o que havia sobre as duas medidas era uma controvérsia, uma grande controvérsia, é verdade, em que havia vertentes do pensamento jurídico de um lado e de outro, que o Governo entendeu serem densas e respeitáveis e que se encaminhavam na linha da inconstitucionalidade dessas duas medidas, inconstitucionalidade que, diga-se de passagem, alcançava apenas, segundo o pensamento desses juristas, quatro artigos de uma e três artigos de outra dessas medidas. De maneira que nem sequer a medida inteira era inquinada de inconstitucionalidade.

Mas o Senhor Presidente da República, num procedimento que revelou o seu respeito pelo estado de direito, a sua preocupação para com as coisas do Direito e, sobretudo, tendo em mira o juramento que fez de respeito à nova Constituição e às leis, resolveu cortar o mal pela raiz e retirou as duas medidas.

Nesta oportunidade Sr. Presidente, quero também referir-me a um homem que tem sido lastimavelmente injustiçado nessa história toda, que é o Ministro Bernardo Cabral. S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro de Estado da Justiça, tem também neste Governo missões das mais espinhosas, inclusive a de coordenar politicamente o Governo. S. Ex<sup>a</sup> tem um cargo espinhoso, e num tempo como este, em que vemos a realidade política metida num liquidificador ligado, todos os espaços de tempo são consumidos para construir uma base de apoio para o Governo, para essas medidas. Precedendo a esse tempo, S. Ex<sup>a</sup> também consumiu muitas das suas energias em trabalhos de elaboração dessas medidas, ajudado por assessores os mais competentes. Na retaguarda dos tempos de hoje, S. Ex<sup>a</sup> desenvolveu trabalhos os mais variados e não se ateve especificamente aos de construção de todas essas normas. É um acervo muito grande de peças, é muito volumoso o conjunto das medidas apresentadas pelo Governo, como eu dizia ontem, quase que num esforço de salvação nacional, mudando tudo neste País.

Este País, a partir do dia 16, não é mais o mesmo. Tudo aquilo que se ouviu na campanha de 89, aqui ou ali, consta dessas medidas: o enxugamento da máquina do Governo, o zeramento do déficit público, o enfrentamento viril do problema da inflação, a recomposição do poder de compra dos salários, todo um conjunto de fatos que formava esse cipal intrincado em que se via enfiado o País inteiro.

Teve que ser enfrentado no mais colossal conjunto de medidas concatenadas, com começo, meio e fim, que a economia deste País já teve, e no mais criativo conjunto de medidas para o enfrentamento de uma crise que este País e, quem sabe, o planeta, já tiveram.

Não temos na História, pelo menos na História Contemporânea e mesmo na história de um passado recente, em qualquer parte do mundo, um enfrentamento de um problema tão multifacetado, de forma tão viril como a que fez o Governo Federal.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Vou conceder a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, em seguida.

Continuando, Sr. Presidente, quero nesta oportunidade tecer uma consideração especial acerca de um homem que tem sofrido muitas cuteladas nos tempos de hoje, responsabilizado injustamente pelo fato de ser apontado como o direto responsável por erros que estariam ocorrendo ou que ocorreram,

sobretudo nas Medidas Provisórias n.ºs 153 e 156, que o Governo retirou do Congresso.

Não gostaria de colocar a questão nestes termos. Mas S. Ex.º, cujo nome consta no *Diário Oficial* como tendo assinado ambas as medidas, S. Ex.º, na velocidade dos fatos, não teve sequer a oportunidade de vê-las e assiná-las embora, na solidariedade que tem ao Governo, ele as encampe.

Esse é um fato que pessoalmente devo colocar aqui para esta Casa: S. Ex.º teve um encargo tão grande, que alguma coisa poderia, evidentemente, não ter passado sob os seus olhos. Este é o caso dessas duas Medidas, a de n.º 153 e a de n.º 156.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se diz aqui que as medidas sejam inconstitucionais porque, na verdade, há vertentes do pensamento jurídico que sustentam a tese da sua constitucionalidade. A Medida Provisória é um instituto de direito muito recente em nosso Direito Público, e é evidente que as interpretações surgem, de um lado e de outro, ensejando controvérsias. O que o Governo fez não foi reconhecer o cabimento das imputações de inconstitucionalidade que havia, mas foi cortar uma controvérsia pelo meio, envasar as medidas da maneira que pacificamente seriam aceitas e colocá-las de novo à consideração do Congresso Nacional. Essa foi a medida acertada.

O que me parece necessário, nesta hora, é fazer justiça a um homem cujo nome é Bernardo Cabral que, hoje, inclusive numa *charge* de um jornal brasileiro, é colocado em uma posição absolutamente injusta. Nesta oportunidade, tenho inclusive o dever de fazer a sua defesa da tribuna do Senado Federal, não na condição de Líder do Governo nem na de seu amigo pessoal, mas na condição de um cidadão brasileiro eventualmente numa alta representação política, no exercício de um mandato de Senador da República, um cidadão brasileiro que, antes de tudo, deve muito a Bernardo Cabral pelo que ele fez por este País, na tarefa de reconstitucionalização do Brasil e, mais do que isso, na abertura dos caminhos, na Constituição, de redemocratização de nosso País.

Sempre tenho dito que a nossa obra, nesta Casa, não haverá de ser só a obra de reconstitucionalizar o País, pois ainda falta muito para que o estado de direito se complete, com a legislação infraconstitucional que vem por aí. Curiosamente se faz, no Direito Público, exatamente o oposto do que se faz na construção de uma casa: faz-se primeiro o teto para, depois, descer-se à base.

Muita coisa tem que ser feita ainda no nosso Direito Público e também no nosso Direito Privado. Nas estruturas todas do Direito brasileiro muita reformulação tem que ser feita, mas não se pode negar que a demarcação desse processo de transformações neste País foi feita pela Constituição brasileira que se aprovou em 1988. Durante dois anos esse homem encaneceu, durante dois anos esse homem dedicou-se, minuto a minuto, a um trabalho exaustivo, anônimo até, se conside-

ramos a dimensão do que aqui se realizava, tendo sido ele o Relator de todo o trabalho da Constituinte.

E não foi uma constituição comum, não foi um trabalho constituinte comum. Não existe na história recente, não há na face do Planeta nem no passado deste País ou de qualquer lugar do mundo, uma Constituição que tenha sido elaborada com tamanho espaço de participação, uma Constituição em que todo País tenha participado do seu processo de elaboração.

É uma obra de todos, realmente. É uma obra em que podemos, a partir dela, traduzir o sentimento nosso de ver realmente o poder sendo do povo e o povo construindo o seu próprio destino.

Esta Constituição é o ponto de partida e não o ponto final na obra de reconstitucionalização e, muito menos, na obra de redemocratização do País. Esta Constituição é obra de todos mas, como eixo destes trabalhos, esteve Bernardo Cabral.

Tenho o dever de colocar isto, Sr. Presidente, não precisando citar aqui o seu *curriculum vitae*, a sua história de lutas e sofrimentos. Quantos aqui, neste Parlamento, foram cassados, sofreram humilhações de todo tipo, perderam seus direitos políticos? Quantos aqui, neste Parlamento, passaram anos sem votar e sem serem votados, foram presos? Bernardo Cabral é um desses que têm uma medalha que concedora pela sua biografia rica de sofrimentos nas lutas pelo País.

Pois bem! Volta à militância política partidária, chega ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados, chega à condição de Relator da Constituinte e se coloca naquela posição de grande eixo dos trabalhos que aqui se realizaram.

Entendo que este País deve muito a Bernardo Cabral. Tenho o dever de dizer isto nesta hora, porque senti a indignação que certamente o cidadão que viu esse tipo de crítica terá senti comigo, sobretudo porque participei da tarefa de construção desses pilares da nova ordem jurídica brasileira e conheci, de perto o trabalho que S. Ex.º desenvolveu.

V. Ex.º tem o aparte, emine o Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Agradeço a V. Ex.º Inicialmente pretendia apartear-lo para, sendo V. Ex.º o Líder do Governo, fazer uma indagação a respeito de ato do Governo de hoje. Antes de fazer esta indagação no decorrer da brilhante exposição de V. Ex.º, quero antecipar que tenho o maior apreço, a maior consideração pelo Deputado Bernardo Cabral, pela figura humana de Bernardo Cabral, pela sua inteligência, pela capacidade demonstrada por S. Ex.º durante os trabalhos da Constituinte. A nossa Constituição deve muito ao esforço e à dedicação de Bernardo Cabral. Posso discordar, hoje, do Ministro Bernardo Cabral, mas V. Ex.º fez uma afirmação que me chamou muito a atenção. V. Ex.º foi o Presidente da CPI da Corrupção — eu fiz parte dessa CPI — e há de estar lembrado,

como os nossos companheiros, que discutimos muito a respeito de um ato publicado no *Diário Oficial* com a assinatura de um dos ministros da área financeira da época, que o Ministro não teria assinado. Fomos duros quanto àquele fato, manifestamos a maior estranheza de como é possível sair um ato, um decreto, um projeto ou uma mensagem com a assinatura do Ministro no *Diário Oficial* e ele, na realidade, não ter assinado. V. Ex.º acabou de informar ao Senado que as Medidas Provisórias n.ºs 153 e 156 tinham saído no *Diário Oficial* com a assinatura do Ministro Bernardo Cabral mas que, na realidade, na pressa de se costurar um conjunto dessa natureza, não teria S. Ex.º assinado. V. Ex.º afirmou isso!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Perfeitamente.

O Sr. João Menezes — Sr. Senador...

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador João Menezes, não precisa se apressar a defender. Inclusive declarar que isso não significava que S. Ex.º não estivesse solidário com aquelas medidas. Foi o que entendi. Teria eu que perguntar a V. Ex.º: Estou entendendo certo ou S. Ex.º não assinou porque não estava solidário com aquela medida?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não. Fui claro.

O Sr. Jutahy Magalhães — A minha impressão foi que V. Ex.º declarou isso, e o Senador João Menezes já está se antecipando. Então, é um fato importante. Sai no *Diário Oficial* um ato oficial do Governo sem corresponder à realidade, com assinatura inexistente, constando como se tivesse sido assinado pelo Ministro e, na realidade, não foi assinado! Veja V. Ex.º a gravidade do fato. E condenamos isso na CPI da Corrupção, no Governo passado. Agora está se repetindo o fato.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — V. Ex.º terminou?

O Sr. Jutahy Magalhães — Não. Estou dizendo aí — V. Ex.º como Líder do Governo deve estar bem informado — que teria havido uma mudança de ministros, hoje, na área da Agricultura, que o Ministro Joaquim Roriz teria saído do Ministério e seria substituído pelo Deputado Renan Calheiros. Minha pergunta é se esse fato é verdadeiro e, se for, qual o significado para a agricultura do Brasil. Gostaria de saber também se houve algum problema com o Ministro Joaquim Roriz para S. Ex.º sair do Ministério, se é alguma questão relativa à política agrícola do País ou se é apenas para acomodar situações eleitorais do Distrito Federal e de Alagoas.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado, eminente Senador Jutahy Magalhães. V. Ex.º me fez uma indagação no final de um longo aparte. Antes de responder, quero dizer a V. Ex.º que mantenho a colocação que fiz de que, num pacote enorme

de medidas, essas duas foram enviadas à imprensa oficial mas outros as assinaram. O Ministro Bernardo Cabral não assinou essas duas Medidas, a 153 e a 156.

Estou dizendo também que este fato não elimina a solidariedade que o eminente Ministro tem para com esses atos e S. Ex<sup>a</sup> os subscreve. Diferentemente ocorreu na CPI da Corrupção, em que atos altamente lesivos ao interesse do País prejudicavam fortemente o Erário. O Ministro de Estado dizia que os atos não lhe haviam sido submetidos e que, descordando deles não os havia subscrevido. Os atos não lhe haviam sido levados porque efetivamente deles ele discordava. Estou colocando a V. Ex<sup>a</sup> que, incidentemente, ...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite fazer uma retificação dessa colocação...

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — ...num volume enorme de medidas como essas que numa mesma hora foram subscritas, duas delas, a 153 e a 156, não passaram sob os olhos do eminente Ministro da Justiça que, entretanto, delas não discorda. S. Ex<sup>a</sup> mantém a sua solidariedade ao Governo e, eventualmente, esse fato se deu.

Digo a V. Ex<sup>a</sup> apenas que há uma diferença muito marcante entre o episódio de ontem e o de hoje.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Quero fazer uma retificação exatamente neste aspecto se V. Ex<sup>a</sup> me permitir. Se V. Ex<sup>a</sup> se lembrar bem do outro fato, há de se recordar que o Ministro declarou que na época não tinha reclamado do ato ter sido publicado no *Diário Oficial* sem a sua assinatura, por ser Ministro. Depois, quando veio a CPI — um ano depois, parece — ele então passou a declarar que discordava do fato. Quando lhe foi chamada a atenção por não se haver manifestado na época contra o fato de aparecer no *Diário Oficial* um documento sem a sua assinatura, e do qual discordava, ele disse que como era Ministro não fez nada.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Justamente. Veja V. Ex<sup>a</sup> a diferença. Aquelcs atos dos quais ele discordava eram lesivos ao Erário. Incidentemente, coloca-se o fato para mostrar apenas que no volume enorme da matéria que estava sendo elaborada naquela ocasião ocorreram fatos menores como este mas que, em absoluto, eliminam a solidariedade que tem o Ministro com o conjunto desses atos e com a ação do Governo. S. Ex<sup>a</sup> se integra a eles.

Estou colocando este fato para dizer o seguinte...

**O Sr. Mário Covas** — Mas, Sr. Senador...

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Eminente Senador Mário Covas, V. Ex<sup>a</sup> não me deu um aparte, mas estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que estes atos foram assinados por muitos Ministros e, eventualmente, um desses Ministros, no caso desses dois atos, não os cancelou.

É uma beleza que falemos aqui sobre questões, menores quando há fatos muito maiores a serem enfocados! A esses episódios de varejo eu me refiro exatamente porque é sobre eles que muito se têm detido figuras desta Casa. O que revela que essas coisas podem se dar. Um Governo com um colossal encargo como o que este teve elabora um conjunto de normas e pode ter ocorrido até um fato desses, como realmente ocorreu. Essas duas medidas, justamente, o Sr. Ministro da Justiça não teve a oportunidade de cancelar e foram publicadas. S. Ex<sup>a</sup> as reconhece, S. Ex<sup>a</sup> não as arrosta, não afirma a sua discordância com relação as mesmas. É importante que se coloque que não há uma opinião pacífica no mundo jurídico brasileiro.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Em outras medidas não há falta de assinaturas, não?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Há uma discordância entre vertentes do pensamento jurídico nacional. Eliminou-se então o mal pela raiz, ou seja, eliminou-se a controvérsia, retirando-se essas medidas provisórias e propondo-se, no envasamento que era pacífico, as medidas cabíveis ao Congresso brasileiro.

Coloco essas questões com o propósito de trazer aqui a minha homenagem a uma figura que de todos nós deve merecer um profundo respeito pela sua integridade moral, pela sua visão jurídica elevada, pela sua bagagem de jurista, pelos trabalhos que desenvolveu nesta Casa, ou melhor, no Congresso brasileiro, durante os dois longos e penosos anos de estruturação da Constituição Federal que temos.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite-me um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com todo o prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Apenas um momento. Fiz uma indagação ao Líder do Governo, na qualidade de Líder do Governo, e S. Ex<sup>a</sup> se esqueceu de responder. Gostaria de saber se é verdadeira a informação de que teria havido essa mudança no Ministério da Agricultura. Estava correndo aqui a notícia de que o Ministro Joaquim Roriz teria deixado o Ministério para concorrer ao Governo do Distrito Federal. Teria ido para o lugar de S. Ex<sup>a</sup> o Deputado Renan Calheiros, para deixar a candidatura do Governo de Alagoas para o Deputado Geraldo Bulhões?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Digo a V. Ex<sup>a</sup> que desde às 13 horas estou aqui no Congresso Nacional. Vim direto para cá a partir do início da sessão. Estive com o Líder do Governo Renan Calheiros até às 13 horas e 40 minutos. De lá para cá não estive com S. Ex<sup>a</sup> e não havia, até aquele instante, notícia alguma desses fatos a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. Não tenho condições de responder a V. Ex<sup>a</sup> porque me encontro aqui e não tive notícia desses fatos desde o momento em que aqui cheguei.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador, tudo está bem se bem acaba. O Ministro Bernardo Cabral continua credor da nossa admiração e acho que este episódio em nada diminui S. Ex<sup>a</sup>, muito pelo contrário, sustenta ainda mais o nível de respeitabilidade em que sempre o colocamos. Acho até, Senador José Ignácio Ferreira, que este episódio teve um aspecto fortemente positivo que vai ajudar a aparar arestas, a diminuir idiosincrasias e pressuposições a respeito do conjunto das medidas encaminhadas ao Congresso Nacional. O ato de retirar as medidas, a iniciativa do Presidente da República de avocar, de pedir o retorno dessas medidas quebra definitivamente aquele viés autoritarista que muitos juristas estavam começando a enxergar no programa Fernando Collor de Mello. A iniciativa da retirada das medidas mostra que o Governo tem sensibilidade para não deixar sequer que parem dúvidas sobre a constitucionalidade das matérias. V. Ex<sup>a</sup> colocou com muita precisão que subsistia ainda alguma dúvida, que a matéria ainda era controversa, polémica sobre a constitucionalidade ou não. Em conversa pessoal com V. Ex<sup>a</sup>, manifestei minha preocupação também a respeito deste assunto. Estava preocupado com a maneira de definir crime através de medida provisória que, sendo um instrumento brusco, um instrumento de efeito subitâneo, não daria sequer tempo à população de apreensão da realidade e muitos poderiam, até justamente, alegar ignorância da lei, desconhecimento, porque ela entra em vigor imediatamente e não dá tempo para um conhecimento pleno, como sói acontecer quando a matéria é tratada através de projeto de lei, que dá margem a uma longa discussão, envolvendo não só o Congresso, mas outras forças vivas da Nação e todas as entidades que compõem a sociedade civil. O fato de, mesmo em cima da dúvida, romper esse nó górdio, retirar a matéria, assumir a idéia de que a simples possibilidade de ser inconstitucional já a deveria afastar, levou o Governo, então, a assumir uma atitude, que eu diria sábia, ponderada e que facilita, de agora em diante, a aprovação dessa matéria. Ganhou muito o Governo ao retirar essas medidas, ganhou em apoio. Nós nos sentimos, agora, com a consciência mais despojada, com a alma mais livre mais isenta para apoiar conscientemente essas medidas. Foi um gesto extremamente importante e fecundo. A meu ver, agora, as poucas respostas que o Governo tem que dar à sociedade estão no campo dos resultados econômicos que virão certamente, principalmente no que diz respeito ao combate à inflação, e, ainda, ao problema da poupança, que era um outro tema de indagação nossa. Como fazer para restaurar a confiança do cidadão no ato de poupar? Este é um outro problema que discutiremos depois. Por enquanto, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> — volto ao começo do meu aparte — que tudo está bem, se bem acaba. Às vezes, Deus escreve certo por linhas tortas.

tas. A Nação toda, hoje, sente-se descontraída, a Nação toda, hoje, sente-se em paz e pronta para apoiar com mais entusiasmo, com mais candência esse conjunto de medidas que, certamente, vem sanear a economia do País.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Mário Covas** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte ao brilhante Líder Mário Covas.

**O Sr. Mário Covas** — Muito obrigado. V. Ex<sup>a</sup> é tão generoso que, mesmo antes de o pedido ser feito na íntegra, apressa-se a concedê-lo, o faz jus à imagem que todos temos de V. Ex<sup>a</sup>. Se bem entendi, Senador, numa discussão que apanhei ao longo da sua decorrência, houve a publicação de medidas, e entre as medidas provisórias publicadas no *Diário Oficial* por alguém que comanda este processo, constando o nome de um dos ministros, houve duas sem que S. Ex<sup>a</sup> tenha assinado. Esse ministro é, coincidentemente, o Ministro da Justiça, e as duas medidas eram exatamente as que tratavam de matéria penal. Todas essas coincidências são possíveis, e não há por que, neste instante, debitarmos isso de forma quase que inconsciente ao Ministro Bernardo Cabral. Não me sinto constrangido nem obrigado a me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>. Na realidade, S. Ex<sup>a</sup> não assinou uma medida. O que há de errado é uma medida não assinada por um ministro ser publicada como se ela tivesse sido assinada pelo ministro. Este é o ponto onde há uma falha. Isso tudo me parece que, no fundo, reflete uma característica deste Governo. Parece que ele caminha numa velocidade que nem mesmo ele pode acompanhar. As medidas são de tal ordem e em tanta quantidade que, neste instante, um projeto que até há alguns dias depois do seu anúncio era intocável, pelo Governo já foi tocado quatro vezes, e duas das medidas já foram retiradas. Nem falo sobre a visão do Congresso a esse respeito. Estou me referindo à própria visão do Executivo que, durante esse período, já mudou quatro das medidas, criando outras medidas provisórias, além do fato de ter retirado duas, coincidentemente sobre matéria penal, constando o nome do Ministro da Justiça, sem que S. Ex<sup>a</sup> as tivesse assinado. Causa-me surpresa. Essa mesma velocidade tem ocorrido em algumas outras coisas. Acho que o Chefe do Executivo está um pouco tonto dessa — eu diria — quase correria. Sua Excelência é uma figura veloz, na maneira de trajar, no esporte ao Paulo para ver uma corrida que, com pouca sorte, é verdade, o brasileiro não ganhou. De qualquer maneira demonstro Sua Excelência a vocação de quem gosta da velocidade, um esporte pelo qual eu próprio tenho profunda admiração. São tão velozes as coisas que acontecem neste Governo que li na

**Isto É Senhor** está lá com a fotografia e o nome do cidadão. — "fulano de tal, diretor de uma empresa de marketing em São Paulo, conta que no dia 12 — veja a velocidade deste Governo, que nem havia se instalado ainda — recebeu um telefonema de alguém de Brasília que lhe disse o seguinte: tire todo o seu dinheiro do Banco. Não pergunte por que, mas tire todo o seu dinheiro do banco. E ele, acompanhando esse nível de velocidade, conseguiu, ainda no dia 12, antes do feriado, tirar todo o seu dinheiro, inclusive o que estava aplicado, e levar para casa. E conta isso com todos os eses e erres. Sua fotografia está estampada na revista. Eu não vi, ao contrário do que aconteceu com relação ao preço do desodorante, ninguém correr para saber quem foi que, com dois dias de antecipação, disse a uma figura, que declara isso publicamente, que o dinheiro iria ficar retido. O crime perpetrado por esse vazamento é muito maior do que o do preço de um desodorante, mas novamente a velocidade que faz com que se anuncie no dia 12, por antecipação, as coisas que vão acontecer no dia 15, acaba por criar esse problema. A pressa com que se opera é uma pressa induzida pelo próprio ritmo que o Chefe do Executivo dá e faz com que alguém receba um papel da responsabilidade daquela medida provisória sem assinatura do Ministro e coloque no *Diário Oficial* como se o Ministro tivesse assinado. Estamos a discutir aqui, como diz V. Ex<sup>a</sup>, o adjetivo em lugar do substantivo. Não me sinto obrigado a solidarizar-me com o Ministro, pois a minha solidariedade S. Ex<sup>a</sup> tem sempre. O que parece é que o Ministro precisa dessa solidariedade, pelo que leia nos jornais, em outras áreas, não aqui.

Reconheço que S. Ex<sup>a</sup> não tenha assinado uma medida e que alguém a publicou. De forma que me causa espécie. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>, nesse episódio todo. Como acabou de dizer o Senador Marcondes Gadelha, houve um fato positivo: a retirada das medidas. Esse, no final, é um fato com o qual todos nós podemos nos congratular. Quando se comete algum erro, a melhor atitude que se pode ter é consertá-lo o mais rápido possível, sem a vergonha de se dizer que errou. Mas quem sabe o Governo poderia dar um ritmo que o Brasil e nós todos pudéssemos acompanhar. Confesso que vou sentir um pouco de dificuldade. Tenho netos pequenos e sei que quando chegar a São Paulo um deles pode perguntar-me: a professora na escola me perguntou os nomes dos ministros. Como chama o nome do Ministro da Agricultura. Eu não vou saber, porque há uma semana foi nomeado um e eu já não sei se hoje, pela velocidade deste Governo, é o mesmo, ou se já é outro. Quem sabe V. Ex<sup>a</sup>, com o bom conselho que sempre é capaz de oferecer, com a competência que todos nós lhe reconhecemos, pode, afinal, dar ao Governo um conselho: que ele, com a maior brevidade, em face da problemática que o País possui — quanto a isso todos nós estamos de acordo, todos nós, brasileiros, torçemos para que o

plano de estabilização dê certo; todos nós brasileiros, parlamentares ou não, estamos dispostos a contribuir para melhorá-lo, se é que é possível fazermos isto, mas para melhorá-lo na medida do possível, para que o Brasil possa sair do atoleiro em que se encontra em matéria econômica e em matéria social — tome providências para que as coisas ocorram de forma a que não se cometa este caminho absurdo de publicar-se uma medida dizendo que alguém da responsabilidade do Ministro da Justiça assinou, sem que S. Ex<sup>a</sup> tenha assinado. Fui Líder aqui pela bondade de alguns Companheiros, no período de 67 a 68, e uma das coisas que fiz foi escolher o Deputado Bernardo Cabral, que chagava à Casa naquele tempo, como meu Vice-Líder. Não me sinto hoje obrigado à solidariedade maior do que naquele tempo, até porque S. Ex<sup>a</sup> não pode ser responsabilizado porque publicaram uma medida, é bem verdade que de natureza penal, que deveria passar pelo Ministro da Justiça. Mas a publicaram sem que a sua assinatura existisse. Seria razoável se o Governo, com igual velocidade, fosse descobrir de quem é a responsabilidade de a Nação ter tomado conhecimento no *Diário Oficial* de que medida supostamente assinada pelo Ministro da Justiça, sem que isso ocorresse. Sua Excelência poderia perguntar ao entrevistado quem telefonou a ele dizendo que deveria retirar os seus cruzados antes da posse do novo Governo?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> eminente Senador Mário Covas.

Nós temos a felicidade de enfrentar assuntos menores quando poderíamos estar vivendo uma crise de proporções que talvez não nos permitisse sequer usar esta tribuna. As circunstâncias em que vivia o País e a velocidade com que caminhava para o caos completo estavam ditando a necessidade do surgimento de um governo que fosse diferente daqueles governos de rotina que tivemos ao longo dos tempos neste País. Um governo que se dispusesse a arregaçar as mangas e enfrentar uma crise colossal, com as proporções da crise que vivíamos, multifacetada, plúrima, envolvendo todos os aspectos da vida brasileira.

E, o Governo se dispõe a isso: enquadra na retaguarda, no dia da sua posse, com cuidado, ou no decorrer de um longo período que antecedeu a sua posse e enfrenta aqueles problemas que todos nós apontamos na campanha política. Fui um seguidor de V. Ex<sup>a</sup> e tive a oportunidade de dar a V. Ex<sup>a</sup>, juntamente com meus Companheiros de Estado, a quarta maior votação proporcional do País. No meu Espírito Santo, recebi um cativante telefonema de V. Ex<sup>a</sup>, o que muito me envidedeceu e ainda persiste guardado no relicário das minhas lembranças, sobretudo porque V. Ex<sup>a</sup> é uma das figuras mais dignas, mais respeitáveis e de maior autonomia crítica da política brasileira.

Lembra V. Ex<sup>a</sup> do tempo que vivemos recentemente? Inclusive V. Ex<sup>a</sup> e todos os can-

didatos vergastamos aquela situação caótica em que vivíamos. Todos queríamos o fim da inflação. Falava-se no alongamento do perfil da dívida interna e todos queríamos a modernização do Estado, o fim daquela perversidade que se constituía na privatização do Estado. Grupos de burocratas, aliados a empresários privatizavam perversamente o Estado. Todos queríamos a modernização da sociedade, o enxugamento da máquina do Estado. Não se falou tanto na questão do anonimato do dinheiro. Há poucos dias, sábado e domingo, telefonei para quase todo o Brasil e um senador dizia-me o seguinte: "Meu caro José Ignácio, nunca vi um homem, numa canetada só, naquela questão do fim do anonimato do dinheiro, pegar tanta gente que vivia na marginalidade deste País". Todos tínhamos planos para enfrentar esses aspectos perversos em que vivíamos. Tenho a impressão de que todos concordamos em que chegou ao Poder um governo que realmente se dispôs a enfrentar todo esse conjunto de problemas. Certamente, nos desdobramentos das suas lutas, vai enfrentar outros problemas ainda seguramente com a mesma determinação, com a mesma competência, com a mesma coragem e, sobretudo, resgatando uma coisa muito importante que neste País estava extremamente erodida, a autoridade do Governo que não quer resvalar para o autoritarismo, que quer ser autoridade e respeitar os Poderes.

Hoje mesmo, nesta sessão, deu-se um novo exemplo de que se respeitam os Poderes. A Ministra da Economia se dispôs a comparecer aqui espontaneamente até, e em nada a situação mudou com a convocação que foi feita pelo Senado Federal para que compareça aqui. E S. Ex.<sup>a</sup> vai comparecer.

Essa obra do Governo não é uma obra comum, não é uma meia-sola num sapato velho. O povo cansou desse tipo de coisa.

Se V. Ex.<sup>a</sup> tivesse chagado à Presidência da República — tenho uma íntima convicção disso — teria tido a mesma coragem e a mesma determinação. Quem sabe cometeria até equívocos de varejo também. E por que não, Senador Mário Covas? Todos o faríamos e muito mais o faria um governo que tinha sobre seus ombros a responsabilidade de enfrentar uma crise nacional das proporções daquela em que vivíamos.

O País mudou, inegavelmente. Não há dúvida de que o País é outro a partir de 16 de março. E nós, naturalmente, teremos que conviver, Governo e Oposição, porque isso é extremamente saudável. Essas coisas devem ser ditas. Uma coisa é certa: todos com quem falei neste Senado e quase todos com quem falei na Câmara dos Deputados, ao longo dessa peregrinação, nesses contatos que tenho feito, todos têm sempre como pano de fundo — e V. Ex.<sup>a</sup> agora trespassou isso em seu aparte — o apoio às Medidas que o Governo está propondo. Discorda-se no varejo, discorda-se dos detalhes, mas se concorda em que alguma coisa de muito viril tinha que ser feita neste País. Até, quem sabe, no fundo, emulando-se à ação do Presidente, desejando dar a Sua Excelência a con-

tribuição. Tenho certeza de que V. Ex.<sup>a</sup> por certo, no seu íntimo profundo, haverá de ter esse desejo de dar a sua contribuição. E o faz muito bem com as suas críticas. Vai fazê-lo, exercitando o seu papel de Oposição.

Só se tem fustigado o Governo, até agora, no varejo. São detalhes e, evidentemente, o Governo, ao propor as suas medidas, não se colocou na posição de quem não previa que essas coisas poderiam surgir. Deveria saber que haveria imprecisões, imperfeições, coisas a corrigir, haveria falhas aqui e ali, como certamente outras existirão ao longo de medidas futuras, no curso dos seus cinco anos.

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Fico até muito feliz, porque esses enfoques são feitos sobre a questão do varejo.

Dentro de alguns minutos, concederei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Mário Maia.

Quanto ao aspecto grave a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, ao episódio descrito pela revista *Isis*, a meu ver — vivemos num regime republicano — essas coisas podem, devem e serão apuradas. O que se tem que compreender — aprendi isso como advogado criminalista e Promotor de Justiça — é que as coisas primeiro têm que vir de forma precisa, as imputações têm que vir claras, sem estarem embaçadas. As acusações difusas quando vêm dificultam o próprio esforço da sua apuração e comprometem o esforço de se defender daquele que é acusado. Toda imputação tem que vir com as características próprias de precisão, de descrição de detalhes, referências, com toda explicitação possível e com toda transparência, ao fato objeto da imputação.

Falhas estarão existindo hoje. Agora mesmo me referi a um fato que devia ser aperfeiçoado: o endosso naqueles títulos nominativos. O endosso tem que ser em preto, para impedir que se abra o título, fazendo endosso em branco. Este é um pequeno detalhe que, afinal de contas, pode surgir na imperfeição de quem trabalha num atacado enorme, porque não tinha tempo de agir no varejo, de fazer de novo aquilo que todo mundo fez sempre e que tenho a consciência de que V. Ex.<sup>a</sup> eminente Senador Mário Covas, não faria.

Todos os meus sonhos depusitei em V. Ex.<sup>a</sup>. Realmente, sonhei com um Brasil mudando pelas suas mãos. Infelizmente V. Ex.<sup>a</sup> não conseguiu chegar ao segundo turno. Foi uma das maiores e mais profundas decepções que tive, porque lutei realmente, com intensidade, votei-me por inteiro à V. Ex.<sup>a</sup> nas lutas que desenvolvi. Inclusive V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, num determinado momento, quando V. Ex.<sup>a</sup> estava na sua escalada — e tanto se falava na decolagem da candidatura Mário Covas — com índices pequenos ainda, o então candidato Fernando Collor, detentor de índices altíssimos, procurou-me e fui claro com ele. Eu disse: Tenho compromisso com uma idéia social democrata que vejo encarnada na figura de Mário Covas.

Quero deixar claro que hoje percebo que um Governo conseguiu fazer aquilo que Governo nenhum do País conseguiu: recompôs a autoridade e recompôs aquilo que, quando fala, quando acaba, é o fim de tudo. Recompôs as esperanças da população, e a falência da esperança é o pior que pode acontecer para um País. O País, agora volta a ter esperanças de ter um futuro ensolarado.

Nesta oportunidade, fico muito feliz porque acredito que no varejo se possa fazer os reparos necessários. Tenho a certeza de que conto com a solidariedade íntima mesmo daqueles que se opõem ao Governo. Acredito que realmente o Governo fez o que tinha que ser feito, pra enfrentar esse conjunto colossal de problemas que, afinal, parecia que nos ia levar à falência total, falência do Estado, da sociedade, das esperanças de todos, o fim de uma sociedade que aqui que destinava a ter tantas perspectivas.

**O Sr. Mário Maia** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Ex.<sup>a</sup> tem o aparte, eminente Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador José Ignácio Ferrereira, não é preciso dizer a estima e a benquerença que nós todos aqui temos por V. Ex.<sup>a</sup> Todos nós verificamos que V. Ex.<sup>a</sup> está num ponto do momento brasileiro muito delicado, porque as coisas acontecem com muita velocidade e, às vezes, com responsabilidade da Liderança que V. Ex.<sup>a</sup> tem, não pode acompanhar nos minutos dos acontecimentos seu desenrolar com precisão. O nobre Senador Mário Covas estava falando em velocidade. Realmente, este Governo age com uma velocidade muito grande e, talvez, V. Ex.<sup>a</sup>, que se dispôs a assumir essa grande e grave responsabilidade de ser o Líder do Governo aqui no Senado, tenha que usar até dois carburadores para acompanhar a velocidade. Este Governo está imprimindo uma alta velocidade à sua máquina administrativa. A pressa de acertar, de mudar, de transformar a Nação é muito grande. Entretanto, V. Ex.<sup>a</sup>, com sua inteligência e habilidade política, está nos dando uma aula de humildade, de fraternidade e disciplina mesmo, nesta tarde, quando se desnuda o Governo nos seus erros, seus desacertos, na perseguição do querer acertar e com a maior lealdade, a maior dignidade, coloca, uma autocrítica, como Representante do Governo neste momento, aqui, os erros praticados pela pressa, pelo aodamento com que as providências estão sendo tomadas. Com isso, V. Ex.<sup>a</sup> coloca, perante o Congresso Nacional e a Nação brasileira, uma cooperação com seus Pares, aqueles que, muito entusiasmados com as providências tomadas, chegaram a pensar que elas eram perfeitas, que eram verdades absolutas e criaram até alguns adjetivos para o Plano, tais como: intocável, inegociável, "imexível", porque sendo perfeito não precisa ser tocado. V. Ex.<sup>a</sup> está demonstrando, com humildade até, que o Plano não é perfei-

to, que o Plano é "mexível", que o Plano é tocável e pode ser negociado. Dentro desse esforço que V. Exª faz para nos dar explicações dos tropeços nascidos dessa pressa, gostaria de fazer uma pergunta, a que V. Exª me respondesse como jurista: essas Medidas Provisórias nºs 153 e 156, como está na Constituição, têm forças de lei a partir do momento em que são publicadas no Diário Oficial?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Não. Têm força de lei a partir do momento da sua edição, por força do art. 62 da Constituição.

**O Sr. Mário Maia** — E terá vigência, durante trinta dias, com força de lei, até que o Congresso as transforme em lei definitiva ou as rejeite? Essas duas Medidas tiveram a vigência, se não me engano nos cálculos, do dia 15 ao dia 26, de onze dias. Aqueles que foram penalizados durante a vigência dessas Medidas, agora, com a sua retirada, como ficam? Como se farão os reparos morais e materiais praticados contra o cidadão que foi penalizado? Era um esclarecimento que eu gostaria de obter.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Senador Mário Maia, a partir de um determinado momento o Governo retirou essas Medidas e o fez — repito — não por reconhecer explicitamente a inconstitucionalidade delas, mas rendendo homenagem a correntes densas, majoritárias, dentro do mundo jurídico brasileiro, que fluam no sentido da pregação dessa inconstitucionalidade. Havia outras correntes em sentido contrário. O Governo retirou essas medidas para eliminar uma situação polêmica e com o propósito de envasar essas medidas em outros termos, que fossem pacíficos e não ensejassem controvérsia alguma. A Medida Provisória é muito recente no nosso Direito Público; não se tem precedentes na jurisprudência a respeito delas. O que o Governo fez foi acabar com a polêmica, com a controvérsia, retirando essas Medidas Provisórias. Quanto aos seus efeitos, V. Exª sabe muito bem que o Estado de direito tem uma complexidade muito grande, tem um conjunto de instrumentos que permite àqueles que eventualmente se considerem prejudicados por medidas que tiveram uma vigência temporária, e durante essa vigência, possam delas recorrer. É evidente que V. Exª sabe que há previsão para essas coisas na própria estrutura do Estado de direito brasileiro.

Tenho a impressão de que, por esse ângulo, a questão pode ser encarada naturalmente, porque qualquer que seja o fato sempre haverá na lei previsão para o seu tratamento.

O importante a fazer era eliminar essa situação de fricção desnecessária e se fazer um envasamento em normas que não provocassem qualquer controvérsia.

De maneira, Sr. Presidente, que pretendo, nesta oportunidade, tecer a minha homenagem a uma pessoa — é esse foi o meu objetivo, ao pedir a palavra aqui — a Bernardo Cabral.

**O Sr. José Fogaça** — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Exª tem a palavra, eminente Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Nobre Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira, não posso, neste momento de rara oportunidade, deixar de fazer também o meu ato de solidariedade pessoal a essa grande figura brasileira, o Ministro da Justiça, Bernardo Cabral. S. Exª tem sido vítima da utilização de imagem, S. Exª tem sido vítima da exploração publicitária de um Governo que acredita muito mais no marketing do que nos fatos. Lamento que o Senhor Presidente da República tenha, em programa de televisão na Rede Globo, dito que o atestado eloquente da constitucionalidade das suas medidas era o seu Ministro da Justiça, Bernardo Cabral. Aquela declaração era profundamente tranquilizadora para a sociedade brasileira, e nos foi, a nós do Congresso, um momento, inclusive, de votar um crédito de confiança às iniciativas governamentais. No entanto, fico eu pasmo em saber que o Governo não deu conhecimento a Bernardo Cabral daquilo que emitira, daquilo que editara como medida provisória. O que nos parece, nobre Líder do Governo, com todo o respeito, é que este Governo prima por utilizar-se da imagem, do prestígio das pessoas como um instrumento de marketing político, esquecendo-se de que, por trás da versão, os fatos, acima de tudo, é que são fundamentais.

Ao contrário do que diz uma regra jornalística de que o que importa é a versão e não os fatos, é preciso que o Presidente da República saiba que o que importa são os fatos e não a sua versão, e que Sua Excelência o Presidente não pode se valer como Bernardo Cabral, para enganar o povo brasileiro do prestígio, da imagem, da sabedoria, da responsabilidade de um homem e dizer a todos que Bernardo Cabral assinava, legitimava as medidas provisórias como um detentor do espírito da Constituição. Isto é verdade, mas não era verdade para o Senhor Presidente, porque Sua Excelência sabia que o ilustre Deputado e hoje Ministro Bernardo Cabral não tomara conhecimento, não assinara e não dera o seu nihil obstat àquela medida provisória. De modo que fico a lamentar, nobre Líder José Ignácio Ferreira, que um homem da envergadura de Bernardo Cabral seja usado dessa forma. Quero me valer do pronunciamento de V. Exª para prestar a minha mais irrestrita, mais sentida e, se for possível, a mais veemente solidariedade política ao Ministro da Justiça, que não foi tratado aqui à altura do seu nome, do seu prestígio e da sua importância no cenário nacional. De outra parte, se tudo isso foi tão mal, não posso deixar de reconhecer também que foi bom. É preciso admitir que o Governo teve um gesto absolutamente inédito no seu comportamento insperado, que foi o de reconhecer seu erro e retirar as medidas provi-

sórias inconstitucionais. A mudança do discurso, a partir daí, parece-me absolutamente importante. O discurso da "inexível" o discurso do intolável do inegociável, da auto-suficiência e da onipotência absoluta, de repente, saudavelmente, começa a ser substituída pelo discurso do diálogo, da convivência, da proximidade, de uma humildade tão necessária para o exercício do Poder. No mesmo momento em que faço observações críticas em relação ao tratamento dado pelo Presidente de República a um homem da dimensão e da grandeza de Bernardo Cabral, reconheço também que uma mudança de 180 graus no comportamento e nas atitudes do Governo é absolutamente saudável neste momento, para a própria estabilidade do processo, neste momento, democrático que todos nós estamos longamente construindo. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Agradeço a V. Exª, nobre Senador José Fogaça.

Vou encerrar, Sr. Presidente, mas devo responder ao eminente Senador José Fogaça, apenas concordando com suas menfestações acerca do Ministro Bernardo Cabral, o que, aliás, foi o que me trouxe à tribuna, mas discordando veementemente do fato de que Bernardo Cabral, tenha sido utilizado pelo Presidente da República no seu conceito, na sua responsabilidade, para que essas medidas viessem a público sem a sua assinatura.

Eu me refiro a isso, porque tenho a consciência de como esses fatos se deram. Eventualmente, um episódio como este, menor, que passa despercebido, poderia ter ocorrido, como efetivamente ocorreu. Não houve qualquer conhecimento do Presidente da República desse fato, que me foi revelado recentemente. É comuníssimo e poderia perfeitamente ocorrer. E é muito mais comum diante do volume das mediadas que foram levadas à publicação. Eu precisava enfatizar aqui este fato, para deixar claro que, ao longo de todo o esforço que foi feito para dar juridicidade e constitucionalidade a essas medidas, poderia ocorrer até que o Governo tivesse errado, tivesse se equivocado e cometido alguma inconstitucionalidade. O episódio não revela — repito — sequer o reconhecimento do Governo de que praticara inconstitucionalidade mas revela um desejo claro do Governo de reduzir as faixas de polêmica com vertentes importantes do pensamento jurídico, dentro da sociedade organizada do País.

**O Sr. Marco Maciel** — Permita-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Tem a palavra V. Exª, nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, há pouco, o nobre Senador José Fogaça, Vice-Líder do PMDB, transmitia a sua solidariedade pessoal ao Sr. Minis-



tro, Bernardo Cabral. Quero secundá-lo para dizer que também transmito minha solidariedade pessoal ao Sr. Ministro da Justiça, e acrescento, além da solidariedade pessoal, a solidariedade partidária. Falando aqui na condição de Líder do meu Partido, o PFL, posso dizer, expressando o sentimento da minha Bancada, que o atual Ministro da Justiça e ex-Relator da Constituinte, Bernardo Cabral, merece, de nossa parte, todo o apreço e todo o respeito, não somente pela sua vida pública, mas também pelas suas reconhecidas qualidades de advogado e de jurista. Por isso, quero dizer que V. Exª se houve muito bem nesta tarde, ao brindar esta Casa com um discurso de desagravo, se assim posso dizer, à figura do Ministro Bernardo Cabral. Creio que os apertes feitos ao discurso de V. Exª, todos eles posso dizer, foram numa só direção, no reconhecimento do valor, do mérito do atual Ministro da Justiça. Por isso, quero, neste meu breve aparte, fazer minhas, mas muito mais do que minhas, do meu Partido, as palavras de cumprimentos a V. Exª pela manifestação que faz, nesta tarde, em favor, em prol da figura do atual Ministro da Justiça e ex-colega nosso, aqui no Congresso Nacional, Bernardo Cabral.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado, eminente Senador Marco Maciel, por enriquecer este pronunciamento com o seu aparte.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo da importância de este País continuar mantendo a sua reverência, o seu respeito à figura de Bernardo Cabral. É uma figura envolvida num nimbo de respeito, de credibilidade e admiração por toda a Nação brasileira, que inclusive é devedora a ele pelo trabalho estafante, exaustivo que desenvolveu na condição de Relator da Constituinte, que culminou com a Constituição brasileira que está em vigor. Bernardo Cabral é, sem dúvida alguma, a figura singular de um jurista de escol, de um advogado militante com expressiva folha de serviços prestados ao mundo jurídico brasileiro; é uma figura que poderíamos dizer espartano e ateniense, é cientista e guerreiro, é homem do coliseu e é homem da catacumba, é o homem que mistura essas duas coisas; guerreiro e cientista porque, como advogado e jurista que é, tem dado a sua vida à causa do Direito. Foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil num momento crítico da vida nacional, enfrentou o autoritarismo que, tempos atrás, o havia vitimado, cassando o seu mandato e suspendendo os seus direitos políticos por dez anos. É um homem de grande expressão nacional, de elevados padrões teológico, cívico e ético. É um homem, sem dúvida alguma, da maior credibilidade no mundo jurídico brasileiro, competente, sério e independente. Tenho a certeza, Sr. Presidente, de que o Congresso Nacional e o povo brasileiro continuam a manter o respeito, a confiança, a credibilidade que depositaram sempre em Bernardo Cabral. (Muito bem!)

### DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

#### Retificação

Na publicação dos Discursos Pronunciados em Sessão Anterior, feita no DCN III, de 8-3-90, na página 558, 3ª coluna, Onde se lê:

“Discurso pronunciado pelo Sr. Roberto Campos na Sessão de 2-2-90...”

Leia-se:

“Discurso pronunciado pelo Sr. Roberto Campos na Sessão de 21-2-90...”

### ATA DA 15ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1990

(Publicada no DCN — Seção II de 9-3-90)

#### Retificação

No Requerimento nº 30, de 1990, de urgência para o Ofício s/8, de 1990 (nº 352/90, na origem), na página 628, 2ª coluna,

Onde se lê:

... o Ofício nº 2/8, de 1990 (nº 352/90, na origem),...

Leia-se:

... o Ofício nº s/8, de 1990 (nº 352/90, na origem),...

### ATO DO PRESIDENTE Nº 37, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.307/90-4, resolve aposentar, voluntariamente, HUMBERTO HAYDT DE SOUZA MELLO, Analista Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 38, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.483/90-4, resolve aposentar, voluntariamente HAROLDO PEREIRA FERREIRAS, Analista Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40,

inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 39, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 003.011/90-0, resolve rescindir, o contrato de trabalho do servidor IVAN SEBASTIÃO BARBOSA AFONSO, Assessor Técnico, DAS-3, do Gabinete do Senador Mata Machado, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 23 de março de 1990.

Senado Federal, 2 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 40, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.499/89-0, resolve aposentar, por invalidez, VENERANDO PEREIRA LEMOS, Técnico Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso III, 520, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 176, inciso III e 178, inciso II, da Lei nº 1.711, de 1952, bem assim com o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 15/35 (quinze e trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 3 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1990 — art. 269, II do Regulamento Interno.)

#### Projetos Aprovados e Envidados à sanção do Governador do Distrito Federal

— Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$

5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros), e dá outras providências. Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos. Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, de iniciativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 21-3-90.

— Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 27-3-90.

— Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das leis que menciona, e dá outras providências. Sessão: 27-3-90.

— Projeto de Lei do DF nº 7, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a transposição de servidor para a carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989. Sessão: 28-3-90.

#### Projetos aprovados e enviados à promulgação

— Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1989 (nº 115/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais. Sessão: 6-3-90.

— Projeto de Resolução nº 3, de 1990, que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos oitenta e três francos belgas). Sessão: 6-3-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1989 (nº 116/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de outorga à Rádio Maringá de Pombal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba. Sessão: 8-3-90.

— Projeto de Resolução nº 5, de 1990, que autoriza o Governador do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT — PR). Sessão: 13-3-90.

— Projeto de Resolução nº 6, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM — SP. Sessão: 13-3-90.

— Projeto de Resolução nº 7, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,90 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal. Sessão: 13-3-90.

— Projeto de Resolução nº 8, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Acailândia, Estado do Maranhão, a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada no valor equivalente a 7.605.262,00 Bônus do Tesouro Nacional — BTN. Sessão: 13-3-90.

— Projeto de Resolução nº 9, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 Bônus do Tesouro Nacional — BTN. Sessão: 13-3-90.

— Projeto de Resolução nº 10, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal. Sessão: 13-3-90.

— Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que introduz alterações no título IV do Regimento Interno do Senado Federal. Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Resolução nº 13, de 1990, que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Saúde, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial). Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Resolução nº 91, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição. Sessão: 21-3-90.

— Projeto de Resolução nº 11, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO). Sessão: 23-3-90.

— Projeto de Resolução nº 12, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo (LFTSP), em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita. Sessão: 27-3-90.

— Projeto de Resolução nº 4, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte

mil, trezentos e setenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-3-90.

#### Projetos Aprovados e Enviados À Câmara dos Deputados

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências. Sessão: 7-3-90.

— Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1989, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre a criação da Fundação Funcebrae e dá outras providências. Sessão: 22-3-90 (extraordinária).

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que "dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência", e determina outras providências. Sessão: 22-3-90 (extraordinária).

— Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/90, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências. Sessão: 23-3-90.

— Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Universidade de Caxias", com sede na cidade de idêntica denominação, no Estado do Maranhão, e dá outras providências. Sessão: 27-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas. Sessão: 27-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a comemoração do feriado de 21 abril — Dia de Tiradentes. Sessão: 27-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, e dá outras providências. Sessão: 27-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1989, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que acrescenta parágrafo único ao artigo 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1986. Sessão: 27-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que define crimes contra a memória nacional. Sessão: 27-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989, de autoria do Senador Teotônio Vilela

Filho, que dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro. Sessão: 30-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1989, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que dá nova redação ao art. 125 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). Sessão: 30-3-90 (competência terminativa de comissão).

#### Projetos Aprovados e Enviados À Comissão Diretora

##### (Art. 98, V, do Regimento Interno)

— Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II). Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal. Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição. Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Resolução nº 1, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição. Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Lei DF nº 65, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto de Carvalho), que dispõe sobre a utilização de recursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais. Sessão: 23-9-90.

#### Projeto Rejeitado

##### e Encaminhado ao Arquivo

— Projeto de Resolução nº 2, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação. Sessão: 23-3-90.

#### Projetos Arquivados Nos Termos do art. 254 Do Regimento Interno

— Projeto de Lei do DF nº 41, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dá nome de "Parque Chico Mendes" ao Parque do Guará. Sessão: 8-3-90.

— Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1989 (nº 1.319/88, na Casa de origem), de

iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do Decreto-lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987. Sessão: 23-3-90.

#### Projetos Declarados

##### Prejudicados

##### e Encaminhados ao Arquivo

— Projeto de Resolução nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 6-3-90.

— Projeto de Resolução nº 95, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Psicólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 9-3-90.

#### Projeto Arquivado nos Termos

##### Do § 1º do art. 101 do

##### Regimento Interno

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1988, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a concessão das emissoras de rádio e televisão. Sessão: 20-3-90.

#### Mensagens Aprovadas

##### Relativas à Escolha de

##### Autoridades

— Mensagem nº 321, de 1989. (Nº 834/89, na origem), de 28 de novembro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora Cnéa Cimini Moreira de Oliveira para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho em vaga originária destinada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da nova composição do Tribunal. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

— Mensagem nº 78, de 1990 (nº 83/90, na origem), de 16 de fevereiro de 1990, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Eduardo Victor Pires Gonçalves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga destinada a membro do Ministério Público da Justiça Militar, decorrente da aposentadoria do Doutor Ruy de Lima Pessoa. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

— Mensagem nº 83, de 1990 (nº 169/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Gustavo Jorge Laboisier Loyola, para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

— Mensagem nº 84, de 1990 (nº 170/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Luis Eduardo Alves de Assis, para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

— Mensagem nº 85, de 1990 (nº 171/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Antônio Claudio Leonardo Pereira Sochaczewski, para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

— Mensagem nº 86, de 1990 (nº 172/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ibrahim Eris, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

#### Proposição Retirada pelo Autor e Arquivada nos Termos do Art. 156 do Regimento Interno

— Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, de autoria do Senador Roberto Campos, que requer ampla fiscalização das atividades e condições da indústria de transporte aéreo regular, objetivando a proposição de medidas definitivas para sanear essa indústria no Brasil e evitar novas e dispendiosas experiências de estatização. Sessão: 6-3-90.

#### Requerimentos Aprovados

— Requerimento nº 8, de 1990, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, de sua autoria, que requer ampla fiscalização, pela Comissão de Fiscalização e Controle, das atividades e condições da indústria de transporte aéreo regular, objetivando a proposição de medidas definitivas para sanear essa indústria no Brasil e evitar novas e dispendiosas experiências de estatização. Sessão: 6-3-90.

— Requerimento nº 12, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

— Requerimento nº 37, de 1990, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com o art. 50 da Constituição Federal, a convocação da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar, perante o Plenário, esclarecimento a respeito das medidas adotadas pelo Governo com relação à liquidez dos ativos financeiros, à nova sistemática de reajuste de preços e salários e à criação de imposto sobre saque nas cadernetas de poupança. Sessão: 28-3-90

**Vetos Mantidos pelo Senado Federal**

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. Sessão: 20-3-90.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carteira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos; fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências. Sessão: 20-3-90.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, de iniciativa do Gover-

nador do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis. Sessão: 20-3-90.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos,

Fixa os valores de seus salários e dá outras providências. Sessão: 20-3-90.

**Projeto Prejudicado e Enviado ao Arquivo**

— Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990-Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências. Sessão: 23-3-90.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 28

SÁBADO, 7 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/90 (nº 1.943/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a faixa de idade em que o trabalhador é considerado menor, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, alterando o art. 402 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Comunicando o arquivamento do seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 245/85, que altera a Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória nas condições que especifica.

##### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do DF nº 65/89, que dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais. (Redação final).

— Projeto de Lei do Senado nº 110/89, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 21/90 — Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Comunicações

— Do Sr. Senador Divaldo Suruagy, que se ausentará dos trabalhos da Casa a partir do dia 17 do corrente mês.

— Do Sr. Senador Raimundo Lira, referente ao seu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, desde já, passando a integrar a bancada do PRN — Partido da Reconstrução Nacional.

— Do Sr. Senador Moisés Abrão, solicitando as substituições de membros em comissões permanentes.

##### 1.2.5 — Ofício

— Nº 1/90, do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 110/89, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 110/89, seja apreciado pelo Plenário.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Estatuto da criança e do adolescente.

SENADOR LEITE CHAVES — Apoio ao plano de estabilização econômica do Governo.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. José Bezerra de Araújo.

##### 1.2.8 — Comunicações

— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que se ausentará dos trabalhos da Casa do dia 7 de abril ao dia 15 do mesmo mês.

— Do Sr. Senador Afonso Sancho, referente à sua filiação ao Partido da Frente Liberal — PFL.

##### 1.2.9 — Comunicações da Presidência

— Deferimento das indicações feita pelo Senador Chagas Rodrigues, no exercício da Liderança do PSDB, dos Senadores José Richa e Mário Covas para exercerem, respectivamente, as funções de Titular e Suplente da Comissão de Assuntos Econômicos.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 193/89, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências. Retirado da pauta por falha processual.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/89, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências. Retirado da pauta por tramitar conjuntamente com o PLS nº 193/89.

— Projeto de Lei do Senado nº 279/89, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput. Retirado da pauta por tramitar conjuntamente com o PLS nº 193/89.

<b>EXPEDIENTE</b> <b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.869,00  Tragam. 2.200-exemplares.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR MEIRA FILHO** — Artigo publicado no jornal *Correio Braziliense*, sob título decisão sensata, sobre a nomeação do Sr. Vanderlei Valim para governador do Distrito Federal.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Indicação do Senador Carlos Chiarelli para o Ministério da Educação. Necessidade de maiores recursos para a Educação.

**SENADOR JAMIL HADDAD** — Situação crítica que ficará a Biblioteca Nacional, caso seja aprovada pelo Congresso a demissão de funcionários públicos.

**SENADOR CARLOS ALBERTO** — Estiagem que está ocorrendo no Rio Grande do Norte. Início de saques no interior do Estado.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Litígio territorial entre os Estados de Sergipe e Bahia.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Privatização de empresas estatais.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Transcrição nos Anais do Se-

nado, de resposta do Ministro Octávio Moreira Lima, ao requerimento de S. Ex.<sup>a</sup>, sobre aspectos da aviação comercial brasileira.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Efeitos, no País, do plano de estabilização econômica do Governo.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO** — Considerações sobre a Medida Provisória nº 168/90, que trata do bloqueio dos saldos de conta corrente e de aplicações financeiras, inclusive da caderneta de poupança.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 249/89, sendo que ao mesmo foram oferecidas 25 emendas.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da Próxima Sessão****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA**  
Nº 6, de 1990**3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
Nº 41, de 1990**4 — EXTRATO DE TERMO DE OCUPAÇÃO**  
Referente ao imóvel situado na SQS 210 Bloco "G" apartamento 201.**5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

Relatório 1989  
 Ata da 28ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de março de 1990  
 Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de março de 1990  
 Resoluções nºs 1 a 9/90 e 26 a 28/89  
 Pareceres referentes aos Balançetes Patrimoniais e Demonstrativos das Receitas e Despesas do IPC

**6 — ATA DE COMISSÃO****7 — MESA DIRETORA****8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 32ª Sessão, em 6 de abril de 1990****4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura***Presidência do Sr. Pompeu de Sousa***ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Afonso Sancho — Teotônio Vilela Filho — Pompeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**OFÍCIO**

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 8, DE 1990

(Nº 1.943/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre a faixa de idade em que o trabalhador é considerado menor, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, alterando o art. 402 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:  
 Art. 1º O caput do art. 402 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 402. Considera-se menor, para efeitos desta consolidação, o trabalhador de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO II

#### Dos Direitos e Garantias Fundamentais

#### CAPÍTULO II

#### Dos Direitos Sociais

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII — Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

#### TÍTULO III

#### Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

#### CAPÍTULO IV

#### Da Proteção do Trabalho do Menor

#### SEÇÃO I

#### Disposições Gerais

Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. O trabalho do menor reger-se-á pelas disposições do presente capítulo, exceto no serviço em oficinas em que trabalhem exclusivamente pessoas da família do menor e esteja este sob a direção do pai, mãe ou tutor, observado, entretanto, o disposto nos arts. 404 e 405 e na Seção II.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

#### OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 15/90, de 3 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1985 (nº 5.388/85, naquela Casa),

de autoria do Senador Nivaldo Machado, que altera a Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória nas condições que especifica.

#### PARECERES

#### PARECER Nº 75, DE 1990 (Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Lei do DF nº 65, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 65, de 1989, que dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de abril de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Divaldo Suruagy.

#### ANEXO AO PARECER Nº 75, DE 1990

#### Redação final do Projeto de Lei do DF nº 65, de 1989, que dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º As empresas industriais e agroindustriais que se utilizarem dos cursos d'água no território do Distrito Federal são obrigadas a captar as águas, exclusivamente, em local situado abaixo do ponto onde a mesma empresa lançar seus esgotos.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não isenta a empresa do cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação ambiental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Regovam-se as disposições em contrário.

#### PARECER Nº 76, DE 1990

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre o Projeto de Lei nº 110 de 1989, do Senado Federal que "dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências".

Relator: Senador João Castelo

O presente projeto de lei visa regulamentar os preceitos constitucionais constantes:

"A. do § 1º do art. 176, da Constituição Federal, o qual, ao enumerar as condições gerais em que se farão a pesquisa e lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica, determina, in fine, que, na forma da lei, se estabelecerão:

"as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas".

"B. do § 3º do art. 231, do Capítulo "Dos Índios" da Constituição de 1988."

Daf que o presente projeto passa a se desenvolver em função das determinações obje-

to de alguns dispositivos constitucionais entre os quais citam-se:

"a) No art. 176

\* a distinção entre a propriedade do solo e a dos recursos minerais e potenciais de energia hidráulica;

\* recursos e potenciais estes que pertencem à União, inclusive quando localizados em terras indígenas ou de fronteiras;

\* cuja lavra e aproveitamento poderão ser concedidos pela União, na forma da lei;

\* somente a brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional, definida esta no art. 171 da Constituição;

\* participação do proprietário do solo no produto da exploração;

b) No art. 231, que trata "Dos Índios" e onde, a para das exigências do art. 176, determina ainda que o aproveitamento dos recursos e potenciais em tela seja concedido:

\* com autorização do Congresso Nacional;

\* ouvidas as comunidades afetadas;

\* assegurada, a estas comunidades, participação nos resultados da lavra, de novo, "na forma da lei".

Saliente-se que, atrelados em ambos os dispositivos constitucionais — artigos 176 e 231 — a exploração dos recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica, o Projeto versa exclusivamente da exploração dos recursos minerais. Não sem razão, certamente, uma vez que estes têm sido objeto de uma corrida que se acelerou a partir de 1985.

Já em princípios de 1986, dossiê preparado pela Coordenação Nacional dos Geólogos — Conage e pelo Centro Eumênico de Documentação e Informação e entregue aos Ministros do Interior e das Minas e Energia, em 15 de abril daquele ano, revelava o seguinte: 77 de 302 áreas indígenas da Amazônia estão afetadas em 34% (17 milhões de hectares) de sua extensão total pelos alvarás concedidos e pelos requerimentos em curso. As terras indígenas dos Estados do Pará e de Rondônia são as mais atingidas. O Alto Rio Negro e a área Yanomani (RR) estão quase totalmente requeridos.

A mineração em área indígena foi objeto de um decreto do governo Figueiredo (nº 88.985/83. O Procurador-Geral da República, por representação de lideranças indígenas arguiu a inconstitucionalidade daquele decreto. Independentemente da questão da inconstitucionalidade, o decreto não poderia ser aplicado sem sua regulamentação pela Funai, o que não ocorreu. Os alvarás concedidos são portanto ilegais. Mais ainda: o decreto prevê a autorização de pesquisa e concessão de lavra a empresas estatais e somente para minerais estratégicos. Apenas excepcionalmente se poderia concedê-las a empresas privadas nacionais. Ora, o dossiê Cedi/Conage evidencia que apenas 10% dos alvarás foram concedidos a grupos estatais, 50% fa-

voecem grupos privados nacionais e 40% grupos multinacionais.

Sequndo informações desse dossiê, após delegar poderes de concessão de alvarás ao Departamento Nacional de Pesquisa Mineral, verificou-se o pico de 1985, ano em que foram liberados 160 alvarás, levando a situação a assustar o próprio Ministro das Minas e Energia.

Esta razão por que o presente projeto de lei determina, em seu artigo 8º, "o levantamento dos alvarás de pesquisa e concessão de lavra em vigor em terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, concedidas até a data de promulgação da Constituição Federal, tomando — o MME — medidas para que se adaptem às exigências desta lei".

Por fim, lembrar que o projeto separou, didaticamente, os procedimentos relativos à autorização de pesquisa daqueles referentes à autorização de lavra, em alguns casos determinando a repetição de diligências tais como a consulta à comunidade indígena prevista no § 3º do art. 231 da Constituição.

Em face do exposto, e tendo em vista o alto sentido social e o alcance humanístico do presente projeto, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1990.  
— Teotônio Vilela Filho, Presidente, em exercício — João Castelo, Relator — Gerson Camata — Ronaldo Aragão — Nabor Júnior — Dirceu Carneiro — Marcio Lacerda — Francisco Rollemberg — Ruy Bacelar — Leopoldo Peres.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 21, DE 1990**  
(Complementar)

Dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis, além dos casos previstos no art. 14 da Constituição:

I — para qualquer cargo eletivo:

a) os que participem da organização ou funcionamento de qualquer agrupamento, associação ou partido político cujo programa ou ação contrariem a soberania nacional e o regime democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem, conforme expresso no art. 17 da Constituição Federal;

b) os membros do Poder Legislativo que hajam perdido os mandatos pelos motivos referidos no art. 55 da Constituição;

c) os que, por ato de subversão ou de improbidade na administração pública, direta ou indireta, ou na particular, tenham sido condenados à destituição de cargo, função ou emprego, em virtude de sentença judicial, transitada em julgado, ou mediante processo

administrativo em que se lhes haja assegurado ampla defesa;

d) por 4 (quatro) anos a contar de sentença, os que forem declarados indignos do serviço militar, tanto profissional quanto temporário, em qualquer das forças;

e) os que tenham cometido, por si ou por outrem, mediante abuso do poder econômico, ato de corrupção ou de influência no exercício de cargo ou função da administração direta ou indireta, assim reconhecidos pela justiça, ou que venham a comprometer, pela prática dos mesmos abusos, atos ou influência;

f) os que tenham, contra si, sentença condenatória por enriquecimento ilícito;

g) os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem político-social, a economia popular, a fé pública e o patrimônio, e que tenham praticado a arguição de inelegibilidade ou a impugnação de registro de candidato feita com motivação falsa, ou graciosamente, por espírito de emulação e mero capricho.

II — Para Presidente e Vice-Presidente da República:

a) os brasileiros naturalizados e os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) até 5 (cinco) meses depois de afastados definitivamente de suas funções:

1. Os Ministros de Estado;

2. O Secretário-Geral da Presidência da República;

3. O chefe do Gabinete Militar da Presidência da República;

4. Os Secretários de órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente da República;

5. O Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas;

6. Os Chefes de Estado-Maior da Marinha, do Exército, da Aeronáutica;

7. Os Comandantes de Comando Militar;

8. Os Magistrados;

9. O Procurador-Geral da República;

10. O Consultor-Geral da República;

11. O Procurador-Geral da Fazenda Nacional;

12. Governadores de Estado e o Governador do Distrito Federal;

13. Os Secretários de Estado;

14. Os Membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15. O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

16. Os Presidentes, Diretores ou Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista;

17. Os Prefeitos Municipais.

c) os que nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito:

1. Tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, ou sujeitas a seu controle, assim como em fundações instituídas ou subvencionadas pela União, Estado, Distrito Federal, Território ou Município;

2. Hajam ocupado cargo ou função de direção nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro

de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

3. Tenham exercido cargo ou função diretiva, gerencial ou representação nas sociedades, empresas ou estabelecimentos públicos ou privados que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo poder público ou que tenham exclusivamente por objeto operações financeiras, façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas;

4. Tenham exercido cargo ou função diretiva, gerencial ou representação, em pessoa jurídica ou empresa, cuja atividade consista na execução de obras, na prestação de serviços ou no fornecimento de bens por conta ou sob controle do poder público;

5. Os que tenham exercido cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na área de comunicação social, ou ainda participação ou apresentação habituais, com ou sem vínculo contratual, na propaganda dessas empresas, assim como em fundações mantidas pela União, Estados, Distrito Federal, Território ou Municípios.

d) Os que, nos três meses anteriores ao pleito:

1. Tenham exercido o cargo de Subprocurador-Geral da República;

2. Tiveram competência, direta ou indireta, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter compulsório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

3. Tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou empresa estrangeira ou em entidade mantida por contribuições impostas pelo poder público;

4. Tenham exercido cargo ou função diretiva em confederação, sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

III — Para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal:

a) os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) até 5 (cinco) meses depois de afastados definitivamente de suas funções:

1. Os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea b do item II e, no tocante às demais alíneas, tratando-se de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado;

2. O Procurador-Geral do Estado ou Chefe do Ministério Público Estadual, os Subprocuradores-Gerais do Estado, bem como os Membros do Ministério Público que desempenham funções junto a tribunais;

3. Os chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador;

4. Os membros do Tribunal de Contas dos Estados e do Tribunal de Contas dos Municípios;



5. Os Diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

6. Os Secretários da Administração Municipal ou membros de órgãos congêneres;

7. O Comandante da Polícia Militar Estadual.

c) Em cada Estado:

1. Os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado, pelo menos um ano imediatamente anterior à eleição;

2. Os que não tenham ao menos 5 (cinco) meses de filiação partidária;

3. Os membros do Ministério Público, com exercício na Comarca da Capital, nos três meses anteriores ao pleito.

IV — Para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhe for aplicável, por identidade de situações, ou inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, observados os mesmos prazos;

b) os membros do Ministério Público em exercício na Comarca, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito;

c) as autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito;

d) os que não possuam domicílio eleitoral no Município 1 (um) ano — pelo menos, imediatamente anterior à eleição;

e) os membros das Câmaras Municipais que, na conformidade da Constituição e das leis, hajam perdido os respectivos mandatos;

V — Para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, especificados nas alíneas a e b do item II e, no tocante às demais alíneas, se se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas;

c) os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado, Distrito Federal ou Território, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição;

VI — Para a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Assembléia Distrital:

a) no que lhe for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização;

b) os que não possuam domicílio eleitoral no Estado, Distrito Federal ou Território, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição;

VII — Para as Câmaras Municipais:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º Não podem ser reeleitos os que, no período imediatamente anterior à eleição, hajam exercido os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 3º Compete à Justiça Eleitoral conhecer e decidir as arguições de inelegibilidade.

Art. 4º Ocorrendo, após a eleição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, o cancelamento do diploma de candidato eleito, realizar-se-á nova eleição dentro de 60 (sessenta) dias após a publicação ou intimação da decisão transitada em julgado.

Art. 5º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para o processamento do registro de candidatos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Deriva a presente proposta de obrigação constitucional de regulamentar por lei complementar as situações e as pessoas cujas configurações e exercício de funções inabilitem pretendentes para o exercício do direito de pleitear cargos eletivos, estabelecendo, outrossim, outros casos de inelegibilidade, além daqueles previstos na Constituição e os prazos de sua cessação.

A Lei anterior, nº 5 (Complementar) data de ainda de 1970, consubstanciava o momento político peculiar por que passava o País.

Procuramos, em nossa proposta, configuração consentânea com o regime democrático pluralista, a liberdade de ação política e especialmente a adequação da norma menor aos princípios constitucionais de 1988 que visem, sem sombra de dúvida, a segurança do homem, a consolidação do poder civil, o resguardo da cidadania e a defesa do estado de direito.

O presente projeto, procurando atender a boa técnica legislativa, estruturou o texto na sua primeira parte em sete itens, que são as inelegibilidades por cargos.

O inciso primeiro trata das inelegibilidades para qualquer cargo eletivo.

O inciso segundo trata das inelegibilidades para os pretendentes aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República. Os prazos para desincompatibilização com o exercício de funções ou cargos, ficaram em até 5 (cinco) meses e/ou em até três meses dependendo da atividade exercida pelo pretendente a candidato.

O inciso terceiro trata das inelegibilidades para os pretendentes aos cargos de Governador e Vice dos Estados, incluídos agora os pretendentes ao Governo do Distrito Federal, que a partir da Constituição de 1988, passa a ser eleito pelo povo. Mantêm-se as mesmas regras estabelecidas no inciso anterior e adequadas aos casos estaduais.

O inciso quarto trata das inelegibilidades para os pretendentes aos cargos de Prefeito

e Vice-Prefeito. Mantêm-se as regras anteriores, adequadas aos Municípios.

Os incisos quinto e sexto tratam das inelegibilidades para os pretendentes ao cargo de Senador, Deputado Federal ou Estadual respectivamente. Mantêm-se, também, as regras anteriores, vinculadas e adequadas ao Estado de origem eleitoral do pretendente.

O inciso sétimo trata das inelegibilidades para os pretendentes ao cargo de Vereador. Mantêm-se as regras anteriores, adequadas aos Municípios.

O objetivo primordial da presente proposição é estabelecer limites éticos de elegibilidade, especialmente no que diz respeito ao exercício do poder; à influência do comando sobre comandados; ao poder de império dos controladores do dinheiro público; ao uso dos meios de comunicação de massa; e aos efeitos espúrios do poder econômico por parte dos que postulam funções eletivas e o exercício da administração pública.

Sala das Sessões, 6 de abril 1990. — Senador Jarbas Passarinho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 4 de abril de 1990

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 17 do corrente mês para breve viagem ao estrangeiro.

Atenciosas saudações, — Senador Divaldo Suruagy, 2º Secretário.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICIPIOS

Of. 067/90

Brasília, 2 de abril de 1990

A Sua Excelência o Senhor

Senador Divaldo Suruagy

Senado Federal — DF

Senhor Senador,

A Associação Brasileira de Municípios-ABM, dando continuidade ao seu Programa de Aperfeiçoamento dos administradores Públicos, estará realizando, no período entre a segunda quinzena de abril e a primeira de maio do corrente, na República Federal da Alemanha, um curso que terá como tema principal "Objetivos e Tarefas das Administrações Públicas no Domínio da Proteção Ambiental".

O referido evento, integrante do Programa de Cooperação Técnica desenvolvido pela ABM junto à Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional — DSE e o Senado de Berlim, compõe-se de duas etapas, sendo a primeira realizada em Berlim e a etapa final na cidade de Munique, tendo como objetivo

o intercâmbio de experiências internacionais no âmbito da administração pública, com enfoque especial na Proteção Ambiental.

Sendo Vossa Excelência um entusiasta do movimento municipalista brasileiro, em nome desta associação, da Fundação Alemã e do Senado de Berlim, temos a honra e satisfação de convidá-lo para integrar a representação da ABM junto ao mencionado curso.

Na certeza de contarmos com a inclusão do prestigioso nome de Vossa Excelência na lista de participantes do aludido evento, o que muito honrará a representação desta entidade, usamos do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de elevada e distinguida consideração.

Atenciosamente, — Osmar Francisco da Costa, Diretor Executivo da ABM.

Brasília, 27 de março de 1990

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data, 27-3-90, não mais pertenço aos quadros do PMDB — Partido do Movimento Democrático Brasileiro, passando, desde já, a integrar a bancada do PRN — Partido da Reconstrução Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Senador Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Os expedientes lidos vão a publicação.

Sobre a mesa, outra comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 6 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Na qualidade de coordenador dos pequenos partidos nesta Casa, solicito as necessárias providências de V. Ex.ª a fim de que sejam feitas, na composição das comissões permanentes abaixo especificadas, na parte que cabe ao Partido Democrático Social, as seguintes substituições:

— na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — CCJ:

— na qualidade de titular — substituir o Senador João Castelo pelo Senador Jarbas Passarinho;

— na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — CRE:

— na qualidade de titular — substituir o Senador Afonso Sancho pelo Senador Jarbas Passarinho; e na qualidade de suplente — substituir o Senador João Castelo pelo Senador Roberto Campos.

Atenciosas saudações, — Senador Moisés Abrão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura  
OF/CL/001/90

Brasília, 5 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex.ª que esta

Comissão aprovou o PLS 110/89, que “dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências”, em reunião de 5-4-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex.ª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Edison Lobão, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, aguarda-se a o prazo de (cinco) dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1989, seja apreciado pelo Plenário. Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, a proposição será remetida à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Antônio Luiz Maya.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na pauta dos nossos trabalhos de hoje, nesta sessão, na Ordem do Dia, encontra-se o Projeto de Lei do Senado nº 193, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei também do Senado, de nºs 255 e 279, de 1989. Os projetos dizem respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Uma Comissão Temporária foi constituída com a finalidade de examinar os três projetos e dar parecer sobre o Código de Menores que estava sendo discutido na oportunidade. Essa comissão trouxe ao Plenário da Casa o resultado dos seus trabalhos, razão pela qual encontra-se em discussão esse Projeto de Lei que entra, exatamente, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a importância da matéria é por demais evidente; não há necessidade de se ressaltar essa importância por se tratar de assunto fundamental, sobretudo na área da educação e da assistência para o menor, para a criança e para o adolescente.

E é exatamente nesta linha de pensamento que eu gostaria de fazer o meu pronunciamento, nesta oportunidade.

Ao tratar o assunto há de se ressaltar, sobretudo na apreciação da matéria em discussão, duas idéias que se constituem em espinha dorsal do projeto de lei.

As referidas idéias servem de norte para uma tomada de posição consciente para a aprovação do referido projeto.

A idéia-mestra, que serve de roteiro em toda proposição, é a que reconhece a criança e o adolescente como pessoas humanas.

Na concepção clássica dos gregos, a pessoa nunca é objeto. É sempre, e em qualquer circunstância, sujeito. A pessoa é sujeito de direitos e de deveres, mas é sempre sujeito. É sujeito de direitos fundamentais à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à alimentação, à qualificação profissional, à cultura, à digni-

dade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, à proteção especial e aos meios que lhe faculta a auto-realização nas dimensões física, mental, moral, espiritual e social. Pessoa, portanto, é sujeito, não é objeto!

Enquanto pessoa humana, livre e consciente, a criança e o adolescente não podem, de maneira alguma, ser objeto de qualquer forma de negligência, de discriminação, de exploração, de violência, de crueldade e de opressão.

A pessoa humana da criança do adolescente é sujeito potencial de responsabilidade e possíveis transformações sociais.

Há pois, que se ressaltar essa idéia-mestra inserida em todo o corpo do projeto — que, ao invés de se tratar de código, trata-se de estatuto —, isto é, a criança e o adolescente são tidos e reconhecidos como pessoas humanas.

A segunda idéia que dever ser ressaltada é a que se refere a “estatuto”. Estatuto, na sua concepção original, tem relação fundamental com status, que diz respeito à dignidade fundamental da pessoa humana que merece todo respeito e consideração por seus pares e semelhantes. Status confere honra e dignidade.

Esta a razão pela qual o Projeto do Estatuto da Criança e do Adolescente prevaleceu sobre os Projetos do Código de Menores.

O conceito “código” está relacionado aqui com a situação de legalidade que coloca o menor dentro das exigências da lei. A lei disciplina o relacionamento entre os membros de uma determinada sociedade, onde os direitos de alguns se limitam pelos deveres de outros e vice-versa.

Na concepção de “Estatuto” está embutida a idéia de educação, de que tanto precisam nossas crianças e nossos jovens em sua fase de formação.

Educar é formar: formar a consciência, formar o caráter, formar a responsabilidade, formar o cidadão consciente e livre, responsável pelas suas atitudes.

Na concepção, porém, de “Código” está embutida a idéia de penalidade. O Código é dirigido primordialmente a menores infratores. Já o Estatuto consagra a criança e o jovem como educandos, futuros cidadãos promotores do desenvolvimento social.

Na idéia de Código nós fazemos um corte no universo das crianças e dos adolescentes para tratar de uma maneira específica dos infratores, menores infratores. Enquanto que na idéia de Estatuto nós englobamos o universo inteiro das crianças e dos adolescentes, não discriminando nenhum desses segmentos.

Foi esta segunda idéia que prevaleceu junto à Comissão para a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevaleceu sobre o Código de Menores. Que as idéias polarizadoras do Projeto em discussão, segundo as quais as crianças e os jovens são pessoas humanas, sujeitos de direitos e deveres, e Estatuto engloba no seu conceito origi-

nal a idéia de educação das crianças e dos jovens, sirvam de razões básicas para que os nobres Senadores aproveem em seu todo o Projeto de Estatuto ora em tramitação nesta Casa.

**O Sr. Nabor Júnior** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com imenso prazer, nobre Senador.

**O Sr. Nabor Júnior** — Ilustre Senador Antônio Luiz Maya, tendo exercido a Presidência da Comissão Temporária que examinou os três projetos, fundidos neste Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que é o Estatuto da Criança e do Adolescente, desejo trazer aqui o meu testemunho do exemplar trabalho que foi desenvolvido por todos os membros da Comissão, especialmente pelo Relator-Geral dessas três proposições, ilustre Senador Francisco Rollemberg e os dois Relatores parciais, Senadores Wilson Martins e Louremberg Nunes Rocha. A Comissão teve oportunidade de ouvir, em audiência, diversas autoridades ligadas a essa atividade, a esse setor, como juizes, promotores, procuradores, sociólogos, assistentes sociais e todos aqueles que se dispuseram a contribuir para que a Comissão elaborasse esse projeto que hoje vai entrar na Ordem do Dia desta sessão. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela abordagem deste palpitante e importante tema que se relaciona com a proteção do menor abandonado em nosso País. Muito obrigado.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Sou eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Nabor Júnior, representante do Acre nesta Casa, a quem coube a responsabilidade maior de dirigir os trabalhos da Comissão Especial encarregada de traçar as linhas mestras para esse assunto referente, exatamente, à criança e ao adolescente e que é sintetizado neste Projeto de Lei do Estatuto. V. Ex<sup>a</sup>, com muita razão, fez questão de colocar em evidência o trabalho realizado pelos Srs. Relatores, já mencionados, trabalho, sem dúvida, exímio, responsável e sério, que não deixou de lado as idéias englobadas também nos outros dois projetos de autoria do Presidente desta Casa, nobre Senador Nelson Carneiro, e de outro Colega desta Casa que, salvo engano, é o nobre Senador Márcio Lacerda, projetos esses que estavam à mercê da discussão de V. Ex<sup>a</sup>. E todas as idéias foram, de algum modo, aproveitadas, sobretudo na elaboração desse novo texto — o Estatuto —, que tem a autoria inicial do nobre Senador e Líder do PMDB, Ronan Tito. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por ter feito esta lembrança, aqui merecedora dos nossos aplausos, aplausos ao trabalho daqueles que, com muita seriedade, trouxeram para esta Casa um Estatuto que merece, sem dúvida, lise, a apreciação e, sobretudo, a aprovação dos nobres Senadores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram estas as idéias que eu pretendia trazer à apreciação desta Casa na oportunidade em que se encontra em discussão, na Ordem do Dia, o Esta-

tuto da Criança e do Adolescente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves

**O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia, para uma comunicação.

**O SR. LAVOISIER MAIA** (PDT — RN. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há homens que viveram com tanta dignidade e retidão de atitudes que permanecem vivos, após a morte, como um farol a iluminar a vida das gerações futuras. Enquadra-se, perfeitamente, nesta galeria a figura inolvidável do Dr. José Bezerra de Araújo, falecido no dia 30 de março próximo passado.

Nasceu em Currais Novos (RN) aos 4 de agosto de 1908, sendo seus pais o Sr. Antonio Bezerra de Araújo e D<sup>a</sup> Rita Alzira de Araújo, ambos de família tradicional do Rio Grande do Norte.

Em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, fez os seus primeiros estudos no tradicional Colégio Pio XII, onde se destacou pelo seu talento e excelente caráter.

Em Belo Horizonte (MG) fez o curso superior de Agronomia, onde angariou a simpatia do corpo docente e a amizade dos seus colegas.

Regressando ao seu estado natal, dedicou-se às atividades agropecuárias, onde era grande fazendeiro. Espírito progressista, aberto às inovações tecnológicas, procurou introduzir, nas suas terras, métodos eficientes na lavoura e na criação de gado.

Cedo, sentiu-se atraído pela política. Assim, aos 28 anos de idade, elegeu-se prefeito de Currais Novos. Com o advento do Estado Novo, em 1937, José Bezerra de Araújo foi nomeado prefeito da cidade que já governava, permanecendo no cargo até 1943.

Em 1955, foi nomeado para o cargo de Secretário de Estado da Agricultura, no Governo Dinarte Mariz.

Durante quatro legislaturas, foi deputado estadual pela legenda da União Democrática Nacional. Neste período, sempre exerceu a presidência da Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa.

Nas eleições de 1958, sob a coligação da UDN com o PR, foi companheiro de chapa de Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, que se candidatou ao Senado Federal na vaga deixada pelo Senador Kerginaldo Cavalcanti. A chapa da coligação saiu vitoriosa, obtendo uma votação total de 196.011 sufrágios.

Na qualidade de suplente do Senador Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, José Bezerra assumiu o Senado por três vezes: primeira, de 10 de julho a 23 de setembro de 1963; segunda, de 14 de julho a 13 de outubro de

1964, e terceira, de 8 de julho a 4 de novembro de 1965.

Após a sua passagem pelo Senado, o Dr. José Bezerra de Araújo dedicou-se, exclusivamente, às suas atividades de agropecuarista. Era casado com D<sup>a</sup> Ivete de Sá Bezerra, possuindo, deste consórcio, os seguintes filhos: Haroldo, Franklin, Zorilda, Dulce, Eleika, Regina e José.

Ao falecer, aos 81 anos de idade, cercado de amigos, parentes e admiradores, deixou um patrimônio moral do mais alto valor, que enobrece a comunidade norte-rio-grandense, orgulha a sua descendência e, por muitos e muitos anos, será lembrado pela posteridade. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**COMPARECEREM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Araújo — Olavo Pires — João Menezes — João Castelo — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Márcio Covas — Irapuan Costa junior — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 6 de abril de 1990

Senhor Presidente Nelson Carneiro, Comunico a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa do dia 7 de abril ao dia 15 do mesmo mês, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, atendendo convite que me foi feito pela World Media Association, para participar da Eleventh World Conference, em Moscou, sem nenhum ônus para o Tesouro Nacional.

Atenciosas saudações, — Senador Jarbas Passarinho.

Brasília, 6 de abril de 1990

Senhor Presidente, Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que a partir do dia de abril do corrente, me filiei ao Partido da Frente Liberal — PFL.

Antecipadamente agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as providências determinadas a este respeito. Cordialmente, — Senador Afonso Sancho.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Os expedientes lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A presidência comunica ao plenário que, em 8 de março passado, deferiu indicações feitas pelo Senador Chagas Rodrigues, no exercício da liderança do PSDB, dos Senadores José Richa e Mário Covas para exercerem, respectivamente, as funções de titular e suplente da Comissão de Assuntos Econômicos.

São as seguintes as indicações deferidas

Senhor. Presidente do Senado Federal Comunico a V. Exª que designei o Sr. Senador José Richa para exercer a função de membro titular da Comissão de Assuntos Econômicos.

Brasília, 8 de março de 1990. — **Chagas Rodrigues**, no exercício da Liderança do PSDB.

Senhor. Presidente do Senado Federal Comunico a V. Exª, que designei o Sr. Senador Mário Covas para exercer a função de suplente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Brasília, 8 de março de 1990. — **Chagas Rodrigues**, no exercício da Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— **Comissão Temporária**, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19 nos termos e subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 179, de 1989.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência esclarece que, de acordo com o art. 374, inciso XI, do Regimento Interno, as matérias deverão ser debatidas durante três sessões ordinárias consecutivas pelo menos, após o que a discussão poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de Líder.

Portanto, estas matérias ficarão três dias em discussão, do só será encerrada por deliberação do Plenário, a requerimento de Líder. Hoje é o segundo dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em discussão o projeto e as emendas em turno único. (Pausa.)

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de matéria da mais alta importância, a discussão do estatuto da criança e do adolescente.

Estranho, de certo modo, que uma matéria de tamanha importância como essa seja colocada na Ordem do Dia, no momento em que nos encontramos sobrecarregados com a tarefa de discutir no Congresso as medidas generalizadas que o Governo mandou, que implicam na transformação da vida do cidadão brasileiro.

Parece esse Estatuto numa semana, Sr. Presidente, em que não temos condições de examinar minuciosamente o que se contém aqui.

Quero salientar a V. Exª que tenho o maior empenho até em votar favoravelmente. Estranho que em decorrência do projeto ser da autoria do Senador Ronan Tito se coloque a matéria para ser discutida com essa violência.

É quase impossível lermos o que está escrito aqui, porque a letra é muito pequena, dificultando a leitura. Não bastasse isso, essa publicação está inteiramente errada. Consultem, Srs. Senadores, me acompanhando: na página 2 do avulso temos Seção I — Disposições Gerais, art. 19. Passa-se para o 20 e do 20 para o 32.

O Regimento estabelece que os avulsos devem ser distribuídos com antecedência mínima e há vários dispositivos que fazem remissão exatamente a esses dispositivos que estão intercalados entre os arts. 20 e 32.

De modo que solicito a V. Exª, invocando essa minha interferência como uma questão de ordem, que retire o estatuto de discussão à fim de que venham os avulsos devidamente corrigidos para que possamos examiná-los com prudência.

Repito, Srs. Senadores, que não tenho nenhuma manifestação contrária, a priori, contra o projeto, embora saiba que todos os Juizes de Menores do Brasil se reuniram e se manifestaram contra este projeto. Com exceção, salvo engano, do Juiz de Menores do Estado de Santa Catarina, o resto é totalmente contrário a este projeto.

Não tenho o maniqueísmo de dizer que ele não serve; pelo contrário, tenho tido informações até elogiosas a respeito deste Estatuto. O que quero é examiná-lo com correção.

Na ligeira leitura que fiz examinei algumas impropriedades de natureza jurídica, até algumas violações de natureza constitucional. Gostaria de trazer isso ao Plenário para examinar se tenho razão ou não.

Não é possível votar uma matéria com 282 artigos neste momento em que estamos atarefados com a obra de examinar o pacote eco-

nômico do Governo. É uma questão de bom-senso, é um pedido de prudência e de cautela que faço ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores. Espero que esta matéria seja retirada de pauta com o compromisso de votarmos na próxima semana, ou na outra, na primeira oportunidade. Do ponto de vista da racionalidade é impossível discuti-la aqui. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa recolhe a reclamação de V. Exª, nobre Senador Maurício Corrêa, inclusive a propósito da publicação. Realmente houve um equívoco: pula do art. 20 para o art. 32. Verificamos agora. A Mesa tem estado tão sobrecarregada quanto o resto da Casa. De forma que, na composição gráfica, pulou-se uma página do projeto. Este assunto, portanto, não pode prosseguir sem que o engano seja devidamente retificado.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Mande aumentar também o tamanho da letra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Secretaria da Mesa está sugerindo que mande para o nobre Senador Maurício Corrêa a página. Entretanto, isso não resolve, porque os outros Srs. Senadores não terão o mesmo privilégio e ainda teríamos que tirar cópias agora e distribuir. Tenho a impressão de que hoje ainda é o segundo dia de discussão e pode haver, no mínimo, três. Poderemos fazer quatro, cinco ou seis, o que for necessário. De forma que o assunto entrará em pauta na próxima sessão.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, gostaria de saber se V. Exª considera, para efeito de contagem, esta sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Não. Esta sessão não está contada. Houve um equívoco que será sanado.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Faço um requerimento a V. Exª no sentido de que seja retirado de pauta para correção e trazido depois novamente à Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência acolhe a solicitação do Sr. Senador Maurício Corrêa, para que a falha apontada por S. Exª seja sanada. Em razão de tramitação conjunta, são retiradas os demais itens da pauta.

São os seguintes os itens retirados:

### Item 2:

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989 (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da — **Comissão Temporária**, pela prejudicialidade.

**Item 3.**

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989 (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhes nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, *caput*, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho, para uma comunicação.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB — DF. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Respeitosamente, com a brevidade que a Mesa tanto gosta e que certamente o Plenário aplaude, venho pedir à Mesa que faça constar dos Anais da Casa artigo publicado hoje no *Correio Braziliense*, que tem o seguinte título:

**DECISÃO SENSATA**

O Ministro da Justiça, Bernardo Cabral, ao anunciar, ontem, que o presidente Fernando Collor acabara de convidar o engenheiro Wanderley Vallim para permanecer à frente do GDF até a posse do governador a ser eleito em outubro, disse que a decisão presidencial levou em conta dois aspectos importantes: o entrosamento do governo de Brasília com a administração federal e o fato de Vallim aqui residir há mais de 25 anos, o que equivale dizer um cidadão bastante identificado com o Distrito Federal, conhecedor, portanto, da problemática local e apto a oferecer-lhe sugestões adequadas.

Vale, ainda, acrescentar às palavras do ministro outro ponto fundamental: elimina-se, assim, um sério transtorno para a capital da República, o de organizar nova equipe administrativa para o exercício de um mandato curtíssimo, até 1º de janeiro de 1991, quando deverá instalar-se o governo cujo líder sairá das urnas deste ano.

Acho importantíssimo o aspecto enfocado pelo *Correio Braziliense*. E queria apenas acrescentar a esse artigo o seguinte — certamente, o faço com absoluta convicção: o Engenheiro Wanderley Vallim dará ao GDF o cunho de sua personalidade marcante de profissional competente, homem trabalhador, além de ser um pioneiro das primeiras horas, ajudando a construir a Capital do Brasil.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — Ouço V. Exª, com prazer.

**O Sr. Edison Lobão** — Senador Meira Filho, manifesto meu regozijo pelo pronunciamento de V. Exª, porque, afinal, se trata de um administrador de grande competência, aceito pelo Senado da República como Vice-Governador do Distrito Federal e que, agora, em substituição do Governador Joaquim Roriz, assume a administração do Distrito Federal. Não seria, realmente, lógico, neste instante — o Senado Federal aprovou o nome indicado pelo Presidente da República e já assumiu o cargo de Vice-Governador, depois de ter sido Secretário de Viação e Obras, do Distrito Federal, e que exerce seu mandato de Governador com extrema competência e patriotismo — não seria razoável substituí-lo a meio caminho, quando temos uma eleição prevista para 3 de outubro. Creio que o Presidente da República esteve bem inspirado quando aceitou a permanência do Governador Vallim aqui, no Distrito Federal.

Congratulo-me com V. Exª e também com o Presidente da República, sobretudo com a população do Distrito Federal, pelo excelente Governador que tem e que continuará a ter até a posse do futuro Governador eleito pelo Distrito Federal.

**O SR. MEIRA FILHO** — Agradeço ao nobre Senador e pelo aparte e também manifesto, aqui, o meu agradecimento, como brasiliense, ao Presidente Fernando Collor pela sensibilidade no que diz respeito aos problemas de nossa cidade.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. Odacir Soares** — Senador Meira Filho, queria apenas dizer a V. Exª que as razões que levaram o Senhor Presidente da República a nomear para o Governo de Brasília o seu então Vice-Governador, Wanderley Vallim, se fortalecem também como o fato de que, não apenas durante o período em que S. Exª esteve à frente da Vice-Governadoria e, mais recentemente, do Governo de Brasília, soube manter um relacionamento muito estreito com a Comissão do Senado que trata das questões do Distrito Federal. Como Vice-Presidente dessa Comissão, posso atestar esse relacionamento, que foi o mais proveitoso possível, um relacionamento de respeito, um relacionamento entre dois Poderes, Legislativo e Executivo, e que caracteriza muito bem o alto espírito público do então Vice-Governador Wanderley Vallim, já agora Governador nomeado pelo Presidente da República. De modo que me congratulo também com V. Exª, pelo registro que faz, e acho que, baseado nas informações que temos recolhido em Brasília, dos serviços que o então Vice-Governador, hoje Governador, já prestou à cidade, nas diversas atividades que aqui desenvolveu, o Presidente andou bem em mantê-lo, até por que se propõe a

dar continuidade ao programa administrativo de seu antecessor.

**O SR. MEIRA FILHO** — Muito obrigado ao ilustre Senador Odacir Soares, pelo aparte.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Meira Filho, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — Senador Maurício Corrêa, é uma honra ouvi-lo.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Meira Filho, é claro que o Presidente da República, valendo-se de uma prerrogativa constitucional, resolve confirmar, no cargo de Governador, o substituto legal do Chefe do Executivo do Distrito Federal, que foi Ministro durante doze dias. Espero, Senador Meira Filho, com toda honestidade, que S. Exª seja, inclusive, o juiz, nesta fase de transição em que a Capital da República se encontra — V. Exª sabe muito bem que, no dia 3 de outubro, travaremos o primeiro pleito para a escolha de Governador, vice-Governador, Senadores, Deputados federais e distritais...

**O SR. MEIRA FILHO** — Pleito que também será disputado por V. Exª!

**O Sr. Maurício Corrêa** — Não sei! Quem sabe? Mas, me honraria muito se o fizesse. Senador Meira Filho, o que quero colocar é exatamente isto: que o Governador cumpra estritamente as suas obrigações, sem nenhum faccionismo, sem colocar a máquina do Governo do Distrito Federal à disposição dessa ou daquela outra candidatura; se S. Exª assim proceder, não há dúvida alguma de que — tenho certeza que falo também em nome do Senador Pompeu de Sousa — terá, da nossa parte, compreensão para o desimpegno das suas atividades. Todavia, se descambar para um lado, é claro que entendemos que estará desvirtuando-se de uma função precípua, da mais alta relevância neste instante em que a cidade vai sair do seu estágio de governador biónico para ter o seu governador legitimado pela população de Brasília. E, para demonstrar a V. Exª que há uma abertura, inclusive, para tal entendimento, no que tange à minha pessoa, vou até endereçar-lhe um pedido: votamos aqui, na semana retrasada ou passada, um projeto com algumas melhorias na área de saúde, que contou, inclusive, com o respaldo do Senador Mauro Benevides, Presidente da Comissão do Distrito Federal. Através de emenda que apresentei, estenderam-se essas vantagens a algumas categorias — poucas; o volume que avaliamos, na hora, era da ordem de 14 mil funcionários, e aqueles que não seriam abrangidos, na ordem de 800 funcionários, do Instituto de Saúde de Brasília e outras entidades que, por um cochilo, ou omissão, não foram incluídos no projeto. A emenda foi acolhida por unanimidade, inclusive com o voto de V. Exª. Chega-me ao conhecimento, agora, que o Governador pretende vetar. Já era uma demonstração de muito boa vontade se S. Exª examinasse esse dispositivo, não o vetando, e se faria grande justiça a todos aqueles que foram incluídos.

Está, aí, uma manifestação da oposição no sentido de colaborar com o Governador escolhido, portanto, dando a nossa participação no discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz. Muito obrigado!

**O SR. MEIRA FILHO** — Ilustre Senador Maurício Corrêa, V. Ex<sup>a</sup> traz uma oportunidade ímpar a este Senador que tem vibrado com o Distrito Federal e dado o seu esforço na busca de soluções para a nossa Capital. Estamos vivendo um novo tempo, e esta Casa, o Congresso Nacional, é o lugar do entendimento.

Até, de público, faço questão de convidar V. Ex<sup>a</sup> para, juntos, realizarmos uma visita de amizade e de boa expectativa ao Governador Wanderley Vallim, quando lavaremos esse pleito pessoalmente.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> Senador Meira Filho?

**O SR. MEIRA FILHO** — Pois não, Senador Mauro Benevides, com a maior honra!

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Meira Filho, V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna do Senado Federal na manhã de hoje, para solicitar a inserção, nos Anais do Senado, de um editorial do *Correio Braziliense*, que enaltece as qualidades pessoais do Vice-Governador Wanderley Vallim e registra a decisão do Governo de mantê-lo à testa dos destinos do GDF. Eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que, quando na condição de Vice-Governador, o Dr. Wanderley Vallim compareceu à Comissão do Distrito Federal para se submeter a uma sabatina, prevista na Resolução nº 157/88, e parece que já vislumbrávamos a alternativa de vê-lo ascender à posição de maior relevo na estrutura político-administrativa de Brasília. As perguntas que lhe foram feitas enjaram a que se mostrasse para todos nós, não apenas a V. Ex<sup>a</sup>, aos Senadores Maurício Corrêa, Pompeu de Sousa, mas também aos demais integrantes da Comissão do Distrito Federal, e tivemos condições de sentir que S. Ex<sup>a</sup>, radicado há 25 anos nesta cidade, conhecia de perto aquela problemática que, na ocasião, foi suscitada na área de saúde, educação, transporte e habitação, enfim, toda essa gama de problemas com que se defronta uma cidade de 2 milhões de habitantes. E, se naquela ocasião, S. Ex<sup>a</sup> já evidenciava um conhecimento exato da realidade brasileira, acredito que, na sua condição de Vice-Governador e não apenas como Secretário de Obras, teve oportunidade de se adentrar ainda mais nas questões ligadas à Capital da República e tentar deslindá-las com a sua colaboração, inicialmente, ao Governador Joaquim Roriz e, nessa etapa, com a sua equipe, que deverá ocupar os postos de maior evidência, recebendo, para isso, a sua orientação político-administrativa. No que concerne à reivindicação agora exposta pelo eminente Senador Maurício Corrêa, eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que é, exatamente, justa e legítima; já de ciência, inclusive, disso ao GDF, porque o que se registrou, de fato, foi uma omissão na elaboração da Mensagem que o Senado teve que apreciar — excluíram da gratificação

do SÚDS servidores que, trabalhando, igualmente, na área de saúde, forma discriminados — e estou certo de que involuntariamente — da percepção daquela gratificação atribuída ao pessoal da Fundação de Saúde e outros órgãos que atuam na esfera sanitária de Brasília. Se o Governo do Distrito Federal enveredar pelo caminho da inflexibilidade na interpretação do texto constitucional, embora reconhecendo a justiça da proposta, exercitar o veto governamental, espero que, concomitantemente a essa providência, seja enviada ao Senado mensagem repondo aquela gratificação e, conseqüentemente, estabelecendo uma paridade entre aqueles que atuam na área de saúde. Quando o Senador Maurício Corrêa e eu — acredito que também V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Pompeu de Sousa — fomos procurados pelos servidores que se sentiam, naquele momento, marginalizados, constávamos que, realmente, era procedente a reclamação. Tanto isso é verdade que, na nossa Comissão, a Emenda do Senador Maurício Corrêa teve a unanimidade da manifestação dos nossos Colegas

Esse fato é do conhecimento do Governo do Distrito Federal. Agora, V. Ex<sup>a</sup>, — credenciado que está pelo Senador Maurício Corrêa e por mim, — porta-voz dessa reivindicação dos servidores marginalizados do SÚDS, pode obter, imediatamente, se o veto incidir sobre aquele dispositivo, o envio de nova Mensagem para que, num acordo amplo de todas as Lideranças, consigamos votar a matéria e oferecer uma remuneração mais justa, reivindicada por cerca de 80 servidores do GDF. Portanto, eminente Senador Meira Filho, acredito que o Governador Wanderley Vallim, que agora permanecerá até 1º de janeiro de 1991 à frente do GDF, deverá comportar-se com a maior dignidade, não engajando a máquina administrativa, como ressaltou o Senador Maurício Corrêa — nem S. Ex<sup>a</sup> o fará, nem o ex-Governador Joaquim Roriz, que, pelos seu espírito público, jamais reivindicaria isso. O que S. Ex<sup>a</sup> deve pretender, sim, é o apoio do povo brasileiro para as suas idéias, para os seus programas, para aquilo que pretende, ainda como candidato, expor ao eleitorado esclarecido da Capital da República como postulante à sua Governadoria.

**O SR. MEIRA FILHO** — Ilustre Senador Mauro Benevides, este é o caminho que aprendi a trilhar nesta Casa — o caminho do equilíbrio. As palavras, o conhecimento e a vivência de V. Ex<sup>a</sup> dão respaldo, sem dúvida, ao pleito do ilustre Senador Maurício Corrêa, que, eu aqui, perante o Plenário, ratifico com a maior satisfação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, finalizando, devo dizer, como ainda há pouco falava, que tenho absoluta certeza que o Engenheiro Wanderley Vallim dará ao GDF o cunho de sua marcante personalidade de profissional competente e homem trabalhador.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

*O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

*O SR. JAMIL HADDAD PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PTB — RN. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Recebi, em meu gabinete, nestes últimos dias, alguns telegramas de Prefeitos do interior do meu Estado, dando notícias sobre as estiagens que estão acontecendo no meu Rio Grande do Norte, precisamente na região do Agreste e na região do Alto Oeste. Anteontem, batia um papo, pelo telefone, com o Prefeito Nei Moacir, da Cidade de Alexandria, que me falou, com muita preocupação, acerca dos saques que já começam a acontecer na região do Alto Oeste. Nas cidades de Apodi, e nas da região do Alto Oeste, todos os dias, vêm sendo ameaçadas as feiras, o mercado, o comércio, por conta exatamente da estiagem prolongada, e não há previsão de inverno. A verdade é que não há uma estrutura, no presente momento, que possa permitir condições para aquelas pessoas que vivem tão-somente da agricultura, que são os trabalhadores do campo. Como não há existência do dinheiro, não há alimento, não há água, não há como plantar, não há como trabalhar; fica tudo muito difícil. É preciso que, numa hora como esta, façamos apelo ao Governo Federal para que seja viabilizado um plano, se estude um plano, a fim de buscar solução para os problemas dos municípios do Alto Oeste, no Rio Grande do Norte, que estão, realmente, passando por dramática crise por conta dessa estiagem prolongada, bem como os municípios da região do Agreste. Recebi telegrama do Prefeito de Serra de São Bento, pedindo até pelo amor de Deus que o Governo busque, de imediato, uma salvação para que possam sair desta crise, pois o comércio está empilhado, ninguém quer abrir mais as lojas com medo de saques, o mesmo ocorrendo com as cidades de São José de Campestre, Serra de São Bento, Lagoa de Velhos e Lagoa Danta, que são Municípios do Agreste do Rio Grande do Norte. Os comércios dessas cidades estão sem poder

abrir as portas com medo de saques, não se fazem mais as feiras com medo de saques.

É este o apelo que dirijo, aqui, através da tribuna do Senado, ao Governo Federal, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, para que, num momento como este, se faça qualquer coisa para salvar o nosso homem do campo, que vive tão-somente no campo, que precisa do campo para plantar, cultivar e tirar o seu sustento e que, no momento, não está tendo condições de assim fazer, porque não há chuva, não há inverno, não há dinheiro, não há coisa alguma que se possa fazer para que aquele homem possa levar avante a vida sem ajuda governamental. Acredito que o Governo, mais do que nunca, agora, precisa partir para esse entendimento e fazer com que os nossos nordestinos que estão padecendo em consequência da seca possam receber a ajuda governamental.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS ALBERTO EM SEU DISCURSO.)*

4/1640

FRNO1288 0404 1552

Natal/RN

Senador Carlos Alberto de Souza

Senado Federal

Brasília/DF

Informamos V. Ex<sup>a</sup> São José de Campestre passa por situação emergencial, virtude falta de chuvas para agricultura, principal meio de subsistência da população da região, com a população ocorrendo diariamente a esta prefeitura em busca de ajuda. Apelamos V. Ex<sup>a</sup> sentido de conseguir junto Governo Federal ajuda para promovermos frentes de trabalho, distribuição de feiras e abastecimento d'água com carros-pipa, fim evitar situações mais graves para população. — **Laércio José de Oliveira**, Prefeito Municipal.

5-4-90

4/1506

FRNO1246 0404 1426

Natal/RN

Senador Carlos Alberto de Souza

Senado Federal — Anexo XI — Gab. 10

Ala Nilo Coelho

Brasília/DF

Comunicamos V. Ex<sup>a</sup> município Serra de São Bento estado emergência enfrentando sérias dificuldades abastecimento d'água e alimentação população carente zona rural que sobrevive basicamente agricultura ora prejudicada pela escassez chuvas região. Solicitamos prestinosa interferência vossência junto órgãos federal fim liberação recursos para criação frente trabalho, aluguel carro pipa para abastecimento d'água e distribuição feira básica aos flagelados. — **Ricardo de Santana Araújo**, Prefeito.

04/1458

FRNO1255 0404 1413

Natal/RN

Senador Carlos Alberto

Senado Federal Anexo XI Gab. 10

Ala Nilo Coelho

Brasília/DF

Como ex-Prefeito e Líder Político Município Lagoa de Velhos, venho presença V. Ex<sup>a</sup> informar situação emergência, devido a seca que já assola a região provocando invasão da cidade por flagelados da zona rural, em busca de auxílio junto a prefeitura. Solicito do grande líder, buscar junto a esfera federal, liberação de recursos, para que nossa prefeitura possa atender a população distribuindo alimentos água e criando frente de trabalho. — **Ailton Araújo**, ex-Prefeito Município Lagoa de Velhos.

5-4-90

4/1648

FRNO1293 0404 1559

FRNO1293

Natal/RN

Senador Carlos Alberto

Senado Federal

Brasília/DF

Comunicamos V. Ex<sup>a</sup> município Lagoa Danta estado emergência, enfrentando dificuldades abastecimento d'água e alimentação população zona rural, que tem como meio de vida agricultura esta prejudicada pela longa estiagem. Solicitamos nosso líder, intervir junto a administração federal sentido consentir liberação verbas para podermos criar frentes de trabalho, doar feiras e abastecer as comunidades através de carros-pipa. — **José Terceiro Lopes**, Prefeito.

5-4-90

**O SR. PRESIDENTE** (Pompêu de Sousa) — Concedo à palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: ao assumir uma das cadeiras de Sergipe na Câmara Alta do Legislativo, nenhuma outra idéia moveu-me mais a conduzir o mandato a mim confiado por aquela nobre e valorosa gente, senão pelo exercício de minha representatividade em nome do engrandecimento do meu Estado e do seu povo.

Tal engrandecimento significa algo mais preciso que a mera simbologia do termo.

Com efeito, a grandeza do berço de origem, seja ele o município, a unidade federada ou o país, é parte integrante de qualquer convívio sadio do homem público com os compromissos de sua consciência. Não inovo, pois, ao reafirmar meus firmes propósitos de sempre buscar engrandecer, pela prática do mandato, o meu Estado natal e o meu País.

Por outro lado, embora a menor das Unidades da Federação, com seus atuais e reduzidos 21.059 km<sup>2</sup>, Sergipe é suficientemente grande por suas riquezas naturais, pelo valor agregado de seu potencial econômico, pela primazia que sua gente confere ao que lhe

pertence enquanto comunidade disposta a enfrentar quaisquer embates na busca da reiteration de sua legítima vontade.

Como mandatário do conjunto de todas essas realidades e expectativas, desafio-me diuturnamente em fazer corresponder minhas ações com o estado de espírito que me predispõe a reciclar os anseios daquele povo sob a forma de uma atuação coerente com o efetivo significado de representar Sergipe.

Assim, é notório que jamais compareci às Tribunas do Senado Federal, do Congresso Nacional ou da Assembléia Constituinte, como nunca fiz uso do meu mandato para pleitear algo que de perto soasse como ilegítimo, inoportuno ou inconsistente em relação à Justiça e à relevância da causa.

Nessa esfera de ação parlamentar, Vossas Excelências, Sr. Presidente e Srs. Senadores, têm me honrado com sua atenção e com seu testemunho em relação a uma batalha que venho enfrentando desde a instalação da atual Legislatura, relativa ao redimensionamento do espaço geográfico sergipano, não pela usurpação de áreas vizinhas, mas pela reapropriação de um território secularmente a ele expropriado pela força de argumentações falaciosas e desprovidas de consistência histórica, jurídica ou documental.

É a esse engrandecimento nada simbólico, mas objetivamente relacionado com a matéria territorial do meu Estado, que me referi no início deste pronunciamento.

Esgotadas aparentemente as fontes de informação compratatórias do esbulho de que somos vítimas, surgiam cada vez mais e a todo momento novas e imbatíveis referências à legitimidade da reivindicação, como que trazidas a lume pelo mais elevado poder da Verdade!

Tive oportunidades incontáveis de comparecer às mais variadas Tribunas da Assembléia Constituinte, seja perante sua Subcomissão dos Estados, seja perante a Comissão de Organização do Estado, seja em Plenário, para defender, com o mesmo ardor de sempre, sugestões e emendas proporcionadoras do reencontro de Sergipe com sua realidade territorial.

Esgotadas todas as instâncias, mas ainda em elaboração o texto constitucional definitivo, pude fazer inscrever-se dispositivo que alentava as esperanças sergipanas. De fato, o art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da nova Carta garantia a criação de uma Comissão de Estudos Territoriais destinada a apresentar anteprojetos, inclusive, quanto a "áreas pendentes de solução". A existência dessa Comissão deveu-se, ainda sob primado do nosso secular pleito, a emenda de minha autoria, em fusão com outras, acolhida, por sua justeza, pelo Plenário.

Fiz de tudo para compor, como membro, a referida Comissão, sem que obtivesse êxito. Compareci perante ela não só como debatedor, mas como expositor das razões que levavam os sergipanos a preservar em sua histórica luta...

Em Relatório datado de 12 de dezembro de 1989, seu autor, o Eminentíssimo Deputado Gabriel Guerreiro, logrou o Parecer fosse acolhido pela Comissão de Estudos Territoriais, causando profundo mal-estar em nossa capacidade de entendimento, ao dedicar sintéticas linhas à grande causa do meu Estado.

Em verdade, aprovaram-se, na 3ª seção do referido Parecer, intitulada "Questões de limites estaduais", conclusões nem de perto consistentes com a dimensão histórico-jurídico-documental presente em todas as fases de minha defesa perante a Constituinte, consolidada na exposição que fiz aquela Comissão.

Observem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a que se reduziu a causa Sergipana, segundo o Relatório:

"A Comissão teve oportunidade, das mais valiosas, de assistir à explanação (...) do Senador Francisco Rollemberg, de Sergipe, que "pronunciou fundamentada exposição sobre as históricas reivindicações do seu Estado a parte do território baiano."

E conclui o Relatório nº 1, de 1990-CN, que:

"Estados com questões pendentes teriam prazos de três anos para negociarem solução entre si e só então, em caso de persistência do impasse, caberia o arbitrio ao Congresso Nacional", e que "esta Comissão, cujas propostas devem ser examinadas pelo Congresso Nacional, não poderia antecipar-se ao prazo constitucional, emitindo parecer sobre aquelas questões."

Ora, Sr. Presidente, pelo menos dois comentários precisam ser feitos em relação às conclusões da Comissão de Estudos Territoriais.

Primeiramente, ao encontrar cabimento no pleito de Sergipe, por considerar fundamentada a reivindicação, ao mesmo tempo eximiu-se aquele Colegiado de emitir parecer "sobre aquelas questões". É inegável que o art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias confere poderes à Comissão para a emissão de pareceres mesmo sobre questões a serem arbitradas, soberanamente, pelo Congresso Nacional. É, pois, de sua competência ou, mais ainda, de sua obrigação, orientar o Parlamento para o entendimento das pendências. Afinal, sua constituição objetivou submeter "ao Congresso Nacional os resultados de seus estudos", segundo dispõe o parágrafo primeiro do aludido art. 12. E assim efetivamente procedeu, ao apresentar anteprojeto de decretos legislativos relacionados com outras questões, como é o caso da criação dos Estados do Tapajós e do Triângulo e dos Territórios Federais do Rio Negro, do Alto Solimões e do Araguaia, conforme se observa nos Anexos ao Relatório.

Em segundo lugar, cabe refletir sobre a recomendação da Comissão, ao opinar pela observância do prazo de três anos para as partes "negociarem solução entre si".

Tal entendimento tem sido proposto à Bahia há décadas, sem que este Estado se dispu-

sesse, sequer, a sentar-se à mesa para debater o problema com Sergipe. Como, então, buscar a solução negociada, quando uma das partes sistematicamente se esquivava de negociar?

O Parecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não convém, data venia, aos interesses da Justiça, nem atende a dispositivo constitucional. Ao menos, no que diz respeito a Sergipe.

Por essa razão, e com o apoio da Bancada do meu Estado, dei entrada, junto à Mesa Diretora do Congresso Nacional, a um requerimento de reexame do pleito sergipano, vazado nos seguintes termos:

"REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 1990  
Excelentíssimo Senhor

Presidente do Congresso Nacional  
Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Os Senadores e Deputados abaixo assinados, integrantes da Bancada do Estado de Sergipe no Congresso Nacional, considerando:

1. que a Comissão de Estudos Territoriais, prevista no art. 12 das Disposições Constitucionais Transitórias, instalada em junho de 1989, destina-se a "apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojeto relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução";

2. que, durante a fase de trabalhos da referida Comissão, os requerentes encaminharam detalhado estudo sobre a centenária questão de limites entre os Estados da Bahia e de Sergipe, acompanhado de proposta para que, em definitivo, fosse feita justiça ao povo sergipano, devolvendo-lhe o território correspondente às suas fronteiras sul e oeste.

3. que, ainda durante a fase de trabalhos da Comissão, o eminente Senador Francisco Rollemberg realizou, perante seus membros, detalhada exposição sobre a questão de limites entre Bahia e Sergipe, ocasião em que foi exaustivamente debatido o assunto;

4. que o Relatório Final da Comissão de Estudos Territoriais não contemplou, em suas recomendações ao Congresso Nacional, a necessidade de devolver ao Estado de Sergipe os 18.031 km<sup>2</sup> de seu território, indevidamente tomados pelo Estado da Bahia;

5. que, enfim, esta questão, que remonta ao século passado, não pode mais ser postergada, esquecida ou desconsiderada, quando todas as evidências jurídicas, históricas, culturais e econômicas atestam a legitimidade da reivindicação sergipana.

Requerem que seja encaminhada solicitação à Comissão de Estudos Territoriais para o reexame do pleito apresentado pelos requerentes, a fim de que seja incluído, no Relatório Final da Comissão, a recomendação ao Congresso Nacional de se devolver ao Estado de Sergipe os 18.031 km<sup>2</sup>, conforme reconhecimento do Estado da Bahia, em seu livro "Estudo sobre a Origem Histórica dos Limites entre Sergipe e Bahia", publicado em 1891, que legítima e irrefutavelmente pertencem ao seu território e que hoje, indevida-

mente, integram o noroeste do Estado da Bahia.

Nestes termos,  
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões do Congresso Nacional, 27 de março de 1990. — Senador Francisco Rollemberg, Senador Lourival Baptista — Deputado José Queiroz — Deputado Messias Góis — Senador Albano Franco — Deputado Djenal Gonçalves — Deputado Leopoldo Souza — Deputado Acival Gomes.

Tudo isso se fez de conformidade com o que determina o sentimento de justiça presente na Carta de 1988, em amparo à correção de deformações de há muito existentes na geografia daquela área do Nordeste brasileiro.

Essa posição ficou marcada em esclarecimentos por mim prestados à Comissão e, em especial, ao Senador Jarbas Passarinho, quando de sua exposição àquele Colegiado, em 19 de outubro do ano passado.

Dizia eu que, em termos geopolíticos, nossa luta é "para que Sergipe amplie um pouco mais a sua área territorial, não retirando de alguém, mas recebendo em devolução as terras que lhe foram tiradas, embasando essa minha pretensão em fatos históricos". Referia-me adiante ao fato de que, "nos debates da nossa Constituição, ficou mais ou menos acertado que deveriam os Estados ter um mínimo de 300 mil quilômetros quadrados". E aduzia, naquela breve alocução, que "a minha luta para que se criasse esta Comissão, a minha presença nesta Comissão, sem que ela seja membro, mas que tanto lutei para sê-lo, é decorrência de um chamamento histórico do meu Estado. O meu Estado nunca se conformou com a amputação que sofreu, e há quase que um acordo: que em cada geração alguém se manifeste. Para honra minha, coube-me, nesta geração, ser o porta-voz dos sergipanos. Para a minha alegria, está criada esta Comissão, que, espero, no final, possamos, pelo menos, encontrar uma recomendação para que, em se dividindo o País, ao se fazer uma redivisão territorial, Sergipe possa ser aquinhoado com um pouco mais de território".

Essa foi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, parte de minha intervenção naquela 12ª Reunião da Comissão de Estudos Territoriais, conforme documenta a Ata do dia 19 de outubro último.

Não logrei êxito, em que pesasse toda a argumentação; não consegui que minhas ponderações fossem ouvidas; não alcançamos a reincorporação dos 18.031 km<sup>2</sup> reclamados por Sergipe. Mesmo assim, não vejo por que não persistir nessa inegotável luta do povo sergipano pela reconquista de parte de um território, que a ele pertence por direito e por Justiça. Vamos até o fim. É nossa determinação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores.

A grandeza de Sergipe a que me referia ao iniciar este pronunciamento não ultrapassa seus legítimos limites históricos, culturais, econômicos. Nem é nossa pretensão vislum-



brar em nosso Estado uma fisionomia diferente daquela que a tradição lhe consagrou. Seria usurpação descabida à visão e à consciência sergipanas.

A publicação "Álbum de Sergipe", Ano I, nº I, faz constar, por seu Editor, Bemvindo Salles de Campos Netto, jornalista e pesquisador conceituado, um chamamento popular à causa de todo nosso povo, que eu não poderia deixar de fazer constar deste pronunciamento, por sua representatividade, diz ele:

"História: ainda permanece em suspenso a questão de limites Sergipe-Bahia, com a perda injustificável, para o nosso Estado, de quatro quintos do seu território. O quadro abaixo demonstra, de forma insofismável, o direito de Sergipe a parte de que lhe foi tomada. As autoridades sergipanas não devem e não podem esquecer este esbulho."

Queremos — e por isso nos valem os entendimentos jurídicos — apenas a restauração de um passado territorial consagrado por documentos de insuperável coerência e valor. Nesse aspecto, até a Bahia se reconhece invasora dos nossos domínios, conforme respalda a publicação "Estudo sobre a origem histórica dos limites entre Sergipe e Bahia", de 1891, de autoria do próprio governo baiano, que consigna, na página 31, um total de 39.000km<sup>2</sup> ao nosso Estado.

Não há defesa mais peremptória da legitimidade de nossa reivindicação. Jurídica e constitucionalmente, inexistem razões de se

postegar a solução. Do ponto de vista do equilíbrio e da natureza federativa, o pleito engrandece a harmonia e o convívio entre os dois Estados.

Por isso, nada mais urgente que atender o dispositivo constitucional.

Solicito de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, mandar fazer constar, como parte integrante deste pronunciamento, o mapa em anexo, que ilustra com perfeição a real dimensão de Sergipe, vis-à-vis a situação territorial em que hoje se encontra, em face do esbulho, o meu Estado. No referido mapa, e pela reivindicação que fazemos com base em documentação do próprio governo baiano, voltariam à administração de Sergipe os municípios seguintes, que completariam os 18.031 km<sup>2</sup> necessários à recomposição do nosso território: na fronteira sul, os Municípios da Jandaíra, Rio Real e Itapicuru e, na fronteira oeste, os Municípios de Paulo Afonso (em parte), Santa Brígida, Pedro Alexandre, Jeremoabo (em parte), Coronel João Sá, Antas, Cícero Dantas, Paripiranga, Ribeira do Pombal e Ribeira do Amparo.

Isso posto, e atendidas as determinações da Justiça, estou certo de que mais uma página se fará inscrever na história do Legislativo brasileiro, pautada no respeito pela verdade e nas insofismáveis fontes de reaquisição do Direito.

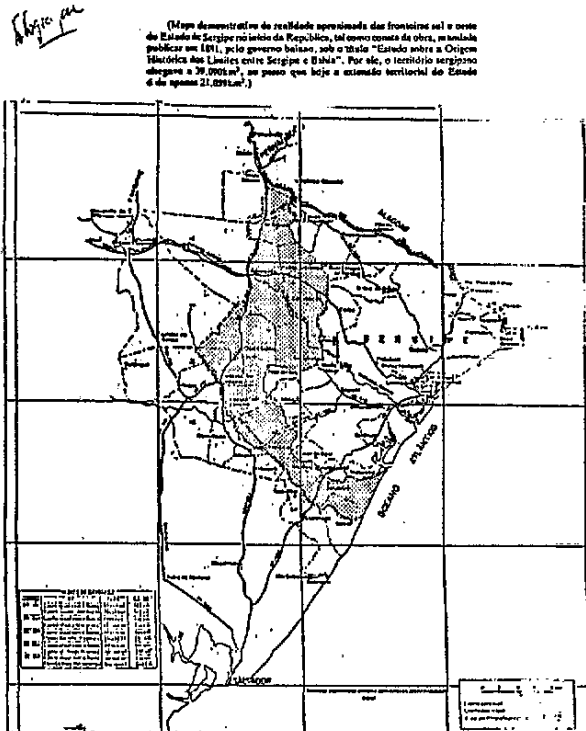
Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: quando o Legislativo é convocado a apreciar, na sua soberania, as primeiras iniciativas de lei do Governo recém-constituído, permitimo-nos o registro de alguns comentários que ponham em relevo os sombrios antecedentes dessas medidas — quando o País caminhava a passos acelerados para o caos econômico e social, parecendo declinar de sua vocação de grande potência — e suas conseqüências bastante previsíveis, que nos permitem antever, a curto prazo, o soerguimento de nossa economia e o renascimento da fé e da esperança do povo brasileiro em seu projeto de desenvolvimento.

Entre outras, as proposições que analisamos sinteticamente visam a instituir imposto sobre as grandes fortunas (Projeto de Lei Complementar); a alterar o Fundo de Amparo ao Trabalhador (Medida Provisória 147); a permitir a alienação de bens imóveis da União (Medidas Provisórias 148 e 149); a dar nova organização à Presidência da República e aos Ministérios (Medida Provisória 150); a extinguir ou dissolver entidades da Administração Pública Federal (Medida Provisória 151); a dispor sobre as relações entre entidades fechadas de previdência privada e a Administração Pública Federal (Medida Provisória 152); a definir os crimes de abuso do poder econômico (Medida Provisória 153); a instituir nova sistemática para reajuste de preços e salários em geral (Medida provisória 154); a criar o Programa Nacional de Desestatização (Medida Provisória 155); a definir crimes contra a Fazenda Pública, estabelecendo penalidades aplicáveis a contribuintes, servidores fazendários e terceiros que as pratiquem (Medida Provisória 156); a criar os Certificados de Privatização (Medida Provisória 157); a dispor sobre a isenção ou redução do imposto de importação (Medida Provisória 158); a dispor sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas (Medida Provisória 159); a alterar a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências transitórias (Medida Provisória 160); a alterar a legislação do Imposto de Renda (Medida Provisória 161); a dispor sobre a tributação do Imposto de Renda sobre os ganhos líquidos nas bolsas (Medida Provisória 162); a dispor sobre a penalidade de demissão de funcionário público (Medida Provisória 163); a dispor sobre o pagamento de tributos da União (Medida Provisória 164); a dispor sobre a identificação dos contribuintes (Medida Provisória 165); a alterar o sistema de administração das receitas federais (Medida Provisória 166); a alterar a legislação do Imposto de Renda sobre a atividade rural (Medida Provisória 167); a instituir o cruzeiro e dispor sobre a liquidez dos ativos financeiros (Medida Provisória 168);

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR FRANCISCO ROLLEBERG EM SEU DISCURSO



a ceder créditos, a título oneroso e mediante licitação, inscritas na Dívida Ativa da União (Medida Provisória 169).

Relativamente aos Decretos do Poder Executivo, examinamos, também, o que dispõe sobre o regime de acumulação de cargos e empregos (Decreto 99.177); o que dispõe sobre contenção de despesa na Administração Pública Federal (Decreto 99.178); o que institui o Programa Federal de Desregulamentação (Decreto 99.179), o que reorganiza a Presidência da República e dos Ministérios (Decreto 99.180); o que dispõe sobre o Imposto sobre Produtos Industrializados (Decreto 99.181); o que dispõe sobre a legislação referente a esse imposto (Decreto 99.182), o que dispõe sobre a contenção de despesas na Administração Pública Federal (Decreto 99.183); o que regulamenta o Cadastro Nacional de bens Imóveis (Decreto 99.184).

Observamos que certas parcelas da sociedade confundiram o poder de impacto das medidas com o que teriam de inesperadas ou de excessivo rigor. Na verdade, porém, o projeto em fase de implementação era conhecido de todo o País. Conquanto as minúcias do Plano só há pouco viessem a público, seus pontos nucleares eram proclamados desde os primeiros dias da campanha para a Presidência da República.

Recorde-se, a propósito, que o vencedor daquele pleito, em seu discurso de posse perante o Congresso Nacional, enfatizou esses pontos principais, constantes do programa de candidato. Entre eles, "a modernização do País, a reforma do Estado a recriação das bases do nosso desenvolvimento econômico e social".

Dentro da premissa de que o Estado deve ser visto "não como produtor, mas como promotor do bem-estar coletivo", a economia de mercado constitui a "forma comprovadamente superior de geração de riqueza, de desenvolvimento intensivo e sustentado". Daí adotar a privatização e menor interferência na atividade econômica, gerando receitas e amenizando o déficit da União.

Cumprindo as promessas, o Presidente, distribuiu com justiça os ônus desta primeira hora de dificuldades, deflagrou de uma só vez o processo de redenção do País resguardando de seus maiores efeitos a massa trabalhadora, combatendo o desperdício e a ineficiência da máquina estatal extinguindo as mordomias e liberando o patrimônio imobiliário desnecessário à utilidade pública.

Ademais disso, dispensando-se de interferências indevidas no cenário da economia, quer o novo Governo ocupar-se integralmente do exercício de suas verdadeiras funções, promovendo as reformas nas áreas da educação, da saúde, da assistência social dos transportes, da urbanização, da segurança nacional — entre outros campos nitidamente dirigidos à melhoria de vida de cada integrante da família brasileira.

No mesmo sentido, a Ministra Zélia Cardoso de Melo, em seu discurso de posse no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, afirmou que as decisões adotadas na

área econômica seriam aquelas resultantes dos maiores anseios dos brasileiros, constituindo o seu compromisso de servir ao País "não frustrar essa esperança, mas, ao contrário vê-la transformada e renovada".

A partir do diagnóstico, nunca divergente, da situação econômica e social do País, identificou "distorções extremadas com as quais não podemos conviver com o risco de grandes rupturas na paz social", recomendando a implementação de sistema mais equânime e moderno. Assim, no acerto de entender da Ministra, era imperativa a execução de um plano destinado a introduzir profundas modificações na economia nacional.

Basicamente, exigiam-se medidas de contenção dos agudos desequilíbrios da economia e do exercício de privilégios; de combate sem trégua à inflação; de saneamento das finanças do Estado; de criar austeras políticas fiscal e monetária; de recuperação do planejamento e reordenamento da economia, num conjunto harmônico para garantir o bem-estar social da população e o ingresso definitivo do País entre as nações de maior expoente na comunidade internacional.

A tarefa é grandiosa, e muito difícil. Todavia, como nos assegura a Ministra, "não falta ao Brasil condições para que possamos constituir uma sociedade moderna, dentro de padrões elevados de justiça social, onde todos possam exercer sem dificuldade e sem medo o seu direito básico à sobrevivência", definindo-se normas de convivência social mais seguras, "que não penalizem demais a uns e beneficiem excessivamente a outros".

As conclusões já definitivas do estudo da questão levam-nos à certeza de que as momentâneas atribuições vividas pela economia não justificam severos reparos às formulações em exame. Sobre esses transtornos, deve prevalecer o entendimento de que o Plano, tecnicamente irretocável, nem por isso deixa de ser suscetível de correção ditadas pelo interesse público, ensejando a utilização de mecanismos que o ajustem à normalidade do curso desejado, sem contudo imunizar de suas consequências os grandes investidores, ou quem mais tenha participação construtiva a dar ao projeto de saneamento das finanças nacionais.

Assim, também, não vislumbramos nas medidas qualquer intenção de prejudicar pessoas efetivamente necessitadas, mesmo porque estas terão os respectivos e excepcionais problemas satisfatoriamente equacionados.

Em abono às posições do Governo, devemos acrescentar que, se a sociedade, por sua expressiva maioria, encontra no projeto governamental a resposta pronta e eficaz às suas ansiedades, compartilhando agora das dificuldades que atingem como um todo, é certo que igualmente aprove a distribuição das agruras do reajuste econômico aos credores da dívida externa, que terão amortizados, neste primeiro ano do novo Governo, tão-somente metade das parcelas pagas no último exercício.

Em seu favor depõe, por igual, a constatação de que, enquanto a maior parte das agremiações políticas já percebe que o evidente assentimento popular recomenda ao Legislativo a aprovação das propostas, somente algumas poucas agremiações políticas pretendem, sem preconceito, o estudo mais demorado das medidas, significando que o apoio quase unânime dos partidos aos pontos essenciais das reformas importa em que estas poderiam ser decretadas por qualquer outro chefe de governo, verdadeiramente interessado em higienizar os fatores condicionantes do crescimento econômico e social do País.

Consideramos que medidas paliativas, tão comuns quanto ineficazes no passado recente, não resolveriam uma crise econômica sem precedentes na nossa história, e para a qual todos reclamavam as mais rígoras, imediatas e efetivas providências.

Dessa forma, o choque deveria ser suficientemente forte para debelar de vez o processo inflacionário, eliminar o déficit público, promover a desconcentração de renda, as formas fiscal, monetária e administrativa, detendo, nesse passo, a orgia dos que no anonimato construíram gigantescas fortunas à custa da especulação, dos que sonegaram o que puderam do devido ao estiolado Erário.

Em circunstância grave como essa, certamente ocorrem os entrecosques do interesse individual com o coletivo, por conta de que nem sempre às parcelas minoritárias da população os sacrifícios — quaisquer que sejam as suas graduações de justiça — parecem exigíveis pelo bem-estar da maioria.

Por isso, muitos esqueceram as próprias anteriores infelicidades, as queixas e as exigências que há pouco faziam de providências inadiáveis para pôr fim ao caos econômico, para debelar a inflação e extinguir a intolerável remarcação dos preços.

Aqui e ali, eventualmente, as medidas parecerão, excessivamente drásticas a quem ignora o estado de guerra vivido até bem pouco pelo País, que lutava, heróico, para sobreviver às ameaças da hiperinflação, do descalabro administrativo, da ausência de autoridade.

Serão esses poucos, somados aos pequenos grupos que por questões ideológicas, políticas ou partidárias mostram-se invariavelmente refratários a qualquer ação do Governo, os opositores do Plano Brasil Novo. São contra, embora não tenham melhor contribuição a oferecer para o reordenamento da economia pátria, sobretudo a enxergar no futuro próximo o êxito das corajosas iniciativas do Presidente Fernando Collor, refletido na existência mais digna, feliz e próspera de cada um dos brasileiros.

De nossa parte, resta fortalecida a convicção de que o Plano, em seu conjunto, merecerá, além da nossa e da solidariedade do Partido da Frente Liberal, também o apoio do Partido da maioria dos Srs. Congressistas, pelas razões precedentemente alinhadas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais, leio a resposta do Ministro da Aeronáutica, à época, o Brigadeiro Octávio Júlio Moreira Lima, ao Requerimento de Informações nº 628, de 1989, de minha autoria, solicitando esclarecimentos sobre aspectos da aviação comercial brasileira:

Aviso nº 001/GM-7/026

Em, 25 de janeiro de 1990

A Sua Excelência, o Senhor Senador Mendes Canale  
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal

Senhor Primeiro Secretário,

Em atenção ao Requerimento de Informações nº 628/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, informo a V. Ex.:

1. As aeronaves tem a obrigatoriedade de contratar seguros, de acordo com as exigências feitas na ocasião do seu registro. De uma forma geral, os seguros são de:

- a) tripulantes;
- b) passageiros;
- c) responsabilidade civil;
- d) casco

(Portaria nº 396/SPL, de 16 de nov. 88, publicada no DOU nº 236, de 16 dez. 88).

As indenizações dos sinistros são efetuadas de acordo com as cláusulas dos respectivos contratos de seguro, autorizados pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). Não há ingerência do DAC nas indenizações, ocorrendo ou não registros ilícitos. A caracterização desses registros é resolvida no âmbito da justiça civil competente.

2. Os critérios de aplicação são:

- a) aquisição de aeronaves e equipamentos para aeroclubes;
- b) construção e recuperação de hangares dos aeroclubes;
- c) custeio do ensino profissional da aviação civil;
- d) obras em aeroclubes e escolas de instrução;
- e) subvenção ao ensino profissional da Aviação Civil.

Entre os recursos destinados às atividades de ensino profissional aeronáutico, têm-se principalmente os advindos do programa 036, originário das contribuições efetivamente arrecadadas, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.305, de 8 jan 84, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.237, de 24 jan. 1985.

O montante das aplicações está discriminado a seguir:

AÇÃO PROGRAMADA	1984	1985	1986	1987	1988	1989
	CZ\$	CZ\$	CZ\$	CZ\$	CZ\$	CZ\$
Construção e recuperação de hangares	740.000	3.872.000	9.000	51.141	-	-
Subvenção	-	-	-	-	248.193,47	1.879,19
Custeio de ensino profissional	-	-	57.900	108.506	517.776,51	5.339,19
Obras em aeroclubes e escolas	-	-	-	-	113.500,00	7.643,75
Aquisição de aeronaves e equipamentos para os aeroclubes Rhapcam Motoplanador Aero Boero Corisco	2.600.000	8.299.000	26.600	80.753	882.643,79	5.457,76

3 e 4. Na área de Recursos Humanos para a aviação civil, a política em vigor no Ministério da Aeronáutica tem os seguintes objetivos:

— Reformulação das bases e aumento da eficiência do ensino profissional aeronáutico.

— Capacitação profissional adequada em todos os níveis e setores do Sistema de Aviação Civil.

— Auto-suficiências dos aeroclubes, escolas e centro de formação e aperfeiçoamento.

— Regionalização da formulação e aperfeiçoamento dos quadros técnicos.

— Participação dos exploradores dos serviços aéreos públicos na capacitação profissional.

Com vistas à operacionalização desta política, vem o Departamento de Aviação Civil adotando a seguinte estratégia:

— Base do ensino profissional em aeroclubes e escolas de formação privadas, com supervisão técnica do DAC.

— Concentração de recursos em centros regionais de formação e aperfeiçoamento de pilotos e técnicos de manutenção.

— Ampliação do ensino profissional até a formação dos quadros administrativos e governamentais, além dos quadros técnicos.

— Estímulos à colaboração entre centros de formação e aperfeiçoamento e entre exploradores dos serviços aéreos públicos na capacitação profissional.

Dentro da estrutura organizacional do DAC, temos o Instituto de Aviação Civil que tem por atribuições coordenar as atividades relativas à instrução técnica-especializada. Planejando, programando, orientando, coordenando a supervisão das atividades de seleção, formação, treinamento, especialização e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários ao atendimento das exigências das atividades na área de aviação civil.

Assim é que, especificamente a área de instrução profissional, o IAC deverá desenvolver critérios que otimizem o recrutamento, a seleção, a formação, a especialização e o aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários ao atendimento das exigências cada vez mais complexas da aviação civil. Competirá, ainda, ao IAC, montar um suporte técnico-científico que possibilite a elevação do grau de qualidade técnico-profissional do potencial humano disponível favorecendo, com isso, o estabelecimento do equilíbrio entre a oferta e a procura de mão-de-obra específica para o Sistema dentro das diversas categorias profissionais da aviação civil.

Deverá o IAC, também, fixar uma orientação apropriada para o estabelecimento de uma sistemática que faça fluir informações para o organismo, através de uma descentralização, objetivando a sua permanente atualização.

Através da efetivação de um plano para a criação de uma infra-estrutura de ensino visando à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento dos recursos necessários ao Sistema de Aviação Civil, deverá o IAC estabelecer critérios, normas e programas voltados exclusivamente para o campo pedagógico, objetivando a padronização do ensino profissional aeronáutico, — além de fixar padrões profissionais gráficos definidos para as diversas categorias profissionais diretamente ligados às atividades do Sistema de Aviação Civil.

O IAC utiliza, através do DAC, os recursos destinados às atividades de ensino profissional aeronáutico, principalmente aqueles advindos do programa 375, originário das contribuições efetivamente arrecadadas, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.237, de 24 de janeiro de 1985.

Contribuirão, também, recursos provenientes de convênios e outras fontes do Instituto de Aviação Civil, além daqueles oriundos do Projeto BRA-87/001-01/15 — Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD.

Quanto à indagação específica, a respeito da criação de uma escola superior, para profissionais da Aviação Civil a resposta é negativa. Entende o Ministério da Aeronáutica que as atividades executivas relativas a formação, treinamento e aperfeiçoamento devam ser, a maior parte, descentralizadas e operacionalizadas, por aeroclubes e outras escolas do ramo, cabendo a intervenção estatal apenas no seu fomento inicial.

Com respeito às exigências para habilitação de pilotos, tem-se a dizer que elas se mantêm constantes e são as mesmas para todos os países membros da Organização de Aviação Civil Internacional — OACI.

5 — No que concerne a subsídios à aviação civil, há destacar a suplementação tarifária concedida a aviação regional. São recursos arrecadados dos usuários da aviação doméstica brasileira (3% do bilhete pago pelo passageiro) que apenas transitam pelo Ministério da Aeronáutica e são repassados às Empresas Regionais: Tabá, Rio Sul, Tam, Nordeste e Brasil-Central.

A Infraero e Embraer não recebem subsídios do Ministério da Aeronáutica. Os recursos da primeira provêm de tarifas de serviços prestados. Os da segunda, de sua atividade industrial. O valor das importações referentes aos 5 últimos anos foi de US\$ 1,660,000,000.00 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões de dólares) não incluídas as importações das empresas regulares de aviação que solicitam diretamente ao Ministério da Fazenda as importações.

Não existe subsídio nestas importações é uma isenção parcial de impostos (na ordem de 80%) para as empresas ligadas ao Sistema de Aviação Civil.

Com respeito a combustíveis, há necessidade de consultar o Conselho Nacional de Petróleo.

6 — As idades médias da frota das empresas são:

Varig — 13 anos e 8 meses

Vasp — 12 anos e 5 meses

Transbrasil — 11 anos e 5 meses

Há dez anos, a aviação comercial brasileira passou a se desenvolver no sentido

de aumentar sua capacidade de transporte, particularmente estimulada pela evolução técnico-operacional da frota e pela demanda das linhas de grande densidade de tráfego.

Em função da evolução tecnológica, programas de reequipamento têm sido desenvolvidos e elaborados pelas empresas de transporte aéreo comercial brasileiras, levando-se em consideração fatores como obsolescência da frota, tipo de operação pretendidos e planos de manutenção compatíveis à operação, bem como problemas relacionados ao meio ambiente.

A frota que atualmente atende ao transporte aéreo brasileiro é composta, aproximadamente, de 65% de aeronaves

de geração antiga, de 25% que utilizam motores de nova geração e de 10% de aeronaves turboélices.

A Varig, em estudo de reformulação da frota, pretende adquirir, anualmente, pelo menos duas aeronaves de passageiros (B747-400 e MD-11), e converter as aeronaves de passageiros mais antigas para aeronaves cargueiras.

A Transbrasil pretende, a curto prazo, arrendar aeronaves B737-400 e B757.

O Departamento de Aviação Civil não tem informações sobre aquisição de aeronaves provenientes do leste europeu.

7 — De 1984 a 1989, inclusive, as empresas de táxi aéreo no país cresceram de acordo com o quadro abaixo:

ANO	1984	1985	1986	1987	1988	1989	AUMENTO TOTAL
Nº Empresa	218	230	297	383	466	497	279
Varição A	-	12	67	86	83	31	279
Varição X	-	+5,5	+29,13	+28,95	+21,67	+6,65	+127,98%

No período considerado foram autorizadas pelo DAC, já descontadas as canceladas, um total de 279 empresas, o que representa um aumento de 127,98%

É importante assinalar, que do total de 497 empresas autorizadas, 104 têm pequena participação de pessoas jurídicas não ligadas à aviação, sendo que dessas apenas 11 têm participação de pessoas jurídicas acima de 25% do capital social.

As empresas de táxi aéreo se colocam no mercado de duas formas:

— aberta a qualquer usuário, mediante cobrança de tarifa pelo serviço a prestar;

— aberta exclusivamente a grupos de empresas especificamente identificadas, geralmente acionistas do táxi aéreo. Neste caso os serviços de táxi aéreo contratados, geralmente, são suficientes para absorver toda a demanda em atividades dos empresários.

A maior demanda de aeronaves está ligada à maior atividade empresarial, o que, inegavelmente se amplia a cada dia em todo o país.

A importação de aeronaves é realizada mediante análise preliminar do DAC, apreciando os aspectos operacionais, jurídicos e de infra-estrutura.

Nos casos em que há deferimento do pedido no âmbito do DAC, o pedido é apreciado por um colegiado da Comissão de Coordenação do Transporte Aéreo Civil — COTAC, em que, além do DAC, têm assento o Bacen, Escex e Seplan

Da ampla análise da COTAC redúnda a definição sobre o pedido de importação, devidamente ordenado por normas dos segmentos envolvidos.

No ano de 1989, o crédito para importação de aeronaves para empresa de táxi aéreo atingiu apenas a 80% do valor estabelecido pela Cacex. — Octávio Júlio Moreira Lima, Ministro da Aeronáutica.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

#### REQUERIMENTO Nº 628, DE 1989

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Octávio Moreira Lima, o presente requerimento de informações, sobre as seguintes questões:

1 — Tem fundamento a notícia de que mesmo quando registrados ilícitos, como infração à regulamentação dos aeronautas ou ainda, falta de cumprimento das inspeções periódicas de manutenção, os seguros das aeronaves têm sido pagos? Existem recursos públicos envolvidos neste processo?

2 — Quais os critérios para a aplicação de recursos do Fundo Aeroviário? Qual o montante das aplicações no período 1984/1989 e respectivos beneficiários? Qual a política do Ministério da Aeronáutica, para os próximos anos, na aplicação do Fundo?

3 — Qual a política de ensino e treinamento do Ministério da Aeronáutica para a formação de profissionais qualificados para a aviação civil? Prevê o Ministério a criação de uma escola superior para a formação de pilotos, outras categorias de tripulantes e para técnicos de apoio aos serviços de terra, manutenção, meteorologia, eletrônica, navegação, etc.? Esta seria uma escola civil ou militar?

4 — É verdade que a formação de pilotos está cada vez mais prejudicada, tanto na formação teórica quanto prática, pelo fato de que tem diminuído o tempo para a concessão de habilitação, inclusive no treinamento de pilotos de aviação comercial? Não seria conveniente e mais seguro estabelecer uma hierarquização no sistema de aeroclubes do País de forma a fixar um conjunto de 15 a 20 centros regionais credenciados à formação de pilotos, os quais poderiam vir a ser subsidiados pelo Fundo Aeroaviário?

5 — Qual o montante de subsídios concedidos, nos últimos três anos, à aviação civil no Brasil, inclusive Infraero e Embraer? Qual o valor dos subsídios concedidos aos combustíveis e óleos de aviação destinados à aviação comercial nos últimos três anos? Qual o valor das importações de aviões destinados à aviação comercial e particulares nos últimos cinco anos? Existem subsídios na importação de peças de reposição de peça para aviões? Quais?

6 — Qual a idade média da frota comercial civil no Brasil? Há estudos prevendo a substituição por aparelhos mais novos, de forma a evitar a obsolescência do equipamento de voo? Qual a previsão de origem destes equipamentos? O Leste Europeu poderá vir a ser um dos fornecedores no plano de reequipamento da frota comercial?

7 — É verdade que está havendo uma proliferação de empresas de táxi aéreo derivada da importação desordenada de aeronaves por empresas sem tradição no setor que apenas as criam com o objetivo de amparar legalmente a internacionalização de aviões comprados no exterior para uso próprio?

#### Justificação

O aumento de acidentes na viagem comercial — e de outros “quase acidentes”, não só no Brasil, mas também no exterior — tem ressuscitado o medo de voar entre os usuários. Repentinamente, descobre-se que até mesmo nos Estados Unidos 265 aeronaves da frota comercial têm mais de vinte anos e mais da metade possui mais de dez anos de vida e uso intenso. De outra parte, são visíveis os impasses vividos por algumas empresas grandes da aviação civil, como Transbrasil e Vasp, que apresentam sucessivos déficits, exigindo até a intervenção governamental em suas gestões. Fala-se, como soluções, às vezes, na privatização da Vasp, outras vezes, na estatização da Transbrasil. A verdade é que a indefinição do modelo de organização da aviação civil no Brasil está provocando tensões junto aos profissionais que atuam na área e apreensões entre os usuários.

Enquanto isto fala-se que a internacionalização de aparelhos para aviação comercial tornou-se um excelente negócio para grandes empresas.

Diante deste quadro os usuários indagam-se o que está acontecendo com a aviação civil no Brasil? Como está se processando a formação de pilotos? Como estão sendo organizadas e reorganizadas as empresas comerciais? Qual o montante de subsídios oficiais envolvidos na aviação civil, tanto na internacionalização de aparelhos como na importação de peças e gastos com combustíveis.

Finalmente, sabe-se que em toda a sociedade brasileira estão avançando os processos de discussão paritária entre trabalhadores e empregadores de forma a democratizar a gestão de decisões que afetam sobretudo a qualidade dos serviços públicos.

Para sanar estas indagações estou enviando este Requerimento de Informações certo da acolhida e apoio desta Casa.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1989.  
— Senador **Jutahy Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MARIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas teorias clássicas sobre os usos e costumes da civilização ocidental, e mesmo algumas da oriental, são, na verdade, teorias e tratados sobre economia. Assim foi, talvez, o mais clássico tratado nessa área, o que resultou no chamado marxismo. Por isso, a Economia é uma ciência que perpassa por todas as Ciências Sociais. Na Sociologia, na antropologia, na psicologia, em todas essas ciências, a economia se faz presente. Mesmo na Medicina, a Economia influencia doenças e diagnósticos. Como médico, já tive numerosas oportunidades de constatar a importância da Economia na saúde psicossomática das pessoas.

Mesmo assim, o raciocínio da maioria das pessoas é lento nessas questões. Mesmo ilustres economistas ficaram meio perplexos perante mudanças tão grandes, tanto no sentido horizontal quanto no vertical, alterando profundamente a vida da sociedade brasileira. Somente dias depois, toda essa sociedade vem-se recuperando desse estado catártico, pasmado, a que foi submetida com o Plano Collor. Assim acontece também com quem, no momento, ocupa esta honrosa tribuna.

Assim é o meu estado: aos poucos, estou acordando da perplexidade a que fui arremessado; aos poucos, e vagarosamente, estou entendendo toda a complexidade do Plano e percebendo a dimensão de sua influência nos usos e costumes do mundo brasileiro. É um plano econômico, mas que afeta brutalmente nossas vidas, tanto pobres quanto ricos, porém, como sempre, os mais pobres são mais afetados: aquele trabalhador avulso, o bóia-fria, o jardineiro, o bombeiro-hidráulico, o carpinteiro, o ajudante de obras, a passadeira, a diarista, enfim, todos aqueles trabalhadores avulsos que dependiam das pequenas

obras das reformas, das ampliações e, mesmo, da construção da casa própria — são milhares as residências em construção pelo próprio dono, com administração e recursos próprios, cujas obras foram, intempestivamente, interrompidas por absoluta falta de recursos —, todos esses trabalhadores autônomos e diaristas perderam seus empregos; estão nas ruas, à mercê da grande injustiça que, mais uma vez, preponderou nas relações sociais em que estão envolvidos.

O Prof. Otávio Gouveia de Bulhões, eminente brasileiro, patriarca dos economistas, disse, recentemente, que “a inflação poderia ser eliminada sem toda essa coerção; não vejo como melhorar o País deixando os pais na miséria”. Será que podemos constatar que saiu a ditadura militar e entrou o Estado policial? Será que estamos perante a dicotomia: Estado melhor ou Estado maior? Compreenda-se por este Estado maior toda a dubiedade que o termo apresenta: Estado maior seria o mesmo que nos submetemos ao Estado Maior?

O *Jornal Financial Times*, representante do meio mais conservador dos Estados Unidos, afirmou, há poucos dias, que “o Plano é incompatível com uma sociedade aberta e capitalista”. Então, como é que o Congresso se comportará dentro deste quadro de grande expectativa, de forte comoção? De graves conflitos éticos, ideológicos e constitucionais?

Hoje, o povo está considerando que especulação seria apenas o que está no over, o que foi desviado da produção para a especulação. Em cadernetas de poupança estão economias de décadas: estão, justamente, a falta de consumo, a renúncia, o freio à inflação. As dúvidas, os medos, a angustiada espera pelos próximos passos, próximas jogadas do Governo, que sentimos no povo, aqui desta caixa de ressonância que é o Congresso Nacional, estão a desequilibrar o País. Não por causa da inflação, mas pelo emocionalismo que tomou conta de todos nós e, principalmente, do Governo, pela forma passional, amadora e exibicionista com que o Senhor Presidente vem agindo. Suas atitudes heróicas, entre aspas, como andar a 160 km numa poderosa motocicleta, demonstram nada mais que uma grande imaturidade. E o povo percebe isto. Então, o País está nas mãos de quem? Daquele que julga ter a força? Um herói de televisão, que deixa as crianças entusiasmadas e irônicos os seus pais?

Pergunto se, hoje, toda essa equipe que integra o Governo não se estaria questionando quanto ao seu papel nessa grande celeuma. E se as medidas econômicas não foram preparadas improvisadamente e cuja dosagem se revela excessiva, como a um Nero que, no vigor de sua juventude tão decantada, botou fogo em Roma. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.)

so) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso começa a discutir e votar, agora, a polémica medida provisória nº 168, a que confisca saldos de conta-corrente e de aplicações financeiras, inclusive da caderneta de poupança, até agora intocável. Com o confisco da poupança, o governo não apertou apenas a liquidez, feriu de morte a credibilidade do sistema financeiro e da própria instituição, pois, afinal, segundo garantia toda a farta divulgação oficial, a caderneta era protegida pelo Governo até limites hoje superiores a um milhão de cruzeiros.

Como considerar especuladores os que, atendendo a apelos do próprio Governo, canalizaram suas reservas para um investimento que pretendia financiar casas populares e saneamento básico? Como tachar de especuladores os que, ao longo de anos e anos de contenção, reuniram saldos modestos para enfrentar vicissitudes da vida? Como considerar especuladores os que permaneceram com seus recursos na caderneta, sem se deixarem seduzir pelos ganhos reais do over dos fundos de curto prazo, até oito vezes superiores aos da poupança?

Garante o Governo, em discutível justificativa, que os recursos do over migraram especulativamente para a caderneta, no último mes. A realidade desmente o Governo: em fevereiro, havia nas cadernetas cerca de 30,5 bilhões de dólares, mas no over continuavam 60 bilhões de dólares. Mais ainda, o estoque da poupança em fevereiro foi precisamente o mesmo de novembro, e muito inferior aos 37,4 bilhões de agosto do ano passado. Mesmo se comprovada a migração especulativa, por que não congelar apenas os depósitos de vulto do último mês? Mais ainda, se o Governo quer tratar como especulador todos os poupadores, por que tratar o depositante da poupança mais severamente que o do aplicador do over? Este, afinal, pode sacar até 20 por cento de seus depósitos, qualquer que seja o valor, enquanto o poupador da caderneta ficou restrito a 50 mil cruzeiros. Há, como se vê, mais ficção do que realidade, há muito mais perguntas que respostas nessa confusa e discutível decisão, como de resto em quase todos os atos do novo Governo. Quem afinal especula? Quem afinal garante a especulação? Pois o over, ainda no início desta semana, pagava taxas de 18% ao mês, numa economia pretensamente estabilizada e num celebrado quadro de deflação. Mesmo agora, com a queda da taxa do over a 9% ao mês, há a perspectiva de rendimento líquido de 3,1 por cento. Os ganhos do over-night, hoje, são praticamente os mesmos do período da mais desenfreada especulação do governo anterior. O que mudou, então? A resposta, talvez, esteja na falta de credibilidade e de confiança do investidor, que já foi logrado e punido uma vez. O Governo precisa sinalizar com taxas cada vez maiores para suprir de juros e cruzeiros a confiança que destruiu no investimento.

Nesse cipoal de lendas e de meias-verdades, que cercam o confisco da poupança e

o pretense fim da especulação, há muitas outras perguntas a fazer. Mas infelizmente não dá para esperar respostas de um Governo que não consegue descobrir a tempo em seus decretos e medidas provisórias inconstitucionalidades tão flagrantes que qualquer primeiranista de Direito facilmente detectaria.

Era o que tinha a dizer

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Na presente Sessão, terminou o prazo para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989, de autoria do Senador Luiz Viana Filho, que altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.

Ao Projeto foram oferecidas 25 Emendas. De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para proferir parecer sobre as Emendas.

São as seguintes as emendas oferecidas

#### EMENDAS DE PLENÁRIO

**Oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989, que altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.**

#### EMENDA

Nº 1

(De Plenário)

O caput do art. 1º, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Esta lei regula os direitos de autor.”

#### Justificação

Direitos de autor é a expressão usada internacionalmente do tratar da matéria, pois refere-se a uma relação jurídica exclusiva entre o criador e a criação intelectual.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — Senador **Jamil Haddad**.

Nº 2

O caput do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Para os efeitos dessa lei, a obra é bem móvel.”

#### Justificação

Matéria doutrinária e constitucional.

Os direitos de autor consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e considerados entre os direitos e garantias fundamentais do cidadão pela Constituição Brasileira não podem ser reputados como bens móveis, possíveis de reapropriação. A obra sim é que é o bem móvel.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — Senador **Jamil Haddad**.

Nº 3

O inciso IV do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º .....  
IV — Reprodução — A cópia de obra literária, científica ou artística.”

#### Justificação

Matéria doutrinária.

O texto original enseja um privilégio.

O inciso considera reprodução “a cópia de obra” e não do corpo mecânico que reproduz a obra. Fonograma não é obra, mas a reprodução de obras, como o livro, o filme, a gravura, etc.

A se colocar um tipo de corpo mecânico que se coloquem todos.

O que seria impróprio face à evolução tecnológica.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Jamil Haddad**.

Nº 4

Supressão da alínea a do inciso VI do art. 4º

#### Justificação

Em se tratando de matéria doutrinária, a expressão “colaboração” não serve ao direito autoral, pois o termo carece de precisão jurídica para firmar concretamente, o fato gerador dos direitos de autor: a criação intelectual.

A obra criada por dois ou mais autores é coletiva (objeto da alínea h), e foi produzida com o empenho e anuência de seus co-autores, caso contrário, não seria concluída.

A colaboração é uma condição circunstancial da ação coletivizada, mas não a substância que lhe define a qualidade, a espécie. Anotar o termo como definição é estabelecer uma falsa dicotomia para o conceito da obra coletiva; é provocar confusão para a aplicação da letra constitucional.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Jamil Haddad**.

Nº 5

A alínea b do inciso VI do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º .....  
VI — b) coletiva — Quando tem o concurso de diversos criadores.”

#### Justificação

Matéria doutrinária e constitucional.

O texto original enseja um privilégio e fere a Constituição.

O que caracteriza a natureza coletiva de uma criação intelectual passível de reprodução não é a responsabilidade da pessoa física ou jurídica que a publica sob seu nome ou marca, mas o concurso de diversos criadores, todos identificáveis. Nem a Lei nº 5.988 que o projeto pretende reformar define a obra coletiva com tanta impropriedade.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Jamil Haddad**.

## Nº 6

Suprimir a alínea i do inciso VI, do art. 4º.

## Justificação

## Matéria doutrinária.

O texto original enseja um erro incontornável.

Audiovisual é um sistema pelo qual as pessoas podem observar um fenômeno ou mensurar as coisas pelos sentidos da audição e da visão. Aqui, no caso, é um processo de fixação da coisa criada, isto é, preconcebida.

Os processos de fixação da obra intelectual não tem a qualidade da obra em si. A Lei nº 5.988 que o projeto pretende reformar já assimilara esse entendimento colocando o audiovisual (vídeo fonograma) entre os processos de fixação da obra. Senão, teríamos que colocar a "obra" fonográfica, a radiofônica, a televisiva, a impressa e assim por diante, atribuindo a quem possui, os recursos técnicos de reprodução da obra a qualidade de autor.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Jamil Haddad.**

## Nº 7

Os incisos IX e X com suas respectivas alíneas a e b do art. passa a ter a seguinte redação:

I — .....

IX — Editor — a pessoa física ou jurídica autorizada pelo autor a reprodução gráfica da obra.

X — Produtor.

a) fonográfico — a pessoa física ou jurídica autorizada pelo autor à edição fonográfica da obra.

b) cinematográfico — a pessoa física ou jurídica autorizada pelo autor a edição cinematográfica ou audiovisual da obra.

## Justificação

## Matéria doutrinária e constitucional.

O editor e os produtores fonográficos ou vídeo fonográficos têm as mesmas finalidades principais: reproduzir e publicar obras intelectuais. O princípio constitucional confere aos autores o direito exclusivo de utilizar, publicar ou reproduzir as suas obras. Assim, para que esses produtores atinjam suas finalidades a primeira é a de estar autorizado pelo autor para reproduzir e publicar sua obra.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Jamil Haddad.**

## Nº 8

O caput do art. 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Não caem no domínio das pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, as obras por elas publicadas ou subvencionadas."

## Justificação

## Matéria doutrinária e constitucional.

O direito do autor é um direito de propriedade "Erga omnes". A Constituição Brasileira reafirma a exclusividade de seu domínio por parte do autor. Como poderia o legislador ordinariamente manter esse direito ante as pessoas jurídicas de Direito Privado?

Seria uma contradição.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Jamil Haddad.**

## Nº 9

Supressão dos §§ 1 e 2 do art. 5º.

## Justificação

## Matéria estranha ao direito autoral.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Senador Jamil Haddad.**

## Nº 10

Os incisos VI, VII, XI e XII do art. 6º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6º

I — .....

VI — "As obras cinematográficas e as produzidas por processos audiovisuais, análogos aos da cinematografia.

VII — As obras fonográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia.

VIII — .....

XI — As obras de arte aplicada.

XII — As adaptações, traduções, interpretações e outras transformações de obras originárias, previamente autorizadas, e não lhes causando danos, se apresentem como criação intelectual nova".

## Justificação

A consideração de criação artística é absolutamente subjetiva. Além do mais, o caput do artigo considera as obras intelectuais, independente do mérito ou destinação.

Para a Convenção de Berna, da qual o Brasil é signatário, os termos "obras literárias e artísticas" compreendem todas as produções do domínio literário, científico e artístico qualquer que seja o seu modo de forma de expressão (artigo 2º). E mais, são protegidas como obras originais sem prejuízo dos direitos do autor da obra original, as traduções, adaptações, arranjos da música e outras transformações de uma obra literária ou artística. Ora, se o Princípio de Berna é a proteção dos direitos dos autores sobre suas obras literárias e artísticas, qualquer que seja o modo ou forma de expressão e se são protegidas, inclusive como obras originais as traduções, adaptações, arranjos e outras transformações de uma obra literária e artística, porque a criação do artista intérprete não será conhecida com precisão conceitual pelo legislador ordinário e os direitos sobre essa criação não serão corretamente protegidas no Brasil?

A interpretação artística é uma criação intelectual concreta, de forma viva, mesmo quando elaborada sobre outra criação preexistente, sob a forma escrita. Ela tem a forma de expressão do que é inexprimível apenas pela palavra escrita, ela é passível de reprodução, mas é uma criação intelectual por sua própria expressão e não por estar fixada num suporte material.

Ela é a criação que atribui forma de expressão à obra dramática e dramático — musical constituindo a finalidade destas.

Finalmente, a interpretação artística de uma obra preexistente é uma modalidade de transformação criativa da obra original e resulta numa obra derivada.

Não foi por acaso que o novo texto constitucional, em seu artigo XXVIII, explicitou que são asseguradas, nos termos da lei, a produção às participações individuais em obras coletivas e o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem os de que participarem aos intérpretes.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Senador Jamil Haddad.**

## Nº 11

O caput do art. 7º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º São protegidas como obras coletivas e assegurados os direitos dos criadores das partes que as constituem as coletâneas ou compilações, como seletas, compêndios, antologias, enciclopédias, dicionários, jornais, revistas, coletâneas de textos legais, de despachos, de decisões ou de pareceres administrativos, parlamentares ou judiciais, desde que pelos critérios originais de forma constituam criação intelectual autônoma".

## Justificação

## Matéria Constitucional.

O texto original do projeto não atende ao preceito constitucional de assegurar a proteção às participações individuais em obras coletivas e permite o domínio da obra por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contrariando, inclusive, jurisprudência do STF.

É o que caracteriza a originalidade da obra original ou derivada é a sua forma.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Senador Jamil Haddad.**

## Nº 12

O caput do art. 8º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º É titular de direitos de autor quem adapta, traduz, arranja, orquestra ou interpreta obra caída no domínio público, não podendo opor-se a outra adaptação, tradução, arranjo, orquestração ou interpretação, salvo se for cópia de sua.

**Justificação**

Matéria doutrinária e constitucional.  
O texto original do projeto exclui a forma da interpretação artística.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. —  
Senador **Jamil Haddad**.

**Nº 13**

Suprimir o parágrafo único do art. 10.

**Justificação**

O texto original do projeto contraria o princípio constitucional, suprime o direito exclusivo do autor de utilizar a sua obra, transferindo esse direito para o domínio dos proprietários de jornais, revistas e periódicos.

O artigo protege o título da obra. Por sua vez, o parágrafo há que se referir à título e não ao titular da publicação.

Admitindo-se, no entanto, a possibilidade de ter havido erro material, a redação deveria ser: "O título de publicação periódicas...", já que o caput do artigo em discussão refere-se a proteção do título da obra e não ao seu titular.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. —  
Senador **Jamil Haddad**.

**Nº 14**

O caput do art. 13 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. "Considera-se autor, não havendo prova em contrário, a pessoa física que, por uma das modalidades de identificação referidas no artigo anterior tiver, em conformidade com o uso, indicada ou anunciada essa qualidade na sua utilização".

**Justificação**

O registro da obra, a que se refere o texto original do projeto, não é constitutivo de direito. Assim, bastaria que, um verdadeiro autor registrasse a sua obra para que qualquer um a publicasse e assumisse a sua autoria. Quantos autores, inclusive famosos, não têm suas obras inéditas e até publicadas, sem registro?

A finalidade de apropriação da criação alheia está explícita no parágrafo único deste artigo, o que seria uma imoralidade.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. —  
Senador **Jamil Haddad**.

**Nº 15**

Supressão do parágrafo único do art. 13.

**Justificação**

A finalidade de apropriação da criação alheia está explícita no parágrafo único deste artigo, o que seria uma imoralidade.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. —  
Senador **Jamil Haddad**.

**Nº 16**

O caput do art. 14 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. "A autoria da obra coletiva é atribuída àqueles que co-autores

em cujo nome, pseudônimo ou sinal convencional for utilizada".

**Justificação**

Matéria Doutrinária e Constitucional.

O projeto visa regular os direitos de autor. A figura do colaborador é estranha à matéria.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. —  
Senador **Jamil Haddad**.

**Nº 17**

O parágrafo único do art. 14 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. "Não se considera co-autor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra intelectual, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando, ou dirigindo sua edição ou qualquer processo de comunicação ao público."

**Justificação**

O jurista Pontes de Miranda nos ensina que: "se pela melhor exegese não se pode excluir a autoria — original ou derivada, individual ou coletiva, conforme a hipótese fática — também não se confundem as linhas divisórias, nem os conceitos fundamentais. Criação é criação. Existe ou não existe". Se há a criação, há autoria, se mais de um autor, co-autoria. Nunca uma imprecisa colaboração.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. —  
Senador **Jamil Haddad**.

**Nº 18**

Substituir a palavra participante contida no texto dos §§ 1º e 2º do art. 15:

"Art. 15. ....

§ 1º Ao co-autor de obra coletiva, cuja contribuição possa ser utilizada separadamente, são asseguradas todas as faculdades inerentes à sua criação como obra individual, vedada, porém, a utilização que possa acarretar prejuízo à exploração da obra comum.

§ 2º Qualquer dos co-autores, no exercício de seus direitos morais, poderá proibir que se indique ou anuncie seu nome na obra coletiva, sem prejuízo do direito de haver a remuneração contratada."

**Justificação**

Matéria Constitucional.

Diz a Constituição:

"Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar" (art. 5º, XVII).

O direito exclusivo que pertence aos autores de autorizar ou não a utilização de suas obras é um direito exclusivo visa, exatamente, assegurar os reflexos econômicos de um direito de propriedade muito especial. Para os pensadores da Revolução Francesa, "a

mais sagrada, a mais legítima, a mais pessoal das propriedades". E o direito moral do autor é inalienável e irrenunciável. E é também a nossa Constituição que afirma: "É garantido o direito de propriedade"; (art. 5º XXII).

Assim sendo, não pode a lei ordinária transferir para terceiros um direito a que a lei maior assegure exclusividade.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. —  
Senador **Jamil Haddad**.

**Nº 19**

O § 3º do art. 15 passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º Cabe aos co-autores o exercício de seus direitos morais e patrimoniais sobre o conjunto da obra coletiva".

**Justificação**

Em seu art. 5º, inciso XXVIII:

A Constituição dispõe: "São assegurados, nos termos da lei;

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. —  
Senador **Jamil Haddad**.

**Nº 20**

O caput do art. 21 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. Onde se lê "que produziu", leia-se "que criou".

**Justificação**

A substituição do verbo "produzir" por "criou" resultante de idéia de que a criação é inerente à autoria e não à produção. O romancista cria o romance e a gráfica produz o livro.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. —  
Senador **Jamil Haddad**.

**Nº 21**

O caput do art. 23 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23. Os co-autores da obra intelectual exercerão de comum acordo seus direitos."

**Justificação**

Supre-me a expressão "salvo expressão em contrário", uma vez que sendo o exclusivo direito, convenção em contrário, estaria eivada de nulidade.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. —  
Senador **Jamil Haddad**.

**Nº 22**

Art. 24 Suprimir.



**Justificação**

A matéria já se encontra regulada no art. 15, com a emenda proposta.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — Senador **Jamil Haddad**.

Nº 23

O inciso I do art. 25 passa a ser o seguinte:

“Art. 25: .....  
I — O de autorizar e utilização de obra”.

**Justificação**

A primeira expressão do direito moral do autor, personalíssimo e exclusivo, é aquele consagrado na Constituição: o direito de autorizar a utilização de sua obra. Portanto, desencabeçar a série dos direitos enumerados neste dispositivo.

Por conseguinte, há que se modificar a redação do parágrafo primeiro deste artigo.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — Senador **Jamil Haddad**.

Nº 24

O caput do art. 26 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26. Para o exercício dos direitos morais sobre a obra cinematográfica presume-se autorizado o diretor, como representante legal dos demais co-autores”.

**Justificação**

Matéria Doutrinária.

A questão tratada no artigo não é da delegação, mas de presunção legal. É inacreditável a parte final que só admitiria após sentença judicial, transitada em julgado, a utilização indevida. Essa rigidez revogaria disposição do Código Penal, do de Processo Penal e do Código de Processo Civil, quebrando a sistemática jurídica nacional. Certamente, a nível contratual, o diretor no próprio resguardo do seu direito obterá as autorizações necessárias.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — Senador **Jamil Haddad**.

Nº 25

O caput do art. 30 passa a ter a seguinte redação.

“Art. 30 Depende da autorização prévia e expressa do autor, ou de quem represente, a utilização da obra ou sua transformação, por qualquer forma, meio ou processo, tais como”:

**Justificação**

Autoria não significa titularidade.

Produção é uma das modalidades de reprodução.

Os diversos incisos, ora se referem a forma de transformação ora a meios de reprodução. Assim, no caput é mais apropriado substituir “produção” por “transformação”. Esta últi-

ma é intelectual, da qual nasce a obra derivada.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — Senador **Jamil Haddad**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 6 DE 1990**

**Regulamenta a distribuição de jornais e revistas no Senado Federal.**

A Comissão Diretora do Senado Federal, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno, e considerando a necessidade de redisciplinar a distribuição de jornais e revistas para autoridades da Casa, a fim de reduzir custos, consoante exposição de motivos da Secretaria de Serviços Especiais, constante do Processo nº 000521/90-6, resolve:

Art. 1º A distribuição de jornais e revistas para Senadores e órgãos da Casa será feita segundo os critérios e quotas estabelecidas neste Ato.

§ 1º Cada Senador, receberá exclusivamente no respectivo gabinete ou residência, de acordo com sua escolha, o total de 4 (quatro) jornais, sendo 1 (um) de Brasília, 1 (um) do Rio de Janeiro, 1 (um) de São Paulo e 1 (um) do Estado representado, e 1 (uma) revista de sua preferência.

§ 2º A Diretoria Geral, a Consultoria Geral e a Comissão Permanente de Licitação poderão solicitar até 2 (dois) jornais, a serem entregues nos respectivos gabinetes.

§ 3º O Comitê de Imprensa poderá solicitar até 4 (quatro) jornais, a serem entregues no respectivo comitê.

§ 4º A Subsecretaria de Biblioteca e a Subsecretaria de Divulgação poderão solicitar todos os jornais e revistas necessários aos seus serviços, que passarão a fazer parte do arquivo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato da Comissão Diretora nº 34, de 1988.

Sala da Comissão Diretora, 28 de março de 1990. — **Nelson Carneiro** — **Iram Saraiva** — **Mendes Canale** — **Pompeu de Sousa** — **Antônio Luiz Maya** — **Nabor Júnior**.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 41, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.109/90-9, resolve:

Rescindir o contrato de trabalho da servidora Graziela Natalina de Oliveira Gabriel, Assessor Técnico, DAS-3, do Gabinete do Senador Almir Gabriel, contratada sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193 DE 1989**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da

— **Comissão Temporária**, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12, 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nº 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da

— **Comissão Temporária**, pela prejudicialidade.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhes nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da

— **Comissão Temporária**, pela prejudicialidade.

Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 20 de março de 1990.

Senado Federal, 5 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### EXTRATO DE TERMO DE OCUPAÇÃO

**Imóvel:** Apartamento 201, Bloco "G" da SQS 210, transferido para o Senado Federal pelo Ministério dos Transportes, de acordo com a Portaria Sucad nº 379, de 16-2-90, publicada no D.O.U. de 20-2-90.

**Nome do Ocupante:** Delza Maria de Oliveira Batista

CPF: 144149101-53

Órgão: Senado Federal

Cargo: Técnico Legislativo "E"

Matrícula: 3472

Vigência do termo de ocupação: 22-2-90

Brasília, 4 de março de 1990. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

##### RELATÓRIO 1989

Brasília 1990

Administração Atual

Administração atual do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, eleita, respectivamente, pelo Senado Federal e Assembléia Geral, está assim constituída:

Presidente: Senador Ruy Bacelar

Vice-Presidente: Deputado Lúcio Alcântara

Conselho Deliberativo:

##### Titulares

Senador Affonso Camargo  
Senador Afonso Sancho  
Senador Chagas Rodrigues  
Deputado Alvaro Valle  
Deputado Amaury Müller  
Deputado Cid Carvalho  
Deputado Domingos Juvenil  
Deputado Fernando Santana  
Deputado Simão Sessim

##### Suplentes

Senador Jamil Haddad  
Senador Moisés Abrão  
Deputada Abigail Feitosa  
Deputado Carlos Benevides  
Deputado Geraldo Bulhões  
Deputado Raul Ferraz  
Dr. Henrique Lima Santos  
Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa  
Dr. Jorge Odilon dos Anjos

A eleição do presidente e do vice-presidente deu-se em sessão do Senado Federal no dia 28-3-89, publicada no DCN do dia 29-3-89 e a eleição do Conselho Deliberativo, pela Assembléia Geral, foi realizada no dia 29-3-1989.

O Conselho Deliberativo elegeu como tesoureiro efetivo o Senador Nabor Júnior e como tesoureiros substitutos o Senador José Ronaldo Aragão e o Deputado Aécio de Borba.

#### Quadro Social

O número de segurados do IPC é o seguinte:

Contribuintes obrigatórios .....	594
Contribuintes facultativos .....	4.935
Novas inscrições em 1989 .....	350
Cancelamentos de inscrições em 1989 .....	300
Número de pensionistas em 31-12-89:	
Contribuintes obrigatórios .....	669
Beneficiários de c. obrigatórios .....	422
Contribuintes facultativos .....	612
Beneficiários de c. facultativos .....	359

Ao findar-se o ano de 1989, na honrosa condição de Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, empossado a 4 de abril do ano passado, para o biênio 1989 a 1991, temos a satisfação de apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de nossas atividades, atendendo o disposto no inciso I do art. 16 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982.

Centrando nossos esforços em busca da realização do nosso objetivo maior, ou seja, a promoção do bem-estar social dos nossos segurados, perseguimos uma administração eficaz, austera, transparente, fiscalizada e subsidiada pelo Conselho Deliberativo e por todos os nossos filiados.

Fundamentados na meta de uma administração transparente e profícua, decidimos, ao tomar posse, realizar uma detalhada auditoria para fazer um levantamento contábil no órgão, que nos permitisse conhecer claramente a situação econômico-financeira e patrimonial na entidade.

A auditoria do Congresso Nacional, realizada pelos auditores Dr. Vicente Sebastião de Oliveira, do Senado Federal e Dr. Edson Pedrosa, da Câmara dos Deputados, apontou diversas irregularidades comprometendo a gestão anterior. No relatório resultante desse trabalho, destacamos a constatação de faltas graves, a saber:

— inobservância do dispositivo legal que estabelece a necessidade de anuência prévia do Conselho Deliberativo para aplicações financeiras e investimentos;

— aplicações em CDB, RDB, letras de câmbio, TDA, debêntures, obrigações da Eletrobrás e concessão de empréstimos a taxas de juros bastante inferiores às de mercado;

— direcionamento das aplicações do saldo disponível para instituições privadas, contrariando as normas do instituto, e sem apresentar qualquer vantagem para o mesmo;

— descumprimento de rotinas, legal e administrativa, regularmente adotadas para movimentação de contas bancárias, utilizando documentos inadequados para a realização das operações e assinatura individual.

Com o objetivo de esclarecer as irregularidades apontadas pela auditoria nas aplicações financeiras, foi solicitado ao Banco Central o rastreamento dos documentos de todas as operações suspeitas, no que estamos sendo

atendidos. Em janeiro deste ano já recebemos do referido órgão um documento no qual relaciona algumas das operações, confirmando as irregularidades.

Solicitamos através do Ofício nº 173/89 ao Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Alberto Hoffmann, a realização de uma inspeção especial, no que fomos atendidos prontamente. Essa inspeção foi realizada por técnicos da Secretaria de Auditoria daquele órgão, na qual foram comprovados os procedimentos irregulares e cujo relatório se encontra à apreciação do plenário do egrégio Tribunal, sendo o Ministro Relator Dr. Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça.

O Relatório dos auditores do Congresso Nacional foi encaminhado aos Presidentes das duas Casas no dia 8 de junho de 1989, sendo que a Mesa Diretora do Senado Federal constituiu uma comissão especial, cujo relator foi o Senador Ney Maranhão.

Já a Mesa da Câmara dos Deputados constituiu uma comissão especial de inquérito, tendo como Presidente, o Deputado Antonio Mariz; Vice-Presidente, o Deputado Eraldo Tinoco; Relator, o Deputado Egídio Ferreira Lima e como membros os Deputados Farbulini Júnior, João Paulo, Jorge Arbage, Gonzaga Patriota e Ivo Lech. Aguarda-se para o mês de abril o encaminhamento do parecer conclusivo dessa Comissão, para votação em Plenário.

O Conselho Deliberativo do IPC, ciente da necessidade de contratar um advogado para contestar a ação de Prestação de Contas proposta pelo Deputado Gustavo de Faria e para patrocinar ações de ordem cível e criminal contra os atos irregulares praticados pela gestão anterior, aprovou em reunião do dia 21-6-89 a contratação do advogado Dr. Leopoldo Cesar Fontelene, que tomou e vem tomando todas as medidas judiciais cabíveis, objetivando punição aos culpados e ressarcimento dos prejuízos ao IPC.

Dentre tais medidas judiciais, convém ressaltar as seguintes ações ajuizadas:

#### Justiça Federal de Brasília

1 — Processo V-963/89

Autor: Gustavo de Faria

Ação ordinária de Prestação de Contas, julgada improcedente, encontra-se em grau de recurso no Tribunal Regional Federal.

2 — 6ª Vara

Processo nº 1-930/89

Ação de responsabilidade civil, proposta pelo IPC, sendo réus o Deputado Gustavo de Faria e a CELTEC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;

3 — 6ª Vara

Processo nº 1-1112/89-AO

Ação ordinária de responsabilidade civil proposta pelo IPC contra o Deputado Gustavo de Faria e a Rural e Colonização S/A, HP Títulos e Valores Mobiliários, Credimus Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Banco do Estado do Rio de Janeiro — BANERJ, e Fundação de Seguridade de Minas Gerais — FUNDASEMG.

## 4 — 9ª Vara

Processo I-547/89

Ação ordinária de responsabilidade civil proposta pelo IPC contra o Deputado Gustavo de Faria, Credimus Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Fundação de Seguridade de Minas Gerais — FUNDA-SEMG.

## 5 — 6ª Vara do Rio de Janeiro

Processo nº 26-614/89

Consignação em pagamento de juros em debêntures proposta por A Rural Colonização S/A.

6 — Acompanhamento do inquérito policial em realização na Delegacia de Polícia Fazendária da Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal, para apurar atos praticados na administração Gustavo de Faria, no IPC.

**Administração**

Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços e o atendimento aos segurados, assinamos, com o Banco do Brasil, convênio para pagamento da folha de pensões a ex-parlamentares, ex-funcionários e beneficiários. O Banco do Brasil, de acordo com o convênio, comprometeu-se a creditar os proventos na conta do beneficiário, automaticamente, eliminando os atrasos nos pagamentos, assim como incumbiu-se de abrir conta aos favorecidos do IPC, para recebimento dos benefícios, sem exigir depósito inicial ou qualquer formalidade.

Em conformidade com as normas institucionais e com a aprovação do Conselho Deliberativo, decidimos que toda e qualquer aplicação financeira dos recursos disponíveis do IPC seria realizada em bancos oficiais — Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 9-8-89, propusemos consignar, na legislação e no Regulamento Básico do IPC, um instrumento, em caráter obrigatório, determinando que, ao final de cada administração, seja realizada uma auditoria interna e externa, com a finalidade de preservar a integridade da gestão a se encerrar e oferecer um panorama real da situação da entidade à nova administração, proporcionando-lhe condições de iniciar seus trabalhos com segurança.

Consciente da urgente necessidade de uma revisão e atualização das normas e procedimentos operacionais, assim como de uma avaliação da estrutura e desempenho do instituto em relação aos seus fins, constituímos uma comissão para estudar e propor a consolidação da legislação do IPC (incluindo normas internas, análise dos benefícios e as possibilidades de sua ampliação) para examinar os registros contábeis e sua adequação às normas vigentes, para eliminar os entraves burocráticos e administrativos.

Detectada a necessidade, contratamos, com a competente aprovação do Conselho Deliberativo, os serviços de renomada Empresa de Atuária e Estatística — STEA, dirigida pelo Dr. Rio Nogueira, para elaborar minuciosa análise atuarial do instituto, ava-

liando sua sanidade financeira a longo prazo, analisando os benefícios concedidos pela legislação existente e as possibilidades de sua ampliação, em confronto com as perspectivas de receita da entidade.

Na tentativa de ampliar os benefícios oferecidos pelo IPC aos seus segurados, estamos concluindo estudos iniciados em meados do ano passado referentes à implantação de planos de consórcios de bens duráveis, tais como: automóveis, televisores, motos e videocassetes. Contatos e estudos, já em fase adiantada, vêm também sendo desenvolvidos para a implantação de planos de saúde e financiamentos da casa própria através da Caixa Econômica Federal.

Com a finalidade de aprimorar o atendimento ao segurado, oferecendo maior credibilidade em nossas informações, dinamizamos o serviço de microfilmagem dos documentos e anotações referentes aos nossos filiados, tendo sido microfilmados no ano de 1989 o total de 1.208 pastas.

Fizemos constantes apelos ao PRODA-SEM com o objetivo de implantar no sistema todos os dados cadastrais e serviços que ainda faltam, uma vez que temos encontrado enormes dificuldades quando precisamos prestar informações estatísticas. Isso tem-nos acarretado sérias dificuldades administrativas, para fornecimentos de dados solicitados pela empresa que está realizando os estudos técnicos atuariais.

**Benefícios e Serviços****1. Pensões**

O Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, atendendo a sua finalidade principal, que é a de conceder pensões a seus segurados, tem reajustado, mensalmente, este benefício, obedecendo a todas as normas legais, de acordo com os índices estabelecidos para o aumento do funcionalismo público da União, tendo efetuado os pagamentos rigorosamente em dia. Pagou no ano de 1989, a seus pensionistas e beneficiários, o montante de NCz\$59.466.737,59, o que corresponde a 8.337.549,44 BTN, contra um montante pago em 1988 de CZ\$ 3.126.599.499,06 (cruza-dos), o que corresponde a 4.026.625,30 BTN, representando um acréscimo no ano de 1989 de 107,06% em relação ao ano anterior. Este acréscimo considerável deveu-se ao aumento de mais 122 novos pensionistas e à política econômica do País, com uma inflação sempre crescente.

**2. Auxílio-Doença**

Foi concedido 302 auxílios-doença no ano de 1989, no valor de NCz\$ 94.878,37, o que corresponde a 13.302,45 BTN, que comparados com o montante pago em 1988, equivalem a 7.897,87 BTN, apresentando um crescimento de 68,43%.

**3. Auxílio-Funeral**

No ano de 1989 foram ressarcidas despesas com 15 funerais, no valor total de NCz\$ 12.834,97, correspondente a 1.799,53 BTN

contra 6,08 BTN pagas em 1988, apresentando um acréscimo de 2.949,75%.

**4. Pecúlio Parlamentar**

No ano de 1989 o IPC pagou o valor total de NCz\$ 265.473,71, nos moldes estabelecidos no Decreto Legislativo nº 96, de novembro de 1975.

**5. Pecúlio Facultativo**

Os valores das contribuições para a Caixa de Pecúlio tiveram a forma de cálculo alterada para torná-los mais condizentes com a realidade atual, tendo em vista que os mesmos estavam sem qualquer correção desde o ano de 1986. Através da Resolução nº 25, de 29-11-89, estabelecemos novos valores, passando a contribuição mensal para o Fundo Assistencial de 1/100 (um centésimo) do salário mínimo e a contribuição para a formação do pecúlio de 1/3 (um terço) do salário mínimo.

**6. Empréstimos**

A política de empréstimos processou-se, inicialmente, nas mesmas características dos anos anteriores, isto é, a 10% ao mês até agosto. Porém, em virtude da enorme escalada inflacionária que atingiu o sistema econômico do País e atendendo a orientação do Tribunal de Contas da União, esta administração viu-se obrigada a adequar a taxa praticada à atual política econômica, passando a operar com uma taxa flutuante na base de 80% dos índices estabelecidos para a correção da poupança. Mesmo assim, o IPC continua oferecendo a seus segurados empréstimos a custos bem inferiores aos custos de mercado.

O valor do empréstimo também sofreu atualização mês a mês, de acordo com a taxa de inflação do mês imediatamente anterior, tendo sido emprestado no ano de 1989 o montante de NCz\$ 6.081.916,82.

**7. Aplicações Financeiras**

Em 1989, a administração do IPC, preocupada principalmente com a segurança de seus investimentos, porém sem se descuidar de garantir a melhor rentabilidade, sempre com a aprovação do Conselho Deliberativo, canalizou suas aplicações para bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) em poupanças e "overnight", tendo sua receita patrimonial atingido o total de NCz\$ 74.359.793,35, o que corresponde a 6.789.732,59 BTN que, comparados com dados de 1988, nessa mesma rubrica, corresponde a 5.125.913,62 BTN, constando um crescimento de 32,46%.

**Situação Econômico-Financeira**

Analisando os valores expressos nos demonstrativos financeiros levantado em 31-12-89 e comparando-os com os valores apresentados em 31-12-88, através de um único indexador (BTN), verificamos um crescimento positivo dos principais indicadores patrimoniais.

A administração do instituto teve de desenvolver enormes esforços para recuperar os inúmeros problemas que se apresentaram, buscando maior rentabilidade e maior segurança de seus investimentos, canalizando suas aplicações para bancos oficiais, conforme determina a legislação.

Visando, também, o lado magnânimo e social da instituição, continuou oferecendo empréstimos a seus segurados a uma taxa abaixo da inflação. A maioria dos mutuários, insegura com a atual política econômica do País, deixou de solicitar empréstimos, havendo uma retração desses após o mês de setembro de 1989.

Comparando as receitas apresentadas em 31-12-89 com as do ano de 1988, verifica-se um crescimento em quase todas as rubricas, tendo o grupo Receita Tributária apresentado um incremento de 78,35%, justificado apenas pela atualização dos salários, o que provocou, automaticamente, a correção das contribuições; o grupo de Receita Patrimonial apresentou um crescimento real de 32,45%, mas convém salientar que esse grupo ficou altamente comprometido no ano de 1989 com as aplicações duvidosas do exercício anterior, notadamente no caso da aquisição de debêntures de A Rural Colonização S/A no valor de Cz\$ 4.438.889.509,00, em 29-12-88, que ficou parado durante todo o ano, sem qualquer rendimento, uma vez que encontra-se sub judice, provocando um decréscimo de aproximadamente 50% nessa receita; o grupo Receita de Transferências Correntes apresentou um crescimento de 85,09%, justificado pelo aumento das contribuições.

As despesas, paralelamente às Receitas também apresentaram um crescimento substancial, tendo as despesas com pagamento de pensões atingido um crescimento de 88,30%, superior, portanto, ao crescimento das Receitas Tributárias em aproximadamente 10%. Entretanto, o bom desempenho financeiro apresentado possibilitou, pela primeira vez, a formação de Reservas Atuariais, para fazer face aos pagamentos de benefícios a conceder, embora estejamos ainda muito aquém dos índices técnicos determinados pelos cálculos atuariais. Permitiu, também, pela primeira vez, a formação do Fundo de Liquidez Congressual, em cumprimento à legislação. Estas reservas representaram um acréscimo de 145,48%, tendo sido utilizado para a constituição das mesmas todo o superávit do exercício atual.

Foi constituída, também no ano de 1989, a conta de Provisão para Cobertura de Aplicações Duvidosas (debêntures), tendo sido utilizado para sua constituição o Superávit de Exercícios Anteriores e parte da Reserva de Contingência.

O Resultado Patrimonial, comparado com o exercício de 1988, apresentou um crescimento de 34,53%. Entretanto, se deduzirmos do grupo Realizável o valor da aplicação duvidosa com a compra de debêntures, a qual ficou durante todo o ano de 1989 sem qual-

quer rentabilidade, constataremos que o crescimento real atingiu o percentual de 101,29%, sendo que esse crescimento está concentrado no grupo Disponível Imediato, em aplicações de poupança e overnight.

O valor do Ativo Permanente não retrata a realidade, pois está registrado pelo valor histórico da época da aquisição, com apenas duas reavaliações, tornando-se valor simbólico em função da transformação de cruzeiros em cruzados e posteriormente de cruzados para cruzados novos. De acordo com o laudo técnico de reavaliação de imóveis elaborado por técnicos da Caixa Econômica Federal, em princípios do mês de janeiro do corrente ano, esses imóveis foram reavaliados em NCz\$ 24.060.000,00. Se esta reavaliação tivesse sido registrada em dezembro de 1989, teria representado um acréscimo patrimonial da ordem de 18,10%.

Pelo acima exposto, concluímos que a situação econômico-financeira do órgão está atualizada de acordo com a inflação e de que a administração apresenta resultados apreciáveis, levando em consideração a política econômico-financeira do País e dos esforços que foram necessários para neutralizar e corrigir atividades irregulares da administração anterior.

#### Conclusão

Ao concluirmos este relatório, sentimos-nos no dever de compartilhar nossas realizações e registrar os nossos agradecimentos a todos os que nos apoiaram e confiaram em nosso trabalho. Dentre esses, destacamos:

— os Presidentes do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro e da Câmara dos Deputados, Deputado Paes de Andrade e respectivos membros das Mesas Diretoras, que nos prestigiaram com a compreensão e o apoio na apuração dos fatos e nas medidas cabíveis para punir os culpados;

— os Diretores-Geral do Senado Federal, Dr. Passos Pôrto e da Câmara dos Deputados, Dr. Ademar Silveira Sabino, que têm atendido a todas as nossas solicitações;

— o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Alberto Hoffmann, que autorizou a Secretaria de Auditoria desse Órgão a realizar minuciosa inspeção para apurar, de forma criteriosa, todas as irregularidades observadas na gestão anterior;

— a auditoria do Congresso Nacional, através de seus dedicados e competentes auditores, Dr. Edson Pedrosa, da Câmara dos Deputados, e Dr. Vicente Sebastião de Oliveira, do Senado Federal, que elaborou detalhado relatório, fruto de exaustivo trabalho no nosso instituto, constatando faltas graves na administração anterior;

— o respeitável Conselho Deliberativo, com suas constantes manifestações de apoio e confiança, sempre pautando suas decisões e deliberações na justiça, sensatez e na defesa do Instituto;

— os Diretores do Prodasen e Cegraf, pela enorme colaboração que nos deram;

— o quadro de segurados do IPC, sempre solidário e compreensivo;

— os funcionários lotados no IPC, que demonstraram dedicação no cumprimento de seus deveres. — Senador Ruy Bacelar, Presidente.

#### 28ª Assembléia Geral Ordinária, em 28 de março de 1990

Às dez horas do dia vinte e oito de março de hum mil novecentos e noventa, na sede do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, no vigésimo quinto andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Senador Ruy Bacelar, com a presença de quatro segurados obrigatórios, de noventa e nove segurados facultativos e de oito pensionistas, num total de cento e onze segurados, realizou-se a 28ª Assembléia Geral Ordinária, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo dezesseis da Lei número sete mil e oitenta e sete, de hum mil novecentos e oitenta e dois, regulamentado pela alínea "a" inciso I do artigo dezesseis do Regulamento Básico do IPC. Aberta a reunião, o Presidente procedeu a leitura do Relatório da Presidência do exercício financeiro e social referente ao ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, que após lido e discutido, foi aprovado, sem restrições, à unanimidade dos presentes, o qual será publicado à parte. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, com destaque aos membros do Conselho Deliberativo, pela cooperação que vem recebendo. Franqueada a palavra, não havendo quem dela quizesse fazer uso, o Presidente encerrou a reunião, dizendo esperar a colaboração de todos os segurados, fazendo votos para que o IPC possa, cada vez mais, desenvolver-se e progredir a fim de resguardar o futuro dos contribuintes e de seus beneficiários. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 9ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de março de 1990

Aos oito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa, às onze horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, em sua sede, situada no Anexo I, 25º andar da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Senador Ruy Bacelar e com a presença da maioria dos seus membros, representada pelos Deputados Raul Ferraz, Simão Sessim e Domingos Juvenil, Senador Chagas Rodrigues, Doutores Jorge Odilon dos Anjos e Edgard Lincoln de Proença Rosa, presentes também os tesoureiros Senador Nabor Júnior e o Deputado Aécio de Borba, o Vice-Presidente Deputado Lúcio Alcântara e o Presidente da associação dos ex-parlamentares, Doutor Geraldo Guedes. Havendo número regimental, o senhor Presidente, Senador Ruy Bacelar, determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que após lida foi discus-

tida e aprovada por unanimidade e sem restrições. Em seguida o Senhor Presidente submete à apreciação e aprovação doze Resoluções, sendo quatro sobre atualização das pensões dos ex-contribuintes obrigatórios e respectivos beneficiários, quatro sobre atualização das pensões dos ex-contribuintes facultativos e respectivos beneficiários e quatro sobre atualização das gratificações dos servidores à disposição do IPC. As Resoluções foram discutidas e aprovadas por unanimidade, receberam, respectivamente, os números vinte e seis, de hum mil novecentos e oitenta e nove, um, quatro e sete todas de hum mil novecentos e noventa; vinte e sete, de hum mil novecentos e oitenta e nove, dois, cinco e oito, todas de hum mil novecentos e noventa; vinte e oito, de hum mil novecentos e oitenta e nove, três, seis e nove, todas de hum mil novecentos e noventa, que serão publicadas à parte. Em continuação o Senhor Presidente, de acordo com o disposto no art. doze, inciso III, da Lei número sete mil e oitenta e sete, de hum mil novecentos e oitenta e dois, colocou em discussão e votação os Balançetes e Demonstrativos das receitas e despesas referentes aos meses de setembro, outubro novembro e dezembro, todos do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove e, também o Balanço Patrimonial do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de hum de janeiro a trinta e um de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, todos relatados pelo Deputado Simão Sessim, tendo sido apreciados, discutidos e aprovados por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Conselho sobre os Ofícios nº 29/90 e 30/90, encaminhados, respectivamente, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, expondo as dificuldades enfrentadas em consequência das alterações da base salarial dos funcionários do Congresso, que provocaram profundas modificações no sistema de benefícios dos segurados facultativos e propõe que, em caráter de urgência, haja gestões entre os órgãos competentes de cada Casa e o IPC, para que se encontre uma solução para o problema. Deu conhecimento também, de irregularidades detectadas pelo Banco Central do Brasil pela confrontação das informações contábeis do IPC, sobre aplicações e resgates efetuados pela administração anterior, tendo determinado a Consultoria Jurídica a enviar cópias desses documentos para a Polficia Federal, o que foi feito. Continuando, o Presidente distribuiu com os Conselheiros presentes uma planilha com a atual situação econômica e financeira do Instituto, comunicando que os valores aplicados em overnight até esta data, dada a instabilidade econômica do momento seriam todos transferidos para a Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., o que foi aprovado por unanimidade. E seguida, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: 1 — de concessão de auxílio-doença — na ordem que segue: a) para serem relatados pelo Con-

selheiro Doutor Jorge Odilon dos Anjos os processos dos segurados Deputados Simão Sessim (nº 396/90), Deputado Roldrigues Palma (nº 72/90), Adilson Noronha dos Santos (nº 99/90), Maria Betânia Ferreira Maia (nº 100/90), Lúcia Santos Tomelin (nº 251/90), Sílvia Ribeiro Tomé (nº 299/90), Ney Felipe da Silva (nº 319/90), Vencez Rodrigues Alves (nº 333/90), Raul Pinheiro da Costa Veiga (nº 353/90), Oséas Cardoso Paes (nº 275/90), Oséas Cardoso Paes (nº 92/90), Gilsara das Neves Reis (nº 87/90), Afrísio de Souza Viera Lima (nº 969/89), Deputado Antonio de Jesus Dias (nº 966/89), Maria Magdalena Alves Pacheco (nº 28/90), Sílvia Maria Toledo dos Santos (nº 55/90), Antonio Gomes da Rocha (nº 63/90), Bianor Antunes de Siqueira (nº 58/90), José de Matos Carvalho (nº 27/90), Delson Scarano (nº 9/90), Arthur Fonseca (nº 59/90), Arthur Fonseca (nº 1061/89), Pedro Quirinó da Rocha (nº 976/89), Ney Felipe da Silva (nº 8/90), Telma Maria Soares Goulart (nº 967/89), Maria da Conceição Azevedo (nº 1060/89), Maria Betânia Ferreira Maia (nº 946/89), Roberto Vital Ferreira (nº 960/89), Bianor Antunes de Siqueira (nº 919/89), José de Matos Carvalho (nº 934/89), Nilda Fernandes Silva (nº 950/89), Célio Humberto dos Santos (nº 859/89) Gracinira Lopes da Silva (nº 943/89), Walter Mendes Lucas (nº 881/89), Antonio de Jesus Dias (nº 964/89), Afrísio Vieira Lima (nº 866/89), Afrísio Vieira Lima (nº 933/89), Antônio Severiano da Câmara Filho (nº 930/89) e Deputado Valmir Campelo (nº 878/89). Todos os processos foram relatados com pareceres pelo deferimento. 2 — de concessão de auxílio-funeral — para serem relatados pelo Conselheiro doutor Jorge Odilon dos Anjos os processos dos segurados Carolina Coelho de Souza (nº 899/89), e Maria das Graças Marinho Crema (nº 894/89), ambos relatados com pareceres pelo deferimento. 3 — de integralização de carência — a) para serem relatados pelo Conselheiro doutor Jorge Odilon dos Anjos os processos dos segurados João Batista Zefferino Salles Vanni (nº 694/89), Maria José da Silva (nº 681/89), Oton Queiroz Mendes (nº 114/90) e Carlos Gonçalves de Faria (nº 113/90). Todos os processos foram relatados com pareceres pelo deferimento; b) ainda para serem relatados pelo Conselheiro Doutor Jorge Odilon dos Anjos os processos dos segurados Durval dos Santos (nº 290/89), Arnaldo Nogueira (nº 331/89), Ricardo Cristiano Ribeiro (nº 268/89) Fadah Scaff Gattass (nº 579/89), Estevão Galvão de Oliveira (nº 141/89), e Roberto Galvani (nº 276/89). Foram todos relatados com pareceres pelo indeferimento. 4 — de desistência de opção — para ser relatado pelo Conselheiro Deputado Simão Sessim o processo do segurado Jorge Odilon dos Anjos, recebendo parecer pelo deferimento. O processo acima referido levou o nº 212/90. 5 — de concessão de pensão — para serem relatados pelo Conselheiro Deputado Simão Sessim, os processos dos segurados Pedro Vitor Mafra (nº 749/89), Helena Brown Hadjinicolaou (nº 918/89), Maria Auxiliadora Viana de Souza

(nº 874/89), Leda Fialho Diniz Martins (nº 864/89), Adalberto de Sousa Barros (nº 846/89), Maria do Socorro Saldanha Ramalho (nº 787/89), Maria de Lourdes Pereira Alves (nº 419/89), Carolina Castello Branco Coutinho da Silveira (nº 322/90), Maria da Conceição Albuquerque Montenegro (nº 913/89) Glória Maria Felipe dos Santos Caruso (nº 861/89), Cila Martins (nº 731/89), Maria das Graças Marinho Crema (nº 858/89), Reinaldo Carleial (nº 337/90); Maurício Nery. Leite Guimarães (nº 845/89). Todos os processos foram discutidos e aprovados por unanimidade, exceto o de nº 212/90, que apenas não teve manifestação do Dr. Jorge Odilon dos Anjos, por ser do interesse do mesmo. Foram, ainda, apreciados e aprovados os processos de cancelamento de inscrição dos segurados facultativos abaixo relacionados. Carlito Coutinho Brito (nº 896/89), Ismail Pereira da Silva (nº 891/89), Francisco das C. Rodrigues (nº 900/89) Joseorge Elias Batista (nº 890/89), Thereza C.T.B. Madeira (nº 898/89), Carlos Ney Madeira (nº 897/89), Francisca das C.S. Araújo (nº 911/89), Maria F. da Cruz Machado (nº 916/89), Sílvia Nascimento Sobreira (nº 908/89), Amarildo Gonçalves Ferraz (nº 906/89), Luís Antonio A. Monteiro (nº 892/89), José Davino Sobrinho (nº 912/89), Ricardo Soares de Almeida (nº 921/89), Célia Henrique Sousa (nº 922/89), Terezinha E. da Costa (nº 929/89), Magda Suelly Rosa Oyo (nº 923/89), Walter Mendes Lucas (nº 924/89), Paulo Roberto Amorim (nº 920/89), Antonio Gonçalves (nº 936/89), Ronaldo Duarte Costa (nº 937/89), Adilson Clementino dos Santos (nº 938/89), José Eustáquio D. de Oliveira (nº 939/89), Fausto Rabelo Mesquita (nº 932/89), Antonio Francisco Amaral (nº 928/89), Derli Cunha Lemos Amaral (nº 927/89), Marcos Antonio de Araújo (nº 949/89), Francisco Amaury Soares (nº 947/89), Rita de Cássia C. Ribeiro (nº 948/89), Iraides Milhomen da Silva (nº 944/89), Antonio da Silva Oliveira (nº 945/89), Antonio Alexandre da Silva (nº 942/89), Auta S.F. Arruda de Oliveira (nº 953/89), Baltazar dos Reis R. Alcântara (nº 957/89), Ezequiel Sousa do Nascimento (nº 854/89), Irandy Gonçalves da Silva (nº 952/89), João Luiz P. Belaguarda (nº 940/89), Leonam Carneiro (nº 955/89), Maria Lopes Ferreira (nº 958/89), Raimundo F. Dos Santos (nº 954/89), Romeu Ronis da Costa (nº 917/89), Sílvia Ricardo F. Hofstatter (nº 956/89), Zely Soares de Oliveira (nº 951/89), Vanderlino F. de Brito (nº 901/89), Simone Crema Mendes (nº 914/89), Rene Santos Amaral (nº 893/89), Marilza Ramos Corrêa (nº 910/89), Maria do Carmo G. Maciel (nº 926/89), Alexandre Lopes Gonçalves (nº 931/89); Berto da Silva Oliveira (nº 903/89), Eloni de Melo Souza (nº 905/89), Hebervaldo Feitosa Carvalho (nº 904/89), Idivaldo Cris-9), José Luiz de Andrade Lima (nº 915/89), Vânia Regina Gomes da Silva (nº 974/89), João Martins (nº 970/89), Lucília Rodrigues da Silva (nº 971/89), Elias Milhomen de Oliveira (nº 972/89), Maria de Nazaré V. de Souza (nº 973/89), Alfredo Labes Neto (nº

963/89), Terezinha Feitosa de O. Sousa (nº 959/89), Carla Rodrigues de Medeiros (nº 962/89), Vivalda Rodrigues de Lima (nº 968/89), Carlos Alberto Gouvêa Dutra (nº 975/89), Geraldo Cezar de C. Barreto (nº 961/89), Jadir da Cruz Moura (nº 980/89), Aparecido Squipano (nº 979/89), Geraldo de Moraes Rodrigues (nº 977/89), Jader Carrijo (nº 983/89), Marínez Ferreira A. Araújo (nº 981/89), Maria Dantas do Nascimento (nº 983/89), Adeildo Alves da Silva (nº 984/89), Maria Flocele Fernandes (nº 941/89), Izabel Carneiro R. Barros (nº 985/89), José Antonio Torres Cortes (nº 1.003/89), José Venâncio (nº 996/89), Eder Luiz dos S. de Jesus (nº 997/89), Paulo Ramos Pereira (nº 998/89); Alia Felício Tobias (nº 1.005/89), Edison José Guimarães (nº 1.004/89), Adina Torres Silveira (nº 1.001/89), Luiz Hermani Silva França (nº 988/89), Elizeu da Silva Couto (nº 991/89), Leila Forte Curached (nº 1.002/89), Valdir Pinto de Gusmão (nº 989/89), José Cosmo de Lira (nº 992/89); Waldir Gomes de Oliveira (nº 993/89), Rosimeire de O. Barreiros (nº 994/89), Clarimundo Campos Pinto (nº 987/89), Luisa dos Santos da Silva (nº 986/89), Osvaldo de Faria Vieira (nº 1.000/89), José Carlos Tavares (nº 990/89), Antonio Luiz de Carvalho (nº 999/89), Maria Pereira de S. Alves (nº 1.015/89), Dilson Emílio Brusco (nº 1.016/89), Alonso Pereira da Silva (nº 1.017/89), Galvani Soares de Lima (nº 1.018/89), Iraci Pereira de P. Silva (nº 1.019/89), Jaime Borges de Oliveira (nº 1.020/89), Maria Dirce Alves Gomes (nº 1021/89), Juvenal Ataíde Castro (nº 1.023/89), Clademir Ricardo Lazzarretti (nº 1.026/89), Francisco Macena do Nascimento (nº 1.027/89), José Ribeiro de C. Sobrinho (nº 1.028/89), Antonia Maria de Lacerda (nº 1.029/89), Vera Lúcia B. de Paiva (nº 1.030/89), Francisco de Assis Moraes (nº 1.031/89), Carlos Henrique de Paula Veloso (nº 1.022/89), Ildeu Teixeira de Souza (nº 1.032/89); Lersen Gomes da Silva (nº 1.024/89), Plínio Fernandes de Castro (nº 1.006/89), Guilherme M. Rocha Pinto (nº 1.007/89), Elizabeth Garcia de Lima (nº 1.008/89), Odete Gomes da Silva (nº 1.009/89), Wilson Ferreira da Costa (nº 1.010/89), Joel Ferreira Cohen (nº 1.011/89), Francisca das Chagas Cunha (nº 1.014/89); Agassis Nylande Brito (nº 1.042/89); Celio de Almeida Rocha (nº 1.035/89), Francisco Alves Ferreira (nº 1.038/89), Edivaldo Leite da Silva (nº 1.052/89), Itelvina Alves C. Martins (nº 1.040/89), José Ataíde da Silva (nº 1.051/89), João de Moraes Silva (nº 1.049/89), José Marcos Cordeiro Irmão (nº 1.056/89), Leine Oliveira D. Munhoz (nº 1.050/89), Maria Lucia S.S. Furtado (nº 1.039/89), Maria de Fátima Oliveira (nº 1.037/89), Maria Barbosa de Santana (nº 1.043/89), Maria do Socorro Brito Costa (nº 1.058/89), Maria Santa Seixas Bethlem (nº 1.034/89), Mirivaldo Lúcio dos Santos (nº 1.047/89), Miriam Maria Bragança Santos (nº 1.054/89), Myrthes de Sousa da Silva (nº 1.048/89), Neuci Alves Barbosa (nº 1.041/89), Osmar Soares (nº 1.044/89), Rachel Bernardino S. Glória (nº

1.046/89), Robson Luiz Fiatho Coutinho (nº 1.055/89), Severino Gomes de Almeida (nº 1.036/89), Ulysses Celestino Xavier (nº 1.045/89), Valdeci Pereira dos Santos (nº 1.057/89), Vera Lúcia Pereira Mundim (nº 1.053/89), Marcos Antonio Vieira Borba (nº 925/89), Jandir Gomes Ribeiro (nº 1/90), Maria José Ferreira de Moura (nº 2/90), Alencar Garcia dos Santos (nº 3/90), José Gonçalves Guimarães (nº 5/90), Maria Bernadete A. Fontenele (nº 6/90), Antonio Sousa Neto (nº 7/90), Ana Lúcia C. Sousa Viana (nº 12/90), Alberto Nogueira Viana (nº 11/90), Alvimar Alves de Sousa (nº 23/90), Elias Ricardo de Araújo (nº 14/90), Eurípedes Antonio de Araújo (nº 24/90), Fernando Cardoso Goulart (nº 19/90), Ingrid Bergman F. Bezerra (nº 21/90), João Ferreira de Souza (nº 13/90), Lázaro Carneiro da Silva (nº 15/90), Paulo Cezar Ferraz (nº 16/90), Roberto Gonzaga Silva (nº 17/90), Rosimeire Vieira Gomes (nº 25/90), Sebastião Matias de Souza (nº 18/90), Taciana Nassif (nº 22/90), Telma Maria Soares Goulart (nº 20/90), Vera Lúcia de Sousa (nº 26/90), Antonio Fernando Ferreira Leite (nº 31/90), Adriano Laurentino de Araújo (nº 43/90), Álvaro Leonardo D.S. Martins (nº 35/90), Carlos Marino Martins (nº 40/90), Dionísio Aparecido da Silva (nº 39/90), Delzuite Macedo Avelar do Valle (nº 36/90), Demerval Gomes Ribeiro (nº 30/90), Francisco Maurício da Paz (nº 46/90), Gilson Sebastião da Silva (nº 45/90), Jovanes Elias Batista (nº 37/90), Jovercina de Freitas Alves (nº 41/90), Lorentina Caixeta dos Santos (nº 47/90), Maria Lúcia V.C. Guimarães (nº 38/90), Maria José Fagundes Barbosa (nº 33/90), Renata de Campos Abrego (nº 44/90), Ronaldo Wagner Carmona (nº 42/90), Cecília Maria Luli (nº 71/90), Antonio Bandeira Costa (nº 70/90), José Jiron Lacerda (nº 69/90), José Hilton Mensalis da Silva (nº 68/90), Denise Richards Pontes (nº 65/90), Ozias Cardoso Santana (nº 64/90), Davina Vieira Isaac (nº 67/90), João José dos Santos (nº 60/90), Abadia Teles da Purificação (nº 61/90), Maria Thereza da Silva Mota (nº 63/90), Maria Terezinha Melo Pimentel (nº 95/90), Carlos Roberto Stuckert (nº 94/90), Alexandre Lustosa Neto (nº 91/90), Wallace Ladeira Lirgili (nº 89/90), Paulo Inácio Martins (nº 93/90), Maria Lindalva Holanda (nº 48/90), José Evandro Carneiro Gondim (nº 49/90), Lucia Maria Rocha Araújo (nº 50/90), Nelson José Gonçalves (nº 52/90), Maria José Dias da Silva (nº 53/90), Antonio Carlos Silva Lima (nº 54/90), Sebastião José Alvares (nº 57/90), Maria Magdalena Alves Pacheco (nº 83/90), Alzira Alves Pugas (nº 82/90), João Carreira de Freitas (nº 86/90), Sebastião Alexandrino da Silva (nº 81/90), Armando Pereira da Silva (nº 74/90), Marcos Aurélio da Silva Lima (nº 80/90), Vitor Nogaes Vasconcelos (nº 88/90), Karla Albuquerque Vieira de Mello (nº 84/90), Antonio Alaoir Moreira (nº 85/90). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião às dezesseis horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente Ata

que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.

#### RESOLUÇÃO Nº 1/90

**Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos seus segurados obrigatórios e respectivos beneficiários.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, nos termos do art. 43 da Lei nº 7.087/82, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nºs 10 e 187, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, respectivamente, ambos nº 72, de 1º de dezembro de 1988, e, considerando, ainda, o disposto na Portaria da Seplan nº 3 de 3 de janeiro de 1990, publicada no *Diário Oficial* da União de 4 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos seus segurados obrigatórios e respectivos beneficiários, resultantes das Resolução nº 26/1989 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Portaria da Seplan nº 3, de 1989, reajustados em 89,18% (oitenta e nove vírgula dezoito por cento), a partir de 1 de janeiro de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Brasília, 8 de março de 1990. — Senador Ruy Baccelar, Presidente — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiros — Deputado Simão Sessim — Dr. Edgard Lincon de Prouça Rosa — Deputado Raul Ferraz — Deputado Domingos Juvenil.**

#### RESOLUÇÃO Nº 2/90

**Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em conformidade com o artigo 43, da Lei nº 7.087/82, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nºs 31 e 188, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, respectivamente, ambos de 1989, considerando o disposto na Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 1990, publicada no *Diário Oficial* da União de 4 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários, resultantes da aplicação da Resolução nº 27/1989 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Portaria nº 3, de 1989, reajustados em 89,18% (oitenta e nove vírgula dezoito por cento), a partir de 1 de janeiro de 1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente — Dr. **Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiros — Deputado **Simão Sessim** — Dr. **Edgard Linconl de Proença Rosa** — Deputado **Raul Ferraz** — Deputado **Domingos Juvenil**.

#### RESOLUÇÃO Nº 3/90

Atualiza os atuais valores da gratificação dos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 12 da Lei nº 7.087/82, e considerando o estabelecido no art. 5º da Resolução nº 07/86 — IPC, de 30 de outubro de 1986, considerando ainda, o disposto na Portaria da Seplan nº 3, de 3 de janeiro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 4 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Os atuais valores da gratificação concedida aos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, resultantes da aplicação da Resolução nº 28/89, ficam, na forma estabelecida pela Portaria da Seplan nº 3, de 1990, reajustados em 89,18% (oitenta e nove vírgula dezoito por cento), a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente — Dr. **Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiros — Deputado **Simão Sessim** — Dr. **Edgard Linconl de Proença Rosa** — Deputado **Raul Ferraz** — Deputado **Domingos Juvenil**.

#### RESOLUÇÃO Nº 4/90

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados obrigatórios e seus respectivos beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, nos termos do art. 43 da Lei nº 7.087/82, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nº 10 e 187, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, respectivamente, ambos de 1989, considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, e, considerando, ainda, o disposto na Portaria da Seplan nº 30, de 2 de fevereiro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 6 de fevereiro de 1990, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados obrigatórios e seus respectivos beneficiários, resultantes da aplicação da Resolução nº 01/90 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autó-

nizada pela Portaria da Seplan nº 30, de 1990, reajustados em 66,15% (sessenta e seis vírgula quinze por cento), a partir de 1º de fevereiro de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente — Dr. **Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiros — Deputado **Simão Sessim** — Dr. **Edgard Linconl de Proença Rosa** — Deputado **Raul Ferraz** — Deputado **Domingos Juvenil**.

#### RESOLUÇÃO Nº 5/90

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, nos termos do art. 43, da Lei nº 7.087/82, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586/89, e tendo em vista os Atos nº 31 e 188, ambos de 1989, respectivamente, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, considerando o disposto na Portaria nº 30, de 2 de fevereiro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 6 de fevereiro de 1990, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários, resultantes da aplicação da Resolução nº 2/89 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Portaria nº 30, de 1990, reajustados em 66,15% (sessenta e seis vírgula quinze por cento), a partir de 1 de fevereiro de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente — Dr. **Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiros — Deputado **Simão Sessim** — Dr. **Edgard Linconl de Proença Rosa** — Deputado **Raul Ferraz** — Deputado **Domingos Juvenil**.

#### RESOLUÇÃO Nº 6/90

Atualiza os atuais valores da gratificação dos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 12 da Lei nº 7.087/82, e considerando o estabelecido no art. 5º da Resolução nº 7/86 — IPC, de 30 de outubro de 1986, assim como o disposto na Portaria da Seplan nº 30, de 2 de fevereiro de 1990, publicada

no *Diário Oficial da União* de 6 de fevereiro de 1990, resolve:

Art. 1º Os atuais valores da gratificação concedida aos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, resultantes da aplicação da Resolução nº 3/1990, ficam, na forma estabelecida pela Portaria da Seplan nº 30, de 1990, reajustados em 66,15% (sessenta e seis vírgula quinze por cento), a partir de 1 de fevereiro de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente — Dr. **Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiros — Deputado **Simão Sessim** — Dr. **Edgard Linconl de Proença Rosa** — Deputado **Raul Ferraz** — Deputado **Domingos Juvenil**.

#### RESOLUÇÃO Nº 7/90

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos seus segurados obrigatórios e respectivos beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o Art. 43 da Lei nº 7.087/82, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nº 10 e 187, da Comissão Diretora do Senado Federal e da mesa da Câmara dos Deputados, respectivamente, ambos de 1989, considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1989, e, considerando, outrossim, o disposto na Portaria da Seplan nº 52, de 2 de março de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos seus segurados obrigatórios e respectivos beneficiários, resultantes da aplicação da Resolução nº 4/90 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Portaria da Seplan nº 52, de 1990, reajustados em 83,89% (oitenta e três vírgula oitenta e nove por cento), a partir de 1º de março de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente — Dr. **Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiros — Deputado **Simão Sessim** — Dr. **Edgard Linconl de Proença Rosa** — Deputado **Raul Ferraz** — Deputado **Domingos Juvenil**.

#### RESOLUÇÃO Nº 8/90

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, nos termos do Art. 43, da Lei nº 7.087/82, alte-

rado pelo art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nº 31 e 188, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, respectivamente, ambos de 1989, considerando o disposto na Portaria da Seplan nº 52, de 2 de março de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários, resultantes da aplicação da Resolução nº 5/90 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Portaria da Seplan nº 52, de 1990, reajustados em 83,89% (oitenta e três vírgula oitenta e nove por cento), a partir de 1º de março de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente — **Dr. Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiros — Deputado **Simão Sessim** — **Dr. Edgard Linconl de Proença Rosa** — Deputado **Raul Ferraz** — Deputado **Domingos Juvenil**.

#### RESOLUÇÃO Nº 9/90

Atualiza os atuais valores da gratificação dos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 12 da Lei nº 7.087/82, e considerando o estabelecido no Art. 5º da Resolução nº 7/86 — IPC, de 30 de outubro de 1986, considerando ainda, o disposto na Portaria da Seplan nº 52, de 2 de março de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Os atuais valores da gratificação concedida aos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, resultantes da aplicação da Resolução nº 6/1990, ficam, na forma estabelecida pela Portaria da Seplan nº 52, de 1990, reajustados em 83,89% (oitenta e três vírgula oitenta e nove por cento), a partir de 1º de março de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente — **Dr. Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiros — Deputado **Simão Sessim** — **Dr. Edgard Linconl de Proença Rosa** — Deputado **Raul Ferraz** — Deputado **Domingos Juvenil**.

#### RESOLUÇÃO Nº 26/89

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados obrigatórios e seus respectivos beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o art. 43 da Lei nº 7.087/82, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nº 10 e 184, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, respectivamente, ambos de 1989, considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, e, considerando, outrossim, o disposto na Medida Provisória nº 123, de 11º de dezembro de 1989, publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos seus segurados obrigatórios e respectivos beneficiários, resultantes da aplicação da Resolução nº 20/89 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Medida Provisória nº 123, de 1989, reajustados em 49,09% (quarenta e nove vírgula zero nove por cento), a partir de 1º de dezembro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente — **Dr. Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiros — Deputado **Simão Sessim** — **Dr. Edgard Linconl de Proença Rosa** — Deputado **Raul Ferraz** — Deputado **Domingos Juvenil**.

#### RESOLUÇÃO Nº 27/89

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, nos termos do art. 43, da Lei nº 7.087/82, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nº 31 e 185, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, respectivamente, ambos de 1989, considerando o disposto na Medida Provisória nº 123, de 11 de dezembro de 1989, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1989, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários, resultantes da aplicação da Resolução nº 21/89 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Medida Provisória nº 123, de 1989, reajustados em 49,09% (quarenta e nove vírgula zero nove por cento), a partir de 1º de dezembro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente — **Dr. Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiros — Deputado **Simão**

**Sessim** — **Dr. Edgard Linconl de Proença Rosa** — Deputado **Raul Ferraz** — Deputado **Domingos Juvenil**.

#### RESOLUÇÃO Nº 28/89

Atualiza os atuais valores da gratificação dos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 12 da Lei nº 7.087/82, e considerando o que estabelece o art. 5º da Resolução nº 7/86, de 30 de outubro de 1986, considerando ainda, o disposto na Medida Provisória nº 123, de 11 de dezembro de 1989, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1989, resolve:

Art. 1º Os atuais valores da gratificação concedida aos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, resultantes da aplicação da Resolução nº 22/89 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Medida Provisória nº 123, de 1989, reajustados em 49,09 (quarenta e nove vírgula zero nove por cento), a partir de 1º de dezembro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente — **Dr. Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiros — Deputado **Simão Sessim** — **Dr. Edgard Linconl de Proença Rosa** — Deputado **Raul Ferraz** — Deputado **Domingos Juvenil**.

#### PARECER

Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 30-9-89, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de setembro/89 e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30-09-89, com as ressalvas objeto das Notas Explicativas anexas, resolve, aprovar os Balancetes e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de setembro/89, apresentando um Ativo com um Disponível de NCz\$ 27.532.056,48, todo ele depositado em Bancos Oficiais; Recursos Realizáveis no valor de NCz\$ 18.376.103,00, com as ressalvas das Notas Explicativas; Ativo Permanente no valor de NCz\$ 772,35 e Valores Custodiados de NCz\$ 11.926,23. O passivo da Instituição demonstra um Exigível de NCz\$ 499.207,37, Reserva Técnica de NCz\$ 900.528,89, Não Exigível de NCz\$ 44.444.033,02, Valores em Custódia de NCz\$



11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de NCz\$ 65.162,55. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de NCz\$ 15.742.451,69 no mês de setembro/89 e de NCz\$ 60.318.487,19 acumulados

no ano e Despesas de NCz\$ 4.825.026,77 no mês de setembro/89 e de NCz\$ 24.021.570,46 acumuladas no ano, apresentando um superávit acumulado no ano de NCz\$ 36.296.916,73.

Brasília — DF, 8 de março de 1990. —  
Conselheiros: Deputado Simão Sessim — Dr. Jorge Odilon dos Anjos — Senador Chagas Rodrigues — Dr. Edgard Lincolt de Prouça Rosa — Deputado Raul Ferraz — Deputado Domingos Juvenil.

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇATE PATRIMONIAL ENCERRADO EM SETEMBRO/89 (Z P C)

A T I V O		P A S S I V O	
71000 DISPONÍVEL	27.532.054,48	81000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	499.207,37
71100 BANCOS COM CONTAS MOVIMENTADAS	31.947.246,28	81100 PEQUENOS E POUQUA A PAGAR	4.926,96
71110 POLSARCA	82.504.798,12	81101 PEQUENOS	4.926,96
71200 REALIZÁVEL	26.374.187,00	81190 PROVISÕES A RECEBER	489.791,11
71210 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	33.924,23	81191 PROVISÕES ALIMENTÍCIAS	240,31
71215 CERTIFICADOS E RECEBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (1)	2.785.135,03	81192 FUNDOS ASSISTENCIAIS - X S/A/S, DE EMPR. E CR. PÚBLICOS	64.842,94
71216 TÍTULOS DE DIVIDA ACERTADA - T.D.A. (2)	383.231,00	81193 FUNDOS DIVERSOS	82,12
71220 OPERAÇÕES DE CREDITO	316.079,36	81197 FUNDOS ASSISTENCIAIS - X S/CAPITAL EMPR. - RES. 18/89	4.324,84
71230 PRINCIPAL	210.070,30	81198 FUNDOS ASSISTENCIAIS - X S/RES. DE EMPR. E CR. PÚBLICOS	6.324,84
71231 DEBITOS	4.436.087,50	81199 VERA CRUZ S/A - US E APC	33.729,50
71232 PRINCIPAL	22.007,04	81199 VERA CRUZ S/A - PRESTADISTA	4.276,03
71233 DEBITOS	4.350.235,44	81199 VERA CRUZ S/A - AUTÔNOMOS	2.945,10
71234 PRINCIPAL	3.497,02	82000 EXIGÍVEL ATUARIAL	709.520,69
71235 DEBITOS	4.350.235,44	82100 RESERVA TÉCNICA	709.520,69
71236 PRINCIPAL	331,02	82200 NÃO EXIGÍVEL	44.444.031,02
71237 DEBITOS	482,30	82201 RESERVAS	3.248.343,00
71238 PRINCIPAL	2.764,09	82202 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.042,95
71239 DEBITOS	3.826,72	82203 FUNDOS	4.336.869,50
71240 PRINCIPAL	9.172,81	82204 FUNDOS DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	4.336.869,50
71241 DEBITOS	6.323.027,24	82205 FUNDOS DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	4.336.869,50
71242 PRINCIPAL	947.152,71	82206 FUNDOS DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	4.336.869,50
71243 DEBITOS	5.354.674,53	82207 EXERCÍCIO ATUAL	36.176.926,73
71244 PRINCIPAL	152.955,52	83000 TRANSITÓRIAS	33.926,23
71245 DEBITOS	643.444,20	83100 VALORES EM CUSTÓDIA	33.926,23
72000 ATIVO PERMANENTE	772,35	83200 RESULTADO FUTURO	65.162,55
72100 ATIVO MOVÍVEL	469,64	83201 REVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.319,51
72110 ATIVO MOVÍVEL	202,72	83202 VARIACÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	43.490,77
72120 ATIVO MOVÍVEL	33.926,23	TOTAL DO PASSIVO	45.823.054,00
72200 TRANSITÓRIAS	11.926,23		
73000 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23		
TOTAL DO ATIVO	45.823.054,00		

(1), (2), (3): VIDE NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS.

FRANCISCA DOS SANTOS PASSOS  
CONTADOR CRC-DF 4746

PAUL ROBERTO DOS SANTOS  
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
CONTADOR CRC-DF 6423

BRASÍLIA-DF, 08 DE SETEMBRO DE 1989  
Edgard Lincolt de Prouça Rosa  
PRESIDENTE

SENADOR RUI BACELAR  
PRESIDENTE

SENADOR MARION JACSON  
TESOUREIRO

Instituto de Previdência dos Congressistas  
Para Publicação no II

Em 5/14/1990  
Raul Ferraz  
Membro do Conselho

ASSEMBLÉIA  
NACIONAL  
- DE BRASÍLIA -  
-11144-1-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ SETEMBRO/89 (R\$ P.C.)

R E C E I T A		D E S P E S A	
10000 RECEITAS CORRENTES	69.310.687,19	10000 DESPESAS CORRENTES	29.821.879,46
11000 RECEITA TRIBUTÁRIA	6.084.336,87	11000 DESPESAS DE CUSTEIO	330.430,11
11100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURANÇAS OBRIGATORIAS	3.238.374,54	11100 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	428.002,10
11110 DA CÂMARA	487.897,28	11100 SERVIÇOS DE TERCEIROS	86.630,21
11120 DO SENADO	282.761,68	11100 SEGURO CONTRA INCÊNDIO	2.468,70
11130 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURANÇAS FACULTATIVAS	125.473,87	11500 JUROS PASSIVOS	154,31
11140 DO SENADO	61.873,89	11600 CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	301,26
11150 DO PRODUÇÃO	59.528,02	11700 DESPESAS DIVERSAS	27.615,11
111200 CDT DA CÂMARA	181.766,92	11800 MODIFICANÇAS AVOCATÍCIOS	15.089,08
111300 CDT DO SENADO	289.987,90	12000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.467.871,20
111206 CDT CENRAF		12000 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS	10.614.162,79
111208 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS		12001 EX-SENADORES	1.861.802,91
111210 CONTRIBUIÇÕES DE P/COMPENSAÇÃO DE CÂMERAS		12002 EX-DEPUTADOS	11.834.745,85
111401 SEGURANÇAS OBRIGATORIAS	37.441,20	12010 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVAS	1.117.489,92
111500 CONTRIBUIÇÃO DE FIANÇAS		12010 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	177.647,85
12000 RECEITA PATRIMONIAL	89.791.489,96	12012 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	496.416,69
12100 JUROS DE OVER NIGHT	3.228.437,31	12020 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	1.101.756,89
12200 JUROS DE CORREÇÃO FOMENTARIA DE IPT	648.186,89	12022 DE EX-DEPUTADOS	3.289.965,25
12300 JUROS DE CORREÇÃO REAJUSTÁVELS BA ELETRICIDAD	38.116,23	12022 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	49.877,16
12310 JUROS DE CÉDULO BANCÁRIO	23.916.930,42	12024 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	67.068,82
12311 CONTA FAZDO FIXO		12029 TRANSF. P/C ADM. F.A. E S/MS DE EMPREGADOS	113.044,86
12312 POPULACA	2.657.061,27	13000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	10.268,07
12313 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	11.332.496,76	13000 AJUSTE PLANO CRUZADO MOVIL.	00
12410 ATUAIS	2.047.137,29	13000 OBRIGAT	10.268,07
12420 ALUGUEIS	46.926,70	13000 APPLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.268,07
12430 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	5.973,19		
12432 BANCO DO BRASIL S/A	5.973,19		
14000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.641.921,74		
14100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	7.326.968,66		
14110 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	1.779.200,13		
14120 CONTRIBUIÇÕES DO PRODUÇÃO	183.747,38		
14130 CONTRIBUIÇÃO CENRAF	279.855,97		
14140 FUNÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	18.061.463,96		
14141 1/2 - COM-1. FUNDO LITURGIA DA PREVID. CONGRESSUAL	4.697.979,26		
14142 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - DL 72/90	24.163.492,70		
14143 FUNÇÕES DO SENADO FEDERAL	797.609,23		
14144 1/2 - COM-2. FUNDO LITURGIA DA PREVID. CONGRESSUAL	3.812.798,82		
14145 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - DL 72/90	70,00		
14146 SUBVENÇÃO SOCIAL			
15000 RECEITAS DIVERSAS	70.579,68		
15100 MULTAS E JUROS DE MORA	1.345,91		
15102 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	385,00		
15100 SOBRE ALUGUEIS	3.040,82		
15150 TAXA DE PARTICIP. DE JUROS EMPRÉSTIMOS SIMPLES	50.898,99		
15200 COMISSÃO SOBRE SEGUROS	609,71		
15300 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	15.680,16		
<b>T O T A L</b>	<b>69.310.687,19</b>	<b>SOMA DA DESPESA</b>	<b>29.821.879,46</b>
		<b>SUPERAVIZ VERIFICADO ATÉ SETEMBRO/89</b>	<b>39.488.807,73</b>
		<b>T O T A L</b>	<b>69.310.687,19</b>

FRANCISCO DE SAUTER PIMENTA  
PRESIDENTE CMC-89 8984

PHILIP VERGUEIRO DOS SANTOS  
CHefe DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
CONTADOR CMC-89 8983

BRASÍLIA-DF, 13 DE SETEMBRO DE 1989  
FELIPE DE SAUTER  
PRESIDENTE CMC-89 8985

FRANCISCO DE SAUTER PIMENTA  
PRESIDENTE

FRANCISCO DE SAUTER PIMENTA  
PRESIDENTE

SIEM -  
INFORMÁTICA E  
- DE DADOS DO  
- DO FEDERAL  
- 41104501 -

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM SETEMBRO DE 1989

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS CORRENTES	12.742.451,69	300000 DESPESAS CORRENTES	4.829.826,77
110000 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.304.246,48	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	91.051,69
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES OBRIGATORIAS	733.193,48	311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	69.877,69
111100 DA CÂMARA	639.978,90	311300 SERVIÇOS DE TERCEIROS	80,00
111102 DO SENADO	93.214,58	311800 JUROS PASSIVOS	154,31
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES FACULTATIVAS	267.040,26	317000 DESPESAS DIVERSAS	1.748,29
111202 DA CÂMARA	210.561,70	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.733.979,87
111202 DO SENADO	46.478,56	320800 PENSÕES - EX-CONTRIBUINTES OBRIGATORIOS	3.362.367,26
111203 DO PROCESSE	24.312,33	320801 EX-SERVIDORES	450.864,56
111204 C/1 DA CÂMARA	22.122,26	320802 EX-SERVIDORES	2.079.526,79
111205 C/1 DO SENADO	11.348,17	320803 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	99.123,96
111206 C/1 C/GRAP	66.493,68	320804 EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	331.611,68
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	281.312,60	320805 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	3.126.075,13
111400 CONTRIBUIÇÕES PROPLENMENTAÇÃO DE CÂMBIOS	0,00	320806 DE EX-SERVIDORES	274.761,71
111401 SIGNIFICADOS OBRIGATORIOS	6.000,27	320807 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	623.712,70
111402 CONTRIBUIÇÃO DE PAGADOR	369.451,94	320808 DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	24.076,62
120000 RECEITA PATRIMONIAL	7.870.041,81	320809 TRANSF. P/C AUL. F.A. E R/MS DE EMPREGADOS	17.928,60
121000 JUROS DE OVER NIGMT	0,00	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	61
121000 JUROS DE OVERS. REALIZÁVEIS DA ELETRONIA	819.199,24	330000 AJUSTE PLANO CANCELADO NOV.	61
121000 JUROS DE DEPOSITO BANCARIO	19.134,28		
121001 COM. FUND. FIDC	4.933.246,67		
121002 FUNDACIA	0,00		
121000 JUROS DE EMPRESTIMOS SIMPLES	264.426,29		
121004 AJUIZIS	0,709,01		
121005 AJUIZIS	0,00		
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.733.979,87		
141000 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	1.826.595,49		
141100 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	342.716,28		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PROCESSE	20.424,66		
141400 CONTRIBUIÇÃO C/GRAP	124.987,08		
141500 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	2.879.256,12		
141501 1/3 - COMPT. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	967.132,71		
141502 SUPPLACAO DE PENSÕES - 01 78/88	2.967.483,91		
141503 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO FEDERAL	762.899,48		
141504 1/3 - COMPT. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	127.793,06		
141505 SUPPLACAO DE PENSÕES - 01 78/88	699.333,96		
150000 RECEITAS DIVERSAS	37.183,57		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	2.838,79		
151004 JUROS AJUIZIS	0,00		
151005 TAXA DE RECUP. DE JUROS OBRIGATORIOS SIMPLES	34.344,78		
<b>TOTAL</b>	<b>12.742.451,69</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>4.829.826,77</b>
		<b>SUPERAVIZ VERIFICADO DE MES DE SETEMBRO/89</b>	<b>19.917.426,72</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>12.742.451,69</b>

FRAZISCO DOS SANTOS FIDELIS  
CONTADOR CRC-07 4766

PAULA ROBERTA DOS SANTOS  
ENFERE DA RECAU. DE CONTABILIDADE  
CONTADOR CRC-07 8683

BRASÍLIA - 07.09.89  
Paula Roberto  
DEPUTADO FEDERAL  
SECRETARIO EXECUTIVO

DEPUTADO FIDELIS  
CONTADOR

FRANCOIS MARCO JARDINI  
TENDENTE

ASSEM-  
- INFORMÁTICA E  
- S. DE DADOS DO  
- JUDIC. FEDERAL  
- 41187891-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇATE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM SETEMBRO/89 (I-P-C)

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL	27.332.054,46	810000 EXECÍVEL OPERACIONAL	899.287,37
712000 BANCOS COM CONT. MOVIMENTO		811000 PECÚLIOS E POUÇANÇAS A PARAR	6.920,96
712001 BANCO DO BRASIL S/A C/01/12/89	3.713.489,79	811001 PREVIDÊNCIA A RECEBER	483.839,62
712002 BANCO DO BRASIL S/A C/01/12/89	288.224,81	811002 PREVID. S/RECURSOS	288,33
712003 BANCO DO BRASIL S/A C/01/12/89	18.321,93	811003 FUNDOS ALIMENTÍCIOS	66.042,94
712004 CEF C/01/12/89	4.018,87	811004 DIVERSOS	81,12
712005 FOMENTO		811007 FUNDO ASSISTENCIAL - X S/MS DE DOW. E CL. PECÚLIOS	4.374,29
712006 CEF C/01/12/89	2.476.487,69	811700 RECEBIDOS P/ COMTA DE SEGURAN.	13.729,39
712007 CEF C/01/12/89	6.163,22	811701 VERA CRUZ S/A - VO E APC	4.274,85
712008 CEF C/01/12/89	28.783,80	811702 VERA CRUZ S/A - PRESTARIISTA	3.945,14
712009 CEF C/01/12/89	60.622,02		
712010 CEF C/01/12/89	32.348,29	820000 EXECÍVEL ATUARIAL	900.328,09
712011 CEF C/01/12/89	51.400,15	821000 RESERVA TÉCNICA	900.328,09
712012 CEF C/01/12/89	35.479,79	822000 NÃO EXECÍVEL	66.444.433,81
712013 CEF C/01/12/89	1.009,96	823000 RESERVAS	3.248.343,04
712014 CEF COMTA 671826/7	15.926,45	823100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.842,75
712015 CEF COMTA 671826/8	19.042,06	823200 PAROCOS	2.648.500,29
712016 CEF COMTA 671826/9	187.438,10	823300 PARCO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA COMERCIAL	469.042,95
712017 CEF COMTA 671826/0	28.589,98	823400 PROVISÕES P/COBERTURA DE APLICAÇÕES SUPOSTAS	4.428.869,88
712018 CEF C/01/12/89	19.705,97	823500 DESPESAS ATUAL	36.276.916,73
712019 MS S/A C/ 118.193.322/1	6.789.486,13	830000 TRANSITÓRIAS	11.926,23
712020 MS S/A C/ 118.193.322/2	7.011.676,16	831000 VALORES EM CUSTÓDIA	11.926,23
712021 MS S/A C/ 118.193.322/3	6.704.333,00	832000 RESULTADO FUTURO	65.142,33
720000 REALIZÁVEL	18.376.192,09	833000 REVALIAÇÃO DE DIVÍDIAS	1.27,07
721000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A		834000 VARIAÇÃO DA CARTEREA DE AÇÕES	63.799,77
721001 CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.926,23		
721002 TÍTULOS DA SIVIA AGRÁRIA - T.A.R.	1.703.139,63		
721003 CERCIEIRA DA ELECTROSA	383.531,08		
721004 FZC/CPAL	114.876,38		
721005 OBRIGACIONES	4.428.869,88		
721006 PRINCIPAL	4.428.869,88		
721007 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL	82.000,00		
721008 EMPRESTIMOS SIMPLES ATUAIS AVANÇADOS	4.238.859,00		
721009 SEGUROS	11.641,38		
721010 DEPOSITADOS	823.453,61		
721011 FUNCIONÁRIOS DO SENADO	893.888,40		
721012 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	1.428.248,28		
721013 CLT DO SENADO	322.110,62		
721014 CLT DA CÂMARA	195.226,50		
721015 IMATIVOS DO SENADO	65.486,82		
721016 IMATIVOS DA CÂMARA	99.132,98		
721017 PROFISSION	193.513,18		
721018 PENSIONISTAS	63.886,79		
721019 CEGRAF	714.597,54		
721020 REVIDORES DIVERSOS	331,83		
721021 IMPOSTO DE RENDA A RECEBER	482,34		
721022 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTOS PAGAMENTOS	8.764,68		
721023 OUTROS	1.626,73		
721024 CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL A RECEBER	9.372,51		
721025 DO SENADO	1.426,73		
721026 JUNTA A RECEBER	9.372,51		
721027 JUNTAS DE OVER NIGHT	6.323.827,14		
721028 SUBVENÇÕES A RECEBER DA CD	767.332,71		
721029 1/3 COMST. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. COMERCIAL	2.288.676,33		
721030 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - DL 72/90	993.961,76		
721031 SUBVENÇÕES A RECEBER DO SF	322.959,82		
721032 1/3 - COMST. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. COMERCIAL	943.006,00		
721033 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - DL 72/90	778,38		
730000 ATIVO PERMANENTE	449,64		
731000 BENS MÓVEIS	302,73		
732000 BENS IMÓVEIS	146,91		
740000 TRANSITÓRIAS	11.926,23		

ASSEM-  
- INFORMÁTICA E  
- S. DE DADOS DO  
- JUDIC. FEDERAL  
- 41187891-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇATE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM SETEMBRO/89 (I-P-C)

A T I V O		P A S S I V O	
740000 VALORES CUSTÓDIADOS	11.926,23	TOTAL DO PASSIVO	66.768.226,04
TOTAL DO ATIVO	66.768.226,04		

BRASILIA-DF, 30 DE SETEMBRO DE 1989

FRANCISCO JOSÉ SANTOS PASSOS  
CONTADOR CRC-DF 4660

FRANCISCO JOSÉ SANTOS  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
CONTADOR CRC-DF 4663

SEBASTIÃO MOTA  
DIRETOR EXECUTIVO

BRUNO DE MOURA  
PRESIDENTE

SEBASTIÃO MOTA  
TENDENTE

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas Anexas ao Balancete Patrimonial de Setembro de 1989

1. A aplicação em "RDB" do Produban, no valor de Ncz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquidada mediante emissão de "C D B, em 5-9-89, no valor de Ncz\$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19.02.91 Ncz\$ 238.017,00; em 19.03.91 Ncz\$ 238.017,00; em 18.04.91 Ncz\$ 238.019,21; em 14.02.92 Ncz\$ 357.026,00; em 17.03.92 Ncz\$ 357.026,00; em 15.04.92 Ncz\$ 357.027,82.

2. As aplicações em "TDA" no valor de Ncz\$ 303.532,00 e, obrigações de Eletrobrás, no valor de Ncz\$ 114.078,30, pertencentes ao grupo Realizável, constituem investimentos a longo prazo.

3. A aplicação em "Debêntures", equivalente a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de Ncz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável, constituem investimentos a longo prazo, representado, à época, 45% do Ativo Contábil, acha-se Sub Judice, em virtude de irregularidades constatadas na

emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 29 de setembro de 1989. — Paulo Roberto dos Santos, Chefe da Seção de Contabilidade Contador CRC-DF 6683 — Francisco dos Santos Passos, Contador CRC-DF 4966.

PARECER

Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-10-89, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de outubro/89 e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31.10.89, com as ressalvas objeto das Notas Explicativas anexas, resolve, aprovar os Balancetes e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de

outubro/89, apresentando um ativo com um Disponível de NCz\$ 40.128.358,93, todo ele depositado em Bancos Oficiais; Recursos realizáveis no valor de NCz\$ 21.097.749,87, com as ressalvas das Notas Explicativas; Ativo Permanente no valor de NCz\$ 772,35 e Valores Custodiados de NCz\$ 11.926,23. O passivo da Instituição demonstra um Exigível de NCz\$ 700.298,93, Reserva Técnica de NCz\$ 900.528,89, Não Exigível de NCz\$ 59.560.890,78, valores em custódia de NCz\$ 11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de NCz\$ 65.162,55. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de NCz\$ 22.330.517,83 no mês de outubro/89 e de NCz\$ 82.649.005,02 acumuladas no ano e Despesas de NCz\$ 7.213.660,07 no mês de Outubro/89 e de NCz\$ 31.235.230,53 acumuladas no ano, apresentando um superávit acumulado no ano de NCz\$ 51.413.774,89.

Brasília — DF, 8 de março de 1990. — Conselheiros: Deputado Simão Sessim — Dr. Jorge Odilon dos Anjos — Senador Chagas Rodrigues — Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa — Deputado Raul Ferraz — Deputado Domingos Juvenil.

PROFISSEM - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESS. DE DADOS DO SENADO FEDERAL - ATIVIDADE

CONGRESSO NACIONAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM OUTUBRO/89 (Z P C)

Table with columns for ATIVO (Assets) and PASSIVO (Liabilities). Rows include various financial items like 'DISPONÍVEL', 'RECEITAS REALIZÁVEL', 'RESERVA TÉCNICA', etc., with corresponding monetary values in Ncz\$. Includes a note at the bottom: 'ONS - (1), (2), (3): continuam inalteradas as Notas Explicativas anexas ao Balancete Patrimonial de setembro/89.' and several signatures.

Instituto do Congresso Nacional Para Publicações - Seção II. Em 5.14.1990. Brasília, DF.

-PROJASIM-  
-PRO B. INFORMÁTICA E  
-MÓDULO DE BANCOS DE  
-SENADO FEDERAL  
-AT196491-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ OUTUBRO/89 (C/P.C.)

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS CORRENTES	82.447.665,82	300000 DESPESAS CORRENTES	31.235.230,53
110000 RECEITA TRIBUTÁRIA	8.878.328,76	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	447.377,69
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	4.119.640,94	311000 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	124.119,35
111100 DA CÂMARA	394.197,43	311800 SERVIÇOS DE TERCEIROS	54.434,31
111102 DO SENADO	370.000,00	314000 SEGURO CONTRA INCENDIO	3.444,20
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	782.944,00	315000 JUROS PASSIVOS	134,31
111202 DA CÂMARA	424.716,42	316000 COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS, HONORIS E APARELHADO	282,24
111202 DO SENADO	358.227,58	317000 DESPESAS DIVERSAS	68.870,87
111300 DO PROJASIM	81.195,13	319000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	15.610,60
111304 CLT DA CÂMARA	74.003,00		
111305 CLT DO SENADO	136.112,13	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.132.732,44
111306 CLT CEGRAF	303.612,30		
111308 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	1.616.032,88	320600 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS	21.694.903,94
111309 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CÂNCERES	68.434,48	320801 EX-SENADORES	2.297.640,42
111400 BENEFÍCIOS OBRIGATORIOS	88.430,48	320802 EX-DEPUTADOS	14.129.960,59
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO	648.790,99	320803 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS	1.440.264,78
		320804 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	533.727,61
120000 RECEITA PATRIMONIAL	31.062.644,95	320805 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	702.503,64
122000 JUROS DE OVER NIGHT	4.123.942,89	320806 PENSÕES A DESFILIADOS	7.394.679,82
122010 JUROS E COMISSÃO PORCONTAS DE MPV	648.104,09	320807 DE EX-DEPUTADOS	1.284.497,43
122020 JUROS DE CORRETOREÇÃO DA TELEFONIA	38.114,25	320808 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	4.598.643,96
122030 JUROS DE DEPOSITO BANCARIO	22.629.167,55	320809 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	64.067,04
122040 CONTRA PRAZO FIDEL	1.439.603,87	320810 TRANSF. P/C MUL. P.A. X B.A.M. DE EMPREGADOS	93.988,30
122050 MURMURA	19.972.944,88		
124000 JUROS DE INVESTIMENTOS SIMPLES	3.947.822,20	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTO	14.844,67
124010 AFILIIS	2.947.822,20	330000 AJUSTE PLANO CERRADO NOVO	0,00
124020 ALIQUOTAS	77.041,00	331000 DÉBITOS	14.844,67
124030 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	2.693,19	331001 SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.844,67
124032 BANCO DO BRASIL S/A	0,671,19		
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.448.947,83		
141000 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	9.829.811,36		
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	2.197.016,97		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PROJASIM	164.390,36		
141400 CONTRIBUIÇÃO CEGRAF	747.874,83		
141600 SUBVENÇÕES	1.874,49		
141601 SUBVENÇÃO DO MEC	1.874,49		
141602 SUBVENÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	8.337.643,11		
141603 1/3 - CONF. FUNDO LÍQUIDO DA PREVID. COMPLEMENTAR	10.464.979,45		
141604 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - EL 72/86	0,912,219,81		
141605 SUBVENÇÕES DO SENADO FEDERAL	989.439,75		
141606 1/3 - CONF. FUNDO LÍQUIDO DA PREVID. COMPLEMENTAR	3.982.644,84		
141607 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - EL 72/86	99,82		
141608 SUBVENÇÃO SOCIAL	0,00		
150000 RECEITAS DIVERSAS	102.105,80		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	105,09		
151402 SOBRE EMPENDIMENTOS SIMPLES	3.304,83		
151604 SOBRE ALIQUOTAS	82.878,13		
151608 TAXA DE PARTICIP. DE JUROS OBRIGATORIOS SIMPLES	489,71		
153000 COMISSÕES SOBRE SEGUROS	15.744,82		
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>82.447.665,82</b>		
		300000 DESPESAS DE CUSTEIO	447.377,69
		310000 DESPESAS DE CUSTEIO	447.377,69
		311000 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	124.119,35
		311800 SERVIÇOS DE TERCEIROS	54.434,31
		314000 SEGURO CONTRA INCENDIO	3.444,20
		315000 JUROS PASSIVOS	134,31
		316000 COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS, HONORIS E APARELHADO	282,24
		317000 DESPESAS DIVERSAS	68.870,87
		319000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	15.610,60
		320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.132.732,44
		320600 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS	21.694.903,94
		320801 EX-SENADORES	2.297.640,42
		320802 EX-DEPUTADOS	14.129.960,59
		320803 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS	1.440.264,78
		320804 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	533.727,61
		320805 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	702.503,64
		320806 PENSÕES A DESFILIADOS	7.394.679,82
		320807 DE EX-DEPUTADOS	1.284.497,43
		320808 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	4.598.643,96
		320809 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	64.067,04
		320810 TRANSF. P/C MUL. P.A. X B.A.M. DE EMPREGADOS	93.988,30
		330000 DESPESAS DE INVESTIMENTO	14.844,67
		330000 AJUSTE PLANO CERRADO NOVO	0,00
		331000 DÉBITOS	14.844,67
		331001 SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.844,67
		<b>TOTAL</b>	<b>31.235.230,53</b>
			<b>31.235.230,53</b>
			<b>31.235.230,53</b>

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS  
CONTADOR CRC-07 0466

PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
CONTADOR CRC-07 3443

BRASÍLIA - DF 21 DE OUTUBRO DE 1990  
Sérgio de Azevedo  
PRESIDENTE

FRANCISCO DOS SANTOS  
CONTADOR CRC-07 0466

FRANCISCO DOS SANTOS  
CONTADOR CRC-07 0466

PROCESO DE INFORMATICA E  
PROCESO DE BANCOS DO  
SENADO FEDERAL  
-11164381-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRATIVO ANALITICO DA CONTA RECEITA E DESPESA DO OUTUBRO/89 (Z P C)

R E C E I T A		D E S P E S A	
110000 RECEITAS CORRENTES	22.330.517,63	300000 DESPESAS CORRENTES	7.213.648,67
111000 RECEITA TRIBUTARIA	2.078.748,15	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	128.490,00
111100 CONTRIBUICOES DE SEMANADOS ORGANIZADOS	961.040,00	311300 GRATIFICACOES E SERVIDORES	318.437,25
111102 DA CAMARA	137.881,78	317000 DESPESAS DIVERAS	2.461,74
111102 DO SENADO	823.158,22	320000 DESPESAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.085.141,68
111200 CONTRIBUICOES DE SEMANADOS FACULTATIVOS	143.215,15	320000 PENCAS A EX-CONTRIBUINTES ORGANIZADOS	698.557,51
111202 DA CAMARA	99.043,34	320002 EX-SENADORES	4.295.524,74
111202 DO SENADO	44.171,81	320100 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	158.059,76
111203 DO PROCESEN	22.321,04	320102 EX-FUNCIONARIOS DA CAMARA	496.007,64
111204 CDT DA CAMARA	18.150,00	320200 PENCAS A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	362.746,60
111205 CDT DO SENADO	32.343,38	320202 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	1.792.547,43
111206 CDT COTAP	93.787,32	320202 EX-FUNCIONARIOS DA CAMARA	482.979,96
111300 CONTRIBUICOES DE PENSIONISTAS	376.344,72	320300 DE EX-DEPUTADOS	2.212.490,00
111400 CONTRIBUICOES /COMPLEMENTAÇÃO DE CÂNCERIA	31.835,45	320302 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	17.022,78
111402 DEPUTADOS ORGANIZADOS	137.547,65	320302 DE EX-FUNCIONARIOS DA CAMARA	26.768,58
111500 CONTRIBUICOES DE SAUDADE	18.167.157,89	320900 TRANSF. P/C ALC. P.A. E BANCOS DE INVESTIMENTO	28.026,40
112000 RECEITA PATRONAL	879.918,34		
122700 JUROS DE OVER NIGHT	8.437.644,58		
123100 JUROS DE DEPOSITO BANCARIO	6.029.049,80		
123102 FUNDACA	729.444,71		
124100 JUROS DE EMPRESTIMOS SIMPLES	209.664,71		
124104 ATUALIZ	130.219,19		
140000 RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.766.677,89		
141100 CONTRIBUICOES DA CAMARA	2.242.342,96		
141200 CONTRIBUICOES DO SENADO	637.032,06		
141300 CONTRIBUICOES DO PROCESEN	62.881,92		
141400 CONTRIBUICOES COTAP	187.416,64		
140900 SUBVENCOES	1.074,89		
140902 SUBVENCOES DO MEC	2.763.281,78		
140910 SUBVENCOES DA CAMARA DOS DEPUTADOS	1.439.694,85		
140902 P/P - CONST. FUND. LIQUIDEZ DA PREVID. COMPLEMENTAR	4.283.306,87		
140910 SUBVENCOES DO SENADO FEDERAL	1.348.710,23		
140902 P/P - CONST. FUND. LIQUIDEZ DA PREVID. COMPLEMENTAR	231.482,88		
140902 SUBVENCOES DE PENCAS - PL. 78/90	98.488,73		
150000 RECEITAS DIVERSAS	23.763,46		
151000 MULTAS E JUROS DE FOMA	199,01		
151004 JUROS DE FOMA	349,46		
151004 TAXA DE ANTICIP. DE JUROS DE EMPRESTIMOS SIMPLES	23.468,14		
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	154,21		
<b>TOTAL</b>	<b>22.330.517,63</b>	<b>SOM DA DESPESA SUPERAVEL VERIFICADA NO MES DE OUTUBRO/89</b>	<b>7.213.648,67</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>22.330.517,63</b>

BRASILIA - DF, 21 DE OUTUBRO DE 1989

FRANCISCO DE ASSIS PASSOS  
CONTABILISTA DO CAC

PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
CONTABILISTA DO CAC

Pedro Al Pereira  
PETERO ALVES DE FREITAS  
DIRETOR EXECUTIVO

SENAO DO SENADO  
CONTABILISTA

SENAO DO SENADO  
CONTABILISTA

PROJ. Nº 000433-1  
FOLHA DE INFORMATICA E  
PROCESS. DE DADOS DO  
SENAO FEDERAL  
-11/87921-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALITICO ENCERRADO EM 30/06/89 (R\$ P.C)

A T I V O		P A S S I V O	
71000 DISPONÍVEL	40.228.350,93	01000 EXISTIVEL OPERACIONAL	798.190,93
71200 BANCOS COMTA MOVIMENTO	318.834,33	01100 PRECÍDOS E POUÇANÇÀ À FIANAR	4.926,96
712001 BANCO DO BRASIL S/A C/PREVIDE/A	47.942,03	011001 PRECÍDOS	4.926,96
712002 BANCO DO BRASIL S/A C/PREVIDE/A	1.348,78	011002 PREVIDENÇÀ E ACCOUMEN	661.618,42
712003 BANCO DO BRASIL S/A C/PREVIDE/A	89.702,99	011003 PREVIDENÇÀ ALIENENÇIÀS	168,51
712004 CEF C/PREVIDE/A	676,88	011004 DIVERSOS	82,12
712005 POUÇANÇÀ	30.632.699,66	011005 FUNDO ASSISTENÇIÀL - E S/CAPITAL EMP. - RES. 36/89	7.052,04
712001 CEF C/PREVIDE/A	3.632.749,13	011006 RESERVA TÉCNICA	798.328,09
712002 CEF C/PREVIDE/A	8.413,21	01000 NÀO EXISTIVEL	89.846.019,74
712003 CEF C/PREVIDE/A	39.377,82	010001 RESERVA TÉCNICA	798.328,09
712004 CEF C/PREVIDE/A	32.627,94	010002 NÀO EXISTIVEL	89.846.019,74
712005 CEF C/PREVIDE/A	84.907,85	010003 RESERVA DE CONTINGENÇIA	3.264.343,04
712006 CEF C/PREVIDE/A	79.227,89	010004 FUNDOS	489.882,95
712007 CEF C/PREVIDE/A	48.503,76	010005 FUNDOS DE LIQUIDEZ DA PREVIDENÇIA COMPLEMENTAR	4.412.049,10
712008 CEF C/PREVIDE/A	1.379,99	010006 PREVIDENÇIA DE APLICENÇÀS BANCÁRIAS	287,67
712009 CEF C/PREVIDE/A	1.379,99	010007 PREVIDENÇIA DE APLICENÇÀS BANCÁRIAS	1.399,51
712010 CEF C/PREVIDE/A	26.318,24	010008 EXERCÍCIO ATUAL	31.924,23
712011 CEF C/PREVIDE/A	346.789,39	010009 VALORES EM CARTÓRIA	31.924,23
712012 CEF C/PREVIDE/A	28.176,61	010010 RESULTADO FUTURO	68.168,35
712013 CEF C/PREVIDE/A	16.924,21	010011 REAVALIAÇÀO DE EMPREZAS	287,67
712014 BA S/A C/PREVIDE/A	9.274.351,25	010012 VARIAÇÀO DA CARTEIRA DE AÇÀES	63.099,87
712015 BA S/A C/PREVIDE/A	9.549.435,27		
712016 BA S/A C/PREVIDE/A	9.214.796,42		
712017 BA S/A C/PREVIDE/A	3.689.819,89		
712018 BA S/A C/PREVIDE/A	4.496.425,68		
712019 BA S/A C/PREVIDE/A	190.953,98		
72000 REALIZÁVEL	21.897.749,87	02000 TRANSITÓRIAS	11.924,23
72100 AÇÀES DO BANCO DO BRASIL S/A	31.924,23	02100 VALORES EM CARTÓRIA	31.924,23
721001 CERTIFICADO E RECIBO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.742.123,83		
721002 TÍTULOS DA EMPRESA SÁBIA - T.B.A.	322.332,66		
721003 OPERAÇÀES DA ELETRONIA	134.879,39		
721004 PRINCIPAL	134.879,39		
721005 DIVERSOS	4.436.049,59		
721006 PRINCIPAL	4.436.049,59		
72200 AÇÀES DO BANCO MUNDIAL	37.882,84		
722001 INVESTIMENTOS SIMPLES ANUAIS ATENUADOS	4.267.349,89		
722002 SINAIS	15.434,51		
722003 OPERAÇÀES	230.116,98		
722004 FUNCIONÁRIOS DO SENADO	885.995,93		
722005 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	1.454.264,42		
722006 CLT DO SENADO	304.888,07		
722007 CLT DA CÂMARA	188.917,91		
722008 EMPLEADOS DO SENADO	93.477,73		
722009 EMPLEADOS DA CÂMARA	119.819,59		
722010 PROVISÀO	71.125,38		
722011 PROVISÀO	70.583,10		
722012 CEF/A	713.978,87		
72300 DIVÍSIÀES DIVERSAS	37.894,63		
723001 IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	231,93		
723002 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	482,24		
723003 OUTROS	36.312,84		
72400 JÚROS A RECEBER	1.826,73		
724001 JÚROS A RECEBER	99.819,86		
724002 SUBVENÇÀES E RECEBER NA C/D	99.821,26		
724003 1/3 COM-ST.FUNDO LIQUIDEZ DA PREVIDENÇIA COMPLEMENTAR	6.783.436,11		
724004 EMPARTELAÇÀO DE FUNDOS - DL 72/89	3.313.731,34		
724005 SUBVENÇÀES E RECEBER DO SP	1.424.716,83		
724006 1/3 - COM-ST. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVIDENÇIA COMPLEMENTAR	433.632,58		
724007 EMPARTELAÇÀO DE FUNDOS - DL 72/89	919.068,73		
73000 ATIVO PERMANENTE	774,30		
73100 BENS MÓVEIS	647,60		

PROJ. Nº 000433-1  
FOLHA DE INFORMATICA E  
PROCESS. DE DADOS DO  
SENAO FEDERAL  
-11/87921-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALITICO ENCERRADO EM 30/06/89 (R\$ P.C)

A T I V O		P A S S I V O	
73100 BENS MÓVEIS	382,71		
74000 TRANSITÓRIAS	11.924,23		
74100 VALORES EM CARTÓRIA	11.924,23		
TOTAL DO ATIVO	61.228.897,30	TOTAL DO PASSIVO	61.228.897,30

BRASÍLIA-DF, 01 DE OUTUBRO DE 1989

PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
 CHEFE DA SEÇÀO DE CONTABILIDADE  
 CONTADOR CRC-DF 4643

PEDRO ALVES DE FREITAS  
 DIRETOR EXECUTIVO

FENILDA RUY EISELAN  
 PRESIDENTE

BENEDITO MACHO JUNIOR  
 TESOUREIRO



SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Notas explicativas anexas ao balancete patrimonial de setembro de 1989

1. A aplicação em "RDB" do Produban, no valor de NCz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquidada mediante emissão de "C D B, em 5-9-89, no valor de NCz\$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91 NCz\$ 238.017,00; em 19-3-91 NCz\$ 238.017,00; em 18-4-91 NCz\$ 238.019,21; em 14-2-92 NCz\$ 357.026,00; em 17-3-92 NCz\$ 357.026,00; em 15-4-92 NCz\$ 357.027,82.

2. As aplicações em "TDA" no valor de NCz\$ 303.532,00 e, obrigações da Eletrobrás, no valor de NCz\$ 114.078,30, pertencentes ao grupo Realizável, constituem investimentos a longo prazo.

3. A aplicação em "Debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável, constituem investimentos a longo prazo, representando, à época, 45% do Ativo Contábil, acha-se Sub Judice, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação

hábil, conforme processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 29 de setembro de 1989. — Paulo Roberto dos Santos, Chefe da Seção de Contabilidade, Contador CRC-DF 6683 — Francisco dos Santos Passos, Contador CRC-DF 4966.

PARECER

Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o Art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1-1 a 30-11-89, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de novembro/89 e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30-11-89, com as ressalvas objeto das Notas Explicativas anexas, Resolve,

Aprovar os Balanetes e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de Novembro/89, apresentan-

do um Ativo com um Disponível de NCz\$ 55.275.549,01, todo ele depositado em Bancos Oficiais; Recursos Realizáveis no valor de NCz\$ 31.484.155,74, com as ressalvas das Notas Explicativas; Ativo Permanente no valor de NCz\$ 772,35 e Valores Custodiados de NCz\$ 11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível de NCz\$ 1.351.781,80, Reserva Técnica de NCz\$ 900.528,89, Não Exigível de NCz\$ 84.443.003,86, Valores em Custódia de NCz\$ 11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de NCz\$ 65.162,55. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de NCz\$ 36.728.486,76 no mês de novembro/89 e de NCz\$ 119.377.491,78 acumuladas no ano e Despesas de NCz\$ 11.846.373,68 no mês de novembro/89 e de NCz\$ 43.081.604,21 acumuladas no ano, apresentando um superávit acumulado no ano de NCz\$ 76.295.887,57.

Brasília-DF, 8 de março de 1990. — Conselheiros Deputado Simão Sessim, Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Senador Chagas Rodrigues — Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa — Deputado Raul Ferraz — Deputado Domin- go Juvenil.

CONGRESSO NACIONAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM NOVEMBRO/89 (R\$ C)

Table with columns for ATIVO (Assets) and PASSIVO (Liabilities). Rows include 70000 DISPONIVEL, 71000 BANCOS, 72000 REALIZAVEL, 73000 PERMANENTE, 74000 CUSTODIADOS, 81000 EXIGIVEL OPERACIONAL, 82000 RESERVA TECNICA, 83000 RESULTADO FUTURO, 84000 VALORES EM CUSTODIA, 85000 RESULTADO FUTURO, 86000 RESERVA DE CONTINGENCIA, 87000 FUNDOS DE LIQUIDEZ DA PREVIDENCIA CONGRESSISTA, 88000 PERMISSES E/OU COBERTURA DE APLICACOES BANCARIAS, 89000 EXERCICIO ATUAL, 90000 TRANSICIONAIS, 91000 VALORES EM CUSTODIA, 92000 RESULTADO FUTURO, 93000 RESERVA DE CONTINGENCIA, 94000 VARIACAO DA CATEGORIA DE ACOES.

OS - (1), (2), (3): continuam inalteradas as Notas Explicativas anexas ao Balancete Patrimonial de outubro/89.

BRASILIA-DF, 29 DE NOVEMBRO DE 1989. Paulo Roberto dos Santos, Chefe da Seção de Contabilidade, Contador CRC-DF 6683. Francisco dos Santos Passos, Contador CRC-DF 4966. Conselheiros Deputado Simão Sessim, Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Senador Chagas Rodrigues, Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa, Deputado Raul Ferraz, Deputado Domin- go Juvenil.

Instituto de Previdência dos Congressistas Para Publicação no D.C.N. - Seção II Em 5/14/1990



SEM  
INFORMÁTICA E  
DE TÍTULOS DO  
CDO FISCAL  
-42196311-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
REPRESENTATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM NOVEMBRO/89 (R\$ P/C)

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS CONVITES	36.729.486,76	100000 DESPESAS CONVITES	11.846.373,60
110000 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.428.043,85	110000 DESPESAS DE CUSTEIO	218.579,19
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEMANAS OBRIGATORIAS	1.013.638,10	111100 INDALFICAÇÕES A SERVIDORES	810.855,12
111101 DA CÂMARA	2.490.219,19	111100 JUROS PASSIVOS	1.416,83
111102 DO SENADO	219.198,99	111100 DESPESAS DIVERSAS	2.363,04
112200 CONTRIBUIÇÕES DE SEMANAS FACULTATIVAS	719.348,10	120000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CONVITES	11.621.798,49
112201 DA CÂMARA	275.646,85	120000 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS	6.224.336,21
112202 DO SENADO	181.721,23	120001 EX-SERVIDORES	7.875.044,90
112203 DO PROCEMOM	35.294,99	120002 EX-DEPUTADOS	847.047,12
112204 C/D DA CÂMARA	19.046,53	120003 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	387.129,32
112205 C/D DO SENADO	32.936,51	120004 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	2.790.636,67
112206 C/D C/EMP	143.890,67	120005 DE EX-SERVIDORES	648.468,00
113100 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	616.444,62	120006 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	2.836.810,42
113100 CONTRIBUIÇÕES EXCOMPLEMENTAÇÃO DE CÂMBIO	85.795,90	120007 TRANSF. SVC AML P.A X R/MS DE IMPREZIMOS	42.990,30
113101 SEGURADOS OBRIGATORIOS	85.795,90		
113102 CONTRIBUIÇÃO DE PAGADOR	265.466,60		
120000 RECEITA PATRIMONIAL	16.793.644,91		
121000 JUROS DE T.P.A. - TÍTULOS DA RÉVINA AMÉRICA	40.717,64		
121700 JUROS DE OVER NIGHT	8.274.282,10		
121800 JUROS DE DEPÓSITO BANCÁRIO	12.493.282,83		
123100 POUPEÇA	12.675.261,53		
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	945.456,81		
124200 ATUALES	945.456,81		
124300 ALIQUOTA	21.946,82		
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONVITES	16.449.821,96		
141100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	3.810.829,54		
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	887.497,83		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PROCEMOM	76.293,90		
141400 CONTRIBUIÇÃO C/EMP	327.231,76		
141500 SUBVENÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	9.479.641,96		
141600 S/S - CONV. FUNDO LICITAZÃO DA PREVID. CONGRESSUAL	8.248.849,80		
141700 CONTRIBUIÇÃO DE PENSÕES - DE 72/88	7.189.782,08		
141800 SUBVENÇÕES DO SENADO FEDERAL	1.679.644,89		
141900 S/S - CONV. FUNDO LICITAZÃO DA PREVID. CONGRESSUAL	361.009,70		
142000 CONTRIBUIÇÃO DE PENSÕES - DE 72/88	2.498.887,11		
180000 RECEITAS DIVERSAS	36.379,88		
180000 TAMB. DE ANUENCIO, DE JORNAL E/OU OUTROS SIMILAR	36.379,88		
<b>TOTAL</b>	<b>36.729.486,76</b>	<b>DOTAÇÃO DE DESPESA</b>	<b>11.846.373,60</b>
		<b>RECAPACIT. VERIFICADA EM MES DE NOVEMBRO/89</b>	<b>24.622.133,06</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>36.729.486,76</b>

PAULO RUIZ DE SOUZA  
CONTADOR EM EXERCÍCIO

PAULO RUIZ DE SOUZA  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
CONTADOR EM EXERCÍCIO

BRASÍLIA - DF, 07 DE NOVEMBRO DE 1989  
PÉREZ ALVES DE FREITAS  
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO MACHO JUNIOR  
ESPECIALISTA

RODRIGO MACHO JUNIOR  
TESOUREIRO

-PROLATA-  
CENTRO DE INFORMÁTICA E  
PROCESS. DE DADOS DO  
SICOM FEDERAL  
-AL197501-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM NOVEMBRO/89 (R P C)

A T I V O		P A S S I V O	
71000 DISPONÍVEL	28.875.849,81	01000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	3.251.781,80
71000 BANCOS COM CONTABILIDADE	6.833.203,72	01050 PRETENSÃO A RECEBER	2.875.781,80
71000 BANCO DO BRASIL S/A C/191322/1	648.457,27	01100 PRETENSÃO ALIMENTÍCIAS	240,31
71000 BANCO DO BRASIL S/A C/191876/2	75.236,27	01150 CREDITOS DIVERSOS	49.454,43
71000 BANCO DO BRASIL S/A C/191.886/2	225,42	01160 FUNDOS ASSISTENCIAL - R. S/MS. DE EMP. E CL. PECÚLHO	37.819,39
71000 POLÍCIA	8.057.489,89	01170 FUNDOS ASSISTENCIAL - R. S/MS. DE EMP. - RES. 16/89	82,18
71000 CEF C/47921/1	11.456,39	01170 RECEBIDO P/ CONTA DE RESERVA	34.348,79
71000 CEF C/47946/2	84.292,73	01170 VERA CRUZ S/A - VB E APC	26.848,98
71000 CEF C/47971/1	44.509,22	01170 VERA CRUZ S/A - PRELACIONISTA	4.290,85
71000 CEF C/47923/4	61.824,73	02000 EXIGÍVEL ATUARIAL	989.528,89
71000 CEF C/47924/1	97.129,85	02100 RESERVA TÉCNICA	989.528,89
71000 CEF C/47925/2	67.843,92	03000 NÃO EXIGÍVEL	64.643.843,84
71000 CEF C/47926/2	1.990,50	03100 RESERVAS	3.246.343,84
71000 CEF CONTA 47928/7	38.846,58	03100 RESERVA DE CONSERVAÇÃO	459.682,95
71000 CEF CONTA 47936/4	36.489,25	03100 FUNDOS	4.538.661,90
71000 CEF CONTA 47938/2	215.028,18	03100 FUNDOS DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA COMERCIAL	459.682,95
71000 CEF CONTA 47942/7	36.892,71	03100 RESERVA DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA COMERCIAL	459.682,95
71000 CEF C/48131-3	37.128,25	03100 RESERVA DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA COMERCIAL	459.682,95
71000 BA S/A C/ 118.193.112/1	18.829.948,89	03100 RESERVA DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA COMERCIAL	459.682,95
71000 BA S/A C/ 128.193.112/3	13.269.965,17	03100 RESERVA DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA COMERCIAL	459.682,95
71000 BA S/A C/ 139.193.112/5	12.766.889,88	03100 RESERVA DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA COMERCIAL	459.682,95
71000 BA S/A C/172.193.112/2	6.149.243,00	03100 RESERVA DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA COMERCIAL	459.682,95
71000 REALIZAVEL	28.875.849,81	03100 RESERVA DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA COMERCIAL	459.682,95
71000 ACESSO DO BANCO DO BRASIL S/A	21.926,23	04000 TRANSITÓRIAS	11.916,23
71000 CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.781.135,83	04100 VALORES EM CURTOSIA	11.916,23
71000 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRAVIA - T.S.A.	361.832,01	05000 RESULTADO FUTURO	65.148,25
71000 OBRIGAÇÕES DA ELECTROBRÁS	114.876,26	05100 REAVALIAÇÃO DE DOVÉRES	267,87
71000 PRINCIPAL	114.876,26	05200 PENDENTE	2.399,91
71000 DIVERSA	4.434.889,89	05300 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	62.490,77
71000 ACESSO DO BANCO MORTUÁRIO	34.489,85		
71000 EMPRESTIMOS SIMPLES ATUAIS OVERDRAFT	287.188,42		
71000 EMPRESTIMOS DIVERSOS	961.968,33		
71000 EMPRESTIMOS DO SINDICATO	1.297.898,99		
71000 EMPRESTIMOS NA CÂMARA	345.174,47		
71000 CEF DA CÂMARA	292.183,54		
71000 MUTUOS DO SINDICATO	188.794,39		
71000 MUTUOS DA CÂMARA	132.579,23		
71000 PRECATORIOS	84.129,84		
71000 PENSÃOES	44.932,32		
71000 CEF	71.519,21		
71000 EMPRESTIMOS DIVERSOS	36.116,76		
71000 IMPOSTO EX VOTO A RECUPERAR	321,83		
71000 REAJUSTAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	28.237,10		
71000 OUTROS	1.828,73		
71000 CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL A RECEBER	4.172,31		
71000 DO SINDICATO	34.489,85		
71000 JUNTAS A RECEBER	1.828,73		
71000 JUROS DE OVER NIGHT	4.172,31		
71000 SUBVENÇÕES A RECEBER DA C/	3.680.363,93		
71000 S/3 COMPT. FUNDOS LIQUIDEZ DA PREVID. COMERCIAL	36.423.404,24		
71000 EQUIPAMENTO DE PESSOAS - DL 72/90	363.869,76		
71000 SUBVENÇÕES A RECEBER DO SP	1.498.887,11		
71000 S/3 - COMPT. FUNDOS LIQUIDEZ DA PREVID. COMERCIAL	771,30		
71000 EQUIPAMENTO DE PESSOAS - DL 72/90	649,64		
71000 ATIVO PERMANENTE	382,74		
71000 ATIVO PERMANENTE	11.908,23		

-PROLATA-  
CENTRO DE INFORMÁTICA E  
PROCESS. DE DADOS DO  
SICOM FEDERAL  
-AL197501-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM NOVEMBRO/89 (R P C)

A T I V O		P A S S I V O	
VALORES EM CURTOSIA	11.916,23	TOTAL DO PASSIVO	66.772.463,23
TOTAL DO ATIVO	66.772.463,23		

BRASÍLIA - DF 30 DE NOVEMBRO DE 1989

FRANCISCO DOS SANTOS DIAS  
CONTADOR CRC-DF 4760

PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
CONTADOR CRC-DF 6443

FRANCISCO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

ROBERTO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

ROBERTO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

ROBERTO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas Anexas ao Balancete Patrimonial de Setembro de 1989

1. A aplicação em "RDB" do Produban, no valor de NCz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquidada mediante emissão de "CDB", em 5-9-89, no valor de NCz\$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91 NCz\$ 238.017,00; em 19-3-91 NCz\$ 238.017,00; em 18-4-91 NCz\$ 238.019,21; em 14-2-92 NCz\$ 357.026,00; em 17-3-92 NCz\$ 357.026,00; em 15-4-92 NCz\$ 357.027,82.

2. As aplicações em "TDA" no valor de NCz\$ 303.532,00 e, obrigações da Eletrobrás, no valor de NCz\$ 114.078,30, pertencentes ao grupo Realizável, constituem investimentos a longo prazo.

3. A aplicação em "Debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis a da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável, constituem investimentos a longo prazo, representando, à época, 45% do Ativo Contábil, acha-se Sub Judice, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme o processo nº 14.352/89 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 29 de setembro de 1989. — **Paulo Roberto dos Santos**, Chefe da Seção de Contabilidade — Contador CRC-DF 6683 — **Francisco dos Santos Passos**, Contador CRC-DF 4966.

## PARECER

## Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o Art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial do ano de 1989 e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1-1 a

31-12-89, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de dezembro de 1989, e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-12-89, com as ressalvas objeto das notas explicativas anexas, Resolve,

Aprovar o Balancete e o Demonstrativo das Receitas e Despesas do ano de 1989, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de dezembro/89, apresentando um ativo com um disponível de NCz\$ 89.615.076,54, todo ele depositado em Bancos oficiais; Recursos Realizáveis no valor de NCz\$ 42.668.655,36, conforme as ressalvas das notas explicativas, altamente comprometido com a aplicação duvidosa, em 29-12-88, na aquisição de Debêntures de A Rural Colonização S/A, no valor de Cz\$ 4.438.889.509,00, valor este que transformado em BTN e reajustado a preços de 31-12-89, considerando apenas a correção inflacionária, sem qualquer juro ou ganho real, atinge o montante de NCz\$ 64.359.872,36 (sessenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois cruzados novos e trinta e seis centavos) o que representaria um acréscimo patrimonial em 31-12-89 de 48,6%. Portanto, quase 50% do patrimônio do IPC está comprometido com essa aplicação; Ativo Permanente no valor histórico de NCz\$ 96.395,35 e Valores Custodiados de NCz\$ 11.926,23, também em valores históricos. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível de NCz\$ 2.222.771,61, quase que totalmente representado por Imposto de Renda a Recolher, portanto obrigação a curto prazo; Exigível Atuarial no valor de NCz\$ 108.099.840,69, tendo sido constituída nessa rubrica a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder no valor de NCz\$ 107.199.311,80, valor este, ainda insuficiente para a cobertura do Déficit Técnico de Benefícios a Conceder, tendo sido utilizados recursos do superávit do exercício atual para constituição da reserva; Não Exigível de NCz\$ 21.991.721,84, no qual consta a criação de duas novas provisões:

Provisão para Cobertura de Aplicações Duvidosas, referente à aquisição das debêntures efetivada no exercício anterior no valor de NCz\$ 4.438.889,50, constituída com recursos do superávit do exercício atual, e o Fundo de Liquidez da Previdência Congressual, criado com recursos repassados pelas duas Casas do Congresso Nacional, em cumprimento à Lei nº 7.586/87 no valor de NCz\$ 14.304.488,50; Valores em Custódia, no valor histórico de NCz\$ 11.926,23, e Contas de Resultado Futuro de NCz\$ 65.793,11, também em valor histórico. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de NCz\$ 62.967.994,99 no mês de dezembro/89 e de NCz\$ 182.345.436,77 acumuladas no ano e Despesas de NCz\$ 139.263.832,56 no mês de dezembro/89 e de NCz\$ 182.345.436,77 acumuladas no ano, apresentando um Déficit no mês de dezembro de 1989 no valor de NCz\$ 76.295.887,00, déficit verificado pela formação de reservas atuariais. O Resultado patrimonial comparado com o exercício de 1988 apresentou um crescimento de 34,53%; entretanto, se deduzirmos do Realizável o valor da aplicação duvidosa na compra de debêntures, a qual ficou durante todo o exercício de 1989 sem qualquer rentabilidade, constataremos que o crescimento real atingiu 101,29%, sendo que este crescimento está concentrado no Disponível Imediato, em aplicações de Poupança e no overnight em instituições financeiras oficiais, conforme determina a legislação.

Pelo acima exposto concluímos que a situação econômico-financeira do órgão está atualizada de acordo com a inflação e de que a administração apresenta resultados apreciáveis, levando em consideração as incertezas da política econômico-financeira do País.

Brasília — DF, 8 de março de 1990. — **Conselheiros: Deputado Simão Sessim — Dr. Jorge Odilon dos Anjos — Senador Chagas Rodrigues — Dr. Edgard Linconl de Prouença Rosa — Deputado Raul Ferraz — Deputado Domingos Juvenil.**

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL INSTITUTO DE PROVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 1989

Table with columns for ATIVOS (Assets) and PASSIVOS (Liabilities). Rows include various financial items like 'DISPONÍVEL', 'REALIZÁVEL', 'EXCÍVEL OPERACIONAL', and 'RESERVA MATEMÁTICA DE PENSÕES A CURSOS'. Totals are 132.392.853,48 for both sides.

Obs. (1), (2), (3) e (4) vide notas explicativas anexas.

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS CONTADOR CRC-SP 4964

PAULA ROBERTO OLIVEIRA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE CONTADOR CRC-SP 4463

BRASÍLIA-DF, 21 DE DEZEMBRO DE 1989 PAULO ALVES DE FREITAS DIRETOR EXECUTIVO

SENAIR DOS ANJOS PRESIDENTE

ROMÁRIO MOURA JUNIOR TENDENTE

Instituto de Providência dos Congressistas Para Publicação no D.C.N. - Seção II

Em 5.1.4.1990 [Signature] Diretor de Seção

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL INSTITUTO DE PROVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 1989

Summary table showing ATIVOS (132.392.853,48) and PASSIVOS (132.392.853,48).

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS CONTADOR CRC-SP 4964

PAULA ROBERTO OLIVEIRA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE CONTADOR CRC-SP 4463

BRASÍLIA-DF, 21 DE DEZEMBRO DE 1989 PAULO ALVES DE FREITAS DIRETOR EXECUTIVO

SENAIR DOS ANJOS PRESIDENTE

ROMÁRIO MOURA JUNIOR TENDENTE

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM 31/03/90 (R\$ P.C)

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM 31/03/90 (R\$ P.C)

A T I V O S		P A S S I V O S	
710000 BISPONDÍVEL	69.613.674,84	610000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	2.222.771,61
712000 BANCOS COMTA NOVEMBROS		611000 RETENÇÕES A RECEBER	2.062.148,28
712001 BANCO DO BRASIL S/A C/015322/E	2.825.714,94	611001 INSS S-PENHÕES	187.043,37
712002 BANCO DO BRASIL S/A C/015323/E	11.242,70	611002 CÂTEDROS DIVERSOS	93.267,17
712003 BANCO DO BRASIL S/A C/015324/E	74.888,91	611003 FUNDO ASSISTENCIAL - X S/MS DE FOM. E CR. PÉDULO	123.475,83
712004 BIR S/A C/015325/E	519,42	611004 DIVERSOS	12.444,97
712005 POUPEÇA		611005 FUNDO ASSISTENCIAL - X S/CAPITAL DPM - RES. 18/89	35.182,93
712006 CEF C/046022/E	7.186.231,61	611700 RECEBIDO P/ COMTA DE SEGUROS	36.622,41
712007 CEF C/047802/E	16.056,35	611702 VERA CRUZ S/A - VE E LCV	2.547,32
712008 CEF C/047803/E	77.186,80	620000 EXIGÍVEL ATUARIAL	106.090.046,49
712009 CEF C/047804/E	66.192,34	621000 RESERVA MATEMÁTICA DE PENHÕES A CONHECER	388.899.848,69
712010 CEF C/047805/E	87.659,41	622000 NÃO EXIGÍVEL	23.991.721,66
712011 CEF C/047806/E	136.849,25	631000 RESERVA	3.246.343,06
712012 CEF C/047807/E	95.249,84	631001 RESERVA DE COMPLEMENTAÇÃO	14.304.466,50
712013 CEF C/047808/E	1.722,49	631002 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	4.436.469,50
712014 CEF COMTA 076324/E	82.775,19	631003 PROVISÃO P/CONSTRUÇÃO DE APLICAÇÕES GUBERNAS	4.436.469,50
712015 CEF COMTA 076325/E	81.729,61	631004 DESPESAS	
712016 CEF COMTA 077342/E	184.344,87	640000 TRANSITÓRIAS	11.926,23
712017 CEF C/0430.331-3	52.925,79	641000 VALORES EM CUSTÓDIA	11.926,23
712018 ED S/A C/ 119.193.322/E	16.234.829,14	650000 RESULTADO FUTURO	42.793,11
712019 ED S/A C/ 119.193.323/E	18.831.781,26	651000 REVALUAÇÃO DE INOVES	857,67
712020 ED S/A C/ 119.193.324/E	19.113.827,83	652000 PENDENTE	2.836,67
712021 DIVER NIGHT	2.897.196,74	653000 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	62.494,77
714001 BANCO DO BRASIL S/A COMTA 192872/E	16.541.519,00		
714002 BANCO DO BRASIL S/A COMTA 192873/E	688.323,00		
720000 REALIZÁVEL	41.668.625,36		
721000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	21.724,13		
721001 CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	1.785.123,93		
721002 TÍTULOS DA DIVISÃO AGARRA - T.B.A.	763.212,49		
722000 DEPENDÊNCIAS DA ELETRONIAS	214.978,30		
722001 PRINCIPAL	114.478,10		
722002 DEBITORES	4.538.689,50		
722003 PRINCIPAL	4.538.689,50		
723000 AÇÕES DO BANCO INSTITUCIONAL	82.882,64		
723001 EMPRESTIMOS SIMPLES ATUAIS AVERBADOS	4.824.638,86		
723002 PRINCIPAL	25.482,68		
723003 FUNCIONÁRIOS DO SENADO	184.781,92		
723004 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	648.164,42		
723005 CLT DO SENADO	1.642.812,33		
723006 CLT DA CÂMARA	386.828,20		
723007 IMATÉRIOS DO SENADO	178.345,78		
723008 IMATÉRIOS DA CÂMARA	92.544,21		
723009 PRODUÇÃO	134.187,79		
723010 PENSIONISTAS	77.718,34		
723011 CENRAF	72.964,31		
724000 DEPENDÊNCIAS DIVERSAS	623.849,77		
724001 SERVIÇO DE VENDA A RECUPERAR	331,31		
724002 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTO PARLAMENTO	179,54		
724003 ALUGUEIS	11.789,89		
724004 OUTROS	486,23		
724005 JUROS A RECEBER	1.433.163,45		
724006 JUROS DE OVER NIGHT	20.824.216,69		
724007 SUBVENÇÕES A RECEBER DA CD	8.892.526,21		
724008 INSCRIÇÃO DE FUNDOS - BL 22/88	82.141.727,58		
724009 SUBVENÇÕES A RECEBER DO SP	2.646.347,64		
724010 S/S - CONV. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. COMPLEMENTAR	441.609,89		
724011 S/S - CONV. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. COMPLEMENTAR	2.296.564,00		
730000 ATIVO PERMANENTE	96.593,35		
731000 BENS MÓVEIS	96.593,35		
731001 BENS MÓVEIS	342,71		

SEÇÃO  
INFORMÁTICA E  
DE BANCOS DO  
BANCO FEDERAL  
-11147341-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO COM O EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$ C)

	1989	1988		1989	1988
<b>ATIVO</b>	<b>122.392.853,48</b>	<b>9.826.847.548,89</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>122.392.853,48</b>	<b>9.826.847.548,89</b>
DISPONÍVEL	47.818.876,84	2.884.532.127,67	EXIGÍVEL OPERACIONAL	2.222.791,61	754.229.942,96
BANCOS COM CONTAS MOVIMENTADAS	1.132.494,03	2.382.569.147,13	PECÚNIAS E PREPARAÇÃO A PAGAR		171.728.619,44
POUPANÇAS	69.248.649,51	151.917.371,21	PECÚNIAS		171.728.619,44
OTHER MONEY	29.242.951,09	830.265.934,03	REVENHOS A RECEBER	2.022.145,31	523.910.936,71
REALIZÁVEL	42.468.635,34	6.552.623.957,67	IMPOSTOS A RECEBER		1.617.874,23
ACÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.926,23	11.926.233,89	IMPOSTOS DE RENDIMENTO	2.842.345,21	522.810.894,72
CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.785.133,03	229.909.908,89	CRÉDITOS DIVERSOS	147.043,23	12.873.644,04
TÍTULOS DA DIVERSA ADMINISTRAÇÃO - T.R.A.	309.332,80		FUNDO ASSISTENCIAL	23.267,17	23.267,17
APLIC. EM OBRAS REALIZÁVEIS NA ELÉTRONICA	114.870,39	114.870.394,39	DIVERSOS	121.891,23	62.326,79
PRINCIPAL	114.870,39	114.870.394,39	FUNDO ASSISTENCIAL - E S/CAPITAL EMPL. - RES. 18/89	11.424,97	
DEBENTURES	4.232.899,58	6.432.889.589,89	RECEBID. P/ COMTA DE SEGUROS	23.182,93	
PRINCIPAL	4.232.899,58	6.432.889.589,89	VERA CRUZ S/A - VE E APC	10.615,41	
ACÇÕES DO BANCO PENITENCIÁRIO	22.802,84	433.257,88	VERA CRUZ S/A - PRESTATISTA	2.547,52	
DEBENTURES DO TÍTULOS NACIONAIS		273.179.709,89	FUNDO DE GARANTIA	100.979.046,49	990.228.894,53
PRINCIPAL		273.179.709,89	FUNDO DE RESERVAS	108.899.846,49	909.228.894,53
EMPRESÍMIOS SIMPLES ATUAIS AVERBADOS	9.234.638,84	1.484.968.295,19	NÃO EXIGÍVEL	21.991.721,84	8.147.316.291,49
DEBENTURES	13.682,88	9.127.294,95	RESERVAS	3.248.343,84	4.822.251.423,23
DEBITADOS	184.751,92	183.709.665,23	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.248.343,84	2.716.258.951,22
FUNDO DE RESERVAS	887.800,42	279.552.339,52	RESERVA PARA FUTURO REALISTE DE BOMFÉITORES		1.850.648.427,11
FUNDO DE RESERVAS DA CÂMARA	1.661.572,23	256.821.644,26	FUNDO	14.304.404,50	
CLT DO SENADO	300.820,14	48.655.742,24	FUNDO DE LIQUIDAZ. DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	14.304.404,50	
CLT DA CÂMARA	175.249,78	42.170.877,81	PROVID. P/COBERTURA DE APLICAÇÕES DIVERSAS	4.438.968,58	
INSTITUC. DO SENADO	91.940,23	22.362.823,49	DEBITADOS	6.432.889,58	3.624.274.971,28
INSTITUC. DA CÂMARA	134.187,79	32.749.152,44	RESULTADO OPERACIONAL		342.242.214,65
PRECATORIA	77.712,34	33.277.510,17	EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PENSIONISTAS	77.949,32	6.476.846,56	TRANSITÓRIAS	11.926,23	11.926.233,89
CICRA	623.849,77	229.492.874,21	VALORES EM CUSTÓDIA	11.926,23	5.922.334,13
EMPRESÍMIOS SIMPLES ATUAIS BANCO		376.863,16	RECIBOS P/COMTA DE SEGUROS		8.143.143,73
DEBITADOS		261.222,46	SEGURO S/CHRISTIANOS		2.841.991,74
DEBITOS DIVERSOS	12.887,88	109.551,12	CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BANCA		493.762,95
DEBITOS DE RENDA A RECEBER	331,83	866.814,87	VERA CRUZ S/A		418.612,79
DEBITOS DE PRECATORIA	376,34	197.021,45	VERA CRUZ S/A		2.826.648,29
ALICUIAS	11.710,50	33.358,89	REVALUADO FUTURO	62.793,11	32.649.849,16
ALICUIAS A RECEBER	484,73	404.233,22	REVALUADO DE INOVEIS	247,87	247.878,57
BANCOS DE OTHER MONEY	1.833.163,45	9.172.515,83	PERDENTE	2.436,87	1.429.476,57
INVESTIMENTOS A RECEBER DA CD	2.833.163,45	9.172.515,83	VARIACAO NA CARTEIRA DE AÇÖES	43.496,77	11.925.227,67
1/3 CD-ST.FUNDO LÍQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	9.812.309,11				
REPARACAO DE PRECATORIA - BA TRAMA	12.142.727,56				
SUBVENÇÖES A RECEBER DO SP	2.443.247,44				
1/3 - CONVEN. FUNDO LÍQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	441.892,09				
REPARACAO DE PRECATORIA - BA TRAMA	2.099.544,86				
ATIVO PERMANENTE	96.375,15	773.216,86			
EQUIPAMENTOS E INSTALACÖES	96.472,64	217,81			
NACIONAIS, MOTORES E APARELHOS		678.218,54			
BENS MÓVEIS	582,71	342.718,64			
MOVÉIS E UTENSÍLIOS		62,87			
TRANSITÓRIAS	11.926,23	5.988.334,38			
VALORES CUSTÓDIADOS	11.926,23	5.988.334,38			
TOTAL DO ATIVO	122.392.853,48	9.826.847.548,89	TOTAL DO PASSIVO	122.392.853,48	9.826.847.548,89

BRASÍLIA - 21 DE DEZEMBRO DE 1989

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS  
CONTADOR CRC-SP 4544

OSVALDO ROBERTO DOS SANTOS  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
CONTABE E CRC-SP 6643

LEONARDO ALVES DE FREITAS  
DIRETOR EXCLUSIVO

EDUARDO DE MOURA  
CONTADOR

EDUARDO MARCO ALMEIDA  
TENDENTE



-PROJACON-  
-R DE INFORMÁTICA E  
-ANEX. DE DADOS 90  
-SOMAM FEDERAL  
-2116391-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA DE DEZEMBRO/89 (R.P.C.)

R E C E I T A		D E S P E S A	
10000 RECEITAS CORRENTES	62.967.944,99	30000 DESPESAS CORRENTES	139.843.812,54
11000 RECEITA TRIBUTÁRIA	7.486.636,89	31000 DESPESAS DE CUSTEIO	688.671,51
11100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	2.478.172,45	31100 GRATIFICAÇÕES A SIMPSONES	544.489,39
11110 DA CÂMARA	2.378.510,82	31200 SERVIÇOS DE TERCEIROS	100.000,00
11120 DO SENADO	300.759,63	31300 DESPESAS DIVERSAS	4.182,12
11200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	2.394.877,97	32000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.531.243,79
11210 DA CÂMARA	2.348.094,82	32000 PENSÕES A EX-CONTRIBUENTES OBRIGATORIOS	12.347.142,44
11220 DO SENADO	241.792,81	32001 EX-SENADORES	1.733.646,39
11230 DO FEDERAL	81.646,88	32002 EX-DEPUTADOS	10.613.597,09
11240 C/D DA CÂMARA	255.130,48	32010 PENSÕES A EX-CONTRIBUENTES FACULTATIVOS	416.512,88
11250 C/D DO SENADO	71.649,06	32020 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	288.764,82
11260 C/D C/EMP	233.084,52	32030 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	970.682,88
11270 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	926.736,73	32040 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	6.746.119,88
11280 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CÂNCERA	128.834,13	32050 DE EX-SENADORES	3.228.274,42
11290 SEGURADOS OBRIGATORIOS	366.819,76	32060 DE EX-DEPUTADOS	34.871,34
11300 CONTRIBUIÇÃO DE FUNDADO	86.813.284,29	32070 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	66.156,74
12000 RECEITA PATRIMONIAL	4.744.818,12	32080 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	66.156,74
12100 JUROS DE OVER NIGHT	10.823.837,38	32090 TRANSP. P/C ALM. F.A. E S/MS DE DOMÉSTICOS	46.545,99
12200 JUROS DE DEPÓSITO BANCÁRIO	2.812.649,76	33000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	121.043.937,33
12300 TOMBAMENTOS	31.287,33	33100 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS, FUNDOS E PROVISÕES	13.844.655,35
12400 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	1.212.649,76	33200 RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCESSAR	197.199.111,60
12500 ATUALIS	62.967.944,99		
12600 ALUGUEIS	3.923,69		
14000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.343.946,08		
14100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA*	1.268.751,84		
14200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	107.693,76		
14300 CONTRIBUIÇÕES DO PROCESEM	486.813,60		
14400 CONTRIBUIÇÃO C/EMP	14.161.946,22		
14500 SUBVENÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	3.831.899,83		
14601 1/3 - CONV. FUNDOS LÍQUIDOS DA PREVID. CONGRESSUAL	16.629.647,19		
14602 EQUIPAMENTO DE PREÇOS - 2 - 72/88	441.622,69		
14603 SUBVENÇÕES DO SENADO FEDERAL	2.648.347,54		
14701 1/3 - CONV. FUNDOS LÍQUIDOS DA PREVID. CONGRESSUAL	62.967.944,99		
14702 EQUIPAMENTO DE PREÇOS - 01 72/88	2.268.944,66		
15000 RECEITAS DIVERSAS	3.193,69		
15100 TAMA DE ANTECIP. DE JUROS E EMPRÉSTIMOS SIMPLES	3.193,69		
<b>TOTAL</b>	<b>62.967.944,99</b>	<b>SOMA DA DESPESA</b>	<b>139.843.812,54</b>
		<b>DEFICIT VERIFICADO NO MÊS DE DEZEMBRO/89</b>	<b>76.875.867,57</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>62.967.944,99</b>

BRASÍLIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1989

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS  
CONTADOR CRC-DF 674

PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
CONTADOR CRC-DF 6663

DESAURO ALVES DE FREITAS  
DIRETOR EXECUTIVO

DESAURO ALVES DE FREITAS  
DIRETOR EXECUTIVO

DESAURO ALVES DE FREITAS  
DIRETOR EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 1989  
 DE INFORMATICA E  
 OBRAS DE BARRIO NO  
 SENADO FEDERAL  
 -11/19/89-

CONGRESSO NACIONAL  
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS  
 DEMONSTRATIVO ANALITICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ DEZEMBRO/89 (R\$ P. 03)

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS CORRENTES	282.345.436,77	300000 DESPESAS CORRENTES	282.345.436,77
110000 RECEITA TRIBUTARIA	19.922.412,21	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	1.391.163,98
111000 CONTRIBUICOES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	9.495.688,75	311000 GRATIFICACOES A REMOVIDOS	1.349.463,77
111101 DA CAMARA	2.138.168,47	311001 SERVIÇOS DE TERCEIROS	134.636,21
111102 DO SENADO	7.357.520,28	311002 SEGURO CONTRA INCENDIO	3.645,28
111200 CONTRIBUICOES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	8.522.488,87	311003 JUROS PASSIVOS	1.573,96
111201 DA CAMARA	2.128.256,35	311004 CONSERVACAO DE MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS	382,24
111202 DO SENADO	6.394.232,52	311005 DESPESAS DIVERSAS	66.382,32
111300 DO PROCESSO	178.337,82	311006 HONORARIOS ADVOCATICIOS	12.000,00
111301 DA CAMARA	241.602,30	320000 DESPESAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	89.895.776,65
111302 DO SENADO	258.849,96	320001 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS	42.138.962,79
111303 CLT DO SENADO	740.332,09	320002 EX-SENADORES	5.816.218,97
111304 CLT DA CAMARA	258.849,96	320003 EX-DEPUTADOS	26.322.341,82
111305 CONTRIBUICOES DE MEMBROS	3.162.834,10	320004 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS	1.976.839,91
111306 CONTRIBUICOES P/COMPLEMENTACAO DE CALAGEM	234.766,58	320005 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	3.307.399,67
111401 SEGURANCA DEPOSITARIOS	834.766,58	320006 EX-FUNCIONARIOS DA CAMARA	3.673.649,24
111500 CONTRIBUICAO DE HONORARIO	1.278.823,32	320007 PENSÕES A BENEFICIARIOS	14.349.438,89
120000 RECEITA PATRIMONIAL	74.359.793,35	320008 EX-SENADORES	3.678.763,87
121000 JUROS DE T.B.S. - VÉCULOS DA DIVIDA AMPLAZA	68.717,54	320009 DE EX-DEPUTADOS	10.482.745,73
121100 JUROS DE OVER NIGHT	13.174.358,31	320010 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	167.534,77
121200 JUROS E COBRANCA PORTUARIA DE IPT	648.204,89	320011 DE EX-FUNCIONARIOS DA CAMARA	243.395,32
121300 JUROS DE C/REG. FUNDIARIAS DA ELETRONIA	38.214,23	320012 TRANS. P/C ALI. P.A. E C/REG. DE EMPRESTIMO	229.837,94
121400 JUROS DE DEPOSITO BANCARIO	36.448.926,94	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	221.696.674,62
121501 LONJA PRAZO FIXO	2.437.662,17	330001 AJUSTE PLANO CRUZADO NOVO	76
121502 FOCOMPA	83.766.667,17	330002 DEBACAO	76
121600 JUROS DE EMPRESTIMOS SIMPLES	8.725.766,47	330003 SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS	14.889,91
121601 ATUATIS	131.354,16	330004 CONSTITUICAO DE RESERVAS, FUNDOS E PROVISOES	111.943.917,35
121602 ALUGUEIS	3.691,19	330005 FUNDOS DE LIQUIDACAO DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	187.139.311,60
121603 DIVIDENDOS E PARTICIPACOES	8.691,19	330006 RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIARIOS A CONCEDER	
121604 BANCO DO BRASIL SPA	8.691,19		
140000 RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.822.049,59		
141000 CONTRIBUICOES DA CAMARA	23.913.677,00		
141100 CONTRIBUICOES DO SENADO	6.435.068,66		
141200 CONTRIBUICOES DO PROCESSO	349.876,86		
141300 CONTRIBUICAO CENAF	1.360.565,39		
141400 SUBVENCOES	1.974,88		
141500 SUBVENCOES DO MEC	1.874,88		
141501 SUBVENCOES DA CAMARA DOS DEPUTADOS	40.258.852,94		
141502 1/3 - C/REG. FUNDOS LIQUIDACAO DA PREVID. COMPLEMENTAR	22.938.253,22		
141503 EQUIPACAO DE PENSÕES - 81 72/86	26.126.519,72		
141504 SUBVENCOES DO SENADO FEDERAL	9.434.233,36		
141505 1/3 - C/REG. FUNDOS LIQUIDACAO DA PREVID. COMPLEMENTAR	1.814.325,23		
141506 EQUIPACAO DE PENSÕES - 81 72/86	2.619.794,21		
141507 SUBVENCOES SOCIAIS	79,82		
150000 RECEITAS DIVERSAS	140.261,62		
151000 MULTAS E JUROS DE PENIA	3.094,92		
151100 SOBRE EMPRESTIMOS SIMPLES	108,89		
151101 SOBRE ALUGUEIS	3.269,83		
151102 TAXA DE INTERC. DE JUROS/EMPRESTIMOS SIMPLES	129.636,47		
151200 COMISSOES SOBRE SELIMOS	449,71		
151300 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	15.761,52		
<b>T O T A L</b>	<b>282.345.436,77</b>	<b>SOMA DA DESPESA</b>	<b>282.345.436,77</b>
		<b>EMPATE VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/89</b>	
		<b>T O T A L</b>	<b>282.345.436,77</b>

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Notas explicativas anexas ao balanço patrimonial de dezembro de 1989

1. A aplicação em "RDB" do Produban, no valor de NCz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquidada mediante emissão de "CDB"; em 5-9-89, no valor de NCz\$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91 NCz\$ 238.017,00; em 19-3-91 NCz\$ 238.017,00; em 18-4-91 NCz\$ 238.019,21; em 14-2-92 NCz\$ 357.026,00; em 17-3-92 NCz\$ 357.026,00; em 15-4-92 NCz\$ 357.027,82.

2. As aplicações em "TDA" no valor de NCz\$ 303.532,00 e, obrigações da Eletrobrás, no valor de NCz\$ 114.078,30, pertencentes ao grupo realizável, constituem investimentos a longo prazo.

3. A aplicação em "debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A rural colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo realizável, constituem investimentos a longo prazo, representando, à época, 45% do Ativo Contábil, acha-se Sub judice, em virtude de irregularidades constatadas na

emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

4. A rubrica "Reserva Matemática de Pensões a Conceder", do grupo exigível atuarial, foi constituída com o superávit do exercício atual, com a finalidade de atender a cobertura de benefícios a conceder de acordo com orientação da STEA — Empresa de Atuária, sendo que este valor será ratificado nos lançamentos futuros baseados em cálculos atuariais a serem apresentados oportunamente.

Brasília, 31 de dezembro de 1989. — Paulo Roberto dos Santos, Chefe da Seção de Contabilidade — Contador CRC-DF 6683 — Francisco dos Santos Passos, Contador CRC-DF 4966.

ATA DE COMISSÃO  
 COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

4ª Reunião, realizada em  
 28 de março de 1990

As onze horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa, na sala de reu-

niões da Comissão. Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Jorge Bornhausen, João Calmon, José Fogaça, Roberto Campos, Dirceu Carneiro, Aloizio Bezerra, Meira Filho e Márcio Lacerda, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Gerson Camata, Irapuan Costa Jr, João Lyra, Mansueto de Lavor, Nelson Wedekin, Ruy Bacelar, Severo Gomes, Wilson Martins, Edison Lobão, Odacir Soares, Marcondes Gadelha, Teotônio Vilela Filho, José Richa, Olavo Pires, Carlos De Carli, Moises Abrão, Maurício Corrêa, Ney Maranhão e Jamil Haddad. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que e dada como aprovada. A seguir o Senhor Presidente coloca em votação os requerimentos de nº 01 e 02 de 1990, de autoria dos Senhores Senadores José Fogaça e Raimundo Lira, que visam convidar os Senhores Ibrahim Eris, Presidente do Banco Central do Brasil e Antonio Kandir, Secretário Especial de Política Econômica do Ministério da Economia, Fa-

zenda e Planejamento a comparecer a esta Comissão a fim de fazer exposição sobre o Plano Económico do Governo. Submetidos à votação, os requerimentos são aprovados. Constatando a ausência de **quorum**, o Senhor Presidente comunica que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS nº 190/89, PLS nº 325/89, PLS nº

62/89, PLS nº 115/89, PLS nº 171/89 — Complementar, PLS nº 28/89, PLS N 59/89, PLS nº 264/89, PLS nº 66/89, PLS nº 159/89, PLS nº 170/89 — Complementar, PLS nº 161/89 — Complementar, PLS nº 168/89 — Complementar, PLS nº 164/89 — Complementar PLS nº 165/89 — Complementar, PLS nº 85/89, PLS nº 222/89, PLS nº 245/89, PLS nº 234/89,

PLS N 192/89, PLS nº 209/89, PLS nº 108/88, e PLS nº 136/89.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e sete minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor presidente. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 29

TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### (\*\*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1987

Approva o texto da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluído em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982.

#### ARTIGO 19

##### Significado de passagem inocente\*

1. A passagem é inocente\* desde que não seja prejudicial à paz, à boa ordem ou à segurança do Estado costeiro. A passagem deve efetuar-se de conformidade com a presente Convenção e demais normas de direito internacional.

2. A passagem de um navio estrangeiro será considerada prejudicial à paz, à boa ordem ou à segurança do Estado costeiro, se esse navio realizar, no mar territorial, alguma das seguintes atividades:

- a) qualquer ameaça ou uso da força contra a soberania, a integridade territorial ou a independência política do Estado costeiro ou qualquer outra ação em violação dos princípios de direito internacional enunciados na Carta da Nações Unidas;
- b) qualquer exercício ou manobra com armas de qualquer tipo;
- c) qualquer ato destinado a obter informações em prejuízo da defesa ou da segurança do Estado costeiro;
- d) qualquer ato de propaganda destinado a atentar contra a defesa ou a segurança do Estado costeiro;
- e) o lançamento, pouso ou recebimento a bordo de qualquer aeronave;
- f) o lançamento, pouso ou recebimento a bordo de qualquer dispositivo militar;
- g) o embarque ou desembarque de qualquer produto, moeda ou pessoa com violação

das leis e regulamentos aduaneiros, fiscais, de imigração ou sanitários do Estado costeiro;

h) qualquer ato intencional e grave de poluição contrário à presente Convenção;

i) qualquer atividade de pesca;

j) a realização de atividades de investigação ou de levantamentos hidrográficos;

k) qualquer ato destinado a perturbar qualquer sistema de comunicação ou quaisquer outros serviços ou instalações do Estado costeiro;

l) qualquer outra atividade que não esteja diretamente relacionada com a passagem.

\* Passagem inofensiva — em uso nos demais países de expressão portuguesa.

(\*\*) Art. 19 da Convenção. Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), pág. 2726, de 12-11-87.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

1 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 95/90 (nº 352/90, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nº 54/90-DF (nº 22/90, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nº 52/90-DF (nº 26/90, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 21, de 1990, que altera o Anexo I da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990.

— Nº 53/90-DF (nº 27/90, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 para os fins que especifica.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do DF nº 21 e 22, de 1990, lidos anteriormente.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 22/90-Complementar, de autoria do Senador Olavo Pires, que altera o art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

— Projeto de Lei do Senado nº 23/90, de autoria do Senador João Menezes, que compatibiliza os interesses dos trabalhadores com as necessidades das empresas em situação difícil.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**

Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**Semestral ..... **Cd\$ 1.469,00**

Tiragem: 2.200-exemplares.

— Recebimento do Ofício nº S/16/90, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte declarou a inconstitucionalidade dos §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei nº 3.539/74, do Estado do Maranhão.

— Recebimento de sugestão do Senador Marco Maciel e outros Senadores, no sentido de que o Congresso Nacional faça realizar sessão solene para celebrar a passagem do centenário do *Jornal do Brasil*, em data a ser posteriormente marcada.

**1.2.6 — Comunicações**

— Do Senador João Lyra, referente ao seu desligamento do Partido Democrático Brasileiro — PMDB, passando a integrar o Partido Social — PSC.

— Da Liderança do PMDB, referente a substituição de membros na Comissão de Assuntos Econômicos.

— Do Senador Moisés Abrão, solicitando alterações de membros em comissões permanentes, que menciona.

— Da Liderança do PFL, referente a substituição de membros em comissões permanentes.

**1.2.7 — Discursos do Expediente**

**SENADOR JOÃO CALMON** — Falecimento do jurista Fernando Reis Perdigão.

**SENADOR EDISON LOBÃO** — Realizações do Banco do Nordeste do Brasil nos últimos quatro anos.

**SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Proposta do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais — Inep, sobre a viabilidade de uma universidade aberta.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Noticiário da Imprensa sobre vetos apostos pelo Senhor Presidente da República a dispositivos, incluídos pelo Congresso Nacional em medidas provisórias, que resultaram de entendimentos entre as Lideranças Partidárias e do Governo.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências (2ª Sessão). **Prosseguimento da discussão na sessão seguinte.**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/89, que institui o Código de Menores e dá outras providências. **Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 279/89.**

— Projeto de Lei do Senado nº 279/89, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, **caput.** **Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 255/89.**

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**  
**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Restituição à Sude de sua autonomia de ação.

**SENADOR JOSÉ AGRIPINO** — Necessidade da adoção de uma política capaz de reduzir riscos da atividade rural no Nordeste. Manutenção do Programa Nacional do Leite para o Nordeste.

**SENADOR LOURIVAL BATISTA** — Falecimento do Desembargador Serapião Aguiar.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do seguinte projeto de lei apreciado conclusivamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura:

— Projeto de Lei do Senado nº 110/89, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências. **À Câmara dos Deputados.**

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIOR**

— Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 6-4-90

— Do Senador João Calmon, pronunciado na sessão de 6-4-90

— Do Senador Jamil Haddad, pronunciado na sessão de 6-4-90

**3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

— Nº 35/89 (Republicação)

**4 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**

— Nº 4/90

**5 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN**

— Ata da 105ª Reunião

**6 — ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL**

— Editais de convocação

**7 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

— Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 8-3-90

— Ata da 28ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28-3-90

— Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 28-3-90

— Ata da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 4-4-90

— Resoluções nº 10 e 11/90

— Renúncia do Presidente, Vice-Presidente e do Tesoureiro

**8 — ATAS DE COMISSÕES****9 — MESA DIRETORA****10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****11 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 33ª Sessão, em 16 de abril de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Alexandre Costa

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

— Moisés Abrão — Alexandre Costa — Edison Lobão — Lavoisier Maia — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Ruy Bacelar — João Calmon — Mendes Canale — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO

##### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### De agradecimento de comunicação:

Nº 95/90 (nº 352/90, na origem), de 11 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 721, 742 e 895, de 1989; 11, 188 e 215, de 1990.

##### MENSAGEM DO

##### GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 54/90-DF (nº 22/90, na origem), de 23 de março último, relativa ao Projeto de Lei

do DF nº 8, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 90, de 21 de março de 1990).

#### MENSAGEM DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Submetendo à deliberação do Senado projetos de lei:

#### MENSAGEM Nº 52, DE 1990-DF (Nº 26/90-GAG, na origem)

Brasília, 6 de abril de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, projeto de lei que altera o Anexo I, da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990, que dispõe sobre a transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 19 de dezembro de 1989.

O aludido Anexo I diz respeito à correspondência das atuais referências de salário com os padrões integrantes dos empregos de Carreira Administrativa Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal recentemente criada, para fins de enquadramento dos servidores nos novos empregos.

A alteração ora proposta se faz necessária à vista da reestruturação dos empregos na

forma constante do projeto de lei encaminhado à essa Casa Legislativa através da Mensagem nº 11/90-GAG, de 8 de março de 1990.

Como o projeto referente à Lei nº 93, de 2 de abril de 1990, foi enviado anteriormente ao que se refere a Mensagem nº 11/90-GAG, a correspondência constante do mencionado Anexo I, da Lei nº 93, de 1990, encontra-se em desacordo com a atual estrutura dos respectivos empregos.

Por essa razão propõe-se a correspondência referência/padrão nos termos do anexo que acompanha o presente projeto de lei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — Wanderley Vallim da Silva, Governador do Distrito Federal.

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 21, DE 1990

Altera o Anexo I da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990, fica alterado na forma do anexo desta lei.

Art. 2º Os efeitos da alteração de que trata esta lei retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FOTOGRAFIA

ANEXO  
(ART. 1º, da LEI Nº , DE DE DE 1990)

"ANEXO I"  
(ART. 1º, da LEI Nº 093, DE 02 DE ABRIL DE 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº.08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
ADVOGADO	19 a 25	VI	1*	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ADMINISTRADOR	18	V		
ENGENHEIRO FLORESTAL	17	IV		
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16	III		
ECONOMISTA	15	II		
CONTADOR	14	I		
BIÓLOGO	10 a 13	VI	2*	
MÉDICO VETERINÁRIO		V		
QUÍMICO		IV		
ENGENHEIRO MECÂNICO		III		
SOCIÓLOGO		II		
FARMACÊUTICO		I		
ODONTÓLOGO	04	IV	3*	
MÉDICO		III		
MÉDICO DO TRABALHO		II		
ARQUITETO		I		
ENGENHEIRO				
TÉCNICO COMUNICAÇÃO SOCIAL				
BIBLIOTECONOMISTA	02	II		
ENFERMEIRO	01	I		
ENGENHEIRO SEG. TRABALHO				

Cont. 03

FOTOGRAFIA

ANEXO  
(ART. 1º, da LEI Nº , DE DE DE 1990)

"ANEXO I"  
(ART. 1º, da LEI Nº 093, DE 02 DE ABRIL DE 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
AGENTE ADMINISTRATIVO	33 a 39	IV	1*	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	29 a 32	III		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28	II		
AUXILIAR ENFERMAGEM DO TRABALHO	27	I		
TÉCNICO LABORATÓRIO	22 a 26	IV	2*	
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		III		
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		II		
DESENHISTA		I		
TÉCNICO CONTABILIDADE	13 a 18	V	3*	
AGENTE DE DEFESA FLORESTAL		IV		
SUPERVISOR SER. TRABALHO		III		
MESTRE		II		
CONTRAMESTRE	08 a 12	V		
ARTÍFICE ESPECIALIZADO		IV		
ARTÍFICE		III		
NOTORISTA		II		
PROGRAMADOR COMPUTADOR	-	I		
OPERADOR COMPUTADOR				

cont. -03-

*FOTOGRAFAR*

A N E X O  
 (Art. 1º, da Lei nº , de de 1990)  
 A N E X O "I"  
 (Art. 1º, da Lei nº 093, de 02 de abril de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS PESADAS		IV III II I	1ª	ÊCNI: I ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS LEVES	17 a 19 16 15 14	IV III II I	2ª	
	13	V IV III II I	3ª	

cont. -04-

*FOTOGRAFAR*

A N E X O  
 (Art. 1º, da Lei nº , de de 1990)  
 A N E X O "I"  
 (Art. 1º, da Lei nº 093, de 02 de abril de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
AUXILIAR ARTÍFICE	16 a 27	VI	ÚNICA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AUX. OP. SERV. DIVERSOS	11 a 15	V		
TELEFONISTA	06 a 10	IV		
AUX. OPER. CINEFOTOGRAFIA	01 a 05	III		
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		II		
AGENTE DE PORTARIA		I		
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				
VIGIA				



(À Comissão do Distrito Federal)

**MENSAGEM Nº 53, DE 1990-DF**  
(Nº 27/90-GAG, na origem)

Brasília, 10 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 157, de 1º de novembro de 1988, tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa Casa, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Secretários de Planejamento e da Fazenda, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 (hum bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros).

Dada a importância da matéria para a Administração do Distrito Federal, solicito a Vossa Excelência, de conformidade com o artigo 4º da citada Resolução, conceder caráter de urgência à apreciação do aludido projeto de lei.

Valho-me do ensejo para testemunhar a Vossa Excelência a certeza do meu alto apreço e consideração. — Wanderly Vailim da Silva, Governador do Distrito Federal.

E.M.I. Conjunta  
Nº 6/Seplan/SEF

Brasília, 9 de abril de 1990

Excelentíssimo Senhor Governador,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 (hum bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros).

A aceleração dos preços nos primeiros meses do corrente exercício absorveu, de forma considerável, as dotações consignadas para pessoal e encargos sociais, na Lei Orçamentária Anual, requerendo sua edição imediata para atendimento desses dispêndios a partir do mês de abril.

A suplementação proposta para as despesas de pessoal e encargos sociais será atendida mediante cancelamento de dotações consignadas no próprio orçamento, conforme especificado no anexo projeto de lei, sem alteração dos valores globais da Lei Orçamentária Anual.

Renovamos a Vossa Excelência votos do nosso mais profundo respeito. — Celsius Antonio Lóder; Ozias Monteiro Rodrigues.

**PROJETO DE LEI DO DF**  
Nº 22, DE 1990

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 para os fins que especifica.**

O Governador do Distrito Federal, Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 (hum bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), para atender despesas com pessoal e encargos sociais, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações ordinárias do orçamento, conforme discriminado nos Anexos II e III.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO 1

Cr\$ 1,40

CREDITO SUPLEMENTAR DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ANEXO A LEI No. DE DE DE 1990		SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ORGÃOS	VALOR
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	50.000.000
11000	GABINETE DO GOVERNADOR	20.000.000
12000	PROCURADORIA GERAL	35.000.000
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	30.000.000
43000	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	50.000.000
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA - II GAMA	5.000.000
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA - III TAGUATINGA	5.000.000
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA - IV BRAZLÂNDIA	3.000.000
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA - V SOBRADINHO	5.000.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA - VI PLANALTIMA	3.000.000
13010	REGIAO ADMINISTRATIVA - VIII NUCLEO BANDEIRANTE	3.000.000
13011	REGIAO ADMINISTRATIVA - IX CETLÂNDIA	4.000.000
13012	REGIAO ADMINISTRATIVA - X GUARA	3.000.000
13013	REGIAO ADMINISTRATIVA - XI CRUZEIRO	3.000.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	600.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA	30.000.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	10.000.000
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000.000
48001	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	70.000.000
49000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000.000
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	40.000.000
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES	20.000.000
20003	ADMINISTRAÇÃO DA ESTACAO RODoviARIA DE BRASÍLIA	5.000.000
50001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	20.000.000
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	3.000.000
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	20.000.000
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5.000.000
23003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	3.000.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	7.000.000
53001	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	33.000.000
24000	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3.000.000
25000	SECRETARIA DO TRABALHO	3.000.000
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	10.000.000
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	3.000.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	2.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>1.369.000.000</b>

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOUREIRO	
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990-			
CODIGO	ESPECIFICACAO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					4.000.000
01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					4.000.000
01001.01020022.001	0000	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS			4.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000.000	
11000	GABINETE DO GOVERNADOR					3.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR					3.000.000
11001.03070202.003	0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			3.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE CIVIL				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000.000	
12000	PROCURADORIA GERAL					26.000.000
12001	PROCURADORIA GERAL					26.000.000
12001.03070142.009	0000	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO			6.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000.000	
		INVESTIMENTOS			1.000.000	
12001.03070142.121	0000	PRECATORIOS JUDICIAIS			20.000.000	
	0001	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS				
		NATUREZA DA DESPESA				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.000.000	

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOIRO
COODIGO	ESPECIFICACAO			TOTAL
			PROJETOS	ATIVIDADES
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			113.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			76.000.000
13001.03070211.003	0000	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS		6.000.000
	0001	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS		
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000.000
13001.03070211.005	0000	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO		70.000.000
	0001	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO		
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000.000
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			20.000.000
13003.03070212.197	0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PLANO PILOTO		20.000.000
	0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		
		NATUREZA DA DESPESA		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.000.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			5.000.000
13008.03070212.023	0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA		5.000.000
	0013	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA		
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000

11

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO				6.000.000
13007.03070214.002	0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PARANAO		6.000.000	
	0022	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000.000	
13014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA				6.000.000
13014.03070212.193	0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SAMANBAIA		6.000.000	
	0024	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000.000	
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				100.000.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				100.000.000
14001.03070252.007	0000	CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO		100.000.000	
	0001	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000.000	
15000	SECRETARIA DA FAZENDA				566.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA				566.000.000
15001.03080302.057	0000	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO		19.000.000	
	0001	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000.000	

II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990 -	RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15001.07090311.068	0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO		547.000.000	
	0001	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		547.000.000	
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO				24.000.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)				24.000.000
16002.08421881.066	0000	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.000.000	
	0001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		12.000.000	
16002.08431991.875	0000	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO		12.000.000	
	0001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		12.000.000	
46001	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				24.000.000
46001.08421881.066	0000	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.000.000	
	0001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		12.000.000	

II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
46001.08431991.075	0000	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO		12.000.000	
	0001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		12.000.000	
17000	SECRETARIA DE SAUDE				5.000.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				5.000.000
17003.13750212.095	0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE A ENDEMIAS		5.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				40.000.000
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				40.000.000
18002.15810212.847	0000	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		20.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
18002.15814832.918	0000	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES		20.000.000	
	0001	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				40.000.000
48001.15810212.047	0000	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		20.000.000	

II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990.	RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
48001.15814832.118	0000	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES			20.000.000
	0001	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
	19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			220.000.000
	19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			160.000.000
19001.10070212.048	0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES			60.000.000
	0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000.000	
		INVESTIMENTOS		20.000.000	
19001.10070251.187	0000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO		100.000.000	
	0001	CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA LEGISLATIVA			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		30.000.000	
	0002	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		40.000.000	
19001.16915751.101	0000	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO		30.000.000	
	0001	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		30.000.000	

.I

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOUREIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19003			SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA		60.000.000
19003.10600212.054	0000		EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	60.000.000	
	0001		FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA		
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000.000	
20000			SECRETARIA DE TRANSPORTES		5.000.000
20003			ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA		5.000.000
20003.16885322.053	0000		ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO	5.000.000	
	0001		FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA		
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000	
21000			SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO		15.000.000
21002			SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		15.000.000
21002.04070212.856	0000		EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGRUPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	10.000.000	
	0001		FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA		
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000	
21002.08853412.900	0000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	5.000.000	
	0001		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000	



II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOUREIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
51001	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				15.000.000
51002.04070212.056	0000	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGRUPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS		10.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	
51002.08853412.100	0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		5.000.000	
	0001	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				243.000.000
22002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)				8.000.000
22002.06305351.851	0000	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN		8.000.000	
	0001	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		8.000.000	
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				8.000.000
52001.06305351.051	0000	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN		8.000.000	
	0001	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		8.000.000	
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				215.000.000
22003.06300251.01B	0000	PLANO DE EDIFICACOES DA POLICIA MILITAR		5.000.000	

II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990 -	RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0001	CONSTRUCAO DA SEDE DO QUARTO BATALHAO DA PM - GUARA			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		5.000.000	
	0002	CONSTRUCAO DO HOSPITAL DA POLICIA MILITAR			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		10.000.000	
22003.06301772.060	0000	POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO			200.000.000
	0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200.000.000
	22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL			20.000.000
22004.06301781.038	0000	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL		20.000.000	
	0001	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS		20.000.000	
	23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			5.000.000
	23002	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			5.000.000
23002.0840251.876	0000	CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA DE BRASILIA		5.000.000	
	0001	CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		5.000.000	

II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO				
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
53001	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				5.000.000	
53001.00460251.076	0000	CONSTRUÇÃO DO PALACIO DA CULTURA DE BRASÍLIA	5.000.000			
	0001	CONSTRUÇÃO DO PALACIO DA CULTURA				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	5.000.000			
(*) NOTA: UNIDADES TRANSFERIDORAS NÃO SOMAM NO TOTAL DESTA ANEXO			TOTAL	740.000.000	629.000.000	1.369.000.000

ANEXO III

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15000 SECRETARIA DA FAZENDA				
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF	RECURSOS DO TESOUREIRO			
COODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.0307021 1.041	0000 OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF			13.022.493,58
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTO DE ORGAOS DO GDF			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	13.022.493,58		
15901.0307021 1.042	0000 OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES			13.381.174,76
	0001 EXECUCAO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	13.381.174,76		
15901.0307025 1.043	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			9.619.371,20
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS NAS CIDADES SATELITES			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	9.619.371,20		
15901.0308031 1.078	0000 APLICACOES COM RETORNO			55.480.787,67
	0001 APOIO AO SETOR PRODUTIVO			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	55.480.787,67		
15901.0308035 1.044	0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			38.836.473,70
	0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	38.836.473,70		

ANEXO III

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15906 SECRETARIA DA FAZENDA				
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.0310054 1.045	0000 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			465.239,45
	0001 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	465.239,45	
15901.0413021 1.029	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS			17.750.832,25
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA AGRICOLA			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	17.750.832,25	
15901.0417106 1.030	0000 OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA			11.096.917,62
	0001 EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIN BOTANICO			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	5.548.458,81	
	0002 EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIN ZOOLOGICO			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	5.548.458,81	
15901.0630172 1.046	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA			38.698.315,65
	0002 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PMDF			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	19.725.285,65	
	0003 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CDDF			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	18.973.030,00	

ANEXO III

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15900 SECRETARIA DA FAZENDA				
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		RECURSOS DO TESOURO		
COODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.0942188 1.047	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO			114.061.700,10
	0001 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	114.061.700,10	
15901.0843199 1.049	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO			6.657.759,43
	0001 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	6.657.759,43	
15901.0846228 1.033	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			15.559.069,66
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NAS CIDADES SATELITES			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	15.559.069,66	
15901.0948247 1.040	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL			9.112.465,96
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	9.112.465,96	
15901.1058575 1.067	0000 OBRAS DE URBANIZACAO			48.411.013,94
	0001 URBANIZACAO DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	48.411.013,94	
15901.1060326 1.035	0000 OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS			655.126,75
	0001 OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS			

ANEXO III					Cr\$ 1,00
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
15000 SECRETARIA DA FAZENDA					RECURSOS DO TESOIRO
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF					
COGIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	655.126,75		
15901.1060327 1.036	0000 OBRAS DE AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			28.293.278,48	
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	28.293.278,48		
15901.1375428 1.073	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SAUDE			15.296.128,50	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SAUDE				
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	15.296.128,50		
15901.1376325 1.026	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			1.690.481,68	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE LIXO				
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	1.690.481,68		
15901.1376447 1.027	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			26.035.300,00	
	0001 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	26.035.300,00		

ANEXO III		PROGRAMA DE TRABALHO			Cr\$ 1,00
CANCELAMENTO					RECURSOS DO TESOURO
15900 SECRETARIA DA FAZENDA					
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15901.1376448 1.048	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			18.070.149,85	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO				
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	18.070.149,85		
15901.1581487 1.020	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA			11.650.889,68	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	11.650.889,68		
15901.1688534 1.031	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES			5.378.550,00	
	0001 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES				
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	5.378.550,00		
15901.1688535 1.032	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE			47.783.400,09	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTES				
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	47.783.400,09		
	TOTAL	547.207.000,00	0,00	547.207.000,00	

(A Comissão do Distrito Federal)



**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Do Expediente lido, constam os Projetos de Lei do DF nº 21 e 22, de 1990, que serão despachados à Comissão do Distrito Federal, onde poderão receber emendas, após publicados e distribuídos em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretária.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 22, de 1990 — Complementar

Altera o art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 36 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. As despesas, até o exercício do ano 2000, inclusive, com os servidores de que tratam o parágrafo único do art. 18 e os arts. 22 e 29, desta lei, serão de responsabilidade da União.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Quando da criação do Estado de Rondônia, o Governo Federal pôs à sua disposição, com todos os direitos e vantagens, os servidores públicos nomeados ou admitidos na Administração do Território Federal de Rondônia até a data de vigência da Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e em exercício a 31 de dezembro de 1981.

O Poder Executivo empenha-se no sentido de que 50% daqueles servidores, mediante opção dos interessados, posteriormente, que as estimativas governamentais foram muito otimistas pois, naturalmente, pelo direito de opção, o Estado recém-criado só absorveu 10% que não optaram pelo vínculo Federal.

Estabelece ainda a Lei Complementar nº 41, em seu art. 29, que os servidores controlados pela Administração do Território Federal de Rondônia, após a vigência da Lei nº 6.550 e em exercício a 31 de dezembro de 1981, passam a integrar a tabela especial de empregos, em extinção do Governo do Estado de Rondônia e deverão ser absorvidos nos quadros e tabelas, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos da data de instalação do Estado. Ora, já são passados 7 (sete) anos e o número de servidores incluídos em quadros e tabelas em extinção, absorvidos, é insignificante. Vale citar, também, que poucos servidores aceitaram ser cedidos a entidades.

Além disso, o programa especial de desenvolvimento para o Estado, previsto na Lei, sofreu solução de continuidade e os recursos atribuídos foram simplesmente inexpressivos em face das necessidades de um Estado ainda infante.

Assim, deixando o Governo Federal de arcar com as despesas para o pagamento dos

citados servidores o Estado de Rondônia, em 1992 viverá num cataclisma, numa calamidade, pois não disporá de recursos para pagar, em dia, os funcionários.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1990. — **Olavo Pires.**

(A Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 23, DE 1990

**Compatibiliza os interesses dos trabalhadores com as necessidades das empresas em situação difícil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As organizações privadas que, por imperativos de sobrevivência, precisem proceder a cortes indispensáveis de despesas, que só se tornem significativos se abrangerem uma redução na folha de pessoal, para a esta recorrerem deverão proceder a um plebiscito entre seus empregados, a fim de decidir qual das fórmulas abaixo adotar:

I — demissão de empregados até atingir a economia necessária nos gastos de pessoal;

II — diminuição da jornada de trabalho, mantido o valor horário dos salários, de modo que o decréscimo proporcional da folha de pessoal corresponda à economia objetivada.

§ 1º O plebiscito deve abranger todos os empregados, que também poderão votar por procuração ou por carta dirigida à administração, desde que o façam com firma reconhecida.

§ 2º Excluir-se-ão apenas, eventualmente, casos de absoluta impossibilidade de manifestação, contanto que sua omissão não seja passível de alterar o resultado do plebiscito.

§ 3º Apurado o resultado do plebiscito, é assinado o acordo entre a empresa e seus empregados, que deve ser homologado no sindicato local de trabalhadores da categoria e registrado na correspondente Delegacia Regional do Trabalho.

§ 4º Quando a diferença entre os votos a favor de cada uma das duas fórmulas for menor que 5% (cinco por cento) do total de empregados da organização, será considerada indecisa a votação e a solução final será adotada por acordo entre a organização e o sindicato local de trabalhadores da categoria.

§ 5º Em virtude do que estabelece o parágrafo anterior, considera-se que a omissão dos impossibilitados de manifestação não é passível de influir no resultado do plebiscito, quando a diferença entre os votos a favor de cada uma das fórmulas, exceder o número de omissos mais 5% (cinco por cento) do total dos empregados da empresa.

§ 6º Será criada uma comissão de empregados, no máximo com 5 (cinco), para acompanhar, junto à administração, a evolução das condições econômico-financeiras da organização.

§ 7º Por iniciativa da administração da organização ou pela dos empregados, manifestada através da comissão de que trata o parágrafo anterior, e desde que comprovado

o saneamento econômico da organização, esta voltará ao regime de jornada de trabalho plena e salários normalizados.

Art. 2º No caso do artigo precedente, quando convier à organização privada o encerramento de atividades de alguma unidade, serão adotadas as seguintes diretrizes:

I — se a modalidade prevalente for a de demissão de empregados, dar-se-á uma preferência absoluta pela demissão dos que pertençam às unidades extintas, salvo excepcionalmente algum profissional de notória competência que convenha aproveitar em outra unidade;

II — se a modalidade preferida for a de contração da jornada de trabalho e correspondente decréscimo de salários, poder-se-á aplicar aos empregados que pertenciam às unidades extintas o regime especial de disponibilidade remunerada, que passa a ser válido para entidades privadas, tal como está regulado no parágrafo deste artigo.

§ 1º O empregado em disponibilidade remunerada receberá:

a) 40% (quarenta por cento) do salário, até 3 (três) salários mínimos;

b) 30% (trinta por cento) pelo que o salário exceder 3 (três) salários mínimos, até 7 (sete) salários mínimos;

c) 20% (vinte por cento) pelo que o salário exceder 7 (sete) salários mínimos, até 15 (quinze) salários mínimos; e

d) 10% (dez por cento) pelo que o salário exceder 15 (quinze) salários mínimos.

§ 2º Durante a disponibilidade remunerada, o empregado não poderá ter outra relação de emprego, mas contará tempo de serviço para o empregador e para os efeitos da previdência social e lhe será facultado prestar trabalhos de autônomo, desde que devidamente caracterizados como tal.

§ 3º O empregado em disponibilidade remunerada terá o mesmo tratamento fiscal e previdenciário que o inativo.

§ 4º A disponibilidade remunerada cessará:

a) à opção do empregador — pelo retorno do empregado às atividades normais de seu contrato de trabalho ou por sua dispensa, em ambos os casos com o salário e benefícios que teria se não houvesse sido afastado de suas atividades; e

b) à opção do empregado, quando este aceitar contrato com novo empregador, hipótese em que ficará dispensado do aviso prévio, mas deverá comunicar o fato ao antigo empregador, para registro na carteira e cumprimento de demais formalidades, tanto legais e regulamentares, quanto eventuais normativas do empregador.

Art. 3º A situação crítica da organização privada que determina a necessidade de corte nos gastos de pessoal, como imperativo de sobrevivência, se não for devidamente comprovada, exigirá um atestado de auditor independente de idoneidade reconhecida ou de auditor governamental.

Art. 4º As organizações privadas só poderão pagar complementação de aposentadoria a seus ex-empregados quando estes esti-

verem aposentados pela Previdência Social ou vierem a sê-lo, por possuírem condições para isso.

§ 1º Como o afastamento dos empregados estimulado pela complementação de aposentadoria acarreta redução dos gastos de pessoal ou aumento das ofertas de emprego, essa complementação é considerada legítima, dedutível do lucro tributável.

§ 2º Em se tratando de empresas com regulamentação e fiscalização especiais, tais como concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras, companhias de seguro, entidades de previdência privada, sociedade de capitalização e organizações subvencionadas pelo Governo, os pagamentos de complementação de aposentadoria não poderão ser impugnados como gastos não legítimos ou imprudentes.

§ 3º Do ponto de vista dos beneficiários da complementação de aposentadoria, esta última terá o mesmo tratamento fiscal atribuído à aposentadoria concedida pela previdência social.

Art. 5º A organização que, contornar uma dificuldade momentânea, recorrer às férias coletivas de seus empregados, terá, para o pagamento destas, as mesmas facilidades determinadas à rede bancária para o pagamento das folhas normais de pessoal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A elogiável, legítima e justa preocupação de evitar o desemprego, se levada às últimas consequências, sem um mínimo de lógica, poderá conduzir, no caso de organizações em situação financeira difícil, particularmente pequenas e médias empresas e entidades culturais e filantrópicas, a uma irremediável insolvência, na qual a dispensa, ao invés de parcial, abrangeria a totalidade dos servidores.

A devassa fiscal ora cogitada, torna-se, no caso uma, arma de dois gumes, porquanto se, de um lado, inibe as demissões, levando ao risco da concordata ou falência dos coagidos, de outro lado, os que possuem uma situação tributária correta ficam tranquilos para quaisquer dispensas, por numerosas que sejam; e, nesses casos, a ação policial sem o respaldo da lei, tornar-se-ia arbitrária e negativamente política para o Governo.

Mister se faz, pois, conciliar os interesses dos trabalhadores com os lícitos direitos dos empresários, principalmente os economicamente fracos, procurando agir dentro de um regime realmente democrático, pelo qual todos vêm há muito clamando.

Assim, tudo indica a conveniência de recorrer a novas soluções, como as que se inserem no projeto de lei ora apresentado.

Em primeiro lugar, surge para uma entidade em situação crítica, a alternativa à demissão representada pela contração da jornada de trabalho com redução proporcional dos salários, mantido o salário-horário de todos;

a decisão a esse respeito caberia aos empregados, manifestando-se em plebiscito; contornada a situação, por iniciativa do empregador ou pela dos empregados, voltar-se-ia à jornada e aos salários normais.

Na hipótese de fechamento de unidades da organização, outra alternativa seria a disponibilidade remunerada dos servidores, com uma fração de seus salários, a qual terminaria individualmente pelo retorno à organização ou por novo contrato de trabalho.

Outra medida a considerar seria o estímulo à aposentadoria, através de sua complementação, o que poderia acarretar economia de pessoal, se não houvesse preenchimento das vagas, e, em caso contrário, aumento da oferta de emprego.

Uma crise momentânea, suscetível de ser contornada por férias coletivas, precisaria no entanto de garantia de liquidez, porquanto significaria um dispêndio global equivalente a uma folha mensal, acrescida de 30% (trinta por cento); se lhe fosse dado o mesmo tratamento que as folhas normais de salário, o problema ficaria plenamente resolvido.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1990. — Senador **João Menezes**

(*A Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa*)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os projetos lidos vão à publicação. (Pausa)

A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/16, de 1990, comunicando, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, que aquela corte declarou a inconstitucionalidade dos §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei nº 3.539/74, do Estado do Maranhão.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)

— A Presidência recebeu do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, sugestão no sentido de que o Congresso Nacional faça realizar sessão solene para celebrar a passagem do centenário do **Jornal do Brasil**, em data a ser posteriormente marcada.

Se houver objeção do plenário a Presidência consultará a Câmara dos Deputados sobre a realização da sessão. (Pausa).

É a seguinte a sugestão do Senador Marco Maciel:

Brasília, 10 de abril de 1990.

À Sua Excelência o Senhor Senador Nelson Carneiro DD. Presidente do Senado Federal Senhor Presidente,

Vimos, nos termos regimentais, sugerir a realização de Sessão Especial do Congresso Nacional, em data a ser posteriormente marcada, para celebrar a passagem do centenário do **Jornal do Brasil**, conceituado periódico da imprensa brasileira.

#### Justificação

O transcurso do centenário do **Jornal do Brasil** não pode passar sem uma manifestação do Congresso Nacional, instituição que, ex-

pressando o sentimento do País, sintetiza a soberania popular.

Vale recordar, preliminarmente, que o evento ocorre justamente no instante em que comemoramos os primeiros cem anos de vida republicana, cujas celebrações, iniciadas ano passado, se prolongarão até o próximo ano, coincidindo com o centenário de promulgação da Constituição de 24 de janeiro de 1891, instrumento pelo qual se institucionalizou a República Federal.

Falar em República é falar em democracia. Assim, nada mais apropriado do que também festejar a vida de um jornal que tem compromisso com as autênticas instituições republicanas.

Nada mais importante e significativo do que celebrar a liberdade. Não só o velho preceito da liberdade de imprensa, em sua formulação original, como expressão das liberdades de pensamento, de crença religiosa e de convicções políticas, mas sobretudo os novos conceitos que o pensamento liberal contemporâneo chama, com muita propriedade, a nova liberdade: o direito à informação, em todas as modalidades e nas múltiplas implicações que possuem as sociedades de massa.

Em matéria publicada na edição de domingo, 8-4-1990, o **Jornal do Brasil** frisou o fato de estar sua história ligada, definitivamente, aos valores da liberdade e da democracia, enfim, aos valores republicanos ao salientar:

“O **Jornal do Brasil** nasceu com a República, menos de dois meses separam a promulgação da primeira Constituição republicana e o primeiro número do **Jornal**, de 9 de abril de 1891. As páginas do seu quase século de história são as páginas todas da história do próprio regime, ao qual advertiu no artigo de fundo da edição inaugural: “Falaremos a linguagem que melhor lhe convém e dir-lhe-emos a verdade, a ele próprio útil, apontando-lhe a todo propósito os escolhos fatais”.

“Por cumprir, a cada dia”, acrescenta ainda a matéria citada, “durante todo esse tempo, tal compromisso, o **JB** pode identificar-se como testemunha e espelho irrefutável da República. Sempre foi a sua vocação, abraçada ainda quando o **Jornal** sequer havia escolhido o nome com que chegaria às ruas. Já então o primeiro diretor, Rodolfo Dantas, expunha, em carta a Joaquim Nabuco, aquilo que chamava de “o fito do nosso jornal”. Era — escrevia Dantas — “além da informação mais copiosa e segura sobre a vida no país e no estrangeiro, discutir as nossas questões correntes fora de qualquer espírito de seita nem de reação, mas com inteira isenção, independência e subordinação perfeita ao nosso ponto de vista liberal.”

O **Jornal do Brasil**, hoje sob a direção de M.F. Nascimento Brito, continuando a linha traçada por Rodolfo Dantas e, posteriormente, pelo pernambucaníssimo Conde Pereira Carneiro, pode orgulhar-se de sua saliente contribuição ao País e às suas instituições.

Embora veículo centenário, o **JB** não envelheceu. Prova-o a sua constante evolução editorial e sua modernização gráfica. É o que

conclui com clareza ao ler outro trecho da notícia do **JB** ao que já nos referimos:

"Nascido na Rua Gonçalves Dias, o **JB** mudou-se em 1910 para a Avenida Central (Rio Branco), onde ergueu para sua sede um arranha-céu de 10 andares, o primeiro edifício da América do Sul a ter estruturas de ferro. Nesta casa, o jornal fundado por Rodolfo Dantas passou, em 1918, à direção do Conde Pereira Carneiro, que o consolidou como empresa. Com a morte do Conde, na primeira metade dos anos 50, o **Jornal do Brasil** fica sob a orientação da Condessa Pereira Carneiro, que promove e comanda, nos anos seguintes, a reforma sob a qual a folha ganhou a feição atual. Muito mais do que reforma, foi autêntica revolução — gráfica, editorial e industrial — que influiu de forma profunda na modernização de toda a imprensa brasileira. A fecunda renovação teve início em 1956, com o lançamento do Suplemento Dominical. Sua pedra de toque foi a modificação da primeira página, onde os pequenos anúncios — ali solidamente instalados desde 1908 — cederam lugar a fotos, a chamadas e à manchete, tudo arrumado verticalmente, sem interpenetração e com um ponto focal principal.

A partir de 1973, as inovações são planejadas e executadas na nova sede, o prédio funcional da Avenida Brasil. Aqui se criaram, entre outros produtos, a **Revista do Domingo**, nos anos 70, e o caderno **Cidade**, em 1986. Aqui o **Jornal** se põe à altura do desafio tecnológico dos novos tempos, ao informatizar a sua feitura. Aqui, prepara-se para comemorar o centenário — com certeza, como diz M.F. do Nascimento Brito, seu diretor-Presidente, de ter em toda a vida dignificado o seu trabalho com a liberdade."

Por todos esses motivos, fundado em preceitos regimentais e certos da adesão dos ilustres membros do Poder Legislativo Federal, estamos convictos de que o Congresso Nacional prestará ao **Jornal do Brasil**, modelar diário da Imprensa Brasileira, a homenagem a que ele faz jus na passagem de tão significativa data. — **Marco Maciel** — Líder do PFL — **Lourival Baptista** — **José Agripino Maia** — **Edison Lobão** — **Odacir Soares** — **Marcondes Gadelha** — **Jorge Bornhausen** — **João Lobo** — **Divaldo Suruagy** — **Hugo Napoleão** — **Afonso Sancho** — **Alexandre Costa**

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília (DF), 3 de abril de 1990.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Nelson Carneiro  
DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente:  
Comunico a Vossa Excelência que desliguei-me dos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), passando a integrar o Partido Social Cristão (PSC).

Aproveitei a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — **Senador João Lyra**

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 7 de abril de 1990.

Senhor Presidente,

Em virtude da necessidade de serem substituídos alguns membros da Comissão de Assuntos Econômicos, em razão de se terem desligado do PMDB, nos termos regimentais, indico a V. Exª os senhores Senadores que irão compor a supracitada Comissão:

**Titulares**

Ronaldo Aragão — Severo Gomes — Ruy Bacelar — Meira Filho — Mansueto de Lavor — Irapuan Costa Júnior — Mauro Benevides — Nabor Júnior — José Fogaça — João Calmon — Márcio Lacerda

**Suplentes**

Aluizio Bezerra — Leite Chaves — Francisco Rollemberg — Aurore Mello — Luiz Viana — Cid Saboya de Carvalho — Ronan Tito — Humberto Lucena

Sirvo-me da ocasião para renovar-lhe protestos de consideração e apreço. — **Senador Ronan Tito**.

OF. GLPDC Nº 003/90

Brasília, 10 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Solicito as necessárias providências de Vossa Excelência no sentido de que sejam efetuadas as seguintes alterações na composição das Comissões Permanentes abaixo discriminadas:

1 — Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ): na qualidade de Titular — substituir o Senador Ney Maranhão (PRN) pelo Senador João Castelo (PRN);

2 — Comissão de Assuntos Econômicos (CAE): na qualidade de Titular — substituir o Senador Ney Maranhão (PRN) pelo Senador Raimundo Lira (PRN);

3 — Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE): na qualidade de Suplente — substituir o Senador Ney Maranhão (PRN) pelo Senador Albano Franco (PRN).

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, as expressões do meu alto Preço e fundamentada consideração. — **Senador Moisés Abrão**, Coordenador dos Pequenos Partidos

Of/GL/PFL/Nº 054/90

Brasília, 10 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, que na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, no Senado Federal, solicitar as necessárias providências para que sejam efetuadas as seguintes substituições na composição das Comissões, conforme especificação abaixo:

— Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — CCCJ substituir — como Titular — o Senador João Menezes pelo Senador Afonso Sancho

— Comissão de Assuntos Econômicos — CAE substituir — como suplente — o Senador João Menezes pelo Senador Afonso Sancho

— Comissão de Assuntos Sociais — CAS substituir — como Titular — o Senador João Menezes pelo Senador Afonso Sancho

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço. — **Senador Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu, ontem, no Rio de Janeiro, um dos mais notáveis juristas no Nordeste, o Prof. Fernando Eugênio dos Reis Perdigão. O notável maranhense, que pertenceu à Academia Maranhense de Letras, deixa publicados numerosos livros sobre Direito. Ao longo de toda a sua fecunda existência, foi uma das figuras mais destacadas da intelectualidade do seu Estado natal.

Fernando Reis Perdigão foi, na década de 40, um dos auxiliares mais dinâmicos do então Governador Paulo Ramos. Seguindo a luminosa trajetória da sua família, não apenas na política, mas também nas Letras do Maranhão, destacou-se com singular relevo, por uma existência que pode servir de fonte de inspiração para as novas gerações.

Depois de longa enfermidade que o prendeu ao leito por mais de 4 anos, Fernando Eugênio dos Reis Perdigão deixou um exemplo que deve servir a todos nós como roteiro para que o seu nome fique perenemente gravado na memória e no coração de todos os maranhenses.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muita honra, concedo aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** — Senador João Calmon, mais do que o Maranhão, perderam as letras jurídicas do nosso País com o falecimento de Fernando Eugênio dos Reis Perdigão, homem notável, que abrilhantou a cultura jurídica brasileira por tanto tempo e que tantos e tão relevantes serviços prestou ao nosso Estado, o Maranhão, ao País e também às universidades brasileiras, porque as suas teses e os seus livros frequentaram, com assiduidade, as bibliotecas dessas universidades. Esse homem teve uma vida intensa tanto em nosso Estado, quanto no País; é de uma família ampla em nosso Estado, o Maranhão, co-nheço diversos de seus parentes — um deles,

ainda hoje, é uma das principais figuras da Receita do Estado, em Colinas — o Perdígão. Entretanto, a sua passagem pelo Estado, à época do interventor Paulo Ramos, deixou marcas indelévels; foi, como diz V. Ex<sup>a</sup>, um dos principais auxiliares de Paulo Ramos, sempre presente nas principais decisões que, àquela época, o Governo do Estado tomou, em benefício do Maranhão. E sempre que aconselhou Paulo Ramos, o fez no melhor sentido, com espírito público, que sempre teve, e competência, que nunca lhe faltou. Junto, portanto, a minha palavra à de V. Ex<sup>a</sup>, na homenagem que presta a essa grande figura do meu Estado e do Brasil.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> acaba de juntar a sua voz a esta homenagem que presto à memória de um dos mais primorosos seres humanos que conheci, chefe de família exemplar, advogado realmente notável, vocação extraordinária para a vida pública, homem que deixa uma obra jurídica e literária realmente imprecívvel.

Fica este registro, com os nossos votos de profundo pesar à sua viúva, Dona Joina Perdígão, e às suas filhas. No momento em que faço este registro, preside a sessão do Senado outro maranhense ilustre, o Senador Alexandre Costa, amigo e admirador dessa figura extraordinária de maranhense cuja memória todos nós pranteamos no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Mesa se solidariza com V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador João Calmon, pelas homenagens prestadas ao eminente homem público, jurista, escritor, jornalista maranhense que foi Fernando Eugênio dos Reis Perdígão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tentar equacionar os problemas do Nordeste exige atenção tanto aos problemas da terra quanto aos do povo. São inúmeras as frentes de ação definidas; modernizar a agricultura, fomentar a lavoura de sustento, racionalizar e direcionar de forma correta, a agroindústria canavieira, estimular a produção e a produtividade, facilitar o escoamento dos produtos, construir estradas, silos para estocagem, centrais de abastecimento, barragens subterrâneas, canais de irrigação e muitas outras providências.

É preciso, paralelamente, encontrar soluções para os problemas de subemprego e de desemprego, evitando o recurso simplista das frentes de trabalho — paliativo aviltante e, apesar disso, insuficiente para atender à demanda dos trabalhadores escoraçados pela seca.

Torna-se indispensável, outrossim, que os incentivos fiscais e creditícios sejam orientados para atividades permanentes, multiplicadoras, verdadeiramente produtivas. Somente assim, poderemos humanizar a paisagem, ainda rude e agressiva, do sertão nordestino. É perseguindo essas metas que o Banco do Nordeste vem ampliando seus hori-

zontes de ação, num esforço patriótico pela redenção daquelas terras e gente sofridas.

Sr. Presidente, nobres Senadores, recebi, recentemente, importante correspondência do Presidente daquela Instituição financeira, José Pereira e Silva, que, ao comunicar o final de sua gestão, nos apresenta breve resumo das realizações do Banco nesse quadriênio. Analisando o documento, não pude conter o grande entusiasmo e — apraz-me confessá-lo — a emoção que senti ao constatar que, finalmente, os recursos e os avanços tecnológicos se tornam acessíveis às populações nordestinas.

Impulsionado por essas ações, que têm, como fim último, o desenvolvimento regional, solicito a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para este relato, no qual, em poucas palavras, pretendo informá-los da contribuição do Banco do Nordeste ao processo de redemocratização e à retomada do crescimento econômico nacionais.

A título de esclarecimento, quero ressaltar que, ao assumir a Presidência, em 1986, Pereira e Silva se defrontou com o crônico problema da escassez de recursos estáveis. Tal situação além de coercitiva, punha em risco o papel daquela Instituição, no que concerne ao desenvolvimento regional. Assim sendo, urgia recuperar fontes estáveis de recursos, além de assegurar ao Banco os meios de sustentação que lhe permitissem aumentar a rentabilidade e a competitividade no mercado financeiro.

Para melhor compreensão das profundas modificações efetuadas na gestão em tela, enfocaremos três aspectos distintos da vida da empresa: a ação junto à Assembléia Nacional Constituinte, o aumento do capital social e o reconhecimento legal como Banco múltiplo.

Em relação à nova Carta, são dignos de realce as tarefas de articulação e o apoio conferido pelo Banco aos Constituintes, visando ao retorno das prerrogativas perdidas pela Empresa e pelo Nordeste, quando da Reforma Constitucional de 1967. O êxito desses esforços foi obtido com o adequado tratamento à questão regional, destacando-se a destinação de recursos orçamentários da União aos setores produtivos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por intermédio de suas entidades financeiras regionais. Dessa forma, voltou a Instituição a contar com os recursos estáveis necessários ao reinício do seu papel de agente do desenvolvimento na Região.

O aumento do capital social foi obtido com o sucesso do lançamento de 112 milhões de ações. A operação, que constitui a maior espécie em todo o País, naquele ano de 1987, foi concluída no prazo de três meses, apesar do mercado desfavorável à colocação de novos papéis. Tal subscrição de ações permitiu a desconcentração de papéis ao Banco, antes centralizados pelos grandes investidores; em consequência, as ações obtiveram maior liquidez, favorecendo as negociações da bolsa, com vantagens para os acionistas.

Para atender às demandas do mercado, buscou a Entidade o credenciamento neces-

sário à operação de todo o instrumental bancário, sendo legalmente reconhecido, em 1989, como Banco múltiplo. Dessa forma, a clientela passou a dispor, nos últimos quatro anos, de diversos e novos produtos e serviços, entre os quais merecem maior realce: "a Poupança BNB, por meio da qual se procedeu à captação de recursos que permitiram renovado alento ao crédito rural. Reverteu-se, assim, "a tendência declinante das aplicações da área, em face do reduzido aporte de recursos oficiais"; "a Conta Remunerada, modalidade de captação de depósitos que obteve inteira aceitação dos clientes; "a Mesa de Open, equipamento que permitiu ao Banco a realização direta de operações das quais anteriormente participava na condição de intermediário; "o Certificado de Depósito Bancário (CDB), que alcançou maior aceitação que o Recibo de Depósito Bancário (RDB), ao qual o Banco estava antes limitado.

Além dessas inovações, outras modalidades de atendimento, também apoiadas na moderna tecnologia, podem ser citadas, a exemplo de Seguro, Cartão de Crédito, Fundos de Curto Prazo e de Renda Fixa.

Em razão de tantas vitórias, podemos concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, no curto período de quatro anos, a gestão José Pereira e Silva revelou-se inteiramente fecunda, elevando o Banco do Nordeste à categoria das renomadas e tradicionais empresas bancárias do Rio e de São Paulo.

Registrou-se, outrossim, durante esse quadriênio, real expansão nos empréstimos concedidos aos setores industrial e rural. Também o setor infra-estrutural foi contemplado, permitindo que todas essas operações creditícias de médio e longo prazos ampliassem sua participação, chegando a atingir, em 1989, 78,4% das aplicações globais daquele Banco. Pode-se, por conseguinte, afirmar que aquela Entidade, ao longo da gestão que ora se conclui, logrou desempenhar a contento a sua missão de impulsora do desenvolvimento regional.

Também a eficiência administrativa foi perseguida com empenho. Hoje, seus frutos se revelam na revitalização do Escritório Técnico de Estudo Econômico do Nordeste (ETENE) como órgão de pesquisa regional, na retomada do processo de planejamento, na maior segurança e agilidade dos serviços com o emprego da informática, nos métodos e processos de trabalho e no desempenho dos recursos humanos adequadamente treinados.

Não posso, finalmente, omitir que todos esses valiosos resultados foram atingidos sem que se descumprisse um sério programa de austeridade que, "sem comprometer os planos de expansão, contribuiu para assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, a despeito de conjunturas por vezes adversas, resultantes, por exemplo, da retirada dos recursos oficiais sem custo financeiro: Pin, Proterra e Finor".

Quero congratular-me com esse homem que ora encerra mais uma fase de sua brilhante carreira. Considero inteiramente legítimo

o seu orgulho, à medida que sabemos que, além de outros sucessos, em 1989, "pela primeira vez, em muitos anos, os recursos internos superaram os repasses, proporcionando maior flexibilidade operacional à Instituição".

Sinto-me honrado por haver trazido a este agosto Plenário ligeiro apanhado dos êxitos alcançados por José Pereira e Silva à frente daquela importante Entidade. Para encerrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço minhas as palavras desse valoroso nordestino:

"Deixamos aqui o testemunho de que o Banco do Nordeste muito tem a contribuir nesse esforço nacional: uma Instituição séria, solidamente estruturada, contando com uma equipe de funcionários das mais eficientes e comprometidas com o Nordeste e que, por certo, possibilitará às futuras gestões acumular conquistas cada vez mais significativas em proveito da Região".

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, recebi correspondência do Diretor-Geral do Inep, encaminhando, para fins de estudo e sobretudo de reflexão e de discussão, proposta preliminar sobre a viabilidade de uma universidade aberta no Brasil, estudo feito por um grupo de assessoramento à Educação à Distância, do Ministério da Educação, e do Comitê Assessor da Educação à Distância, do Inep.

O estudo foi realizado em decorrência de uma atribuição conferida ao Inep pela Portaria nº 83, de 21 de fevereiro de 1990, baixada pelo então Titular da Pasta da Educação, o nobre Deputado e Ministro Carlos Sant'Anna.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é sobre este tema que eu gostaria de fazer, hoje, um pequeno pronunciamento, com a finalidade de introduzir a discussão sobre o assunto universidade aberta.

A Constituição federal, promulgada em outubro de 1988, declara, em seu artigo 205, que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". No artigo seguinte, afirma que o ensino será ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para acesso e permanência, liberdade de aprender e ensinar, pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, gratuidade do ensino público, valorização dos profissionais do ensino, gestão democrática e garantia de padrão de qualidade.

Esses dispositivos constitucionais, Sr. Presidente, configuram, com bastante proficiência, o quadro que explicita os grandes ideais

dos povos, comumente sintetizado na expressiva e criadora palavra utopia. Digo expressiva e criadora porque é essa visualização ideal que provoca e convida a humanidade para a iniciativa, para a descoberta de meios e alternativas, a fim de vencer os desafios e dar concretude às aspirações. E quais não são os desafios modernos no campo da educação? De que abrangência e magnitude, principalmente no Brasil?

Na recente Conferência Internacional sobre Educação para Todos, realizada na Tailândia, evidenciaram-se constatações alarmantes, não apenas no sentido de que a realidade educacional é deprimente, mas, sobretudo, sob o aspecto de que exclui da vida digna grande parte da população mundial, população que não tem cidadania, não tem trabalho e não tem saúde.

Quanto a nós, segundo dados do último relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), a posição do Brasil em relação ao ensino fundamental, gratuito e obrigatório nos termos da Constituição, no contexto dos cento e trinta e um países membros da ONU, é simplesmente desalentadora: os índices de evasão escolar nesse nível de ensino são cinquenta por cento maiores que os do Paraguai; um quarto maiores que os da Etiópia; somente seis países ocupam posição pior que a do Brasil: Haiti, Iême, Chade, Birmânia, República Centro-Africana e Bangladesh.

De acordo com estimativas dessa entidade das Nações Unidas, atualmente, quarenta e quatro por cento das crianças e dos adolescentes brasileiros vivem em famílias carentes, com renda mensal de meio salário mínimo per capita. Nessas condições, são obrigados a abandonar a escola para trabalhar.

Mas não é necessário apelar para documentos de entidades estrangeiras para verificar o quadro escabroso em que se encontra a educação brasileira. Basta observar a realidade educacional da própria Capital da República: greves que se arrastam externamente, sem negociação; poucos professores, embora haja excesso de pessoal; baixos salários; medíocre capacitação e empenho; faltam salas; amontoam-se cadeiras quebradas; não há giz. O nobre Senador João Calmon, em depoimento para o projeto Memória Viva da Educação Brasileira, de acordo com informações prestadas pelo *Jornal de Brasília* de 16 de fevereiro último, classificou a situação educacional brasileira de "pirâmide da vergonha": de cada cem crianças que ingressam na escola, somente dezoito concluem o curso primário.

Ao chegar a esse nível, a Nação precisa reagir. Governo, políticos, professores, técnicos, a sociedade toda deve colocar-se em ação, dando espaço para a criatividade e o realismo, antes que se perca a batalha pelo avanço científico e pela modernização sócio-cultural.

Nesse contexto, deve-se reconhecer que um dos aspectos menos estudados e discutidos no Brasil diz respeito à questão das novas tecnologias em educação. Além de as no-

vas tecnologias serem pouco estudadas e analisadas, há um enorme desperdício dos meios de comunicação de massa, rádio, televisão, vídeo-cassete etc., que encharcam os lares brasileiros com inutilidades, inutilidades, chamamentos alienantes para um mundo irreal e pornochanchadas. Apesar de serem concessão do Estado, pouquíssimas redes de televisão e rádio dedicam-se a programas educativos sistemáticos e, mesmo estes, são projetados em horários inadequados e sob concorrência de outras programações.

No Brasil, nem o Ministério da Educação tem política para aproveitamento dos meios de comunicação de massa, nem a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação avança nesse terreno, nem as universidades brasileiras contribuem substancialmente para a solução do problema. As faculdades de educação não preparam pessoal para trabalhar com os meios de comunicação e as de comunicação não habilitam seus alunos para agirem em educação.

Isso é grave, especialmente em um país como o Brasil onde o analfabetismo tem altos índices e grande parte da população não tem consciência da cidadania.

Nesse horizonte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, merece ênfase o Ministério da Educação e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) pela iniciativa de elaborar a proposta preliminar da universidade aberta do Brasil.

Diz a proposta preliminar que "A Universidade Aberta do Brasil — Unab, constitui um sistema cooperativo, autônomo, de âmbito nacional, vinculado ao MEC, baseado na colaboração institucional das universidades brasileiras que participem deste sistema, com o suporte dos órgãos e recursos da pesquisa educacional e das novas tecnologias da informação e da comunicação".

Quanto aos objetivos, a Universidade Aberta do Brasil proporcionará "acesso a níveis superiores de educação a todos aqueles membros da população brasileira que necessitem desenvolver conhecimentos, habilidades e competência nas diversas esferas da cultura e do saber científico e tecnológico dentro de uma perspectiva de mudança e desenvolvimento no âmbito da educação formal e da educação continuada".

A Universidade Aberta do Brasil propõe-se a iniciar um processo de modernização de modelos educacionais, criar novos programas, inovar conteúdos e metodologias, utilizar novas tecnologias e ampliar o acesso da população à instrução.

Sr. Presidente, a educação aberta e à distância encontra seus primórdios na antiguidade. Sêneca, com suas *Epistolae Morales*, e Plínio, o Velho, morto asfixiado pelos gases do Vesúvio, são famosos expoentes da epistolografia pedagógica. A idade moderna tem seus exemplos nas correspondências didáticas de Newton, Voltaire e Marx. Em 1858, a Universidade de Londres organizava cursos por correspondência para os seus estudantes externos, cursos esses institucionalizados em 1917. A União Soviética, em 1928, possuía

trezentos e cinquenta mil trabalhadores cursando a universidade por correspondência. É bom lembrar que a União Soviética, em 1930, conseguiu erradicar o analfabetismo. Hoje, na Universidade de Moscou, dentre seus trinta mil alunos matriculados, dez mil estudam à distância.

Segundo a Professora Rosa Abreu, da Universidade de Brasília, nos países do sistema socialista, é generalizada a metodologia de educação à distância, considerada dispositivo auxiliar, visando a "contribuir para a alta qualificação dos indivíduos, requisito indispensável para acelerar a produção social". Tais países partem do princípio de que é muito estreita a ligação entre a ciência, o ensino e a produção, "o que significa que o incremento da eficiência do ensino incide positivamente sobre o crescimento do rendimento nacional".

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex. um aparte, nobre Senador Antônio Luiz Maya?

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Com muita satisfação, nobre Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Antônio Luiz Maya, desejo felicitar-lo efusivamente pelo magnífico pronunciamento, da tarde de hoje, sobre a iniciativa da Universidade Aberta. Trata-se, realmente, de empreendimento da mais alta relevância, que já podia ter sido iniciado há mais tempo, desde que o Código Brasileiro de Radiodifusão obrigou todas as empresas concessionárias de rádio e televisão a transmitir programas educativos. Esse artigo ficou como letra morta no Código Brasileiro de Radiodifusão durante alguns anos, até que tomei a iniciativa de procurar o então Ministro das Comunicações, o Coronel Hygino Corsetti, para exigir de S. Ex. o cumprimento desse artigo. Na época, era Ministro da Educação o nosso fulgurante Colega, Jarbas Passarinho, que mobilizou toda uma equipe do MEC para a elaboração da regulamentação desse artigo do Código Brasileiro de Radiodifusão. O "Projeto Minerva" foi transmitido por vários anos pela Rede Nacional de Rádio. Infelizmente, como a educação neste País, é cada vez mais a prioridade esquecida, esse Programa, no decorrer do tempo, foi sendo abandonado e utilizado para outras finalidades, quando poderia ser um instrumento da mais alta eficácia para a utilização de toda rede nacional de rádio e de televisão, nessa batalha que deveria ter caráter permanente, já que o Brasil é apontado à execração mundial pelo "Anuário" da Unesco, colocado abaixo de 43 países em dispêndios públicos com educação em relação ao Produto Nacional Bruto. Não me canso de mostrar aqui, neste Plenário, a "pirâmide da vergonha nacional", que exibi mais uma vez quando prestei depoimento ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, que V. Ex. citou tão bondosamente. Está realmente na hora de todos nós travarmos esta batalha de corpo e alma, porque, se não estabelecermos que educação é realmente a

prioridade mais importante do nosso País, continuaremos a ver, nas estatísticas, que 88% das nossas crianças não terminam a escola de 1º Grau, que temos 7 milhões de crianças sem acesso à escola, além de 20 milhões de analfabetos adultos. Tudo isso explica a situação calmosa da educação brasileira, segundo opiniões abalizadas das maiores autoridades neste assunto, como o Professor Giannotti, que, há poucos dias, declarou, da maneira mais enfática e corajosa: "A universidade brasileira está falida". Como esta área realmente sofre de males de extrema gravidade, chegou a hora de realizarmos, como já temos preconizado aqui, neste Plenário, com o apoio de todos os Senadores que dão a mais alta prioridade à educação, uma avaliação ampla e profunda, para detectarmos as deficiências dessa área, a fim de procurarmos eliminá-las.

Felicitto V. Ex. pelo excelente pronunciamento que faz, hoje, no Senado, sobre essa nova iniciativa da universidade aberta, que espero não tenha o mesmo melancólico fim de outras iniciativas semelhantes.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Agradeço a V. Ex. nobre Senador João Calmon, que conhece profundamente, o problema da educação neste País. E pelo fato de conhecê-lo assim tão profundamente, merece do povo brasileiro uma veneração toda especial, justamente porque a causa pela qual V. Ex. tanto vem lutando no Congresso é a causa da educação, problema número um deste País.

V. Ex. tocou em dois pontos para mim fundamentais: primeiro, os meios de comunicação estão aí à nossa disposição. Aliás, temos um belo exemplo a nível de 2º Grau — quem não gosta, pela manhã bem cedo, antes do "Programa "Bom-dia-Brasil", de acompanhar as aulas do Telecurso do 2º grau, à distância, da Fundação Roberto Marinho e Fundação Anchieta? Com muita proficiência, muitos têm-se utilizado desse curso para prestar os exames a nível de 2º Grau e obter a sua qualificação. São cursos maravilhosos. Eu mesmo, quando tenho tempo, vejo as aulas do Telecurso, como maneira de me atualizar naqueles conhecimentos que são básicos e fundamentais para qualquer pessoa que queira ingressar no campo da Ciência, a nível de 2º Grau. Poder-se-ia pensar, também, em se utilizar o sistema de propagação de comunicação social para qualificar pessoal docente, isso é importante, e já houve experiência neste sentido — V. Ex. acabou de citar o nobre Senador Jarbas Passarinho, que introduziu programas de qualificação de pessoal docente para o ensino médio e para o ensino fundamental —, como também poderia ser utilizado para o ensino fundamental de adultos. Se pudessemos utilizar esse sistema, reduziríamos, em grande proporção, o analfabetismo no País. Os meios de comunicação estão à nossa disposição. O problema é uma política traçada nesse rumo e nesse roteiro, para a utilização dos meios de comunicação.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex. um aparte?

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Daqui a pouco, nobre Senador. Permite-me apenas concluir o meu raciocínio.

O segundo problema a que V. Ex., nobre Senador João Calmon, se refere é que a educação brasileira precisa de uma avaliação. Estou de pleno acordo. Como professor universitário, já tentei fazer esse tipo de avaliação interna, na universidade; não foi em frente, não sei se faltou incentivo, ou coragem, porque, se a própria universidade fizer a avaliação, talvez ela não tenha um resultado eficiente em termos de credibilidade, por fazer a sua própria avaliação. É necessário que se faça uma avaliação de todo o sistema educacional no País, se quisermos corrigir, como V. Ex. muito bem frisou, as distorções que se verificam em todos os níveis de ensino, e perseguir a qualidade de ensino nas nossas escolas.

Portanto, sou eu quem agradece, nobre Senador, e espero consigamos atingir essa finalidade. Por este motivo, estou fazendo este pronunciamento. Que se comece a discutir a Universidade Aberta. Aqui, no Senado, a proposta já está na Comissão de Educação. Tenho certeza de que esta discussão chegará a bom termo e um dia, quem sabe, aprovaremos a Universidade Aberta, com bons resultados para todos aqueles que desejam e não têm condições de frequentá-la regularmente.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho, outro pontífice da Educação neste País.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Muito grato a V. Ex., nobre Senador Antônio Luiz Maya. Os meus nobres Pares devem ter notado que, desde que cheguei ao Senado, neste mandato, raramente tenho intervindo em discussão sobre educação, porque passei lá 4 anos, 3 meses e 15 dias. Acho que, a partir do momento em que deixei o Ministério e a responsabilidade de dirigi-lo, às vezes ficam um pouco incoerente fazer determinadas sugestões, porque, não aqui, na Casa, onde, naturalmente, a repercussão que poderia haver levaria a certa maledicência; mas por que não fez isso no tempo dele? Entre os Senadores que fomos Ministros da Educação, fui o que mais durei; durei esse período a que me referi, enquanto outros têm tido períodos menores. Já naquela altura, a minha ligação com o Senador João Calmon, o meu querido amigo "João Sem Medo", como o chamávamos todos antes de 64, pela bravura pessoal, já naquela altura — repito — as minhas ligações eram muito afetuosas, como são até hoje, e houve uma ocasião em que, acreditando num assessor da mais alta qualificação e que depois viria a ser até Ministro do Trabalho, cheguei a cometer a imprudência de declarar que o Brasil era o quarto ou o quinto País em matéria de dispêndios em Educação. Essa pessoa tinha tirado o curso na Escola Superior de Guerra e me tinha levado esse documento como verdadeiro. Alertado pelo

Senador João Calmon, então Deputado, foi rever a matéria, inclusive na Unesco, numa conferência internacional que se dá nos anos pares — creio que ainda se dá lá, nos anos pares, em Paris. E há uma dificuldade, na verdade, de caracterizar quais são os países que mais investem e menos investem, porque há determinadas peculiaridades na indicação de cada país. Eu me lembro bem que na ocasião, por exemplo, nós comparamos com o tudo que correspondia à Educação nos seus dispêndios globais, inclusive os privados. E o Brasil, não, o Brasil colocava apenas o que correspondia ao orçamento do Ministério da Educação. Então, eu fiz um reestudo, que depois apresentei ao então Deputado João Calmon, e tive oportunidade de fazer um debate aqui, já perto do fim do mandato do Presidente Médici, para as duas Comissões de Educação reunidas, uma chefiada pelo Senador Gustavo Capanema e outra, pelo Deputado Flexa Ribeiro, paraense, professor emérito no Rio de Janeiro, e que havia saído da Unesco com um problema, teve lá um atrito com o Diretor-Geral daquela entidade. Então, resolvi fazer o estudo do sistema do México. Verifiquei que no Brasil tudo era Educação — espero que V. Ex.<sup>a</sup> me conceda este aparte um pouco maior, a Casa está hoje rarefeita...

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Com muita satisfação, nobre Senador. O tempo hoje está por nossa conta.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É bondade de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Com a benevolência do nobre Presidente.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Então, considero o Exército. Por exemplo, o Exército tem os Colégios Militares, tem a Escola Preparatória de Cadetes, e isso é dispêndio de Educação; considero o Ministério das Relações Exteriores, que tem o Instituto Rio Branco, é dispêndio de Educação; considero o Ministério da Saúde, que tinha, e acho que ainda tem até hoje, Faculdade Superiores de Enfermagem, isso era também Educação; o Ministério da Fazenda, que também fazia Educação na sua área própria; inclusive os Correios e Telégrafos, que começaram a fazer o aperfeiçoamento do seu pessoal dirigente, graças ao que ainda não caiu totalmente aquele nível excelente de eficiência que os Correios chegaram a ter. Assim, a Marinha, o Exército, a Aeronáutica, o Ministério da Educação, e chegamos a uma conclusão: ainda assim ficávamos com 3,9% do PIB aplicado em Educação; não havíamos alcançado o que os governos latino-americanos tinham-se empenhado e se comprometido com o Presidente Kennedy fazer na reunião do Uruguai, de Punta del Este, que era um mínimo de 4%. Tive oportunidade de administrar duas reformas na Educação: a primeira foi anterior à minha chegada — paguei muito por ela no Pará, até hoje, porque funcionou a intriga política muito bem —, que era a reforma do ensino superior. Mas a outra não,

a outra foi nossa, pessoal, que era a reforma do 2.<sup>o</sup> Grau. V. Ex.<sup>a</sup> — como Professor, João Calmon — este homem dedicado à Educação, causa para ele verdadeiramente sagrada e que tanto nos comove, não de ter compreendido que aquilo foi irreversível. Não se volta mais à escola do "bla-bla-blá". Hoje, as escolas de 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> Graus estão realmente com uma modificação feita a partir de 1971. É impossível regressar. Houve, entretanto, um erro fundamental, que foi o Senado e a Câmara fazerem a obrigatoriedade, a qualquer título, ao término do 2.<sup>o</sup> Grau. Isto não estava no nosso projeto. Lembro-me bem, o nosso saudoso Senador Aderbal Jurema foi Relator da matéria. Uma Bancada, a de São Paulo, e outra — não me lembro qual — exigiram para a aprovação da matéria a terminalidade em qualquer caso. A terminalidade obrigaria, no mínimo, o 2.<sup>o</sup> Grau até quatro anos, pelo menos um ano de profissionalização, pelo menos mais 1.200 horas de aula para profissionalizar. A idéia era excelente. Por exemplo, o aluno iria para o curso superior — visando às áreas do curso de saúde, da ciência da saúde, querendo ser médico, mas se ao longo do caminho já pudesse tirar uma qualificação de técnico em laboratório, técnico em raios X, já chegaria preparado para sua atividade, e, no caso de um infortúnio, já teria uma profissão, ao passo que a nossa pirâmide educacional é toda ela propedêutica. Se a pessoa não chegar ao final, ao cume, o que ela é? É ex-estudante. Não tem nenhuma profissão. Infelizmente, essa reforma universitária não se ultimou, a reforma de 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> Graus sofreu uma porção de remendos, em vez de termos tido a coragem de dizer "abandone essa terminalidade obrigatória". Na verdade, já tínhamos mais de 75% de terminalidade, e os alunos que saíam para as escolas normais, as escolas técnicas, os colégios agrícolas, os colégios industriais e os colégios comerciais, 25% iam ser os doutores, os famosos doutores, as profissões prestigiosas. E aí pensamos nesse projeto que o Senador João Calmon acaba de falar. É uma tristeza, Senador Antônio Luiz Maya, que se tenha eliminado isso; o que o "Projeto Minerva" deu oportunidade a este País! Eu, uma vez, parainfante oito mil formandos, num campo de futebol. Todos eles tinham sido favorecidos pelo "Projeto Minerva". Pagávamos as rádios, que eram cativas. Só tinham aquela possibilidade de ouvir ali, para que ninguém pudesse sair para outra estação. E os monitores funcionavam à noite, nessa meia hora do "Projeto Minerva". Ficamos tão entusiasmados que fizemos o "Projeto Mercúrio", que era o contrário, era para o exterior. Eram músicas brasileiras. E começamos a receber respostas através da Rádio Nacional e da Rádio do MEC. O Programa que mais me dói lembrar é o Mobral, que alfabetizou milhões de pessoas. Foi apontado pela Unesco para dezoito países como exemplo. Ganhou, inclusive, a menção honrosa do Premio Reza Pahlevi. Foi abandonado. Graças aos Senadores João Calmon, Daniel Krieger, Tarso Dutra e a mim conseguimos dar ao MDB,

que não tinha vinte Senadores nesta Casa, a oportunidade de redigir o pedido de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Foi a primeira que se fez — creio — de 1964 para cá, no Senado. Infelizmente, a Liderança do Governo resolveu impedir que fôssemos ao fundo do poço. Está aí o Mobral, hoje, com fracasso em dez anos. Por quê? Porque não prestou atenção à regressão conhecida de todo pedagogo: não adianta, não adianta alfabetizar se não mantiver essa alfabetização, porque dentro de pouco tempo há regressão. Quando chegou o recenseamento de 1980, provou-se que com Mobral ou sem Mobral teria sido a mesma coisa. Nós, que tínhamos 18 milhões de analfabetos adultos e nos lançamos para eles, ouvimos agora o nosso querido Senador João Calmon falar em 20 milhões de analfabetos adultos. Isso sem falar na outra tese admirável de João Calmon, que é o analfabetismo funcional. Pensei, então, na universidade aberta, Senador Antônio Luiz Maya. Fui buscar o exemplo da Inglaterra. Na Inglaterra é realmente totalmente aberta, curso secundário seja completo. O habitante, na Inglaterra, entra na universidade aberta, mas aí dele se não passar nas provas, que são rigorosas. Aí eu disse: Não, eu não quero aberta; quero semi-aberta". Então, que a primeira condição fosse ter o curso completo de 2.<sup>o</sup> Grau. Mas ficava lá em Foz do Iguaçu, digamos. Uma pessoa, trabalhando no Banco do Brasil, em instituições nacionais ou que seja, não tinha condições de frequentar a universidade. A extensão universitária não tinha chegado — como não chegou até hoje — a cobrir todo o Território Nacional. Essa pessoa, então, receberia o curso através dos meios de comunicação e da correspondência, e iria prestar suas provas numa universidade oficial — quanto a isso não abriríamos mão, queríamos uma universidade oficial — mais próxima da sua sede. Infelizmente, isso também foi boicotado, porque quase tudo que fazíamos como Mobral, já que o Governo era de um General, tinha que ser apresentado como sendo uma deslavada matéria em favor do capitalismo. Está chegando de Moscou — graças a Deus, estou chegando, não fiquei lá — e pretendo pedir a assistência dos meus ilustres Pares para dizer o que vi com a maior isenção. Moscou é a cidade mais bem abastecida de todos os 20 milhões de fração de quilômetros quadrados da União Soviética.

Está totalmente desabastecida. Mikhail Gorbachev, que admiramos como um grande estadista, e por quem torço, tem popularidade mínima em Moscou, e a Oposição corresponde a mais de oitenta por cento da cidade. As filas são feitas e as pessoas nelas entram, simplesmente pelas filas, sem saber o que nas filas está sendo vendido, porque é negócio entrar numa fila. É impressionante! Logo, o problema econômico é simplesmente arrasador. Mas estamos falando em universidade aberta e não em sociedade fechada. Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup> o aparte tão longo.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Agradeço, nobre Senador Jarbas Passarinho, so-

bretudo porque me sinto honrado em ser apartado por pessoas ilustres desta Casa, que têm a Educação como prioridade número um, consideram-na e têm dado a sua vida por essa causa.

V. Ex<sup>a</sup> ao passar pelo Ministério da Educação, deixou rastros profundos, não apenas na alfabetização, como na preparação, V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer, a nível de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Graus, da Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Graus, a Lei nº 5.692, e uma série de iniciativas dessa natureza, que de algum modo procurou encontrar rumo para a Educação brasileira.

O nosso mal é que não há perseverança, persistência nas iniciativas, ou seja, falta um incentivo para que colhamos os frutos. Ficamos sempre em plantar a semente e cultivar a árvore, porém, antes de chegar a colher o fruto, queremos modificar tudo. Esse, o nosso mal. Tomara que a Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Graus não faça isso e dê continuidade natural às coisas, para que possamos prosseguir.

V. Ex<sup>a</sup> disse, a nível de 2<sup>o</sup> Grau, terminalidade obrigatória. Não tínhamos condição de fazer essa terminalidade, apenas mudamos o nome da escola e colocamos: 2<sup>o</sup> grau profissionalizante, sem termos professores para preparar os alunos para uma profissão.

As profissões que colheram realmente frutos já os colhiam antes: magistério — fazia profissionalização, aliás muito bem e já há muito tempo — e comércio, com o curso de Contabilidade, que já fazia profissionalização. Os demais passaram por uma fase crítica, sem muita credibilidade. Não era culpa de V. Ex<sup>a</sup> e não era culpa da lei; era culpa do pessoal e das escolas, que não tinham condições nem recursos suficientes para montar os laboratórios e, sobretudo, as salas especiais, onde a profissionalização poderia realizar-se. Vivi esse drama como diretor de colégio. Infelizmente também bato no peito, com *mea culpa, mea culpa*, mas digo que o pecado não era tão grave, porque quem não deu condições talvez tenha sido o próprio Governo. Apesar de a escola ser oficial, fez-se o que se pôde, mas não se conseguiu colher os melhores resultados. Graças a Deus, terminou, mas ainda há escolas nesse nível de profissionalização, nível de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Graus, excelentes em qualidade. Conheço uma escola em Canoanã, no antigo Estado de Goiás, hoje Tocantins, e que fica na Ilha do Bananal, escola da Fundação Bradesco, de excelente qualidade. Os alunos são recebidos, de 1<sup>o</sup> grau — agora montaram também o 2<sup>o</sup> Grau, antes era só de 1<sup>o</sup> Grau — e em seis anos terminavam o 1<sup>o</sup> Grau, com a carga horária completa, só que tinham três turnos de ensino: dois deles para a parte — vamos dizer assim — teórica, e um para a parte prática, durante todos os seis anos. Os meninos saíam profissionais, com terminalidade de 1<sup>o</sup> Grau. Isso fez com que muita gente tivesse sido até removida para os grandes centros, para dar prosseguimento aos seus estudos, à sua profissão.

Foi muito boa essa escola e ainda continua sendo. É um exemplo de escola dentro do espírito da Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Graus profissionalizante, e com ótimos resultados. Para nós, seria um modelo de escola a ser seguido.

A Fundação Bradesco dispõe de recursos suficientes para manter essas escolas. São internatos; não são semi-internatos, verdadeiros internatos. Essas escolas estão espalhadas pelo Brasil, porque não existe só essa escola de Canoanã, há outra em Conceição do Araguaia, salvo engano, e mais outra em Marabá — no Pará, que são do mesmo nível, ou seja, de excelente qualidade. Isso tudo resultante da Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Graus. Foi muito bom o resultado.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — A Fundação Bradesco fundou uma escola em Conceição do Araguaia e deu-me a honra de colocar o meu nome — nenhuma escola oficial teve o meu nome. Lá estive na sua inauguração e, depois, em campanha eleitoral. Permanece com o mesmo padrão a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. Realmente é admirável! O problema fundamental era a falta dos equipamentos que a profissionalização exigia. V. Ex<sup>a</sup>, como um notável professor, e na área privada, há de me dar razão de que muitas escolas, principalmente as confessionais, passaram do 2<sup>o</sup> Grau para o 3<sup>o</sup>. No 2<sup>o</sup> Grau precisavam ter oficinas e equipamentos. Como não tinham, passavam para a Faculdade de Filosofia. Então, a escola só tinha o quê? Suas salas, suas mesas, suas cadeiras e um magistério preparado para isso. V. Ex<sup>a</sup> se referiu, no início, ao esforço que fizemos no Premem, a expansão do ensino. Tudo aquilo foi metodicamente feito, foi feito em tipo de Estado-Maior. O meu Secretário-Geral era o Coronel Pamplona, um homem admirado não apenas pelo dinamismo como pela excelente cerebração que possui. Tudo foi feito com absoluta correção em matéria de planejamento. Como aprendemos na própria Escola do Estado-Maior, planejamento é uma coisa e execução é outra. Por mais brilhante que seja o planejador, ele jamais consegue fazer um plano que se adapte inteiramente à realidade, exceto, talvez, o Plano Collor.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Nobre Senador, muito obrigado pela sua participação neste pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado, nobre Senador.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Nobre Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, termino. Se não o permitir, dou por encerrado o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Absolutamente. É um privilégio muito grande da Mesa ouvir V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nos países capitalistas, de modo especial nos periféricos, a educação pública vem encontrando caminhos pedregosos. Nos Centrais, a educação aberta e a distância apresenta experiência valiosas, merecendo destaque os complexos e importantes sistemas implantados na Inglaterra (Open University), Espanha (Universidade Estatal à Distância), na República Federal Alemã (Fernum-Universität), nos Países Baixos (Open Universiteit), no Canadá (Universidade de Athabasca e a Telé Université) e nos Estados Unidos através das universidades "land grant".

Na América Latina, excetuando-se o Brasil, grande parte dos países preocuparam-se, nos últimos anos, como o ensino superior à distância, sobressaindo-se o México (Universidade Nacional, Universidade Pedagógica e Instituto Politécnico); o Peru (Universidade de Lima e Universidade da Amazônia peruana), a Venezuela, a Colômbia, Argentina, Costa Rica e o Equador.

No Brasil, a proposta preliminar do MEC é inovadora, digna de apoio e de esforços para que se transforme em realidade adaptada à cultura, às especificidades e aos requerimentos do povo brasileiro. É digna de apoio, pois é preciso que o País invista, vigorosamente na instrução. Do contrário não terá condições de superar os obstáculos que dificultam sua caminhada para o desenvolvimento sócio-econômico, nem de reverter o processo de desintegração social e descaracterização cultural, por incapacidade de discernimento e ação do seu povo.

Lê-se com frequência, Sr. Presidente, que, na hodierna divisão internacional do trabalho, ao Brasil está reservado o múnus de fornecer recursos naturais e mão-de-obra não qualificada. É óbvio, essa distribuição mecanista e funcional do trabalho constitui um aquinhoado negócio para os países centrais. Mas, neste alvorecer já definido da revolução técnico-científica, urge que o Brasil agigante o enfrentamento dos seus problemas de educação. O atual estágio de desenvolvimento tecnológico requer pessoas instruídas, aptas a produzir e operar novas tecnologias. O desenvolvimento científico e tecnológico é o caminho para vencer a dependência, mas, para isso, necessitamos de cidadãos com saber, com capacidade para decidir, brial e produzir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, "no fim de agosto de 1945 — diz Edwin Reischauer no seu Clássico História de uma Nação — o Japão estava completamente em ruínas. Dois milhões de mortos, quarenta por cento das cidades aniquiladas, metade da população urbana desaparecida, indústria arrasada e terra esterilizada.

Porém, desse panorama de desolação e holocausto, o Japão ressurgiu, não por obra dos "ventos divinos", mas pela reação, pela transformação, pela recriação, porque investiu e acreditou nesta rica, preciosa, fecunda e inexaurível fonte de criatividade que é a inteligência humana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era o que tinha a trazer ao conhecimento da Casa, nesta



oportunidade, para dar exatamente ênfase à discussão do Projeto Universidade Aberta no Brasil. (Muito bem! (Palmas).

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pronuncia os seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nestes últimos dias, o Congresso Nacional apreciou as Medidas Provisórias que compunham a parte mais substantiva do Plano Collor.

Durante todo este tempo, pôde-se chegar, pelo menos, a uma evidência quanto às Medidas Provisórias. A sua utilização, constantemente, pelo Poder Executivo, desde o Governo passado, leva os Srs. Senadores e Deputados e reavaliar esta nova forma de elaboração legislativa. Tanto assim que já está em curso no Congresso Nacional um projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Nelson Jobim, estabelecendo novas normas para disciplinar a edição de Medidas Provisórias e, bem assim, uma proposta de emenda constitucional que pretende suprimi-las da Carta Magna.

Por sua vez, a Resolução nº 1, de 1989-CN, através da qual o Congresso Nacional dispôs sobre a tramitação das Medidas Provisórias, trouxe, logo, uma grande contradição, quando fixou que, num primeiro momento, se decidirá quanto à admissibilidade ou não da Medida Provisória para só então se examinar a sua constitucionalidade ou inconstitucionalidade. É um dos aspectos, realmente, que precisam ser corrigidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que desejo acentuar, hoje, neste Plenário, é a minha perplexidade — e creio que da grande maioria dos Srs. Senadores e Deputados —, diante do noticiário da imprensa que nos informa haver o Senhor Presidente da República, durante os dias da Semana Santa, apostado vetos parciais a vários dispositivos incluídos pelo Congresso Nacional em diversas das Medidas Provisórias, transformados em Projetos de lei de conversão.

O que mais estarrece, porém, é o fato de que Sua Excelência teria justamente vetado os pontos que resultaram de acordo entre as Lideranças Partidárias e a Liderança no Governo, no Congresso Nacional.

Ainda bem que, desta vez, pelo menos, segundo entrevista que concedeu à imprensa, o Ministro Bernardo Cabral não teria assessorado o Senhor Presidente da República. Mas, indiscutivelmente, causou a mais profunda estranheza, nos meios parlamentares, esse procedimento do Senhor Presidente da República, — apesar de alguns órgãos de imprensa anunciarem, hoje, que Sua Excelência iria rever alguns dos vetos, para que as respectivas leis fossem republicadas, por incorreção, admitindo-se que teria havido erro de natureza burocrática o que é profundamente lamentável num Governo que mal se inicia.

Digo ao Senado e à Nação que a mim me parece que o Congresso Nacional manteve

o Plano Collor no que ele tem de mais essencial.

Mas, nem por isso, deixou de fazer algumas alterações.

No que tange, por exemplo, à reforma administrativa, diante da total ausência de justificativa para a extinção de algumas empresas o Congresso aprovou uma simples autorização, para extinguir ou privatizar a Interbrás, a Portobrás, a Petromisa e a Embrafilmes. Eu, por exemplo, votei contra a Medida Provisória nº 15, face à precariedade da Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Justiça.

No que tange à privatização, houve uma modificação importantíssima, que deu, ao Congresso Nacional maior presença de vez que lhe atribuiu a iniciativa, durante um processo de privatização de uma empresa pública, de um decreto legislativo que o poderia sustar, se a soberania do Plenário decidisse que não estavam bem protegidos os interesses nacionais.

Pois bem, justamente esse objeto de um acordo entre as Lideranças partidárias e a Liderança do Governo foi um dos dispositivos vetados pelo Senhor Presidente da República.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso retira do Congresso Nacional qualquer possibilidade de interferir numa privatização. Acho que os Srs. Senadores e Deputados deverão examinar bem esse veto e tentar rejeitá-lo, na devida oportunidade.

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª já foi presidente do Congresso Nacional e conhece perfeitamente a situação anterior à Constituição Medida Provisória é instituído novo que veio para substituir o tal decreto-lei, o malfadado decreto-lei, contra o qual toda a população brasileira, em certas circunstâncias, se voltava. As palavras de V. Exª, a reflexão que está fazendo, neste Plenário, são pertinentes e merecem a nossa consideração. Eu gostaria de ouvir o depoimento de V. Exª com referência a uma comparação feita entre o decreto-lei, antes, e a Medida Provisória; provisoriedade ela é, porque sua validade é por apenas trinta dias, e o decreto-lei tinha mais tempo de prevalência, antes de ser aprovado pelo Congresso Nacional. E já que estamos tratando deste assunto, gostaria que V. Exª fizesse uma equiparação, para que eu pudesse ver os prós e os contras, porque sou novato na Casa, não conheço muito profundamente a parte jurídica e as consequências inevitáveis do decreto-lei e da Medida Provisória. Segundo ponto: o que V. Exª falou é real; no processo de privatização, nós mesmos fizemos emenda no sentido de que cada caso viesse para análise e aprovação do Congresso Nacional, porque se trata de programa e programa é linha de ação, é proposta. Cada empresa a ser privatizada teria, necessariamente, um

processo dentro desta Casa, para análise, para aprovação ou rejeição, de acordo com os interesses nacionais. Portanto, nesta oportunidade, eu me congratulo com V. Exª pelo pronunciamento, que merece, da nossa parte, todo o respeito, sobretudo a nossa análise profunda com referência a esse veto que talvez o Congresso Nacional tenha que derrubar, no sentido de que o Legislativo se responsabilize pelo processo de privatização de cada empresa nacional.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço a V. Exª a interferência em meu pronunciamento. Indubitavelmente, nobre Senador Antônio Luiz Maya, a medida Provisória, do ponto de vista teórico, compõe muito melhor o processo legislativo, do que o decreto-lei.

Mas o que está havendo é o abuso sistemático, na edição de Medidas Provisórias. Isto já ocorreu no Governo José Sarney, e, agora, volta a acontecer, infelizmente, com maior frequência. Somente no Plano Collor tivemos cerca de vinte e cinco a trinta Medidas Provisórias.

Portanto, trata-se não de revogar o instituto da Medida Provisória, como pretendem alguns Srs. Congressistas, mas de, pelo menos, como quer o projeto do Deputado Nelson Jobim, se regular melhor a matéria.

Creio que, realmente, a lei ordinária, ou a lei complementar — não sei qual seria a apropriada — é que terá de dispor sobre o verdadeiro sentido da "urgência" e da "relevância", a que alude a Constituição.

Não podemos deixar, ao mero arbítrio do Senhor Presidente da República, ou de seus Ministros, a interpretação subjetiva dessas expressões; pois, do contrário, continuaremos na parafernália que aí está, de Medidas Provisórias que não dão tempo de o Congresso Nacional apreciar, com certa profundidade, um programa da envergadura do Plano Collor, que cuida da nossa estabilização econômica.

Quanto à privatização, congratulo-me com V. Exª porque o seu ponto de vista coincide com o meu; apenas o Congresso, ao estabelecer a faculdade de, a qualquer momento, através de decreto-legislativo, interferir em determinado processo, evitou que cada um dos casos de privatização fosse encaminhado ao Legislativo, para exame de todos os detalhes, o que demandaria tempo considerável para se atingir o objetivo colimado, que é, justamente, diminuir o tamanho do Estado. Se o Congresso, realmente, ficar, como pretende o dispositivo vetado, com o poder de tomar a iniciativa de decreto-legislativo, determinado processo de privatização poderá ser paralisado para melhor exame do caso.

Infelizmente, o Senhor Presidente da República teria vetado essa norma. Já estamos, entretanto, alertando para a possibilidade de rejeitar-se esse veto, e regozijo-me ao contar com o apoio de V. Exª, neste particular.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no que tange à política de rendas, tivemos a Medida Provisória nº 154, que estabeleceu as normas que seriam, ao ver do Governo, as mais ade-

quadas para o controle de preços e de salários, segundo critérios de prefixação. Só que, no que se refere aos salários, houve intransigência do Governo, ao dispor que o IPC — Índice de Preços ao Consumidor — do mês de março — que, todos sabem, atingiu cerca de 83% — não corrigiria os salários de abril; no entanto, admitiu-se que o índice de 83%, do IPC de março, corrigiria os aluguéis, o que me pareceu uma contradição berrante, de vez que o assalariado não recebe o reajuste de abril, mas terá que pagar o aluguel corrigido pelo IPC de março.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso me levou a votar, também, contra a Medida Provisória nº 154, que dispunha sobre preços e salário, pois não consegui convencer nem as Lideranças do meu Partido a retirar essa incoerência.

Por outro lado, creio que, mesmo assim, através de um projeto de lei de conversão, o Congresso Nacional conseguiu, pelo menos, amenizar o novo arrocho salarial proposto pelo Plano Collor, na medida em que incluiu um dispositivo estabelecendo que, após o primeiro trimestre, seriam repostas as eventuais perdas salariais. Ora, se o Governo parte de um pressuposto válido, dentro da filosofia do Plano de que, a partir de abril, teremos, praticamente, uma inflação zero, não há por que se preocupar com a reposição, pois, sem inflação, não há reposição alguma.

O que se quis, apenas, foi assegurar, no final de cada trimestre, um novo gatilho salarial, como se fez no Plano Cruzado e no Plano Bresser, pois todos sabem e dizem, em todos os Planos de combate à inflação, no país, quem pagou a conta, até hoje, foram apenas os assalariados. É bem verdade que neste não! Temos de reconhecer que houve uma taxaço bastante dura e oportuna dos ganhos de capital, mas, até hoje, só conhecíamos taxaço nos ganhos de trabalho, isto é, nos salários.

Entretanto, pelo que se anuncia, o Senhor Presidente da República, também, vetou a reposição salarial dos trabalhadores. Espero que Sua Excelência, da mesma maneira que estaria revendo o veto apostado ao salário mínimo, também o faça em relação à reposição salarial, pois, repito, o Congresso Nacional se houve com absoluta correção, ao incluir esse dispositivo na lei, como uma salvaguarda em favor dos trabalhadores.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no que tange à reforma monetária, apesar de todos os esforços empreendidos pelo PMDB e pelo PSDB, com o apoio do PT, do PDT, do PSB, do PC do B e do PCB, não conseguimos aprovar, infelizmente, o projeto de lei de conversão proposto pelo Deputado Osmando Rebouças, Relator da Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990. S. Ex.<sup>a</sup>, ao contrário do que se disse, em algumas entrevistas apressadas, não punha em risco a parte substantiva do Plano Collor, pois o seu projeto não atingiu o cerne da reforma monetária.

O que pretendia o projeto de lei de conversão era manter a reforma monetária e apenas estabelecer, por iniciativa do Congresso Nacional, alguns parâmetros, para novas conversões de cruzados novos em cruzeiros, visando a um maior fluxo de recursos para garantir uma política de investimentos e, sobretudo, o pagamento de folhas de pessoal, de modo a se evitar se ampliasse, ainda mais, o processo recessivo, que já se iniciou neste País, por conta da execução do Plano de Estabilização Econômica.

Acho que nenhum dos Srs. Senadores desconhece que, a esta altura, já estamos no País, com cerca de quase 500 mil trabalhadores desempregados no setor da construção civil. É bem verdade que, ultimamente, a imprensa vem de iformar que o Governo está tomando providências para reativar esse setor. Mas a previsão de técnicos do próprio Governo é a de que, se não forem injetados novos recursos para reativar, também, outros setores da economia, dentro de dois ou três meses, poderemos ter dez milhões de trabalhadores desempregados, o que significará, realmente, uma situação social gravíssima.

Portanto, o Congresso Nacional, a meu ver, tem que se debruçar, cada dia mais, na discussão dos problemas decorrentes da execução do Plano, tentando corrigir as suas distorções, a tempo e a hora.

Sr. Presidentes, Srs. Senadores, eram estas as considerações que tinha a fazer, na expectativa de que o Senhor Presidente da República reveja os vetos parciais que após aos dispositivos aprovados pelo Congresso Nacional, que assim procedeu tão-somente com o alto e patriótico objetivo de aperfeiçoar o Plano, para que o Brasil tenha melhores dias, sobretudo visando proteger aqueles que são a grande maioria da sua população, que é a massa de trabalhadores, constituída de milhões e milhões de brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — João Castelo — José Agripino — Humberto Lucena — Lourival Baptista — Mauro Borges — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Item I:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1988

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 255 e 279, de 1988.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nº 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nº 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nº 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nº 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nº 255 e 279, de 1989.

A Presidência esclarece que, de acordo com o art. 374, inciso XI, do Regimento Interno, a matéria deverá ser debatida durante três sessões ordinárias consecutivas, pelo menos, após o que a discussão da proposição poderá ser encerrada, mediante autorização do plenário, a requerimento de Líder.

Esclarece ainda que, por ter sido retirada da pauta da sessão de 6 do corrente, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno, para sanar falha de instrução,

Proceder-se-á hoje a 2ª sessão de discussão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa)

Não há oradores que desejem discutir a proposição na presente sessão.

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão. Da mesma forma os itens 2 e 3 da presente Ordem do Dia que têm tramitação em conjunto.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

— 2 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Mácio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, art. 226, e 227, **caput**, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Esgotado a Ordem do Dia, há está oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vida política, no seu dia-a-dia, nos mostra, de uma maneira crua e por vezes constrangedora, que vai longe a distância entre o púlpito eleitoral e a ação administrativa, entre a intenção política do candidato e a realização do eleito, entre as promessas e a administração das coisas públicas.

Em artigo no jornal *O Globo*, de 22 de setembro de 1987, falando sobre a impotência a que fora reduzida a Sudene pelos governos militares, o então governador do Estado de Alagoas, Fernando Collor de Mello, reconheceu a desproporção entre o querer do político e o poder do administrador. Diz textualmente: "Esta realidade palpável pelos números, que nos mostra a desproporção entre a intenção e a ação dos donos do poder, levou a Sudene à condição atual de impotência e desvirtuadamente filosófico. O órgão não se presta mais para o que foi criado, porque vem sofrendo nesse período um processo de esvaziamento quantitativo, embora mantenha em seus quadros técnicos de gabarito."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como vimos, o Governador Collor de Mello se insurgiu contra o esvaziamento da Sudene. Como administrador de um pequeno Estado nordestino, conhecia de perto os ingêntes problemas sociais e econômicos da região.

O Governador Collor de Mello conhecia as esperanças dos nordestinos, postas na transição do regime autoritário para a democracia plena. A volta à democracia representativa para os nordestinos a restauração da Sudene, com todos os poderes de uma agência de desenvolvimento regional, como fora idealizada pelos seus criadores, a fim de que pudesse deslanchar no Nordeste um processo de resgate social e econômico de sua população, presa a um estado de pobreza, de doenças e de fome.

Srs. Senadores, vai longe a distância entre o Governador e o Presidente Collor de Mello, em relação à Sudene! Um dos primeiros atos do Presidente foi promover o seu maior esvaziamento, com a Medida Provisória nº 161, que fez cessar, por tempo indeterminado, a faculdade de a pessoa jurídica optar pela aplicação de parcela do imposto de renda devido no Fundo de Investimento do Nordeste — Finor. Com isso, foi cortada a mais fonte dos recursos destinados ao desenvolvimento do Nordeste. E não é difícil imaginar o que isso significa para uma região, já em si carente de recursos: a exacerbação ao extremo de um quadro social persistente de desemprego e de êxodo para as periferias das cidades, com suas sequelas de fome e de violência.

É bem verdade, Srs. Senadores, que a Medida Provisória corta os recursos do Finor apens por tempo indeterminado e que, na sua justificativa, passa para o Congresso Na-

cional a responsabilidade de promover a reavaliação desses incentivos, com vistas à proposição de medidas que os aperfeiçoem. Como neste País, o transitório, pela lei do menor esforço, se torna permanente, e corre-se o risco de que a reavaliação dos incentivos e o seu aperfeiçoamento se percam nos desvãos da burocracia, urge que o Congresso Nacional e, sobretudo, a Baçada nordestina saia a campo em defesa da Sudene e dos interesses do Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 15 de dezembro último completaram-se trinta anos de criação da Sudene — a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. A ocasião é oportuna para fazermos uma avaliação desses trinta anos da primeira agência de desenvolvimento regional criada no Brasil, com o objetivo maior de superar uma flagrante distorção: a disparidade regional entre o Nordeste empobrecido e o Centro-Sul desenvolvimento.

Para podermos entender a Sudene, os objetivos para os quais foi criada por Juscelino Kubitschek e Celso Furtado, e para podermos contabilizar os seus acertos e erros é necessário que recorramos um pouco à história do Nordeste.

E a história, segundo os melhores autores, não é a recolha apenas de fatos do passado, mas, sobretudo, da experiência coletiva acumulada por um grupo humano, uma sociedade e mesmo uma civilização. Nesta experiência recolhida pela história projeta-se o futuro de uma nação. Um povo sem história, que não tem onde buscar as experiências dos antepassados, será compelido a buscar as experiências de outros povos para poder traçar o seu futuro. Neste caso, os resultados nem sempre são possíveis e, quando possíveis, nem sempre são os melhores.

Urge, portanto, que recorramos um pouco à história do Nordeste!

No final da década de sessenta, quando foi criada a Sudene, o Nordeste vivia um momento histórico muito especial. De um lado, havia a persistência de fatos antigos a perturbar a nossa marcha para o futuro e, de outro, o surgimento de fatos novos que nos colocavam no limiar de tempos modernos.

Entre aqueles fatos antigos, persistentes ao longo da nossa história, destaca-se o esvaziamento político, econômico e social do Nordeste, desde os tempos coloniais.

Até a segunda metade do século XVIII, o Nordeste fora o centro político e econômico da Colônia, graças às atividades mercantilistas em torno da produção de cana-de-açúcar e do criatório de gado. Era uma economia dependente da metrópole portuguesa, mas que gerava prosperidade e desenvolvimento para o Nordeste.

As minas de ouro, as terras mais férteis e o clima mais ameno do Centro-Sul começaram a atrair as novas levas de migrantes que demandavam a Colônia. Dessa forma, a partir do início de século XVIII, o eixo econômico e, com ele, o eixo político, foram se deslocando do Nordeste para o Centro-Sul, o que foi consumado com a transferência

da capital da Bahia para o Rio de Janeiro, em 1763.

Desde então, ao longo da nossa história colonial, imperial e republicana, vem persistindo o lento e paulatino esvaziar do Nordeste, enquanto se firma a hegemonia econômica e política do Centro-Sul.

A vinda da família real para o Rio de Janeiro, em 1808, canalizou para a Capital todos os recursos e disponibilidades nacionais. Durante o período imperial, todas as iniciativas de desenvolvimento foram direcionadas para o Sul, como a abertura de estradas de ferro e a imigração de colonos italianos e alemães.

Na República, as grandes fortunas surgidas no Centro-Sul, contando com os favores de uma "democracia de bico de pena" e da política do "café com leite", deram início ao processo de industrialização regional.

A consequência imediata desse esvaziamento do Nordeste foi o surgimento, já nos primórdios da nossa independência, de grandes massas de empobrecidos, ao lado de uma elite que trazia dos tempos áureo da economia açucareira o gosto pelo fausto, os hábitos de esbanjamento, de mando político e de indiferença ao paulatino esvaziamento da região e à sorte das massas de empobrecidos.

As tensões sociais decorrentes dessa situação persistem até os nossos dias. Em muitas ocasiões elas se manifestaram na forma de explosões violentas, como a Cabanada, em 1836, a Praieira, em 1848, a Guerra dos Marimbondos, em 1851, o Quebra-Quilos, em 1874. A história oficial, registrada nos nossos compêndios escolares, teima em tachar de badernas estas revoltas do povo nordestino.

Na verdade, foram insurreições de uma massa empobrecida, composta por brancos, negros e índios, mulatos e cafuzos — uma massa heterogênea de pequenos agricultores, trabalhadores rurais, pequenos artífices, comerciantes, negros alforriados e índios à beira do extermínio, contra uma ordem de coisas que os oprimia.

Alguns desses movimentos populares camuflaram os conflitos sociais e a luta pela sobrevivência sob o manto da religiosidade do povo, nas formas de beatismo e messianismo, com o foi a revolta de Canudos. Outras vezes as tensões sociais se transformaram puras e simplesmente na violência dos cangaceiros, que campeavam soltos pelos sertões, espalhando a insegurança e o terror por onde passavam.

A República nos seus primeiros decênios, teve, mais de uma vez, que medir forças com revoltas populares.

A situação só melhorou quando o ciclo da borracha da Amazônia, no final do século passado e início deste, começou a atrair levas e mais levas de nordestinos empobrecidos, abrindo um pouco a válvula das tensões sociais. Mais tarde serviram como atração o ciclo do café e a industrialização no Centro-Sul.

Em nossos dias, as correntes migratórias de nordestinos dirigem-se para as regiões pré-amazônicas, à procura de terra, gerando no-

vos conflitos fundiários no Maranhão e sul do Pará, ou tomam rumo das periferias das grandes cidades, onde vão aumentar as tensões e a violência urbana.

Podemos dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o bandido que inferniza as nossas grandes cidades é o cangaceiro que migrou dos sertões para as cidades. Com isso, longe de nós afirmar que cada migrante pobre que chega a cidade seja um bandido em potencial. Queremos apenas dizer que as causas que, no passado, geraram o cangaceiro persistem ainda, teimosamente, no Nordeste. Essas mesmas causas dão origem, em nossos dias, ao pistoleiro que atua nos conflitos agrários e políticos do interior e do bandido que age nas cidades.

Em resumo, a causa maior da pobreza no Nordeste é o secular esvaziamento político e econômico da região, que a mantém presa ao subdesenvolvimento. As secas periódicas apenas agudizam e põem a olho nu o estado crônico de pobreza, de miséria e de fome em que vive a maioria dos nordestinos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos aqui deixar claro o papel relativo das secas no processo de empobrecimento do Nordeste. Elas não são a causa primeira. Apenas fragilizam ainda mais uma economia já frágil por outras causas mais persistentes e duradouras. Elas explicam em parte, em menor parte, mas não todo o nosso estado de pobreza.

Haja vista que na Zona da Mata nordestina, onde não se conhece o problema das secas, a miséria e a fome do povo não são menores que nas regiões do semi-árido.

Ao lado da maioria empobrecida viceja, no Nordeste, uma elite social com cabeça de ouro e pés de barro. Na cabeça, o fausto e os hábitos de consumo refinado, a cultura importada de outros centros, a sede de mando político dos coronéis, a despreocupação com as questões econômicas regionais e a indiferença pela sorte do povo. Nos pés, uma economia frágil, mercantilista e duplamente dependente — dos centros econômicos do sul do País e do exterior; uma economia voltada para a exportação de matéria-prima e de insumos para mercados externos e que despreza as potencialidades do seu mercado interno; uma economia que não distribui rendas, mas que as concentra nas mãos de poucos. Uma economia incapaz de promover o processo de desenvolvimento regional.

Fatos novos e promissores surgiram nos anos sessenta. O primeiro deles foi o aparecimento das Ligas Camponesas. Elas surgiram nos mesmos quadros e com as mesmas aspirações das lutas primitivas do povo nordestino, no século passado e início deste. Mas traziam propostas novas. Eram mais politizadas e mais conscientes que as massas desorganizadas das lutas primitivas. A sua ação orientava-se para a aquisição da posse e uso da terra, quebrando o jugo do cambão que prendia os pequenos agricultores aos grandes proprietários. Promoviam o fortalecimento das comunidades camponesas cuidando da saúde,

da educação, do cooperativismo e da organização do trabalho comunitário.

Exterminadas violentamente pelo movimento de 1964, as Ligas Camponesas deixaram como herança uma mentalidade nova que ainda hoje informa a ação dos sindicatos dos trabalhadores rurais no Nordeste.

Outro fato novo de grande importância foi a criação das universidades nordestinas, marcadas desde o início por uma orientação corajosa: romper o hiato entre a atividade intelectual e a problemática da região, voltar-se para a realidade social e para o mercado regional.

Falando sobre esta universidade, em artigo na *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, de 1983, Celso Furtado sintetiza assim o seu papel:

“A superação da situação de dependência em que se encontra o Nordeste, vale dizer, o desenvolvimento em benefício da população que aqui habita, não será alcançada senão a partir de um conhecimento aprofundado da realidade regional, o que requer autonomia de reflexão e consciência crítica que dificilmente se obtém em uma sociedade não dotada de verdadeiras universidades.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das primeiras ações dos revolucionários de 1964 foi quebrar a autonomia das universidades nordestinas, banindo os seus professores mais identificados com o conhecimento da realidade regional e atrelando os seus currículos ao oficialismo vigente e transformando-as em prolongações das universidades do sul do País e do estrangeiro. Assim desnaturadas, como afirma Celso Furtado, as universidades nordestinas operam cada vez mais como bombas de sucção, drenando para fora da região os indivíduos intelectualmente mais dotados.

Outro fato novo e promissor surgiu no Nordeste nos anos sessenta foi a obra pedagógica de Paulo Freire, que se propunha alfabetizar conscientizando o povo nordestino, preparando para a arrancada do desenvolvimento e do progresso. Preso quando, em Brasília, preparava um plano de alfabetização nacional para o governo João Goulart, foi banido, deixando atrás de si um rastro de entusiasmo, de esperança, de ações educativas que até hoje perduram não só no Nordeste, mas em todo o País.

Por fim, culminando estes fatos novos, como um fecho de arremate de uma época carregada de propostas inovadoras para o Nordeste, foi criada a Sudene, em 1959. A novidade que se avulta na criação da Sudene é que, pela primeira vez no Brasil, o planejamento foi empregado como princípio de ação no esforço de desenvolvimento. Pela primeira vez se enfileiravam numa mesma agência de desenvolvimento — poder político, conhecimento técnico, verbas e autonomia suficiente para planejar e promover o desenvolvimento regional. A meta mais ambiciosa era criar as condições para que o Nordeste iniciasse um processo de desenvolvimento capaz de melhorar o padrão e a qualidade de vida

do nordestino. Por meio do crescimento do Produto Interno Bruto regional, da redução das disparidades econômicas e sociais entre o Nordeste e o Centro-Sul buscava-se promover a integração regional na comunidade econômica e política nacional.

O seu primeiro Plano Diretor, aplicado de 1960 a 1962, foi a primeira tentativa de formulação de uma política de desenvolvimento para a região. Estabelecia como metas para o biênio a criação de uma infra-estrutura econômica, o aproveitamento racional dos recursos de água, a reestruturação da economia agrícola, a promoção de programas de colonização, a racionalização do abastecimento, a industrialização, o levantamento dos recursos minerais, e ações intensivas nos campos de saúde pública, educação de base, transportes, saneamento, energia elétrica e irrigação.

A ação centralizadora dos governos que vieram depois de 1964 acabou com a autonomia da Sudene. O seu poder de planejar o desenvolvimento regional, de decidir sobre a escolha dos seus técnicos e sobre o emprego de recursos foi transferido para órgãos centralizados nas repartições de Brasília. Esvaziada, dessa forma, a Sudene passou a exercer uma ação subsidiária dos outros órgãos do governo federal, visando a planejar não mais o desenvolvimento regional como um todo, mas os investimentos públicos na região, de modo a otimizar a ação do Estado. Através de programas setoriais, busca-se agora ampliar o mercado de trabalho, elevar o consumo da população, enfim, melhorar a qualidade de vida dos nordestinos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao comemorarmos os trinta anos de atuação da Sudene, prestemos um pouco de atenção às vozes dos seus detratores e defensores.

Os primeiros afirmam que a Sudene pouco fez para reestruturar a economia agrícola do Nordeste de forma a torná-la menos frágil ante a ocorrência das secas. A estrutura agrária continua a mesma, com as suas consequências de empobrecimento do trabalhador rural e sua fuga para outros centros. A industrialização, a sua melhor conquista, ampliou o grau de nossa dependência econômica das regiões do Centro-Sul e do exterior, de onde importamos capital e insumos e para onde exportamos a produção. Não criou um parque industrial, feito de pequenas e médias empresas, com capitais regionais, empregando intensivamente a mão-de-obra e a capacidade gerencial da região, capaz de distribuir rendas, acumular riquezas e promover o abastecimento do mercado interno.

Já os defensores afirmam que, se com a Sudene a situação do Nordeste ainda não é boa depois de trinta anos, sem a Sudene seria pior. Alegam que a industrialização criou 500 mil novos empregos, minorando a sorte de muitos nordestinos. A educação básica promovida pelo órgão baixou a taxa de analfabetismo regional. A sua ação nos campos da saúde, da habitação e do saneamento baixou a taxa de mortalidade infantil e elevou a expectativa de vida do nordestino.

A verdade é que a situação do Nordeste seria hoje bem melhor, se a Sudene não tivesse deixado de ser um órgão descentralizado e autônomo, como aconteceu nos governos militares. Esvaziada do seu poder de coordenar e planejar o desenvolvimento regional, hoje ela se limita a conceder incentivos através das deliberações de um conselho cujos membros, muitas vezes, estão mais preocupados com questões de política local do que com o desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião dos trinta anos de criação da Sudene, queremos lançar um repeto a esta Casa, de modo especial à bancada nordestina: vamos reunir forças para a luta de recuperação da Sudene. Vamos lutar para derrubar a inclusão do Finor na Medida Provisória nº 161.

Não se admite mais o processo de esvaziamento do Nordeste que já vai para mais de três séculos, como vimos acima, em benefício de outras regiões. O Nordeste já pagou uma conta alta demais, de pobreza e de fome, para o desenvolvimento do Brasil. E não é justo, agora, Srs. Senadores, neste momento de recuperação nacional que lhe seja tirado o pouco de recursos que lhe resta.

É preciso restituir à Sudene a sua autonomia de ação. É preciso ampliar o seu poder de decisão no planejamento regional. Vamos dar-lhe condições para que possa trazer de volta aos seus quadros e ao Nordeste as melhores inteligências nordestinas, hoje refugiadas no Centro-Sul ou no exterior.

Vamos restituir-lhe os recursos do Finor, retirados pela Medida Provisória nº 161, assinada pelo Presidente Collor e encaminhada à apreciação do Congresso Nacional. Vamos prover a Sudene de recursos necessários e suficientes, de modo a capacitá-la para desenvolver o Nordeste e para resolver os seus graves problemas sociais. Os nordestinos não podem mais esperar, depois de três séculos de empobrecimento!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era o que tínhamos a dizer em defesa da Sudene, nesta hora, quando passam uma conta alta demais a ser paga pelo Nordeste em favor da recuperação do País. O Nordeste não suporta mais esta conta, pois é ali que se concentra a massa dos "descamisados" dos "pés descalços". Estes já deram tudo de si e não lhes resta mais nada para dar ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL — RN. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, especialmente para o Nordeste, é necessário que seja adotada uma política capaz de reduzir os riscos da atividade rural. Não é mais possível continuarmos vivendo de emergências, administrando misérias e socorrendo flagelados. A convivência com a seca e a sobrevivência nas enchentes — fenômenos cíclicos da região nordestina

— devem levar-nos a criar condições de desenvolvimento a partir do aproveitamento das vocações pessoais e das potencialidades locais.

Programas de governo devem ser interiorizados, níveis de produção e produtividade, podem ser elevados através da integração e diversificação do aparelho produtivo e a ocupação dos vazios na produção e novos mercados devem ser perseguidos.

Obtive estas constatações quando, como Governador do meu Estado, tive que conviver, alternadamente, com secas e enchentes que dizimavam o trabalho do homem e desequilibravam a frágil estrutura sócio-econômica existente.

Dessas constatações pude apoiar e ver surgir, graças ao esforço do próprio homem do campo, uma atividade alternativa capaz de substituir a tradicional cultura do algodão, dizimada pela praga do bicudo e pela queda dos níveis de produção e produtividade. Refiro-me à atividade pecuária, semi-intensiva, destinada, prioritariamente, à formação de bacias leiteiras.

As nossas propriedades rurais exigem uma atividade rentável para garantir a sobrevivência do seu proprietário, assegurar os investimentos permanentes e necessários ao funcionamento das mesmas e evitar o êxodo rural, dando emprego durante todo o ano ao trabalhador do campo.

Historicamente a cultura do algodão representou a base fundamental de sustentação da atividade rural em grande parte do Nordeste. Com a sua decadência, as propriedades ficaram restritas às culturas de subsistência, frágeis, sujeitas a intempéries e incapazes de assegurar o desenvolvimento do setor rural.

Em meio a esta crise persiste a atividade leiteira intimamente vinculada às aptidões do homem do campo. Criar gado, tirar leite, fazer queijo são vocações naturais do nordestino rural. O mercado existe e o seu dia-a-dia está sujeito a um menor risco do que a agricultura propriamente dita.

Com o Programa Nacional do Leite o Governo propicia a nutrição de milhares e milhares de crianças na primeira idade. Isto é importante por ser o momento de formação do intelecto dos cidadãos de amanhã. Afora isso, o Programa garante estímulo ao crescimento da atividade de milhares de pequenos agropecuaristas, dando-lhes condições de manter as suas propriedades, garantindo-lhes a renda de subsistência e o financiamento às culturas tradicionais. Se às crianças garante-se o alimento e ao homem do campo assegura-se a permanência na terra, ao cidadão urbano, oferecem-se oportunidades de emprego nas unidades de beneficiamento e distribuição do produto.

Trata-se de um programa de elevado alcance social e econômico. Por isso mesmo, merece o nosso apoio, o nosso aplauso e o desejo de que não sofra solução de continuidade.

Tenho conhecimento de distorções ocorridas nos últimos anos, onde interesses eleitorais, desvios na aplicação do programa e

irregularidades administrativas, denigrem os seus objetivos e diminuem a sua eficácia.

A solução, no entanto, não é o seu cancelamento. Urge sejam aplicados os remédios que curem estes males indesejáveis. Mantive, nesse sentido, contato com áreas do governo, fazendo o apelo e ouvindo a garantia de que o referido programa não seria desativado.

Em nome, portanto, de milhões de crianças que necessitam deste alimento vital e dos que vivem honestamente desta atividade é que levanto a minha voz solicitando de V. Ex. e esperando a compreensão das autoridades federais responsáveis por este programa para que o mesmo não seja desativado.

Entendo, aplaudo e darei a minha contribuição se necessário, às medidas de correção das distorções e irregularidades registradas na sua execução.

Identificar desvios, reconhecer erros, aplicar as medidas certas é o caminho que nos resta, a fim de que um programa como este, de alcance econômico inestimável e de efeitos sociais inigualáveis não seja desativado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o falecimento do Desembargador Serapião de Aguiar Torres, ocorrido em 13 de dezembro passado, e que exercia o cargo de Assessor da Subprocuradoria Geral da República e do Professor Titular do Departamento de Economia da Universidade Federal de Sergipe, perdeu o meu Estado um dos seus ilustres filhos.

Prestativo e atencioso, o desaparecimento de Serapião de Aguiar deixou-me conternado por se tratar de um amigo dileto desde longa data, de vez que fomos, ambos, contemporâneos de estudos universitários na Bahia — eu cursando a Faculdade de Medicina e ele a Faculdade de Direito.

Nascido a 4 de fevereiro de 1919, em Propiá, o Professor Serapião Aguiar exerceu, no decorrer de sua longa e fecunda trajetória no serviço público estadual, inúmeros e importantes cargos, e entre eles o de Delegado, Auditor, Juiz, Secretário de Segurança Pública, Secretário Particular do Governador, Presidente do Tribunal de Justiça e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Estudioso das letras jurídicas, fez cursos nas Universidades de Perugia, na Itália. A convite do Departamento de Estado Americano, visitou os Estados Unidos, onde conheceu o sistema penitenciário desse país. Era então Juiz Criminal em Aracaju. Em 1976, cursou a Escola Superior de Guerra, sendo durante alguns anos Delegado da Adesg em Sergipe.

Entre suas condecorações consta a medalha de "distinguição" do Mérito Jurídico Militar, conferido pelo Superior Tribunal Militar.

Além de advogado militante e professor, tendo publicado vários trabalhos, foi eleito Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Era Serapião Aguiar muito considerado e estimado pela sociedade sergipana. Fez muitos amigos em Brasília, onde atualmente reside, em função do seu cargo na Subprocuradoria Geral da República.

Filho de ilustre e destacada família do meu Estado, distinguiu-se entre seus ascendentes o Senador Serapião de Aguiar Melo, que foi também Deputado, Governador e Ministro do Supremo Tribunal Federal, no início do século.

Ao lamentar o falecimento desse exemplar cidadão, homem de bem e servidor público dedicado e competente, associe-me às homenagens que lhe foram tributadas em Sergipe e manifesto à sua digna família as expressões de minha saudade e profundo pesar.

Em sua homenagem, lembro que é na simplicidade e perseverança da labuta diária de cada um que cumpre com o seu dever patriótico de cidadão, durante toda a vida, como o fez Serapião de Aguiar Torres, que o País se engrandece e a sociedade se aperfeiçoa para melhor conviver e progredir.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Esgotou-se, hoje, o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas, e dá outras providências.

Aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura, a Presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido artigo, despachará a matéria à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima ordinária a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e as de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

— 2 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 06-04-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio que todos nós do Congresso, sobretudo do Senado, devemos manifestar nossa satisfação com a forma pela qual temos votado as Medidas Provisórias. Eu, em particular, estou muito satisfeito com a posição clara adotada pelo meu Partido, o PMDB. Com ele, estive em dissenso a ponto de ter renunciado à Vice-Liderança, a fim de prestar defesa ao projeto do novo Governo que, em grande parte, se inspirara no nosso Programa e nas nossas lutas.

E não foi por outra razão que o próprio Presidente Ulysses Guimarães, em conversa comigo, fazendo um relato do seu contato com o Presidente Fernando Collor de Mello, chegou a me dizer que o próprio Presidente lhe dissera que grande parte daquelas Medidas se inspirou no programa do PMDB, ao qual Sua Excelência pertenceu por algum tempo.

Então, Sr. Presidente, não somos mais um Partido liderado nem pelo PT, nem pelo PDT. O meu grande receio era que se repetisse o passado, mas isso não tem ocorrido;

o nosso Partido, majoritário, assumiu posição de consciência. Aprova o que é fundamental, procura reparar o que é prejudicial e o resultado é isso que estamos vendo: planos aceitáveis estão sendo aprovados sem maiores dificuldades. O PT, que antes urrava no plenário do Congresso Nacional, hoje está miando, linguagem bem compatível com o que se vê, limitando-se num esforço muito modesto, a defender o salário dos magnatas da classe que defende, a aristocracia obreira de São Paulo.

Eu disse aqui também, Sr. Presidente, que não se podia ver no Presidente Collor o ditador que se queria atardear. Houve, realmente, mudança de comportamento. O ex-Presidente José Sarney tinha outro temperamento, era outro tipo de pessoa. Ainda haverá de prestar homenagem ao ex-Presidente José Sarney.

Acho que ninguém melhor do que o ex-Presidente para atravessar aquele período extremamente difícil da vida Nacional

Durante a realização da Constituinte, se não houvesse um Presidente com aquela habilidade e sabedoria, teríamos tido grandes dificuldades. Uma vez eu disse ao ex-Presidente José Sarney: "Presidente, o povo reclama que V. Ex. dá um passo para frente e quatro para trás"! Disse-me S. Ex. "Chaves, vou dar cinco, porque se não o fizer, caio. Tenho compromisso com a abertura, tenho compromisso com a democracia". Realmente o ex-Presidente tinha essa grande habilidade. Às vezes, em nome da Nação, era ele capaz de atos de humildade. Veio o Presidente Collor, que tem outro temperamento, e muitos estão reclamando. Os que reclamam de Sua Excelência são exatamente aqueles que reclamavam do ex-Presidente José Sarney.

Aqui vejo um paradigma interessante, que é a fábula de Fedro sobre as rãs que viviam numa lagoa tendo como rei um pedaço de madeira, sobre o qual montavam, tomavam sol, dançavam, faziam folia. Um dia, acharam que era muito desmoralizante ter um rei democrático demais. Reuniram-se então e foram a Júpiter.

Disseram a ele: "somos rãs, somos gente, temos que ter respeito. O nosso rei é um banana". Júpiter sensibilizou-se com o argumento e mandou uma serpente, que foi para a beira da lagoa. Quando a primeira rã cochou a serpente a engoliu, a segunda, a terceira, até que as rãs que sobraram se reuniram novamente e foram a Júpiter pedir democracia, liberdade ampla. Reivindicaram o rei de antes, ao que Júpiter respondeu que elas mereciam coisa melhor e manteve a serpente como o seu rei.

Não há semelhança, mesmo porque não considero o Presidente Collor um ditador. Ele é um homem determinado e veio na medida da Nação.

Reclamar do Presidente porque é insólito ou ditador é querer exagerar. Os argumentos mais contrários a Sua Excelência são o de que é um ditador. Se não tivéssemos agora um homem de vontade definida, dificilmente

teríamos condições de conduzir esse processo.

O próprio Supremo Tribunal Federal, com alta sabedoria, com grande dose de juridicidade e grande sensibilidade política indeferiu ontem aquela pretensão do PDT de revogar a medida provisória que negava a concessão de liminares sobre assuntos de que tratam as medidas provisórias.

Aquela Corte se houve muito bem, pois é um órgão jurisdicional, e é também um órgão político, não político-partidário, mas político quanto aos interesses elevados da Nação, político no alto sentido.

Ouvi parte do voto do Presidente, do Ministro Sanches, em que S. Ex.<sup>a</sup> disse que votava como Juiz, mas votava também como homem comprometido com os interesses nacionais. Não acolhesse o Supremo Tribunal Federal aquela medida, o que haveria de ocorrer? Iríamos ter milhares de ações por assunto de somenos importância, que dentro de dois ou três meses já não teriam mais oportunidade.

Ontem, recebi informação de Londrina de que os maiores empresários da construção civil estavam ou na Europa, ou nos Estados Unidos, ou na África, viajando, e que os supermercados estavam cheios de compradores.

Bastou que se dessem vales para que o poder de compra aumentasse sensivelmente pergunto: se houvesse a liberação total, a que assistiríamos?

O Senado cada vez mais tem que meditar sobre a certeza e oportunidade das medidas que estamos aprovando no Congresso Nacional.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, Senador Leite Chaves?

**O SR. LEITE CHAVES** — Ouço com todo o prazer o nobre Senador Mauro Benevides, agora anunciado como candidato imbatível ao Governo do Ceará.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex.<sup>a</sup>, a esta altura do seu pronunciamento, após haver enaltecido a atuação do PMDB na apreciação das medidas provisórias que integram o chamado Plano Econômico do presidente Collor, reporta-se à decisão do Supremo Tribunal Federal ao apreciar a ação de inconstitucionalidade impetrada pelo Partido Democrático Trabalhista, no que diz respeito à Medida Provisória nº 173, que está sendo submetida à apreciação no Congresso Nacional.

Aguardarei com imensa expectativa a decisão do Supremo Tribunal, porque me foi atribuída a responsabilidade de relatar na Comissão Mista essa referida medida provisória. Evidentemente, eu teria que apreciá-la sobre a sua constitucionalidade, antes de mais nada, antes de vê-la sob o ângulo da juridicidade na apreciação do mérito, para informar aos Srs. Senadores e Deputados da Comissão Mista e, posteriormente, ao próprio Plenário do Congresso Nacional. Ao me ser conferida essa tarefa, e depois de a matéria ter suscitado controvérsias entre prementes figuradas

letras jurídicas nacionais, tentei fazer uma pesquisa histórica para situar no tempo medidas semelhantes, em governos passados, que vedavam, ou por lei, como ocorreu no Governo Juscelino, por iniciativa de João Goulart e do Deputado Oliveira Brito, ou recentemente, por medida provisória, no Governo Sarney, ao Poder Judiciário a concessão de liminar em mandado de segurança, ações ordinárias e cautelares. Ontem, no debate na Comissão Mista, praticamente na mesma hora em que era conhecida a decisão do Supremo Tribunal Federal, vi respaldado aquele nosso parecer com a chancela de eminentes juristas que integram aquela Corte máxima do nosso País, com o voto discrepante apenas do ilustre Deputado Egídio Ferreira Lima.

Os dez outros Membros da Comissão se manifestaram favoravelmente à Medida Provisória 173, ao nosso parecer, que será apreciado soberanamente pelo Senado Federal.

Esta Casa atuou em perfeita sintonia com o pensamento do Supremo Tribunal Federal e vai caber evidentemente ao Plenário se manifestar em torno da constitucionalidade e da juridicidade dessa Medida de que sou Relator por designação do meu Partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. LEITE CHAVES** — Tenho certeza de que V. Ex.<sup>a</sup> e a Comissão haverão de apoiar e aprovar a medida com absoluta tranquilidade.

A constitucionalidade é progressiva.

Não digo que o Supremo Tribunal Federal tenha atentado apenas para o espírito da constitucionalidade. Ele também é o administrador em grau maior da Justiça no Brasil, é seu exemplo, é um órgão comprometido com a Nação, com a democracia. Aquela Corte se houve maravilhosamente bem nesse sentido, e ainda que reconhecesse o sacrifício de determinados interesses, viu que a concessão da medida haveria de implicar em terríveis prejuízos para a sociedade.

O Senado tem que se conscientizar que vivemos, nesta fase, uma situação semelhante àquela prevista por Rousseau no Contrato Social. Em que consistiu o contrato social? A primitiva sociedade, os clãs primitivos, os grupos desordenados gozavam da mais ampla e ilimitada liberdade. Chegou a um ponto de tamanha amplitude em que desapareceu toda segurança. Até a vida corria riscos porque alguém podia matar sem que houvesse repressão alguma. Foi quando os homens se reuniram conscientemente, resolveram abrir mão de parte dos direitos ilimitados de que gozavam, para gozar o resto em segurança.

O Brasil estava numa avançada partida para o abismo, mesmo o abismo de uma sociedade democrática. Tínhamos a Argentina como modelo a ser evitado, e nem usando as medidas que hoje usa seria capaz de uma redenção a curto prazo. É fundamental que qualquer sacrifício razoável imposto seja aceito em favor e em benefício de vantagens mais gerais e mais consolidadas. O Senado, que assumiu tantos papéis fundamentais em

instantes difíceis, inclusive no regime militar, deve exercer essa responsabilidade de asseguar a aprovação dessas medidas, escoimados os excessos e as possíveis inconstitucionalidades.

Diz o Presidente Collor, nos jornais de hoje, que são necessários apenas cem dias para que o resultado dessas medidas seja positivo. Sua Excelência faz a seguinte proposta ao Congresso Nacional: "Não alterem em substância as nossas medidas, mantenham-nas!" Isto ocorrendo, se porventura não derem certo, aí o Congresso poderá mudar o que quiser.

Mas esses cem dias são fundamentais.

Estamos cometendo um erro de avaliação quanto ao projeto. Ele não é econômico de um lado, político de outro, sociológico de outro, administrativo de outro; o projeto é uniforme na variedade das suas medidas, é político, impactante e com alta preocupação psicológica. Ele visa apenas a eliminar a inflação a qualquer custo — estamos conseguindo isso — e a conter o déficit público.

Em decorrência disso muitas injustiças surgirão. Quem disse que não há injustiças? Mas elas serão corrigidas posteriormente. É o sacrifício do indivíduo em favor do interesse maior da sociedade. A propriedade não é protegida? Não há desapropriação? Não pode haver direito absoluto pessoal quando há o direito coletivo de muito mais refugência e expressão.

Felicitto-me, como disse, com o PMDB, que tomou um outro comportamento. O meu receio era que repetíssemos a Constituinte, em que fomos cordeiros do PT, dos líderes petistas, contra os quais nada tenho a não ser as restrições ao seu Presidente, ao seu candidato, feitas através de discurso nesta Casa e até hoje sem resposta. Num Partido com luminares, com pessoas de grande experiência, de grande saber político e jurídico, com posição moral, como o PMDB, fomos capitaneados. Eu estava vendo que fomos reproduzir o mesmo processo agora, tomando o pelo particular, quando no geral tem que ser examinado e considerado.

Iríamos cair noutra erro, como o da Constituinte.

O PMDB adquiriu agora arestas definidas, não se comprometeu com o Governo mas sintonizou-se com a Nação.

O fundamental tem que se votado a qualquer custo; o inconstitucional terá que ser eliminado.

É assim que vimos procedendo.

O Congresso Nacional adquiriu outra dimensão: os discursos protelatórios emocionais perderam o sentido, as vezes radicalizantes não encontram mais auditório, estamos assumindo um papel fantástico neste setor. Diga-se de passagem que o próprio PSDB também está tomando posição dessa mais alta responsabilidade. Somos maioria. O interesse da Nação está sendo redefinido e não há outro caminho.

Assuntos de somenos importância têm que ser deixados para depois, porque o resultado

do Plano somente se operará no seu conjunto. Ele é de ordem psicológica e visa a criar para o País uma nova concepção.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> como estávamos. Os jornais noticiaram ontem e hoje que doze aviões bimotores — doze pertencentes à União e aos seus diversos órgãos estão desaparecidos. Aviões Não se pode esconder um avião, porque ele tem matrícula e aonde chega tem que ser anotado, pois aqui no Brasil ninguém sabe onde estão os aviões. Há aviões de alto valor extraviados, milhares de veículos desaparecidos e pertencentes à União.

As coisas estão se redefinindo precisamos fazer isso. A Nação tem que se aparelhar moralmente para enfrentar, agora, um grande desafio, a sua dívida externa. Se conseguirmos este passo, teremos andado mais da metade do caminho para enfrentar o grande problema nacional a dívida em dólares.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>as</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Ouço com prazer o nobre Senador João Calmon, do Espírito Santo.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Leite Chaves, desejo felicitá-lo pelo seu excelente pronunciamento sobre o posicionamento do PMDB em face do chamado Plano Brasil Novo. Para ilustrar a tese que V. Ex<sup>a</sup> está defendendo com tanto brilho e com tanta objetividade, lembro-me de dois episódios recentes. Quando se discutia na Comissão a Medida Provisória nº 169, o Relator, que pertence aos quadros do PMDB, o nobre Senador Márcio Lacerda, se opôs à aprovação da Medida sob a alegação de que ela era inconstitucional. Trata-se de um esquema que me parece extremamente engenhoso em virtude do grande volume de dívida de contribuintes com a União. Ocorreu ao atual Governo enviar a Medida Provisória nº 169 ao Congresso Nacional, permitindo que essa dívida fosse comprada por entidades do setor privado, por pessoas que se encarregariam da sua cobrança com um grau de eficiência muito maior do que os canais rotineiros de arrecadação de impostos. Discordei do ponto de vista do nosso eminente Relator, e defendi a tese favorável à aprovação, alegando que o índice de sonegação de impostos no Brasil atinge a níveis assombrosos. Citei até uma conversa informal que eu havia mantido com a Ministra Zélia Cardoso de Mello, quando S. Ex<sup>a</sup> visitou a Comissão de Assuntos Econômicos. Lá perguntei a titular da Pasta da Economia se tinha pleno conhecimento de que a média da sonegação de impostos, na área dos Municípios, dos Estados e da União, girava em %. Perguntei também à Ministra Zélia Cardoso de Mello se tinha conhecimento de que no seu Estado natal, São Paulo, a sonegação nas três áreas, municipal, estadual e federal, se equiparava ao total do Orçamento Geral da República. S. Ex<sup>a</sup> respondeu, quase que recorrendo à mímica, fazendo um gesto que significava mais ou menos. Qual foi a posição da Liderança do PMDB, em face a esse problema? No plenário do Congresso Nacional,

o PMDB vai aprovar a Medida Provisória nº 169, que considere engenhosa, e que o Relator, também do nosso glorioso Partido, qualificara de inconstitucional. O mesmo episódio se repetiu com o brilhante Senador Cid Sabóia de Carvalho, que deu parecer favorável à manutenção da Portobrás, da Interbrás e de outras empresas estatais. Entretanto, a Liderança do PMDB decidiu concordar com a extinção dessas empresas estatais e o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, um dos valores mais admiráveis do Senado Federal, concordou com as ponderações, com a orientação da Liderança do Partido e reformulou o seu parecer. Esta me parece ser a melhor demonstração de que o PMDB está adotando uma posição altamente construtiva de colaboração para que tenha êxito o Plano Collor, cujo objetivo, sem dúvida alguma, é tirar o Brasil do limiar da hiperinflação que precederia o caos e a convulsão social. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo magnífico pronunciamento.

**O SR. LEITE CHAVES** — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Calmon, o informe. Na realidade, o PMDB passou a posicionar-se politicamente. Quem é que não diz que a aplicação de cada medida dessa não terá uma conseqüência social difícil, de sacrifício para determinados funcionários? Mas eles não serão prejudicados depois. Haverá um banco de recursos humanos; o País e outros setores carecem disso e todos vão ser redimensionados.

De forma que é esse o posicionamento que reclamei naquele meu primeiro discurso. Se nos formos comportar levando em conta o interesse particular, estaremos perdidos. Ele tem uma finalidade, um objetivo. Acho que o Congresso está agindo bem. Temos que fazer um esforço nesse sentido. Somos um Partido que lutou muito pelo estabelecimento da democracia no País, haja vista a revogação dos Atos Institucionais, a nova Constituição que fizemos. Então, precisamos, agora, dar suporte ao primeiro Presidente, porque a democracia se consolida com a eficiência do primeiro governo democrático que se segue à ditadura.

Não temos incompatibilidade com o Presidente Fernando Collor de Mello. Sua Excelência saiu do PMDB só por uma questão de espaço, mas estava no nosso Partido, tão identificado, que contou, como eu já disse no começo do discurso, ao Presidente Ulysses Guimarães, que grande parte daquelas medidas buscava no nosso Programa.

Além do mais, admito até que o PMDB deveria convidar o Presidente Collor a voltar à sua antiga casa, a se reintegrar no PMDB. E digo, com alto alcance político: porque S. Ex<sup>a</sup> pertenceu ao Partido, nunca teve divergência com ele e está aplicando medidas compatibilizadas com o seu Programa.

Ora, esse Plano de impacto é transitório, mas a posição do governo, na sua aplicação, é difícil. S. Ex<sup>a</sup> carece de um grande sustentáculo e o PMDB podeira ser o grande Partido para isso.

Com o Presidente Sarney, embora pessoalmente nos déssemos bem, não conseguimos completa harmonia porque o Presidente manteve uma dualidade de Ministérios, inclusive havia Ministros que, ideológica e politicamente, eram inimigos do nosso Partido. Um deles, por sinal, na Bahia, quando Governador, tratara pessimamente Ulysses Guimarães como candidato — aquela cena dos cães, Ulysses e outros companheiros perseguidos pela matilha.

Agora, não! A equipe do Governo atual não tem incompatibilidade com ninguém; é uma turma nova, jovem, descompromissada com situações passadas. Louve-se essa equipe.

Diz-se que o Projeto tem alguma inconstitucionalidade, não digo que não possa ter alguns arranhões, que temos corrigido. Qual seria o grupo, neste País, que faria um conjunto de medidas dessas, harmônicas, equilibradas, uniformes? E em que circunstâncias?

Em circunstâncias de sigilo, porque não é só fazer a coisa corretamente mas faz-la correta ou quase correta debaixo de um sigilo absoluto. Nós mesmos, aqui, só acertamos em medidas legais quando as difundimos, quando as discutimos, mas eles não tinham o direito de discutir, porque o sigilo era parte substancial do Plano; se ele fosse divulgado antes, sofreria prejuízo irreparável.

Congratulo-me pois com o PMDB. Ele não tomou aquela posição da Constituinte passada; está sábio, responsável, identificado com a sociedade da qual proveio — este é o grande caminho. Nós não somos mais liderados de PT nem de PDT. O Partido assumiu uma posição definida e responsável. Não tenho dúvidas de que, agora, nos reintegramos ao antigo leito e estamos cumprindo o nosso papel; estamos, dessa forma, aprendendo, inclusive, a ser governo. Acho que, para o sucesso do País, o próprio Presidente Fernando Collor haverá de se reintegrar nesta agremiação: S. Ex<sup>a</sup> se dá bem com os nossos filiados, pertenceu ao nosso Partido, levou as nossas teses e confessou ao Presidente Ulysses Guimarães que grande parte delas buscara na nossa luta, no nosso ideário político, no nosso programa, na sua vivência partidária.

**O Sr. Odacir Soarea** — Permite-me V. Ex<sup>as</sup> um aparte? (Assentimento do orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Leite Chaves, a Presidência se sente no dever de avisar a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo já se esgotou em 7 minutos e há outros oradores inscritos. Este é o grande caminho. Nós não somos mais liderados de PT nem de PDT. O Partido assumiu uma posição definida e responsável. Não tenho dúvidas de que, agora, nos reintegramos ao antigo leito e estamos cumprindo o nosso papel; estamos, dessa forma, aprendendo, inclusive, a ser governo. Acho que, para o sucesso do País, o próprio Presidente Fernando Collor haverá de se reintegrar nesta agremiação: S. Ex<sup>a</sup> se dá bem com os nossos filiados, pertenceu ao nosso Partido, levou as nossas teses e confessou ao Presidente Ulysses Guimarães que grande parte delas buscara na nossa luta, no nosso ideário político, no nosso programa, na sua vivência partidária.

**O Sr. Odacir Soares** — Agradeço a boa vontade da Mesa na sua rápida explicação. Nobre Senador Leite Chaves, quero, preliminarmente, mais uma vez, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo belíssimo discurso e bela análise que realiza sobre o programa macroeconômico do Presidente Fernando Collor de



Mello, sobre a sua oportunidade e a necessidade que tinha e tem o governo de manter em sigilo determinados aspectos do seu programa, até a sua detonação, na medida em que isso evitaria, com lamentavelmente ainda terminou ocorrendo, que parcelas consideráveis de recursos saíssem do País, como hoje, inclusive, denuncia a imprensa brasileira, dizendo que cerca de 30 bilhões de dólares evadiram-se do Brasil no período que antecedeu o Plano até este momento. V. Exª faz uma análise precisa, oportuna, com a sua costureira inteligência. Quero dizer a V. Exª, em adendo ao seu pronunciamento, que o Governo necessita que o Congresso aprove o Plano sem tocar naquilo que lhe é essencial. O Governo do Presidente Collor de Mello obteve, da população brasileira, do eleitorado brasileiro, esse aval, quando 35 milhões de brasileiros, no segundo turno, escolheram Sua Excelência como seu candidato e nele votaram, elegendo-o Presidente da República, na realidade, o eleitorado brasileiro, majoritariamente, estava dizendo ao Presidente que deveria elaborar um conjunto de medidas que eliminasse, de uma só vez, de uma só pancada, a inflação neste País, e fizesse com que os preços caíssem, beneficiando parcelas consideráveis da população brasileira, como está ocorrendo. Na realidade, o Plano do Presidente Collor de Mello não é apenas dele, como muita gente diz, mas do povo brasileiro; é um plano daqueles que o escolheram Presidente da República. Li, hoje de manhã, no jornal *Folha de S. Paulo*, salvo engano, matéria do Clóvis Rossi, em que tece comentários sobre as Medidas que o Congresso vem aprovando, dizendo erradamente — porque este é um erro de boa parte da imprensa, dos comentaristas políticos brasileiros, que ainda não aprenderam a conviver com os novos tempos do Brasil, com a democracia brasileira —, que o Congresso Nacional modificar a Medida Provisória nº 168, ampliando os limites de saques dos diversos ativos financeiros, o Presidente Collor já sinalizou, através das suas Lideranças no Congresso Nacional, que vetaria as modificações. Conclui o articulista, dizendo que esse fato provocaria um choque, um confronto entre o Legislativo e o Executivo, como se o veto do Presidente da República a um projeto de lei não estivesse plenamente inserido nas normas constitucionais em vigor. Dentre as prerrogativas privativas do Presidente da República, encontra-se a de, pelas razões que o Presidente considerar procedentes, vetar esse ou aquele dispositivo de qualquer projeto de lei, de qualquer lei aprovada no Congresso Nacional, e vetar a totalidade do projeto aprovado no Congresso Nacional. Veja V. Exª como a imprensa, às vezes, faz o jogo dos adversários da democracia — ou por ignorância ou por má-fé. Não acredito que um colunista da respeitabilidade e inteligência de Clóvis Rossi, e com o lugar que ele ocupa na imprensa brasileira, possa cometer um erro primário desse, ao admitir que o veto do Presidente da República pode implicar um confronto entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Ao terminar, Senador Leite Chaves, queria dizer que V. Exª aborda, com profundidade, com oportunidade, com grande senso político, o Plano Econômico do Governo Collor de Mello e os seus desdobramentos dentro da sociedade brasileira. E queria dizer mais: como V. Exª, acho que a Medida Provisória nº 168 não deve ser tocada, porque o Presidente precisa desse aval do Congresso Nacional; o aval da sociedade brasileira ele já o tem e o conquistou nas urnas, no ano passado, nos dois turnos das eleições presidenciais.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha)

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço a V. Exª

Sr. Presidente, afirmo a V. Exª que estou terminando. É uma sessão matinal e o assunto é de importância...

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Mas, há outros oradores inscritos, dos quais já estou recebendo reclamação, e ainda temos que apreciar a Ordem do Dia da presente sessão.

**O SR. LEITE CHAVES** — Termina, Sr. Presidente.

V. Exª tem razão, nobre Senador Odacir Soares, porque não é uma questão pessoal do Presidente que a Medida Provisória nº 168 seja intocável; é que ela é essencial. Não é a questão de ser de 50 ou 60 mil o limite; a verdade é que aquele é o limite determinado para que haja um saneamento do meio circulante. Qual a diferença entre o Projeto Collor e o Plano Cruzado? No projeto do Presidente Sarney, foram congelados os preços dos produtos; os valores de mercado ficaram congelados, mas houve liberação quanto ao uso dos saques. Resultado: havia dinheiro bastante para o esvaziamento de prateleiras, daí a dificuldade. Aqui, não! Mantém-se os preços dos produtos em flutuação e se mantém, de certa forma, rarefeito, o meio circulante. Esse é o segredo do sucesso até aqui.

Quero, agora, comentar a decisão, de ontem, do Supremo Tribunal Federal. Abordando, aqui, as Medidas, mostrei que todas eram constitucionais, inclusive a viabilização de matéria criminal de Medida Provisória. Sob a pressão da sociedade e depois do caso da *Folha de S. Paulo*, o Presidente, habilmente, retirou as duas Medidas e as mandou sob forma de projeto de lei. Mas não eram legais. Eu dizia, aqui, que, na Itália, era ilegal, era inconstitucional, porque a Constituição diz que matéria criminal não pode ser versada através de Medida Provisória. Mas, no Brasil, nem na nossa Constituição houve essa restrição. O que foi que o Supremo Tribunal Federal disse, ontem, mesmo não examinando matéria criminal? — Que qualquer matéria pode ser objeto de Medida Provisória. E mais — elástico o conceito: toda matéria que possa ser objeto de lei delegada poderá também ser objeto de Medida Provisória. Foi até uma criação muito evoluída.

Sr. Presidente, termino e espero que os discursos que se sigam tenham essa expressão, pelo menos, momentosa para o País.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — Sr. Presidente, o Regimento Interno deve ser cumprido.

Há oradores inscritos que estão reclamando.

**O Sr. Odacir Soares** — O discurso de V. Exª é oportuno, nobre Senador Leite Chaves!

**O SR. PRESIDENTE** (faz soar a campanha)

**O SR. LEITE CHAVES** — Não faz sentido que o Senador Rachid Saldanha Derzi, que nos abandonou recentemente, passe a ser, agora, o fiscal de Plenário. Não sei se S. Exª recebeu delegação para esse mister eis que tal figura não é contemplada no Regimento.

Sr. Presidente, termino agradecendo a V. Exª pela tolerância. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 6-4-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB — ES. Pronúncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; tempo de desafio e esperança é o que estamos vivendo com o início de um novo mandato presidencial. Neste clima, mais uma vez o Congresso Nacional se vê honrado com a indicação de um dos seus membros, o eminente e brilhante Senador Carlos Chiarelli, para a Pasta da Educação. No espaço de pouco mais de cinco anos — embora com uma mobilidade excessiva — cinco parlamentares, quatro dos quais Senadores: Marco Maciel, Jorge Bornhausen, Hugo Napoleão, Carlos Chiarelli, e um Deputado Federal, Carlos Sant'Anna, foram chamados a desempenhar aquelas funções. Estes fatos dimensionam a responsabilidade do Poder Legislativo e particularmente do Senado em face da educação.

Deparamo-nos hoje com um quadro até certo ponto paradoxal. Enquanto, por um lado, de 1985 para cá os recursos para o ensino aumentaram em termos reais, em face da aplicação da emenda constitucional de minha iniciativa, de 10 para 18%, portanto, um aumento de 80%, o percentual para a educação no âmbito federal, é evidente que são maiores os clamores por recursos e mais dramático é o estado da educação brasileira. Relatórios internacionais dão conta de que nenhum país latino-americano além do Suriname tem taxas tão altas de repetência quanto o Brasil. Além disso, apenas El Salvador e Nicarágua possuem níveis mais baixos de conclusão da oitava série que o Brasil. No que se refere à percentagem de jovens matriculados no ensino fundamental e médio em relação à população de 6 a 17 anos, países como o Zaire, Quênia, Congo República Dominicana, Panamá, Peru e o Equador apresentavam níveis mais altos do que o Brasil.

O Relatório da comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar o destino da aplicação, pelo Ministério da Educação, dos recursos provenientes da chamada Emenda Calmon, levantou uma das pontas do véu

ao concluir que as exigências decorrentes daquele mandamento constitucional estavam sendo apenas nominalmente cumpridas pelo MEC. Esse cumprimento porém, não tinha caráter real pois faltava um empenho maior para modificar o panorama educacional do País, sobretudo no ensino fundamental. Isto é, avolumaram-se os recursos financeiros porém faltou a espinha dorsal de um conjunto de objetivos claros e consistentes a atingir.

O mesmo risco corre não só o art. 212 da Carta Magna atual como também o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determina que, nos próximos 10 anos, a metade dos recursos destinados à educação, no plano federal, nos planos estadual e municipal, deve ser canalizada para a erradicação do analfabetismo e para a universalização do ensino fundamental.

O incremento de recursos em favor da erradicação do analfabetismo e da universalização do ensino fundamental, se ocorrer antes de planos apropriados, pode levar ao desperdício e à frustração.

Por outro lado, o cumprimento fiel da Lei Maior não pode esperar indefinidamente por planos confiáveis. Já estamos observando o que ocorre com o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ele já foi aprovado na Câmara dos Deputados; depois deverá ser examinado no Senado Federal e é óbvio que, neste ano, com a realização de eleições para a Câmara dos Deputados, para o Senado Federal, para as Assembleias Legislativas e para os Governos Estaduais, não haverá tempo suficiente para a conclusão da análise dessa Lei, que, anteriormente, levou onze anos tramitando no Congresso Nacional.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer concedo o aparte ao nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Eminentíssimo Senador João Calmon, V. Exª como sempre, volta a abordar uma das questões que estão dentro do seu coração. A questão que mais sensibiliza V. Exª é a da Educação e V. Exª já tem uma história, neste País, vinculada à Educação brasileira. Inclusive, responsável que tem sido pelo aumento dos recursos orçamentários, quer federais, quer estaduais e quer municipais, obrigatoriamente aplicados na área da Educação. E V. Exª aborda essa questão num momento em que essa abordagem é extremamente oportuna, porque, como V. Exª bem registra, as taxas de repetência, as taxas de evasão escolar, no Brasil, ao invés de diminuir, têm-se avolumado. V. Exª registra o fato de que o Brasil, no que se refere à repetência, só possui taxas inferiores às do Suriname. Isso é muito preocupante, principalmente neste momento em que o Brasil precisa e deseja afastar-se do Terceiro Mundo do ponto de vista sócio-econômico e geo-econômico para fixar-se dentre as nações do Primeiro Mundo, dentre as na-

ções desenvolvidas. E não se faz desenvolvimento, não se faz ciência, não se faz tecnologia, não se faz progresso científico, sem recursos vultosos e consideráveis aplicados na pesquisa científica, aplicados na educação, basicamente. Ontem, à noite, estava assistindo a um programa de televisão, na TV Capital-TV Gazeta de São Paulo, em que era entrevistado o governador Orestes Quércia e vi, com satisfação, a declaração do governador em que dizia que o Governo do Estado de São Paulo vem ampliando — além da obrigatoriedade constitucional, da obrigatoriedade orçamentária — os recursos alocados para a área de educação ao ponto de, neste momento, o Estado de São Paulo já ter ampliado a carga horária, para o primeiro e segundo anos do primeiro grau, para seis horas; a criança entra, hoje, nos colégios públicos do Estado de São Paulo e, além dos consecutivos, recebe também uma alimentação adequada e todo aquele apoio que o Estado tem obrigação de oferecer ao estudante. Neste momento, o discurso de V. Exª, como disse no princípio deste aparte, tem uma importância maior porque o Governo Collor de Mello está procurando retirar o Estado brasileiro da economia: está desestatizando, está pretendendo privatizar, está desregulando a economia brasileira. Ora, no momento em que o Estado se afasta de tarefas que não são essenciais, deixa de investir pesados recursos, recursos vultosos, bilhões de dólares, talvez 30, 40 ou 50 bilhões de dólares em atividades que hoje são desnecessárias para a presença do Estado, o Governo está sinalizando exatamente para a aplicação de recursos maciços em áreas que a social democracia européia hoje faz, que são as áreas da educação, saúde, transporte e na alimentação. No momento que o Estado deixa de aplicar em empresas deficitárias, deixa de aplicar em atividades que não lhe são próprias, que não lhe são convenientes, o Estado reserva recursos para aplicar nessas atividades onde está a educação. O processo da educação brasileira, a política educacional brasileira tem alguns erros, algumas deformações que eu tenho certeza que o Ministro Carlos Chiarelli vai resolver com a sua perspicácia e com a sua inteligência.

Apesar de se ter aumentado a participação do Estado de 10 para 18% na nossa Constituição — isso fruto do trabalho de V. Exª —, apesar disso todos nós sabemos que são ainda insuficientes os recursos hoje constitucionalmente alocados para a educação. Então, no momento em que o Estado sair de atividades que não lhe são próprias, que não lhe são essenciais e que não lhe dizem respeito e que deixar essas atividades à mão do particular, à mão da iniciativa privada, o Estado vai dispor de mais recursos para aplicar, repito, na educação, na alimentação, no transporte, na habitação popular, numa saúde, enfim, em atividades vinculadas à área social do País e da Nação. Portanto, congratulo-me com V. Exª V. Exª aborda com rara oportunidade um assunto que é vital para o desenvolvimento do Brasil. Outro dia eu registrava

aqui, inclusive, uma atitude do Ministro Carlos Chiarelli, decorrente inclusive de uma medida provisória que estinguiu a CAPES. O Ministro Carlos Chiarelli, já respondendo a um pleito da comunidade científica brasileira, estava transferindo todas as atividades da CAPES para uma secretária vinculada ao eu Ministério, de modo que pudesse preservar cerca de doze mil bolsas de estudo para cursos de graduação, para mestrado, para doutorado, a nível interno, a nível de Brasil, e também que estão hoje concedidas a estudantes brasileiros nesses diversos níveis, que estão fazendo curso no exterior. Então, o Governo tem essa preocupação, e V. Exª mais uma vez reafirma a necessidade de o Estado brasileiro ter como prioritária a atividade de educação para o seu desenvolvimento. O Brasil não vai se inserir no Primeiro Mundo se não ampliar os níveis de recursos que hoje se destinam à educação neste País. Congratulações a V. Exª

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Odacir Soares, a sua excelente contribuição, que enriquece muito este meu pronunciamento. Eu compartilho do seu entusiasmo em relação às intenções do novo Governo presidido por Fernando Collor de Mello, na área de educação. Ele escolheu de maneira muito feliz o novo Ministro da Educação, nosso admirável companheiro Carlos Chiarelli. Estou certo de que ele terá uma fecunda atuação à frente do MEC.

Quanto a São Paulo, Senador Odacir Soares, devo lembrar que, apesar dos prodigiosos esforços do Governador Orestes Quércia, que tanto honrou esta Casa com sua atuação, esse Estado que possui uma capital que é uma megalópole que será até o ano 2000 a segunda cidade mais populosa do mundo, depois da Cidade do México, enfrenta gravíssimos problemas.

A propósito da contraversia, em relação à TV Martí, que é uma estação de televisão utilizada pelo Governo dos Estados Unidos, para transmitir propaganda anticomunista para Cuba, o Chefe do Executivo daquele país, Fidel Castro, revelou para todos os jornalistas cubanos, americanos e europeus, que o ouviram numa entrevista coletiva, que a Cidade de São Paulo tem mais de 300 mil crianças fora das escolas.

O resto do mundo tomou conhecimento, agora, através de Fidel Castro, desta revoltante anomalia. Mas Fidel Castro não sabe de todos os detalhes. Na Comissão de Educação e Cultura do Senado, a Professora Guiomar de Mello, que era então Secretária de Educação do Prefeito Mário Covas, revelou que na periferia daquela megalópole, às escolas de 1º grau tem quatro a cinco turnos, as crianças permanecem na escola por apenas duas horas por dia. Descontada a meia-hora da merenda, elas estudam apenas uma hora e meia por dia. Este é um dos arrepiantes detalhes do quadro tenebroso da educação brasileira, que nós, no Congresso Nacional, procuramos enfrentar. Devo aproveitar esta oportunidade para anunciar que várias unida-

des da Federação aumentaram os percentuais mínimos estabelecidos pela Carta Magna de 1988. O Rio Grande do Sul, por exemplo, elevou o percentual para mínimo da receita de impostos estaduais de 25% para 35%, embora tenha constatado um pouco antes que somente a folha de pessoal da Secretaria da Educação daquele Estado estava absorvendo 33% da receita total de impostos. Outras Unidades da Federação, como o Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, aumentou para 30% o percentual; o Estado de São Paulo também elevou o percentual para 30%, embora reservando obrigatoriamente 5 desses 30% para o ensino superior. No meu Estado natal, o Espírito Santo, tenho a honra de anunciar ao Senado que ontem foi promulgada a Lei Orgânica do Município de Vitória, com a inclusão de uma emenda de autoria do Vereador Márcio Calmon — por sinal ligado a mim por laços de parentesco — aumentando o percentual para 35% sobre a receita de impostos municipais e mais 35% sobre a receita das transferências feitas para aquele Município pelos Governos federal e estadual, isso demonstra realmente que está se fortalecendo uma consciência nacional em favor da ta prioridade que a educação deve ter.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço com prazer o País nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Nobre Senador João Calmon, o País muito deve a V. Ex<sup>a</sup> não só pelo interesse demonstrado pela causa da educação mas, sobretudo, pela luta que vem travando para melhorar as condições da educação no País, luta que já foi de algum modo consagrada como vitória, através da Emenda Calmon, que destinou obrigatoriamente maiores recursos para a educação, sobretudo para a educação de nível fundamental. Não há dúvida de que V. Ex<sup>a</sup>, quando fala neste plenário, fala com conhecimento de causa, como um estudioso que é do problema educacional. Eu gostaria de relevar, aqui, exatamente um aspecto. Desses recursos destinados à educação, há bem poucos dias a imprensa nacional fazia uma análise dizendo que boa parte dele é destinada exatamente à manutenção da máquina. Não vai diretamente ao ensino, não vai diretamente à escola, não vai patrocinar a causa da educação junto ao educando, mas ele é de algum modo empatado pelo meio, exatamente por causa da administração, a máquina muito grande do Ministério da Educação e dos seus capilares, até chegar à escola. Fizemos um pronunciamento a respeito disso, dizendo que deveria ser melhor aproveitado o recurso para a educação, a fim de que ele atinja o seu real objetivo, que é o de trazer melhor qualidade para o ensino, sobretudo ao ensino fundamental. Isso é prioridade e fundamental. V. Ex<sup>a</sup> tem trazido números que nos deixam estarelecidos diante da situação escolar do nosso País, como esse de São Paulo, onde 300 mil crianças estão fora da escola, e outros. As estatísticas do País não dizem a realidade,

e são objeto de chacota, isto é de má interpretação por parte dos órgãos internacionais que patrocinam a causa da educação. Por isso, nobre Senador, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelas análises feitas aqui no plenário sobre este problema tão importante, tão fundamental, que, sem dúvida alguma, é a chave de solução para muitos outros problemas sociais no País. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e espero que o novo Governo seja sensível a essa causa e, exugando a máquina, faça com que esses recursos pelos quais V. Ex<sup>a</sup> tem lutado tanto cheguem a seu destino, cheguem à escola, tragam melhores condições para o desempenho da educação no País e melhores condições para que a educação seja realmente de nível, sobretudo no ensino fundamental. Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Antônio Luiz Maya, para ilustrar a tese que V. Ex<sup>a</sup> defendeu com tanto brilhantismo e tanta objetividade, basta salientar que o Ministério da Educação gasta mais com o seu funcionalismo na sede em Brasília e em delegacias nos vários Estados do que o total que destina ao ensino fundamental nos Estados e Municípios.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador João Calmon, já estamos acostumados, aqui, a ouvir V. Ex<sup>a</sup> abordar o assunto de sua preferência, que já o notabilizou não apenas no Senado mas na Câmara dos Deputados. Toda a Nação brasileira acompanha o seu árduo e exaustivo trabalho em prol da educação, conseguindo algumas vantagens como esta agora, que ainda é pequena, mas que já foi substancial, a de aumentar em cerca de 80% o orçamento destinado à educação. Nesta oportunidade, mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> traz à baila esse assunto. Congratulando-me com V. Ex<sup>a</sup>, quero registrar a alegria que também tivemos ao assistir à entrevista do Governador de São Paulo, Orestes Quércia, quando S. Ex<sup>a</sup> acentuou a sua preocupação com respeito à educação, tanto a fundamental quanto a superior. Não se fazia apenas na ampliação da rede física das instalações, mas principalmente tinha conseguido aumentar a carga horária de três horas e meia ou quatro horas para seis horas de permanência da criança no ambiente escolar. Fiquei satisfeito com essa comunicação feita à Nação pelo Governador, porque vejo que os bons exemplos são sempre seguidos, como aquela experiência que o nosso Partido fez no Rio de Janeiro, através do Governo Leonel Brizola, que deu ênfase, colocou como prioridade número um, a criança e o jovem do nosso País, procurando aumentar a rede escolar fisicamente — aumentou o número de salas — e melhorar a qualidade dos edifícios que abrigam as crianças e os jovens. Também conseguiu ampliar a permanência da criança na escola para oito horas. Vejo que essa foi uma atitude pessoal

do Governador e da programática do Governo do PDT, das pessoas que ele chamou para ajudá-lo nesse particular, que são aquelas que se somam ao esforço de V. Ex<sup>a</sup>. Esse exemplo aos poucos vem se multiplicando. São Paulo, agora, já conseguiu seis horas. Faço votos para que ele alcance o ideal de permanência da criança na escola, para oito ou nove horas no ambiente escolar, recebendo aí assistência não apenas no que se refere aos ensinamentos fundamentais para a aquisição do conhecimento, mas também assistência higiénica, médica, odontológica e social. A intervenção de V. Ex<sup>a</sup> nesta manhã propicia-nos, mais uma vez, a oportunidade de nos congratularmos com aqueles que vêm desta forma o ensino no Brasil e estão convencidos de que só saíremos dessa qualificação de Terceiro Mundo quanto levarmos muito a sério a educação brasileira, amparando não só as crianças e jovens do nosso País, como também os professores, que são encarregados de levar o ensino às nossas crianças e jovens. Creio que o Governo que se está instalando no Brasil cumprirá o que afirmou em alguns momentos de sua campanha: que, se chegasse ao Governo, adotaria a filosofia educacional do Governo Leonel Brizola no Rio de Janeiro. Da mesma forma, acredito no atual Ministro da Educação, um Colega nosso de alto gabarito, conhecimento e experiência pública, Senador Carlos Chiarelli, que também já fez referência à importância fundamental dessa ampliação do tempo de permanência da criança no ambiente escolar, ao lado também da ampliação da rede em qualidade da física dos prédios e do torne realidade, porque, daí em diante, o Brasil começará a dar os primeiros passos para sair dessa pisada Kafkiana, que vem fazendo para chegar ao castelo da educação e nunca chega.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a excelente contribuição que deu a este modesto pronunciamento.

A propósito dos dados sobre educação em São Paulo, devo destacar que a referência de Fidel Castro a esta anomalia naquela cidade se refere à área municipal, à área da Capital paulista, onde há esta gravíssima distorção: a permanência das crianças apenas durante uma hora e meia nas salas de aula.

Quanto ao Rio de Janeiro, o novo Presidente, Fernando Collor, já assumiu o compromisso de colaborar para levar avante o plano iniciado pelo então Governador do Estado do Rio e seu admirável Secretário de Educação, Darcy Ribeiro, para levar avante essa experiência, que realmente é da mais alta importância.

O Sr. Meira Filho — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Meira Filho.

O Sr. Meira Filho — Ilustre Senador João Calmon, tenho a honra de secundar aos meus colegas que já o apartearam. Existe na nossa terra um ditado muito conhecido de V. Ex<sup>a</sup>

e de todos nós "água mole em pedra dura tanto bate até que fura". V. Exª tem sido o arauto da educação em nosso País. E o reconhecimento disso é o reconhecimento e a gratidão do povo de sua terra que o reconduziu a esta Casa. Tenho a absoluta convicção de que hoje, o nobre Senador João Calmon, a sua voz não é mais uma voz isolada, ela é ouvida em todo Território Nacional, porque continuamos, ainda, com aquele grande problema a que se referiu o cientista e Professor Miguel Couto: um dos maiores problemas nacionais, senão o maior, é a falta de educação, e V. Exª tem sido um emérito lutador. Queira Deus que V. Exª continue assim com esse vigor, com essa saúde, com essa ténpera, lutando por uma melhor educação em nosso País. Parabéns, nobre Senador.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Meira Filho, o seu generoso aparte que tanto me estimula para prosseguir nesta luta em favor da solução do problema mais importante de qualquer país, mesmo desenvolvido, que é o problema da educação.

**O Sr. Afonso Sancho** — V. Exª concederia um aparte, nobre Senador.

**O SR. JOÃO CALMON** — Concedo o aparte ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — Nobre Senador João Calmon, quando V. Exª fala nesta Casa, todo mundo pára para ouvi-lo, porque sabe que sempre traz assunto de magna importância para o Brasil. Em particular, quando trata de assunto de educação, porque — já tenho dito várias vezes — V. Exª é um verdadeiro papa neste assunto e sou um admirador seu que não gosta de dizer nem o tempo para não me tornar tão velho, cerca de 50 anos, quando V. Exª escrevia aquela crônica no jornal "Unitário", em Fortaleza, pela manhã, digo-lhe com toda convicção de que no dia em que não o lia, aquele suculito, não me sentia bem, porque ali trazia sempre idéias. Lembro-me, muito, que, àquela época, em 1940, durante a II Guerra, quando todo o mundo estava preocupado com a Guerra, todo mundo estava preocupado, por outro lado, com a estiagem que ocorria no Ceará, V. Exª fazia bem a diferença mostrando que a estiagem era muito séria, mas que tínhamos um problema muito maior que era um problema internacional, o problema de uma Guerra. O Brasil, também, estava presentes a se incorporar para combater o nazi-fascismo no mundo. Mas, nobre Senador João Calmon, o que me chamou a atenção, agora, no final do seu pronunciamento, foi V. Exª falar que as despesas do Ministério da Educação, aqui, em Brasília, são astronômicas. Então, eu perguntaria a V. Exª se essas despesas são com o funcionalismo como ocorre com a Portobrás? Seria uma Portobrás melhorada com essas despesas que vêm se realizando aqui, e se negando, ou faltando para o atendimento, lá, onde deveria estar sendo gasta, que é no interior do Brasil, com as escolas e com outros apetrechos para a melhoria da educa-

ção? Como um colega aqui já disse: não há investimento maior num País, especialmente num país subdesenvolvido, do que um investimento na educação. Eram essas as indagações que faria ao nobre Senador.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço ao nobre Senador Afonso Sancho suas palavras tão generosas e esse mergulho sentimental no meu passado já tão remoto, quando eu vivi os melhores anos da minha vida em Fortaleza, aquela cidade que o poeta Paulo Ney chamava de "loucura desposada do sol". Em relação à sua pergunta, objetiva, devo esclarecer que, realmente, de acordo com os dados de que disponho, as despesas de pessoal do MEC, não apenas com a sede aqui, em Brasília, na capital da República, mas também, com as várias ramificações do MEC nos Estados, delegacias do MEC e outros ramos desse Ministério, esse total excede a verba destinada para essa pasta ao ensino básico, através de recursos transferidos para os Estados e Municípios, já que a principal preocupação dos Estados e Municípios deve ser a da universalização do ensino fundamental e da erradicação do analfabetismo. Esta, realmente, é uma distorção que deve ser corrigida, apesar do alto grau de eficiência, dedicação e devotamento que caracteriza as equipes do MEC em todo o Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Em face do atual estado de coisas e da alegada carência de recursos, com que perspectivas se defronta a nossa educação? O paradoxo do aumento de recursos associado à penúria do setor, deixa de ser surpreendente até certo ponto se levarmos em conta que a Constituição anterior e a vigente medem o esforço financeiro em termos da receita de impostos. Como é amplamente reconhecido, a receita fiscal na última década tem diminuído em relação ao Produto Interno Bruto. Desse modo, a luta por recursos para a educação passa também pelo combate a evasão fiscal e pela recuperação, em termos justos e equitativos, da carga tributária.

Em aparte ao discurso do Senador Leite Chaves, tive oportunidade de destacar um diálogo meu com a Ministra da Economia, Prof. Zélia Cardoso de Mello, em que S. Exª confirmou que o índice de evasão de impostos nos Estados e Municípios gira em torno de 50% a 60%. Em São Paulo, se forem somadas as evasões de impostos das áreas municipal, estadual e federal, o total é um pouco superior ao orçamento geral da República. Quando a Constituinte vinculou um percentual mínimo da receita de impostos para a educação, não se podia imaginar que os índices de evasão de impostos, que já eram altos àquela época, tivessem aumentado de maneira dramática eu diria também criminosa, nas últimas décadas no nosso País.

Persiste a possibilidade de ampliação de meios para aplicar em educação. O panorama latino-americano indica que o aumento da despesa social depende mais da redistribuição de recursos existentes do que de maior desenvolvimento econômico. Nosso País situa-se

acima dos níveis de despesas educacionais dos seus vizinhos mais avançados, porém encontra-se abaixo do nível necessário para manter um papel de liderança entre os países de renda média. Tal diferença se deve à crença vigente em decênios anteriores de que o desenvolvimento social seria espontaneamente propulsionado pelo desenvolvimento econômico. Com efeito, a posição do nosso governo central em termos de despesas educacionais é vergonhosa, localizando-se muito abaixo de países com modestas possibilidades econômicas. Dessa forma, embora devamos estar conscientes de que a disponibilidade de meios é sempre limitada, há um espaço para ampliar as alocações ao setor.

O atual Presidente Fernando Collor de Mello já declarou, da maneira mais enfática, que dará maior prioridade, ao longo do seu mandato, à solução do trágico problema educacional do nosso País.

Por outro lado, urge reconhecer que a má utilização de recursos contribui para o quadro educacional existente. A centralização de recursos em programas, a grande quantidade de professores fora de suas funções, a má distribuição dos docentes em face das necessidades de matrícula, a concentração de despesas nas atividades-meio, em especial nas regiões mais pobres, a via crucis percorrida pelos recursos financeiros até chegarem à sala de aula a preocupação muito maior com a construção do que com a conservação de instalações constituem alguns exemplos do muito a corrigir no campo da eficiência. Por outro lado, a distribuição dos recursos é regressiva, onerando os graus de ensino, as redes escolares e as regiões onde são mais graves as necessidades sociais. Temos um fenômeno que nos faz ter vergonha da nossa condição humana, quando vemos, no Brasil, a depreciação sistemática de escolas, um vandalismo realmente nefando, que ocorre até mesmo nesta Capital da República. E não ocorre isso apenas em Brasília, esse é um fenômeno nacional, que talvez traduza a insatisfação, a revolta de certos segmentos da sociedade, em face da distribuição tão injusta e desumana da renda em nosso País.

O enfrentamento desses desafios exige atitudes corajosas, para que as esperanças se justifiquem. Torna-se cada vez mais necessária uma avaliação em profundidade da educação nacional, uma avaliação de alto a baixo, capaz de identificar os gargalos que impedem sua democratização quantitativa e qualitativa. Como têm sido aplicados os recursos financeiros? Que é preciso fazer para aplicá-los melhor? Que fatos têm dificultado a ampliação da abrangência da escola, o melhoramento da sua qualidade e a melhor distribuição dos seus serviços, quer em termos de estratos sociais, quer de regiões geográficas? Como se situa a nossa educação, na véspera de um novo milênio, em face dos demais países? Estará a nossa educação preparando os brasileiros para exercerem plenamente sua cidadania, para tornarem-se pessoas produtivas e fruírem de condições adequadas de

vida? Estas são algumas questões que me instigam e que gostaria de ver respondidas. As respostas certamente não serão agradáveis, mas desafiarão nossos brios como nação.

Existe uma tradição tenebrosa neste País de não se dar prioridade à educação desde que o Marquês de Pombal proibiu que os jesuítas continuassem a ensinar. E até hoje a tendência não varia, porque uma minoria poderosa prefere que o povo continue mergulhado na ignorância, porque povo educado é consciente e sabe lutar por suas reivindicações e sabe torná-las vitoriosas.

Propus e obtive, com a colaboração de todo o Congresso Nacional, a inclusão de verbas específicas nas leis orçamentárias de 1989 e 1990, para uma avaliação global da educação, a exemplo do que foi feito em numerosos países da área capitalista e da área socialista como, por exemplo, Estados Unidos, União Soviética, Japão e muitos outros. Temos no mundo experiências preciosas a que já me referi mais de uma vez. Nos Estados Unidos foi feita uma avaliação desse tipo e os resultados foram condensados num livrinho de apenas sessenta páginas, com esse título dramático: "Uma Nação em Perigo". A nação que os americanos consideram em perigo grave se chama Estados Unidos da América, em virtude das graves deficiências no seu sistema educacional.

Incluí a verba para essa avaliação já em dois orçamentos, de 1989 e 1990, e até agora não se começou a realizar essa tarefa que é absolutamente indispensável já que, de acordo com o que tem proclamado lumináres da área do ensino, como o Prof. Gianotti, a educação brasileira está gravemente enferma. E quando alguém está doente impõe-se um diagnóstico para que seja prescrita uma terapêutica adequada. Vamos insistir — e estamos insistindo, nós todos aqui do Congresso Nacional — para que o novo Governo, que está iniciando agora a sua atuação, realize afinal esse amplo e profundo diagnóstico da educação brasileira, sem o qual recursos financeiros substanciais continuarão a ser desperdiçados em nosso País.

Por outro lado, é imprescindível montar um sistema de avaliação também na área do ensino superior. Na formação de educadores estão algumas das raízes mais graves dos nossos problemas. Após o abastecimento do antigo ensino normal — e as escolas normais, desgraçadamente, desapareceram em nosso País, sendo precariamente substituídas por outro estabelecimento de ensino — assistimos à perversão das licenciaturas. Hoje, perto de um quarto dos alunos de graduação se encontra matriculado em curso de licenciatura, fazendo supor que tamanho contingente esteja voltado para outros objetivos que não o efetivo exercício do magistério. Ademais, é nesses cursos superiores que se registra a menor proporção candidatos/vaga e onde se encontra o maior número de vagas ociosas. É compreensível esse fenômeno, porque os salários do magistério são realmente insatisfatórios, para não dizer que são irrisórios

e a carreira do magistério se torna cada vez menos sedutora, menos atraente para as novas gerações. Esses cursos ameaçaram transformar-se na terra de ninguém, em face da comprovada sub-remuneração do professor e de um clima de descrença cada vez mais difundido, segundo o qual ensinar melhor ou pior pouco importa.

Eu abusaria por mais alguns minutos da paciência dos meus nobres colegas, lembrando que é necessário sensibilizar as entidades de classe, do magistério, dos servidores e dos estudantes deste País, em relação a esse crime continuado que vivo denunciando aqui no Plenário do Senado Federal. É uma violação brutal dos mais comezinhos direitos humanos e nem sequer as entidades de classe da educação se reúnem para erguer um clamor contra este crime, crime de lesa-humanidade que continua a ser praticado no interior do Norte e Nordeste e também em alguns Municípios do interior de outras regiões do país.

Continuam os casos inacreditáveis, de tão revoltantes, como o de uma professora primária ganhar 30 ou 40 cruzeiros por mês. Continua a ser denunciado, inclusive pelo vespertino do jornal **O Estado de S. Paulo**, o **Jornal da Tarde**, que uma professora primária do interior do Norte e Nordeste ganha, por mês, a metade do que ganha, por hora, o operário da indústria automobilística de São Paulo! Neste Plenário mesmo eu já repeti, pelo menos dezenas de vezes, esta denúncia e, até agora, não detectei um protesto levantado pelas próprias entidades de classe.

O que vemos são distorções nesta área, distorções que têm sido denunciadas, a começar por um Estado que tem ou o mais alto grau de politização do País que é o Rio Grande do Sul, a Unidade da Federação que teve o privilégio de ver nascer o fulgurante Senador José Fogaça.

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, detectou a existência de um número muito elevado de professoras que não dão aula alegando que têm alergia a giz, outras professoras se armam de atestados falsos, de atestados na base da camaradagem criminoso, confirmando que as mestras têm problemas de sistema nervoso e por isso não podem dar aulas. Se isso ocorre no Rio Grande do Sul do qual tanto nos orgulhamos e que acaba de aumentar o percentual para educação de 25 para 35%, nós podemos imaginar o que ocorre em outras áreas do País, mas não apenas no Norte e no Nordeste, em áreas no Centro do País, em alguns Estados um pouco abaixo do Nordeste. Eu conheço um caso concreto: um Município, grande produtor de café, não possui escola municipal, de uma sala sequer, mas dispõe um estádio para realização de jogos de futebol, com arquibancadas de concreto e holofotes para realização de jogos noturnos.

Portanto, essa distorção não é monopólio das áreas mais pobres, mais sofredoras, mais desassistidas do Brasil, áreas tão bem representadas aqui pelo Senador João Lobo, pelo

Senador Mário Maia, do Acre, mas também isso ocorre, embora com menor frequência, em áreas de desenvolvimento econômico mais acentuado.

Duas vertentes devem convergir para o objetivo comum: a da autêntica avaliação e a da auto-avaliação. Devo dizer — propus já por duas vezes, e o dinheiro não foi utilizado para esse fim — que não proponho auto-avaliação. O que sugiro, inspirado nos exemplos dos Estados Unidos, da União Soviética, do Japão, de numerosos países, é uma autêntica avaliação, — capaz de detectar todas as falhas e deficiências do universo da educação brasileira.

Olhar por dentro e por fora uma realidade, integrar diferentes visões, só enriquece a perspectiva. Como o dinheiro público é oriundo do povo e a ele deve voltar integralmente sob a forma de benefícios, a escola e a universidade são instituições públicas cujo trabalho deve ser examinado pelo público, e esse dever, que é imperativo, não pode entrar em conflito com a autonomia das universidades. Essa autonomia foi conquistado através de uma dramática luta que durou muitos anos, mas não pode e não deve interferir na necessidade das universidades se submeterem a uma avaliação — não apenas as universidades, todos os demais níveis de ensino em nosso País.

Os horizontes de um novo governo e as esperanças que eles inspiram me conduzem à ousadia de propor que seja constituída uma comissão independente de alto nível, ligada à Presidência da República. Tal comissão refletiria a pluralidade de tendências intelectuais, além de incluir educadores e usuários da educação, mas não seria um mosaico a partir do qual não se poderia tecer o consenso. Suas atividades obedeceriam a um prazo rigoroso, durante o qual, naturalmente, poderia encomendar estudos, mas a medula do seu trabalho seria o senso crítico e a capacidade criadora dos seus membros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desculpando-me pela extensão deste meu pronunciamento nesta manhã tranquila em que o Plenário do Senado Federal não está repleto de representantes do povo, chego à parte final do meu discurso.

Em face da distribuição atual dos recursos fiscais, fica claro que a União possui crescentes limitações. Apesar da elevação das despesas federais de manutenção e desenvolvimento do ensino para o mínimo de 18 por cento, o percentual para os Estados e Municípios incide sobre um volume cada vez maior de recursos, o que representa ganhos líquidos para a educação. Se, mesmo nos anos 70, quando era marcante a centralização da receita tributária, as despesas educacionais dos Estados aproximavam-se do dobro das despesas correspondentes da União, a tendência para o futuro é de desconcentração maior. Assim, a recuperação da educação brasileira exige um pacto entre os governos federal, estaduais e municipais, e a comunidade em geral no sentido de seguirem uma rota co-

mum, sobretudo no que tange ao ensino fundamental. É particularmente relevante um entendimento entre o Presidente da República e os Governadores dos Estados para empenhar a vontade política de reverter a deterioração que assola nossos serviços educacionais. Em outras palavras, é preciso dar novo corpo à alma do artigo 211 da Constituição Federal, que prevê a cooperação técnica e financeira da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios "para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória".

Nossa responsabilidade não se limita hoje a democratizar o ensino que aí está, o que representaria um nivelamento pela mediocridade. Como o Brasil não é uma ilha isolada no cenário internacional e a competição econômica e tecnológica se torna cada vez mais crucial para a nossa sobrevivência, como País independente cabe construir e democratizar a melhor educação possível. Se a década de 80 ficou conhecida como a década perdida para o continente latino-americano, o fato de não termos ainda adotado drásticas transformações educacionais ameaça desde já, os anos 90.

Creio que desta Casa partirá mais um grito de alerta para que esta década de 90 não tenha as mesmas características das décadas anteriores, quando jamais se deu a este País a prioridade que a educação deveria merecer. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAMIL HADDAD, NA SESSÃO DE 6-4-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ.** Pronúncia a seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi um documento de servidores da Biblioteca Nacional, essa grande instituição cultural do nosso Estado, o Rio de Janeiro, que nos deixa extremamente preocupados com o futuro da cultura no nosso País.

Ouvi atentamente o discurso do nobre Senador João Calmon, que luta diuturnamente nesta Casa e que conseguiu aprovar, dentro da nossa Constituição, da Carta Magna do País, recursos para a educação.

Após ouvir o seu discurso, sou, infelizmente, obrigado a vir a esta tribuna para dizer da situação em que ficará a Biblioteca Nacional, caso sejam tomadas as medidas propostas pelo atual Governo.

Temos em mãos, Sr. Presidente, um quadro de pessoal com 196 demissões de um total de 352 funcionários. Pura e simplesmente, se isso vier a ocorrer, estará completamente desativada a Biblioteca Nacional.

Ela — todos sabem — é a guardiã da memória impressa do País, através do Instituto do "Depósito Legal" e com o acervo estimado, hoje, em cerca de sete milhões de peças.

Se por acaso se concretizar a demissão dos servidores com menos de cinco anos, estes poderão vir a ser substituídos por funcioná-

rios de órgãos extintos, com outro perfil técnico não atendendo às necessidades específicas da Biblioteca Nacional. Neste ponto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, passo a ler trechos do referido documento.

"O corte de pessoal afetará sensivelmente a execução de todas as etapas do itinerário dos livros, periódicos e demais documentos, desde a sua captação e processamento técnico até sua ordenação para uso do leitor.

Mais do que isso: a eliminação de um corpo de profissionais altamente especializados — bibliotecários, restauradores, pesquisadores — significará o estancamento, com graves conseqüências, no processo de modernização técnica e, portanto, na renovação da instituição. Um processo que vem ocorrendo nos últimos anos, não obstante as limitações financeiras e a falta de pessoal, ao contrário de um suposto excesso, para a realização de todos os programas necessários à preservação e à garantia do amplo acesso às informações existentes no mais valioso acervo documental do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Biblioteca Nacional, juntamente com o Instituto Nacional do Livro, estava subordinada à Fundação Nacional Pró-Leitura. Com a extinção desta última pela Medida Provisória nº 151, a Biblioteca Nacional deverá ser incorporada ao IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. No entanto, a perda de funcionários deixará a Biblioteca Nacional em situação dramática, o que é demonstração a seguir, a partir de algumas de suas áreas técnicas:

1 — Captação do acervo. Capta publicações através do Depósito Legal, do Intercâmbio — há permutas bibliográficas com 954 instituições nacionais e 505 estrangeiras — e Compra.

Em 1989, recebeu 147.776 peças, entre livros, teses, periódicos e material específico — mapas, partituras, obras raras, manuscritos, etc., o que corresponde à entrada diária de 587 peças. E doou 48.753 duplicatas a bibliotecas de todo o País. A Unidade responsável pela captação do acervo é também encarregada da aplicação do Sistema Internacional de Numeração de Livros (Internacional Standard Book Number — ISBN), que atribui códigos às editoras e às publicações nacionais. Em 1989 cadastrou 92 editoras e atribuiu 5.123 números.

Tem 24 servidores. Perderá 15. Efeito: encerramento das atividades."

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ouço V. Exª com grande satisfação, nobre Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Jamil Haddad, renovado a V. Exª os agradecimentos pela sua generosa referência ao meu pro-

nunciamento nesta manhã, devo colocar-me inteiramente à sua disposição para lutarmos juntos em favor da salvação da Biblioteca Nacional, que realmente é uma instituição da qual todos nós, brasileiros, devemos nos orgulhar. Confesso-lhe, por exemplo, que não poderia ter feito um curso de Direito, na Faculdade Nacional de Direito da antiga Universidade do Brasil, se não tivesse permanentemente à minha disposição todos os livros dessa biblioteca que deveria ser um dos motivos a ser acrescentado àquele livro do Conde de Afonso Celso, "porque me ufano de Meu País". Realmente, a Biblioteca Nacional é motivo de orgulho para todos nós e devo assegurar a V. Exª, nobre Senador Jamil Haddad, que pode contar comigo integralmente para que, juntos consigamos alterar esse quadro que representa na verdade uma grave ameaça à cultura do nosso País. Conte comigo, nobre Senador.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador João Calmon, conhecendo V. Exª em profundidade como conheço, sei que V. Exª luta denodadamente para que possamos ter uma educação coerente neste País. No meu entendimento a educação e a cultura terão que caminhar juntas. Li, outro dia, um artigo de Austregésilo de Athayde, em que o veterano Presidente da Academia Brasileira de Letras dizia que nos Países desenvolvidos da Europa a educação é tratada em secretarias e a cultura está subordinada a um Ministério, dado o grande grau de evolução educacional que esses países da Europa conseguiram.

No nosso País, infelizmente, a educação ainda está na estaca zero. V. Exª citou, inclusive, que em alguns Estados, houve uma acréscimo orçamentário relacionado à educação. Eu me recordo de que, ao assumir a Prefeitura do Rio de Janeiro, em 1983, o orçamento que me foi legado tinha a educação 24% e para a saúde 2%. e antes de sair da Prefeitura passei ao Prefeito Marcelo Alencar, que me substituiu, o orçamento com 11% para a saúde e 34% para a educação.

Sabe V. Exª que, no Rio de Janeiro, todo o ensino privado fica subordinado à Prefeitura. Àquela época eram 1.134 escolas primárias do primeiro grau, que tínhamos na Cidade do Rio de Janeiro. Ao sair, tive a satisfação de modificar o critério da merenda escolar, que era feita através de contratos com determinadas empresas, e os alunos recebiam salsicha, macarrão e alimentos com poder calórico-protéico. Conseguimos transformar, através de um planejamento com as diretoras de hospitais que passaram a ter uma verba para compra de alimentos frescos, legumes, ovos, uma alimentação rica em proteínas e deixamos um orçamento para educação, dentro da Cidade do Rio de Janeiro que, na minha opinião, foi a maior marca da minha administração. Eu, como V. Exª, sendo médico, sei que a medicina e a educação têm que estar entrelaçadas, para que possamos amanhã dizer que ajudamos a construir um Brasil forte, um Brasil onde as crianças têm saúde e educação, assegurando o futuro desta Pátria.

Infelizmente, com essa educação e saúde que as crianças recebem hoje, não sei qual será o futuro deste País, porque essas crianças serão a nossa elite dirigente dentro de alguns anos.

Nobre Senador João Calmon, veja V. Ex<sup>a</sup> que o processamento técnico, a área encarregada do registro e tratamento técnico das obras, catalogação, classificação, inventário e atualização dos catálogos foi responsável também pela implantação do Banco de Teses, que tornou a Biblioteca Nacional a depositária da produção acadêmica do País. Esse setor, no momento, tem 43 servidores, mas perderá 29. Pura e simplesmente será desativado.

O Setor de Conservação e Restauração coordena e executa atividade de conservação física do acervo, além de prestar assistência técnica e dar treinamento em âmbito nacional. Abrange um laboratório de restauração, uma oficina de encadernação e mantém o Plano Nacional de Restauração de Obras Raras, que visa a identificar e preservar as obras raras existentes no País.

A Biblioteca Nacional do Brasil foi designada, no I Encontro Nacional de Bibliotecários da Língua Portuguesa realizado em Lisboa, em fevereiro do corrente ano, para dar apoio técnico em conservação e restaurações às demais bibliotecas nacionais representadas no evento.

A área foi reativada recentemente e conta com técnicos formados no exterior.

Tem 20 servidores. Perderá 17.

Efeito: Encerramento das atividades.

A reprodução documental é responsável pela reprodução e preservação, através da microfilmagem, do acervo da Biblioteca Nacional, pela execução do Plano Nacional de Microfilmagem de Periódicos Brasileiros (Plano) e pela preservação e divulgação do acervo fotográfico, o mais precioso do Brasil. Desde a sua criação em 1978 o Plano já microfilmou, mediante convênios com diversas instituições do País, cerca de cinco mil títulos de periódicos. A Divisão de Fotografia, com o apoio da Fundação Cultural Banco do Brasil, iniciou em setembro de 1989 o Projeto Preservação do Acervo Fotográfico, estimado em 35 mil peças.

A área tem 31 servidores. Perderá 12.

Efeito: Prejuízos sensíveis em seu funcionamento.

O atendimento ao público é uma área que reúne o maior número de servidores, em face da grande quantidade de usuários da Biblioteca Nacional: um total de 122.339 em 1989, que corresponde à média diária de 486 usuários. Tem dois segmentos principais: Obras Gerais (monografias, periódicos e referência) e Referência Especializada (obras raras, iconografia, manuscritos e arquivo sonoro), além das áreas de informação documental e divulgação cultural e da Biblioteca Euclides da Cunha, que atende a estudantes.

São 117 servidores. Perderá 55.

Efeito: Encerramento de atividades em algumas divisões e diminuição sensível em ou-

tras, com redução do horário de atendimento ao público.

Quanto ao processamento de dados, desde 1982 a Biblioteca Nacional vem informatizando os seus serviços. Em 1989 instalou o Supermini Computado Cobra 1200 para o processamento automatizado de seu acervo, incluindo-se o Banco de Teses, que já incorporou cerca de 40 mil títulos.

São 15 servidores. Perderá 10.

Efeito: Com a demissão de todos os analistas, programadores e digitadores, a área encerrará suas atividades.

A situação não é muito diferente nas demais áreas da Biblioteca Nacional. É o caso, por exemplo, da manutenção do prédio-sede da Instituição, construído e mobiliado segundo normas adequadas à guarda do acervo e em estilo de época. A Divisão de Servidores Gerais terá redução de 60% de seu efetivo.

Convém lembrar que, no momento, a Biblioteca Nacional programa a transferência de parte considerável do seu acervo e serviços para prédio anexo recém-adquirido. Essa ampliação do espaço físico, extremamente necessária devido à saturação dos armazéns de periódicos, será também prejudicada.

Cabe ressaltar ainda que a Biblioteca Nacional, a 8ª do mundo, segundo a Unesco, está presidindo o Conselho da Associação de Bibliotecas Nacionais Ibero-Americanas.

Como esta exposição evidencia, a desarticulação de serviços representará uma verdadeira desativação, que não será evitada pela substituição de técnicos por servidores sem a especialização exigida pela Biblioteca Nacional.

É preciso sensibilizar as autoridades do novo Governo para o caso singular da Biblioteca Nacional. Hoje, quando completa 180 anos de existência, está dando provas cabais de que cumpre, com eficácia e reconhecimento internacional, a elevada função que lhe cabe, no âmbito de preservação do patrimônio documental nacional.

Sr. Presidente, para nós, que conhecemos a Biblioteca Nacional e que admiramos aquela instituição, este documento que nos vem dos seus servidores é altamente preocupante. Não queremos nem imaginar passarmos em frente àquela Biblioteca e ver as suas portas fechadas. Isto seria, Sr. Presidente, um entorpecimento de segunda classe para uma instituição reconhecida e respeitada mundialmente. Daí o motivo pelo qual o Partido Socialista Brasileiro, na Medida Provisória nº 151, não entende que se coloque no mesmo pacote institutos, autarquias, sociedade de economia mista, bancos e instituições culturais, sem que possamos estudar caso a caso, para que, conscientemente, possamos modificar o que existe de errado relacionado com essas empresas.

Eu que, nesta Casa, tenho uma posição muito marcada de oposicionista, neste momento, faço um apelo patético às autoridades governamentais para que reestudem o caso da Biblioteca Nacional. Se forem postos para fora funcionários com menos de cinco anos, estará completamente destruído o funcionamento dessa Biblioteca. Existem casos

e casos. Seria a mesma coisa de se demitir um médico cirurgião e colocar, dentro de uma sala de operação, um enfermeiro para operar.

Sr. Presidente, tenho certeza que os setores culturais da cidade do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro, do antigo Estado da Guanabara, antigo Distrito Federal, antiga Capital do País, Estado que até hoje detém o título de capital cultural do País, se levantarão em defesa desta grande instituição que é a Biblioteca Nacional.

Sr. Presidente, causa-nos espécie que, ao assinar uma Medida Provisória como a de nº 151, S. Ex<sup>a</sup> o Senhor Presidente da República extinga órgãos culturais, que representam a memória deste País; e sobre o que não podemos aprofundar-nos, porque dados nos faltam, muito embora a Biblioteca Nacional nos tenha enviado dados, os funcionários também, mas merecem ser analisados em profundidade.

Quando acabam, por exemplo, com o BNCC — dizem que, atrás do BNCC houve uma série de negociações como com a CAPEMI Industrial, a Cooperativa Central Sul, os bônus japoneses — queima-se o arquivo, acaba-se com o Banco que representa o único instrumento de apoio ao cooperativismo brasileiro e, pura e simplesmente os culpados por aqueles escândalos não são punidos!

De maneira que nós, Sr. Presidente, esperamos que prevaleça o bom senso das autoridades ora empossadas para dirigir o destino deste País, no sentido de preservar a Biblioteca Nacional com a estrutura atual para que possamos continuar orgulhando-nos desse grande organismo cultura e do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JAMIL HADDAD EM SEU DIS- CURSO:

##### Informação

Reconhecendo a importância de V. S<sup>a</sup> no contexto político-cultural e do País, informamos que as atividades da Biblioteca Nacional (que está completando 180 anos de serviços prestados à memória e a informação do País), poderão ser duramente atingidas em decorrência das novas medidas administrativas determinadas pelo Plano Brasil Novo.

Contamos com o apoio de V. S<sup>a</sup> no sentido de sensibilizar autoridades governamentais e a opinião pública sobre a relevância da manutenção da integridade de nossa Instituição.

A este respeito estamos enviando a V. S<sup>a</sup> documento em que procuramos advertir para este fato.

Servidores da Biblioteca Nacional

#### BIBLIOTECA NACIONAL

A Biblioteca Nacional — guardiã da memória impressa do País, através do Instituto do "Depósito Legal", e com o acervo estimado, hoje, em cerca de 7 milhões de peças — corre o risco de redução drástica de alguns

de seus serviços e encerramento de outros, caso se concretize a demissão dos servidores com menos de cinco anos. Serão 196 servidores do quadro atual de 352, ou seja, 55,68%. Sua substituição por funcionários de órgãos extintos, com outro perfil técnico, não atenderá às necessidades específicas da Biblioteca Nacional.

O corte de pessoal afetará sensivelmente a execução de todas as etapas do itinerário dos livros, periódicos e demais documentos, desde a sua captação e processamento técnico até sua ordenação para uso do leitor.

Mais do que isto: a eliminação de um corpo de profissionais altamente especializado — bibliotecários, restauradores, pesquisadores — significará o estancamento, com graves conseqüências, do processo de modernização técnica e, portanto, da renovação da Instituição. Um processo que vem ocorrendo nos últimos anos, não obstante as limitações financeiras e a falta de pessoal (ao contrário de um suposto excesso) para realização de todos os programas necessários à preservação e à garantia do amplo acesso às informações existentes no mais valioso acervo documental do País.

A Biblioteca Nacional, juntamente com o Instituto Nacional do Livro, estava subordinada à Fundação Nacional Pró-Leitura. Com a extinção desta última pela Medida Provisória nº 151 a Biblioteca Nacional deverá ser incorporada ao IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. No entanto, a perda de funcionários deixará a Biblioteca Nacional em situação dramática, o que é demonstrado a seguir, a partir de algumas de suas áreas técnicas.

1 — CAPTAÇÃO DO ACERVO. Capta publicações através do Depósito Legal, do Intercâmbio (há permutas bibliográficas com 954 instituições nacionais e 5050 estrangeiras) e Compra.

Em 1989, recebeu 147.776 peças, entre livros, teses, periódicos e material especial (mapas, partituras, obras raras, manuscritos, etc.), o que corresponde à entrada diária de 587 peças. E doou 48.753 duplicatas a bibliotecas de todo o País.

A Unidade responsável pela captação do acervo é, também, encarregada da aplicação do sistema Internacional de Numeração de livros (International Standard Book Number — ISBN) que atribui códigos às editoras e às publicações nacionais.

Em 1989 cadastrou 92 editoras e atribuiu 5.123 números.

Tem 24 servidores. Perderá 15.

Efeito: Encerramento das atividades.

2 — PROCESSAMENTO TÉCNICO — Área encarregada do registro e tratamento

técnico das obras — catalogação, classificação, inventário e atualização dos catálogos. Responsável, também, pela implantação do Banco de Teses, que tornou a Biblioteca Nacional a depositária da produção acadêmica do país.

Tem 43 servidores. Perderá 29.

Efeito: A atividade de catalogação será drasticamente reduzida, impossibilitando o acesso do público à produção editorial corrente. As demais — classificação e atualização do catálogo corrente — se encerram. Será suspensa a Bibliografia Brasileira, publicação iniciada em 1907 com a finalidade de registrar e divulgar, no Brasil e no mundo, as obras editadas no País, que dão entrada na Biblioteca Nacional. A partir de 1988, sua publicação foi atualizada graças ao intenso trabalho da equipe.

3 — CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO. Coordena e executa atividades de conservação física do acervo, além de prestar assistência técnica e dar treinamento em âmbito nacional. Abrange um Laboratório de Restauração, uma Oficina de Encadernação, e mantém o Plano Nacional de Restauração de Obras Raras (PLANOR), que visa a identificar e preservar as obras raras existentes no País.

A Biblioteca Nacional do Brasil foi designada, no I Encontro Internacional de Bibliotecários de Língua Portuguesa, realizado em Lisboa, em fevereiro de 1990, para dar apoio técnico em conservação e restauração às demais bibliotecas nacionais representadas no evento.

A área foi reativada recentemente e conta com técnicos formados no exterior.

Tem 20 servidores. Perderá 17.

Efeito: Encerramento das atividades.

4 — REPRODUÇÃO DOCUMENTAL — Responsável pela reprodução e preservação, através da microfilmagem, do acervo da Biblioteca Nacional; pela execução do Plano Nacional de Microfilmagem de Periódicos Brasileiros (PLANO) e pela preservação e divulgação do acervo fotográfico, o mais precioso do Brasil. Desde a sua criação 1978 o PLANO já microfilmou, mediante convênios com diversas instituições do País, cerca de 5 mil títulos de períodos. A Divisão de fotografia, com o apoio da Fundação Cultural Banco do Brasil, iniciou em setembro de 1989 o Projeto Preservação do Acervo Fotográfico, estimado em 35 mil peças.

A área tem 31 servidores. Perderá 12.

Efeito: Prejuízos sensíveis em seu funcionamento.

5 — ATENDIMENTO AO PÚBLICO. Área que reúne o maior número de servidores, face à grande quantidade de usuários da

Biblioteca Nacional: um total de 122.339 em 1989, que corresponde à média diária de 486 usuários. Tem dois segmentos principais: Obras Gerais (monografias, periódicos e referência) e Referência Especializada (obras raras, iconografia, manuscritos e arquivo sonoro), além das áreas de informação documental e divulgação cultural e da Biblioteca Euclides da Cunha, que atende a estudantes.

São 117 servidores. Perderá 55.

Efeito: Encerramento de atividades em algumas divisões e diminuição sensível em outras, com redução do horário de atendimento ao público.

6 — PROCESSAMENTO DE DADOS. Desde 1982 a Biblioteca Nacional vem informatizando os seus serviços. Em 1989 instalou o Supermini Computador COBRA 1200 para o processamento automatizado de seu acervo, incluindo-se o Banco de Teses, que já incorporou cerca de 40 mil títulos.

São 15 servidores. Perderá 10.

Efeito: Com a demissão de todos os analistas, programadores e digitadores, a área encerrará suas atividades.

A situação não é muito diferente nas demais áreas da Biblioteca Nacional. É o caso, por exemplo, da manutenção do prédio-sede da Instituição, construído e mobiliado segundo normas adequadas à guarda do acervo e em estilo de época. A Divisão de Serviços Gerais terá redução de 60% de seu efetivo.

Convém lembrar que, momento, a Biblioteca Nacional programa a transferência de parte considerável do seu acervo e serviços para prédio anexo recém-adquirido. Essa ampliação do espaço físico, extremamente necessária devido à saturação dos armazéns de periódicos, será também prejudicada.

Cabe ressaltar ainda que a Biblioteca Nacional — a 8ª do mundo, segundo a UNESCO está presidindo o Conselho da Associação de Bibliotecas Nacionais Ibero-americanas.

Como esta exposição evidencia, a desarticulação de serviços representará uma verdadeira desativação, que não será evitada pela substituição de técnicos por servidores sem a especialização exigida pela Biblioteca Nacional.

É preciso sensibilizar as autoridades do novo governo para o caso singular da Biblioteca Nacional. Hoje, quando completa 180 anos de existência, está dando provas cabais de que cumpre, com eficácia e reconhecimento internacional, a elevada função que lhe cabe no âmbito de preservação do patrimônio documental nacional.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1990. — Os funcionários da Biblioteca Nacional.



ADMINISTRATIVO DOS SERVIDORES DA PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA NºS 150 e 151/90  
C.L.T.

UNIDADE	QUANTIDADE	PASSÍVEIS DE DEMISSÃO	REMANSOS	CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO APÓS AS DEMISSÕES PROVISÓRIAS
DIRETORIA	12	01	05	Prejudicadas
SECRETARIA DE DIÁRIOS AUTOMÁTICOS	10	04	06	Prejudicadas
DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DO ACERVO	03	01	02	Prejudicadas
Divisão de Depósito Legal	14	09	05	Prejudicadas
Divisão de Intercâmbio	07	05	02	Encerra suas atividades
DEPARTAMENTO DE REFERÊNCIA GERAL	02	01	01	Prejudicadas
Divisão de Referência	08	03	05	Prejudicadas
Divisão de Obras Gerais	19	03	10	Reduz drasticamente suas atividades
Divisão de Periódicos	21	12	09	Reduz drasticamente suas atividades
DEPARTAMENTO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA	02	00	02	Normal
Divisão de Manuscritos	08	02	04	Prejudicadas
Divisão de Obras Raras	11	05	06	Reduz drasticamente suas atividades
Divisão de Iconografia	09	06	03	Encerra suas atividades
Divisão de Música e Arquivo Sonoro	13	04	09	Prejudicadas
DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL	07	04	03	Prejudicadas
Divisão de Promoções Culturais	06	04	02	Encerra suas atividades
Divisão de Publicações	03	01	02	Prejudicadas
Divisão de Informação Documental	08	04	04	Prejudicadas
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	05	02	03	Prejudicadas
Divisão de Conservação	14	12	02	Encerra suas atividades
Divisão de Restauração	06	05	01	Encerra suas atividades
DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO	02	01	01	Prejudicadas
Divisão de Catalogação	14	10	06	Reduz drasticamente suas atividades
Divisão de Classificação	14	12	04	Encerra suas atividades
Divisão de Organização de Catálogos	09	06	03	Encerra suas atividades
DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO DOCUMENTAL	07	03	04	Prejudicadas
Divisão de Microfilmes	23	09	14	Reduz drasticamente suas atividades
Divisão de Fotografia	01	00	01	Com deficiência de pessoal
BIBLIOTECA EUCLIDES DA CUNHA	12	06	06	Reduz drasticamente suas atividades
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS	02	02	00	Encerra suas atividades
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	06	03	03	Prejudicadas
Divisão de Pessoal	12	06	06	Prejudicadas
Divisão de Material e Patrimônio	06	05	01	Encerra suas atividades
Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	08	05	03	Encerra suas atividades
Divisão de Serviços Gerais	24	16	08	Encerra suas atividades
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15	10	05	Encerra suas atividades. São demitidos todos os programadores e todos os digitadores
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	05	02	03	Prejudicadas
<b>TOTAL</b>	<b>152</b>	<b>196</b>	<b>156</b>	

OBS: Passíveis de demissão: 55,68%  
Remanescentes: 44,32%

**(\*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 35, DE 1989**

(Altera a atual estrutura do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 30 de junho de 1976, e dá outras providências.)

(Republicado por haver saído com incorreções)

Grupo: Serviços de Transportes Oficial e Portaria

Categoria Funcional: Agente de Transporte Legislativo

Classe: "D" — Código: SF-TP-NM-1201

Referência: NM-33

Nº de ocupantes: 038

- 001. Antônio Ramos dos Santos
- 002. Sebastião Antônio Fagundes
- 003. Aldemar Melo Monteiro
- 004. Moisés Quinino Neto
- 005. José Bezerra Primo
- 006. Euripedes Antonio de Araújo
- 007. Marival Gualberto Ribeiro
- 008. Roosewane Delfino Dias
- 009. Jurandy de Jesus Cavalheiro
- 010. Valdecy Carmo de Amorim
- 011. Paulo Roberto Vieira Xavier
- 012. José Alves dos Santos
- 013. Raimundo Cordeiro Mororó
- 014. Ozanam Fernando Ferreira
- 015. Pio José da Silva Neto
- 016. Wilson João de Campos
- 017. Valdir Mourão
- 018. Luiz da Silva
- 019. Luiz Gonçalves de Souza
- 020. Edilson Freitas Lobato
- 021. Paulo Afonso de O. Lima
- 022. Lourival Nobre de Carvalho
- 023. Paulo Mineiro Malaquias
- 024. Luiz Carlos do Nascimento Salgueiro

ro

- 025. Arnaldo de Oliveira Corrêa
- 026. Florivaldo dos Reis
- 027. Jorge Luiz de Oliveira
- 028. Douglas Gomes de Melo
- 029. José Pereira dos Santos
- 030. Antonio Geraldo Souto
- 031. Gabriel Alves da Silva
- 032. Leonésio Fernando V. Xavier
- 033. Fernando Augusto da Conceição
- 034. José de Farias Souza Lima
- 035. José Brun da Silva
- 036. Dorgival Rodrigues Lacerda
- 037. Amaury de Jesus Machado
- 038. Antonio Moreira Santos

Grupo: Serviços de Transporte Oficial e Portaria

Categoria Funcional: Agente de Transporte Legislativo

Classe: "C" — Código: SF-TP-NM-1201

Referência: NM-25

Nº de ocupantes: 007

- 001. Mário Silvestre Araújo de Souza
- 002. José Roberto Ramos
- 003. Valdir Félix da Silva
- 004. José Santana Fumero

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 13-12-89.

005. Auridécio Alves Caldeira  
006. Robertson Barbosa da Silva  
007. Alan Silva  
Grupo: Atividade de Apoio Legislativo  
Categoria Funcional: Assistente Legislativo

Classe "C" — Código — SF-AL-NM-012

Referência: NM-33

Nº de Ocupantes: 035

- 001. Luiz Augusto Almeida Castro
- 002. Domingos Mourão Neto
- 003. Tatiana Tâmara de Araújo Arruda
- 004. Sonia Maria dos Santos Patu
- 005. Antonio Fernandes de Moura Sobrinho
- 006. Goulart Costa Marques
- 007. Jorge Batista Nunes
- 008. Igor Marcos Rocha Stepanski
- 009. Otto da Silva Maia
- 010. José Soares Campelo
- 011. Cesar Torres
- 012. Dionísio Aparecido da Silva
- 013. Elinuel Santos Porto
- 014. Luiz Sérgio de Vasconcellos
- 015. Marco Antonio Tavares
- 016. Mônica Weinert de Abreu
- 017. Antonio Antunes Fernandes
- 018. Pedro Bandeira de Mello Filho
- 019. Marcos César Sgreccia
- 020. Deusimar Mousinho Lima
- 021. Breno Jerônimo Costa
- 022. Elizabeth Cristina Alves da Silva
- 023. Givon Siqueira Machado Filho
- 024. Francisco dos Santos
- 025. Luiz Carlos Grangeiro
- 026. Joseorge Elias Batista
- 027. Luiz de Aragão Cardoso
- 028. Alvimar Alves de Souza
- 029. Silvana Viana de Oliveira Cavalcante

cante

- 030. Silvoimar Alves de Oliveira
- 031. Carmen Montoro Ventura
- 032. Luiz Fernandes Vieira
- 033. Antonio Raimundo Santos Corrêa
- 034. Raimundo Nonato Freitas
- 035. Antonio Carlos Gomes Furtado.

**PORTARIA Nº 4, DE 1990**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve, designar Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Antonio Carlos Ferro Costa, Analista Legislativo, e Juliano Lauro da Escossia Nogueira, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nº 000186/90-2 017732/89-1 e 017366/89-5.

Senado Federal, 10 de abril de 1990. — **Senador Mendes Canale**, Primeiro Secretário.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO DO  
PRODASEN**

**Ata da 105ª Reunião**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas, na sala de reuniões da Diretoria Executiva do Prodasen, reúne-se o Conselho

de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Ilmo. Sr. Dr. José Passos Porto. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Dr. Vanderbergue Sobreira Machado, Dr. Antônio Carlos Nantes de Oliveira, Dra. Sara Ramos de Figueiredo e o Sr. William Sérgio Mendonça Dupin, Diretor-Executivo do Prodasen. Presente, também, a convite do Senhor Presidente, o Dr. Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Consultor do Prodasen. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente coloca em apreciação as Atas das 103ª e 104ª reuniões que, tendo sido distribuídas com antecedência aos Senhores Conselheiros, são aprovadas por unanimidade. A seguir, passa-se à apreciação do processo PD-0169/88-9, segundo item da pauta. Trata-se de proposta de regulamentação própria do Prodasen relativa à licitações, contratações e alienações, nos termos do que dispõe o artigo 138 do Ato nº 31/87 da Comissão Diretora do Senado Federal. O Senhor Presidente designa a Conselheira Sara Ramos de Figueiredo para emitir parecer sobre a matéria. O terceiro item, processo PD-0348/89-9, refere-se à Prestação de Contas do Prodasen e do Fundasen do primeiro trimestre de 1989. Com a palavra o relator da matéria, Dr. José Passos Porto, diz que as Contas em questão foram analisadas pela Auditoria do Senado Federal que, em seu parecer, afirma que diante dos documentos apresentados "foram cumpridos os procedimentos relativos aos aspectos formal e legal", salvo as observações constantes do mesmo, cujas providências sugere sejam adotadas pelo Prodasen, a fim de atender as recomendações formuladas por aquele órgão. Finalmente, manifesta-se favorável à aprovação das referidas Contas, haja vista o exame realizado sobre as mesmas, as quais deverão ser encaminhadas à Outra Comissão Diretora para aprovação final. Prosseguindo, passa-se à apreciação do processo PD-0495/89-1, quarto item da pauta. Este assunto, que fora baixado em diligência por decisão deste Conselho em sua 103ª reunião e submetido à consideração do Ilmo. Sr. Consultor-Geral do Senado Federal, refere-se à proposta do Diretor-Executivo no sentido de que o Prodasen possa indenizar a IBM-Brasil por serviços prestados no decorrer do exercício de 1989 e de que seja ratificada a inexigibilidade de licitação que, em sendo confirmada, permitirá a renovação dos Contratos com aquela Empresa, a fim de dar prosseguimento à prestação dos serviços. A palavra é concedida ao Conselheiro-Relator, Dr. Antônio Carlos Nantes de Oliveira, que, analisando o conteúdo do processo, constatou ter recebido a matéria parecer favorável do Sr. Consultor-Geral, o qual opina favoravelmente pela indenização dos serviços prestados "até a presente data, bem assim pelos que venham a ser executados até a celebração do respectivo contrato, decorrente de imposição licitatória". Diz, também, que a Auditoria apresentou demonstrativo dos valores a serem pagos à IBM Brasil, incluindo os reajustes de preços aplicados no período, e sugeriu a glosa do valor equivalente ao equipamento QC-8, vis-

to que não obteve a variação dos índices aplicáveis ao mesmo durante o ano de 1988, haja vista que foi adquirido pelo Prodasen em dezembro de 1987, com um (1) ano de garantia, motivo porque não foi cobrada a sua manutenção no ano de 1988, mas sim a partir de janeiro do ano em curso. Concluindo, o relator da matéria opina pela indenização à IBM pelos serviços prestados ao Prodasen no corrente exercício, bem como àqueles que venham a ser executados até a assinatura do novo Contrato e pela retenção do valor relativo à manutenção do equipamento 3084/QC-8, "até a apresentação de novos elementos que, submetidos à análise da Auditoria, permitam inferir pela correção dos valores cobrados e a consequente liberação".

O parecer é analisado e, em seguida, aprovado por unanimidade. Quanto à solicitação do Diretor-Executivo no sentido de ser ratificada a inexigibilidade de licitação, com o objetivo de se afirmar, junto à IBM, novos contratos de aluguel de equipamentos, aluguel de programas produzidos e de manutenção de equipamentos IBM de propriedade do Prodasen, os quais têm sido, periodicamente, objeto de apreciação pelo Conselho de Supervisão, visto que a estruturação técnica do Prodasen está sedimentada em tecnologia IBM, o Senhor Presidente informa que o processo retornará ao relator. Conselheiro Antônio Carlos, para apreciação e apresentação de parecer. O quinto item, processo PD-0709/88-3, diz respeito à solicitação do Diretor-Executivo para que seja referendada por este Colegiado a designação de servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Prodasen, no período de 27/11/89 a 26/11/90, cujos nomes constam do Ato nº 68/88 daquele titular, conforme preceitua o § 1º do artigo 34 do Regulamento do órgão. O assunto é analisado e aprovado por unanimidade. Prosseguindo, coloca-se em apreciação o processo PD-1010/85-9. Trata-se de solicitação do Diretor-Executivo relativa à revisão dos critérios adotados para incorporação da Gratificação de Esforço Concentrado. O referido assunto, objeto de apreciação por este Conselho na sua 99ª reunião, recebeu parecer contrário da Conselheira Sara Ramos de Figueirêdo, ou melhor, opinou pela prescricibilidade da matéria, conforme Ata da aludida reunião, tendo o Conselheiro Antônio Carlos Nates de Oliveira pedido vista do mesmo processo, que foi concedido pelo Senhor Presidente. Nesta data, voltando Antônio Carlos lê o seu parecer, no qual, em resumo, afirma que "não há que se aludir à possibilidade de prescrição. Nem a da reclamação administrativa — 5 anos — e, muito menos, a relativa ao Ato Administrativo ilegal — 2 anos — pois a sua fluência continua suspensa, visto não existir qualquer decisão a respeito do recurso mencionado". Opina, finalmente, pelo "acatamento deste Conselho como instância administrativa competente para decidir sobre o processo e, em seguida, pelo acolhimento do pleito nele contido". A matéria é detalhadamente analisada pelos senhores Conselheiros que, em sua maioria,

votam pela aprovação do parecer apresentado pela Dra. Sara Ramos de Figueirêdo, sendo o Conselheiro Antônio Carlos vencido nos termos do seu voto em separado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 29 de novembro de 1989. — José Passos Porto, Presidente em exercício — Sara Ramos de Figueirêdo, Conselheira — Vandenbergue Sobreira Machado, Conselheiro — Antônio Carlos Nates de Oliveira, Conselheiro — William Sérgio Mendonça Dupin, Diretor-Executivo do Prodasen.

#### ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

##### Edital de Convocação

O Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe, convoca os senhores associados para uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26-5-90, em primeira chamada às 10:00 e a segunda chamada às 11:00 horas, na Sede Social da Assefe. SCES. Trecho 01, Conj. 01.

Ordem do Dia: Prestação de Contas de 1989 e Discursão e Votação dos relatórios, referente as Contas de 1989.

José Maurício Lima de Souza, Presidente.

##### Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe, convoca os senhores associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26-5-90, em primeira chamada às 11:00 e a segunda chamada às 12:00 horas, na Sede Social da Assefe. SCES. Trecho 01, Conj. 01.

Ordem do Dia: Ratificação do Estatuto que rege a Associação.

Rui Márcio de Almeida, Presidente do Conselho.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

##### 9ª Reunião Ordinária Realizada Em 08 de março de 1990

Aos oito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa, às onze horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no Anexo I, 25º andar da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Senador Ruy Bacelar e com a presença da maioria dos seus membros, representada pelos Deputados Raul Ferraz, Simão Sessim e Domingos Juvenil, Senador Chagas Rodrigues, Doutores Jorge Odilon dos Anjos e Edgard Lincoln de Proença Rosa, presentes também, os tesoureiros Senador Nabor Júnior e o Deputado Aécio de Borba, o vice-

Presidente Deputado Lúcio Alcântara e o Presidente da Associação dos ex-parlamentares, doutor Geraldo Guedes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ruy Bacelar, determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que após lida foi discutida e aprovada por unanimidade e sem restrições. Em seguida o Senhor Presidente submete à apreciação e aprovação doze Resoluções, sendo quatro sobre atualização das pensões dos ex-contribuintes obrigatórios e respectivos beneficiários, quatro sobre atualização das pensões dos ex-contribuintes facultativos e respectivos beneficiários e quatro sobre atualização das gratificações dos servidores à disposição do IPC. As Resoluções foram discutidas e aprovadas por unanimidade, receberam, respectivamente, os números vinte e seis, de hum mil novecentos e oitenta e nove, um, quatro e sete, todas de hum mil novecentos e noventa; vinte e sete, de hum mil novecentos e oitenta e nove, dois, cinco e oito, todas de hum mil novecentos e noventa; vinte e oito, de hum mil novecentos e oitenta e nove, três, seis e nove, todas de hum mil novecentos e noventa, que serão publicadas à parte. Em continuação, o Senhor Presidente, de acordo com o disposto no artigo doze, inciso III, da Lei número sete mil e oitenta e sete, de hum mil novecentos e oitenta e dois, colocou em discussão e votação os Balançetes e Demonstrativos das Receitas e Despesas referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, todos do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, e também, o Balanço Patrimonial do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de hum de janeiro a trinta e um de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, todos relatados pelo Deputado Simão Sessim, tendo sido apreciados, discutidos e aprovados por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Conselho sobre os Ofícios números 029/90 e 30/90, encaminhados, respectivamente, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, expondo as dificuldades enfrentadas em consequência das alterações da base salarial dos funcionários daquelas duas Casas do Congresso, que provocaram profundas modificações no sistema de benefícios dos segurados facultativos e propõe que, em caráter de urgência, haja gestões entre os órgãos competentes de cada Casa e o IPC, para que se encontre uma solução para o problema. Deu conhecimento também, de irregularidades detectadas pelo Banco Central do Brasil pela confrontação das informações contábeis do IPC, sobre aplicações e resgastes efetuados pela administração anterior, tendo determinado a Consultoria Jurídica a enviar cópias desses documentos para a Polícia Federal, o que foi feito. Continuando, o presidente distribuiu com os Conselheiros presentes uma planilha com a atual situação econômica e financeira do Instituto, comunicando que os valores aplicados em overnight até esta data, dada a instabilidade econômica do momento,

seriam todos transferidos para a Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., o que foi aprovado, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: 1 — de concessão de auxílio-doença — na ordem que segue: a) para serem relatados pelo Conselheiro Doutor Jorge Odilon dos Anjos os processos dos segurados Deputado Simão Sessim (nº 396/90), Deputado Rodrigues Palma (nº 072/90), Adilson Noronha dos Santos (nº 099/90), Maria Betânia Ferreira Maia (nº 100/90), Lúcia Santos Tomelin (nº 251/90), Sílvia Ribeiro Tomé (nº 299/90), Ney Felipe da Silva (nº 319/90), Vences Rodrigues Alves (nº 333/90), Raul Pinheiro da Costa Veiga (nº 353/90), Oséas Cardoso Paes (nº 275/90), Oséas Cardoso Paes (nº 092/90), Gilsara das Neves Reis (nº 087/90), Afrísio de Souza Vieira Lima (nº 969/89), Deputado Antônio de Jesus Dias (nº 966/89), Maria Magdalena Alves Pacheco (nº 028/90), Sílvia Maria Toledo dos Santos (nº 055/90), Antonio Gomes da Rocha (nº 063/90), Bianor Antunes de Siqueira (nº 058/90), José de Matos Carvalho (nº 027/90), Delson Scarano (nº 009/90), Arthur Fonseca (nº 059/90), Arthur Fonseca (nº 1.061/89) Pedro Quirino da Rocha (nº 976/89) Ney Felipe da Silva (nº 008/90), Telma Maria Soares Goulart (nº 967/89), Maria da Conceição Azevedo (nº 1060/89), Maria Betânia Ferreira Maia (nº 946/89), Roberto Vital Ferreira (nº 960/89), Bianor Antunes de Siqueira (nº 919/89), José de Matos Carvalho (nº 934/89), Nilda Fernandes Silva (nº 950/89), Célio Humberto dos Santos (nº 859/89), Gracinira Lopes da Silva (nº 943/89), Walter Mendes Lucas (nº 881/89), Antonio de Jesus Dias (nº 964/89), Afrísio Vieira Lima (nº 866/89), Afrísio Vieira Lima (nº 933/89), Antônio Severino da Câmara Filho (nº 930/89) e Deputado Valmir Campelo (nº 878/89). Todos os processos foram relatados, com pareceres pelo deferimento. 2 — de concessão de auxílio-funeral — para serem relatados pelo Conselheiro Doutor Jorge Odilon dos Anjos os processos dos segurados Carolina Coelho de Souza (nº 899/89) e Maria das Graças Marinho Crema (nº 894/89), ambos relatados com pareceres pelo deferimento. 3 — de integralização de carência — a) para serem relatados pelo Conselheiro Doutor Jorge Odilon dos Anjos os processos dos segurados João Batista Zefferino Salles Vanni (nº 694/89), Maria José da Silva (nº 681/89), Oton Queiroz Mendes (nº 114/90) e Carlos Gonçalves de Faria (nº 113/90). Todos os processos foram relatados com pareceres pelo deferimento; b) ainda para serem relatados pelo Conselheiro Doutor Jorge Odilon dos Anjos os processos dos segurados Durval dos Santos (nº 290/89), Arnaldo Nogueira (nº 331/89), Ricardo Christiano Ribeiro (nº 268/89), Fadah Scaff Gattass (nº 579/89), Estevan Galvão de Oliveira (nº 141/89) e Roberto Galvani (nº 276/89). Foram todos relatados com pareceres pelo indeferimento. 4 — de desistência de opção — para ser relatado pelo Conselheiro Deputado Simão Sessim o processo do segurado Jorge Odilon dos Anjos, recebendo parecer pelo

deferimento. O processo acima referido levou o nº 212/90. 5 — de concessão de pensão — para serem relatados pelo Conselheiro Deputado Simão Sessim os processos dos segurados Pedro Vitor Mafrá (nº 749/89), Helena Brown Hadjinicolaou (nº 918/89), Maria Auxiliadora Viana de Souza (nº 874/89), Leda Fialho Díniz Martins (nº 864/89), Adalberto de Sousa Barros (nº 846/89), Maria do Socorro Saldanha Ramalho (nº 787/89), Maria de Lourdes Pereira Alves (nº 419/89), Carolina Castello Branco Coutinho da Silveira (nº 322/90), Maria da Conceição Albuquerque Montenegro (nº 913/89), Glória Maria Felipe dos Santos Caruso (nº 861/89), Cila Martins (nº 731/89), Maria das Graças Marinho Crema (nº 858/89), Reinaldo Carleial (nº 337/90), Maurício Nery Leite Guimarães (nº 845/89). Todos os processos foram discutidos e aprovados por unanimidade, exceto o de nº 212/90, que apenas não teve manifestação do Dr. Jorge Odilon dos Anjos, por ser do interesse do mesmo. Foram, ainda, apreciados e aprovados os processos de cancelamento de inscrição dos segurados facultativos abaixo relacionados: Carlito Coutinho Brito (nº 896/89), Ismael Pereira da Silva (nº 891/89), Francisco das C. Rodrigues (nº 900/89), Jorge Elias Batista (nº 890/89), Thereza C. T. B. Madeira (nº 898/89), Carlos Ney Madeira (nº 897/89), Francisca das C. S. Araujo (nº 911/89), Maria F. da Cruz Machado (nº 916/89), Sílvia Nascimento Sobreira (nº 908/89), Amarildo Gonçalves Ferraz (nº 906/89), Luis Antonio A. Monteiro (nº 892/89), José Davino Sobrinho (nº 912/89), Ricardo Soares de Almeida (nº 921/89), Célia Henrique Sousa (nº 922/89), Terezinha E. da Costa (nº 929/89), Magda Suelly Rosa Oyo (nº 923/89), Walter Mendes Lucas (nº 924/89), Paulo Roberto Amorim (nº 920/89), Antonio Gonçalves (nº 936/89), Ronaldo Duarte Costa (nº 937/89), Adilson Clementino dos Santos (nº 938/89), José Eustáquio D. de Oliveira (nº 939/89), Fausto Rabelo Mesquita (nº 932/89), Antonio Francisco Amaral (nº 928/89), Derli Cunha Lemos Amaral (nº 927/89), Marcos Antonio de Araujo (nº 947/89), Francisco Amaury Soares (nº 948/89), Rita de Cássia C. Ribeiro (nº 944/89), Antonio da Silva Oliveira (nº 945/89), Antonio Alexandre da Silva (nº 942/89), Auta S. F. Arruda de Oliveira (nº 953/89), Baltazar dos Reis R. Alcântara (nº 957/89), Ezequiel Sousa do Nascimento (nº 854/89), Irandy Gonçalves da Silva (nº 952/89), João Luiz P. Belaguarda (nº 940/89), Leonam Carneiro (nº 955/89), Maria Lopes Ferreira (nº 958/89), Raimundo F. dos Santos (nº 954/89), Romeu Ronis da Costa (nº 917/89), Silvio Ricardo F. Hofstatter (nº 956/89), Zely Soares de Oliveira (nº 951/89), Vanderlino F. de Brito (nº 901/89), Simone Crema Mendes (nº 914/89), Rene Santos Amaral (nº 893/89), Mariza Ramos Corrêa (nº 910/89), Maria do Carmo G. Maciel (nº 926/89), Alexandre Lopes Gonçalves (nº 931/89), Berto da Silva Oliveira (nº 903/89), Eloni de Melo Souza (nº 905/89), Heberaldo

Feitosa Carvalho (nº 904/89), Idivaldo Crispim de Souza (nº 902/89), José Luiz de Andrade Lima (nº 915/89), Vania Regina Gomes da Silva (nº 974/89), João Martins (nº 970/89), Lucília Rodrigues da Silva (nº 971/89), Elia Milhomem de Oliveira (nº 972/89), Maria de Nazaré V. de Sousa (nº 973/89), Alfredo Laves Neto (nº 963/89), Terezinha Feitosa de O. Sousa (nº 959/89), Carla Rodrigues de Medeiros (nº 962/89), Vivalda Rodrigues de Lima (nº 968/89), Carlos Alberto Gouveia Dutra (nº 975/89), Geraldo Cezar de C. Barreto (nº 961/89), Jadir da Cruz Moura (nº 980/89), Aparecido Squipano (nº 979/89), Geraldo de Moraes Rodrigues (nº 977/89), Jader Carrijo (nº 983/89), Marizete Ferreira A. Araujo (nº 981/89), Maria Dantas do Nascimento (nº 983/89), Adeildo Alves da Silva (nº 984/89), Maria Flocele Fernandes (nº 941/89), Izabel Carneiro R. Barros (nº 985/89), José Antonio Torres Cortes (nº 1003/89), José Venâncio (nº 996/89), Eder Luiz dos S. de Jesus (nº 997/89), Paulo Ramos Pereira (nº 998/89), Allia Felício Tobias (nº 1005/89), Edson José es (nº 1004/89), Adina Torres Silveira (nº 1001/89), Luiz Hernani Silva França (nº 988/89), Elizeu da Silva Couto (nº 991/89), Leila Forte Curached (nº 1002/89), Valdir Pinto de Gusmão (nº 989/89), José Cosmo de Lira (nº 992/89), Waldir Gomes de Oliveira (nº 993/89), Rosimeire de O. Barreiros (nº 994/89), Clarimundo Campos Pinto (nº 987/89), Luísa dos Santos da Silva (nº 986/89), Osvaldo de Faria Vieira (nº 1000/89), José Carlos Tavares (nº 990/89), Antonio Luiz de Carvalho (nº 999/89), Maria Pereira de S. Alves (nº 1015/89), Dilson Emílio Brusco (nº 1016/89), Alonso Pereira da Silva (nº 1018/89), Galvani Soares de Lima (1018/89), Iraci Pereira de P. Silva (nº 1019/89), Jaime Borges de Oliveira (nº 1020/89), Maria Dirce Alves Gomes (nº 1021/89), Juvenal Ataíde Castro (nº 1023/89), Clademir Ricardo Lazzarreti (nº 1026/89), Francisco Macena do Nascimento (nº 1027/89), José Ribeiro de C. Sobrinho (nº 1028/89), Antonia Maria de Lacerda (nº 1029/89), Vera Lucia B. de Paiva (nº 1030/89), Francisco de Assis Moraes (nº 1031/89), Carlos Henrique de Paula Veloso (nº 1022/89), Ildeu Teixeira de Souza (nº 1032/89), Lersén Gomes da Silva (nº 1024/89), Plínio Fernandes de Castro (nº 1006/89), Guilherme M. Rocha Pinto (nº 1007/89), Elizabeth Garcia de Lima (nº 1008/89), Odete Gomes da Silva (nº 1009/89), Wilton Ferreira da Costa (nº 1010/89), Joel Ferreira Cohen (nº 1011/89), Francisca das Chagas Cunha (nº 1014/89), Agassim Nylande Brito (nº 1042/89), Celio de Almeida Rocha (nº 1035/89), Francisco Alves Ferreira (nº 1038/89), Edivaldo Leite da Silva (nº 1052/89), Itelvina Alves C. Martins (nº 1040/89), José Ataíde da Silva (nº 1051/89), João de Moraes Silva (nº 1049/89), José Marcos Cordeiro Irmão (nº 1056/89), Leine Oliveira D. Munhoz (nº 1050/89), Maria Lucia S. S. Furtado (nº 1039/89), Maria de Fátima Oliveira (nº 1037/89), Maria Barbosa de Santana (nº 1043/89), Maria do Socorro Brito Costa (nº 1058/89), Maria Santa Seixas Beth-

lem (nº 1034/89), Mirivaldo Lucio dos Santos (nº 1047/89), Miriam Maria Bragança Santos (nº 1054/89), Myrthes de Sousa da Silva (nº 1048/89), Neuci Alves Barbosa (nº 1041/89), Osmar Soares (nº 1044/89), Rachel Bernardino S. Glória (nº 1046/89), Robson Luiz Fialho Coutinho (nº 1055/89), Severino Gomes de Almeida (nº 1036/89), Ulysses Celestino Xavier (nº 1045/89), Valdeci Pereira dos Santos (nº 1057/89), Vera Lúcia Pereira Mundim (nº 1053/89), Marcos Antonio Vieira Borba (nº 925/89), Jandir Gomes Ribeiro (nº 001/90), Maria José Ferreira de Moura (nº 002/90), Alencar Garcia dos Santos (nº 003/90), José Gonçalves Guimarães (nº 005/90), Maria Bernadete A. Fontenele (nº 006/90), Antonio Sousa Neto (nº 007/90), Ana Lúcia C. Sousa Viana (nº 012/90), Alberto Nogueira Viana (nº 011/90), Alvimar Alves de Sousa (nº 023/90), Elias Ricardo de Araujo (nº 011/90), Eurípedes Antonio de Araujo (nº 024/90), Fernando Cardoso Goulart (nº 019/90), Ingrid Bergman F. Bezerra (nº 021/90), João Ferreira de Souza (nº 013/90), Lázaro Carneiro da Silva (nº 015/90), Paulo Cezar Ferraz (nº 016/90), Roberto Gonzaga Silva (nº 017/90), Rosimeire Vieira Gomes (nº 025/90), Sebastião Matias de Souza (nº 018/90), Taciana Nassif (nº 022/90), Telma Maria Soares Goulart (nº 020/90), Vera Lucia de Souza (nº 026/90), Antonio Fernando Ferreira Leite (nº 031/90), Adriano Laurentino de Araújo (nº 043/90), Alvaro Leonardo D. S. Martins (nº 035/90), Carlos Marinho Martins (nº 040/90), Dionísio Aparecido da Silva (nº 039/90), Delzuite Macedo Avelar do Valle (nº 036/90), Demerval Gomes Ribeiro (nº 030/90), Francisco Maurício da Paz (nº 046/90), Gilson Sebastião da Silva (nº 045/90), Jovanes Elias Batista (nº 037/90), Jovercina de Freitas Alves (nº 041/90), Lorentina Cai-xeta dos Santos (nº 047/90), Maria Lúcia V. C. Guimarães (nº 038/90), Maria José Fagundes Barbosa (nº 033/90), Renata de Campos Abrego (nº 044/90), Ronaldo Wagner Carmona (nº 042/90), Cecília Maria Luli (nº 071/90), Antonio Bandeira Costa (nº 070/90), José Jairon Lacerda (nº 069/90), José Hilton Mensalis da Silva (nº 068/90), Denise Richards Pontes (nº 065/90), Ozias Cardoso Santana (nº 064/90), Davina Vieira Isaac (nº 067/90), João José dos Santos (nº 060/90), Abadia Teles da Purificação (nº 061/90), Maria Thereza da Silva Mota (nº 063/90), Maria Terezinha Melo Pimentel (nº 095/90), Carlos Roberto Stuckert (nº 094/90), Alexandre Lustosa Neto (nº 091/90), Wallace Ladeira Lirgilio (nº 089/90), Paulo Inácio Martins (nº 093/90), Maria Lindalva Holanda (nº 048/90), José Evandro Carneiro Gondim (nº 049/90), Lucia Maria Rocha Araujo (nº 050/90), Nelson José Gonçalves (nº 052/90), Maria José Dias da Silva (nº 053/90), Antonio Carlos Silva Lima (nº 054/90), Sebastião José Alvarés (nº 057/90), Maria Magdalena Alves Pacheco (nº 083/90), Alzira Alves Pugas (nº 082/90), João Carreira de Freitas (nº 086/90), Sebastião Alexandrino da Silva (nº 081/90), Armando Pereira da Silva (nº 074/90), Marcos Aurelio da Silva Lima (nº 080/90), Vitor No-

gales Vasconcelos (nº 088/90), Karla Albuquerque Vieira de Mello (nº 084/90), Antonio Alaor Moreira (nº 085/90). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.

#### 28ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de março de 1990.

Às dez horas do dia vinte e oito de março de hum mil novecentos e noventa, na sede do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, no vigésimo quinto andar do anexo I da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Senador Ruy Bacelar, com a presença de quatro segurados obrigatórios, de noventa e nove segurados facultativos e de oito pensionistas, num total de cento e onze segurados, realizou-se a 28ª Assembléia Geral Ordinária, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo dezesseis da lei número sete mil e oitenta e sete, de hum mil novecentos e oitenta e dois, regulamentado pela alínea "a" inciso I do artigo dezesseis do regulamento Básico do IPC. Aberta a reunião, o Presidente procedeu a leitura do Relatório da Presidência do exercício financeiro e social referente ao ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, que após lido e discutido, foi aprovado, sem restrições, à unanimidade dos presentes, o qual será publicado à parte. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, com destaque aos membros do Conselho Deliberativo, pela cooperação que vem recebendo. Franqueada a palavra, não havendo quem dela quizesse fazer uso, o Presidente encerrou a reunião, dizendo esperar a colaboração de todos os segurados, fazendo votos para que o IPC possa, cada vez mais, desenvolver-se e progredir a fim de resguardar o futuro dos contribuintes e de seus beneficiários. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Pedro de Freitas, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 10ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 1990.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa, às nove horas, sob a presidência do Senhor Senador Ruy Bacelar e com a presença dos senhores Conselheiros Senador Chagas Rodrigues, Deputados Domingos Juvenil e Simão Sessim, Doutores Henrique Lima Santos, Jorge Odilon dos Anjos e Edgard Lincoln de Proença Rosa, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos apresentados dois projetos de resolução, o primeiro dispõe sobre o reajuste das pensões concedidas aos segurados obrigatórios e respectivos benefi-

ciários e o segundo projeto de resolução disciplina o pagamento de contribuição para integralização de carência de averbação de mandato. Submetida as matérias a discussão, os presentes manifestaram-se de acordo com os seus termos, sendo em seguida aprovada por unanimidade, tomando estas Resoluções os números dez e onze de hum mil novecentos e noventa, respectivamente, que serão publicadas à parte. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dez horas. E, para constar, eu Pedro de Freitas, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de abril de 1990

Aos quatro dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, em sua sede, situada no anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, com a presença dos Senhores Conselheiros: Senadores Chagas Rodrigues, Moisés Abrão, Jamil Haddad, dos Deputados Alvaro Valc, Fernando Santana, Domingos Juvenil, Simão Sessim, dos Doutores Henrique Lima Santos, Edgard Lincoln de Proença Rosa, Jorge Odilon dos Anjos, com a presença do Tesoureiro Senador Nabor Júnior, do ex-Presidente do IPC, Senador Ruy Bacelar, do ex-Vice-Presidente Deputado Lúcio Alcântara e do ex-Suplente de Tesoureiro, Deputado Aécio de Borba, estes três últimos na condição de signatário, em obediência a lei das ineligibilidades, por motivo de postularem concorrer a cargos executivos em seus respectivos Estados. Havendo número legal a Presidência dos trabalhos, nos termos do artigo 9º da Lei nº 7.087/82, foi exercida pelo Conselheiro mais idoso presente, recaído na pessoa do Deputado Fernando Santana, que deu por aberto os trabalhos, determinando ao Secretário a leitura da Ata da reunião anterior. Lida e discutida, a Ata foi aprovada sem restrições. Em seguida o Presidente apresentou ao Conselho as três cartas de renúncia, subscritas pelo Senador Ruy Bacelar, ex-Presidente do IPC, outra subscrita pelo Deputado Lúcio Alcântara, ex-Vice-Presidente e outra subscrita pelo Deputado Aécio de Borba, ex-Tesoureiro Suplente, todas datadas do dia dois de abril do ano corrente. Conhecidos os termos e as razões destas cartas, o Conselho, pela sua maioria, registrou todas as cartas de renúncia, que serão publicadas à parte, lamentando que o IPC fique privado da valiosa colaboração dos resignatário. Continuando, o Presidente disse que em face dessas vacâncias, cabia ao Conselho Deliberativo do IPC, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Lei 7.087/82, combinado com o parágrafo 2º do artigo 11 do Regulamento Básico do IPC, realizar eleição para preenchimento desses cargos. A partir deste momento o Senador Ruy Bacelar, Presidente renunciante, usando da palavra disse que a atual situação, do Instituto era bem melhor daquela que

encontrou há um ano atrás, quando assumiu a presidência. Distribuiu com os senhores Conselheiros, demonstrativos contábeis, constando a real situação econômico-financeira do IPC. Disse também que este biênio de administração do IPC, compreendido 1989/1991, pelo critério de alternância entre Câmara e Senado, coube ao Senado e em razão desse critério, caberia a um Senador completar este biênio que ficou interrompido em função da sua renúncia. Continuando, deu conhecimento ao Conselho que já havia entendimentos com os senhores Conselheiros sobre este assunto, e que o consenso recaiu no nome do Senador Chagas Rodrigues e para o cargo de Vice-Presidente o nome do Deputado Domingos Juvenil. Em seguida, o Presidente tecendo comentários elogiosos ao Presidente renunciante, estendendo estes conceitos elogiosos aos nomes do Senador Chagas Rodrigues e do Deputado Domingos Juvenil, anunciou o processo de votação para a eleição de Presidente e Vice-Presidente do IPC. Em seguida colheu os votos dos Senhores Conselheiros e proclamou o resultado: elegeram-se por unanimidade, para Presidente o Senador Chagas Rodrigues e para Vice-Presidente o Deputado Domingos Juvenil, esta proclamação o Deputado Fernando Santana deu posse aos eleitos e transmitiu o cargo de Presidente do IPC, ao recém-eleito Senador Chagas Rodrigues. Ao assumir a Presidência do IPC, o Senador Chagas Rodrigues agradeceu aos membros do Conselho a confiança que lhe foi demonstrada, dizendo que esta presidência seria a mais transparente e solidária possível e que iria administrar os destinos do Instituto com a participação de todos, do Conselho, do Vice-Presidente e do Tesoureiro. Em seguida, o Doutor Henrique Lima Santos usando da palavra, disse que foi muito gratificante o convívio com este Conselho sob a presidência do Senador Ruy Bacelar por ser ele uma pessoa educada e o mais importante, um homem preocupado no trato da coisa pública. Concluiu dizendo que ele como baiano, desejava que o Senador Ruy Bacelar fosse vitorioso na postulação de governar o Estado da Bahia. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra, não havendo quem dela quizesse fazer uso, o Presidente encerrou esta reunião às doze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 10/90

**Dispõe sobre o reajuste das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC aos seus segurados obrigatórios e respectivos beneficiários.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, de acordo com o art. 43 da Lei nº 7.087/82, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nºs 5/90 e 185-A/89, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, respectivamente,

considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º Os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC aos seus segurados obrigatórios e respectivos beneficiários são reajustados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar** — **Dr. Jorge Odilon dos Anjos** — **Dr. Edgard L. de Proença Rosa** — Deputado **Álvaro Valle** — **Dr. Henrique Lima Santos** — Senador **Chagas Rodrigues** — Deputado **Simão Sessim**.

#### RESOLUÇÃO Nº 11/1990

**Disciplina o pagamento de contribuições para integralização de carência e averbação de mandado.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, não uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que as contribuições para averbação de mandato e integralização de carência, poderão ser efetuadas em cruzados novos.

Art. 2º Fica estabelecido que o pagamento da integralização de carência dos processos já deferidos com data anterior a 15 de março de 1990, poderá ser quitado de uma só vez, somente gerando direito para concessão de pensão após decorrer, mês a mês, o período correspondente a noventa e seis contribuições, obedecidas as disposições do art. 34 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar** — **Dr. Jorge Odilon dos Anjos** — Deputado **Álvaro Valle** — **Dr. Edgard L. de Proença Rosa** — **Dr. Henrique Lima Santos** — Senador **Chagas Rodrigues** — Deputado **Simão Sessim**.

Ao Egrégio Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

Senhores Conselheiros,

O subscrito da presente, Senador da República e Presidente desse Instituto de Previdência, considerando a possibilidade de vir a concorrer a cargo executivo por ocasião das próximas eleições (Governador do Estado da Bahia), e, levando em consideração as indefinições da lei da inelegibilidades, vem por este meio apresentar a Vossas Excelências, sua renúncia do cargo de Presidente.

Aproveito esta oportunidade para agradecer a este respeitável Conselho Deliberativo, com suas constantes manifestações de apoio e confiança a minha pessoa, sempre pautando

suas decisões e deliberações na justiça, sensatez e na defesa do Instituto. — Senador **Ruy Bacelar**.

Excelentíssimo Senhor  
Senador **Ruy Bacelar**

M. D. Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas

— O infra-assinado, Deputado Federal e Vice-Presidente desse Instituto de Previdência, considerando a possibilidade de vir a concorrer a cargo executivo por ocasião das próximas eleições (Vice-Governador do Estado do Ceará), tendo por consideração as indefinições da lei das inelegibilidades, vem por este meio apresentar a Vossa Excelência sua renúncia do cargo que exerce nesse Instituto.

Aproveito desta oportunidade para agradecer a sua prova de confiança no momento da escolha do nosso modesto nome na composição de sua administração, renovando protestos de estima e consideração. — Deputado **Lúcio Alcântara**, Vice-Presidente.

Ao Egrégio Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

Senhores Conselheiros,

O subscrito da presente, Deputado Federal e Tesoureiro Suplente desse Instituto de Previdência, considerando a possibilidade de vir a concorrer a cargo executivo por ocasião das próximas eleições (Governador do Estado do Ceará), e, levando em consideração as indefinições da lei da inelegibilidades, vem por este meio apresentar a Vossas Excelências, sua renúncia do cargo de Tesoureiro Suplente.

Aproveito desta oportunidade para agradecer a este respeitável Conselho deliberativo a confiança em minha pessoa renovando meus protestos da mais alta consideração aos demais Conselheiros. — Deputado **Aécio de Borba**.

#### ATAS DE COMISSÃO

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

1ª Reunião realizada  
em 8 de março de 1990

As dez horas do dia oito de março de mil novecentos e noventa, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores João Menezes, Chagas Rodrigues, Edison Lobão, Ronaldo Aragão, Lourival Baptista, Francisco Rollemberg, Wilson Martins, João Calmon, Leopoldo Peres, Antônio Luiz Maya, Jutahy Magalhães, Maurício Correa, Mauro Benedites, Leite Chaves, José Paulo Bisol, Carlos Patrocínio e João Castelo. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Márcio Lacerda, Marco Maciel, Odacir Soares, Afonso Arinos, Olavo Pires e Ney Maranhão. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e

dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 01 — Projeto de Lei do Senado Nº 249, de 1989, do Senador Luiz Viana Filho, que altera, atualização e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais. (deliberação terminativa). Nesta oportunidade o Sr. Senador Cid Carvalho transfere a Presidência ao Sr. Senador Chagas Rodrigues e passa a relatar o primeiro item da pauta. Concluída a leitura do parecer e não havendo nenhum Sr. Senador que quizesse fazer uso da palavra, coloca-se em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, o Sr. Senador Cid Carvalho retoma a direção dos trabalhos e passa à apreciação do item 02 da pauta, convidando primeiramente o Dr. Eduardo Victor Pires Gonçalves para tomar assento à mesa. Prosseguindo, concede a palavra ao Sr. Senador João Menezes que na qualidade de relator emite parecer favorável sobre a matéria. Na fase de interpelação, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Lourival Baptista, Leopoldo Peres, Edson Lobão, Leite Chaves, Maurício Correa e José Paulo Bisol. Colocado em votação, é aprovado o nome do Dr. Eduardo Victor Pires Gonçalves por nove favoráveis e três votos contrários. Item 03 — Projeto de Lei do Senado Nº 021, de 1989, de autoria do Sr. Senador Edison Lobão, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Caxias, com sede na cidade de idêntica denominação, no Estado do Maranhão, e dá outras providências (deliberação terminativa). O Relator, Senador Lourival Baptista emite parecer pela constitucionalidade, e juridicidade e, no mérito, pela aprovação com emenda nº 01 que oferece. Não havendo discussão, encaminha-se à fase de votação, oportunidade em que, evidenciando-se a falta de quorum para deliberações, o Sr. Presidente encerra a reunião, deixando adiada a votação do PLS 21/89 para a próxima reunião, assim como a também apreciação dos demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradece a presença dos Srs. Senadores e convida reunião ordinária para a próxima quinta-feira, dia 14, às dez horas, e, para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos. Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO; JUSTIÇA E CIDADANIA; REALIZADA EM 8-3-90.**

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — A Presidência será exercida, momentaneamente, pelo Senador Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Srs. Membros da Comissão, de acordo com a pauta dos trabalhos vamos proceder à apreciação do Item 1.

Projeto de Lei do Senado nº 249/89. O Senador Cid Sabóia de Carvalho é o Relator. Dou a palavra a S. Exª.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (Relator) — Sr. Presidente. Srs. Senadores, o item 1 da pauta é um projeto muito bem cuidado, de autoria do Senador Luiz Viana Filho. É uma matéria técnica por excelência e todos os Srs. Senadores dispõem do parecer, que tem cerca de 22 laudas, um pouco menos ou um pouco mais. Eu me permitiria fazer um resumo desse parecer para o conhecimento da Comissão.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Relator, V. Exª me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (Relator) — Pois não.

O SR. EDISON LOBÃO — Com o brilho e a lucidez que tem V. Exª, bastaria que V. Exª lesse as conclusões e isso já nos esclareceria, provavelmente.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO (Relator) — Pois não, mas tenho que fazer só um breve intróito.

Apresenta o ilustre Senador Luiz Viana Filho projeto de lei com o objetivo de alterar, atualizar e consolidar os diversos dispositivos do vigente ordenamento tutelar dos direitos autorais.

Na verdade, devo ressaltar, os direitos autorais levam a uma grande complexidade jurídica, exigindo-se uma sistematização mais atualizada e igualmente mais condizente com a modernidade, advinda especialmente dos amplos progressos da eletrônica. A serviço do autor há hoje mais do que nunca um avanço técnico amplo, quer falemos em livros ou discos, ou em variados meios de impressão e gravação.

Não podemos negar que no universo do projeto do Senador Luiz Viana Filho há, inevitavelmente, a polêmica. Cabe ao legislador, no entanto, o comportamento que plenamente alcance as necessidades sociais contidas na questão. As preocupações de Clóvis Beviláqua seriam hoje um tanto quanto diversas do que as que viveu ao seu tempo com relação a tudo isso.

O autor do projeto escolhe uma linha de conduta e enfrenta toda a questão com características modernas e ousadas, bem vivas, e que garantem a atualidade de sua propositura.

Ao Relator não sensibiliza a preocupação governamental expressa pelo Conselho Nacional de Direito Autoral, órgão integrante da estrutura do Ministério da Cultura.

— A visão do problema deve ser sempre mais ampla para não criarmos, quanto aos direitos autorais, uma tutela administrativa, principalmente em uma fase onde a Nação se volta integralmente para uma maior liberdade de iniciativas.

Não diríamos que o Senador Luiz Viana Filho visa o fortalecimento do empresário responsável pela comercialização dos produtos do espírito. De certo, o projeto de lei não alimenta o confronto entre o autor e o

empresariado, indispensável à divulgação e à comercialização de cada obra.

Os últimos acontecimentos demonstram que os povos rompem com o Estado, absolutamente dominante, e cujos pecados maiores nascem em um paternalismo inevitavelmente mal aplicado.

Faço as considerações de análise do projeto, depois descemos à análise dos próprios direitos autorais e, por fim, ingressamos em alguns aperfeiçoamentos meramente técnicos. Não há propriamente emendas de mérito. Há apenas pequenas correções de caráter técnico, como acontece com relação ao art. 4º, que os Srs. encontrarão af na pasta; o art. 14, art. 15, do mesmo projeto; arts. 25, 26, 28, e 30; são pequenos reparos que se estendem exclusivamente ao art. 31, aos arts. 35, 36, 38; todos são devidamente analisados. Mas há um ponto em que faço uma alteração um pouco mais substancial, que é sobre o problema da prescrição da ação, porque todos sabemos que é tranqüila, hoje, na jurisprudência, que as ações decaem e não, propriamente, prescrevem. Então, atualizo, no direito Autoral, ao invés da prescrição da ação a decadência da ação. E, igualmente, me reporta atender que quando há o ferimento do Direito Autoral não é apenas o autor que é ferido, mas é uma infração à própria lei uma ofensa aos costumes nacionais, é o sistema legal do país que é ofendido. Então, ao invés de falarmos em violações do direito Autoral, falamos em infração à lei do Direito Autoral.

Esse projeto, de autoria do Senador Luiz Viana Filho, também sofre um reparo na ementa, quando dou à ementa um sentido mais prático de consolidação, modernização. Mas, na verdade, é um projeto que tem o seu ponto forte na consolidação. Então, a ementa que proponho seria; "altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências".

Ante o exposto, o parecer é pela aprovação do projeto, de autoria do Senador Luiz Viana Filho, não apenas pelos méritos técnicos da propositura, mas, principalmente, pelo lado social, que, sem dúvida, é o ponto mais forte de tudo o que se analisou. As modificações propostas são mero aperfeiçoamento e nunca uma correção.

Somos pela aprovação do projeto, com as devidas modificações.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Foi um substitutivo?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não. São apenas pequenas emendas, leves correções, que não são substitutivas.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (Presidente) — Feita a leitura do relatório, está em discussão o parecer.

O SR. EDISON LOBÃO — Na forma de redação dada pelo Senador Cid Carvalho.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (Presidente) — Perfeito.

Não havendo quem queira discutir, vamos à votação.

Em votação o projeto com as alterações a que se referiu o nobre Relator.

Tratando-se de projeto de deliberação terminativa, a votação deverá ser nominal. *(Procede-se à chamada.)*

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Srs. Senadores, em face desta votação que atingiu o **quorum** necessário, considero aprovado o parecer do nobre Relator Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Palmas.)

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Desejamos felicitar o eminente Senador Chagas Rodrigues pela maneira esportiva como presidiu a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Item nº 2 da pauta.

Mensagem nº 78, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Dr. Eduardo Vitor Pires Gonçalves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga destinada a membros do Ministério Público da Justiça Militar, decorrente da aposentadoria do Dr. Rui Pessoa. Peço à secretária que faça entrar a autoridade indicada.

Concedo a palavra ao nobre Relator João Menezes para proferir o seu parecer. *(Procede-se à leitura do parecer.)*

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Dada a palavra ao Relator, instala-se a fase de inquirição, de sabatina da autoridade indicada.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Para uma questão de ordem, com a palavra o Senador Leopoldo Peres.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, pela leitura do **curriculum** do indicado, pela longa vivência que tem na Justiça Militar, inclusive ele acaba de me dar um testemunho de que foi Chefe de Gabinete, função que exerceu além de seus trabalhos na Procuradoria, e tendo em vista que temos hoje uma longa pauta e de ainda termos que votar na Comissão de Assuntos Econômicos, eu pediria, S.M.J. dos Srs. Senadores, que dispensássemos a arguição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Bom, não posso dispensar a arguição, muito embora os Srs. Senadores possam se abster de fazê-lo. A Presidência não pode determinar a dispensa, porque é uma exigência constitucional. No entanto, os Srs. Senadores podem nada indagar.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — (Inaudível) (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — (Inaudível.)

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — De pleno acordo, Sr. Presidente, e acredito que este Plenário, por unanimidade, solicitará para que isso seja feito.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Ministro Gonçalves, eu, com muita satisfação, recebo a presença de V. Exª, nesta Casa, mesmo porque V. Exª foi quem me antecedeu no Superior Tribunal Militar. Na época, V. Exª trabalhava num gabinete de Ministro e eu não tive a oportunidade de uma convivência maior; o meu encontro pessoal com V. Exª foi posteriormente numa solenidade e muito cordialmente nós nos tratávamos. De maneira que V. Exª se sinta inteiramente à vontade na Casa.

Quero dizer, entretanto, que de acordo com a nova Constituição a sabatina é necessária, digamos, se houver um breve entendimento para que nenhuma pergunta seja formulada, haverá inclusive uma nulidade. **Condício** da Constituição é que haja sabatina e que seja em sessão pública.

Só para esclarecer o Senador Edison Lobão, da última vez que esteve aqui o General indicado para o Ministério, S. Exª foi submetido a longo interrogatório, quer dizer, houve perguntas e muitas, inclusive, em que ele era acusado de torturas, de preconceitos e S. Exª saiu-se muito bem.

Então, aqui é uma Casa política e, todos trazem informações positivas e negativas. Eu mesmo tive o prazer de, no Paraná, ser solicitado por muitas pessoas, para que tivesse uma atenção em relação a V. Exª; e pessoas de mais alta qualidade, como desembargadores. E tudo isso nós recebemos muito bem porque é da natureza da Casa. Se alguém pressiona o setor judiciário concorre para a formação de uma situação constrangedora. Mas nós somos uma Casa política, então, tudo aqui vem e deve vir. Se não for sob a pressão das circunstâncias, das partes, quer dizer, nós não temos condição de decidir com segurança. Eu lhe afirmo até que uma vez — é um caso que cito tipicamente — nós regulamentávamos aqui a profissão de biólogos, depois os bioquímicos reclamavam direitos iguais, depois os farmacêuticos, e, então, eram milhares de pessoas de cada lado, pressionando, lutando e discutindo, até que fizemos uma lei tangencial, mas que satisfaz a todos. Se tivéssemos que fazer aquela lei sem o concurso dos interessados, dificilmente chegaríamos àquele resultado.

Nesta Casa, nós temos duas fases: a primeira, é a fase da inquirição. Digamos que levamos em consideração não só os aspectos positivos, como também aqueles sobre os quais apareçam dúvidas, porque não tem sentido, digamos, que sobre um ministro que vai exercer um posto da relevância do que V. Exª é indicado, hajam depois suspeitas de que foi tratado com benevolência.

Então, dentro desse critério, eu lhe formularei pequenas perguntas, às quais V. Exª pode responder ou não, mas — digamos — faz parte do nosso mister. Eu me sinto bem com a sua presença, mas como há muita gente favorável, também há uma grande resistência, inclusive, de parte do próprio tribunal. Alega o tribunal que o Sr., mesmo como procurador, nunca quis fazer a sustentação em plenário, que representa um dos instantes mais altos do exercício da função de procurador. A minha primeira pergunta: é verdade este fato ou não?

O SR. EDUARDO VICTOR PIRES GONÇALVES — É verdade. Eu descia para as sessões quando havia posse ou despedida e os motivos eram administrativos, porque V. Exª deixou uma linha de conduta muito boa para ser seguida, na parte de administração. Então me dirigi mais para o sentido administrativo. Por quê? Porque eu trazia uma vivência de procurador militar em Santa Maria e em Porto Alegre, assessor de ministro durante 11 anos onde fiz cerca de 600 processos, e V. Exª sabe.

A minha não descida não quer dizer que havia qualquer constrangimento em debates. V. Exª sabe melhor do que ninguém que a pauta chega às nossas mãos 72 horas antes; sabe também que para haver debates lá embaixo há necessidade de ter advogado presente e sabe tanto quanto ou melhor do que eu, que o número de advogados que existe em relação a processos não chega a 10%. Então, seria muito fácil para mim pegar a pauta, ver se havia alguma coisa nesse sentido: "bom, não tem advogado presente, vou descer". Eu achava que era tempo inútil eu ficar lá escutando: "Vistos e relatados os presentes antes verificando que o soldado fulano de tal não comparecem à chamada é desertor. ... Achava mais útil tomar conta da nossa Procuradoria-Geral; seguindo a conduta que V. Exª deixou lá.

Visitei todas as Procuradorias e segundo elas foi a primeira vez, desde a existência do Tribunal, desde o dia 1º de abril de 1888, que um procurador visitou uma Procuradoria. Em uma dessas visitas, V. Exª conhece o Dr. Jânio Tavares; de Bagé, quando o Dr. Jânio me viu, abraçou-me e começou a chorar. Disse que nunca havia visto um procurador em sua casa de trabalho.

Outra coisa: eu tinha cinco subprocuradores e o número de processos para eles era pequeno, um processo por semana ou nenhum. V. Exª sabe que o procurador opina pela Procuradoria, então, quando vinha a pauta, todo processo antes de ser feito era discutido comigo; eles não fazem ao seu bel-prazer. É óbvio que o procurador tem inde-



pendência funcional, isto é questão *sine qua non*, ter independência funcional, mas trocávamos idéias a respeito do assunto. Então, quando estava em pauta o processo sobre o qual ele opinou e a Procuradoria opina — V. Ex<sup>a</sup> lembra — então ele descia. Se havia advogado — o que é raríssimo, como V. Ex<sup>a</sup> sabe — um advogado presente, então não havia nada demais.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que havia muito assuntos que a ética não me permite dizer, são assuntos administrativos. Acho isso, Senador.

**O SR. LEITE CHAVES** — Dr. Gonçalves, a penúltima pessoa indicada para o tribunal se houve muito bem — como V. Ex<sup>a</sup> está se saindo muito bem —, mas ele teve que responder a uma série de perguntas que aparentemente são constrangedoras, mas elas fazem parte do nosso mister. Recebemos comunicações, informações e é conveniente que o Sr. a elas responda, se puder, porque saindo daqui há em relação a V. Ex<sup>a</sup> o pressuposto de que V. Ex<sup>a</sup> tem todos os requisitos intelectuais e morais para o alto cargo que irá ocupar.

Temos informações aqui de que antes, quando V. Ex<sup>a</sup> encontrava-se no Sul, V. Ex<sup>a</sup> mesmo dizia que participara de grupos de extermínio. E um juiz me disse recentemente que V. Ex<sup>a</sup> dito a ele o seguinte: teria em intelectual não se bate; em intelectual não se toca. Ele é colocado na parede durante horas seguidas. Daí a pouco eles começam a chorar em seguida, todos os seus efeitos saem pela parte posterior e se obtém o que se consegue.

Isso foi o que chegou às nossas mãos. Temos os nomes das pessoas. O Sr. acha que isso é uma injúria, houve alguma parte de verdade nisso...

**O SR. EDUARDO VICTOR PIRES** — Totalmente injúria, Senador. Perdoo-me a franqueza...

**O SR. LEITE CHAVES** — Sem nenhum fundamento?

**O SR. EDUARDO VICTOR PIRES** — Sem nenhum fundamento. É até ridículo uma pergunta dessas, Senador, ridículo!

**O SR. LEITE CHAVES** — Digo a V. Ex<sup>a</sup> que as fontes que as forneceram e a pergunta só foi formulada por esta razão — elas provêm de fontes respeitáveis como V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LEOPOLDO PERES** — V. Ex<sup>a</sup> poderia apresentar provas ao Senado, Senador Leite Chaves?

**O SR. LEITE CHAVES** — Temos condições.

**O SR. LEOPOLDO PERES** — Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> as apresentasse.

**O SR. LEITE CHAVES** — Tenho outra pergunta a V. Ex<sup>a</sup> que me chega do Paraná. Aqui existe a resposta de um juiz a uma correção parcial da cidade de Urtigueira no interior do Paraná. Este documento chegou-me

às mãos hoje, e há a seguinte informação do corregedor:

"A Sra. Antonieta Lubisco Pires Gonçalves, esposa do Dr. Eduardo Pires Gonçalves, DD. Procurador-Geral da Justiça Militar Federal e cunhada do Exm<sup>o</sup> Sr. General de Exército Leônidas Pires Gonçalves, DD. Ministro do Exército da República Federativa do Brasil, efetivamente participou do concurso para o provimento do cartório distrital de Monjolinho no qual o reclamante não concorreu.

Frise-se que a referida candidata é advogada e assessora do Exm<sup>o</sup> Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar Federal."

Seguramente ela tomou conhecimento do concurso por outras fontes, como afirma o reclamante mas não por esse juizado. Talvez através de seus parentes, que são membros da família Brito pioneira, do Município de Urtigueiras.

O Sr. teria alguma coisa a esclarecer a esse respeito?

**O SR. EDUARDO VICTOR PIRES GONÇALVES** — Tenho.

**O SR. LEITE CHAVES** — Primeiro, se a sua senhora é realmente funcionária do seu gabinete e se ela participou desse concurso quando os editais não foram difundidos e ela esteve presente. O juiz diz o seguinte: "O edital — digamos — não foi publicado e de tantos candidatos, apenas um mínimo compareceu. O que o Sr. tem, em síntese, a dizer a esse respeito?"

**O SR. EDUARDO VICTOR PIRES GONÇALVES** — A minha senhora é Bacharel em Direito, formada pela PUC, em 1968, com mestrado em Direito Penal, e candidatou-se à vaga de escrivão em Monjolinho. Fomos comunicados pelo Juiz, Dr. Olibem, que ela deveria estar em Urtigueira para o concurso de Assis. Três dias antes, ela esteve no hotel, em Ponta Grossa, sozinha, revendo a matéria. Foi a Urtigueira, de acordo com o edital, fez exame na presença dos demais colegas e foi o melhor grau de todos os concursos que havia, na área; ela teve 8,32.

O Presidente do Tribunal, o Desembargador Abraão Henrique Miguel, disse que, realmente...

**O SR. JOÃO MENEZES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Tem a palavra, pela ordem, interrompendo o sabatinado, o Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Sr. Presidente, creio que V. Ex<sup>a</sup>, que dirige os trabalhos desta Casa com tanta proficiência, não pode admitir uma pergunta como esta, que não tem nada com o assunto, está completamente fora do que se está debatendo aqui, nada esclarece e nada tem com a matéria em jogo.

Entendo que V. Ex<sup>a</sup> deveria julgar a pergunta prejudicada, ou até inexistente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Realmente, Senador João Menezes, respondendo a esta questão de ordem, faço um apelo ao Senador Leite Chaves no sentido de que S. Ex<sup>a</sup> se atenha à pessoa do sabatinado, porque, na verdade, a sua Senhora é uma pessoa independente, é outra personalidade, tem outro universo profissional, não está em exame, e poderia ficar até indelicada a arguição com essas saídas para uma pessoa não sabatinada.

Faço um apelo ao Senador Leite Chaves, para evitar as questões de ordem, que se atenha apenas à pessoa do sabatinado.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a observação, mas invoco, antes, a Constituição, porque ela não estabelece limites e nem padrões ao interrogatório.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que estou tendo, dos colegas, grande respeito, mas estou recebendo documentos, Sr. Presidente, de meu Estado, do Forum, e são perguntas a que S. Ex<sup>a</sup> responde como está respondendo...

**O SR.** (Orador não identificado) — Nobre Senador Leite Chaves...

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Continua com a palavra o Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** — Estou examinando um nome para o exercício de um posto de alta relevância. Tem V. Ex<sup>a</sup> conhecimento de que um general recebeu todas as informações piores, de que ele fora procurador, de que tinha preconceito racial, e a Casa não se chocou. Isto é da natureza... Nós, aqui, perquirimos a capacidade intelectual e também os antecedentes morais. Então, digamos, S. Ex<sup>a</sup> está respondendo. Se S. Ex<sup>a</sup> entender que se constrange... Entendo que são perguntas claras. Digamos, aqui há a informação de que a esposa é funcionária. Não custa nada dizer é funcionária do gabinete. São documentos que vieram do Paraná, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Senador Leite Chaves, apenas eu gostaria de, como Presidente da reunião, não considerar como uma falta o fato de a senhora, a mulher de um cidadão, ocupar algum cargo. É direito da pessoa humana ocupar seus cargos. Se formos enveredar por aí, vamos encontrar os tribunais, onde todos os cidadãos ocupantes de altos postos têm pessoas de suas respectivas famílias em seus gabinetes. Não tenho em meu gabinete, mas...

**O SR. LEITE CHAVES** — Se a preocupação da Comissão é no sentido de que eu não formule perguntas...

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Não. Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra garantida. Eu gostaria apenas de evitar...

**O SR. LEITE CHAVES** — Eu perguntaria à Comissão se é ou não; não é sequer uma faculdade; é uma imposição constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Senador Leite Chaves, estou apenas querendo evitar que uma pessoa, que não está presente e que não pode se defender, sofra acusações da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está vendo: estou fazendo perguntas e S. Ex<sup>a</sup> está respondendo. Está mais tranqüilo do que a própria comissão.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Estamos absolutamente tranqüilos.

Está V. Ex<sup>a</sup> com a palavra garantida para continuar...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Está S. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Entendo, Sr. Presidente, que há conexão, sim, entre o que o Senador Leite Chaves está falando e os objetivos desta Comissão, porque, muitas vezes, pode haver uma correlação de caráter da atividade daqueles que estão implicados com relação a pessoas distintas da que está sendo indicada. O apelo que eu faria ao Senador Leite Chaves é no sentido de que fosse objetivo e encerrasse logo essas indagações, para podermos prosseguir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Leite Chaves para prosseguir a sua sabatina. Tem V. Ex<sup>a</sup> plena liberdade de formular as perguntas como entender. Apenas foi feito um apelo a V. Ex<sup>a</sup>; não se trata de qualquer imposição da Comissão, apenas um apelo que cabe a V. Ex<sup>a</sup> atender ou não. Tem a palavra o Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Ministro, às primeiras perguntas diziam respeito ao aspecto da reputação ilibada que temos que perquirir em cada caso. A meu ver, V. Ex<sup>a</sup> se houve bem.

A última pergunta concerne apenas a uma indagação sobre um assunto que, mesmo como ministro, V. Ex<sup>a</sup> vai encontrar uma grande dificuldade, porque todos encontram.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que no Direito Penal Militar existe a questão do crime do sono. Os juristas civis entendem sempre que isso não pode prevalecer à luz da doutrina, porque — digamos — decorre de uma circunstância de força maior, enquanto outros setores consideram que toda forma tem que prevalecer, porque o risco de um comportamento desse pode levar a dificuldades, às vezes, irreperáveis de toda uma corporação. V. Ex<sup>a</sup> vai do Ministério Público para o Tribunal de Justiça, como espero. Logo, a minha indagação é a seguinte: qual a posição de V. Ex<sup>a</sup> em relação a este instituto do crime do sono?

O SR. EDUARDO VICTOR PIRES GONÇALVES — A meu ver, o crime do sono é um acentuado anormal dos seus deveres, porque ele, como sentinela, dormir na

sua guarita, realmente... Considero um crime, não transgressão disciplinar.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Ministro, a última pergunta que tenho a fazer. V. Ex<sup>a</sup> não leve em consideração qualquer coisa de pessoal. O meu respeito por V. Ex<sup>a</sup> é o maior. Qualquer ministro que vem aqui tem que ser sabatinado. E, às vezes, temos resultados, os mais satisfatórios possíveis, inclusive para saber adotar leis ou comportamentos em relação à determinada instância.

Um dos ministros que estiveram, aqui, foi o último Ministro do Supremo Tribunal Federal. S. Ex<sup>a</sup> foi submetido a um interrogatório terrível sobre Filosofia do Direito, informações, inclusive, de concepção de S. Ex<sup>a</sup> a respeito da vocatória que poderia comprometer, digamos, a continuidade da súmula jurisprudencial, a oportunidade de se estabelecer penas criminais e medidas provisórias. Houve tudo isso, e o então ministro não se chocou. Assim serão em relação a muitos outros, porque é da natureza. Asseguro a V. Ex<sup>a</sup> que não há nada de pessoal. O meu último contato foi muito cordial com V. Ex<sup>a</sup>. Embora V. Ex<sup>a</sup> seja irmão do Ministro do Exército, por quem temos grande respeito, aqui, V. Ex<sup>a</sup> está sendo inquirido e será indicado ou não pela sua qualificação pessoal. Se aqui houvesse um silêncio a respeito de tudo isso, eu, recebendo informações como essas, não as dissesse a V. Ex<sup>a</sup>, diriam que o Senado Federal fez um conluio, que o Senado Federal se omitiu, que a Comissão o fez para protegê-lo. Tenho a certeza de que, depois dessas perguntas, V. Ex<sup>a</sup>, se aceito, sairá muito mais tranqüilo com a sua consciência em relação ao papel que vai desempenhar, do que nós, numa atenção de amizade ou de conveniência, deixássemos apenas que V. Ex<sup>a</sup> comparecesse.

A minha última pergunta, Sr. Ministro, foi essa, e os meus agradecimentos pela atenção dispensada

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de deixar colocada a minha preocupação, em primeiro lugar, com relação ao agendamento com que a mensagem foi remetida ao Congresso Nacional, vale dizer, ao Senado Federal, inclusive, ainda durante a vigência do mandato, porque o Ministro Rui Pessoa não se havia aposentado, portanto, tinha um prazo para o exercício da judicatura castrense. Todavia, o Presidente retirou a mensagem, com mandado de segurança impetrado pelo juiz prejudicado, julgado, evidentemente, sem nenhum fundamento, em razão das retiradas mensais e, posteriormente, vencida a compulsória — vem regime de compulsória do Ministro Rui Pessoa — o Presidente da República encaminha a mensagem do Dr. Eduardo Victor Pires Gonçalves. Trata-se, evidentemente, de um procurador com a condição de ser irmão do atual Ministro do Exército.

Não vejo nenhuma dificuldade em que isso ocorra.

Na verdade, S. Ex<sup>a</sup>, o Dr. Eduardo Victor Pires Gonçalves, tem uma trajetória dentro do Ministério Público Militar e, inclusive, a sua indicação preenche os requisitos constitucionais. Não vou fazer nenhum tipo de inquirição, porque o Dr. Eduardo Gonçalves é conhecedor da atividade da judicatura castrense. Desejo a S. Ex<sup>a</sup> sucesso, vou votar favoravelmente.

Antes de encerrar, gostaria de dizer que às vezes somos acusados. Como já dizia Cícero, uma coisa é acusar, *aliud est accusare*, a outra é maldizer, *aliud est maledicere*. Acusa-se com provas, com argumentos, com fatos e se maldiz da pessoa através de informações que não são corretas. Temos aqui no Congresso vários colegas que têm a sua honra, às vezes, mais do que enxovalhada por precipitações, por alegações infundadas, e eu gostaria de ter provas para poder negar a pretensão do Dr. Eduardo em ser Ministro do Superior Tribunal Militar. Mas apenas alegações são meros instrumentos e padecem de qualquer tipo de validade e de confiabilidade.

Por outro lado, tendo sido Presidente do Conselho local da Ordem dos Advogados, quero dar um testemunho em defesa da mulher do Dr. Eduardo. Trata-se de uma profissional da mais alta competência, tenho conhecimento próprio de que essa situação ligada a informações do Paraná não procede, trata-se de uma pessoa que conhecemos de uma vivência larga em Brasília. Gostaria, portanto, de deixar bem claro que não posso concordar com essas alegações trazidas. Não censuro o Senador Leite Chaves, pelo contrário, asseguro o direito de indagar, de perquirir, porque essa é a nossa função. Mas era do seu dever, inclusive, trazer isso, para que se alguém tivesse outras provas, que se julgasse o fato.

Mas apenas com as alegações, sem que haja uma inicial probante é impossível fazer qualquer tipo de especulação mais séria. Portanto, quero deixar aqui bem claro que não concordo com as informações trazidas acerca da esposa do Dr. Eduardo. Inclusive, com relação às informações trazidas — não ao direito do Senador Leite Chaves — quero manifestar o meu desagravo, totalmente, em função do que trouxe aqui. Mas não com o direito de V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. LEITE CHAVES — Estou passando às mãos de V. Ex<sup>a</sup> aqui um documento oficial. É a resposta de um juiz a uma correição parcial que ensejou prisões, inclusive, e habeas corpus e decisões do Tribunal de Alçada.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex<sup>a</sup> está se referindo ao caso das torturas?

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Senador Maurício Corrêa, Senador Leite Chaves, a Presidência quer esclarecer que, na verdade, o processo tem um Relator e seria interessante que todas as matérias, quando chegassem às mãos de outros Senadores, que não o Relator, fossem enviadas para

o Relator conhecer. É uma prática que podemos passar a adotar daqui para a frente, porque o relator é o dirigente do processo.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Mas, Sr. Presidente, se houvesse fundamentos mais sérios, o juiz, inclusive, seria o primeiro a ter negligenciado, porque na forma do art. 40 do Código de Processo Penal era obrigação dele mandar comunicar à autoridade processante legítima.

Então, Sr. Presidente, para encerrar a minha intervenção, só quero dizer que não vejo razões para deixar de votar favoravelmente ao Dr. Eduardo e não vou deixar de votar nele por ser irmão do Ministro, com quem não tenho nenhum relacionamento, mas vou votar pela vida dele como integrante do quadro do Ministério Público da Justiça Militar.

**O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho)** — Com a palavra o Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Sr. Presidente, antes da formulação da pergunta, não posso deixar de fazer uma colocação até de natureza pessoal. Sou Juiz de Direito por vocação e Senador por acaso e fui vítima, no último pleito eleitoral, do mais brutal discurso de destruição moral, que jamais aconteceu na história política eleitoral do Brasil.

Estou agora buscando um veredicto que toca o meu coração: o veredicto imparcial da justiça. Sinto na minha carne que as estruturas legais e judiciais do Brasil estão mal preparadas para a efetivação de veredictos quando as pessoas envolvidas são importantes.

Veja V. Exª que, durante o pleito eleitoral, elaboraram quatro juízos de obrigação moral relativamente a minha pessoa, todos eles rigorosa, clara e explicitamente falsos. Não consigo movimentar a ação penal. Não que me interesse o castigo da pessoa, porque, como Juiz Penal durante trinta anos, sei que a pena não regenera ninguém, mas interessa-me o veredicto da justiça, a palavra final de uma instituição que diga às pessoas interessadas na verdade se aquilo realmente poderia ter sido dito.

Esse problema, esse drama pessoal trouxe-me à memória toda minha experiência política e uma luta que desencadeei aqui na Constituinte, que é um problema jurídico de alta relevância. Refiro-me ao problema dos atos discricionários, quer dizer, aqueles atos da autoridade pública que não são suscetíveis de revisibilidade.

No meu caso, ingressei com uma representação no Ministério Público, que se deu por incompetente. Em seguida, ajuizei a ação perante a Justiça comum, que também se deu por incompetente, e vai passar a questão para a justiça eleitoral. Haverá, então, um conflito de competências. Quando a justiça quiser oferecer-me o veredicto da verdade, não me servirá para mais nada.

Na Constituição, fiz o que estava ao meu alcance para que nenhuma autoridade pública retivesse, na sua ação, a palavra final de uma perseguição processual. Não concordo

com a teoria consagrada no Brasil de que uma instituição — o Ministério Público, por exemplo — seja dona da ação. Concordo que o Ministério Público peça o arquivamento de um inquérito, de uma sindicância, mas a Constituição deveria dar às vítimas, à sociedade a possibilidade de ajuizar a ação quando o órgão competente entendesse que a ação não coubesse, para que a justiça decidisse se realmente a ação tem ou não algum encaminamento.

Veja que coisa impressionante: farei 62 anos de idade e vivi toda a minha vida fazendo justiça, e a institucionalidade brasileira não me permite um ato de justiça, um desagravo, uma composição pacífica, porque há dimensões, as dimensões do inconsciente coletivo que eu jamais conseguirei remover.

Então, terei que levar para a minha morte um discurso de destruição moral, brutal e indecente, cínico.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — V. Exª permite um aparte?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Pois não, nobre Senador.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Estou acompanhado o que V. Exª está discorrendo, como juiz, mas acho que há um certo exagero no tocante a querer por querer um veredicto. Não há veredicto maior do que o da opinião pública. Aqui, na Casa onde V. Exª é Senador, não encontrou guarida qualquer acusação contra V. Exª e V. Exª é um consagrado nas urnas do Brasil. Então, não sei por que V. Exª quer esse veredicto se já o tem muito maior, feito pela opinião pública brasileira.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Agradeço a generosidade do aparte do nobre Senador, mas a questão que vou formular envolve, inclusive, o interesse de despertar a nossa preocupação para este assunto, inclusive, para quem vai ser ministro de um tribunal. As reparações têm que ser sagradas objetivas, não difusas. O caso que estou formulando ao nobre Dr. Eduardo Pires Gonçalves — uma questão semelhante à que estou vivendo — como Procurador-Geral da Justiça Militar, V. Exª teve oportunidade de arquivar sindicâncias, inquéritos, usando de uma atribuição legal contra a qual, em tese, me insurjo, e recebo do Rio Grande do Sul uma informação no sentido de que V. Exª determinou o arquivamento, ou o procurador que antecedeu determinou o arquivamento de uma sindicância relativa à morte de Albânio José Malma. V. Exª, em junho de 1989, teria recebido um requerimento pedindo a instalação de um novo inquérito policial-militar para a apuração das reais causas da morte de Albânio José Malma, que teve a sua aeronave abalroada por outra. Esse Dr. Albânio José Malma era, também, Promotor de Justiça aposentado quando faleceu. Foi abalroado e morto por um avião militar, FAB 48/51. Não sei se V. Exª está se recordando. E era esse avião militar dirigido por um piloto militar, em voô de serviço, de treinamento. As autoridades aeronáuticas do Rio Grande do

Sul, à época, inicialmente, negaram-se a abrir um inquérito sobre a morte de Albânio, que era, também, aviador civil. Por pressão da viúva e dos filhos menores de Albânio, o inquérito foi instaurado um ano após sua morte uiu pela culpa da vítima, no ocidente. Inconformada, a família, através de seu advogado, Dr. Marco Túlio de Rose solicitou a reabertura do inquérito, em virtude de provas colhidas pelo Dr. Arnaldo Malman, irmão da vítima. Eram provas novas, segundo as informações que tenho.

Essas provas novas correspondiam a uma perícia cuja conclusão seria no sentido de que a aeronave militar havia desviado o rumo e por isso ocorrera o abalroamento e, além disso, consistiam em sete depoimentos de testemunhas visuais que confirmavam o desvio.

V. Exª recebeu o pedido de reavertura desse inquérito policial? V. Exª determinou o arquivamento? Qual foi a posição que V. Exª teve em relação a este fato?

**O SR. EDUARDO VICTOR PIRES GONÇALVES** — Sinceramente, Excelência, de momento não me traz a mente os pequenos detalhes. Mas, creio eu, deve ter sido por falta de fato novo convincente.

Como V. Exª sabe, como um velho desembargador, conhecedor profundo do Direito Penal, o Direito de um modo geral, esses dados são muito subjetivos.

A justiça militar tem por norma fazer a real justiça. Se realmente se fizesse necessária a reabertura do inquérito, pode ter certeza absoluta V. Exª, tal inquérito seria reaberto. O Procurador Militar tem a total independência funcional para abrir inquérito.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Só formulei esta questão para desagravo da família que me pediu que a fizesse. Em absoluto colocaria qualquer restrição ao envio do expediente que estamos discutindo agora.

Fiz esta colocação para ultimar a minha intervenção com um pedido, com uma invocação, não só a V. Exª, que vai ser ministro, como a todos os meus companheiros do Senado brasileiro.

Ouvimos e lemos nos jornais, nas rádios, nas televisões que os crimes de colarinho não são adequadamente perseguidos no Brasil.

Sempre recebemos essas denúncias como se fossem problemas dos outros e, na verdade, são problemas nossos.

É um problema do ministro no Tribunal da Justiça Militar, é um problema dos Senadores no Senado, é um problema dos Deputados na Câmara, é um problema dos Juizes, é um problema do Ministério Público e é um problema dos procuradores.

Precisamos desencadear uma luta no sentido de incorporar aos princípios constitucionais brasileiros o sagrado direito de qualquer cidadão alcançar o veredicto da Justiça brasileira naquilo que entender necessário.

Não há absolutamente nada de particularizado nessa minha intervenção. Ela tem uma função pedagógica.

Realmente alguns crimes ficam à margem da perseguição processual no Brasil porque

algumas instituições detêm o poder discricionário irrevisível

Meu futuro Ministro, fui, durante 30 anos, juiz. Todas as minhas decisões eram revisíveis. Revisíveis pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, revisíveis pelo Supremo Tribunal, revisíveis pelo Tribunal Federal, sempre revisíveis.

E, no entanto, existem instituições neste País cujas decisões, gravíssimas, são irrevisíveis, são intocáveis.

Temos que superar esse aspecto, que é empecilho da nossa institucionalidade. Precisamos criar o princípio constitucional do direito fundamental ao veredito, direto esse que tem que ser de todos os brasileiros, desde o mais humilde até o de maior significação.

Trago essa minha pequena contribuição com o coração dolorido e termino a minha intervenção fazendo este apelo. Espero contar com a contribuição da inteligência e da lucidez de V. Ex<sup>a</sup> para que esses arquivamentos não sejam definitivos, para que haja uma revisibilidade. Se existe um Supremo Tribunal... Essas questões são tão relevantes que era preciso que a decisão definitiva fosse de um colegiado; não pode ser só de um órgão, individualmente, determinado.

Esse é o meu reclamo, é o reclamo pela Justiça que eu não tive e pela Justiça que essa família não teve, no sentido de que, com isso, vamos corrigir um defeito estrutural, pois não é porque os juízes, os procuradores, o Ministério Público são corruptos que esses fatos acontecem; é porque a estrutura está viciada; é porque a estrutura contém um espaço de indecisão que não poderia conter. E todos nós poderemos, com a nossa significação, a nossa inteligência e o nosso trabalho, corrigir esse defeito estrutural da institucionalidade brasileira e, com isso, caminharmos em direção a uma pátria que seja digna da nossa vontade de distribuir a felicidade, a honradez e a justiça a todos os brasileiros. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho)** — Antes de pôr em votação, eu gostaria de esclarecer ao Senador Bisol o seguinte: que no dia em que S. Ex<sup>a</sup> foi agredido, e que provocou essa mágoa, na data seguinte, fui à tribuna do Senado fazer a defesa do meu companheiro e fiz essa defesa com o apoio de todo o Senado Federal. Naturalmente que o Senador Paulo Bisol estava envolvido na campanha eleitoral e não pôde saber desse fato. Mas estou informando a S. Ex<sup>a</sup> que, da tribuna do Senado, foi feita a defesa de sua honra e de sua dignidade, pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seu admirador inclusive.

A votação será secreta.  
Em votação. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho)** — Item 3 da pauta.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Inaudível. Intervenção fora do microfone...)... pô-

lo importante do Estado do Maranhão, necessitando deste destaque para fixar o jovem município e alimentar o mercado de trabalho local, sendo que — quero, nesta oportunidade, dizer — lá, nasceu este nosso grande Senador que é Alexandre Costa. Trata-se de uma iniciativa de grande relevância, de vez que partiu da preocupação enfatizada na Constituição vigente sobre a integralização do ensino.

Pelo que estamos vendo, Sr. Presidente, o projeto estabelece, em seu art. 2<sup>o</sup>, a criação de um Curso de Assistente Social com a denominação correta, conforme a Lei de nº 3.252. Assim, propõe o projeto do eminente Senador Edison Lobão que, em vez de Curso de Assistente Social, que seja Serviço Social.

Opinamos pela aprovação do projeto, que é uma necessidade para a sociedade de Caxias, no Maranhão.

**O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho)** — Antes de abrir a discussão do parecer, devo anunciar que, no Item 2 da pauta, a indicação do Senhor Presidente da República foi devidamente aprovada. Assim, por nove votos a três, o Dr. Eduardo Victor Pires Gonçalves foi devidamente aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para integrar o Superior Tribunal Militar. Agora, a matéria irá ao Plenário do Senado Federal.

Em discussão o parecer do nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não há número para votação. Vamos mandar chamar todos os outros. É melhor fazermos a votação na primeira reunião.

Fica a votação para a próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. (orador não identificado)** — Peço a preferência para o Item 33 da pauta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho)** — Penso que não há mais condições. Fica para a próxima reunião. Fica encerrada a reunião e convocada, para quarta-feira, dia 14 de março, a próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o cumprimento do restante da pauta, iniciando-se pelo item de nº 3 e cujo parecer já foi dado.

Está encerrada a reunião.

#### 2<sup>a</sup> Reunião realizada em 14 de março de 1990

Às dez horas do dia quatorze de março de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores João Calmon, Francisco Rollemberg, Jutahy Magalhães, Wilson Martins, Meira Filho, Leopoldo Peres, João Lobo, Alufio Bezerra, Antônio Luiz Maya, Leite Chaves, Edison Lobão, Carlos Patrocínio, Marco Maciel, Ja-

mil Haddad, Ney Maranhão, João Castelo e Olavo Pires. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Mauro Benedito, Odacir Soares, João Menezes, Chagas Rodrigues, José Paulo Bisol e Maurício Correa. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Universidade Federal de Caxias", com sede na cidade de idêntica denominação, no Estado do Maranhão, e dá outras providências. (Deliberação terminativa) — Relator: Senador Lourival Baptista. O parecer, já apreciado em reunião do dia 8, próximo passado, conclui pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação, com emenda nº 1, CCJ. Colocado em votação o parecer, é aprovado por unanimidade. Abstém-se de votar o Sr. Senador Edison Lobão. Item 9 — Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a comemoração do feriado de 21 de abril — dia de Tiradentes. (Deliberação terminativa) — o parecer emitido pelo Sr. Senador Jamil Haddad, conclui pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 19 — Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1989, de iniciativa do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 6.389, de 9 de dezembro de 1976, que fixa as referências de salários dos empregados do Grupo — Processamento de Dados. O Sr. Senador João Lobo, na qualidade de relator, emite parecer pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, e dá outras providências. O Sr. Senador Meira Filho emite parecer sobre a matéria, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão sobre o assunto, é colocado em votação o parecer, sendo aprovado por unanimidade. Item 22 — Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1989, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, que acrescenta parágrafo único ao artigo 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976. (Deliberação terminativa) — O Sr. Senador Carlos Patrocínio emite parecer sobre a matéria concluindo pela constitucionalidade, juridicidade, e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, passa-se à votação da matéria sendo a mesma aprovada por unanimidade. Item 24 — Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1989, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre

a inviolabilidade de intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas. (Deliberação terminativa) — O parecer emitido pelo Sr. Senador Antônio Luiz Maya, conclui pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos do substitutivo que oferece. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que obtém aprovação unânime. Abstém-se de votar o Senador Jutahy Magalhães. Item 33 — Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1989, de autoria do Sr. Senador Jamil Haddad, que define crimes contra a memória nacional. (Deliberação terminativa) — O Sr. Senador Francener pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, coloca-se em votação a matéria que recebe aprovação unânime. Abstém-se de votar o Sr. Senador Jamil Haddad. Item 37 — Projeto de Lei de Resolução nº 184, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre o funcionamento do pecúlio do Senado Federal e dá outras providências. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: pela aprovação do substitutivo, na forma das subemendas oferecidas pelo Plenário e acatadas pelo Relator. Não havendo manifestações em fase de discussão, passa-se à votação do parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 39 — Projeto de Decreto Legislativo nº 023, de 1988, de autoria do Sr. Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a concessão das emissoras de rádio e televisão. Relator: Senador Mauro Benevides. Parecer: pela inconstitucionalidade do projeto. O Sr. Senador Maurício Corrêa, que havia solicitado vista da matéria em reunião anterior, devolve-a sem voto em separado. Não havendo discussão sobre o assunto, coloca-se em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Item 40 — Projeto de Lei da Câmara nº 030, de 1989, de iniciativa do Poder Executivo, que dá nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987. O Sr. Senador Wilson Martins, relator da matéria, emite parecer concluindo pela rejeição do projeto. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer que recebe aprovação unânime. Item 47 — Projeto de Decreto Legislativo nº 022, de 1989, de iniciativa do Poder Executivo, que aprova o texto da Convenção nº 147 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre normas mínimas da Marinha Mercante, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. O Sr. Senador Jutahy Magalhães emite parecer sobre a matéria concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 48 — Projeto de Lei da Câmara nº 064, de 1983, de autoria do Sr. Deputado Fernando Coelho, que dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender ao deslocamento das famílias que atualmente residem em áreas do Parque Histórico Nacional dos Guararapes. O relator, Senador Marco Ma-

ciel, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Nesta oportunidade, evidencia-se a falta de **quorum** mínimo para deliberações, a Presidência encerra a reunião, ficando adiados os demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Senadores e convoca reunião ordinária para a próxima semana; e para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**.

### 3ª Reunião realizada em 22 de março de 1990

Às dez horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Wilson Martins, Francisco Rollemberg, Chagas Rodrigues, Meira Filho, Mansueto de Lavor, Afonso Arinos, Antônio Luiz Maya, Maurício Corrêa, João Calmon, Mauro Benevides, Carlos Patrocínio, José Fogaça e João Castelo. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Leite Chaves, Márcio Lacerda, Leopoldo Peres, Edison Lobão, Marco Maciel, Odacir Soares, João Meneses, José Paulo Bisol, Olavo Pires e Ney Maranhão. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 47. Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1900 — Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidades e dá outras providências. O Relator, Senador Francisco Rollemberg, emite parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação nos termos do Substitutivo que apresenta. Colocado em discussão o parecer fazem uso da palavra os Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Mauro Benevides, Chagas Rodrigues e o Sr. Relator. Fica adiada a votação da matéria em virtude de acordo de liderança, solicitando tramitação conjunta com o PLC nº 3/90. Item 49 — Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989, de autoria do Deputado Plínio Martins, que institui normas procedimentais para os processos que específica, perante o Superior Tribunal Federal. O relator, Senador Maurício Corrêa, emite parecer pela aprovação do projeto e rejeição da emenda oferecida em plenário, pelo Senador Fernando Henrique Cardoso. Em considerações ao assunto, usa da palavra o Sr. Senador Chagas Rodrigues. Colocado em votação o parecer, é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente, após constatar a falta de **quorum** mínimo para deliberações, encerra

a reunião, lavrando, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente. — **Cid Sabóia de Carvalho**.

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS 5ª Reunião, realizada em 4 de abril de 1990

Às dez horas do dia quatro de abril de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Bornhausen, com a presença dos Senhores Senadores: Meira Filho, Afonso Sancho, Edison Lobão, Jamil Haddad, Roberto Campos, Saldanha Derzi, Wilson Martins, Gerson Camata, Maurício Corrêa, José Richa, Severo Gomes, Mário Covas, Irapuan Costa Junior, Hugo Napoleão, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela Filho, Mauro Benevides e Ronaldo Aragão, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: João Lyra, Mansueto de Lavor, Nelson Wedekin, Ruy Buelar, Odacir Soares, Marcondes Gadelha, Olavo Pires, Carlos DeCarli, Moisés Abrão e Ney Maranhão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se à apreciação das Mensagens nº 91/90. "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do nome do Doutor Eliseu Martins, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil" e 92/90 "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do nome do Doutor Joubert Furtado, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil". Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Meira Filho, para que proceda a leitura do seu relatório sobre a MSF nº 91/90. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Doutor Eliseu Martins, para que teça suas considerações a respeito do cargo para o qual foi indicado. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpelar o Doutor Eliseu Martins. Usam da palavra os Senhores Senadores: Jamil Haddad, Afonso Sancho, Gerson Camata, Maurício Corrêa e Mário Covas. Não havendo mais perguntas, o Senhor Senador Jorge Bornhausen concede a palavra ao Senhor Senador Irapuan Costa Junior, para que profira o seu relatório a respeito da MSF nº 92/90 e, em seguida, convida o Senhor Senador Raimundo Lira a assumir a Presidência, informando ainda, que as duas votações serão realizadas separadamente ao final da reunião. A seguir, o Senhor Presidente confere a palavra ao Doutor Joubert Furtado, para que discorra a respeito do cargo para o qual foi indicado. Encerrada a exposição, o Se-

nhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que desejem interpelar o Doutor Joubert Furtado. Fazem uso da palavra os Senhores Senadores: Maurício Corrêa, Hugo Napoleão e Gerson Camata. Não havendo mais quem queira debater, o Senhor Presidente agradece a presença dos Doutores Eliseu Martins e Joubert Furtado e demais convidados e informa que, atendendo a preceito regimental, a votação deverá ser secreta. Assim sendo, o Senhor Presidente solicita aos Senhores indicados e ao público presente, que deixem o recinto. Reabertos os trabalhos em caráter público, o Senhor Presidente comunica que a indicação dos Doutores Eliseu Martins e Joubert Furtado foi aprovada; tendo votado treze Senhores Senadores, registraram-se doze votos favoráveis e uma abstenção. Prosseguindo, o Senhor Presidente cumprimenta os Doutores Eliseu Martins e Joubert Furtado e declara cumprido o objetivo da reunião. A seguir, o Senhor Presidente coloca em votação o Requerimento nº 3/90, de autoria do Senhor Senador Jorge Bornhausen, que visa convidar os Senhores Jacy de Souza Mendonça; Presidente da Anfávea; Pedro Armando Eberhardt, Presidente do Sindipeças; Alencar Burti, Presidente da Fenabrave; Luiz Culos Bastos de Mello, Presidente da Ford; Miguel Baroni, Diretor-Presidente da Volkswagen do Brasil S/A; Robert Stone, Presidente da General Motors; Silvano Valentini, Presidente da Fiat do Brasil S/A; Arne Karlsson, Presidente da SAAB — Scania do Brasil Ltda.; Bengt Calén, Presidente da Volvo do Brasil, Motores e Veículos S/A a comparecerem a esta Comissão, a fim de prestarem esclarecimentos sobre "A Situação e Perspectivas da Indústria Automobilística em face ao Plano Econômico do Governo". O requerimento, é aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às treze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Iira, Presidente.

*ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1990, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE À ARGRUÇÃO DOS DOUTORES ELISEU MARTINS E JOUBERT FURTADO, INDICADOS PARA EXERCEREM OS CARGOS DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, RESPECTIVAMENTE, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR RAIMUNDO LYRA.*

Íntegra do apanhamento taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Havendo número legal, declaro aberta a reunião.

A presente reunião destina-se à apreciação das Mensagens nº 91/90 e 92/90.

Concedo a palavra ao Senador Meira Filho, para leitura do seu relatório sobre a Mensagem nº 91/90.

O SR. MEIRA FILHO (Relator) —

Em respeito ao que dispõe o art. 52, inciso III, item d, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal a escolha do Doutor Eliseu Martins, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil — BACEN.

A Mensagem Presidencial é acompanhada de substancial "Curriculum Vitae" do indicado, no qual se acham apontados como elementos evidenciadores de sua capacitação para o apropriado exercício desse cargo de elevada responsabilidade:

— Bacharel, Doutor e Livre Docente em Contabilidade em Ciências Econômicas; pós-graduado pela Universidade de São Paulo e por instituições de ensino da França e Estados Unidos;

— Professor Titular da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo;

— Autor de mais de uma centena de artigos publicados em jornais e revistas de circulação nacional (Gazeta Mercantil, Folha de S. Paulo, Revista Exame, entre outras), em periódicos técnicos (IOB, Revista Brasileira de Contabilidade, Revista da Comissão de Valores Mobiliários, entre outros) e em boletins profissionais (Boletim do Contador, Boletim do CEBRAE, Boletim Ancap Boletim do Auditor Independente e outros);

— Autor ou co-autor dos livros: Administração Financeira, Contabilidade Intermediária, Análise da Correção Monetária nas Demonstrações Financeiras, Contabilidade de Custos, Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações e Contabilidade Introdutória, todos editados pela Editora Atlas S. A."

— Co-autor dos Manuais de Custo: das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento; dos Bancos de Investimento; das Sociedades Corretoras; das Sociedades Distribuidoras; e das Sociedades de Arrendamento Mercantil; bem como dos Manuais de Contabilidade das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento; das Sociedades Corretoras; e das Sociedades de Arrendamento Mercantil; todos editados pelo Banco Central;

— Membro dos Conselhos Editoriais do "International Accounting Bulletin (como Conselheiro Editorial), da Revista de Administração da Faculdade de Administração e Economia da USP e do Caderno de Estudos editado pela FIECAFI;

Na Universidade de São Paulo, além de Professor titular, foi Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação, Vice-Chefe do Departamento de Contabilidade e Atuária e Presidente da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras;

— Foi Assessor do Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, no período 1972 a 1975, do Ministério do Planejamento, da

Secretaria de Controle de Empresas Estatais e do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

— Atuou no ramo de Consultoria a empresas públicas (TELEPAR, COSIPA, CESP e CTBC) e a empresas privadas (Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, Indústrias Klabin, Construtora Mendes Junior, Cimento Portland, Indústrias Votarantim, Banco Itaú, Grupo Gerdau, entre outras) no período 1975 a 1985;

— Foi Diretor da CVM — Comissão de Valores Mobiliários, de 1985 a 1988;

— Foi representante do Brasil junto à Organização das Nações Unidas — ONU, no Grupo Intergovernamental de Especialistas em Contabilidade e Informação, em eventos realizados em 1987, 1988, 1989 e 1990 em Nova Iorque, Genebra e Paris;

Como se pode observar o indicado possui não apenas uma impressionante formação na área como também uma larga experiência nos campos de auditoria, contabilidade e análise de custos. A conjugação de tais atributos, o credenciam, sem dúvida, do ponto de vista da capacitação, para o apropriado manejo dos recursos técnicos conexos com o exercício das responsabilidades de fiscalização, sobretudo sobre as instituições financeiras, que se acham a cargo da Diretoria para a qual se acha indicado.

São esses, Senhores Senadores, os elementos que nos pareceram mais importantes arrolar neste Relatório, com vistas a informar o julgamento dos Ilustres Pares no que se refere à capacitação e experiência do indicado.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen)

— Passo a palavra ao Dr. Eliseu Martins, para que discorra sobre os assuntos pertinentes ao desempenho do cargo para o qual foi indicado.

O SR. ELISEU MARTINS — Ex<sup>o</sup> Sr. Presidente, Senador Jorge Bornhausen, Ex<sup>o</sup> Srs. Senadores, DD. autoridades, Srs<sup>o</sup>, e Srs. preliminarmente, eu me permitiria salientar as funções já mencionadas pelo Ex<sup>o</sup> Sr. Senador Relator com relação ao meu curriculum, as funções por mim desempenhadas no âmbito da Administração Pública, começando pela primeira oportunidade que tive, que foi de 1972 a 1975, em trabalhar na assessoria do Sr. Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo. Saliento, daquela minha experiência, a instituição, à época, do que foi denominado de ICEF — Inspeção Contábil Econômico-Financeira —, voltada à implantação de um sistema de controle sobre as sociedades das quais o Estado detinha o controle. Alguns anos mais tarde, o modelo implantado no governo do Estado de São Paulo foi levado para o âmbito do Governo Federal, de onde nasceu a Secretaria de Controle das Empresas Estatais — Sest.

Na segunda oportunidade em que trabalhei junto à Administração Pública em função executiva, permaneci durante três anos como diretor da CVM — Comissão de Valores Mo-

biliários. Em março de 85, quando era Presidente o Senhor Aldo Moura da Silva, permaneci também, enquanto Presidente o Dr. Victório Behring Cabral e durante, também, a gestão do Dr. Luís Octávio da Mota Veiga, hoje presidindo a Petrópolis.

Nessa passagem pela CVM, tenho a salientar a enorme luta pelo aumento da transparência das informações, da situação das companhias abertas, bem como das operações de mercado. Participei da implantação de diversas instruções dirigidas nesse sentido, relativa a melhor divulgação, tipo transações de cada companhia aberta com as pessoas jurídicas ou físicas, com as quais poderia contratar em situação de não comutatividade ao melhoramento e de uma certa forma, até um início de moralização da instituição da reavaliação de ativos; a explicitação e formalização dos conceitos fundamentais que devem nortear a elaboração das demonstrações financeiras divulgadas ao mercado; a definição de critérios e normas a serem seguidas nos encerramentos dos exercícios sociais e nas informações trimestrais enviadas àquele órgão, e a implantação da metodologia da contabilidade em moeda constante, mais conhecida por correção integral, que consegue dar uma clareza ao balanço, à formação do resultado e ao fluxo financeiro das empresas, muito maior numa situação inflacionária.

Eu me permitiria, inclusive, salientar que esse modelo implantado no Brasil foi aprovado pela ONU, no ano de 1989, como sendo o modelo a ser seguido por todos os países com alta taxa de inflação.

Tenho ainda a comentar, com relação à minha passagem pela CVM, talvez, a infeliz participação nas exigências de mais de uma centena de republicações de balanços de companhias abertas, algumas delas instituições financeiras. E, como membro do colegiado e, muitas vezes, como Relator, participei, também, do julgamento de inúmeros inquéritos administrativos.

Acreditando haver, àquele altura, encerrado a minha participação junto à atividade pública, eis que me vejo convidado, de uma certa forma intimado a aceitar a incumbência de me submeter ao exame de V. Ex<sup>a</sup> para possível designação para o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil, com a indicação do Professor Ibrahim Eris e da Ministra Professora Zélia Cardoso de Mello, que é para submissão do meu nome, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello, a V. Ex<sup>a</sup>, aqui me encontro para essa difícil, árdua e espinhosa missão, mas com uma aceitação de minha parte calcada na decisão de, se aprovado por V. Ex<sup>a</sup>, dedicar de corpo e alma a tal tarefa.

Acredito que o objetivo de ação fiscalizadora do Banco Central é a do acompanhamento do Sistema Financeiro Nacional, buscando sua estabilidade e solidez, visando o resguardo dos interesses dos depositantes, dos credores e dos investidores.

Para se atingir esse objetivo é fundamental que a fiscalização permaneça ativa e denoda-

damente vigilante quanto ao comportamento dos fiscalizados, no que diz respeito:

À preservação da fiel observância das disposições legais e regulamentares;

À manutenção dos preceitos, da prudência e da segurança;

À efetiva transparência de suas operações, informações e demonstrações.

É função, portanto, também da fiscalização, o zelo pela credibilidade do Sistema Financeiro Nacional.

Para o exercício de tal importante missão, conta o Banco Central com os acompanhamentos direto e indireto das instituições por ele controladas, sendo o acompanhamento direto destinado à aferição, *in loco*, da real situação econômico-financeira da empresa, da confiabilidade das informações, da confiabilidade dos seus controles internos, da observância dos aspectos legais e regulamentares a que estão submetidas, da sistemática e da política operacionais adotadas, etc.

O acompanhamento indireto efetua-se mediante análise contínua das informações derivadas, das demonstrações financeiras e outras periodicamente encaminhadas ao Banco Central, análise essa que permite a verificação do andamento da instituição em particular e do setor em geral, propiciando ainda o direcionamento da fiscalização do seu aspecto direto, para os casos e áreas em que se detectam acréscimos das situações de risco. Subsidiariamente, o acompanhamento indireto se sustenta, também, no trabalho dos auditores independentes, das Bolsas de Valores e Mercadorias da Comissão de Valores Mobiliários.

Com todo o processo se fundamentando fortemente na contabilidade das instituições, que é a base da fiscalização, visualiza-se a necessidade de se promover o contínuo aperfeiçoamento do corpo fiscalizador nesse campo, principalmente no que diz respeito aos mais modernos conceitos disponíveis na área contábil, à auditoria em sistemas com processamento eletrônico de dados, auditoria analítica e outras técnicas pertinentes.

Acredito firmemente na necessidade de, a par de várias e valiosas técnicas, já em implantação no Banco, dar-se uma ênfase especial à obtenção de dados relativos à consolidação completa e irrestrita das empresas submetidas a um controle comum, a fim de se ter a visualização da posição do grupo, como um todo, como se fosse uma única empresa.

Tenho a visão de uma ação fiscalizadora que, de forma alguma, pode abrir mão de seus poderes, inclusive, disciplinadores, mas que precisa utilizar todas as técnicas disponíveis para trabalhar pela preservação do Sistema Financeiro, pela sua expansão segundo as necessidades da economia como um todo, pela sua solidez, estabilidade e pela segurança do depositante, do credor e do investidor. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Passaremos agora à palavra aos Srs. Senadores para que concretizem as suas perguntas. Eu vou verificar se há Senadores já inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Dr. Eliseu Martins, V. S<sup>a</sup> apresenta, na realidade, um *curriculum* que o credencia para ocupar cargo para o qual foi indicado. Queria apenas, como Membro da Comissão do Senado Federal que analisou a dívida externa brasileira, perguntar a V. S<sup>a</sup> quanto às atribuições que lhe cabem, dentro da estrutura do Banco Central, se uma auditoria da dívida externa estaria dentro justamente da sua Diretoria?

O SR. ELISEU MARTINS — Senador Jamil Haddad, a função da fiscalização do Banco Central é com relação ao Sistema Financeiro Nacional. Acredito que todo o corpo do Banco Central está absolutamente apto, se necessário for e se determinado for nesse tipo de trabalho a que V. Ex<sup>a</sup> se refere.

O SR. JAMIL HADDAD — Mas não está especificamente colocado dentro das atribuições da sua Diretoria?

O SR. ELISEU MARTINS — Correto, Senador.

O SR. JAMIL HADDAD — Vejo aqui que V. S<sup>a</sup> prestou serviços de consultoria a várias empresas públicas e empresas particulares. A prestação desses serviços a empresas particulares, se deveu como funcionário dessas empresas ou como uma empresa de consultoria que prestava serviço a essas empresas, aqui citadas dentro do seu *curriculum*?

O SR. ELISEU MARTINS — Essas atividades de consultoria sempre foram exercidas por mim, na função de profissional autônomo; inclusive em minha empresa nunca tive, para o exercício dessas funções e o meu último emprego foi no Banco do Brasil em 1968, quando lá trabalhei durante o período em que estava estudando. Então, de lá para cá, a não ser na Universidade de São Paulo, não tive nenhum vínculo empregatício, é lógico, com nenhuma outra instituição pública ou privada.

O SR. JAMIL HADDAD — V. S<sup>a</sup> enfatizou a necessidade de uma fiscalização mais profunda no sistema bancário das instituições financeiras nacionais. V. S<sup>a</sup> deve ter o conhecimento de que os funcionários do Banco Central ingressaram lá por concurso, altamente gabaritados, e que em nossa opinião poderiam ser adequadamente reciclados, direcionando-os, justamente, para essa função de fiscalização.

V. S<sup>a</sup> acha que a estrutura atual do Banco Central, relacionada com a fiscalização que, segundo entendi, pela sua colocação, se dá muito em cima de informações que são transmitidas ao Banco Central pela leitura, e também pela análise posterior em relação a essas informações, é feita uma fiscalização desses órgãos pelo Banco Central?

V. S<sup>a</sup> acha que a estrutura do Banco Central relacionada com a parte da fiscalização, ela permite uma fiscalização profunda no Sistema Financeiro Nacional?

O SR. ELISEU MARTINS — Nobre Senador Jamil Haddad, com relação ao corpo todo do Banco Central, tenho a comentar o seguinte: o corpo, principalmente, de fiscalização, é um corpo com o qual tenho um relacionamento bastante grande, conhecendo inclusive pessoalmente a maioria, pois na época quando admitidos com o nome de auditores, porque foi na Universidade de São Paulo, na nossa fundação — já citado pelo nobre Senador, ao ler o meu *curriculum* — que houve um treinamento bastante intenso desses auditores, que também por concurso, ingressaram na época de 1975/1976.

Então, tenho condições de dizer que, desde àquela época, é efetivamente fantástica a qualidade técnica desse corpo. Esse corpo, não tenho dúvida, tem condições de exercer, no que diz respeito à qualidade, uma fiscalização efetivamente profunda e bem feita.

Citei na minha apresentação que os dois tipos de acompanhamento do Banco Central, o indireto que é mais calçado nas informações, que recebe do mercado, mas existe uma atividade muito grande, também da fiscalização direta *in loco*, em que não se está baseando apenas nas informações que chegam ao Banco, mas nas operações, nos documentos, nos papéis, nas operações que estão ocorrendo, diretamente, na instituição financeira.

Se há alguma coisa que se pode comentar, é com relação ao aspecto quantitativo, todos nós sabemos que isso não é característica, infelizmente, apenas do caso do Banco Central do Brasil, nós sabemos que é característica de Receita Federal, da Comissão de Valores Mobiliários e de outros órgãos de fiscalização, que têm tido uma redução do seu corpo, em termos quantitativos, quando o mercado vem crescendo enormemente e se sofisticando. Então, as limitações que eu diria, podem, eventualmente, existir, são mais de natureza de quantidade dos inspetores, e nada absolutamente com relação à qualidade.

No que diz respeito ao seu comentário, sobre o direcionamento para a fiscalização do corpo todo do Banco Central, não estou servindo agora ao Banco, mas é do meu conhecimento que, atualmente, existe a possibilidade de aqueles todos, com determinados graus de nível superior, determinados diplomas, que passaram pelos seus efetivos concursos públicos, podem, mediante um tratamento interno, ser direcionados para a área de fiscalização, mesmo que hoje não estejam numa área de fiscalização. Essa é uma medida relativamente recente do Banco Central e que pode, inclusive, permitir, em momentos principalmente de certas necessidades mais agudas, um direcionamento maior para essa função do Banco Central.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente e Srs. Senadores não tenho mais perguntas a fazer ao Dr. Eliseu. Quero apenas deixar marcada a minha posição, desde a vinda do atual Presidente do Banco Central e demais Diretores que aqui foram aprovados, de abstenção, quanto à votação, em razão do Projeto de Lei do Senador Itamar Franco,

que tramitou nesta Casa e teve aprovação por unanimidade, que ainda não se transformou em lei e se encontra na Câmara, mas, por uma questão de coerência, eu me abstevei de votar, como fiz quando da indicação do Presidente e demais Diretores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

Concedo a palavra ao Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — Dr. Eliseu Martins, pelo seu currículo, V. S<sup>a</sup> tem passado e tem trabalhado exatamente nesta função, e tem condições de assumir, com galhardia, a Diretoria do Banco Central.

Dr. Eliseu, a imprensa tem noticiado que determinados bancos, especialmente os bancos múltiplos, safram um pouco da linha das normas do Banco Central e, possivelmente, serão bancos que precisarão ser fiscalizados e examinados para saber se não estão querendo mudar as normas que orientam o Banco Central. Gostaria de saber, nesta oportunidade, e V. S<sup>a</sup> já deve saber, qual seriam os erros que esses bancos cometeram?

O SR. ELISEU MARTINS — Nobre Senador, eu estou chegando ao Banco Central agora e até o momento, sou um cidadão leitor de jornais, conhecedor do que existe na imprensa. Efetivamente, não posso dizer, de conhecimento pessoal, de eventuais desvios dessas instituições a que V. Ex<sup>a</sup> se refere; a única coisa sobre a qual posso dar a minha palavra é de que no exercício do cargo, se houver esse tipo de desvio, todas as atitudes necessárias serão tomadas para o devido ajuste.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Gostaria, também, de perguntar a V. S<sup>a</sup> se a sua filosofia é mais da fiscalização direta ou da fiscalização indireta do Sistema Financeiro, porque devo dizer que já lhe conheço da CVM e lá V. S<sup>a</sup> teve uma brilhante atuação.

O SR. ELISEU MARTINS — Obrigado.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — E quem passa pela CVM com uma atuação brilhante tem condições de ir para essa função de fiscalização já a cavalheiro dos assuntos pertinentes ao problema.

O SR. ELISEU MARTINS — Acho que as duas formas são obrigatórias e se complementam, porque a fiscalização indireta apenas vai levantar uma porção de dados, mas pode inclusive não detectar determinados problemas que podem ocorrer e estarem camuflados nessas informações dirigidas ao órgão fiscalizador. E, além do mais, a fiscalização indireta pode, por outro lado, propiciar um direcionamento da fiscalização direta melhor dirigido nos casos de maior necessidade da atuação do órgão fiscalizador.

Realmente, depois dessa experiência, dentro da Comissão de Valores Mobiliários, mais reforçada tenho dentro de mim a convicção de que é obrigatória a existência conjunta de fiscalização direta e indireta. A fiscaliza-

ção direta sozinha é, na verdade, impossível, porque perde-se muito a qualidade, levando-se todo o corpo fiscalizador a ficar praticamente o tempo todo dentro das instituições financeiras. É impossível, com os recursos humanos existentes, esse tipo de atividade, de tal modo que se cubra todo o sistema de uma maneira absolutamente constante todo o dia. Isso é impossível!

A fiscalização indireta ajuda o direcionamento da fiscalização direta. Normalmente, as atitudes do órgão fiscalizador com relação aos desvios serão tomadas a partir da fiscalização direta. Mas, muitas vezes, essa fiscalização direta terá sido dirigida por indicadores levantados pela administração indireta.

Então, para mim, é absolutamente necessária a existência das duas formas de fiscalização. Esse é o meu entender, é o que a experiência tem me ensinado.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Obrigado. Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, são umas três ou quatro perguntas que, na verdade, podem ser feitas de uma única vez.

Nos jornais e nas especulações, nas conversas, há uma enorme movimentação em torno de denúncias de possíveis saques oriundos de vazamento entre os dias 10 e 15. É claro que podem ter ocorrido intuições e podem ter ocorrido "intuições", entre aspas. Esses mesmos boatos, essas conversas que são comuns, como é do conhecimento de todos nós, falam muito em contas fantasmas, que eram feitas nos bancos com a convivência dos gerentes dos bancos, quer dizer, pessoas que tinham dinheiro irregular depositado em nome de pessoas inexistentes, CPF inventados, contas em nome de pessoas falecidas, cujos parentes nem sabiam disso.

Há também — e sente-se, várias pessoas, pelo menos lá no meu Estado, falaram-me disso — o que parece uma outra movimentação, na forma de se ressuscitar essa economia informal, que também lesa os cofres públicos pelo não pagamento de tributos. Já há pessoas que exigem o pagamento dos aluguéis só em dinheiro, não aceitam mais cheque e, certamente, vão fazer um giro à margem da lei, novamente, com dinheiro vivo.

V. S<sup>a</sup> vai exatamente para o setor de fiscalização do Banco Central, que tem todas essas atribuições.

Acho que é o desejo da sociedade brasileira de que, até pelo bem de todos os brasileiros, e com a transparência que foi sempre uma característica da atuação de V. S<sup>a</sup>, quando exerceu cargos públicos, essas coisas sejam bem esclarecidas, bem abertas, através da fiscalização do Banco Central.

A pergunta: como V. S<sup>a</sup> pretende sair diante desses fatos? É também um apelo para que sua ação, sempre a favor da transparência, agora se torne mais efetiva nesse setor tão importante que V. S<sup>a</sup> está para assumir.



O SR. ELISEU MARTINS — Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

Não há dúvida de que esse ponto levantado por V. Ex.<sup>a</sup> é um ponto que, de uma certa forma, acredito, já esteja até começando a ser verificado. Acredito que o próprio Banco Central não estará esperando que o Diretor de Fiscalização chegue para iniciar esse tipo de atividade. Conheço todo o corpo de fiscalização do Banco e acredito que sejam até atitudes já em início de fiscalização, de verificação. Mas não há dúvida que isso, como possíveis outros problemas, pode ter ocorrido, como não? A criatividade é terrível e o que posso garantir é que todo o esforço da minha parte e da equipe de fiscalização do Banco Central será dirigida enormemente para todas as possíveis irregularidades que possam ter ocorrido até o momento e que possam ainda, infelizmente, vir a ocorrer.

Além da fiscalização, eventual detecção de problemas ocorridos, penalizações, etc, meu compromisso é também com uma palavra que V. Ex.<sup>a</sup> utilizou: de esclarecimento, de divulgação, de transparência disso tudo à sociedade. Acho que, neste momento, cada cidadão quer saber o que está pagando, se o seu sacrifício é realmente um sacrifício generalizadamente distribuído e se "privilégios" dessa natureza, entre outras, serão punidos. É uma necessidade de satisfação a toda a sociedade brasileira daquilo que, eventualmente, estiver ocorrendo e for detectado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Dr. Eliseu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, confessando a minha ignorância, gostaria que V. S.<sup>a</sup> elencasse os principais itens da responsabilidade de sua diretoria, se fosse possível.

O SR. ELISEU MARTINS — Perfeito, Senador.

A fiscalização do Banco Central tem como objetivo final a manutenção do Sistema Financeiro, a manutenção da credibilidade da sociedade, toda a economia no Sistema Financeiro. E para isso, ela conta com determinados tipos de instrumentos — como já comentamos — e precisa dar a cobertura a toda a sociedade de que este sistema que capta recursos de todas as pessoas físicas e jurídicas está funcionando, tem condições de liquidez, está com a sua estabilidade em dia, está efetivamente desenvolvendo o seu papel dentro da economia, o que é absolutamente importante e fundamental! A fiscalização está sempre voltada à verificação. Se tudo quanto é norma, tudo quanto é lei voltar a este setor, está sendo efetivamente cumprida.

É necessário que se tenha certeza de que aquelas informações dadas, não só às autoridades, mas ao público em geral, são informações fidedignas. Se aqueles balanços são representativos da efetiva realidade da empresa, porque o Sistema Financeiro funciona enormemente dentro da característica da confiança. Todos os aplicadores só são aplicu-

dores, quer depositantes, quer investidores, dentro do aspecto da confiança, além de todos os instrumentos que existem no caso de determinados tipos de contratos. Mas esta confiança precisa, de certa forma, ser resguardada e essa é uma das enormes funções da fiscalização do Banco: manter essa confiança e verificar se realmente o sistema todo é efetivamente confiável. Infelizmente, seremos obrigados, às vezes, a extirpar alguns órgãos que estão doentes nesse corpo todo.

Em fiscalização, para verificação do cumprimento de todas essas regras, tem que ser feita dentro daqueles caminhos indicados de uma fiscalização direta ou indireta e conta, também, com uma capacidade enorme da sociedade de detectar problemas. Tanto que o Banco Central tem a característica de receber, às vezes, colocações, denúncias, como essas já feitas aqui e tem, inclusive, a responsabilidade de verificar a efetiva veracidade desses fatos.

O SR. MAURÍCIO CORREA — A fiscalização nos bancos, também, à concessão de patentes, tem algo a ver com V. S.<sup>a</sup>?

O SR. ELISEU MARTINS — A fiscalização de todas as instituições que estão autorizadas a funcionar por parte do Banco Central. Então, são os bancos comerciais, bancos de investimentos, corretoras, distribuidoras, bancos múltiplos, sociedades de arrendamento mercantil, etc. Todo o Sistema Financeiro Nacional está sob a guarda do Banco Central.

Dai o peso que sinto nos ombros num momento como este.

O SR. MAURÍCIO CORREA — V. Ex.<sup>a</sup> disse muito bem: credibilidade, confiabilidade do Sistema Financeiro.

Sabemos que o próprio Presidente Collor, na televisão, em vários debates, ao longo de vários outros encontros, salientava sobre a intocabilidade do sistema de poupança, dos ativos financeiros existentes na rede bancária.

Houve uma confiança geral do povo brasileiro em que essa poupança seria intocada. Posteriormente, a Dr. Zélia, por reiteradas vezes, tornou a garantir, a tranquilizar, a pacificar a sociedade brasileira com relação a qualquer incursão nessa área.

Até que provem em contrário, V. S.<sup>a</sup>, que estão aqui depondo perante nós, merecem uma carta de confiança, merecem a nossa expectativa.

Causa-me ou causou-me uma perplexidade enorme que o Dr. Ibrahim Eris esteve aqui e perante esta Comissão de Assuntos Econômicos, respondendo a duas ou três indagações de Senadores — basta que se verifique os Anais daquele dia, para se constatar a maneira enfática, a maneira categórica com que ele afirmou que não se mexeria em caderneta de poupança, não se mexeria em over, basta que se verifique a maneira contundente como ele afirmou isso aqui.

De sorte que ficamos naquela situação de ambigüidade, ao saber se os depoimentos aqui representam algo de ponderável em matéria de respeitabilidade do que se diz perante

esta Comissão ou se se cumpre apenas uma exigência de natureza constitucional, para se vir aqui atendendo o que determina a Constituição. Ultrapassada essa fase, o Plenário apóia e fica por isso mesmo.

Eu poderia citar aqui, Dr. Eliseu, dezenas de casos, centenas, talvez, da minha convivência com a minha clientela eleitoral, porque eu sou de Brasília. Imagine V. S.<sup>a</sup> o que sofremos. Eu poderia citar situações dramáticas as mais lamentáveis, as mais melancólicas com relação à maneira genérica com que o Plano foi concebido.

São situações de pessoas que venderam a padaria, um artesanato qualquer e colocaram aquele dinheiro no over no dia 12, quando foi no dia 15 estavam já sem condições de movimentar aquela conta e estão aí vivendo em condições melancólicas. É inexplicável!

Há situação de pessoas que, vivendo daquilo que estava aplicado, padecem dos reflexos drásticos daquela medida. Não há ninguém que queira dizer que não havia necessidade de se impor uma medida para orientar a nossa economia, e arrumar a "casa".

Mas o que eu indagaria de V. S.<sup>a</sup> seria, em síntese o seguinte: hoje é um fato consumado. O Congresso está examinando o Pacote do Governo; o Presidente reitera a sua posição de inflexibilidade com relação a isso e não sabemos o que, amanhã será decidido. Mas, na verdade, há uma lesão irreparável na parte que toca a esses pequenos poupadores, a esses que confiaram no sistema de credibilidade que V. S.<sup>a</sup> falou, quando disse que precisa dar credibilidade à instituição financeira no País. Não acha V. S.<sup>a</sup> que esse sistema está abalado diante do descumprimento da palavra oficial? Não acha que hoje a população se recente com relação a isso?

Naturalmente, o Banco Central já terá dados até a respeito daqueles que sacam os seus cruzeiros para guardar debaixo do colchão, com relação à falta de confiança que já passa pelo Sistema Financeiro.

Como V. Ex.<sup>a</sup> pretende contornar essa crise de falta de confiança desse povo que confiou na palavra oficial e agora está diante de uma realidade que é totalmente adversa do que se prometeu?

O SR. ELISEU MARTINS — Nobre Senador Maurício Corrêa, entendo que, especificamente, na minha possível função do Diretor de Fiscalização, a minha responsabilidade será a da credibilidade das informações dadas pelo Sistema Financeiro Nacional e da credibilidade da sua solidez, da sua estabilidade. No que diz respeito aos aspectos que vão além da função do Diretor de Fiscalização, da confiabilidade da população, como um todo, concordo que esse é um pedaço do esquema, não é todo, mas vai além daquilo que compete a esse cargo dentro do Banco Central.

Então, quando estou falando em credibilidade, em confiabilidade, estou falando à estrutura do sistema, com relação à forma como ele está em termos de solvência, em termos de condições de continuidade e, dentro dessa

linha de pensamento, é que a Diretoria de Fiscalização pode, especificamente, se positar. É a credibilidade, é a confiabilidade do sistema em si, da sua estrutura, da sua condição de continuidade, das informações que ele está prestando ao mercado.

Com referência à possível reação da população em relação ao fatos do pacote, isto vai além do que é a função do Diretor de Fiscalização do Banco Central. É claro que, fazendo parte de uma equipe de Governo, também terei o meu dever...

**O SR. MAURÍCIO CORREA** — O senhor falou, por várias vezes, em credibilidade, e isto está embutido, evidentemente, na sua atividade.

**O SR. ELISEU MARTINS** — Exato, e vai me caber uma parte disso, acredito que o mais importante, hoje no que diz respeito à área específica da fiscalização, é a credibilidade do Sistema Financeiro, que vinha com uma determinada estrutura e está sofrendo uma série de conseqüências neste momento, e o que todos nós como depositantes, como credores, como investidores, queremos, no meu entender, é verificar que esse sistema continua nos propiciando esse tipo de confiabilidade e de segurança.

Caberá a essa Diretoria uma parte de todo o processo, mas não vai ser uma função exclusiva da Diretoria de Fiscalização a manutenção, ou, eventualmente até, um certo pequeno resgate desse tipo de confiança.

Com relação a determinados comentários feitos por V. Ex<sup>a</sup>, eu só me permitiria fazer uma colocação muito pessoal, apenas me pergunto: Onde chegaria a nossa sociedade, a nossa economia, se continuássemos como estávamos? Então, a minha colocação é sempre de comparação não com aquele momento difícil que todos nós vivemos hoje — eu também tive os meus problemas pessoais; também sofri os efeitos do pacote —, mas a minha colocação, e o que me levou a vir participar do Governo, aceitando um convite — eu não participei de todo o processo anterior —, foi verificar que, efetivamente, medidas estão sendo tomadas — duras, terríveis para todos nós. Mas quando olho e vejo que, agora, nós temos uma alternativa, temos a possibilidade efetiva de chegarmos a uma situação muito melhor do que a que tínhamos antes, que já não era mais alternativa, era um caminho único, então eu me sinto um pouco aliviado e, de uma certa forma, disposto a trabalhar no processo de recuperação de todo esse sofrimento pelo qual estamos passando.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> de que há por parte de todo e qualquer cidadão brasileiro uma ponta, no mínimo, de surpresa, e acredito que a confiabilidade não só no Sistema Financeiro Nacional, mas na economia e no Governo como um todo, deverá ser obtida, a médio prazo, com o sucesso do plano. Aí, talvez, vai ficar para toda a população não privilegiada — como nós — bem claro o quanto terá valido esse sacrifício, e vou ter naturalmente uma responsabilidade nessa parte, mas será uma responsabilidade limi-

tada à credibilidade do funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: Nós sabemos que no Governo passado havia uma tendência muito grande a privilégios, sobretudo para o Bradesco que, inclusive, operou como câmara de compensação num certo momento. Nós sabemos da facilidade com que estende os seus "tendões" pelo Brasil a fora, inclusive outros bancos desse ranking de bancos poderosos, fortes, que controlam através de lobby, através de pressões, através de informações da imprensa, uma série de gestões. O pensamento do senhor é fiscalizar, efetivamente, a rede bancária, inclusive enfrentando esses magnatas, esses banqueiros que têm controlado a nossa economia até agora, com uma severidade, com um castigo enorme? É pensamento seu atuar de forma que não haja privilégios para os banqueiros de primeira linha, esses que detêm o poderio no Brasil, ou o senhor acha que não terá condições de enfrentar os "tanques" desses poderosos banqueiros?

**O SR. ELISEU MARTINS** — Sr. Senador, apenas me permitindo não citar nomes de instituições — apesar de muitos dos fatos serem públicos. Ao entrar na Comissão de Valores Mobiliários, o primeiro problema, no dia seguinte à minha posse, foi uma determinada empresa estatal, de uma área bastante sensível, não era da área financeira — acho que é mais ou menos fácil de perceber —, que tinha publicado um balanço que continha incorreções: ela, na verdade, tinha prejuízo e estava demonstrando lucro. Então, eu tinha que me sentir muito feliz com relação àquela situação, porque foi um teste: ou vamos efetivamente refazer essa demonstração e dar a informação correta ao Mercado de Valores Mobiliários ou, então voltamos para casa. E o balanço foi republicado.

Tivemos, dentro dos processos de reelaboração, de correção de informações e nos inquéritos, infelizmente, penalidades para... Quanto se trata de penalidades há sempre uma situação infeliz, mas tivemos e participei de inquéritos onde houve punições a pessoas ou a instituições financeiras do maior porte neste Brasil. Eu apenas — se V. Ex<sup>a</sup> me permitir — não citaria nomes publicamente agora, mas são dados públicos à disposição de V. Ex<sup>a</sup> — poderia, inclusive, se necessário, mostrar —, porque tenho toda uma carreira, tenho toda uma noção de cidadania profissional, não dependo do Banco Central, já achei que minha função pública estava terminada ao fim da CVM, quando fui procurado insistentemente pelo Professor Ibrahim, pela professora Zélia, para virmos aqui e, exatamente, a colocação foi: "Você vai para ser aquilo que tem sido e aquilo que acha deverá ser ao longo do tempo".

E minha posição é, realmente, de uma certa inflexibilidade com relação a qualquer tipo de desvio ou a qualquer tipo de privilégio. Se, em algum momento, não puder ser o profissional que tenho procurado ser ao longo do tempo, minha primeira providência será

voltar para casa: tenho a universidade, tenho o meu cargo garantido, não dependo — nunca dependi — de nenhuma vinculação com nenhum tipo de grupo privado ou de qualquer outra natureza... Sai da CVM em oitenta...

**O SR. MAURÍCIO CORREA** — Além dos cruzados retidos, não é?

**O SR. ELISEU MARTINS** — (risos)... quando sai da CVM, uma coisa interessante foi que muita gente esperava que fosse trabalhar — voltar a trabalhar — na área de consultoria; dediquei-me de forma integral à universidade e à nossa Fundação de Pesquisas Contábeis e a tarefas financeiras; exatamente quando tive as maiores e melhores oportunidades de mercado foi quando me dediquei absolutamente à universidade, onde tenho minha vida, consigo trabalhar bem e lá está guardadinho — não está perdido.

Não tenho nenhum tipo de problema de consciência ou problema material que me impeça de continuar sendo o que procurei a vida toda ser; claro que com falhas, com erros, que são absolutamente naturais, mas no que depender, no que for do meu conhecimento, nenhuma situação dessas a que V. Ex<sup>a</sup> alude seria por mim permitida.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen)** — Concedo a palavra ao Senador Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. futuro diretor do Banco Central, não consigo dissociar a figura do professor, que traz a esta Casa e à Nação um enorme currículo do qual V. Ex<sup>a</sup> é portador, da figura do ocupante de um dos cargos de diretoria do Banco Central. Por isso, é muito possível que até mesmo extravase, tendo em vista as balizas de seu conhecimento, extravase os limites da função específica para a qual V. S<sup>a</sup> é convocado, até por que, associada à diretoria que dirigirá, V. S<sup>a</sup> vai executar um outro papel: vai ser co-participante de uma diretoria, o que hoje constitui o núcleo mais forte de poder deste País.

Ouço de todos os economistas, de todos os apreciadores e de todos os estudiosos a afirmativa de que, a partir da edição do último Pacote, o sucesso se concentra na manipulação de uma determinada torneira, cuja chave está em mãos do Banco Central e, portanto, esta instituição concentra, hoje, a maior dose de poder existente neste País.

V. S<sup>a</sup> tem um currículo com um enorme acervo de obras realizadas, inclusive na área de contabilidade, na área atuarial, na área de custos etc. Queria fazer-lhe uma pequena pergunta, uma primeira pergunta, valendo-me dos seus conhecimentos técnicos: V. S<sup>a</sup> vai ter que enfrentar o fato de que cada uma das instituições financeiras terá que apresentar em suas contabilidades os efeitos do Plano. Um primeiro problema que poderíamos analisar aqui, em face de uma figura profundamente conhecedora do assunto, é que tipo de terminologia se vai usar? Como é que V. S<sup>a</sup> aprovará as contas, tendo em vista essa

terminologia? Como é que V. S.<sup>a</sup> classificará, por exemplo, a retenção feita nos depósitos à vista no Banco? Como V. S.<sup>a</sup> classificará a retenção feita nas cadernetas de poupança? Como V. S.<sup>a</sup> classificará quaisquer das outras retenções? Elas seriam classificadas contabilmente como um alongamento da dívida interna? Como uma moratória da dívida interna? Como uma renegociação da dívida interna? Como um confisco na dívida interna? Como um empréstimo compulsório, ou como uma requisição pura e simples? Volto a insistir, valendo-me do alto conhecimento de V. S.<sup>a</sup>, gostaria de saber como esse tipo de operação, se foi feita até agora, aparecerá contabilmente de forma a que o Banco Central possa considerar a validade e a lisura dessa operação que, afinal, editadas as medidas provisórias, vai caber ao Banco Central fiscalizá-las?

Com a titularidade da conta em relação a qual se configurarão esses valores, que nascem de um fato que não está bem determinado qual é, mas que eu gostaria de saber, tendo em vista o conhecimento de V. S.<sup>a</sup>, qual a sua sugestão em face desse assunto, qual a nomenclatura que, afinal, designará a conta relativa às retenções seja em depósitos à vista, seja em caderneta de poupança, seja em títulos a curto prazo, enfim, em todas as modalidades que percorrem o Plano?

O SR. ELISEU MARTINS — Nobre Senador Mário Covas, inicialmente, faço um pequeno esclarecimento: há uma outra diretoria específica de normas, que, inclusive, já está empossada, a quem cabe a responsabilidade pela normatização, nesse sentido, pelos detalhes, inclusive classificações, condicionação etc., de todas essas contas, e as primeiras normas relativas a essas operações já foram divulgadas ao mercado.

O segundo é o que diz respeito à responsabilidade da verificação de todos os cumprimentos, normas das instituições financeiras, e muitas das colocações feitas por V. Ex.<sup>a</sup> são, provavelmente, com relação ao balanço em si do próprio Banco Central, para onde esses recursos foram transferidos, e daí, também este assunto especificamente foge da alçada da fiscalização, da Diretoria de Fiscalização.

Entendi, acredito bastante bem, o alcance da sua indagação, e o que tenho a comentar é que as classificações desses valores realmente são difíceis tecnicamente, de uma certa forma até com relação a efetiva intenção dos próprios detentores dessa titularidade, porque a intenção de participar de leilões, a intenção de permanecer com esses valores até o final do período, cada credor desses recursos está vendo naquilo um alongamento do seu realizável ou está vendo a figura de uma eventual perda de valor com relação ao que deixaria de obter no caso de uma antecipação via leilão, por exemplo.

Então, essas classificações são realmente difíceis. A sua pergunta é bastante complicada e o objetivo dela mais ainda. Confesso...

O SR. MÁRIO COVAS — Quero saber como é que ela classifica a operação, indepen-

dente de como ela venha a ser classificada na contabilidade posterior.

O SR. ELISEU MARTINS — Perfeito. Essas classificações, no que diz respeito aos credores, vai depender muito de sua intenção de efetivamente manter esses recursos até o seu resgate final, quando seria pura e simplesmente um alongamento mesmo ou de eventualmente fazer algum tipo de utilização antecipada com o risco de perda, quando deveria, efetivamente, ter o devido registro desse potencial de não recuperação de valor.

No que diz respeito à contabilidade do lado do Governo, propriamente dito, tudo foi sempre comentado como uma forma forçada, infelizmente, de alongamento. Quer dizer, todos esses valores foram, desde o início, mencionados pelo próprio discurso do Presidente Fernando Collor, naquela manhã, junto a todos os seus Ministros, em que o Presidente falava sobre o problema do alongamento.

O SR. MÁRIO COVAS — A forma compulsória do alongamento não é, afinal, um empréstimo compulsório?

O SR. ELISEU MARTINS — Senador, não sou jurista e não tenho a mínima condição de formalmente dar qualquer tipo de resposta a V. Ex.<sup>a</sup>. Confesso que não sei. Estou convicto, por isso estou aceitando esse convite, porque estou na minha concepção como contador, como auditor, mas estou convicto de um alongamento, concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, forçado; infelizmente, as circunstâncias e a situação econômica como um todo levaram à obrigatoriedade de se ter esse forceps no que diz respeito à dívida interna.

Com relação aos detalhes técnicos de contas, volto a repetir a V. Ex.<sup>a</sup> que as regras já foram dadas ao Sistema Financeiro Nacional e são da alçada da Diretoria de Normas.

O SR. MÁRIO COVAS — Eu tinha mais interesse no conhecimento técnico, ou seja, como V. S.<sup>a</sup> vê a medida, como é que V. S.<sup>a</sup> classificaria a medida, independente do artifício de natureza contábil que se usa oportunamente para qualificá-la, seja na contabilidade das instituições financeiras, seja na contabilidade do Banco Central. O que eu queria é que V. S.<sup>a</sup> tentasse definir que tipo de operação final é essa que levou a esse tipo, não sei como dizer, de confisco, de empréstimo compulsório, de alongamento compulsório, de moratória, de requisição...

O SR. ELISEU MARTINS — Senador, posso fazer um comentário adicional? Essa não é uma situação absolutamente nova no País, inclusive, nas épocas recentes. Nós tivemos o caso, por exemplo, dos empréstimos compulsórios, formalmente rotulados como tal à Eletrobrás, que foram feitos na forma de empréstimo compulsório e, inclusive, classificações contábeis, como valores realizáveis, recebíveis em dinheiro e que depois, tudo bem, dentro de uma legislação que já admitia essa possibilidade, foram transformados em participação societária de certa forma

forçada, porque foi decisão unilateral da empresa. E foram terríveis as discussões, inclusive, em relação aos aspectos técnicos, detalhistas e contábeis no que diz respeito às classificações.

Permanecem os problemas dessa natureza com relação aquilo que ainda hoje é crédito, mas que pode vir de novo a transformar-se em participação societária.

Então, nós estamos tendo um problema muito maior, mas na verdade não é um problema que se pode dizer iniciado no País, neste momento.

O SR. MÁRIO COVAS — É bem verdade que naquele tempo não estava em vigor a nova Constituição que determina que isso se faça por lei complementar.

E a medida provisória está longe de ser lei complementar.

Acho que nós esgotamos por aí esse tema.

Gostaria, novamente, de apelar para uma situação que se não é hipotética, é verdadeira, para que eu pudesse verificar que tipo de tratamento nós teríamos.

Um jornalista me contou, recentemente, algo que lhe havia sido transmitido, até paradoxalmente, por um professor de Filosofia, durante uma aula, onde ele contava a seguinte passagem verdadeira, real: há 6 meses uma empresa publicou o seu balanço e lá no patrimônio líquido ela incluiu como capital, como bancos, 2 milhões de cruzados e em caixa 300 milhões de cruzados. Dez dias depois, a empresa recebeu a visita da fiscalização. Na rubrica do caixa, trezentos milhões de cruzados *vis-à-vis* a dois milhões de cruzados em banco, uma quantidade exagerada para que se guardasse em caixa. E supôs que naturalmente aquilo decorria de operações pouco lícitas. E chegou à empresa, e o proprietário da empresa disse: "Realmente, estou muito tentado a diariamente aqui ver o meu dinheiro. De modo que ele guardado no meu cofre". O fiscal pediu a ele para ver. Ele disse: "Pois não". Abriu o cofre e mostrou o dinheiro. E havia ali, naquela altura, 298 ou 302 milhões de cruzados ou algo parecido — já haviam passado alguns dias do balanço. Dez dias depois, ele recebeu uma comunicação da Receita Federal, aconselhando-o — e conselho da Receita Federal é bom seguirmos — a aplicar o dinheiro; afinal, com uma desvalorização como a que tínhamos naquele instante, era quase inadmissível para a saúde de uma empresa que ela deixasse dinheiro no cofre. Naturalmente, portanto o mesmo sentimento que eu portaria, ele foi e aplicou os 300 milhões de cruzados (risos).

Pergunto a V. S.<sup>a</sup> que tipo de conselho o senhor daria numa situação dessas?

O SR. ELISEU MARTINS — O que era disponibilidade no ativo dessa empresa virou provavelmente um realizável a longo prazo. É o único conselho que dou como contador, que muda a classificação da conta. Realmente, é uma situação bastante dramática essa colocada por V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. MÁRIO COVAS — Há uma preocupação dentro desta Casa, que afinal reflete

uma preocupação generalizada na Nação, com relação a ativo financeiro. Até então, a caderneta de poupança era reconhecida por todos nós como de alta confiabilidade, sem nenhuma sofisticação, porque tradicionalmente convocava a pequena poupança, e de uma seriedade incontestável, tanto que, independentemente da instituição e de onde ela estivesse, o Governo lhe dava uma garantia de até 3.500 UPCs, que recentemente passou a 3.500 Valores de Referência, hoje algo em torno de 1,4 milhão de cruzeiros.

O Pacote faz algumas coisas com a caderneta de poupança. A primeira delas é a criação do Imposto sobre Operação Financeira na retirada de caderneta de poupança. Ora, se algo parece claro — e eu gostaria de confirmar com o senhor, voltando ao seu cabedal de conhecimento — é que a operação de saque numa instituição de liquidez diária, como é a caderneta de poupança, não pode, em hipótese alguma, ser incluída entre aquelas operações que, tipificadas na Constituição como fontes de origem de tributação, apontam na direção do IOF. Não é uma operação de câmbio, não é uma operação com valor mobiliário, não é uma operação de seguro. Portanto, desde logo, parece muito ilógico cobrar Imposto de Operação Financeira sobre operação de saque de caderneta.

Mais do que isso: a operação é cobrada acima de dez mil BTN. Está muito distante de ser o valor que o Governo garante não no depósito nas suas instituições, mas no depósito em qualquer instituição financeira. Se ele tem o controle sobre o processo dessas instituições via Banco Central, ele pode dar garantia, para estimular a poupança, até o valor de 1,4 milhão de cruzeiros ou algo em torno disso e garantir o depósito.

Portanto, ainda que o IOF fosse possível, parece pouco lógico, abstraído o aspecto da inconstitucionalidade, que se cobrasse o imposto dentro dos limites que, mesmo fora das instituições governamentais, o Governo garantia na caderneta de poupança. Mais do que isso, parece pouco razoável que se tente... se o objetivo é meramente a liquidez, ainda é compreensível; se o objetivo, por outro lado, é conter a especulação, já se torna mais contestável.

Tenho tentado, ao longo do tempo e sem sucesso, conseguir alguns dados que me permitam avaliar essa situação. Não sei se V. S.<sup>a</sup> já se apropriou desses dados. Mas gostaria de vê-los confirmados ou desmentidos aqui.

Para conseguir esses números, tomei por base algumas informações que, aqui ou ali, vi as figuras representativas do Governo emitirem na televisão. A mais corrente delas é que com uma liberação de cinqüenta mil cruzeiros estariam atendidas noventa por cento das cadernetas de poupança. Eu, num dos jornais, encontrei um artigo do Jornalista Teodomiro Braga, onde ele faz umas ponderações que me pareceram bastante severas. Escreve ele que na caderneta de poupança há um depósito total de trinta e cinco bilhões de dólares dos quais ficaram retidos vinte e seis bilhões. Foi usando esses dois números

que tentei fazer a conta para verificar onde chagavam. Nunca soube e nem consegui saber qual é o número total de cadernetas de poupança existente no País e, muito menos, qual era o volume total de depósito em caderneta de poupança. A mim criou curiosidade em saber se não era verdade, por exemplo, que, liberando cinqüenta mil atingia-se noventa por cento; de repente liberando cem mil, atinge-se noventa e nove por cento. A rigor o Governo quer pegar o peixe gordo, suponho.

Bem, com esses números — não sei até onde eles são corretos — pude me permitir fazer uma conta de aproximação. Porque temos nove bilhões de dólares retidos, se se admitir que a média dessas cadernetas de poupança de quarenta mil cruzeiros dá noventa por cento do total. A partir daí tiro o total de números de cadernetas de poupança.

Essa conta, que é uma aproximação extremamente grosseira — reconheço — deu-me um total de dez milhões de cadernetas de poupança no País. Conseqüentemente, os outros dez por cento, ou seja, um milhão de cadernetas de poupança representam os vinte e seis bilhões de dólares que ficaram retidos. Ora, quando divido isso, chego à conclusão de que cada uma dessas outras cadernetas de poupança tinham vinte e seis mil dólares de depósitos, ou seja, o equivalente a um milhão e quarenta mil cruzados.

O que me leva a inquirir se realmente essa média de cinqüenta mil cruzados foi, a rigor, alguma coisa cujo objetivo era tentar separar o poupador do especulador, ou se, simplesmente, ele serviu para cumprir a liquidez?

Não atesto a validade dos dados. Estou lhe fornecendo aquilo que, afinal, decorre de algumas contas feitas por notícias de jornal. Quem sabe V. S.<sup>a</sup> já tenha estes valores no seu acervo e, portanto, pudesse me oferecer o conhecimento real de tudo isso.

O SR. ELISEU MARTINS — Bem se vê por que V. Ex.<sup>a</sup>, que eu saiba, engenheiro de formação, está numa Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MÁRIO COVAS — é por acaso.

O SR. ELISEU MARTINS — Não é não! Como disse a V. Ex.<sup>a</sup> não participei de nenhuma parte do processo do Plano Brasil Novo. Não tenho como lhe responder essas indagações. Não estou no Governo. Sou um candidato. Não tenho acesso a nenhuma outra informação, além daquela já do domínio público.

No que diz respeito a todo o problema do Imposto Sobre Operação Financeira, ele veio no bojo das medidas provisórias e, inclusive, toda a sua fiscalização não é mais competência do Banco Central, mas da Receita Federal. Então, acaba fugindo completamente da área da Diretoria de Fiscalização.

Senador Mário Covas, de qualquer maneira, seus dados levantados são extremamente interessantes. Inclusive, tomei nota de vários deles aqui, mas não tenho a mínima condição de desmentir-los ou confirmá-los.

O SR. MÁRIO COVAS — Vou fazer um apelo especial. Gostaria que amanhã — muito provavelmente já confirmado o seu cargo — V. S.<sup>a</sup> fizesse a gentileza de confirmá-lo tanto quanto possível.

Finalmente, gostaria de fazer uma última pergunta sobre algo que me tem preocupado tremendamente. A partir da edição do Plano, é evidente que alguns setores até pela sua complexidade, pela sua dimensão, pelas conseqüências afecorrentes em todos os setores da atividade econômica, da política de rendas, da política cambial, é evidente que a maioria dos setores da economia brasileira, ou da sociedade brasileira, enfrentaram algum tipo de crise — no mínimo a crise de compressão. Hoje, o sistema bancário ainda não se capacitou de todo o manancial de medidas a serem tomadas, portanto, ainda não deu curso a uma série de coisas que constam das medidas provisórias.

Há indiscutíveis problemas salariais. Tenho hoje um recorte de jornal, que li recentemente, mediante o qual o bóia-fria, destinado à colheita da cana, está sendo pago a partir de 15 de março, exatamente pela metade do preço diário que recebia anteriormente. Tenho notícias de que há negociações para redução da jornada, embora se fale muito na chamada bolha de consumo. Parece-me um pouco a necessidade de se recuperar a confiança no próprio sistema.

Mas, o que me parece é o seguinte: Há um setor que com muita rapidez, no contrário dos outros, se reestruturou: é o setor de especulação. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que o Pacote foi anunciado numa quinta-feira, ou numa quarta-feira, e na segunda-feira seguinte, no primeiro dia em que os bancos abriram, continuamos a ler nos jornais a cotação do dólar no paralelo em cruzado novo e em cruzeiro, ou seja, não só não conseguimos eliminar a moeda, isto é, o dólar paralelo, como acrescentamos dois preços no dólar paralelo. Começamos a contá-lo em cruzados e em cruzeiros. O que parece ter expandido o mercado de especulação, porque começou-se a trabalhar com o valor no paralelo e começou-se a trabalhar com cruzado novo no paralelo. São nítidas e claras as informações que temos a partir de vendas feitas em cruzados novos.

Certamente, V. Sa. terá a responsabilidade de fiscalização das instituições oficiais. Pergunto: quem vai fiscalizar as não-oficiais? Quem vai fiscalizar essa retomada, com essa saúde inegável do mercado especulativo?

O SR. ELISEU MARTINS — Nobre Senador, hoje de manhã, vendo uma nova norma com relação à liberação dos cruzados das entidades assistenciais, senti uma coisa parecida com o que V. Ex.<sup>a</sup> sentiu, ao ver esses problemas relatados. Aparentemente, algumas entidades assistenciais recebendo cruzados, quer dizer, doações falsas em cruzados, elas podiam transformar os cruzados em cruzeiros. E vem agora então, o impedimento de que isso continue a ser feito. Quer dizer, só o estoque de cruzados do dia 19, se não me engano, é que pode ser convertido. Mais

uma evidência da verdade colocada por V. Ex<sup>a</sup>

Porque a especulação é sempre a primeira a tomar a iniciativa, é aquela que passa 24 horas por dia sempre pensando em como burlar uma norma que levou horas, dias para ser montada. E passa 24 horas por dia apenas pensando nisso. Portanto, tem uma capacidade muito grande de rapidamente se adaptar às novas circunstâncias, às novas regras. Isso nunca vai acabar. Infelizmente, todos os males da sociedade são aparentemente eternos. E a responsabilidade de todos os órgãos controladores do Governo, dos legisladores, no meu entender, é de brigarmos constantemente contra isso, para mantermos sempre no nível mínimo possível. Se quisermos acabar com tudo, primeiro: para algumas coisas será impossível; segundo: a sociedade talvez acabe pagando mais caro do que o benefício da completa eliminação.

No que diz respeito a todas essas atividades de especulação, existe uma realmente que se encaixa dentro da responsabilidade do Banco Central, que é a verificação do mercado informal de negócios com dinheiro. Quer dizer, o mercado paralelo do dinheiro. Isso é realmente uma responsabilidade do Banco Central.

Inclusive, há poucos dias, conversando com algumas pessoas de dentro do Banco Central, vi que apesar de todo esse esforço do Banco Central em estar atendendo nesses dias a todas as pessoas físicas que lá vão contar seus problemas, querem algum esclarecimento, querem elucidação, querem medidas que resolvam seus problemas, mesmo numa situação de dificuldade como esta, foi-me comentado que o Banco Central já estava com uma equipe trabalhando no mercado paralelo de dinheiro.

Porque, ele sempre houve, mas de repente algumas outras bolhas — vamos usar a expressão do dia — de especulação aconteceram. E até que para mim a satisfação é muito grande, quer dizer, a situação já estava dentro de algumas dessas bolhas detectadas, procurando eliminar esta possibilidade.

Tive muita experiência pessoal dentro da Comissão de Valores Mobiliários, porque também o mercado paralelo de lançamentos irregulares de ações, de debêntures sempre existiram. Há sempre os expertos ganhando em cima dos incautos. Inclusive, às vezes, em alguns casos, não é nem esperteza, é desconhecimento da legislação, mas na maioria desses casos é sempre de má-fé.

Então, no que diz respeito à especulação no mercado, que é da responsabilidade do Banco Central, mesmo sendo de instituições não oficiais — estou entendendo a expressão entidades oficiais aquelas que estão habilitadas ao exercício desse mercado. Então, aquelas instituições ou pessoas físicas que não são habilitadas no exercício das atividades próprias do Sistema Financeiro Nacional, elas e todo e qualquer conhecimento que V. Ex<sup>a</sup> ou qualquer pessoa vierem a ter e levar ao Banco Central da existência disso será devidamente fiscalizado e essa atuação será coibida. Não há dúvida alguma.

As outras especulações fora do âmbito da Diretoria de Fiscalização, qualquer conhecimento da nossa parte será no sentido de encaminhar ao setor devido para as iniciativas que forem necessárias.

Obrigado.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Estou seguro que V. S<sup>a</sup> é eleitor do Senador Mário Covas.

O SR. ELISEU MARTINS — Como dizem os legisladores: o voto continua secreto.

O SR. MÁRIO COVAS — Ele mostra tanta competência como eleitor e Diretor do Banco Central.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, tinha deixado talvez em razão de sentir nas respostas que o Sr. Eliseu está dando a este Plenário, para fazer ao final uma formulação relacionada com um requerimento de minha autoria e aprovado pela mesa do Senado, para que todas as aplicações, saques, transferências de aplicações do dia 15 de fevereiro ao dia 15 de março fossem, além de NCz\$ 500.000,00, entregues a esta Casa para uma análise em razão de informações seguras de vasamento que teria acontecido após o dia da edição do Plano.

De forma que pergunto a V. S<sup>a</sup> se essa fiscalização, da vossa Diretoria, é que estará encarregada de fazer o levantamento para que as informações, dentro do prazo legal de 30 dias, sejam dadas ao Senado Federal?

O SR. ELISEU MARTINS — Senador Jamil Haddad, não tenho conhecimento desse seu pedido, se devidamente aprovado e dentro de toda a legislação em vigor e, provavelmente, se isso chegar realmente ao Banco Central, é claro que será de responsabilidade da Diretoria de Fiscalização. E esses dados, se dentro de toda a tramitação necessária, legal, exigida, chegar à minha responsabilidade não há dúvida que todos os esforços serão enviados, no sentido de seu integral cumprimento e dentro do espaço exequível.

O SR. JAMIL HADDAD — Muito obrigado.

O SR. PRESIDNETE (Jorge Bornhausen) — Solicito, na continuidade dos trabalhos, ao Senador Irapuan Costa Júnior para colocar o seu relatório a respeito da Mensagem nº 92/90, e convido o Presidente da Comissão, Senador Raimundo Lira, para assumir a presidência dos trabalhos, ao mesmo tempo in-formo que as duas votações, para economia de tempo, serão realizadas separadamente no final da reunião.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "d", combinado com o que estabelece o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal a escolha do Doutor Joubert

Furtado para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

A Mensagem Presidencial é acompanhada de ótimo Curriculum Vitae do indicado, no qual se acham apontados os elementos evidenciadores de sua plena capacitação para o exercício daquele cargo de elevada responsabilidade e importância, a saber:

• Ciências Econômicas, pela Universidade de Brasília (1974)

• Cursos Especiais:

1. Brasil/América Sociedade de inglês Brasília (DF) — 1974/75
  2. J. Henry Schroeder — USA Curso sobre o mercado monetário norte-americano Brasília (DF) — nov/75
  3. Swiss Bank Corporation — Suíça Curso sobre mercado financeiro internacional Brasília (DF) jun/76
  4. Banco Central do Brasil Curso para Promoção ao Nível II (Caint) Brasília (DF) — jun/ago/77
  5. First Boston Corporation — USA Seminário sobre o mercado de capitais norte-americano Brasília (DF) — dez/77
  6. Morgan Guaranty Trust Bank of New York — USA Curso sobre o mercado de câmbio norte-americano New York — jan/fev/78
  7. Union Bank of Switzerland — Suíça Seminário sobre operações de bancos internacionais Ermatingen — mar/78
  8. Federal Reserve Bank of New York — USA Seminário para Bancos Centrais New York — out/78
- Missões Especiais:
1. Salomon Brothers — USA Estágio na sala de operações de câmbio New York — jan/78
  2. First Boston Corporation — USA Estágio sobre o mercado de capitais norte-americano New York — fev/78
  3. Merrill Lynch Pierce Fenner e Smith Inc. — USA Estágio na sala de operações de câmbio New York — jan/78
  4. Barclays Bank Limited — Inglaterra Estágio na sala de operações de câmbio Londres — ago/78
  5. Diversos banqueiros estrangeiros Programa de visita a bancos do mercado financeiro internacional e estágios em salas de operações de câmbio (inclusive com vistas à implantação da sala de operações internacionais do Banco Central). New York, Chicago, Londres, Paris, Amsterdã, Frankfurt, Bruxelas, Zurich, Oslo e Madri — 1979/80 e 81
  6. Instalação da Sala de Operações Internacionais do Banco Central do Brasil Brasília (DF) — 1978/1983
- Experiência Profissional:

— Servidor do Banco do Brasil S.A., por Concurso Público (1964)

— Servidor do Banco Central do Brasil, onde exerceu as seguintes funções:

1) requisitado para a Inspetoria Geral de Bancos — Rio de Janeiro (RJ) — 1966

2) transferido para a Gerência de Operações de Câmbio

(Gecam) — Rio de Janeiro (RJ) — 1967

Cargos em comissão:

Auxiliar Técnico — 1968

Assistente Administrativo — 1969

Assistente Técnico — 1970

3) Departamento de Operações Internacionais (Defin)

Brasília 1972

Cargos em comissão:

Assistente — 1972

Operador Chefe de Câmbio — 1977

Chefe da Divisão de Operações, gerindo a sala de operações do Banco Central, incumbida da administração das reservas em moeda estrangeira do país e das operações de câmbio — 1980.

Servidor do Grupo Boa Vista (Banco e outras instituições financeiras), onde exerceu as seguintes funções:

1) Diretor Gerente para a área internacional e de câmbio Rio de Janeiro (RJ) — 1983

2) Diretor Executivo para a área internacional e de câmbio Rio de Janeiro (RJ) — 1985

— Servidor, novamente, do Banco Central do Brasil, onde exerceu as seguintes funções:

a) Departamento de Desenvolvimento do Pessoal (DESEN)

Brasília (DF) — 1987

Cargo em comissão: Chefe do Departamento

Principais atividades desenvolvidas no DESEN:

1. criação da Assessoria de Relações Funcionais, encarregada da administração de conflitos organizacionais, pessoais e funcionais — (OMBUDMAN/Ouvidor);

2. reformulação da Política de Pessoal;

3. reformulação do Plano de Cargos e Salários;

4. aperfeiçoamento da sistemática de seguridade e assistência médico/hospitalar;

5. instalação de assessoramento sindical e do Comitê de Relações Trabalhistas; e

6. instalação de sistemas de administração/avaliação do desempenho do funcionalismo.

Atualmente é Chefe do Departamento de Desenvolvimento do Pessoal (DESEN) do Banco Central do Brasil.

Como pode ser observado, o indicado possui grande experiência tanto no âmbito do Banco Central do Brasil, quanto na área bancária privada. A estes adiciona-se, igualmente, uma apreciável bagagem de participação em vários eventos e missões especiais.

Esses elementos, em sua conjugação, constituem atributos de grande valia para o apropriado exercício de funções públicas e de administração, no que tange à qualificação profissional.

Os dados do *Curriculum Vitae* do Dr. Joubert Furtado, constantes deste Relatório, nos fazem acreditar que o Senado Federal tem elementos suficientes para apreciar a aptidão do indicado para o desempenho da missão de alta responsabilidade e importância de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A Presidência passa a palavra ao Dr. Joubert Furtado, indicado para o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

O SR. JOUBERT FURTADO — Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Mesa, Senador Raimundo Lira, Srs. Senadores, autoridades presentes, Senhoras e Senhores, é com subida honra que hoje compareço a essa egrégia Casa, símbolo maior do ordenamento democrático da sociedade brasileira.

Neste momento, não poderia deixar de, inicialmente, agradecer ao Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da República, a Exm<sup>a</sup> Sra. Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento e ao Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Banco Central do Brasil a indicação de meu nome para o exercício de tão relevante função, a de Diretor de Administração do Banco Central.

Gostaria, ainda, de solicitar a compreensão de todos os presentes para o fato de, ao me apresentar, fazê-lo mediante a leitura de um texto. Técnico que sempre fui durante a totalidade do exercício de minha vida profissional — não me sendo usual, portanto, a prática da oratória —, entendi mais adequada a prévia organização das palavras ora trazidas à apreciação de V. Ex<sup>a</sup> como introdução à sabatina da qual, na condição de arguido, irei, com satisfação, em seguida participar.

Senhoras e Senhores, vivemos tempos difíceis, tempos de transformação.

A época atual é companheira de profundas e extensas modificações nos mais diversos quadrantes do horizonte humano.

A cena internacional aponta a derrubada do Muro de Berlim como símbolo maior das modificações que presentemente varrem, com maior ou menor intensidade, todo o mundo.

No Brasil, as recentes eleições presidenciais representaram um marco de grande significado, com a transição para uma nova época na vida nacional, nucleada na convivência democrática, no voto direto, na participação popular.

Procura ingressar, desta forma, nosso País, no concerto das nações mais diretamente afinadas com os valores da modernidade, de democracia política, com justiça social e liberdade econômica.

Esta nossa introdução no espaço da modernidade ocorre em um momento em que a vida social, em geral, e o sistema financeiro, em particular, registram uma tendência à universalização de técnicas e comportamentos.

A partir da crescente transformação do mundo na "aldeia global" a que já há algum

tempo se referiu McLuhan — transformação esta que encontra sua gênese na criação de sistemas de informação que possibilitaram a integração dos mercados de mercadorias, financeiros e de capitais, com o gerenciamento de ativos e passivos passando a se estender às mais diversas latitudes e longitudes —, não mais é possível pretender o isolamento ou o alheamento ao cada vez maior inter-relacionamento entre as diferentes nações e blocos econômicos.

O Brasil, que em décadas atrás apresentava seu comércio internacional praticamente restrito às trocas movimentadas pelos portos de Santos e do Rio de Janeiro, se vê, neste fim de século, através da sua inserção definitiva no campo das comunicações modernas, participante de uma complexa e rica rede de interdependências, forjadas pela universalização das informações, daí derivando uma crescente importância de múltiplos fatores externos na vida econômica brasileira.

Imersa neste contexto mais geral de recíproca influência entre nosso País e as demais nações, uma vez mais a sociedade brasileira é chamada a participar do combate ao mal maior de nossa economia, a inflação.

Em razão disso e de suas atribuições técnicas, uma vez mais compete ao Banco Central o desempenho de papel de destaque e responsabilidade, papel este maior do que aquele que, ao longo dos últimos 25 anos, a ele coube representar.

(A propósito da atuação do Banco durante o último quarto de século, desde sua criação pelo Congresso até os dias de hoje, entendo que, no geral, atendeu o Banco Central às expectativas da sociedade quanto a seu desempenho, tendo em vista sua decisiva participação na implantação e desenvolvimento de um sistema financeiro moderno e sofisticado, com a criação de inúmeros instrumentos de poupança e intermediação financeira e variados e especializados tipos de instituições financeiras.)

Retornando ao presente, voltemos ao tema do destacado lugar destinado ao Banco Central.

São funções classicamente atribuídas a um banco central: banco dos bancos, banco emissor, agente do governo, executor da política de moeda e crédito do país e depositário das reservas internacionais.

E, como recentemente afirmou diante dessa Comissão o Presidente Ibrahim Eris, é o Banco Central o guardião da moeda nacional.

Assim, e no atual quadro de esforço de controle da inflação no país, onde certamente cabe ao Banco Central um decisivo papel, oportuno se torna, segundo entendo, a abordagem, mesmo que ligeira, de alguns importantes aspectos da atuação do Banco.

Quanto à discussão em torno da independência ou da autonomia do Banco Central, penso que, se desejável, tal independência ou autonomia deva ser, não uma simples concessão, mas sim uma conquista do Banco junto ao Poder Legislativo, conquista esta fundada na credibilidade granjeada pelo Banco, em sua prestação de serviços à sociedade.

No que respeita ao gerenciamento mais amplo do processo econômico, entendo necessário estar o Banco Central atento às transformações permanentemente operadas na teoria econômica, que deve incorporar fatores psicossociais, comportamentais, sociais, enfim, em sua análise, o que demanda toda uma nova sensibilidade para a adequada consideração da resposta oferecida pelos agentes econômicos às iniciativas de governo.

Acerca do relacionamento do Banco com as instituições financeiras, julgo importante a retomada do clássico e positivo papel do sistema financeiro de, sob o risco inerente a toda e qualquer atividade econômica levada a efeito sob o capitalismo, conceder crédito, apoiar as atividades produtivas, devendo caber ao Banco Central não somente vigiar e orientar, mas, principalmente, com o uso de sua firme presença moral, recolher e tratar as informações relativas ao sistema financeiro "ex-ante" e não "ex-poste". Incumbirá, ainda, ao Banco Central, zelar pela ampliação, em grandes traços, da qualidade do sistema, com o investimento na aproximação do Banco com o meio acadêmico e o mundo financeiro, do que deverá resultar uma maior racionalização dos procedimentos adotados no universo das finanças.

Este rol de iniciativas implica, porém, para seu pleno desenvolvimento, o estabelecimento de um sistema permanente de fornecimento, pelo banco, de informações ao Congresso Nacional.

Senhoras e Senhores:

Neste momento, em que tão elevadas atribuições são cometidas ao banco, uma questão de pronto se coloca: encontra-se o Banco Central preparado para oferecer resposta aos desafios a ele hoje colocados?

Julgo ser pertinente abordar em dois níveis esta pergunta.

Primeiramente, necessário se faz localizar o Banco Central no plano mais geral onde se inscreve.

A atividade administrativa, atividade-meio das organizações, era no passado considerada uma ação menos nobre, se comparada às atividades-fim das instituições, quer fossem elas públicas ou privadas, militares ou civis, nacionais ou estrangeiras, o que conduzia a uma deterioração crescente da qualidade do trabalho administrativo. Hoje isto não mais ocorre, ao menos nos termos em que se efetuava, com a moderna administração das empresas não mais discriminando os quadros administrativos e proporcionando estudos aprofundados acerca da área. Presentemente, a idéia de satisfação dos empregados como condição para a plenitude da produtividade é valor amplamente aceito entre as teorias administrativas vigentes.

Lançando um breve olhar sobre a evolução histórica das instituições, constata-se que, em reação à secundarização em que se encontrava, de menor prestígio em relação à área-fim, a área-meio desenvolveu o que se poderia denominar de uma tirania sobre a área-fim, em razão de contar ela com o controle sobre os diferentes meios de que a atividade-

de-fim obrigatoriamente tem de lançar mão para o cumprimento de suas finalidades. Assim é que, da tirania do velho guarda-livros, transitando pela tirania do sistema de recursos materiais e ainda pela tirania do antigo Departamento de Pessoal — este quase sempre entendendo a burocracia não como um meio mas como um fim em si, com a hipervalorização dos registros cartoriais, sem se dar conta que um processo, carimbos e papéis envolvem em sua gênese, fatos, pessoas, sentimentos e, não raro, aflições, dramas e injustiça —, chegamos hoje, no reino da cibernética, à tirania da informática, que atua no sentido da construção de um enclave de saber no interior das instituições, com o uso do hermetismo de linguagem e da mistificação de um conhecimento que, em sua natureza última, envolve uma operação lógica simples.

Desta forma, o que na atualidade se impõe é a luta pelo maior equilíbrio entre o reconhecimento conferido às atividades-meio e às atividades-fim das organizações; com a mais equânime partilha entre elas dos resultados do trabalho das instituições. Particularmente no que respeita ao Banco Central, que já se encontra em posição destacada relativamente ao equilíbrio entre as áreas-meio e as áreas-fim, a maximização de tal transformação poderá se viabilizar com a ainda maior interiorização pelo corpo judicial do pleno significado da missão institucional do Banco, com a incorporação, pelos funcionários, dos valores da cidadania, com a conseqüente emergência da figura do funcionário-cidadão, sintonizado com os objetivos maiores da sociedade a que pertence.

Em segundo lugar, e ainda em referência à questão de encontrar-se ou não o Banco Central preparado para oferecer resposta aos altos desafios a ele hoje colocados, compreendo que a prática recente demonstra que ao menos em larga medida cabível seria responder afirmativamente a tal pergunta.

A boa qualidade do trabalho desenvolvido pelo grupo de funcionários do Banco mais diretamente envolvidos com a série de iniciativas implicadas pela edição do recente conjunto de medidas econômicas não pode deixar de ser aqui registrada.

Dotado de um corpo funcional construído a partir de processos seletivos operados através de concursos públicos, conta o Banco Central com um contingente de funcionários de elevado grau de qualificação profissional.

Entretanto, em que pese situar-se presentemente o Banco Central em um patamar elevado de prestação de serviços à sociedade, a dinamização hoje imposta à esfera econômico-financeira da vida nacional demanda do Banco o desenvolvimento de um esforço de permanente modernização, que tenha como resultado a manutenção da possibilidade do melhor desempenho de suas atribuições.

Neste sentido, me permito tecer a seguir algumas considerações a propósito das responsabilidades imediatamente afetas ao Diretor de Administração do Banco Central.

O Departamento de Informática se ocupa da informatização dos diversos procedimen-

tos levados à prática no interior da organização e em suas relações com a comunidade, de que é melhor exemplo a rede Sisbacem de teleprocessamento, que conta com cerca de 25.000 pessoas atualmente cadastradas para acessá-lo. Situado em posição estratégica no processo de modernização da instituição, esse Departamento tem como seu principal desafio manter o Banco sintonizado com a produção de vanguarda de um segmento científico-tecnológico cuja marca mais característica é sua impressionante velocidade de transformação. Merece registro o fato de ter sido a informática a grande alavancadora do processo de racionalização do Banco Central.

O Departamento de Administração Financeira se incumbem das ações atinentes às funções contabilidade, administração financeira e orçamentária. Adotando uma visão de orçamento-programa e com suas atividades informatizadas, goza o Departamento de elevado grau de racionalidade administrativa, oferecendo, em conseqüência, informações confiáveis para a tempestiva tomada de decisões.

O Departamento de Administração de Recursos Materiais responde pela gestão de uma diversificada pauta de instrumentos de trabalho, que abrange desde o papel e a caneta até as instalações do edifício-sede do Banco. No contexto de austeridade em que está colocado, o exercício da administração pública, caberá a esse Departamento a proposição de medidas de contenção de dispêndios, de que são exemplo a redução de despesas de custeio e a solicitação de anuência do Poder Legislativo para a alienação de parte do patrimônio imobiliário do Banco.

O Departamento do Meio Circulante realiza os serviços de suprimento e saneamento do meio circulante nacional e ainda dá suporte operacional às negociações com ouro realizadas pelo Banco Central. Encontra-se em curso um processo de modernização de suas atividades, com a gradual mecanização do trabalho de conferência e reconferência de cédulas que ingressam em circulação ou dela são retiradas.

O Departamento de Desenvolvimento Interno cumpre a nobre missão de gerir os recursos humanos da organização e do planejamento administrativo da instituição. Sucessor do antigo Departamento de Pessoal, incorpora à sua nomenclatura o conceito de desenvolvimento como expressão de uma nova mentalidade, de maior valorização da dimensão qualitativa nas iniciativas tomadas junto ao corpo funcional, em substituição a mais tradicional preocupação com os aspectos tão-somente quantitativos, numéricos, no trato com os funcionários. Desta forma, deverá encontrar desdobramento a política de investimento na permanente ampliação da qualificação técnica, gerencial e operacional do funcionalismo, com a contrapartida da institucionalização de mecanismos de administração de desempenho dos funcionários.

Estas, em linhas gerais, as principais características de que se reveste o fazer cotidiano do futuro Diretor de Administração do Banco Central.

Senhoras e Senhores:

Assim como Lincoln, eu tenho um sonho. Um sonho que, guardadas as evidentes diferenças de proporção, se me afigura nobre como aquele do estadista norte-americano: o sonho de, integrado a um colegiado da mais alta responsabilidade decisória — e aqui creio ser adequado o elogio do trabalho coletivo, sempre superior ao labor individual —, pautar minha atuação pela absoluta colocação do projeto de otimização da execução das atividades-meio que porventura venham a se encontrar sob minha gerência a serviço da consecução das atividades-fim do banco, tendo primacial e diuturnamente em conta a máxima "serviço público é servir ao público".

Um sonho de, sincera e firmemente desejando ocupar a posição para a qual me encontro sob indicação — e este desejo honesto e tenaz assume para mim efetiva relevância para o melhor desincumbir-se de responsabilidades assumidas, uma vez que o desestímulo e o enfado derivados do mero cumprimento de uma obrigação são os mais fortes inimigos de qualquer realização —, saber conjugar esforços vários no sentido da continuada modernização da instituição junto a qual, com orgulho, ao longo de tantos anos venho realizando meu trabalho.

Srs. Senadores, autoridades presentes, Senhoras e Senhores:

Vivemos tempos difíceis, tempos de transição.

Mudar certamente não é fácil, não é simples, não é sem dor.

Porém a mudança é irmã da esperança, é parteira de um novo Brasil.

"Navegar é preciso", afirmou o poeta, secundado por um dos mais respeitados integrantes deste Poder a que hoje, por uma imperiodicidade do pacto democrático, venho submeter minha indicação para o exercício do mais elevado posto a que pode almejar um funcionário de carreira do Banco Central do Brasil.

E, se navegar é preciso, necessário se torna projetar o possível lugar onde chegar, e, mais que tudo, querer chegar a algum lugar.

Animado pelo sonho de, navegando, descobrir os caminhos que conduzam à passagem para o futuro, penso e sinto como algo factível o participar, mesmo que com uma modesta contribuição, da edificação de um novo tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Correa, para fazer sua interpelação ao Sr. Joubert Furtado.

O SR. MAURÍCIO CORREA — A pergunta é muito simples.

V. S.<sup>a</sup> conhece bem a vida administrativa do Banco Central, inclusive na parte relativa ao pessoal. E há um grande contencioso que é pertinente à definição jurídica dos funcionários do Banco Central: se eles são, na verdade, bancários ou se eles são funcionários públicos. Em virtude desse paradoxo, têm

surgido interpretações e até divisões internas para efeito de sindicalização.

Gostaria de saber de V. S.<sup>a</sup> se já tem uma posição firmada a respeito desse paradoxo?

O SR. JOUBERT FURTADO — Ilustre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> tocou num ponto muito importante da vida das relações sociais, relações trabalhistas e funcionais do Banco Central como entidade.

Infelizmente, o quadro jurídico que se coloca no Banco Central, hoje, em relação às relações trabalhistas, não é tranqüilo.

A Constituição, em boa hora, em 1988, nos trouxe a possibilidade de sindicalização, o que acho muito importante para o adequado desenvolvimento interno das relações do funcionalismo e da própria progressão da entidade como um todo.

Ao lado de permitir sindicalização, até então vedada, ela trouxe, ainda, no seu bojo, a necessidade de leis complementares. Essas leis complementares ainda não editadas, principalmente a lei do regime jurídico único e a lei complementar pelo que tratará, certamente, do Sistema Financeiro Nacional, ela, por definição, necessita da regulação do que será o Banco Central no contexto do Sistema Financeiro Nacional e, inclusive, no seu contexto maior administrativo. Em função disso, até hoje não temos, com perfeição, a qualificação do funcionário do Banco Central. De acordo com a Lei n.º 4.395, que tratava, inclusive, da parte administrativa do Banco Central, éramos tratados como bancários, mas com certeza sempre fomos servidores públicos; desde 1965 sempre fomos servidores públicos.

O que se coloca é que não temos uma precisão jurídica onde nos inserirmos. Isso tem trazido transtornos internos devido, como V. Ex.<sup>a</sup> bem colocou, a uma divisão interna de grupos que acabam perturbando o correto encaminhamento das ansiedades do funcionalismo, que acho poderíamos alcançar muito mais em termos de relações internas, relações trabalhistas, se não houvesse essas divisões. Mas estamos impedidos de nos posicionarmos formalmente e oficialmente, juridicamente, pela imprecisão da ausência da lei complementar e da lei do regime jurídico único. Enquanto isso não ocorre, temos nos valido do Judiciário, que, no ano passado, manifestando-se acerca da contenda entre exatamente as duas facções que advogam representatividade do funcionalismo do Banco, para aquele dissídio, se posicionou pela representatividade de uma delas.

Então, estamos obedecendo, neste momento, o que o Judiciário nos determinou que fosse obedecido, que é o reconhecimento de uma entidade enquanto não há ordenamento jurídico maior da lei complementar.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Pelos bancários?

O SR. JOUBERT FURTADO — Não, o que foi reconhecido foi o Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central. É

um sindicato que se registrou para representar, diria que quase exclusiva ou praticamente, o funcionalismo do Banco Central, fora do contexto do sindicato dos bancários.

Esse sindicato foi reconhecido pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho como sendo a parte naquele dissídio. Então, temos nos pautado por essa manifestação do Judiciário, conquanto lamentamos que não tenhamos uma possibilidade de termos isso definido, porque vem intranquilizando o seio do funcionalismo e tem dificultado mesmo o encaminhamento dos anseios do funcionalismo devido a essa divisão da representatividade dos funcionários junto à Diretoria.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Mas o Departamento Jurídico do Banco Central opinou já conclusivamente sobre um aspecto ou outro, ou não?

O SR. JOUBERT FURTADO — Não. O Departamento Jurídico opinou que, em existindo a necessidade da lei complementar, da lei do Regime jurídico único, essas duas leis deverão determinar a condição do que é o funcionário do Banco Central, tendo em vista que hoje ele está impreciso. Nós somos servidores públicos, com certeza, mas não temos nenhuma possibilidade de criar uma distinção em face do que existe aí.

Como a lei complementar do Sistema Financeiro, presume-se, venha com ordenamento próximo à Lei n.º 4.595, que também dá diretrizes administrativas, e inclusive trata do corpo funcional dos funcionários do Banco Central, então, realmente, o que se tem hoje, ao nível do ordenamento jurídico, é uma imprecisão — eu diria — uma área cinzenta em que nós aguardamos, ou do Judiciário ou do Legislativo, como propriamente definido, e obedeceremos, como sempre, as definições que vierem do Legislativo ou do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Dr. Joubert Furtado, do currículo de V. S.<sup>a</sup>, independentemente de haver tido uma experiência em grupo privado, verifico que toda a sua vida é uma vida funcional no Banco Central do Brasil: na Inspeção Geral de Bancos, na Gerência de Operações de Câmbio, no Departamento de Operações Internacionais e, posteriormente, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, na atividade da criação da Assessoria de Relações Funcionais, na reformulação da Política de Pessoal, na reformulação do Plano de Cargos e Salários, no aperfeiçoamento da Sistemática de Seguridade e Assistência Médico-Hospitalar, na instalação de Assessoramento Sindical e do Comitê de Relações Trabalhistas e, finalmente, na instalação do Sistema de Administração e Avaliação do Desempenho do Funcionalismo.

Vejo, portanto, que V. S.<sup>a</sup> é o único integrante dos quadros do banco na alta direção do Banco Central. Da exposição que V. S.<sup>a</sup>



fez, já percebi que pretende colocar as atividades-meio a serviços das atividades-fim.

Agora, na contramão, como seria isso? Ou seja, V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida, depositário de, não digo reivindicações, mas de uma espécie de grande confiança por parte do corpo funcional do banco, ou até depositário de queixas ou de reclamações dentro da instituição. Ela só poderá trabalhar bem na medida em que haja uma organicidade. Como será a contramão dessa mão? Já que V. S<sup>r</sup> se propõe a facilitar as atividades-fim, como será o relacionamento e a integração? Isso me parece que está muito dentro da polsção sanguínea do funcionalismo do Banco Central. Como comportar-se-á V. S<sup>r</sup>? É uma curiosidade que tenho.

**O SR. JOUBERT FURTADO** — Senador Hugo Napoleão, como primeira retificação, acho que somos dois funcionários compondo a Diretoria, eventualmente. Somos dois. O outro já foi aprovado, e eu fui indicado pelo Dr. Gustavo Loyola, também de carreira.

Quanto ao ponto que V. Ex<sup>a</sup> colocou, muito importante, eu colocaria o seguinte. Acho que temos que nos pautar com extremo profissionalismo. O banco tem se inserido sempre numa condição de órgão técnico. O seu funcionalismo tem sido considerado sempre um funcionalismo de características técnicas e de grande adesão à profissionalização do corpo funcional do banco.

Entendo que há preocupações, na medida em que um funcionário vá para uma área conduzir as atividades administrativas, inclusive as de pessoal e possa — eu colocaria até de maneira mais abrangente — ter um espírito cooperativista acendrado, em detrimento mesmo do objetivo maior da instituição: cuja missão é servir a sociedade.

Acredito que, na minha vida profissional, tenho já alguns eventos de renúncia, mesmo a cargos e posições, para não negociar posições filosóficas ou sistema de trabalho que considero inadequados. Considero que o corpo funcional do Banco Central se colocará totalmente à disposição da Diretoria, dentro do campo técnico, e fará tudo ao seu dispor para que todas as medidas técnicas do seu âmbito de trabalho sejam conseguidas, sejam alcançadas o máximo de eficiência nesse campo.

Na composição de uma série de atividades que o Banco Central tem criado recentemente, inclusive como a parte de relações trabalhistas, que são um fato novo no Banco Central, e uma série de relações funcionais, o funcionário tem se comportado, porque infelizmente nós temos uma figura num certo ponto de empregado-empregador simultaneamente, com uma lisura digna de nota, porque não tem deixado à parte a sua missão de estar embutido em si a missão social do Banco, e não simplesmente a sua condição de funcionário.

Por isso mesmo, tem sido fácil esse relacionamento, na medida em que os pleitos não têm sido descabidos, não têm sido de ordem puramente fisiológica; têm sido fortemente colocados a um nível mesmo de manutenção da instituição íntegra e com bom serviço junto à comunidade.

Não sei se fui claro suficientemente para responder a pergunta de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Quer dizer, é o sentido da integração, qual a noção de integração, tendo em vista, sobretudo a diretoria ser de administração, de integração com os demais membros, independentemente da questão de correlações atividades-fim e atividades-meio, quer dizer, poderá servir, eventualmente, de algodão entre cristais em determinadas situações internas no Banco.

**O SR. JOUBERT FURTADO** — Sim, ao ser convidado para essa candidatura em que me encontro, eu negociando com o Presidente Ibrahim Eris, fizemos uma negociação sobre o seguinte ponto: até que ponto um funcionário poderia ser o negociador.

Da minha parte coloquei para ele muita clareza, que era importante o meu poder de razoável aceitação, pelo funcionalismo, para negociar, em nome da diretoria, o máximo possível, sem perder de vista que não podemos exacerbar essa obediência ao nível de conflitar como o interesse da própria instituição. Então, o corpo funcional tem muito presente que ele tem que estar, primeiro, a serviço da sociedade, principalmente no plano técnico, que é onde se insere destacadamente.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira)** — Concedo à palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** — Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de manifestar o meu júbilo, porque em três anos de Senado, onde sempre esta Casa se manifesta na escolha de Embaixadores, Ministros do Tribunal de Contas, Ministros do Superior Tribunal de Justiça, Ministro do Supremo Tribunal Federal, pela primeira vez tenho a satisfação de votar em um conterrâneo, porque já votei em pernambucano, paulista, cearense, paranaense, nunca em um capixaba.

Gostaria de cumprimentá-lo e dizer que acho que todos os capixabas ficaram felizes quando vimos pelos jornais a sua indicação, um funcionário do Banco sendo guindado a essa posição.

Gostaria de fazer uma pergunta, mas também desejo fazer um apelo. A economia do Espírito Santo é muito dependente das exportações de café, que, apesar de ser pequeno, o Estado hoje é o segundo maior produtor de café do Brasil, ultrapassando São Paulo, e a exportação de café está parada há uns dezoito dias, porque não há uma cotação definida do dólar para exportação e não há fiscal-

zação para quantificar e qualificar o tipo de café que está sendo exportado, com a extinção do IBC.

Hoje me informaram, acho que foi o Senador Maurício Correa, que também não exporta soja há 15 dias; o senador Edison Lobão me informou que também não se exporta açúcar e o Senador Jutahy Magalhães me informou que não temos exportado cacau. Acho que a economia não pode parar, e o Banco Central, apesar de não ser da sua competência, mas é preciso levar esse apelo ao Banco, poderia criar um mecanismo provisório para dar uma acelerada, porque há muita preocupação, principalmente dos agricultores, pois os preços dos produtos agrícolas estão caindo assustadoramente. É um apelo que gostaria fosse levado na primeira reunião da Diretoria, é um apelo do Brasil inteiro e não só do Espírito Santo.

Cumprimento-o como Senador do meu Estado, por ter, pela primeira vez, a satisfação de votar aqui em um capixaba.

**O SR. JOUBERT FURTADO** — Muito obrigado. Com certeza, levarei o apelo de V. Ex<sup>a</sup> aos meus pares na Diretoria e aos meus colegas que estão incumbidos da área de câmbio e comércio exterior no Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira)** — Findas as interpelações dos Srs. Senadores, convido o Dr. Eliseu Martins, o Dr. Joubert Furtado, bem como os Srs. convidados a se ausentarem da sala por alguns minutos, para realizarmos as duas votações secretas. (Pausa).

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira)** — Está reaberta a reunião.

Vamos à apuração.

Votaram 13 Srs. Senadores.

Votaram "Sim" 12 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Antes de encerrar a presente reunião, quero apresentar um requerimento do eminente Senador Jorge Bornhausen. Considerando as notícias de uma provável recessão ou mesmo uma depressão econômica, devido à interrupção do setor produtivo nacional, o Sr. Senador apresenta um requerimento convidando alguns dirigentes da indústria automobilística brasileira para aqui esclarecer alguns pontos a respeito do setor.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira)** — Vou encerrar a presente reunião, agradecendo a presença de todos os Srs. Senadores, especialmente ao Senador Jorge Bornhausen, que, na condição de Vice-Presidente, exerceu a Presidência dos nossos trabalhos.

Muito obrigado.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 30

QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

1 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

SENADOR ODACIR SOARES —  
Processo de desenvolvimento econômico  
do Chile.

1.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania sobre a Mensagem

nº 93, de 1990 (nº 344/90, na origem), de 2 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Rubens Vilar de Carvalho para exercer o cargo de Governador do Estado de Roraima. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

— Nº 6, de 1990 (Republicação)

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nºs 42 e 43, de 1990

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 34ª Sessão, em 17 de abril de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy

Bacelar — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Matta Machado — Alfredo Campos — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Correa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o compareci-

mento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o conjunto dos países latino-americanos enfrenta um momento difí-

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.969,00  Tiragem: 2.200 exemplares.

cil de sua história. Tivemos uma década praticamente perdida, em matéria de desenvolvimento econômico, com taxas de crescimento inferiores ao aumento da população, ou até mesmo negativas, e um agravamento do crônico processo inflacionário que dilapida a economia desta região.

O quadro é pessimista e se repete praticamente por toda a América Latina. O México passa por um processo violentíssimo de ajuste que gera altas taxas de desemprego, crescimento econômico que não foi além dos 3 por cento no ano passado e um processo inflacionário que não pode ainda ser considerado totalmente sob controle.

O caso da Venezuela é parecido, agravado pela ausência de um parque industrial significativo. Argentina e Peru nadam aparentemente à beira da catástrofe. E sobre o nosso caso brasileiro, não é preciso que eu me estenda muito, lá que todos o conhecemos razoavelmente bem.

Nesse panorama de desolação, temos, contudo, um país que se sobressai pelo fato de ter podido reverter completamente um quadro de estagnação econômica, inflação em alta e elevadas taxas de desemprego, num período extraordinariamente curto, de apenas 5 anos. Refiro-me, naturalmente, ao Chile, país que nos últimos anos acostumamos a observar principalmente pela ótica política, nele identificando uma ditadura militar feroz, que chegou ao poder com violência e nele se manteve até muito recentemente, fazendo concessões mínimas à chamada opinião pública.

O processo de abertura política no Chile, que coincidiu — ao contrário do Brasil — com o período recente de expansão da economia, culminou, como sabemos, com a eleição do opositorista civil Patricio Aylwin no último mês de dezembro. Curiosamente, Aylwin não fez da política econômica do governo militar o alvo de suas críticas ao regime Pinochet, optando, ao contrário, por garantir ao eleitorado que nela introduzirá apenas pequenas alterações de nuance, de forma a aperfeiçoar a distribuição de riqueza.

Imagino que as oposições chilenas, que chegam agora ao poder, tenham se dado conta dos riscos a que estariam submetidas se

optassem por uma repetição pura e simples dos erros do chamado governo da Unidade Popular, que sob o comando do falecido presidente socialista, Salvador Allende, pretendeu, com apoio explícito de apenas 34% do eleitorado, introduzir mudanças estruturais profundas no país.

Os catastróficos resultados dessa intervenção são conhecidos por todos. Numa época em que a inflação anual dos países da região ainda estava na casa dos dois dígitos, o Chile de Allende ultrapassou a barreira dos mil por cento. Em meados de 1973, a moeda nacional de então, o escudo se desvalorizava com rapidez inédita, enquanto desapareciam das prateleiras bens de consumo e duráveis, alimentos, roupas e outros produtos essenciais. Havia, enfim, no país, uma situação de verdadeiro caos.

Não pretendo aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, emitir juízo de valor sobre a intervenção militar que levou ao trágico desaparecimento do presidente Allende e à instauração do regime de força, que só agora cede novamente vez ao poder civil constitucionalmente eleito. Mas não me parece temerário afirmar que o caldo de cultura que produziu o golpe militar foi fermentado à custa da desorganização completa das finanças públicas, da estagnação econômica e da teimosia do governo socialista em aferrar-se a conceitos e políticas ultrapassados, que perpetuavam, ao invés de eliminar, privilégios.

Há quem pretenda que o Chile era um país em prosperidade, economicamente justo e organizado, até que vieram os militares e estragaram tudo, mas a história não é bem essa. Só a cegueira ideológica, a ingenuidade ou a pura e simples ignorância — admitindo que não haja má fé — podem levar a esta visão distorcida da realidade.

Na verdade, o Chile foi, durante a maior parte deste século, um país de escassos recursos naturais, cuja viabilidade sempre esteve inteiramente dependente da comercialização de alguns poucos minerais, dentre os quais o cobre, sozinho, respondia por mais de 87 por cento da pauta de exportações.

Apesar disso, o país mantinha uma enorme e complexa burocracia e obedecia à risca as políticas concebidas pela Comissão Econô-

mica para a América Latina, nossa conhecida CEPAL, que, por infeliz coincidência, tem assento lá mesmo na capital chilena.

Ora, a CEPAL se caracterizou sempre pela defesa intransigente de uma política de desenvolvimento econômico "para dentro", fechada, portanto, ao incremento do relacionamento econômico fora da região. Num país de reduzido mercado consumidor, constituído basicamente pelos quadros da burocracia do Estado, os resultados da aplicação dessa política, ao longo de décadas, foram a ineficiência e a criação de verdadeiros cartórios.

Após o golpe militar de setembro de 1973, o Chile iniciou um dramático processo de ajustamento, inevitável em função do caos econômico imediatamente anterior. A inflação baixou a um dígito, rapidamente, mas o processo de desenvolvimento econômico manteve-se entre lento e estagnado até o final da década de setenta.

Logo nos primeiros anos da década seguinte, o país foi alcançado, de forma violenta, pela crise de liquidez do sistema financeiro internacional e, de repente, o que parecia configurar uma lenta recuperação econômica mudou para uma violenta deterioração, aferida pelos principais indicadores. O PIB sofreu uma queda de 15% entre 1982 e 1983, o desemprego alcançou o dramático índice de 22%, as reservas caíram e a inflação chegou à taxa anual de 60%. Parecia, enfim, que tudo ia dar errado.

Foi nesse momento dramático que chegou ao Ministério da Economia chilena o jovem economista Hernán Buchi, que passou a comandar, a partir de então, uma verdadeira reviravolta em métodos e políticas, procedendo a uma rápida modernização do Chile, que iria produzir resultados espetaculares em menos de cinco anos.

Basicamente o que Buchi fez foi embarcar definitiva e decididamente o Chile no chamado "modelo exportador", que entre nós é considerado uma espécie de usurpador da renda nacional mas que em países como a Suécia, a Holanda, a Grã Bretanha e a Alemanha Ocidental, para citar apenas os que me vêm agora à memória, funciona como um verdadeiro motor da prosperidade nacional.

Com o Chile não foi diferente. De um bilhão de dólares exportados em média, nos anos 70, para 58 países, o Chile passou a US\$ 6 bilhões exportados em 1988 para 112 países. Só em frutas, apesar da escassez de terras agricultáveis — espremidas entre o deserto ao norte, o Oceano Pacífico a oeste, os Andes a leste e as geleiras ao sul — o Chile conseguiu a proeza de exportar mais de US\$ 1 bilhão no ano passado, ou seja, mais que o total que exportava em 1970.

A agressiva política exportadora adotada pelo Chile, Srs. Senadores, implicou em uma opção consciente pelos setores que poderiam realmente ser competitivos no mercado internacional, com sua consequente modernização. Eliminaram-se entraves aduaneiros e burocráticos para a atualização tecnológica desses setores — o que levou, por exemplo, à adoção de moderníssimas técnicas de irrigação na fruticultura — e reconheceu-se a necessidade de importar o que não era economicamente interessante para o país produzir.

O resultado é muito semelhante ao ocorrido com aqueles países pequenos da Ásia — Taiwan, Cingapura, Coreia, etc. — que fizeram a mesma opção há 20 anos e hoje são conhecidos como "os tigres asiáticos."

Com um potencial exportador que é infinitamente menor que o nosso, o Chile conseguiu mudar o perfil de sua pauta de exportações aumentando de sete para 35 por cento a proporção dos manufaturados, que hoje respondem por US\$ 2,3 bilhões do comércio externo chileno. O número de exportadores chilenos triplicou nos últimos cinco anos, reunindo hoje 5.500 empresas que vendem cerca de 1.500 artigos diferentes.

Os reflexos positivos dessa política exportadora são facilmente perceptíveis num exame dos indicadores macroeconômicos. O PIB cresceu 28% nos últimos cinco anos, o desemprego baixou de 22 para 8 por cento, a inflação desceu a apenas 15 por cento e a relação entre a dívida externa e as exportações passou de 5,2 em 1984 para 2,8 em 1988.

Portudo isso, podemos hoje considerar que o Chile é o nosso "tigre asiático", já que é o único país latino-americano que cresce aceleradamente, mantém baixas e sob controle as taxas de inflação e, principalmente, registra uma entrada líquida de capitais vindos do exterior, ao invés de se debater, como o Brasil e a Argentina, com o dramático problema da fuga de divisas.

Os projetos de investimento em curso neste país representam hoje 45% do PIB, somando cerca de US\$ 9,3 bilhões, voltados, na maioria, para o mercado externo, principalmente nos setores florestal, energético, de telecomunicações e industrial.

Os reflexos dessa prosperidade na vida do cidadão chileno comum são também facilmente perceptíveis, e não apenas pela redução dos índices de desemprego. Os índices de miséria extrema, por exemplo, que sempre andaram no Chile, tradicionalmente à volta dos 21%, caíram para 14%. A matrícula no ensino pré-primário, primário e secundário cresceu 164,2% e a totalidade das crianças chi-

lenas entrê seis e onze anos freqüenta a escola (contra 81,4% no Brasil).

Outro dado social impressionante, que ajuda também a desmentir a falsa noção de que o modelo exportador é prejudicial ao país, é o de que o índice de mortalidade infantil, que era de 65,8 por mil no tempo de Salvador Allende, caiu para 18,65 em 1987, nível esse comparável a muitos países europeus.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as lições que podemos tirar desse recente processo chileno de desenvolvimento econômico me parecem óbvias. Precisamos tirar partido do estado de ânimo característico das épocas de mudança de governo, propício às reformas estruturais profundas, para fazer uma opção decidida por um modelo econômico exportador, que nos permita retomar o crescimento e melhorar o nível de vida de nossa população.

Não nos convém, a nós, brasileiros, de nenhuma maneira, continuar gerando superávits comerciais de nove ou de bilhões de dólares com exportações de vinte e seis ou vinte e oito bilhões de dólares. Temos todas as condições para dobrar essa cifra, talvez mesmo triplicá-la, num prazo de quatro ou cinco anos, o que nos permitirá, igualmente, dobrar ou triplicar nossas importações.

Só com um comércio exterior acima dos cem bilhões de dólares anuais teremos efetivamente condições de aspirar a uma posição no primeiro mundo e a efetiva integração com a economia internacional. Sem essa integração nosso progresso será mais lento, haverá menos empregos e a qualidade de vida de nossa população não melhorará. Nossos automóveis continuarão sendo "carroças" e nossas telecomunicações se situarão mais próximas dos pombos-correios do que dos satélites e das fibras óticas.

As mudanças que precisarão ser operadas não serão evidentemente do agrado geral, pois implicarão necessariamente na desmontagem de "cartórios" e privilégios que hoje garantem o bem-estar de uma minoria, em detrimento da maioria e do próprio interesse nacional.

Por mais doloroso que seja, é preciso, porém, Sr. Presidente, superar esse rito de passagem ao primeiro mundo. Se não o fizermos, estaremos condenando várias gerações de brasileiros à fome, à miséria e à desesperança. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 93, de 1990 (Nº 344/90, na origem), de 2 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor

Rubens Vilar de Carvalho para exercer o cargo de Governador do Estado de Roraima.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alínea g e h do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### PARECER Nº 77, DE 1990

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião secreta realizada a 10-4-90, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Odacir Soares sobre a Mensagem nº 93, de 1990, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Doutor Rubens Vilar de Carvalho, para o exercício do cargo de Governador do Estado de Roraima.

Brasília, 10 de abril de 1990 — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Odacir Soares, Relator. — Leopoldo Peres — João Lobo — João Menezes — Ronaldo Aragão — Francisco Rollemberg — Wilson Martins — Maurício Correa — Olavo Pires — Leite Chaves — Hugo Napoleão — Antônio Luiz Maya — Carlos Patrocínio — João Calmon.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)  
Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa)

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Votaram SIM 38 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve uma abstenção.

Total: 41 votos

A indicação foi aprovada.

A Presidência comunicará o resultado da votação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193 DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da  
— Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nº 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nº 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nº 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nº 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nº 255 e 279, de 1989.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

**(\*)ATO DA COMISSÃO DIRETORA**  
Nº 6 DE 1990

**Regulamenta a distribuição de jornais e revistas no Senado Federal.**

A Comissão Diretora do Senado Federal, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno, e considerando a necessidade de redisciplinar a distribuição de jornais e revistas para autoridades da Casa, a fim de reduzir custos, consoante exposição de motivos da Secretaria de Serviços Especiais, constante do Processo nº 000521/90-6, resolve:

Art. 1º A distribuição de jornais e revistas para Senadores e órgãos da Casa será feita segundo os critérios e quotas estabelecidas neste Ato.

§ 1º Cada Senador receberá exclusivamente no respectivo gabinete ou residência, de acordo com sua escolha, o total de 4 (quatro) jornais, sendo 1 (um) de Brasília, 1 (um) do Rio de Janeiro, 1 (um) de São Paulo e 1 (um) do Estado representado, 1 (uma) revista de sua preferência.

§ 2º A Diretoria Geral, a Secretaria Geral da Mesa, a Consultoria Geral, e a Comissão Permanente de Licitação poderão solicitar até 2 (dois) jornais, a serem entregues nos respectivos gabinetes.

(\*)Replicado por haver saído com incorreção no DCN, SEÇÃO II, de 7-4-90.

§ 3º O Comitê de Imprensa poderá solicitar até 4 (quatro) jornais, a serem entregues no respectivo comitê.

§ 4º A Subsecretaria de Biblioteca e a Subsecretaria de Divulgação poderão solicitar todos os jornais e revistas necessários aos seus serviços, que passarão a fazer parte do arquivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato da Comissão Diretora nº 34, de 1988.

Sala da Comissão Diretora, 28 de março de 1990. — Nelson Carneiro — Iram Saraiva — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Nabor Júnior — Antônio Luiz Maya.

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 42, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta dos Processos nºs 017710/89-8 e 000262/90-0, resolve tornar sem efeito, a pedido, a Ascensão Funcional concedida pelo Ato do Presidente nº 278, de 1989, ao servidor Valter Ferreira. Artífice de Mecânica, Classe "Especial", Referência NM-30, do Quadro. Permanente do Senado Federal, aprovado no processo interno, realizado em 1989.

Senado Federal, 17 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 43, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta o Processo nº 003.760/90-1, resolve rescindir o contrato de trabalho do Senhor Roberto Pereira Varela, Assessor Técnico, DAS-3, do Gabinete da Liderança do PTB, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 3 de abril de 1990.

Senado Federal, 17 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 31

SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

**1 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1990**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

Nº 96 a 102/90 (nº 356 a 359, 363, 365 e 367/90, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

**1.2.2 — Mensagens do Governador do Distrito Federal**

Nº 55/90-DF (nº 28/90, na origem), encaminhando ao Senado Federal os balanços da Administração direta do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1989, acompanhados da demonstração da execução físico-financeira dos projetos executados, documentos que integram as contas anuais do Governo do Distrito Federal.

— Nº 56/90-DF (nº 29/90, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 23/90, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/Norte-RA-I, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outra providência.

— Nº 57/90-DF (nº 30/90, na origem), encaminhando ao Senado Federal as razões do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 31/89, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

**1.2.3 — Pareceres**

*Referentes às seguintes matérias:*

— Ofício "S" s/nº, de 1988, do Senhor Ministro Moreira Alves, do Supremo Tri-

buna Federal, sobre o prosseguimento ou não do Inquérito nº 385-9, indiciando Olavo Gomes Pires Filho, solicitando a prévia licença que alude o § 1º do art. 53 da Constituição Federal.

— Ofício "S" nº 3, de 1989, "do Senhor Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, relator do inquérito nº 363-8/DF, solicitando ao Senado Federal licença prévia, a fim de que se possa instaurar processo contra o Senador Carlos Alberto De'Carli, nos termos da queixa-crime oferecida pela Deputada Elizabeth Azize".

— Projeto de Lei do DF nº 18/90, que dispõe sobre a reorganização administrativa na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do DF nº 19/90, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia, na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e dá outras providências.

**1.2.4 — Leitura de projetos**

— Projeto de Resolução nº 16/90, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 24/90, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que introduz modificações na Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Projeto de Lei do Senado nº 25/90, de autoria do Senador Odacir Soares, que determina a remuneração diária dos saldos em contas correntes.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/90, de autoria do Senador Humberto Lucena,

que dispõe sobre a prorrogação, por 2 (dois) anos, do vencimento dos contratos de financiamento agrícola e a pequenos e médios produtores rurais do semi-árido do Nordeste, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 27/90, de autoria do Senador Mário Covas, que institui renda mensal vitalícia em favor das pessoas portadoras de deficiência e dos idosos nos termos do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências.

**1.2.5 — Requerimento**

— Nº 68/90, de autoria do Senador Maurício Corrêa solicitando do Secretário de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, informações que menciona.

**1.2.6 — Comunicação**

Da Liderança do PDC, referente a indicação dos Senadores Carlos Patrocínio, João Menezes e Carlos Alberto, para Vice-Líderes do Partido no Senado Federal.

**1.2.7 — Requerimento**

— Nº 69/90, de autoria do Senador José Agripino, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Bezerra de Araújo. **Aprovado.**

**1.2.8 — Discursos do Expediente**

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — 11ª Conferência Mundial de Paz, realizada em Moscou.

**SENADOR LAVOISIER MAIA** — Necessidade de uma política agrícola para o Nordeste.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA**, como Líder — Artigo do **O Estado de S. Paulo** de hoje, sob o título "Itamar pede cargos por escrito".

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00!  Tiragem. 2.200-exemplares.

**SENADOR RONAN TITO**, como Líder — Perda salarial como a prefixação da inflação em zero para o mês de abril. Solicitação ao Sr. Presidente no sentido da convocação de reunião da Comissão de Economia para eleição de novo presidente daquela comissão.

#### 1.2.9 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Sr. Alberto Hoffmann, suplente convocado pela representação do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do afastamento do titular, Carlos Chiarelli.

**1.2.10 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Alberto Hoffmann.**

#### 1.2.11 — Comunicação

— Do Sr. Alberto Hoffmann, referente à filiação partidária e o nome parlamentar.

#### 1.2.12 — Requerimentos

— Nº 70/90, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando transcrição, nos anais do Senado, da matéria publicada na revista *Veja* de 18 de abril do corrente ano sob o título "Carta ao Leitor — prova de vitalidade da democracia".

— Nº 71/90, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 21/90-Complementar, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências.

— Nº 72/90, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 15/90, que autoriza a instalação das dependências do Senado Federal do gabinete do Líder do Governo e dá outras providências.

— Nº 73/90, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização para ausentar-se do País nos dias 16 e 17 de abril do corrente ano. **Aprovado.**

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências.

(Tramitação em conjunto com os PLS nºs 255 e 279/89). **Em fase de discussão (3ª sessão).**

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com os PLS nºs 193 e 279/89). **Em fase de discussão (3ª sessão).**

(Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput. (Tramitação em conjunto com os PLS nºs 193 e 255/89). **Em fase de discussão (3ª sessão).**

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR RAIMUNDO LIRA** — Substituição de S. Exª na Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitada pelo Senador Ronan Tito.

**SENADOR RONAN TITO** — Razões da substituição do Sr. Raimundo Lira na Comissão de Assuntos Econômicos.

#### 1.3.2 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia.

Requerimento nº 71, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, João Menezes, Carlos Alberto, Ronan Tito, Jarbas Passarinho, Mauro Benedito e Jamil Haddad.

Requerimento nº 72/90, lido no Expediente da presente sessão **Aprovado.**

#### 1.3.3. — Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

**SENADOR JAMIL HADDAD** — Índice inflacionário de 24% para o mês de abril anunciado pelo Dieese, em contraposição ao índice zero prefixado pelo Governo.

**SENADOR ÁUREO MELLO** — 40 anos do jornal *A Crítica*, de Manaus.

**SENADOR MARCO MACIEL** — Reivindicações do ECAD ao Senhor Presidente da República, no sentido de desbloquear as importâncias dos direitos autorais arrecadados em janeiro e fevereiro, do corrente ano, que se encontravam depositadas em 16 de março.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Protesto contra o tratamento que a Vasp vem dispensando aos passageiros que utilizam os seus vôos, no trecho Rio Branco-Porto Velho-Vilhena-Cuiabá, vôo 387/370.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Relatório do Programa Nacional de Voluntariado, da Legião Brasileira de Assistência — PRONAV-LBA, no período de 1986 a 1989.

**SENADOR RUY BACELAR** — Defesa da instalação da sede da Telenordeste na capital da Bahia.

**SENADOR JOSÉ AGRIPINO** — Apelo em favor dos agricultores e proprietários rurais do Nordeste, inadimplentes com a carteira rural do Banco do Brasil.

#### 1.3.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 50 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 36ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1990.

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**SENADOR RONAN TITO** — Conclusão aos Srs. Senadores no sentido de que compareçam ao Plenário para votação da matéria da Ordem do Dia

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Estabelecimento de convênio entre o Senado Federal e o Banco Central

para interligação dos serviços de informática do BC com o Prodasen.

**SENADOR ÁUREO MELLO** — 40 anos do jornal *A Crítica* de Manaus.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Entrevista do Senador Mendes Canale à Rede Globo de Televisão, programa "Bom Dia Brasil", na manhã de hoje, sobre a redução dos gastos no Senado Federal.

**SENADOR MANSUETO DE LAVOR** — Redução de gastos no Senado. Matéria do *O Estado de S. Paulo*, edição de hoje, noticiando a liberação de cruzados novos para aquisição de mansões do Lago Sul, em Brasília, colocadas à venda pelo Governo.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Atitude autoritária do Secretário de Administração Pública, Sr. João Santana, na condução do interesse do Estado. Vaga na representação do Estado do Amazonas no Senado com a anunciada ida do Senador Leopoldo Peres para a Suframa.

**SR. PRESIDENTE** — Comentários sobre discursos proferidos na presente sessão.

#### 2.2.2 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 28/90, de autoria do Senador João Menezes, que reduz as alíquotas de impostos federais nas aquisições de computadores autoria do Senador João Menezes, que reduz as alíquotas de impostos federais nas aquisições de computadores quando feitas por escolas e universidades públicas ou privadas, para uso nas suas atividades essenciais.

didático quando adquirido por bibliotecas, escolas e universidades públicas e privadas, para uso em suas atividades essenciais.

— Projeto de Lei do Senado nº 30/90, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação dos vencimentos, salários, soldos, gratificações, vantagens, adicionais, verbas de representação, comissões, jetons, ajudas de custo, diárias, acréscimos pecuniários, remunerações e toda e qualquer forma de retribuição pecuniária, na administração pública direta, indireta, inclusive a supervisionada e a vinculada, ou fundacional, dos poderes federais, e no Ministério Público da União.

#### 2.2.3 — Requerimentos

— Nº 74/90, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1989 (nº 1.246/88, na Casa da origem), que altera os arts. 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nº 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332, de 1º de julho de 1985, e dá outras providências.

— Nº 75/90, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Deputado Ibsen Pinheiro, no dia 18 de abril do corrente ano.

#### 2.3. ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 91, de 1990 (nº 330/90, na origem), de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Eliseu Martins, para exercer o cargo de diretor

de fiscalização do Banco Central do Brasil. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 92, de 1990 (nº 331/90, na origem), de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Joubert Furtado, para exercer o cargo de diretor de administração do Banco Central do Brasil. **Aprovado** parecer da comissão competente.

#### 2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 74/90, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

#### 2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

#### 3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 44, de 1990.

#### 4 — PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

Nº 5 e 6, de 1990.

#### 5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Nº 6, de 1990.

#### 6 — ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SENADO FEDERAL

1ª reunião ordinária, realizada em 30-3-90.

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 35ª Sessão, em 19 de abril de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Louremberg Nunes Rocha*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aluizio Bezerra — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de LAVOR — Teotó-

nio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camatá — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte



**EXPEDIENTE****MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:**

Nº 96/90 (nº 356/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 1990, que dispõe sobre as relações entre as entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990.)

Nº 97/90 (nº 357/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 1990, que dispõe sobre a identificação dos contribuintes para fins fiscais e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990.)

Nº 98/90 (nº 358/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 1990, que altera o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990.)

(Nº 99/90 (nº 359/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 1990, que altera a legislação do imposto de renda sobre o resultado da atividade rural e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990.)

Nº 100/90 (nº 363/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 10 de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.)

Nº 101/90 (nº 365/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 15 de 1990, que dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.025 de 12 de abril de 1990.)

Nº 102/90 (nº 367/90, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 1990, que dispõe sobre a pena de demissão a funcionário público.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.026, de 12 de abril de 1990.)

**MENSAGENS DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL****MENSAGEM Nº 55, DE 1990-DF****(Nº 28/90-GAG, na origem)**

Brasília, 12 de abril de 1990.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em face do que dispõe o art. 5º, da Resolução nº 157, de 1988, do Senado Federal, os Balanços da Administração Dire-

ta do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1989, acompanhados da Demonstração da Execução Físico-Financeira dos projetos executados, documentos que integram as contas anuais do Governo do Distrito Federal.

Esclareço que exemplares daqueles documentos foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para receber parecer prévio, de acordo com o disposto no art. 31, da Lei nº 91, de 30 de março de 1990.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, por problemas técnicos, o Balanço Consolidado do Complexo Administrativo do Distrito Federal ainda não foi concluído e que a Secretaria da Fazenda brevemente deverá ultimar esse documento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Wanderley Vallim da Silva**, Governador do Distrito Federal.

**MENSAGEM Nº 56, DE 1990-DF****(Nº 29/90-GAG, na origem)**

Brasília, 17 de abril de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

No correr do ano de 1971, atendendo a solicitação do então Presidente da Cooperativa do Congresso Ltda, o Governo do Distrito Federal autorizou, a título precário, que aquela entidade ocupasse área pública, localizada no Setor de Garagens dos Ministérios Norte, onde foram edificadas instalações de supermercado e administração.

Esta precaridade vem se perpetuando e, em 1986, analisada aquela ocupação, sob o aspecto urbanístico, entendeu o Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal ser viável sua oficialização, conforme Decisão nº 72/86, que foi objeto de homologação, formalizada pelo Decreto nº 9.728, de 19 de setembro de 1986.

Esta Decisão definiu a área ocupada, projetando-a como lote urbano, deu-lhe destinação de uso, estabeleceu normas e gabaritos de construção, mas não teve o condão de desafetar seu domínio de bem de uso comum do povo, pois que tal desafetação somente é permitida por lei.

Assim, consultado o interesse coletivo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei, onde se propõe seja dada autorização legislativa para que passe o bem citado, da condição de, de uso comum do povo, à condição de bem possível de privatização, para se destinar à instalação daquela Cooperativa.

Propõe-se também, no projeto, que seja autorizada a venda do bem diretamente à Cooperativa do Congresso Ltda. Estado proposição impõe-se, do ponto de vista legal, por ser vedada esta modalidade de venda, e o ponto de vista técnico específico, por ser a Cooperativa o legítimo ocupante do bem, sendo de todo razoável e prudente que lhe assista o direito de adquiri-lo, desde que respeitado o preço de mercado, o que ainda se insere no projeto.

Desta sorte, requeiro a Vossa Excelência o recebimento do anexo projeto de lei, e o

seu encaminhamento à insigne Casa Legislativa que dirige, com meu pedido de aprovação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e a seus dignos pares, meus protestos de respeito e admiração. — **Wanderley Vallim da Silva**, Governador do Distrito Federal.

**PROJETO DE LEI DO DF****Nº 23, DE 1990**

**Autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no SGM/Norte — RA I, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, e dá outra providência.**

O Senado Federal decreta,

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de domínio do bem de uso comum do povo, designado por lote "L", Setor de Garagens dos Ministérios Norte — SGM/Norte, Região Administrativa de Brasília — RA I, localizado dentro do espaço territorial do Distrito Federal.

Parágrafo único. A caracterização da área a que se refere este artigo se deu a teor da Decisão nº 72/86, do Conselho de Arquitetura, urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal, homologada pelo Decreto nº 9.728, de 19 de setembro de 1986.

Art. 2º A desafetação a qual se refere o artigo anterior tem por objetivo a venda direta do bem à Cooperativa do Congresso Ltda, obedecido o preço de mercado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*(À Comissão do Distrito Federal.)***MENSAGEM Nº 57, DE 1990-DF****(Nº 30/90-GAG, na origem)**

Brasília, 17 de abril de 1990.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 10, § 1º da Resolução nº 157/88, do Senado Federal, resolvi vetar, na íntegra o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 31, de 1989, que "dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos", por considerá-lo contrário ao interesse público.

Referido projeto determina a venda, no prazo de noventa dias, de todos os imóveis residenciais do Distrito Federal, menos a residência oficial do Governador, conferindo prioridade aos servidores do Distrito Federal, de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações neles residentes há pelo menos cinco anos consecutivos.

É de conhecimento geral que a União vem de legislar sobre a alienação de seus imóveis no Distrito Federal, através da Lei nº 8.025, de 12 do mês corrente, estabelecendo regras com as quais o presente se encontra em descompasso.

Podem ser destacados pontos divergentes, a exemplo dos seguintes: a) a exigência de, no mínimo, cinco anos consecutivos de ocupação do imóvel, que não figura na Lei nº 8.025/90; b) a prioridade para a aquisição é conferida exclusivamente a servidores do Distrito Federal e de suas entidades da Administração Indireta, diferentemente da Lei nº 8.025/90, que inclui servidores da Administração Federal e do Distrito Federal.

Ademais, o projeto determina a venda de todos os imóveis, fixa prazo exíguo para a sua efetivação, além de não dispor com suficiente clareza acerca dos critérios de avaliação.

Saliente-se que a alienação de todos os imóveis, sem excluir imóveis operacionais de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e de fundações, prejudicaria sensivelmente a ação de várias entidades do complexo administrativo do Distrito Federal. A CAESB, a CEB, o DER, a Fundação Zoobotânica são titulares de imóveis operacionais absolutamente necessários às suas atividades, localizados em estações de recalque, em barragens, em distritos rodoviários e em áreas de proteção ecológica.

Sabendo-se, de outra parte, que os imóveis a serem alienados, tanto os da União quanto do Distrito Federal, se localizam nesta capital, são ocupados segundo as mesmas regras e os mesmos critérios, é de toda conveniência dar à matéria uniforme.

Assim, ao vetar o Projeto de Lei do DF nº 31/89 eu faço com o exclusivo propósito de evitar que o Distrito Federal adote, para a alienação de seus imóveis, regras diferentes daquelas adotadas pela União, com a aprovação do Congresso Nacional.

De imediato, estarei remetendo a essa Casa Legislativa projeto de lei inteiramente compatibilizado com a Lei nº 8.025/90, a fim de obter a necessária autorização para alienar os imóveis funcionais do Distrito Federal.

Estes são os motivos que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 31, de 1989, os quais submeto a Vossa Excelência, para a elevada apreciação do Senado Federal. — Wanderley Vallim da Silva, Governador.

#### PROJETO VETADO

**Dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O Distrito Federal alienará, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta lei os imóveis residenciais de sua propriedade de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas do Distrito Federal, excetuada a residência oficial do Governador.

Art. 2º Os recursos provenientes da alienação dos imóveis a que se refere esta lei serão inteiramente utilizados na recuperação e construção de escolas, hospitais, centros de saúde, habitações, populares, bem como em obras de saneamento básico.

Art. 3º Terão prioridade na aquisição dos imóveis a que se refere esta lei os servidores do Distrito Federal, de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas neles residentes há pelo menos cinco anos consecutivos.

§ 1º Os imóveis de que trata esta lei serão alienados aos servidores pelo preço de mercado, segundo as normas do Sistema Financeiro de Habitação, após avaliação a ser efetuada pela instituição financiadora, devendo ser dada ampla publicidade ao resultado da avaliação podendo o financiamento ser efetuado através do Banco de Brasília S.A — BRB, se este dispuser de recursos para a essa finalidade.

§ 2º Para habilitar-se à aquisição de imóvel abrangido por esta lei, o servidor deverá também comprovar não ser ele nem seu respectivo cônjuge ou companheiro (a) proprietário, promitente comprador nem promitente cessionário de imóvel residencial no Distrito Federal.

§ 3º Não havendo mais servidores que preencham os requisitos previstos neste artigo, os imóveis residenciais remanescentes serão alienados mediante licitação pública, precedida de ampla divulgação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

#### PARECERES

##### PARECER Nº 78, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" s/nº, de 1988, "do Senhor Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, solicitando ao Senado Federal licença para dar prosseguimento ou não ao Inquérito nº 385-9, indiciando Olavo Gomes Pires Filho.

Relator: Senador Maurício Corrêa

O Senhor Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, encaminhou a esta Casa Legislativa o Ofício "S" s/nº, de 1988, solicitando a prévia licença do Senado Federal, a que alude o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, a fim de dar prosseguimento ou não ao Inquérito nº 385-9, nos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra o Senhor Senador Olavo Pires, conforme cópias autênticas ora anexadas.

Ao denunciado é imputada a prática dos crimes tipificados nos arts. 330 a 331 do Código Penal Brasileiro, e 329, 334 e 346, do Código Eleitoral, devido a episódio em que o mesmo é acusado de usar, sem a autorização competente, o ginásio de esporte estadual, na cidade de Porto Velho, RO, para fins eleitorais, além de desacato e desobediência a ordem legal de funcionário público, nos termos do descrito na peça acusatória.

A Constituição de 1988 atribuiu competência ao Supremo Tribunal Federal, no inciso I de seu art. 102, para processar e julgar, originariamente, os membros do Congresso Nacional, nas infrações penais comuns.

Vale ressaltar que o texto constitucional vigente inovou ao exigir licença prévia da respectiva Casa Legislativa para que seus membros sejam processados criminalmente (§ 1º de seu art. 53).

Já tivemos a oportunidade de nos manifestar sob a exegese desta norma constitucional, e, em resumo, opinamos pelo indeferimento da presente solicitação, dada a indisponibilidade de elementos que nos possam levar ao convencimento da existência de autoria e materialidade dos crimes imputados ao indiciado.

Nosso parecer, portanto, é pelo arquivamento da matéria.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente —  
Maurício Corrêa, Relator — Mauro Benedites — Carlos Alberto — João Castelo — João Calmon — Jamil Haddad — Antônio Luiz Maya — Jutahy Magalhães — Jarbas Passarinho — Wilson Martins — Marcondes Gadelha — Odacir Soares — Meira Filho — Carlos Patrocínio — Francisco Rollemberg e Aúreo Mello.

##### PARECER Nº 79, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 3, de 1989, "do Senhor Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, relator do Inquérito nº 363-8/DF, solicitando ao Senado Federal licença prévia, a fim de que se possa instaurar processo contra o Senador Carlos Alberto De'Carli, nos termos da queixa-crime oferecida pela Deputada Elizabeth Azize".

Relator: Senador Maurício Corrêa

O Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, encaminhou a esta Casa Legislativa o Ofício "S" nº 3, de 1989, solicitando licença prévia ao Senado Federal, conforme disposto no art. 53, § 1º, da Constituição Federal, a fim de ser iniciado, por aquela Corte de Justiça, processo-crime contra o Senador Carlos Alberto De'Carli, nos termos da queixa-crime oferecida pela Deputada Elizabeth Azize.

A querelante imputou ao querelado a prática dos crimes contra a honra, de difamação e injúria, em face do pronunciamento deste, da Tribuna do Senado Federal, no dia 8 de abril de 1987, em que, segundo alega na peça acusatória, teria o mesmo feito afirmações levianas a seu respeito.

A Constituição de 1988 confere ao Supremo Tribunal Federal, em seu art. 102, competência para:

"I — processar e julgar, originariamente:

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente

te, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;" (grifo nosso).

No Capítulo "Do Poder Legislativo", inserido no título "Da Organização dos Poderes", da mesma Constituição, é assegurada a inviolabilidade dos Deputados e Senadores, por suas opiniões, palavras e votos, bem como requerida licença prévia da respectiva Casa para que seus membros sejam processados criminalmente (capítulo art. 53 e seu § 1º).

A despeito da queixa-crime ter sido apresentada sob a égide da Constituição de 1967, alterada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que dispunha sobre a matéria, expressamente determinando serem os Deputados e Senadores invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo nos casos de injúria, difamação ou calúnia, ou nos previstos na Lei de Segurança Nacional, ressaltamos que deverão ser aplicados os dispositivos vigentes, em nossa atual Carta Magna.

Assim sendo, apesar da Constituição de 1969 permitir a violabilidade dos Deputados e Senadores por suas opiniões, palavras e votos, em casos de injúria e difamação, dentre outros, a atual estabelece a condição de que os mesmos só poderão ser processados após prévia licença de suas Casas, mesmo nesses casos.

Entretanto, dúvidas não pairam que a matéria subexame, embora já bastante conhecida desta Casa, se nos apresenta com uma roupagem nova, dado que o texto constitucional vigente excluiu a ressalva contida no anterior.

Desta forma, o mesmo assunto — inviolabilidade parlamentar — teve tratamento diverso nos textos constitucionais, sendo que, como visto, o art. 53 da Constituição de 1988 foi mais amplo e abrangente.

Por outro lado, a par da utilização do direito formal, ou seja, a justiça ministrada por leis formais, pelo direito escrito, há que se considerar também, como fonte deste mesmo direito, os usos e costumes, o chamado direito consuetudinário, que nos aponta, da mesma forma, o caminho do indeferimento do solicitado.

E nem se diga que tal indeferimento estaria fundado em questões menores, como o chamado "espírito de corpo", pois na realidade está escudado em princípios jurisprudenciais e jurídico-formais, bem como questões psicológicas, como o envolvimento emocional que costuma acometer os que fazem uso da tribuna, que não pode deixar de ser considerado em face do papel inerente ao exercício do mandato parlamentar.

Opinamos, por conseguinte, que a solicitação em causa, a despeito de constitucional e jurídica, não merece acolhimento quanto ao mérito, pelo que propomos que a matéria seja arquivada.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente  
— Maurício Corrêa, Relator — João Castelo  
— Meira Filho — Carlos Alberto — Odacir Soares — Marcondes Gadelha — Mauro Be-

nevides — Wilson Martins — Maurício Corrêa — Jarbas Passarinho — Jutahy Magalhães — Jamil Haddad — Antônio Lutz Maya — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio.

#### PARECER Nº 80, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 18, de 1990, Mensagem nº 45, de 1990-DF, (Mensagem nº 18-GAG, em 9-3-90, na origem) que "dispõe sobre a reorganização administrativa na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Senador Meira Filho

Proveniente do Governo do Distrito Federal, vem a exame desta Casa, nos termos da Resolução nº 157, de 1988, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Governador do Distrito Federal a realizar uma reorganização administrativa na administração central da Fundação Educacional, de forma a permitir maior agilidade e dinamicidade no atendimento dos seus objetivos.

Alega o Senhor Governador em sua Mensagem que a última reforma ocorrida na FEDF foi há 13 anos, e hoje essa Fundação, uma das mais complexas do GDF, tem em seus quadros cerca de 25.000 servidores.

A reforma pleiteada, além de procurar corrigir a atual situação estrutural de funcionamento, resultante de tentativas de reforma que se foram somando ao longo dos anos e que, no conjunto, se tornou inadequada às exigências e denominação do ensino de 1º e 2º Graus, referidos no art. 208, inciso I e II da Constituição, se propõe a não acarretar aumento de despesa, inclusive reduzindo empregos em comissão.

Dispõe o Projeto de Lei nº 18/90, em exame, no seu art. 2º, que o Governador do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta lei, baixará ato dispondo sobre a reorganização da FEDF, podendo para tanto, observadas as normas, critérios, métodos e processos vigentes:

"I — dar nova denominação às unidades orgânicas e aos empregos em comissão a eles correspondentes, respeitando a denominação básica, quantidade e símbolo dos empregos referidos nos Anexos I a III, desta lei;

II — detalhar as competências das unidades orgânicas e atribuições dos seus titulares;

III — estabelecer requisitos para o provimento de empregos em comissão, compatíveis com o previsto nos incisos anteriores e outras disposições legais pertinentes;

IV — fixar outras normas gerais de funcionamento da Entidade."

O Art. 3º altera a Tabela de Empregos em Comissão da FEDF, na forma seguinte, segundo os Anexos de I a III, enquanto que relaciona no Anexo IV os empregos a serem extintos:

"I — são mantidos os empregos em comissão constantes do Anexo I desta Lei, modificado o símbolo do Diretor-Executivo de "Ec-Especial" para "EC-O", na forma do Anexo II da Lei nº 36, de 14 de julho de 1989;

II — são mantidos, com nova denominação, os empregos em comissão constantes do Anexo II desta Lei;

III — são criados os empregos em comissão constantes do Anexo III desta Lei;

IV — são extintos os empregos em comissão constantes do Anexo IV desta Lei."

As modificações introduzidas pelo art. 3º e seus incisos resultam em: alterar o símbolo do emprego em comissão de Diretor-Executivo; mudar a denominação de empregos em Comissão de Diretor, Assistente, Chefe e Encarregado para nomenclatura mais adequada sem alterar os respectivos símbolos; e criar nove empregos em comissão de dirigentes escolares a partir da extinção de 13 outros assemelhados.

Vale ressaltar que entre as adequações de nomenclatura inclui-se, por exemplo, as de vários empregos de "Diretor de Direção" para "Diretor de Divisão", que se mostra mais adequada.

O art. 4º determina que a reorganização autorizada por esta Lei não poderá conter acréscimo de despesa, e o art. 5º, que o custeio de sua aplicação correrá à conta do Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

#### CONCLUSÃO

A proposição originária do Governo do Distrito Federal, fundamentada no art. 3º da Resolução nº 157/88, do Senado (art. 16, 1º e 2º da Constituição), procura suprir uma carência há muito identificada que é a reestruturação dos serviços da Fundação Educacional e sua reorganização administrativa, visando a lhe permitir maior agilidade e dinamicidade no cumprimento dos seus objetivos.

A reforma pretendida correria à conta do orçamento da própria Fundação, sem acarretar aumento de despesa.

Com esta Lei fica o Governador do Distrito Federal autorizado a proceder à reforma observando "as normas, critérios, métodos e processos vigentes".

Cabe ao Senado legislar para o Distrito Federal enquanto não for instalada a respectiva Câmara Legislativa.

A matéria se justifica quanto ao mérito e atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, razão porque somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1990.  
— Mauro Benevides, Presidente — Meira Filho, Relator — Francisco Rollemberg — Irapuan Costa Júnior — Maurício Corrêa — Wilson Martins — Pompeu de Sousa — José Paulo Bisol — Aluizio Bezerra — Márcio Lacerda — Aureo Mello.

**PARECER Nº 81, DE 1990**

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal, nº 19, de 1990 — Mensagem nº 46, de 1990 (nº 19-GAF, de 9 de março de 1990, na origem do Senhor Governador do Distrito Federal, que “cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia, na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e dá outras providências”.

Relator: Senador Francisco Rollemberg

Originário do Poder Executivo do Distrito Federal, encaminhado para o Senado Federal, de acordo com a Resolução nº 157, de 1988, o projeto em exame tem como objetivos criar o Distrito de Limpeza da Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana; altera as denominações dos Distritos Metropolitanos de Coleta e Varrição, e criar e transportar as funções que especifica.

Não há dúvidas de que a criação do aludido Distrito de Limpeza e as alterações propostas são uma exigência da realidade e da evolução normal do sistema de limpeza pública do Distrito Federal, o qual, obrigatoriamente, necessita ampliar-se de acordo com o crescimento acelerado da população e da área urbanizada da Capital da República.

Aliás, os três referidos Distritos de Limpeza já vinham funcionando como tal há alguns anos, possuindo, todos eles tanto as estruturas físicas como os recursos humanos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

O projeto trata, portanto, apenas de formalizar os aspectos legais de uma realidade já implantada, e o único ônus que acarretará para o GDF se resume na criação de uma função de Chefe do Distrito, Código DA1 111.3 e de quatro funções de Encarregado de Limpeza Pública.

Na análise da proposição, não encontramos óbices à sua aprovação, nem constitucionais, nem em relação jurídica.

Estando o projeto redigido de acordo com a boa técnica legislativa e tratando-se de assunto cujo mérito está bem fundamentado, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1990.  
— Mauro Benevides, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — Meira Filho — Irapuan Costa Júnior — Wilson Martins — Pompeu de Sousa — Márcio Lacerda — Aluizio Bezerra — José Paulo Bisol — Maurício Corrêa — Áureo Mello.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido, consta a Mensagem nº 55/90-DF, que ficará aguardando na Secretaria-Geral da Mesa o parecer prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal. (Pausa)

Constam ainda do expediente, as Mensagens nº 56 e 57, de 1990-DF. Despachadas à Comissão do Distrito Federal, a primeira mensagem poderá ai receber emendas pelo prazo de 5 dias úteis, contados a partir de sua publicação e distribuição em avulsos; já

no caso a segunda mensagem a comissão terá o prazo de 15 dias para apresentar seu relatório, decorrido esse prazo, o veto será incluído em Ordem do Dia, para votação secreta. (Pausa)

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 16, DE 1990**

**Altera o Regimento Interno do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. Fixada a representação prevista no artigo anterior, os Líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subsequentes, as indicações, em ordem numérica, dos titulares e suplentes das Comissões.

Parágrafo único. ....”

“Art. 91. Às Comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2º, I da Constituição, discutir e votar:

I — projeto de lei ordinária de autoria de Senador, ressalvado o projeto de Código;

II — projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º .....

I — .....

II — .....

III — .....

IV — .....

V — .....

a) .....

b) projeto de resolução a que se referem os arts. 52, V, VI, VII, VIII, IX e 155, §§ 1º, IV, e 2º, IV e V da Constituição;

c) .....

§ 2º Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a decisão da Comissão será comunicada ao Presidente do Senado para ciência do Plenário e publicação no Diário do Congresso Nacional.

§ 3º No prazo de cinco dias úteis, contado a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no espelho da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.

§ 4º O recurso, assinado por um décimo dos membros do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 5º Esgotado o prazo previsto no § 3º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado

à sanção, promulgado, remetido à Câmara ou arquivado.”

“Art. 108. ....”

Parágrafo único. A pauta dos trabalhos das Comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares e suplentes da respectiva Comissão mediante protocolo.”

“Art. 383. ....”

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;

f) a reunião será pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto quanto ao aspecto legal;

g) .....

h) .....

Parágrafo único. ....”

Art. 2º O art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. As proposições referidas no art. 91, I e II, reservadas à competência terminativa das Comissões, não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida houver recurso interposto por 1/10 dos membros do Senado para discussão e votação da matéria pelo Plenário.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A Constituição de 1988 prevê, expressamente, no § 2º do art. 58:

“§ 2º Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I — discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros das Casas.

.....

O Regimento do Senado Federal, ao dobrar a norma constitucional retrotranscrita, dispõe no art. 91:

“Art. 91. Às Comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário do Senado, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, discutir e votar projetos de lei, exceto quanto a:

I — lei complementar;

II — projetos de iniciativa de comissão;

III — projetos de código;

IV — proposições oriundas da Câmara dos Deputados, ressalvado o disposto no inciso IV do § 1º deste artigo;

V — projetos em regime de urgência.”

§ 1º O Presidente do Senado, ouvidas as lideranças, poderá conferir às comissões competência para apreciar, terminativamente, as seguintes matérias:

I — tratados ou acordos internacionais;

II — autorização para a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas;

III — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares;

IV — indicações a proposições diversas, exceto:

a) projeto de resolução que altere o Regimento Interno;

b) projetos de resolução a que se referem os arts. 52, V, VI, VII, VIII, IX, X e 155, §§ 1º, IV, e 2º, IV e V da Constituição;

c) proposta de emenda à Constituição;

§ 2º É vedado à comissão apreciar, em caráter de urgência, as matérias a que se refere este artigo, competência essa deferida exclusivamente ao Plenário do Senado.

§ 3º Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a decisão da comissão será comunicada ao Presidente do Senado para ciência do Plenário e publicação no Diário do Congresso Nacional.

§ 4º No prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no espelho da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para a apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.

§ 5º O recurso assinado por um décimo dos membros do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 6º Esgotado o prazo previsto no § 4º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado à sanção, promulgado, remetido à Câmara ou arquivado.”

O dispositivo citado nomeia as proposições que não estão subordinadas à deliberação conclusiva a fim de que o intérprete, examinando as exceções, deduza sobre quais os projetos sujeitos à competência terminativa das Comissões.

Inquestionavelmente, o projeto de lei ordinária de autoria do Senador é uma das proposições — aliás em termos práticos, a única — que deve ser, obrigatoriamente, discutida e votada pelas Comissões, dispensada a competência do Plenário.

Resalva-se tão só a hipótese prevista no inciso I do § 2º do art. 58 da Constituição, onde se fala em recurso interposto por um

décimo dos membros do Senado, para apreciação da matéria pelo Plenário.

2. Todas as Constituições políticas dos povos cultos consagram, em normas expressas, o princípio de autonomia da Assembléia para elaborar a sua lei interna. Não fogem à regra as Constituições brasileiras, inclusive a de 1988. A faculdade outorgada ao Congresso de estabelecer livremente a ordem e o método de seus trabalhos, através do Regimento Interno, está, todavia, condicionada às normas constitucionais, as quais não podem ser “dispensadas ou violadas sem que resulte, para os atos legislativos praticados em desconformidade com elas, o vício de inconstitucionais...” (Francisco Campos — “Direito Constitucional”, vol. I, Freitas Bastos, 1956, pág. 390).

3. Amparado, portanto, pela Constituição e por esta mandado elaborar, dentro dos limites previstos, o Regimento tem a categoria de lei, como afirma Ruy Barbosa em protesto lido na sessão do Senado de 28 de outubro de 1912: “Não há nenhuma diferença essencial entre a lei sob a sua expressão de Regimento parlamentar e a lei sob sua expressão de ato legislativo... Espécies de um só gênero, entre si, não se distinguem uma da outra senão na origem de onde procedem, no modo como se elaboram e na esfera onde têm de operar; porque a lei é o Regimento da Nação decretada pelo seu corpo de legisladores, e o Regimento a lei de cada um dos ramos da legislatura por ele mesmo ditado...”

Bem mais tarde, a matéria é enfocada por Cláudio Pacheco (Tratado das Constituições Brasileiras, 1965, vol. V, pág. 208, Editora Freitas Bastos) numa formulação técnica mais precisa: “considerado, sob o aspecto material, como código de organização interna de cada Câmara, o Regimento Interno tem a categoria de lei complementar da Constituição em relação à vida interna da Câmara que o adotou”.

No mesmo sentido, opina Raul Machado Horta: “Os Regimentos Internos das Casas Legislativas encerram as normas mais desenvolvidas do processo legislativo complementando à Constituição... As Constituições contemporâneas já constitucionalizam numerosas normas regimentais, mas este fenômeno de absorção de normas regimentais na Constituição não diminuiu a importância dos Regimentos dos órgãos legislativos. O Regimento perdeu, em alguns casos, a condição de fonte primária da norma, mas continua sendo o texto responsável pelo desdobramento das normas constitucionais na sua função de relevante fonte de Direito Parlamentar” (Raul Machado Horta — “Simpósio sobre Temas Constitucionais”, Câmara dos Deputados).

4. A afirmativa dos Mestres evidencia-se quando se confronta o § 2º, I, do art. 58 da Constituição com o art. 91 do Regimento do Senado no que se refere às proposições de competência terminativa das Comissões. Isto porque o art. 91 torna eficaz o preceito constitucional ao estabelecer — embora de forma indireta — que os projetos de lei ordinária de autoria de Senador devem ser discutidos

e votados pelas Comissões, dispensada a competência do Plenário. Observa-se, aqui, a função integrativa da norma regimental ao dar executoriedade à disposição constante da Constituição. Tal preceito, embora de natureza regimental por sua matéria, não pode deixar de ser observado pelo caráter do instrumento a que adere, sem violação à norma da Lei Maior. Refoge da necessidade de maior esforço interpretativo, portanto, a conclusão no sentido de que os projetos de lei ordinária de autoria de Senador não podem ser apreciados em regime de urgência, porquanto essas proposições somente serão submetidas à deliberação do Plenário, mediante recurso interposto por 1/10 dos membros do Senado.

5. O Regimento do Senado, ao disciplinar a urgência no capítulo XX — arts. 336 a 373 —, não exclui qualquer proposição da incidência desse instituto. Tais preceitos, todavia, não podem se sobrepor à norma constante do § 2º, I, do art. 58 da Constituição complementada pelo art. 91 da Lei Interna, pelas razões anteriormente expostas. Não cabe, nesse caso, invocar um conflito de normas, uma vez que o preceito cristalizado no Regimento dá capacidade real ao mandamento constitucional. E não se verifica conflito de normas quando o objeto do conflito configura preceitos constitucionais e regimentais. Nem se alegue, também, a faculdade outorgada ao Congresso pela Constituição para elaborar, em termos amplos, o respectivo Regimento. Essa faculdade sofre limitação definida em face de a prescrição do § 2º, I, do art. 58 da Constituição não encerrar um conselho ou uma direção, mas uma norma imperativa.

6. O Projeto que ora apresentamos objetiva, portanto, adequar a competência terminativa deferida às Comissões pela Constituição de 1988 às normas regimentais pertinentes. Observe-se, ainda, que, ao sugerirmos nova redação para o art. 91 da Lei Interna, introduzimos, nessa sugestão, duas modificações. A primeira inclui, entre as proposições subordinadas à deliberação conclusiva das Comissões, os projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. A proposta, no nosso entendimento, concilia a necessidade de dar-se uma tramitação mais rápida à matéria com a relevante missão conferida a esta Casa. Já a segunda corrige algumas imperfeições, como tal considerada a prescrição contida no § 2º do art. 91. Essa disposição não tem sentido uma vez que, nos termos regimentais (artigos referentes à Urgência e aos trabalhos das Comissões), é vedado ao Colegiado apreciar matéria em “caráter de urgência” ou na forma urgente de tramitação.

7. Procurando aprimorar a nossa Lei Interna e facilitar a sua aplicação na prática, incluímos no art. 80 a expressão “em ordem numérica”, com fim de evitar qualquer dúvida quanto às chamadas dos Suplentes, com direito a voto, nas reuniões dos órgãos técni-

cos. A proposta concilia-se com o disposto sobre a matéria no § 1º do art. 84. Tendo em vista o atraso na publicação do DCN, sugerimos, também, uma nova redação para o parágrafo único do art. 108, eliminando o registro da pauta dos trabalhadores das Comissões na publicação aludida. Finalmente, propomos a alteração das prescrições constantes nas alíneas e (nº 2) e f do art. 383, com o objetivo de eliminar um evidente conflito de normas, constatada pela simples leitura das alíneas mencionadas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. —  
Senador **Cid Sabóia de Carvalho**.

(*As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O projeto de resolução lido, será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas, de acordo com o Regimento Interno, art. 401, § 1º. Findo esse prazo, será despachado às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a Mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1990

Introduz modificações na Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, que “dispõe sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço”.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º O art. 18 da Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso IX

“Art. 18. ....  
IX — por término do seu contrato de trabalho por tempo determinado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Esta proposição tem por finalidade assegurar ao trabalhador o saque do seu Fundo de Garantia, por ocasião do término do seu contrato de trabalho por tempo determinado, momento no qual ele não é considerado demitido e nem também desempregado, não fazendo jus, nem ao seguro-desemprego, encontrando-se, portanto, sem renda para se manter durante o tempo que estiver sem trabalho.

A mencionada Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, contempla várias situações pelas quais o trabalhador poderá movimentar a sua conta vinculada. Entretanto, não prevê a possibilidade de sua movimentação por ocasião do término do seu contrato de trabalho por tempo determinado, situação essa que também reclama uma disponibilidade de nume-

rário, justificando-se, portanto, o saque da sua conta vinculada do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

O Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, que criou o seguro desemprego, também não inclui em suas concessões a situação do trabalhador que se acha sem emprego pelo término do seu contrato de trabalho por tempo determinado.

Nada mais justo, portanto, que o trabalhador, que é o titular de um direito que lhe é assegurado por lei, tenha como se amparar durante o tempo em que estiver sem trabalho. Daí, a imprescindibilidade de medida que aqui pleiteamos estabelecendo aquela obrigação.

Desse modo, estamos convictos de sua acolhida e apoio por parte dos nossos nobres pares, já que esta nossa proposição visa tão somente a proteger um direito inalienável de milhares de trabalhadores.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. —  
Senador **Francisco Rollemberg**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 7.839, DE 12 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Art. 18. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I — despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovados com o pagamento dos valores de que trata o art. 16;

II — extinção total da empresa, fechamento de quaisquer dos seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual, sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III — aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV — falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V — pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, desde que:

a) o saldo da conta vinculada corresponda a, no mínimo, 5 meses a renda mensal do mutuário;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80% do montante da prestação;

VI — liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 anos para cada movimentação;

VII — pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o saldo da conta vinculada do adquirente deverá ser igual ou superior a 5 (cinco) vezes o valor da sua renda mensal;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII — quando permanecer 3 anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques;

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS;

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel;

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador;

§ 5º O pagamento da retirada, após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

(*A Comissão de Assuntos Sociais —  
— decisão terminativa.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1990

Determina a remuneração diária dos saldos em contas correntes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os saldos diários em contas correntes, de pessoas físicas ou jurídicas, nas instituições financeiras definidas conforme o art. 17 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, serão diariamente remunerados.

Art. 2º Para efeito da remuneração prevista no artigo anterior, os saldos diários em contas correntes serão convertidos em BTN fiscal e remunerados proporcionalmente ao índice de variação média diária de rentabilidade das operações de mercado aberto, por faixas de valores, segundo o seguinte:

Faixa	Valores (em BTN fiscal)	Remuneração (em percentual da rentabilidade média das operações de mercado aberto)
01	até 12	20
02	121 a 299	30
03	300 a 599	40
04	600 a 1915	50
05	1916 a 3595	60
06	3596 a 5990	70
07	5991 a 11980	80
08	11981 a 29950	90
09	29951 em diante	95

Art. 3º A critério da instituição financeira, e tendo em vista a caracterização do cliente, taxas preferenciais poderão ser negociadas, atendidos os limites mínimos de remuneração estabelecidos no artigo anterior.

Art. 4º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O insumo básico para o funcionamento das instituições financeiras é a moeda. É essa que o sistema repassa aos demais setores econômicos.

No entanto, embora haja criação de moeda pelas instituições financeiras, em decorrência do repasse dos fundos nessas depositados, advindo daí os resultados do sistema, não há, na lei brasileira, qualquer disposição sobre o preço que essas instituições devem pagar aos titulares das contas correntes, pelos recursos que obtêm.

O Banco Mundial, recentemente, quantificou que só no período de 1985 a 1987, os possuidores de contas correntes na rede bancária perderam, pela inexistência de remuneração para os depósitos à vista, o equivalente a 36 bilhões e 700 milhões de dólares (US\$ 36,7 bilhões) norte-americanos. Isto sem contar, obviamente, os rendimentos decorrentes da aplicação desses recursos.

Objetiva o presente projeto recuperar a falha legal observada, que tem sido, na prática, substituída por providência do próprio sistema, mais como válvula de escape da compulsoriedade dos depósitos à vista na autoridade monetária.

Prevê o projeto a remuneração diária dos saldos em contas correntes, convertidos esses em BTN fiscal, e distribuídos por faixas, segundo a rentabilidade das operações de mercado aberto.

A betenização fiscal busca manter as faixas dentro de um certo horizonte de variação dos preços. Dessa forma, cuida-se alongar no tempo as respectivas faixas.

A distribuição por faixas, por outro lado, visa a retribuir de forma diferente os diversos níveis de saldos, privilegiando aqueles mais elevados.

A rentabilidade sugerida é a do mercado diário de títulos. Essa escolha tem um sentido, qual seja a de acompanhar o mercado. Evita-se assim o arbítrio de simplesmente articular esses recursos à correção monetária, sucedâneo da inflação, e que distorce, na verdade, a estruturação de um mercado financeiro estável.

Um argumento contrário a uma tal determinação legal, de remunerar os saldos em contas correntes, prender-se-ia à elevação de custos, daí decorrentes, para as instituições financeiras, com reflexos nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos.

É certa, sem dúvida, essa elevação. No entanto, permeia o argumento um viés ideológico claro, qual seja o de que o sistema financeiro, para obter lucros, deva sacrificar os seus correntistas, ou utilizar as poupanças desses sem qualquer retribuição.

Nada mais injusto, porquanto um critério de eficiência é o que deve balizar a ação dessas instituições. Elas serão mais competitivas se, remunerando os seus clientes de depósitos à vista, ofertarem dinheiro ao mercado a taxas de juros atrativas.

Por fim, vale esclarecer que as faixas em BTN fiscal, do projeto, estão próximas àquelas vigentes no mercado, bem assim a remuneração estabelecida.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Senador **Odacir Soares**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1990

**Dispõe sobre a prorrogação por 2 (dois) anos, do vencimento dos contratos de financiamento agrícola a pequenos e médios produtores rurais do semi-árido do Nordeste, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos contraídos junto ao sistema bancário por miniprodutores, pequenos e médios produtores rurais localizados na região do semi-árido do Nordeste, para o custeio da safra no ano agrícola 1989/90, e para investimento a vencer em 1990, na região do semi-árido do Nordeste, e ainda não liquidados, mesmo objeto de liquidação judicial, serão prorrogados por 2 (dois) anos.

§ 1º Os saldos devedores remanescentes, vencidos ou vincendos, das operações de custeio agrícola da safra do ano agrícola de 1989/90 serão reajustados para pagamento em 2 (dois) anos, a partir do vencimento da dívida, às mesmas condições previstas no instrumento de crédito.

§ 2º As prestações, vencidas ou vincendas em 1990, referentes ao investimento agrícola, serão repactuadas para pagamento em 2 (dois) anos, a partir do vencimento final da dívida, às mesmas condições previstas no instrumento de crédito, ou a critério do produtor, às condições vigentes para o crédito rural.

Art. 2º A prorrogação prevista no art. 1º tem como beneficiários os miniprodutores, pequenos e médios produtores e as cooperativas com pelo menos 70% (setenta por cento) do quadro social ativo composto de miniprodutores.

Parágrafo único. Excluem-se da prorrogação os empréstimos rurais destinados às culturas de cana-de-açúcar, do cacau, do café, da soja, dos citros, de outros cultivos de ciclo longo, a atividade pecuária e a agricultura irrigada.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvidos os Ministérios da Economia, Fazenda e Planejamento, da Agricultura e Reforma Agrária e o Banco do Brasil, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A persistente estiagem que se vem abatendo sobre a região do semi-árido do Nordeste desde o final de 1989, requer a tomada de posição por parte das autoridades governamentais e dos membros desta Casa. A manutenção de atividade rural nestas áreas que, na maioria dos estados, agrega parcela substancial do produto real das suas economias, está na dependência direta da redução dos encargos financeiros assumidos por pequenos e médios produtores no último ano e início de 1990.

A proposta de prorrogação, por dois anos, dos empréstimos rurais para custeio e investimento objetiva amenizar os efeitos da queda ou da perda total da produção agrícola ocorrida pela incidência da seca naquelas áreas. Cerca de 13 milhões de pessoas vivem na região do semi-árido do Nordeste correspondendo em termos relativos ao total da população em: 45,6% no Piauí; 61,7% no Ceará; 30,5% no Rio Grande do Norte; 57,1% na Paraíba; 17,4% em Pernambuco; 31,2% em Alagoas; 38,6% em Sergipe; 22,8% na Bahia e 8,0% em Minas Gerais, conforme informações do IBGE, coletadas em 1985.

Os produtores rurais a serem beneficiados incluem os miniprodutores, pequenos produtores, cooperativas com pelo menos 70% do quadro social ativo composto de miniprodu-

tores e pequenos produtores, e os médios produtores, que foram os segmentos mais atingidos pelos efeitos da estiagem e da aceleração inflacionária, ocorrida no final de 1989 e nos primeiros meses de 1990.

A política econômica adotada pela última administração penalizou a agricultura, especialmente pela alta dos juros reais, que desestimularam a estocagem, fazendo com que o produtor não pudesse esperar por preços mais atraentes para a venda dos seus produtos. Embora, nos últimos anos, os volumes de safras colhidos em todo o País tenham aumentado, a renda dos agricultores vem-se deteriorando, pela alta nas taxas de juros e nos preços dos insumos, aliada à persistente queda no preço real dos produtos agropecuários.

Em 1989, a agricultura como negócio revelou-se fraca, com a evidente descapitalização do setor. O índice de preços recebidos pelo produtor comparado ao índice de preços pagos superiores aos recebidos em 23,1%, sugerindo um descompasso entre a receita auferida e os custos de produção. Além disso, os custos financeiros pesaram consideravelmente no total dos custos de produção de vez que, segundo a Companhia de Financiamento da Produção, os juros reais em 1989, passaram de 30% para 100% ao ano.

Todos os efeitos negativos da política econômica sobre o setor poderiam ser suportados se os problemas climáticos não fossem um empecilho ao desenvolvimento equilibrado do semi-árido, onde se concentra um dos maiores contingentes de mão-de-obra rural no Nordeste. A manutenção da atividade é, portanto, um pré-requisito para que seja evitado o desmesurado êxodo rural que tantos problemas tem causado às administrações públicas municipal, estadual e federal com o inchaço das grandes cidades, carentes de infraestrutura de educação, saúde, habitação, saneamento e transportes, que possam atender à demanda crescente por esses serviços.

Cumprir-me, como parlamentar nordestino, assumir a defesa daqueles produtores afetados financeiramente pela queda ou perda da produção agrícola, propondo à apreciação dos senhores congressistas, o presente projeto de lei, que prorroga, por dois anos, o vencimento dos contratos de financiamento agrícolas a pequenos e médios produtores do semi-árido do Nordeste.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.  
— Senador Humberto Lucena.

(À Comissão de Assunto Econômico —  
decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1990

**Institui renda mensal vitalícia em favor das pessoas portadoras de deficiência e dos idosos nos termos do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência física ou mental e os maiores de 65

(sessenta e cinco) anos que comprovadamente não possuam meios de prover a própria manutenção ou de tê-la mantida por sua família, terão direito a uma renda mensal vitalícia no valor de um salário mínimo, paga pelo Instituto Nacional de Previdência Social-INPS a partir da data da apresentação do requerimento do beneficiado ou de seu representante legal.

§ 1º A idade será comprovada por certidão do registro civil ou por outro meio admitido em direito, inclusive justificação judicial, assento religioso ou Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida há mais de dez anos.

§ 2º A deficiência física ou mental, que incapacite para o trabalho, será verificada em exame médico-pericial a cargo da previdência social urbana.

§ 3º A inatividade e a inexistência de renda ou de outro meio de subsistência poderão ser provadas por atestado de autoridade administrativa, policial ou judiciária local, identificadas e qualificadas, que conheça pessoalmente o interessado há mais de cinco anos, bem como por declaração do próprio interessado ou de seu representante legal, confirmada por duas pessoas idôneas, a critério da previdência social, identificadas e qualificadas, que assumam, com o requerente, a responsabilidade civil e penal pelas declarações prestadas.

Art. 2º O pagamento da renda mensal vitalícia obedecerá às mesmas normas e condições das prestações previdenciárias em geral.

§ 1º A manutenção do valor da renda mensal vitalícia acompanhará automaticamente as alterações do salário mínimo.

§ 2º A renda mensal vitalícia, instituída nesta lei, não está sujeita a desconto de qualquer contribuição nem gera direito ao abono anual ou qualquer outra prestação da previdência social, salvo a assistência médica.

Art. 3º A empresa ou empregador individual que empregar pessoas nas condições do art. 1º ficará isenta do pagamento da correspondente contribuição previdenciária.

Parágrafo único. Perderá o benefício previsto no art. 1º o beneficiário que recusar emprego compatível com sua condição pessoal.

Art. 4º A empresa ou empregador individual que empregar uma pessoa com mais de cinquenta anos de idade, não aposentada, desempregada involuntariamente há mais de um ano, poderá abater na sua renda líquida tributável o correspondente a 10% (dez por cento) dos salários a ela pagos.

Art. 5º A prática de fraude para beneficiar-se das vantagens instituídas nesta lei será punida nos termos do Código Penal.

Art. 6º O custeio do benefício instituído nesta lei será atendido com os recursos formados nos termos do art. 8º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, e de uma contribuição previdenciária de 1% (um por cento) incidente sobre a diferença de salário acima de vinte salários mínimo, que pode ser deduzida na renda bruta para fins de imposto de renda do contribuinte.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

1. Este projeto lei, ora submetido à elevada consideração dos Senhores Senadores, é um esforço a mais para completar o texto da Constituição de 1988. Como se sabe, essa Constituição deu largo passo no sentido de estabelecer um Estado Democrático de Direito com forte conteúdo social. Pode-se dizer que ela gera um caminho novo no capitalismo, na medida em que, mantendo os princípios básicos do sistema capitalista, cria mecanismos de humanização capaz de promover o bem-estar social, de realizar a justiça social, sem quebrar aqueles princípios. Pode-se afirmar que ela possibilita criar o Capitalismo Social, regime de mercado socialmente equilibrado e controlado.

2. Muitas das normas constitucionais que prometem essa dimensão social do capitalismo ficaram dependendo de complementação por lei ordinária ou por lei complementar.

3. O art. 203, V, é uma dessas normas. Garante ela um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme a lei. Vale dizer, a lei é que vai, enfim, transformar em realidade a garantia prometida nesse dispositivo. O projeto, ora apresentado, pretende ser essa lei com os aperfeiçoamentos, que os nobres Congressistas certamente lhe darão.

4. Cumpre esclarecer que não é novo o benefício, chamado benefício-inatividade ou auxílio-inatividade, criado no citado dispositivo constitucional. A Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, já havia instituído o "amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos". Era, porém, um amparo limitado a quem já houvesse sido filiado ao INPS ou ao Funrural e a apenas 60% (sessenta por cento) do salário mínimo. Nesses termos, o benefício foi incorporado na Consolidação das Leis da Previdência Social, aprovada pelo Decreto nº 77.077, de 24 de setembro de 1975 (arts. 73 a 79), e posteriormente na Consolidação aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984 (arts. 63 a 69). Tanto a lei com as Consolidações previram meios de custeio do benefício (respectivamente, art. 8º, 131 e 124). Significa isso que o alarde feito em torno do dispositivo constitucional, especialmente por membros do Poder Executivo, quando ele foi aprovado pela Assembléia Nacional Constituinte, como gerador de benesse à custa da previdência Social e de paternalismo, não procedia.

5. É certo que a Constituição ampliou o benefício para o valor de um salário mínimo, e, com toda razão, porque é o mínimo que se pode admitir para que uma pessoa possa



prover sua subsistência. A Constituição ampliou também noutro sentido, já que não exige que o beneficiado tenha sido alguma vez filiado à Previdência Social, urbana ou rural; também nisso, com razão, pois, se ela assume o conceito de seguridade social, não poderia fazer tal distinção, por isso mesmo é que o dispositivo está subordinado à seção da assistência social que outorga benefícios independentemente de contribuição à seguridade social. Para ocorrer ao custeio do benefício o projeto prevê os meios em seu art. 6º, juntando os recursos já previstos nos termos do art. 8º da Lei nº 6.179/74 e uma pequeníssima contribuição que incidirá não sobre as empresas nem sobre operários mas basicamente sobre executivos que percebam altos salários, importância essa que sequer importa em ônus a esses contribuintes, já que pode ser deduzida na sua renda bruta para fins de imposto de renda.

6. O projeto confere o benefício desde os sessenta e cinco anos de idade, porque esta constitui a média de vida dos brasileiros e, especialmente, porque foi essa a idade que a Constituição mesma ligou ao conceito de idoso no art. 230, § 2º.

7. O projeto não se limita, porém, à outorga do benefício. Ao contrário, busca realizar algo muito mais importante que é estimular o trabalho das pessoas nas condições de auferir os benefícios, conferindo às empresas ou a qualquer empregador que dêem trabalho compatível a elas. É um incentivo que pode ser atraente para as empresas, ao mesmo tempo que contribuirá para aliviar a Previdência Social do encargo, uma vez que, empregado o beneficiado ou eventual beneficiário, cessa ela de pagar o benefício, com a vantagem ainda de valorizar essas pessoas que se inserem, novamente, no processo produtivo. Mas ainda não ficou só nisso o projeto, dá um primeiro passo, talvez tímido, no sentido de estimular as empresas e outros empregadores a admitir pessoas de idade superior a cinqüenta anos (na França, o estímulo é dado a quem empregue pessoa com mais de 45 anos), que involuntariamente esteja desempregada há mais de ano.

8. Com essas considerações é que submeto à elevada consideração dos meus pares no Senado Federal o presente projeto de lei, certo de que ele merecerá sua aprovação, assim como dos ilustres membros da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. —  
Senador Mário Covas.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**  
**FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV**  
**Da Assistência Social**

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

V — a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios, de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

**LEI Nº 6.179, DE 11 DE**  
**DEZEMBRO DE 1974**

**Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.**

O Presidente da República,  
— Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 8º. O custeio do amparo estabelecido nesta Lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do Funrural, correspondente a 0,4% (quatro décimo por cento) da folha de salário-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

*(A Comissão de Assuntos Sociais —  
Decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 68, DE 1990**

Requeiro, com amparo no que dispõe o inciso X do art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 157, de 1988, as seguintes informações ao Secretário de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

1º) o inteiro teor do termo de convênio firmado pela Fundação do Serviço Social com a entidade filantrópica Ação Social do Planalto, destinado a promover os assentamentos de famílias carentes nesta unidade da federação;

2º) quais os servidores públicos do Governo do Distrito Federal que perceberam, na vigência do referido convênio, além da remuneração decorrente do cargo ou emprego que ocupam, pagamento pelas tarefas convenientes, individualizando-se nomes, cargos ou empregos, lotações e exercícios dentro da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, bem como os respectivos valores, discriminados mês a mês;

3º) quais as demais pessoas que auferiram rendimentos em razão do mesmo convênio, também ao longo de sua vigência, discriminando-se seus nomes e os valores percebidos por cada um, mês a mês;

4º) quais os critérios adotados na seleção do pessoal de que trata o quesito anterior;

5º) qual o montante da verba pública utilizada pela Fundação do Serviço Social no questionado convênio, anexando-se as cópias das respectivas notas de empenho.

**Justificação**

Por intermédio de veiculação pelo **Jornal de Brasília**, edição de domingo, 8-4-90, página 14, cuja cópia segue em anexo, foi levada a público denúncia contra o Governo do Distrito Federal intitulada "Servidores do GDF têm salário duplo", versando sobre fatos caracterizadores do mal emprego de verbas públicas.

Ao Senado Federal compete, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal, enquanto não for instalada a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com efeito, houvessem por bem apresentar a presente proposição objetivando elucidar os fatos retromencionados, para que possamos dispor de elementos que nos levem a apurar as responsabilidades pelos atos que, tudo nos leva a crer, são extremamente lesivos aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1990. —  
Senador Maurício Corrêa.

**PUBLICAÇÃO A QUE SE REFERE**  
**O AUTOR:**

**SERVIDORES DO GDF**  
**TÊM SALÁRIO DUPLO**

**Jairo Viana**

Funcionários da Fundação do Serviço Social (FSS) recebem irregularmente salário duplo: um pelo contracheque do GDF e outro através do convênio firmado entre esta entidade da Secretaria de Serviços Sociais e a Ação Social do Planalto, destinado a promover os assentamentos de famílias carentes. Esta situação é irregular, pois fere dispositivos dos incisos 16 e 17, do artigo 37 da Constituição, que proíbe esta prática.

O inciso 16, do artigo 37, da Constituição expressa: "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos". E o inciso 17 prevê "A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público".

Quatro pessoas da mesma família, funcionários da FSS, recebem salários na folha de pagamento do convênio com a Ação Social do Planalto. Maria de Fátima M.C.C de Oliveira, esposa do ex-diretor-executivo da Fundação do Serviço Social, Willians Cavalcante de Oliveira, ocupa cargo de Direção de Assessoramento Superior (DAS) na FSS e também recebe salário pelo convênio.

**Gastos**

A Fundação do Serviço Social gastou, no último trimestre, cerca de Cr\$ 20 milhões com a folha de pagamento do convênio com a Ação Social do Planalto.

Apesar de o atual diretor executivo da FSS, Pedro Julião, ter afirmado que determinou a suspensão do pagamento dos funcionários que recebem salários duplo, servidores da Secretária de Serviços Sociais confirmaram que continuam recebendo seus salários através do convênio com a Ação Social do Planalto. Mesmo não se caracterizando irregularidade, pelo menos 11 presidentes de associações comunitárias e de moradores das cidades-satélites, cujas funções não são remuneradas, também são pagos pelo convênio da Ação Social do Planalto, para realizar a seleção das famílias cadastradas para receberem lotes.

#### FAMÍLIA ACUMULA CARGOS

Entre os casos de funcionários da Fundação do Serviço Social que recebem salários duplo, um se destaca por envolver uma família inteira. É o caso do servidor Manoel Bastos Brabo, assessor da Fundação e que ainda recebe Cr\$ 19 mil 614, pelo convênio (salário de janeiro). Na mesma situação está sua mulher, Ana Alves Bastos, que é funcionária da FSS e trabalha na Comissão de Sindicância dos assentamentos, com salários de Cr\$ 12 mil 166.

Da mesma família também acumulam cargos na FSS e no convênio da Ação Social do Planalto, os filhos de Manoel Brabo. Eliane Alves Bastos recebeu em janeiro um salário de Cr\$ 12 mil 165. Ênio Ferreira Bastos ganha Cr\$ 18 mil 712, e Cristiane Alves Bastos obteve vencimento de Cr\$ 19 mil 344, em janeiro.

A funcionária Maria de Fátima M.C.C de Oliveira, que exerce cargo de confiança na FSS, onde recebe por um DAS — cujos salários, fora vantagens, variam entre Cr\$ 29 mil e 46 a Cr\$ 57 mil 647 — é casada com o ex-diretor-executivo da Fundação, Willians Cavalcante de Oliveira. Pelo convênio ela recebeu, em janeiro um salário de Cr\$ 19 mil 614.

Ana Lúcia Ribeiro de Oliveira, prima do ex-secretário de Serviços Sociais, João Ribeiro, e que ocupa a função de DAS-4 na FSS com salário de Cr\$ 49 mil 488, fora vantagens, recebeu Cr\$ 32 mil 137 pelo convênio, no mês de janeiro. De acordo com funcionários da própria Fundação — que pediram para que seus nomes não fossem citados, para evitar futuras perseguições — o número de funcionários contratados pelo convênio, e que recebem salário duplo, está próximo de uma centena.

Dentre as lideranças comunitárias e presidentes de associações de moradores que recebem pelo convênio FSS/Ação Social do Planalto, para cuidar dos assentamentos, está Cristina Maria da Rocha, presidente da Associação de Moradores da QNG, em Taguatinga Norte. Ela recebeu, em janeiro, Cr\$ 6 mil e 34, o aposentado Elias Eduardo Portugal, prefeito comunitário de Taguatinga Norte, e morador na QNG, recebeu em janeiro, salário de Cr\$ 13 mil 348, na função de assistente 1 do convênio.

Ana Maria Lima, que é membro do movimento de Mulheres de Taguatinga, como de Mulheres de Taguatinga, como auxiliar social 2 do convênio, recebeu em janeiro, um salário de Cr\$ 10 mil 622, o presidente da Associação de Moradores da Vila Roriz, em Sambaíba, Gilson Moreira, com o cargo de visitador 1, recebeu em janeiro Cr\$ 6 mil 751, a diretora social do Multirão do M— Norte de Taguatinga, a ex-candidata à prefeitura local, Neuza Maria da Silva, com o cargo de auxiliar de supervisão, ganhou um salário de Cr\$ 15 mil e 37, em janeiro, sua filha, Andréia Cristina da Silva, no cargo de auxiliar social 1, recebeu em janeiro Cr\$ 13 mil 387.

A diretora da prefeitura comunitária de Taguatinga Norte, Maria Antônia Teixeira, recebeu um salário de Cr\$ 11 mil 966, como auxiliar social 1, a diretora da Associação dos Inquilinos de Taguatinga, Maria Geralda dos Santos ganhou Cr\$ 14 mil 180 como auxiliar social 1: o presidente da Associação de Moradores da QSD/QSE, em Taguatinga Sul, José Campos de Freitas recebeu em janeiro um salário de Cr\$ 17 mil 600. (J.V)

#### DIRETOR DIZ QUE É IMORAL E ILEGAL

“Sou contra, por ser injusto, ilegal e imoral”, disse o diretor executivo da Fundação do Serviço Social (FSS), Pedro Julião, sobre o pagamento de salários duplos aos funcionários da Fundação. Ele afirmou que, desde sua posse, no último dia 20, mandou apurar as irregularidades denunciadas e determinou a suspensão do pagamento dos salários de todos os funcionários da Fundação, feitos pelo convênio.

Apesar desta informação de Pedro Julião, servidores da Fundação confirmaram ontem que continuam recebendo seus salários extras normalmente através da folha de pagamento do convênio com a Ação Social do Planalto. A única alteração ocorrida na questão foi a transferência, quarta-feira, da folha de pagamento do pessoal da fundação, da Ação Social do Planalto para a FSS, feita pelos funcionários Manoel e Daniel.

#### Alerta

Segundo Pedro Julião, na condição de advogado do convênio, ele havia alertado o ex-diretor-executivo da Fundação, sobre a irregularidade na contratação de funcionários da FSS, através do convênio com a Ação Social do Planalto Julião garantiu que o servidor Manoel Bastos Brado, denunciado por acumular funções, já foi demitido do seu cargo no convênio.

Pedro Julião não soube precisar o número exato de funcionários da FSS que prestam serviços ao programa de assentamento populacional, através da Ação Social do Planalto. “Desde que assumi estamos detectando irregularidades, tanto na distribuição de lotes quanto na contratação de pessoal, e vamos acabar com elas”, garantiu. Ele disse que o número de pessoas que trabalham no convê-

nio variou entre 120 e 450, porque sempre houve muita rotatividade.

“Doa a quem doer, vou cumprir a lei”, disse Pedro Julião, afirmando que vai moralizar a Fundação do Serviço Social. Ele elogiou a atitude da funcionária Eunice Vilas boas, que devolveu o cheque recebido da Ação Social do Planalto, pelo convênio com a FSS.

O diretor-executivo da FSS disse que prometeu ao secretário de Administração do GDF, enxugar a máquina administrativa da Fundação, transferindo ou demitindo cerca de 50% dos funcionários. Hoje, o quadro de pessoal da FSS é de 2 mil 428 servidores. Há diversos órgãos do GDF que estão precisando de funcionários, enquanto em outros sobra pessoal. Vamos adequar esta situação” — disse.

#### CONVÊNIO JÁ TEVE CINCO EXECUTORES

O convênio assinado entre a Fundação do Serviço Social e a Ação Social do Planalto — iniciado em fevereiro do ano passado, com a finalidade de promover os assentamentos das famílias carentes que residiam nas invasões de Brasília — em seu curto período de vida já teve cinco executores. Entre eles o atual secretário de Serviços Sociais, Enéias Camargo Neves. Foram também executores do convênio, Antenor Augusto de Barros, Willians Cavalcante de Oliveira, Marcos Antônio Paranhos e Leopoldo de Carvalho Nunes. O atual diretor-executivo da FSS, Pedro Julião, era o advogado do convênio.

Segundo Pedro Julião, o convênio é feito com uma entidade assistencial, a exemplo da Ação Social do Planalto, porque a secretaria não é personalidade jurídica e, por isso, não pode celebrar convênios.

“A Fundação fez o convênio porque não contava com pessoal suficiente e especializado para promover os assentamentos”, disse Pedro Julião. Ele explicou que a assinatura do convênio contou com autorização legal e seu teor foi publicado no Diário Oficial do GDF.

A Ação Social do Planalto, entidade filantrópica, com sede na Quadra 616 Sul, é presidida por Nathanyr Ludovico Osório. No entanto, o secretário de Serviços Sociais, Enéias Camargo, disse que o convênio será mantido somente até o próximo dia 31 para que outras instituições também tenham chance de gerenciá-lo. Enéias defendeu a continuidade do programa de assentamento populacional, “que já deu lote para mais de 60 mil famílias carentes, de Brasília” (J.V.)

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 6 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como Vice-Líderes do Partido Democrata Cristão nesta Casa, os Senadores Carlos Patrocínio, João Menezes e Carlos Alberto.

Na oportunidade, renovo-lhe as expressões do meu alto apreço e fundamentada consideração. — Senador Moisés Abrão, Líder do PDC.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 69, DE 1990

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições desta Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador José Bezerra de Araújo:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, 5, de abril de 1990. — Senador José Agripino.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pronúncia o seguinte discurso) — Sr. presidente e Srs. Senadores; a convite da World Media Association e da Agência soviética Novosti, participei da 11ª Conferência Mundial de Paz, que se realizou em Moscou entre os dias 9 a 13 deste mês. Na comunicação que fiz à Mesa, disse que seguiria sem nenhum ônus para o Tesouro Nacional.

A minha presença nesse período pode ser sintetizada como uma experiência simplesmente fascinante. Eu sabia, pela Organização da Conferência que deveríamos ouvir palestras, entre outras pessoas, de Helmut Schmidt, de Hélène Carrère D'Encausse, jornalista e politóloga francesa, e de Lech Walesa, conhecido no mundo inteiro desde que

iniciou o sindicato chamado Solidariedade, na Polónia.

Ainda que alguns dos conferencistas não tenham comparecido, a Conferência se desenrolou com cerca de 400 convidados mundiais.

A world mídia é um ramo da igreja da unificação. E o mais surpreendente é exatamente que se realizava em Moscú, nessa ocasião, um encontro com a presença de inúmeros povos do mundo em que o Presidente Gorbachev resolvera receber em pessoa o reverendo Moon, que nos Estados Unidos não conseguiu até agora ser recebido por nenhum Presidente americano. E entendo que isso foi uma manobra muito inteligente da União Soviética na medida exatamente em que com essa abertura do processo da perestroika e glasnost se dá uma idéia de que recebendo um homem que representa as lideranças de uma igreja nova, de uma igreja unificada, enquanto nos Estados Unidos isso não acontece e a União Soviética, acusada de ser um regime não apenas ateu, mas antiteísta e realmente do ponto de vista marxista-leninista o seria — teria mais abertura para receber uma personalidade religiosa do que nos próprios Estados Unidos da América.

Tirante esse fato que foi importante, o que me parece que seria muito especial para análise do Senado da República, foi ouvir os conferencistas soviéticos, não diria russos porque uns são russos, outros são georgianos, outros são ucranianos, mas costumamos chamar todos de russos como se chamássemos todos os brasileiros de cariocas. Lá compareceram pessoas muito importantes como por exemplo, o dr. Vladimir Petrovsky, que é o principal Assessor para os Assuntos Internacionais do Presidente Gorbachev. Foi também conferencista o Dr. Vadim Zagladin, que é outro Assessor Especial Direto do Presidente Gorbachev, e que fez uma das melhores conferências durante o nosso período. Também foi conferencista o Dr., diríamos Phd Nikolai Vorontsov, que é Membro do Soviét Supremo e que teve uma tese de doutorado aprovada sobre a América do Sul.

Para mim, Sr. Presidente, além do lado da América Latina, porque estavam lá presentes vários ex-presidentes da América Latina, eu sentei ao lado do Presidente Ramalho Eanes que foi Presidente de Portugal, estavam os ex-presidentes do Equador, de Costa Rica, da Bolívia, do Peru do México, vários latinos-americanos.

Estavam também figuras da Europa, os ex-Primeiros Ministros da França da Alemanha. E a Conferência se dividiu em duas partes uma, que correspondia à América Latina, e a outra, que correspondia ao mundo nas relações Leste-Oeste. Eu participei especialmente de uma delas fora da América Latina, aquelas que ia discutir a questão do meio ambiente. Tive atenção voltada para isso. Foi a minha primeira experiência, justamente com esse russo ou siviético chamado Dr. Nikolai Vorontsov que dirigiu a mesa-redonda

sobre a conferência do meio-ambiente, da qual participaram o Dr. Richard Pipes dos Estados Unidos Professor de História da Universidade de Harvard e um cientista russo chamado Alexi Gablov, creio que o suplente do Deputado do Supreme Soviet para os assuntos de meio-ambiente do mundo.

A minha primeira intervenção foi exatamente nessa oportunidade nessa mesa, sobre problemas do meio ambiente. O Dr. Nikolai Vorontsov declarou-me que o mundo viveu durante muito tempo, sob uma filosofia egocêntrica que, agora, ao contrário, não seria antropocêntrica, seria biosférico. O Mundo não teria mais limites. Aquilo que aconteceria num País, automaticamente, afetaria outro País, em termo de meio ambiente.

Era infalível que se falasse em Chernobyl. Lá se pronuncia "Chernóbyl". Se queremos tentar alguma pronúncia russa, devemos falar em proparoxítona e paroxítona no máximo, porque oxítona praticamente não existe. Num determinado momento da sua conferência, ele disse: "assim como nós, desenvolvidos, compramos e pagamos madeira, devíamos também pagar o oxigênio. Seria uma forma de ajudar os países que detêm florestas e que não são desenvolvidos."

Depois, o Sr. Richard Pipes, abordando os diversos fatores que tinham ameaçado o mundo em termos de meio ambiente, falou na destruição da selva brasileira. Então, dirigi-me ao Prof. Vorontsov — ele tinha iniciado a sua palestra em inglês e depois passou para russo — em inglês, mas vi que ou o meu inglês não era bom ou o dele era pior, porque ele pediu imediatamente um intérprete, a partir do momento em que eu disse sobre o que eu ia falar. Relatei-lhe que no Brasil, na Floresta Amazônica, a floresta madura que temos, quando se fala em oxigênio há um engano muito grande, porque se forma oxigênio durante o dia e à noite se consome CO<sub>2</sub>. De maneira que, num ciclo de vinte e quatro horas, não teríamos oxigênio para vender, e eu não gostaria de ser vigarista, vendendo ou fazendo uma proposta de vender oxigênio que não tínhamos para vender! Ele ficou um pouco abalado pela afirmativa que eu tinha feito. Depois, falei com o Prof. Pipes. Declarou ele não ser especialista em assuntos de meio ambiente mas em História, na Universidade de Harvard. No entanto, falando sobre os diversos pontos que têm afetado o meio ambiente mundial, referiu-se à destruição da selva brasileira. Fui a ele e perguntei se dispunha de dados que lhe proporcionassem falar para quatrocentas pessoas de todo o mundo que ali se encontravam, asiáticos, europeus, americanos, ingleses se considerarmos a Inglaterra como não propriamente dentro do Continente Europeu — sul-americanos, latino-americanos —, se dispunha de dados que pudessem dar respaldo à afirmativa tão séria que ele fazia naquela conferência. Disse-me que não dispunha e não ser de leitura de jornais. Disse-lhe eu: "o Senhor, preocupado e a sua preocupação deve crescer mais, porque acabamos de constituir no

Senado uma Comissão Parlamentar de Inquérito que concluiu que a Floresta Amazônica está profundamente devastada; só restam dela 93%. É apenas o que resta da Floresta Amazônica”...

Ele tinha alguma informação sobre a velocidade dos últimos anos, com o que concordei e discutimos. No final da conferência, nesse aspecto do meio ambiente, o cientista inglês, um homem muito respeitado, apresentou uma moção, que foi aprovada, no sentido de fazer com que os subdesenvolvidos tomassem cuidados para não atacar as suas florestas e não prejudicar o meio ambiente. Uma vez aprovada a moção, levantei o braço e pedi a palavra. Fiz uma outra proposta, em inglês, para o Presidente, que já então era um Embaixador, o Presidente do Summit Council. Propus-lhe apresentar uma moção complementar à apresentada pelo cientista inglês, no sentido de que os desenvolvidos também fossem chamados para, nessa exortação, trabalharem em favor do meio ambiente. Dei apenas um exemplo: o *greenhouse effect*, ou seja, o efeito estufa. Enquanto nós, no Brasil, estamos contribuindo com 336 milhões de toneladas por ano para poluir a atmosfera — achamos muito e estamos providenciando para que esse número seja reduzido os desenvolvidos, em nome dos quais tínhamos recebido exortação, contribuíamos com 5 bilhões de toneladas por ano para poluir a atmosfera. De modo que se eles não dessem o exemplo não seríamos nós, com os cuidados que temos, que resolveríamos a questão.

Essa foi a minha participação na questão do meio ambiente.

É impressionante, Sr. Presidente, verificar hoje a União Soviética.

Em primeiro lugar, a abertura para o problema religioso, não só essa questão a que me referi, uma audiência que durou horas, entre o Reverendo Moon e o Presidente Gorbachov, mas a devolução à Igreja Ortodoxa Russa dos seus templos, confiscados desde 1917.

Passamos uma manhã num mosteiro, o Mosteiro de São Daniel, em Moscou, exatamente vendo a participação, já agora, dos católicos ortodoxos russos nas missas, com presença de pessoas jovens, como vi uma vez só, em Sofia, único país comunista que eu tinha visitado. Antes, só as pessoas muito velhas iam à Igreja.

Ao lado do problema religioso, houve as interpelações, depois das conferências. O Professor é muito conhecido no Brasil — Abel Aganbegyan, um economista considerado famoso, lá, na hora da Conferência disse que a abertura para a desnacionalização e, portanto, a desestatização da economia soviética era de tal forma que nesse momento estavam sendo criados trezentos bancos particulares e catorze mil empresas privadas. O próprio *Le Monde*, que tenho aqui em mãos, confirma o que ouvimos lá. Declara que — aqui chamáramos pacote econômico do Presidente Gorbachov, quanto à desnacionalização — seriam engajadas desde 1º de junho de 1990 e 70% das sociedades estatais, deven-

do ser cedidas ao campo privado com o adendo de que não consta ao dado do *Le Monde* — sem nenhuma restrição ao capital estrangeiro, exceto quando o Politburo sentisse que aquela entidade estatal, pela segurança do Estado, não deveria passar as mãos privadas e muito menos a mãos estrangeiras.

Ainda mais. A partir do dia 1 de janeiro de 1991, dois terços dos preços serão liberados. É a marcha para a economia de mercado, o que me levou a dizer, naturalmente como uma brincadeira ao professor soviético, que ao lado de Lenine ao monumento de Lenine deveriam a partir de 1 de janeiro do ano que vem, erguer-se um monumento do Senador brasileiro Roberto Campos, porque eles se bate tanto pela completa liberdade dos preços.

Um outro falou sobre a questão fundamental da política da União Soviética nacional e internacional. Discutiu de uma maneira muito interessante e muito brilhante a questão dos conflitos interétnicos é, perguntado sobre a Lituânia, respondeu com a maior naturalidade: “O problema da Lituânia é que nós temos, no Direitô Positivo Soviético, a garantia de qualquer república, das 15 que constituem a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, separar-se. Há essa garantia. Qualquer uma delas pode separar-se, “mas isso é como um divórcio”, disse ele na ocasião, “e esse divórcio requer tempo, conversa e divisão de patrimônio”.

De maneira que ele salientava que a Lituânia não podia, pura e simplesmente, dizer “estamos independentes”, e a União Soviética, que fornece todo o gás, todo o petróleo, que construiu o porto, ficar subitamente sem nada a partir dali.

Então, ele respondeu, a meu ponto de vista muito diplomática e inteligentemente, a uma pergunta agressiva feita por um dos assistentes — não consegui localizar quem era, mas pelo inglês que falava tenho a impressão de que era homem de nação de língua inglesa no sentido de saber se, depois de tudo que ele havia dito, realmente se considerava comunista. Que diabo de comunismo era esse, já que ele estava refugando e repudiando o leninismo! Ele, muito tranquilamente também, disse: “não estou repudiando o leninismo. O leninismo é um método — alcança-se essa afirmação — não é uma doutrina, o que chamamos de uma *praxis*, como dizemos na linguagem marxista — e teve a sua aplicação exata no momento histórico. O momento que estamos vivendo é outro. Não significa que eu esteja repudiando o passado, mas sim defendendo o presente”.

Foi outra conferência que me pareceu admirável do ponto de vista de quem está vendo um mundo transformar-se a partir exatamente daqueles 20 milhões de quilômetros quadrados que constituem a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Visitei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no último dia, antes de vir para cá, a Rua Arbat, pois tivemos uma manhã livre. Estou lendo o livro de Anatoli Ribakov — “Os Filhos da Rua Arbat.” E tive interesse pessoal,

pois se fala muito naquela rua, a rua da boêmia, a rua dos pintores, a rua dos dissidentes. Percorri a rua com um jornalista, que deu assessoria na Câmara dos Deputados, Luiz Recena, que se dá muito bem comigo. Foi pelas mãos dele que fui e fiquei muito orgulhoso de vê-lo falar russo tão bem. Está lá há um ano e meio, trabalhando para a Agência Tass. Contou-me a história com muito equilíbrio, porque era um homem de pensamento de esquerda, e mostrou o que está se passando. Num determinado momento, tive a impressão de que eu recuava ao ano de 1972, quando estive no Hyde Park e vi uma pessoa atacando a Rainha e todo mundo ficando quieto, ouvindo. Percorremos 2 km da Rua Arbat, que perdeu uma parte, pois Stalin mandou fechá-la, passava por lá alguma vez para ir à sua *datcha*. Mas ainda restam 2 km da rua, para quadros, pintores etc.

Vi, em semicírculo, uma pequena massa popular assistindo e ouvindo um homem que falava com muita energia, muito vigorosamente e tão rapidamente que o meu companheiro não sabia traduzir aquilo com a velocidade com que as palavras eram ditas. Ele atacava o KGB, o Governo e falava na rememoração das torturas. Entre as pessoas que estavam ouvindo, em absoluto silêncio, militares fardados.

Adiante um pouco, encontro outra aglomeração e outro russo falando. Esse, numa base de chiste, fazendo todo mundo rir. Eu me aproximei para saber do que se tratava também, e houve um pouco de tradução. Soube que ele estava criticando, primeiro, o sistema de saúde. Ele dizia: “o nosso sistema de saúde está tão precário que estamos com inveja de Cuba, porque estamos auxiliando Cuba para ter um bom serviço de saúde. Não temos, em consequência, um bom serviço de saúde”. Depois, disse: “mas resta a nós, aqui, a oportunidade de ir para um hospital ou esperar — ele falou o tempo que levaria para esperar ou ficar na fila, na organização, porque a fila é uma instituição nacional completa — morrer e, maltratados, dar dois vivas: viva Karl Marx e viva Friedrich Engels.” Achei aquilo delicioso também. Depois, ele falou em Raissa Gorbachev, mas nós não entendemos, justamente com os que me acompanhavam, qual era a crítica. Mas era uma crítica relacionada com o problema do elitismo, da maneira de se vestir etc. Fui comprar o panfleto que ele estava oferecendo. Outrora não faria isso nunca, mas, agora, com a liberdade, pude comprar o panfleto. Ele preferiu dólar. E pediu dólar ou ien. Essas são as moedas que estão dominando completamente aquela situação.

Vejo esse processo, Sr. Presidente, através da transparência e da reestruturação, ou seja, a *glasnost* e a *perestroika*, com tristeza — torço pelo bom êxito dele — que o presidente Mirhail Gorbachev é muito pouco popular em Moscou. Isso porque, embora Moscou seja a cidade considerada a mais bem abastecida da União Soviética, é totalmente desabastecida. A McDonald's, quando iniciou

suas atividades, vendia dez sanduíches para cada pessoa que fosse comprar; depois, percebeu que aquilo se transformava num mercado negro. Baixou para cinco e, agora, para três.

Tivemos uma oportunidade extraordinária de ir ao Teatro Bolshoi. Éramos quatrocentos convidados organizados. Vimos algo interessantíssimo: o Bolshoi funcionando. O balé é uma arte fundamental soviética. No intervalo, houve corrida ao bar, onde havia desde o salame puro com pão, como se estivéssemos em pleno piquinique, coisa meio primária até champagne. Tudo era pago em rublos no Bolshoi. No Hotel em que estávamos, ao contrário, como era hotel para estrangeiros, os pagamentos eram feitos em dólares, mensuradas as despesas em rublos, o pagamento era em dólar. E, aí, descobri três tipos de cotação de rublos: no hotel, o rublo estava com uma cotação acima do dólar, valia um dólar e trinta e cinco ou quarenta centavos; no mesmo hotel, havia o guiché do banco oficial, que trocava dólar por rublo, com a seguinte cotação: um dólar por seis rublos. Mas não se podia pagar em rublo dentro daquele hotel; e lá fora, na Rua Arbart, Sr. Presidente, não fiz e até quiser a ter feito a troca no mercado paralelo onde um dólar variava entre quinze e trinta rublos.

Por aí se verifica que o processo de economia soviética está em transformação e, ao mesmo tempo, em busca de uma realidade cambial que naturalmente foi sempre mantida sob uma forma artificial no Comecon, onde todas as moedas dos países socialistas valiam mais que o rublo. Essa foi outra experiência que tive lá e guardei, da nossa presença, a impressão de que somos, como tive oportunidade de dizer aqui, no dia 16 fevereiro, quando fiz uma proposta que foi mandada à Comissão de Relações Exteriores, sob a Presidência do ilustre ex-Presidente Humberto Lucena — ainda hoje não conseguimos que a Comissão votasse a proposta, nem a minha, nem a dele — de que somos testemunho privilegiado no mundo.

Foi preciso viver as décadas que eu vivi até hoje para assitir ao que estou assitindo, Sr. Presidente. São cinco anos de perestroika. São cinco anos de dificuldades. Esse *adviser*, esse assessor fundamental de Gorbachev, numa das respostas à inquirição que lhe havia sido feita, disse: "Há hoje, três correntes políticas na União Soviética: uma, que quer regressar a pré-revolução — não disse se era monarquista, se era menchevista, se era partidário de Kerensky; outra quer regressar ao stalinismo, não aceita a perestroika nem a glasnost e se torna na defesa do marxismo-leninismo, segundo suas postulações originais. Esses representam 5%. 71% — a terceira corrente — estão a favor da perestroika e da glasnost, ainda que sofrendo o problema da falta de abastecimento. Essa visão, que são dados oficiais — não poderíamos, evidentemente, pôr à prova se resta ou não a percentagem de apoio e rejeição —, nos dá, entretanto, uma certeza de que estamos vendo uma modificação estrutural no mundo que

vem de um governo, não apenas ateu, mas antiteísta, contrário a Deus, que combate a idéia de Deus, que vem da primeira grande alienação de que Marx fala, que é a religiosa, quando diz que o homem não pode ser dissociado, tem que ser íntegro e, enquanto profano e religioso, é dissociável. Então, não foi Deus que inventou o homem; foram os homens que inventaram Deus."

Vê-se, subitamente, isso se modificar 72 anos depois.

Acho, Sr. Presidente, embora alguém me tenha dito que foi notada a minha ausência — eu fico muito sensibilizado, lisonjeado por notarem a minha ausência aqui, na votação de algumas das medidas provisórias, a ponto de essa ausência ser objeto de cuidado especial de uma parte da imprensa para comigo —, que foi uma oportunidade excelente para um homem que, sem traves nos olhos, sem preconceito especial, tentou ver na rua — como nas conferências internacionais, dentro de um simpósio —, fora, na rua, aquilo que se passa na cidade secular de Moscou.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço o nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, sei que já há proposta na Comissão de Relações Exteriores para que os Parlamentares que viajam façam, depois um depoimento de sua experiência extraordinária. Normalmente, o Parlamentar é um homem de visão, um homem que tem uma experiência maior e que percebe todas essas mudanças que estão acontecendo no mundo. Claro, temos jornais, mas, aí é o ponto de vista da imprensa! Temos outras notícias mas, para nós, é da maior importância ouvir esses depoimentos. Devo dizer que o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup> foi tão quente que, num determinado momento, quase me senti na Rússia. E me senti com um pouco de pena deste homem extraordinário — Gorbachev. Fico pensando que coragem cívica tem esse homem que, já há algum tempo, vem tonando medidas para a abertura e as mudanças que, inicialmente, pensávamos fossem um ângulo de dez graus; foram para vinte, trinta, quarenta e, agora, está em cento e oitenta graus! E quando pensamos que esse homem, com toda essa coragem, enfrentando, às vezes, populares, como a televisão já nos mostrou, vai seguir o grande mandamento de Lenine — dois para a frente e um para trás, ele dá mais um para a frente, mais um para a frente. Por outro lado, eu gostaria também de dizer que não só a Rússia está precisando da glasnost e da perestroika, mas nós todos, principalmente aqueles que não vararam ainda a barreira do subdesenvolvimento. Temos que fazer a nossa perestroika, a reestruturação deste País, mas uma reestruturação séria, correta, como tem dado mostras o Sr. Gorbachev; ele tenta lá. Fiz uma associação de idéias quando V. Ex.<sup>a</sup> prestava esse depoimento extraordinário, carregado de vida; eu me lembrava, ontem, de

uma cena que se apresentou ao Senador Jutahy Magalhães, o Presidente do Banco Central e eu: estávamos, lá, cobrando uma interligação dos computadores do Banco Central com o Congresso Nacional. O Congresso Nacional, principalmente o Senado, tem que decidir sempre por questões financeiras, a tal ponto que a própria Constituição achou que seria de melhor alvitre que os presidentes do Banco Central fossem sabatinados e aprovados por esta Casa. Então, querendo essa interligação, que se iniciou não no meu mandato, mas muito anteriormente, o Senador Jutahy Magalhães pega o seu dossiê, muito cuidadoso, e saca um ofício de 1984, de resposta do Banco Central, dizendo que estava tudo certo, que iria ser providenciado. Veja também V. Ex.<sup>a</sup>: está tudo certo, reconhecia o Banco Central, aí, a importância dessa interligação, que até hoje não foi feita. Obtivemos do Presidente do Banco Central, Dr. Ibrahim Eris, um despacho que me pareceu muito sincero: "vamos instalar imediatamente — diga onde — um terminal do sistema de computação do Banco Central". Eu tive vontade de gritar: aleluia! Porque, sem transparência, sem conhecer reais... Nós estamos votando medidas provisórias, V. Ex.<sup>a</sup> referiu que alguém disse ser leviandade liberar 300,600 mil cruzados. Osmundo Rebouças foi lá, compulsou os computadores e falou: "Não, essa liberação em nove meses quer dizer apenas 6% do PIB, e a irrigação da base, que hoje está em torno de 9% do PIB, em moeda, chegará a 15%; nenhuma economia do mundo chega a funcionar, mesmo precariamente, mesmo em regime de recessão, com 15% do PIB, em moeda na base". Acho que esse também é o intuito de V. Ex.<sup>a</sup> porque a história viva deve ser também mestra, deve nos ensinar. Ao mesmo tempo que tenho essa admiração muito grande por Gorbachev, que tem a coragem de quebrar aqueles tabus, aqueles dogmas todos abrir a cortina, cortina que foi chamada até de ferro, quem sabe também esse discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, um depoimento carregado de vida, sirva para nos incentivar numa perestroika, que é o de que o Brasil está precisando. Agradeço muito a V. Ex.<sup>a</sup> pelo depoimento. Se V. Ex.<sup>a</sup> era, lá, um espectador participante, eu, aqui, sou um espectador sentado num ambiente muito agradável, ouvindo essa experiência que achei extraordinária. Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, este Presidente eventual lastima, profundamente, ter que advertir V. Ex.<sup>a</sup> de que o seu tempo já foi ultrapassado em 14 minutos, segundo a cronometragem da Mesa. Eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup> não concedesse mais apartes, porque só o último aparte do Líder Ronan Tito lhe tomou 4 desses minutos e, provavelmente, outros apartes lhe tomarão igual tempo. Há muitos oradores inscritos que não podem ser prejudicados.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Eu pediria ao nobre Senador Odacir Soares que fosse o mais conciso possível para que os demais oradores inscritos não sejam prejudicados.

**O Sr. Odacir Soares** — Terei imenso prazer em atender a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Aceito a advertência de V. Ex<sup>a</sup> e preferia que fosse apenas uma participação, porque advertência beira, raia a censura. V. Ex<sup>a</sup> advertiu-me de que eu tinha passado do tempo e ainda, ironicamente, disse que o nobre Senador Ronan Tito me tomou 4 minutos do meu discurso. Foram 4 minutos deliciosos para mim, de uma participação que traz outro ângulo do problema — e é aí que o nosso gênio inventivo deve funcionar: ver o que é bom e também transferir para nós termos a autocrítica necessária, o espírito de humildade necessário para verificar que, quando criticamos o desabastecimento de Moscou, quando criticamos as dificuldades que enfrentam, devemos pensar também nos nossos problemas internos.

Mas, ouço o nobre Senador Odacir Soares e prometo a V. Ex<sup>a</sup> que concluirei em seguida.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Calcule V. Ex<sup>a</sup> a tristeza que sinto por não poder estar aí para, igualmente, participar do discurso de V. Ex<sup>a</sup>!

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, eu, inicialmente, desejava cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela beleza do depoimento que presta, nesta tarde, sobre a viagem que fez à União Soviética, e pela oportunidade que teve de discutir, com os principais Assessores do governo soviético, os problemas daquele País e daquele grande Bloco ideológico do Leste. Todos sabemos que a **Perestroika**, a **glasnost** tem produzido, no mundo ocidental, efeitos admiráveis e também no mundo oriental, haja vista o que ocorreu com as Repúblicas da Hungria, da Tchecoslováquia, da Lituânia, da Polónia etc. Eu não ouvi, não tive o privilégio de ouvir a primeira parte do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Mas desejava indagar de V. Ex<sup>a</sup>, se não for impertinente a colocação, qual a impressão que retirou de sua visita acerca dos índices de popularidades do governo Gorbachev, hoje, após a implementação dessa série de medidas nos campos econômico, social, filosófico etc.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu dizia, exatamente, antes de V. Ex<sup>a</sup> chegar, que, para lástima minha, eu sentia que a popularidade do Presidente Gorbachev, em Moscou, é muita baixa. Mas, para a União Soviética, eu não saberia dizer, porque até o nosso passaporte é diretamente feito para uma cidade — o passaporte foi feito para Moscou, entre os dias 9 e 16 deste mês. Lastimei isso e considere, quando fazia aqui a minha própria explanação, que é uma decorrência do desabastecimento.

Ao tempo de Stálin, se dizia: "nem só do pão vive o homem". Agora, aqueles 5% de stalinistas, a que o assessor de Gorbachev

se referiu, devem estar dizendo o contrário: "mas, sem pão o homem também não vive".

É algumas coisas ouvimos, neste sentido, que me preocupam: "No tempo de Stálin, não tínhamos liberdade, mas tínhamos o que comer".

Isso é uma colocação, uma resposta que dou a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Odacir Soares** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — E, para concluir, Sr. Presidente, apenas uma referência ao militar que fui aliás, continuo sendo, porque é como os padres parece que há padres aqui, que pertencem a este Plenário também: uma vez padre, é sempre padre; uma vez militar, é sempre militar, uma vez flamengo, é sempre flamengo...

Então, no meu caso, fui levado ao Museu de Borodino, e, com isso, encerrarei esta exposição ao Senado. O Museu de Borodino, para eles, é praticamente a sala de visita; lá estão os feitos de Armas da Rússia antiga, da grande Rússia. É impressionante para um País que derrubou, com o chamado "general inverno", os nazistas de Hitler, liquidou Napoleão, embora Napoleão tenha sido o único que chegou a entrar no Kremlin onde, depois, começaram os incêndios.

A Batalha do Borodino está reconstituída, nesse Museu, a céu aberto. É um morro — que era uma elevação — Borodino; termina o morro e começa um painel que não pude entender, Sr. Presidente e Srs. Senadores; é um painel que representa o céu, e as pessoas, os combatentes, a cavalaria, a infantaria, a artilharia, todos em tamanho natural.

No período da guerra, quando aquela área foi ocupada, eles embrulharam aquilo tudo, retiraram, levaram para os Urais e, agora, recompuseram.

Eu perguntei ao meu próprio acompanhante: como comemorar a Batalha de Borodino? Por que comemorar a Batalha de Borodino? Em Borodino, a vitória foi francesa! Napoleão venceu Kutusão, e a tal ponto que a Batalha de Borodino abriu as portas a Moscou. Não houve mais defesa de Moscou. Lá, morreram 40 mil russos e 10 mil franceses!

Mas a grande explicação é esta: "foi aqui que se deu a vitória de Pirro de Napoleão, que, a partir daqui, começou o seu desastre".

Foi a última impressão que trouxe como militar que fui. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

**O SR. LAVOISIER MAIA** (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a ocupar esta tribuna para falar sobre assunto que me preocupa, que é a situação cada vez mais grave do Nordeste brasileiro.

Há poucos dias, nesta Casa, fiz uma denúncia à Nação sobre a nova política do Governo atual, altamente prejudicial ao Nordeste, que, numa Medida Provisória, pura e sim-

plesmente, fez desaparecer o Finor, um mecanismo de incentivo àquela região.

Na verdade, recebi a solidariedade de amáveis colegas desta Casa e, no Congresso, ao lado dos deputados, encetei uma batalha junto aos Líderes do Governo, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, no sentido de que o Finor não desaparecesse, ou de que se implantasse outro mecanismo que o substituísse, ou, ainda, de que se corrigissem os erros, de que se combatassem os excessos, de que se punissem aqueles que estavam errando. Mas nada disso aconteceu, os Líderes não nos receberam, não nos ouviram; a autoridade maior deste País, apesar de ser nordestina, não foi também sensível aos clamores do povo nordestino e, na verdade, ficam sem o Finor.

Há muitas décadas que o Finor funcionava, bem ou mal, mas funcionava, levando enormes vantagens para a região, pobre, esquecida, abandonada por tantos Governos.

Trago, hoje, outro assunto grave que muito me preocupa.

**O Sr. Edison Lobão** — Antes de passar ao segundo assunto, permitiria V. Ex<sup>a</sup> um ligeiro aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Pois não, nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** — Gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, exatamente ontem, o Colégio de Líderes do PFL, tanto na Câmara quanto no Senado, esteve com a Ministra da Economia e com os principais Assessores daquele Ministério, numa conversa franca, em que o assunto foi abordado. Reclamamos contra essa Medida Provisória que muitos de nós votamos, mas em solidariedade a um Plano que se dizia não poder ser mutilado e, para que não se corresse o risco da mutilação, para que nenhum de nós assumisse a responsabilidade de eventual insucesso, o Plano foi votado mais ou menos como estava na sua estrutura básica. Ouvimos, da Ministra, que muita coisa também não gostaria de ter feito; todavia, fez, em nome exatamente de uma correção dos rumos da economia do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> tem a minha total solidariedade na reclamação que fez, naquela época, e traz, hoje, novamente, ao Plenário do Senado. É lastimável que o Finor tenha sofrido o que sofreu nesse conjunto de medidas, em nome da economia nacional. Tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>, tenho também a esperança de que, em curto espaço de tempo, possamos corrigir esta situação e restaurar, senão o Finor, pelo menos algo, como diz V. Ex<sup>a</sup>, no mesmo sentido, para que o Nordeste não continue a sofrer tanto quanto vem sofrendo.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, Senador Edison Lobão. Essa esperança, o Nordeste a está vivendo, há décadas. Que não fique somente a esperança; na verdade, há notícias de que vem um mecanismo compensador. Que não demore, porque o Nordeste pobre, marginalizado, dentro deste imenso Território Nacional, está, mais uma

vez, prejudicado duramente, duramente atingido na sua frágil economia.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Com prazer.

**O Sr. Humberto Lucena** — Antes que V. Ex<sup>a</sup> aborde outro assunto, gostaria de solidarizar-me, mais uma vez, com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento contra essa suspensão abrupta da aplicação dos recursos do Finor e do Finam, e lembrar que apresentei emenda à medida provisória sobre o Imposto de Renda das pessoas jurídicas, a qual foi acolhida pelo Relator, mas infelizmente, não logrou êxito no Plenário do Congresso. Sugeria o prazo de seis meses para essa suspensão, ao fim do qual o Governo encaminharia ao Congresso Nacional, proposta de reformulação da política de incentivos fiscais no Nordeste e na Amazônia. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Se essa suspensão ficar, por tempo indeterminado, como afinal constou da lei em que se transformou a medida provisória, além da recessão decorrente do bloqueio, no Banco Central, dos recursos das pessoas físicas e jurídicas, teremos também, no Nordeste particularmente e, por que não dizer, na Amazônia, o risco de outro fator agravante da recessão, com a falta de aplicação desses recursos. Isto, certamente, levará tanto indústrias do Nordeste quanto da Amazônia, implantadas através da Sudene e da Sudam, a cerrarem suas portas ou a diminuírem, de tal maneira, sua produção, o que importará na dispensa de centenas senão milhares de trabalhadores, aumentando, portanto, o desemprego nessa região, cujo índice demográfico é o maior do País.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena. Como bom nordestino que é, V. Ex<sup>a</sup>, também, está preocupado, porque o Nordeste está sendo muito castigado neste começo de década: extinção do Finor; recessão, onde há um número de desempregados muito grande, maior do que outras regiões do País; alto índice de analfabetismo e altíssimo índice de mortalidade infantil. É uma região pobre, marginalizada dentro do Território Nacional.

Agora, o assunto sobre o qual vou falar: a seca. Mais uma seca, mais uma falta de chuva que está atingindo o Nordeste brasileiro.

De todos os recantos do sertão nordestino chegam aos gabinetes dos Parlamentares relatos sobre a seca que flagela, mais uma vez, essa região do Brasil. Prefeitos, líderes municipais e representantes da sociedade civil enviam sugestões e apelam para que o Presidente da República tome medidas urgentes para socorrer a população sertaneja. A situação agrava-se dia-a-dia. Exauridos na sua capacidade de sobreviver dentro da ordem social vigente, trabalhadores rurais invadem cidades, ameaçam saquear o comércio e pressionam prefeitos à procura de pão, água e trabalho. É o triste espetáculo, que se repete secularmente, de homens trabalhadores e pa-

catos reduzidos à triste condição de retirante e de pedinte. Até quando continuaremos assistindo a esta tragédia?

É verdade que a seca tem a idade do descobrimento do Brasil, mas, somente a partir do final do Império é que teve início uma política de combate às suas nefastas consequências. Com o advento do regime republicano, a intervenção dos governos federal e estadual tem sido mais intensa e mais eficiente.

**O Sr. Carlos Alberto** — V. Ex<sup>a</sup> me concederia um aparte, nobre Senador?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto** — Senador Lavoisier Maia, V. Ex<sup>a</sup>, que já teve oportunidade de governar o Estado do Rio Grande do Norte, e o fez com competência, talento, humildade e senso político, foi um dos governantes que enfrentou, e enfrentou de frente, uma adversidade climática no Nordeste. Foi no Governo de V. Ex<sup>a</sup> que o Rio Grande do Norte sofreu uma de suas maiores estiagens. V. Ex<sup>a</sup> sempre teve o cuidado de fazer com que os agricultores não passassem dificuldades e que pudessem eles, os homens do campo, ter condições de sobrevivência. Hoje estamos sentindo, novamente, Senador Lavoisier Maia, uma seca que ameaça a nossa região. De todos os recantos, como afirma V. Ex<sup>a</sup>, também dou meu testemunho, pois tenho recebido telegramas e cartas do interior do Rio Grande do Norte dando conta de ameaças de saques, de invasões das cidades, devido exatamente à estiagem, à falta de trabalho e à falta da condição financeira. Evidentemente que também provocam problemas para a cidade, porque aí está o êxodo rural, e a Prefeitura da Capital começa a se ressentir, com o aumento das favelas, com o agravamento do desemprego na cidade, que geram, acima de tudo, tensão político-social muito forte. Eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, que foi um brilhante governador, que governou o Rio Grande do Norte e governou bem o nosso Estado, qual seria a solução, neste momento, para resolver essa crise por que atravessa não só o nosso Estado, mas também todo o Nordeste?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Na verdade, nobre Senador Carlos Alberto, V. Ex<sup>a</sup> que acompanhou bem o drama que tivemos no Nordeste, principalmente no Rio Grande do Norte, na seca de 1979 a 1983, calamidade pública sem precedente na história do Brasil, sabe que governar um Estado do Nordeste, pobre, seco, sem chuva, sem produção, é tarefa difícil. Naquela época — V. Ex<sup>a</sup> sabe — tivemos assistência total do Governo federal.

Na verdade, nesta hora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deve-se fazer justiça a um homem que Deus já levou, o Ministro Mário David Andreazza. Era um gaúcho, um gaúcho nordestino, que vestiu a camisa do Nordeste e passou a percorrer estradas poeirentas, vivendo lá, sentindo o drama do trabalhador rural sem ter o que comer e o que

beber, e aí, deu-lhe assistência. Transferiu os recursos para que não acontecesse o êxodo rural que ocorria durante toda seca no Nordeste: os famosos caminhões pau-de-arara trazendo os nordestinos para o sul do País e muitos não voltavam, desapareciam até. Então, isso não aconteceu durante a seca daqueles anos, devido à assistência perfeita, ou quase perfeita, do Governo Federal.

O apelo que faço, nesta hora, e apenas — repito — como aconteceu no período 1979/83, que o Governo tenha a sensibilidade de mandar o seu Ministro para ver de perto e vestir a camisa do Nordeste, e evitar que, milhares de conterrâneos nossos não morram de fome. O Governo deve ter a sensibilidade de ver o drama do Nordeste, nesta hora.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Somente neste século, Sr. Presidente, o Nordeste sofreu o impacto cruel de 16 secas, sendo 9 antes da criação da Sudene e 7 depois da Sudene. Vale salientar que a maior de todas foi a que durou de 1979 a 1983, na qual foram assistidos através dos programas de emergência quase dois milhões de trabalhadores.

Inicialmente, o Governo desenvolveu a política das águas, que resultou na construção de numerosos reservatórios de água para assegurar a sobrevivência da população e dos rebanhos. O saldo desta política, apesar da lentidão e das descontinuidades, é altamente positivo. Basta dizer que, de 1881 até 1982 foram construídos 263 açudes públicos. Deste total, 73,38% foram construídos antes da Sudene.

Concomitantemente a esta política das águas, o poder público implantou paulativamente uma malha viária, que hoje interliga as capitais e cidades-pólos as micro-regiões mais distantes. O mesmo aconteceu com as comunicações telefônicas e com o fornecimento de energia elétrica através da hidrelétrica de Paulo Afonso.

Com a criação da Sudene em 1959, iniciou-se uma política de industrialização do Nordeste objetivando oferecer emprego à sua abundante mão-de-obra.

Em relação ao semi-árido, desenvolveu-se uma ação modernizadora consubstanciada em vários programas:

- Proterra — 1971
- Polonordeste — 1974
- Projeto Sertanejo — 1976
- Prohidro — 1979

Todos eles tinham como denominador comum a modernização da agricultura nordestina.

É verdade que todos estes programas tiveram um sucesso relativo por causa da interferência política na liberação dos recursos.

Por conseguinte, em consequência de um século de política de combate aos efeitos da seca, o Nordeste hoje está asfaltado, eletrificado e interligado pela Embratel.

Por que, então, persistem a fome e a miséria?

Por que, quando vem uma seca, renasce o êxodo rural em direção ao Centro-Sul —

como acabei de dizer, e o Senador Carlos Alberto, em boa hora, o fez também no seu aparte — ao Centro-Oeste e em demanda das grandes e médias cidades da região? Há mais de 40 anos que as Capitais Nordesteiras passam por um processo de inchaço — e Natal, a Capital do meu Estado, é vítima e, agora, ali está aumentando a inchaço — agravada agora pela seca e pela enorme recessão em que vive o País.

O que estaria errado nesta política?

Na realidade, a seca continua sendo um grave problema porque o desenvolvimento regional só beneficiou, até agora, determinados segmentos da sociedade. Largos setores da população rural padecem de miséria crônica, vivendo permanentemente na pobreza absoluta. A seca apenas agrava esta situação e a expõe, sem máscaras, ao conhecimento de toda a Nação através dos meios de comunicação de massa.

Urge, por conseguinte, atacar não o efeito do problema, mas a sua causa que é a pobreza rural. Esta maré de pobreza cresceu de tal forma que já invadiu a periferia de todas as grandes e médias cidades no Nordeste.

Quando teremos uma Sudene para os pobres? Enquanto este sonho não se realiza, apelamos ao Senhor Presidente da República — que é de origem nordestina, que conhece, como nós, o Nordeste: a sua pobreza e a sua miséria — para que tome providências urgentes em socorro ao nordestino que está, agora, sofrendo os horrores da seca. Sem água, sem pão e sem trabalho, o homem pode tornar-se um monstro feroz, capaz de tudo, menos de compreender e aceitar pacificamente a inércia governamental.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com muita honra, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Lavoisier Maia, corroborando o quando que V. Exª pinta, que certamente se refere, em grande parte, ao Rio Grande do Norte, a situação na Paraíba não é diferente. Lá, também, os saques estão acontecendo, e, em algumas circunstâncias, são evitados pelos prefeitos que fazem um atendimento precário, mas depois as hordas de famintos voltam e começam a rondar as cidades. É verdade que esses saques não são violentos; são movimentos que eu diria muito mais pacíficos, até passivos: são bandos de homens, mulheres e crianças armados apenas com um saco vazio nas mãos, a pedir um pouco de farinha, uma rapadura, um pouco de feijão, fubá alguma coisa para voltar para casa e poder esperar o dia seguinte, que será também cheio de sobressaltos com certeza. São, na verdade, espectros humanos e isso se impõe muito mais pela tristeza do que pela agressividade. Essa situação, evidentemente, nobre Senador, só tende a se agravar. Nós estamos assistindo aos primeiros movimentos da seca. Não há como reverter essa situação no momento, não há perspectiva de chuvas e ainda que venha

a chuva, as safras já se frustraram inteiramente: algodão, milho, arroz, feijão. Não há a menor perspectiva. Existe água acumulada, existe pasto para as animais do campo, mas, nobre Senador, a população está faminta, desempregada, doente e desesperada. Não há como se discutir aqui a maneira estrutural de combater a seca. Os governos sabem que sempre haverá seca no Nordeste, não obstante ela sempre apanhá-los de surpresa. Ela se instala sempre como se nunca tivesse acontecido. Quase nunca o Governo tem um plano pronto, e quase sempre os planos chegam a destempo. Neste momento, espero que o plano de emergência para atendimento do Nordeste. Sei que estamos enfrentando um problema de ajuste fiscal muito sério; sei que há um esforço do Governo, no plano nacional, para controlar despesas; sei que há demissões em massa; sei que há uma onda de desemprego pelo País, mas não há como fugir a esta realidade triste, gritante, forte, que é a seca do Nordeste. Há necessidade imediata de instauração de um plano de emergência. Agora, em se tratando de um Brasil novo, como se fala, espera-se qualquer circunstância, tem que contemplar o problema do desemprego. Há que se instaurar uma frente de serviço para prover, fundamentalmente, a população de emprego. Que as obras a serem realizadas sejam definitivas, que tenham um valor social, que tenham um alcance de longo tempo, que tenham uma significação em termos de permanência. Não pode faltar é a ação do Governo aqui e agora, antes que este quadro atinja as proporções alarmantes de secas anteriores, a que V. Exª se referiu. Não estamos imunes a que isso venha acontecer num espaço de tempo muito curto. Já é hora de se iniciar o plano de emergência. Não há alternativa, não há o que esperar. Estamos chegando todos de lá e somos testemunhas desta situação. V. Exª terá sempre o nosso apoio. Que as autoridades do Poder Executivo ouçam V. Exª e, sobretudo, ouçam o clamor do povo nordestinos.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, eminente Senador Marcondes Gadelha.

Na verdade, o Rio Grande do Norte encontra-se em situação pior do que a Paraíba, porque lá não ocorrem chuvas nem para o alimento dos rebanhos. Lá a situação é muito grave, e mesmo que as chuvas cheguem, não dão mais, como disse V. Exª, para socorrer as culturas como o algodão, feijão e milho. Daria para acumular água e, também, para o alimento dos rebanhos.

Não há mal que não venha pra bem! Se o Brasil Novo, que está começando, tendo na Presidência, um nordestino, o Sr. Fernando Collor de Mello, que conhece bem a situação do Nordeste, cheio de entusiasmo, querendo resolver os problemas nacionais, especialmente da Região Nordeste, que Sua Excelência sabe que está lá embaixo em relação ao resto do Brasil, é a hora de Sua Excelência adotar medidas definitivas e não paliativas.

Que se faça, por exemplo, um programa de irrigação, porque temos reservas d'água

em algumas regiões do Rio Grande do Norte. A maior barragem de irrigação do Nordeste foi constituída durante a seca 79/83, no vale do Piranhas/Açu, começando na Paraíba — V. Exª sabe disso — a barragem Armando Ribeiro Gonçalves, com 2 bilhões e 400 milhões de metros cúbicos d'água armazenado e precisando de um sistema de irrigação, que não foi construído ainda. Feito um sistema de irrigação dará para alimentar não só o Rio Grande do Norte, mas todo o Nordeste, com seus quase trinta mil hectares de terras de alta fertilidade para serem irrigadas, a fim de produzir alimentos para matar a fome do Nordeste brasileiro.

Por isso, não há mal que não venha para o bem! Esta é a verdade. Talvez, quem sabe, o Presidente Cheio de entusiasmo, como disse, de boa vontade, dirá: "Agora, é a vez de o Nordeste resolver definitivamente o problema da seca". Eu, que o critico; eu, que lhe faço oposição, mas na hora em que Sua Excelência tomar as providências com relação ao Nordeste, serei o primeiro nesta Casa a aplaudi-lo, e terá o reconhecimento do povo nordestino.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Lavoisier Maia?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não. Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Quando ouço a discussão sobre o Nordeste, sinto-me frustrado, porque na minha formação de homem público parece que falta exatamente um conhecimento um pouco mais aprofundado da temática nordestina. Devo dizer a V. Exª que tenho procurado falar com muitos homens de projeção, de experiência, e a maioria deles me dizia — inclusive Ernani Sátiro — que a solução para o Nordeste como prevenção para as secas era a disseminação dos açudes. De outros ouvi referência diferente. Mas o nobre Senador Marcondes Gadelha, que é um homem brilhante, falava ainda há pouco nos governos que são tomados de surpresa. Fui líder de um governo, aqui. Naquela altura, deu-se exatamente o contrário, Senador Lavoisier Maia. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais projetou, através de um estudo, a possibilidade de 5 anos seguidos de seca no Nordeste. V. Exª ainda não estava aqui, ainda não honrava o Senado com a sua presença, quando vi os nordestinos que tinham assento aqui, nesta Casa indignados com o que chamavam de terrorismo; seria uma atitude terrorista do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de São Paulo, porque estava prevendo 5 anos seguidos de seca, e os 5 anos se deram. Durante o Governo Figueiredo e parte do Governo Geisel, o que tivemos foi a perda de quase tudo o que se plantou no Nordeste. Foi a primeira vez que ouvi falar em seca verde; eu não sabia o que era isso.

O SR. LAVOISIER MAIA — É verdade. Existe.



**O Sr. Jarbas Passarinho** — Lembro-me de o ilustre Senador Paulo Brossard indo ao Nordeste, numa delegação de Parlamentares, é votando entusiasmado com isso. Ele dizia: vi o Nordeste todo verde e, no entanto é a seca completa que existe lá. Creio que é o problema da chuva extemporânea.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Exato.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Veja a diferença. Eu olhava o Senador Odacir Soares ainda há pouco, trocava com S. Ex<sup>a</sup> um olhar, porque nós, da Amazônia, sofremos pelo excesso de água, enquanto V. Ex<sup>a</sup>, pela escassez. De maneira que, quando ouço essa colocação, fico inebriado.

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas o Senador Odacir Soares é cearense.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Gostaria realmente de conhecer a temática dos nordestinos, através dos nordestinos como V. Ex<sup>a</sup>, que está sugerindo o programa da irrigação. Já conversei um tempo com o então Deputado, depois Ministro, Costa Cavalcanti, e ele acha que a irrigação é uma solução extremamente cara, muito difícil de ser feita, pelo dispêndio de recursos, que é altíssimo. Israel transformou a parte do Deserto de Negueu em verde, mas com uma renda *per capita*, muito alta e uma possibilidade de fazer esse investimento. Espero que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> encontre os tímpanos de quem tem possibilidade de solução para dar.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, nobre Senador Jarbas Passarinho, ouço-o aqui com a experiência de quem já viveu um período em que o Nordeste é cometido de secas enormes. Mas os governos, e V. Ex<sup>a</sup> citou bem, tanto o do General Geisel como o do Presidente João Figueiredo, deram uma assistência enorme. Quero fazer esse registro de justiça para com os ex-Presidentes da República. Através do Ministro Mário David Andreazza, o Nordeste teve uma assistência como nunca tinha alcançado na sua história, nunca faltou nada. O êxodo, o famoso caminho pau-de-arara, não existiu naqueles 4 anos. Desapareceu por quê? Porque o governo deu assistência. Nenhum trabalhador, nenhum nordestino morreu de fome nos 4 anos seguidos de seca, essa é a verdade. Lá, como eu disse, foi construído reservatório de água, o Armando Ribeiro Gonçalves, com 2 bilhões e 400 milhões de metros cúbicos de água armazenados. Está lá. A obra extraordinária mudou o panorama ecológico da região, com alimento, com peixe, até com turismo. Mudou completamente.

Agora, falta irrigar, faltam recursos para irrigar terras de alta fertilidade que, com a irrigação, vão ter uma produção extraordinária de alimento e resolver o nosso problema.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, e vou concluir o meu modesto, mas sincero pronunciamento.

Agora, mais do que nunca, nós, nordestinos, esperamos a redenção definitiva da nossa região. A população do nordeste tão enganada, tão vilipendiada e sofrida, já está

farta de políticas paliativas. Chegou a hora de o nordeste deixar de ser o bode expiatório de quase todos os governos.

**O Sr. Severo Gomes** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Lavoisier Maia?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Com muito prazer, nobre Senador Severo Gomes.

**O Sr. Severo Gomes** — Nobre Senador Lavoisier Maia, há muitos anos o então Prefeito de São Paulo Figueiredo Ferraz dizia que o orçamento para o saneamento básico do Estado de São Paulo seria superior a todos os investimentos do complexo hidroelétrico de Itaipu e mais as linhas de transmissão. dizia ele: "Se tivermos os elementos para sanear São Paulo, certamente a situação estará dobrada, porque se melhoram as condições de vida de uma cidade sem resolver a questão mais profunda, que é a da migração interna." O problema das grandes cidades brasileiras só se resolve com investimento nas regiões populares, carentes e empobrecidas. Esta é uma questão nacional. Os meus concidadãos de São Paulo certamente entenderiam a necessidade desses investimentos caros, caomo apontou o Senador Jarbas Passarinho, — a irrigação é um investimento grande —, mas eles atingem múltiplos objetivos dentro do País. Não só trabalham no sentido da maior integração do País como também começa por aí a solução dos grandes problemas das grandes cidades do Sul.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Tem razão o Senador Severo Gomes, porque, na verdade, São Paulo sofre também as consequências da estiagem no Nordeste. E como sofre! É muito, porque já é um problema nacional, não é só regional ou nordestino. Na hora em que se resolve o problema do Nordeste, resolve-se também o das grandes cidades e do sul do País. Esta é a verdade.

Muito obrigado, ilustre Senador Severo Gomes.

Sr. Presidente, neste momento em que a Nação brasileira põe suas esperanças de melhores dias no **plano Brasil Novo**, o Nordeste tem o direito de exigir a implementação de uma política de desenvolvimento mais adequada às reais necessidades da população rural.

De imediato, o Governo Federal precisa consolidar a dívida dos agricultores junto ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste, proporcionando-lhes carência de um ou dois anos. Ademais, é necessário que o governo conceda crédito rural adequado às condições dos pequenos e médios proprietários.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Lavoisier Maia, eu estava esperando o Senador Humberto Lucena, que iria falar sobre o mesmo assunto, mas, infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> não vai mais poder falar agora, só amanhã. En-

tão, expresso a manifestação não só da minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> pelo tema que aborda — é um problema de interesse de todos os nordestinos — como posso falar que está na hora de o Brasil fazer uma política para atender a essas necessidades da seca no Nordeste. Todos os anos nós, representantes do Nordeste, aqui estamos chorando as nossas mágoas e lamentando que nada se faça de concreto, de permanente. Temos as obras — chamamos de obras *alka-seltzer* que acabam quando chegam as primeiras chuvas. Tive a oportunidade de, nos Estados Unidos, conhecer a região do Vale do Columbia e vi, Sr. Senador, que foi aproveitado um período de depressão da economia americana, como a recessão que aqui já nos atormenta, partindo quase para a certeza de uma depressão, para, ao invés de se fazer pequenas obras de emergência fazer-se a grande Represa Grandan, no Estado do Washington. Só Itaipu veio a passar na sua potência de geração. E fez o Vale do Tennessee, no Vale do Columbia, um grande projeto de irrigação que teve a oportunidade de conhecer, de verificar de perto. Hoje, aquela área é um celeiro do mundo em produção de grãos. Está na hora de fazer, no Nordeste, um programa de irrigação séria aproveitando essa fase para aproveitamento de mão-de-obra de todos esses operários que estão sendo desempregados no momento, nesse início de recessão que já vemos no País. É a hora de todos nós do Nordeste proclamarmos o nosso desejo, a nossa opinião de que o Governo Federal inicie, como uma medida de emergência, de urgência principalmente, para atender às necessidades do Nordeste, o grande programa de irrigação que vem sendo prometido e protelado há tanto tempo para aquela região.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Obrigado, nobre Senador, a verdade é que conclamo aos nordestinos nesta Casa fiquem sensibilizados. Vamos falar. Vamos ao Presidente da República, que é nordestino também, para que haja essas soluções definitivas e não paliativas de grandes programas que nós temos condições de desenvolver.

Esperamos que o novo governo da República repense, a curto prazo, a questão regional do Nordeste e elimine, de uma vez para sempre, as soluções paliativas e improvisadas.

Era o que tinha a dizer. Muito bem! (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Líder José Ignácio Ferreira, para um comunicação.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST — ES. Como Líder. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo falar sobre uma matéria publicada hoje em **O Estado de S. Paulo**, com

o título: "Itamar pede cargos por escrito", do jornalista Ariosto Teixeira, que faz referência a um pedido de nomeação, para a Presidência da Usiminas, do Engenheiro Rinaldo Campos Soares. Faz referência a uma carta, endereçada pelo Vice-Presidente da República ao Ministro Ozires Silva, solicitando que examinasse as qualificações do Dr. Rinaldo Campos Soares para a Presidência da Usiminas.

Este fato, Sr. Presidente, motivou uma matéria estrepitosa no jornal *O Estado de S. Paulo* e hoje, pela manhã, em contato que fiz com o Vice-Presidente da República, eu o encontrei estarecido com aquela matéria publicada hoje, na página 4, do jornal *O Estado de S. Paulo*. Entendi que devia trazer este assunto à tribuna do Senado Federal, porque guarda semelhanças com uma afirmação feita ontem pelo ilustre e digno Líder do PMDB na Câmara dos Deputados Ibsen Pinheiro, que dizia que estava havendo troca de favores, que estava havendo a iminência de um festival de barganhas, algo que ele sacava do vazio, fazendo uma afirmação sem conteúdo lógico, ontem da tribuna acerca do que poderia ocorrer no futuro. Segundo o ilustre Deputado Ibsen Pinheiro, seria um inversão da máxima franciscana "é dando que se recebe" para o "é recebendo que se dá". S. Ex. confirmava que tudo o que ocorreu no congresso, recentemente — a aprovação de quase todas as medidas propostas pelo Governo — não resultou de berganhas, mas que, no futuro, ocorreria a seqüência das trocas que justificariam o procedimento do Congresso Nacional, no episódio memorável da votação dessas medidas, que, afinal, mudaram a fisionomia do País. Qualquer que seja a óptica que tenhamos, é impossível deixar de reconhecer que em pleno estado de direito democrático se processou uma verdadeira revolução neste País.

Então, o que me moveu para ocupar a tribuna no Senado nesta tarde foi a lembrança do episódio de ontem e a visualização da perplexidade daquela figura de Itamar Franco, a que todos nos acostumamos como alguém que nos deu, ao longo de 15 anos, no Senado Federal, exemplos de dignidade de autonomia moral absoluta, de patriotismo, de alto espírito público, de dedicação ao trabalho. E que se vê vítima de matéria perversa e injusta como esta, que pela sua manchete; "Itamar pede cargos por escrito", deixa no ar a idéia de que o atual Vice-Presidente da República está semeando solicitações a torto e a direita por todos os Ministérios. Essa estrepitosa matéria estampada nas páginas do respeitável jornal *O Estado de S. Paulo*, no caso específico do Vice-Presidente da República, o ex-Senador Itamar Franco se origina em um sóbrio expediente enviado pelo Vice-Presidente da República Itamar Franco, ao Ministro Ozires Silva, nos seguintes termos:

"Prezado Ministro Ozires Silva,

Por solicitação do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de S. Paulo, Luiz Antônio Medeiros, recebi em meu Gabi-

nete a diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ipatinga, em Minas Gerais.

O objeto da entrevista foi formular ao Governo do Presidente Collor, por meu intermédio, duas reivindicações:

A primeira, relativa à indicação do nome do Dr. Rinaldo Campos Soares para a Presidência da USIMINAS;

A segunda, relacionada com a participação dos trabalhadores daquela usina siderúrgica no eventual, processo de privatização da Companhia.

O referido sindicato descreve as qualificações do Dr. Rinaldo como sendo siderurgista competente, formado pela Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto e doutor pela Universidade de Paris. Há 19 anos na USIMINAS, até ocupou diversos cargos de chefia, tendo sido Diretor de Operações e exercido interinamente a presidência da empresa."

E complementa o Vice-Presidente da República em seu expediente:

"Apresso-me a encaminhar as formulações daquele Sindicato à consideração do ilustre Ministro, que saberá enquadrá-las nas diretrizes do Governo.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe a expressão de minha elevada estima e distinta consideração."

Sr. Presidente, esse expediente, com as razões aduzidas, foi precedido de uma carta no dia 2 de abril de 1990, dirigida pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ipatinga, ao Vice-Presidente da República, Dr. Itamar Franco. Não a lerei toda, somente o trecho principal.

Prezado Senhor,

Em um encontro realizado em Brasília com todos os membros da executiva nacional da Central Geral dos Trabalhadores — CGT, em novembro de 1988, quando o Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Fernando Collor de Mello se comprometeu conosco Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Ipatinga seria, como de fato está sendo, ouvido na indicação do nome do futuro Presidente da Usiminas. Diante deste fato, vimos indicar o Engenheiro de Minas e Metalurgia, Rinaldo Campos Soares, mineiro, formado pela Escola de Minas de Ouro Preto, turma de 1963. Foi admitido na empresa em 1<sup>o</sup>-2-71, como Assessor do Dept. de Engenharia Industrial quando então já era Doutorado pela Universidade de Paris em novembro de 1967. Quando ingressou à Usiminas, era coordenador de Pesquisas Industriais do Instituto Costa Sena da fundação Gorceix — Escola de Minas em Ouro Preto. Dentre suas atividades na empresa, relacionamos as seguintes: Chefe do Dept. de Engenharia Industrial; Chefe de Dept. de Laminagens; Engenheiro Chefe da Produção; Chefe Geral da Usina Intendente Câmara; Diretor de Opera-

ções; interinamente já ocupou os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Desenvolvimento da Usiminas. Paralelamente é membro do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Metais e Instituto Brasileiro de Siderurgia. Tem vários trabalhos publicados na área de siderurgia e já foi agraciado com vários títulos honorários e comendas. E, culminando, diz o Sindicato:

"...reiteramos a indicação à Presidência da Usiminas do nome do Dr. Renaldo Campos Soares, vindo, assim, coroar a empresa e o Estado de Minas Gerais, com um Presidente competente e enérgico, essencial aos tempos atuais."

Sendo o que temos para o momento e esperando ver confirmado mais esse pedido que não é só nosso, mas de toda a comunidade metalúrgica de Ipatinga e de Minas, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e apreço."

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa esclarece que o nobre Líder está fazendo uma breve comunicação e o Regimento não permite que receba a partes.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Quero reiterar aqui, nesta comunicação que faço ao Senado Federal — infelizmente não podendo receber a partes, mas tendo a certeza de que, se pudesse, receberia o endosso da maioria, senão da totalidade da Casa — tenho o endosso, em espírito, daqueles que não estão falando agora, por impedimento regimental — pois todos temos absoluto respeito à figura do eminente Vice-Presidente da República. Reconhecimento pelos seus elevados serviços prestados à causa pública, ao longo dos anos em que ocupou e honrou sua cadeira no Senado, e, mesmo antes, nos cargos públicos que exerceu.

Gostaria finalmente de dizer que este foi, infelizmente, um episódio que traduziu bem o quanto se pode vitimar um jornalista, com situações desse tipo. Há pessoas que se enovelam nas sombras e conseguem ilaquear a boa-fé de um jornalista, que coloca no papel matéria dessa natureza, deixando profundamente desapontada e até amargurada uma figura das mais eminentes e dignas da vida pública, deste País, como é sem dúvida o vice-Presidente Itamar Franco.

Era só, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA EM SEU DISCURSO.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CP n<sup>o</sup> 2/90-VPR

Brasília, de de 1990.

Prezado Ministro Ozires Silva:

Por solicitação do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luiz Antônio Medeiros, recebi em meu Gabinete a Dire-

toria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ipatinga, em Minas Gerais.

O objeto da entrevista foi formular ao Governo do Presidente Collor, por meu intermédio, duas reivindicações:

— a primeira, relativa à indicação do nome do Dr. Rinaldo Campos Soares para a Presidência da Usiminas;

— a segunda, relacionada com a participação dos trabalhadores daquela usina siderúrgica no eventual processo de privatização da Companhia.

O referido sindicato descreve as qualificações do Dr. Rinaldo como sendo siderurgista competente, formado pela Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto e doutor pela Universidade de Paris. Há 19 anos na Usiminas, até ocupou diversos cargos de chefia, tendo sido Diretor de Operações e exercido interinamente a presidência da empresa.

Apresso-me a encaminhar as formulações daquele Sindicato às considerações do ilustre Ministro, que saberá enquadrá-las nas diretrizes do Governo.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe a expressão de minha elevada estima e distinta consideração. — Itamar Franco.

Anexo . Documentação recebida do Sindicato.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES  
NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉ-  
TRICO  
DE IPATINGA**

PRE-124/90

Ipatinga, 2 de abril de 1990

Exm<sup>o</sup> Sr.

Dr. Itamar Augusto Cautiero Franco  
DD. Vice-Presidente da República Federativa do Brasil  
Brasília-DF.

Prezado Senhor:

Em um encontro realizado em Brasília com todos os membros da executiva nacional da Central Geral dos Trabalhadores — CGT, em novembro de 1988 quando o Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Fernando Collor de Mello se comprometeu conosco, Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Ipatinga seria, como de fato está sendo, ouvido na indicação do nome do futuro Presidente da Usiminas. Diante deste fato, vimos indicar o Engenheiro de Minas e Metalurgia, Rinaldo Campos Soares, mineiro formado pela escola de Minas de Ouro Preto, turma de 1963. Foi admitido na empresa em 1<sup>o</sup>-2-71, como assessor do Dept. de Engenharia Industrial quando então, já era Doutorando pela Universidade da Paris em novembro de 1967. Quando ingressou à Usiminas, era coordenador de Pesquisas Industriais do Instituto Costa Sená da Fundação Gorceix — Escola de Minas em Ouro Preto. Dentre suas atividades na empresa, relacionamos as seguintes: Chefe do Dept. de Engenharia Industrial; Chefe de Depto. de Laminagens; Eng. Chefe da Produção; Chefe Geral da Usina Intendente Câmara; Diretor de Operações; interinamente já ocupou os car-

gos de Diretor-Presidente e Diretor de Desenvolvimento da Usiminas. Paralelamente é membro do conselho diretor da Associação Brasileira de Metais e Instituto Brasileiro de Siderurgia. Tem vários trabalhos publicados na área de Siderurgia e já foi agraciado com vários títulos honorários e comendas.

Diante dessa breve síntese do currículo deste emérito cidadão mineiro, um dos maiores siderurgista da América Latina, onde a frente da Usiminas, tem nestes anos, demonstrado fibra, competência técnica e administração, reiteramos a indicação à Presidência da Usiminas, Dr. Rinaldo Campos Soares, vindo assim coroar a empresa e o Estado de Minas Gerais, com um Presidente competente enérgico, essencial aos tempos atuais.

Sendo o que temos para o momento e esperando ver confirmado mais esse pedido que não é só nosso, mas de toda a comunidade metalúrgica de Ipatinga e de Minas, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente, — Luiz Carlos de Miranda Faria, Presidente.

PRE-125/90

Ipatinga, 2 de abril de 1990

Exm<sup>o</sup> Sr.

Dr. Itamar Augusto Cautiero Franco  
DD. Vice-Presidente da República Federativa do Brasil  
Brasília — DF.

Prezado Senhor:

Durante a Campanha Eleitoral, o Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Fernando Collor de Mello, assumiu o compromisso de, na época própria, resolver o assunto das privatizações, ouviria o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Ipatinga sobre o assunto.

A Usiminas em 1989, obteve o maior recorde da história da Siderurgia, obteve um lucro líquido de US\$ 230 milhões e um faturamento superior a US\$ 2 bilhões, com uma produção de 4,5 milhões de toneladas de aço líquido, tendo produzido 30% (trinta por cento) acima de sua capacidade nominal.

A Usiminas foi uma idéia que nasceu em 25 de abril de 1956, cresceu, empolgou toda uma geração de mineiros, ultrapassou as suas fronteiras.

A Usiminas também, vem apresentando sucesso no desenvolvimento tecnológico de produtos nobres, sempre com recursos próprios, comercializando mais de 30% do volume de produtos que foram desenvolvidos no seu próprio centro de pesquisas, como os aços de alta resistência para tubos, plataformas marítimas, indústria automobilística, laminados a frio de alta resistência e para reatores nucleares.

Assim aliando lucro, faturamento e desenvolvimento tecnológico sem necessitar de verbas públicas, é a Empresa padrão que inclusive fornece, como já forneceu, assistência técnica administrativa e tecnológica à diversas siderúrgicas brasileiras e internacionais pela América Latina, não pode e não deve ser privatizada, sem que haja a participação dos trabalhadores que fizeram com que esta

Empresa, chegasse ao ponto de destaque que é hoje.

Assim, na breve expectativa de ver atendido esse pedido de toda a categoria trabalhadora da Usiminas em especial, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente, — Luiz Carlos de Miranda Faria, Presidente.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, são breves comunicações. Primeiramente, solidarizo-me com os nordestinos, repetindo-lhes o que tenho dito em discurso — que o problema do Nordeste não é desta região, mas do Brasil; ele não será resolvido enquanto não for encarado como problema brasileiro. Na medida em que julgarmos ser um problema do Nordeste e que, como ouvi aqui do nobre Senador Lavoisier Maia, a Bancada nordestina tem que tomar providências, não vamos resolvê-lo; será um problema episódico e apenas de um grupo de pessoas.

O problema do Nordeste é brasileiro por excelência. A minha solidariedade é no que tange a querer resolver, de uma vez por todas, esse problema que angustia o Brasil todo, e não só o nordeste; é evidente que angustia muito mais o Nordeste, porque sofre na pele as agruras da falta da chuva.

O segundo item da minha comunicação é a questão de salários. Vimos, há pouco, a comunicação da Sr<sup>a</sup> Ministra da Economia, de que a inflação é zero. Não sei se é zero por constatação ou por decreto; na verdade, tem um objetivo, qual seja não corrigir os salários, principalmente o salário-mínimo.

O Dieese, que já teve, no passado, papel extraordinário, ao denunciar que um Ministro havia, no momento, manipulado as estatísticas, diz que a inflação é estimada em torno de 24% — aquela dita pela Ministra de 20%. Quero registrar isso; não posso deixar, como Líder do PMDB, de registrar esse fato, como advertência.

Outro assunto, Sr. Presidente, está ligado ao nosso Plenário porque nós gostaríamos que hoje fosse aprovada a indicação dos dois diretores do Banco Central que foram sabatinados na Comissão de Assuntos Econômicos e que teve aprovação ampla por parte daquela Comissão.

Por isso mesmo, queria convidar os Srs. Senadores a permanecerem no plenário e pedir ao Sr. Presidente, que convoque, se possível, uma sessão extraordinária, a fim de que possamos aprovar a indicação desses dois Diretores, já que temos mais de 50 Senadores na Casa.

O último assunto, Sr. Presidente, diz respeito à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Dirigi a V. Exª um ofício e queria pedir-lhe convocasse uma reunião dessa Comissão a fim de que elegêssemos um novo Presidente, visto que o atual deixou o partido. E, nesse caso, de acordo com o Estatuto, o Líder deve providenciar a substituição do Senador que deixa o Partido. Já comuniquei a V. Exª, Sr. Presidente, e à Diretoria das Comissões, de maneira que a referida Comissão, neste instante, se encontra presidida pelo Vice-Pre-

sidente. E, para que se legalize a situação, peço a V. Exª convoque uma reunião para quarta-feira, a fim de que possamos eleger o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.


Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Encontra-se, na Casa, o Sr. Alberto Hoff-

mann, Suplente convocado para preencher a vaga ocorrida na Representação do Estado do R. Grande do Sul, face à licença concedida ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O diploma de S. Exª foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
Rio Grande do Sul

**ELEIÇÕES REALIZADAS EM 15 DE NOVEMBRO DE 1982**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em sessão realizada em, 07.12.82 após conhecer e aprovar o relatório apresentado pela Comissão Apuradora, proclamou

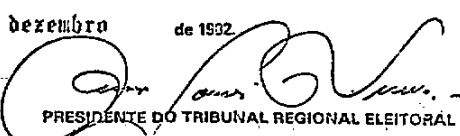
1º Suplente de Senador  
**Alberto Hoffmann**

o cidadão **Alberto Hoffmann** que, registrado  
neste Tribunal pelo **Partido Democrático Social** obtve **votos**

Total apurado **3.799.013** votos  
Votação obtida pelo Partido **1.271.572** votos

Extrato de ato geral das eleições de 15 de novembro de 1982, restrito, na parte referente à eleição para Senador Suplente, ao seu contato para a candidatura mencionada, e qual servirá de Diploma, expedido nos termos do art. 215, parágrafo único, da Lei nº 4.227, de 18 de julho de 1966.

Tribunal Regional Eleitoral, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 1982.



**PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tendo havido, entretanto, impugnação, a Presidência solicitou parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, em sua reunião de ontem, conforme comunicação recebida esta manhã, assegurou, por unanimidade, que a vaga deveria ser preenchida pelo Sr. Alberto Hoffmann.

Designo os Srs. Senadores Mauro Benevides, Mauro Borges, Jamil Haddad e Jarbas Passarinho para comporem a comissão que deverá introduzir S. Exª no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

*Acompanhado da comissão, o Sr. Alberto Hoffmann dá entrada no recinto, prestando, junto à Mesa, o seguinte compromisso regimental.*

“PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.”

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. Alberto Hoffmann, que integrará, no Senado, a representação do Estado do Rio Grande do Sul.

A partir deste momento, S. Exª passará a participar dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a Mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 19 de abril de 1990

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que assumindo o exercício da representação do Estado do Rio Grande do Sul pelo Partido Democrático Social — PDS, em substituição ao Senhor Senador Carlos Chiarelli adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada.

Atenciosas saudações, — **Alberto Hoffmann**.

Nome Parlamentar: **Alberto Hoffmann**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 70, DE 1990

Sr. Presidente:

Nos termos do artigo 210 do Regimento Interno desta Casa, requero a Vossa Excelência a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada na Revista *Vejade* 18 de abril do corrente ano sob o título "Carta ao Leitor — Prova de vitalidade da democracia", que segue anexa.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — **Odacir Soares**, Vice-Líder do PFL.

Carta ao Leitor

#### PROVA DE VITALIDADE DA DEMOCRACIA

Há um mês o presidente baixou um pacote de medidas provisórias de alcance revolucionário. O Plano Collor estremeceu a economia brasileira, alterou drasticamente as regras do jogo financeiro e mexeu com a vida de todos os brasileiros. O Supremo Tribunal Federal foi chamado para julgar a constitucionalidade de alguns itens do pacote, e o governo antecipou-se, tomando a iniciativa de podar as medidas de legalidade mais que duvidosa. Durante um mês de intenso trabalho, que varou fins de semana, o Congresso estudou e discutiu as medidas enviadas pelo governo. Congressistas propuseram alterações no atacado e no varejo, fazendo modificações profundas e nos detalhes. Bancadas e líderes de partidos negociaram intensamente as mudanças. Em alguns casos os acordos foram possíveis e outros a votação foi ao plenário. Na semana passada, o processo havia terminado, com a votação do Congresso, os vetos do presidente e o reenvio dos cortes feitos por Collor para a apreciação dos congressistas.

Independentemente da discussão do teor do pacote, das mudanças feitas pelo Congresso e dos vetos presidenciais, é bom notar que a democracia brasileira, representada por suas instituições legítimas, teve um desempenho admirável em todo o processo. Pela primeira vez desde a promulgação da Constituição, em outubro de 1988, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário foram chamados a exercer soberanamente os seus poderes, coordenadamente em relação a um assunto difícil e polêmico — como é o caso do Plano Collor. Nos limites traçados pela Constituição, os três poderes da República cumpriram suas obrigações sem crises ou maiores dificuldades, provando mais uma vez que a democracia é a melhor das formas de governo.

Durante muito tempo se disse que a democracia brasileira é frágil, que as suas instituições não funcionam direito. Tolice. Um presidente eleito diretamente, um Congresso também votado livremente, um Judiciário independente, e todos sob a égide de uma Constituição que foi escolhida em liberdade, mostraram que a democracia brasileira é forte. As instituições democráticas estiveram à

altura do desafio de se posicionarem a respeito de um problema da magnitude do pacote econômico. Houve, como é próprio do sistema democrático, vencedores e vencidos — que amanhã poderão estar em situações opostas —, mas prevaleceram as regras do jogo  
(A Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — De acordo com o § 1º do art. 210 do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 71, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — **Afonso Camargo — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Jamil Haddad — Mauro Beneditos — Ney Maranhão.**

#### REQUERIMENTO Nº 72, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 15 de 1990, que Autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de Gabinete do Líder do Governo e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — **Marco Maciel — Moisés Abrão — Afonso Camargo — Ney Maranhão — Maurício Corrêa — Fernando Henrique Cardoso — Ronan Tito — Jamil Haddad.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 73, DE 1990

Para os fins do disposto no art. 13, § 1º do Regimento Interno desta Casa, solicito autorização do Senado Federal para ausentar-me do Brasil nos dias 16, 17 e 18 de abril, quando estarei na Argentina, representando o Brasil na Conferência "Crise e Requerimentos de Novos Paradigmas na Relação Estado Sociedade e Economia", promovida pela Clacso/Unesco e PNUD.

Brasília, 13 de abril de 1990. — Senador **Fernando Henrique Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a autorização.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — João Menezes — João Lyra — Matta Machado — Fernando Henrique Cardoso — Alberto Hoffmann

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

A Presidência esclarece que, de acordo com o art. 374, inciso XI, do Regimento Interno, a matéria deverá ser debatida durante três sessões ordinárias consecutivas, pelo menos, após o que a discussão da proposição poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de Líder.

Assim sendo, proceder-se-á à discussão.

Em discussão o projeto as emendas, em turno único. (Pausa.)  
A discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

Não há requerimento de encerramento; se houvesse, a discussão poderia ser encerrada hoje, pois a matéria já foi debatida em três sessões consecutivas, nos termos do art. 374, inciso XI, do Regimento Interno.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, passarei às mãos de V. Exª o requerimento de encerramento da discussão, visto que já decorreram três sessões para o cumprimento da exigência do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não há sobre a mesa nenhum requerimento. (Pausa.)

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, atendendo, aqui, a uma solicitação do Sena-

dor Jamil Haddad, visto que existem destaques importantes para serem votados, peço seja feita a votação do Estatuto na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Em virtude de tramitarem em conjunto, os projetos de lei constantes dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia de hoje, terão prosseguimento de sua discussão na próxima sessão

São os seguintes itens cuja discussão prosseguirá na próxima sessão. — 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 255, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com os  
Projetos de Lei do Senado  
nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da  
— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 279, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com os  
Projetos de Lei do Senado  
nºs 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, *caput*, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da  
— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Está encerrada a Ordem do Dia.

**O Sr. Raimundo Lira** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

**O SR. RAIMUNDO LIRA (PRN — PB.** Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi aqui a comunicação do Líder do PMDB, Senador Ronan Tito, casando-me da condição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu me desliguei do PMDB há poucos dias e me filiei a outro Partido. Tive a preocupação imediata de que fosse providenciada a minha substituição como Membro da Comissão de Assuntos Econômicos, a qual pertencia ao PMDB, e fui substituído — como foi dito aqui no Plenário — designado pelo Líder do PDC, numa vaga pertencente aos pequenos Partidos, no momento em que saía da Comissão como Membro do PMDB. Pas-

sava, assim, a integrar a Comissão representando os pequenos partidos, em lugar do Senador Ney Maranhão.

Tempos atrás, o nobre Senador Ronan Tito, quando declarei apoio ao atual Presidente da República, Fernando Collor de Mello, fez várias gestões, inclusive reuniões da Bancada, no sentido de me destituir da condição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Mas, naquele instante, as suas tentativas não foram aceitas pela maioria da Bancada do Partido.

O Sr. Senador Ronan Tito alega um dispositivo do Regimento, que diz que perco, automaticamente, a condição de Presidente da Comissão, quando saio do Partido. Mas, já fiz várias consultas a juristas da Casa e de fora do Senado, que entendem que, da mesma forma que o Senador Iram Saraiva, vice-Presidente do Senado Federal, que foi eleito pelo PMDB, e hoje integra a Bancada do PDT e o 1º Secretário, Senador Mendes Canale, que, também, foi do PMDB e que, hoje, integra a Bancada do PSDB, não perderam a condição de Membros da Mesa, porque foram votados pelo Plenário, foram votados suprapartidariamente, o mesmo deverá ocorrer no meu caso.

A Comissão de Assuntos Econômicos, a exemplo das outras comissões permanentes, é respaldada pela Constituição Federal. E foi dado ao Plenário da Comissão o direito constitucional de, inclusive, elaborar e aprovar leis terminativas.

Nesse sentido, com essa delegação constitucional, aquela Comissão passa a ser uma extensão do próprio Plenário do Senado Federal e foi votado pelo Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos suprapartidariamente; então, passei a ser Presidente com o apoio de todos os Partidos, no momento em que fui votado. E, mais ainda, tem uma questão de ordem ética e política porque o Senador Ronan Tito, na condição de Membro da Comissão, não me indicou para aquela comissão; disputei com o nobre Senador do Estado de São Paulo, Severo Gomes, e ganhei a eleição.

Vejam bem, então, existem vários entendimentos nessa direção, inclusive o mais forte, que é o constitucional, é a inviolabilidade do mandato eletivo. Mais ainda, no momento em que o Parlamentar é eleito e empossado como presidente de órgão da Casa, qualquer que seja o seu Partido, deixa de exercer as atribuições setoriais que lhe cabem como representante do Partido. As suas obrigações, os seus deveres, as suas responsabilidades, são para com a defesa do órgão — no caso específico, a Comissão de Assuntos Econômicos. A representação do mesmo, enfim, a direção e o controle da regularidade das atividades que ali se desenvolvem.

Isso quer dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não sou presidente do PMDB; sou presidente de todos os pares que compõem o Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos. Não posso, portanto, aceitar a cassação de um mandato eletivo. Se estivéssemos vivenciando, no momento, um período

de ditadura militar e o líder fosse — digamos — o Senador Filinto Müller, tudo bem, não teria outra saída, a não ser me conformar e voltar para casa. Mas foi um mandato eletivo, um mandato disputado, um mandato que tem a representação de todos os Partidos, aqui representados no Senado Federal.

E, neste sentido, Sr. Presidente, peço a V. Exª que encaminhe essa questão à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o foro ideal para ser discutido o assunto, porque não aceito, simplesmente, a cassação do Líder do Senado.

**O SR. RONAN TITO** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para contestar a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Com a palavra o nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito (PMDB — MG.** Para contestar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, iria contestar a questão de ordem apenas nos termos do Regimento Interno. No entanto, duas palavras, dois vocábulos me chamaram bastante a atenção.

O primeiro é "cassação"; o segundo, "ética". Vou repetir os termos: "cassação" e "ética". Pelo amor de Deus, se há uma coisa que não aceito é lição nestes dois termos. Não aceito, porque, quando se tratava do primeiro assunto, cassação, entrei na política justamente para evitá-la.

Agora, ética, Sr. Presidente, penso que quem está querendo dar lição, deveria matricular-se no primário da ética.

Vou ler o art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal.

"O lugar na comissão pertence ao Partido ou Bloco Parlamentar, competindo ao Líder respectivo pedir, em documento escrito a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

§ 2º A substituição de senador que exerça a presidência de comissão, salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva Bancada."

Vou ler o § 2º:

"A substituição de Senador que exerça a presidência de comissão, salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva Bancada."

O Senador Raimundo Lira aderiu à candidatura do Presidente Collor, quando candidato, e declarou para os jornais que o fazia para colocar a Comissão de Assuntos Econômicos a serviço da candidatura do Presidente. Isso foi estampado por dois jornais de Brasília e mais alguns outros. E, como o partido do Presidente Collor não era o meu, e como o meu partido tinha um presidente, verdadei-

ramente, à época pensei em substituí-lo. Houve, no entanto, um apelo de todos os Companheiros, principalmente do Senador Raimundo Lira, que me disse nunca ter feito tal afirmação, embora o jornalista que veiculou a notícia tenha afirmado peremptoriamente, que S. Ex<sup>a</sup> dissera e publicamente. Mas S. Ex<sup>a</sup> disse que ia permanecer no partido, que não ia dele desligar-se, pedindo para continuar. Submeti à Bancada, como submeti a bancada agora, nesse instante, a questão da substituição. E, para tirar qualquer dúvida do caso, encaminhei a V. Ex<sup>a</sup>, — Sr. Presidente, minha Bancada, hoje, tem 21 Senadores —, um requerimento com 12 assinaturas. Para quê? Para atender, se dúvida houvesse, ao disposto no § 2º, que vou reler:

“A substituição de Senador que exerça a presidência de comissão salvo na hipótese de seu desligamento do Partido” — e só isso chegaria — “que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva Bancada.”

Tenho a autorização, ou determinação da maioria da Bancada e o art. 81, no seu § 2º, para a substituição.

De maneira que, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> convoque para quarta-feira a eleição da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, que neste momento se encontra vaga, em virtude dos dispositivos do art. 81.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Raimundo Lira** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Ai é um diálogo. V. Ex<sup>a</sup> levantou uma questão de ordem, e foi impugnada. Acho que não tem mais o que fazer.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Fica a critério de V. Ex<sup>a</sup> me dar a palavra ou não.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Acho que será repetir, manter um debate. A Mesa não decidirá neste momento. Vai examinar para dar uma decisão.

A convocação que pede o nobre Líder do PMDB é para quarta-feira, e estamos na quinta-feira.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Gostaria de acrescentar alguns subsídios, em função da palavra do Senador Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa é tolerante e dá a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, para que não se diga que houve cerceamento de qualquer direito de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RAIMUNDO LIRA** (PRN — PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, com relação à matéria publicada no jornal, naquela época, quando saí do Gabinete do Presidente Fernando Collor, então candidato, havia pelo menos, uma representação de 15 a 20 jornalistas.

Em apenas um jornal, apesar de a entrevista ser na frente os jornalistas, apenas num jornal, no caso, o *Correio Braziliense*, foi pu-

blicado essa matéria, porque o próprio jornalista disse: “Senador, isso quer dizer que o Sr. vai fazer como o Senador Gerson Camata — vai manter a Comissão por interesse do Presidente Fernando Collor?”

Veja bem, inclusive já tinham atribuído, anteriormente, que esse mesmo caso seria atribuído ao senador Gerson Camata, numa outra Comissão não Permanente.

Então, foi uma pergunta direcionada que não tinha o menor sentido, não tinha nem como usar essa Comissão numa campanha, isso não tinha a menor expressão. De todos os jornais, o único a publicar foi o *Correio Braziliense*, e eu esclareci ao Líder que realmente aquilo não aconteceu, foi um equívoco do jornalista.

Com relação ao requerimento que o Senador Ronan Tito apresenta, com 12 assinaturas, os Senadores do PMDB me disseram que S. Ex<sup>a</sup> chegara a esses Senadores dizendo que o cargo de Presidente da Comissão estava vago e que eles queriam a assinatura dos Membros do partido para indicar o novo Presidente. Até eu assinar esse requerimento, só que, no meu entendimento, o cargo não está vago.

É esta questão que estou levantando, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de eu prestar este esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa decidirá oportunamente.

No momento a Mesa sente-se no dever de fazer uma retificação em homenagem a um Senador que aqui não está mais.

Quando V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao saudoso Senador Filinto Müller, nós que o conhecemos no Senado e tivemos vários anos de convivência com S. Ex<sup>a</sup>, sentimos que V. Ex<sup>a</sup> praticou, sem querer, uma injustiça. Como Senador e Líder do Governo, foi S. Ex<sup>a</sup> de uma atitude exemplar e posso dar a V. Ex<sup>a</sup> um testemunho alto disso. Quando aqui cheguei, em 1971, o Líder chamava Filinto Müller; éramos 7 contra 59 Senadores da Arena, e o Senador Filinto Müller, em entendimentos com a Liderança do MDB de então, resolveu, — e isso não estava no regimento, já que podia S. Ex<sup>a</sup> preencher todos os cargos — com muito nobreza; assegurar ao pequeno grupo dos 7 a 2ª Vice-Presidência do Senado Federal e, conseqüentemente, do Congresso Nacional.

Esta homenagem à memória tão discutida do Senador Filinto Müller deve ser reposta, porque, nesta Casa, S. Ex<sup>a</sup> não foi um representante da opressão, nem um representante a outrance do Governo; foi S. Ex<sup>a</sup> um grande conciliador nesta Casa. (Palmas.)

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Sr. Presidente, peço a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> para comentar a respeito da referência do Senador Filinto Müller. (Assentimento da Presidência)

Agradeço, fico sensibilizado com os esclarecimentos de V. Ex<sup>a</sup> porque são esclarecimentos de uma testemunha que vivenciou com o Senador Filinto Müller. Avoquei apenas o fato histórico de aquele momento ser

uma didatura militar e S. Ex<sup>a</sup>, em determinado momento, representá-la.

É o que consta nos Anais, é o que consta nos livros de História recente do meu País, e conheço a história do Senador através das referências históricas, que muitas vezes são injustas. V. Ex<sup>a</sup> agora faz essa retificação, que aceito de bom grado. Agradeço e fico com as referências que V. Ex<sup>a</sup> fez a respeito do Senador Filinto Müller.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 71, de 1980, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 — Complementar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — É regimental o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>. Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Carlos Alberto.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas, para a chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se já foi atendido o número de apoios.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O requerimento tem que ser apoiado por três Senadores, mas acredito que o nobre Líder do PDC represente os três Senadores, aliás representa seis —, de modo que é dispensável o apoio.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mas S. Ex<sup>a</sup> não é Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Mas está no exercício da Liderança.

**O Sr. João Menezes** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOÃO MENEZES** (PDC — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Carlos Alberto o fez em nome da Liderança do Partido Democrata Cristão, que tem sete representantes no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O Líder é o Senador Moisés Abrão, e não está presente, com não estando presente, fica a Vice-Liderança o comando da Bancada. De modo que o pedido está deferido.

A Mesa suspenderá por 10 minutos a presente sessão, enquanto faz soar as campainhas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 46 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 58 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, creio que houve um equívoco quanto ao requerimento de verificação de quorum, porque o pedido de verificação não é do Líder, é de cada Senador, individualmente. Tive oportunidade de perguntar, agora ao Senador Carlos Alberto, quais os apoios que teria recebido, e S. Ex<sup>a</sup> me disse que tinha recebido o apoio dos Senadores João Menezes e Alexandre Costa. Então, S. Ex<sup>a</sup> e mais dois, e o Regimento determina S. Ex<sup>a</sup> e mais 3.

Assim, Sr. Presidente, o pedido de verificação de quorum está equivocada, e entendo inexistente.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PDC — RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que no meu pedido de verificação contei com o apoio do Senador João Menezes, do Senador Alexandre Costa. Então, são 3 Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa vai ler o disposto no Regimento Interno: — art. 293, inciso IV:

“O requerimento de verificação só será admissível se apoiado por três Senadores;”

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, mas a interpretação tem sido sempre o requerente e mais 3.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Dispõe o art. 293, inciso IV, do Regimento Interno:

“O requerimento de verificação de votação só será admissível se apoiado por três Senadores;”

O requerimento não vive sozinho, deve ter o apoio de três Senadores. Evidentemente, quem requer apóia o requerimento.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> pode estar mudando a jurisprudência. Não seria a primeira vez. Não de V. Ex<sup>a</sup>, mas de qualquer Presidência. Todas as interpretações

aqui têm sido, até o momento, que o requerente tem que ser apoiado por mais três. Até o momento tem sido assim.

**O Sr. Carlos Alberto** — Matéria vencida, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa já pensou nisso que V. Ex<sup>a</sup> acaba de afirmar. A Mesa, certo ou errado, tem mantido sempre esse entendimento, é como se o requerimento tivesse sido assinado por 3 Senadores, e não por 4. É preciso que sejam ao menos 3 Senadores, e o Senador que requer é um Senador. Evidentemente, não se pode entender que ele é apenas um instrumento. Não. Ele é, assim eu o disse, apoiado por 3 Senadores e todas as decisões desta Mesa, na minha Presidência, têm sido 3 Senadores, inclusive o orador ou quem requer. E não há nenhuma dúvida. (Pausa.)

Vamos, então, proceder à verificação nominal.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu peço a palavra a V. Ex<sup>a</sup> na ausência do Líder do PDS, porque o projeto original, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, é meu, e se trata de um substitutivo apresentado pelo Senador Wilson Martins. E o pedido de urgência que foi assinado, por quase todos os partidos, visa a poder obter uma solução, no Senado da República, na próxima terça ou quarta-feira. Restariam três dias para a Câmara poder votar e ainda Presidente sancionar.

Qualquer manobra obstrucionista, evidentemente, torna o projeto inviável, totalmente inviável.

De maneira que apenas eu queria salientar aos colegas que não estavam aqui, no momento, esta questão de prazo. Já perdemos o prazo de 6 meses e, agora, perderíamos o prazo de 5 meses, porque com o pedido de vista que o nobre Senador Carlos Alberto fez, com amparo regimental, na Comissão de Constituição Justiça, e Cidadania é muito pouco provável que nós possamos votar a matéria depois, aqui, quando V. Ex<sup>a</sup> a colocar na Ordem do Dia.

Dai a razão do requerimento assinado pelo PMDB, pelo PDS, pelo PSDB, pelo PFL, pelo PTB, partidos que deram mais até 2/3 dos assinantes da solicitação.

Apenas eu queria salientar isso na hora de votarmos, e por isso pedi a V. Ex<sup>a</sup> a palavra. Nós vamos votar o quê? Se não dermos urgência a esta matéria, não teremos possibilidade de vê-la tramitar até a Câmara.

Era apenas isso que queria salientar.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, eu pedi a palavra três vezes, justamente para falar o que o Senador Jarbas Passarinho acaba de falar, e falou de uma maneira muito mais didática do que eu falaria.

Mas, agora, é apenas para alertar a minha Bancada. Nós temos urgência de votar essa matéria, que disciplina as inelegibilidades para a próxima eleição.

Acho até que quem pediu verificação de quorum, o Senador Carlos Alberto, pode se arrependar disso, porque nós estamos disciplinando uma eleição a qual S. Ex<sup>a</sup> concorrerá e pode ser prejudicado nessa eleição se nós não votarmos esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa ressalta, como foi feito até agora, a importância desta votação, porque, enquanto esta matéria não for decidida, não se poderá saber quais as pessoas que estão incompatibilizadas para concorrer à eleição. Quanto mais se protelar, mais se libertará os inelegíveis, os incompatíveis com a eleição, para que possam comparecer às eleições.

Se retardarmos indefinidamente esta questão, que está agora sob a responsabilidade do Senado, chegará o dia em que até os Secretários de Estado, os Ministros poderão disputar as eleições juntamente com os futuros Deputados e Senadores.

Desta forma, entendo ser esta matéria de urgência e não precisaria sequer requerimento de urgência. É da maior relevância que este assunto seja decidido.

Como não será votado hoje, porque hoje se votará apenas a urgência, será votado, no máximo, na terça-feira.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Depois da palavra do nobre Senador Carlos Alberto, vamos proceder à constatação de quorum.

**O Sr. João Menezes** — Sr. Presidente, peço a palavra para solicitar a V. Ex<sup>a</sup> uma informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Carlos Alberto pediu a palavra anteriormente, e acredito seja para retirar o pedido de verificação.

Concedo a palavra a S. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PDC — RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a matéria das inelegibilidades já foi votada pela Câmara dos Deputados. O projeto veio para o Senado Federal, e aqui o Senador Jarbas Passarinho apresentou substitutivo, que foi votado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Apresentou um projeto.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Sim. Apresentou um projeto substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não. Um projeto independente. Foram examinados juntos.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Foram examinados juntos e aprovados?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sim.



**O SR. CARLOS ALBERTO** — Foi aprovado e remetido à Câmara dos Deputados. Depois, a Câmara dos Deputados enviou a esta Casa, se não me engano, oito ou nove emendas, dizendo que, por equívoco, essas emendas não haviam sido encaminhadas ao Senado para serem votadas. E nós, então, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fizemos a devolução das emendas para a Câmara dos Deputados, para que esta votasse o projeto que lá está.

Existe outro projeto, do Senador Jarbas Passarinho.

Pergunto: a responsabilidade é do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados? A responsabilidade de votar um projeto que permite se faça a lei e se diga quem é inelegível, é do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados?

É evidente, Sr. Presidente, existe outro projeto, e eu gostaria até que o projeto do Senador Jarbas Passarinho pudesse vir ao Plenário do Senado Federal, até porque a esse projeto eu poderei apresentar as emendas necessárias, que considero justas.

Estão querendo cassar os comunicadores. Estão querendo cassar os profissionais de rádio e televisão.

Por isso, Sr. Presidente, coloco-me nesta posição, numa hora como esta, já que sou também um profissional e sei da importância para tantos radialistas e comunicadores que aí estão e que perderão os seus empregos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa vai proceder à verificação.

Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares.

O Senador Alberto Hoffmann deve fazê-lo na cadeira do Senador Carlos Chiarelli, enquanto não se processa a devida modificação no sistema eletrônico.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pela ordem) — Sr. Presidente, vamos votar o requerimento de urgência e aqueles que votarem "sim" estarão aprovando o requerimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sim.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, o PMDB encaminha "sim", porque a matéria é urgente, urgentíssima.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os Srs. Líderes já podem votar. Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB encaminha "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pela ordem) — Sr. Presidente, o PDS encaminha "sim".

Sr. Presidente, poderia até pedir a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, mas não quero fazê-lo, porque o Senador Carlos Alberto citou-me nominalmente duas vezes e cometeu equívocos, não ao citar o meu nome, porque ele sabe bem que é Jarbas Passarinho, mas cometeu equívoco no raciocínio que fez, quando perguntou se a responsabilidade era do Senado ou da Câmara. V. Ex<sup>a</sup> até disse que iria lhe responder, mas não o fez na ocasião.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Responderei depois, não quero perturbar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Mas antes da votação, para que saibamos...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A responsabilidade não é do Senado. O Senado recebeu o projeto da Câmara dos Deputados, emendou-o e o enviou de volta àquela Casa, que ou aprovava as emendas do Senado ou as rejeitava, enviando o projeto ao Senhor Presidente da República para a respectiva sanção. A solução adotada pela Câmara, de fazer voltar a matéria pela segunda vez ao Senado, não tem nenhum amparo constitucional.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero prestar um esclarecimento à Casa e, evidentemente, a V. Ex<sup>a</sup> que não participou dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela majestade do cargo que ocupa.

Permito-me esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que o Projeto Passarinho decorreu de uma decisão equivocada, mas já reformulada, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Comissão entendeu, há cerca de 10 dias, que, ao ensejo da devolução do processo originário à Câmara dos Deputados, que teria ocorrido um erro material e não um erro de direito, como defendíamos. Por nove votos a sete, a Comissão entendeu que não teria ocorrido um erro de direito que impedia a Comissão de examinar a matéria.

Mas, na sessão de ontem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania corrigiu o equívoco que havia cometido. E aqui um esclarecimento para a origem do Projeto Jarbas Passarinho. O Senador Jarbas Passarinho, diante daquela decisão anterior, que foi uma decisão comprovadamente equivocada — e tanto houve o equívoco que ontem a própria Comissão resolveu corrigi-lo —, o Senador Jarbas Passarinho apresentara o seu projeto como uma solução heróica naquele momento, há 10 dias. Isso foi o que ocorreu. Essa foi a posição louvável do Senador Jarbas Passarinho, cuja proposta já foi examinada por esta Casa, que apresentou, inclusive, o substitutivo.

A Câmara está diante de duas opções nesta matéria: ou o substitutivo que se baseou, se lastreou, no projeto Passarinho, ou o projeto

que o Senado, sapientemente, por uma manifestação da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania devolveu para a outra Casa do Congresso.

Portanto, à Câmara tem duas proposições para exercitar o seu direito de voto. Agora estamos pretendendo suscitar outra alternativa, a qual não tem mais razão de ser, Sr. Presidente, diante da decisão ontem adotada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Eram estes, Sr. Presidente, os esclarecimentos que desejava manifestar a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que votem.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro votará "sim".

Quero alertar à Casa, Sr. Presidente, que estou vendo manobras de Senadores ligados ao Governo no sentido de votarem "não", para que os atuais Ministros possam ter mais tempo para continuar nos seus cargos, beneficiando-se das benesses governamentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que votem. O voto "sim" é a favor do requerimento; o voto "não" é contrário.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PDC — TO. Pela ordem) — Sr. Presidente, deve estar havendo algum problema no sistema eletrônico, pois as luzes das últimas bancadas não acenderam.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Na última bancada realmente há problemas.

O voto é nominal, de modo que os Senadores que não puderem votar, podem declarar nominalmente os seus votos.

O voto não é secreto, é nominal. Cada um está na sua bancada, de modo que não há dificuldade.

**O Sr. Aluizio Bezerra** — Sr. Presidente, o equipamento deste lado está com defeito, não acendeu.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que não votaram depois declararão publicamente o seu voto.

Vamos votar, e, depois, se houver defeito na bancada, o Senador declarará o seu voto. O voto é nominal.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Sr. Presidente, antes que V. Ex<sup>a</sup> coloque em votação, quero fazer um ligeiro reparo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Agora não posso conceder a palavra a V. Exª. Depois dei a palavra a V. Exª, para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo — Afonso Sancho — Alexandre Costa — Alfredo Campos Aureo Mello — Alberto Hoffmann — Cid Carvalho — Francisco Rollemberg — Fernando Cardoso — Humberto Lucena — Irapuan Júnior — Jamil Haddad — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Lyra — João Menezes — José Ignácio — Jutahy Magalhães — Leopoldo Peres — Louremberg Rocha — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Marcondes Gadelha — Mario Covas — Matta Machado — Maurício Correa — Mauro Borges — Odacir Soares — Paulo Bisol — Pompeu de Sousa — Rachid Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Severo Gomes — Teotônio Vilela — Wilson Martins

**VOTAM "Não" os Srs. Senadores:**

Carlos Alberto — Gerson Camata — José Agripino — Lavoisier Maia — Meira Filho

**ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Aluizio Bezerra — Carlos Patrocínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Votaram SIM 36 Srs. Senadores; e NÃO, 5.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 43

Está aprovado o requerimento de urgência.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação...

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente....

**O Sr. Leopoldo Peres** — Sr. Presidente, pediria a V. Exª observasse que a Bancada situacionista votou "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está comprovado pelo resultado.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Era exatamente o que queria dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 72, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 15, de 1990.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Ministra Zélia Cardoso de Mello, declarou que a inflação estava em zero. No entanto, o Diretor do DIEESE, Walter Barelli, declara que a inflação real foi de 24%, no mínimo, ao contrário do índice dado pela nobre Ministra da Economia.

Sr. Presidente, o Governo não levou em consideração os aumentos das tarifas de luz, água, telefone e aluguéis e, pura e simplesmente, por decreto, declarou que a inflação era zero.

Sr. Presidente, fatos muito graves estão acontecendo, atingindo a classe trabalhadora como um todo. Vimos ontem, na televisão, o dono de uma empresa, em São Paulo, declarar taxativamente aos seus empregados que ou eles aceitavam a redução dos salários, com a redução da jornada, ou então, seriam demitidos.

É este o grande lucro que o descamisado, os pés descalços, que a classe trabalhadora, como um todo, têm recebido do Governo Collor.

Sr. Presidente, há cerca de vinte dias, quando estivemos presentes à cerimônia do ingresso de Miguel Arraes no Partido Socialista Brasileiro, vimos, num jornal local, em Recife, uma declaração de que cem mil cortadores de cana estavam desempregados em Pernambuco.

Hoje, ouvimos o discurso do Senador Lavoisier Maia, declarando que a seca e mais o projeto Collor de Mello estão causando desemprego em massa no seu Estado, o Rio Grande do Norte. Trezentos e cinquenta mil metalúrgicos da indústria automobilística estão em férias coletivas.

Sr. Presidente, há necessidade de que a verdade seja dita.

Declara S. Exª, a Ministra que a inflação foi zero e o reajuste da prestação da casa própria foi de 92%. Hoje, os jornais colocam, como manchete, que o rombo do sistema financeiro de habitação pode atingir 1 trilhão e 300 bilhões.

Lemos o seguinte:

**ROMBO DO SFH PODERÁ ATINGIR Cr\$ 1,3 TRILHÃO**

Com a implantação do plano de estabilização econômica do presidente Fernando Collor, o rombo do Sistema Financeiro de Habitação atingiu a Cr\$ 1,3 trilhão (cerca de 25 bilhões de dólares pelo câmbio livre). Com o Índice de Preços ao Consumidor de março (de 84,32 por cento), ao qual estão indexados os financiamentos do SFH, o saldo devedor foi corrigido em Cr\$ 402 bilhões. Pelo siste-

ma anterior, este aumento seria repassado às prestações da casa própria, através do plano de equivalência salarial. Mas, como o Governo determinou que os salários não vão receber o IPC de março, as prestações não serão corrigidas e o déficit vai crescer.

O déficit de Cr\$ 1,3 trilhão, que não vai ser coberto pelas prestações, foi calculado pela Abecip (Associação Brasileira das Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança). Segundo seu presidente, Luís Felipe Soares Baptista, desse total, as instituições financeiras terão de arcar com Cr\$ 360 bilhões, e o restante, Cr\$ 940 bilhões, terá de ser pago pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), controlado pelo Governo. Ocorre que a maioria dos contratos vence a partir de 1995, quando o desembolso do Fundo terá de ser maior do que os recursos acumulados.

"Essé saldo devedor residual é potencial", explicou Baptista. "Depende do nível de inflação e da correção dos salários até o fim de cada contrato", acrescentou. Os cálculos da Abecip estimaram uma inflação média mensal de cinco por cento até o final dos contratos que estão em andamento. Os agentes financeiros esperam que o Governo libere os Fundos de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), retidos em cruzados novos, para que sejam usados no pagamento dos saldos devedores, diminuindo o rombo. Baptista lembrou que se houvesse o repasse do aumento do saldo devedor para as prestações, o déficit se manteria em Cr\$ 900 bilhões.

O presidente da Abecip informou que os depósitos nas cadernetas de poupança, cujos recursos são usados para financiar o SFH, começaram a crescer em abril. O processo é inverso ao que ocorreu nos dias seguintes ao plano de estabilização, quando os saques foram maiores que os depósitos. "Foram duas semanas de pânico", lembrou Baptista. Muitas pessoas sacaram todo o limite em cruzeiros permitido, com medo de perdê-los por qualquer motivo". Depois, avalia Baptista, com a volta da calma no mercado, estes recursos voltaram a ser depositados, no início de abril".

A expectativa da Abecip é que a tendência se mantenha e o volume de depósitos atinja níveis suficientes para sustentar os financiamentos já concedidos para a construção civil.

Lembrou que a linha de crédito de 800 milhões de BTN (Cr\$ 33,3 bilhões), concedida na semana passada, só vai durar até junho. E só serve para os contratos já firmados e em andamento, que totalizam 170 mil imóveis em construção. Além dos depósitos, Baptista disse que outra fonte de recursos poderia ser as letras hipotecárias. Enquanto esses mecanismos não surtem efeito, Baptista acredita que, na próxima semana, a Abe-

cip terá entregue ao Banco Central todas as informações para o repasse da linha de crédito.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Jamil Haddad, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, dentro do seu estilo e dentro de sua linha de luta, uma advertência que considero do maior rigor.

Todos sabemos, Senador, que, neste momento, o Governo Collor de Mello conta com uma rede de propaganda muito agressiva e muito eficiente, por que não dizer? E, de certo modo, estas inflação zero, inexistente mas declarada, deve-se muito mais a um clima psicológico, a um clima de média, a um clima de propaganda, do que à realidade nacional, à realidade brasileira, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> usa da palavra. Os dados que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo ao conhecimento do Senado são assim da maior importância, porque teme-se — e com muita razão — que, ao final do Plano Collor, os grandes apenados sejam exatamente os assalariados, sejam os trabalhadores. Enquanto isso, determinadas linhas de conduta, nesse Plano, levam a população a apoiá-lo, sem que se imagine o que há de vir, sem que se imagine o acontecimento seguinte. É é sobre isso a advertência de V. Ex<sup>a</sup>. Neste mês, já começa o achatamento salarial, porque entende-se que há uma inflação zero, quando o próprio Poder Público cuidou de não zerar a inflação, ao permitir o aumento no preço dos serviços públicos de um modo geral. As taxas foram aumentadas, houve muitos acréscimos, e parece-me que a declaração de que a inflação é zero é apenas setorial, é apenas o exame de determinado aspecto da questão e não o exame de plenitude. V. Ex<sup>a</sup> está corretíssimo, dando seguimento a sua luta nesta Casa, na brilhante representação que faz do Estado do Rio de Janeiro. Muito obrigado!

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que enriquece o meu pronunciamento.

Lembro à Casa que Sua Excelência, o Presidente da República, sempre declarou, juntamente com a Ministra Zélia Cardoso de Mello, que não haverá problemas, porque as torneiras estão sob controle. Quando houver necessidade, elas serão abertas e os problemas resolvidos.

Tenho dito, reiteradamente, que o risco é abrir demais a torneira e inundar, ou custar a abri-la e ela estar emperrada.

Abriu-se, porém, uma torneira, com certeza: a da publicidade do Governo Collor de Mello. Essa está aberta e bem aberta. Basta ligar uma televisão; basta ouvir estações de rádio e ver os jornais para constatar a publicidade intensa que está sendo feita pelo atual Governo.

As pesquisas anteriores davam cerca de 84 ou 85% de apoio ao Plano Collor. Mas a última pesquisa feita, após muito tempo, após uma campanha violenta de publicidade, dava 11%.

Sr. Presidente, nobres Senadores, a população brasileira não podia viver com a inflação. Tenho dito, reiteradamente, nesta Casa, que não fomos nós da esquerda os causadores desta inflação. Ela chegou a esses parâmetros após governos militares e ao Presidente José Sarney a quem não apoiamos. Não somos culpados por essa inflação.

Não há dúvida de que não poderia continuar esse status quo, mas, Sr. Presidente, o preço da queda dessa inflação é a recessão e o desemprego em massa da população brasileira.

Sr. Presidente, lemos, há poucos dias, nos jornais que no Nordeste, mais especificamente no interior de Pernambuco, várias cidades estão sendo saqueadas por pessoas famintas, desempregadas, sofrendo também, independente do problema do Plano Brasil Novo, o problema da seca. É um somatório, mas que traz profunda preocupação àqueles que não querem uma crise social neste País.

Aquí, tenho reiterado o meu ponto de vista. Não sou massoquista, não quero o mal do meu País; torço para que dê certo esse plano, mas não vejo como, e no momento em que as autoridades chegam e declaram que a inflação é zero, não levando em consideração os aumentos das tarifas e dos preços dos serviços públicos, não levando em consideração que houve um aumento de 92% neste mês na prestação da casa própria do Sistema Financeiro da Habitação. Sr. Presidente, não sou Pitágoras, não sou matemático, mas não entendo essa inflação zero se esses outros fatores estão aí no meio do que deveria ser considerado "fatores inflacionários".

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Jamil Haddad, V. Ex<sup>a</sup> está trazendo para a discussão do Plenário um assunto que merece toda a nossa atenção. Isso que está aí é a consequência da aplicação do Plano Brasil Novo, Plano Collor, como queiram chamar. Uma coisa é dizer-se que a inflação é zero por decreto. É fácil. Decretar que a inflação é zero é fácil. Agora, mais uma vez, o que estamos vendo, salvo a questão do salário mínimo, com as informações daqueles que estudam a matéria, que estão mostrando com dados que até o salário mínimo será atingido nos seus ganhos reais, e que o salário mínimo hoje estaria no índice mais baixo de toda a sua vida desde que foi instituído no País, mesmo sem levar em consideração essas afirmações, o salário mínimo ainda poderia ter um ganho real com aquela medida que foi aprovada pelo Congresso que, depois daquele váivém, acabou constando da legislação. Mas os salários mais uma vez serão afetados, a-

começar com essa história de inflação zero. Os salários, de modo geral, serão aqueles mais afetados como consequência da aplicação do Plano Collor. V. Ex<sup>a</sup> fala nos saques que estão ocorrendo no Nordeste. Isso tudo é problema social do mais alto alcance que merece a consideração dos Srs. Senadores, Deputados e membros do Executivo. Nós devemos terminar com essa preocupação de levar à opinião pública aquela idéia, que já foi levada há alguns anos, de que éramos uma ilha no mundo e que estávamos na ilha da fantasia e que agora estamos retornando a essa ilha principalmente se escutarmos o noticiário de certos órgãos da imprensa, principalmente televisada. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns quando trata dessa questão, a questão do apoio popular. V. Ex<sup>a</sup> sabe que qualquer medida forte era necessária para combater a inflação e o povo todo estava desejoso de que isso ocorresse. A idéia de todos os brasileiros é que haja uma esperança e que esse plano dê certo. Entretanto, as consequências desse plano, que já estamos assistindo, não estão dando certo. Vemos que a questão social está se agravando, o problema de recessão está aumentando e Deus queira que não cheguemos à depressão, o que hoje está prevista por um grande número de economistas, que antes aplaudiam com grande entusiasmo quando o plano foi lançado.

**O Sr. Mansueto de Lavour** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Afonso Sancho, concedo preferencialmente ao nobre Senador Mansueto de Lavour e, posteriormente, com muita satisfação, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MANSUETO DE LAVOUR** — Obrigado, Senador, pela atenção. Ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que é de alguém que realmente analisa os fatos e que não quer se colocar no mundo da fantasia e do irrealismo, fantasia e irrealismo dos números oficiais sobre inflação, sobre desempenho econômico, V. Ex<sup>a</sup> ao mesmo tempo, deseja que as coisas deem certo, e é desejo de todos nós. Ninguém quer o afundamento deste País no abismo, mas, as medidas que estão sendo tomadas nesse chamado Plano Brasil Novo têm seus resultados, já podem ser realmente verificadas 30 dias após e não precisamos sequer sair para os grandes centros industriais ou para as regiões do interior, à área de construção civil, por exemplo, o comércio, para se verificar que há uma desastrosa recessão atingindo principalmente os trabalhadores, porque a propaganda atual, uma máquina mais eficiente, mais competente do que a propaganda das grandes ditaduras, das funestas ditaduras, induz a opinião pública desinformada que quem está reclamando do Plano Collor, as vítimas, realmente existem vítimas, mas são vítimas privilegiadas, classe média, ricos, milionários, então, são pessoas com

mordomias, essas pessoas é que estão reclamando, mas se diz que o povão está gostando, o povão está aplaudindo! Nesse sentido surgem as pesquisas de opinião pública. No entanto, V. Ex.<sup>a</sup> notou muito bem que essas pesquisas já tiveram uma queda estrondosa: começaram com 82 pontos favoráveis, já estão em 71 e vamos ver no próximo mês. Observem que a queda não é de ponto, mas de dez pontos de uma pesquisa para outra. Por quê? A impressão inicial, movida pela máquina de propaganda e principalmente por uma cadeia de televisão, era que essa era realmente a medida adequada, o plano coerente. E todos queriam de fato medidas corajosas. Gostaríamos que fosse, em primeiro lugar, de acordo com o texto da Constituição e em seu respeito; em segundo, que fossem medidas justas. Portanto, em um País com tremendas desigualdades, que se tratasse de maneira desigual os desiguais. Isto não ocorreu. Confundiu-se o grande especulador com o pequeno poupador, operário e demais classes que o povo que aplaudiu inicialmente o Plano Collor, está vendo que não é essa minoria privilegiada que será atingida. O trabalhador que está recebendo o seu salário está notando que está com um salário defasado em mais de 30% do em relação ao do mês anterior. Essa inflação zero é uma ficção, é uma manipulação, inclusive com o objetivo do reajuste salarial zero. Nunca se viu isto. Basta ver os jornais. Tenho aqui o *Diário de Pernambuco*. Demissões em Pernambuco, só na área do comércio segundo declaração do Presidente da Associação Comercial de Pernambuco dizendo aos Líderes da CUT, e outros: eu não tenho o que fazer, a culpa é do Plano Collor. Vinte mil demissões, na área do setor financeiro de habitação, depois do Plano Collor, também na 1ª página do *Diário de Pernambuco*, um rombo de 900 milhões de cruzados só nesse primeiro mês do Plano Collor, praticamente inviabilizando o sistema. Leia-se os jornais e vejam o que está ocorrendo. Se se vai à rua a realidade, nota-se que a depressão é enorme. Então nós achamos que a linha do pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> está inteiramente correta e queremos apoiá-la. Ninguém quer apostar no caos, o Congresso procurou contribuir para aperfeiçoar e sanar algumas terríveis injustiças sociais, mas não foi possível. Eu aplaudo o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, pedindo desculpas pela extensão deste meu aparte pois não era esta a minha intenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Louremberg Nunes Rocha) — Lembro ao nobre orador que o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está encerrado.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Vou encerrar, Sr. Presidente, mas antes, concederei um outro aparte. Mas apenas respondendo ao nobre Senador Mansueto de Lavor tenho ouvido o seguinte: Não, mas o plano tinha que fazer vítimas, e elas são justamente aquelas que eles falavam que seriam os beneficiados, não, mas são só 3, 4, 5 milhões, na construção civil, são os descalsos, são os descamisados,

agora, há um crédito da Caixa Econômica para as obras em andamento, mas cadê o dinheiro no bolso para se comprar um imóvel? O Sistema Financeiro da Habitação declara que o rombo é de um trilhão e 200 bilhões! Sr. Presidente, eu...

**O SR. PRESIDENTE** (Louremberg Nunes Rocha) — (Fazendo soar a campainha.)

**O SR. JAMIL HADDAD** — Antes de encerrar eu havia prometido um aparte, e com muita satisfação ouço o nobre Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — Senador Jamil Haddad, dentro da conjuntura em que nos encontrávamos hoje não podemos nos apegar às filigranas: a inflação é zero ou a inflação é 15, ou a inflação é 20. Devemos pegar o contexto do plano. O plano foi duro, ninguém pode negar. Se há uma pessoa nesta Casa que pode dizer que o plano foi forte, eu sou um deles. Mas não se poderia, Senador, corrigir essa inflação sem que viesse uma medida muito dura. V. Ex.<sup>a</sup>, que é um assíduo leitor de jornais, há de convir que todos os economistas, de direita, de esquerda, de centro diziam que nós tínhamos que ter um choque, tínhamos que ter uma recessão, tínhamos que ter dias amargos para poder combater aquele câncer que estava aí em 100 por cento. Então, o Presidente lançou as medidas e elas estão dando bons resultados, Senador Jamil Haddad. Desses problemas das invasões eu posso lhe falar de cátedra, porque lá no meu Estado ainda, anteontem, houve uma invasão no Município de Quixadá e depois a polícia foi arrecadar a mercadoria daquela invasão na casa duma candidata, duma freirinha, daquelas freirinhas progressistas que agora já querem ser candidatas. A polícia foi buscar a mercadoria lá. É isso sempre aconteceu no Nordeste quando há seca. Devemos analisar a situação assim dentro de uma amplitude maior e não nos apegarmos a pequenas filigranas. Há notícias, às vezes, infundadas, Senador. Ninguém pode acreditar em toda notícia que sai em jornal e eu sou dono de jornal há trinta e tantos anos. Os jornais vivem dando barrigada continuamente. Eu me congratulo com V. Ex.<sup>a</sup>, que está sempre examinando esses assuntos, mas vamos olhar o plano mais adiante, nós estamos com apenas 30 dias, daqui a 90 dias acredito que o Senador não poderá fazer na sua campanha esse proselitismo, porque se o fizer é o povão que não vai desejar o Senador como candidato.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador, antes de encerrar eu quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a nossa ótica é diferente. Eu considero extremamente grave o desemprego que ocorre hoje no País, eu considero extremamente grave 350 mil metalúrgicos em férias coletivas, eu considero extremamente grave o fato de um trabalhador esperar o reajuste do seu salário e, de repente, o Governo dizer, não, a inflação é zero, não haverá reajuste.

Anteontem, o nobre Senador Gomes Carvalho — que esteve conosco aqui — dizer o seguinte: "Muitas pessoas que tiveram o

índice de inflação de 84%, no mês passado, esperavam para esse mês uma inflação de 30 a 40% e assumiram compromissos, inclusive comprando a prazo determinados artigos", e agora foram surpreendidos com zero por cento de inflação."

Sr. Presidente, ser Ministro e colocar a inflação a zero, por decreto, é muito fácil, agora, a população é que está sentindo na carne a dificuldade que terá para poder sobreviver.

É uma questão de óptica. V. Ex.<sup>a</sup> acha que o estrago está sendo pequeno e eu acho que o estrago está sendo grande; é uma questão de visão.

Faço minhas colocações independente de olhar o que vai acontecer no meu futuro político. Felizmente, sempre que fui candidato me elegi na minha vida política. Se o povo do meu Estado, amanhã, achar que não devo mais representá-lo, eu me curvo diante da vontade da população do meu Estado.

Só não fiquei satisfeito quando a ditadura militar me retirou o mandato, porque, se o povo o retirar, curvo-me diante da vontade popular. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Louremberg Nunes Rocha, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Louremberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Ano passado tive oportunidade, desta tribuna, de enaltecer a grandeza intelectual e as qualidades de jornalista profissional de Umberto Calderaro Filho, diretor de *A Crítica*, o maior jornal do Amazonas.

Hoje, mais uma vez, *A Crítica* aniversaria, fazendo-me recordar de quando a fundamos, faz os seus 41 anos; sob a chefia de Umberto Calderaro, ao lado de Ubiratan de Lemos e tantos jornalistas, fundamos aquele órgão de imprensa, que hoje detém a maioria da tiragem da circulação na terra amazonense.

Quero registrar, portanto, Sr. Presidente e eminentes Srs. Senadores, esse evento que é, para nós jornalistas, dos mais auspiciosos.

Calderaro é um desses profissionais de mentalidade moderna, atilada, de uma acuidade observadora de que poucos jornalistas são detentores.

Manifesto, em nome da Bancada do Amazonas, nosso profundo regozijo por esse acontecimento, pelos quarenta e hum anos de aniversário do jornal *A Crítica*, fundado precisamente no dia 19 de abril de 1949. E a Umberto Calderaro Filho, hoje candidato, por sinal, a Governador do Estado do Amazonas, um abraço e sinceras congratulações, em nome de toda a Bancada que representa o Estado do Amazonas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourenberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Plano Brasil Novo, editado pelo Presidente Fernando Collor, ora apreciado pelo Congresso Nacional, tem um ambicioso objetivo: combater a inflação que ascendera a taxas superiores a 80% ao mês, e criar condições para que o País volte a crescer.

Contudo, Sr. Presidente, para que o Plano produza seus benefícios resultados, é necessário que ele seja adequadamente implementado e evitadas certas distorções em sua execução.

Dentro dessa concepção, trago à Casa, neste momento, um apelo do ECAD — Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, cuja Superintendente é a Dr<sup>a</sup> Cecy Costa Dutra Lopes.

O ECAD, como se sabe, é integrado por dez associações de titulares de direitos autorais (ABRAMUS, AMAR, ANACIM, SABEM, SEDEMBRA, SICAM, SOCINPRO e UBS) que o administram através de sua Assembléia Geral mediante reuniões mensais, nos termos do art. 115 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, cabendo-lhe autorizar a execução pública de obras e produções musicais em espetáculos e audições públicas, inclusive pela radiodifusão e da exibição cinematográfica, e distribuir os proventos arrecadados aos respectivos titulares, segundo normas estatutárias aprovadas pela autoridade pública.

Que pretende, então, o ECAD?

Passo a ler tópicos de sua reivindicação, contida em expediente dirigido ao Presidente Collor e entregue na Secretaria Geral da Presidência, chefiada pelo Embaixador Marcos Coimbra.

Eis o que, em síntese, diz e, afinal, pede o ECAD:

"Com o advento da Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990, alterada pela Medida Provisória nº 172, de 17 de março de 1990, foram bloqueadas as importâncias dos direitos autorais arrecadados em janeiro e fevereiro do corrente ano, que se encontravam depositados no dia 16 de março do corrente, para distribuição aos respectivos titulares, quando foram expedidos os atos governamentais de estabilização econômica. As quantias de tais depósitos no BANERJ com esta finalidade ascendem nesta data a Cz\$ 163.054.539,92, no BANESPA NCz\$ 19.212.558,21 e na CEF NCz\$ 14.822.050,44, no montante total de NCz\$ 197.089.148,58.

Em face do exposto, fica demonstrado que os titulares de direitos autorais dependem de seus direitos para prover sua subsistência com os seus proventos que se encontram depositados nos estabelecimentos bancários supracitados, enfatizando-se o caráter salarial desses depósitos que, indubitavelmente, não podem

ficar bloqueados ou serem liberados em cruzados novos.

Por oportuno, é de se esclarecer, outrossim, que, mais de 90% (noventa por cento) dos milhares de titulares, cujos direitos estão depositados nos três supra mencionados estabelecimentos bancários, fazem jus a quantia de direitos autorais agüém de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), situação que poderá ser comprovada por V. Ex<sup>a</sup>.

Por isso, veêm — se aqueles titulares compelidos a dirigir-se a V. Ex<sup>a</sup>, através do Escritório ora mencionado, sociedade civil instituída por lei, sem finalidade lucrativa, para requerer a liberação da quantia total acima indicada em cruzeiros, para efetuar o pagamento da retribuição que é devida aos respectivos titulares de direitos, medida que se pleiteia em caráter de urgência pelas razões aduzidas."

Face ao exposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço meu apelo do ECAD ao Senhor Presidente da República.

Tenho certeza de que se trata de justa pretensão e que merecerá a consideração da Presidência e, de modo especial, da Ministra da Economia, do Secretário-Geral da Presidência e do Secretário da Cultura, o cineasta Ipojuca Pontes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourenberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejava, neste breve discurso, protestar, em nome daqueles que não o podem fazer, pela impossibilidade de disporem de uma tribuna de alcance nacional, contra o tratamento que a VASP vem dispensando aos passageiros que utilizam os seus vôos no trecho Rio Branco-Porto Velho — Vilhena—Cuiabá, vôo 387/370 — que são tratados sem nenhuma consideração pela referida empresa.

Na última segunda-feira, dia 16 de abril, voei no trecho Porto Velho—Vilhena-Cuiabá e, posteriormente, no trecho Cuiabá-Goiânia-Brasília. O trecho Rio Branco—Porto Velho, demanda uma hora de vôo. O trecho Porto Velho-Vilhena demanda, igualmente. Uma hora de vôo, assim como o trecho Vilhena-Cuiabá demanda igual tempo. O serviço que a VASP oferece aos seus passageiros, nesses trechos, de mais de três horas, incluindo as escalas, é simplesmente lamentável, para não dizer criminoso. A alimentação é constituída de sucos em um dos trechos, e de sanduíche e sucos nos outros, ao contrário do que vinha ocorrendo anteriormente, quando a empresa oferecida, nesses trechos, almoço para os seus passageiros.

Agora, o regime é de fome, apesar da passagem não ter diminuído, ao contrário, sempre aumentando o preço.

Tudo isso, afora o cancelamento de vôos, sem qualquer aviso aos seus usuários, como tem ocorrido com certa frequência nos vôos da mesma empresa que demandam Brasília-Cuiabá-Porto Velho à noite, e vice-versa. Está ficando corriqueiro o cancelamento dos vôos sem qualquer aviso aos passageiros que ficam mofando nos aeroportos, sem nenhuma explicação da empresa, acarretando prejuízos irreparáveis.

Por essa razão, faço daqui um apelo ao Departamento de Avaliação Civil — DAC — do Ministério da Aeronáutica, para que realmente fiscalize o cumprimento das normas e dos contratos firmados entre as empresas e seus usuários, contratos esses reiteradamente descumpridos por parte das empresas de aviação comercial no Brasil.

E mais, peço ao DAC que exerça fiscalização sobre os serviços que as empresas oferecem aos seus passageiros, que, a exemplo do que vem fazendo a VASP, se constituem hoje num verdadeiro acinte aos usuários.

É hora de moralizar esse importante setor de transportes no Brasil. Os passageiros que usam os aviões da VASP no trecho Rio Branco—Porto Velho—Vilhena—Cuiabá pedem ao Ministério da Aeronáutica, por meu intermédio, que exerço o seu papel e que, se for o caso, sejam apenas as empresas que, concessionárias do serviço público, não cumprem o seu dever.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourenberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi o relatório que abrange o período 1986 a 1989, muito bem elaborado, do Programa Nacional de Voluntariado, da Legião Brasileira de Assistência — Pronav/LBA, cuja Presidente de honra era Doa Marly Sarney e coordenadora nacional, Doa Maria do Carmo Vilaça.

O relatório é uma síntese dos excelentes resultados alcançados por aquela instituição, que muito realizou no campo social no País. Mais do que números, ressalta o documento que o trabalho foi desenvolvido "em permanente gesto de sinceridade de propósitos".

As ações do Pronav/LBA estiveram, sempre, em consonância e de pleno acordo com as diretrizes emendadas da própria Presidência da República, que, por inspiração do Presidente Joasé Sarney, visualizava o trabalho segundo o lema "Tudo pelo Social". E assim foi feito, apesar das dificuldades financeiras que o País viveu no passado recente.

A partir de janeiro de 1986 o programa tratou de se densificar a partir do que vinha sendo realizado no campo social. O Pronav direcionou-se para um desempenho fora da sistemática rotineira e procurou executar um planejamento de ações sociais, inclusive inovadoras, como o dos Centros de Convivência para idosos, passou a exercer ações valorizadoras do processo participativo, desburocra-

izou-se, descentralizando e modernizou-se. Disto é bom exemplo o seu ingresso no campo da informática, com o uso de computadores próprios: procurou entrosar-se cada vez mais com a LBA, fazendo exemplar a harmonia de posturas visando a evitar paralelismos, de que tanto padece o campo social brasileiro. E isto sem que o Pronav perdesse a independência.

Mais relevante, o Pronav passou a ter a sua receita própria e permanente, através da participação no resultado dos leilões efetuados pela Receita Federal, graças ao Decreto-Lei 2.411, de 21 de janeiro de 1988, verdadeira carta de alforria do programa. O Pronav, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apoiou a Campanha de Alcitamento Materno, injetando recursos no Projeto Banco de Leite Humano, da LBA. Executou a assistência a flagelados de enchentes, no Acre e no Rio de Janeiro, indo além das ações convencionais nesse tipo de atendimento, ao construir casas em sistema de mutirão, em locais de assentamento urbano regularizado. Expandiu a rede de creches — 347 unidades! — muitas delas nos amplos terrenos destinados aos Centros de Convivência para Idosos, onde começou a implantar, como terceira etapa do complexo CCI e creche, o Galpão da Comunidade. Em 1986 o Pronav atendia a 1.295 municípios brasileiros. Em fins de 1989 estava presente e atuante em quase 3.000 municípios! Mais do que o dobro! O Pronav ampliou-se de 119.084 voluntários, em 1986, para 201.251 em 1989, ao mesmo tempo passando a assistir, de pouco mais de 4 milhões de carentes, a 9.568.765, no período. Foi o Pronav que construiu o Hospital do Câncer, em São Luís do Maranhão, obra apoiada pela Fundação Emílio Odebrecht e Fundação Banco do Brasil, equipando-o modernamente, o que significou, no gênero, o maior investimento social do Nordeste, nos últimos cinco anos.

O Pronav/LBA aplicou, no período 1986/1989, um total de 44 milhões, 709 mil, 312 dólares equivalentes em cruzados novos, moeda da época. Esses recursos destinaram-se a benefícios, bancos de lei, centros de convivência para idosos, creches, galpões comunitários. Os números, frios não retratam toda a grandiosidade desse programa da LBA. Os carentes, os necessitados, os pobres de todo este imenso Brasil sabem muito bem a importância que ele teve para cada um, nos últimos anos.

Contando com o apoio do presidente da LBA, Irapoan Cavalcanti de Lyra, do Ministro Jäder Barbalho, da Previdência e Assistência Social, e do Presidente José Sarney, o Pronav/LBA contou sempre com a inestimável presença e ação de Dona Marly Sarney, incansável batalhadora pela causa dos mais humildes, apoiando sua amiga e colaboradora direta Maria do Carmo Vilaça. Programa como este — o Pronav/LBA — merece mais do que um registro nesta Casa: merece o respeito e a admiração de todos nós, pelo que significou de atendimento humano, presença certa nas horas de sofrimento, encami-

nhamento de criança carente, amparo ao idoso necessitado.

Quero cumprimentar Dona Marly Sarney, nossa ex-Primeira Dama, pelo seu incansável trabalho e apoio permanente ao Pronav/LBA e também Dona Maria do Carmo Vilaça, que durante todos aqueles anos deu de si toda a energia e criatividade para melhorar as condições de vida de uma parcela tão necessitada de nossa população. Disto eu tenho provas, pois o meu Estado, Sergipe, foi permanentemente apoiado por importantes ações sociais desenvolvidas pelo Pronav/LBA. Disto o nosso povo mais carente não se esquecerá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourenberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

**O SR. RUY BACELAR** (PMDB — BA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao lado da televisão e do rádio, o telefone é hoje um dos modernos recursos tecnológicos incorporados à vida de milhões de pessoas no mundo inteiro. Desde a sua invenção em 1877, o telefone tem contribuído, sempre mais para facilitar a comunicação entre os indivíduos, as cidades, os estados e as nações. No Brasil, a telefonia e as telecomunicações em geral têm uma história fascinante.

Um ano e meio depois de ser inventado por Graham Bell, era instalado o primeiro telefone na cidade do Rio de Janeiro. Seis meses mais tarde, um decreto do Imperador D. Pedro II autorizava a organização da Companhia Telefônica do Brasil. Desde então a nossa telefonia tem evoluído a uma velocidade incrível para um país em vias de desenvolvimento. Excetuando-se um período de estagnação que vai da Segunda Guerra Mundial até o final dos anos 50, o Brasil marchou a passos largos no setor das telecomunicações, desde a implantação do sistema de microondas e do sistema DDD, a utilização de satélites e a expansão do DDI, até a sofisticação do telefone digital, do telefone móvel, do telefone com visor de cristal líquido, do cabo óptico e do BINA, invento nacional, exportado hoje até para os Estados Unidos. O Brasil ocupa atualmente o 4º lugar mundial na utilização de satélites de comunicação e é o 8º país a possuir satélite doméstico para esse fim.

Mas, a par de todo esse progresso, o nosso País detém o 42º lugar em número de telefones por habitante, cerca de 10 para cada grupo de 100 pessoas, quando na Europa Ocidental essa relação é de 61 e nos Estados Unidos é de 92 para cada 100 habitantes. Antes da criação da Embratel, em 1965, esse quadro era bem pior: havia dois telefones para cada grupo de 100 pessoas e os serviços telefônicos eram explorados por mais de mil empresas particulares, com nenhuma presença estatal no setor. A inércia, a desorganização e a falta de recursos para investimentos fizeram chegar a 800.000, naquela época, o

déficit de telefones, só na Região Sudeste do País.

Sr. Presidente, a Embratel — Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., foi criada pelo Governo Castello Branco, em 1965, com a missão de implantar os sistemas estaduais e interestadual de telecomunicações e, em 1972, foi criada a Telebrás, Telecomunicações Brasileiras S.A., para coordenar as ações da Embratel e das empresas estaduais, chamadas empresas-pólo. Dez anos mais tarde, estava efetivada a integração de todos os municípios brasileiros ao sistema nacional. O número de telefones evoluiu de 2.380.000 em 1972 para 9.309.000 em 1982, sem falar em toda a gama de serviços que acompanharam esse crescimento. E o mais extraordinário de tudo isso, Sr. Presidente: no final dos 70 a telefonia brasileira já apresentava índices de excelência e padrão de qualidade compatíveis com os do mundo desenvolvido: de cada 100 ligações feitas, apenas seis não se completavam. Era uma demonstração de que, no Brasil, a presença do Estado no setor de telecomunicações tinha dado certo.

Mas neste País dos paradoxos e dos altos e baixos, essa mesma presença estatal vem causando, a partir de 1984, sérios problemas ao setor. Segundo a própria Telebrás, Sr. Presidente, a demanda reprimida hoje beira os sete milhões de novas linhas telefônicas. Na relação número de aparelhos para cada grupo de 100 habitantes, o Brasil fica atrás de quase todos os países da América Latina. Paradoxalmente, somos o País das tarifas telefônicas mais baratas e das linhas mais valorizadas do mundo. Em cada 100 ligações que hoje se fazem, cerca de 30 não se completam. Em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, esse índice chega a 40% das ligações. Em poucas palavras, Sr. Presidente, a crise econômica do País e a escassez cada vez maior de recursos para investimentos no setor fizeram com que as telecomunicações brasileiras chegassem aos níveis insuportáveis de congestionamento que enfrentam hoje.

O mundo moderno comunica-se cada vez mais e a uma velocidade cada vez maior, tornando-se, cada dia mais, uma "aldeia global". E país que não acompanha essa evolução, principalmente se possuir as dimensões continentais do Brasil, vai perder o trem da História.

A importância estratégica e econômica das telecomunicações, Sr. Presidente, ficou patente no Japão. No primeiro choque do petróleo, aquele país decidiu investir pesadamente no setor de telefonia, o que resultou no seu rápido desenvolvimento e numa economia de 700.000 barris de petróleo por dia. A telecomunicação é substitutiva dos transportes, dinamizadora dos negócios e da melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Sr. Presidente, essa mesma importância que levou o Estado brasileiro a intervir nas telecomunicações a partir de 1965, leva agora o novo governo a incluir entre as medidas do Plano Brasil Novo uma profunda reestruc-

turação do setor. A Medida Provisória nº 151 autoriza o Poder Executivo a fundir em sete empresas de âmbito regional as 27 empresas-pólo hoje existentes. Dentro do objetivo maior de enxugar a máquina do Estado, reduzindo-lhe os custos e aumentando-lhe a eficiência, o Governo Federal visa, com essa medida, sanear o setor, expandir o sistema e resgatar a qualidade e a eficiência dos serviços, pela captação de recursos no mercado com o lançamento de ações e debêntures.

Por isso, a Portaria nº 1, de 22 de março de 1990, do Sr. Ministro da Infra-Estrutura, criou um grupo de trabalho com a tarefa de propor medidas para a implementação da mencionada Medida Provisória, pela aglutinação das empresas-pólo em sete empresas, assim definidas: Telenorte, resultante da aglutinação da Telepará, Telamazon, Teleacre, Teleron, Teleamapá e Telaima; Telenordeste, resultante da aglutinação da Telma, Telepisa, Teleceará; Telern, Telpa, Telpe, Telasa, Telesergipe e Telebahia; Telemig, Teles-te, resultante da fusão da Telerj e Telelest; Telesp, resultante da fusão da Telesp e da TCBC; Teleoeste, resultante da fusão da Telebrasil, Telegoiás, Telems e Telemat; Telessul, resultante da fusão da Telepar, Telesc e CTMR.

Uma vez aprovada pelo Congresso Nacional, Sr. Presidente, essa Medida já se tornou irreversível. E por essa razão, eu gostaria de fazer hoje, desta tribuna, uma sugestão e um apelo. Sem pretender, absolutamente, "pôr o carro na frente dos bois", mas no exercício do mandato popular e como representante do meu Estado nesta Casa, eu queria mostrar ao Sr. Presidente da República e ao Ministro da Infra-Estrutura a conveniência de que a Telenordeste tenha a sua sede na Capital da Bahia. E isso, por três razões principais: primeira, porque Salvador é hoje a quarta capital do País, em área demográfica e importância do seu colégio eleitoral; segunda, porque a Bahia não abriga, até hoje, nenhum órgão federal de maior importância; e, terceira, porque a Telebahia é, simplesmente, a maior empresa de telecomunicações da região Nordeste, em número e qualidade dos seus serviços.

Com efeito, a Telebahia possui hoje 411.000 terminais telefônicos instalados: 212.000 a mais que a segunda colocada na região. Possui 351.000 terminais em serviço: 172.000 a mais que a segunda colocada. Possui 13.705 telefones públicos em serviço, quando a segunda colocada possui apenas 5.797. A Telebahia atende a 1.487 localidades, contra as 707 atendidas pela colocada em 2º lugar. Atende a 1.810 propriedades rurais, enquanto a segunda atende a 715. E assim por diante.

Nem é preciso dizer, Sr. Presidente, que a Telebahia foi a primeira companhia telefônica brasileira a utilizar o Alfatel, aparelho dotado de um visor de cristal líquido, do tipo encontrado nas calculadoras eletrônicas, o que vem demonstrar o seu potencial tecnológico, capaz de oferecer um sólido suporte

à nova empresa de telecomunicações da região.

Por tudo isso, julgamos que a lógica e o bom senso aconselham, recomendam e exigem que a capital da Bahia seja a sede da Telenordeste. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourenberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Banco do Brasil tem sido, desde a sua criação, um instrumento de incentivo ao desenvolvimento brasileiro. As políticas de crédito por ele praticadas representam um estímulo ao crescimento econômico, um mecanismo de diminuição das disparidades inter e intra-regionais, bem como, um promotor do nosso desenvolvimento social.

De modo especial o setor agrícola teria história diferente caso não existisse o Banco do Brasil. O crédito rural para investimentos e custeio tem assegurado ao país safras recordes e garantido não só o abastecimento da nossa população, como também, superávit em nossa balança comercial capaz de ajudar o governo a honrar compromissos relativos à dívida externa. Em situações adversas tem assistido a populações atingidas por calamidades como enchentes e secas, de modo especial, no Nordeste.

É inegável, portanto, a contribuição do Banco do Brasil ao nosso País e ao Nordeste em particular, graças à sua capacidade de amoldar-se a situações conjunturais modificadas quer por variáveis sócio-econômicas, que por situações climáticas.

E é exatamente por sermos conhecedores dessa instituição que estranhamos o seu comportamento atual, existem, hoje, sobretudo no Nordeste, inúmeros agricultores e proprietários rurais em situação de inadimplência para com a carteira rural do Banco do Brasil. Esta situação deriva de uma taxa de juros altíssima, inadequada à atividade rural, especialmente a praticada no Nordeste, onde, via de regra, se registram baixos índices de produtividade, mas, também, de uma política de preços mínimos praticada pelo governo, e que vem se mostrando incapaz de remunerar a atividade.

A inflação galopante que experimentamos até bem recentemente elevou as dívidas dos nossos agricultores a níveis inimagináveis, crescendo geometricamente a partir da incidência de juros sobre juros. Assume-se a esta dívida, acima de patamares adequados aos orçamentos dos seus titulares, a estiagem prolongada que se registra no Nordeste neste momento.

Ante este quadro, somos forçados a assegurar que os agricultores inadimplentes, mesmo que desejem, não têm condição de saldar os seus débitos. Pelas razões expostas, um financiamento anteriormente concedido pelo Banco do Brasil, resguardada a capacidade de endividamento e de pagamento do mutuário, elevou-se hoje, a um nível, muitas vezes,

superior ao somatório de todo o patrimônio do agricultor-proprietário.

Em outras palavras, mesmo que o agricultor vendesse todo o seu patrimônio, não obteria os recursos necessários ao pagamento da dívida contraída junto ao Banco do Brasil.

De um lado a economia do País está "enxugada" a partir das medidas tomadas pelo atual Governo. De outro, não existem nem Cruzeiros nem Cruzados disponíveis em mãos dos agricultores, nem de outros que pudessem adquirir os seus bens viabilizando-lhes condições de saldarem os seus débitos.

Dentro desse quadro, tenho recebido informações de que o Banco do Brasil vem promovendo rigorosa cobrança de débitos vencidos seguida de execuções, aos que são muitos e que não têm condições de saldar os seus compromissos.

Ante essa situação, solicito à V. Exª apoio ao pleito que deste plenário faço ao Governo Federal e, em especial, ao Banco do Brasil para que seja renegociada a referida dívida, visto a estabilização da inflação em patamar próximo de zero, concedendo-se aos devedores carência de 2 anos e 3 anos para pagar o devido.

E mais: que sejam sustadas, de imediato, as execuções em curso.

É a forma que encontramos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para salvarmos grande parte do setor agrícola do Nordeste, mormente em época de estiagem prolongada e no limiar de um Governo que busca de belar os males da inflação sem atrofiar o processo de desenvolvimento do nosso País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourenberg Nunes Rocha) — Antes de encerrar os trabalhos, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 50 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 91, de 1990 (nº 330/90, na origem) de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Eliseu Martins, para exercer o cargo de diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

— 2 —

Discussão, em turno, do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 92, de 1990 (nº 331/(), na origem), de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Joubert Furtado, para exercer o cargo de diretor de administração do Banco Central do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourenberg Nunes Rocha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 49 minutos)

## Ata da 36ª Sessão, em 19 de abril de 1990

### 4ª Sessão legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Alexandre Costa  
Lourenberg Nunes Rocha*

#### ÀS 17 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

— Aluizio Bezerra — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mata Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça

**O SR. PRESIDENTE** (Lourenberg Nunes Rocha) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, decalro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos sabemos que estamos vivendo um momento de turbulência na área financeira, principalmente no controle da moeda e da atividade econômico-financeira.

Temos aqui, já aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos, nomes de dois diretores, que devem ser submetidos ao Plenário do Senado. Por isso, pedi a realização desta sessão, para que pudéssemos apreciá-los.

Peço a palavra neste instante, Sr. Presidente, para convocar, convidar, conchamar os Srs. Senadores que estejam nos seus gabinetes, nos corredores ou nas Comissões, que acorram ao Plenário, para que possamos apreciar e votar os nomes dos dois diretores que são submetidos ao exame do Plenário.

Vou ler os nomes dos dois que já foram, — repeti — submetidos à sabatina, e se houveram muito bem na Comissão de Economia: A trata-se do Dr. Elizeu Martins, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Bacen, e do Dr. Joubert Furtado, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

Então, Srs. Presidentes e Srs. Senadores, faço uso da palavra para convidar, para convocar, para pedir a todos os Sr. Senadores que se encontram na Casa, nas Comissões, nos corredores — muitas vezes fazendo despachos de corredores, atendendo aos lobbies, e até companheiros das suas bases — que acorram agora ao Plenário, a fim de que possamos apreciar os nomes dos dois candidatos a cargos de direção do Banco Central do Brasil. (Muito bem!)

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourenberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores as sessões extraordinárias do Senado normalmente têm lugar às 18 horas e 30 minutos. Por esta razão acredito que os Srs. Senadores que estavam avisados da realização desta sessão estejam até estranhando que, neste momento, praticamente 18 horas, já esteja ocorrendo uma sessão extraordinária.

Mas solicitei também a palavra para fazer chegar aos gabinetes, através do sistema de comunicações do Senado, uma convocação das Lideranças do PMDB, do PSDB, dos diversos Partidos, para que tenhamos número suficiente para a apreciação dos nomes dos dois possíveis diretores do Banco Central, já aprovados pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Aproveito esta oportunidade porque, há alguns dias, o Senador Ronan Tito levantou um problema aqui, numa discussão de plenário, a respeito da apreciação dos nomes desses dois diretores. Tive a oportunidade de, ao apartá-lo, dizer que deveríamos aproveitar essa questão que estaria sob exame do Senado, para procurarmos acelerar um convênio que, há alguns anos, o Senado vem procurando fazer com o Banco Central, para interligar os serviços de informática do Banco Central com o Prodasen e, assim, obtermos as informações necessárias para que o Congresso possa acompanhar todas as informações da área econômica do Governo.

O Senador Ronan Tito conseguiu fazer gestões junto ao Banco Central e, com eficiência, de imediato, recebeu desse órgão, sinal verde para as conversações terem lugar. Ontem convidou-me para, em sua companhia, ir a Presidência do Banco Central, onde poderíamos conversar sobre o assunto e onde tivémos, da parte do seu Presidente, a melhor das acolhidas. Ele chamou o seu chefe de gabinete, que estaria encarregado de fazer a ligação entre Senado e Banco Central, para a operacionalidade desse sistema. Hoje, já tive oportunidade de conversar com membros do Prodasen e, graças a essa ação do Senador Ronan Tito. Líder do PMDB, conseguimos chegar a um bom resultado; resultado que foi, até um pouco além das nossas expectativas, tal a rapidez com que o Banco Central se predispõe a fazer essa ligação do terminal, aqui no Senado. E se nós já estivéssemos em condições de apresentar todas as nossas solicitações, todas as nossas necessidades, isso poderia até ser feito amanhã ou depois, segundo informações da Diretoria do Banco Central.

Sr. Presidente, essa é uma pretensão pela qual venho lutando há mais de três anos. A todos os diretores do Banco Central que aqui compareciam, eu fazia essa solicitação; as promessas eram feitas e esquecidas, quando chegavam na garagem para pegar o cartão. Mas, agora, não! Agora, certamente em função dessa ação do Senador Ronan Tito, que teve condições de promover esse diálogo e, também, com a atenção e a predisposição da Diretoria do Banco Central, através do seu Presidente, acredito que chegamos a bom termo.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com todo o prazer.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, se houve méritos meus, eles o foram no sentido de esperar que V. Exª colocasse a bola no pênalti, amarrasse o goleiro e me chamasse para chutar. Na verdade, todo o trabalho para o encaminhamento da interligação dos computadores tem sido feito por V. Exª, desde o tempo em que assumiu a Secretaria-Geral do Senado, sou testemunha disso. E por julgar que esse trabalho de V. Exª deveria ser coroado de êxito para o bem do Congresso Nacional e para o bem do Brasil, porque, nobre Senador, muitas vezes nós estamos aqui opinando sobre matéria econômica no escuro. Até lembro aquela figura,



de nós estarmos guiando o carro com o pábrisa todo pintado de preto e olhando no espelho retrovisor, porque estamos nos referindo muitas vezes a dados anteriores, quando estamos querendo promulgar uma lei que deve beneficiar o futuro ou que deve prever relações econômicas no futuro. Então, V. Ex<sup>a</sup> teve o mérito, o descortino e o trabalho todo para essa colocação. Sem dúvida alguma, é da maior justiça a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de ressaltar o acolhimento que teve o Presidente do Banco, Dr. Ibrahim Eris, que, de pronto, disse "Estamos prontos para instalar o terminal do Bacen", do serviço de computação de dados do Bacen. Com isso, agora, a bola fica conosco; nós é que vamos indicar o local e V. Ex<sup>a</sup> está trabalhando no sentido de verificar o melhor local. Penso que com essa atitude, ganha o Senado, ganha o Congresso Nacional e ganha o Brasil, porque, quando formos apreciar qualquer lei, qualquer portaria do Banco Central, quase sempre teremos as informações necessárias. E digo quase sempre, porque V. Ex<sup>a</sup> também é testemunha de que em alguns casos nós não vamos ter as informações de imediato, pois essas informações podem ser sigilosas, e o Presidente foi muito feliz quando nos citou alguns exemplos, para que entendêssemos. De maneira que solicitei o aparte, apenas para ressaltar que V. Ex<sup>a</sup>, que é o autor dessa façanha que verdadeiramente nos aparelha, para podermos apreciar assunto econômico-financeiro com maior proficiência e com maior conhecimento de causa.

V. Ex<sup>a</sup> é que tem os louros. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por esse trabalho.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador Ronan Tito. Mas, sem querer trocar gentilezas, eu diria que V. Ex<sup>a</sup> tem a maior parte, porque chegou à conclusão. É o importante nessas horas é chegarmos à conclusão das negociações. Essas negociações vinham se arrastando há muitos anos, V. Ex<sup>a</sup> viu o processo desde 1979, portanto, há 11 anos vem-se buscando isso. É agora poderemos chegar a uma conclusão feliz, não apenas para nós, mas para o Senado, para o Congresso e para o País.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> as gestões necessárias para que sejam tomadas as providências no sentido de que esse assunto seja encerrado o mais rapidamente possível, porque agora a "bola" está conosco. Até então o Banco Central é que estava atrasando, mas, agora, a partir de hoje, a urgência dessa ligação será determinada pela nossa ação, pelas nossas providências.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourenberg Nunes Rocha) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Com a palavra o nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, longe estava eu de imaginar que teria a oportunidade de voltar

a esta tribuna, em tão curto espaço de tempo, para poder dar prolongamento àquelas palavras com que, na sessão anterior, me referi ao jornal *A Crítica*, de Manaus, que hoje completa 40 anos de existência.

Esse jornal é o produto do esforço, e o símbolo de uma geração, a minha geração. É um jornal que tem um significado que está estreitamente associado à própria história política do Amazonas. No momento em que se cogita da escolha dos nobres dirigentes do Banco Central, aproveitei a oportunidade para discorrer, um pouco mais, sobre o que iniciei ainda há alguns minutos, e dizer, à guisa de informação a este Plenário e aos doutos Srs. Senadores, o que é realmente a concretização de um esforço de vontade, da pugna de um grupo de jovens e, sobretudo, da força inquebrantável de um espírito forte que é o desse cidadão, Umberto Calderaro Filho, a respeito de quem me referi.

Éramos nós um grupo de jornalistas, Ubiratan de Lemos, Geraldo Pinheiro, Aureo Mello, Mansueto de Queiroz, tantos outros, naqueles jornais do Amazonas, que, hoje em dia, ascendem a, nada mais, nada menos de que oito órgãos de imprensa, e havia aquela vontade insaciável de transmitir, de comentar, de analisar, de estudar, numa época em que os meios de comunicação se limitavam praticamente à leitura. Não havia condições econômico-financeiras, condições materiais que permitissem às pessoas estudar por outros meios que não os da leitura.

E a leitura, Sr. Presidente, em que pesem os defeitos que ela possui e a deficiência com que se apresenta, traz a vantagem de transmitir conhecimento de maneira completa, absoluta e integral. Porque no momento em que o cidadão está lendo, ele está visualizando, está imaginando, está acreditando num mundo que ele próprio criou, como se fosse uma cena viva decorrente ante os seus olhos abismados.

Dai a época que atravessou a humanidade, quando os grandes vultos do pensamento eram justamente aqueles escritores fantásticos: Alphonse Daudet, Emile Zola, Anatole France, Dostoiewski, Michel Zevaco, Dumas, M. Delly, Conon Doyle, Victor Hugo mais populares, e outros romancistas e autores que, sem dúvida alguma, serviam como porta-vozes e retratos fiéis daquela época e daqueles tempos, como hoje os novelistas de televisão.

Dai a imortalidade de obras que hoje em dia estão glorificadas, perpetuadas através do cinema, TV e através de outros meios de comunicação.

Por essa razão, Sr. Presidente, quando aquele grupo de jovens amazonenses empreendeu a iniciativa de instalar o jornal *A Crítica*, sob a liderança desse jornalista, ele fez o que se poderia esperar das novas gerações, porque cada geração é como se fosse uma vaga, uma onda, que vai pouco a pouco se avolumando e marcando a sua passagem e assim construindo, uma a uma, o grande todo, que é a própria vida, que é a coletividade, que é a História da humanidade.

*A Crítica*, hoje, nos seus quarenta e um anos, representa a História do jornalismo e da economia amazonense. As novas gerações, esses, que eram meninos, como Leopoldo Peres, como eu mesmo, como tantos outros que hoje são os campeadores e os líderes da política da minha terra, esses jovens hoje são os senhores propositos do momento, são aqueles sobre cujos ombros pesa a responsabilidade de conduzir os destinos de um Estado e de influir, dentro da Federação, através das suas manifestações, do seu poder de opinião, da sua palavra escrita, falada e televisionada.

É, Sr. Presidente, a evolução política. Observe que nos dias vigentes, através dos meios chamados audiovisuais, há uma defecção para o conhecimento. A nova juventude infelizmente, não se aprimora na arte de escrever e, às vezes, quando disserta é de se lamentar, o que não impede que os seus conhecimentos sejam aprimorados, através dos meios de comunicação, que saibam muito, no setor prático.

A verdade é que esse Umberto Calderaro, hoje denominado comum, conciliador de todas as candidaturas existentes no Amazonas, é merecedor de todo o aplauso, de toda consideração de quantos aqui nos encontramos e desejamos que este Senado Federal preste homenagem e faça justiça a todos os pró-homens desta República e a todos os brasileiros que ajudam a construir esta Pátria e a fazer este País agigantar-se e se adiantar.

Estou, Sr. Presidente, dando curso àquelas palavras que estava deseioso de proferir. Palavras que ficam armazenadas no coração, que representam uma época e me trazem à memória aquela cidade tranqüila, que era Manaus dos duzentos mil habitantes, tão diferente da Zona Franca de hoje com um milhão e duzentos mil, já beirando, segundo dizem, os dois milhões. Era a cidade bucólica em que o estudante ia para a sua escola; para o seu colégio, a pé, portando o seu livro debaixo do braço, e as dissertações e as discussões eram travadas através das agrêmiações estudantis, através dos órgãos de aprimoramento intelectual.

Cada qual apresentava a sua poesia, cada qual dizia o seu soneto, e a economia tinha um lugar bem menor, bem diferente desse lugar que hoje tem avolumadamente dentro da sociedade.

Hoje em dia pompeiam os financistas, hoje em dia, imperam os capitalistas, hoje em dia, comandam as atitudes sociais e toda a movimentação das grandes massas acumuladas e aglomeradas, aqueles que entendem realmente de matéria eminentemente financeira; são os sociólogos, os economistas, os juristas propriamente; outrora, era aquele bucolismo, aquela singeleza, aquela beleza que se manifesta nesses 40 anos de *A Crítica* e de um aniversário que é uma data, evidentemente, comovedora. Elegia-se governador quem melhor discursasse.

Por essa razão, Sr. Presidente, aqui estou, nesta tribuna, falando aos meus pares como se fosse um hiato, mas um hiato em que as

flores são mais amenas, as flores não são metálicas, não são de bronze, não são de cobre, nem são ferínas; elas são as flores suaves dos tempos de outrora, lembrando episódios, assim, como se fosse um quadro que tivesse aparecido, ou cenas tão maravilhosas como as da novela "O Pantanal", que o nosso Rá-chid Saldanha Derzi está prestigiando através da TV Manchete.

**O Sr. Ronan Tito** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**OSR. AUREO MELLO** — Com muito prazer e muita honra, concedo o aparte ao meu Líder Ronan Tito, este altivolante e alcandorado mestre de todos nós.

**O Sr. Ronan Tito** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Eu não sabia que era tudo isso, mas recolho com humildade.

**O Sr. Aureo Mello** — V. Ex<sup>a</sup>, no momento em que passa por sobre a minha cabeça, em seu ultraleve, enche-me de inveja e ao mesmo tempo faz aflorar a minha mente a palavra "altivolante"; só que V. Ex<sup>a</sup> não anda em ultraleve fabricado em Taguatinga, e sim em ultraleves especiais que sei V. Ex<sup>a</sup> importa.

**O Sr. Ronan Tito** — Muito bem. Se eu levo essa vantagem sobre V. Ex<sup>a</sup> é para tentar igualar um pouco o jogo. V. Ex<sup>a</sup> tem sobre mim vantagens incontáveis: de inteligência, de capacidade e, principalmente, de criatividade poética. Quero dar esse testemunho porque sou um leitor e um apreciador das poesias de V. Ex<sup>a</sup> Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> está, neste momento, fazendo um bonito discurso, mas, todos sabemos que temos um objetivo nesta sessão extraordinária; que é a apreciação dos nomes de dois candidatos à Diretorias do Banco Central e o Banco Central necessita muito deles nesse momento. Por isso mesmo ia fazer um pedido que era o de soar as campanhas, e a Mesa atendeu prontamente, e quero aproveitar este breve aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu para pedir aos meus companheiros, aos Srs. Senadores que se encontrem em seus gabinetes, nos corredores e nas Comissões, que acorram ao plenário, por favor, a fim de que possamos dotar o Banco Central de mais dois Diretores para esse momento de luta que o Banco Central enfrenta na tentativa de repressar toda essa água — onde está escrito "água", leia-se dinheiro. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**OSR. AUREO MELLO** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Lembro-me que ontem estava eu com minha senhora em um restaurante procurando conversar sobre assuntos amenos. Estávamos comendo aquele bacalhau lusitano e falando de coisas suaves, em histórias européias e, ao meu lado, um cidadão de cabelos brancos e óculos dourados, junto com um jovem de aspecto bastante intelectual falavam em dinheiro, falavam em dólares, falavam em quantias elevadas!

Eu tentava mudar o assunto, sem êxito porque era obrigado a ouvir a conversa deles e que aridez absoluta, que falta completa de outro conhecimento que não fosse o cifrão,

a libra, o dólar, a moeda. Mas, isso é necessário, é imprescindível porque, hoje em dia, o lubrificante que faz andar a máquina do Estado e a grande massa humana — a grande coletividade que cresceu assustadoramente e transformou aquelas cidades de duzentos mil habitantes em cidades de dois milhões — esse lubrificante tem que ser mesmo a economia, o Banco Central, o estudo, a profundidade.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AUREO MELLO** — Concedo o aparte ao nobre companheiro e conterrâneo Senador João Menezes, cuja palavra vem se fazendo ausente, neste plenário e é para mim verdadeiro motivo de nostalgia. Tenho prazer em lhe conceder a palavra neste ensejo em que relembro o aniversário dos 41 anos de *A Crítica*, como também de *O Liberal*, que é um dos grandes jornais deste País lá no Pará. Ouvirei um pouco da palavra de V. Ex<sup>a</sup> enquanto os nossos colegas continuam nos seus gabinetes, mas já ocorrendo a este plenário para, finalmente, virem enriquecer com seus votos a decisão que se faz mister e imprescindível para o progresso desta Pátria e desta Nação.

**O Sr. João Menezes** — Eminentíssimo Senador Aureo Mello, V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso brilhante durante esta tarde, e não vou interrompê-lo para convidar alguém para comparecer à votação de qualquer matéria. Tenho o prazer de apartear-lo para dizer que realmente *A Crítica* é uma bandeira no Amazonas. Ela é o símbolo da luta, é o símbolo da pertinácia, o símbolo da coragem, o símbolo da inteligência e o símbolo de tudo aquilo que possa realizar o homem da Amazônia. Isso V. Ex<sup>a</sup> já tem dito e eu estou repetindo. Entretanto, nesse seu belo discurso que envolve sempre a Amazônia, a nossa lendária Amazônia, eu acho que quando se faz uma referência a um jornal como *A Crítica* não se pode deixar de fazer referência a um fator importantíssimo da Amazônia que é a mulher do Amazonas, ao trabalho e a beleza da mulher do Amazonas que têm ajudado a todos que lá vivem, que labutam, que trabalham para conseguirem ultrapassar as dificuldades que lhes antepõem no caminho. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e dei esse aparte porque sei que também é um admirador da capacidade de realização das mulheres e a mulher do Amazonas tem nos dado belezas como Terezinha Morango e outras. E, finalizando, quero abraçá-lo e transmitir também a seu poderoso jornal, a esse valoroso jornal, os nossos parabéns e que nós possamos comemorar, durante muitos anos ainda, outros aniversários, porque serão aniversários da liberdade, da luta e da informação. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. AUREO MELLO** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão; a mulher amazonense foi a primeira mulher que eu vi — e era eu menino ainda nesse tempo — a fazer aquela atividade muito singular e muito especial que nós chamamos varredora de ruas. As mulheres amazonenses é que varriam as folhas secas que caíam da-

quelas árvores gigantescas, mangueiras e outras, que serviam para ensombrear a capital amazonense. Eram aquelas humildes companheiras, geralmente descendentes de índios, aquelas caboclas que cumpriam esse mister muito antes que houvesse essa onda, hoje em dia, de paridade das atribuições da mulher para com o homem. Elas foram realmente as precursoras dos trabalhos de rua lá no Amazonas.

Sempre tive vontade de proclamar esse fato, de fazê-lo público, de divulgar ou através da imprensa, ou através de uma tribuna, ou de uma oportunidade qualquer como a que V. Ex<sup>a</sup> me está ensejando.

A mulher amazonense é realmente inteligente e bela. E houve uma época em que, no meu Estado, não havia muita possibilidade de os rapazes se formarem por lá. Havia apenas uma Faculdade, a Faculdade de Direito. Aquele que não tivesse vocação para direito estava na contingência de estudar fora. E as mulheres, por assim dizer, arcavam com a grande responsabilidade, com a tarefa maior de levar à frente o progresso da cidade, e a sua sabedoria.

Lembro-me bem de quando elas começaram, como varredoras de rua, vestindo macacão, mas dentro de uma organização séria em que a Prefeitura de Manaus tinha uma responsabilidade, uma diretoria que era um modelo para o Brasil inteiro, e participando de agremiações estudantis, onde se destacavam Maria José Leal, Maria Bastos Melo, Astreia Marinho, Mariázinha Porto, e outras.

Por isso é mais um motivo de respeito e de acatamento à observação de V. Ex<sup>a</sup>, que proclamou a beleza de uma Terezinha Morango, como podemos proclamar também a beleza das nossas vizinhas paraenses que são mulheres admiráveis. Ao mesmo tempo, proclamamos a capacidade de trabalho, o esforço, a luta, a vontade de servir, que foi evidenciada pelas amazonenses. Depois os nossos conterrâneos foram para as faculdades, e é por isso que proliferaram figuras extraordinárias como Almino Afonso, que é Vice-Governador do Estado de São Paulo, que, não tendo uma faculdade ideal para estudar foi para São Paulo. Depois já era Bernardo Cabral, hoje Ministro da Justiça e um dos dirigentes do País que ia para o Rio de Janeiro e ali conseguia abrir o seu escritório, e através também do seu esforço, da sua pugnacidade, da sua inteligência e do seu valor, se destacava e se tornava uma pessoa interessante. Leopoldo Peres advogou durante muitos anos no Rio de Janeiro e ali se tornou uma figura destacada do Estado do Amazonas. Ramayama de Chevalier, Edson Stanislaw Afonso, Pitágoras Ferreira e outros amazonenses brilharam na Bahia.

Da mesma forma que outros brasileiros de Minas Gerais, de São Paulo, do Espírito Santo e de tantos lugares vão servindo para transformar este País, nesta Pátria de uma caleidoscópica integração e de uma versatilidade fantástica, também os amazonenses deram a sua contribuição para fazer com que aquela

terra, esta terra, viesse a mostrar ao mundo que o Brasil, produto de miscigenação, produto de pátrias distantes, produto de caudais genéticos, de muitas origens e de muitas procedências, é um País realmente que significa o País do futuro. Aqui não se cultivam raças, não exigimos a brancura, o negrume ou a vermelhidão da epiderme. Desejamos, sobretudo neste País, é que haja a inteligência, é que haja o sentimento, é que no coração de cada brasileiro exista o desejo de bem servir sem qualquer restrição a qualquer raça, a qualquer origem, a qualquer pessoa.

Vamos todos, portanto, nesta oportunidade de em que aguardamos o quorum para votar os nossos dirigentes supremos do Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa.) (Faz soar a campainha.) — O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. AUREO MELLO** — O tempo, como dizia o saudoso Antônio Carlos, esse amigo do homem, quando se trata de um mau orador — o que é o caso presente — esse tempo avançou e é hora de terminar. Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o tempo e também a oportunidade.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Aureo Mello, eu gostaria de participar do seu discurso nesse final.

**O SR. AUREO MELLO** — Com muita honra.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Apenas para dizer, num aparte, alguma coisa em matéria de poesia, que é bem a propósito do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

“Passa o tempo lentamente, preguiçoso, devagar, mas se acontece que a gente, por acaso, está contente, começa o tempo a voar.”

Nós estávamos contentes com o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e o tempo voou.

**O SR. AUREO MELLO** — Beleza! Parece até poesia do poeta Cridenito Teixeira, que, agora, lá em Santa Quitéria, acaba de concluir aquela famosa casa e completando os seus acima de 70 anos vai visitar Manaus, porque está mandando a passagem.

Muito obrigado, Presidente Alexandre Costa, muito obrigado, Srs. Parlamentares por esta sessão de atenção a um modesto poeta que por acaso está acantonado no Senado da República Federal, admirando os grandes financistas, mas sabendo que no coração de cada financista existe uma flor, uma pétala formosa, que é a pétala da poesia. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Aureo Mello, o Sr. Lourenberg Nunes Rocha, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Mesa faz apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que compareçam ao plenário.

As matérias constantes da Ordem do Dia da presente sessão são da maior relevância e urgência, e de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão pública, tendo a sua votação procedida por escrutínio secreto.

Sendo evidente a falta de número, suspenderei a sessão por 5 minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 42 minutos)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Havendo número legal está reaberta a sessão.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para uma breve comunicação, para me congratular com a Mesa e, particularmente, com o 1º Secretário da Mesa, porque hoje, pela manhã, assisti ao programa **Bom dia Brasil** e concluo que S. Ex.<sup>a</sup>, o Senador Mendes Canale, tem muita razão quando fala na possibilidade de uma campanha dirigida contra esta Casa.

Aqui, todos sabemos que V. Ex.<sup>a</sup>, como Presidente, fez a determinação, em obediência à legislação que nós mesmos votamos, que os carros dos Senadores passassem a ser de responsabilidade dos próprios Senadores quanto ao pagamento do combustível e ao pagamento da manutenção. No entanto, isso não apareceu como sendo feito em nenhum momento e, agora, se faz uma comparação com a outra Casa, como se a outra fosse pura e esta aqui fosse a impura.

O Senador Canale parece-me que respondeu com precisão absoluta às perguntas que lhe foram feitas. Mostrou o cuidado, teve ainda a ética exemplar de não fazer comparações com Mesas anteriores, mas sim dizer que cada um tem o seu estilo de fazer. Isso me lembrou uma frase de Machado de Assis, que diz que “cada um mata a pulga do seu modo”, depois, vim verificar que era o plágio de um ditado castelhano.

Agora, acontece que há necessidade, Sr. Presidente — sinto isso conversando com os meus pares — de o Senado caracterizar bem a sua posição. Porque, veja, como foi feita a primeira pergunta, que eu ouvi, quando o Senador Mendes Canale estava no vídeo da minha televisão. Foi mais ou menos assim: “O que é que o Senhor diz dessa Casa gastadora, que é o Senado?” A outra Casa não é gastadora, o Senado é que é Casa gastadora.

O problema se relaciona, evidentemente, com uma campanha que deriva das medidas adotadas pelo Executivo e, a partir daí, por exemplo, o recolhimento de carros oficiais, os velhos abusos que fazem do meu País — como eu sempre disse — o desmoralizador

da Terceira Lei de Movimento de Newton, porque sempre há um abuso e a reação nunca é igual, é maior e contrária. E, com isso, então, se chega a fazer comparações, como fizeram, portanto, das mansões de Ministros de Estado. Fui Ministro 9 anos e nunca morei em mansão, morava no meu apartamento na SQS 208 e, depois, na minha casa no Lago Norte. Nunca isso foi citado. Mas, quando, realmente, eu ia, aos domingos, à casa que era destinada ao Ministro da Educação, para jogar voleibol e ter a piscina, que eu não tinha no meu apartamento, e voltava para casa, eu vi que a casa era modesta. Eram três cômodos, uma sala de visitas e um pequeno escritório. Depois, porém, em frente a ela foi construída uma casa para o então Ministro da Agricultura, que não tinha casa. A minha virou a casa do caseiro dele. Realmente, aí, começou o abuso e em consequência vieram as campanhas, aqui, sobre a mordomia. Hoje, se generalizou, tudo é mordomia.

Dizia-me ainda há pouco o Senador Humberto Lucena que um jornalista perguntava ao Presidente da Câmara se ele não ia acabar, também, com as passagens dos Deputados? Não é isso, Senador?

Então é muito fácil, quando cheguei aqui pela primeira vez, o Parlamentar tinha franquia nas companhias de navegação aérea. E o abuso da franquia levou exatamente à criação das passagens, e se nós estamos falando com a maior sinceridade e sem medo de ser sinceros, ainda que Oscar Wilde diga que um pouco de sinceridade é perigosa e muita sinceridade é definitivamente fatal, eu devo dizer que houve infelizmente algumas irregularidades de transferências daquelas concessões ou daquelas franquias, para terceiros, até em matéria de dinheiro. Corrigiu-se isso e hoje temos as passagens que são dadas como uma parte de auxílio ao Senador e ao Deputado.

Eu pergunto ao Senador pelo Acre, ao Senador do Pará, enfim, Senador que não seja de Brasília, é claro, se tiver de pagar 4 passagens por mês para ir aos seus lugares, e para estar presente às suas bases, se tiver de pagar, como já paga, evidentemente, e deve pagar a taxa de ocupação do apartamento, e ainda tiver de pagar o telescograma que passe, e pagar ainda também a conta de telefone, qual será o resultado líquido que vai receber aqui um Senador da República?

Então, este me parece, no clima que se caracteriza agora, como sendo de moralidade, à outrance, eu entendo, é um momento difícil, é um momento de economia de guerra, todos nós temos que dar a nossa contribuição, mas, o que não podemos permitir é que a Casa seja atingida de uma maneira leviana.

E mais, Sr. Presidente, tive a tristeza de apagar a minha alegria de ouvir o 1º Secretário, a quem telefonei em seguida, ao ver um programa de São Paulo logo em seguida, a 1 hora da tarde, em que se fazia o comentário da presença do 1º Secretário do Senado na televisão, e dizia-se: “não, deu muito boas

explicações, agora, o que me estarreceu foi quando S. Ex<sup>a</sup> declarou que ganhava 1 milhão e 300 mil cruzeiros líquidos". Quando, se não me engano, o 1<sup>o</sup> Secretário, Senador Mendes Canale, tinha falado em 300 e tantos mil líquidos, e colocaram mais 1 milhão na frente.

De maneira que essa posição, eu sei que é difícil, Sr. Presidente, fazer retificações dessa natureza, quando há uma intenção deliberada de atingir, é difícil.

Todos nós sabemos, e V. Ex<sup>a</sup> também, como membro da Academia, de que um jornalista fez o que fez com D. Pedro II. Quando D. Pedro II chegou para uma cerimônia, estava com dificuldade de andar, tinha tido um acidente e foi amparado em duas muletas. E o jornalista publicou que ele tinha chegado àquele local amparado em duas muletas. (Risos.) De maneira que, tantas vezes ele quisesse retificar, pior ficaria. E não me permite o decoro da Casa que conte o que aconteceu com o príncipe dos poetas paulistas Guilherme de Almeida, porque esse escreveu um livro chamado *Os Poetas de França*, e a primeira mudança foi para "Os Patos de França". A outra eu não posso dizer qual foi, Sr. Presidente, mas pode-se imaginar. (Risos.)

Era isso que eu queria nessa breve comunicação, saudar a Mesa, na pessoa do Sr. 1<sup>o</sup> Secretário e pedir que esses esclarecimentos pudessem continuar a ser feitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta breve comunicação, a minha primeira palavra é, secundando o pronunciamento do eminente Senador Jarbas Passarinho, congratular-me com o 1<sup>o</sup> Secretário da Mesa e com a Mesa em tudo aquilo que diz respeito à contenção de despesas desnecessárias. Jamais tomei qualquer iniciativa de reclamar da Mesa cortes, sejam quais forem. Agora, parece-me que alguns, realmente, são pressionados exteriormente e, na realidade, necessários ao nosso trabalho. Nesse caso, não temos que dar satisfação a quem quer que seja, nem ao Executivo, nem à imprensa, nem sequer a outras Casas do Legislativo.

Eu citaria, entre esses instrumentos necessários ao nosso trabalho, os jornais que chegam, não às nossas residências, mas aos nossos gabinetes. Ora, o gabinete do Senador é uma repartição pública; tem uma equipe de assessores que trabalham ali. Os meus assessores estão com dificuldades, porque não estão recebendo os jornais para trabalhar, em cima dos fatos, que ocorrem. Um só jornal, como foi determinado, é uma só corrente de opinião pública. E eu gostaria de ter, no meu Gabinete, diversas correntes. Quando

eu estiver em minha casa, em Pernambuco, eu compro os jornais. O Senado não manda para lá. Mas, aqui, no gabinete, eu pediria que a Mesa reformulasse essa decisão, até porque foi imitação de uma medida provisória que cortou nas repartições públicas. Que os funcionários públicos não precisem de saber o que há nas diversas correntes secundadas pelos diversos jornais, tudo bem! Não temos nada a ver com isso. A questão da informação, na informação deles, é outra coisa. Nesse ponto, a medida provisória já tratou de cortar esses canais de comunicação pública. Agora, no meu gabinete, como instrumento de trabalho, e creio que nos demais, nós precisamos ter os jornais. Não é para a minha casa, não é para o meu uso pessoal; é para a minha equipe de assessores.

Se temos um local comum, talvez a biblioteca, onde os assessores dos setenta e tantos Senadores possam consultar ao mesmo tempo, os jornais do dia, sendo-me. Está certo. É economia colocar 10 jornais em lugares diferentes.

Para o meu trabalho, preciso ler os principais jornais do País e os dois principais do meu Estado. Digo isso, sem nenhum reparo, e louvando os atos de contenção de despesas da Mesa e a entrevista do eminente Senador, 1<sup>o</sup> Secretário.

Para terminar, é outro assunto, mas dentro desta linha de pensamento. Vejam como é importante ter jornal no gabinete:

Foi publicada hoje, na *Folha de S. Paulo*, a seguinte notícia, que eu gostaria de chamar a atenção para os eminentes colegas que não leram.

#### CRUZADOS PODEM COMPRAR MANSÕES

##### Da Sucursal de Brasília

A decisão do governo Collor de permitir o uso de cruzados novos para compra das nove mansões, que serão leiloadas na Península dos Ministros (Asa Sul de Brasília) está sendo analisada pelo mercado imobiliário da capital federal como um fator de estímulo ao comprador. Altino Brant, gerente da Vera Empreendimentos, empresa que opera com imóveis de alto nível, diz que os preços mínimos fixados pelo governo, que chegam a Cr\$ 62 milhões pela mansão mais cara, "estão no nível de mercado". Para ele, com a possibilidade de liberar os cruzados novos retidos, muitas empresas se interessarão pelo negócio.

Dentro do nosso intercâmbio com o eminente Líder do Governo, José Ignácio Ferreira e o meu eminente colega e amigo, Senador Ney Maranhão, Vice-Líder do Governo, vou entregar a S. Ex<sup>a</sup> uma lista de velhinhas e velhinhas aposentadas, que têm dinheiro bloqueado, para que usem da isonomia, no caso de liberar recursos para essas pessoas comprarem suas casas próprias.

Tomei conhecimento de dois episódios trágicos de pessoas que, inclusive, estão hospitalizadas, porque tinham o seu dinheiro para

comprar a sua casinha própria e esse dinheiro não está liberado.

Espero que o mesmo tratamento dado pelo Governo para comprar as mansões mordômicas do Lago Sul também se estenda àqueles pequenos que querem adquirir a sua casa própria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, como Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Como Líder. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, nessa mesma linha que trouxe à tribuna os Senadores Jarbas Passarinho e Mansueto de Lavor, eu gostaria de chamar a atenção para alguns fatos estranhos que estão acontecendo no País, inclusive no que se refere ao Sr. João Santana, Secretário de Administração, do qual já falei em pronunciamento no Congresso Nacional. A arrogância desse cidadão é algo de extraordinário; é coisa de príncipe; é coisa do Império; é coisa, talvez, para os tempos de Nero, ou de outros, cuja arbitrariedade fez com que ingressassem, para sempre na História.

O mau tratamento dado ao Congresso Nacional vem sendo permitido. E isso que o Senador Jarbas Passarinho falou, como atinente ao Senado, na verdade, estende-se às duas Casas e ao conjunto delas, nessa especialidade que é o Congresso Nacional. O que se diz é sempre capaz de deturpar a verdade. O povo brasileiro tem sempre uma idéia deturpada de tudo que ocorre no Poder Legislativo.

Sr. Presidente, diríamos que é quase impossível saber-se, lá fora, a verdade aqui de dentro, inclusive dos nossos trabalhos atinentes às Medidas Provisórias.

Coisas estranhas. Enquanto esse cidadão, arbitrariamente, dá entrevistas à *Revista Veja*, dizendo que o Congresso Nacional determinou isso, mas ele agradece e vai fazer de outro modo, que o Presidente Collor de Mello não aceita isso, e eles farão, de qualquer maneira, nesse tom autoritário. Esse cidadão é uma curiosidade para a Nação, Sr. Presidente. Ele está sendo noticiado como um cidadão que paga para trabalhar. Olhe que isso deixa todo mundo desconfiado. Um cidadão que dispensa as mordômias do Estado, é contra as chamadas mordômias, faz dos carros, que estão sendo paralisados, o painel para suas fotos, para os closes de sua vida, de repente, esse cidadão tem um carro, marca Opala, de seu uso, que custa, segundo a *Revista IstoÉ*, trezentos mil cruzeiros mensais, e ele ganha apenas setenta e dois mil cruzeiros.

Sr. Presidente, isso é estarrecedor! Ninguém deve pagar para trabalhar: primeiro, pela inversão; segundo, pela suspeição que advém deste fato; terceiro, porque não é admissível que esse cidadão pague essa despesa; sem que tenha uma renda sua. E, se tem

outras rendas, seria um idiota que estivesse manipulando-as, para ajudar o Governo no momento em que ele necessita do seu trabalho e, como pessoa dinâmica, se locomova com tanta facilidade e com tanto garbo num carro de alto luxo.

Tudo isso é muito estranho, Sr. Presidente Nelson Carneiro. E o mais estranho é o que aparece na imprensa. Ontem fiquei estarecido quando, vendo a televisão, disse uma emissora de alta respeitabilidade, através de um cidadão honrado, que o Senador Áureo Mello é biSenador, biSenador! Essa coisa de bi, às vezes, é um pouco perigosa, exceto quando é bicampeonato.

Sr. Presidente, na verdade, o Sr. Áureo Mello não pode ser Suplente do Sr. Leopoldo Peres, quando S. Ex.<sup>a</sup> é o titular de uma cadeira. Não poderia ter a expectativa de um mesmo direito em outra. Essa questão não existe aqui, no Senado Federal. Ademais, o Sr. Leopoldo Peres, se vai renunciar, nem ao menos o fez ainda, e, já hoje, participou das nossas reuniões, e, quando o fizer, terá da Mesa, com toda certeza, o tratamento constitucional adequado à cadeira do Estado do Amazonas, que é ocupada por S. Ex.<sup>a</sup> tão brilhantemente, ficará vazia por força das circunstâncias; mas dizer-se à Nação que o Sr. Áureo Mello poderá ser compelido a deixar o seu mandato, para assumir outro de duração menor, isso é simplesmente uma brincadeira, uma piada sobre o Congresso Nacional.

Até quando, Sr. Presidente, esse Congresso será razão de galhofa, será razão de gargalhada, será razão de se arquetar estórias fantásticas? Até quando permitiremos isto?

Esta breve comunicação, Sr. Presidente, é, acima de tudo, a estranheza do meu Partido, ante o estado de coisas que aí se revela. Tomo, como suspeito, todo cidadão neste País que ganhar menos que suas necessidades para ocupar altos postos da Nação.

Isso é altamente duvidoso. Isso deixa ante-ver favores inequívocos, favores possivelmente escusos. Quem paga as mordomias que o Estado está cortando?

Eu repito esta pergunta: quem paga as mordomias do Sr. João Santana, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Presidência, traduzindo o pensamento de todos os componentes da Mesa, agradece as referências do nobre Senador Jarbas Passarinho às quais se adicionaram as considerações dos Srs. Senadores Mansueto de Lavor e Cid Sabóia de Carvalho.

O nobre Senador Mendes Canale, que tem acompanhado desde o primeiro dia, 15 de fevereiro de 1989, até hoje as atividades da Mesa e o comportamento dos Srs. Senadores, falou por todos nós.

Nós lhe agradecemos ter sido o porta-voz sincero de todas as atividades desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Sobre a Mesa projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 28, DE 1990**

**Reduz as alíquotas de impostos federais nas aquisições de computadores, quando feitas por escolas e universidades públicas ou privadas, para uso nas suas atividades essenciais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento) as alíquotas dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza, e, sobre produtos industrializados, que incidirem nas aquisições de computadores, feitas por escolas e universidades, públicas e privadas, desde que se destinem ao uso exclusivo nas atividades essenciais delas.

Parágrafo único. A inobservância a qualquer dos requisitos ou condições estabelecidas nesta Lei, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, acarretará ao infrator a exigência do imposto dispensado, monetariamente corrigido, acrescido de juros de mora e das multas previstas na legislação tributária.

Art. 2.<sup>o</sup> A isenção do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza far-se-á:

I — para as pessoas jurídicas:

a) quando tributadas pelo lucro real, nos termos da legislação pertinente, pela exclusão, do lucro líquido do exercício, da parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do lucro operacional obtido na venda dos produtos e mercadorias destinados aos fins previstos nesta lei;

b) quando tributada pelo lucro presumido, nos termos da legislação pertinente, pela exclusão, na determinação da base de cálculo, do imposto, do valor de 50% (cinquenta por cento) da receita obtida na venda dos produtos e mercadorias destinados aos fins previstos nesta lei;

II — para as pessoas físicas, pela aplicação da metade da alíquota prevista para a tributação dos ganhos de capital, incidente na alienação de bens móveis.

Art. 3.<sup>o</sup> Na isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, o estabelecimento industrial ou a ele equiparado, que der saída aos produtos destinados aos fins previstos nesta lei, poderá manter 50% (cinquenta por cento) do crédito do imposto relativo à aquisição de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem utilizados na fabricação deles, desde que concedam desconto, em valor idêntico, no preço respectivo.

Art. 4.<sup>o</sup> As reduções das alíquotas aplicam-se, também, às aquisições de partes e peças separadas, quando destinadas à montagem, manutenção e reparos dos produtos destinados aos fins previstos nesta lei.

Art. 5.<sup>o</sup> Aplicam-se às isenções previstas nesta Lei, no que couber, a legislação de regência dos impostos nela discriminados.

Art. 6.<sup>o</sup> No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta lei, o Poder Executivo baixará as normas necessárias à sua regulamentação.

Art. 7.<sup>o</sup> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A Constituição Federal, em seu artigo 205 determina que a educação é direito dos cidadãos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

O mandamento constitucional reconhece a importância fundamental da educação, pois, através dela, poder-se-á atingir a plenitude da cidadania, consubstanciada nos direitos e deveres coletivos e individuais, basilares da democracia.

Assim, todas as formas de incentivo à educação devem ser enviadas pelo Poder Público, e estendidas a toda a população nacional, notadamente às classes sociais menos favorecidas economicamente.

Ora, isentar dos impostos os produtos que são utilizados na educação, constitui, sem dúvida, valioso instrumento de política pública para atingir os fins colimados na Carta Magna.

Isto porque, ao lado de produzir o barateamento do preço de tais produtos, o incentivo fiscal ainda propiciará o incremento da produção deles, uma vez que as atividades empresariais serão induzidas para tais fins.

São estas as razões para a apresentação deste projeto de lei, para o qual espero contar com o apoio do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Senador João Menezes.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 29, DE 1990**

**Isenta dos impostos federais o material didático, quando adquirido por bibliotecas, escolas e universidades públicas e privadas, para uso em suas atividades essenciais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Ficam isentas de Impostos sobre a Renda e sobre produtos industrializados as aquisições de material didático, destinados ao uso exclusivo por bibliotecas, escolas e universidades públicas e privadas.

Parágrafo único. A inobservância de qualquer dos requisitos ou condições estabelecidos nesta lei, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, acarretará ao infrator a exigência do imposto dispensado, monetariamente corrigido, acrescido de juros de mora e das multas previstas na legislação tributária.

Art. 2.<sup>o</sup> A isenção do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza far-se-á:

I — Para as pessoas jurídicas:

a) quando tributadas pelo lucro real, nos termos da legislação pertinentes, pela exclusão, do lucro líquido do exercício, da parcela correspondente ao lucro operacional obtido

na venda dos produtos e mercadorias, destinados aos fins previstos nesta lei;

b) quando optantes pela tributação sobre o lucro presumido, nos termos da legislação pertinente, pela exclusão, na determinação da base de cálculo do imposto, do valor da receita bruta obtida na venda dos produtos e mercadorias, destinados aos fins previstos na lei;

II — para as pessoas físicas, pela não-incidência do imposto previsto para os ganhos de capital obtidos na alienação de bens móveis.

Art. 3º na isenção do imposto sobre produtos industrializados, o estabelecimento industrial ou a ele equiparado, que der saída aos produtos destinados aos fins previstos nesta Lei, poderá manter o crédito do imposto relativo à aquisição de matérias-primas, materiais intermediários e material de embalagem, utilizados na fabricação deles, desde que conceda desconto em valor indêntico, no preço respectivo.

Art. 4º As isenções estabelecidas nesta lei aplicam-se também às peças e partes separadas, destinadas a montagem, reparos ou manutenção dos produtos e mercadorias destinadas aos fins previstos.

Art. 5º Aplicam-se às isenções nesta lei, no que couber, a legislação de regência dos impostos nela discriminados.

Art. 6º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo baixará as normas necessárias à sua regulamentação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Constituição Federal, em seu artigo 205 determina que a Educação é direito dos cidadãos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

O mandamento constitucional reconhece a importância fundamental da educação, pois, através dela, poder-se-á atingir a plenitude da cidadania, consubstanciada nos direitos e deveres coletivos e individuais, basilares da democracia.

Assim, todas as formas de incentivo à educação devem ser enviadas pelo Poder Público, e estendidas a toda a população nacional, notadamente às classes sociais menos favorecidas economicamente.

Ora, isentar dos impostos os produtos que são utilizados na educação, constitui, sem dúvida, valioso instrumento de política pública para atingir os fins colimados na Carta Magna.

Isto porque, ao lado de produzir o barateamento do preço de tais produtos, o incentivo fiscal ainda propiciará o incremento da produção deles, uma vez que as atividades empresariais serão induzidas para tais fins.

São estas as razões para a apresentação deste projeto de lei, para o qual espero contar com o apoio do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. —  
Senador João Menezes.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos  
Decisão terminativa.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 30, DE 1990

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação dos vencimentos, salários, soldos, gratificações, vantagens adicionais, verbas de representação, comissões, jetons, ajudas de custo, diárias, acréscimos pecuniários, remunerações e toda e qualquer forma de retribuição pecuniária, na administração pública direta, indireta, inclusive a supervisionada e a vinculada, ou fundacional, dos Poderes federais, e no Ministério Público da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A administração pública direta, indireta, inclusive a supervisionada e a vinculada, ou fundacional, dos Poderes da União rege-se pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

Art. 2º É obrigatória a publicação, no Diário Oficial da União, dos vencimentos, salários, soldos, gratificações, vantagens, adicionais, verbas de representação, comissões, jetons, ajudas de custo, diárias, acréscimo pecuniários, remuneração e toda e qualquer forma de retribuição pecuniária devida pelo exercício de cargo, emprego ou função, na administração pública direta, indireta, inclusive a supervisionada e a vinculada, ou fundacional, de qualquer dos Poderes federais e do Ministério Público da União.

Parágrafo único. A publicação de que trata este artigo é de responsabilidade das seguintes autoridades:

I — no Poder Legislativo — os Diretores-Gerais do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

II — no Poder Executivo:

a) administração direta — a autoridade administrativa responsável pela política de pessoal no serviço público civil e no serviço público militar;

b) administração indireta — o Presidente, ou ocupante de cargo equivalente, da entidade;

III — no Poder Judiciário — os Diretores-Gerais do Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores;

IV — no Ministério Público da União — o Secretário-Geral.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei e a informação incorreta implicam improbidade administrativa incorrendo o responsável na penalidade da demissão a bem do serviço público.

Art. 4º A obrigação prevista no caput do art. 2º desta lei será observada sempre que houver alteração das formas de remuneração e da retribuição pecuniária por força de norma jurídica, negociação, acordo, arbitramento e dissídio.

Art. 5º A primeira publicação das formas de remuneração e de retribuição pecu-

niária, prevista no art. 2º dar-se-á até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Reza a Lei Maior brasileira, no caput do art. 37, que a administração pública federal, entendida no seu sentido mais amplo, deve ser regida pelos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade.

Atentos aos princípios jurídicos norteadores da atividade administrativa, oferecemos o presente Projeto de Lei estabelecendo a obrigatoriedade de publicação de toda e qualquer forma de retribuição pecuniária, devida pelo exercício de cargo, emprego ou função, na administração pública direta e indireta ou fundacional, dos três Poderes da União e do Ministério Público.

Embora discordemos, a nível doutrinário, da terminologia constitucional "administração pública direta e indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes", discordância esta que reside no fato de entendermos não haver qualquer diferença entre a administração indireta e a fundacional, sendo a fundação, sempre, administração indireta e, mais ainda, por entendermos ser inconcebível a existência de administração indireta no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e, enfim, por considerarmos que já estava consagrado na doutrina jurídica especializada o uso da expressão "administração pública" como sinônimo de Poder Executivo, não obstante, portanto, a nossa discordância da redação constitucional, resolvemos utilizá-lo "ipsis litteris", em razão da nossa concordância com o espírito constitucional de transparência e limpidez na prestação dos serviços públicos praticados pelos Poderes estatais.

Para evitar, pois, toda e qualquer dúvida de interpretação entre o teor deste projeto e a previsão constitucional, repetimos, literalmente, a redação do art. 37, caput, da Lei das leis.

Cumpre-nos, ainda ressaltar, a título preventivo, que qualquer eiva de inconstitucionalidade apontada neste projeto de lei no que diz respeito à lesão ao princípio da independência dos Poderes é de todo infundada, haja vista que o Poder Legislativo ao votá-lo está, apenas, executando seu dever constitucional, traduzido no sistema de freios e contrapesos ou "checks and balances", que lhe confere o ônus de, por via da lei, controlar o exercício do Poder estatal pelo Executivo e pelo Judiciário.

Por outro lado, não há de se negar a manutenção da integridade da autonomia dos Três Poderes com a aprovação deste projeto ora submetido à deliberação do Congresso, não havendo, em nenhum momento, qualquer "capitis diminutio" desses Poderes.

Em seu conteúdo, o projeto de lei é bastante simples, sucinto e direto. Pretende criar a obrigatoriedade de publicação de toda e

qualquer forma remuneratória no serviço público e prevê a aplicação de sanções, sem prejuízo da ação penal, à autoridade que, responsável pela publicação, descumprir a obrigação legal.

Com este teor, pretendemos proporcionar aplicabilidade total, com a produção ampla de seus efeitos jurídicos, ao comando normativo insculpido no *caput* do art. 37 da novel Carta Magna brasileira, classificado como norma jurídica de princípios programáticos.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Senador **Alfredo Campos**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os projetos de lei que acabam de ser lidos vão às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 74, DE 1990

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1989 (nº 1.246/88, na Casa da origem), que altera os arts. 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332, de 1º de julho de 1985, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — **Ronan Tito** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Odacir Soares** — **Mauro Borges** — **Afonso Sancho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 75, DE 1990

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, no dia 18 de abril do corrente ano.

Brasília, 19 de abril de 1990. — Senador **Jutahy Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido vai ao exame da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência informa aos Srs. Senadores que após esta sessão haverá uma sessão do Congresso Nacional a que todos os Srs. Senadores deverão comparecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

As matérias constantes do Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto.

#### Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 91, de 1990 (nº 330/90, na origem), de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Dr. Eliseu Martins, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 82, DE 1990

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada a 4-4-90, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Meira Filho sobre a Mensagem nº 91, de 1990, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Eliseu Martins, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

Brasília, 4 de abril de 1990. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Meira Filho**, Relator — **Mário Covas** — **José Richa** — **Hugo Napoleão** — **Edison Lobão** — **Wilson Martins** — **Irapuan Costa Júnior** — **Jamil Haddad** — **João Menezes** — **Jorge Bornhausen**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem qualquer lugar no plenário para votar.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se a votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 36 Srs. Senadores; e NÃO, 05.

Houve 2 abstenções.

Total: 43 votos.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Item 2:

Discussão em turno único, do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 92, de 1990 (nº 331/90, na origem), de 19 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Dr. Joubert Furtado, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

Sobre a mesa, parecer que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 83, DE 1990

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada a 4-4-90, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Irapuan Costa Júnior sobre a Mensagem nº 92/90, de 1990, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Joubert Furtado, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

Brasília, 4 de abril de 1990. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Irapuan Costa Júnior**, Relator — **Meira Filho** — **Mário Covas** — **José Richa** — **Edison Lobão** — **Hugo Napoleão** — **Wilson Martins** — **Jamil Haddad** — **João Menezes** e **Jorge Bornhausen**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito que os Srs. Senadores ocupem seus lugares para procedermos à votação pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se a votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 2.

Não houve abstenção.

Total: 41 votos.

A Mesa comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peça a V. Exª que registre o meu voto "sim"

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Constará dos Anais.

Passa-se agora, a votação do Requerimento de Urgência nº 74, de 1990, lido no Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1989.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria constará da Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre

o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da  
 — Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emenda nºs 3,5,7 a 10,12, a 18,20 a 22,24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4,11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
 Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da  
 — comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 279, de 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da  
 — Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
 — Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

**ATO DO PRESIDENTE**

Nº 44, DE 1990

**Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa fixada no Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 99.138, de 12 de março de 1990.**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 52, § 4º, da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 99.138, de 12 de março de 1990, em favor do Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de abril de 1990. —  
 Senador Nelson Carneiro, Presidente.

02.000 - SENADO FEDERAL  
 02.101 - SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA EMPLOYICACAO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS - FISCAL			
	MATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
03.007.0025.1003 - Construção de Imóveis - Proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos usuários.				
03.007.0025.1003.0002 - Obras Complementares no Complexo do Senado Federal	3.4.90.39 4.5.90.51	100 100	2.043 2.044	2.043 2.044

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS ORDINARIOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.087	4.087	2.043	2.044	4.087

**PORTARIA Nº 5, DE 1990**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015155/89-7, resolve:

Aplicar a pena de REPREENSÃO ao servidor THOMÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1.059, do Centro Gráfico do Senado Federal, com base do disposto nos arts. 555, I; 558, I e 564, parágrafo único, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de abril de 1990. —  
 Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

**PORTARIA Nº 6, DE 1990**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 6º, do Regulamento Administrativo, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 1, de 1990.

Senado Federal, 17 de abril de 1990. —  
 Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

**PORTARIA Nº 6, DE 1990**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art.

283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa, SARA RAMOS DE FIGUEIREDO, Diretora da Secretaria Legislativa, e EDGAR LINCOLN DE PROENÇA ROSA, Diretor da Assessoria, para, sob a presidência do primeiro integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 005124/88-3, 015261/89-1 e 011044/89-6.

Senado Federal, 11 de abril de 1990. —  
 José Passos Porto, Diretor-Geral.



**ATA DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO****1ª Reunião Ordinária, Realizada  
em 30 de março de 1990**

Às dez horas do dia trinta de março de hum mil novecentos e noventa, reúne-se o Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor JOSÉ PASSOS PORTO, Diretor-Geral com a presença da Senhora FÁTIMA REGINA DE ARAÚJO FREITAS, Diretora da Secretaria de Documentação e Informação; e dos Senhores LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa; EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA, Diretor da Assessoria; MANOEL VILELA MAGALHÃES, Diretor da Secretaria de Comunicação Social e NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO, Diretor da Secretaria de Serviços Especiais. Deixam de comparecer, por motivos justificados, o Senhor NERIONE NUNES CARDOSO, Secretário-Geral, da Mesa e a Senhora SARA RAMOS DE FIGUEIREDO, Diretora da Secretaria Legislativa. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO que emite Parecer ao Processo nº 010723/89-7, em que o Senhor Chefe do Serviço de Transportes encaminha atestado médico do servidor Moisés Quinino Neto, Técnico Legislativo, da área de Transporte Legislativo, Classe Especial, NM-33, do Quadro CLT, Matrícula 1.629, no qual o Dr. Norberto Primo de Souza dá conta de que o servidor em apreço, "vem fazendo uso de medicação psicofarmacológica, não tendo condições para exercer a função de motorista, em face do risco que o mesmo corre e conseqüentemente outrem." Também instrui o feito, ofício nº 0283/89, do Senhor Diretor da Secretaria de Serviços Gerais, no qual solicita seja o servidor "submetido a uma junta médica, a fim de instruir o processado e, se for o caso, recomendar a sua readaptação de acordo com os termos do art. 351, do Regulamento Administrativo do Senado Federal". O Relator, considerando a situação de momentânea incapacidade do servidor para o exercício de suas funções; levando em conta a falta de vaga no quadro para seu aproveitamento em condições adequadas, via alteração contratual; e, atentando, finalmente a recomendação médica, opina, após a ausência do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, pela lotação em caráter excepcional do servidor na Subsecretaria de Biblioteca e atribuindo-lhe, tarefas de Auxiliar Legislativo. O Parecer é aprovado. Ainda com a palavra, o Senhor LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, profere Parecer favorável ao Processo nº 004146/89-1 em que Onofre Deco da Silva,

datilógrafo, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro Permanente, recorre, em grau de recurso ao Excelentíssimo Senhor Primeiro-Diretor-Geral no Processo nº 002321/89-9, em que solicitou reconsideração da decisão constante do Processo nº 006508/88-0, onde requereu averbação de tempo de serviço prestado a Fundação Pública para todos efeitos legais. O Parecer é aprovado. Em seguida, o Senhor Diretor da Secretaria Administrativa emite Pareceres pelo sobrestamento para avaliação futura, aos Processos nº 006229/89-1 em que os servidores Antônio Agildo Cavalcante e outros, Inspectores de Segurança Legislativa, do Quadro de Pessoal Inativos do Senado Federal, sob regime estatutário, requerem interpretação do Instituto de Isonomia, conforme estabelece a Constituição Federal, que lhes seja dado tratamento semelhante ao dos Inspectores de Segurança dos Tribunais, Federal de Recursos, Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal e dos Inspectores de Segurança Legislativa da Câmara dos Deputados, de acordo com o artigo 1º da Resolução 36/83 daquela Casa; e nº 010431/89-6 em que Francisco Geraldo Soares Cavalcante, Agente de Segurança, CLT, requer "com fulcro no art. 351, inciso II, § 3º, do Regulamento Administrativo, sua readaptação, por transferência, para cargo ou emprego mais compatível com as atribuições que vem exercendo na Subsecretaria de Administração Financeira. O Relator respaldou seus votos na circunstância de que a Doutra Comissão Diretora designou Comissão Especial (Ato 19-89) para o fim de reorganizar os serviços Administrativos do Senado, sendo, portanto, prematura qualquer decisão, sobre matérias, dessa natureza. Os Pareceres são aprovados. Continuando com a palavra, como Relator, o Senhor LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO profere Parecer sobre Processo nº 013994/88-3, em que o senhor Diretor da Subsecretaria de Engenharia invocando o disposto no inciso XIV, art. 7º, da Constituição Federal, solicita orientação para elaborar as novas tabelas de plantão a que estão sujeitos os servidores lotados nas Seções de Usina Geradora de Instalações Elétricas e de Instalações Prediais. O Relator opina, no sentido de que sejam solicitados à Subsecretaria de Administração de Pessoal, as escalas de trabalho de todos os órgãos do Senado, com exceção dos supervisionados, sujeitos a turnos ininterruptos de revezamento. E, ainda responder, salvo as especificidades das tarefas típicas de cada setor, da possibilidade do estabelecimento de turnos de trabalho e descanso semelhantes. Daí, então, poderá o Conselho decidir com maior conhecimento de causa sobre a matéria. O Parecer é aprovado. Concluindo, como Relator, sua participação na reunião, o Diretor da Secretaria Administrativa expendeu Parecer favorável ao Processo nº 016066/89-8, em que

o Senhor Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal encaminha expediente do Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no qual solicita seja retificado "o Mapa de Freqüência do mês de maio de 1987 do servidor Damião Galdino da Silva, Agente de Transportes Legislativo, Matrícula nº 2583". O Parecer é aprovado. Prossequindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA, que se pronuncia favoravelmente ao pedido consubstanciado no Processo nº 000970/88-3, em que José Luiz Vieira Xavier, Agente Administrativo, Matrícula nº 2155, Classe Especial, referência NM-32 do Quadro Permanente do Senado, requer transposição do cargo que ocupa para a Categoria Funcional de Assistente Legislativo, com base no Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973. O Parecer é aprovado. Continuando com a palavra, o Diretor da Assessoria exara Parecer contrário ao Processo nº 012812/89-7, em que Pedro Gomes Salvador e outros, ocupantes de emprego de Técnico em Legislação e Orçamento, do Quadro de Pessoal CLT, solicitam, com fulcro no § 1º do Art. 39, da Constituição Federal, equiparação de seus salários aos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de assessor Legislativo, Parte Especial, do Quadro Permanente. Justificando a pretensão, alegam que "há mais de 2 anos se acham lotados na Assessoria do Senado, onde, com atribuições e tratamento iguais aos seus colegas assessores legislativos, vêm executando, ao longo do tempo, trabalhos de assessoramento tais como elaboração de projetos, pareceres, estudos, discursos e outros serviços similares". O Parecer é aprovado. Finalizando, o Senhor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA opina pelo arquivamento, por não haver o que decidir do Processo nº 013206/89-3, em que José Ribeiro Filho, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Classe "Especial", Referência NM-30, do Quadro Permanente do Senado, Matrícula 2049, protesta contra a remuneração que vem percebendo, Opina, ainda, pelo indeferimento ao Processo nº 005971/89-6, em que Tenisoy de Araújo Lima, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Matrícula 2040, do Quadro Permanente do Senado, requer, em grau de recurso à Egrégia Comissão Diretora, sua inclusão como beneficiário do Ato nº 26/87. Os Pareceres são aprovados. Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, lavrando eu, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, Secretário, a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho de Administração.

Sala de Reuniões, 30 de março de 1990.  
— José Passos Porto, Diretor-Geral.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 32

SÁBADO, 21 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 63/89 (nº 123-B, de 1989, na origem), que “ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, e dá outras providências”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/89 (nº 188-B, de 1987, na origem), que “concede anistia às pessoas envolvidas nos fatos que menciona”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/89, que “altera os arts. 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332, de 1º de julho de 1985, e dá outras providências”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 70/89, “que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância e dá outras providências”.

##### 1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 31/90, de autoria do Sr. Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 8.024, de 12-4-90, que “institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências”, renumerando-se as demais.

##### 1.2.3 — Discurso do Expediente

Senador LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem ao professor José Silveira, fundador do Instituto Brasileiro para Investigação do Tórax (IBIT).

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 193/89, de autoria do Senador Ronaq Tito, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com os PL nºs 255 e 279/89.) Em fase de discussão (4ª sessão).

— Projeto de Lei do Senado nº 255/89, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com os PL nºs 193 e 279/89.) Em fase de discussão (4ª sessão).

— Projeto de Lei do Senado nº 279/89, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput. (Tramitação em conjunto com os PL nºs 193 e 255/89.) Em fase de discussão (4ª sessão).

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

Senador JARBAS PASSARINHO — Subsídio às indústrias produtoras de alumínio.

Senador MAURO BORGES — Má qualidade de vida do povo brasileiro.

Senador HUMBERTO LUCENA — Seca que atinge a região Nordeste.

Senador RAIMUNDO LIRA — Seca no Nordeste.

Senador MAURO BENEVIDES — Apelo pela manutenção de representantes do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia, como membros do Conselho Monetário Nacional.

Senador MARCONDES GADELHA — Seca no Nordeste.

Senador JUTAHY MAGALHÃES — Declarações do porta-voz da Presidência da República sobre o pronunciamento feito pelo Deputado Ibsen Pinheiro.

Senador NEY MARANHÃO — Artigo do jornalista João Emílio Falcão sob o título A coerência de Itamar.

Senador TEOTÔNIO VILELA FÍLHO — Liberação de recursos, pelo Governo Federal, para a indústria da construção civil e para os consórcios.

Senador ODACIR SOARES — Situação do setor hospitalar no Município de Vilhena, RO.

##### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nºs 45 a 52/90.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal
	<b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tragam 2.200 exemplares.

## Ata da 37ª Sessão, em 20 de abril de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Jutahy Magalhães

### ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Afonso Sancho — Lourival Baptista — Mauro Borges — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Mendes Canale.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE PARECERES

#### PARECER Nº 84, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1989. (nº 123-B, de 1989, na origem), que "ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, e dá outras providências".

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

O Projeto, já aprovado por aquela Casa, foi encaminhado ao Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum.

Em sua justificação, a Mesa da Câmara dos Deputados, autora do Projeto, esclarece que o Fundo Rotativo daquela Casa do Con-

gresso Nacional foi instituído pela Resolução nº 18, de 1971, alterada pelas Resoluções nºs 68, de 1978, 70, de 1978, e 22, de 1979, com o objetivo de prover recursos destinados ao seu aparelhamento, à solução do problema habitacional, aos programas de assistência social e à melhoria das condições de trabalho de deputados e servidores. Lembra, ainda, que, por se tratar de um Fundo, deve o Congresso Nacional, em face do disposto no art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), proceder à sua ratificação até dois anos, contados da promulgação da Constituição Federal, pois, se não ratificado nesse prazo, será considerado extinto. Esta a razão exclusiva da apresentação do Projeto sob exame, nada mais havendo a considerar sobre a matéria.

Assim, tendo em vista que a Proposição visa ao cumprimento de dispositivo constitucional, e que está em consonância com os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões 19 de Abril de 1990. — Cld Sabóia de Carvalho, Presidente, — Jutahy Magalhães, Relator — João Castelo — Wilson Martins — Aluizio Bezerra — Lourival Baptista — José Paulo Bisol — Francisco Rollemberg — Edison Lobão — Carlos Patrocínio — Maurício Corrêa.

#### PARECER Nº 85, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1989 (Projeto de Lei nº 188-B, de 1987, na Câmara dos Deputados), que "concede anistia às pessoas envolvidas nos fatos que menciona".

Relator: Senador Edison Lobão

O Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1989, que "concede anistia às pessoas envolvidas

nos fatos que menciona", foi submetido à deliberação do Congresso Nacional pelo Poder Executivo. Aprovado na Câmara dos Deputados, veio a proposição ao Senado Federal, para revisão, por força do disposto no art. 65 da Constituição.

Cuida o art. 1º do Projeto da concessão de anistia às "pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, nos episódios ocorridos na cidade do Rio de Janeiro, no dia 25 de junho de 1987, relacionados com o atentado ao Presidente da República e sua comitiva". A anistia volta-se, pois, para os atos antijurídicos que possam ter sido praticados por tais pessoas, "capitulados na Lei de Segurança Nacional".

O parágrafo único do art. 1º determina, como consequência da anistia, o arquivamento dos procedimentos policiais e judiciais em tramitação.

A mensagem do Poder Executivo que encaminhava ao Congresso Nacional a matéria foi acompanhada de exposição de motivos, na qual se lê que "a anistia é ato de magnanimidade e visa a proporcionar o apaziguamento dos ânimos sociais".

É o relatório.

#### Voto do Relator

A anistia é juridicamente entendida como causa de extinção de punibilidade. A extinção de punibilidade é definida por juristas renomados como a renúncia do direito de punir, atribuído no ordenamento jurídico ao Estado.

O que conduz à anistia? Qual é seu fundamento ou mesmo qual é seu fim último? Aurelino Leal, citado pelo celebrado E. Magalhães Noronha, assevera que "o fim da anistia é o esquecimento do fato ou dos fatos criminosos que o poder público teve dificuldade de punir ou achou prudente não punir". Juridicamente, em seu entender, "os fatos dei-

xam de existir; o Parlamento passa uma esponja sobre eles. Só a História os recolhe".

A precisa assertiva acima, ajunta Noronha que a anistia aplica-se, em regra, a crimes políticos, "tendo por objetivo apaziguar paixões coletivas perturbadoras da ordem e da tranquilidade social".

A moldagem do instituto da anistia feita pelos juristas citados parece adaptar-se com exatidão ao Projeto de Lei sob exame. Através dele, o Presidente da República encaminha à deliberação do Congresso Nacional proposta de anistia dirigida para comportamentos de pessoas tipificados na Lei de Segurança Nacional. Tais comportamentos, é ocioso dizer, voltaram-se contra a pessoa do próprio Presidente da República.

A questão é delicada. Por um lado, a deliberação a favor da proposição em tela, ensinando a concessão da anistia para os atos nela individuados, ao tempo em que atende ao desejo da pessoa do Presidente da República, pode estar olvidando a instituição que ele representa, bem assim a proteção que se há de dar ao Chefe de Estado, em benefício também das demais instituições.

Por outro lado, em pleno início de novo governo, o apaziguamento de "paixões coletivas perturbadoras da ordem e da tranquilidade social" apresenta-se não somente recomendável, mas sim um elemento indispensável para que a paz social não seja afetada por eventos apagados no tempo.

Há, outrossim, um terceiro aspecto a considerar, paralelamente aos anteriores, qual seja a opção entre conceder a anistia pleiteada, com o risco de estimular comportamentos antijurídicos semelhantes ou negá-la, deixando de lado o caráter humano e o caráter social que há de cercar o exercício do direito de punir do Estado.

Entendemos que a matéria deve ser examinada no contexto atual das relações políticas e sociais de nosso país, que a albergam amplamente, dentro do clima de entendimento, de paz social e de união de esforços de todos, na busca da solução dos problemas nacionais do presente.

Inexiste óbice de natureza constitucional à tramitação e aprovação da matéria, obrigada que está a concessão da anistia na competência da União (CF, art. 21, XVII) e do Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República (CF, art. 48, VIII). Não há, ademais, obstáculo em nível infraconstitucional para o êxito da proposta. A anistia está expressamente abrangida, como causa de extinção de punibilidade, no art. 107, inciso II, do Código Penal Brasileiro.

Cumprido, ainda, observar, que a própria Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que "define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências", em seu art. 6º, prevê a extinção da punibilidade dos crimes nela previstos no caso de anistia (inciso II).

Não se está, portanto, com a presente proposição, praticando inovação legislativa em

desacordo com aquilo que hoje o nosso ordenamento prevê.

Por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1989.

Sala das Comissões, 19 de Abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Edison Lobão, Relator — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio — Maurício Corrêa — João Castelo — Jutahy Magalhães — Wilson Martins — Aluizio Bezerra — Lourival Baptista — José Paulo Bisol.

#### PARECER Nº 86, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1989, que "altera os arts. 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nº 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332, de 1º de julho de 1985, e dá outras providências".

Relator: Senador Maurício Corrêa

A legislação eleitoral em vigor determina que na contagem dos votos, nas eleições pelo sistema proporcional, computar-se-á para a legenda aquele em que o eleitor faça a indicação da mesma, apesar de ter escrito o nome ou o número de candidato de outro partido.

A proposição em comento, oriunda da Câmara dos Deputados, objetiva dar nova disciplina à referida matéria, por intermédio da supressão do inciso V do art. 176 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, bem como da modificação do inciso II e adição do inciso III, renumerando-se os demais, ambos do art. 177 do mesmo diploma legal.

Dessa forma, será contado o voto para o candidato cujo nome ou número for escrito na cédula, a despeito de que seja indicada legenda de outro partido.

Tem o projeto de lei em apreço a justificá-lo, em síntese, o argumento de que "as regras eleitorais devem privilegiar acima de tudo a intenção do voto do eleitor", acrescentando-se, em seguida, que "a tradição eleitoral brasileira comprova que o eleitor vota preferencialmente em candidatos e não em partidos".

Em que pese salientar-se que outras questões ainda obscuras na lei eleitoral, não são tratadas no mesmo, corroboramos com esse pensamento, entendendo, por outro lado, que, sendo o candidato quem veicula e defende a proposta partidária durante a campanha, e procura concretizá-la, uma vez obtido êxito no pleito eleitoral, impõe-se o cômputo do voto em seu favor, mesmo que ocorra divergência na manifestação do voto entre o nome ou número do candidato e o partido indicado, pois são as eleições, ainda que proporcionais, destinadas a eleger candidatos, e não partidos.

Constitucionalmente, o projeto encontra amparo nos arts. 22, inciso I, e 48 da Magna Carta, que inserem a presente matéria na competência privativa da União e nas atribui-

ções do Congresso Nacional, respectivamente.

Isto posto, opinamos pela aprovação da proposição sub iudice, manifestando-nos favoravelmente quanto ao mérito e juridicidade.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — Afonso Sancho — Jutahy Magalhães — Wilson Martins — Aluizio Bezerra — Mauro Benevides — José Paulo Bisol — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio.

#### PARECER Nº 87, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 que "altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância e dá outras providências".

Relator: Senador Leite Chaves

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República, foi encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 391, de 1985, e obteve, na Câmara dos Deputados, pareceres favoráveis de todas as comissões a que foi submetido, encerrando sua tramitação naquela Casa com a aprovação, pelo Plenário, na Sessão de 28 de novembro de 1989.

O art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que o projeto pretende alterar, já foi objeto de duas modificações anteriores, contidas nas Leis nºs 6.972, de 14 de dezembro de 1981 e 6.998, de 7 de junho de 1982.

As referidas modificações visaram atenuar a exigência do nível de escolaridade de 8ª série para 4ª série do 1º grau, bem como estabelecer exigência de 1 (um) ano de experiência profissional.

Apesar dessas modificações, aquele dispositivo continua contendo exigência que dificulta a sua implementação, como se desprende da leitura, na Exposição de Motivos do Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos de Administração, do seguinte trecho: "A despeito do enorme esforço que vem sendo desenvolvido pela Funcpep e Academia Nacional de Polícia, temos registrado dificuldades de caráter técnico-operacionais, que impossibilitam o atendimento ao nosso objeto básico qual seja: pôder a Administração, no menor esforço de tempo possível, suprir, em todo o Território Nacional, as necessidades daquela mão-de-obra".

Com efeito, a simplificação do processo de seleção representado pela eliminação do "curso de formação profissional promovido pela Academia Nacional de Polícia" torna célebre o recrutamento do contingente necessário ao preenchimento dos cargos em questão.

Parece-nos que a fórmula encontrada para avaliação final dos estágios probatórios do pessoal ingressado mediante concurso público é satisfatória e atenderá às exigências do serviço público.

Feitas estas considerações, e não havendo objeções quanto a seu mérito, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989.

É o parecer.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Leite Chaves, Relator — Afonso Sancho — Jutahy Magalhães — Wilson Martins — Aluizio Bezerra — Mauro Benevides — José Paulo Bisol — Maurício Corrêa — Mansueto de Lacerda — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 31, DE 1990**

Acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 8.024, de 12-4-90, que "institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências", renumerando-se os demais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 12º da Lei nº 8.024, de 12-4-90, o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

§ 1º O disposto no caput deste artigo se aplica à quitação ou abatimento do saldo devedor de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação, inclusive nos casos abrangidos pela Lei nº 8.004, de 14-3-90.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O presente projeto de lei tem inegável alcance social, ao permitir que os mutuários do SFH possam utilizar seus recursos em cruzados novos na quitação do saldo devedor do financiamento.

O projeto de lei contribui ainda para a saúde financeira do Sistema. Isto, porque, no presente mês, o reajuste de 84,32% no saldo devedor dos financiamentos não terá a contrapartida de igual reajuste nas prestações da casa própria, visto que não haverá reajuste de salários. Estimativas da Abecip — Associação Brasileira das Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança indicam que em consequência desse descompasso, o saldo devedor residual de todos os contratos passou de Cr\$ 900 bilhões para Cr\$ 1,3 trilhões. Há portanto, um "rombo" adicional de Cr\$ 400 bilhões que poderá ser sensivelmente minorado com a aprovação do presente projeto.

Outro mérito do projeto é o de não propiciar qualquer elevação da liquidez na economia, visto que haverá simples transferência de titularidade; os recursos em cruzados continuarão bloqueados.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1990. — Senador Francisco Rollemberg.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 8.024, DE 12 DE ABRIL DE 1990**

**Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 168, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 12 Pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da Medida Provisória que deu origem a esta Lei, as contas e depósitos denominados em cruzados novos são passíveis de transferência de titularidade, observadas as condições especificadas nos arts. 5º, 6º e 7º, para fins de liquidação de dívidas e operações financeiras comprovadamente contratadas antes de 15 de março de 1990.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil estipulará a documentação necessária para reconhecimento da obrigação, definindo os instrumentos e mecanismos de transferência da titularidade dos depósitos.

**LEI Nº 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 1990.**

**Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.**

O Presidente da República  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O mutuário do Sistema Financeiro de Habitação — (SFH) pode transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do respectivo contrato, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativa a imóvel gravado em favor de instituição financeira do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiamento respectivo, com a intervenção obrigatória da instituição financiadora, mediante a assunção, pelo novo mutuário, do saldo devedor contábil da operação, observados os requisitos legais e regulamentares para o financiamento da casa própria, vigentes no momento da transferência, ressalvadas as situações previstas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º A transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo mutuário as mesmas condições e encargos do contrato original, desde que se trate de financiamento destinado à casa própria, cujo valor original não ultrapasse os seguintes limites:

I — contratos firmados até 31 de dezembro de 1979; 750 Valores de Referência de Financiamento — VRF (art. 4º);

II — contratos firmados de 1º de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 1984: 1.100 VRF;

III — contratos firmados de 1º de janeiro de 1985 até a data da vigência desta Lei: 1.500 VRF.

Art. 3º Nos financiamentos contratados até 28 de fevereiro de 1986, não enquadrados nas condições fixadas no artigo anterior, a transferência será efetivada mediante a assunção, pelo novo mutuário, da metade do saldo devedor contábil da operação, atualizado "pro rata die" da data do último reajuste até a data da transferência.

§ 1º A transferência, nos casos deste artigo, se efetivará mediante a contratação de nova operação, que deverá observar as normas em vigor relativas aos financiamentos do SFH.

§ 2º Nas transferências de que se trata este artigo, as instituições financeiras ficam dispensadas da observância das seguintes exigências:

- a) limite máximo de preço de venda ou de avaliação do imóvel financiado;
- b) limite máximo de preço de venda ou de avaliação do imóvel financiado;
- c) localização do imóvel no domicílio do comprador;
- d) contribuição ao Fundo de Assistência Habitacional — FUNDHAB.

§ 3º As transferências que, à data da publicação desta Lei, tenham sido celebradas entre o mutuário e o adquirente, sem intervenção da instituição financeira, serão regularizadas nos termos desta Lei.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, considera-se o Valor de Referência de Financiamento (VRF) aquele que, à época da contratação original, tenha sido indicado no contrato como referencial para efeito de atualização monetária do financiamento.

Art. 5º O mutuário do SFH, que tenha firmado contrato até 28 de fevereiro de 1986, poderá, a qualquer tempo, liquidar antecipadamente sua dívida, mediante o pagamento de valor correspondente à metade do saldo devedor contábil da operação, atualizado "pro rata die" da data do último reajuste até a data de liquidação.

§ 1º A critério do mutuário, a liquidação antecipada poderá ser efetivada, alternadamente, mediante o pagamento do montante equivalente ao valor total das mensalidades vencidas.

§ 2º O valor da mensalidade (§ 1º) corresponde à soma dos encargos devidos mensalmente pelo mutuário, em decorrência do conjunto de obrigações componentes da operação. Esse valor será, para essa finalidade, reajustado "pro rata die", com base nos índices de atualização dos depósitos de poupança, a contar do dia 1º do mês do último reajustamento até a data de liquidação da dívida.

Art. 6º O disposto nos arts. 1º e 3º e 5º somente se aplica nos contratos que tenham cláusulas de cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS.

Art. 7º Os abatimentos de que tratam os arts. 3º e 5º serão suportados pelas instituições financeiras, em valores equivalentes a vinte por cento do saldo devedor contábil, atualizado na forma dedinida nesta Lei, podendo ser diferidos em vinte semestres. As parcelas remanescentes dos abatimentos, de responsabilidade do FCVS, poderão, a critério das instituições financeiras, ser por estas suportadas.

Art. 8º No caso de descontos em contratos celebrados com recursos de repasse do extinto Banco Nacional da Habitação — BNH, será concedido, pela Caixa Econômica Federal — CEF, desconto proporcional ao montante repassado.

Art. 9º Tratando-se de descontos em contratos caucionados para garantia de refinanciamento e de operações de outros fundos geridos pelo extinto BNH, os vinte por cento do saldo devedor de responsabilidade das instituições financiadoras (art. 7º) serão por estas repassados à CEF nas mesmas condições em que o FCVS vier a ressarcir-las (art. 11, III). As instituições financeiras caucionarão em favor da CEF os respectivos créditos perante o FCVS.

Art. 10. Nas operações de que tratam os arts. 8º e 9º e nas realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, em que tenha havido operação direta da CEF como instituição financiadora, ficará a cargo do FCVS a responsabilidade sobre o desconto concedido.

Art. 11. O FCVS quitará o saldo de sua responsabilidade junto às instituições financiadoras e, nas hipóteses previstas nos arts. 8º, 9º e 10, junto à CEF, na qualidade de sucessora do BNH, o qual será reajustado mensalmente com base no índice de atualização dos depósitos de poupança e com juros calculados à taxa contratual, observado o seguinte:

I — os saldos decorrentes da aplicação do art. 5º, no prazo de até dez anos, sendo três de carência, com pagamento mensal de juros, e sete de amortização em parcelas mensais consecutivas, vencendo a primeira no 3º mês a contar da liquidação efetivada pelo mutuário;

II — os saldos decorrentes da aplicação do art. 3º, no prazo de até oito anos, em parcelas mensais consecutivas, vencíveis a partir do trigésimo dia após a celebração do contrato de transferência; e

III — a parcela de vinte por cento de que trata o art. 9º, no prazo de cinco anos, em parcelas mensais consecutivas, vencendo-se a primeira no trigésimo dia após a liquidação da dívida pelo mutuário ou após a transferência do financiamento.

Art. 12. Os financiamentos concedidos na forma dos arts. 6º e 13 conservarão a classificação original (novos ou usados).

Art. 13. A instituição financiadora poderá mediante liquidação do saldo devedor existente e concessão de novo financiamento, ampliar o valor financeiro, utilizando como garantia a hipoteca do respectivo imóvel, observado o disposto nos arts. 7º e 11.

Art. 14. Será considerada, para os efeitos dos arts. 3º e 5º, a data do contrato original do financiamento, ainda que tenha ocorrido sub-rogação da dívida, desde que regular.

Art. 15. Para os contratos de financiamento com cronograma de desembolso parcelado, a data a ser considerada para fins do disposto nos arts. 2º, 3º e 5º é da liberação da última parcela.

Art. 16. Os valores expressos em números de VRF (art. 4º) correspondentes aos descontos absorvidos pelas instituições financiadoras (arts. 3º e 5º) serão considerados como aplicação habitacional pelo prazo de um ano, reduzindo-se em cinquenta por cento após a expiração desse prazo.

Art. 17. O reajustamento das prestações dos mutuários enquadrados no Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional — PES/CE levará em consideração também o reajuste de salário concedido no próprio mês da celebração do contrato, ainda que a título de antecipação salarial.

Art. 18. O § 1º do art. 3º da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A citação far-se-á na pessoa do réu e de seu cônjuge ou de seus representantes legais.”

Art. 19. O art. 31 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Vencida e não paga a dívida hipotecária, no todo ou em parte, o credor que houver preferido executá-la de acordo com este Decreto-lei formalizará ao agente fiduciário a solicitação de execução da dívida, instruindo-a com os seguintes documentos:

I — o título da dívida devidamente registrado;

II — a indicação discriminada do valor das prestações e encargos não pagos;

III — o demonstrativo do saldo devedor, discriminando as parcelas relativas à principal, juros, multa e outros encargos contratuais e legais; e

IV — cópia dos avisos reclamando pagamento da dívida, expedidos segundo instruções regulamentares relativas ao SFH.

§ 1º Recebida a solicitação da execução da dívida, o agente fiduciário, nos dez dias subsequentes, promoverá a notificação do devedor, por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos, concedendo-lhe prazo de vinte dias para a purgação da mora.

§ 2º Quando o devedor se encontrar em lugar incerto ou não sabido, o oficial certificará o fato, cabendo, então, ao agente fiduciário promover a notificação por edital, publicado por três dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local, ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária.”

Art. 20. (Vetado)

Art. 21. Somente serão objeto de execução na conformidade dos procedimentos do Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, ou da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, os financiamentos em que se verificar atraso de pagamento de três ou mais prestações.

Art. 22. O art. 9º do Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 9º As prestações mensais dos contratos de financiamentos firmados no âmbito do SFH, vinculados ao Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional (PES/CP) serão reajustadas no mês seguinte ao em que ocorrer a data-base da categoria profissional do mutuário, utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) apurada nas respectivas datas-base.

§ 1º Nas datas-base o reajuste das prestações contemplará também o percentual relativo ao ganho real de salário.

§ 2º As prestações relativas a contratos vinculados ao Plano de Equivalência Salarial Plena serão reajustadas no mês seguinte ao dos reajustes salariais, inclusive os de caráter automático, complementar e compensatórios, e as antecipações a qualquer título.

§ 3º Fica assegurado ao mutuário o direito de, a qualquer tempo, solicitar alteração da data-base, nos casos de mudança de categoria profissional, sendo que a nova situação prevalecerá a partir do reajuste anual seguinte.

§ 4º O reajuste da prestação em função da primeira data-base após a assinatura do contrato, após a alteração da data-base ou após a opção pelo PES/CP terá como limite o índice de reajuste aplicado ao saldo devedor relativo ao período decorrido desde a data do evento até o mês do reajuste a ser aplicado à prestação, deduzidas as antecipações já repassadas às prestações.

§ 5º A prestação mensal não excederá a relação prestação/salário verificada na data da assinatura do contrato, podendo ser solicitada a sua revisão a qualquer tempo.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º às hipóteses de redução de rendas por mudança de emprego ou por alteração na composição da renda familiar em decorrência da exclusão de um ou mais coadquirentes, assegurado ao mutuário nesses casos o direito à renegociação da dívida junto ao agente financeiro, visando a restabelecer o comprometimento inicial da renda.

§ 7º Sempre que em virtude de aplicação do PES a prestação for reajustada em percentagem inferior ao da variação integral do IPC acrescido do índice relativo ao ganho real de salário, a diferença será incorporada em futuros reajustes de prestações até o limite que trata o § 5º.

§ 8º Os mutuários cujos contratos, firmados até 28 de fevereiro de 1986, ainda não assegurem o direito de reajustamento das prestações pelo PES/CP, poderão optar por este Plano no mês seguinte ao do reajuste contratual da prestação.

§ 9º No caso de opção (§ 8º) o mutuário não terá direito a cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) de eventual saldo devedor residual ao final do contrato, o qual deverá ser renunciado com o agente financeiro."

Art. 23. As importâncias eventualmente cobradas a mais dos mutuários deverão ser ressarcidas devidamente corrigidas pelos índices de atualização dos depósitos de poupança, em espécie ou através de redução nas prestações vincendas imediatamente subsequentes.

Art. 24. O Banco Central do Brasil baixará as instruções necessária à aplicação desta Lei.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República. — **JOSE SARNEY** — **Maisson Ferreira da Nóbrega**.

*À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão Terminativa*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em diversas oportunidades, ocupei a tribuna do Senado Federal para registrar, avaliar e enaltecer o impressionante volume de trabalho realizado, em Salvador, pelo insigne cientista, pesquisador, médico e professor José Silveira, que há várias décadas vem demonstrando, nos hospitais, laboratórios e salas de aula, a par de uma incomparável vocação, nos vários setores de sua atuação profissional, os atributos de sua invulgar personalidade como homem de pensamento e de ação.

A este respeito, bastaria assinalar o surpreendente funcionamento do IBIT — Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose, por ele criado a 21 de fevereiro de 1937, depois transformado no Instituto Brasileiro para Investigação do Tórax, que passou a integrar a Fundação "José Silveira" — entidade ampliada, rejuvenescida e integralmente voltada para as atividades de ensino, pesquisa e assistência médico-social.

Por ocasião das solenidades comemorativas do 53º aniversário do IBIT/FJS, a 21 de fevereiro de 1990, o Dr. Fausto Antonio Azevedo proferiu aplaudida palestra intitulada "Novas Perspectivas da Fundação José Silvei-

ra", que requeira seja incorporada ao texto deste conciso pronunciamento, por se tratar de um documento de valor permanente, contendo valiosas informações sobre as origens, a trajetória, os objetivos e as realizações daquela benemérita Fundação.

Ao felicitar o Dr. Fausto Antonio Azevedo, pela inegável importância da sua palestra, desejaria assinalar que se deve também ao Prof. José Silveira a iniciativa pioneira dos estudos e atividades geradoras da mobilização nacional contra o tabagismo.

No decorrer de mais de meio século de exaustivos trabalhos, o Prof. José Silveira logrou conquistar a admiração, o profundo respeito e a estima do povo brasileiro em virtude dos imensos serviços que vem prestando à melhoria das suas condições de saúde e bem-estar.

Estudei na velha e tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, onde me formei.

Era um admirador do então jovem Prof. José Silveira, reconhecidamente uma das mais fulgurantes expressões da inteligência, no campo das Ciências Médicas, e que atualmente, embora aposentado, continua trabalhando com o mesmo entusiasmo, característica de toda a sua existência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM  
SEU DISCURSO:**

**NOVAS PERSPECTIVAS DA  
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**

**Fausto Antonio Azevedo**

Salvador

Palestra proferida em 21-2-90, por ocasião das solenidades de comemoração do 53º aniversário do IBIT/FJS.

Não me coloco aqui como quem intenta proferir uma conferência técnica ou científica, nem como alguém que deseja convencer platéias de pontos de vista pessoais. O momento se reserva a outro destino. A missão à qual me autodeterminei foi a de, ousadamente, buscar transmitir um estado de espírito, do qual comungamos eu e outros profissionais que passaram a fortalecer as hostes desta Instituição.

A FJS é uma pessoa jurídica de Direito Privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, financeira e administrativa, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

A FJS tem por finalidade o ensino, a pesquisa e a assistência médico-social, no mais amplo sentido, selecionando-se, de acordo com a época, as circunstâncias regionais e as condições financeiras, os temas, os problemas e os serviços a serem por ela analisados, discutidos e prestados.

As palavras que acabo de pronunciar encontram-se impressas, respectivamente, nos arts. 1º e 2º do atual Estatuto da FJS. Uma detalhada reflexão a respeito das informações e definições neles contidas é de importância e relevância.

A FJS é uma pessoa jurídica de Direito Privado: isto significa que é ela uma instituição a princípio protegida do gigantismo, da burocracia, da morosidade, da volubilidade e de outras tantas mazelas que, desafortunadamente, têm prejudicado deveras as ações governamentais, sobretudo nos campos da saúde e do meio ambiente. Nestes eu já vivi o desprazer de experimentar o abafado e permanentemente desespero que assedia pesquisadores e técnicos competentes que, conscientes do destaque e da necessidade de seus trabalhos para a comunidade, não os podem materializar a contento, posto que as estruturas oficiais acham-se montadas de tal forma que quando menos prejudicam, o fazem por não ajudar, já que atralhar vai-se quase constituindo em regra.

A FJS, com uma organização rasa e enxuta, permite ao técnico e ao pesquisador, um pleno exercício de suas potencialidades e, destarte, assegura satisfação e êxito, servindo sua estrutura de modelo para tantos quantos queiram, de verdade, descomplicar e produzir.

A FJS tem caráter filantrópico: pensar filantropia de forma madura, evoluída, e não como benevolência demagógica e reles, permite que nos elevemos e aproximemos de um bem espiritual maior. É ensinando a pescar e não presenteando com o peixe que se está construindo. Este sentimento, associado ao fato de que a FJS é uma entidade sem fins lucrativos, é que nos tranquiliza e impela, a nós, nova geração, que ora, lisonjeado, represento, pois nos acaricia o espírito e nos assevera que nossa inteligência, dedicação e produtividade jamais estarão a serviço de qualquer cruel pretexto explorador ou de um vil mercantilismo como, infelizmente, tem-se constatado em várias entidades outras, mesmo na área da saúde. Esta Casa nos abriga com exemplo, dignidade e honradez, o que nos permite estar sempre de alma limpa e solta, propícia à realização, à criação, ao pensar.

Devo acrescentar que é a FJS reconhecida pelas diferentes esferas do Governo como de utilidade pública. Vale dizer, sua atividade global caracteriza-se por um elenco de intervenções de que a sociedade precisa, é-lhe fundamental e imprescindível, e a nós compete enfrentar permanentemente este desafio: o de manter publicamente disponível e útil a FJS.

A FJS tem por finalidade o ensino, a pesquisa e a assistência médico-social, no mais amplo sentido, selecionando-se, de acordo com a época, as circunstâncias regionais e as condições financeiras, os temas, os problemas e os serviços a serem por ela analisados, discutidos e prestados.

Retorno, propositadamente, ao art. 2º de nosso Estatuto, uma vez que, de certo modo, dele tudo emana e ele dá os contornos que a Fundação assumiu e vem assumindo. Quero agora saber quais os temas e problemas a serem analisados e discutidos.

Uma vez foi nosso grande carrasco a tuberculose. A humanidade, como pôde, se prepa-

rou para encará-la. Cada vida por ela ceifada representou sempre uma intensificação do estímulo à batalha para controlá-la e erradicá-la. Pelo mundo multiplicaram-se instituições voltadas a combater tão temida moléstia. O Brasil fez-se presente e com uma dimensão e respeitabilidade marcantes. Vinha do longinquo Nordeste brasileiro, o Nordeste às vezes nem ainda plenamente mapeado nas décadas de 30 e 40, dele vinha, de S. Salvador, da Bahia mais precisamente, a notável contribuição brasileira para a peleja da humanidade contra a tuberculose. Fruto do sonho realista de um bom baiano, surgia o Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose — IBIT, em 21 de fevereiro de 1937. Eis aí mais uma portentosa demonstração de que toda grande conquista, todo comemorado avanço se inicia num sonho desprovido de limites e censuras, desde que o sonhador tenha plenos conhecimentos e domínio da realidade, tenha perseverança, propósitos inquebrantáveis, obstinação lúcida, firmeza e clareza de idéias. Tal foi o caso. Tal é a lição. Assim deve continuar a ser.

A tuberculose, castigo que vitimou tantas vidas, algumas jovens e brilhantes; que introduziu a tragédia em incontáveis lares e que, tristemente, tornou-se perene em célebres páginas de nossa literatura... Uma vez foi nosso grande carrasco a tuberculose, eu disse. Foi? Pergunto. Não! é a resposta. Continua a ser. Examinem-se alguns dados: ainda hoje, no âmbito mundial, sete a nove milhões de novos casos de tuberculosos são diagnosticados e informados a cada ano e no mesmo período ocorrem 3 milhões de mortes por ela provocadas, sendo maior a prevalência da doença nos países subdesenvolvidos. Números de 1987 revelam que, no Brasil, a prevalência da tuberculose foi de 120 mil casos, e a incidência de 83.570 casos novos, enquanto na Bahia, para uma população estimada de 11.242.441 habitantes, a incidência do mal foi de 78,02/100.000 habitantes, o que pode ser considerado muito. Portanto, o IBIT — que um dia foi Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose, depois Instituto para Investigação do Tórax, ampliando sua abrangência; o IBIT, que na segunda metade da década de 30 e pelas décadas de 40 e 50, sobremaneira, teve um papel de saliência e de liderança na luta contra aquele agravo; o mesmo IBIT, agora abrigado e rejuvenescido na FJS; o IBIT que hoje completa 53 anos de uma história admirável, repleta de feitos vultosos e pontilhada pela presença de sumidades científicas nacionais e estrangeiras; o IBIT e a FJS persistem em seu desempenho ímpar no enfrentamento da tuberculose, a vilã dos tempos passados e presentes. Além disso, a Fundação, atualizada e corajosa que é, debruça-se agora também sobre as "novas tuberculosos".

Dos anos 40 e 50 para cá, nossa realidade mudou em muito. Veio a pesada industrialização do País. Vieram a indústria metalúrgica, as indústrias química e petroquímica, a indústria automobilística e outras. E para elas vieram enormes contingentes humanos.

Brotaram cidades, incharam-se as cidades, esvaziou-se o campo. Concentrou-se a renda. Enriqueceu o rico. Empobreceu o pobre. Favoreceu-se o País. Escassaram os recursos financeiros e, por isso, em parte, mas, principalmente, por falta de sensibilidade e seriedade de governos, as cidades, isto é, os confusos aglomerados humanos, ficaram sem infraestrutura primária, sem saneamento básico. Uma população mal informada, mal nutrida e mal amparada formou-se. Recrudesceram as doenças infecto-contagiosas. Uma nova tuberculose veio povoar os anos 80 e 90: a SIDA — Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. E o homem, a mulher, o jovem, até mesmo a criança, que já habitavam submoradias, em condições subumanas, de promiscuidade total, que já de pouco ou nada se alimentavam foram para as fábricas e deixaram-se submeter a agressivas situações de trabalho. Apenas em 1978 surge, na alçada federal, um dispositivo legal enfocando a tese do trabalho com segurança. Somente em 1983 o exame médico no trabalho é disciplinado razoavelmente por força de legislação. Hoje, milhares e milhares de trabalhadores experimentam contatos diários com milhares e milhares de substâncias químicas nocivas de forma inadequada.

Eis, então, o horizonte anterior e o novo horizonte. As doenças infecto-contagiosas, a tuberculose e a SIDA, todas realçadas na moldura da ignorância e da miséria, e as doenças do produtivismo moderno: as doenças do trabalho, as doenças dos ambientes, a poluição, as intoxicações, as degenerações.

Nossa prática moderna de vida pode, sabemos, conduzir não apenas ao dano e à destruição de nosso ambiente interno, como fazia e faz o bacilo de Koch. Hoje, ela tem também poderes para fazer adoecer e fenecer nosso ambiente externo, nossa natureza, nosso mundo. Agora, há dezenas de milhares de *Mycobacterium tuberculosis* vestidos de agentes tóxicos, agredindo terrivelmente os próprios ecossistemas nos quais o homem se insere e dos quais ele sempre necessitou e necessitará. Adoece e morre o pulmão, adoece e morre o ar. Adoece e morre o rim, adoece e morre o rio. Adoece e morre o osso, adoece e morre o mar.

Emergem deste cenário as novas perspectivas da FJS. Se é esta a configuração atual do quadro dos principais riscos para a saúde — desnutrição, desinformação e caos urbano (que favorecem a existência e a fixação dos agentes biológicos); condições inapropriadas de trabalho que privilegiam a ocorrência e atuação de agentes físicos e químicos; proliferação da produção e uso de agentes químicos potencialmente causadores de enfermidades, é exatamente sobre este quadro que se deterá a jovem FJS.

De que me servirá ser um homem saudável, totalmente livre do espectro da tuberculose e de outros fantasmas, se eu não tiver um mundo para morar, destruído que seja ele pela insensatez geradora de todas as formas de poluição? De que me adiantará o mais idílico paraíso se nele eu restar permanen-

temente sob a angustiante ameaça da tuberculose, da Sida etc.?

Temos que desenvolver mais conhecimentos e tecnologias para administrar, de maneira eficiente, eficaz e efetiva, todos estes males. Temos que evitá-los, preveni-los, erradicá-los. Para tanto, precisamos formar pessoas, treinar pessoas. Precisamos trabalhar, pesquisar, assistir, escrever, publicar. Pronto! Aí está, outra vez, todo o escopo da FJS. Neste exato ponto eu reinvoqué o antes citado art. 2º do Estatuto: finalidade de ensinar, pesquisar e assistir, selecionando-se, de acordo com a época e as circunstâncias regionais, os temas, os problemas e serviços a serem analisados, discutidos e prestados.

Assim por esta mão da história, vieram os novos que aqui encarno. Então, aos pneumologistas e fisiologistas consagrados da FJS somaram-se, entre outros, os médicos do trabalho, os laboratoristas, os toxicologistas. E vieram os, à vezes, incompreendidos administradores (mas sem os quais nossa Ciência provavelmente não teria como se expressar praticamente). E vieram os computadores, e o engenheiros, e os arquitetos, e as obras, e a agitação vivificante. Enfim, veio a nova perspectiva, sob a forma de algumas mudanças, de certos aparelhos sofisticados com muitos botões e nomes esquisitos etc., e, aparentemente, mas só aparentemente, nosso IBIT foi-se transmutando numa espécie de instituto brasileiro para investigação do tudo, o tudo que na verdade é tão-somente uma e única coisa e sempre foi a mesma: a saúde do homem, o homem que será plenamente hígido quando assim o forem seu corpo, sua alma e seu ambiente. A saúde sempre foi a grande preocupação, o grande investimento e o grande produto da FJS. A saúde, que além de ser a mera ausência de doença, além de ser o mais completo estado de bem-estar físico, mental e social, tem de ser a realização e o desenvolvimento do potencial de vida do ser humano.

Os novos fizeram-se presentes e com eles novas perspectivas: medicina fetal, neo-natologia, análises clínicas, saúde ocupacional, toxicologia e meio ambiente, e mais...

São muito felizes estes novos, pois suas novas abordagens, suas novas metodologias, suas novidades puderam se energizar de modo altamente profícuo com o éter de competência e seriedade que ao longo dos anos foi impregnando a velha Casa, provindo dos homens ilustres que lá militaram e militam. E é isto o que nos agrada. É isto o que nos cativa, encoraja e arremessa adiante, na certeza da validade de nossos trabalhos e da legitimidade de nossas metas.

Ensinar, pesquisar e assistir para auxiliar no controle e prevenção da tuberculose, da SIDA, das doenças ocupacionais, das intoxicações, dos impactos ambientais etc., são os objetivos. Agir filantropicamente por meio de programas específicos de saúde como forma básica de educar para a vida é um ideal.

Nos seus 53 anos — mais do que nunca —, a FJS está viva, ativa e sonhadora. Ela aprendeu a sonhar, o sonho que faz bem: o



sonho de ser de todos, pertencer à comunidade e ajudá-la a promover e a manter os mais elevados níveis de saúde possíveis. Aos 53 anos ela não está mais do que começando, pois este tempo é quase nada para quem pretende se perpetuar. Hoje é um dia de celebração e de orgulho. Regozijamo-nos por tudo que até aqui se pôde fazer e se fez. Envaidecemo-nos do futuro que haveremos de construir. Temos o exemplo e temos nossas mãos, o que nos faz invencíveis.

Parabéns FJS!

Parabéns Dr. José Silveira!

Parabéns Bahia!

**COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:**

Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — João Castelo — Edison Lobão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Matta Machado — Fernando Henrique Cardoso — Maurício Corrêa — Meira Filho — Wilson Martins — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Terminado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

A Presidência esclarece que, de acordo com o art. nº 374, inciso XI, do Regimento Interno, a matéria deverá ser debatida durante três sessões consecutivas, pelo menos, após o que a discussão da proposição poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de Líder.

Assim sendo, proceder-se-á hoje à quarta sessão de discussão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA.** Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, V. Ex.º está lendo a matéria constante da pauta da Ordem do Dia e eu pergunto a V. Ex.º, uma vez que nas bancadas não existe o documento avulso correspondente, se é questão de economia nós não termos, aqui, o avulso. V. Ex.º está lendo a matéria e eu acredito em V. Ex.º, que lê bem, mas não temos os avulsos. Pergunto, então, se eles serão distribuídos, ainda, oportunamente ou não mais?

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— A Assessoria da Mesa informa a este Presidente eventual que ainda não chegaram, da Gráfica, os avulsos que estão sendo feitos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Mas V. Ex.º, antecipando, pela leitura, todos nós acreditamos que está lendo com lealdade.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

Em virtude de tramitação em conjunto, os projetos de lei constantes dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia de hoje ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes itens adiados:

1

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

2

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 255, de 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o

Código de Menores e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da  
— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

3

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da  
— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A palavra está oferecida a qualquer dos eminentes Srs. Senadores presentes no plenário.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, eu peço a palavra até com o objetivo de que nós não encerremos a sessão neste momento, e vou me reportar a uma matéria que foi votada no Congresso Nacional, quando o nobre Deputado Maurílio Ferreira Lima apresentou uma emenda à Medida Provisória nº 161, editada pelo Presidente Fernando Collor de Mello. E essa emenda, que constituía exatamente o art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 20, retirava os chamados subsídios e diferença de tarifas para as empresas de alumínio, inclusive no Pará.

Tive a oportunidade — e V. Ex.º estava presente — de fazer um discurso mostrando que seria um grave equívoco fazer-se isso a título de retirada de incentivos, porque não eram subsídios, na verdade. E, depois da minha atuação no Congresso Nacional, recebi uma carta de um advogado da Albrás, que me parece muito boa para reforçar os argumentos que expendi naquela noite no Congresso Nacional. (Pausa.)

Agradeço a V. Ex.º, Sr. Presidente, a remessa do avulso depois da matéria discutida.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Avulso que acabou de chegar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Continuando, Sr. Presidente, ontem ou anteontem, li, no **Jornal do Brasil**, matéria acusando praticamente do contrário; que a perda dos subsídios representaria, em todo o Governo

do Presidente Fernando Collor de Mello, uma deficiência de arrecadação de mais de um bilhão de dólares.

Veja V. Ex. como se coloca o problema do ponto de vista econométrico, sem nenhuma consideração ao problema social! Então, admite-se que, se a tarifa pudesse ser cobrada no valor X e não Y menor que X, o Tesouro arrecadaria mais 1 bilhão e 250 milhões de dólares no período de 5 anos.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar, nós tínhamos contratos, acordos internacionais feitos com o Japão, que só investiu na planta de alumínio do Pará, porque confiou na palavra do governo brasileiro. E tive a oportunidade de esclarecer, no Congresso Nacional, que foi feita, inclusive, a planta de Barbacena, porque os Japoneses se anteciparam e deram o dinheiro, na sua contribuição, enquanto a contribuição brasileira não se fazia; ficou para ser feita na segunda fase.

Estamos ainda comprando alumina da antiga Guiana Holandesa, hoje Suriname. E, no entanto, nossas minas, nossas jazidas de bauxita são conhecidas como das mais expressivas do mundo.

A eletricidade é o insumo básico para a produção da alumina e do alumínio. Para cada tonelada de bauxita, tratada pela eletricidade, temos 1 tonelada de alumina e, para quatro toneladas de alumina, ainda com insumo de eletricidade, temos 1 tonelada de alumínio metálico.

Acontece que a Venezuela, Sr. Presidente, está dando uma tarifa menor ainda do que a Eletronorte cobra da Albrás, que é uma empresa, uma Joint-Venture Brasil-Japão. E está oferecendo, a Venezuela, preço menor, conseqüentemente, o atual preço com que o alumínio brasileiro já é produzido fica com uma grande dificuldade de competir no mercado internacional; se tivesse de aplicar a tarifa que o consumidor normal paga por ela, na cidade de Belém, por exemplo, é evidente que não teríamos capacidade competitiva no mercado mundial. Daí vale a pena o cálculo ao contrário: se esse econométrico que escreve para o *Jornal do Brasil* diz que vamos perder um bilhão e 250 milhões de dólares, em cinco anos, porque não não fazemos a tarifa igual à do consumidor comum, ele deveria levar em consideração também o que nós perderíamos, a partir do momento em que não tivéssemos a tarifa que permitisse a produção de alumínio em condições de competitividade mundial. Isso do lado puramente técnico, sem levar em consideração o lado social, que foi o objetivo do meu discurso na sessão noturna do Congresso naquela ocasião. Então, isso me dá a impressão de que ainda não estamos devidamente aparelhados intelectualmentemente para considerar a questão compósita; nós analisamos quase sempre a questão de um ângulo só, e este é um defeito muito grande de planejadores.

Lembro-me de que houve tempo em que o PND era o grande objetivo a ser conquistado nos Governos a que pertenci. Então, era desenvolvimento com segurança, segurança com desenvolvimento. E eu, com o

meu temperamento, resolvia fazer às vezes umas brincadeiras, uns chistes, as facécias a que V. Ex. se referia ainda há pouco, dizendo que agora, quando chega um católico lá em cima, no Céu - admitimos que é em cima, pode ser cá em baixo, mas admitimos que é em cima - São Pedro não faz mais as perguntas antigas a respeito dos 10 Mandamentos; ele pergunta: "O que fizeste em proveito do aumento do PND do teu país?" Se não fez, não entra no Céu. Essa é a colocação desse tipo de econométrico - não leva em consideração o lado social, o lado humano, os empregos gerados, as conseqüências a partir de uma base industrial, como hoje a cidade de Barbarenajá é.

De maneira, Sr. Presidente, que o meu comentário era breve, a respeito exatamente de uma crítica que eu quero fazer; era suave, quanto a esses planejadores, esses econométricos que não levam em consideração que o mundo ainda é antropocêntrico, e que o homem ainda é a grande expressão da humanidade.

Muito obrigado a V. Ex. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa).** — Muito oportuna a crítica humanística de V. Ex.

Devo ainda dizer a V. Ex., quanto aos itens constantes da Ordem do Dia, que não está encerrada a discussão. De forma que, se V. Ex. quiser discutir, os avulsos já estão em seu poder.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

**O SR. MAURO BORGES (PDC — GO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria lembrar algo muito importante: é a vergonha que o povo brasileiro passa, por ser um dos que têm pior qualidade de vida no mundo, apesar de ter, sem dúvida alguma, avançado como potência, como uma Nação que tem um Produto Interno Bruto relativamente grande; dizem que nós somos a oitava economia do mundo ocidental. Mas, em verdade, isso faz um confronto triste, melancólico com a qualidade de vida do povo brasileiro, que é uma das piores. E dentro dessa concepção de qualidade de vida se destaca o problema da alimentação, que efetivamente é responsável pela saúde. Alimentação e saúde são duas coisas intimamente ligadas. E temos uma alimentação cada vez pior. Muitos povos, desorganizados têm uma alimentação, uma condição de vida social melhor do que a do Brasil.

Agora, estamos vendo que cada dia come menos carne e bebe menos leite o povo brasileiro. Há uma desorientação total no planejamento econômico e também, por que não dizer, nos demais setores; por exemplo, a questão do leite, que é um alimento essencial, a Nestlé possui um dos grandes complexos produtores de leite em pó perto do Rio de Janeiro, onde tem um mercado gigantesco. Está entre os dois maiores mercados do Brasil

- São Paulo e Rio de Janeiro. Entretanto, ali, industrializa leite em pó, quando o mercado podia absorver diretamente o leite **in natura** para o consumo. Já vem leite de regiões longínquas, remotas, às vezes mais de mil quilômetros, para abastecer o mercado do Rio de Janeiro e de São Paulo; quer dizer, é uma desordem da procura, da economia nas nossas atividades produtivas.

A questão da carne é a mesma coisa - o brasileiro come cada vez menos carne.

E, agora, vemos a notícia nos jornais - não sei ainda se corresponde à realidade - de que há tratamento especial para a compra de veículos, de automóveis; dizem, até, os jornais que poderão ser usados os Cruzados retidos. Por que esse tratamento preferencial à indústria automobilística? Não há uma diferença de taxaço ou de proteção para os automóveis, caminhões etc.

Vemos que a lavoura está cada vez mais não digo desprezada - desanimada por causa da falta de apoio do Governo. Sabemos que o País plantou menos 10%; talvez por dificuldade de colheita - recolhe-se menos 10%; isso significa menos 20%. Com a produção da ordem de 70 milhões de toneladas de grãos, vamos ter quase 15 milhões de toneladas de grãos de déficit alimentar. Isso nos induz a pensar que o Brasil vai acabar, como durante o desastre do Plano Cruzado, importando alimento para o povo brasileiro.

Se o Governo der esse tratamento aos automóveis, por que não dar aos tratores, aos equipamentos de colheita, aos implementos agrícolas? Por que não?

Então, faço um apelo às autoridades do Governo para que se lembrem da agricultura e, sobretudo, procurem fazer tudo pela Lei da Política Agrícola do País, na qual está inserida a Lei da Reforma Agrária, questão vital para o prosseguimento próspero das atividades agrícolas do País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, coincidentemente, estava eu inscrito para falar, na sessão de ontem, sobre o mesmo assunto que levou à tribuna o nobre Senador Lavoisier Maia, ou seja a seca que atinge o Nordeste é, mais especificamente, o seu semi-árido.

Desta vez, como em anos anteriores, defrontamo-nos com a "seca verde", isto é a que advém não da falta total de chuvas, mas de sua irregular distribuição. É tão grave a situação que se cria, com essa seca que os menos avisados, os que pouco conhecem o seu semi-árido nordestino, sobretudo as pessoas do Centro-Sul do País, que nunca lá estiveram antes, ao passarem os olhos sobre aquela paisagem verdejante, ficam abismadas, ao ouvirem falar dos efeitos da estiagem. Mas, infelizmente, é o que acontece.

As primeiras chuvas cobrem realmente os campos de verde. Planta-se a lavoura, mas como as chuvas não voltam ela fenece, sobretudo a lavoura de subsistência. Com isso, vêm o desemprego e a fome que, de um modo geral, levam os nordestinos a migrarem para o sul do País, em busca de outras oportunidades de trabalho.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muito prazer.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> relata, com pleno conhecimento de causa, a situação de alguns Estados nordestinos, de algumas regiões do polígono atingidas agora pela chamada seca verde. Há cerca de 10 dias ocupei a tribuna do Senado para clamar por providências do Governo Federal, através da exaurida Sude-ne, do Dnocs e de outras instituições que atuam especificamente naquela faixa geográfica do País, a fim de que fosse elaborado, sem mais tardância, um plano emergencial de atendimento aos municípios mais duramente atingidos por essa escassez de chuvas. Cheguei mesmo a identificar, no meu Estado, a região do Inhamuns, o sertão Central, envolvendo basicamente, na região do Inhamuns, os municípios de Tauá, Parambu, Arneiroz, Independência e Novo Oriente; na região central do Ceará, municípios de Queixaramobim, Senador Pompeu, Piquet Carneiro e outras cidades da região jaguaribana também padecendo dessa escassez de quedas pluviométricas, e não tenho notícia de que até agora o Governo Federal haja acudido a milhares de irmãos nossos que já começam a se desesperar, invadindo cidades, reclamando alimentos, enfim, um quadro de aflição, angústia e inquietude. V. Ex<sup>a</sup>, vindo hoje a tribuna do Senado Federal, quem sabe consiga das autoridades competentes uma ação imediata, pronta e eficaz, para pelo menos reduzir os efeitos dessa calamidade, a seca verde que agora se abate sobre a nossa Região.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, pela sua participação no meu pronunciamento.

V. Ex<sup>a</sup> enfoca justamente o aspecto que eu ia abordar agora, o drama das populações flageladas, que, por estarem famintas, - por que não dizer sedentas? - passam a invadir os centros urbanos, em busca de alimentos, levando os prefeitos municipais, os párocos, os presidentes de entidades comunitárias etc, a imensas dificuldades, pela falta absoluta de recursos, para atender aos pedidos de socorro que se ampliam, a cada dia que passa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda ontem este problema também foi, aqui colocado, e hoje volto a falar dele - a seca. É um problema que não é de hoje, pois já se incorporou à nossa história, onde vamos buscar a notícia de que Dom Pedro II afirmou que empenharia até as jóias da Coroa, para salvar os nordestinos desse flagelo.

Este problema comporta duas soluções: uma, estrutural, que viria ou virá a médio ou a longo prazo; e a outra conjuntural, que seria imediata.

A solução estrutural não pode ser outra senão a irrigação, para resolver a falta d'água. De que maneira? Investindo recursos vultosos da União, num amplo programa nacional. Não há outro caminho. Os Estados Unidos da América do Norte, Israel, a Espanha e inúmeros outros países que conhecemos têm as suas regiões semi-áridas, mas investiram um volume tal de recursos que conseguiram transformar áreas desérticas em campos de grande fertilidade.

Temos que adotar, portanto, essa solução - e eu não diria nem a médio, mas a longo prazo - pois o hectare de terra irrigada é caríssimo. Inclusive estiveram no Brasil, e particularmente no Nordeste, técnicos dos mais abalizados de Israel e de outros países que nos trouxeram a colaboração de sua alta tecnologia. Os projetos estão aí, à espera de execução.

O mais deplorável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que a água represada no Nordeste é mais do que suficiente para operarmos grandes sistemas de irrigação, sem se falar das águas subterrâneas que, através de poços artesianos, dão resultados extraordinários.

Ainda ontem eu ia apartear nesse sentido o nobre Senador Lavoisiet Maia. No Rio Grande do Norte, o ex-Governador Társcio Maia, proprietário de uma gleba de terra num município do semi-árido que praticamente não tinha qualquer rentabilidade, resolveu implantar um sistema de irrigação por gotejamento, para a plantação de melão.

Hoje a sua fazenda é uma das maiores produtoras de melão no Brasil, inclusive para a exportação, graças à irrigação.

**O Sr. Mauro Borges** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> logo em seguida, nobre Senador.

No Governo passado, o ex-Presidente José Sarney, que é um nordestino de boa cepa, anunciou, aos quatro ventos, que o Governo ia se lançar num plano arrojado para irrigar 1 milhão de hectares. Sendo que esse um milhão incluiria não só a irrigação pública mas a irrigação privada, que é bastante avançada, sobretudo no sul do País, no Rio Grande do Sul, Paraná etc., voltando-se, principalmente, para a lavoura do trigo. O fato, porém, é que essa meta do ex-Presidente José Sarney não foi atingida, não por falta de decisão política do Governo, mas por falta de recursos. De qualquer forma, o Governo passado conseguiu ampliar o sistema de irrigação no Nordeste.

Mas, nós tivemos dentro desse enfoque, só para dar um exemplo, o chamado Projeto Sertanejo, uma proposta de iniciativa do ex-Senador e hoje Deputado José Lins, quando Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Esse Projeto não era senão uma tentativa de se descobrir, de maneira

simples e barata, um ponto d'água em toda pequena ou média propriedade, independentemente dos açudes que estão inaproveitados no Nordeste, do ponto de vista da irrigação.

Esse Projeto Sertanejo era, assim, mais uma ótima alternativa para a irrigação no Nordeste. Ele seria custeado, não só por recursos, a fundo perdido, mas por financiamentos do Banco do Nordeste.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se o Projeto Sertanejo, o Pólo Nordeste e outros não tivessem sido abandonados, numa total falta de solução de continuidade administrativa, talvez hoje a realidade do semi-árido nordestino fosse outra, no que tange à irrigação. Lamentavelmente, porém, o Projeto Sertanejo foi extinto e continuamos nós, no Nordeste, na mesma situação de sempre, de tal sorte que, hoje, chegamos a uma nova seca e estamos, aqui, de pires na mão, pedindo quase que esmolas, para salvar as populações famintas.

É uma vergonha para nós solicitar, novamente, ao Governo Federal um socorro, para os nossos irmãos do semi-árido que estão desempregados, morrendo de fome e de sede. E, se realmente não chegar a ajuda, na hora exata, não sei o que ocorrerá com milhares e milhares de nordestinos que lá estão sem mais condição de se sustentarem de pé.

**O Sr. Mauro Borges** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Antes de continuar, com muita honra ouvirei o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Borges** — Nobre Senador Humberto Lucena, realmente o assunto que V. Ex<sup>a</sup> aborda é um dos mais frequentes no Parlamento brasileiro ao longo dos anos. Nem por isso, apesar da clareza, da veemência, da constância com que os representantes do Nordeste tratam do assunto, nem assim ele é resolvido, o que é impressionante, sobretudo dado o prestígio que tem a Bancada do Nordeste no Parlamento brasileiro. Mas, V. Ex<sup>a</sup> enfoca de maneira correta: conjuntural é parar a sangria, é evitar que se morra de fome ou de sede, e estrutural é se ter uma solução permanente do problema. É evidente que a solução demandará tempo, não pode ser a curto prazo. Um projeto longo, de quinze, vinte, trinta anos e que, certamente, pode resolver, sem dúvida, o problema do Nordeste. Quem viaja pelo mundo sabe; foi o que pudemos verificar na Romênia, um país pequeno que tem o dobro da área irrigada do Brasil. A precipitação pluviométrica média no Nordeste é de 750/800 milímetros, enquanto na Romênia e em toda a região da bacia do Mar Negro é de 400 milímetros, apenas; entretanto, lá é uma florescência a agricultura irrigada. Não estou querendo ensinar padre-nosso a vigário, mas quero ressaltar a V. Ex<sup>a</sup> que, realmente, a solução do problema não pode ser improvisada, de uma vez. O Nordeste tem que selecionar áreas prioritárias para seu desenvolvimento e essas áreas vão crescendo até que

passem a ter um desenvolvimento autônomo e se criem outras áreas. Aí, tenho certeza de que o Nordeste será tão próspero como outras regiões que vimos no Texas, no México, onde a falta de chuvas é mais acentuada ainda do que no Nordeste. É um problema realmente de se estabelecer um plano de trabalho e executá-lo. Não tenho dúvidas de que o Nordeste poderá ser um vergel no futuro; tem água de superfície e tem água subterrânea, grande quantidade de água subterrânea, que pode ser utilizada, como se usa em grandes extensões do Texas, nos Estados Unidos. Felicito V. Ex<sup>a</sup> por enfocar este assunto, sobretudo de forma prática, para se ter soluções, como é o caso da solução estrutural. É evidente que ninguém vai defender uma posição de deixar que se morra de sede, sem levar lá os caminhões conduzindo água, mas a solução definitiva essencial é essa que V. Ex<sup>a</sup> aborda, a solução estrutural, que leva tempo mas pode ser feita. Muito obrigado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Borges.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o aparte do nobre Senador por Goiás deteve-se num ponto digno de nota, quando S. Ex<sup>a</sup> se referiu à necessidade de se selecionar algumas áreas prioritárias, visando uma ação mais eficaz para solucionar o problema através da irrigação. Eu apenas responderia a S. Ex<sup>a</sup> que essa seleção já foi feita, pela própria natureza. Muita gente — não é o caso de S. Ex<sup>a</sup> — mas, muita gente pensa que todo o Nordeste é seco, que ele todo é carente de chuvas nas épocas adequadas. Não é isso o que acontece. Apenas no semi-árido do Nordeste é onde existe a seca. E esse semi-árido representa, justamente, a seleção a que alude o nobre Senador Mauro Borges. Para ele é que temos que voltar as nossas vistas, pensando na irrigação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou terminando de elaborar projeto de lei complementar, que devo apresentar, na próxima semana, ao Senado, para indicar novos meios de tirar o País dessa ameaça de recessão em que se encontra, no início da execução do Plano Collor. Se todos os recursos financeiros foram represados no Banco Central, é natural que esteja havendo esse apertado de liquidez e, portanto, essas dificuldades no mercado de trabalho, onde o desemprego começa a ocorrer em massa, sobretudo, em Estados como São Paulo.

O projeto de lei complementar a que me refiro dispõe que a partir de 1º de julho, data base do novo ano fiscal, de acordo com o que foi aprovado pelo Congresso Nacional, os cruzados novos bloqueados no Banco Central serão transformados em empréstimos compulsórios para atender, de um lado, às despesas com a calamidade pública, da seca do Nordeste, e, de outro, ao custeio de outros investimentos. Até 30% desses recursos poderiam ser alocados para irrigação, num planejamento de médio e de longo prazo, e, mais 30% seriam aplicados em investimentos em outros setores da economia e em políticas sociais. Aí nós teríamos, então, dentro da

Constituição, um empréstimo compulsório que atenderia aos reclamos da calamidade pública da seca e à necessidade de investimentos para evitar que a recessão se amplie.

Portanto, 60% dos cruzados novos em vez de bloqueados no Banco Central, seriam aplicados na irrigação do Nordeste, na economia e em setores sociais prioritários, como educação, saúde, habitação popular etc.

O prazo de resgate do empréstimo e bem assim a sua correção monetária e os juros devendo ser os mesmos que foram estabelecidos pelo Plano Collor, para o bloqueio desses recursos, que serão, conforme o previsto, devolvidos a partir de doze meses, quer dizer, de setembro de 1991.

Acredito que esse projeto a ser apresentado e debatido no Senado e na Câmara, se transformado em lei, assegurará uma boa ponte de recursos, para começarmos um esforço maior e mais eficaz, em prol da irrigação do Nordeste, já que estão bloqueados bilhões e bilhões de dólares, no Banco Central.

— O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Inicialmente, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela questão que está levantando nesta sessão e que ontem, oportunamente, foi levantada pelo eminente Senador Lavoisier Maia, que é a questão da seca e mais profundamente a questão da irrigação no Nordeste. Vejo que o Nordeste enfrenta, neste momento, a questão da seca propriamente dita e as suas consequências que são devastadoras do ponto de vista econômico, do ponto de vista social e também do ponto de vista político. Essa questão, como disse, foi também levantada, com muita propriedade, pelo Senador Lavoisier Maia. S. Ex<sup>a</sup> dizia, ontem, que nas ocorrências anteriores no Nordeste, notadamente no Rio Grande do Norte, essa Região foi socorrida pela ação imediata do Governo Federal. S. Ex<sup>a</sup>, inclusive, registrava a participação efetiva do então Ministro Mário Andreazza, que esteve presente em todos os momentos daquela grande seca, levando o auxílio moral, político e material do Governo Federal. Hoje o Nordeste enfrenta o mesmo problema: a Paraíba, o Rio Grande do Norte e os Estados nordestinos como um todo. Temos imediatamente que resolver a questão da seca que se abate neste momento e que exige providências materiais de grande porte, que extrapolam a capacidade orçamentária e financeira dos Estados nordestinos. Não tenho dúvida de que neste momento de implementação do Plano Collor, quando o Estado brasileiro começa a se afastar de atividades que não lhe são próprias, de atividades econômicas que indiscutivelmente produzem um déficit público acentuado, e o Presidente tem ressaltado isso, não tenho dúvidas de que o Governo vai se dedicar às questões sociais e às questões econômicas, que provocam problemas sociais gravíssimos quando não são tratadas oportu-

namente com a adequada competência técnica, como é o caso da seca. V. Ex<sup>a</sup> resalta muito bem isso quando diz que a questão da seca, antes propriamente da questão da irrigação, é uma questão social, porque provoca recessão, desemprego e mortes aos milhares em decorrência da fome, da subalimentação. Do ponto de vista da irrigação, dentro da minha ótica, da ótica do Governo, dentro daquilo que o Presidente Fernando Collor de Mello tem dito, não tenho dúvida de que o atual Governo vai ter vontade política, porque tudo isso decorre de uma vontade política. Sem vontade política do Governo Federal, o que lamentavelmente não tem ocorrido até hoje do ponto de vista macroeconômico, não se vai resolver nunca a questão da irrigação no Nordeste, que é uma questão basicamente econômica antes de ser uma questão técnica. Neste momento em que o Governo Federal começa a se afastar, de maneira clara e efetiva, de tarefas que até então estavam cometidas ao Estado brasileiro na área econômica, e que não são próprias do Estado em nenhum país moderno, em nenhum país de economia liberada, em nenhum país de economia de mercado, na esteira da manifestação e da reivindicação de V. Ex<sup>a</sup>, não tenho dúvida, primeiro, de que, em relação à questão da seca e das suas consequências, da recessão que se abate sobre o Nordeste, o Governo Collor vai dar uma resposta imediata, porque sendo nordestino e conhecendo, como todos nós, e particularmente como V. Ex<sup>a</sup>, essa questão, estará presente com o auxílio e com o apoio do Governo Federal na solução da questão social neste momento; segundo, em relação a questão de macroeconomia mais longínqua, mais distante, mas tão próxima como a questão da seca, que é a questão da irrigação, não tenho dúvida também de que o Governo Federal terá um programa consistente e integrado para resolver definitivamente essa questão, ou seja, a questão da economia agrícola, a questão de alimentos e a questão de se transformar o Nordeste num grande celeiro alimentício do País. De modo que congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por duas razões: primeiro, porque aborda a questão social que emerge do problema de não ter o Nordeste um sistema de irrigação integrado e pleno, produzindo alimentos e tendo a agricultura que o País necessita; segundo, porque V. Ex<sup>a</sup> está extrapolando a questão da seca, que é eminentemente atual, e das suas consequências; está se aprofundando, abordando a questão técnica, a questão econômica que resolverá definitivamente as outras questões, que são as questões sociais. E, mais ainda, porque V. Ex<sup>a</sup> traz uma solução. V. Ex<sup>a</sup> vem ao Senado Federal, faz um discurso, lamenta e condena a situação em que se encontra o Nordeste neste momento, propõe um programa técnico e, mais do que isso, oferece ao Governo elementos institucionais e legais para que este, de posse deles, possa dar uma solução à questão que V. Ex<sup>a</sup> tão apropriadamente, tão oportunamente e tão bem levanta nesta manhã. De modo que congratulo-me com V.

Ex<sup>a</sup> e desejo que todos os Senadores, todos os Parlamentares possam trazer a esta Casa questões como estas, com soluções legislativas que lhe são próprias e cabíveis.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sensibilizado, ouvi o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, não só pelas generosas palavras a respeito do meu pronunciamento, mas acima de tudo, pela colocação que fez em relação ao problema do Nordeste e à necessidade imperiosa que temos de solucioná-lo, do ponto de vista estrutural e do ponto de vista conjuntural, pois esse foi o esquema do meu pronunciamento.

Em relação ainda ao que v. Ex<sup>a</sup> disse, gostaria de lhe afirmar que espero e confio, como nordestino, que o Presidente Fernando Collor, que é um irmão nosso das Alagoas, que foi Governador dessa Unidade da Federação, tenha sensibilidade, mais do que ninguém, de se debruçar sobre toda essa temática e dar-lhe uma solução adequada e urgente. Sua Excelência deve reunir os dados que possui e, através do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, naturalmente em conjugação com os setores do Ministério da Agricultura a que estão afetos os projetos de irrigação, determinar a elaboração de um programa de irrigação para o Nordeste que deve ser absolutamente prioritário, custeado com recursos de todo o País porque, como disse ontem o nobre Senador Ronan Tito, temos que encarar essa questão do semi-árido do Nordeste como uma questão nacional e não apenas da nossa sofrida Região.

**O Sr. Meira Filho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Meira Filho** — Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez entre tantas outras, demonstra, nesta Casa, o amor que tem pelo nosso nordeste.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Muito obrigado.

**O Sr. Meira Filho** — Digo nosso porque também sou de lá. Senador, tenho muito receio de um vício que têm os nossos governos: a descontinuidade. Sempre que vem um novo governo, modifica-se tudo o que o outro fez ou estava fazendo. Para que mudar o que está provado ser eficiente? É bom que aqui se faça justiça ao Presidente Sarney, que muito lutou pela questão da irrigação, como V. Ex<sup>a</sup> deve saber. Sem dúvida é a solução para o Nordeste do Brasil. Desde que me entendo por nordestino - já vai tempo nisso - existe seca no Nordeste e as soluções são paliativas. Lembro-me de uma seca de tal monta, no Nordeste, que aqui em Brasília nos arremetamos - se não me engano foi em 1976 -, e conseguimos levar para lá 18 caminhões, de 10 toneladas cada, com alimentos, especialmente para o Ceará. Fomos destacados para a região de Crateús e todos que foram conosco choraram na hora de fazer a distribuição dos alimentos - contamos com a ajuda do Exército -, e choraram por várias razões: pelo consentimento daquela gente, em paz,

sem revolta, se acercando dos caminhões para que cada um recebesse seus alimentos. E diziam com muita certeza: - "Se vocês não tivessem vindo aqui nos entregar esses alimentos, nós não os receberíamos. Se fosse da área do Governo, não receberíamos isso, não". São coisas que nos amedrontam como brasileiros. Entendo que a agricultura é a mãe de todas as artes e de todos os ofícios. Estamos aqui em pé porque nos alimentamos com aquilo que a agricultura produz. O escritor, o poeta, o intelectual, todos vivem em função daquilo de que se alimentam, que é produzido pela agricultura. Daí dizer-se que a agricultura é a mãe de todas as artes e de todos os ofícios. Tenho observado, através do que leio com relação à agricultura, que a irrigação no mundo está evoluindo cada vez mais. Há regiões completamente desertas, como é o caso de Israel. Agora mesmo os emirados árabes estão desenvolvendo uma região, tomando-a um oásis, um paraíso. Da mesma forma a Califórnia, nos Estados Unidos. Por que não fazer a mesma coisa? Por que não copiar a experiência daqueles que tiveram mais inteligência e talento e procurar resolver o nosso problema? Desde que me entendo por gente - nasci na Paraíba - que a seca existe e as soluções são sempre paliativas. Fala-se até na indústria da seca. Fala-se que a seca tem um fundo eleitoral. Ela é criticada sob os ângulos sócio-político e econômico. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em enfatizar o assunto, porque há necessidade de se prosseguir com a irrigação, a única solução para o nordeste do Brasil. A seca, além dos malefícios que tem causado, criou até um anedotário. Diz uma delas que estava chegando um número desusado de orações lá no céu, e Jesus mandou chamar São Pedro: - São Pedro, estou recebendo orações demais lá da Paraíba. Como é que você está distribuindo as chuvas, lá? São Pedro olhou para Ele, e disse: - Bom, estou fazendo como o Senhor mandou. - Mas como foi que eu mandei, Pedro? — O Senhor mandou distribuir chuva lá um ano sim e outro não. Jesus falou: — Não, Pedro! Não foi isso que eu disse. É um ano sim e outro não. De maneira que o povo tem se servido da seca para contar as suas historinhas. Dou parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e faço votos para que o Governo atual recorra à irrigação, porque sem dúvidas não é a solução apenas para o Nordeste do Brasil, mas para todo o Brasil.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, nobre Senador Meira Filho. Creio que, derramando a sua alma neste aparte, V. Ex<sup>a</sup> não falou apenas como brasileiro mas, sobretudo, como nordestino e paraibano que é. Talvez muita gente não saiba, mas V. Ex<sup>a</sup> é um paraibano que representa com muita autenticidade o Distrito Federal no Senado.

— Quanto ao que V. Ex<sup>a</sup> lembrou, em relação ao Governo José Sarney, antes de V. Ex<sup>a</sup> se assentar neste plenário, havia me referido ao esforço do ex-Presidente da República, no sentido de ampliar, o mais possível, o sistema de irrigação do Nordeste. Evidentemente

que S. Ex<sup>a</sup> não pôde cumprir a meta de um milhão de hectares a que se propôs, a nível nacional, porque lhe faltaram os recursos financeiros indispensáveis.

Agora, como estamos num novo Governo e o Estado, através do Plano Collor, conseguiu, praticamente, expropriar todos os recursos das pessoas físicas e jurídicas e colocá-los à disposição do Banco Central, penso que temos um mundo de dinheiro que poderá ser utilizado, como disse há pouco - se o meu projeto de lei complementar vingar - através de um empréstimo compulsório que terá uma parcela destinada a atender à despesa de um projeto arrojado de irrigação no Nordeste, para que, em outras secas, não estejamos, mais uma vez, a clamar pelo auxílio do Tesouro Nacional.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> me concederia um aparte, nobre Senador?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> que iria fazer este pronunciamento ontem, hoje o fez, nesta manhã calma e talvez até mais apropriada para podermos debatê-lo e apreciá-lo. Este é um assunto que interessa não apenas ao Nordeste mas ao Brasil como um todo, num programa de irrigação que venha suprir as deficiências de chuva, principalmente a má distribuição das chuvas no Brasil. Ontem, em aparte ao discurso do Senador Lavoisier Maia, disse a S. Ex<sup>a</sup> que tivera a oportunidade de ir pessoalmente aos Estados Unidos e verificar o projeto de irrigação implantado no Vale da Colúmbia. A irrigação é cara, mas é cara principalmente quando há mais uma preocupação burocrática, como a nossa burocracia brasileira, quando se quer fazer algo muito sofisticado, como nos municípios vizinhos a Barreiras, em São Desidério principalmente, onde há um projeto de irrigação de custo altíssimo e que não beneficiou tantas pessoas, em razão daquilo foi aplicado na região. Ele poderia ter sido feito de forma mais barata, se tivéssemos menos preocupação com a grandiosidade e mais preocupação com um resultado positivo, num momento de recessão como o que estamos vivendo, a beira da depressão. Este é o momento mais apropriado para se aproveitar a mão-de-obra desempregada e isso com certeza ocorrerá no Brasil em larga escala, principalmente nas regiões mais pobres. Nos Estados Unidos, foi exatamente numa época de depressão que dois grandes projetos foram realizados e que até hoje da Colúmbia, com a Represa Grand Dan, que fornecia perto de 10 mil Mw no Programa de Irrigação, e no Vale do Tennessee, que tem um projeto polivalente a respeito do programa de energia elétrica, programa de irrigação, programa de transporte fluvial, etc.. Foi também um programa feito nesse período de recessão. Nós, aqui, temos muito a preocupação de, nos momentos de emergência, fazer essas pequenas obras que na primeira chuva acabam. São para atender mais num sentido político do que num sentido de inte-

resse nacional. Esta é a hora de se fazer alguma coisa de útil, duradouro e que surta efeito para o Brasil como um todo, perenemente, e não apenas naquele momento de emergência.

**O Sr. João Menezes** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Muito grato a v. Ex<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães, pelas suas observações muito lúcidas que vêm ao encontro das teses que ora defendo.

Ouçõ o nobre Senador João Menezes.

**O Sr. João Menezes** — Eminente Senador Humberto Lucena, o passo que realmente vi nessa minha carreira política referente a seca do Nordeste foi a construção do Açude de Orós, no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek. Temos visto, periodicamente, que as secas se abatem sobre o Nordeste e o assunto sempre é o mesmo. Criou-se até o que se chamou de "indústria da seca". V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em apresentar esse projeto de lei, porque é um assunto que deve ser encarado com seriedade e, sobretudo, com continuidade. A irrigação do Nordeste não é impossível nem difícil, é uma questão de boa técnica, boa vontade e menos burocracia. Estive em Israel e vi o sistema de irrigação. Todo Israel é irrigado. É um país pequeno, com sistema de irrigação em todo ele. Por que não podemos fazer no Nordeste um sistema de irrigação? Hoje, em Israel, eles produzem na areia, no deserto, em virtude do sistema de irrigação. E, nós, com esse porte fantástico que representa o Nordeste, com uma área imensa, com gente capaz, gente de luta, somos sempre interrompidos pelas secas periódicas que lá ocorrem. É sempre a mesmas coisa: "Ajudem a seca, ajudem a seca, ajudem a seca" e o problema não se resolve. Contrário ao seu, temos na Amazônia o problema das enchentes. Assim como é necessário fazer irrigação no Nordeste é necessário fazer irrigação na Amazônia. No meu Estado há uma cidade chamada Marabá, onde existe a indústria da enchente. Há um ano sim, outro não, — usando o refrão do Senador Meira Filho — verificamos que a cidade é alagada, a população deixa a cidade inundada e, quando seca, volta. Lá existe sempre o problema da enchente. De maneira que esses problemas fundamentais, o Brasil precisa encarar. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa e espero que todos nós possamos concorrer com nosso grão de mostarda para que se torne realidade o sistema de irrigação no nosso País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela sua presença neste debate.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não.

**O Sr. Ney Maranhão** — Muito obrigado. Senador Humberto Lucena, conheço há muitos anos V. Ex<sup>a</sup>, companheiro da Câmara, no Rio de Janeiro, V. Ex<sup>a</sup>, no velho PSD

e o seu apartante hoje, no PTB. V. Ex<sup>a</sup>, como nordestino está sempre na vanguarda da defesa dos altos interesses de nossa região. É um Senador que quando assume a tribuna do Senado defende coisas sérias, e, principalmente, de nossa terra, o Nordeste. V. Ex<sup>a</sup> está trazendo, hoje, ao Plenário do Senado, um assunto de grande interesse, de interesse fundamental, não só do Nordeste mas do Brasil, a solução definitiva do problema do nordeste: a irrigação. Sem irrigação não temos nada. Como dizia, repito e homenageio sempre um patrício de V. Ex<sup>a</sup>, um paraibano autêntico, ex-Ministro de Viação e Obras Públicas de Getúlio Vargas, José Américo de Almeida, que foi o desbavador dessa tese, dessa luta que V. Ex<sup>a</sup> hoje está mostrando no Senado Federal, a seca e a sua complementação, a irrigação. José Américo de Almeida, grande Ministro da Paraíba, sempre dizia que o Nordeste não precisava de esmola, que o Nordeste precisava apenas viabilizar o Rio São Francisco para molhar as suas terras calcinadas pela seca, para o Nordeste se tornar a Califórnia da América do Sul, ou seja, abastecer o Brasil e exportar para o mundo. E quanto a isso V. Ex<sup>a</sup> está alertando o Governo. Como seu 1.º Vice-Líder nesta Casa, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que desejo me congratular e me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> neste pronunciamento, que é de todos nós, nordestinos. O Presidente Collor é nordestino e conhecedor profundo também desses problemas. Assim V. Ex<sup>a</sup>, como eu e como todos nós do Nordeste, poderemos ficar tranquilos, porque esse problema será equalizado neste governo e o mais rápido possível. A Seca não espera, a fome não espera e o Presidente Collor, quando suspendeu temporariamente, Senador Humberto Lucena, os incentivos fiscais da Sudene, foi para fazer um freio de arrumação. V. Ex<sup>a</sup> sabe que essa área da Sudene propiciou muito desenvolvimento ao Nordeste, mas existe algo errado e tem que ser corrigido, principalmente naquilo que tange ao micro, médio e pequeno empresários, que dão emprego, desenvolvimento e riqueza à região. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a Sudene deu muito aos grandes empresários, aos grandes proprietários em toda essa época, mas temos que redimensionar isso. O Governo Collor, que tem um compromisso com os descamisados deste País, irá consertar este grave erro de distorção das riquezas no Nordeste. Portanto, quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, por esse pronunciamento, e dizer mais uma vez que o Presidente do Brasil, Fernando Collor, inclusive no primeiro turno das eleições arriscando até a não ter a sua eleição garantida, discorreu do Governador de um Estado importante, o Ceará, o Governador Tasso Jereissati, em função do problema da Sudene. S. Ex<sup>a</sup> sempre tem compromisso com o povo do Nordeste, e a Sudene é o órgão que irá despachar diretamente junto ao Gabinete do Presidente. Vai voltar aquilo que era no tempo de Juscelino Kubitschek. Pode V. Ex<sup>a</sup> ficar tranquilo de que a Sudene voltará a ser um órgão como foi Criado pelo grande brasileiro Juscelino Kub-

tischek. Paralelamente, quanto a esse problema da seca, a esse problema da irrigação, todos nós nordestinos, iremos ter a certeza de que o Presidente Fernando Collor irá solucioná-lo de vez. Quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, por essa magnífica oração em defesa da região tão calcinada pela seca, que é o nosso Nordeste.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ney Maranhão.

Sr. Presidente, retomo o curso do meu pronunciamento, para tentar concluir.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Humberto Lucena, antes que V. Ex<sup>a</sup> entre nas conclusões que haverá de repercutir aqui e fora do Senado Federal, concede-me um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com todo o prazer.

**O Sr. Mauro Benevides** — Diante da colocação feita pelo eminente Senador Ney Maranhão, assegurando ao Senado Federal que, na administração Collor de Mello, a Sudene terá aquela preeminência que todos nós desejamos, sou compelido a, antes de um pronunciamento que deverei fazer, enfocando matéria também de interesse regional, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, por uma decisão recente do Secretário de Desenvolvimento Regional, todos os projetos submetidos a exame do Conselho Deliberativo da Sudene deverão ser apreciados agora, previamente pelo Secretário Regional, para depois, ser definida a pauta da matéria a ser apreciada pela Sudene. Ora, Sr. Senador, entendo que isso praticamente invalida aquele destaque que o Legislador inicial concedeu para a Sudene, que é integrada por conselheiros da maior responsabilidade, Governadores de Estado. Acredito que o Governador Miguel Arraes, se ainda fosse Governador de Pernambuco e tivesse tomado conhecimento dessa medida, hoje estaria afastando-se do Conselho Deliberativo do Órgão. A Sudene não terá mais condição, sequer, de incluir em pauta qualquer processo sem que, previamente, se manifeste o Secretário de Desenvolvimento Regional. Penso que isso é uma autêntica capitis diminutio para o Conselho Deliberativo da Sudene.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup>, faz uma ponderação importantíssima sobre a Sudene, e eu diria que, confirmada essa notícia que V. Ex<sup>a</sup> nos traz, evidentemente, estaríamos ferindo uma legislação em vigor, que não permite que a Sudene perca a sua autonomia, pois ela é dirigida por um conselho de Governadores e de representantes do Governo Federal.

Mas voltando ao fio das minhas considerações, para se ter uma idéia melhor do que seja a irrigação, basta lembrar, como fizeram há pouco os meus apartantes, Senadores Jutahy Magalhães e Ney Maranhão, o que se passou e o que se passa na região do Vale do São Francisco. Um verdadeiro milagre ocorreu ali. Quem a conhecia antes e a visita, hoje, vê a transformação fantástica de sua

economia, graças à irrigação; foi ela que possibilitou todo aquele surto de progresso da região. Portanto, se amanhã o semi-árido do Nordeste vier a ser realmente irrigado, num programa bem arquitetado, será um retrato ampliado daquilo a que estamos assistindo, hoje, no Vale do São Francisco. Mas, para que se possa atingir os verdadeiros objetivos de uma política de irrigação no Nordeste, estou também estudando outro projeto de lei, que pretendo trazer à consideração do Senado, visando autorizar o Poder Executivo a transformar o atual Departamento Nacional de Obras Contra as Secas numa empresa pública de irrigação. Porque o Dnocs atual, com a sua estrutura já esclerosada, é simplesmente uma repartição burocrática ineficiente. Penso que o ideal seria torná-lo uma empresa pública de irrigação, com os recursos indispensáveis, para o custeio dos projetos que compusessem um programa de irrigação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para terminar este pronunciamento, tenho que me voltar para o objetivo mais imediato deste pronunciamento que é solução conjuntural do problema da seca.

Como não houve a solução estrutural do problema, quer dizer, como não se caminhou no sentido de um sistema de irrigação que resolvesse o problema da seca a tempo e a hora, estamos, mais uma vez, diante de uma seca verde, com todo o seu cortejo de dificuldades que vão, desde o desemprego até a fome e a sede.

O problema do desemprego agrava-se ainda mais, no momento, porque há recessão; estão sendo dispensados trabalhadores em massa nas indústrias de São Paulo; os nordestinos que lá estão, sobretudo os da construção civil - começam a voltar nos paus-de-arara, buscando, pelo menos, o carinho de suas famílias. Quando lá chegarem, vão encontrar o drama de um desemprego, ainda maior, do que o de São Paulo.

Então, esse quadro de recessão oriundo do Plano Collor agrava ainda mais o problema do desemprego no Nordeste brasileiro.

Ora, com a recessão em marcha, num quadro de seca e, obviamente, de desemprego e de fome, a única solução conjuntural para o problema do semi-árido nordestino, nesta hora de aflição, é o amparo às suas populações flageladas.

E, aí, lembro aquela extraordinária visão de estadista de Juscelino Kubitschek, que presidiu o País com aquele espírito democrático e com aquele extraordinário descortino de administrador, fazendo-o caminhar 50 anos em 5; na seca de 1958, tivemos uma surpresa quando S. Ex.<sup>a</sup> se deslocou para o Nordeste a fim de visitar as frentes de trabalho. Lá chegando, S. Ex.<sup>a</sup>, que era de Minas, não tinha noção do que se passava, mas já conhecia as denúncias da chamada indústria da seca, que sempre prosperou nessas ocasiões e ainda hoje ameaçam prosperar, através do relatório do então General Ramagem, da sua Casa Militar. Em chegando em Coremas, na Paraíba, o então Presidente da República ficou abismado ao ver aquela massa hu-

mana desempregada, faminta e sedenta, e acima de tudo ao verificar a maneira desordenada e irregular, como funcionava o socorro aos flagelados e - por que não dizer - muito chocada com a dura realidade da indústria da seca. Foi aí que incumbiu o Economista Celso Furtado de realizar os primeiros estudos para criar um órgão de desenvolvimento regional, a Sudene. Celso Furtado lançou a idéia do Codene - Conselho de Desenvolvimento do Nordeste, que foi o núcleo inicial da Sudene, criada por Juscelino, depois do que viu, em 1958, nos sertões da Paraíba, de Pernambuco e do Rio Grande do Norte. Infelizmente, o ex-Presidente não teve tempo de completar a sua obra, incluindo o Nordeste no grande salto desenvolvimentista a que levou o Brasil.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Humberto Lucena, hoje, como ontem, estamos assistindo ao clamor dos lidimos, verdadeiros Representantes do Nordeste, mais uma vez reivindicando em prol dos flagelados e da Região Nordeste, sempre massacrados pelas secas periódicas. Esses períodos de seca, no Nordeste, que deixaram de ser exceção, e hoje, podemos dizer, passaram a regra, evidentemente, já deveriam, de há muito tempo, ter sido eliminados. Criaram-se vários órgãos tais como o Dnocs e o Pronin, mas o problema ainda permanece. Temos conhecimento de que o Rio São Francisco parece que joga no mar, por minuto, cerca de - não me lembro bem - cento e cinquenta milhões de metros cúbicos de água. Isso ainda não está sendo devidamente aproveitado. Queremos concordar quando V. Ex.<sup>a</sup> apresenta sugestão que, para nós, parece ser a solução: transformar o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas em empresa pública de irrigação para o Nordeste.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exatamente.

O Sr. Carlos Patrocínio — tivemos oportunidade de visitar o nordeste, justamente numa dessas épocas mais castigadas pelas secas, e vimos aqueles imensos oásis verdes, sob todos os aspectos, produzindo verdura, produzindo grãos para abastecer aquela Região. Portanto, achamos que o problema do Nordeste não deve ser tratado ou não pode ser tratado, e nem é da exclusividade dos Representantes do Nordeste, mas também é preocupação de todo parlamentar deste Congresso Nacional, que se tem que bater contra os problemas da seca do Nordeste. Gostaríamos de concordar com o nobre Senador Ney Maranhão, quando afirma que o Presidente Fernando Collor de Mello, por ser um nordestino identificado com todos aqueles problemas da Região, por certo haverá de, finalmente, encontrar a solução definitiva pa-

ra o problema da seca do Nordeste. Cumprimento V. Ex.<sup>a</sup>, quando faz este brilhante pronunciamento, e ainda mais, apresentará soluções em transformando o Dnocs numa empresa pública que vai resolver o problema de irrigação do Nordeste.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> as suas observações e nós, do Nordeste, realmente precisamos do apoio de todo o Brasil para solucionar o problema do Semi-árido nordestino que é crônico e vem sacrificando o desenvolvimento regional.

Voltando ao meu pronunciamento, eu lembraria, no caso do atendimento emergencial aos flagelados, as frentes de trabalho que pouco produzem, porque, antigamente, ainda se fazia uma estrada, um pequeno açude e hoje não se realiza nada - são a única maneira de se manter um salário para o trabalhador e evitar que ele morra de fome com a sua família.

O ex-Presidente Juscelino Kubitschek, justamente com receio, na época, de que houvesse interferências político-eleitorais e também com receio da ampliação da indústria da seca, entregou grande parte da execução dos planos de emergência à supervisão da Igreja. E, mesmo assim, S. Ex.<sup>a</sup> não evitou que ainda houvesse muita distorção.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se pede ao Senhor Presidente da República é que, independentemente daquela ação a mais longo prazo, voltada para um programa de irrigação do Nordeste, que é indispensável, determine, aos setores competentes, a liberação, em caráter, de urgência urgentíssima, de recursos, mediante créditos extraordinários, aproveitando a Reserva de Contingência do Orçamento da União, para atender à situação de calamidade pública em que se encontram as populações nordestinas, afetadas pela seca.

Claro que isso tem que ser feito, através de um levantamento criterioso da Secretária de Desenvolvimento Regional, que hoje faz parte do Ministério da Infra-Estrutura, para se separar o joio do trigo. É preciso verificar, realmente, onde está havendo a seca verde, onde seus efeitos são mais presentes, mais maléficis, e estabelecer-se, então um plano de atendimento aos desempregados e de socorro às populações flageladas pela fome e pela sede, procurando-se, naturalmente, elaborar um programa de distribuição de alimentos, porque, a esta altura, uma das coisas fundamentais é garantir um abastecimento de gêneros, de primeira necessidade, àquelas populações.

Mas o que também me preocupa, neste instante, é que estamos num ano eleitoral, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e é claro que, se não houver muito cuidado, por parte do Governo Federal, esse atendimento emergencial aos flagelados pode-se transformar num mero instrumento de clientelismo político. Confio e espero que, num Governo como o atual, que se proclama adpto da austeridade administrativa absoluta, isso não acontecerá.

Portanto, ao tempo em que apelo para o senhor Presidente da República, para a Sra. Ministra da Economia, para o Sr. Ministro da Infra-Estrutura, no sentido de liberarem recursos vultosos destinados ao atendimento dos flagelados pela seca do Nordeste, também solicito a S. Ex.<sup>a</sup>, sobretudo ao Sr. Presidente Fernando Collor, do alto desta tribuna do senado Federal, que entregue a supervisão dessas frentes de trabalho - se vierem realmente a ser implantadas - à Sudene, e a sua execução aos Grupamentos de Engenharia do Exército, instalados no Nordeste e devidamente aparelhados, para executar serviços dessa natureza, para que se tenha a isenção necessária, porque, do contrário, corremos o grave risco da malversação do dinheiro público, com o desvio dos recursos para outras finalidades e, inclusive, da volta à indústria da seca que, infelizmente, ainda pode proliferar no Nordeste. Não se muda, de uma hora para outra, a mentalidade cultural de uma região. Há pessoas que nasceram e viveram nisso e, continuarão assim até quando Deus quiser.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** (PRN — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto a que me proponho falar neste instante é, exatamente, a respeito da seca que, hoje, assola algumas regiões do Nordeste brasileiro.

Pelo que ouvi, aqui, do Senador Humberto Lucena, e, ontem, de outros eminentes Srs. Senadores, este assunto já foi exaustivamente tratado na Casa.

Pedi audiência à Ministra da Economia, Dr.<sup>a</sup> Zélia Cardoso de Mello, e ao Presidente Fernando Collor de Mello — inclusive, tenho em mãos um relatório elaborado a respeito das regiões mais castigadas pelos efeitos desta seca. Para tratar, pessoalmente, do assunto com a Sr.<sup>a</sup> Ministra e com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Convém que as providências cabíveis para o caso sejam tomadas o mais urgente possível.

A nossa idéia é que se evite aquele sistema tradicional de assistencialismo, quando os recursos são aplicados de forma muito vultosa e os resultados, a médio e a longo prazos, praticamente inexistem, porque as obras levadas a cabo são da pior qualidade possível.

O de que o Nordeste precisa é que seja feito um amplo programa de obras públicas. Obras que deverão beneficiar aquela Região de forma permanente. Temos, hoje, grandes mananciais de água acumulados na Região Nordeste, os quais reclamam um aproveitamento econômico através da irrigação.

Este é o apelo que deixo aqui, na Casa, considerando que todos os tópicos a respeito deste tema, desta grande questão, já têm sido exaustivamente tratados.

Parabenizo, portanto, a todos os Srs. Senadores que trataram, com muita objetividade, da questão da seca na Região Nordeste.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Raimundo Lira, é de grande importância para a nossa Região a irrigação. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que um hectare de terra irrigado no Estado de Israel custa hoje mais de 46 mil dólares, com toda a infra-estrutura; na Califórnia, nos Estados Unidos da América, chega a 32 mil dólares e no Nordeste não chega a 11 mil dólares, repare a grande diferença nestas três áreas, nobre Senador, a independência dessa irrigação técnica, porque muitas vezes há falta de dinheiro para o aumento das áreas irrigadas, e temos as irrigações artesanais, que têm de ser complementadas. Darei um exemplo; no Estado de Pernambuco, o ex-Governador Miguel Arraes fez um trabalho artesanal, aproveitando os açudes, as barragens, os barreiros, e financiou, através do Bandep, no ano passado, em 1989, quarenta mil contratos a micro, médio e pequeno produtor rural. Um hectare irrigado, financiando pequenas bombas para agricultores, chegava a oitocentos dólares. Isso dobrou e triplicou a produção de grãos em certas regiões de Pernambuco, beneficiando suas populações. Com essa produção, o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, recebia parte como pagamento e repassava para as populações carentes. Então, exemplo como este, nobre Senador, poderemos fazer neste País, no Brasil. É isso que V. Ex.<sup>a</sup> como eu e como todos nós, nordestinos, temos que fazer, orientando os técnicos, Como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, que o técnico executa, mas tem que haver o técnico junto com o político, porque nós é que temos o sexto sentido e vivemos o dia-a-dia junto ao povo. E o político tem que se aliar a essa técnica porque o técnico e o tecnocrata são homens frios, cépticos e distantes. Portanto, congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> por esta breve comunicação. Todos estamos conscientes de que alguma coisa tem que se fazer o mais rápido possível pelo Nordeste. O Senhor Fernando Collor de Mello assumirá esse compromisso porque, na praça pública, foi um dos elos da sua campanha no Nordeste.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Muito obrigado, nobre Senador Ney Maranhão. Suas colocações foram esclarecedoras, mas é importante lembrar que, no Governo anterior, com um Presidente nordestino, um Ministro da Fazenda nordestino, foi tomada a decisão de cancelar, através dos bancos oficiais — especialmente do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste — todos os financiamentos aos proprietários rurais, financiamentos subsidiados, porque os juros subsidiados acarretavam um agravamento do déficit público e da inflação.

Estes financiamentos foram cancelados. O Banco do Brasil e o Banco do Nordeste no passado, contribuíram para o desenvolvimento econômico e para a fixação do homem no campo, evitando grandes fluxos migratórios. Hoje, verificamos em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, uma grande quantidade de famílias pobres nas suas periferias, vivendo em condições subumanas, e, isso, graças às decisões incompetentes e até irresponsáveis, de setores do Governo, que não entenderam a necessidade de manter essas populações no interior, em condições de sobrevivência.

Esses financiamentos tinham uma finalidade social da maior importância. A nossa agricultura, no Nordeste, é uma agricultura sazonal, depende do período das chuvas. No Nordeste, tínhamos também a cultura do algodão, a cultura que dava ao produtor e aos trabalhadores rurais reserva monetária, ou seja, o feijão, o milho e mandioca são culturas de subsistência. A de algodão servia de reserva monetária para melhorar as condições de vida e para que com esses recursos pudessem ficar nas suas próprias regiões durante o período da entressafra.

Somado à cultura do algodão, com o objetivo de manter essas populações nas áreas de origem, havia também os financiamentos bancários, que os proprietários faziam a juros subsidiados, e no período da entressafra, chamado de seca no Nordeste, ficavam fazendo estradas, cercas, pequenos açudes, pequenas benfeitorias, mantendo toda a mão-de-obra ociosa durante esse período. O Governo acabou como o juro subsidiado, o que foi uma forma até absolutamente irresponsável de flagelar as populações do interior do Nordeste brasileiro. No entanto, o déficit público e a inflação atingiram níveis nunca vistos na história deste País. Assim, o flagelo que foi imposto ao Nordeste brasileiro, não trouxe nenhum benefício para o País ou para a própria Região, significou o maior fluxo migratório da história e o agravamento das condições de vida de suas populações.

Em cima disso tudo, veio a praga do bicudo que destruiu, dizimou quase a totalidade da produção de algodão. O nordestino, que já tinha uma vida castigada pela falta de chuvas, teve a vida agravada pela praga do bicudo e com a eliminação total dos juros subsidiados, através do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste.

Então, Sr. Presidente, Sr. Senadores, hoje, por assim dizer, um complot nacional, a partir do próprio Governo, contra os nordestinos: ação política e administrativa, absolutamente inconcebível. E por mais que fôsemos aos gabinetes aqui, em Brasília — e o nobre Senador Humberto Lucena está aqui comigo, fomos várias vezes ao gabinete do ex-Ministro Maílson da Nóbrega mostrar o agravamento dessa situação — não obtivemos nenhuma receptividade com relação aos nossos pleitos.

Tenho certeza e conhecimento de que Senadores e Deputados de todos os Partidos da Região Nordeste também procederam



dessa forma. Mas os clamores da região, em nenhum momento, foram ouvidos, e as populações do interior do Nordeste brasileiro estão cada vez mais em condições piores.

Encontrávamos, no passado, populações pobres, mas até bem vestidas, pessoas com aspecto de saúde, jovens, trabalhadores. Hoje, chegamos no interior, sobre Senador Ney Maranhão, ficamos impressionados com a miséria, praticamente só encontramos mulheres, crianças e homens velhos. A mão-de-obra mais produtiva, mais sadia, de melhor capacidade de produção, foi deslocada para os grandes centros urbanos, deixando suas famílias a passar as maiores necessidades. Enfim, o que verificamos, lá, é um agravamento nas condições de vida e o sofrimento dessas populações.

Retorno a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão e, em seguida, com todo prazer, ouvirei o Senador Odacir Soares.

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Raimundo Lira, o algodão é uma das matérias-primas mais importantes para as fábricas de tecido da Região Nordeste, isto é, dos Estados do Ceará, de Pernambuco, da Paraíba. Isso levou as nossas fábricas a um declínio, e muitas delas estão fechando, porque a matéria-prima produzida no Nordeste praticamente acabou, por isso tornou-se mais cara, menos competitiva com as indústrias do sul do País, levando o operariado desse setor a serem dispensados, porque as fábricas reduziram a sua produção ou fecharam. Tenho o exemplo da cidade onde orientei a minha vida pública. Quando fui Prefeito, com 20 anos de idade, àquela época havia somente uma indústria, a *Société Cotonnière Belge-Brésilienne*, que tinha 12 mil operários. Ao longo dos anos muitas fábricas fecharam e o operariado emigrou para o sul do País. O que foi mais grave ainda. É por isso, nobre Senador, que temos que nos unir e alertar o País, porque deixamos de prescindir do tecnocrata, do técnico, mas devemos sempre lembrar que esse técnico é frio, céptico e distante da realidade, e nós, políticos, vemos essa realidade, porque vivemos permanentemente no meio do povo e temos o sexto sentido. Temos que trabalhar juntos, porque, do contrário, os problemas não serão resolvidos.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Muito obrigado, nobre Senador Ney Maranhão. A nossa confiança, a nossa esperança está na ação do Presidente Fernando Collor de Mello.

Era impressionante, durante a campanha presidencial, como os chamados "pés descalços e os descamisados" refletiam, em seu semblante, em seu olhar, a esperança, a expectativa no futuro. Tenho certeza de que o Presidente não irá decepcionar esse povo muito pobre, que gosta do Nordeste, gosta do nosso País, gosta de sua família, e que precisa ser atendido nas mínimas condições, para melhorar de vida. Normalmente, chamamos os trabalhadores rurais, no período de seca, de emergenciados. Emergência quer dizer um fato passageiro, é um atendimento

de urgência. O grande erro do Nordeste foi transformar a emergência numa atividade permanente. Então, que se dê um tratamento emergencial numa calamidade pública, mas, logo em seguida, passado esse impacto, tem-se que dar um tratamento permanente, que tem que ser através de um grande acervo de obras públicas, de forma permanente, um programa como o que foi feito nos Estados Unidos, após a grande depressão de 1929, quando o governo arrematou um grande excedente, milhões de trabalhadores, para fazer obras públicas, estradas, açudes, irrigação. A infra-estrutura para o desenvolvimento da Região Nordeste poderá ser feita com esse excedente de mão-de-obra. Se isso foi feito de forma permanente, como um programa de longo prazo — cinco, dez, quinze anos —, até os nordestinos que estão aqui, em Brasília, no Rio, em São Paulo e nas grandes cidades, vão retornar para os seus Estados de origem e contribuir para essa grande arancada rumo ao desenvolvimento econômico e à redenção do Nordeste.

É preciso lembrar que, na década de 50, o Nordeste brasileiro participava com 25% do PIB nacional, tinha 25% da produção da nossa riqueza, e hoje essa participação varia de 11% a 12%. Isso quer dizer que mais do que duplicamos a nossa população, passamos de uma população de 7 a 8 milhões para uma de 35 a 38 milhões nesses quarenta anos. A nossa participação no bolo nacional caiu em 50%. Isso mostra que aconteceu uma verdadeira tragédia sob o aspecto econômico e social para a nossa região.

Vamos acreditar na ação do Presidente da República, no sentido de que dê uma solução ou inicie um processo de solução definitivo que faça com que as populações permaneçam em suas regiões, e que lhes dê enfim, dignidade de serem nordestinos e brasileiros.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador Raimundo Lira, primeiramente solidarizo-me com V. Exª, como já o fiz com o eminente Senador Humberto Lucena e, indiretamente, com o Senador Lavoisier Maia, que, hoje e ontem, abordaram a questão que V. Exª focaliza neste momento, a questão do flagelo da seca, das levas de retirantes maltrapilhos e subalimentados ou sem nenhuma alimentação, que, periodicamente, ou ciclicamente, povoam o Nordeste brasileiro. Faço este registro segundo minha visão de brasileiro da Amazônia. Na questão da seca, localizei um momento institucional no Brasil, no qual, pela primeira vez, um Governo se preocupou com a questão estrutural do Nordeste — a questão da irrigação. E este momento está marcado pela atitude do Presidente José Sarney, quando criou o Ministério da Irrigação. Esse ato de S. Exª sintetizava, do ponto de vista macroeconômico, as aspirações dos líderes nordestinos, neste momento manifestadas

por V. Exª e pelo nobre Senador Humberto Lucena, quando situam que o problema fundamental é a irrigação. A seca no Nordeste só será resolvida com a irrigação. Então, na minha visão de brasileiro da Amazônia, evidentemente não identificado plenamente, como V. Exª, com as questões nordestinas e, particularmente, com a questão da seca, do ponto de vista técnico, vi um momento de afirmação do Nordeste quando o Presidente José Sarney criou o Ministério da Irrigação. Na realidade, não sei se esse Ministério produziu os efeitos desejados, não sei se a política adotada pelo Ministério da Irrigação atendeu substancialmente, ou relativamente, ou de forma insatisfatória, aos anseios da Região Nordeste. Este momento é muito importante para o Nordeste. Como fez o nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª aborda esta questão nordestina sob dois aspectos: um, o conjuntural — o aspecto da seca e do flagelo, decorrente da primeira; outro, o estrutural — a questão da irrigação. Solidário-me com V. Exª e com o nobre Senador Humberto Lucena, quando S. Exª propõe um modelo novo para a solução da questão conjuntural, que estaria numa ajuda imediata do Governo Federal às vítimas do flagelo da seca. De forma direta, mas implícita, S. Exª critica o modelo até então adotado para a distribuição do auxílio do Governo Federal às populações do Nordeste. Concordo plenamente com S. Exª. Esse modelo, adotado até então, foi sintetizado de forma admirável pela expressão "indústria da seca". Na realidade, nos últimos anos, todos os programas de apoio econômico ao Nordeste terminaram nas gavetas da burocracia estatal. Existem, inclusive, estudos provando e demonstrando que os auxílios, que o apoio econômico levado pelo Governo Federal ao Nordeste, jamais chegaram na sua totalidade, ou chegaram inexpressivamente aos seus destinatários. Penso, efetivamente que o modelo adotado — quer o estatal de distribuição de recursos financeiros, quer o econômico, representado por subsídios, por estímulos fiscais, por incentivos fiscais, neste momento já eliminados, em decorrência das últimas Medidas Provisórias que aprovamos — repito, penso, efetivamente, que o modelo adotado não produziu os efeitos desejados, porque o Nordeste, lamentavelmente, se transformou numa grande indústria da seca. Isso é indiscutível. V. Exª, que é um político moderno, um empresário moderno do Estado da Paraíba e do Nordeste, uma liderança nordestina, sabe que esse modelo falhou. Ninguém melhor do que o nobre Senador Humberto Lucena poderia exprimir, expressar a falência desse modelo. De forma objetiva e prática, propôs S. Exª a adoção de um novo modelo. Concordo plenamente com o nobre Senador Humberto Lucena. É necessário que o Governo crie um novo modelo para a solução da questão conjuntural, porque essa solução se encontra realmente na implementação de uma política de irrigação, através de um órgão técnico e especializado que possa levar o Nordeste a se desenvolver economicamen-

te. Feitas estas considerações, solidarizo-me — repito — com V. Ex<sup>a</sup> e, extensivamente, com o nobre Senador Humberto Lucena por sua proposta, de se mudar o modelo de distribuição dos auxílios que a União Federal vai levar ao Nordeste neste momento. Acredito na presença do Presidente Fernando Collor de Mello no auxílio aos nordestinos, porque Sua Excelência, além de ter sensibilidade, é também de origem nordestina e conhece a realidade desta Região.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Odacir Soares.

É importante lembrar que nós tínhamos, no Nordeste, como temos ainda, o Dnocs, que exerceu uma ação altamente positiva na construção de açudes e na administração das áreas pouco irrigadas e nas vazantes açudes. Foram criados, então, no Nordeste, alguns pequenos focos de produção agrícola, através dessa ação do Dnocs, e se formou, ao longo dos anos, uma enorme quantidade de técnicos, de barrageiros, de engenheiros de campo. Os jovens técnicos do Dnocs, nas décadas de 50 e de 60 viviam no campo, trabalhando em cima de máquinas.

Formamos, naquela época, um contingente de mão-de-obra altamente especializado no trabalho contra as secas no Nordeste. Com o advento da Sudene, a primeira preocupação desse organismo foi destruir o Dnocs e enfraquecer o Banco do Nordeste. Então, na cabeça dos técnicos da Sudene não existia outro pensamento, não havia a menor preocupação pelo desenvolvimento do Nordeste, apenas o de destruir o Dnocs e enfraquecer o Banco do Nordeste, com o objetivo de fortalecer a ação da Sudene.

Naquela época, Juscelino Kubitschek criou a Sudene como órgão de planejamento global. Por que existiam ações as mais dispersas possíveis para resolver o problema da seca. Como o Presidente Juscelino Kubitschek implementou no Brasil um Programa de Metas — foi o primeiro Governo que realmente teve um planejamento de longo prazo, um planejamento para desenvolver o País — foi criada a Sudene, o primeiro modelo de desenvolvimento integrado do nosso País. O planejamento da Sudene deu origem à criação futura do Ministério do Planejamento no nosso País. Os técnicos não queriam só o planejamento e a coordenação dessa ação, mas também a execução. A forma de transferir a força total para a Sudene era enfraquecer o Banco do Nordeste — que tinha um trabalho positivo na Região, com técnicos altamente especializados —, e também, se possível, destruir o Dnocs. A Sudene conseguiu isso! Enfraqueceu o Banco do Nordeste e destruiu o Dnocs e, depois, se transformou numa grande repartição pública, onde prevalecia a burocracia, a corrupção e a ineficiência.

Os resultados são os seguintes: em mais de 30 anos de Sudene, foram criados apenas 300 mil empregos na Região Nordeste. Para se ter uma idéia do que representam 300 mil empregos, apenas em 1989, num único ano, os investimentos do Japão no Mercado Co-

mun Europeu criaram 300 mil empregos. Se forem comparados os salários do Mercado Comum Europeu com os salários do Nordeste, esses investimentos representariam, talvez, 1 milhão de empregos nesta Região, o que mostra o desacerto, a falência total dos resultados da Sudene.

Esta provado, pelas normas técnicas de Administração Pública, que quem planeja não executa e que o planejamento deve ser centralizado. A idéia do Presidente Juscelino era centralizar todo o planejamento da ação administrativa do Nordeste na Sudene descentralizar a execução, através dos Estados, municípios e de todos os organismos que, por acaso, tivessem a experiência e a capacitação necessária para executar. O Dnocs executaria os açudes e irrigações; os Estados executariam sua parte, através do planejamento integrado da Sudene. Ao contrário, a Sudene concentrou todo o poder de planejamento e de execução, o que acarretou um fracasso total.

Hoje, quando se fala ao homem nordestino, ao trabalhador rural do Nordeste na Sudene, ele prontamente diz que vai "morrer de fome", porque sabe que a ação da Sudene nunca vai chegar até à sua casa, até à sua família, dada a sua ineficiência.

A Sudene, no meu entendimento, e, acredito, no entendimento dos meus Pares, deve funcionar como foi criada pelo Presidente Juscelino Kubitschek, como órgão de planejamento centralizado de toda a Região Nordeste.

Neste instante, encerro as minhas palavras agradecendo aos meus Pares a generosidade de me ouvir, de me apartear. Mais uma vez transmito aqui a esperança e a expectativa positiva dos meus coestaduanos de que os Presidentes Collor vai atender às expectativas e às esperanças do nosso povo nordestino.

**O Sr. Meira Filho** — Senador Raimundo Lira, antes de V. Ex<sup>a</sup> encerrar, permite-me um ligeiro aparte?

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Com todo o prazer, Senador Meira Filho.

**O Sr. Meira Filho** — Ao iniciar seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> havia dito que o assunto enfocado pelos Senadores aqui, hoje e ontem, já se havia esgotado, talvez por uma questão de educação parlamentar, por gentileza e pelo caráter que V. Ex<sup>a</sup> empresta à sua atuação na nossa Casa. Entendendo que V. Ex<sup>a</sup>, com o seu pronunciamento, trouxe muito mais assuntos, que foram enfocados muito bem, bem até demais. Entendo que essa indústria da seca, que essa desonestidade que campeia nos órgãos oficiais no Nordeste do Brasil, isso, sim, é que está esgotando a paciência e a calma do povo nordestino. E um povo impaciente e sem calma é um perigo, Senador. Isso, sim, os desmandos, os erros, é que estão esgotando a paciência do nordestino. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Muito obrigado, Senador Meira Filho, Representante do

Distrito Federal, mas paraibano de Taperoá, da cepa do Taperoá.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Com muita honra, nobre Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** — Eminentíssimo Senador Raimundo Lira, percebo que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, muito mais do que em relação à Sudene, quer se referir ao Nordeste brasileiro. Recordo-me de que quando cheguei à Câmara dos Deputados pela primeira vez, eleito Deputado em 1979, por iniciativa de um grande nordestino que era o Deputado Manoel Novaes, fizemos um simpósio que durou todo o ano de 79. Ele foi o Presidente desse simpósio e eu, o Relator na Câmara. Ouvimos todos os Governadores do Nordeste, Ministros de Estado, cientistas, técnicos, autoridades do Governo Federal. Buscávamos as razões pelas quais o Nordeste tem tido o sofrimento desde que existe. Ao final do trabalho, elaboramos um documento, um relatório que levamos ao Presidente, na época, João Figueiredo, que convocou alguns dos seus Ministros, entre os quais o Ministro da Fazenda, do Planejamento, do Interior, na época era Mário Andreazza, e ouviu a leitura das conclusões desse simpósio, que tinham demonstrações dramáticas, como por exemplo, o fato de que o Nordeste não consegue ir além de 1/3 da renda per capita do Brasil. O Presidente Figueiredo, homem sensível, às lágrimas com a leitura daquele documento, determinou ao seu Ministério pusesse em prática, a partir daquele instante, 22 das 27 sugestões que apresentávamos para salvar o Nordeste. Muitas dessas sugestões diziam respeito à Sudene: a reformulação do órgão, a recomposição de seu quadro diretivo e o redirecionamento de suas funções. Mais ou menos na linha do que prega V. Ex<sup>a</sup> Falávamos também no fortalecimento do DNOCS e por aí fora. O resultado de tudo isto é que nenhuma daquelas providências, conquanto determinadas de maneira emocional pelo Presidente da República, conseguiu ser posta em prática. Isso demonstra que há uma resistência quase que nacional, ou bíblica, eu diria, contra os interesses do Nordeste. Cheguei, então, à conclusão de que, uma de duas: ou todos nos juntamos, independentemente de Partidos, de posição política, social ou econômica, nós todos do Nordeste, Governadores, Deputados, Senadores etc., para uma ação vigorosa, inclusive de resistência, a partir de Brasília, ou, então, Senador Raimundo Lira, nunca iremos salvar o Nordeste, porque as resistências, que parecem localizadas, são como que universais neste País. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, enfocando basicamente a Sudene e o DNOCS, é uma peça interessante que deve ser embutida num conjunto de medidas que nós todos, nordestinos, deveríamos tomar com vistas a esta campanha maior, que é a campanha de salvaguarda do Nordeste. De outro modo, prosseguiremos nessa situação de 1/3 da renda per capita nacional para o resto da vida, porque ainda

hoje não é diferente. Em 1979, era esta a situação e hoje ainda é. Recorde-me que os estudos de um cientista ilustre do Ceará demonstravam que os nordestinos estão ficando nanicos, até pela carência alimentar. A esse ponto trágico nós chegamos. Receba, portanto, os meus cumprimentos pelo discurso de hoje e as minhas esperanças de que outros eminentes líderes como V. Exª possam vir à tribuna com mais frequência para enfocar este tema, que é o nosso tema. O Nordeste há de ser a nossa causa.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Edison Lobão, mas veja as contradições da vida política e administrativa do nosso País.

Em 1970, tivemos uma seca no Nordeste, e o então Presidente Médici, representante do regime e da República militar, foi ao Nordeste, chorou ao ver a miséria dos nordestinos e criou, naquela época, o maior programa de incentivos, de empréstimos subsidiados que o Nordeste já viu em toda a sua história, através do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste. Sabem o que aconteceu? Nos anos de 1971, 1972 e 1973, o crescimento econômico do Nordeste foi maior do que o do Brasil, o que mostra que os nordestinos são trabalhadores e capazes de promover o seu próprio crescimento econômico, desde que lhes deem as condições, que precisam ser favoráveis para compensar a hostilidade da própria natureza. Veja que contradição, Senador Edison Lobão. Quando, em 1987, em plena democracia, no Governo mais democrático que já tivemos no País, o do Presidente José Sarney — pode-se dizer qualquer coisa do Presidente José Sarney, mas nunca que o seu Governo não tenha sido democrático —, no Governo mais democrático de que temos conhecimento, todos os incentivos, todos os juros subsidiados do Nordeste foram retirados em nome do déficit público e da inflação astronômica, e não resolveu nada. Então, veja o que está na cabeça, na consciência, no coração dos nordestinos: numa república militar recebemos as condições para viver e num regime democrático, depois que lutamos para restaurar a democracia, passamos as maiores dificuldades e as maiores necessidades.

Este aspecto que deve ser muito bem analisado por nós, políticos, para que os nordestinos e os demais brasileiros chamados descausados e pés descalços acreditem que o Brasil, num regime de democracia e de liberdade, pode também promover o crescimento econômico e social do nosso País e, em particular, do Nordeste brasileiro. Levantei esta questão para que seja analisada profundamente por todos nós, a fim de que se encontre a razão dessa contradição.

Agradeço a V. Exª e, repito, tenho a certeza de que o nosso Presidente Fernando Collor, nordestino e comprometido com a maioria pobre do nosso País, haverá de resolver ou iniciar a solução definitiva dos problemas dos nossos irmãos nordestinos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Dando prosseguimento a este belo festival nordestino, para gáudio deste Presidente, também nordestino, concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos trinta anos — e isso foi destacado exuberantemente nos pronunciamentos dos eminentes Senadores que me antecederam na tribuna —, o desenvolvimento econômico e social do Nordeste vem sendo levado a efeito, com relativa eficácia, pelo BNB e a Sudene, cuja atuação marcante ensinou a que os dois Órgãos capitalizassem, até aqui, o reconhecimento de 40 milhões de brasileiros, radicados naquela área geográfica do País.

No que concerne ao BNB, ressalte-se que, como instituição de fomento e também comercial, vem o mesmo funcionando exemplarmente, com um qualificado corpo de técnicos e demais servidores, prestando relevantes serviços ao País.

Dentre as conquistas asseguradas àquele estabelecimento de crédito oficial, destaca-se a sua inclusão como membro do Conselho Monetário Nacional, decorrente de sugestão de minha autoria, através de projeto de lei, aprovado pelo Senado Federal, salvo engano, em 1980.

Antes de ser ultimada a tramitação legislativa da citada proposição na Câmara dos Deputados, o Presidente João Figueiredo, com base na mesma argumentação por mim expendida, acolheu a iniciativa, mediante decreto, favorecendo, além do BNB, o BASA, alçando-os a integrantes do referido Colegiado.

Coube ao então presidente Camilo Calazans de Magalhães investir-se na condição de membro do CMN, passando a ser, ali, um "autêntico porta-voz dos interesses regionais".

Ao ascender, em 1985, à direção máxima do Banco do Nordeste, tive o privilégio de tomar assento no Conselho, presidido na ocasião pelo Ministro Francisco Dornelles e, imediatamente, pelo saudoso Dilson Funaro.

Para debate com Ministros e demais Conselheiros levei Votos e ofereci pareceres — todos vinculados aos superiores interesses do Polígono das Secas.

Até recentemente, era o ex-Presidente José Pereira e Silva que compunha o Conselho Monetário, reivindicando medidas que melhor impulsionassem o crescimento daquela extensa faixa territorial.

Esta semana, Sr. Presidente, numa apreciação para a qual não encontro qualquer justificativa, o Governo Federal cogita de excluir o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia da participação no CMN.

A presença dos dois representantes, pergunto eu acarretaria qualquer despesa, capaz de comprometer o déficit público?

Evidentemente, não. Nem jetom sequer recebem os representantes de entidades governamentais pelas reuniões de que participam.

Trata-se de uma tentativa de despropositada marginalização que merece reparo imediato do Presidente Fernando Collor de Mello.

Daí a minha presença nesta tribuna, reclamando do Chefe da Nação imediatas providências que garantam o lugar do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia no Conselho Monetário Nacional.

O Sr. Odacir Soares — Senador Mauro Benevides, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Solidarizo-me com V. Exª quando critica a possibilidade de o Governo retirar do Conselho Monetário Nacional os representantes do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia. As razões de V. Exª são óbvias. A ausência de um representante do Banco do Nordeste e a ausência de um representante do Banco da Amazônia implica na ausência da voz que representa os interesses do Nordeste no Conselho Monetário e na voz que representa os interesses da Amazônia também neste Conselho. Sinceramente, não concordo com o propósito dessa atitude, dessa medida. Com relação à Amazônia, a Região já está excessivamente desprotegida, já vem sendo esvaziada há mais de 10 anos. Os organismos amazônicos, como a Sudam e a Suframa, esta de forma menos enfática, e o próprio Banco da Amazônia perderam substância ao longo desses dez anos. Praticamente, não têm, hoje, com o esvaziamento que sofreram, quase que nenhuma importância econômica para a Região. O Banco perdeu importância como instrumento de desenvolvimento da Região Amazônica. A Sudam terminou limitando-se à aprovação de projetos e à concessão de incentivos fiscais a empresas do sul do País, e, agora, conforme V. Exª registra, cogita-se de retirar o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste do Conselho Monetário Nacional. Parece-me que essa seria uma "pá de cal" no esvaziamento das Regiões Amazônica e Nordestina. Porque se estas instituições — o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste —, através de seus representantes no Conselho Monetário Nacional, não expressarem o nosso pensamento e as reivindicações das nossas Regiões, muito mais grave será a ausência desses organismos no Conselho Monetário Nacional. V. Exª trata, com muita propriedade e oportunidade, essa questão. Daqui, faço um apelo a S. Exª a Drª Zélia Cardoso de Mello, Ministra da Economia, para que reveja essa determinação e reconsidere a sua decisão, recolocando o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste no Conselho Monetário Nacional, cujas presenças serão importantíssimas para nossas Regiões e servirão também, no âmbito do Estado brasileiro, para que o Governo possa elaborar uma política econômica, uma política de crédito, uma política monetária, uma política fiscal em consonância com as aspirações nacionais e que sejam representativas de todo o País. O Nordeste, pelas implicações econômico-sociais, e a Amazônia.

também, pelo fato de que representa mais da metade do Território brasileiro. As colocações ditas são oportunas e, por isso, me solidarizo com V. Ex.<sup>a</sup> Apelo, daqui, nesta oportunidade, para S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Economia, no sentido de que reconsidere essa determinação, se já tiver sido tomada e, se não o foi, que não seja tomada.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Odacir Soares, que respalda o apelo ora dirigido à Ministra Zélia Cardoso de Mello, e ao próprio Presidente Fernando Collor de Mello, já que, como Presidente da República, Sua Excelência, vinculado ao Nordeste e identificado também com os problemas da Região Norte, não permitiria que qualquer sugestão prosperasse com tal objetivo, que seria, caracterizadamente, uma marginalização do Nordeste e da Amazônia, num Colegiado onde são decididas as diretrizes da política econômico-financeira do País.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Há poucos instantes, chegava ao Senado Federal o Deputado Aécio de Borba, do PDS do Ceará, que também fez chegar, pessoalmente, ao Senhor Presidente da República a sua manifestação de Parlamentar dos mais dinâmicos e atuantes, para que não permitisse que qualquer proposta nesse sentido pudesse ser acolhida.

Concedo aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Mauro Benevides, sei da urgência que V. Ex.<sup>a</sup> tem de concluir seu pronunciamento o mais rapidamente possível. Por isso, deixo de entrar em considerações a respeito dessa questão e desejo apenas manifestar a minha solidariedade, neste momento em que levanta o problema, do maior interesse para a nossa Região e para a Região Norte do País. V. Ex.<sup>a</sup> contará, portanto, com a solidariedade de todos nós.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães, que traz, assim, com o seu aparte, uma manifestação de apoio à permanência do Banco do Nordeste e, agora, do Banco da Amazônia, como referiu o nobre Senador Odacir Soares, no plenário do Conselho Monetário Nacional.

**O Sr. Odacir Soares** — Eu queria apenas dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, já na esteira das providências adotadas pelo eminente Deputado Aécio de Borba e nas colocações faz, que eu também, ao sair daqui do plenário do Senado, vou dirigir dois telegramas a Sua Excelência o Senhor Presidente da República e a S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Economia, no sentido de que esses dois organismos continuem a ter presença no Conselho Monetário Nacional. Estou certo de que S. Ex.<sup>a</sup> terão sensibilidade para isso e atenderão ao nosso pleito.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato, mais uma vez, eminente Senador Odacir Soares, pela sua intervenção oportuníssima no nosso modesto pronunciamento, pedindo ao Presidente da República e à Ministra Zélia Cardoso de Mello que garantam a presença do BNB e do Basa no Conselho Monetário Nacional.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com muito prazer, nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Mauro Benevides, serei breve. Quero solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup>, como com toda a Casa, principalmente os Representantes do Norte e do Nordeste, no que concerne à permanência dos representantes do Banco do Nordeste e do Basa no Conselho Monetário Nacional. Como Primeiro-Vice-Líder do Governo, quero solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup> Creio que o Governo poderá revisar essa decisão, porque sabemos da importância fundamental que têm para o desenvolvimento econômico do Nordeste e do Norte o Banco do Nordeste e o Basa. Ainda como Vice-Líder, irei bater-me junto ao Presidente Collor e à Ministra Zélia Cardoso de Mello, para que isso não se concretize.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Expresso meus agradecimentos a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Ney Maranhão, que, com a sua responsabilidade de Vice-Líder do Governo nesta Casa, traz a mim e, mais do que a mim, aos nossos conterrâneos do Nordeste, aos nossos irmãos da Amazônia, o seu apoio; com o qual haremos de impedir que se concretize uma medida atentatória aos interesses do desenvolvimento das duas importantes áreas do País.

Portanto, Sr. Presidente, aqui fica, com o apoio dos eminentes Senadores que me apartearam, uma manifestação que acredito que posso fazer, também, em nome dos Senadores Cid Sabóia de Carvalho e José Afonso Sanchó, no sentido de que o Senhor Presidente da República não permita que qualquer proposta com o objetivo de excluir, o BNB e o Basa, do Conselho Monetário Nacional, tenha condições de se concretizar; pelo contrário, seja ela rechaçada imediatamente pelo Primeiro Mandatário do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha (PFL — PB.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: se alguma torneira tem que ser aberta com urgência, na atual conjuntura, deve ser, literalmente, a da compreensão para com o grave problema da seca no Nordeste.

Sei, Sr. Presidente, que a tônica da Administração atual e do próprio momento que

estamos vivendo é a safada do Estado da cena econômica, política e social.

Sr. Presidente, conquanto entendamos que a propensão do Governo é sempre dar ênfase à ação da iniciativa privada, quero lembrar que seca é um problema de governo. Esta é uma situação inescusável.

Sei, Sr. Presidente, que esse também é um tempo de orçamentos controlados, mas sei que calamidade pública, intempérie, desarranjo climático, o que quer que seja, sempre têm que ter um espaço em qualquer orçamento, por mais controlado que seja, e sempre deve estar nas previsões de qualquer planejador, por mais rigoroso que seja. Refiro-me à possibilidade de sofrimento para milhares de pessoas, sofrimento trazido por alterações graves no clima. Sei, enfim, Sr. Presidente, este é um tempo de austeridade, mas precisamente austeridade que nós pedimos para o tratamento da seca no momento atual, conforme se há de ver daqui a pouco.

O que é preciso é, num primeiro plano, num momento, aqui e agora, uma tomada de posição em relação à fome, ao desespero, à falta de perspectiva que vive, neste momento, a população do semi-árido nordestino. As pessoas simplesmente já não têm o que comer e não há nenhuma esperança, não há nenhuma perspectiva de que, mesmo se advierem chuvas, possam ser retomadas as safras; estas já se frustraram completamente: toda a agricultura de subsistência e alguma agricultura de mercado que ainda, porventura, existisse no Nordeste, está literalmente arrasada e não há a menor possibilidade de recuperação, ainda que chuvas possam sobrevir.

Então, Sr. Presidente, é preciso, aqui e agora, a instauração de um plano de emergência; que as pessoas sejam alistadas em frentes de serviços; que lhes seja dado algum tipo de remuneração, algum meio de sobrevivência, que se dê a isso um nome elegante de seguro-desemprego, que se dê a isto o propósito social mais elevado, que efetivamente tem, mas o que não se pode, Sr. Presidente, é deixar de assumir uma atitude que é de assistência social, de amparo, por mais que essas palavras, no momento, possam ferir a sensibilidade de alguns tecnocratas. É preciso abrir frentes de emergências no Nordeste.

Agora, Sr. Presidente, como estamos convencidos dos bons propósitos deste Governo, como estamos convencidos da intenção da Administração atual, de implementar sempre soluções de médio e longo prazos, soluções que também sejam efetivas ao longo do tempo, eu digo que também, para esse propósito, a hora de começar é agora! O que se tem dito é que a solução do problema da seca do Nordeste há de vir com uso pleno dos métodos de irrigação, com a criação de ampla rede de irrigação para o Nordeste, pois, nesse sentido, também é preciso abrir a torneira neste momento.

Vejo, na Folha de S. Paulo, primeira página, a seguinte manchete: "Ministra acena com crédito a setores de máquinas e agrícola".

Creio, Sr. Presidente, que as duas coisas se ajustam. Se há intenção de favorecer os setores agrícolas, os setores de máquinas e de implementos, quero crer que a necessidade de irrigação, no Nordeste, abre espaço para uma conjugação destes propósitos. Atender-se-ia a um setor que está deprimido — o setor de máquinas, e o setor agrícola, e se daria algum direcionamento, se faria algum tipo de canalização para um programa de irrigação.

Nem se diga que seria intempestivo desenhar um programa, agora, de irrigação; já existem aos milhares, já existe alguma experiência bem sucedida na Região e dormem nas gavetas, estão sobre as pranchetas, e inúmeros outros projetos de irrigação que levam em consideração as adversidades sub-regionais.

Sr. Presidente, este é o momento de começar e, além de suscitar ânimo novo no setor de máquinas e no setor agrícola, se estaria também criando condições para dar emprego, dar meio de sobrevivência às populações famintas do Nordeste.

Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, à Bem da verdade, que em algumas áreas do Nordeste choveu, conquanto irregularmente e em quantidade insuficiente. Em alguns pontos do Nordeste, a paisagem ainda é verde, o verde subsiste, existe alguma água acumulada e também alguma pastagem. Isto não tem nada haver, Sr. Presidente, com a situação econômica da Região; caracteriza o que o nordestino chama de seca verde — aquela em que a paisagem ainda não adquiriu o matiz cinza, macabro, que estamos habituados a ver e que formam, secularmente, quase que um emblema da Região Nordestina, embora exista ainda o verde. Mas toda a agricultura de subsistência está liquidada e sem qualquer perspectiva.

Mas, dizia eu: ainda há pastagem para o gado e alguma água acumulada. O pior, Sr. Presidente, é que há indicação razoável de que o próximo ano será pior do que o atual; estamos, de novo, entrando num ciclo de estiagem prolongada, com os sofrimentos e as mazelas que estamos habituados a ouvir e a relatar. Portanto, providências têm que ser tomadas agora. E se o propósito é de médio e de longo prazos, que se busquem soluções estruturais, agora, ativando o sistema de irrigação da Região. Não há, Sr. Presidente, qualquer dificuldade, impedimento ou conflito entre os objetivos de longo e médio prazos, e a questão imediata da fome que grassa na Região Nordestina. Há que se implantar um plano de emergência, que pode já estar ligado ao projeto de irrigação para este ano, para o próximo e para os anos que estão por vir. O que não podemos mais é suportar a noção, a idéia, o conceito de que, ao final do século XX, ainda tenhamos problemas de seca numa Região que, a bem da verdade, Sr. Presidente, não é das mais secas do mundo; inúmeros países e regiões, pelo mundo a fora, já resolveram o seu problema de abastecimento de água, de irrigação, apesar da rudeza do clima; poderíamos citar exemplos, às dezenas, de regiões mais secas do que o

Nordeste, que se transformaram em oásis, em regiões extremamente produtivas, que contribuem decididamente para formação de renda, e para o equilíbrio da balança comercial de seus países.

O Nordeste tem experiências incipientes, mas extremamente bem sucedidas na região de Petrolina, por exemplo; na região de Mossoró, Rio Grande do Norte; na Paraíba mesmo e no Ceará. Existem pequenas áreas já irrigadas, mas com produtividade altíssima. E não há como compreender que esses exemplos não possam ser reproduzidos, não possam ser multiplicados, agora a custos mais baratos, porque haurindo já a experiência implantada.

Ora, Sr. Presidente, este, então, é um grande momento para se tomar uma decisão. Fazemos, aqui, o nosso apelo ao Senhor Presidente da República, à Sr<sup>a</sup> Ministra da Economia, a todos, enfim que, direta ou indiretamente, participam na elaboração das diversas políticas econômicas e sociais deste País, que não se deixe mais o tempo passar, na ilusão de que alguma coisa pode melhorar. Deixadas as coisas como estão, Sr. Presidente, só tendem a piorar — é uma regra elementar de planejamento e de administração.

Há que se tomar o curso dos acontecimentos, no momento em que a seca começa a dar os seus primeiros sinistros sinais, começa a compelir as pessoas da zona rural para as cidades a fim de mendigar amparo, mendigar uma códeia de pão, mendigar um punhado de farinha d'água.

Sr. Presidente, fazemos este apelo às autoridades para que, neste momento, comecem as ações de combate à seca, as ações imediatas e as de médio e longo prazos.

Fazemos também apelo no sentido de austeridade — palavra da moda; durante muitos anos, seca foi sinônimo de corrupção e de eleitoreirismo; seca foi sinônimo de manipulação de recursos públicos em favor do enriquecimento de meia dúzia de empreiteiras, ou em favor do abastecimento das burras eleitorais de alguns candidatos em vésperas de pleitos.

Neste momento, a Nação inteira, e o Nordeste, por suposto, está amplamente receptiva a uma atitude firme, a uma atitude austera do Governo, onde haja rigorosa e absoluta transparência nas ações de combate à seca. Que se usem entidades neutras, politicamente, para o direcionamento dos trabalhos, para o alistamento junto às frentes de serviço, para o controle de folha de pagamento, para, enfim, evitar os abusos, os desvios dos elevados sentidos sociais desta ação para propósitos escusos, para a busca de ganhos eleitorais, ou mesmo para enriquecimento ilícito.

Sr. Presidente, aí estão os diversos Grupos de Engenharia do Exército, aí estão as agências regionais de desenvolvimento, aí estão bancos oficiais, há um conjunto de entidades, todas movidas com esse propósito de melhorar as condições de vida no semi-árido, todas elas vinculadas a um objetivo maior de dar ao homem condição de vida condigna. Que sejam utilizadas essas entidades política-

mente neutras, que não tenham qualquer vinculação com empreiteiras ou com entidades do setor privado, habituadas à utilização do Estado como mecanismo, como trampolim para negócios menos limpos.

A tudo isso estamos amplamente receptivos. O Nordeste está totalmente receptivo. Só uma coisa não pode faltar neste momento, só uma atitude não pode deixar de se fazer presente, que é o enfrentamento da situação, de ir lá ver e assumir uma posição e de entrar imediatamente com essas frentes de emergência, antes que seja tarde e que vidas se percam pela fome, pelo abandono, pela doença, que descaminhos se abram induzindo as pessoas a vagarem por este País a fora, inchando as grandes cidades, criando novos problemas sociais.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÂRCONDES GADELHA** — Ouço o nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Marcondes Gadelha, ouvi atentamente o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, pronunciamento este que sai do fundo do seu coração, do nordestino que sente na própria pele o que estão passando nossos irmãos. Quando V. Ex<sup>a</sup> dá uma sugestão ao Governo Federal, que foi eleito através de uma revolução pelo voto para erradicar, de uma vez por todas, neste País, a corrupção, o beneplácito e a proteção a pessoas incompetentes e cita a seca do Nordeste, nos relembramos do passado, de muita gente que se aproveitou e ficou rica, inclusive de obras feitas em áreas inadequadas, beneficiando grupos políticos. Isto tem que acabar neste País, e acabou nobre Líder. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, solidarizando-me, como Vice-Líder deste Governo, por essa sugestão que V. Ex<sup>a</sup> está dando para que as Forças Armadas, juntamente com algumas entidades neutras, assumam o comando da distribuição dos necessitados nas frentes de serviços no Nordeste. Tenho certeza absoluta de que este apelo de V. Ex<sup>a</sup> é o apelo do Senado da República, é o apelo do povo brasileiro, e o Presidente Fernando Collor irá atendê-lo, porque Sua Excelência está atendendo aquilo que é certo: evitar, de toda maneira, qualquer dúvida de corrupção principalmente, nobre Senador, quando se trata de verba destinada a minorar a fome, a miséria de uma região. V. Ex<sup>a</sup> conhece, como eu, não é de hoje que essa famosa indústria da seca prospera para benefício de alguns. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> Tenho certeza que o Governo Federal irá encampar a sua idéia.

**O SR. MÂRCONDES GADELHA** — Muito obrigado, nobre Senador Ney Maranhão. V. Ex<sup>a</sup>, como nordestino, conhece tanto quanto eu, ou melhor do que eu, a problemática da nossa área. V. Ex<sup>a</sup> é um homem vivo, é um homem que tem ligação estreita com o campo e que sabe a dura realidade que estamos tratando. Sei que V. Ex<sup>a</sup> há de juntar esforços a este modesto pronuncia-

mento, no sentido de sensibilizar as autoridades para uma ação imediata.

Nobre Senador Ney Maranhão, o Nordeste teve uma compreensão muito grande para a política de austeridade que o Governo está implementando neste momento. Quando se disse que era para cortar gastos públicos, quando se disse que era para enxugar a máquina estatal, que era para reduzir a presença do Estado, custasse o que custasse, na cena econômica, política e social deste País, o Nordeste, Sr. Presidente e nobre Senador Ney Maranhão, consentiu que fosse cortado na carne um dos maiores sustentáculos da sua economia, que é precisamente a Sudene.

Quando houve a determinação de sustar a política de incentivos fiscais para a Sudene, a Bancada nordestina concordou e em todo o Nordeste houve uma profunda compreensão. Houve uma espécie de angústia e preocupação, mas uma compreensão profunda de que o exemplo tinha que começar dentro de casa. O Presidente Fernando Collor, como nordestino, tinha que dar esse exemplo, cortando na carne, na sua própria região. E a Bancada do Nordeste teve alta compreensão para a suspensão dos incentivos fiscais para a Sudene.

Quando se decidiu sustar também a implantação das Zonas de Processamento de Exportação, as ZPE, que supostamente beneficiariam, numa escala maior, a Região Nordeste, também houve compreensão do Nordeste como um todo e das suas Lideranças.

Por quê, Senador Ney Maranhão? Porque esses segmentos de alguma forma diziam respeito, num primeiro plano, às elites econômicas da Região. Mas agora não, nobre Senador Ney Maranhão. Agora, paciência! Agora não há compreensão, porque agora é o próprio povo que está atingido. É uma Região eternamente deprimida, depauperada, sofrida; uma Região longamente submetida às piores condições de vida deste País, com baixa expectativa de vida ao nascer, com baixa ingestão de calorias e de proteínas, com baixo nível de alfabetização, com um elevado índice de mortalidade infantil, com um elevado índice de desemprego. Isto, secularmente, nobre Senador, vem afligindo essa Região. Agora, estamos diante de um plano de austeridade a nível nacional. Mas creio que ninguém é culpado ou responsável porque São Pedro resolveu fechar as torneiras do Nordeste. É preciso, então, que haja este entendimento, esta compreensão.

O Sr. Ney Maranhão — E a solução tem que ser rápida, Senador.

O SR. MARCONDES GADELHA — É preciso que se crie um bay pass dentro desse Plano de ajuste econômico para se encetarem medidas que tenham a menor repercussão possível dentro das contas do Governo, dentro da sua política de ajuste, mas que sejam pelo menos suficiente para garantir a sobrevivência, ainda que vegetativa do povo nordestino, até que dias melhores possam acontecer, até que os resultados da ação econômica

do Governo possam se sentir a nível nacional e possam refletir-se também sobre a Região. O problema, neste momento, assume caráter emergencial, assume o caráter de urgência.

O Sr. Ney Maranhão — Concordo.

O SR. MARCONDES GADELHA — E nessas condições, nobre Senador, não há como hesitar, não há como duvidar, é simplesmente fazer um levantamento de danos sociais causados pela seca e começar, imediatamente, a aplicação da terapêutica que se faça mais adequada.

Tenho comigo a convicção de que um plano de emergência se faz absolutamente necessário. Quanto tempo vai durar? E quando deverá ser substituído por um plano mais estrutural, de longa duração, e que tenha mais eficácia social? Não me compete, neste momento, dizer, mas pelo menos, por alguns meses, um plano de emergência, uma frente de serviço tem que ser aberta no Nordeste, para minorar e para dar algum alento, dar expectativa e compreensão para a inserção da população nordestina dentro desses novos propósitos do Governo.

Eram, estas, Sr. Presidente, algumas considerações que queria fazer sobre este angustioso problema. Lamentavelmente, isso não vai se esgotar com esta discussão, com este discurso. Voltarei a este tema, porque tenho absoluta certeza de que essa situação só tende a se agravar no Nordeste. Infelizmente, vamos ter que voltar a este problema, confrangidos, constrangidos, pesarosos, mas vamos ter que martelar nessa tecla, vamos ter que forçar, de alguma maneira, a compreensão do Governo para ações mais imediatas, esperar pelo segundo semestre, esperar por alterações no quadro. Insisto, Sr. Presidente, essas alterações só virão para pior.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e fica reiterado o nosso apelo pela implantação de uma frente de emergência no Nordeste, sem prejuízo de ações mais estruturais, mais duradouras e mais eficazes do ponto social, que contemplem, pelo menos, um projeto de irrigação mais intensivo e que cubra todo o semi-árido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora também representante de um Estado nordestino, e mesmo acreditando que o assunto não se tenha esgotado, porque, infelizmente, a cada instante, nós temos que voltar ao tema da seca no Congresso Nacional e que hoje foi tratado com a experiência e inteligência da Bancada da Paraíba como um todo, bem como pelo Representante da Bancada do Ceará, Senador Mauro Benevides, e com os apurados de Representantes do Maranhão, da Bahia, do Tocantins e de Rondônia, não pretendo voltar ao assunto, mas estou aqui, neste

instante, não apenas para apresentar a minha solidariedade a esses companheiros que falam sobre a seca que nos afflige, como também para tratar de outro problema que acho importante. Fico satisfeito em ver que temos aqui um representante da Liderança do Governo, o nobre Senador Ney Maranhão, porque, Sr. Presidente, fiquei estarelecido, hoje, ao passar as vistas nos jornais e verificar que o porta-voz do Governo, se manifestou a respeito de um pronunciamento feito por um Líder da Oposição na Câmara, o nobre Deputado Ibsen Pinheiro, chamando-o de mentiroso.

Ora, Srs. Senadores, isto é incrível! Isto é um desrespeito não à pessoa física do nobre Deputado Ibsen Pinheiro, mas é um desrespeito à Instituição do Congresso Nacional, não tanto pela expressão mas pelo contexto em que foi proferido, porque os vetos, embora um direito constitucional, por sua inoprotunidade prejudicam o diálogo entre os poderes constituídos.

O Senador Meira Filho hoje contou uma pequena historinha a respeito da seca na Paraíba. E quase que com os mesmos figurantes do céu, eu também poderia contar uma historinha a respeito da personalidade autoritária do nosso Presidente. Mas fico preocupado, Sr. Presidente, e não vou contar essa historinha porque talvez essa questão que estou abordando perdesse um pouco a seriedade.

Sr. Presidente, quando vejo essa preocupação autoritária de se lançar manifestações desse quilate contra a figura de um Líder da Oposição, do qual se pode discordar até duramente, pode-se imaginar que o que S. Ex<sup>a</sup> disse não foi correto, mas fruto de desinformação. Mas nem isso foi, porque basta ler os jornais do Brasil para ver que os boatos não foram desmentidos. V. Ex<sup>a</sup> constataria um Vice-Líder do Governo na Câmara, em dias sucessivos, manifestando que a votação da Medida Provisória n<sup>o</sup> 168 serviria de base para que os Deputados e Senadores que votassem a favor fossem beneficiados com indicações para cargos do Governo. Isto está nos jornais, explicitado. Até no meu Estado, esse Vice-Líder dizia que duvidava que Deputados do PMDB baiano deixassem de votar a favor dessa matéria, porque se votassem contra, não teriam direito de fazer as indicações que estão pedindo a cada dia na área do Governo Federal, principalmente no gabinete do Ministro da Justiça.

Quando houve a votação, esse mesmo Vice-Líder disse claramente, explicitamente, "que a caneta está carregada, está com muita tinta" e, por esta razão, tinha sido conseguida a vitória que o Governo obteve. Quer dizer que a força da caneta ainda prevalece.

Isso foi declarado por um Vice-Líder do Governo. Onde está a mentira do Deputado Ibsen Pinheiro? Se fosse uma força de expressão, se fosse uma crítica injusta, não seria esta a forma de reação por parte de uma autoridade do Executivo, porque o porta-voz do Governo representa o pensamento do Presidente da República. Ele não fala por si; não é o Sr. Fulano de Tal, é o Senhor Presi-

dente da República que está se manifestando através do seu porta-voz.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a educação política é muito importante nesta hora! Precisamos ter um bom relacionamento entre Executivo e Legislativo. Há necessidade de mantermos bem alto esse nível de relacionamento para permitir, inclusive, a governabilidade deste País.

Quando perdemos na votação do Projeto de Lei de Conversão do Deputado Osmundo Rebouças, nós, do Senado, votamos a favor da medida provisória, porque se a derrotássemos, criaríamos o caos e a ingovernabilidade neste País. E tivemos a consciência de que não poderíamos fazer e praticar um ato de oposição incoseqüente e que trouxesse esse prejuízo à Nação. Por isso, nós que éramos contra aquela medida provisória, votamos a favor dela, para que não ficasse o buraco negro, como era chamado naquele momento.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Jutahy Magalhães, gostaria de apartá-lo.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Tenho todo o prazer em ouvi-lo, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — O assunto que V. Ex.<sup>a</sup> traz nesta manhã ao Senado Federal é da maior importância. Estamos vendo que o Governo Collor está se caracterizando pelo destempero de linguagem, e acima de tudo pelo desrespeito aos demais Poderes, notadamente ao Poder Legislativo, com o qual a convivência a cada dia torna-se mais difícil. Estaríamos no ensaio de uma ditadura? Por certo que sim, se tirarmos conclusões de declarações como essas que V. Ex.<sup>a</sup> comenta esta manhã. Na verdade, a falta de respeito para com o Líder Ibsen Pinheiro é um atentado ao Congresso Nacional, uma vez que os fatos narrados pelo nobre Deputado foram fatos públicos e notórios, facilmente constatáveis no dia-a-dia do Congresso Nacional. Sabemos como foi controvertida a votação da Medida Provisória nº 168. Acompanhamos, por exemplo, o desempenho dos pequenos partidos como o PT e PDT, contra o substitutivo do Deputado Osmundo Rebouças. Mais tarde, essas forças — PCB, PC do B, PT, PDT, inclusive PSB — mais tarde, repito, essas forças iriam se aliar ao PMDB para votar favoravelmente ao Projeto de Conversão. Nesse ínterim fomos derrotados, e essa derrota no entanto ocorreu com o máximo de dignidade, democraticamente registrada, pois nas votações do Congresso é lícito perder como é lícito vencer. Mas o Senador que está falando agora, o Senador Jutahy Magalhães, tem dignidade sobrada e demonstrada para dar autoridade às suas palavras proferidas no Senado Federal, na denúncia desses fatos. Está sendo difícil ao Poder Executivo conviver com o Poder Legislativo, tanto assim que as próprias Lideranças estão praticamente destituídas, indiretamente destituídas, virtualmente desconstituídas, pois o Governo Central não respeitou os acordos que foram feitos pelos seus representantes na Câ-

mara dos Deputados e no Senado da República. A situação é da maior gravidade, as agressões estão se amuando, as declarações que são feitas por Membros do Governo sem-ras, despreparadas, o que indica que a República está entregue a uma equipe de iniciantes e não propriamente de iniciados. É da maior gravidade o momento nacional. Diríamos que estamos vivendo os ensaios da ditadura, Senador Jutahy Magalhães, que será, no entanto, repelida por esta Casa, pela outra Casa e pelo próprio povo.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex.<sup>a</sup> vejo complementar o pronunciamento que procuro fazer, hoje, nesta Casa, denunciando mais esse ato de autoritarismo.

Conheço muito essa prática autoritária. O meu Estado tem uma caricatura de ditador-zinho, com o qual já trato há 40 anos. Sei que a linguagem é esta, a da violência verbal, — a violência física não existe — para tentar arremontar aqueles que têm educação.

Não estou dizendo que fulano de tal seja isso ou aquilo, mas apenas fazendo uma caricatura, uma comparação. Um moleque-de-rua normalmente procura agredir primeiro para ter a vantagem inicial em qualquer briga, como também aquele que sabe que o seu oponente é educado procura agredi-lo verbalmente, porque esse, de acordo com sua educação, brisa evitar esse bate-boca deseducado. Agora mais do que isso, começa uma tentativa para arremontar a todos os que têm que enfrentá-lo.

Ontem, por coincidência, recebi um telefonema interessante. Não conheço a pessoa que me telefonou, mas falou-me a respeito de um artigo que o jornal *Correio Braziliense* teve a gentileza de publicar. No meio da conversa, ele perguntou se o judiciário teria condições de julgar qualquer ação que lhes fosse encaminhada. Disse-lhe que, na minha opinião, o Judiciário terá que se manifestar, provocado, a respeito da inconstitucionalidade de tantas medidas que aí estão. Chegará o momento próprio para isso. Ele disse: "sei que quem buscar a Justiça para procurar a garantia dos seus direitos estará sendo ameaçado por uma retaliação do Governo Federal".

Veja V. Ex.<sup>a</sup> que essa situação já está fazendo com que fique na mente da população a preocupação, o medo da ação autoritária. Ouvi e li comentários de amigos do Presidente de que 5 anos não são suficientes para o Presidente exercer o seu mandato presidencial. O que significa isso? Será a antecipação da intenção de mudar a Constituição para permitir a reeleição? Será que o parlamentarismo serviria para o Presidente manter-se no poder, sendo Primeiro-Ministro? Parlamentarismo não é para isso.

Sabemos que os Partidos políticos, os políticos em geral estão muito, mas muito mesmo, por baixo, perante a opinião pública brasileira. Nossas falhas são olhadas com lentes de aumento muito grandes. É verdade que temos várias falhas. Baseado nessas pesquisas

de opinião em que criticam os políticos, os Partidos políticos e, principalmente, o Congresso como um todo, já se chega aos rumores de que poderia haver até uma pesquisa de opinião para procurar saber se a opinião pública brasileira gostaria ou não de que se fechasse o Congresso. Eu diria que nessa hora o Executivo busca, como fez durante a campanha, manifestar o seu desprezo total para com a Constituição e o Congresso Nacional.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Estava esperando V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex.<sup>a</sup> é um parlamentar, um Senador de peso neste Senado, pelas suas posições, pelo equilíbrio das coisas que defende da tribuna. Acompanho sua posição há muito tempo, e vejo que V. Ex.<sup>a</sup> não tem rudeza nas coisas que diz quando tem razão, o que já provou em várias ocasiões, sabatinando alguns Ministros de Estado que aqui estiveram e daquela tribuna diziam coisas que, sabíamos, não seriam cumpridas. Tenho um respeito muito grande pelas posições de V. Ex.<sup>a</sup> No que concerne à entrevista, conforme a imprensa publicou, se aquilo é verdade — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que muitas vezes a imprensa diz a coisa certa e em outras vezes deturpa os fatos — se o representante do Palácio deu aquela entrevista, chamando o Líder do PMDB de mentiroso, solidarizo-me com V. Ex.<sup>a</sup> e com o Líder do PMDB. Não são palavras, não são atitudes dessa natureza que vão unir e procurar o entendimento de um Poder com o outro, haja vista que o nosso Líder do Governo no Senado, Senador José Ignácio Ferreira fez um pronunciamento no Congresso a respeito desse assunto. Nobre Senador Jutahy Magalhães, sabemos que houve neste País uma revolução pelo voto. Sabemos que os costumes políticos deste País, pela pressão popular, estão mudando as posições de nossos representantes. É o poder do povo, haja vista o apoio que o Presidente Collor teve do Congresso nas medidas provisórias, no seu Plano de Brasil Novo. Mas V. Ex.<sup>a</sup> precisa ver que a classe política sempre é o saco de pancada. A imprensa deu a entender que os Srs. Deputados e Senadores que apoiam o Presidente da República terão o respaldo de indicações, de nomeações; é aquele mesmo sistema da famosa aliança democrática do PMDB e do PFL. E as urnas do dia 15 de março e 17 de dezembro consagraram esses dois Partidos com apenas 6% ou 7% do eleitorado. Isto não pode continuar. No início de Governo, — V. Ex.<sup>a</sup> sabe — a mocidade, com o entusiasmo de consertar, de ajudar, às vezes diz coisas que não se coadunam com a realidade como, por exemplo, o caso dessa entrevista do Porta-Voz do Presidente da República. No que concerne à troca de favores deste Governo para com o Congresso, para com os Senadores e Deputados para que S. Ex.<sup>as</sup> votem, aqui, a favor do Governo para indicar "B" ou "C", digo a V. Ex.<sup>a</sup> que não acredito nisso. O Senador que lhes fala foi

o primeiro a apoiar o Presidente Fernando Collor de Mello e até hoje não fez um pedido. Nobre Senador Jutahy Magalhães, há um caso típico, o de nosso ex-Senador e Vice-Presidente da República, Itamar Franco, onde a imprensa deturpa os fatos. V. Ex. conhece muito bem, e toda a Casa, o Vice-Presidente da República, Itamar Franco, pela sua correção por ser homem sério, inatacável e que honra o Brasil em todas as áreas que S. Ex. o representa. V. Ex. terá de ouvir, num discurso que pronunciarei oportunamente, cujo assunto será um pouco longo, sobre o artigo intitulado "Cocorência de Itamar", onde a imprensa dá a entender que um homem, como o Vice-Presidente da República, Itamar Franco, está pedindo um cargo a este Governo. Não, nobre Senador! O ex-Senador Itamar Franco, como acredito que todos nós, Congressistas, poderá fazer sugestões. Se o ex-Senador Itamar Franco quisesse pedir um cargo — o que não é do seu feitio — poderia telefonar diretamente para um Ministro ou para o Presidente da República, e não endeusar uma carta dando uma sugestão. O que acredito, nobre Senador Jutahy Magalhães é que muita coisa a imprensa procura deturpar, apesar de precisarmos tremendamente da imprensa, porque é com ela livre que tomamos conhecimento do fato. Quero solidarizar-me com V. Ex. nesse pronunciamento, onde está muito claro o que V. Ex. está dizendo, que o representante do Governo chamou o Deputado Ibsen Pinheiro de mentiroso. Não é por aí. Isto não é uma atitude de um representante do Governo. Nesse ponto, solidarizo-me com V. Ex., se é realmente verdade que a imprensa publicou. No que tange ao Governo, numa proposta ao Legislativo, para que os Srs. Deputados e Senadores aprovem alguma matéria de interesse dele em troca de favores, de nomeações, permitam-me V. Ex. e o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho discordar. Era o que tinha a dizer.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço, nobre Senador Ney Maranhão, porque V. Ex., na condição de Vice-Líder do Governo nesta Casa, solidariza-se com a crítica que faço às declarações do porta-voz, e isto só o engrandece. V. Ex. manifesta sua opinião, sua posição de repúdio também, se verdadeira for essa declaração.

Posso afirmar, com o testemunho pessoal do Presidente que ora dirige esta sessão, que ouvi hoje na televisão, ao vivo, essa declaração do porta-voz do Governo, que a notícia é verdadeira. Portanto, não há nenhuma possibilidade de equívoco na informação da imprensa. V. Ex. verá que isso está em todos os jornais, como se fosse quase um "releasing". Esta não é a primeira manifestação com reação violenta. Não é a primeira vez que isso ocorre. Talvez seja em razão de ter sido pela primeira vez diretamente ligado a uma personalidade do peso de um Líder do Partido de Oposição, que terá, certamente, maior repercussão.

V. Ex. discorda da segunda parte. Tenho sempre que me referir ao meu Estado, por-

que a política que faço é no meu Estado, o noticiário político que leio, no dia-a-dia, é do meu Estado. E o meu Estado tem personalidades interessantes para se examinar. Lá se é muito explícito, não se tem nenhuma vergonha de se apresentar como é. Enquanto V. Ex. tem essa preocupação de me dizer: não, o Governo não está fazendo este tipo de barganha, lá não se tem nenhuma preocupação em esconder. O ex-Ministro das Comunicações disse, claramente, que tinha feito quase que o seu sucessor, que é o Secretário das Comunicações, como uma compensação à nomeação do ex-Senador Carlos Chiarelli para o Ministério da Educação. Isto está publicado nos jornais de Salvador e do sul do País. Há, no meu Estado, uma briga muito grande para a indicação do Presidente do Banco do Nordeste.

**O Sr. Ney Maranhão** — Eu estou acompanhando, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — E diz, hoje, o ex-Ministro das Comunicações, que já ganhou a briga, que vai ser o Sr. Jorge Lins Freire.

Acho interessante que ele gosta muito de brigar, como outros também estão brigando muito, por lugares onde há dinheiro. Essa é uma coincidência, mas é o Banco do Nordeste ou o BNDES, enfim, sempre algum lugar onde há dinheiro.

**O Sr. Ney Maranhão** — Mas esse cidadão já foi nomeado. Senador Jutahy Magalhães?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Ainda não, mas ele garante que vai ser. E eu quero ver. Estou esperando.

**O Sr. Ney Maranhão** — Vamos aguardar.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Estou esperando para ver.

Vejo diariamente nos jornais do meu Estado notícias que dizem que o Governador Nilo Coelho perdeu força, porque somente três Deputados do PMDB baiano teriam votado a favor da Medida Provisória nº 168. E vejo declarações atribuídas ao Presidente da República de que teria mandado fazer o levantamento dos Deputados ausentes naquela votação, porque esses seriam considerados inimigos, adversários.

Nobre Senador Ney Maranhão, houve um período em que julguei que uma das grandes vantagens eleitorais do Presidente Fernando Collor seria o fato de que, ao chegar ao poder, Sua Excelência viria com autoridade e autonomia suficientes para fazer um Ministério do mais alto nível para governar ao seu lado e escolher os membros dos diversos escalões com liberdade de quem estava descompromissado.

**OSR. NEY MARANHÃO** — E está contrariando muito gente, nobre Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Cheguei a ter essa imagem, embora discordando frontalmente do candidato Fernando Collor, mas tinha essa impressão de que seria possível

se conseguir isso pelo menos, de vantagem no governo, se Sua Excelência fosse eleito.

No decorrer da campanha, vi que isso era uma miragem, um produto vendido à opinião pública, mas que, infelizmente, não representaria a realidade quando ocorresse a sua eleição. Digo francamente, e consternado por discordar de V. Ex., a quem respeito, admiro e tenho grande apreço pessoal...

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — ... que, infelizmente, a realidade não será está, o ideal de V. Ex. e de outros companheiros de V. Ex. que estão apoiando este Governo, não será atingido.

Tenho uma curiosidade: de vez em quando, faço uns levantamentos, peço aos meus auxiliares que façam uns levantamentos interessantes. Fiquei curioso quando vi o resultado daquela votação, e mandei fazer uma comparação com a votação para os cinco anos de governo. Veja V. Ex., a curiosidade da coincidência: dos 486 Deputados que compareceram à votação dos cinco anos para o mandato de Presidente, 398 estavam presentes na votação da Medida Provisória nº 168; dos 286 Deputados que votaram favoravelmente ao mandato dos cinco anos, apenas 55 votaram a favor do projeto de lei de conversão — e aqui está a relação dos 55, em que se acha incluído o voto do Deputado Ricardo Fiúza, que foi um voto equivocado dos 286 que votaram a favor dos cinco anos de mandato, 184 votaram contra o projeto de lei de conversão. Veja V. Ex. que há uma diferença de quase 50 Deputados presentes naquela votação! Alguns deixaram de comparecer porque deixaram o mandato com o retorno de Ministro, Secretários de Estado. Veja V. Ex. que o mesmo grupo que formou o Centrão — e aqui está a relação de todos que votaram em uma e outra oportunidade — votam contra o projeto de conversão. A relação destes votantes coincide com aquele famoso bloco do Centrão...

**O SR. NEY MARANHÃO** — Vamos ver se isso se concretiza, Senador!

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — É, vamos ver!

**O Sr. Ney Maranhão** — Espero que não.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Está chegando a hora da verdade, Senador.

**O Sr. Ney Maranhão** — Sabemos os interesses que estão sendo contrariados dentro dessa área, Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Dos 187 Deputados que votaram contra o mandato de cinco anos, 120 votaram a favor do projeto de lei de conversão. Vejo que são os mesmos, praticamente, que estão coincidindo com os seus votos por quatro anos e pelo projeto de lei de conversão. Dos 187 que votaram contra o mandato de cinco anos, somente 27 votaram contra esse projeto. Daqueles que



estiveram ausentes, 25 votaram pelos cinco anos e 11, pelos quatro.

Veja V. Ex., nobre Senador, será que isso é uma coincidência? Como V. Ex. disse, vamos aguardar os resultados. É hora de aguardarmos e está chegando a hora da verdade. Vou fazer com V. Ex. não uma aposta, mas estou curioso para ver quem vai ser nomeado para a Presidência do Banco do Nordeste. Este é um teste muito interessante no meu Estado, porque há duas indicações — uma, essa que já citei; outra, indicação do Governador do meu Estado. Quero ver se um dos dois vai ganhar essa parada. Dizem que o Governador do meu Estado já recebeu seu quinhão com a indicação do Secretário Rubens Vaz Costa, mas vamos ver o resultado dessa luta para as indicações, que estão havendo no meu Estado.

**O Sr. Ney Maranhão** — O Governador do seu Estado já levou um “chá de cadeira” com respeito a certas reivindicações que S. Ex. queria para o seu Estado e o Presidente não atendeu. S. Ex. conhece a maneira de o Presidente trabalhar e é por isso que está com muita cautela. Vamos aguardar, nobre Senador, porque tenho certeza absoluta que muitas coisas que estão falando por aí não se irão concretizar. Agora, V. Ex. tem razão, porque a política do seu Estado é uma política sem quartel. V. Ex., conheço-o muito bem, está na tribuna fazendo um alerta como homem de oposição, mas oposição construtiva ao Governo, o que irá ajudar muito o Presidente Fernando Collor.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, eu gostaria de encerrar meus comentários, renovando meu protesto veemente contra as declarações hoje feitas — e comprovadas com audiência de V. Ex., hoje pela manhã, — pelo porta-voz do Governo. Espero que isso não se repita; espero que o Executivo respeite o Congresso Nacional para que possa ser respeitado também por nós. Essas atitudes autoritárias não nos levarão ao bom caminho da democracia, que deve ser a finalidade do nosso trabalho, da nossa ação política e parlamentar. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. JUTAHY MAGALHÃES**

**MEDIDA PROVISÓRIA 168/90**

1. Dos 486 Deputados que compareceram à votação dos 5 anos para mandato do Presidente, 398 estavam presente na votação da MP 168.

2. Dos 286 Deputados que votaram favoravelmente ao mandato de 5 anos, 55 votaram a favor do projeto de conversão. São eles: Acival Gomes — Aécio Neves — Agassiz Almeida — Airton Sandoval — Aloysio Vasconcelos — Aluizio Campos — Antonio Gaspar — Arnaldo Martins — Bosco França — Carlos Sant'Anna — Cid Carvalho — Dalton Canabrava — Domingos Juvenil — Darcy Deitos — Eduardo Moreira — Elias Murad — Fernando Cunha — Francisco Amaral —

Gabriel Guerreiro — Gandi Jamil — Geovani Borges — Geraldo Fleming — Gerson Marcondes — Herinque Eduardo Alves — Ivo Mainardi — Ivo Vanderlinde — José Dutra — José Maranhão — José Thomaz Nonó — Jovanni Masini — Julio Costamilan — Lucia Vânia — Luis Roberto Ponte — Manoel Moreira — Marcos Lima — Maria Lúcia — Mauro Campos — Melo Freire — Milton Lima — Moyses Pimentel — Nilson Gibson — Osmundo Rebouças — Raimundo Bezerra — Renato Bernardi — Renato Vianna — Ricardo Fiuza (votou errado) — Roberto Rollemberg — Ronaldo Carvalho — Ruy Nedel — Samir Achôa — Sergio Spada — Theodoro Mendes — Ubiratan Aguiar — Vingt Rosado — Wagner Lago.

3. Dos 286 Deputados que votaram a favor dos 5 anos de mandato, 184 votaram contra o Projeto de conversão. São eles: Aduato Pereira — Aécio de Borba — Agripino de Oliveira Lima — Albérico Cordeiro — Alércio Dias — Alexandre Puzyna — Alvaro Antonio — Alysson Paulinelli — Amílcar Moreira — Angelo Magalhães — Annibal Barcellos — Antonio Câmara — Antonio de Jesus — Antonio Ferreira — Antonio Salim Curiati — Arnaldo Moraes — Arnaldo Prieto — Asdrubal Bentes — Atila Lira — Benedito Monteiro — Benito Gama — Bezerra de Melo — Bonifácio de Andrada — Cardoso Alves — Carrel Benevides — Cesar Cals Neto — Chagas Neto — Christovam Chiaradia — Costa Ferreira — Darcy Pozza — Daso Coimbra — Delfim Netto — Delio Braz — Dionísio Dal -Prá — Dionísio Hage — Djenal Gonçalves — Edme Tavares — Eliel Rodrigues — Eliezer Moreira — Enoc Vieira — Eraldo Tinoco — Eraldo Andrade — Erico Pegoraro — Ervin Bonkoski — Etevaldo Nogueira — Eunice Michiles — Ezio Ferreira — Fabio Raunheiti — Fausto Fernandes — Fauto Rocha — Felipe Mendes — Fernando Bezerra Coelho — Flávio Palmier da Veiga — Flávio Rocha — Francisco Benjamin — Francisco Carneiro — Francisco Coelho — Francisco Diogenes — Francisco Sales — Furtado Leite — Gastone Righi — Genesio Bernadino — Gerson Peres — Gidel Dantas — Gil Cesar — Gilson Machado — Helio Costa — Hilário Braun — Humberto Souto — Iberê Ferreira — Inocêncio Oliveira — Ismael Wanderley — Israel Pinheiro Filho — Ivo Cersosimo — Jacy Scanaganatta — Jairo Azi — Jairo Carneiro — Jesualdo Cavalcanti — Jesus Tajara — João Agripino — João de Deus Antunes — João Natal — Joaquim Haickel — Joaquim Sucena — Jonas Pinheiro — Jonival Lucas — Jorge Arbage — Jorge Leite — José Camargo — José Carlos Martinez — José Carlos Vasconcelos — José da Conceição — José Egreja — José Elias — José Freire — José Geraldo — José Jorge — José Lins — José Lourenço — José Luis de Sá — José Luis Maia — José Mendonça Bezerra — José Moura — José Queiroz — José Santana de Vasconcelos — José Teixeira — José Tinoco — José Ulisses de Oliveira — Julio Campos — Lael Varella — Leopoldo Bessone — Leur Lomanto — Levv

Dias — Luis Eduardo — Luiz Soyer — Luiz Viana Neto — Maguito Vilela — Maluly Neto — Manoel Castro — Manoel Ribeiro — Marcia Kubitschek — Mario Assad — Mário de Oliveira — Marluce Pinto — Mauricio Campos — Mauricio Nasser — Mauro Miranda — Max Rosenmann — Mello Reis — Messias Gois — Messias Soares — Milton Barbosa — Milton Reis — Mozarildo Cavalcanti — Mussa Demes — Naptali Alves — Narciso Mendes — Nelson Sabrá — Nyder Barbosa — Orlando Pacheco — Oscar Correa — Osmar Leitão — Osmir Lima — Osvaldo Bender — Osvaldo Coelho — Osvaldo Sobrinho — Ottomar Pinto — Paes Landim — Paulo Marques — Paulo Mincaroni — Paulo Pimentel — Paulo Roberto — Raul Belem — Renato Johnsson — Ricardo Fiuza (votou sim por equívoco) — Ricardo Izar — Rita Furtado — Roberto Augusto — Roberto Balestra — Roberto Jefferson — Roberto Vital — Rodrigues Palma — Ronaro Correa — Rosa Prata — Rospido Neto — Rubem Brinquinho — Rubem Medina — Ruberval Piloto — Sadie Hauche — Salatiel Carvalho — Santinho Furtado — Sérgio Brito — Sergio Werneck — Simão Sessim — Sotero Cunha — Stelio Dias — Telmo Kirst — Ubiratan Spinelli — Valmir Campelo — Victor Fontana — Victor Trovão — Vieira da Silva — Viniçius Cansansão — Waldeck Ornéllas.

4. Dos 187 Deputados que votaram contra o mandato de 5 anos 120 votaram a favor do Projeto de Conversão. São eles: Abigail Feitosa — Ademir Andrade — Adroaldo Streck — Aldo Arante — Amaury Müller — Anna Maria Ratties — Antero de Barros — Antonio Britto — Antonio Carlos Mendes Thame — Antonio Mariz — Augusto Carvalho — Benedita da Silva — Beth Azize — Bocayuva Cunha — Brandão Monteiro — Carlos Alberto Caó — Carlos Cardinal — Carlos Mosconi — Celso de Castro — Celso Dourado — Cesar Maia — Cristina Tavares — Domingos Leonelli — Doretto Campanari — Edísio Frias — Edmilson Valentim — Eduardo Bonfim — Eduardo Jorge — Egidio Ferreira Lima — Euclides Scaldo — Fabio Feldemann — Fernando Gasparian — Fernando Lyra — Fernando Santana — Firmo de Castro — Florestan Fernandes — Florisceno Paixão — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Geraldo Alckimin Filho — Geraldo Campos — Gumerçindo Miltomen — Haroldo Lima — Haroldo Saboia — Helio Duque — Hermes Zaneti — Irajá Rodrigues — Jayme Santana — João Carlos Bacelar — João Paulo — Jorge Hage — Jorge Uequed — José Carlos Coutinho — José Carlos Greco — José Carlos Sabóia — José Costa — José Genofno — José Guedes — José Mauricio — José Serra — José Tavares — Koyu Iha — Lelio Sousa — Lezio Satheler — Lídice da Mata — Lucia Braga — Lucio Alcantara — Luiz Alberto Rodrigues — Luiz Gushiken — Luiz Inácio Lula da Silva — Luiz Salomão — Lysáneas Maciel — Marcelo Cordeiro — Marcio Braga — Marcos Queiroz — Maria de Lourdes Abadia — Mauricio Fruet — Maurílio Ferreira Lima — Mendes

Ribeiro — Miro Teixeira — Moema São Thiago — Myrian Portella — Nelson Aguiar — Nelson Jobim — Nelson Seixas — Nelton Friedrich — Nilson Sguarezi — Octávio Elísio — Osvaldo Macedo — Paes de Andrade — Paulo Delgado — Paulo Macarini — Paulo Paim — Paulo Ramos — Percival Muniz — Plínio de Arruda Sampaio — Plínio Martins — Raquel Cândido — Raquel Capiberibe — Raul Ferraz — Rita Camata — Roberto D'Ávila — Roberto Freire — Robson Marinho — Ronaldo Cezar Coelho — Rose de Freitas — Saulo Queiroz — Sigmaringa Seixas — Silvio Abreu — Uldurico Pinto — Valter Pereira — Vicente Bogo — Wilson Souza — aês — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeiras — Walmor de Luca — Wilson Campos — Ziza Valadares.

O Deputado Jutahy Júnior votou a favor do Projeto de Conversão e por estar na Secretaria da Justiça da Bahia, não participou da votação dos 5 anos de mandato. Era a favor dos 4 anos.

5. Dos 187 Deputados que votaram contra o mandato de 5 anos, 27 votaram contra o Projeto de Conversão. São eles: Adolfo Oliveira — Adylson Motta — Afif Domingos — Airtom Cordeiro — Alvaro Valle — Antonio Carlos Konder Reis — Artenir Werner — Chico Humberto — Claudio Ávila — Cunha Bueno — Del Bosco Amaral — Farabulini Júnior — Geraldo Bulhões — Henrique Córdova — Ivo Lech — Jalles Fontoura — Jayme Paliarin — José Fernandes — José Maria Eymael — Mendes Botelho — Miraldo Gomes — Nestor Duarte — Pedro Canedo — Renan Calheiros — Roberto Brant — Roberto Torres — Victor Faccioni.

6. Como votaram no mandato de 5 anos os que estiveram ausentes quanto da votação da MP 168:

José Melo — sim; Jorge Viana — sim; Carlos Vinagre — sim; Aloysio Chaves — sim; Carlos Benevides — sim; Expedito Machado — sim; Luiz Marques — sim; Manuel Viana — sim; Mauro Sampaio — sim; Orlando Bezerra — sim; Evaldo Gonçalves — sim; João da Mata — sim; Harlan Gadelha — sim; João Machado Rollemberg — sim; João Alves — sim; José Vianna — sim; Feres Nader — sim; Raimundo Rezende — sim; Hélio Rosas — sim; João Rezek — sim; Paulo Zarzur — sim; Alarico Abib — sim; Antonio Ueno — sim; Mattos Leão — sim; Chagas Duarte — sim.

Paulo Silva — não; Hélio Manhães — não; Gonzaga Patriota — não; Adhemar de Barros Filho — não; Antonio Perosa — não; Caio Pompeu — não; Dirce Tutu Quadros — não; João Cunha — não; João Hermann Neto — não; Jofran Frejat — não; Tadeu França — não.

**O SR. PRESIDENTE** — (Pompeu de Souza) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vários Senadores do Nordeste foram à

tribuna dissertar sobre o problema do Nordeste, o problema das secas, o problema da Sudene. Tenho apenas que concordar e me solidarizar com todos eles, principalmente quanto àquela sugestão de que as verbas para as secas da região sejam entregues às áreas das Forças Armadas e de entidades neutras, para evitar, o mais possível, a interferência eleitoral dessas famosas verbas das secas que, muitas vezes, são desviadas para benefício próprio de grupos, que todos conhecemos. O assunto de extrema importância, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que me traz à tribuna diz respeito ao nosso Vice-Presidente da República, o Senador Itamar Franco.

Temos, aqui, um artigo do jornalista João Emílio Falcão, publicado dia 24, que diz:

#### A COERÊNCIA DE ITAMAR

João Emílio Falcão

O Vice-Presidente da República, Itamar Franco, indicou o engenheiro Rinaldo Campos Soares para a presidência da Usiminas. O nome lhe foi sugerido pelo Sindicato dos Metalúrgicos e aceito pela alta capacidade do engenheiro, cujo valor é indiscutível. Além desse aspecto há que considerar o fato de ele ter sido escolhido para representar os trabalhadores no processo de privatização da empresa.

O que tem isso de mais? Evidentemente que nada. Contudo, o fato foi divulgado como sendo um escândalo, e a carta ao ministro da Infra-Estrutura tratada como documento secreto. Não é assim. A notícia foi publicada pelo Estado de Minas bem antes, e a carta era do conhecimento de várias pessoas, inclusive de alguns deputados com quem o Vice-Presidente da República discutiu a questão, buscando a melhor solução para a Usiminas, que teve, no passado, excelentes administradores como o ex-deputado Paulino Cícero.

Claro que o Vice-Presidente da República poderia ter ligado para o ministro da Infra-Estrutura e feito sugestão, com o que não ficaria nenhum documento a respeito. Preferiu, no entanto, fazê-lo em caráter formal, assumindo, como sempre, suas posições claramente. O indicado, como prova o currículo anexo, tem curso no exterior e já demonstrou sua eficiência em cargos menores. Não tem qualquer vinculação com o Vice-Presidente, nem sequer de caráter partidário.

A tentativa de fazer um escândalo tem várias explicações, como a mania atual de se acusar os políticos e a de combater a participação dos trabalhadores na privatização das estatais. A primeira tem até uma certa lógica porque há muitos políticos oportunistas e fisiológicos, porém, generalizar é um erro e pode levar a graves injustiças como o noticiário a respeito da Usiminas. Não apenas o engenheiro Rinaldo merece como o Vice-Presidente tem o direito e, mais, o dever

de procurar ajudar a escolhas desse nível.

A segunda é uma luta de classes. A participação dos trabalhadores na direção das empresas sempre assusta e, naturalmente, a burguesia está lutando pela manutenção de seus privilégios. É por isso que a carta do Vice-Presidente incomodou tanto, mas fica a advertência de que está disposto a lutar no cargo pelos mesmos princípios que sempre defendeu como senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com prazer, ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Ney Maranhão, o Senador Itamar Franco já demonstrou, durante toda a sua vida como Senador, e, agora, como Vice-Presidente — para mim ele é sempre Senador — a sua grandeza e o seu espírito público. Esse tipo de acusação feita a S. Ex<sup>a</sup> não tem nenhum valor; acho que S. Ex<sup>a</sup> tem o direito de, pessoalmente, fazer indicação desse tipo através de indicações do sindicato da área. Pessoalmente, tive oportunidade de apresentar proposta, na discussão das Medidas Provisórias, para que houvesse a participação dos empregados e que 10% das ações fossem direcionadas, através de financiamento para os empregados das empresas que fossem privatizadas, foi aprovada pelo Congresso, mas vetada pelo Presidente Fernando Collor. Não sei por que Sua Excelência é contra a participação dos empregados na vida acionária da empresa, quando, hoje, isso é uma metodologia que se está desenvolvendo em vários países, inclusive no Brasil, com êxito, quando essa prática é exercida por parte de funcionários de empresas que estavam deficitárias. Veja V. Ex<sup>a</sup>, portanto, que queria, neste momento, apenas solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>, quando faz a defesa do Vice-Presidente da República. Veja V. Ex<sup>a</sup> que não sou oposição tão sistemática; estou aqui, defendendo também, dentro do meu espírito de justiça, daquilo que considero como sendo realmente representando uma realidade, a figura do próprio Vice-Presidente da República.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as considerações. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> representa a opinião — posso garantir, nobre Senador Jutahy Magalhães — da Casa. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> a este pronunciamento faz parte da solidariedade da Casa e dos homens de bem deste País ao Vice-Presidente da República.

**O Sr. Mansueto de labor** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mansueto de Labor** — Senador Ney Maranhão, posso até dizer aqui, de público, que uma das coisas que mais lamentei, no último pleito para Presidente da República, foi não ter podido votar no meu colega Sena-

dor Itamar Franco, votando no seu candidato a Presidente. Como todos sabem, no primeiro turno, votei no candidato do meu Partido Ulysses Guimarães, e, no segundo, votei com as forças políticas na qual me integro, no Estado de Pernambuco — no candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Neste sentido, não pude, inclusive, votar indiretamente, uma vez que era Vice, no eminente colega Senador Itamar Franco, o que lamentei, e o que faria em outras circunstâncias, com imenso prazer e entusiasmo. Durante o tempo em que permanecemos aqui, o Senador Itamar Franco e eu, recém-chegado ao Senado, pude observar, no seu trabalho parlamentar, não só aquela eficiência, aquela pertinácia, aquela coragem, mas um grande patriotismo. E, durante todo o tempo da CPI da Corrupção, o Senador Itamar Franco, junto com os Senadores José Ignácio Ferreira, Carlos Chiarelli e outros companheiros que hoje estão integrando a cúpula do Governo tiveram um trabalho extraordinário, patriótico, cumprindo o seu dever. Recebi, como Senador e colega, recém-chegado, do Senador Itamar Franco, as melhores lições de trabalho parlamentar sério, correto, e não vejo por que — e, aí, vem a razão do meu aparte — uma onda na imprensa, nos órgãos de divulgação contra o Senador Itamar Franco. Mas não é contra a pessoa de S. Ex.<sup>a</sup> não é contra o fato de S. Ex.<sup>a</sup> ter sido Senador da República, mas só porque parece, nessas correntes de opinião, ou em alguns setores, ter sido grave erro a eleição de S. Ex.<sup>a</sup> como Vice-Presidente da República. Em certas circunstâncias, vê-se o Vice-Presidente criticado e até colocado em situação de desconforto perante a opinião pública porque não estaria participando do Governo com o qual se elegeu; agora, se critica porque S. Ex.<sup>a</sup> está participando do Governo. Ora, como é que há participação no Governo se não se compõe equipe, se não se introduzem pessoas? Afinal de contas, se um Vice-Presidente da República não pode, a pedido de certos segmentos sociais, indicar um nome para nomeação ao Presidente da República, quem mais vai poder? O Presidente não conhece todo mundo, isso faz parte da tarefa de assessoria, de integração de trabalho entre o Presidente e o Vice. Então, quero dizer que essas notas não têm o menor cabimento. Sou de oposição ao Governo e V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso; agora, não podemos perder tempo com esse tipo de coisa, pois isso não é oposição; a oposição é política, isso são migalhas, picuinhas de quem tem tempo a perder. Nós não temos tempo a perder com essas coisas. O Vice-Presidente Itamar Franco continua merecendo toda a nossa admiração, toda a nossa simpatia, toda a nossa colaboração, enquanto possível, para o seu trabalho. E que S. Ex.<sup>a</sup> assuma o papel de relevância que tem no Governo Collor; é uma decorrência natural do seu cargo, de Vice-Presidente da República. Portanto, não vamos nessa onda de querer desvalorizar tanto a função quanto a eleição do nosso colega Itamar Franco. Isso é perda de tempo. São correntes que estão a serviço não sei de quem.

Não é por sermos de oposição que vamos seguir essa linha de conduta. Nosso trabalho é outro. V. Ex.<sup>a</sup> tem o nosso apoio em seu pronunciamento. O jornalista João Emílio Falcão, com seu discernimento e espírito público, fez muito bem em divulgar esse esclarecimento para os seus milhares de leitores, e queremos secundar essa sua posição. O Vice-Presidente da República tem todo o direito de fazer não só isso, mas de integrar-se ao Governo, participar, e nossos votos são para que S. Ex.<sup>a</sup> o faça. Era o que eu queria dizer em meu aparte.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Mansueto de Labor, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, como homem de oposição construtiva a este Governo, com o peso que V. Ex.<sup>a</sup>, tem dentro do Senado, pelas suas posições coerentes e transparentes, é muito importante neste pronunciamento que faço em defesa de uma causa justa de um homem público, como o ex-Senador Itamar Franco. Não podemos esquecer que S. Ex.<sup>a</sup> é o Vice-Presidente da República, porque o seu convívio conosco nesta Casa é permanente.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> aonde chega a maldade: saíram desta Casa cinco senadores, dos quais dois candidatos a Presidente da República e três, a Vice-Presidente da República. É motivo de orgulho para o Senado da República, numa hora como esta de redemocratização do País, termos cinco candidatos a cargo de Presidente e Vice-Presidente, e o Senador Itamar Franco ter sido eleito Vice-Presidente da República.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> o interesse, o respeito, o amor que tem S. Ex.<sup>a</sup> ao Poder Legislativo, que fez questão de permanecer entre nós. Dispõe de um gabinete, onde dá expediente diário junto ao Poder Legislativo. Mesmo assim, Sr. Presidente, existe certa má vontade, parece uma marcação em cima do nosso Vice-Presidente.

No gabinete de quem lhe foi destinado, os funcionários à sua disposição são pessoas do Senado, não são de fora, foram requisitados pelo próprio Senado, e, ainda assim, correm notícias maldosas contra a posição tomada pelo Vice-Presidente da República.

A opinião pública brasileira, o Congresso Nacional e o Senado da República conhecem muito bem a figura do Senador Itamar Franco, pelo seu passado correto, pelo seu trabalho coerente e transparente, em tudo que diz respeito aos altos interesses do País.

Estou aqui me solidarizando como o Vice-Presidente da República. O artigo do jornalista João Emílio Falcão traduz a verdade e a transparência que todo brasileiro deseja no regime democrático, e um dos exemplos de homem sério desta República é o Vice-Presidente da República Itamar Franco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

*Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo anunciou, há poucos dias, a liberação de 32 bilhões de cruzeiros para a indústria da construção civil e, pouco depois, a liberação de cruzados novos para os consórcios adquirirem carros novos às montadoras. As providências do Governo fazem parte da prometida flexibilização da política monetária, ou das primeiras voltas das torneiras de liquidez em mãos do Presidente da República e de sua Ministra da Economia.

Essa injeção de recursos na fragilizada economia brasileira já não era sem tempo. Mesmo sem números definitivos, a construção civil já contabiliza 300 mil desempregados, só em São Paulo, há 300 mil operários em férias coletivas, o primeiro sinal de alarme do desemprego iminente. Mas tanto no caso da construção civil como no da indústria automobilística, o que se viu foi a decisão isolada do Presidente da República e de sua Ministra da Economia, segundo critérios que ninguém conhece e condições que a ninguém é dado acompanhar. É o império do arbítrio, não importando aí se as decisões são acertadas ou não. O poder absolutista não é condenável apenas quando exercido por déspotas, mas porque representa o esmagamento da vontade coletiva; a supressão da cidadania, o aniquilamento do cidadão por parte do Estado e a total falta de controle social sobre o aparelho e as decisões do Estado. O arbítrio, como o que agora se testemunha, no caso da flexibilização da política monetária e do pacote econômico do Governo, é gêmeo do autoritarismo, que deixou na vida recente deste País traumas profundos que esta Nação não pretende jamais experimentar. Mais ainda. O arbítrio e o autoritarismo, ao longo da história, têm sido o caminho mais curto para a violência e para a corrupção do Estado.

O que representa, hoje, afinal, a liberação de cruzeiros, senão um subsídio explícito, num momento em que o próprio Governo ainda fala dos leilões de monetizações, com o inevitável deságio de cruzados novos? E qual o critério para a concessão de tais subsídios? Que normas se seguem, que condições se impõem às empresas felizardas? Como não há normas e critérios transparentes, sobram dúvidas e interrogações.

Ninguém discute a necessidade de um socorro urgente à construção civil e à indústria automobilística. Mas por que não, por exemplo, à indústria de móveis? Por que não aos microempresários? Ninguém discute a necessidade de se reativar a indústria automobilística, literalmente paralisada pelo pacote do Governo. Mas qual o melhor caminho? A capitalização dos consórcios ou a liberação dos recursos do comprador final, retidos nas cadernetas de poupança? Quem, afinal, de bom senso, neste País, desconhece que os salários são insuficientes para a aquisição de

bens duráveis, que pressupõem mecanismos ágeis e acessíveis de financiamento ou demorada composição de reservas? Nesse caso, a simples capitalização dos consórcios pouco influiria no reaquecimento do mercado de automóveis. Essas questões são procedentes, mas não nos parece que sejam, hoje, o que mais importa. Na verdade, é preciso que se estabeleçam critérios claros, transparentes para a liberação de cruzados novos.

Faz pouco mais de uma semana que o Governo promoveu uma guerra santa contra a elevação, ligeira que fosse, dos saldos de cadernetas de poupança. Pois estourariam a liquidez, arrebentando com a lógica de todo o plano econômico? Do ponto de vista estritamente monetário, a liberação de cruzados para os consórcios não provoca o mesmo efeito sobre a liquidez, com a diferença de que, aos invés de beneficiar meia dúzia de grandes administradores, beneficiaria milhões de pequenos poupadores?

São perguntas e dúvidas que só tendem a aumentar, quando o Presidente e sua ministra voltarem a usar o poder discricionário de girar suas famosas torneiras. O que se pode, o que a Nação exige, em nome da democracia, em nome da nitidez e da coerência do Governo é que o Banco Central e o Ministério da Economia baixem com toda urgência normas claras, critérios transparentes e condições objetivas para a autorização de liberação de cruzados novos. Do contrário, sempre se poderá arguir favorecimentos a este ou aquele setor, sobretudo quando, por coincidência, os beneficiados forem os grandes oligopólios da economia nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACYR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber telex que me foi encaminhado pelos Vereadores José Cezar Marini, Newton Schramm de Souza, Ervim Tomazoni, Odete Lenir Sartori, Armando José Gonçalves, Humberto Antônio Rover, Humberto Sarmiento Nunes, Ivone Mendes de Souza, Nelson Detofol, Nadir Ereno Graebim, Nelson Linares, Dirceu Hartmann, Ataíde José da Silva, todos vereadores do Município de Vilhena, no Estado de Rondônia, manifestando preocupação pelo estado de abandono em que se encontra o setor de saúde naquele Município. Afirmam os signatários que o Hospital Regional de Vilhena não tem médicos, anestesistas, obstetras, não podendo, em consequência, permanecer de portas abertas, pela total impossibilidade de prestar os serviços de que a população carece.

O Hospital Regional de Vilhena, conforme afirmam os subscritores do telex que recebi, tem a sua administração sob a responsabilidade da Fundação SESP, hoje Fundação Nacional de Saúde, mas que a responsabilidade pela contratação do pessoal médico

e administrativo é do Governo do Estado de Rondônia, conforme convênio firmado entre os dois órgãos. Dizem mais que as responsabilidades trabalhistas são do Governo do Estado e que a situação de calamidade em que se encontra o Hospital de Vilhena já perdura há mais de três anos, sendo infrutíferos todos os apelos dirigidos ao Governador Jerônimo Santana, em razão do que se encontra, hoje, o Hospital nesta situação.

A situação é tão crítica, em Vilhena, que não resta à população outra atitude senão a de fechar o seu Hospital Regional, em face da omissão do Governo do Estado.

Não é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que mais um município do meu Estado, como ocorre em todos os demais, em face da irresponsabilidade do Governo Estadual, tenha que tomar medida tão drástica, mas absolutamente necessária, pois tudo falta naquele Hospital: do médico ao algodão e ao álcool.

O fato é que o setor de saúde faliu em Rondônia.

Faço daqui um apelo ao Ministro Alceni Guerra para que acione a Fundação Nacional de Saúde, substituta da Fundação SESP e, através dela, resolva, mesmo temporariamente, essa situação, pois a população de Vilhena não é a culpada pela irresponsabilidade de seus governantes, que preferem a prática continuada da corrupção à solução dos problemas do Estado.

Tenho certeza que o Ministro Alceni Guerra vai resolver a questão, vez que a população de Vilhena não pode ser penalizada sem culpa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. ODACYR SOARES EM SEU  
DISCURSO:**

Vilhena — RO TLX Circ. nº 0351/90 19.04.90  
De: Câmara dos Vereadores  
P/ Senador Odacir Rodrigues Soares Gab. 31

Para conhecimento e possíveis soluções transcrevemos abaixo telex enviado ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde, Sr. Alceni Guerra.

**Comunicado**

Comunicamos à população que, em decorrência da situação atual do Hospital Regional de Vilhena, com falta de pessoal médico, tais como: anestesistas, obstetras, médicos internistas, não existe possibilidade de permanecer com as portas abertas, prestando atendimento ao público, que merece ser dignamente atendido, assim como os profissionais de saúde também merecem ser tratados dignamente, o que no momento não se encontra acontecendo, pois contamos apenas com 3 profissionais anestesistas, quando são necessários 6 profissionais para realizar o serviço. Quanto aos obstetras não dispomos sequer de um único profissional contratado sendo que os casos obstétricos vinham sendo resolvidos pelos cirurgiões, não dispomos de inter-

nistas, ou seja, de profissionais que acompanham o paciente internado no hospital, o que comprometem serviço de pronto-socorro, pois os profissionais que prestam serviço na emergência não dispõem de respaldo para acompanhamento nas clínicas e mesmo um caso clínico pode passar a cirúrgico necessitando dos profissionais especializados.

Como pode ser verificado não contamos com o mínimo de profissionais médicos capazes de preencher as necessidades do hospital.

Esclarecendo ainda que a responsabilidade pela contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços no Hospital Regional de Vilhena. Cabe à Secretaria Estadual da Saúde, de acordo com o convênio firmado com a Fundação SESP, atual Fundação Nacional de Saúde, a qual compete a administração do Hospital, não sendo responsável pelas obrigações trabalhistas dos citados funcionários estaduais. Informamos ainda que a situação de falta de profissionais já perdura há mais de 3 anos, sempre sendo resolvido com soluções paliativas que nunca chegaram a resolver os problemas de pessoal e salariais.

Diante do exposto acima, não nos resta alternativa a não ser o fechamento do Hospital Regional por falta de profissionais para prestar atendimento, até que as autoridades competentes tomem uma resolução que realmente possa sanar os problemas citados, tendo em vista que a população vilhenense e dos municípios e estados circunvizinhos não dispõem de outra unidade hospitalar pública.

Salientamos, ainda, que esta administração vem tentando negociar com as autoridades locais há vários dias, para resolver o problema de forma não radical, porém não obtivemos sucesso, de modo que não nos resta outra alternativa a não ser o fechamento do Hospital Regional, até que as autoridades competentes possam chegar a uma conclusão, e a população possa ser atendida adequadamente. Na Unidades Hospitalar casos ambulatoriais continuarão sendo atendidos no Centro de Saúde João Luiz, sob administração da Fundação SESP.

Vilhena (RO), 16 de abril de 1990 — **Dra. Rejane Messias Domiciano**, Médico-Chefe da Um. de Vilhena. — **Dr. Paulo Sérgio Marquzini**, Coordenador Regional da 4ª Coordenadoria de Vilhena.

Entendemos, salvo melhor juízo, que chegou o momento desse parlamentar gestor e tentar ajudar a solucionar o problema do Hospital Regional de Vilhena, que é caótico. Temos crianças e adultos morrendo na portaria do hospital que esta fechado.

Entendemos, por outro lado, que tanto V. Exª como os demais parlamentares de Rondônia devem esquecer partidos políticos, divergências e até animosidades para formarem um compacto bloco para solucionar este grave problema.

Informamos, outrossim, de que toda a Bancada Federal de Rondônia está sendo conclamada a resolver o assunto. Ao mesmo tempo estamos publicando este chamamento em toda a imprensa do Estado para que o público tome conhecimento, como também

iremos publicar as soluções e atenções que os dignos parlamentares deram ou vos darão sobre a nossa causa.

Cordiais saudações: — José Cezar Marini, Newton Schramm de Souza; Ervini Tomazoni; Odete Lenir Sartori; Armando José Gonçalves, Humberto Antônio Rover, Humberto Sarmiento Nunes, Ivone Mendes de Souza, Nelson Detofol, Nelson Linares, Nadir Ereno Graebim; Dirceu Hartmann, Atair de José da Silva — Vereadores de Vilhena

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado Federal nº 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nº 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nº 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nº 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nº 4, 11 e 23 e dos projetos de Lei do Senado nº 255 e 279, de 1989

— 2 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da

Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 40 minutos.)

## ATO DO PRESIDENTE

Nº 45, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.238/90-3,

Resolve aposentar, voluntariamente, Luiz Fernando de Oliveira Freire, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520 e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a razão de 34/35 (trinta e quatro/trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

## ATO DO PRESIDENTE

Nº 46, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.966/90-5,

Resolve aposentar, voluntariamente, Evandro Fonseca Paranaguá, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

## ATO DO PRESIDENTE

Nº 47, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de

1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.869/90-0,

Resolve aposentar, voluntariamente, Maria Nilza Portocarrero, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

## ATO DO PRESIDENTE

Nº 48, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.890/90-9,

Resolve aposentar, voluntariamente, Irton Siqueira Machado, Analista Legislativo, Classe "1º", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

## ATO DO PRESIDENTE

Nº 49, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.761/90-4,

Resolve aposentar, voluntariamente, Celso Corso Campos, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

## ATO DO PRESIDENTE

Nº 50, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamen-

tar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.158/90-6,

Resolve aposentar, por invalidez, Messias de Souza Costa, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso III, 456, 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução SF nº 87, de 1989, e artigo 1º nº 1.050, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de abril de 1990.  
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 51, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.718/90-1,

Resolve aposentar, voluntariamente, Maria Eliza Nogueira Loddo, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, ocupante do cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria da Biblioteca, código SF-DAS-101.3, nos termos do artigo 40, inciso III alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso I, 524, 488, § 4º, 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim como o artigo 3º do Decreto Lei nº 2.204, de 1984, combinado com a lei nº 7.338, de 1985, e artigo 2º, § 2º, da Lei Nº 6.323, de 1976, alterada pelo Decreto-Lei Nº 2.270, de 1985, e 2.365, de 1987, aplicada no Senado Federal pela Resolução SF nº 21, de 1980, e modificada pelas Resoluções SF. nº 7 e 15, de 1987, e 198, de 1988, bem como o artigo 11 da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, observado o disposto no

artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal. Senado Federal, em 19 de abril de 1990.  
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 52, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.067/90-4,

Resolve aposentar, voluntariamente, Arnoldo Velloso da Costa, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 20 de abril de 1990.  
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 33

TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

(\*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, incisos V e VIII da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1989

**Autoriza a Companhia Energética de Minas Gerais — Cemig, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares americanos).**

Art. 1º É a Companhia Energética de Minas Gerais — Cemig, nos termos do art. 52, incisos V e VIII da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo, nas condições financeiras do convênio de pagamentos recíprocos da República Federativa do Brasil e República da Argentina, com organismos financeiros argentinos, no valor de US\$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares americanos), através de abertura de carta de crédito do Banco do Estado de Minas Gerais — Bemge e/ou outros organismos financeiros nacionais, destinada a financiar os equipamentos principais de Usina Hidrelétrica de Miranda, na região do Triângulo Mineiro, Estado de Minas Gerais, a serem fornecidas pela empresa argentina Indústrias Metalúrgicas Pescarmona SAIYF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de setembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II) de 16-12-89, na página nº 8099.

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 103/90 (nº 383/90, na origem), referente à escolha do Dr. José Gilton Pinto Garcia, para exercer o cargo de Governador do Estado do Amapá.

— Nº 104/90 (nº 385/90, na origem), referente à designação do Vice-Presidente da República, Dr. Itamar Franco, para chefiar a Missão Especial brasileira às cerimônias de posse da Srª Violeta Barrios de Chamorro no cargo de Presidente da República da Nicarágua, a realizar-se no próximo dia 25 de abril em Manágua.

##### 1.2.2 — Mensagens do Sr. Governador do Distrito Federal

— Nº 58/90-DF (nº 13/90-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 24/90, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no Setor de Indústria e Abastecimento, Região Administrativa do Guará-RA X — Distrito Federal.

— Nº 59/90-DF (nº 32/90-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Sena-

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIÁ**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 1.069,00

Tiragem. 2.200-exemplares.

do Federal o Projeto de Lei do DF nº 25/90, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado entre as quadras QNN 11 e QNM 13, Administração Regional da Ceilândia-RA IX — Distrito Federal.

**1.2.3 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 35/89, que extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços.

— Projeto de Lei do Senado nº 207/89, que altera o art. 4º e seu § 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios.

— Projeto de Lei do Senado nº 261/89, que acrescenta dispositivos após o art. 242, do Título II, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações).

— Projeto de Lei do Senado nº 320/85, que dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos aeroviários, nas funções que especifica.

**1.2.4 — Comunicação da Presidência**

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do DF nº 24 e 25/90, lidos anteriormente.

**1.2.5 — Ofícios**

— Nº 11/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1989, que altera o art. 4º e seu § 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a in-

clusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios.

— Nº 12/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1985, que dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos aeroviários, nas funções que especifica.

— Nº 13/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1989, que extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços.

— Nº 15/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1989, que acrescenta dispositivos após o art. 242, do Título II, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações).

**1.2.6 — Comunicação da Presidência**

— Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 320/85, 35, 207 e 261/89, sejam apreciados pelo Plenário.

**1.2.7 — Questão de ordem**

Levantada pelo Sr. Alexandre Costa, apoiada pelo Sr. Jutahy Magalhães e contraditada pelo Sr. Edison Lobão, sobre a validade da indicação, feita pelo Sr. Presidente da República, do Sr. Gilton Pinto Garcia, para exercer o cargo de Governador do Estado do Amapá.

**1.2.8 — Requerimento**

— Nº 76/90, de autoria do Senador Humberto Lucena, e por S. Ex. justificado da tribuna, solicitando que seja inserido em Ata um voto de regozijo pela

passagem do trigésimo aniversário de inauguração de Brasília, bem assim, seja transmitida, ao Sr. Governador do Distrito Federal, a homenagem que o Senado presta.

**1.2.9 — Questão de ordem**

Levantada pelo Sr. Cid Sabóia de Carvalho, contraditada pelos Srs. João Menezes e Meira Filho, e apoiada pelo Sr. Afonso Sancho, sobre a legitimidade do Sr. Vice-Governador Vanderlei Valim exercer interinamente o Governo do Distrito Federal.

**1.2.10 — Comunicação da Presidência**

Designação dos Senadores Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho e Antônio Luiz Maya, para integrarem a Delegação Parlamentar Brasileira que comparecerá ao Seminário "Meio Ambiente Global", a realizar-se em Washington, de 28 do corrente a 2 de maio.

**1.2.11 — Discursos do Expediente**

**SENADOR MÁRIO MAIA**, pela ordem — Efeito do plano de estabilização econômica do Governo Fernando Collor, na região amazônica.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Situação econômica da América Latina. Aniversário de morte do Presidente Tancredo Neves.

**SENADOR JOÃO MENEZES**, pela ordem — Participação dos partidos políticos representados no Senado Federal em comissão que examinará a divulgação de documentos da Casa.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279/89). Em fase de discussão (5ª sessão),



tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro e Cid Sabóia de Carvalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/89, que institui o Código de Menores e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279/89). Em fase de discussão (5ª sessão).

— Projeto de Lei do Senado nº 279/89, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 277, caput. (Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255/89). Em fase de discussão (5ª Sessão).

#### 1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Adiamento da votação da designação da Comissão Parlamentar do Senado

feita no Expediente da presente sessão, por falta de quorum.

— Cancelamento da sessão conjunta marcada para hoje e convocação de outra para amanhã às 18 horas e 30 minutos.

#### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**  
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Hélio Smidt, Presidente da Varig.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Esclarecendo questão de ordem feita anteriormente, sobre a interinidade do Vice-Governador Vanderlei Valim.

**SENADOR RONALDO ARAGÃO**  
— Racionamento de energia elétrica em Rondonia.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA**  
— Desempenho no ano de 1989 da Empresa de Telecomunicações de Sergipe S.A. — Telegipe.

**SENADOR JOSÉ AGRIPINO** — Ampliação e diversificação da fruticultura no Estado do Rio Grande do Norte.

#### 1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL  
— Nº 3, de 1990

##### 3 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extratos de termo aditivo aos contratos nºs 95/86, 8/88, 19/89, 111 e 112/87

##### 4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 38ª Sessão, em 23 de abril de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alexandre Costa, Pompeu de Sousa e Edison Lobão.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Leopoldo Peres — Áureo Mello — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Lourival Batista — Jutahy Magalhães — João Calmon — Nelson Carneiro — Irapuam Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Afonso Camargo — José Paulo Bisol.

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### MENSAGENS DO

#### SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 103, DE 1990

(Nº 383/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª, nos termos do § 3º, do art. 14,

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o nome do Doutor José Gilton Garcia, para exercer o cargo de Governador do Estado do Amapá, com fundamento na Parecer CS-3, do Consultor-Geral da República, do qual anexo cópia.

Trata-se de homem público testado nos mais variados campos da Administração, sempre imprimindo na sua atuação a marca do zelo, probidade e competência no trato com a coisa pública.

Na seara jurídica é destacado professor universitário e como advogado de renome foi eleito por duas vezes Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Sergipe.

Além de haver exercido o cargo de Procurador do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Doutor José Gilton Pinto Garcia foi Procurador-Geral da Justiça e Procurador-Geral do Estado de Sergipe.

Com vasta experiência política, exerceu como Deputado Estadual, a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe e na qualidade de Deputado Federal firmouse como um dos mais conceituados parlamentares do Congresso Nacional, sendo eleito, por delegação de seus pares, para a Presidência da Comissão do Interior.

Ao Doutor José Gilton Pinto Garcia, atualmente ocupando a Assessoria Legislativa da Secretária Geral da Presidência da República, resolvi confiar a honrosa missão de administrar o Estado do Amapá, permitindo a essa novel Unidade da Federação uma pacífica e eficiente transição administrativa e política.

Cumprindo-me salientar que as considerações ora expendidas estão retratadas no *curriculum vitae* do indicado, que possuindo os predicados necessários para o exercício do relevante cargo, por certo merecerá a aprovação dos Senhores Congressistas componentes do Senado Federal.

Brasília, 19 de abril de 1990. — Fernando Collor.

#### Curriculum Vitae

Nome: JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Data de Nascimento: 5 de janeiro de 1941  
Filiação: Luiz Garcia e Emília Marques Pinto Garcia  
Nacionalidade: Brasileira

#### Atividades profissionais

— Advogado;  
— Professor Titular do Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe;  
— Procurador do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (aposentados.)

#### Atividades públicas

— Deputado Estadual (1962-1969);  
— Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe no biênio (1968-1969);  
— Presidente da OAB-SE — Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Sergipe (1975-1977) — (1977-1979);  
— Procurador-Geral da Justiça do Estado de Sergipe (1980);  
— Procurador-Geral do Estado de Sergipe (1982);

— Deputado Federal (1983-1987) e Presidente da Comissão do Interior da Câmara dos Deputados (1984);  
— Assessor Legislativo da Secretária Geral da Presidência da República (1990).

Brasília, 16 de abril de 1990. — José Gilton Pinto Garcia.

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

#### MENSAGEM Nº 104, DE 1990

(Nº 385/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para informá-las de que designei o Senhor Vice-Presidente da República, Doutor Itamar Franco, para chefiar a Missão Especial brasileira às cerimônias de posse da Senhora Violeta Barrios de Chamorro no cargo de Presidente da República da Nicarágua, a realizar-se no próximo dia 25 de abril em Manágua. O Senhor Vice-Presidente da República estará ausente do País no período de 24 a 26 de abril de 1990.

2. O comparecimento de Delegação brasileira responde ao convite feito pelo Governo da Nicarágua para que o Governo brasileiro participe, com uma Delegação no mais alto nível, das referidas cerimônias.

3. Como bem podem avaliar Vossas Excelências, o importante momento de transição política por que passa a Nicarágua, de relevância para a América Latina, exige uma presença brasileira no mais alto nível, tendo em vista ainda a presença em Manágua de diversas autoridades mundiais de grande expressão, com quem o Senhor Vice-Presidente terá a oportunidade de se avistar para tratar de temas da atualidade internacional.

Brasília, 23 de abril de 1990. — F. Collor.

#### MENSAGEM DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

##### MENSAGEM Nº 58, DE 1990-DF

(Nº 13/90-GAG, na origem)

Brasília, 20 de abril de 1990

Excelentíssimos Senhor Presidente do Senado Federal

A administração do Distrito Federal, no exercício de suas funções específicas, vem detectando problemas de ordem urbanística na cidade, principalmente naqueles setores de há muito definidos e hoje com taxa de ocupação bastante elevada.

Dentre estes problemas, apresenta-se o caracterizado no Setor de Indústria e Abastecimento, Região Administrativa do Guará, representado pela absoluta inexistência de lotes destinados à edificação de lanchonete. O problema torna-se mais relevante se considerarmos que é o referido setor densamente ocupado, nele permanecendo, durante todo o dia, um número considerável de pessoas que ali têm seu centro de atividade, além de representativo número de pessoas que o procuram, dado suas características, de indústria e de abastecimento, e onde acham-se concentradas boa parte do comércio varejista de mate-

rial de construção de grande monta do Distrito Federal, dentre outros, tais como de bebidas, veículos automotores, peças e ferramentas etc.

Procedidos a estudos técnico-urbanísticos, constatou-se a viabilidade de, em doze pontos distribuídos pelo referido setor, em seus canteiros centrais, serem definidos lotes de trinta e oito metros quadrados cada um, sem que isto ocasionasse qualquer embaraço, não prejudicando a utilização das áreas destinadas ao uso comum do povo, e que solucionariam o problema da falta de apoio de estabelecimentos de fornecimento de refeições rápidas.

Todavia, a utilização dessas áreas somente seria permitida por autorização legislativa de desapropriação de domínio, o que me leva a encaminhar a Vossa Excelência, na forma do anexo, projeto de lei nesse sentido, que submeto à sua apreciação e juízo, rogando seja encaminhado à decisão da ilustre casa que dirige, com meu pleito de aprovação.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de respeito e admiração. — Wanderley Vallim da Silva, Governador do Distrito Federal.

#### PROJETO DE LEI DO DF

Nº 24, DE 1990

**Autoriza a desapropriação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no setor de Indústria e Abastecimento, Região Administrativa do Guará — RA X — Distrito Federal.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a desapropriação de domínio de bens de uso comum do povo, caracterizados por doze áreas de trinta e oito metros quadrados cada uma, localizadas nos canteiros centrais existentes no Setor de Indústrias e Abastecimento — Região Administrativa do Guará — RAX, no espaço territorial do Distrito Federal.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior tem por objetivo a criação de igual número de lotes, de destinação específica para lanchonete, inexistente no setor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

#### MENSAGEM Nº 59, DE 1990-DF

(Nº 32/90-GAG, na origem)

Brasília, 20 de abril de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

O Governo do Distrito Federal, no exercício de suas atividades fundamentais, especificamente as relativas ao desenvolvimento da cultura e do desporto, fez edificar na Cidade Satélite de Ceilândia um centro cultural e esportivo.

Essa edificação, todavia, em razão de seus objetivos e de suas características próprias, extrapolou a área dos lotes sobre os quais deveria ser assentada, absorvendo parte de

uma área de uso comum do povo que, apesar desta afetação de domínio, não representava nenhuma utilidade prática comunitária, em razão de sua localização.

Constatado o uso em desacordo com a destinação, não resta à atual administração do Distrito Federal outra alternativa que não seja a de se socorrer junto ao legislativo, com pedido de desapropriação de domínio da área, razão pela qual remeto a Vossa Excelência, na forma do anexo, projeto de lei com o objetivo de regularizar a situação descrita.

Assim, ao submeter ao discórdio de Vossa Excelência o citado projeto de lei, solicito seja o mesmo submetido à apreciação do Senado Federal, em sua função legislativa para o Distrito Federal, ao tempo que requiro aprovação, para solução de um problema de fato e cuja regularização tem grande alcance social.

Externando a Vossa Excelência, e a seus dignos pares, minha certeza de poder contar com o apoio para a solução da questão ora apresentada, uso da oportunidade para renovar-lhes meus protestos de admiração e respeito. — Wanderley Vallim da Silva, Governador do Distrito Federal.

#### PROJETO DE LEI DO DF

Nº 25, DE 1990

**Autoriza a desapropriação de domínio de bem de uso comum do povo, situado entre as quadras QNN 11 e QNM 13, Administração Regional de Ceilândia — RA IX — Distrito Federal.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a desapropriação de domínio do bem de uso comum do povo, caracterizado por uma área situada entre as quadras QNN 11 e QNM 13, Administração Regional de Ceilândia — RA IX, dentro do espaço territorial do Distrito Federal.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior tem por objetivo a regularização da edificação de um centro cultural e esportivo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

#### PARECERES

##### PARECER Nº 88, DE 1990

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1989, que "extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços".**

**Relator: Senador Jutahy Magalhães**

Trata-se de proposição de autoria do ilustre Senador João Menezes, para extinguir o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços.

Inicialmente, procura o autor justificar a extinção do Conselho Monetário Nacional,

com o argumento de que o órgão, "além de em determinados artigos (sic) substituir o Congresso", absorve atribuições típicas do Banco Central e do próprio Ministério da Fazenda. Assinala, no mesmo tom, que o item IX do art. 4º da lei que o estruturou "atenta contra a Constituição Federal, na medida em que lhe atribui" a faculdade de determinar taxa de juros, objeto de disciplinação pela Carta Magna, disciplinação esta, que pende apenas para uma lei complementar" (sic). Destaca, ainda, que "o Conselho pode até autorizar a emissão de moeda, atribuição exclusiva do Congresso".

Em seguida, investe contra a Secretaria Especial de Administração de Preços, que considera "absolutamente inútil". E ao concluir sua justificação, diz o ilustre parlamentar, verbis:

"Diante de um órgão tão bem estruturado como a Sunab, por que e para que a Seap? O Governo extinguiu vários Ministérios e órgãos estatais, certamente poderá extinguir o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços, dentro do espírito que vem norteando a política governamental."

Dispõe a Constituição da República em seus artigos 48, caput e item XI, 61, § 1º, item II, alínea e, e 84, item VI, verbis:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos artigos 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XI — criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da Administração Pública;

Art. 61.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I —  
II — disponham sobre:

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da Administração Pública.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI — dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Federal, na forma da lei;"

Invade, assim, o projeto de lei em exame, a esfera do direito de iniciativa de competência exclusiva do Presidente da República.

Recomendamos, dessa forma, a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1989, por sua inconstitucionalidade, ao contrariar

as normas contidas nos dispositivos acima reproduzidos.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Wilson Martins — Lourival Baptista — Aluizio Bezerra — José Paulo Bisol — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio — Maurício Corrêa — Edison Lobão — João Castelo.

#### PARECER Nº 89, DE 1990

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1989, que "altera o artigo 4º e seu parágrafo 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios".**

**Relator: Senador Mansueto de Lavor**

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto da Lei do Senado que altera o número de membros do Conselho Nacional de trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios.

Ao fundamentar a alteração do texto legal, destaca o ilustre Senador Odacir Soares, autor do projeto:

"O presente projeto de lei consubstancia providência da mais alta importância e conveniência, retratando, outrossim, justa e legítima reivindicação das entidades que congregam o setor de reparação de veículos e acessórios, responsável pela manutenção da frota rodoviária nacional.

Esse importante segmento acompanha, passo a passo, todas as evoluções e avanços tecnológicos da indústria automobilística do País, cabendo-lhe o relevante papel não só de reparar e conservar, como também de influir nas modificações ou transformações feitas pelas montadoras e fabricantes de peças e componentes, com base no desempenho dos veículos automotores, aferido no trabalho de manutenção que por dever de ofício lhe compete.

Em consequência, a inclusão de um membro das entidades representativas do setor de reparação de veículos — dentre os de outros setores já incluídos, por força de lei, no Conselho Nacional de Trânsito, órgão máximo normativo da coordenação da política e do Sistema Nacional de Trânsito, subordinando diretamente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — é medida que se impõe. Respalda na maior relevância técnica, ensinará condições plenas e rápidas ao setor de manifestar-se no sentido de propor sugestões ou providências que se impuserem, a fim de colaborar com o aperfeiçoamento tecnológico e com as condi-

ções de segurança dos veículos automotores."

Entendemos que a inclusão de representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios no CONTRAN é medida inconveniente por se tratar de sindicato que possui representação estadual e todas as entidades representadas no CONTRAN são de âmbito nacional.

A própria Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, destaca o caráter nacional da representação, mencionando a Confederação Nacional ou órgão máximo nacional de representação.

Na proposição, trata-se de sindicato com base territorial no Estado de São Paulo.

Sua inclusão se constituiria em condenável precedente, uma vez que outros sindicatos de outros estados poderiam reivindicar idêntica participação no CONTRAN.

O próprio legislador limitou a representação no Conselho Nacional de Trânsito a entidades nacionais.

Entendemos, em suma, ser injustificável ampliar excessivamente a composição do CONTRAN para abrigo sindicatos de representatividade estadual.

À vista das razões apresentadas, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Mansueto de Lavor, Relator — Carlos Patrocínio — Jutahy Magalhães — Mauro Benevides — Francisco Rollemberg — José Paulo Bisol — Maurício Corrêa — Afonso Sancho — João Castelo — Wilson Martins — Aluizio Bezerra

#### PARECER Nº 90, DE 1990

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1989, que "acrescenta dispositivos após o art. 242, do Título II, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações)".**

**Relator: Senador Mauro Benevides**

Pretende o Projeto de Lei ora em exame, do ilustre Senador Francisco Rollemberg, que seja liberada, em bens particulares, inclusive táxis, a afixação de propaganda eleitoral, desde que consentida pelo respectivo proprietário.

Assinala o Projeto que, no tocante aos bens públicos, ou que dependam de concessão do Poder Público — respeitada a disposição relativa aos táxis —, somente será permitida propaganda em locais previamente indicados pela Prefeitura e "respeitado o princípio da isonomia", depois de ouvidos os partidos políticos.

Dispõe a Constituição da República, em seu art. 22, verbis:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I — direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;"

Inclui-se, portanto, a matéria de que trata o Projeto em exame, entre aquelas da competência legislativa da União.

Preceitua o art. 48, caput, da Lei Fundamental, verbis:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos artigos 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:"

Determinam os artigos 59, item I, e 61 caput, da Carta Constitucional, verbis:

"Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — .....
- II — .....
- III — leis ordinárias;"

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição."

É regra geral que qualquer membro das Câmaras do Congresso Nacional, ou, a fortiori, de Comissão de qualquer delas, tem o direito de iniciativa das leis.

A matéria de que trata o Projeto de Lei em exame não é daquelas excepcionadas pelo § 1º do art. 61 da Carta Magna e, por isso, reservadas à iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Exercita, assim, o Senador Francisco Rollemberg, ao apresentar Projeto de Lei que "acrescenta dispositivos após o art. 242 do Título II, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações)", direito de iniciativa inerente à natureza de seu mandato parlamentar.

Recomendamos, dessa forma, a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1989, por sua juridicidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, e por consubstanciar, no mérito, iniciativa oportuna e conveniente.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Mauro Benevides, — Relator — Aluizio Bezerra — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Francisco Rollemberg — Mansueto de Lavor — Maurício Correa — Afonso Sancho — Jutahy Magalhães — Carlos Patrocínio.

#### PARECER Nº 91, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei nº 320, de 1985, que "dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos aeroviários, nas funções que especifica"

Relator: Senador Maurício Corrêa

O Projeto ora em exame, apresentado na sessão legislativa de 1985 e da lavra do então Senador Roberto Saturnino, pretende conce-

der adicional de insalubridade, em valor correspondente ao grau médio, aos trabalhadores da categoria dos aeroviários que exerçam quaisquer das seguintes funções: a) recepcionistas; b) despachantes operacionais de voo; c) despachantes (técnico, de tráfego e de carga); d) conferentes (de carga, de tráfego e de comissaria); e) motoristas; f) tarifeiros; g) escaladores de tripulantes; h) faxineiros de avião, fixos na rampa; i) ajudantes de linha, fixos na rampa; j) chefes de equipe, fixos na rampa; l) motoristas, fixos na rampa; m) auxiliares de supervisor, fixos na rampa; n) supervisores, fixos na rampa; o) apontadores de pista, fixos na rampa; p) coordenadores de manutenção, fixos na rampa; q) mecânicos de manutenção, fixos na rampa; r) funcionários dos hangares de manutenção; s) funcionários dos hangares de carga

A justificá-lo, sobressai o argumento de que esses aeroviários exercem suas atividades profissionais expostos a níveis de ruído intermitente de noventa e cinco decibéis, o que caracteriza a insalubridade de grau médio, de acordo com o constatado pela divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, mediante perícia de insalubridade realizada nos Aeroportos Santos Dumont e Internacional do Rio de Janeiro, tal como noticiado no processo nº 24370-011.292/84, do Ministério do Trabalho.

Inicialmente distribuída às antigas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Legislação Social (CLS), a proposição mereceu parecer favorável do ilustre Senador Odacir Soares, integrante da CCJ, apenas no que concerne à preliminar, concluindo que "embora a matéria deva merecer um estudo cuidadoso, por parte da Comissão de Legislação Social, à qual compete examiná-la quanto ao mérito, do ponto de vista estritamente constitucional, inexistem obstáculos a sua tramitação".

Todavia, dita proposição não chegou a ser relatada na CLS, tendo sido devolvido à Secretaria e posteriormente arquivada em razão do encerramento da sessão legislativa de 1986 (artigos 95 e 367 do Regimento Interno, à época vigente)

Não obstante os intensos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, vimos logrado, em novembro de 87, nosso pedido de desarquivamento, razão pela qual veio a matéria à apreciação da atual CCJ, em abril do corrente ano.

Diz-se insalubre, segundo os conceitos doutrinários emitidos pelos nossos juriconsultos, o trabalho prestado em condições prejudiciais à saúde, portanto, insalubridade é o defeito prejudicial correspondente ao trabalho exercido em condições capazes de comprometer a saúde.

A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XXIII, inclui entre os direitos dos trabalhadores, "adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei"

No que pertine às atividades insalubres, a legislação aplicável à espécie é a que gravita na órbita da preexistente Consolidação das

Leis do Trabalho e que ainda subsiste incólume, posto que absorvida pela regra constitucional superveniente. E assim define o art. 189 da CLT:

"Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos".

Em corolário a esse dispositivo, o art. 192, também da CLT, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40%, 20% e 10%, do salário mínimo, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

A disciplinar a matéria, ex vi legis, adveio a Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, em cujo Anexo I está inserida a Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15 — atividades e operações insalubres) que estabelece os limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, durante um período de máxima exposição diária permissível, sendo que os níveis de ruído devem ser medidos em decibéis, numa escala que vai de 85 a 115 decibéis.

O nível de ruído intermitente de 95 decibéis, dentro dos limites de tolerância, corresponde a duas horas, tempo máximo de exposição diária permissível, o que caracteriza a insalubridade de grau médio.

Pelo que deflui, convecemo-nos de que o Projeto se reveste de constitucionalidade e juridicidade, além de boa técnica legislativa, merecendo ainda acolhida quanto ao mérito, por isso que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — Lourival Baptista — Aluizio Bezerra — Wilson Martins — Jutahy Magalhães — José Paulo Bisol — Francisco Rollemberg — Edison Lobão — Carlos Patrocínio — João Castelo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)  
— Do expediente lido, constam os Projetos de Lei nº 24 e 25, de 1990. Nos termos da Resolução nº 157, de 1988, os projetos serão despachados à Comissão do Distrito Federal, onde poderão receber emendas após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)  
— Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Subsecretaria de Comissões  
Of. nº 11/90-CCJ

Brasília, 19 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1989, que "altera o artigo 4º e seu parágrafo 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o

Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios", na reunião desta data.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

Of. n<sup>o</sup> 12/90-CCJ

Brasília, 19 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 320, de 1985, que "dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos Aeroviários, nas funções que especifica", na reunião realizada nesta data.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

Of. n<sup>o</sup> 13/90-CCJ

Brasília, 19 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão rejeitou, por inconstitucional, o Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 35, de 1989, que "extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços", na reunião realizada nesta data.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

Of. n<sup>o</sup> 15/90-CCJ

Brasília, 19 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 261, de 1989, que "acrescenta dispositivos, após o art. 242, do Título II, do Código Eleitoral (Lei n<sup>o</sup> 4.737, de 1965, com suas alterações)", na reunião realizada nesta data.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido a Presidência comunica ao plenário que, nos termos do Art. 91, §§ 3<sup>o</sup> a 6<sup>o</sup> do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado n<sup>o</sup> 320, de 1985, 35, 207 e 261, de 1989, sejam apreciados pelo plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, os Projetos de Lei do Senado n<sup>o</sup> 35, de 1985, e 207, de 1989, serão despachados ao arquivo e os demais, por terem

sido aprovados, serão remetidos à Câmara dos Deputados.

**O Sr. Alexandre Costa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ALEXANDRE COSTA** (PFL — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente Srs. Senadores, a Secretaria acaba de ler mensagem, enviada pelo Senhor Presidente da República, indicando o Dr. José Gilton Pinto Garcia para o cargo de Governador do Estado do Amapá.

Encaminhou o Chefe de Estado, para os fins previstos no art. 52, inciso III, alínea e da Constituição, Mensagem indicando o nome do Sr. José Gilton Pinto Garcia para exercer o Poder Executivo no Território do Amapá até a transformação da Unidade administrativa em Estado, na data prevista no § 1<sup>o</sup> do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição.

O Presidente da República, ao solicitar a aprovação de nome da sua confiança para o cargo referido, parte da premissa de ser-lhe facultado, a qualquer momento e segundo seu juízo discricionário, destituir o atual Governador do Território para nomear e dar posse a outro.

Sob a vigência da Constituição de 1969, assim se manifesta José Afonso da Silva sobre a organização administrativa dos Territórios:

"Cada Território é administrado por um Governador, nomeado em comissão, pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro do Interior e aprovação do Senado Federal, dentre brasileiros natos, no exercício dos direitos políticos, maior de 25 anos e de notórios conhecimentos de administração pública e assuntos a ele pertinentes (Constituição art. 17, § 2<sup>o</sup>; Decreto-Lei n<sup>o</sup> 411, de 8/1-69 arts. 14, 15 e 17)." (in Curso de Direito Constitucional Positivo pg 171 — Ed. Rev. dos Tribunais).

A qualificação da natureza do cargo ocupado pelo Chefe do Executivo nos Territórios decorria da própria conceituação legal atribuída a estas:

"...unidades descentralizadas da Administração federal, com autonomia administrativa e financeira, equiparados para os efeitos legais, aos órgãos da administração indireta." (art. 3<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 411, de 8-11-69).

Nestas condições, seria natural que a autoridade executiva maior, na Região, viesse a ocupar um cargo de provimento em comissão, sendo, portanto, demissível *ad nutum*.

A atual Constituição, em seu art. 33, manteve, como norma permanente, a competência de legislador ordinário para dispor "... sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios". Por outro lado, a exigência de prévia aprovação do nome do Governador pelo Senado foi erigida ao nível de requisito constitucional, tendo-se ainda pre-

visto a instituição de uma Câmara Territorial com "competência deliberativa" (art. 52, inciso III, alínea c e 33, § 3<sup>o</sup>).

Assim sendo, poderia parecer, à primeira vista, que a natureza do cargo exercido pelo Governador de Território não tenha sofrido mutação substancial a partir do advento da Lei Maior de 1988.

Ocorre que o art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias transformou em "Estados Federados", a partir da "posse dos Governadores eleitos em 1990", os Territórios de Roraima e do Amapá. A referida norma, em seu § 3<sup>o</sup>, prevê:

"§ 3<sup>o</sup> O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos Governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos Governadores eleitos".

Está, pois, meridianamente claro que o Constituinte desejou assegurar aos titulares das funções mencionadas a garantia da inamovibilidade nos limites temporais fixados. Explica-se a preocupação do legislador por ter sido julgado necessário preservar a indispensável isenção e neutralidade dos agentes responsáveis pela transição política que se irá processar nos Territórios. Desejou-se, sem qualquer margem de dúvida, evitar que o peso da máquina administrativa federal pudesse vir a ser utilizada para beneficiar tal ou qual corrente política precisamente neste momento de fundamental importância para o futuro das populações interessadas. Para assegurar isenção e imparcialidade, vedou-se temporariamente, a destituição do Governador nomeado na forma do citado § 3<sup>o</sup> do art. 14.

Tendo havido expressa derrogação do princípio que qualifica e dá natureza comissionada aos cargos de Chefe do Executivo, pelo menos durante o período referido, impõe-se constatar que, no momento, os atuais titulares não podem ser alcançados pela vontade unilateral e discricionária do Presidente da República.

Entretanto, a Mensagem Presidencial que acaba de ser lida pressupõe situação inversa, possivelmente por não ter a autoridade executiva atentado para os limites que lhe são impostos pela Carta Magna.

Sr. Presidente, o Governo da República, com a iniciativa cujo conhecimento acaba de ser dado à Casa, pretende envolver o Senado Federal em manifesta tentativa de cumplicidade no propósito de atentar contra a ordem estabelecida. Falece ao Presidente da República competência para solicitar deste Colegiado a apreciação de um nome da sua escolha e confiança para os fins referidos pela simples razão de que o atual Governador é inamovível das suas funções até 15 de março do próximo ano.

Considerando que nos termos regimentais, ao Presidente desta Casa compete:

"Art. 48. ....

2) velar pelo respeito às prerrogativas do Senado e às imunidades dos Senadores;

8) fazer observar na sessão a Constituição, as leis e este Regimento;

11) impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;"

Requeiro a V. Exª que, pelas razões expostas, de ordem constitucional e regimental, exerça o seu poder-dever de impugnar a matéria constante da Mensagem que acaba de ser lida, devolvendo-a ao Chefe do Poder Executivo.

Esta, Sr. Presidente, a questão de ordem que desejo neste instante formular.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — A complexidade do problema levantado pelo ilustre Senador Alexandre Costa, do problema em si mesmo e de suas implicações, não me autoriza a dar sobre o assunto uma decisão. Considero indispensável levar a matéria ao titular da Presidência para que S. Exª o faça no devido tempo.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Sr. Presidente, enquanto isso o processo não terá tramitação, ficará para tramitar após a solução da minha questão de ordem?

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — A questão de ordem de V. Exª será encaminhada incontinenti ao titular da Presidência para que o assunto seja considerado pela Mesa.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Mas a mensagem não irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antes da solução.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Espero que não. Espero que tenha efeito suspensivo o pedido de V. Exª

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, levando em consideração a manifestação do nobre Senador Alexandre Costa, que considero, à primeira vista, correta, pedi a palavra pela ordem, porque há poucos dias votamos mensagem idêntica à citada por S. Exª Peço a V. Exª, como Presidente eventual da Mesa, que encaminhe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania indagação no sentido de como ficará a mensagem

aprovada, caso o Senado considere que realmente tem razão o nobre Senador Alexandre Costa quando levanta essa questão de ordem.

Hoje, por coincidência, eu havia recebido um telex sobre o assunto. Pedi à Assessoria que examinasse essa questão, e vejo, agora, o Senador Alexandre Costa levantar o problema. Se S. Exª tiver razão, como acredito que tenha, entendo que o Senado também deve retificar a decisão anterior.

**O Sr. Edison Lobão** — Sr. Presidente, peço a palavra para me referir à mesma questão.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, tenho impressão de que a questão aludida pelo nobre Senador Jutahy Magalhães diz respeito ao Estado de Roraima. Neste caso, o que aconteceu, se não estou equivocado, é que o Governador renunciou ao mandato para ser candidato ao Senado. Nesta hipótese, ficou vago o cargo de governador que teve de ser preenchido com indicação do Presidente da República. Penso que são duas questões distintas.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — A Presidência toma conhecimento de ambos os fatos e, evidentemente, encaminhará o assunto, com todas as suas implicações, ao titular da Presidência.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 76, DE 1990

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, seja inserido em Ata um voto de regozijo pela passagem do trigésimo aniversário da inauguração de Brasília, bem assim, seja transmitida, ao Senhor Governador do Distrito Federal, a homenagem que o Senado presta a mais um aniversário da Capital Federal.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1990. — Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para justificar o requerimento)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, são poucas as minhas palavras no momento em que encaminho à Mesa requerimento, por mim subscrito, solicitando a inserção, em Ata, de um novo de regozijo pela passagem de 30º aniversário da cidade de Brasília, no último dia 21.

Creio que todos os Senadores têm ciência de um calendário de festividades que se estende até o final do corrente ano, sob o patrocínio do Governo do Distrito Federal e de outras entidades representativas da sociedade

de local, para comemorar esse aniversário tão caro a todos nós que aqui residimos.

Eu, particularmente, e V. Exª Sr. Presidente em exercício, Senador Pompeu de Sousa, somos daqueles que chegaram em Brasília, nos idos de 1960. Eu, numa madrugada fria do dia 20 de abril daquele ano, para me incorporar aos atos de inauguração, no dia seguinte, da nova capital federal, que foi uma magnífica realização do gênio criador de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Todos nós que na época éramos Senadores ou Deputados Federais, no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, de um modo geral, fomos tomados de surpresa com o fato de, o então Presidente da República, Juscelino Kubitschek, cumprir, afinal, a sua promessa de inaugurar a nova Capital do País, no Centro-Oeste, no Planalto Central, porque, por mais que houvesse a idéia de que esse empreendimento estaria terminado antes do final do seu Governo, poucas pessoas acreditavam que o milagre viesse a se realizar. O fato é que o descortino administrativo daquele notável estadista brasileiro propiciou-nos a assistir aqui — eu, V. Exª e tantos outros pioneiros da época, que éramos Parlamentares — talvez à maior festa popular da História deste País.

Realmente, a minha memória gravou — e a de V. Exª também e de tantos outros — os eventos que se desenrolaram em Brasília, durante o dia 21 de abril de 1960, que foram desde festas populares até ao concerto da Orquestra Sinfônica do Brasil, na Praça dos Três Poderes, já ao entardecer, coroando-se toda a programação com a grande recepção, no Palácio do Planalto, aos convidados especiais, do Brasil e do exterior.

O que é importante a esta altura frisar, para que conste definitivamente, dos nossos Anais, é que Brasília constituiu um marco extraordinário no avanço do desenvolvimento do Brasil para o interior, através da ocupação do Centro-Oeste, que era uma região, até então, quase que inóspita e desabitada. Juscelino, realmente, com a inauguração de Brasília e da construção da rodovia Belém-Brasília e de grandes hidrelétricas, como Furnas e Três Marias, realizou um feito magnífico, na vida político-administrativa do País.

Brasília, a princípio, era, apenas, mais uma cidade que nascia com uma pequena população, com abastecimento muito precário, tanto que nós, pioneiros, fomos a Cidade Livre para comprar os nossos mantimentos e, quando precisávamos de um bem mais durável para as nossas residências, tínhamos, inclusive, que viajar a Goiânia, porque o comércio local ainda não estava em condições de atender às nossas demandas.

Mas, com o passar dos anos, tivemos, aqui, dois grandes instrumentos de mobilização da opinião pública na área de comunicação social: o Correio Brasileiro e a TV Brasília, órgãos do império de Assis Chateaubriand, que sob o comando, na época, de João Calmon, na presidência do condomínio dos Diários e Emissoras Associadas realizaram notá-

veis campanhas publicitárias, visando à consolidação de Brasília como Capital Federal.

Lembro-me, por exemplo, só para falar numa delas, da grande campanha comandada pelos Diários Associados, através do Correio Braziliense, sob a supervisão de Edilson Varela, e a TV Brasília, sob a supervisão de Jairo Valadares, durante muitos anos, no sentido de que todos os residentes de Brasília ficassem em Brasília, durante as festividades do Natal e do Ano Novo. Com isso, conseguimos consolidar a Capital Federal e fazer de Brasília esta bela cidade que é, hoje, menina dos olhos não apenas de todos os brasileiros, mas de todos os cidadãos do universo que respeitam e admiram este extraordinário monumento da arquitetura moderna; obra-prima de Niemeyer, cujo excepcional talento tem dado uma grande contribuição ao Brasil e ao Mundo.

Com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que homenagem, neste instante, não apenas a cidade de Brasília, que completa 30 anos, mas, também, à memória do seu inesquecível criador, o grande Estadista e ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

**O Sr. Meira Filho** — Nobre Senador, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Lamento nesta justificativa oral não poder receber apertes, mas quero deixar registrado nos Anais que o Senador Meira Filho e o Senador Chagas Rodrigues, que tentaram interferir no meu discurso, não pretendiam senão saudar também essa efeméride que nos enche a todos, brasileiros e brasilienses, de acentuado júbilo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento de V. Exª será encaminhado regimentalmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esta Presidência associa-se à homenagem de V. Exª

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna para erguer uma questão de ordem que entendo ser da maior importância. Todo o Brasil sabe que o ex-Governador Joaquim Roriz ocupou o Governo de Brasília e que de há muitos dias deixou o cargo, passando inclusive pelo Ministério da Agricultura, do qual também já saiu. Dizem-no até um provável candidato ao Governo de Brasília na primeira eleição direta de logo mais.

Sr. Presidente, a questão de ordem se fundamenta na própria Constituição Federal. Brasília está sem governador. Fico estranhando

do o pressuposto pelo qual o Vice-Governador escolhido indiretamente e por indicação ao Senado, possa se efetivar no Governo e nele permanecer por longos e longos dias, quando, na verdade, é substituto do Governador nos impedimentos.

Dada a vacância, cabe à Presidência da República nova indicação ao Senado, para que este, outra vez, escute a escolha do novo Governador de Brasília, que, inclusive, pode ser o mesmo ocupante atual da Vice-Governança.

Não encontro, de modo algum, na Constituição Federal, amparo para que o Sr. Wanderley Vallim continue governando Brasília sem que seus atos, logo mais, sejam dados como ilegais, inconstitucionais, criando graves riscos, inclusive para quem se toca com a administração de Brasília através dos atos administrativos.

Rigorosamente, todos os seus atos serão nulos de pleno direito, porque S. Exª não tem condições constitucionais de ser o Governador de Brasília.

Por tais razões, Sr. Presidente, faço esta questão de ordem a V. Exª, perguntando se o Senado recebeu, até este momento em que falo, a indicação do novo Governador de Brasília. E se V. Exª não recebeu, quero arguir a inconstitucionalidade e ilegalidade da continuidade do Sr. Wanderley Vallim no Governo de Brasília, com graves riscos administrativos, uma vez que o Senhor Presidente da República não fez a devida indicação, que lhe é de direito fazer, perante esta Casa.

Este assunto sei que é da maior gravidade, mas se V. Exª, Sr. Presidente, consultar a Assessoria Jurídica do Senado ou a pessoas que entendam desse assunto, será V. Exª ilustrado com a informação de que, na verdade, há uma imprudência na manutenção do Vice-Governador no exercício de uma governadoria que está vaga. Não houve eleição direta e esse critério de substituição só seria válido para eleição direta e não nessa transitoriedade em que nos encontramos neste instante.

É esta a questão de ordem que faço a V. Exª para, declarando vago o cargo de Governador de Brasília, declare a ilicitude da ocupação pelo atual Vice-Governador, carecendo portanto o Senado Federal de nova indicação por parte de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

**O Sr. João Menezes** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PDC — PA. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, parece-me que o eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho não tem razão no arrazoado que acabou de apresentar. Isto porque o Dr. Vallim era o Vice-Governador do Estado. S. Exª, portanto, com a saída do Governador, pode exercer o mandato de Governador. Não existe nenhum impedimento neste fato, e ainda mais que S. Exª vem desempenhando essa função com muita probidade, muita eficiência

cia e com muito amor, tendo sido até sabatinado pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Não me parece baseada em lei, baseada em dispositivo legal a premissa levantada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, embora reconhecendo nele a grande qualidade de jurista, Presidente da nossa douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Neste caso S. Exª não tem absolutamente razão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em resposta às questões de ordem, a Presidência não se sente autorizada a tomar a medida decisiva proposta pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Ela encaminhará o assunto ao titular da Presidência e, ao mesmo tempo, supõe que, pela sua complexidade, este assunto acabará na própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo Presidente é o douto Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Meira Filho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouço com todo respeito e atenção o Senador Cid Sabóia de Carvalho. Entretanto, gostaria de lembrar à Casa que o Vice-Governador do Distrito Federal foi sabatinado pela Comissão do Distrito Federal e, por consequência, esta Casa ratificou a aprovação que houve na Comissão.

No meu entendimento, não há esse fator de ilegalidade no caso do Vice-Governador, uma vez que pela lei S. Exª é o eventual substituto do Governador em exercício.

Era isso que eu tinha a dizer.

**O Sr. Afonso Sancho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O SR. AFONSO SANCHO** (PFL — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo pouco de Direito, mas acho que se o Governador eleito, nomeado com um Vice-Governador, sai para se candidatar, renuncia, o Vice-Governador pode ficar, conquanto que esse prazo não seja superior a dois anos. Por que o Vice-Governador do Distrito Federal também, por extensão, não poderia ter o mesmo tratamento? Esse é o pensamento que eu gostaria de deixar registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com todos os pensamentos já consignados, o assunto será devidamente registrado em Ata e ao titular da Presidência competirá dar o devido encaminhamento, creio que à própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que

designou, para integrarem a Delegação Parlamentar Brasileira que comparecerá ao seminário "Meio Ambiente Global", a realizar-se em Washington, DC, de 28 do corrente a 2 de maio, os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho e Antônio Luiz Maya.

Nos termos do disposto no Art. 40, § 1º, b, 1, e § 3º do Regimento Interno, a presente indicação será submetida ao Plenário após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, que falará como Líder do PDT.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuam repercutindo por este Brasil afora os efeitos devastadores do pacote econômico do Presidente Fernando Collor.

Na Amazônia, em particular, ao nosso pensar, o Presidente Fernando Collor, através da Medida Provisória nº 154, está provocando um verdadeiro genocídio — acentuo — nas populações dos adentrados da Amazônia. Refiro-me aos povos da floresta, principalmente aqueles que se entregam à faina do extrativismo da borracha, diretamente atingindo os seringueiros e indiretamente, os seringueiristas e os usineiros, que são os produtores da matéria-prima da indústria da borracha.

Sr. Presidente, em recente portaria, os órgãos do Governo baixaram os preços da borracha já aviltados de tal forma, que o salário mínimo de um seringueiro que é, em termos médios atuais, de cerca de 2.500 cruzados, agora, com o aviltamento do preço da borracha, não se sabe mais o quanto significará em cruzeiros.

O que estranho é que a política do Presidente Collor rebaixou o preço da produção da borracha para os seringueiros, para os seringueiristas e para os usineiros, mas não rebaixou o preço dos artefatos da borracha. Isto significa que Sua Excelência é uma presa dos interesses das multinacionais da borracha, que de há muito presidem e determinam o preço da borracha natural, nativa e nacional, dando o preço que eles querem.

Nesta breve comunicação, não posso fazer considerações maiores. Portanto, estou encaminhando à Mesa uma parte do pronunciamento que devo fazer durante a semana. Também encaminho à Mesa um pronunciamento preliminar que faz parte da apresentação do documento que passo a ler: é um documento curto, Sr. Presidente, e de grande importância, porque são seringueiros e milhares de famílias que estão morrendo na Amazônia, assassinadas pela fome, pela miséria e pelas dificuldades.

De modo que peço licença à Mesa para apenas ler este documento que vamos levar, ao Presidente do IBAMA, no sentido de sensibilizar as autoridades e fazer chegar aos ouvidos do rei, para que ele determine providências e paralise, de uma vez, esta maldada providência, criminosa providência con-

tra os seringueiros e as populações da Amazônia.

#### ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIADORES DE BORRACHA NATURAL DO BRASIL ABBNB

Os infra-assinados, seringueiros, seringueiristas, beneficiadores, comerciantes de borracha e sociedade de preservação ambiental de todo o Brasil, vem pela presente, expor e solicitar o que segue:

##### Os Fatos

1 — O Plano Econômico do Governo Collor, de combate a inflação, atingiu tão violentamente a Indústria de Pneumáticos que paralisou a compra de borracha natural dessas unidades no mercado.

2 — Os plantadores de borracha e seringueiros amazônicos não vendem uma grama de borracha, desde a edição do Plano Collor, portanto, há mais de 30 dias. Como os únicos compradores, indústria e governo, não estão comprando borracha, os seringueiros, os produtores de cultivo e os beneficiadores de borracha estão passando fome e necessidade de toda a natureza, porque não podem comer borracha ou vender esse produto ao grande público consumidor que não consomem borracha "in-natura".

Os seringueiros na Amazônia são produtores autônomos, fazedores de seus próprios salários, não têm FGTS, Previdência Social, seguro desemprego, poupança depositada nos bancos ou dinheiro aplicado em "over" ou em qualquer outra modalidade no mercado financeiro. Se não venderem a produção da semana, não têm alimentos e passam fome. Como o mercado consumidor não compra borracha há mais de 30 dias, esse é o tempo em que o seguimento passa fome.

3 — Não bastasse esse quadro desolador contra os interesses de produtores de borracha e a Amazônia, que vem sendo saqueada e ultrajada há mais de 200 anos, o IBAMA, para atender os interesses da indústria de pneumáticos, contrariando suas próprias decisões e a título de argumentos e razões jurídicas e institucionais graciosas, baixou, em 13 de abril de 1990, a Portaria 559, reduzindo o preço da borracha bruta e beneficiada em 40%. tudo isso feito ao arripio da Lei e contrariando exaustivo trabalho técnico elaborado pela comissão do setor de borracha do IBAMA, criada pela Portaria nº 1.199/89-P, de 16-11-89, que reverendo a estrutura de custo viciada da borracha natural, propôs aumento do preço da borracha, para eliminação da

defazagem inflacionária constatada e reparação dos erros praticados pelo IBAMA na planilha de custo ao longo do tempo. A ilegitimidade praticada pelo IBAMA, de forma unilateral, foi também um ato de violência contra Câmara Setorial, único fórum com personalidade jurídica, institucional e autonomia para rever e ou modificar decisões dessa natureza, conforme entendimentos neste sentido estabelecidos com o IBAMA, Ministério da Fazenda, Indústria e Setor produtivo de borracha natural no Governo Sarney.

O preço da borracha, reduzido pelo IBAMA, foi decidido em reunião de Câmara Setorial e traduzido em Portaria, na Administração Fernando Mesquita, em 22 de fevereiro de 1990, recalçado, como já se mencionou, em estudos técnicos elaborados dentro do Órgão, não podendo ser modificado por ato unilateral do IBAMA a não ser em reunião de Câmara Setorial, na presença da Indústria, setor de produção da borracha e Ministério da Fazenda.

Diante do exposto, da situação de crise em que passa o setor de produção de borracha como um todo, da situação desesperadora do seringueiro amazônico e das conclusões dos diagnósticos realizados pelo IBAMA, CNB SUDHEVEA, localizando as causas que vêm enfraquecendo o Setor de produção de borracha natural e do que dispõe a Lei 5.227, de 18-1-1967, nos seus arts. 2º, VI; 3º a, b; 11 a; 14 a; 15, parágrafo 1º, 21, §§ 2º, § 3º, a e c e 39 a, os signatários da presente, solicitam em caráter urgente, urgentíssimo:

I — Que a Portaria 559, de 13 de abril de 1990, seja tornada sem efeito e reestabelecidos os preços anteriores, conforme decisão da Câmara Setorial de 22 de fevereiro de 1990, recalçada na proposta da Comissão Técnica do Setor de Borracha do IBAMA nomeado pela Portaria nº 1.199/89-P, de 16-11-89 que propôs o seguinte preço:

Preço básico de borracha bruta Cr\$ 55,62

Preço regular borracha bruta Cr\$ 66,75

Preço comercializado de borracha beneficiada Cr\$ 144,02

II — Que o IBAMA compre toda borracha beneficiada de produção nacional para formação de seu estoque de reserva, enquanto perdurar a inatividade da Indústria Consumidora e visando ao escoamento da matéria-prima nacional.

III — Que o IBAMA, como que á disposição de Setor Produtivo, recursos para a comercialização e custeio de borracha, a juros máximos de 1% ao mês, em face do anúncio de inflação zero feito pelo Governo Collor.

Brasília, 23 de abril de 1990

*[Assinatura]*

*[Assinatura]* Presidente f. ABBNB

*[Assinatura]* Presidente SPPBIB

*[Assinatura]*



PI Tiquê Conício e Tardes Lida

Rainuado de Linxamento Magro Proctja

\* RETORNO: SERINGUEIRAS E SERINGUEIRAS DE PAZ  
FEB. 1980 DAS SITAS E TICANTINE - PAZ.

IBSE Sarcocira de S. R. C. do Sul AL

Associação Brasileira de Borrachas - Associação Brasileira de Borrachas - Associação Brasileira de Borrachas

Cleto

Ronald Blanco Paço - Cooperativa Agrícola de S. Paulo

George José de Moura - HELGEM HEVIALA LEX L.T.A. - Rio Branco AC.

Gláudio Justino Ricardo Neto - IBBENL - FCA EVAR. M. AM.

Ildefonso José de Almeida - Associação Brasileira de Borrachas - S. A. Vila Lúcia

Valdeir Corrêa da Silva - S. R. C. do Sul.

Alcino Aguiar Romão - S. R. C. do Sul.

Cláudio E. Moura - FAZ. DAS BARRAS - S. R. C. do Sul.

NEEL DOMINGOS - ACESSIBILIDADE - Curitiba - PR.

José S. Santos - FAZ. 3 LARANJEIROS - S. R. C. do Sul.

Associação Brasileira de Borrachas - S. R. C. do Sul.

MARCELIO RAMOS - B. N. BRASIL - S. J. do Rio Preto - SP.

Antônio Rocha Vidal - S. R. C. do Sul.

VALDOMIRO TREVISAN - CONCELHO ESTADUAL BORRACHA - S. R. C. do Sul.

Paulo Vandenbergue - Associação Brasileira de Borrachas - S. R. C. do Sul.

Stanimir Puy - Associação Brasileira de Borrachas - S. R. C. do Sul.

Associação Brasileira de Borrachas - S. R. C. do Sul.

Associação Brasileira de Borrachas - S. R. C. do Sul.

Associação Brasileira de Borrachas - S. R. C. do Sul.

Associação Brasileira de Borrachas - S. R. C. do Sul.

Associação Brasileira de Borrachas - S. R. C. do Sul.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA

São Paulo, 23 de março de 1990

Circular 14/90

Prezado Associado:

Anexo seguem cópias de correspondência enviadas, para seu conhecimento.

ao

Exmº Sr. Dr. Osires Silva  
Ministro da Infra-estrutura

A Associação Brasileira da Indústria de Artefatos de Borracha — ABIARB, vem expor e solicitar a V. Exª, urgentes medidas ao setor, conforme segue:

Atualmente, o Brasil importa 74% da matéria-prima — borracha natural, dos 26% produzidos no País, apenas 10% são produzidos na Amazônia, na forma de extrativismo.

Concordamos que devemos garantir a ocupação da Amazônia e dar condições a esses seringueiros, talvez até com uma ajuda para que se adaptem as outras atividades.

Mas é muito importante que as importações sejam liberadas, que se mantenha um contingenciamento, pagando-se normalmente os impostos de importação, todavia, que se termine com as altas taxas da tormb, pois, enquanto nossos vizinhos da América Latina adquirem a borracha natural no mercado mundial, a menos de US\$ 1,00 podendo portanto enviar produtos (artefatos de borracha) para nosso mercado, nós temos que pagar US\$ 4,00 a US\$ 5,00 o quilograma de borracha natural importada devido a tormb.

Continuamos a penalizar o consumidor, que, há mais de 20 anos, vem pagando um preço abusivo aos artefatos de borracha, devido uma taxa que não trouxe até então, qualquer benefício ao setor.

As plantações, que estão aumentando consideravelmente nos estados da Bahia (atualmente o maior produtor), São Paulo (previsto a ser o maior produtor dentro de 5 anos) e Mato Grosso (provavelmente o maior produtor no ano 2.000) são feitas pela iniciativa privada, não tendo recebido nenhum apoio de financiamento e ou técnico pelos atuais órgãos do governo, que coletam milhões de dólares, através da cobrança indevida da tormb.

Portanto, solicitamos de V. Exª, a extinção da ex-Sudhevea, que atualmente mantém uma enorme equipe com excessivos gastos dentro do IBAMA, numa complicada forma de continuar a arrear altas taxas sobre a importação de borracha natural, não trazendo resultados positivos ao setor e ou sequer à Amazônia.

Saudações,  
Percy Putz  
Presidente

Sindibor — sindicato da indústria de artefatos da borracha no estado de São Paulo.

c/c anip Vice-Presidente Abiart

O documento vem assinado, Sr. Presidente, por mais de 30 representantes de várias entidades, inclusive por políticos, presidentes e reitores de universidades.

Um outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente, Viana Moog, grande intelectual brasileiro, escritor, homem de muitas qualidades, identificava no Brasil quatro ilhas de cultura. Ele dizia que o nosso País era um arquipélago constituído por 4 grandes ilhas culturais e, num vasto trabalho, identificava cada uma dessas ilhas, descrevendo suas particularidades e peculiaridades. Isso, no lado cultural. No lado econômico, o Brasil já foi **jaicá**, nas palavras do ex-Ministro Dilson Furnari, com o desenvolvimento japonês e a inflação suíça. Já foi a **belíndia**, misto de Bélgica e Índia. Já tivemos grandes bolsões de pobreza. Hoje — parece-nos — temos alguns bolsões de riqueza e grandes mares de miséria. Essa introdução quer dizer que o nosso País é detentor de uma vasta multiplicidade de características diferentes. As diferenças econômicas e culturais ecentuam-se de região a Região, de Estado a Estado.

A cultura brasileira é talvez o maior mosaico cultural do mundo. Nenhum outro país apresenta essa riqueza interracial, essa tão profunda e extensa miscigenação. Legislar para essa sociedade múltipla não é fácil, haja vista a dificuldade para se definir objetivos comuns aqui dentro desta Casa. Administrar um país com essas proporções também é difícil e, por certo, essa dificuldade não será amainada com o exibicionismo adolescente, como se a vida fosse uma eterna brincadeira. Enquanto a sociedade brasileira mergulha cada vez mais na crise, no desemprego, na recessão, o nosso Presidente, como se não tivesse outros compromissos, exhibe-se olímpicamente, do alto do seu populismo e dos caças brasileiros, para a massa faminta, esquelética, doente, ignorante. A sofreguidão para fazer com que os refletores da mídia estejam sempre sobre sua pessoa, ao contrário de ajudá-lo a administrar o País está levando-o ao ridículo. O próximo passo, nessa escalada de emoções fáceis, será o desrespeito à autoridade, a afronta às instituições.

Nossa sociedade padece de problemas cuja gravidade não permite que a maior autoridade do País adote comportamentos tão juvenis.

O pacote do dia 15 de março, complementado por outros sucessivos, só agravou a condição brasileira. Além de ter paralisado toda a atividade econômica, essas medidas provisórias trouxeram um completo desarrajo em alguns segmentos, gerando o desemprego em massa e trazendo o desespero a milhões de lares. Esse quadro não condiz com o exibicionismo.

Enquanto o Presidente ultrapassa a barreira do som, usando uma tecnologia sofisticadíssima, engenho e arte do século XXI, seu povo — os descamisados e pés descalços — ainda não entrou no século XX. Muitos ainda vivem em plena Idade Média, no regime feudal; estão submetidos ao engenho,

mas àquele engenho descrito por Gilberto Freyre, em *Casa Grande e Senzala*.

Neste pronunciamento, vamos apenas mencionar, de passagem, o sofrimento vivido pelos povos da floresta, na Amazônia, somente para demonstrar a enorme variação cultural brasileira. Quando o Governo baixa uma norma, os reflexos dessa decisão são tantos, impossíveis de imaginá-los. A Medida Provisória nº 154, por exemplo, afetou profundamente os seringueiros. Ela veio provar que, na verdade, para os seringueiros, o Governo continua o mesmo, prevalecem as mesmas políticas de sempre, nada foi mudado. Desde o início do século o Governo adotou uma determinada política que privilegia os poderosos e prejudica os pobres. A Medida Provisória nº 154 confirmou esta secular regra. O trabalhador amazônida, aquele que vive nos adentrados da floresta, recebe hoje um salário mínimo de dois mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos (2.147,85). Se o salário mínimo nacional já é uma humilhante indignidade para o brasileiro, imagine este, do seringueiro, que ainda é bem menor. Este salário chegou a este ponto de degradação justamente pela Medida Provisória nº 154 do Governo Collor.

Quando falamos do salários dos seringueiros estamos nos referindo a uma média de sua produção anual. O trabalho do seringueiro é extremamente limitado pelo regime das chuvas. Sua produção, então, é basicamente semestral. A Medida Provisória nº 154 baixou ainda mais o valor daquilo que já era vil: o preço da borracha. O seringueiro teve diminuído em 10,21% o valor de sua produção; o seringueiro perdeu 10,82% e o usineiro, da borracha perdeu 23,80%.

O que se pretende com isso? No que o trabalho e a produção dos seringueiros interferem nos planos do Governo? Por que essa política de terra arrasada? Até onde vamos chegar?

Esses questionamentos ficam em nossas cabeças, na busca inútil de uma explicação plausível. Não há explicações.

Voltamos a afirmar: legislar e administrar um país como o nosso, com tantas e tão intensas diferenças, não são tarefas para jovens amadores, para jovens exibicionistas ou para jovens que não conseguem enxergar a grandeza e a importância dessas diferenças culturais e econômicas.

Amanhã voltaremos a este assunto com mais detalhes, sobre a grande questão da Amazônia e seus habitantes da floresta.

Era o que eu tinha a dizer! (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao eleger, pelo voto popular, seu primeiro Presidente civil, o Brasil dá seqüência ao processo de renovação política da América Latina, que começou na Argentina e no Uruguai e vai levar outros seis países às urnas, este ano, fornecendo evi-

dências de que está definitivamente sepultada a era dos governos autoritários e que se abre, para a região, um período de nítida prevalência dos valores democráticos.

Se esta é uma constatação, o otimismo só subsiste pelo pouco tempo necessário ao reconhecimento da precária e insustentável situação econômica que hoje experimentam praticamente todos os países do continente, vítimas, no passado, de colonizações saqueadoras, e, no presente, de um sistema financeiro cego e injusto, manipulado ao sabor das conveniências das nações desenvolvidas.

A expropriação que exauriu nossas terras de suas riquezas mais valiosas e ajudou a financiar as revoluções industriais dos países que hoje nos espoliam persiste por outras formas e meios, sem declinar de intensidade. De que outra forma explicar, por exemplo, que a América Latina tenha exportado, de 1982 a 1988, mais de 235 bilhões de dólares para pagamento de sua dívida externa, e tenha visto o estoque crescer mais de 50 bilhões de dólares, graças à capitalização dos juros e aos refinanciamentos?

A política, e não a matemática, explica essa mágica, muito embora, sob a ótica dos detentores do capital, "as inflações na América Latina sejam causadas muito simplesmente pelos governos que gastam dinheiro que não possuem, para cumprir promessas que não deveriam fazer". Palavras da publicação *The Economist*, reproduzidas pela *Gazeta Mercantil*, em sua edição de 18 de dezembro do ano passado.

O que o editorial da revista inglesa não menciona, entre outros aspectos relevantes, é que a inflação é apenas uma das facetas do problema e a influência que o déficit americano exerce sobre as taxas de juros internacionais superará tudo o mais. A elevação de apenas dois por cento, nas taxas de juros, seria suficiente para anular quaisquer benefícios que o Plano Brady, no caso a única opção existente para minimizar a questão, pudesse proporcionar aos países devedores.

Deve-se compreender também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o endividamento externo da América Latina está vinculado a um momento peculiar da economia mundial, sobrecarregada por excessos de liquidez. Abarrotados de dinheiro, os bancos estimularam e favoreceram os empréstimos, sem levar em consideração a condição econômica e política dos países do Terceiro Mundo, carentes de capital para promover seu desenvolvimento.

A sedução do financiamento fácil, aliás aos projetos grandiosos com que os militares, à frente da maioria dos governos da América Latina, pretendiam atestar a eficiência de suas administrações, resultou no capítulo mais dramático da nossa história contemporânea. Na hora de pagar a conta, nações extremamente pobres descobriram que haviam passado da condição de importadoras de capital a exportadoras de renda líquida, em volumes crescentes, para o mundo desenvolvido, em detrimento das necessidades mais elementares de seu povo.

A consequência mais explícita desse conjunto de fatores adversos é que os anos 80 representaram, para a América Latina, uma década perdida, durante a qual caíram sensivelmente os indicadores sociais da qualidade de vida de um povo, em função da queda acentuada dos investimentos. Novamente, a América Latina ficou para trás, à margem da Terceira Revolução Industrial que se processa nos países ricos, dilatando ainda mais o abismo existente entre as nações desenvolvidas e aquelas em desenvolvimento.

Enquanto o escritor norte-americano Alvin Toffler preconiza "O Choque do Futuro", como resultado do avanço tecnológico alcançado pelos países integrantes do Primeiro Mundo, a América Latina está ainda na expectativa do choque do presente, que lhe permita passar da tecnologia rudimentar de sobrevivência para um estágio em que se tornem disponíveis os recursos e os meios para subtrair seu povo à fome, à miséria e à doença, que hoje afligem a maior parte de sua população.

A recente democratização dos países do Leste Europeu, por mais auspiciosa que seja, vai contribuir para relegar a América Latina a um plano mais secundário ainda, porque irão transformar-se nos destinatários ideais dos investimentos que, atualmente, poderiam ser canalizados para os países da região. Além da excelência dos mercados consumidores que vão proporcionar à Comunidade Européia, que marcha para a integração a partir de 1992, sua economia é considerada mais estável e confiável.

A Polónia, por exemplo, que já chegou a protagonizar, junto ao Brasil, o caso das "polonetas", obteve excepcionais condições de renegociação de sua dívida de 40 bilhões de dólares junto ao Clube de Paris, demonstrando que, quando há vontade política, a ajuda externa não somente é possível, como viável. Sem esse apoio, os poloneses jamais teriam condições para soerguer sua economia, da mesma forma que a América Latina, a despeito do que pontificou o *The Economist* no editorial referido anteriormente: "O futuro da América Latina está nas suas próprias mãos. Perceber isso será o teste de sua maturidade política".

Não se pode descartar a percepção que temos das nossas realidades e o esforço que vem sendo aplicado para transformá-las, Presidente e Srs. Senadores. O México saiu na frente, buscando sanear sua economia e abriu seu mercado; privatizou 270 empresas públicas — entre elas a Aeroméxico que, depois de 27 anos de déficit sistemático, passou a dar lucro — e fez cair de 92% para 9% as taxas incidentes sobre as importações.

A Argentina está seguindo pelo mesmo caminho e o Brasil prepara-se para fazer opções semelhantes, como essa que foi feita, agora, no início do governo, numa iniciativa equivalente à "Perestroika" aplicada à economia. Todo esse esforço, no entanto, será em vão, se não houver uma compreensão internacional de que não é possível continuar transferindo para o exterior cerca de 3% do Produto

Interno Bruto latino-americano, em contraponto aos 2% do PIB que os países recebiam até 1982, a título de empréstimos.

Os efeitos perversos dessas transferências líquidas de capital não poderiam ser mais explícitos: cerca de 170 milhões de pessoas — perto de 30% da população da América Latina e do Caribe — estarão reduzidas à pobreza absoluta, dentro de uma década. Isso, apesar da crescente queda da natalidade verificada num continente onde essas taxas sempre se mantiveram excepcionalmente altas.

As estatísticas não deixam margem a dúvidas quanto ao sombrio futuro que a América Latina tem pela frente. O crescimento do consumo privado por habitante, na região, desabou de 3,4%, na década de 70/80, para menos 2,7%, em 1988; o PIB anual da maioria dos países também sofreu abalo acentuado, particularmente no Peru, onde, de uma taxa de crescimento de 3,8%, nos anos 70/80, atingiu índices negativos de 8,6% em 1988, e no Brasil, que, no mesmo período, variou de 8,6% para menos 0,3%.

Em consequência, a relação PIB/habitantes, a preços constantes de mercado, situou-se, ao longo das três Américas, em patamares flagrantemente desvantajosos: o México, que de 1970 a 1980 acusou uma taxa de 3,5%, chegou, em 1988, registrando um índice de menos 1,1%; a Argentina, de 0,9% no mesmo espaço de tempo, caiu para menos 4,4%. O Brasil não ficou em melhor situação, ao ver essa relação baixar de 6,1% para menos 2,4%, da mesma forma que a Guatemala, o Peru, o Haiti, o Panamá etc., viram declinar o PIB per capita.

O que de fato cresceu, com o passar dos anos, foi a exportação de bens e serviços, para fazer face aos crescentes encargos da dívida externa. À exceção de bem poucos países, a maioria consignou altas significativas, como o México e o Brasil. Em decorrência, a remessa de lucros para o exterior registrou uma curva ascendente, em relação às exportações de bens e serviços, como no caso da Costa Rica, ao elevar-se de 7,6%, em 1985, para 16,3%, em 1988, o volume de capital remetido para o exterior; no Haiti, esse montante foi bem mais substancial: saltou de 53,2%, no mesmo período, para 71,9%.

Desse modo, não é de surpreender que os investimentos destinados ao bem-estar social, nesses países, tenham se mantido sempre deficitários, repercutindo em setores essenciais como educação e saúde. Não é por outro motivo que o analfabetismo, no continente, a partir dos 15 anos, persista em níveis elevados, com o Haiti registrando taxas recordes de 62,4%, em 1985, segundo estimativas da Unesco, seguido de perto pela Guatemala, com 45% de analfabetos, Honduras, com 40,5% e o Brasil, com 22,3%, ou seja, quase um quarto de sua população nem sabe assinar o nome.

Esses enormes contingentes de analfabetos guardam relação direta com os gastos públicos em educação, que consomem, a cada ano, parcelas mais exíguas do PIB. Os reflexos

dessa escassez de investimentos, no nível de instrução da população economicamente ativa, são impressionantes: no Brasil, 27,2% de sua força de trabalho, contada a partir dos 10 anos, nunca haviam ido à escola, da mesma forma que 72,9% dos haitianos, 37,7% dos guatemaltecos e 23,7% dos hondurenhos.

Não se trata, no caso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de decidir se a educação representa ou não uma inversão econômica, num mundo que exige quantidades crescentes de mão-de-obra especializada, mas da penosa constatação de que os recursos são insuficientes para abastecer um leque tão amplo de demandas, todas elas urgentes e prioritárias. Não é difícil entender que, sem instrução, saúde, alimentação adequada, empregos etc., o futuro reserva escassas possibilidades de crescimento econômico.

Mais de uma vez, detive-me na exposição das crescentes dificuldades vividas pelos latino-americanos para superar seus problemas, e na imperiosa necessidade de partirem para a construção de uma sociedade mais compatível com seus ansejos. Em todas essas ocasiões, constatei que a administração da dívida externa figurou como o maior empecilho à estruturação econômica dos países devedores e à conquista de maior justiça social, como instrumento de valorização de suas populações.

**O Sr. Humberto Lucena —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Com o prazer, Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena —** Desejo registrar, neste meu aparte, a lucidez do pronunciamento de V. Exª a respeito da evolução dos acontecimentos na América Latina, sobretudo no tocante ao acelerado processo de democratização, que teve o apoio permanente, firme de sua população. V. Exª se referiu, de modo especial aos casos do México, da Argentina, do Uruguai e do Brasil. Realmente, V. Exª deu ênfase especial ao maior problema de toda a América Latina, que não é diferente do Terceiro Mundo, como um todo, que é o da dívida externa, salientando, sobretudo, a vultosa soma de recursos em dólares que temos enviado ao exterior, para custear o seu serviço. Nesse particular, V. Exª salienta muito bem, numa comparação feliz, o endividamento externo da América Latina, em relação ao endividamento externo do Leste Europeu, focalizando, de modo muito particular, o caso da Polónia, que teve a sua dívida com o Clube de Paris devidamente equacionada, tudo isso nos leva, nobre Senador Jutahy Magalhães, a voltar àquela velha tecla de que temos de encontrar, como um todo para a dívida externa do Terceiro Mundo, especialmente da América Latina, uma solução a nível político de governo a governo costuma-se dizer — e já afirmava com muita propriedade o ex-Ministro Bresser Pereira — que, toda vez que se fala em soluções políticas da dívida, o grande problema é que a prática é diferente do discurso. Quando chega a vez da negociação, os países credo-

res ficam sempre ao lado dos seus banqueiros, o que dificulta, grandemente, uma solução eminentemente política. Entretanto, inspirado no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, formulo votos para que o Brasil e demais países da América Latina encontrem numa ação consensual de seus governos, e de suas populações, uma fórmula capaz de repor a questão da dívida, a nível político, para os países do Primeiro Mundo, com vistas à formação de uma nova ordem econômica internacional, tese que já vem tendo apoio, inclusive, do Presidente Mitterrand, da França, um dos grandes estadistas deste século, assim como do Presidente Gorbachev, da União Soviética. Contratulo-me, portanto, com V. Ex<sup>a</sup>, pelo pronunciamento que faz, e apenas lhe confessaria, ao final desta intervenção, a respeito do que V. Ex<sup>a</sup> lembrou — que a Argentina e o Brasil, ao fazerem a sua recente reforma econômica, teriam praticamente, marchado para uma espécie de Perestroika —, a minha, preocupação, em relação ao Brasil: é a de que não aconteça, entre nós, o que ocorreu na Argentina, porque lá, o plano econômico do Presidente Menem também partiu para enxugar a liquidez; o presidente argentino confiscou todos os recursos financeiros das pessoas físicas e jurídicas e entregou, a cada uma delas um Bônus do Tesouro Nacional, demitiu cerca de 100 a 200 mil funcionários públicos, privatizou dezenas de empresas, inclusive está em curso o processo de privatização de companhias telefônicas e, se não me engano, até dos Correios e Telégrafos; a inflação, como aqui, agora, zerou, no primeiro mês, zerou no segundo; no terceiro, passou para três por cento; no quarto, para cinco, e assim, por diante, no oitavo mês, voltou a ser de cem por cento. Espero que, nessa perestroika do Brasil, sejamos mais felizes do que na da Argentina.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Humberto Lucena, com a análise muito lúcida da questão da América Latina, por mim tratada, e que vem enriquecer sobremaneira este pronunciamento meio despretensioso que faço, com análise de dados, com informações. No final, eu iria também defender uma política envolvendo mais os países da América Latina, num processo de comercialização em que houvesse mais uma troca de produtos de interesse desses países, como ocorre, hoje, na Europa.

Mas nós não podíamos mais permitir que o Brasil continuasse comprando trigo no Canadá, a Argentina enviando carne para o Leste Europeu, para a Europa, enquanto poderíamos fazer as negociações internas, aqui, na América Latina.

É essa a espolição de que temos sido vítimas e, nessa questão da dívida externa, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, Senador Humberto Lucena, porque nós não podemos pagar essa dívida com o sacrifício de toda a população; a cada dia, a cada ano, a dívida cresce como o sacrifício social de todos os países da América Latina. Espero, como V. Ex<sup>a</sup>, que aquela síndrome de orloff não exista mais entre o

Brasil e a Argentina, que o Brasil não seja a Argentina de ontem, porque, hoje, a inflação, naquele país, já está em mais de 3.300% ao ano, o que representa a maior inflação da América Latina.

Concluo, Sr. Presidente:

Vale a pena recapitular alguns dados para que nos imbuamos de que é preciso nos organizarmos em torno de questões vitais como essa: em 1988, os países da América Latina despojaram-se de 80 bilhões de dólares em favor de seus credores, mas o passivo de 441 bilhões de dólares sofreu uma redução de apenas 15 bilhões de dólares, fato bastante alardeado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, mas deixa à vista a extensão da sangria imposta atualmente a nações que não têm sequer como alimentar seu povo.

Enquanto os bilhões de dólares continuam fluindo da América Latina, em direção aos países ricos, o valor de nossas exportações, entre 1980 e 1988, elevou-se de 100,7 bilhões de dólares para 102,6 bilhões, muito embora ao volume de bens exportados tenha sido aumentado em 35%. Fica patente, nessa circunstância, a espantosa deterioração dos termos de troca dos países em desenvolvimento que, segundo previsões do FMI, deverão situar-se em torno de 28%, em 1990, em relação aos preços praticados em 1980.

O protecionismo dos países desenvolvidos representa uma barreira muito forte à liberalização do comércio mundial. O GATT — Acordo Geral de Trocas de Tarifas — contabiliza a adoção, por parte das nações industrializadas, de mais de 400 medidas não-tarifárias, restritivas ao livre comércio. Não é preciso um exercício de imaginação muito profundo para compreender o alcance dessas intervenções junto às economias de menor poder de barganha.

Em contrapartida, são essas mesmas nações as que protestam contra os subsídios, barreiras comerciais e outras medidas protecionistas adotadas pelos países pobres para viabilizar suas exportações. Em seu boletim *The American Export Macker*, editado no final do ano passado, a Câmara de Comércio dos Estados Unidos incluiu o Brasil, ao lado da Argentina, Colômbia, México e Venezuela, na lista negra das nações acusadas de práticas desleais de comércio e de restringir a entrada de produtos americanos em seu mercado interno.

Percorrendo limites tão estreitos, sobram poucas opções à América Latina. A primeira, da qual não se pode abrir mão, em hipótese alguma é a negociação da dívida externa em bases políticas, que preserve a capacidade de investimento dos países, sem o que os atrasos no pagamento dos encargos ingressarão na rotina ou os levarão, inevitavelmente, à situação de mora. Em 1988, os pagamentos atrasados do Terceiro Mundo somavam 52 bilhões de dólares, contra quatro bilhões, em 1987, levando 49 nações à condição de moratória.

Nenhum país honrado renega sua dívida, mas é sempre oportuno recorrer às lições do passado, como lembra o Prof. Richard Porters, Diretor do Centro de Política Econô-

mica de Londres: segundo pesquisas efetuadas, ele constatou que os países que, nos anos 30, deixaram de pagar suas dívidas, tiveram um *performance* muito melhor do que aqueles que continuaram pagando. Se houve alguma retaliação inicial, pouco tempo depois esses países haviam se reintegrado à comunidade econômica mundial, sem traumas ou seqüelas.

Contudo, num mundo que se organiza em blocos econômicos, não sobram muitas alternativas senão buscar o caminho da integração continental. A falta de tradição nas relações regionais é fator que retarda e complica a aproximação latino-americana, e pode ser ilustrada por uma circunstância histórica que não encontra explicação em parte alguma: quando o Brasil dependia de trigo para complementar a demanda interna, importava o produto do Canadá, e os excedentes da vizinha Argentina eram exportados para a União Soviética...

Hoje, uma aberração da tal ordem não poderia repetir-se, sob pena de comprometermos ainda mais seriamente as combatidas economias dos países integrantes do Cone Sul. trata-se, inclusive, de um ato de legítima defesa do exercício da complementaridade econômica, a fim de fortalecer o comércio intra-regional, derrubando barreiras, facilitando a formação de *joint-ventures* e patrocinando o processo de fusão dos mercados de capitais.

A constituição do Grupo dos Oito — integrado pelo Brasil, México, Argentina, Uruguai, Peru, Venezuela, Colômbia e Panamá —, em 1987, embora com o objetivo de reforçar a posição de seus membros, nas negociações da dívida externa junto aos credores, pode vir a transformar-se no embrião de um organismo voltado para a cooperação tomando como referencial a última reunião em Ica, no Peru. Verificou-se, então, que a união da América Latina é indispensável não apenas no tocante às deliberações comuns relativas ao endividamento externo, mas também como mecanismo de fortalecimento da economia regional, ante os poderosos blocos geoeconômicos em formação no resto do mundo.

É essa opção ou o isolamento, com conseqüências não devidamente avaliadas, de restrições que, obviamente, serão impostas pela Comunidade Européia, pela associação Estados Unidos e Canadá, pela união dos "tigres asiáticos" em torno do Japão. Essa aproximação será proveitosa tanto no tocante ao aspecto econômico, como também permitirá a discussão e o encaminhamento de problemas comuns ao Continente, como o narcotráfico e questões relativas à proteção ambiental, particularmente no que se refere à floresta amazônica.

Os seguidos encontros do Grupo dos Oito já têm produzido resultados práticos, como a formação de um miniclube para negociação da dívida intra-regional, que chega a 12 bilhões de dólares, dos quais o Brasil é o maior credor. Outro aspecto positivo corre à conta da proposta argentina para que os débitos dos diferentes países possam ser saldados em

moeda local, a despeito das dificuldades com que sua implementação possa deparar-se, à primeira vista.

O certo é que, se o elemento de referência para o câmbio regional continuar sendo uma moeda forte, como o dólar, a integração latino-americana fica sujeita a decisões amandadas dos grandes centros internacionais, com os inconvenientes dessa dependência. É óbvio que a exequibilidade da proposição argentina, de adoção das moedas locais, passa pelo saneamento das economias dos países desenvolvidos, a fim de que possam ser estabelecidas paridades que possibilitem o crescimento das trocas, sem perdas para os parceiros envolvidos nas transações.

Foi pensando na unificação que o Mercado Comum Europeu criou, doze anos atrás, a **European Currency Unit**, calculada a partir das moedas de 10 dos seus países-membros, e que corresponde à base do Sistema Monetário Europeu. Se, antes, o cruzado e, agora, o cruzeiro, tanto quanto o austral e o peso uruguaio, são aceitos nas trocas cambiais levadas a efeito pelos países do Cone Sul, bastaria um instrumento de indexação para ampliar a participação de outras moedas nos negócios intra-regionais.

O recente encontro do chamado "Grupo do Rio" — uma associação nos moldes da ALADI —, em Bucareste, reunindo chanceleres de 14 países da América Latina e do Leste Europeu, e manifestas intenções de desenvolver as relações políticas, econômicas, culturais, científicas e tecnológicas, entre dois pólos que só têm em comum o atraso e a vocação democrática, não deve desviar-nos de objetivos mais relevantes e consistentes, de buscar a integração latino-americana como a base de nossa própria prosperidade.

O intercâmbio com o Leste Europeu poderá até viabilizar-se, perpetuando nosso papel de eternos fornecedores de café, bananas ou trigo, em troca talvez de equipamentos obsoletos ou de tecnologias ultrapassadas. Por isso, não devemos, em momento algum, deixar de concentrar-nos no essencial, ou seja, a união da América Latina, como premissa fundamental à superação dos problemas com que, hoje, nos defrontamos, e que podem divergir quanto à forma, mas jamais na sua essência.

Se o que nos afeta é a fome, o desemprego, a escassez de habilitações, de escolas e hospitais, e temos em nosso encalço o fantasma comum da dívida externa, é hora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de todos os países latino-americanos se imbuírem de que não há tempo a perder, sob pena de transpormos os umbrais do Terceiro Milênio, soçobrando ante tamanhos problemas e nenhuma perspectiva de resolvê-los.

Sr. Presidente, eu gostaria, ainda, de prestar a minha homenagem à memória do ex-Presidente Tancredo Neves, morto há cinco anos. Ainda nos recordamos daquelas homenagens de todos os brasileiro à sua figura, e ontem, infelizmente, quase passa em "brancas nuvens" o quinto aniversário de sua morte.

#### COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Carlos Patrocínio — João Castelo — Chagas Rodrigues — Carlos Alberto — Mendes Canale — Affonso Camargo — Alberto Hoffmann.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — A Presidência fará cumprir, regimentalmente, a proposta de V. Ex<sup>a</sup> e associa-se às homenagens ao ex-Presidente Tancredo Neves, passando imediatamente à Ordem do Dia.

**O Sr. João Menezes** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li nos jornais, de ontem, que o Senado da República nomeou uma comissão para examinar documentos secretos existentes nos seus Arquivos, para depois serem divulgados. Verifiquei, segundo noticiário dos jornais, que essa comissão se compõe apenas de Senadores do PMDB, do PTB e do PDS. Uma Comissão importante como essa, parece-me que dela deveriam fazer parte Senadores pertencentes às outras agremiações, pois é um assunto que esteve no Senado durante muitos anos e agora vai à divulgação depois da triagem a ser feita.

No exercício da Liderança do PDC, quero fazer uma reclamação contra esse fato, se é que é verdadeira a notícia de ontem dos jornais.

Por outro lado, quero reclamar, Sr. Presidente, porque V. Ex<sup>a</sup>, durante a Ordem do Dia, não obedeceu à ordem dos oradores inscritos. Eu estava inscrito antes do Senador Mário Maia e V. Ex<sup>a</sup> concedeu a palavra a S. Ex<sup>a</sup> na minha frente. Eu me delicieei com a palavra do Senador Mário Maia, mas quero deixar consignado o meu protesto contra essa discriminação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Uma retificação: a inscrição do nobre Senador Mário Maia era para durante o Expediente e eu supunha que V. Ex<sup>a</sup> queria falar após a Ordem do dia, de vez que o tempo é mais amplo após a mesma. V. Ex<sup>a</sup> se sente prejudicado, quando eu supunha que estivesse sendo beneficiado.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> não poderia supor sem me consultar.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — V. Ex<sup>a</sup> acabou de falar em Ordem do Dia e a fala do Senador Mário Maia foi durante o Expediente. Aliás, S. Ex<sup>a</sup> ultrapassou o tempo devido e foi por isso devidamente advertido.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tig, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo PARECER, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989

A Presidência esclarece que, de acordo com o art. 374, Inciso 11, do Regimento Interno, a matéria deverá ser debatida durante três sessões ordinárias consecutivas, pelo menos, após o que a discussão, poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de Líder.

Assim sendo, proceder-se-á, hoje, à quinta sessão de discussão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a minha intervenção, na sessão de hoje, é apenas para encarecer a importância deste debate. Estamos substituindo a velha expressão "Juiz de menores" por "Juiz da criança e da juventude", na esperança de ajudarmos a resolver todo problema do menor no Brasil.

Mas, nesta oportunidade, Sr. Presidente, queria apenas acentuar, dado aos afazeres que me têm prendido em outras atividades, alguns aspectos. Por exemplo, o art. 2º diz:

"Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade."

Todos podem ser objeto de adoção. Mas, o art. 45 diz:

"Podem adotar os maiores de 21 anos, independentemente do estado civil."

Ora, Sr. Presidente, todas as legislações dão prazo maior para atribuir a alguém a capacidade de adotar. No Brasil, onde a inca-

pacidade civil termina aos 21 anos, no dia seguinte esse incapaz até a véspera, já pode adotar até duas ou três crianças. Evidentemente que o prazo deve ser dilatado.

Quando me coube relatar na Comissão de Revisão do Código Civil essa matéria, escrevi algumas considerações que repito neste momento:

—“O *caput* do art. 1.636, do projeto do código, fixaria em 25 anos a idade mínima do adotante e em 60 a máxima. No que tange à idade mínima do adotante, melhor será manter-se 30 anos, como já exposto no exame da Emenda 257, que é o da Lei 3.133, de 1957, de autoria do Senador Mozart Lago, acolhendo a crítica da Professora Ester de Azevedo Ferraz, na I Semana de estudos sobre Família, em 1951. É a do art. 368 do Código Civil, do art. 225 do Projeto Orlando Gomes e do art. 1.663, do Projeto da Câmara.”

Quanto à idade máxima, já outras observações fazia eu, recordando a opinião de Antônio Chaves e Guilherme Borba, sobre a legislação existente nos dois Países.

Há alguns aspectos — e este é apenas um deles — que quero aforar neste momento, que justificariam um exame detalhado, pois se trata de um projeto que terá grande influência nos desvelos que se deve dar à criança e ao adolescente, no Brasil.

O projeto cria numerosos Conselhos gratuitos; em toda cidade onde houver trezentas mil pessoas haverá um Conselho.

Ora, Sr. Presidente, só em Brasília, onde temos um milhão e oitocentos habitantes, seriam seis Conselhos, todos gratuitos, todos substituindo a autoridade judiciária.

Evidentemente, sabe V. Ex<sup>a</sup> como são os Conselhos: quando são remunerados, dificilmente se reúnem; quando são gratuitos, muito mais difícil será essa reunião.

Nessas modestas considerações, entre as várias que me cabia formular neste momento, quero pedir a atenção dos colegas, para a responsabilidade de se criar um código ou um estatuto que regule os deveres do Estado, da sociedade e da família para com os menores, sem um demorado debate, para que não passe, aqui, apenas como veio redigido da Comissão, embora a houvesse orientado um alto espírito público — basta lembrar que o Relator é um dos homens mais capazes e mais dedicado desta Casa, que é o Senador Francisco Rollemberg. Não há críticas ao trabalho. Acho, apenas, que nós pouco estamos colaborando para este estudo. É hora para realmente se abrir possibilidades à adoção no Brasil, mas devemos fazê-lo com cuidado, para que não se criem outras dificuldades maiores do que as existentes.

De modo, Sr. Presidente, que como não há nenhum pedido de encerramento da discussão, a mesma perdurará, mas quero deixar consignado aqui....

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex<sup>a</sup> também é autor de uma proposta e eu perguntaria se não poderia consubstanciar algumas emendas de plenário para a decisão e o exame deste, à respeito destas questões; creio que dentro de qualquer sugestão concreta seria mais fácil para todos fazerem a escolha entre as opções que foram apresentadas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Realmente, coube-me apresentar, como projeto de lei, um trabalho elaborado por Juizes e Curadores de Menores de todo o País. Esse projeto diverge, em muitos pontos, da colocação afinal aprovada pela Comissão encarregada, mas eu não luto pelo projeto, porque acho que alguns de seus dispositivos já foram incorporados ao substitutivo da Comissão, o que mostra o interesse com que a Comissão estudou o assunto.

Mas há outras considerações, ainda aquelas que não figuram por acaso no projeto que eu apenas encaminhei ao exame do Senado poderão ser objeto de exame e de meditação desta Casa. Cumprir-me, apenas, neste momento, chamar a atenção para a importância desse projeto, que não pode ser aprovado pelo Senado com meio silêncio, mas após um largo debate, um amplo estudo, porque não vai regular apenas as relações entre a criança, o adolescente, a sociedade, a família, a comunidade de hoje, mas vigorará, certamente, por muitos anos antes que seja modificado.

V. Ex<sup>a</sup> se lembra que o primeiro Código de Menores, que foi o do Juiz Melo Matos, durou quase 50 anos, até que já no Governo Figueiredo foi substituído pelo atual estatuto.

A atual modificação é mais ampla e começa, como disse, substituindo o velho Juiz de Menores pelo Juiz da Infância e da Adolescência e que tem disposições oportunas e felizes e algumas que não se cumprirão jamais, como aquelas que punem os infratores, os que divulgam em determinados dias ou em determinadas horas programas que não devem ser assistidos pelas crianças. V. Ex<sup>a</sup> sabe que essas são disposições que estão em todas as leis, já que nunca ninguém puniu estação de rádio e televisão que exiba fora do horário previsto para as respectivas faixas etárias os programas que desejam.

De modo que não critico o trabalho, que realmente é digno de louvores. Acho até que pode ser melhor do que aquele que tive a honra de apresentar em nome dos juizes e curadores de menores. Mas acho que nem por isso, está imune de observação ou comentário, que pode ser feito com o maior espírito público e com o propósito de colaborar para uma boa lei.

É a minha intervenção e aceito a sugestão do nobre Senador Jutahy Magalhães. Se me sobrarem vagares, Sr. Presidente, espero continuar a leitura e as anotações que estou fazendo, para, em uma sessão próxima, trazer algumas observações à apreciação dos doutos colegas.

A minha solicitação é apenas no sentido de que não se encerre esse período de exame

do Código sem um estudo maior, quando aqui há Senadores renomados no trato com o problema, não só do Direito, mas de todos os problemas da criança e do adolescente, nesta hora difícil para os adolescentes e as crianças.

Era esta, Sr. Presidente, a intervenção que queria fazer neste momento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós ouvimos, com a maior atenção e o maior respeito, a dissertação feita pelo Senador Nelson Carneiro, autor de um dos projetos que estão sendo discutidos nesta oportunidade, exatamente o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, que institui o Código de Menores, oferecendo outras providências.

Concordo inteiramente com o nobre Senador Nelson Carneiro, nas entrelinhas, S. Ex<sup>a</sup> mostra uma certa estranheza pela mudança de denominações, mudanças que, na verdade a nada conduzem. O importante não é o nome que possamos dar a este ou aquele profissional no universo de funções para o cumprimento e observação das normas e regras derivadas ou existentes diretamente a existir; o segundo, naturalmente, revogando o que está atualmente em vigor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão do menor, esse que fica incluído no Código de Menores, é das mais discutíveis realmente; porque os Juizados de Menores têm funcionado com relação quase que exclusiva aos menores abandonados quando, na verdade, os menores que estão nos lares muitas vezes sofrem de problemática maior. Esta problemática é levada às Varas de Família e não ao Juizados de Menores. Há uma perfeita separação, atualmente no Brasil. Casos que digam respeito à menores que têm pai, e mãe conhecidos e presentes, são resolvidos sempre nas Varas de Família, inclusive, nas competentes ações de alimentos, busca e apreensão, ação para dissolução da sociedade conjugal, o antigo desquite, ou ainda os processos para consumação do divórcio. É assim que tem acontecido. Então, ficam duas práticas, porque uma é judicial e a outra é administrativa. Perante a Vara de Família, a decisão é judicial, mesmo nos processos não contenciosos, mesmo nos processos sem litígio, até nas jurisdições voluntárias. De qualquer maneira, no *Lato sensu*, há uma decisão judicial.

Já a atividade do Juizado de Menores, propriamente dita, é quase que inteiramente caracterizada como administrativo, um verdadeiro Direito Administrativo. O juiz de menores, muito embora seja um membro do Poder Judiciário, é muito mais um administrador do que propriamente alguém que tenha função tipicamente judicial.

Na verdade, o juiz de menores tem uma função administrativa e uma função que, na

atual lei, é, de certo modo, muita ampla, porque um juiz de menores chega até a baixar portarias, que são verdadeiras leis, a serem cumpridas em determinadas oportunidades.

O que sinto é que nesses projetos, que foram apresentados ao Senado Federal, não se dá uma nova dimensão à atividade daquilo que hoje chamamos Juizado de Menores. Talvez devéssemos encontrar uma solução para um tratamento genérico para os menores, de tal sorte que uns não ficassem perfeitamente examináveis sob ângulos do Código Civil e, outros, sob exame do Código de Menores, quando — acentuo bem — nos desajustes familiares, a situação de determinados menores é tão dramática nos lares como nas ruas. Esta é a triste experiência dos menores que têm em seus próprios lares uma situação altamente dramática, trágica, com grandes desajustes, equivalendo esta situação ao chamado "menor exposto", aquele que está sem uma identificação de quem lhe tenha o pátrio poder.

O nobre Senador Nelson Carneiro, pediu melhor exame de tudo isso e, muito embora estejamos já, no período de discussões e nós o faremos nas próximas oportunidades. Louvo, por exemplo, a caracterização jurídica do que é a criança porque, na verdade, não sabemos, não temos, assim, um parâmetro legal para dizermos: este é um jovem, esta é uma criança. Há, sempre, as expressões "menor impúbere" e outras expressões para caracterizarem a idade ainda menor daqueles que estão sob a proteção de uma vara de família ou sob a proteção do juízo administrativo de menores, do Juizado de Menores.

Eu vou aguardar uma leitura mais atenta a respeito desse parecer que unifica as três matérias, porque na verdade tem razão o Senador Nelson Carneiro. Estamos diante de um tema da maior seriedade e da maior urgência, porque a sociedade exige uma lei mais clara. Não sei exatamente o trato dado ao problema da adoção, que no Brasil, atualmente, se faz de dois modos: a adoção de acordo com o Código Civil e a adoção de acordo com o Código de Menores. Entendo que as outras leis sobre adoção foram revogadas pelo próprio Código de Menores. Não sei bem qual o tratamento dado — vou examinar —, porque a chamada legitimação é algo também que necessita de um profundo estudo para uma grande solução. A oportunidade é exatamente esta que está sendo vivida pelo Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Não há mais oradores para a discussão nesta oportunidade.

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

Deste modo, em virtude de tramitação em conjunto, os projetos de lei constantes dos

itens 2 e 3 da Ordem do Dia ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 a 19, nos termos de subemendas que oferece: contrário às de nºs 2 a 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, *caput*, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Fica adiada por falta de quorum a votação das indicações dos Senadores Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho e Antonio Luiz Maya para integrarem a delegação parlamentar brasileira que comparecerá ao Seminário "Meio ambiente global", a realizar-se em Washington, DC, de 28 do corrente a 2 de maio.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Está cancelada a sessão do Congresso Nacional marcada para hoje, e fica convocada outra para a manhã, às 18 horas e 30 minutos, com a mesma Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, faleceu no último dia 11, nos Estados Unidos da América do Norte, aos 64 anos, o Sr. Hélio Smidt, Presidente do Grupo Varig.

Com o seu falecimento, a viagem comercial brasileira perde um dos seus nomes mais expressivos, reconhecido e respeitado pela sua liderança, capacidade de trabalho e experiência.

Hélio Smidt presidia o Grupo Varig, composto atualmente por 25 empresas, sendo uma controladora — Fundação Ruben Berta, da qual ele também era Presidente —, uma empresa líder — VARIG —, e 23 empresas subsidiárias, que gerou o ano passado uma receita de aproximadamente dois bilhões e 300 milhões de dólares, com um contingente de 40 mil funcionários.

Hélio Smidt nasceu em Porto Alegre em 9 de maio de 1925 e dedicou toda a sua vida à viagem comercial brasileira. Ainda moço, aos 19 anos, em 5 de fevereiro de 1945, ingressava na Varig, em Porto Alegre, como auxiliar de Escritório. Daí para frente desenvolveu uma rápida e brilhante carreira na empresa, que lhe valeu diversas e importantes promoções, entre elas Representante no Rio de Janeiro, Diretor Regional de Tráfego e Vendas para o Rio e São Paulo e Diretor Superintendente do Setor Norte.

Em junho de 1961, com a incorporação do Consórcio Real Aerovias à Varig, voltou a São Paulo já então como Diretor de Administração e Controle, função que desempenhou até 30 de abril de 1980, quando foi eleito Presidente.

Sob seu comando, a Empresa consolidou e expandiu ainda mais as suas redes domésticas e internacionais, inaugurou novas linhas no Brasil e para o exterior, deu especial atenção às rotas domésticas para o interior do País, introduziu os grandes Boeings 747 nas linhas internacionais, o que permitiu à Varig ainda maior competitividade, modernizando a frota com a incorporação dos Boeings 747-200, 747-300, 767-200, 767-300 e 737-300, dando à Empresa uma posição de grande destaque no cenário mundial do transporte aéreo. Não só isso: Deixou também definidos os planos de expansão da Varig a médio e longo prazos.

Sempre preocupado com a segurança e o conforto dos passageiros, introduziu as poltronas automáticas na primeira classe e classe executiva, cinema a bordo, expandiu o Complexo de Manutenção da Empresa no Rio,

fez construir o Hangar de Manutenção em Porto Alegre e dotou a Varig de um dos mais modernos centros de treinamento simulado do mundo para capacitação e desenvolvimento dos seus tripulantes.

Homem de extraordinária visão, investiu forte no setor de informática da Companhia, que alimenta o seu conjunto de linhas que serve regularmente hoje 46 cidades no Brasil e a 44 no exterior, localizados em 34 países, com uma estrutura comercial que inclui 171 postos de vendas no Brasil e 142 agências em 64 países nos 5 continentes, e que opera um sistema computadorizado de reserva de passagens, ligado a cerca de 1.200 agências de viagens no Brasil e que, no exterior, permite acesso a mais de 140 mil agências diretamente ou através de conexões com redes de reservas de congêneres estrangeiras.

O Setor de Cargas também teve especial atenção na administração de Hélio Smidt: a frota de aviões cargueiros aumentou consideravelmente e dois grandes terminais de carga foram construídos no Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo, e no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, que são considerados os dois maiores terminais da América do Sul.

No setor social, também foi grande a sua atuação. ele modernizou e ampliou os Serviços Médicos da Empresa no Rio, São Paulo e Porto Alegre, dotando-os de aparelhagens modernas e ampliou o seu atendimento. Hoje esses serviços funcionam 24 horas por dia, colocando à disposição do funcionalismo das empresas todos os especialistas da área médica e odontológica.

Desenvolveu também os negócios da Fundação Berta, nas áreas de agricultura, pecuária e avicultura, que hoje têm significativa expressão econômica em cidades do Norte, Nordeste e Sul do País.

Com uma visão ampla do campo social, foi o grande incentivador da criação do Instituto Aerus de Seguridade Social — cujo Conselho de Curadores presidia — que hoje suplementa a aposentadoria dos funcionários da aviação comercial brasileira.

Experimentado homem da aviação e também um profundo conhecedor da Companhia, Hélio Smidt dirigiu a Varig dentro de uma filosofia extremamente dinâmica, valorizando o homem e o trabalho de equipe. Hélio Smidt era Presidente da Fundação Rubem Berta e dos Conselhos de Administração da Varig, da Cruzeiro e da Rio-sul e do Conselho de Curadores do Instituto Aerus de Seguridade Social e membro do Comitê Executivo da IATA — Associação Internacional do Transporte Aéreo.

Os serviços prestados ao país deram-lhe justas honrarias, tais como a Ordem do Mérito Aeronáutico, a Ordem do Rio Branco, a Ordem do Mérito Militar, a Ordem do Mérito Naval, Medalhas Barão de Mauá e do Pacificador e a Ordem do Mérito do Trabalho. Recebeu os prêmios Senhor 1987, Visconde de Cayrú e o Mascete de 1989. Possui, ainda, os títulos de cidadão do Estado do Rio de Janeiro e Cidadão Paulistano.

Pelo seu trabalho e dedicação não apenas à Varig mas a toda a indústria do transporte aéreo, Hélio Smidt deixa seu nome definitivamente incorporado à própria história da aviação comercial brasileira, como uma de suas figuras mais representativas.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> faz bem em reverenciar a memória de Hélio Smidt. Conheci-o durante a administração de Rubem Berta, do qual foi o grande continuador, o devotado continuador. Creio que sua grande atuação, a grande auréola que o acompanhou até os últimos dias foi a divulgação do Brasil em todos os pontos onde a Varig chegou. Ele foi realmente um departamento de divulgação do Brasil. Onde havia e há a Varig há sempre uma agência de informações do Brasil; isso ele estimulou, a isso ele dedicou a sua melhor atenção. Foi um grande divulgador das coisas do Brasil, aproximou-nos de todos os povos e, por isso, merece nosso respeito e nossa gratidão. Além dos grandes serviços que prestou à indústria aeronáutica — e ao serviço de transportes, sua missão de divulgar o Brasil, como um devotado comunicador, junto aos povos de todos os continentes merece a nossa consideração.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> falou muito bem, nobre Senador Nelson Carneiro, ao se incorporar a esta homenagem que ora faço, no Senado, ao ex-Presidente da Varig Hélio Smidt, pois V. Ex<sup>a</sup> enfoca um aspecto também, que é importantíssimo, de sua atuação, ao esforçar-se, cada vez mais, para divulgar o Brasil no exterior.

Nós, como Parlamentares, temos que dar este testemunho. Vez por outra integramos delegações ao Exterior e podemos dizer que a Varig, realmente, vem sendo, não apenas um grande instrumento de comunicação do que se passa no Brasil, mas, também, um ponto de encontro dos brasileiros que se encontrem no exterior.

Quero crer até que a Varig, pelo conceito que adquiriu, sobretudo depois das administrações de Rubem Berta e de Hélio Smidt, conseguiu, de certo modo, até mais prestígio no exterior para os brasileiros do que certos consulados do próprio Ministério das Relações Exteriores. É uma justiça que temos que fazer que têm levado adiante esse grande trabalho de promoção do Brasil, no exterior, através da Varig.

Graças a essas qualidades que armam o seu perfil de empresário e de administrador, a memória de Hélio Smidt merecerá sempre a admiração, o respeito e a estima, não só dos seus comandados e daqueles que tiveram o privilégio de convivência mas também dos mais diversos segmentos da sociedade brasileira.

Ao concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo externar desta tribuna as condolências não só minhas, mas tenho a certeza

de que são de todo o Senado Federal, à família de Hélio Smidt e a todos aqueles que com ele trabalharam, na Varig, pelo engrandecimento de nossa Aviação Comercial.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Consulto o Senador Cid Sabóia de Carvalho se deseja usar da palavra.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sim, Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto à tribuna, esta tarde, para explicar a questão de ordem que fiz no início desta sessão. E rememoro, Sr. Presidente, que Brasília teve como Governador o Sr. Joaquim Roriz, que já deixou o cargo, já assumiu o Ministério da Agricultura e já deixou o Ministério da Agricultura; o Vice-Governador encontra-se no exercício do mais alto cargo da Administração do Distrito Federal.

Penso que está havendo um desrespeito à Constituição, porque quando o critério de provimento — isso é um verdadeiro provimento; não é uma eleição — quando a escolha é indireta, não se dá pelo vice a sucessão do titular, como se pretende no caso de Brasília. É muito fácil de se explicar.

Notem V. Ex<sup>a</sup> que o Sr. Joaquim Roriz foi sabatinado na Comissão do Distrito Federal quando de sua indicação para o Governo de Brasília. Na oportunidade, era natural que ele respondesse sobre seus planos de governo, suas metas administrativas, enfim, tudo que dissesse respeito à governança que passaria a exercer. No mesmo processo, com absoluta igualdade de regras, de princípios, escolhia-se o Vice-Governador, que também foi sabatinado no Senado. Mas a sabatina da Comissão do Distrito Federal dizia respeito a um Vice-Governador.

Parece que isso é diferente: ser sabatinado para Vice e ser sabatinado para Governador, principalmente quando a Constituição diz que os indicados passarão pelo Senado Federal.

Se o Sr. Vallim se efetiva na governança como Governador, não passa pelo Senado Federal. Começa exatamente aí o desrespeito constitucional que é igualmente um desrespeito a esta Casa.

Acho que já basta de tanto desrespeito e de tanto se ferir a Constituição da República.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com todo o prazer, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** — Eu não gostaria de debater, do ponto de vista jurídico, com o meu Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esta questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Peço a atenção dos Srs. Senadores para o orador que se encontra na tribuna.



**O Sr. Edison Lobão** — Mas gostaria de fazer algumas observações à tese que sustenta V. Exª. Todos sabemos que um Vice-Prefeito, um Vice-Governador, um Vice-Presidente da República tem sempre a expectativa de ser o titular. Haja vista, por exemplo, o que aconteceu com o Presidente Sarney.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Lamentavelmente não pensaram nisso quando Pedro Aleixo era o Vice.

**O Sr. Edison Lobão** — Sim. Foi por uma questão revolucionária, por outras razões.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — E, agora, por uma questão constitucional, que é mais nobre, aliás.

**O Sr. Edison Lobão** — O Pedro Aleixo não assumiu, lamentavelmente não assumiu, impedido por um ato de força e não por um ato legal. Aí não era a força do direito; foi o abuso da força que o impediu de assumir.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Era o direito da força.

**O Sr. Edison Lobão** — Ou o abuso da força que impediu Pedro Aleixo de assumir. O fato é que o Vice tem sempre a expectativa de ser titular. E o Vice-Presidente eleito assume normalmente na falta do Presidente da República, ainda que falta definitiva.

No caso do Dr. Wanderley Vallim, nós o tivemos sabatinado na Comissão do Distrito Federal, votado aqui neste plenário e aprovado para Vice-Governador. Ele poderia assumir, por hipótese, se o Governador tivesse se afastado por uma questão de doença, em todos os impedimentos até o último dia do mandato do Governador titular. Ora, quando não pode substituí-lo em caráter definitivo? Penso, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que não há nenhum impedimento. Se ele foi aprovado como Vice para ser Vice e, eventualmente, exercer o mandato de Governador, por que submetê-lo a nova sabatina e a uma nova votação aqui neste plenário? Estou convencido de que sendo ele, como é, um excelente Governador — tem dado demonstrações seguidas disto — este Plenário o aprovaria com a mesma votação que teve da última vez. Seria um excesso de zelo retornar o processo à Comissão do Distrito Federal e ao plenário do Senado da República.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — A diferença, Senador Edison Lobão, é aquela mesma que poderemos levar para outras Comissões. Um cidadão que foi ouvido para ser embaixador do Brasil na Colômbia não precisa mais ser sabatinado na Comissão de Relações Exteriores para ser Embaixador do Brasil em Washington.

**O Sr. Edison Lobão** — Tem havido seguidamente isto. Configura-se esta hipótese a que V. Exª está mencionando. Agora, a situação é inteiramente diferente.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — A diferença, Senador Edison Lobão, está em que nós estamos fugindo ao zelo da Constituição. O Governador de Brasília, quem go-

vernar Brasília e não for o seu Vice-Governador deve ser sabatinado aqui, como o Vice deve ser sabatinado como Vice-Governador, como os Embaixadores são sabatinados como embaixadores de cada destino, e não sabatinados uma só vez para sempre.

É uma prerrogativa do Senado, ouvir o Governador de Brasília sobre a continuidade do Governo do Sr. Joaquim Roriz, o Governo que o Sr. Joaquim Roriz não pôde continuar.

É muito importante isso. Parece uma questão de somenos importância mas, na verdade, é uma questão de grande importância. Suprime-se do Senado o direito-dever — aqui é uma figura híbrida, nem é direito nem é dever, é o direito-dever — de ouvir aquele que deva governar Brasília até a posse do que se eleja na eleição de outubro. Assim reza a Constituição. O Sr. Joaquim Roriz não pode ser sucedido pelo Vice, porque não foi eleito diretamente. A sucessão passaria pelo Senado. Essa sucessão necessariamente passa pelo Senado, que a examina. O Cidadão pode parecer conveniente ao Senado para ser o Vice, mas pode não ser conveniente ao Senado para ser o Governador. Pode até o Senado, genericamente, entender que deve aprovar a todos, mas poderia também entender que o Sr. Wanderley Vallim seria excelente Vice-Governador, para assumir os impedimentos, mas nunca para assumir em caráter definitivo!

Outro aspecto a ser destacado: por que ficar Brasília sem o Vice-Governador? Para que criar esse problema? Por que Sua Excelência o Senhor Presidente da República não nomeia o novo Governador e o novo Vice-Governador, ou deixa este último e nomeia o novo Governador, ou efetiva o Sr. Wanderley Vallim como Governador e nomeia um Vice-Governador? Neste caso, V. Exª dirão, como já ouvi hoje: "Não, porque o Presidente da República não quer".

Ah! Já passou esse tempo de "o Presidente não quer"! Os tempos são de cumprimento da lei, de cumprimento constitucional. Não há razão para a vacância da vice-governança em Brasília, e se tomar o Sr. Wanderley Vallim como Governador do Distrito Federal. Não há razão para isto! Para que isto?!

**O Sr. Edison Lobão** — O Governador Wanderley Vallim tem o mandato de...

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Senador Edison Lobão, se V. Exª deseje apartear, que solicite ao orador.

**O Sr. Edison Lobão** — De acordo com as instruções do Presidente, peço a V. Exª que me conceda um novo aparte.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com o renovado prazer de sempre.

**O Sr. Edison Lobão** — Ainda resta ao Governador Wanderley Vallim um mandato de oito meses.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — De Vice-Governador.

**O Sr. Edison Lobão** — De Vice-Governador e de Governador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — É aí que está o problema! Ele não pode chegar a Governador por esse caminho, posto que não foi eleito pelo povo. Esse é o caminho constitucional dos eleitos pelo povo!

**O Sr. Edison Lobão** — Estou referindo-me a outra questão. V. Exª pergunta: por que ficar o Distrito Federal com Governador e sem o Vice-Governador? Lembro que o Presidente Sarney permaneceu no governo exatamente cinco anos sem o Vice-Presidente.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Porque cometeram um erro miserável contra o qual, na época, me voltei. Deu-se posse ao Sr. José Sarney, quando, na verdade, devia o País ter assistido à posse do Sr. Ulysses Guimarães, como Presidente da Câmara, e em 30 dias ter-se convocado nova eleição, porque não se deu a sucessão naquela oportunidade.

Mas toda a Nação foi levada àquele equívoco, por uma conveniência política de alto grau, uma conveniência política da maior importância; mas, naquela oportunidade, a Constituição cedeu espaço a essa conveniência. Na verdade, o Presidente José Sarney não poderia ser, pelo direito de então, o Presidente da República, porque não se dera a sucessão. A sucessão só se daria com a posse do eleito Tancredo Neves, o que não aconteceu. Deveria haver-se procedido, novamente, a uma eleição pelo mesmo colégio eleitoral, o que não houve. No Brasil, ao que eu saiba, eu fui uma das únicas vozes que se levantaram para aclarar esse problema e lamentavelmente pediram-nos, que silenciassemos pela transição democrática.

**O Sr. Edison Lobão** — Até porque o próprio Ulysses Guimarães pensava diferente de V. Exª.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — S. Exª não pensava, agia. S. Exª agia diferentemente, pensava como Afonso Arinos, dava um parecer contra o seu próprio pensamento, assim como Paulo Brossard agia do mesmo modo.

Mas, Sr. Presidente, a minha questão de ordem está posta, eu sei que não conta com a simpatia daqueles que, lamentavelmente, teimam em se apressar, mas nenhuma prerrogativa desta Casa deveria ser cedida, principalmente quando não há a menor necessidade institucional, como na verdade houve na posse do Sr. José Sarney. Naquela ocasião, havia um perigo de que os militares retomassem o poder e houve aquela pressa e aquele arranjo. Graças a Deus, o homem que assumiu tinha um excelente caráter.

Mas, Sr. Presidente, também aproveito minha presença na tribuna para fazer o registro de um ofício que recebi...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Exª permitiria um aparte, antes de fazer esse registro, que certamente é da maior importância?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com todo o prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É que ouvi V. Ex<sup>a</sup> dizer que estava levantando uma questão de ordem e eu...

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Não, já levantei. Estava só justificando a questão de ordem levantada nos momentos iniciais da reunião.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Ex<sup>a</sup> levanta a questão de ordem e eu a deponho aqui, porque nesse caso eu não poderia apartear. E sendo V. Ex<sup>a</sup> um jurista e eu apenas um tocador de tambor, eu vou me socorrer do aparte dado pelo representante do Maranhão, Senador Edison Lobão, porque peço a V. Ex<sup>a</sup> que me rememore, se for possível, quais são as atribuições de um Vice-Governador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Um Vice-Governador assume a função do Governador nos impedimentos e o sucede quando eleito pelo povo ou noutros critérios da Constituição anterior. Mas, nessa Constituição...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Perdão, V. Ex<sup>a</sup> me concedeu o aparte — nós estamos fazendo um pouco de maieutica socrática.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Pois não. Eu tenho que complementar, porque assim V. Ex<sup>a</sup> vai julgar mal o meu pensamento.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Não, é porque eu não gostaria que V. Ex<sup>a</sup> gastasse toda a munição agora. Aguarde um pouco, afinal, para derrubar um passarinho, não precisa canhão!

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ainda mais que não sou tucano!

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É que V. Ex<sup>a</sup>, sentindo a minha pergunta, habilmente respondeu à primeira parte, como está na Constituição, e à segunda resolveu acrescentar idéias próprias. Ele sucede no impedimento ou quando houver a vacância.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ele substitui ou sucede.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Substitui ou sucede. Estou falando da sucessão.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sucede na vacância.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Em vez da sucessão que V. Ex<sup>a</sup> disse ainda há pouco — é uma palavra que me falta agora...

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Assume nos impedimentos.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Então, na substituição, por exemplo, o Senador Nelson Carneiro teve gloriosas 24 horas de Presidente da República, porque o Presidente Sarney tinha viajado e levou o Presidente da Câmara Federal para o exterior. Agora, neste caso não, ele sucede ou substitui. Sucede no impe-

dimento e na vacância. Ora, a partir do momento em que há uma vacância, ele sucede. Não está nada dito que ele é obrigado a passar outra vez pelo crivo do Senado e especialmente pelas exigências intelectuais de V. Ex<sup>a</sup>, que não são pequenas.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Não, minhas exigências não são intelectuais, são exigências legais e de defesa do Senado Federal. A Constituição determina que o Governador de Brasília seja ouvido pelo Senado, sabatinado e aqui seja votado. Ele é votado duas vezes: na Comissão do Distrito Federal e aqui. Essa sucessão automática de um escolhido pelo modo indireto, e no qual se ouve o Senado Federal, suprime ao Senado a oportunidade de se manifestar. Suprime ao Senado!

Lamentavelmente, Senador Jarbas Passarinho, nós podemos até brincar com essas coisas sérias, mas, na verdade, suprime o Senado e, suprimindo o Senado, começa um procedimento que firma uma jurisprudência perigosa. Sei que nesse caso não é de tanta relevância pelas evidências, pelo pragmatismo, pela solução que foi encontrada pelo Senhor Presidente da República. Mas não estranha V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente, podendo nomear em definitivo, não o faça? Não desconfia V. Ex<sup>a</sup> de que Sua Excelência pensa como eu? É bem capaz de pensar exatamente como eu.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Se for inteligente, pensa como V. Ex<sup>a</sup>. Agora, o problema para mim está colocado exatamente nas atribuições de um Vice. V. Ex<sup>a</sup> está lembrando um caso que é tipicamente específico. Em primeiro lugar, não há mandato; eu não entendo que os governadores de Brasília tivessem mandato, porque eles eram, como se usa dizer, nomeados em português e demitidos em latim, demissíveis *ad nutum*, a qualquer momento que o Presidente quisesse o demitiria. Então, não há mandato garantido. É como se fosse um Secretário de Estado.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Um Secretário de Estado que é escutado pelo Senado para que o seja.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Secretário não tem Vice. Quando se substitui um Secretário, tudo bem. Mas, a atribuição do Vice é substituir ou suceder, então, eu acho que seria de qualquer maneira desejável, como V. Ex<sup>a</sup> fala; mas não necessariamente obrigatório.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Eu discordo de V. Ex<sup>a</sup> e ouço V. Ex<sup>a</sup> sempre com muito respeito, inclusive por causa de sua experiência, não apenas a experiência de vida, experiência ministerial, mas, acima de tudo, a experiência parlamentar que faz de V. Ex<sup>a</sup> um jurista privilegiado e que se disfarça em não sé-lo.

Na verdade, de qualquer maneira, V. Ex<sup>a</sup> é um jurista prático, um jurista que está faltando ao Palácio do Planalto. Porque se lá houvesse um bom jurista, teria vindo a mensagem indicando o nome do governador...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Não me comprometa até esse desastre.

**O Sr. Edison Lobão** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se o Presidente poderia nomear um governador *pro tempore*

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sua Excelência pode nomear o Governador de Brasília, na forma do art. 16:

“Até que se efetive o disposto no art. 32, § 2º, da Constituição, caberá ao Presidente da República, com a aprovação do Senado Federal, indicar o Governador e o Vice-Governador do Distrito Federal.”

É um ato complexo que se faz nos dois poderes.

**O Sr. Edison Lobão** — Mas, o que quero dizer é o seguinte: se de repente o Governador se retirasse, renunciasse amanhã, o Governo do Distrito Federal não pode ficar acéfalo.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ah, mas Sua Excelência indicaria o novo Governador logo depois!

**O Sr. Edison Lobão** — Sim, *pro tempore*

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sua Excelência indicaria o novo Governador.

**O Sr. Edison Lobão** — Mas, até que o novo fosse julgado pelo Senado, alguém teria que estar governando.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ah! Sim! Emergencialmente, Sua Excelência teria um caso a resolver, porque o Distrito Federal não tem ainda o seu colegiado legislativo. E, nas regras deste colegiado é que viria a solução desse problema, assumiria, por certo, o Presidente desse colegiado, que ainda não existe.

Seria prático que, na inexistência de regras, o Presidente da República designasse alguém para ter essas funções.

**O Sr. Edison Lobão** — Pois, muito bem! Se Sua Excelência pode fazer isso, nomear um *pro tempore*, que poderia ficar no cargo 10, 15, 20 dias, 2 meses até um ano, até que o Senado decidisse...

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ah! Mas, enquanto ouvia o Senado, para o titular.

**O Sr. Edison Lobão** — Muito bem! Imagine manter um vice-Governador que já foi praticamente eleito, porque fora submetido ao voto, que é o voto constitucional do Senado Federal. Na medida em que Sua Excelência não manifesta a intenção de mudar o governante, está valendo.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — É. Na verdade, o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup> é muito brilhante, fora da área jurídica. Dentro do Direito não tem a menor lógica. Fora da área jurídica, quer dizer, saindo-se do Direito, isso, se fôssemos conversar lá fora, nos corre-

dores, tudo bem! Agora, conversando aqui no Senado, não é possível. O raciocínio, evidentemente, prejudica. Não quero forçar V. Ex.<sup>a</sup> a que concorde comigo, quero só que reconheçam o meu zelo pela prerrogativa do Senado Federal.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com prazer ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Maurício Corrêa** — Tenho acompanhado a preocupação de V. Ex.<sup>a</sup>, desde que usou a tribuna anteriormente, e confesso que havia, não com profundidade, mas até com superficialidade, examinado essa questão, porque alguns jornalistas me procuraram para saber da conveniência ou não de se remeter a mensagem para o efeito do Senado examinar a indicação do novo Governador. Temos que examinar dois tempos. O primeiro, o tempo relativo à eficácia das medidas tomadas pelo Governo do Presidente Sarney, e a outra, do novo Presidente da República que se empossou. Acontece que o texto da Constituição é claro nas Disposições Transitórias, quando fala que o Senado escolherá, *sic et in quantum*, houver eleição, o Governador e o Vice-Governador. A minha tendência é de inclinar no sentido de que o Presidente da República, não tendo enviado a mensagem para escolha do novo governador, ele apenas está tolerando, admitindo, coexistindo a continuação do Vice-Governador. Neste caso, no meu entender, não há necessidade de se mandar mensagem para o Senado, porque ele é o substituto eventual nos impedimentos do governador, na forma da Constituição Federal.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Mas aí não há impedimento, há vacância.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Não há vacância. Tanto assim é que há situações, inclusive em outros setores, em outros campos da administração pública, porque isto ocorre até em outros setores, fora do Executivo, em que o Presidente sai e o Vice assume, até que se resolva a situação. O Vice é exatamente para isto.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Se fosse um Vice, genericamente considerado...

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que entendo ser o Sr. Wanderley Vallim Vice-Governador no exercício do cargo de Governador; Governador ele não é. Ele é Vice-Governador, no cargo de Governador, porque ele é o substituto eventual. Tanto assim é que, em meu modo de entender, ele não pode dizer que é Governador; ele tem que dizer, nos atos oficiais, que é Vice-Governador ocupando a vaga de Governador, porque este saiu.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Nobre Senador Maurício Corrêa, interrompo V. Ex.<sup>a</sup> apenas para ficar localizado neste ponto do aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Imagine V. Ex.<sup>a</sup> que surjam questões judiciais sobre a validade de atos administrativos, em conformação com atos de demissão do Sr. Wanderley Vallim e que alguém, perante os tribunais, admita que ele não tinha aptidão para o fazer.

Imaginem os cumprimentos dos contratos administrativos porventura assinados por ele. Quando alguém argumentar, numa questão perante o Supremo Tribunal, em invocação constitucional, que ele não foi aprovado para Governador pelo Senado Federal.

Imagine V. Ex.<sup>a</sup> o aprofundamento dessas questões!

**O Sr. Maurício Corrêa** — Mas aí é que está o equívoco de V. Ex.<sup>a</sup>, porque ele é o Vice-Governador no exercício do cargo de Governador. E isto não pode existir, porque é esta, exatamente, a sua atribuição, a sua função.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Mas isto não está escrito em canto algum.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Entendo que o Vice-Governador...

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Estamos dizendo, mas isto não está escrito em canto algum.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Se o Senhor Presidente da República, que deve ter se assessorado para tomar essa atitude, chegou a essa conclusão, é porque Sua Excelência sabia que se fosse mandada uma mensagem, aí sim, nós teríamos que fazer a arguição daquele que Sua Excelência indicasse. Na medida que Sua Excelência abriu mão dessa prerrogativa de indicar, Sua Excelência aceitou que o Vice-Governador continuasse no cargo respondendo até quando Sua Excelência quisesse.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Aí está errado: "até quando Sua Excelência quisesse". Nós temos uma Constituição.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Por maior que seja o respeito que a Mesa dispense ao orador e ao aparteante, o diálogo não pode continuar.

Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex.<sup>a</sup> fornece o aparte e depois responde ao aparte.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Só queria concluir, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para dizer o seguinte. Votei contra a indicação do Vice-Governador Wanderley Vallim, mas, nesse aspecto, até que V. Ex.<sup>a</sup> me prove ou examine com mais profundidade a questão, fico na pressuposição de que o ato é perfeito, acabado e tem eficácia plena. Não é pelo fato de o Senhor Presidente não ter mandado a nova mensagem que S. Ex.<sup>a</sup> não seja o Vice-Governador no exercício. Entendo que o ato é juridicamente perfeito.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Vamos aguardar a marcha dos acontecimentos e verificar se o Senado Federal quer mais uma vez abrir

mão de uma sua prerrogativa. Se quer, o orador se dá por satisfeito. Estou com o dever de consciência cumprido esta tarde, perante os Srs. Senadores aqui desta Casa. Mas é claro que nenhum argumento dos meus apartes a mim convence, porque examinei a questão com profundidade, sim, e sei que no Direito há as regras específicas e há as regras genéricas. Quando V. Ex.<sup>a</sup> me apartearam falaram de generalidades e quando falo aqui falo de especificidades, então, nunca vamos nos entender. É impossível em Direito nos entendermos quando argumentamos com a lei geral num caso de aplicação de regra específica. Então, isso é realmente muito difícil.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com todo prazer, nobre Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** — É para dizer que compreendo a intenção de V. Ex.<sup>a</sup> e não posso deixar de louvar a iniciativa que tem nesta tarde, que é a de defender as prerrogativas do Senado Federal. Louvo V. Ex.<sup>a</sup> Isso é uma coisa com a qual devemos ter cuidado e estamos atentos permanentemente para as verdadeiras e reais prerrogativas do Senado. Não podemos, jamais, nos abdicar delas.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Por fim, Sr. Presidente, para encerrar esse assunto, todo mundo sabe que o Presidente da República, quando não manda essa mensagem, ele ouve muito mais a assessoria política do que a assessoria jurídica, porque ele, não mandando a mensagem, dispõe do Sr. Vallim com mais facilidade e o substitui em qualquer mau humor que porventura apareça nesse mar de efusão em que ele vive atualmente, entre um voo de ultraleve, entre o escorregar nas águas, entre um correr de pistas. Quando torcer o pé ele destitui o Sr. Vallim com a maior facilidade do mundo. Aí nós vamos examinar a mensagem que estou pedindo agora. Lamentavelmente, isso é verdade, do bom humor e do mau humor do príncipe fica a Nação a depender, quando deve depender, exclusivamente, é da norma constitucional. Desculpem-me a franqueza.

Mas, Sr. Presidente, recebo da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará ofício do seu Presidente, Deputado Pinheiro Landim, em que ele diz:

"Em face do requerimento do Sr. Deputado Alceu Coutinho, aprovado em Plenário desta Casa, expondo a gravidade do momento em nosso Estado, em consequência da escassez de chuva e, ao mesmo tempo, solicitando urgentes providências, antes que a fome e o desespero dominem a nossa pobre gente, encarecemos a V. Ex.<sup>a</sup> o maior empenho para o atendimento da referida proposição.

Atenciosamente, Deputado Pinheiro Landim — Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará."

Devo dizer, Sr. Presidente, que a situação do meu Estado é a mais dramática. As chuvas, quando caem, se caem, nada resolvem, apenas agravam a situação de uma longa estiagem que, lamentavelmente, se estabelece mais uma vez sobre o Nordeste.

Sabemos como é difícil trazer a Brasília, ou levar ao Sul do País este Nordeste sempre aos trancos e barrancos, sempre em situação difícil, sempre a mendigar aos Poderes. Mas, voltarei a esta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores...

**O Sr. Afonso Sancho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com todo prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — O assunto que V. Ex<sup>a</sup> está levantando realmente é sério e necessita de providências bem planejadas, porque não são providências imediatas que resolvem o problema da estiagem no Nordeste, problema que não está ocorrendo somente no Ceará; está havendo em grande parte do Nordeste. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, ainda sexta-feira, o Deputado Aécio de Borba e eu estivemos com o Presidente da República tratando deste assunto. Sua Excelência nos informava, naquele momento, que, além do relatório da Uene, que deveria estar concluído até depois de amanhã, também tinha remetido um emissário, que estava fazendo um levantamento de toda a área seca do Nordeste. Este emissário já estava em Pernambuco desde sábado. Esperamos que logo chegue ao Ceará, ele se intere da situação e traga para o Presidente da República a solução desejada. Sabemos, repito, que é um planejamento muito importante, para que esse dinheiro que gasta no Ceará e Nordeste não sirva apenas para um ano e que tenha finalidades mais importantes, como seja, a construção de açudes para irrigação, a construção de barragens, açúmbões, de pios profundos e, finalmente, que aquele trabalho de campo possa ter continuidade. Esta a contribuição que eu gostaria de dar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre o caso da estiagem no Ceará.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Afonso, falou V. Ex<sup>a</sup> que foi ao Presidente. Quero louvar em V. Ex<sup>a</sup> e nas pessoas do Parlamento Federal Aécio de Borba e do ex-governador Adata Bezerra, o fato de terem aproveitado o relacionamento com Sua Excelência, o Presidente da República, para levarem ao Poder Central os apelos mais justos do nosso povo, os clamores mais honestos da nossa gente. V. Ex<sup>a</sup>, em assim procedendo, aproveita muito bem os méritos do apoio dado ao Presidente eleito e carrega isso em benefício ao nosso Estado, criando, assim uma força nova, para que seja possível, de Brasília, entender-se a desgraça, a miséria, o drama, tudo que se alastra sobre o Nordeste brasileiro. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, muito obrigado aos Senhores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB — R.O. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de ouvirmos o debate sobre o problema da investidora do cargo do Vice-Governador de Brasília, nesta Casa, concluí ser esse debate uma discussão salutar entre os juristas desta Casa. Mas quero me ater, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao problema energético do Brasil e, principalmente, do meu Estado, Rondônia.

Hoje, o problema da energia, no Brasil, é um dos mais graves, que deve ser enfrentado, com coragem, pelo Governo Federal que se instalou há poucos dias, porque, de outro modo, teremos um racionamento que trará graves conseqüências para a economia nacional.

Entendo que isso é uma decisão política e tem que ser tomada imediatamente.

O meu estado já vive esse caos, pois o racionamento de energia já faz parte do nosso dia-a-dia e isso representa um sério entrave ao nosso desenvolvimento.

Tenho ocupado esta tribuna reiteradas vezes para abordar este assunto, mas o governo passado sempre fez ouvidos de mercador às nossas reivindicações.

Tive oportunidade de ser Relator, na Comissão Mista de Orçamento, do sistema elétrico brasileiro e a oportunidade de constatar a falência do sistema, pelo total desinteresse dos governos passados em encontrar uma solução para um problema tão sério e que pode comprometer o futuro deste País.

É necessário que se injete, o mais rapidamente possível, os recursos necessários, a fim de que regiões inteiras não sejam condenadas à marginalização e ao retrocesso econômico, com sérios reflexos sobre os problemas sociais que afligem a nossa população.

Procuirei, no relatório que apresentei à Comissão Mista, alocar recursos para a continuação das obras que estão paralisadas e para aquelas que estão em andamento, tentando assim amenizar o impacto que um colapso energético poderia representar para o Brasil e, em especial, para a Região Amazônica que já vive na ante-sala da catástrofe.

Rondônia é o Brasil amanhã. Cidades inteiras já vivem quase totalmente às escuras, como Ji-Paraná, Ouro Preto e Presidente Médici, trazendo transtornos incontroláveis ao povo rondoniense e um quadro desolador em todo o estado.

A população vive sob ameaça constante do corte no fornecimento de energia, trazendo prejuízos enormes para a economia do Estado. A falta de energia coloca em risco vidas humanas, pois hospitais e clínicas, ao sofrerem corte energético, trazem sérios riscos para pacientes. Donas de casa vêm estrangeiros gêneros alimentícios, trazendo prejuízos para a já combatida economia doméstica.

A usina hidrelétrica de Samuel, que representa a solução para os nossos problemas

energéticos e onde já foram gastos 700 milhões de dólares, constantemente sofre paralisação e não tem tido prioridade no plano de obras do governo federal, o que é difícil de ser entendido por nós, rondonienses.

Na comissão mista de orçamento procuramos dar ao governo os instrumentos necessários para incluir essa obra e esperamos que o governo tenha sensibilidade e determinação política para entregá-la à nossa região, já tão sofrida e desgastada.

Temos feito a nossa parte e esperamos que o governo faça a dele. Não temos nos omitido, mas as nossas ações estão limitadas às nossas atribuições constitucionais e não podemos ir além disso.

Preocupamo-nos com o nosso Estado e com o bem-estar do seu povo e, por isso mesmo, alocamos recursos no orçamento da união para a construção da linha de transmissão entre o Acre e Rondônia, para o aproveitamento da energia a ser gerada pela usina hidrolétrica de Samuel. Essa linha de transmissão vai dar condição ao estado de Rondônia de crescer, social e economicamente, e, se assim não for, estamos fadados ao fracasso.

Mais do que isso não podemos fazer. Não somos executivo! Resta-nos cobrar do Governo as obras que consideramos indispensáveis para o desenvolvimento do nosso Estado e, nesse contexto, inclui-se a Usina de Samuel e a linha de transmissão entre o Acre e Rondônia e, dentro do estado, o sistema de transmissão de Ariquemes a Vilhena, numa extensão de mais ou menos 700 km.

Não é necessário que sejamos economistas para sabermos que o desenvolvimento de qualquer região está estritamente relacionado com a suficiente geração de energia elétrica a preços acessíveis e em Rondônia, não temos nenhum desses pressupostos. Se o Governo Federal não entender como prioridade a nossa reivindicação, não há saída para o nosso atraso, e não vemos como poderemos acompanhar o desenvolvimento das outras regiões do Brasil.

Alocamos recursos no orçamento da União com o fim específico de terminarmos a construção da Usina de Samuel, bem como também, para o início da construção do sistema de transmissão em Rondônia e Acre. Hoje, as liberações orçamentárias estão totalmente paradas e não estão sendo feitos quaisquer investimentos no País. Temos urgência na liberação destes recursos, pois sem eles o Brasil caminha para uma situação sem precedentes.

No meu Estado o desemprego já é significativo, e chamo a atenção do Governo Federal para a necessidade mais do que urgente de se criar uma forma de se investir na infraestrutura de Rondônia, pois assim fazendo, estará cumprindo um dispositivo da Lei Complementar nº 41 que criou o Estado. É o apelo que faço, sabendo da sensibilidade que tem Sua Excelência o Presidente da República para com as regiões menos favorecidas deste País.

Ficaremos aguardando a solução, não só do problema energético de Rondônia mas também do problema do funcionalismo público federal que se encontra à disposição do Estado, desde a época que se criou o Estado. Esses funcionários ajudam a movimentar a máquina administrativa.

Temos um novo governo e renovam-se as nossas esperanças de vermos solucionados os gravíssimos problemas que estão a nos desafiando.

Vamos dar um crédito de confiança ao Ministro da Infra-Estrutura e à área econômica do Governo, na esperança de que eles serão sensíveis aos nossos apelos e devolverão a tranquilidade ao povo rondoniense.

Não podemos esperar mais. Está em jogo a nossa sobrevivência, como Estado e como povo. Queremos ter direito ao desenvolvimento e a uma vida mais digna e menos sofrida. Não reivindicamos privilégios nem mesmo tratamento diferenciado, mas também não aceitamos qualquer tipo de discriminação.

Contentamo-nos com o mesmo tratamento que é dispensado às outras regiões e que o Governo Federal não permita que haja solução de continuidade, garantindo-nos recursos para que possamos caminhar com as nossas próprias pernas e dessa forma construirmos o nosso futuro.

Portanto, Sr. Presidente, queremos, com esse pronunciamento, chamar o governo federal à sua responsabilidade, à responsabilidade de fazer a infra-estrutura de Rondônia, para que Rondônia não sofra solução de continuidade no seu desenvolvimento.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer nesta tarde. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Arnaldo Ração, o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão*

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório da Telecomunicações de Sergipe S.A. relativo ao ano de 1989, recém-divulgado, esclareceu que a empresa tem como objetivo prioritário "proporcionar à população sergipana serviços de telecomunicações necessários e adequados ao seu bem-estar social e ao seu desenvolvimento político e econômico".

Apesar das conhecidas dificuldades e incertezas que atingiram a economia global do País em virtude das crescentes taxas inflacionárias e da enorme defasagem tarifária que em 1989 atingiu 64%, a Telergipe logrou realizar um excelente desempenho do ponto de vista da expansão, modernização e interiorização dos seus serviços.

Neste sentido, com abundância de dados estatísticas, gráficos e tabelas, além das demonstrações financeiras, o relatório definiu e apresentou, com fidelidade a posição patri-

monial, financeira e administrativa da Telergipe, evidenciando os resultados das suas operações no limite dos recursos disponíveis.

Parece-me, portanto, justo e oportuno felicitar a eficiente equipe da empresa, o Presidente Antônio Manoel de Carvalho Dantas, o Diretor Técnico-Operacional Carlos Ademar de Aragão, o Diretor Administrativo-Financeiro José Rodrigues de Andrade e o Conselho Fiscal — Luiz Alberto Lima Teixeira, José Márcio Rodrigues Viana e Juarez Conrado Dantas. Devo igualmente aplaudir a eficiência, zelo e dedicação dos servidores da empresa, convindo acentuar que muito contribuíram para os bons resultados obtidos, o apoio do Ministro de Estado das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, e do Presidente da Telebrás, Almir Vieira Dias.

A Telergipe não dorme nos laços de sua eficiente atuação. Na última sexta-feira, tive a satisfação de participar, telefonicamente, da inauguração da Central Telefônica de Rosário do Catete, atendendo a ligação para nossa residência, em Brasília, feita pelo Deputado Francisco Passos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe e meu caro amigo, informando-me da inauguração desse importante benefício para a população da cidade e comunicando-me que estavam presentes o Governador Antônio Carlos Valadares, o Senador Albano Franco, o ex-Ministro João Alves Filho, o Prefeito Laércio Passos, deputados estaduais, prefeitos, vereadores e grande massa popular.

Com 150 terminais, dos quais 64 já adquiridos pelos moradores da cidade, a Central Telefônica de Rosário do Catete custou à Telergipe um investimento da ordem de 15 milhões de cruzeiros, recursos que se traduzem em possibilidade de progresso e desenvolvimento, graças à oferta de comunicações telefônicas eficientes e confiáveis à população da cidade, que amplia sua capacidade de múltiplos relacionamentos com o Estado e todo o País.

São estes os motivos que me levam a registrar o eficiente desempenho da Telergipe, pelos relevantes serviços que vem prestando ao povo sergipano.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL — RN.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dispõe o Rio Grande do Norte de condições excepcionais para suprir parte do mercado interno de alimentos e ampliar o volume de exportações do País, caso sejam as terras de excelentes qualidades situadas na chapada do Apodi e no Vale do Açu, racional e adequadamente aproveitadas.

As condições edafoclimáticas, com ênfase na água, no solo e no Fato-periodismo, ali registradas, permitem, em particular, a produção de frutas tropicais de excelente qualidade e de invejável aceitação nos mercados interno e externo.

Já hoje é o nosso Estado responsável por 60% da oferta de todo o melão produzido no Brasil. Culturas de maracujá e manga encontram-se em franca expansão. Outras espécies estão sendo testadas para que se amplie e se diversifique a fruticultura na região. Tudo isso tem sido feito, sobretudo, através do esforço da iniciativa privada.

Foi-me possível, quando Governador, inaugurar a barragem Armando Ribeiro Gonçalves, no Vale do Açu, com 3.400.000 metros cúbicos d'água represada e contratar junto ao Banco Mundial — BIRD, um projeto para irrigação de 22.000 hectares de terras situadas a jusante do reservatório.

Estes fatos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, demonstram que está o Rio Grande do Norte capacitado a ampliar sua fronteira agrícola em bases seguras, melhorar os seus índices de produtividade e promover o seu auto-desenvolvimento.

Pode, o nosso Estado, ampliar significativamente o volume de exportações no setor de fruticultura. O elenco de condições favoráveis de que dispomos permite que, rapidamente, nos aproximemos de países como o Chile. Enquanto os chilenos alcançam um volume de exportações equivalente a 1 bilhão de dólares/ano, o Brasil tem registrado dados que não ultrapassam os 50 milhões de dólares/ano, com exportações de frutas selecionadas.

Ora, somente o Rio Grande do Norte poderá, no prazo de 5 anos e com apenas o melão, garantir exportações equivalentes a 100 milhões de dólares. O mercado existe e é promissor. As terras produtivas estão disponíveis e a tecnologia de produção já está dominada.

No entanto, os empreendimentos agrícolas em operação enfrentam um grave problema no tratamento de uma questão atual para quem deseja exportar, principalmente para o maior e mais promissor de todos os mercados, o norte-americano: falta de apoio governamental ao controle fito-sanitário das culturas e da produção. Os produtos agrícolas importados pelos Estados Unidos passam por um rigoroso controle, de modo a proteger o cidadão consumidor e a evitar a possível migração de pragas.

Nesse sentido, vemos, como de fundamental importância para a ampliação da fruticultura e para um aumento de nossas exportações, o fortalecimento do setor responsável, à nível federal, pelo controle fito-sanitário de nossas culturas.

Esperamos e apelamos no sentido de que o Sr. Ministro da Agricultura veja com atenção especial este setor de sua Pasta, principalmente agora quando ingressamos num contexto capitalista mais moderno, onde devemos impor a livre iniciativa e a livre concorrência.

O que tem sido feito tem ocorrido pela ação exclusiva dos produtores. Lamentavelmente, até o momento, o que competiria ao Governo Federal, praticamente inexistente.

A esperança de ver o Brasil crescer, o desejo de que este crescimento se faça em padrões tecnológicos adequados aos níveis de qualidade exigidos pelo mercado internacional, e a certeza de que cresceremos a partir do aproveitamento racional de nossas potencialidades levam-me a fazer este apelo ao Governo Federal e a pedir o apoio de V. Ex.<sup>as</sup> a este pleito.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

— 2 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da  
— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1989, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER sob nº 48, de 1990, da  
— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

#### ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 003, DE 1990

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, usando da competência que lhe confere o art. 137, do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora e considerando o disposto no parágrafo único do art. 87 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987 e 2.360, de 16 de setembro de 1987, resolve:

Art. 1º Os limites previstos nos arts. 18, 19, 76, 88 e 117, do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora, são fixados nos valores constantes da tabela anexa, para vigorar a partir de 1º de abril de 1990.

Art. 2º Este Ato central em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de abril de 1990. — Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

#### ANEXO DO ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 3, de 1990

Artigo	Item	Novo Valor (Cr\$)
18	I — a	5.900.239,00
	I — b	59.002.395,00
	I — c	59.002.395,00
19	II — a	1.376.648,00
	II — b	39.334.930,00
	II — c	39.334.930,00
76	I	393.349,00
	II	59.002,00
76		19.667.465,00
88		7.866.986,00
117	III	1.376.648,00

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 095/86, celebrado entre o Senado Fe-

deral e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, para prestação de serviços de recebimento, transportes e distribuição, em âmbito nacional, de objetos urgentes do Senado.

**Objeto:** Alteração da redação da Cláusula Décima do contrato originário.

**Data da Assinatura:** 23-02-90.

**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto, Diretor-Geral. Pela ECT: Antônio Veiga Roldão, Diretor de Marketing, e Jorge Eduardo Martins Rodrigues, Diretor Regional.

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 008/88, celebrado entre o Senado Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, para prestação de serviços de entrega especial de documentos — SEED.

**Objeto:** Alteração da redação da alínea b da Cláusula Sexta e alínea f da cláusula Décima do contrato originário.

**Data da Assinatura:** 15-02-90.

**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. Nerione Nunes Cardoso, Diretor-Geral em exercício. Pela ECT: Francisco Távora dos Santos Filho, Diretor-Adjunto.

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/09.

**Contratada:** São Braz Organização S/A

**Contratante:** Senado Federal

**Objeto:** Prorrogação, por 01 (um) ano, do Contrato nº 019/89.

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

**Empenho:** Foi emitida a Nota de empenho nº 00166/0, de 23-02-90.

**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

**Vigência:** 01-01-90 a 31-12-90.

**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Sudário Salles.

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/87, celebrado entre o Senado Federal e a Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB referente ao fornecimento de energia elétrica ao Senado, nas dependências do Anexo II, Ar Condicionado.

**Objeto:** Alteração da redação da Cláusula Quarta do contrato originário.

**Data da Assinatura:** 12-04-90.

**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela CEB: Walter Flores de Melo e Antônio César Januzzi.

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/87, celebrado entre o Senado Federal e Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB referente ao fornecimento de energia elétrica ao Senado, nas dependências do Anexo II, blocos A, B e C.

**Objeto:** Alteração da redação da Cláusula Quarta do contrato originário.

**Data da Assinatura:** 12-04-90.

**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela CEB: Walter Flores de Melo e Antônio César Januzzi.

**Amaury Gonçalves Martins,** Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 34

QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 31-3-90 no art. 1º desta resolução, na pág. 1137.

#### Onde se lê:

4.500.000.000 (quatro milhões e quinhentos milhões)

#### Leia-se:

4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões)

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1990

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**SENADOR POMPEU DE SOUZA** — Primeiro mês da administração Fernando Collor. Pronunciamento do Instituto dos Arquitetos do Brasil sobre a gravidade de problemas nacionais, em particular a reforma urbana.

**SENADOR JOÃO MENEZES**, como Líder — Efeitos do Plano Brasil Novo.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Questionamentos sobre o desdobramento sócio-econômico do Plano de Estabilização econômica.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à questão de ordem suscitada em sessão anterior pelo Sr. Ronan Tito, concernente à vacância da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

**SENADOR RAIMUNDO LIRA** — Interposição de recursos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da decisão da Presidência à questão de ordem do Sr. Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** — Aduzindo outras considerações à questão em face dos argumentos expostos pelo Sr. Raimundo Lira.

**SENADOR JORGE BORNHAUSEN**, pela ordem — Observância da atribuição do Vice-Presidente para convocar

reunião da Comissão destinada à eleição do seu presidente.

**SENADOR MAURÍCIO CORRÊA**, pela ordem — Considerações ao assunto tratado nesta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** — Acolhimento quanto à convocação de reunião da Comissão pelo seu Vice-Presidente.

**SENADOR JORGE BORNHAUSEN**, pela ordem — Sugestão à Presidência do Senado relativamente à questão objeto de apreciação nesta oportunidade.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, pela ordem — Considerações relativas à sugestão do Sr. Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à solicitação feita pelo Sr. Jorge Bornhausen.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral

Cr\$ 1.469,00

Tiragem. 2.200-exemplares.

**SENADOR JORGE BORNHAUSEN**, pela ordem — Concessão do prazo referido no § 4º do art. 88 do Regimento Interno para preenchimento do cargo de presidente da Comissão.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO**, pela ordem — Comentários, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a questão objeto de debate.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES**, pela ordem — Tornando sem efeito questão de ordem levantada por S. Exª, em sessão anterior, relativamente ao provimento do cargo de Governador de Roraima.

**SENADOR JAMIL HADDAD**, pela ordem — Data do comparecimento ao Plenário do Senado da Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta ao Sr. JAMIL HADDAD e às questões de ordem suscitadas pelos Srs. Cid Sabóia de Carvalho e Alexandre Costa, em sessão anterior, concernentes ao provimento do cargo de Governadores do Distrito Federal e do Estado do Amapá, respectivamente.

**1.2.2 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 32/90, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre a proteção do mercado de trabalho da mulher nos termos do art. 7º, XX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

**1.2.3 — Apreciação de Matéria**

— Indicação dos Senadores Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho e Antonio Luiz Maya para integrarem a delegação brasileira que deverá participar do Seminário "Meio ambiente global", a realizar-se em Washington, de 28 do corrente a 2 de maio. **Aprovada.**

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com os

Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279/89). Em fase de discussão (6ª sessão), após usarem da palavra os Srs. Mauro Benevides, Mário Maia, Antonio Luiz Maya, Leite Chaves, Jutahy Magalhães, Carlos Alberto, José Fogaça e Cid Sabóia de Carvalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/89, que institui o Código de Menores e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279/89). Em fase de discussão (6ª sessão).

— Projeto de Lei do Senado nº 279/89, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput. (Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255/89). Em fase de discussão (6ª sessão).

**1.3.1 — Discussão após a Ordem do Dia**  
**SENADOR NEY MARANHÃO** — Dando conhecimento à Casa de projeto de lei, de sua autoria, que dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União, dando-lhes destinação social e dá outras providências.

**SENADOR JOÃO MENEZES** — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Rui Guilherme Paratinga Barata.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Potencialidades turísticas do Estado de Sergipe.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Eleição do Engenheiro Antônio Carlos Tatit Holts para Presidente do Conselho Intergovernamental do Programa Hidrológico da Unesco, em Paris.

**SENADOR CARLOS ALBERTO** — Telegramas recebidos de Prefeitos e Presidentes de Sindicatos do Estado do Rio Grande do Norte sobre o quadro da prolongada estiagem que atinge aquele Estado.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Campanha da Fraternidade sob título "Mulher e homem, imagem de Deus".

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Consequência do plano de estabilização econômico do Governo Fernando Collor, na região Amazônica.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Os efeitos das modificações ocorridas na estrutura organizacional da administração direta e indireta da União, pelo plano Brasil Novo, no Estado do Ceará.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16/90.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— Nº 53, de 1990

**3 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL Nº 7 DE 1990**

**4 — ATAS DE COMISSÕES**

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**SUMÁRIO DA ATA DA 31ª SESSÃO, REALIZADA EM 4-4-90****Retificação**

Na publicação do Sumário, feita no DCN II, de 5-4-90, na página 1159, 2ª coluna, no item 1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

**Onde se lê**

Projeto de Lei da Câmara nº 7.390 (nº 3.979/90, na Casa de origem)...

**Leia-se:**

Projeto de Lei da Câmara nº 7/90 (nº 3.979/90, na Casa de origem)...



## Ata da 39ª Sessão, em 24 de abril de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Antonio Luiz Maya.*

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Húgo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Mata Machado — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Alberto Hoffmann.

#### OSR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

#### OSR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya)

— O Expediente lido vai à publicação. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrito há 4 ou 5 sessões consecutivas sem conseguir falar, aprisionado na Presidência onde está presentemente V. Ex<sup>a</sup>, finalmente hoje consigo obter essa oportunidade.

Tinha um vasto dossiê para apresentar hoje não o trouxe — de matéria jornalística sobre as quais pretendia fazer comentários a propósito do Governo ou, melhor, do desgoverno que assola este País. Os Ministérios estão positivamente em algum lugar ignoto, porque não se ouve falar deles, não se sabe nada sobre eles, não se sabe o que estão fazendo, embora diminuídos de 27 para 12. O fato é que, desses 12, só ouve falar na Sr<sup>a</sup>. Super-Ministra da Economia, da Fazenda e do Planejamento — e, acrescento, subúrbios, arrebaldes, entornos e periferia — pela sua plenitude em matéria de economia. É a Sr<sup>a</sup> Ministra da fazenda, Planejamento, Economia, subúrbios, arrebaldes, entornos e periferia. Afora S. Ex<sup>a</sup>, não se ouve falar de mais ninguém, a não ser da doença do nosso compa-

neiro Carlos Chiarelli, que está se restabelecendo, segundo estou sendo informado, e até quero consignar a minha, e — creio — a nossa satisfação.

O Chefe do Governo é uma presença onipresente e, ao mesmo tempo, inexistente como Chefe de Governo, como Presidente da República; porque, na verdade, Sua Excelência continua a desenvolver os mesmos artifícios histriônicos que desenvolvia quando candidato. Sua Excelência continua representando, representando sem cessar, tal como representará durante toda a fase da candidatura, o que aliás, fez com que tivesse o êxito de enganar e se fazer eleger pelas suas próprias vítimas, porque temos, aqui, um caso único em que o carrasco foi escolhido e eleito entusiasticamente pelas suas próprias vítimas — coitadas! —, que até hoje não descobriram que serão suas vítimas. Costumo dizer que ou Sua Excelência trai os seus patrocinadores para ficar com os seus eleitores — então fará um Governo admirável — ou trai os seus eleitores para ficar com os seus patrocinadores, o que tornará o Governo abominável. Acredito muito mais que Sua Excelência seja fiel aos seus patrocinadores do que aos eleitores.

Mas o fato, Sr. Presidente, é que a capacidade histriônica de Sua Excelência é inesgotável. E a cada dia o Presidente arma um novo número circense. Existe agora, na cidade, se não me engano, um Circo Mágico de Portugal. Mas o que é esse pobre circo comparado ao que se vê? Na verdade, é o Baroun Circus, o maior do mundo! Sua Excelência tem um repertório inesgotável! Cada dia há um número circense novo! A cada dia Sua Excelência se esmera mais em espetáculos de trapezismo, contorcionismo, todas as atrações circenses! Em fins de semana, então, há números especiais, aos sábados e domingos!

Outro dia, o meu colega, Jornalista Carlos Chagas, num comentário de televisão, assinou as proezas que Sua Excelência tem feito. A propósito da proeza que fez para comemorar, por duas vezes, na área da Aeronáutica: primeiro, vestiu-se de Rambo, na ponta do País, na área dos contrabandos de minérios e dos índios Yanomami; segundo, pilotou um F 5 — B, como um piloto de caça inextinguível. Não o acompanhamento durante o percurso só o vimos entrar e sair do avião.

Observando isto, disse Carlos Chagas com bastante propriedade, que falta, agora, ele homenagear a Marinha, o que faria instalando-se no porta-aviões Minas Gerais, de onde comandaria uma operação naval e pernoit-

taria ou fazendo uma incursão submarina num submarino talvez atômico, uma vez que sua Excelência não é afeito a convencionalismos. Continuando. Carlos Chagas diz, ainda com bastante propriedade, que felizmente Sua Excelência extinguiu o SNI — Serviço Nacional de Informações — Caso contrário, qualquer dia homenagearia o SNI saindo pelas ruas vestido de espírio ou, talvez, de Sherlock Holmes. Não saiu, ainda não. Mas pelo que tomei conhecimento agora, num jornal de televisão, na hora do almoço, Sua Excelência não deu uma de Sherlock Holmes mas, pelo menos, de xerife, como suplente de Romeu Tuma. Foi ao supermercado apurar se os preços da cesta básica estavam realmente básicos.

Meus amigos, é esta a triste situação a que estamos sujeitos, com um Presidente que não preside, representa.

Sr. Presidente e, Srs. Senadores, não quero prolongar mais esta — que já vai longa — exposição de facécias, de assuntos facetos, e tratar de um assunto sério.

**O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. POMPEU DE SOUSA —** A não ser que o nobre Senador João Calmon pretenda apartear-me, o que muito me honra, S. Ex<sup>a</sup> levantou o microfone e suponho que pretenda fazê-lo. Com muito prazer, nobre Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon —** Nobre Senador Pompeu de Sousa, V. Ex<sup>a</sup> sabe que me inspira uma enorme admiração.

**O SR. POMPEU DE SOUSA —** Recíproca.

**O Sr. João Calmon —** ... por ser um mestre...

**O SR. POMPEU DE SOUSA —** Recíproca, meu caro.

**O Sr. João Calmon —** ... de jornalismo, um homem que teve uma trajetória luminosa...

**O SR. POMPEU DE SOUSA —** Muito obrigado.

**O Sr. João Calmon —** ... na história da comunicação social no Brasil. Lamento discor dar de algumas das afirmações que V. Ex<sup>a</sup> fez no início de seu discurso, quando se referiu à "capacidade histriônica" do Presidente Collor e aos "seus números circenses" — estou citando textualmente as suas palavras — que Sua Excelência teria realizado nas primeiras semanas do seu Governo.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com maestria, aliás!

**O Sr. João Calmon** — Devo lembrar, nobre Senador Pompeu de Souza, com referência ao vôo num avião de caça supersônico entre Brasília e Rio de Janeiro, que o Presidente Fernando Collor sequer foi o pioneiro nesse gênero. Na primeira página do *Jornal do Brasil* de hoje há o registro do vôo realizado num caça americano, no Rio de Janeiro, um F 100 Thunderbird da Força Aérea dos Estados Unidos, com velocidade supersônica, inclusive provocando o estouro de rompimento da velocidade do som, característico de vôos desse tipo. Há apenas uma diferença: enquanto o Presidente Fernando Collor, depois da viagem, não sentiu nada de anormal, o Presidente Juscelino Kubitschek, segundo o *Jornal do Brasil* de hoje, ficou tonto, passou mal, teve uma alta na pressão arterial e até consultou o seu médico, Aluísio Salles, que lhe prescreveu repouso imediato. Ao deixar o avião, JK foi franco: "Foi terrível", resumiu. Nobre Senador Pompeu de Souza, diante dessa comparação entre o jovem Presidente Fernando Collor e o Presidente Juscelino Kubitschek, seria temerário considerar o episódio de domingo último um "espetáculo circense". Realmente Sua Excelência tem uma idade que também já tivemos há algumas décadas e tem demonstrado a sua extraordinária capacidade física. Sua Excelência é um atleta, pratica esporte, mas sem nenhuma preocupação de exibicionismo. Não é Sua Excelência o único Chefe de nação, na História Contemporânea, que pratica perigosos esportes, que gosta de participar de arriscadas competições esportivas. Creio que V. Ex.<sup>a</sup> carregou muito nas tintas ao fazer um cometário no início do seu discurso, na tarde de hoje. Lembremos, nobre Senador Pompeu de Souza, que o Presidente Collor já realizou uma extraordinária proeza, sem dúvida nenhuma. O Brasil enfrentava uma inflação aterradora que girava em torno de 80% em um mês. Sua Excelência venceu a inflação, não estou certo que chegou a derrubá-la a nível de zero por cento, ou 0,5%, ou 1%, mas, realmente, o grande juiz numa democracia, que é o povo, já o julgou, e pesquisas de opinião pública recentes demonstram que Sua Excelência tem um índice de aprovação superior a 70%. Sinto-me no dever, para ficar em paz com a minha consciência, de intrometer-me no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> — mestre do jornalismo brasileiro — a fim de fazer esses reparos, pois creio que diante do quadro extremamente grave que estávamos enfrentando, a realidade do Brasil de hoje nos permite alguns prognósticos, algumas previsões otimistas e animadoras. Desculpe-me, mestre Pompeu de Souza, esta invasão no seu discurso.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Nobre Companheiro, Colega e querido amigo Senador João Calmon, longe de desculpá-lo, devo agradecer o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, pois só ilustra qualquer pronunciamento neste plenário. Eu gostaria de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que louvo o seu

empenho em defender um governante no qual V. Ex.<sup>a</sup> acredita — espero que acredite por mais alguns dias, pelos menos — tal como, de um modo geral, seus eleitores ainda acreditam. Estou, realmente, registrando o fato de Sua Excelência estar com suas capacidades ilusionísticas admiráveis, tão admiráveis como a de David Copperfield, que, aliás, o convidou agora há pouco — os jornais noticiaram — para atravessar (não me lembro qual foi) uma cachoeira sem corda. Sua Excelência é capaz de atravessar, é capaz de tudo. Na verdade Sua Excelência, a cada dia, assume esse papel perante este País, perante a platéia, perante as arquibancadas que o elegem — e ainda não se desiludiram com Sua Excelência, mas vão se desiludir muito brevemente, meu nobre amigo e querido colega, Senador João Calmon.

Antes de dizer isso, eu gostaria de assinalar que a diferença entre o Presidente Fernando Collor de Melo e o ex-Presidente Juscelino Kubitschek era que este era um ser humano, tanto que voou e tudo o mais, ao passo que o primeiro é um ser sobrenatural, fazendo números circenses por dia, com atrações especiais de fim de semana; ao passo que o segundo tratou de governar.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite-me um aparte, nobre Senador Pompeu de Souza?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Ia fazer um breve discurso, mas receio que acabarei fazendo um longo pronunciamento em função dos apartes, o que muito me engrandece e gratifica.

Ouçõ, com prazer, o aparte do nobre Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Pompeu de Souza, a colocação que temos feito nesta Casa é de que o Presidente tem todo o direito, como pessoa física de praticar seu esporte, de correr riscos. Porém, como Presidente da República, atos perigosos podem criar, em razão do que não desejamos, uma crise institucional séria neste País. Então, é preciso que Sua Excelência se competente de tudo isto que está fazendo agora e que não fez no passado. Sua Excelência nunca, na realidade, no passado, teve atitude extremamente perigosas como está tendo atualmente, nunca andou a cento e sessenta quilômetros na contramão, numa Kawasaki, quando não era Presidente da República, quando era prefeito de Maceió ou quando era Governador do seu Estado. De maneira que não há dúvida nenhuma de que o problema é exibicionismo; isso é claro e tranqüilo. Causou-me espécie a notícia da sua ida no supersônico ao Rio de Janeiro, porque um avião de carreira faz o percurso em 1 hora 15 e minutos. A informação foi a de que o avião levou 1 hora e meia — o supersônico — para chegar ao Rio de Janeiro. Não sei se Sua Excelência foi de planador... A pessoa para pilotar ou para estar dentro de um supersônico, leva meses se preparando dentro da escola de Aeronáutica, para se preparar para as variações que ocorrem quando a pessoa

rompe e barreira do som. E geralmente acontece o que falou o nobre Senador João Calmon ainda há pouco: quando o Presidente Juscelino Kubitschek andou também se sentiu mal. É normal. Como diz a imprensa: o normal é se sentir mal. Então, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que fui sabedor agora, pelo noticiário de televisão, de que Sua Excelência agora virou "garoto propaganda" também; foi fazer compras no Carrefour. Se Sua Excelência só fizer compras no Carrefour, tem de saber que as outras casas comerciais, os grandes supermercados de Brasília vão reclamar, na realidade, porque...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Sua Excelência foi dar uma de suplente do "Xerife" Romeu Tuma.

**O Sr. Jamil Haddad** — Pois é. O que acontece, na realidade, como tenho dito aqui, é que Sua Excelência, que foi eleito democraticamente, foi eleito dentro da moldura democrática, esquece-se que deve manter-se dentro dessa moldura, porque o País não pode viver neste clima de tensão e de perigo que Sua Excelência vive no momento. Fui atleta, sempre participei de atividades atléticas, acho excepcional a pessoa gostar das atividades atléticas, porém o risco, o perigo que como Presidente da República Sua Excelência está enfrentando é incomensuravelmente grande. Aqueles pingentes da Central do Brasil que andam em cima dos trens são chamados surfistas. Então, o que se comenta no Rio de Janeiro é que no próximo fim de semana Sua Excelência vai andar em cima de um trem da Central, vai fazer surfe num vagão. A coisa está chegando a um ponto jocoso, que não é o que se deve fazer em relação ao Senhor Presidente da República. Espero que Sua Excelência coloque os pés no chão, baixe a bolinha. Há uma informação de que vai jogar no próximo treino da seleção brasileira, vai jogar no time principal durante algum tempo. Mas afinal, é um homem polivalente, é o grande atleta, é, na realidade, digno de ser elogiado como pessoa física não como Presidente da República, já que os riscos são grandes e o País não pode viver esse clima de risco que Sua Excelência vive.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Agradeço o excelente aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Jamil Haddad, que ilustra o meu discurso e assinala o desnível que há entre Sua Excelência o Presidente Fernando Collor de Melo e qualquer um de nós, pobres mortais. Eu mesmo, que nunca fui atleta na vida, sempre fui um sedentário, homem que vive trancado com livros, nunca pratiquei esporte algum — e me arrependo muito disso — mas V. Ex.<sup>a</sup> é um desportista famoso, até.

V. Ex.<sup>a</sup> compara com homens uma figura que é de super-homem, uma figura que transcende à condição humana, porque esse é o espetáculo histriônico que Sua Excelência está querendo dar ao Brasil e ao mundo.

Estou convencido de que Sua Excelência está, na realidade, pretendendo rivalizar com o **Super-man**, com o **He-man**, com o **Rambo** e todos esses personagens da mitologia made

in Hollywood, criados para melhor colonização dos países periféricos.

Meus amigos, meus caros colegas, não vim aqui para fazer graça. Vim aqui para falar de um assunto sério e comecei entrando por este outro, porque ele é tão faceto que não consigo falar sobre ele com certa seriedade.

O que há de sério é que se realizou aqui em Brasília, até ontem — e hoje estamos sendo visitado no Senado, na Câmara, enfim, nas Casas do Poder Legislativo que até estas o Senhor Presidente quer invadir como o legislador uno e absolutamente irreformável "imexível", porque todos os projetos que são mandados para cá são "imexíveis". A 80ª Reunião do Conselho Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil, entidade que reúne os arquitetos de todo este País, e eles aprovaram um documento que é curto e, por isso, vou lê-lo. Poderia pedir a S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente, que o incluísse em meu discurso, mas é tão curto que seria de toda conveniência que os colegas aqui presentes ouvissem o que eles, os arquitetos de quase todo o Brasil, denominaram de — inclusive recebi a visita de seus representantes hoje no meu gabinete e muito me gratifiquei com ela — eles a instituíam — diga eu — "Carta de Brasília — Manifesto dos Arquitetos Brasileiros".

O Conselho Superior do IAB, reunido em Brasília em 21-4-90, no trigésimo aniversário de fundação de Brasília e do Departamento do IAB do DF, faz o seguinte pronunciamento:

1. Pelo respeito à Constituição e cumprimento imediato de suas determinações, destacando as referentes à política urbana e organização do território de que depende, em grande parte, a qualidade de vida e o bem-estar da população brasileira.

Neste ponto, faço um pequeno parêntese para dizer que realmente isto é uma verdade de evidência solar. Neste País, por falta de reforma agrária, a reforma urbana tornou-se um problema mais agudo e mais urgente do que a própria reforma agrária, por causa da invasão dos camponeses sem terra e sem trabalho, que se transformaram em párias sem teto e sem trabalho nas grandes cidades. Fecho o parêntese e volto ao documento dos arquitetos.

2. De repúdio a todo autoritarismo, inclusive quando, em momentos de crise, considera-se como único caminho de solução dos problemas que afligem à sociedade.

3. O aperfeiçoamento do quadro e das condições sociais dentro dele dependem do desenvolvimento econômico do País. Que implica a implantação da reforma agrária, e de modificações na distribuição da renda nacional, garantindo ganhos reais à população de baixa renda.

Como se vê aí, embora se destacando a importância da reforma urbana, os arquitetos continuam a reclamar da reforma agrária,

que é urgentíssima. Tudo isso entre parênteses; não está no documento.

É verdade que o Sr. Ministro da Agricultura está nos prometendo uma reforma agrária *sui generis*, porque é uma reforma agrária comandada por um membro da UDR — prestem muita atenção a isso — um jovem que tem o ar, a fisionomia e a postura do período de Regência, não é nem do Segundo Império.

4. O melhor aproveitamento dos recursos nacionais para atingir esses objetivos exige, neste momento, estimular de maneira responsável as iniciativas da sociedade e de interesse social, associadas à realização dos planos diretores municipais, à política de reserva de áreas públicas, à implantação da infra-estrutura necessária e à proteção do patrimônio cultural e do meio ambiente pela sociedade e pelo Estado.

5. As iniciativas de planejamento e organização territorial exigem ampla participação da sociedade e, portanto, a produção e divulgação pelo Governo, de dados e conhecimento referentes às condições reais de vida urbana e rural, bem como de projetos que venham a ser propostos pelo poder público em seus diversos níveis.

6. Tendo sido desarticuladas as estruturas de sustentação de atividades culturais, científicas e tecnológicas, é indispensável a imediata proteção e reativação dos recursos humanos, formados durante longo tempo, e dos conhecimentos, bens e procedimentos que estavam sob sua responsabilidade, de modo a garantir a continuidade das ações e compromissos com a sociedade brasileira e internacionais.

Finalmente, preocupada os arquitetos brasileiros a dívida externa e a dívida pública brasileira que comprometem o desenvolvimento do País. Arquiteto Miguel Alves Pereira, Presidente do IAB Nacional.

Aqui vim para ler este documento que eu reputo um testemunho eloquente, da enorme participação dos arquitetos brasileiros na vida pública deste País. E eles têm nesse terreno uma posição pioneira nas universidades brasileiras. As turmas, tanto de professores quanto de alunos, que assumem posições mais avançadas, costumam ser as dos arquitetos.

Sr. Presidente, era esse o objetivo deste meu pobre pronunciamento, no início dos trabalhos, para que a sessão tivesse um orador, já que os outros inscritos não haviam ainda chegado.

Mau caro Presidente, com os agradecimentos pela longanimidade com que V. Ex<sup>a</sup> interpretou o Regimento em matéria de tempo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Luiz Maya) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, como Líder.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PDC — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de ouvir, com encantamento e prazer, o curto discurso do eminente representante da Mesa, Senador Pompeu de Sousa, quero dizer que, realmente, o Plano Brasil Novo deve ter causado uma revolução neste País, pois afetou todos os setores da vida social, sendo que o mais contundente é o que diz respeito à reforma monetária.

O Banco Central foi entregue a um cidadão muito competente e muito envolvido com essas mudanças financeiras e, por isso, fechou todas as torneiras por onde se podia escapar.

Essa reforma monetária tem causado uma celeuma enorme, e o que nós vemos é o que se diz contra o Plano; é, apenas, a concentração de reclamações contra o fato de terem ficado congelados os depósitos dos Bancos e da Caixa Econômica. O PMDB fez bandeira disso. Sem nenhum cálculo, sem nenhum estudo, sem nenhum precedente, resolveu na emenda apresentada, que regulamentava em 50 mil cruzeiros a retirada de poupança, apresenta, aleatoriamente, um "X", calculado em 600 mil cruzeiros em parcelas de 200 mil cruzeiros.

Então, o Plano enfrentou todas as reações, todos os dissabores e dificuldades. Também, com relação ao desemprego, porque temos 800 mil funcionários públicos, e em face do que diz a Constituição e outros dispositivos, não se vai poder demitir nem cerca de 70 mil funcionários. Tudo isso está acontecendo; as mudanças são grandes, o déficit administrativo é grande, e caminha para o equilíbrio. A luta contra a inflação que devorava tudo e tomava conta de todos os setores da vida pública, impedindo qualquer planejamento, está sendo estrangulada e a ciranda financeira que estava beneficiando cada vez menor número e em contrapartida fazendo crescer o número de pessoas que vivem em uma miséria crescente, marcha para o ocaso.

Este fato fez com que aparecessem pessoas achando que o plano do Presidente é ditatorial. Onde estão as ações ditatoriais? Todas as medidas foram apresentadas, aqui, debatidas, discutidas e emendadas. Que esse epíteto ditatorial viesse do PC do B, do PSB ou do PCB até admito, mas do PMDB, isso não tem cabimento. Essa é a prova da falta de argumento, da falta de base para se combater o plano que aí está.

Por outro lado, o próprio PMDB começa a exacerbar e ofende o Congresso, ofende os Srs. Senadores e os Srs. Deputados, quando o seu Líder, Deputado Ibsen Pinheiro, declara aos jornais e isso não foi desmentido — que se pretendia cooptar os membros do Congresso para aprovar a votação deste ou daquele projeto.

Isso é um fato grave, e é a demonstração expressa de que há um despreparo do PMDB para discutir o Plano Brasil Novo. Nenhum elemento ele traz, prova nenhuma traz. Agora, por exemplo, o nosso eminente colega, Senador Pompeu de Sousa, nos deliciou com

as coisas mais esdrúxulas, com as coisas mais infantis, com as coisas mais sem nexos. Foi um prazer, e depois do almoço, faz bem e achamos graça. Teve a cooperação do eminente Senador Jamil Haddad. Mas o nobre Senador Jamil Haddad é natural, porque S. Ex<sup>a</sup> está sempre com o seu realejo pronto e é repetido a mesma coisa. É a sua norma de luta, o seu posicionamento é o mesmo. S. Ex<sup>a</sup> tem um ponto fixo e o defende — faz muito bem em defender aquilo que entende, mas não sai desse diapasão abandonando o principal e ficando no varejo.

Então, o que verificamos em tudo isso é que há uma falha completa, há um despreparo até, digamos assim, do Congresso. Ao invés de discutir o Plano, ao invés de mostrar o que existe de bom e o que existe de errado no Plano, ao invés de apresentar uma tese e preparar um assunto para que possa, realmente, apontar os seus erros, não vem falar que o Presidente anda de supersônico, de avião, que joga futebol além da prática de outros esportes.

O que nós queremos e o que o povo deseja é o que o Presidente tem feito. O povo está alegre e está satisfeito com o que o Presidente faz. Esta é a realidade. As pesquisas estão aí para comprovar. Não é à-toa, é porque está sentindo os reflexos que, embora duros, que estão afetando até o nosso próprio bolso, a nossa pátria economia, o nosso sistema de vida, mas o povo está confiante, porque há uma mudança geral e todos estão querendo imitar o Presidente. Vemos que os Governadores, o Presidente da Câmara, todos querem imitar o Presidente. Parece que Sua Excelência está agindo certo, e tanto é verdade que todos querem imitá-lo.

Quando um cidadão quer que seus atos tenham alguma repercussão, ele faz alguma coisa que o Presidente já fez. No Acre, em Sergipe ou em qualquer outro lugar, a choroadeira é a mesma e a imitação é a mesma. O que não vejo e o que não vi até agora foi alguém trazer fato novo, mostrando tecnicamente que esse programa na sua parte monetária, na sua parte administrativa, falhou.

Quem pode negar o que o plano representa na parte econômica? Ninguém pode negar o que está representando, o que está fazendo, o que está refletindo na parte administrativa. O déficit público, hoje, quase já não existe. Com um mês ele desapareceu. Neste instante, gostaria que aqueles que contestam Sua Excelência, que o chamam de ditador, que empregam outros epítetos viessem mostrar alguma coisa contrária. Quero saber por que os juros estão lá embaixo, os juros não subiram mais, estão amarrados lá embaixo; isso ninguém fala, ninguém explica, ninguém diz. Reconheço que o plano é difícil; não é difícil fazê-lo, mas é difícil dirigi-lo. Se o plano for bem dirigido e se não houver contrapeso pelo meio ele irá produzir resultados.

Todos reclamávamos da situação em que o País vivia. Reclamávamos da insegurança financeira, econômica e social. Inclusive até o nosso Presidente, o meu amigo, o nobre Senador Pompeu de Sousa, que do governo

do Jânio, como velho jornalista do *Diário Carioca*, fazia seus bilhetinhos, hoje está repetindo a história de 40 anos. Mas agora não deve, apesar de sua rutilante inteligência. Agora é diferente, agora é a vez do Brasil Novo. O que queremos é viver a nova realidade. O povo não pode mais viver de anedotas. O povo tem que sentir que está sendo comandado. Ele tem que sentir que há no comando um governante que deseja acertar, que precisa acertar e que precisa de cooperação.

Antes de terminar, embora não tenha alcançado o mesmo tempo ocupado por S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Presidente Pompeu de Sousa...

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha.) — Compete à Mesa esclarecer que V. Ex<sup>a</sup> já dobrou o tempo que dispunha como Líder. É o que nos adverte a cronometragem da Mesa. E não o adverti antes, porque eu estava sendo objeto dos comentários de V. Ex<sup>a</sup> — comentários que muito me desvanecem.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito obrigado. V. Ex<sup>a</sup> também me causa muita alegria com esta interrupção. E, sobretudo, é muito difícil V. Ex<sup>a</sup> querer que eu fale só por 5 minutos, quando falou 40.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Não falei como Líder. Falei como orador inscrito.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Não vamos discutir esse assunto, porque não adianta. O que adianta é discutir o que é válido, e discutir o plano, sem nos privar da alegre intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Mesmo porque V. Ex<sup>a</sup> não pode discutir com a Mesa. O seu tempo está esgotado. Por isso, peço à V. Ex<sup>a</sup> que encerre.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Vou atender a V. Ex<sup>a</sup> e espero contar com a sua benevolência citando uma passagem de Maquiavel:

“Teus inimigos são todos que se julgam ofendidos com o fato de estares ocupando o Principado. Do mesmo modo, não podes ter por amigos os que ali te colocaram, porque não podem ser satisfeitos como desejavam.”

Essa é uma frase interessante para este meu modesto final de discurso, sob a batuta e orientação de meu grande amigo, de quem sou admirador, o nobre Senador Pompeu de Sousa. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. João Menezes, o Sr. Antonio Luiz Maya, Suplente de Secretário deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Felizes os amigos do Príncipe!

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

*DURANTE O DISCURSO DO SR. HUMBERTO LUCENA, O SR. POMPEU DE SOUSA, 3º SECRETÁRIO, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. NELSON CARNEIRO, PRESIDENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa vai decidir a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Ronan Tito, relativamente à Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

O nobre Sr. Senador Raimundo Lira foi, na vigência do atual Regimento Interno, eleito Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, quando integrava a Bancada do PMDB. Posteriormente, dela se desligou voluntariamente, para se filiar a outra legenda partidária. O Líder do PMDB, requer, por escrito, à Mesa, a fixação de data para eleição do novo Presidente, juntando documento comprobatório do assentimento da maioria da Bancada de seu Partido. Continuando na Comissão como representante dos pequenos partidos, o nobre Senador Raimundo Lira alega que, eleito Presidente pela maioria da Comissão, deixou de ali representar um Partido mas a vontade majoritária da Comissão. Nesse sentido oferece esclarecimentos favoráveis à sua postulação.

Cabe à Mesa decidir a questão, o que passa a fazer.

Aprovado em 1989 o atual Regimento Interno, foi constituída a Comissão de Assuntos Econômicos. Entre seus membros foi incluído, por indicação da Liderança do PMDB, o nobre Sr. Senador Raimundo Lira, depois eleito Presidente do órgão.

A vigência do atual Regimento pós termo, sem decisão, à rumorosa controvérsia de saber se um membro de Comissão Permanente, eleito Presidente, poderia ou não, por indicação da Liderança do Partido a que continuava filiado, ser afastado da função a que fora elevado pelo voto dos membros do órgão.

Desde maio de 1989, a hipótese passou a ser disciplinada pelos arts. 79 a 81 do atual Regimento Interno;

“Art. 79 No início de cada legislatura, os líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos Partidos e dos Blocos Parlamentares nas comissões permanentes.

Art. 80. Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subsequentes, as indicações dos titulares e suplentes das comissões.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o Presidente fará a designação das comissões.

Art. 81. O lugar na comissão pertence ao Partido ou Bloco Parlamentar, competindo ao Líder respectivo pedir, em documento

escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

§ 1º A substituição de membro da comissão que se desligar do Partido ao qual pertence o lugar na comissão, não alterará, até o encerramento da sessão legislativa respectiva, a proporcionalidade anteriormente estabelecida.

§ 2º A substituição de Senador que exerça a Presidência de Comissão, salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada."

Foi então fixada a representação numérica dos Partidos nas Comissões Permanentes (art. 79) e designados seus respectivos titulares e suplentes (art. 80).

Em consequência das referidas disposições regimentais, parece a esta Presidência fora de qualquer dúvida:

1 — o lugar na Comissão pertence ao Partido ou Bloco Parlamentar (art. 81);

2 — O Líder poderá pedir "em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado" (art. 81, *caput*);

3 — a substituição do membro que se desligar do Partido ao qual pertence o lugar na Comissão, não alterará a proporcionalidade antes estabelecida, até ao encerramento da respectiva sessão legislativa (art. 81, § 1º);

4 — a substituição de Senhor que exerça a Presidência da Comissão e que continua filiado ao Partido que o indicou, depende de prévia autorização da maioria da respectiva bancada partidária (art. 81, § 2º) para ser atendido o pleiteado pela Liderança. Cabe-se assim o arbítrio do Líder;

5 — se o Senador eleito Presidente, como integrante de um Partido ou Bloco Partidário, dele se desligar voluntariamente, perderá o cargo, sem necessidade de autorização da maioria da respectiva bancada (art. 81, § 2º) desde que o requeira o respectivo Líder.

A conclusão se impõe ainda diante do fato de serem também as direções das Comissões Permanentes distribuídas, no começo da legislatura, pelos Partidos e Blocos Partidários, sem que essa prática tenha encontrado até hoje qualquer oposição. O desligamento voluntário do Presidente de uma Comissão Permanente importaria em quebra dessa tradicional proporcionalidade.

Em consequência, defiro o pedido do nobre Líder do PMDB e convoco a Comissão de Assuntos Econômicos para a eleição de seu Presidente às 10 horas de quarta-feira, 25 do corrente, na sala de reuniões da dita comissão.

É a decisão da Mesa.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PRN — PB. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Recorro da decisão de V. Ex. à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai enviar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o requerimento de V. Ex., sem efeito suspensivo.

Não há, na hipótese, uma questão constitucional. Havendo questão constitucional é que esse recurso tem, pelo Regimento, efeito suspensivo.

Diz aqui, no art. 408:

"Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional.

§ 1º Solicitada a audiência, fica sobrestada a decisão.

§ 2º O parecer da Comissão deverá ser proferido no prazo de quarenta e oito horas, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário."

A Mesa decidiu na forma regimental. Não houve necessidade de invocação de dispositivo constitucional.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Mas o que invoquei no requerimento anterior a V. Ex. foi que a Constituição considera como inviolável o mandato eletivo. E aconteceram dois casos aqui na Casa, do Primeiro Vice-Presidente do Senado, que saiu do PMDB para o PDT e que, segundo interpretação da Liderança, o lugar pertencia também ao PMDB, e do Sr. Senador Mendes Canale, 1º Secretário da Mesa que saiu do PMDB e ingressou no PSDB.

A questão que levantei foi constitucional, da inviolabilidade do voto, considerando que o Plenário da Comissão é a extensão do Plenário do próprio Senado Federal. São 25 Srs. Senadores que compõem aquele Colegiado, e que tem, segundo a própria Constituição Federal, poderes para aprovar lei terminativa e lá naquele Colegiado são representados todos os Partidos. Se V. Ex. toma essa decisão que, inclusive, não está prevista no Regimento, está infringindo uma questão constitucional. Eu peço, portanto, que seguindo a tradição — conforme falou V. Ex., que a minha permanência na Presidência quebra a tradição, eu digo que não quebra, porque já houve um precedente aqui, com a Comissão do Sr. Carlos Chiarelli — peço que V. Ex. aceite o meu recurso com efeito suspensivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu explico o equívoco em que V. Ex. incide. O novo Regimento incluiu esse § 2º, exatamente por causa do problema do Senador Carlos Chiarelli. S. Ex. continuava no mesmo partido, dele não se desligou; o Partido é que discutiu a viabilidade de ele continuar ou não na Presidência. Foi um debate que se travou dentro do Partido; repito, ele não saiu do Partido. A hipótese de V. Ex. é diferente, V. Ex. deixou o Partido; isso ocorren-

do, o Líder pode pedir a substituição de V. Ex., é inteiramente diferente.

A comparação a que V. Ex. se refere entre os membros da Mesa e os membros da Comissão é diferente inclusive porque, no caso, não houve requerimento de afastamento da Vice-Presidência ou do Senador que se desligou do Partido, como também não houve requerimento de afastamento do 1º Secretário.

Não tendo havido nenhum requerimento nesse sentido, a Mesa não poderia *ex-officio* afastar o Senador. Para isso é que existe o Líder. O Regimento exige que haja a iniciativa do Líder. Se o Líder concorda, não há de ser o Presidente da Mesa que vai tomar essa providência.

No caso de V. Ex., houve um requerimento formulado pelo Líder do Partido a que V. Ex. pertencia.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Presidente, não houve esse requerimento, porque o problema foi resolvido a nível de Mesa. V. Ex. mesmo participou e pacificou o clima que havia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O clima é uma coisa, o requerimento é outra, Senador.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Quero dizer a V. Ex. o seguinte: no acordo de lideranças, na divisão das Comissões desta Casa, a Comissão do Distrito Federal, por acordo de cavalheiros, ficou com o PDT. E o candidato foi o Senador Maurício Corrêa.

No entanto, o Senador Mauro Benevides, utilizando de um direito que tinha de se candidatar livremente — como esse direito pertencia a qualquer Senador da Casa — candidatou-se. Disputou com o Senador Maurício Corrêa num pleito democrático, ganhou a eleição e, no entanto, não me consta que o Líder, Senador Maurício Corrêa, tenha recorrido dessa decisão porque a Comissão pertencesse ao PDT.

Estão aqui os dois protagonistas deste episódio. Então, eu não posso aceitar, porque considero isso uma cassação. V. Ex. foi pressionado sistematicamente pelo Líder do PMDB — isso eu presenciei, S. Ex. foi várias vezes no seu gabinete — e V. Ex. sabe que o Regimento Interno da Casa é um regulamento interno, mas há questões muito maiores: no momento em que ele conflita com a questão constitucional, não tem validade. Inclusive, nesse capítulo, não está nem prevista a saída do Vice-Presidente. Isso quer dizer que o Vice-Presidente é intocável. O regimento foi tão mal elaborado que nem previu a saída do Vice-Presidente, que está aqui ao meu lado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Respondo a V. Ex. No caso da Comissão do Distrito Federal, o nobre Senador Maurício Corrêa não interpôs qualquer recurso e aceitou a decisão do Plenário da Comissão. V. Ex. não está impedido de comparecer à reunião para eleição do novo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e ser eleito Presidente, mas não mais como represen-

tante do PMDB, e sim como representante do Partido a que V. Ex<sup>a</sup> está hoje filiado. Embora esteja destinado ao PMDB, se a maioria da Comissão entender o contrário, a ele terá que se render o Partido, qualquer que ele seja.

Quanto à pressão, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> sabe que muitas pressões, tanto de um lado quanto do outro, todos nós sofremos, mas a Presidência procurou colocar a questão dentro do Regimento. O texto do art. 81, § 2º, foi exatamente para resolver a questão surgida com o problema do Senador Carlos Chiarelli. Se S. Ex<sup>a</sup> continuasse no Partido, para que fosse destituído seria preciso que a maioria absoluta do Partido indicasse a sua substituição. Mas, no caso de ele ter deixado o Partido, não era necessário isso bastaria a indicação do Líder. No caso atual desnecessária seria a indicação da maioria da Comissão. V. Ex<sup>a</sup> concorrerá à eleição e será reeleito se assim decidir a maioria.

**O Sr. Jorge Bornhausen** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O Sr. Presidente (Nelson Carneiro)** — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC.** Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, como Vice-Presidente da Comissão, deixei de convocá-la por motivo muito simples.

Na mesma data e reunião em que foi incluído outro nome da Comissão, o nome do Presidente foi mantido por outro Partido.

No meu entender, não houve, portanto, a saída do Senador Raimundo Lira da Comissão. Não tendo S. Ex<sup>a</sup> saído da Comissão, naturalmente, permaneceu na Presidência. Ao fazê-lo, já que a Vice-Presidência não manifestou nenhuma intenção expressa de renúncia, não poderia haver a convocação. Agora, surpreende-me a convocação de uma reunião da Comissão pela Presidência, uma vez que o art. 89, letra g do Regimento, diz que compete ao Presidente da Comissão convocar suas reuniões extraordinárias.

No caso, se a Mesa está considerando a vacância do cargo, cabe ao Vice-Presidente convocar, e não ao Presidente da Casa. Ocorre que, amanhã, há uma reunião convocada neste mesmo horário, e convocada unanimemente pela Comissão, para um convidado especial prestar um depoimento. Não vejo como a Presidência da Casa irá fazer uma convocação extraordinária que cabe ao Presidente. Se a Mesa considerar o cargo como vago, cabe ao Vice-Presidente em exercício convocar oportunamente em função daquilo que já está em tramitação na Comissão.

Por isso, entendo que a Presidência deve voltar atrás na convocação da Comissão, porque exorbitou de suas funções.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

Como li, o art. 81, § 2º, diz:

“A substituição de Senador que exerça presidência de Comissão, salvo na hipó-

tese de seu desligamento do partido que ali representar — e, evidentemente, que o Senador foi desligado do Partido que ali representava — deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva Bancada”.

Excluindo-se a expressão “salvo”, se diz “A substituição de Senador que exerça a Presidência de Comissão (...) deverá ser precedida de autorização de maioria da respectiva bancada”.

Há uma hipótese em que nem é necessária essa autorização, que é aquela do desligamento do Senador do Partido que ali representar.

Tendo S. Ex<sup>a</sup> mudado de Partido e a Liderança, ainda com o apoio da maioria da bancada, pedido seu desligamento, evidentemente que ficou vago o lugar do Presidente. Isso ocorrendo, cabe não a V. Ex<sup>a</sup>, parece, mas à Mesa, marcar o dia da convocação.

Se V. Ex<sup>a</sup> reivindica o direito de marcar o dia da convocação, a Mesa gostaria que V. Ex<sup>a</sup> citasse o dispositivo que manda que seja V. Ex<sup>a</sup> a marcar.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** — Sr. Presidente, o art. 89 estabelece:

Art. 89. Ao Presidente de Comissão compete:

g) convocar as suas reuniões extraordinárias, de ofício, ou a requerimento de qualquer de seus membros, aprovado pela Comissão”.

É uma economia interna da Comissão, e não uma decisão de Mesa.

A convocação de uma reunião extraordinária é, pela letra g, do art. 89, incumbência do seu Presidente; na ausência deste, cabe ao Vice-Presidente convocar a reunião.

V. Ex<sup>a</sup> fez uma convocação para um horário em que já existe uma reunião normal, com um convidado na Casa.

Entendo que V. Ex<sup>a</sup>, ao decidir o requerimento do Sr. Senador Ronan Tito, eminente Líder do PMDB, não poderia de forma alguma marcar, mas, sim, oficial à Comissão para que o Vice-Presidente marcasse a reunião e a respectiva eleição.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF.** Pela ordem sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se do mesmo assunto.

Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> já resolveu a questão de ordem. O Senador Raimundo Lira pertence ao PMDB, o Líder do PMDB convocou a Bancada e promoveu a substituição do Senador.

O que me parece é que, no que diz respeito à continuidade dos trabalhos da Comissão, V. Ex<sup>a</sup> permite-me — deveria reformular a sua decisão.

No que tange à questão do Senador Raimundo Lira, a Bancada decidiu. Mas há

um Vice-Presidente, em pleno exercício da atividade e, portanto, nos impedimentos do Presidente, exerce ali aquilo que lhe compete.

Seria o caso de, não obstante prevalecer a decisão de V. Ex<sup>a</sup> com relação à data dessa reunião que vai escolher o novo Presidente, não se prejudicar os trabalhos normais da Comissão, já que há uma programação e, realmente, a letra fria do art. 89 determina que os trabalhos obedeçam àqueles critérios, inclusive a sua competência.

No que tange, especificamente, à questão do senador Raimundo Lira, V. Ex<sup>a</sup> recebeu recurso de S. Ex<sup>a</sup> com efeito meramente devolutivo. A minha indagação, sem prejudicar o que falei a respeito do Vice-Presidente em exercício, se prende ao fato de a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entender que acolhe razão ao Senador Raimundo Lira em permanecer na presidência. Há, de outro lado, uma argumentação muito sólida, Sr. Presidente, que é, exatamente, aquela parte que não pertence ao PMDB que escolheu também, que votou no Senador Raimundo Lira.

Entretanto, não quero interferir na decisão de V. Ex<sup>a</sup> tomou a decisão e eu a respeito. Gostaria que, ao acolher o requerimento, o efeito dado fosse o suspensivo; V. Ex<sup>a</sup> não entendeu. Entretanto, no que tange à questão do Vice, penso que seria uma intromissão indebita da Presidência querer determinar, inclusive, um horário que coincide com o que S. Ex<sup>a</sup> convocou; tomar essa decisão viola exatamente a autonomia da Comissão de Assuntos Econômicos.

Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Mesa esclarece que não havia sido comunicada a respeito da reunião marcada para amanhã e que haveria convidados. O Presidente não tem conhecimento de tudo o que ocorre nas Comissões, inclusive neste tempo tumultuado que vivemos no Congresso. De modo que não tinha notícia de que havia reunião marcada para amanhã para ouvir um determinado convidado.

A Presidência tem o propósito de acertar; não se julgar infalível nas decisões que tomar. O requerimento do Líder do PMDB foi no sentido de que se marcasse para amanhã. Como não havia notícia de reunião extraordinária e a Mesa deveria estar presente a uma eleição da Comissão, a Mesa marcou para esse horário. Mas, não há constrangimento algum em permitir que seja o Vice-Presidente que convoque essa sessão extraordinária para eleger o futuro Presidente, que pode ser, inclusive, o próprio Senador Raimundo Lira, se por acaso obtiver o voto da maioria da Comissão.

A Mesa não se diminui quando acolhe o bom entendimento da Casa.

**O Sr. Jorge Bornhausen** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu agradecerá ao Presidente, para o bom andamento dos trabalhos da Comissão, em primeiro lugar, o acatamento ao que diz o Regimento, no sentido de não termos nenhum conflito na administração da Comissão. Mas, evidentemente, o Senador Maurício Corrêa levantou um problema na minha opinião, procedente; se fizermos uma eleição amanhã ou depois de amanhã a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tivermos um resultado diferente do pensamento da Mesa, teremos um novo problema.

Então, o que eu apelaria a V. Ex<sup>a</sup> é que solicitasse à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania que se reunisse amanhã e decidisse o problema, para que, em seguida, fizéssemos a reunião, a fim de evitar que realizamos uma eleição e depois tivéssemos essa eleição anulada.

Então, como temos uma reunião normal com o Presidente da Anfavea o Dr. Jacy Mendonça, convidado para falar sobre o problema da indústria automobilística, que é da mais alta importância neste momento em face do plano econômico vigente. Poderia haver amanhã uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de examinar e decidir sobre o recurso do Senador Raimundo Lira. Se a referida Comissão viesse a manifestar a sua concordância jurídica com a decisão da Mesa, eu imediatamente faria a convocação da reunião para eleição do Presidente. E se a Comissão entendesse de forma diferente da Mesa, continuaríamos os trabalhos normais sob a Presidência do Senador Raimundo Lira.

É esta a sugestão que faço à Presidência da Casa.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA.** Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim como V. Ex<sup>a</sup> disse não ter vaidade alguma nas decisões que toma, entendo que está deve ser uma norma de todos nós.

O que se passa, na questão de ordem que V. Ex<sup>a</sup> decidiu, é que o fez baseado exatamente no texto regimental. Tenho muito apreço pelo meu colega Senador Raimundo Lira, mas, todos sabemos, como V. Ex<sup>a</sup> salientou, que foi o efeito "Chiarelli", por exemplo que se reproduziu no Regimento atual de maneira a fazer com que a perda da posição na comissão se fizesse, ora pela mudança de Partido, ora pela decisão do Líder, desde que ouvida a Bancada.

Ora, V. Ex<sup>a</sup>, deu a decisão. O recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não pode ser suspensivo pelo próprio texto do Regimento.

Na última colocação feita pelo nobre Senador por Santa Catarina, parece que S. Ex<sup>a</sup>

se esquece de que, entre a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidir, e a reunião que a Comissão teria de fazer — convocada por S. Ex<sup>a</sup> o Senador Bornhausen — haveria necessidade de se ouvir o Plenário, porque a Comissão não vai decidir isto sozinha. Na hora em que V. Ex<sup>a</sup> recorre à Comissão, ou há um recurso que V. Ex<sup>a</sup> aceita para a mesma, a Comissão manda seu relatório e este vem ao Plenário, o qual ainda teria também que opinar. Nesse caso, a idéia de ganhar tempo, que foi colocada pelo Senador Jorge Bornhausen, não teria sentido.

De modo que a minha impressão, Sr. Presidente, é que de fato cabe ao Senador Jorge Bornhausen a razão quando S. Ex<sup>a</sup> reclama do fato de que havendo um Vice-Presidente no exercício, a Mesa determine a data da reunião. Neste ponto, estou inteiramente de acordo com S. Ex<sup>a</sup>. Acho que, evidentemente, é como se faz no início das sessões. Como é que se faz? Discute-se entre os Partidos e dividem-se as comissões, de acordo com a proporcionalidade dos partidos; o presidente é eleito e designa um relator em comissão mista, que seja; e no caso das comissões permanentes são estas que fazem a eleição.

Em regra se respeita a proporcionalidade. Ora, estas eleições são feitas no início das atividades do período legislativo, ou melhor, da legislatura, no caso. Então, não poderia evidentemente caber à Mesa determinar que a Comissão fizesse a reunião. Mas foi nestes termos que o Líder do PMDB pediu a V. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> naturalmente definiu porque o Líder do PMDB assim o fez.

A minha impressão é que V. Ex<sup>a</sup> deu a decisão; a decisão da questão de ordem foi respeitada pelo Senador Maurício Corrêa, que levantou um ponto de vista que, no meu julgamento, não tem o mesmo peso específico que foi a ele dado pelo Senador Jorge Bornhausen. Não interessa que outros tenham votado com o Senador Raimundo Lira, não sendo do seu partido, porque isto era exatamente a concordância que tínhamos, de proporcionar ao Partido majoritário aquela presidência. Então, V. Ex<sup>a</sup> já abriu uma perspectiva muito grande. É que se o Senador Raimundo Lira conseguir a maioria dos votantes, S. Ex<sup>a</sup> será o Presidente, a despeito da proporcionalidade das Comissões. E, aliás, no Regimento se não estou equivocado, diz assim: "sempre que possível". Então, aí seria um caso excepcional.

Agora, submeter V. Ex<sup>a</sup> a transformar o recurso. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como sendo suspensivo é que, no caso me parece que não cabe.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. A Mesa mantém a sua decisão.

**O Sr. Edison Lobão** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. É para uma questão final sobre a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Pois não. Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, salvo se for reformada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou pelo Plenário, formará jurisprudência. Não estou desejoso de tomar parte de um lado ou de outro, quero apenas suscitar uma dúvida que me ocorre.

É que, vamos admitir que na sessão da Comissão da Ordem Econômica, convocada por V. Ex<sup>a</sup> ou pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência, nessa sessão seja eleito um novo Presidente. Em seguida vem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou o Plenário e declara que a eleição não deveria ter sido feita e sim continuar no exercício da Presidência o Senador Raimundo Lira.

Como ficará então a situação, tendo sido eleito o novo presidente e eventualmente já tendo assumido a Presidência da Comissão? Ficará desfeita?

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — É claro. Se amanhã for julgado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Plenário aprovar o parecer, evidentemente que tem que se cumprir o que determinar o Plenário; a Mesa se renderá à decisão do Plenário, a Mesa não tem nenhuma questão pessoal, apenas examina uma hipótese de direito em face do Regimento e decide. Não há nenhum obstáculo a isso. O que há é que a Vice-Presidência não pode convocar para amanhã uma reunião de eleição, porque inclusive tem que dar o prazo necessário para que todos os membros da Comissão sejam avisados.

Daí por que a Mesa mantém o seu ponto de vista. A decisão foi dada, o requerimento do nobre Líder do PMDB é atendido em parte para determinar o afastamento, da Presidência, do ilustre Senador Raimundo Lira e o Vice-Presidente em exercício convocará, na forma do Regimento, reunião para eleger o substituto.

Agora, quanto ao efeito suspensivo, não há motivo para dar; o efeito é devolutivo; se amanhã a decisão for contrária, a ela nos renderemos todos, Mesa, PMDB, Senador Ronan Tifo e todos os Srs. Senadores.

De modo que não há nenhuma dificuldade neste caso.

**O Sr. Jorge Bornhausen** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo havido a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, entendo que dentro do art. 88, § 4º, temos, a partir da decisão de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, cinco dias para realizar essa eleição.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Se V. Exª está lendo no Regimento é a prova de que V. Exª pode fazer!

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** — Apelo novamente a V. Exª, que solicite à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que veja se é possível examinar o recurso antes dos cinco dias, para evitarmos conflitos futuros.

Era o que tinha a solicitar a V. Exª, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Exª está fazendo um apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania contra o qual nada tem a opor a Presidência da Casa.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania devo comunicar a V. Exª que numa de nossas últimas reuniões contamos com a presença do Senador João Calmom e S. Exª manifestava-se, naquela oportunidade, muito desgostoso, porque com as convocações extraordinárias da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tornava-se impossível a reunião da Comissão de Educação.

Então, a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vem evitando, ao máximo, convocar reuniões extraordinárias, principalmente, se recaírem na quarta-feira, quando invalidam totalmente a possibilidade de reunião da Comissão de Educação, porque os membros são coincidentes em grande número.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania logo que receba de V. Exª o recurso do Senador Raimundo Lira nomeará incontinenti relator e examinará a matéria na primeira oportunidade de sua reunião regimental. Não há como fazer antes por causa dos horários das comissões, de tal sorte, que qualquer reunião extraordinária de uma, invalida a possibilidade das outras comissões.

O que acho que deveria ser feito, com muita razão e com muita prudência, é que a Mesa autorizasse a Comissão de Economia para que só convocasse a sua reunião eleitoral para depois da decisão do Plenário sobre a consulta que será feita à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque esta será ouvida como órgão consultivo e não deliberativo.

A consulta de V. Exª V. Exª será ofertada. Naturalmente, V. Exª ouvirá o Plenário, e, somente depois da decisão deste é que teremos uma deliberação. E a deliberação será do Plenário.

Desta forma, seria conveniente que a Mesa autorizasse a Comissão de Assuntos Econômicos a somente realizar as eleições após isso,

o que equivaleria, talvez, ao efeito suspensivo, que V. Exª, neste momento, foge de conceder. Mas é a razão, porque, nesta semana, não poderá ser feita a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; não haverá tempo. Na próxima semana, com toda certeza, faremos a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não sei o que será mais conveniente a V. Exª, Sr. Presidente, mas quero apenas, respondendo ao apelo do nobre Senador Jorge Bornhausen, dizer que será impossível uma reunião extraordinária, salvo se invalidarmos, outra vez, a reunião de outras comissões. É disto que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está fugindo, exatamente para não criar esse problema, notadamente com a Comissão de Educação.

Era o que tinha a informar a V. Exª, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O efeito suspensivo não é possível dar, porque o Regimento não o permite; apenas o efeito devolutivo.

O prazo de cinco dias, com ou sem parecer da Comissão, deve ser cumprido e foi invocada, aqui, a letra do Regimento pelo nobre Vice-Presidente da Comissão, que vai presidir os trabalhos.

De modo que não posso alterar nem o prazo de cinco dias nem o efeito dado ao recurso. Dentro de cinco dias, a Mesa espera que o ilustre Senador Jorge Bornhausen convoque. Se amanhã a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania modificar a decisão, cumprir-se-á a decisão que for aprovada pelo Plenário.

Esta questão está encerrada. Temos outras questões de ordem a decidir.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Ainda sobre esta questão?

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Não. É sobre outro assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem levantei uma questão de ordem, para a qual não sei se V. Exª iria dar resposta, que perdeu o sentido com a explicação dada pelo nobre Senador Edison Lobão de que, no caso de Roraima, o Governador teria renunciado para ser candidato ao Senado.

Por isso, a minha questão de ordem levantada ontem fica sem efeito.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — É sobre a segunda questão de ordem?

**O Sr. Jamil Haddad** — Não. É um novo assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Estou decidindo uma questão de ordem

levantada ontem pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Jamil Haddad** — Desejo fazer uma indagação à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber se a Ministra da Economia já marcou dia e hora para comparecer a esta Casa, após a aprovação do requerimento, há cerca de 15 dias, para que viesse ao plenário do Senado.

Gostaria de saber de V. Exª, indagando à Mesa, se a Ministra...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa dará a resposta a V. Exª assim que tenha os esclarecimentos, porque, como V. Exª disse, o requerimento foi aprovado há 15 dias.

A segunda questão de ordem foi levantada pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, sobre a permanência na direção dos trabalhos do Governo do Distrito Federal pelo atual Vice-Governador.

Creio que a solução foi dada pelo nobre Senador Maurício Corrêa, quando, apartando S. Exª, declarou o seguinte:

“Quero dizer a V. Exª ser o Sr. Wanderley Vallim Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador. Governador S. Exª não é, é Vice-Governador no cargo de Governador, no impedimento ou na ausência.”

De modo que nem a Constituição nem nenhuma lei fixa o prazo, S. Exª é Vice-Governador com as mesmas exigências que se dá para o Governador. O Vice-Presidente da República é eleito pelo art. 73 com as mesmas exigências do Presidente da República, com os mesmos requisitos que marcam a escolha do Presidente da República. Também o Vice-Governador é escolhido com os mesmos requisitos do Governador.

As duas situações são iguais, o que ocorre é que S. Exª não foi nomeado Governador, é apenas Vice-Governador em exercício e esse exercício ocorre, no momento, por impedimento ou por vacância do cargo. Não há nenhum dispositivo regimental que obrigue o Presidente a indicar no prazo de 10 ou 15 dias o substituto do Governador que renunciou.

Assim, por enquanto, V. Exª tem razão em parte, quando se insurge contra a denominação de Governador.

Aceito a tese do Senador Maurício Corrêa de que o atual Vice-Governador continua Vice-Governador no exercício de Governador, mas não é o Governador. Isso não impedirá que o Presidente da República envie um nome para ser Governador.

De modo que esta questão de ordem, com a devida vênia de V. Exª, que é o mestre de todos nós, cumpre-me decidir nesta oportunidade.



Mas há uma terceira questão de ordem da maior relevância, que foi argüida pelo nobre Senador Alexandre Costa. Ainda, recentemente, surgiu uma controvérsia da maior relevância, que era quanto ao provimento da vaga de Senador pelo Rio Grande do Sul, em face da licença do Senador Carlos Chiarelli.

A Mesa tomou a providência cautelar de ouvir, previamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para, ao final, acolhendo o parecer, decidir.

De modo que é esta a solução da Mesa, ou seja, a Mesa vai ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para sua informação, e depois, então, comunicará ao Plenário o resultado da questão de ordem levantada. Porque, ao contrário do que parece, o Presidente acha que a controvérsia requer, pela sua complexidade, inclusive pelo que se refere à constitucionalidade da medida, o aconselhamento de um órgão técnico da Casa e esse órgão técnico da Casa é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sustando qualquer andamento à Mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Pela ordem.) Sr. Presidente, pelo que compreendi, V. Exª não decidiu a questão de ordem; V. Exª vai ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para depois decidir, para dar solução à questão de ordem que levantei.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Enquanto isso não se terá andamento à mensagem do Senhor Presidente da República.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Enquanto isso está sustada a tramitação da mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acho que é a decisão que dá autoridade à Mesa para decidir com o órgão de consulta da Mesa, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Estou satisfeito com a decisão de V. Exª

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SÁBÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao tomar conhecimento da decisão de V. Exª sobre a questão que suscitei nesta Casa, não desejo evidentemente recorrer, mas tão-somente fixar o meu ponto de vista de defesa desta Casa.

V. Exª há de compreender que, no bojo dessa questão de ordem há, acima de tudo, o zelo de um senador pelas prerrogativas da

Casa que integra. Na verdade, não é lícito que ninguém exerça o Governo do Distrito Federal sem que seja aprovado especificamente para este cargo pelo Senado da República. V. Exª diz que no caso o Vice-Governador está no exercício e exerce temporariamente o Governo do Distrito Federal. Menos mal, menos ruim, porque ainda não é definitiva a ferida, mais uma, nas prerrogativas desta Casa.

Esta, a explicação que seria dar o autor da questão de ordem que V. Exª decidiu há pouco.

#### COMAPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aureo Mello — João Meneses — Carlos Patrocínio — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Luiz Viana — Gerson Camata — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Roberto Campos — José Richa — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Exª

Sobre a Mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1990

Dispõe sobre a proteção do mercado de trabalho da mulher nos termos do art. 7º, XX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O mercado de trabalho da mulher será protegido por incentivos específicos nos termos do art. 7º, inciso XX, da Constituição Federal e desta lei.

Art. 2º Terá preferência, no processo de licitação pública em caso de igualdade de condições, o licitante que comprovadamente empregue maior número de mulheres.

Art. 3º A empresa ou empregador individual que empregar mulher solitária poderá reduzir, durante um ano, no imposto de renda devido, um valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da contribuição previdenciária decorrente dessa contratação.

Parágrafo único. Considera-se mulher solitária, para os efeitos desta lei, a viúva, a divorciada, a separada judicialmente, a celibatária e a que comprovadamente tenha sido abandonada pelo marido há mais de um ano, que necessite trabalhar para sua subsistência e de seus filhos.

Art. 4º A redução prevista no artigo anterior poderá estender-se até três anos em favor da empresa ou empregador individual que contratar mais de dez mulheres nas condições indicadas.

Art. 5º O empregador que der um emprego/formação ou um estágio remunerado na empresa, durante um período de 200 a 1.200 horas, a uma mulher que busque reinserção profissional entre um e cinco anos após

o nascimento de seu filho ou de adoção de uma criança, poderá abater o valor de 10% da remuneração a ela paga na renda líquida tributável.

Parágrafo único. Se o emprego/formação se transformar em emprego permanente o empregador terá direito ao benefício previsto no art. 3º no período de um ano subsequente à transformação.

Art. 6º Não terá direito ao benefício oferecido nesta lei:

I — se a admissão da mulher se der em substituição a outro trabalhador despedido sem justa causa;

II — se a média das demissões na empresa for igual ou superior às admissões no período de vigência do incentivo;

III — se a remuneração ao trabalho das mulheres na empresa for inferior ao dos homens para o mesmo trabalho;

IV — se a protegida for despedida sem justa causa até um ano após o término do período incentivado.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

1. O art. 7º da Constituição de 1988 declara que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social os constantes dos incisos em que tal artigo se desdobra. Entre esses direitos está o da proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei, constante do inciso XX do citado artigo.

2. Esse direito da mulher não terá efetividade na prática se não for regulamentado pela lei prevista no citado inciso XX. O projeto busca integrar a eficácia da norma constitucional em causa, a fim de que o direito nela previsto tenha efetiva aplicabilidade.

3. O dispositivo prevê que a proteção do mercado da mulher se faça por via de incentivos específicos, ou seja, de incentivo referido diretamente à situação incentivada.

4. O projeto, ora apresentado à elevada consideração desta Casa do Congresso Nacional, procura dar efetividade ao direito reconhecido no art. 7º, XX, da Constituição, com visão social na medida em que favorece a mulher que tem mais dificuldade de acesso ao mercado de trabalho.

5. Os incentivos oferecidos são específicos, porque referidos à situação incentivada, sem ônus elevados aos cofres públicos, embora ofereça vantagem ao empregador mediante redução no seu imposto de renda. Mas essa redução será largamente compensada pelo acréscimo de produção e da renda nacional proveniente do aumento da mão de obra ativa, cabendo notar que essas mulheres que conquistam a efetividade do direito ao trabalho vão obter rendimentos, em muitos casos,

sujeitos ao imposto de renda das pessoas físicas, com o que se repõe parte, ou a totalidade, ou, talvez, até mais do que a redução objeto do incentivo. Mas isso não é o mais importante. O fundamental é que se abrem novas perspectivas ao mercado de trabalho das mulheres com providências para a garantia da igualdade de tratamento de remuneração entre elas e os homens.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1990. —  
Senador Mário Covas.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA-**  
**SIL**

**CAPÍTULO II**  
**Dos direitos sociais**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XX. — proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos, nos termos da lei;

(À Comissão de Assuntos Sociais —  
Decisão terminativo.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

*O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupado pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Passa-se agora à votação da indicação feita, pela Presidência, dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho e Antônio Luiz Maya para integrarem a delegação brasileira, que deverá participar do Seminário "O Meio Ambiente Global", a realizar-se em Washington, DC, de 28 do corrente a 2 de maio.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 193, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece, contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

A Presidência esclarece que, de acordo com o art. nº 374, inciso XI, do Regimento Interno, a matéria deverá ser debatida durante três sessões ordinárias consecutivas, após o que a discussão da proposição poderá ser encerrada, mediante autorização do Plenário, a requerimento de líder.

Assim, sendo, proceder-se-á, hoje, à 6ª sessão de discussão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa)

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, acredito que o Senado Federal vai discutir, neste instante, uma das mais importantes proposições do ano legislativo e, certamente, da própria legislatura que se exaurirá no dia 15 de dezembro deste ano. Exatamente, porque, Srs. Senadores, vamos nos manifestar, neste instante, em torno de três proposições que, condensadas num substitutivo, depois da manifestação da Comissão temporária, cujo relator foi o eminente Senador Francisco Rollemberg; desse trabalho se originou o Estatuto da Criança e do Adolescente, que teve por base o Projeto de Lei nº 193, de autoria do Senador Ronan Tito, o de nº 255, do eminente Senador Nelson Carneiro e o de nº 279, do Senador Márcio Lacerda. Essas três proposições, Sr. Presidente, haverão de repercutir intensamente quando transformadas em lei, após a manifestação da outra Casa do Congresso e a sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Há poucos instantes em comunicação telefônica com o Líder do meu Partido, Senador Ronan Tito, que se encontra preso a compromissos inadiáveis em Belo Horizonte, recebi de S. Exª um apelo veemente no sentido de que obtivesse desta Casa, na tarde de hoje, uma manifestação conclusiva em torno desses três projetos que, incluídos na Ordem do Dia, haverão de ser discutidos através do substitutivo apresentado, que se relaciona com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Recordo, neste instante, que o eminente Líder Ronan Tito, ao apresentar essa proposição à consideração desta Casa, o fez através de uma circunstanciada justificativa na qual se lê:

"Ao apresentar este projeto, estamos conscientes em primeiro lugar, que ele

será aperfeiçoado durante sua tramitação, pois haverá de receber a contribuição de parlamentares de todos os partidos, de juristas, advogados, cientistas, técnicos, educadores, administradores, trabalhadores e agentes sociais, servidores da área de segurança pública, religiosos, defensores e promotores dos direitos da criança e do adolescente, tanto governamentais como não-governamentais."

Diz mais, na sua justificativa, o eminente Senador Ronan Tito:

"Em segundo lugar, estamos convictos de que este Estatuto será o passo inaugural de um grande mutirão cívico que haverá de marcar profundamente este País, em etapas que envolvem além da mudança dos panoramas legais nos Estados e municípios, um efetivo e amplo reordenamento das instituições envolvidas na área, culminando com a melhoria e humanização das formas de atenção direta, o que atingirá cada um dos destinatários dos direitos aqui regulamentados.

Elaborado por milhares de mãos, este projeto recebeu subsídios de inúmeras pessoas e instituições. Portanto ele não tem donos. Pertence às crianças e aos adolescentes deste País. Ele haverá de ser, estamos certos um instrumento fundamental de habilitação do Brasil para o cumprimento do seu grande destino."

Ressalto, Sr. Presidente, e ao próprio Líder do PMDB que o faz na sua exposição em defesa do projeto que apresentou, o Estatuto da Criança e do Adolescente regulamentar um novo direito constitucional de mais da metade da população brasileira, significando uma verdadeira "revolução copernicana". Ao contrário da legislação ainda vigente porém já inconstitucional ele se sustenta em dois pilares básicos: a concepção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e a afirmação de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Sr. Presidente, acredito que, nesta terceira sessão de discussão destes projetos, o projeto do eminente Senador Ronan Tito, o projeto de V. Exª, o de autoria do eminente Senador Márcio Lacerda, nós objetivamos regulamentar dispositivos constitucionais da maior relevância, com os arts. 5º, 6º, 7º, 14, 203, 204, 208, 217, 227, 228 e 229 da Constituição Federal.

Eu me permitiria lembrar, neste instante, que a doutrinação orientadora que presidiu a elaboração deste projeto se inspirou na doutrina sócio-jurídica da proteção integral, da Organização das Nações Unidas; e essa doutrina sócio-jurídica de proteção integral acha-se consubstanciada nas seguintes alíneas:

- a) Valor inestimável de toda pessoa em desenvolvimento, valor intrínseco como ser humano; valor prospectivo por ser portadora da continuidade do seu povo e da espécie;
- b) Cidadania especial;

c) Mercedora de proteção integral;  
b) Mercedora de políticas específicas e prioritárias de promoção em defesa de direitos.

Os direitos a assegurar, Sr. Presidente, com base nos dispositivos constitucionais, agora citados, são:

#### o direito Capital

(direito à absoluta prioridade)

#### os direitos vitais

(vida, saúde, alimentação, lazer/direito de brincar/convivência familiar e comunitária)

#### os direitos humanos

(respeito, dignidade, liberdade; outros contemplados no art. 5º)

#### os direitos sociais

(creche e pré-escola; educação, cultura, esporte, assistência social; proteção no trabalho; profissionalização)

#### os direitos fundamentais

(todos os previstos no art. 5º — Direitos e Garantias Fundamentais — que se aplicam aos cidadãos menores de 18 anos)

#### os direitos políticos

(cidadania especial, credora de deveres do Estado; voto facultativo aos 16 anos de idade)

#### os direitos especiais

(assistência, criação e educação por parte dos pais — art. 229 —; proteção especial quando ameaçado ou vitimizado; inimputabilidade penal até os 18 anos de idade.)

No que concerne às concepções sustentadoras, gostaríamos de ressaltar, Sr. Presidente, os sujeitos de direitos, as pessoas em condição peculiar desenvolvimento, os destinatários de absoluta prioridade.

E, além disso, teríamos que mencionar inapelável, as áreas estratégicas básicas da transição operada para o novo modelo que são:

- mudança do panorama legal;
- reordenamento institucional;
- melhoria das formas de atenção direta, priorizando os mais vulneráveis;
- compromisso e capacitação dos operadores e outros atores do novo sistema;
- mudança do "olhar" da sociedade sobre a questão.

Com base em tudo isso, Sr. Presidente, foi que o eminente Líder Senador Ronan Tito achou por bem, com a colaboração inestimável de técnicos, de pedagogos, de sociólogos, de políticos, de lideranças comunitárias, enfim, várias pessoas, dezenas ou centenas de pessoas — como se ressalta na sua justificativa — colaboraram na elaboração legislativa dessa proposta que examinamos no dia de hoje, propostas que foram favorecidas também com a contribuição inestimável do Senador Nelson Carneiro, autor do Projeto nº 225, que instituiu o Código de Menores, e do Senador Márcio Lacerda, autor do Projeto nº 279, que altera os arts. 32 e 34 da Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979, instituidora do Código de menores, dando-lhe nova redação, na conformidade da Constituição Federal, em seu Capítulo VII, arts. 226, § 3º e 227, caput, com o parecer também brilhante, sem dúvida alguma, como os projetos do eminente Senador Francisco Rollemberg.

Acretido que a Casa, eminente Senador Pompeu de Sousa, neste momento, ao discutir todas essas três proposições que tramitam acopladamente, tem condições de oferecer para a sanção ao Senhor Presidente da República, mas oferecer sobretudo à sociedade brasileira o Novo Código da Criança e do Adolescente, que haverá de ter uma repercussão intensíssima junto a todos os segmentos da nossa gente, de todos as classes sociais enfim.

O eminente Senador Ronan Tito, a esta altura, no seu Estado, acompanhando **Par passu** os trabalhos que se desenrolam no Congresso Nacional, haverá de capitalizar a manifestação de simpatia e de solidariedade dos seus conatadamos, tudo o que representou de sua parte em esforço, em dedicação, em acuidade para submeter ao Senado da República uma proposição, conforme já o disse, capaz de ter uma ressonância extraordinária junto à sociedade brasileira.

Ao discutir essa proposição, Sr. Presidente, eu faço em nome da minha Bancada, levando ao nosso Líder a manifestação de integral solidariedade, da mesma forma como aplaudo o Senador Nelson Carneiro, Presidente desta Casa, que tem sido um defensor decidido da causa da criança e do menor, e o eminente Senador Márcio Lacerda que tem propagando, desde o início do seu mandato parlamentar, por essa causa nobre e que se situa naquela de interesse maior da gente brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, acretido que essa proposição, no seu trâmite derradeiro, haverá de ter a manifestação unânime do Senado Federal, e, da mesma forma, espero venha ocorrer no âmbito da outra Casa do Congresso Nacional.

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Estão inscritos para falar sobre a matéria, na ordem, os nobres Senadores: Mário Maia, Antônio Luiz Maya.

Senador Leite Chaves. V. Exª também se inscreve?

O Sr. Leite Chaves — Eu estava inscrito em primeiro lugar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesma matéria? A Secretaria da Mesa me informa que não.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª inscrevesse o meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Pois não, Exª

Pela ordem, os Senadores inscritos são Mário Maia e Antônio Luiz Maya. Suponho que o Senador Nelson Carneiro também.

O Sr. Nelson Carneiro — Por enquanto, não, Exª

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, esclareço que estou inscrito desde sessões passadas e renovei a minha inscrição, hoje, para falar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — É verdade. Tem V. Exª a palavra.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a propósito do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do nobre Líder, Senador Ronan Tito, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de autoria do nobre Senador e nosso Presidente nesta Casa, Dr. Nelson Carneiro, e do Projeto de Lei do Senado nº 279, de autoria do Senador Márcio Lacerda, todos relacionados a assuntos da criança, do adolescente e de nossa juventude, como Líder do PDT nesta Casa, queremos também trazer a nossa manifestação sobre o assunto.

O primado fundamental do nosso partido, o primeiro compromisso do PDT é com as crianças e jovens de nosso País. Assistir desde o ventre materno, alimentar, acolher e educar todas as crianças de nossa Pátria, com igualdade de oportunidade para todos, é a prioridade máxima do trabalhismo democrático.

Este Estatuto da Criança e do Adolescente, iniciativa do eminente Senador Ronan Tito, consolidando providências de outros ilustres pares desta Casa e da Câmara dos Deputados é por nós inteiramente acolhido de forma a marcarmos com nosso apoio a aprovação da matéria.

Se há alguma discordância entre nosso ponto de vista e aquele expresso no Estatuto será somente porque ainda consideramos insuficiente toda a meticulosa legislação sobre o menor. O PDT tem sua marca registrada justamente pelo obsessivo cuidado com a criança, o adolescente e a mulher grávida. Toda a trajetória do nosso Partido, desde a herança do "trabalhismo getulista," passando pelo ideário político de Leonel Brizola e seguindo com as eminentes lideranças existentes hoje no PDT, a postura tem sido sempre a mesma no que se relaciona aos cuidados com a infância e a juventude brasileiras. Isto é facilmente verificável, bastando uma rápida vista de olhos na primeira reforma educacional feita no Brasil e por brasileiros, sob o ponto de vista da cultura e da economia de nossa terra. Esta reforma foi realizada nos primeiros anos da era getulista. Sua primeira e grande preocupação foi com o sistema educacional brasileiro que, até então, não passava de mera repetição piorada dos sistemas educacionais europeus.

Na gestão de Leonel Brizola, entre o final da década de cinquenta e o início da de sessenta, no Rio Grande do Sul, foram construídas mais de seis mil unidades escolares, multiplicando várias vezes a capacidade instalada da rede escolar daquele Estado. E mais: material escolar, merenda escolar, assistência médica, odontológica e oftalmológica. No governo do Estado do Rio de Janeiro, os conhecidos Centros Integrados de Educação Popular — CIEPS — foram reconhecidos como uma solução criativa, moderna e eficiente de oferecer educação integral à infância. Esta solução, os CIEPS, é comprovadamente a

ideal para resolver a questão dos meninos de rua, das crianças abandonadas.

Alguns críticos apressados chegaram a insinuar uma espécie de "campo de engorda" dos CIEPS. Como se instalações adequadas, equipamentos suficientes, conteúdo programático integrado à vivência da clientela, merenda substancial, assistência médica completa e oito horas diárias de ensino — como é em todo mundo desenvolvido — fossem excessivos para as crianças carentes do Brasil. Esses críticos logo, envergonhados por tanto elitismo, calaram-se.

Dai, considerarmos que ainda temos muito a caminhar no sentido da proteção e assistência à criança, ao jovem e à mulher grávida. Entretanto, a matéria que hoje estamos a aprovar consiste em um valioso passo nessa direção.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Antonio Luiz Maya.

**O SR. ANTONIO LUIZ MAYA** (PDC — TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria constante da Ordem do Dia de hoje é da maior relevância e de suma importância, tanto assim, que foram apresentadas três propostas para análise de uma Comissão Especial sobre o Código de Menor, as quais deram origem ao atual projeto de lei do Senado que vai consagrar o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ela é importante pelo fato de os anteprojetos apresentados à análise saírem da lavra do Presidente desta Casa, nobre Senador Nelson Carneiro, do Líder do PMDB, nobre Senador Ronan Tito e do Senador Márcio Lacerda, conhecedores profundos dramática.

Os três anteprojetos de lei, analisados pela Comissão Especial, que teve a oportunidade de ouvir segmentos importantes da sociedade, interessados no assunto, deram origem a este projeto, ora em discussão, o Estatuto do Código da Criança e do Adolescente, que foi de algum modo apresentado, em síntese, pelo nobre Senador Francisco Rollemberg.

Sr. Presidente, sobre o assunto houve um fórum na cidade de Salvador, na Bahia, no mês de fevereiro passado, no qual se debateu profundamente o Código e o Estatuto. Na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Especial, tivemos a alegria de receber dos representantes das FEBEMs de todos os Estados brasileiros a Carta de Salvador, que gostaríamos de, nesta oportunidade, trazer ao conhecimento do Senado, exatamente para reforçar o debate sobre o tema "O Estatuto ou o Código".

A Carta de Salvador, que foi assinada pelos Presidente das FEBEMs de todos os Estados do Brasil, tem a finalidade de trazer ao conhecimento da Casa o documento resultante do fórum dos dirigentes de órgãos executores da Política de Defesa de Direitos da Criança e Adolescentes, realizado em fevereiro último, que passo a ler:

Senado Federal, Brasília-DF

Exm<sup>o</sup> Sr. Senadores Antonio Luiz Maya, Vice-Presidente Comissão Especial (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Damos conhecimento vossência teor Carta do Salvador, documento IX foram dirigentes órgãos executores política defesa direitos criança e adolescentes, realizado fevereiro último. Chamamos particularmente atenção demanda aprovação urgente estatuto da criança e do adolescente, projeto regulamentar artigo 227 constituição, baseado doutrina "proteção integral" consagrada convenção internacional direitos da criança aprovada novembro último assembleia geral nações unidas. Ecoando demanda milhares cidadãos, grupos, redes, entidades em todo país tem discutido e colaboraram elaboração projeto apelamos sua aprovação com a absoluta prioridade carta magna atribui direitos criança e adolescente.

Saudações cordiais, Bruno Silveira, Deodato Rivera, Edson Seda de Moraes, Person Matias, Regina Helena Pedrosa — Frente Nacional de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente.

#### Carta do Salvador

Nós, dirigentes de órgãos governamentais executores da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, reunidos no IX fórum nacional, em Salvador — Bahia, de 15 a 17 de fevereiro de 1990.

Considerando:

— Que a nova constituição estabeleceu a absoluta prioridade, a descentralização e a municipalização, com participação da sociedade organizada, da promoção dos direitos e da defesa da criança e do adolescente, (art. 227 da constituição federal).

— Que já se encontra no Congresso Nacional projeto de lei regulamentando esse novo direito.

— Que as constituições estaduais e as leis orgânicas municipais vêm contemplando os mecanismos de aplicação desses direitos.

— Que é preciso terminar a fase de modificação do panorama legal e iniciar, imediatamente, o reordenamento institucional em todos os níveis.

a) os poderes públicos federal, estaduais e municipais a procederem com a maior urgência a esse reordenamento institucional, priorizando, descentralizando e municipalizando, mediante a criação dos organismos de participação da população (foruns, conselhos, etc.), os programas de atendimento a criança e ao adolescente.

b) ao congresso nacional, à aprovar com absoluta prioridade o estatuto da criança e do adolescente, alavanca indispensável ao resgate desse compromisso histórico da nação com o seu futuro, assim como a aprovar a nova lei orgânica da assistência social, rigorosamente dentro dos princípios constitucionais de descentralização administrativa, municipalização e participação da população no planejamento e no controle das ações em todos os níveis (art. 204 da constituição federal).

c) convocamos os ilustres membros do poder judiciário, especialmente juizes de direito, curadores, promotores e defensores públicos que atuam na justiça de menores, para aprofundarem sua indispensável participação neste processo de reordenamento institucional.

d) convocamos, finalmente, a cidadania em geral, e, em particular, os meios e comunicação social, para se mobilizarem pela mudança do olhar da sociedade brasileira sobre esta questão, sem cuja solução do Brasil não só não atingirá a meta de se alinhar ente as nações do primeiro mundo, como sequer poderah ser considerada uma nação civilizada.

O nome da criança é hoje. Amanhã é sempre tarde.

Assinantes: Adelayde Julia de Lima Soares — Presidente do Fórum Nacional e Presidente da Fameb — Pará.

Orismar José Maricy Sampaio — Diretor geral da Fameb — Bahia. Neemias de Araújo Carvalho — Presidente da Febem — Sergipe.

Deputado Rubens Bueno — Presidente da Fundação de Ação Social — Paraná. Isabel Carolina Martins Campos — Coordenadora da Coordenação de Reintegração Social do Menor — Santa Catarina.

Adriene Maria Costa Montenegro — Presidente da Febem — R.G. do Norte.

Eduardo Castro Bezerra — Presidente da Febem — Ceará.

Eunice Braz Costa — Presidente da Febem — Rio G. do Sul.

Alacri Bezerra de Melo — Presidente da Febem — Pernambuco.

José Maria de Carvalho Santos — Presidente da Febem — Rio de Janeiro.

Claudete Regina Carolina Marins — Presidente da Febem — São Paulo.

Carolina Tavares da Silva Cunha — Serviço Social do Estado — Piauí.

Adão Geraldo da Cunha — Presidente do Iesbem — Espírito Santo.

Com essas palavras, a Carta de Salvador dá a verdadeira dimensão do problema, Sr. Presidente. E cabe a nós, exatamente nesta oportunidade de discussão, acertarmos a maneira de aprovar, o mais rápido possível, este Projeto de Lei do Senado, que é a síntese dos projetos de código e do projeto de estatuto. Quer dizer, as três propostas estão hoje englobadas num projeto substitutivo da maior relevância que pode ser, quem sabe, através desta discussão, melhorado em alguns pontos, mas que atende, realmente, aos anseios da população e da comunidade brasileira. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto é de grande importância e oportunidade. A nossa lei está muito falha nesse setor e a criança

está muito abandonada no País. Esse modelo se ajusta à Constituição e é de grande atualidade.

É lamentável que já não haja prazo para emendas e, possivelmente, a discussão termine sem que o projeto seja emendado. Ele tem valiosas afirmações e falhas profundas. Uma delas é aquela que assegura, pelo rádio, e pela televisão a divulgação de programas educativos, mas não estelece que as televisões tenham a obrigação de difundir ou de divulgar, gratuitamente fotografias de crianças seqüestradas.

Nesse sentido, eu tenho um projeto, em longa e difícil tramitação na Casa, que poderia muito bem se inserir no contexto de um código desses.

Então, procura-se dar tudo ao menor, o que é justo, mas aquilo que é mais fundamental, que é a sua segurança, nega-se-lhe, por omissão não intencional.

No que diz respeito às emendas apresentadas pelo Senador Francisco Rollemberg, acho todas oportunas, à exceção da de nº 1, que diz o seguinte: "Identificar as partes mediante obtenção de impressão digital do recém-nascido e de sua mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente".

Talvez, isso se resolva de outra forma, porque, como se sabe, criança não tem a individual datiloscópica, quer dizer, em tenra idade, ela tem os verticilos, os arcos, as presilhas da palmilha do pé, mas não tem das mãos.

De forma que, à exceção deste ponto, mesmo com alguns defeitos, é de se aprovar esse projeto.

É uma grande contribuição que o Senado dará à realidade política e social brasileira, sobretudo, no que tange à criança.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para discutir, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é mais para fazer uma indagação à Mesa e uma solicitação aos nobres colegas, porque, enquanto esse projeto de lei não for votado, nós não poderemos colocar, na Ordem do Dia, nenhuma outra matéria para ser apreciada pelo Senado.

Já estamos com o Congresso atropelado pelas medidas provisórias e o Senado, se nós ficarmos sem decidir esta questão, ficarmos protelando a votação dessa matéria, também ficaremos sem fazer o papel que cabe a nós, Senadores, a nós, Parlamentares, que é legislar.

Nós temos aqui, no espelho, a informação de que existem 16 projetos, prontos para entrar, amanhã, na Ordem do Dia.

Então, quero dizer a V. Exª que, de acordo com o Regimento, vou pedir que se coloque em votação essa matéria na sessão de amanhã e, se não for possível, que se retire de uma vez por todas, recuse e tal, mas se retire, e vamos recomençar o trabalho para exame. Não é possível essa matéria continuar na Or-

dem do Dia, impedindo a apreciação de todas as demais questões, todos os projetos que há aqui no espelho; são 16 e temos que examinar com a devida urgência.

**O Sr. Leite Chaves** — Inclusive, as inelegibilidades.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Inclusive as inelegibilidades, está lembrando bem o Senador Leite Chaves. É um assunto que nós temos que tratar amanhã sem falta; é um assunto que nós temos que resolver de uma vez por todas.

Então, o meu apelo à Mesa é que se tomem as providências necessárias para votarmos amanhã esta matéria ou que se convoque uma sessão extraordinária para votar-se as demais. Mas, nesse caso, vamos inverter a ordem; vamos ficar votando as questões normais em sessões extraordinárias, porque estamos decidindo a respeito da matéria que já está, há muito tempo, no Senado, para ser decidida.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há outros oradores inscritos antes de V. Exª

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Vou conceder a palavra a V. Exª, pela ordem, mas eu gostaria de salientar que reconheço a importância da ponderação do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Entretanto, há vários oradores inscritos e não requerimento formal para encerramento da discussão, o que é de se esperar que haja, em momento oportuno.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pedi, a palavra para uma questão de ordem, que já foi levantada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães.

Permanecendo esta matéria na Ordem do Dia, e não se encerrando a discussão, não voteremos a Lei das Inelegibilidades.

É preciso que fique bem claro a esta Casa se há interesse ou não de ser votada a Lei das Inelegibilidades.

Sabemos, por exemplo, que o nobre Senador Carlos Alberto tem todo o direito, regimentalmente, de obstruir. S. Exª tem esse direito.

Existe o artigo a que S. Exª é contrário e existe o direito regimental de obstrução.

Entretanto, existe nuvens no ar, existe algo no ar, além dos aviões de carreira. Eu pediria aos nobres Senadores para que atentassem para esse fato. Há interesses de determinados Ministros em protelar a decisão da inelegibilidades, para que possam ainda continuar nos cargos usando-os e posteriormente, se transformar em candidatos a Governadores estaduais provavelmente, por este País afora. É

preciso que fique bem claro isso, registrado nos nossos Anais.

Vamos, ouvir, então, o brilho da palavra do nosso conceituado companheiro Carlos Alberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PDC — RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade não fosse a intervenção do Senador Jutahy Magalhães, talvez eu não estivesse agora ocupando a tribuna do Senado, porque entendo que devemos, acima de tudo, buscar a solução para a aprovação ou não do Estatuto do menor e do adolescente por entender até, Sr. Presidente, como entende o Senador Jutahy Magalhães, que devemos buscar viabilizar a votação das inelegibilidades.

O Senador Jamil Haddad, este velho companheiro amigo, na verdade se antecipou, talvez pensando que eu aqui estivesse querendo ocupar o microfone, nesta discussão para buscar a obstrução. Não, entendo, acima de tudo que devemos buscar imediatamente a votação do Código do Menor, embora entenda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não será no papel que iremos resolver o problema do menor, não será através de lei que iremos resolver o problema do menor, acho que temos que buscar solução para o problema do maior. Na hora em que tivermos o problema do maior solucionado, estaremos resolvendo todos os problemas dos menores. Enquanto tiver o maior desempregado vamos ter o menor marginalizado. Enquanto tivermos pais, mães de família na prostituição, na marginalização, vamos ter menores prostituídos e menores marginalizados.

Então, não é o Código, não é o projeto que vai dar solução, agora, premente, ao menor. Entendo, acima de tudo que devemos buscar soluções para os maiores, porque só assim estaremos resolvendo o problema do menor.

Sr. Presidente, no que diz respeito à obstrução que foi aqui ventilada pelo meu querido Senador Jamil Haddad, quando aqui pedi a verificação de votos em uma das sessões eu fiz por entender que se votássemos, naquele momento o Projeto de Lei das Inelegibilidades estaríamos cometendo uma injustiça com uma categoria profissional, que é a dos comunicadores de rádio e de televisão. Porque, do mesmo jeito que o médico pode clinicar até o dia da eleição que o engenheiro pode projetar até o dia da eleição, que o jogador de futebol pode jogar seu jogo e ser candidato até o dia da eleição, um radialista, um comunicador tem também o justo direito de se manter na sua profissão e no seu trabalho.

Quero, Sr. Presidente, adiantar a esta Casa que jamais criarei obstáculos para que se vote a Lei das Inelegibilidades. Quero deixar bem claro, até por que entendo que devemos votar com urgência, para que o País possa ter as eleições com a lei permitindo que os homens

de rádio e de televisão também possam participar do processo eleitoral.

Dizendo isto, quero, nesta discussão aqui, ficar do lado do Senador Juathy Magalhães e dizer que, se não resolvermos esta questão hoje ou amanhã que a retire da pauta ou que se faça uma sessão extra para que se vote a lei das inelegibilidades ou que vote imediatamente o Código do Menor.

Eram estas as minhas palavras, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para discutir a matéria.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS.** Para discutir, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero crer que esta matéria não pode ser objeto de uma análise perfunctória, superficial; nem sequer pode ser votada apressadamente pelo Senado Federal. Ela significa uma das mais extraordinárias conquistas, uma das mais belas passagens da nova Constituição democrática do Brasil. Ela dá desdobramento ao texto constitucional que visa, sobretudo, à proteção da criança. O Estatuto da Criança e do Adolescente é, sem dúvida nenhuma, um trabalho alentado, criterioso, aprofundado. Uma compilação generosa de diversas contribuições, uma compilação realizada pelo ilustre Senador Ronan Tito.

Tenho comigo, Sr. Presidente, que esta é uma das tarefas fundamentais do Congresso Nacional e este é um dos deveres maiores nesses dias que correm do Senado da República. Precisamos encaminhar à aprovação o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Temos, aqui, uma nova visão, uma nova interpretação desta realidade, modificando, inclusive, a própria expressão conceitual que sempre utilizou, em relação à criança e ao adolescente, o termo "menor", que tem uma conotação de marginalidade social e econômica, e que é depreciativa. O Estatuto da Criança e do Adolescente introduz modificações na legislação brasileira, que, de fato, criam patamares novos, patamares inéditos no tratamento dessa questão. Este estatuto nos ombreia com o que há de qualificado e avançado na legislação dos países desenvolvidos.

Chamo a atenção, inclusive do ilustre Senador Carlos Alberto, o eminente e brilhante Senador norte-rio-grandense, para o fato de a questão da criança e do adolescente não ser apenas econômica. Não se trata apenas de preservarmos os direitos da criança à alimentação, à habitação, ao desenvolvimento físico e às condições alimentares mínimas e dignas para a sua sobrevivência. Trata-se, muitas vezes também, de proteger a criança contra a violência dos adultos, trata-se de impedir o exercício do autoritarismo paterno, trata-se de criar um novo estágio cultural nas relações familiares, trata-se, enfim, Sr. Presidente, de transformar conceitualmente a visão que se tem neste País, do papel da criança, como sujeito dos direitos fundamentais

da cidadania e com toda uma codificação especial. E, mais do isso, Sr. Presidente, esse estatuto da criança e do adolescente não é uma mera declaração de princípios, não se trata de uma obra legislativa meritória e inseqüente, não é meramente declaratória. Ela contém um conjunto de mecanismos coercitivos, que visam à punição exemplar dos infratores, aqueles que atentam contra a dignidade e contra os direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Portanto, o estatuto inova, avança, representa um estágio superior no nosso sistema civilizatório. Quero crer que, de fato, ainda estamos pendentes de uma análise mais acurada, mais detida, mais aprofundada, mais crítica desta matéria. Mas, de qualquer forma, a aprovação desse projeto já significa uma conquista, significa um avanço extraordinário.

Por isso, Sr. Presidente, sem mais delongas, sem utilizar-me em demasia do espaço de tempo que V. Ex.<sup>a</sup> me concedeu e sem abusar da paciência dos demais Senadores, quero dizer que a minha posição pessoal é irrestrita e inteiramente favorável à aprovação desse estatuto. Entendo que o Senado cumpre um papel extraordinário, como o fez na questão agrícola — o Senado aprovou aqui um projeto de lei da política agrícola, que infelizmente ainda não foi examinando pela Câmara dos Deputados, mas nós cumprimos aquilo que determina a Constituição, introduzimos mecanismos, elementos na questão da produção, do crédito, da organização sindical, das relações com o poder público, preço mínimo, financiamento à lavoura, enfim, cumprimos aquilo que é exigido na Constituição, quanto às leis complementares e ordinárias que dão exequibilidade ao texto constitucional. Agora temos essa oportunidade extraordinária, com o Projeto nº 193, de autoria do Senador Ronan Tito, e que todos sabemos tem origem nas entidades, nas associações, na comunidade que trata social e cientificamente dessa questão. É um trabalho alentado, é um trabalho corajoso, é um trabalho de pesquisa, é um trabalho baseado na experiência.

Acho que o Senado da República, habilita-se ao respeito da Nação, aprovando o projeto de lei do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Vamos inaugurar uma nova fase na própria cultura familiar um novo patamar nas relações entre pais e filhos, nas relações da sociedade com a criança e com o adolescente.

O Senado Federal pode habilitar-se à admiração deste País. E, quem sabe, a uma admiração internacional, se nós dermos este passo à frente.

Convoque os meus companheiros do Senado Federal a essa grande tarefa.

Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Inscrito ainda para falar sobre a matéria o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a quem passo a palavra.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —** (PMDB — CE. Para discutir, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Estou inscrito para debater essa matéria, e como uma pessoa muito dedicada a esse tema, infelizmente, não posso ter aquela visão genérica que leva a um determinado entusiasmo atinente ao que aqui foi prolatado pelo ilustre Senador Francisco Rollemberg no aproveitamento das matérias que lhe foram ofertadas regimentalmente.

Sr. Presidente, chamo a atenção para a seção de nº II, da Família Natural, exatamente no Substitutivo apresentado, que é o resultado dessa fusão, segundo, acredito, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989.

Família natural, Sr. Presidente, é uma expressão consagrada no Direito. Aliás, esse nome natural, sempre vem a propósito de outras incursões jurídicas, como filho natural, família natural, casamento natural, enfim, essa palavra natural vem, não para expressar propriamente o ilegítimo, mas sim aquilo que ocorre, por força da natureza, sem as garantias legais. Família natural seria, portanto, aquela constituída sem o casamento, mas sem que ofenda à lei; não podendo, portanto, família natural ser um sinônimo da expressão, família ilegítima. Porque teríamos, rigorosamente, como família ilegítima aquela, por exemplo, onde um dos seus componentes já é casado, e a família é fundada no adultério é um família fundada numa ilicitude, uma família por ventura, formada sob o incesto, não seria uma família natural, seria uma família ilegítima. A família natural, seria, portanto, aquela, que, sem ofensas à lei, forma-se à margem da legislação, sem a proteção do Direito de Família.

Encontro nesse projeto, Srs. Senadores, o art. 26, quando diz:

"Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes."

Isso ofende tanto quanto ao direito já formado no País, e o Código que se propõe tem que se encaixar no sistema jurídico nacional. Não há aqui, portanto, aquela diferença da qual falei há poucos instantes.

Como também deve impugnar a expressão família natural. Entende-se por família natural a comunidade, porque comunidade tem um sentido consagrado. Comunidade acima de tudo, tem o sentido mais amplo sociologicamente aceito e juridicamente respeitado.

Comunidade é aquela formação de grupos sociais localizados fisicamente em um mesmo território de tal sorte que um supra os outros naquela existência de apoio, na comprovação de que, na verdade, o homem sendo animal social também é o animal político.

Assim, comunidade, é um termo mais amplo que família. Comunidade é um termo que vem da soma dos grupos sociais; comunidade é um termo menor. De comunidade passamos a expressões mais coletivas onde o coletivo é mais extenso até chegarmos à sociedade, humanidade e outros termos que têm um sen-

tido de ampliação do significado inicial de comunidade.

A palavra comunidade foi escrita aqui, por certo, para significar a vida em comum sob o mesmo teto, no mesmo lar. Mas não se prescinde, no Direito, de expressões dessa clareza para a conceituação de família. Família tem muitas acepções. Até família, quando significa o parentesco: "sou da mesma família que fulano", isto é, ele também é Sabóia". Mas família tem um sentido altamente restrito no Código Civil Brasileiro. O casamento funda a família, o casamento natural há de fundar a família natural. O casamento legitimamente realizado, devidamente celebrado, funda a família legítima. Família, rigorosamente, funda-se pela presença de marido e mulher. Marido e mulher são a família, são o casal, são família. Mas há, ainda, a se integrar nessa família, os filhos menores, aqueles sujeitos ao pátrio poder; os filhos sujeitos ao pátrio poder integram a mesma família. Então, família é, sob o império do Direito Civil, marido e mulher, logicamente pai, mãe e filhos. Essa é a família, não vai além disso. Não deve ir além disso, porque a conceituação é um tanto quanto restritiva para aplicação das normas específicas. Mas, há a família no sentido previdenciário, ou seja, para o atendimento do Direito Previdenciário. Família define-se como pessoas sob o mesmo teto, com o mesmo destino, o mesmo fim, um sentido cooperado, uma interdependência. E, assim, vamos a muitos outros sentidos de família.

Chamo a atenção que esse Código que se propõe é uma especialidade, em grande parte, do Direito Civil, e, portanto, não pode alçar vós contraditórios com a lei geral, já que se trata de uma lei especial.

Neste Senado Federal, há soberbas confusões sobre isso. Ainda ontem, encontrei uma dessas confusões, neste plenário, quando erguia uma questão de ordem. Não consegui que os meus Pares distinguíssem uma regra especial, uma situação, um momento especial das generalidades, o que levou a Presidência também a incorrer em erro, quando decidiu a questão de ordem que suscitei na reunião de ontem, exatamente porque sem tomou a generalidade, em detrimento da especialidade, quando pelo Direito é a especialidade que predomina sobre a generalidade: nos assuntos comerciais predomina o Código Comercial sobre o Código Civil, nos assuntos de menores há de predominar o Código de Menores sobre o Código Civil.

Logo, há uma ligação, mas na aplicação há a preferência para a lei especial sobre a geral, quando, na verdade, não há o choque de uma com a outra, quando as contradições não ferem o próprio Direito. Assim, um dispositivo especial não revoga um dispositivo de caráter geral, porém convive-se com ambos dependendo apenas da preferência para aplicação.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que a família natural, já que ela é natural, não pode ter definições legais, porque assim ela fica sendo legal — isso é o óbvio.

Notem que o Código Civil cuida de legalidades, da cogência dos seus princípios, dos resultados de sua aplicação. Quando se fala do parentesco, o Código não há de ter preocupações com a parentesco ilegítimo. Mas a doutrina tem — porque não podemos levar para a lei o que à margem dela ocorre — quando assim procedemos, a ilegalidade a marginalidade da lei, tudo há de se confundir com a própria legalidade.

Isso é de muita importância, Sr. Presidente, e de muita profundidade.

Não sei o que quer um político falando sobre isso da tribuna do Senado Federal. Mas é que de quando em quando, essas coisas vêm à cabeça da gente, via de regra, para serem sucedidas por decepções decisórias do que ocorre aqui, quebrando até os zelos naturais pela Casa.

Quero também chamar a atenção, Sr. Presidente, sobre a adoção que não é um assunto que possa ser tratado com certa rapidez. A adoção é a imitação da natureza, é como se alguém tivesse aquele filho que não teve, mas que passa a ter pelo império, pela determinação da lei. Mas deve existir a lógica entre a vida e ficção jurídica. Não podemos ter a adoção sem aquelas diferenças pela quais Lafayette, Bevilacqua, Rui Barbosa e tantos juristas, a seu tempo, se preocuparam.

Adotar-se. Há de se levar para esse ato o cuidado para com a lógica da natureza. Pelo que está escrito aqui nesta proposição, de repente pode um jovem de 21 anos adotar um de 18 anos.

Isso é estranho, fica sendo estranho, porque adoção não deve ser adotada além dos limites do lar. Adoção é de foro íntimo, seja qual for o seu tipo. Ela se faz por escritura pública, na forma do Código Civil, mas há a adoção plena, quando os próprios registros processuais deixam de constar, e o filho adotado é tido como filho legítimo mesmo. Ninguém pode alegar a legitimação adotiva, que é a adoção na forma do Código de Menores, vigente neste País. É a adoção do menor exposto, não se sabe quem seja o pai, quem seja a mãe, é o menor de rua. Alguém plenamente o adotou. Corre o processo e o Juiz, então, determina que o cartório faça o registro, qual se legítimo fosse aquele filho, e legítimo será para todos os efeitos da lei.

Como não haver a diferença de idade?

**O Sr. Lourenberg Nunes Rocha** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com todo o prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa cumpre o dever de alertar que estamos a 13 minutos do encerramento da sessão e ainda há um orador inscrito para após a Ordem do Dia.

Como essa matéria vem sendo discutida há muito tempo, e amanhã continuará em discussão, eu faria um apelo ao nobre orador e ao seu nobre apartante, para que reservassem o assunto para continuar sua discussão amanhã, de vez que a mesma hora do encer-

ramento desta sessão, deve ser aberta a sessão do Congresso Nacional, que está prevista para 18:30 horas.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. V. Ex<sup>a</sup> sempre tem razão e deverá tê-la sempre que eu estiver na tribuna, para alertar sobre o tempo, que nesta Casa nem sempre é respeitado. Entretanto, não sou o Senador João Menezes, que dialoga com V. Ex<sup>a</sup> nessas disputas pelo tempo e ainda se dá ao luxo de citar Maquiavel — eu fiquei temendo que naquelas questões tão coloridas, S. Ex<sup>a</sup> citasse Erasmo de Rotterdam, irmão gêmeo de Maquiavel, na grandeza de obras clássicas produzidas para o conhecimento da humanidade. Já pensou se cita o *Elogio da Loucura* numa oportunidade em que se analisa o Plano Collor? Graças a Deus que isso não aconteceu.

**O Sr. José Fogaça** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, sou um dos mais arduos e incondicionais admiradores do talento e do conhecimento jurídico de V. Ex<sup>a</sup>. Cada palavra sua é objeto da minha maior atenção e do meu respeito. Entretanto, quero crer que aqui devamos ter uma análise especial. Realmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente deseja inovar em matéria de Direito Civil. O conceito jurídico de família natural é um conceito realmente inovador. A mãe solteira e o filho, enquanto tal, constituem uma unidade familiar, objeto e sujeito de todos os direitos e deveres atinentes. Como V. Ex<sup>a</sup> bem colocou, não se trata de um conflito, mas se trata de que o juiz, devera fazer prevalecer preferencialmente a ótica da criança, a ótica do adolescente nas questões judiciais atinentes à matéria. Então, V. Ex<sup>a</sup> coloca alguns óbices de conflito jurídico com a parte geral do Direito Civil e com o Direito de Família, mas quero crer que, ao darmos esse passo adiante, nós estamos introduzindo modificações no Direito Civil brasileiro e essas modificações não são nada mais, nobre Senador, do que aquilo que já prevê, já estabelece, já consigna a nova Constituição do Brasil. Portanto, quem modificou o Direito Civil brasileiro, o Direito de Família no Brasil foi a nova Constituição. Nós estamos aqui dando um desdobramento legal em legislação ordinária da matéria. Então, peço a V. Ex<sup>a</sup> que tenha essa condescendência, no alto da sua rigidez jurídica, que é sempre extremamente preciente. Procure ter essa compreensão do fenômeno de inovação sociológica, institucional, política e humana que representa o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouvi V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção, e isso leva a uma discussão acadêmica, porque há um ramo do Direito, que é muito importante, Senador José Fogaça, que é o Direito Compa-

rado. O Direito Comparado leva uma coisa interessante à nossa consideração: o Direito de Família é quase o mesmo em quase todos os países; o Direito espanhol é semelhante ao alemão; este é igual ao português; o português é igual ao brasileiro, ao Direito uruguaio, ao argentino; o Direito Civil dos países cristãos é quase o mesmo porque todo ele se baseia no Concílio de Trento.

**O Sr. Louremberg Nunes Rocha** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Apenas um instante, nobre Senador, para que eu possa terminar esse pensamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência se vê na obrigação de prorrogar, de ofício, a sessão por quinze minutos, além do tempo previsto, para permitir o aparte e a conclusão do discurso de V. Exª

Ainda há um orador inscrito para após a Ordem do Dia. Invadiremos um pouco o horário da sessão conjunta do Congresso Nacional, mas prorrogo a sessão por quinze minutos.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço V. Exª com todo prazer.

**O Sr. Louremberg Nunes Rocha** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, fui um dos Relatores parciais do projeto do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ficou muito claro, inclusive pelo trabalho das entidades que ajudaram na elaboração do projeto, e ajudaram depois na assessoria da Comissão, o fato de que este Estatuto é de proteção ao menor, e não de repressão ao menor. Este é um dos pontos fundamentais que orientam este Estatuto. Sendo assim, quero entender que a distinção entre família natural e família substituída tem o sentido de fugir daquela conceitualização do Código Civil, de família natural legítima e ilegítima, porque isto acaba refletindo sobre os filhos. A própria Constituição Federal acabou com qualquer distinção entre filho, tanto que o art. 21 do próprio Estatuto repete:

“É expressamente vedada qualquer distinção entre filiação legítima e ilegítima natural e civil para efeito de reconhecimento de direito ou privilégio legal”.

Ora, toda relação, todo casamento é natural, toda a filiação é natural; é a natureza que gera as descendências. O que ocorre é que o Código Civil, as legislações, têm dado àquela reconhecida pelo Código o caráter de legal e à outra, o caráter de ilegal. Mas, na minha opinião, quando o Estatuto do Adolescente e do Menor evolui para a família natural, entendendo aí todas aquelas formas de filiação que possam existir, e coloca em segundo a substituída como aquela em que as crianças não foram geradas por aquele casal, por aquela família. Entendo que com isso se quer proteger ainda mais o menor dando-lhe mais condições para que ele não sofra distinções na comunidade. Entendo que esta

idéia terá sido prevalecente na formulação do Estatuto. Em função disto, eu que fui um dos Relatores parciais, que aprovei e que lavo a iniciativa do Senador Ronan Tito, assim como de todas aquelas entidades que, preocupadas com o menor, se esmeraram em ajudar a Comissão, peço a V. Exª, assim como ao Senador José Fogaça, que tenham relevância sobre alguns aspectos de ordem legal, mas que, na verdade, têm o sentido de garantir maior proteção ao menor.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouvi V. Exª com toda a atenção e não tiro, evidentemente, o mérito constitucional da sua observação. Apenas quero dizer que a classificação dos filhos foi devidamente abolida, porque nós já chegamos até ao exagero de classificar os filhos sacrílegos — chegamos a este exagero — e fomos nos reduzindo até que, por uma luta muito grande de Orlando Gomes e Nelson Carneiro, terminamos por abolir a classificação dos filhos e isso se consagrou agora nessa Constituição. É uma luta muito antiga. Mas isso não afeta o conceito de família.

Não estou aqui indo ao mérito de que fala V. Exª, com o qual concordo inteiramente. Apenas não há tempo para um aprofundamento e nisso nós iríamos muito longe, Sr. Presidente, e nem sempre é bom ir tão longe assim na discussão de um projeto, mesmo quando se trata de um projeto de código, por força regimental, porque os tempos são muito limitados.

Reservo-me para outra oportunidade, quando voltarei a abordar os casos aos quais estou me reportando nessa proposição, sem o desejo de obstaculizar, mas com o desejo de deixar os Anais da Casa devidamente ilustrados para que amanhã, quando se contar a história de algum ou outro deslize que porventura tenha acontecido, não se veja genericamente a composição desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estava anunciando que não há mais orador inscrito para discutir a matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Exatamente.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Então, está encerrada a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Na sessão de hoje. De vez que houve manifestações de desejo de discussão.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Aí é que não estou entendendo, porque quando a lista...

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Não há oradores inscritos para falar hoje!

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Mas não é hoje! Se não tem hoje, não pode...

**O Sr. Jamil Haddad** — Não pode ter amanhã, Sr. Presidente. A ordem das inscrições se encerrou.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O texto do Regimento art. 374, item XI, diz:

XI — a discussão poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de Líderes, depois de debatida a matéria em três sessões consecutivas.

Nós estamos na 6ª realmente, mas não há requerimento formal de líder. De forma que, infelizmente, não podemos fazê-lo agora.

É preciso que se faça o requerimento e aí se cumprirá...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Eu não sou líder, então, não posso...

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, eu desejo esclarecer a V. Exª, a esta altura da sessão, que há alguns instantes o Presidente desta Casa, Senador Nelson Carneiro, expressou-me a sua disposição de amanhã ocupar a tribuna do Senado Federal, autor que é de um dos três projetos condensados no substitutivo que agora se aprecia, para discorrer sobre a proposição, em torno da qual temos promovido essa discussão na tarde de hoje.

Então, se é o próprio Presidente da Casa autor de um dos projetos, Senador Nelson Carneiro, que se dispõe a amanhã discutir essa proposição, acredito que nós não teríamos condições de expressar, acredito que nós não teríamos condições de expressar o nosso assentimento ao encerramento da discussão hoje.

Comprometo-me com V. Exª que se amanhã, em função dos pesados encargos do desempenho presidencial, o Senador Nelson Carneiro não puder vir a esta tribuna para se pronunciar sobre essas proposições, evidentemente, eu terei condições de me manifestar pelo encerramento da discussão.

Hoje, sinto-me eticamente impedido de fazê-lo porque ouvi do próprio Presidente a disposição reiterada, dele próprio falar amanhã sobre esta importante matéria.

**O Sr. Jamil Haddad** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O Sr. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** — (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Nelson Carneiro esteve em Plenário, poderia ter-se inscrito para falar e a palavra teria sido concedida.

De acordo com o Regimento, o requerimento, agora, de um líder, faz com que seja encerrada a discussão e V. Exª declarou e todos ouviram: encerrada a discussão. Não existem mais inscritos para discutir a matéria.



V. Ex<sup>a</sup> fez esta declaração. Mas como está sendo colocado que o Presidente discutir a matéria amanhã, quero, aqui, deixar claro junto ao Plenário que, após o pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, encaminharei requerimento à Mesa pedindo o encerramento da discussão.

Quero deixar claro, repito, já que estou sendo sabedor de que o Presidente Nelson Carneiro pretende discutir a matéria que, após a palavra de S. Ex<sup>a</sup>, encaminharei requerimento à Mesa, encerrando a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos para discutir a matéria na presente sessão.

A discussão continuará na sessão de amanhã, que será a última sessão para discussão.

Deste modo, em virtude da tramitação em conjunto, os projetos de lei constantes dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 255, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

**PARACER**, sob nº 48, de 1990, da  
— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 279, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Mácio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

**PARACER**, sob nº 48, de 1990, da  
— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou apresentando um projeto de lei que dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União,

dando-lhes destinação social e dá outras providências.

**Art. 1º** As pessoas físicas ou jurídicas em débito com a União, impossibilitadas de fazer o pagamento de seu débito em espécie e que, no entanto, possuem glebas de terras, podem fazê-lo em glebas de terras.

**Art. 2º** As terras adquiridas pelo ressarcimento das mencionadas dívidas obrigatoriamente serão usadas em programa de cunho social e de desenvolvimento urbano.

**Art. 3º** As que forem dirigidas para o programa de cunho social serão vendidas ou alugadas para:

a) a criação de agrovilas;

b) loteamento para a produção de hortifrutigranjeiros nas áreas de periferia dos grandes centros, barateando, assim tais produtos ao consumidor;

**Art. 4º** As que forem usadas para desenvolvimento urbano serão vendidas ou alugadas para:

a) a divisão e, lotes de 10x20 mts. para a construção de casas populares;

b) implantação de distritos industriais.

Parágrafo único. Os preços das terras serão os de mercado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

A justificativa é a seguinte, Sr. Presidente: Há pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União, e que estão em dificuldades de saldá-lo. Tais devedores, às vezes, são donos de grandes glebas de terras, muitas delas, talvez, improdutivas. Muitas delas se acham nas periferias dos grandes centros urbanos sem nenhuma utilidade social. Muitas são terras certamente para especulação.

Nada mais natural que tais devedores paguem suas dívidas para com a União com as terras que possuem.

Assim, sem alarde, aceleraríamos a reforma agrária tendo em vista a justiça e utilidade sociais.

Essas terras serão usadas em programa de desenvolvimento social e urbano. O Governo Federal vende-las-á ou aluga-las-á para a criação de agrovilas, fixando no campo o agricultor, evitando, por tal meio, a inchação das cidades. Nas periferias dos grandes centros seriam vendidas ou alugadas em lotes para o cultivo de hortas, barateando assim, os produtos ao consumidor.

Quanto ao programa para o desenvolvimento urbano, elas serão divididas em lotes de 10x20 mts. para vender ou alugar para a construção de casas populares. Com esta medida, as famílias poderão ter jardins e horta em seus terrenos evitando, assim, com a área verde, a hediondez dos conjuntos populares a que estamos acostumados.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com todo o prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Embora seja anti-regimental...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — S. Ex<sup>a</sup> não está falando como Líder?

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — S. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra para uma breve comunicação. S. Ex<sup>a</sup> está apresentando um projeto.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Se S. Ex<sup>a</sup> estiver falando como Líder, dou o aparte no sentido de parabenizá-lo por apresentar esse projeto. Aproveito para informar a V. Ex<sup>a</sup> que tenho, também, um projeto mais ou menos no mesmo sentido. Com aquelas áreas improdutivas a União poderia, no projeto que apresentei, fazer um arrendamento baseado no preço apresentado, à época, ao Incra. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que espero que medidas como essa sejam tomadas para permitir o assentamento daqueles que não têm terra, para que possam trabalhá-la e fazer com que haja progresso no campo brasileiro.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e nós dois, nobre Senador, vamos nos juntar, nos unir para que esse projeto seja em benefício ao agricultor brasileiro, e o Governo o concretize o mais breve possível.

Completando a minha justificativa, quero mostrar, aqui, e ao Senador Jutahy Magalhães que, é de se salientar, para melhor compreender o espírito deste Projeto, que a área de terras agricultáveis, segundo dados do Incra, pertencente à União, e que ainda não foram exploradas chega ao montante de 144.000.000 de hectares.

Na vigência da "Nova República" foram expedidos decretos considerados, sujeitos à desapropriação cerca de 5.000.000 hectares. Desses foram assentados colonos em 1.000.000 de hectares. Já em terras públicas ou desapropriadas foram assentados colonos em mais de 1.000.000 de hectares.

Assim, vejo como exercício de profunda justiça social aprovação desse projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra, para uma brevíssima comunicação, o nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PDC — PA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu em São Paulo, após uma operação a que se submeteu, o Dr. Ruy Guilherme Paranatinga Barata, paraense, companheiro ilustre e homem de letras. Poeta, autor de várias músicas de sucesso da cantora Fafá de Belém; professor de literatura da Universidade Federal do Pará, manteve intensa atividade cultural durante toda a sua vida. Ex-deputado estadual, eleito pelo Partido Comunista Brasileiro e finalmente, Deputado Federal, nosso companheiro na Câmara Federal.

Era um espírito brilhante, inteligente, capaz, sempre com boa verve e que deixa, com sua morte, um vácuo enorme na família paraense.

Quero deixar expresso o nosso pesar pela perda desse companheiro ilustre.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa associa-se ao pesar de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o turismo tem, atualmente, fins e responsabilidades que ampliam sua conceituação original. Antes, a idéia de turismo limitava-se a um símbolo de classe. Ia pouco além do lazer e do divertimento de alguns. Nos dias atuais, o turismo assumiu considerável importância social, política e econômica. Democratizando-se, transformou-se em instrumento de aproximação dos povos e meio de divulgação cultural. Para muitos países representa, ademais, importante meio de promoção comercial e de estímulo à entrada de divisas. Em alguns casos, a atividade constitui fator econômico vital, às vezes por ser o principal, às vezes por ser o único imediatamente viável.

Países como a Itália, a França, a Espanha conseguiram estabilizar suas balanças de pagamento no pós-guerra graças ao turismo, chegando ao ponto de essa atividade representar verdadeira indústria, com Ministério próprio, legislação específica, que visa regulamentar os diversos aspectos sociais, econômicos, comerciais e culturais da ação turística.

Modernamente, o fenômeno turístico vem interessando especialmente aos economistas, apresentando-se como potente e imprevisível força econômica, que deixa um rastro de riqueza em seu caminho. Aos economistas Kurt Kraep e Walter Huziker se devem os primeiros estudos sobre a teoria do consumo turístico, como o resultado entre a oferta e a demanda, a difusão da riqueza turística e sua flutuação, o preço, a renda, o desenvolvimento econômico da região e do país. Enfim, a demanda e a oferta turísticas estão agora sob o domínio da Economia.

Com efeito, o turismo é, reconhecidamente uma atividade sócio-econômica e cultural, modificadora de situações sócio-culturais, presente e aceleradora da vida econômica. Seu desenvolvimento provoca a crescente aceleração dos serviços, o incremento da circulação da moeda, a captação de divisas e de capitais estrangeiros, melhor distribuição da renda, o desenvolvimento da hotelaria, dos transportes, das comunicações, do folclore e do artesanato, gerando novos empregos e ampliando os mercados de mão-de-obra na indústria da construção, diversões, alojamento, alimentação e transporte. Em torno de um complexo turístico desenvolvem-se atividades industriais e comerciais.

Nesse particular, vale destacar que o turismo é, efetivamente, uma das indústrias geradoras de maior número de empregos, podendo estabelecer-se a proporção de um para três empregos diretos e um para nove empregos indiretos para cada novo aposento que

venha a ser implantado em locais de turismo intenso e de demanda já plenamente reconhecida.

Em nosso País, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o turismo é considerado um dos instrumentos de que dispõe o governo para incrementar o desenvolvimento, sobretudo por atender àqueles objetivos nacionais inseridos no Segundo Plano de Desenvolvimento Nacional — “melhoria da renda pessoal e regional simultaneamente com o crescimento econômico, e de desenvolvimento sem deterioração da qualidade de vida nem devastação do patrimônio de recursos naturais do País.”

Tal posição é mais evidente quando se observa que a quantidade, a qualidade e a variedade dos recursos turísticos brasileiros, aliados à infra-estrutura e aos equipamentos para o turismo que vêm de ser implantados — com crescente rapidez nos últimos anos — por todo o País, atribuem a essa atividade a virtude de permitir um melhor e mais equilibrado desenvolvimento nos setores econômico e social, especialmente no Nordeste, que continua ainda marcado por focos de pobreza absoluta.

Já se disse que o Nordeste brasileiro é a região do mundo que apresenta maiores potencialidades para o turismo. E mesmo os que atribuem excesso retórico à afirmativa, sabem que ela encerra sua parcela de verdade. E aos que não acreditam, convidamos a analisá-la, sob quatro aspectos.

Em primeiro lugar, turismo é História, é passado. Pois que se trace uma linha imaginária da Bahia ao Maranhão e se veja quanta coisa ocorreu nessa área. Indague-se acerca da colonização portuguesa, remonte-se à descoberta do País. Recordem-se as invasões holandesas na Bahia e sobretudo em Pernambuco, onde começou a existir o verdadeiro sentimento de brasilidade. Assinale-se a presença francesa no Maranhão, onde o Senhor de La Ravardière ergueu um forte em honra do Rei Luíz XIII e onde nasceu uma cidade chamada São Luís.

Que sejam objeto de pesquisa, na Bahia, em Sergipe, nas Alagoas, na Paraíba, no Rio Grande do Norte, no Ceará, as lutas dos escravos negros, a saga dos índios, o uso, pelos religiosos missionários, da cruz da madeira no peito. E escute-se em Olinda o eco das orações franciscanas e beneditinas. E ouça-se, também aí, o primeiro grito de República ribombando em direção ao mar.

No Recife, registre-se a presença dos nórdicos europeus, perceba-se por todo o Nordeste o sussurro das insurreições.

Releia-se, no Nordeste, a história nascente do Brasil.

Sob outro aspecto, turismo é Arte. Então que se visitem as centenas de igrejas barrocas da Região, os traços nítidos da arquitetura colonial, os acervos artísticos de dezenas e dezenas de museus, a força criadora dos artesãos que trabalham o barro de onde o homem veio.

Acresce ainda que turismo é paisagem. Quem dispõe de praias durante o ano inteiro, de uma multivariada de paisagens terra

adentro e de misteriosos cenários de pedras, como os de Sete Cidades, tem paisagem em abundância.

Por último, turismo é folclore, é cultura, é hospitalidade, é hotel, é progresso, é infra-estrutura, é desenvolvimento.

O Nordeste é rico nesses quatro aspectos em seus muitos caminhos.

O Estado de Sergipe, nesse particular, nada fica a dever aos seus vizinhos. Se não, vejamos:

“Seja Bem-Vindo a Sergipe” — É que se lê no mapa do próprio Estado, inscrito na pedra do monumento erguido na fronteira com a Bahia. E o visitante vai-se certificando desta afirmativa do sergipano à medida que encontra cidades e gente.

A primeira etapa significativa é a cidade de Estância, à beira da BR-101 e do rio Piauitinga, em terreno ligeiramente acidentado, o que lhe confere uma beleza singular. Registra a História que essa cidade teve início em 1621, quando o capitão-mor João Mendes, da capitania de Sergipe, fez doação a Pedro Homem da Costa das terras em que se acha ela assentada. Por volta de 1713, efetuou-se a transferência da cidade sede da Vila de Santa Luzia para o Sítio de Estância, “onde havia Igreja de pedra e cal e se alojara o exército de Felipe Camarão.”

Pois bem, ainda hoje, às margens do Piauitinga, tem-se uma pousada agradável. Faz-se excelente refeição, principalmente de comidas regionais, além de doces e bolos de sobremesa. E não se pode deixar de citar o pitu (pescado ali mesmo) que mais parece uma lagosta. Em seguida o turista vai defrontando com o passado em cada ângulo: jardins de árvores seculares, prédios tipicamente coloniais, fachadas recobertas de azulejos. Não foi por acaso que D. Pedro II, na excursão que fez às Províncias do Norte, em 1860, chamou Estância de “Jardim de Sergipe.”

Estância é, sem dúvida, bom local para seminários, encontro de professores, e refúgio para intelectuais e artistas.

A 40km, encontra-se a cidade de São Cristóvão, cujo clima é considerado um dos mais amenos do Estado. Distanto apenas 23 km da capital, é a quarta cidade mais antiga do País, tendo sido fundada em 1590, por Cristóvão de Barros. Foi sede do Governo Provisório desde os tempos do Império até 1855.

São Cristóvão apresenta duas partes bem distintas: a Cidade Alta e a Cidade Baixa, localizando-se na primeira os mais velhos e históricos edifícios, entre eles o Palácio Provincial, outrora sede do Governo; o convento e igrejas seculares, orfanatos, e o antigo sóbrado onde funcionou, ao tempo de capital, a Assembléia Provincial.

O Convento de São Francisco, o da Ordem Terceira do Carmo, o Palácio Provincial e mais as antigas residências que formam a Praça de São Francisco, conferem a esse logradouro o título de maior unidade de arquitetura colonial brasileira. Todos datam sua construção de 1667 a 1825, sendo a maioria deles do século XVII. Várias igrejas e edifícios oferecem ao turista a oportunidade de

observar maravilhosos trabalhos de entalhe e escultura em madeira, barro e marfim, das mais remotas eras. Principalmente agora, quando a Diocese de Aracaju vem reunindo, na capela da Ordem Terceira de São Francisco, um dos maiores e mais belos acervos de arte sacra da Região, fundado e mantido pela Arquidiocese, o Estado e a Universidade Federal de Sergipe. Conta, com quase duas centenas de peças de madeira, marfim, barro queimado e de ouro, peças primitivas e anéis, ostensórios, âmbulas, mitras, campainhas, ramos de prata e bordados a ouro.

Na mesma praça encontra-se também o Museu Histórico de São Cristóvão. Aí pode o visitante admirar as mais verdadeiras peças, relíquias, obras de artistas de diversas épocas, documentos que narram episódios épicos das formações histórica e cultural do Estado, além de rica coleção numismática. Há que mencionar ainda o famoso banho de bica, no bairro dos pintores, e o Ginásio de Esportes, servidos por uma variante asfaltada.

Prosseguindo pela BR-101, o turista chega a Aracaju. Na capital sergipana, logo se dá conta do impulso desenvolvimentista, em harmoniosa coexistência com outros aspectos que lembram a vida tranqüila da antiga província. O seu moderno parque industrial representa o aval do progresso do Estado, de que são promissoras perspectivas a extração de minérios, as crescentes possibilidades de exploração de petróleo. Por seu turno, a Empresa Sergipana de Turismo — Ensetur — agora, sob a lúcida e competente presidência do Dr. Carlos Magalhães, perfeitamente harmonizada com a política da Embratur, tem levantado e catalogado todo um acervo de obras de arte, além do incentivo da orientação que vem prestando ao complexo hoteleiro. Neste particular, Aracaju é, relativamente, muito bem servida por sua rede de hotéis, de classe internacional.

A praia de Atalaia é bairro, é centro de veraneio, é local de vida noturna, é, enfim, o coração boêmio de Aracaju. Aí ficam boates, e o ponto de convergência da juventude da cidade, dos visitantes e de todos aqueles que querem, à brisa do mar, tomar uma cerveja e comer um "tira-gosto" preparado na hora.

A capital de Sergipe mantém vida social intensa. Na praia 13 de julho encontra-se o Iate Clube de Aracaju, com bar, restaurante e amplas instalações para sócios e visitantes; na Vila Cristina estão o parque aquático a quadra de esportes da Associação Atlética de Sergipe e o Clube dos Radioamadores de Sergipe — CRASE — aberto para jantares, com amplas instalações; no centro do Parque Teófilo Dantas há sorveteria, bar e boate.

O lado cultural da cidade está definitivamente marcado pela instalação da Biblioteca do Estado, recém-inaugurada, ocupando um prédio de linhas moderníssimas, dependências amplas, com setor de literatura infantil, salão de leitura em grupo, cabines individuais, setor circulante, setor Braille, afora a ornamentação enriquecida com reprodu-

ções dos mais importantes artistas plásticos do mundo.

Mas do ponto de vista de seu potencial turístico, Sergipe não é só isso. Muito há por exemplo o que ver na cidade histórica de Laranjeiras, patrimônio artístico-cultural dos sergipanos e de todos os brasileiros. Tendo lá nascido, posso perfeitamente confirmar a feliz expressão de nosso eminente colega o Senador Jarbas Passarinho, quando exercia as altas funções de Ministro da Educação no Governo Médici: Laranjeiras é um museu a céu aberto, tal riqueza do conjunto arquitetônico lá existente.

Situada à margem do rio Cotinguiba, Laranjeiras sempre desempenhou relevante papel no cenário político-cultural de Sergipe. Foi de lá que Cristóvão de Barros, em meados de 1569, empreendeu a conquista da antiga província. Formou-se a povoação (e porto) de Laranjeiras, em terras da freguesia de Nossa Senhora do Socorro do Tomar da Cotinguiba, onde floresceu a sociedade açucareira do Estado e foram construídas importantes igrejas e prédios, hoje representando verdadeiras obras-primas da arquitetura daquela época.

Graças ao trabalho de suas entidades culturais e da projeção alcançada por alguns de seus filhos, que se distinguiram como homens de letras, artistas, juristas e políticos de renome, Laranjeiras ficou conhecida, no século XIX, como a Atenas Sergipense. Lá nasceram o pintor Horácio Hora, o maestro e compositor Manuel Bahiense, o historiador e filólogo João Ribeiro.

Entre 1841 e 1851, portanto no período de dez anos, surgiram em Laranjeiras sete jornais, reflexo incontestável da intensa vida cultural da cidade.

Através de clubes e jornais, lá foi intensa a propaganda republicana e abolicionista, sem que a cidade deixasse de ser, ao mesmo tempo, importante centro da aristocracia rural nordestina da época.

Testemunhando esse momento da gloriosa história de Laranjeiras aí estão de pé, para admiração dos que lhe dão a honra de sua visita, os seus monumentos, as suas igrejas, os seus casarões.

Na primeira quinzena de janeiro realiza-se ali anualmente um Encontro Cultural. Seu principal objetivo é estudar e preservar a cultura popular. Esse Encontro coincide com os tradicionais festejos de São Benedito, uma das muitas manifestações folclóricas oriundas do passado histórico e realcionado com a cultura da cana-de-açúcar, que a cidade mantém praticamente inalteradas. Assim pode o turista apreciar a Taieira, o Lambe-Sujo, a Chegança, o São Gonçalo — folgedos folclóricos ou religiosos típicos de Laranjeiras.

Finalmente, atinge-se o outro extremo, em direção ao Norte. A cidade de Propriá, com sua navegação fluvial, o leito do rio São Francisco transformando o pôr-do-sol num espetáculo multicolorido.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a par dessa identidade paisagística e de potencial turístico em relação aos vizinhos

Estados nordestinos, não dispõe Sergipe da esperada e natural contrapartida de exploração adequada dessa incontestável fonte de desenvolvimento e de progresso.

Sergipe conta hoje, efetivamente, com uma rede hoteleira compatível com sua demanda turística que, de modo inequívoco, vem crescendo e se firmando no contexto do complexo turístico nordestino. Há hospedagem para todos os níveis de procura, o que demonstra a visão clara e realista do empresário no que tange à atual democratização da atividade turística. Paralelamente, ocorreu o necessário incremento à oferta de restaurantes, bares, lanchonetes, sobretudo na orla marítima, o que confere a já citada praia de Atalaia uma feição própria e característica, distinta das demais praias nordestinas. Valoriza-se a comida típica, regional, mas há cardápio para os mais variados paladares. Sob esse aspecto, encontra-se o Estado de Sergipe na rota correta para efetuar a exploração de seu enorme potencial turístico.

No entanto, alguns problemas subsistem, é inegável a dependência entre turismo e transporte: um condiciona o outro. A melhoria de linhas de transporte, rodovias novas, bem cuidadas e conservadas, aeroportos mais modernos, dotados da capacidade de receber aeronaves de maior porte, mais confortáveis, com mais variadas opções de rotas, são inequivocamente, formas de incremento às correntes turísticas para o núcleo beneficiado por tais melhorias.

Inegável é também a importância do transporte rodoviário no turismo, que poder ser medida pelo índice de motorização de uma população, ou seja, pela relação existente entre o número de habitantes de uma cidade ou de um país e o número correspondente de automóveis. No Brasil, a relação é de um automóvel para cada grupo de trinta e sete habitantes.

Evidência-se, nesse particular, o primeiro e mais grave entrave ao desenvolvimento turístico de Sergipe. Por via terrestre, o acesso ao Estado encontra-se em dificuldades pelo péssimo estado de suas rodovias, com enormes trechos sem a mínima conservação, sem asfalto, sem acostamento, sem sinalização. Isso aliás sucede, atualmente, em quase todo o País.

Por via aérea, as opções são pequenas, sobretudo pelo fato de a pista do aeroporto Santa Maria, pela sua extensão, não permitir o acesso de aeronave de grande porte, compatíveis com a demanda já existente. Tais empecilhos, cuja solução constitui responsabilidade do poder público, vêm prejudicando de modo sensível e evidente, o enorme esforço e a grande quantidade de recursos investidos pelos empresários, interessados todos no progresso e desenvolvimento do Estado.

Não podem as autoridades permanecerem indiferentes insensíveis a problemas de tamanha dimensão. Em primeiro lugar, pelo papel que a atividade turística exerce na economia estadual, na geração de empregos, na melhor distribuição da renda. Em segundo lugar, pelos benefícios que a atividade turística espa-

lha por todo o corpo social. E atividade econômica, ao lado do desenvolvimento social, são atributos basilares e específicos dos governos.

É por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que apelo às autoridades públicas competentes, para que, no exercício de tarefas de sua exclusiva responsabilidade, empreendam esforços em prol da solução desses entraves à plena integração do Estado de Sergipe ao cenário de desenvolvimento que atinge seus vizinhos nordestinos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL SE.** Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o engenheiro Antonio Carlos Tatit Holtz, ex-secretário-geral do Ministério das Minas e Energia e ex-diretor de Engenharia e Planejamento da Eletrobrás, foi eleito, em Paris, presidente do Conselho Intergovernamental do Programa Hidrológico da Unesco, entidade da Organização das Nações Unidas.

É com satisfação que registro este fato por duas razões: primeiro, porque é a primeira vez na história daquele Conselho, que existe há 25 anos, que um brasileiro é alçado a tão importante posição. Em segundo lugar, porque é o reconhecimento internacional aos méritos pessoais do Dr. Antônio Carlos Tatit Holtz, considerado um dos mais brilhantes e competentes homens do setor elétrico brasileiro, um dos mais evoluídos de todo o Mundo. Para confirmar, basta vermos a maior usina hidrelétrica do mundo, Itaipu, lembrar que possuímos usinas de grande porte e complexa construção, temos funcionando as mais elevadas tensões elétricas do planeta, justamente as linhas de transmissão que conduzem energia de Itaipu para a Grande São Paulo; mantemos ativo um complexo e eficiente sistema de operação interligada de energia e estamos construindo, em outros países, usinas hidrelétricas de grande porte.

O Brasil destacou-se no desenvolvimento dos aproveitamentos hidrológicos e na ciência da hidrologia nestes últimos 25 anos, período de existência do Conselho da Unesco. A despeito disto, somente agora, na pessoa do Dr. Antônio Carlos Tatit Holtz, temos a presidência daquele organismo, o que por si só realça a competência desse técnico brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

**O SR. CARLOS ALBERTO (PDC — RN.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago aqui alguns telegramas, enviados por prefeituras do meu Estado, Rio Grande do Norte, dando conta do quadro dramático causado pela prolongada estiagem.

Os telegramas são assinados pelos prefeitos que integram a Associação dos Municípios do Seridó — um total de 10 signatários; outro, pela prefeita Rosalba Ciarlini, do município de Mossoró; e o outro traz a assinatura de dirigentes sindicais, secretários municipais e entidades patronais de Natal — todos com uma só preocupação: o quadro de tragédia social que se desenha com a seca e conseqüente migração do homem do campo para as cidades (que, por sua vez, já não têm como atender os seus próprios habitantes).

Leio, Sr. Presidente, o telegrama encabeçado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da Prefeitura de Natal. Seu conteúdo resume o dos demais e expressa com clareza o quadro de dificuldades, bem como as providências que devem ser adotadas já.

Informo a esta Casa que estou pessoalmente empenhado, junto ao Governo Federal, em acionar as medidas de urgência, com vistas a atenuar o drama daquela gente.

Passo a ler o telegrama que mencionei e peço à Mesa que faça contar dos anais da Casa os demais.

Exmº Sr.  
Dr. Carlos Alberto de Sousa  
DD. Senador Federal  
Telex nº 018/90 — SENAP

Natal, 16-4-90

As organizações abaixo nominadas, profissionais, patronais e públicas, reunidas nesta data na sede do Conselho municipal de planejamento urbano e meio ambiente (Conplan) da Prefeitura de Natal, vem demonstrar sua grande preocupação com a constatação do aceleramento do processo migratório rural-urbano ocasionado neste momento pela falta de emprego no campo, resultante da estiagem e inexistência da liberação de recursos específicos.

Esta migração encontra na cidade a recessão, principalmente na construção civil além de outros setores, ocasionada fundamentalmente pelas atuais medidas econômicas. Assim, tomamos a liberdade de propor ações imediatas com as seguintes linhas geradoras de emprego:

01 — Liberação de recursos, a título de empréstimo e em condições adequadas de encargos financeiros e de prazo de pagamento ao setor rural, para obras de infra-estrutura e investimentos intensivos e fixadores de mão-de-obra no campo.

02 — Reativação e intensificação dos projetos governamentais e privados de áreas irrigáveis, açudes, vazantes etc.

03 — Providenciar junto a Caixa Econômica Federal a liberação imediata das faturas vencidas desde o mês de março e garantia de normalização do cronograma de desembolso das obras financiadas através da caderneta de poupança.

04 — Promover a continuidade de liberação dos recursos bloqueados para pagamento de folhas salariais.

05 — Intervir junto ao setor Bancário para que promova a renegociação dos débitos rurais vencidos e vencidos, com revisão da

correção monetária e ampliação do prazo de pagamento dos débitos renegociados.

06 — Liberação de recursos de custeio da safra 90/91 e formação da safra 91/92 na área canavieira, como forma, inclusive, de garantir o abastecimento de álcool no Estado e superação da atual crise.

07 — Apoio aos Municípios no fomento de programas de emprego.

Propõe-se, entre outras, a utilização dos recursos do FNE — Fundo Constitucional do Nordeste — para implementação das linhas de ação sugeridas.

Atenciosas saudações,  
Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Natal  
Instituto de Planejamento urbano de Natal  
Secretaria de Planejamento do Estado  
Federação da Agricultura do RGNorte  
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do RGNorte  
Sindicato da Indústria da Construção Civil do RG Norte  
Sindicato Rural de Natal  
Associação dos plantadores de cana do RGNorte  
Associação norterio-grandense de criadores  
Por favor Joffily entregar mensagens com brevidade  
Prefeitura Municipal de Mossoroh (RN) TLX nr 020/90-GP 9-4-90

Exmº Sr.  
Senador  
Dr. Carlos Alberto de Souza  
Brasília — DF

Apresento-me comunicar Vossa Excelência que enderecei telex a Sua Excelência o Presidente Fernando Collor de Mello, retratando a dramática situação instalada no município que dirijo. Em Mossoroh adiciona-se ao desemprego urbano o exodo da zona rural do município e das comunas vizinhas, onde as famílias chegam a procura da sobrevivência ameaçada pelos sinais evidentes de uma nova estiagem permita-me Vossa Excelência transcrever texto da mensagem dirigida ao Excelentíssimo Presidente Fernando Collor de Mello e ao mesmo tempo em que solicito seu indispensável apoio visando que medidas urgentes solicitadas cheguem no mais breve espaço de tempo.

Exmº Sr.  
Fernando Collor de Mello  
DD. Presidente da República  
Brasília-DF

Dirijo-me Vossa Excelência sentido explicar gravíssima situação município de Mossoroh, motivada estiagem configurada e desemprego em setores vitais de nossa economia. Configura-se quadro dramático ainda mais quando o município dirigido em polo econômico de uma vasta região e desta maneira o homem do campo para aqui se dirige com a família a cata de trabalho que já não existe em nível suficiente para atender a crescente população urbana. As perspectivas se mostram sombrias quando os indicadores apontam para uma seca, que ensejara preocupante moldura econômico-social, com milhares de migrantes chegando a Mossoró e que irão

somar-se a outra imensa legião de desempregados nos limites do município. Rogo a Vossa Excelência, atualizar órgãos competentes urgentes soluções de maneira possam ser minimizados os efeitos devastadores da estiagem, combinada com o desemprego na área urbana.

A Prefeitura Municipal de Mosoró se coloca a disposição do Governo tão dignamente presidido por Vossa Excelência para, sugerindo projetos a órgãos federais, cuja implantação é de vital importância para o município e capaz de gerar eminentes oportunidades de empregos.

Confiante no alto espírito público no descortínio e visão do Presidente de todos os brasileiros, despeço-me na certeza de que o apelo feito em nome do povo mossoroense será atendido, ensinando dias menos sombrios para a nossa gente que habita uma vasta região norte-riograndense.

Respeitosas saudações

Rosalba Ciarlini

Prefeita

Certo de que o Ilustre Parlamentar conterrâneo ficará ao nosso lado nestes momentos de severas dificuldades para a gente mossoroense e oestana despeço-me com respeitadas saudações.

Rosalba Ciarlini

Prefeita

Urgente

Senador Carlos Alberto de Sousa

Senado Federal

Brasília/DF

Prefeitos associação municípios Serido RN preocupados situação atual apelam sensibilidade Vossencia implementação plano emergencial face escassas chuvas caídas região caracterizando seca verde agravando situação socio econômica área rural principalmente. Aguardamos confiantes medidas urgentes e saneadoras sejam postas em pratica. Cordiais saudações

Presidente da AMS

Francisco Lucena de A. Filho

Prefeito de Ouro Branco

Ary Torres Clemente

Prefeito de Timbauba dos Batistas

Edgar Horacio de Medeiros

Prefeito de Ipuera

João Bosco da Costa

Prefeito de São José do Serido

Dilvan Monteiro da Nobrega

Prefeito de Serra Negra do Norte

Anibal Pereira de Araujo

Prefeito de São João do Saburi

Manoel Torres de Araujo

Prefeito de Caico

Abemor Fernandes Junior

Prefeito de São Fernando

Nivaldo Borges da Silva

Prefeito de Jardim de Piranhas

Remetente

AMS

Rua Manoel Dantas 985

Caico/RN

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Sendaor Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB, escolheu para a Campanha da Fraternidade deste ano o tema "Mulher e Homem: Imagem de Deus".

O texto-base da Campanha é um adensado estudo e uma profunda reflexão sobre a situação da mulher no mundo e especialmente no Brasil contemporâneo. Creio que o estudo da CNBB deve merecer o exame e a consideração dos homens públicos e dos políticos, tal a sua atualidade, extensão e profundidade.

Por isso entendi de fazer este pronunciamento, cuja base inteira é o texto da CNBB.

A CNBB explicita que no tema escolhido, a mulher é mencionada em primeiro lugar para destacar a verdade freqüentemente esquecidas de que ela é Igual ao homem.

Poucos afirmariam, hoje em dia, que a mulher é inferior ao homem, mas só na teoria. No cotidiano e na prática, muitos consideram a mulher uma pessoa de segunda classe, incapaz de assumir responsabilidades importantes.

O documento mostra que a sociedade se estrutura a partir de uma lógica maculina, e que a mulher é vista a partir dos interesses do homem, e está a serviço dele.

A mulher, por esta ótica, é frágil, indecisa, instável. A ela esta reservado o papel singular de esposa e mãe. Ela não seria capaz de raciocinar, pois pensa só com o coração.

Esta visão da mulher é reforçada cotidianamente nos meios de comunicação de massa, onde ela é apresentada sempre numa relação de dependência e submissão ao homem, ou como alguém que não tem condições de decidir por si mesma.

Ao homem, ao contrário, costuma-se atribuir um espírito teóricico, lógico. Ele deve ser forte, ativo, independente, inteligente. Ao homem — por consequência — cabe fazer as leis e tomar as decisões.

A sociedade vê a mulher sempre em relação ao homem e em função dele: a esposa em função do marido, a mãe em função dos filhos.

Todo este quadro de dominação, toda esta visão de mundo que consagra um papel menor para a mulher, ainda se agrava mais porque muitas mulheres assimilam os mitos de sua própria inferioridade e incapacidade. Ou seja, ela própria, mulher, consente ou aceita inconscientemente o domínio do homem e a posição inferior e dependente.

Assim, na vida familiar e conjugal, o homem continua tendo mais direitos do que a mulher. Ainda é o chefe da família, da casa. Pertence a ele a iniciativa da relação sexual e a decisão sobre o número de filhos que o casal deva ter.

A mulher enfrenta sozinha, em inúmeros casos, o difícil desafio de lutar pela sobrevivência e pela educação dos filhos, na situação

cada vez mais freqüente de serem abandonados pelos seus maridos ou deles se separarem.

É no trabalho, entretanto, que são mais notáveis e ostensivos os sinais da discriminação feminina. Tanto quanto os homens, as mulheres produzem bens e serviços, mas seus direitos e salários são inferiores aos dos homens.

A mulher representa, hoje, 34 por cento da força de trabalho, e vem aumentando continuamente a sua participação no mercado, resultado de fatos tais como o arrocho salarial, migrações para as cidades e mudanças tecnológicas.

Nas estatísticas não está contada a participação feminina nas atividades não mercantis, como o trabalho do lar ou a pequena produção familiar. São milhares as mulheres que ajudam em casa no chamado mercado informal — o tricô, o crochê, o artesanato, doces, flores, roupas, a atividade de lavar e passar roupas, etc.

O fato é que, de um lado, se amplia o mercado de trabalho da mulher, em todos os setores, mas ela continua relegada a cargos inferiores e salários menores.

Mesmo nas profissões tipicamente femininas, ou onde elas são maioria, ainda assim elas dificilmente chegam a ocupar cargos de chefia ou direção. Ao contrário, ocupam cargos mais baixos, de menor prestígio e remuneração.

Em resumo e sempre, mesmo que tenham a mesma (e até superior) preparação e experiências profissionais dos homens, as mulheres recebem menos, são colocadas em postos que pagam salários inferiores.

A mulher trabalhadora rural tem situação ainda pior: cria os filhos, cuida da casa, trabalha na roça, representa 50 por cento da força de trabalho na agricultura e na pecuária, mas sequer é reconhecida como trabalhadora.

Como não existe uma política estável para os preços agrícolas, e nem existe uma política agrícola definida de acordo com os interesses dos pequenos e médios produtores, ela, a mulher, sua família, perde renda permanentemente, aumentam as suas dificuldades de vida. Ela vê, com tristeza, o êxodo dos filhos para as cidades, em busca de escola, emprego, melhores condições de vida.

Há, no Brasil, cerca de 3 milhões de empregadas domésticas, 80 por cento delas negras. É situação peculiar pela sua importância numérica no Brasil, esta profissão que combina tarefas exaustivas, baixa remuneração e desrespeito aos direitos trabalhistas.

Mas a maior força de trabalho da mulher se revela na sua atuação como educadora. Na escola, no lar, nas comunidades.

Tarefa da maior responsabilidade, enfrenta os maiores obstáculos, a começar pela baixa remuneração (o que as obriga a freqüentemente apelar para os movimentos grevistas) e passando por escolas precárias, falta de material didático, excesso de alunos.

Além disso, a própria escola desempenha o papel mais de transmissão da cultura dominante (a ótica masculina e machista) do que

de criadora de novos padrões culturais e humanizantes. Ou seja, as escolas acabam por reproduzir os modelos discriminadores da mulher, ainda que estejam predominantemente nas mãos da mulher.

Em muitas atividades, os empregadores exigem das mulheres candidatas a emprego o atestado de ligadura das trompas ou de não gravidez. Em outras palavras, a mulher sofre a discriminação que decorre das limitações que possam advir de uma possível gravidez.

A mulher negra vive com intensidade ainda maior todas as formas de discriminação e todas as formas pelas quais se manifesta a suposta inferioridade feminina.

Mas em todo esse quadro de dominação, em todas as dificuldades vividas pela mulher na sua condição, em todas as formas de discriminação feminina, em todos os setores está surgindo um novo papel para a mulher, que rejeita a dependência, a inferioridade.

Uma nova mulher conquista espaços na vida econômica, social e política.

Ela passa a lutar em todas as frentes e instâncias de luta pela sua independência e sua auto-realização. Começa a participar nos movimentos políticos, trabalhistas, sindicais, reivindicatórios, através dos quais conquista sua cidadania.

Começa a mulher, e também o homem, a compreender que ambos são chamados a construir um mundo novo e uma sociedade mais justa e que nesta missão não pode haver dominação por parte do homem nem submissão por parte da mulher. Se compreende, afinal, que nem o homem nem a mulher se bastam a si mesmos, mas cada qual esta dimensionado à relação, à reciprocidade e à complementação com o outro.

Lenta, mas progressivamente, a mulher está chegando ao nível de poder decisório, assumindo responsabilidades mais amplas na sociedade.

O movimento Feminista busca a emancipação da mulher exigindo direitos civis, admissão à cultura, acesso ao trabalho, direitos no âmbito sexual e familiar.

As mulheres participaram vigorosamente das lutas em nosso país, como a Anistia, a democracia, as eleições diretas, ou contra a carestia.

Em 1975 a ONU declarou aquele ano como Ano Internacional da Mulher, reflexo da importância assumida pela questão feminina no mundo. Aqui no Brasil, em 1985, é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher para articular o movimento social das mulheres com o Poder Executivo e o Legislativo.

Na Assembléia Nacional Constituinte se elegeram 27 mulheres, um número ainda pequeno, mas que representa já o avanço da participação feminina na política. Assim também tem aumentado o número de vereadoras, prefeitas, deputadas estaduais, secretárias de Estado e Ministras.

Pelo empenho e pela articulação das deputadas constituintes, em conjunto com parlamentares progressistas, foram inseridos na nova Constituição várias disposições que am-

pliam a proteção e os direitos femininos, embora ainda haja muita coisa para ser aplicada concretamente.

Esta é a grande novidade no quadro secular de dominação da mulher: a resistência da própria mulher, que se organiza em todos os setores da vida nacional, que começa a influir nas decisões, a mudar o rumo das coisas estabelecidas a respeito de sua condição, e que por isso caminha, mais do que em qualquer tempo, para derrubar obstáculos dos preconceitos e de todas as formas de discriminação, e para construir na prática a igualdade fundamental entre os dois sexos, a emancipação e a independência integral da mulher.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem ocupamos esta tribuna para introduzir um assunto de grande importância para os povos da floresta, que vivem nos adentrados da Amazônia. Hoje voltamos àquele mesmo assunto para confirmar o agudo estado de penúria, verdadeira catástrofe que está acontecendo naquela região, em consequência da medida Provisória 154, que baixou os preços da borracha em todas as etapas da produção, com exceção dos preços dos produtos fabricados exclusivamente por multinacionais.

O pacote do Governo Collor feriu de morte as atividades dos seringueiros no Brasil. A indústria de pneumáticos paralisou completamente a compra da borracha natural. Os povos da floresta, que vivem desse segmento, há semanas não conseguem vender um grama sequer de sua produção. Como sabemos, esses trabalhadores não têm economias, eles se alimentam com o resultado de seu trabalho. Os grandes compradores de borracha são o Governo e a indústria e estes há mais de trinta dias não compram nada. Os seringueiros, os produtores de cultivo e os beneficiadores estão passando fome e completamente abandonados à indiferença do Governo. O nosso jovem Presidente, protetor dos descamisados e pés descalços, na verdade, tem como preocupação maior as luzes dos holofotes da mídia eletrônica. A ele não interessa situações particulares como a dos seringueiros da Amazônia. Esta é a sua verdadeira face ecológica: o Governo deseja o fim dos seringueiros. Não importa que os povos da floresta sejam os grandes protetores da Amazônia. Eles são os seculares guardiões das matas e da vida selvagem porque não matam, não mutilam, não destroem, não fazem queimadas, não criam gado, não garimpam, não dizimam. Mas isto pouco importa ao Governo. Algumas centenas de vidas humanas não passam de um dado estatístico, troços de um programa tecnocrático, insensível, inconsequente. Assim estão pensando e agindo esses "jovens" que estão no poder.

Os seringueiros da Amazônia são produtores autônomos, fazedores de seu próprio

salário, não têm FGTS, Previdência Social, seguro desemprego, poupança, conta corrente nos bancos ou dinheiro aplicado no over. Se eles não vendem a sua produção, não comem. E o mercado não compra borracha desde o dia 15 de março.

A inexperiência dessa nova equipe de Governo é tão grande que chega a nos impressionar pela ousadia de inconseqüência. O Governo Sarney que, a esta altura, todos nós já o consideramos de saudosa memória, através de Portaria do Ibama, estabeleceu os seguintes preços para a borracha:

— seringueiros: 55,62 cruzados por quilo

— seringalistas: 66,75 cruzados por quilo

— usineiros: 144,02 cruzados por quilo.

Esses preços já estavam defasados no dia de sua entrada em vigor — 1º de março de 1990 — e vigoraram até o dia dois de abril. Para surpresa de todos, o Governo Collor, pela Medida Provisória 154, reduziu aqueles preços, já defasados, a outros valores ainda mais irrisórios:

— seringueiros: 49,94 cruzeiros por quilo, redução de 10,21%

— seringalistas: 59,93 cruzeiros por quilo, redução de 10,82%

— usineiros: 109,75 cruzeiros por quilo — redução de 23,80%

O que mais nos causa espanto nessa iniciativa é que ela contraria decisões técnicas, decisões da própria câmara setorial — o único órgão legalmente constituído para definição de preços da borracha. E como é que o Ibama, dirigido pelo conceituado cientista José Lutemberger, se presta a esse tipo de negócio, já que, flagrantemente, é danoso à economia, aos trabalhadores e à ecologia da Amazônia.

Acrescente-se que as multinacionais de pneumáticos estão negociando a borracha com um prazo de carência de 30 dias para o pagamento. Isto significa que a equação histórica foi invertida: em vez de o seringalista suprir o seringueiro pelo período da safra, mais ou menos 7 meses, agora são os seringueiros no interior da floresta que, na última análise, financiam as multinacionais, pois fornecem a borracha para receber trinta ou quarenta dias depois. As multinacionais estão com seus estoques de borracha importada bastante altos e, sob a alegação falaciosa de má qualidade, recusam-se a adquirir a borracha nacional, aviltando ainda mais seus preços.

Mantidos os atuais preços para a borracha, o salário do trabalhador desse setor será a irrisória quantia de Cr\$ 2.147,85 mensais, considerando a jornada diária de oito horas. O corte da seringueira é feito durante o período da estiagem, entre maio e outubro. Nesse período, ele produz uma média de 43 quilos por mês. No restante do ano, as enchentes alagam as picadas e impedem o trabalho nas seringueiras.

Estudos feitos por especialistas dão conta que o preço da borracha para o seringueiro deveria ser Cr\$ 85,44 para garantir um salário equivalente ao mínimo exigido legalmente hoje.

É preciso, pelo menos, manter os preços no nível anterior à Medida Provisória 154, pois estes já estavam abaixo do custo. É preciso também definir uma política de preços de mercado por um prazo não inferior a quinze anos. Esse prazo é o mínimo para que os seringueiros, aos poucos, vão abandonando o extrativismo e partindo para a diversificação das atividades agrossilviculturais.

Hoje, mais de cem mil famílias vivem fdo extrativismo gomífero na Amazônia. Mais ou menos quinze mil famílias, nas últimas décadas, transferiram-se para a Bolívia, expulsas do território brasileiro pelas multinacionais, que transformaram vastos seringais em campos de pastagens. As multinacionais que compram a borracha pressionam para acabar com a Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado de borracha — Tormb e para liberar as importações, o que acabaria de vez com os seringueiros e as florestas. A reivindicação que se faz é que a Tormb seja tornada mais transparente, sejam esclarecidos as formas de pagamento, de arrecadação, a destinação dos recursos e, principalmente, que seja direcionada para beneficiar os seringueiros.

Já há muito tempo as multinacionais determinam o preço da borracha. Somente esse segmento participa dessa definição. E essa política, a cada vez, expulsa os seringueiros das florestas, transformando-os em mendigos nas capitais. A manutenção de uma correta política da borracha é o programa ecológico mais barato, pois os seringueiros sabem preservar a floresta. Nesse sentido, as reservas extrativistas são fundamentais à preservação da Amazônia.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As profundas modificações ocorridas na estrutura organizacional da administração direta e indireta da União, em consequência da Medida Provisória nº 151, já transformada na Lei nº 8.029, começam a ser efetivadas, gerando interpretações diversas, naturais num processo de alterações como ocorre neste início do Governo Collor de Mello.

Dentre as reformulações processadas pelo Executivo Federal, o sistema Telebrás foi atingido, alcançando as empresas de telecomunicações a ele vinculadas, as quais prestam relevantes serviços ao País.

No meu Estado, por exemplo, a Teleceará vive momentos de expectativa, apesar de sua posição privilegiada, conseqüente de um funcionamento reputado exemplar, já que possui qualificado corpo técnico, responsável pelo prestígio que alicerçou ao longo do tempo, assim reconhecido no âmbito do ex-Ministério das Comunicações e dos próprios usuários, nas cidades em que foram implantados os seus serviços.

Naquele diploma legal, acha-se previsto o desdobramento da Telenordeste em duas empresas regionais, agrupando as que se acham integradas ao Sistema, na referida faixa geográfica do País.

Em meio a esse desdobramento, a Teleceará credenciou-se a sediar uma das duas empresas regionais, pelos elevados padrões de competência a que ascendeu, apurados em critérios seletivos rígidos, periodicamente aferidos pelos setores oficiais.

As lideranças políticas e empresariais, a imprensa, as autoridades em todos os níveis passaram a reivindicar para Fortaleza a sede de uma das duas empresas da Telenordeste — aspiração considerada justa e legítima.

Em face de versões correntes, segundo as quais a Capital cearense poderia ser marginalizada nesse decisão, os principais veículos de comunicação social assumiram uma postura de intransigente defesa da nossa Teleceará, como é o caso de **O Povo**, cujo editorial de primeira página assim se manifesta sobre o assunto:

“Se algum cearense estiver acompanhando o desenrolar da Medida Provisória nº 151, que determinou a realização de estudos destinados a alterar a estrutura organizacional do Sistema Telebrás, a esta altura, deverá estar profundamente alarmado com o perigo que passa a correr a Teleceará, depois da conclusão apresentada pelo Grupo de Trabalho encarregado de propor a reestruturação. Apesar de ser a primeira classificada, em âmbito regional, e a nona, em termos nacionais, no que concerne ao desempenho de serviços telefônicos, a Teleceará poderá ser deslocada para um âmbito secundaríssimo, no novo esquema organizativo, simplesmente por razões políticas, caso não haja uma mobilização urgente das lideranças políticas e comunitárias, passando a sofrer, assim, o Ceará, um dos mais duros golpes já perpetrados contra o seu desenvolvimento.

Como já sabemos, o Sistema Telebrás constitui, sem dúvida nenhuma, um dos únicos legados deixados pelo regime militar, em torno do qual há uma espécie de unanimidade a respeito do seu significado para a modernização da estrutura de telecomunicações brasileira. Basta dizer que seus parâmetros são internacionais, contando com o Centro de Pesquisa mais importante da América Latina, em termos de telecomunicações. Composta por 29 empresas — uma por Estado — sua estrutura organizativa passou a ser alvo de modificações a partir do art. 12 da Medida Provisória nº 151, que determinou uma administração mais regionalizada. Depois de procurar uma fórmula que melhor atendesse aos objetivos racionalizadores do Governo, o Congresso Nacional, em Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 151, renumerou e deu nova redação ao art. 12, transformando-o em art. 16, onde a certa altura reza que “considerando a região

Nordeste, por sua extensão e porte de rede, e por concentrar vários Estados de expressão política nacional, é a região que naturalmente se oferece à subdivisão, o Grupo de Trabalho recomenda o desdobramento da Telenordeste (prevista originalmente) em duas empresas regionais, a Telenor-Nordeste-Telenne e a Telesul-Nordeste-Telesne”.

Escolhido o processo de incorporação, ao invés da fusão, o Grupo de Trabalho apresentou três alternativas de agrupamento, a última das quais considerou a mais recomendável. De acordo com esta proposta, a Telenne seria formada pela Telma (MA), Telepisa (PI), Teleceará, Telern (RN), Telpa (PB), Telpe (PE) e Telasa (AL). A Telesne aglutinaria a Telebahia e a Telergipe (SE). A incorporadora da Telenne será a Teleceará, por ser a empresa de maior performance técnica e financeira da região. A incorporadora da Telesne será a Telebahia, que ficará unicamente com a Telergipe visto a empresa baiana ser “a mais deficitária”, segundo o relatório. Justificando não recomendar um agrupamento onde a Telpe e a Telebahia ficariam no mesmo grupo, o relatório considerou serem as duas empresas as mais problemáticas da região, a primeira por apresentar “os mais baixos índices de qualidade operacional nos mais importantes indicadores” e a segunda por ser “a mais deficitária”, como já nos referimos.

Apesar de a Teleceará ser considerada a mais qualificada de todas, tanto que vai ser a incorporadora de seu grupo, uma manobra política das mais sagazes, tenta fazer da Telpe nas próximas 48 horas, a sede do comando regional, embora a empresa pernambucana seja a 22ª, em nível nacional, e a 4ª, em termos regionais. Isso, apesar de Pernambuco já sediar a Chesf e a Sudene. Deixarão os nossos políticos ser cometido mais esse crime vergonhoso contra o Ceará?”

Senhor Presidente:

Em nome da bancada cearense nesta Casa apelo para o Ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, no sentido de que garanta para Fortaleza a sede da nova empresa regional da Telenordeste, embasando tal decisão na magnífica performance sempre cumprida irpreensivelmente pela Teleceará.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. Ao projeto não foram oferecidas emendas. De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora para exame do projeto.

O Senador Ney Maranhão enviou à Mesa projeto para tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, item III, alínea a, do

Regimento Interno, que deve ter início na hora do expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão...

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da  
— **Comissão Temporária**, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

— 2 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da  
— **Comissão Temporária**, pela prejudicialidade.

— 3 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, *caput*, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da  
— **Comissão Temporária**, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

### ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.947/90-0, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do senhor Bernardo Novais da Mata Machado, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 6 de abril de 1990, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mata Machado.

Senado Federal, 24 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

### PORTARIA Nº 7, DE 1990

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais, resolve: designar Alaylson Ribeiro Pereira, Assessor Legislativo, Aureliano Pinto de Menezes, Analista Legislativo, e Tânia Mara Camargo Falbo Alves da Cruz, Analista Legislativo da Área de Orçamento Público, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 003027/90-2 e 004053/90-7.

Senado Federal, 18 de abril de 1990. — Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

### ATAS DE COMISSÃO

#### COMISSÃO DIRETORA 6ª Reunião Ordinária realizada em 28 de Março de 1990

Às onze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e oito de março de hum mil novecentos e noventa, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, Lourenberg Nunes Rocha, Quarto-Secretário, Lavoisier Maia e Nabor Júnior, Suplentes.

Deixa de Comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Divaldo Suruagy, Segundo-Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e submete aos presentes os seguintes assuntos:

“a) — Requerimento nº 61/90, de autoria do Senhor Senador João Menezes, solicitando ao Poder Executivo

— Ministério da Educação informações acerca de transformação da Escola Técnica Federal de Pernambuco em Centro Federal de Educação Tecnológica.

Os presentes examinam a matéria, e aprovam e a encaminham à Secretaria-

Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Processo nº 017174/89-9, de interesse da servidora Maria Inês de Souza Ribeiro Bastos, que, na reunião anterior, foi colocado em diligência, já cumprida.

Os presentes examinam a matéria e indeferem a solicitação ali contida;

c) Processo nº 001309/90-0, de interesse da servidora Maria de Fátima Fernandes Plácido Rodrigues.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, defere, em caráter excepcional, o pedido dela constante;

d) Proposta de Ato da Comissão Diretora que “dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Atividade Legislativa, e dá outras providências”.

Os presentes, após debates, decidem rejeitar a matéria;

e) Processos nºs 017588/89-8 e 007045/89-1 que concluem pela concessão de aposentadoria proporcional, por invalidez, ao servidor Venerando Pereira Lemos.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, decide pela concessão da aposentadoria proposta, assinando o Senhor Presidente, em seguida, o respectivo Ato, que vai à publicação;

f) Processo nº 002838/90-7, de interesse do servidor João Francisco da Silva.

Os presentes examinam a matéria e indeferem a solicitação nela contida;

g) Processo nº 002303/90-6, de interesse do Senhor Senador Humberto Lucena.

A matéria é distribuída ao Senhor Primeiro Vice-Presidente para que seja relatada;

h) Proposta de Projeto de Resolução que “dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.”

A matéria é distribuída aos Membros da Comissão Diretora para estudo e posterior decisão do Colegiado;

i) Proposta de Ato da Comissão Diretora que “dispõe sobre a convocação de servidores para as sessões extraordinárias do Senado Federal e Congresso Nacional, e dá outras providências”.

A matéria, após exame, é distribuída aos Membros da Comissão Diretora para estudo e posterior decisão do Colegiado;

j) Processo nº 001626/90-6 no qual o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro solicita seja colocada à sua disposição a servidora Maria Amélia Cardoso de Andrade.”

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente que propõe à deliberação dos presentes, Ato de criação de Funções Gratificadas no Gabinete do Senhor Vice-Presidente da República, na forma do estabelecido no artigo 2º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1990.



Na oportunidade, comunicou o Senhor Segundo Vice-Presidente, que apresentaria Projeto de Resolução, em plenário, visto ser a única via regimental e regulamentar para solucionar o pleito.

Em seqüência o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que apresenta à deliberação dos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 000521/90-6 que conclui com a apresentação de proposta de Ato da Comissão Diretora que "regulamenta distribuição de jornais e revistas no Senado Federal".

A matéria, após ser debatida, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato, que vai à publicação;

b) Processo nº PD-000418/89-7, que contém sugestão do Diretor-Executivo do Prodasen para regularização dos desvios de função de servidores do órgão, do qual lhe fora concedida vista, na reunião de 15 de dezembro de 1989, ao qual apresenta voto em separado ao Parecer do Relator, em que conclui propondo "a reclassificação e conseqüente alteração contratual dos servidores" que relaciona".

A Comissão Diretora, após amplo debate, aprova o Voto em Separado do Senhor Primeiro Secretário.

O Senhor Presidente, em continuação, concede a palavra ao Senhor Terceiro Secretário, que apresenta parecer favorável à Prestação de Contas da Fundação Pedroso Horta, referente à subvenção social concedida pelo Senado Federal, em 1989 (Processo nº 000850/89-6).

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer.

Na seqüência dos trabalhos da reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Quarto Secretário, que apresenta parecer oral favorável à proposta do Senhor Primeiro Secretário contida no Processo nº 009901/89-2, no sentido de ser rescindido o Memorando de Entendimento assinado entre o Senado Federal e a State University of New York at Albany (SUNYA).

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer.

Antes que o Senhor Presidente dê prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Quarto Secretário e o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, se retiram da Reunião.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Processo nº 002359/90-1, em que a servidora Maria Betania Silva dos Santos solicita suspensão de seu contrato de trabalho.

Os presentes examinam a matéria e concedem a suspensão solicitada;

b) Processo nº 002713/90-0, no qual a servidora Angelina Silva Gomes Costa solicita interrupção de sua Licença para Trato de Interesses Particulares.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, autoriza a interrupção requerida;

c) Processo nº 014286/89-0, que contém consulta sobre a renovação do contrato celebrado entre o Senado Federal e a Infraero para utilização de instalações do Aeroporto de Brasília.

A Comissão Diretora, após debater a matéria, decide pela renovação do contrato em exame;

d) Processo nº 001169/89-0, que trata da Prestação de Contas do Cegraf relativa ao primeiro trimestre de 1989.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

e) Processo nº 001696/89-0, que contém Prestação de Contas do Cegraf relativa ao segundo trimestre de 1989.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

f) Processo nº 002808/89-7, contendo a Prestação de Contas do Cegraf relativa ao terceiro trimestre de 1989.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

g) Processo nº 003172/90-2, em que a servidora Anna Thereza Ernanny Cabral Braille requer suspensão de seu contrato de trabalho.

Os presentes examinam a matéria e autorizam a suspensão requerida.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas, pelo que eu José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 28 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

##### 4ª Reunião realizada em 5 de abril de 1990

Às dez horas do dia cinco de abril de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Antônio Luiz Maya, Edison Lobão, Marcondes Gadelha, João Castelo, Mauro Benevides, Meira Filho, Roberto Campos, Ronaldo Aragão, Wilson Martins, Francisco Rollemberg, João Menezes, Hugo Napoleão, Jutahy Magalhães, Jamil Haddad, Chagas Rodrigues, Leite Chaves, João Calmon, Carlos Patrocínio, João Lobo, Márcio Lacerda, Ney Maranhão, Mansueto de Lavor e Maurício Corrêa. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Leopoldo Peres, Marco Maciel, Odacir Soares, José Paulo Bisol e Olavo Pires. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 56 — Diversos S/N, de 1990, consulta do Presidente do Senado Federal em relação ao preenchimento da vaga decorrente do afastamento do Senador Carlos Chiarelli. O Sr. Senador Mauro Benevides, relator da matéria, conclui seu parecer, em favor do Sr. Alberto Hoffmann. Colocado em discussão o assunto, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Leite Chaves, Francisco Rollemberg, Roberto Campos e Maurício Corrêa, que, na oportunidade, solicita vista da matéria, sendo seu pedido deferido pela Presidência. Item 57 — Projeto de Lei da Câmara nº 003, de 1990 — Complementar, de autoria do Deputado Ney Lopes, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazos de sua concessão e determina outras providências. O Senhor Presidente esclarece que a referida matéria foi novamente encaminhada ao Senado, a fim de que se processe retificações nos seus autógrafos, conforme disposto no Ofício nº 10/90 do 1º Secretário da Câmara dos Deputados. Após parecer proferido pelo Sr. Senador Marcondes Gadelha, concluindo por aceitar o Ofício enviado pela Câmara, abre-se a discussão sobre o assunto, oportunidade em que usam da palavra os Srs. Senadores Maurício Corrêa, Mauro Benevides, Jamil Haddad, Jutahy Magalhães, Leite Chaves, Chagas Rodrigues, Jarbas Passarinho e João Castelo, que solicita vista da matéria, sendo atendido pela Presidência. Item 51 — Indicação nº 01, de 1990, do Senhor Senador Maurício Corrêa, sugerindo indicação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conformidade com o previsto no art. 224 do Regimento Interno, minuta do projeto de resolução que dispõe sobre o vínculo empregatício dos estagiários do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf. O relator, Senador Jutahy Magalhães, emite parecer, concluindo pelo encaminhamento da proposição à Comissão Diretora. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que obtém aprovação unânime. Nesta oportunidade, evidenciando-se a falta de quorum mínimo para deliberações, a Presidência encerra a reunião, ficando adiados os demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 35

QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

**1 — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1990**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

— Nº 105/90 (nº 386/90, na origem), comunicando o recebimento das Mensagens nºs 10 a 12/90 — CN, que informavam a respeito da não apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias nºs 128, 129 e 134/90.

— Nº 106/90 (nº 387/90, na origem), da agradecimento de comunicação.

**1.2.2 — Mensagens do Sr. Governador do Distrito Federal**

— Nº 60/90 — DF (nº 33/90 — GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 11/90, que altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências.

— Nº 61/90 — DF (nº 34/90 — GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 26/90, que dispõe sobre a percepção de complementação pecuniária pelos servidores que menciona e dá outras providências.

**1.2.3 — Ofício do Secretário-Geral da Presidência da República**

— Nº 309/90, encaminhando cópia do Aviso nº 1.077/88, com esclarecimentos a respeito das informações solicitadas pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães.

**1.2.4 — Pareceres**

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 188/89, que dispõe sobre a realização de levantamentos periciais em acidentes de trânsito, causados por veículo automotor”.

— Projeto de Lei do Senado nº 265/90, que “dispõe sobre as Comissões Parlamentares do Inquérito”.

**1.2.5 — Comunicação da Presidência**

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 26/90, lido anteriormente.

**1.2.6 — Leitura de projetos**

— Projeto de Lei do Senado nº 33/90, de autoria do Sr. Senador Ney Maranhão, que “dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União, dando-lhes destinação social e dá outras providências”.

— Projeto de Lei do Senado nº 34/90, de autoria do Sr. Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o art. 208, IV, da Constituição Federal, criando o Programa Nacional de Educação das Crianças de zero a seis anos de idade, em creches e pré-escolas, e dá outras providências.

**1.2.7 — Telegrama**

— Do Sr. Senador Hugo Napoleão, comunicando que ausentou-se do País no período de 12 a 22 do corrente mês.

**1.2.8 — Comunicações**

— Dos Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Antônio Luiz Maya e Nelson Car-

neiro, que se ausentarão do País a partir de 28 do corrente mês.

**1.2.9 — Ofícios**

— Nº 16/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 188/89, que “dispõe sobre a realização de levantamentos periciais em acidentes de trânsito, causados por veículo automotor”.

— Nº 17/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação com Emenda nº 1 — CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 265/89, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito”.

**1.2.10 — Comunicação da Presidência**

— Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 265/89, sejam apreciados pelo Plenário.

**1.2.11 — Discursos do Expediente**

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Reunião, em Brasília, de membros da Assembleia Legislativa da Paraíba com o Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional, sobre o problema da seca no Nordeste.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Atuação de S. Exª como Relator da Medida Provisória nº 151. Anexação da Teleceará a outras companhias de telecomunicações do Nordeste.

**SENADOR MAURO BORGES**, pela ordem — Indagando da Presidência sobre recebimento de comunicação da Procura-

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.600,00  Tiragem: 2.200-exemplares.

doria Geral da República sobre providências a respeito da CPI dos alimentos.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à indagação do Sr. Mauro Borges.

#### 1.2.12 — Requerimento

— Nº 77/90, de autoria do Sr. Senador Affonso Camargo, solicitando que seja considerado licença para tratamento de saúde, o período entre 19 de março a 12 de abril do corrente ano. **Aprovado.**

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências. **Aprovado** com emendas e subemendas, após usarem da palavra os Srs. Nelson Carneiro, Cid Sabóia de Carvalho, Leite Chaves e Mauro Benevides. À Comissão Especial para redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui Código de Menores e dá outras providências. **Declarado prejudicado.**

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, **caput. Declarado prejudicado.**

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD — Estatística sobre o número de medidas provisórias editadas pelo Presidente Fernando Collor de Mello.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Defesa do Poder Legislativo.  
 SENADOR MARCO MACIEL — Exposição feita por S. Exª na Escola de Guerra Naval, no painel "A visão do Congresso Nacional sobre o papel das Forças Armadas, em especial da Marinha do Brasil".

SENADOR NELSON WEDEKIN — Conjunto de medidas do Plano Brasil Novo prejudiciais ao Estado de Santa Catarina.

SENADOR OLAVO PIRES — Homagem póstuma ao Coronel Carlos Aloysio Weber.

SENADOR MÁRIO MAIA — Sensibilidade do Governo Federal no atendimento de pleito dos seringueiros.

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Objetivos do Plano Brasil Novo, recentemente aprovado pelo Congresso Nacional.

#### 1.3.2 — Designação do ordem do Dia da próxima sessão

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2.— ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 54/90.

#### 3.— DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extratos de termos aditivos aos Contratos nºs 37 e 41/89 — Extratos de Contratos nºs 2, 15 a 20/90.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 40ª Sessão, em 25 de Abril de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison

Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Pompeu de Sousa — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen — Nelson

Wedekin — Alberto Hoffman — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 105/90 (Nº 386/90, na origem), de 24 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nº 10 a 12, de 1990 — CN, que informavam a respeito da não apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias nº 128, 129 e 134, de 1990.

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### De agradecimento de comunicação:

Nº 106/90 (nº 387/90, na origem), de 22 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nº 22 a 24, 31 e 32, de 1990.

#### MENSAGENS DO SR. GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

##### MENSAGEM Nº 60, DE 1990 — DF (Nº 33/90 GAG, NA ORIGEM)

Brasília, 23 de abril de 1990

Senhor presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 157/88, do Senado Federal, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990, que "altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências", incidindo o veto sobre o art. 12 e o § 1º do art. 15.

O veto ao art. 12 emerge da necessidade de se conferir melhor redação ao dispositivo, compatibilizando-o com as regras estabelecidas para a transposição de servidores das demais entidades do complexo administrativo do Distrito Federal.

Em relação às outras carreiras, ficou estabelecido que o tempo de serviço considerado para a transposição seria o de efetivo exercício prestado no emprego ocupado pelo servidor à época da transposição.

É importante manter a regra geral estabelecida, tanto em atenção ao próprio princípio da organização das carreiras quanto para não discriminar entre elas.

No que diz respeito ao § 1º do art. 15, disposição resultante de emenda aditiva originária dessa Casa, viola a proibição contida no parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 157/88, na medida em que acarreta aumento de despesas em projeto de iniciativa reservada.

Com efeito, ao estender a complementação pecuniária prevista no art. 15 a todos os servidores lotados e em exercício na Secretaria de Saúde, inclusive os de órgãos a ela vinculados, com menção específica aos integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Saúde, resta indubitado que o dispositivo vetado seria substancial aumento de despesa, cie-

circunstância que determina a sua flagrante inconstitucionalidade.

Devo informar, no entanto, que, juntamente com o encaminhamento dos motivos do veto, estou encaminhando a essa Casa projeto de lei destinado a promover o aperçoamento da redação do art. 12 e a contemplar os servidores a que se refere o § 1º do art. 15.

Referido projeto garante a complementação pecuniária decorrente da participação no Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Distrito Federal — SUDS aos servidores em exercício no Instituto de Saúde e na Secretaria de Saúde, a partir de 1º de janeiro último, atendendo plenamente ao que se pretendeu com a emenda que resultou no § 1º do art. 15.

Estes os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em referência, s quais ora submeto a Vossa Excelência, para a elevada apreciação do Senado Federal. — Wanderley Vallim da Silva, Governador do Distrito Federal.

(À Comissão do Distrito Federal)

##### MENSAGEM Nº 61, DE 1990 — DF (Nº 34/90 — GAS, NA ORIGEM)

Brasília, 23 de abril de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Em dezembro de 1989, através da Lei nº 75, foi concedida uma complementação pecuniária decorrente da participação no Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Distrito Federal, aos servidores ocupantes de empregos da tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Com a criação da Carreira Assistência Pública à Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, pela Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1990, a aludida complementação foi extinta, vez que os salários dos servidores da Fundação Hospitalar ficaram superiores aos dos servidores do Inamps.

Todavia, com os reajustes dos servidores da União, diferenciados dos índices concedidos aos servidores do Distrito Federal, a diferença voltou a existir em alguns casos, notadamente no que diz respeito aos empregos de nível superior, os quais estão com valores inferiores aos seus correspondentes no Inamps.

Assim mister se faz restabelecer a complementação acima noticiada, nos termos do Projeto de lei que tenho a honra de encaminhar a essa insigne Casa Legislativa.

Ressalte-se que as disposições insertas no presente projeto de lei constaram anteriormente do Projeto de lei encaminhando a essa Casa através da Mensagem nº 11/90 — GAG, de 7 de março de 1990. No entanto, foram por mim vetadas, em virtude de uma emenda com relação a vantagem pecuniária prevista no art. 1º, inviabilizada pela Resolução nº

157, vez que implicaria em aumento da despesa.

Quanto à disposição constante do art. 2º foi vetada para que se desse melhor redação à mesma.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Wanderley Vallim da Silva Governador do distrito Federal.

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 26, de 1990.

Dispõe sobre a percepção de complementação pecuniária pelos servidores que menciona e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores em exercício no Instituto de saúde e na Secretaria de saúde do Distrito Federal, farão jus, a partir de 1º de janeiro de 1990, à complementação pecuniária decorrente da participação no Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Distrito Federal — SUDS.

Parágrafo único. A complementação de que trata este artigo somente será paga quando os valores de retribuição correspondente às categorias funcionais dos servidores do Instituto Nacional de Previdência Social — Inamps forem superiores aos atribuídos, nos órgãos mencionados no caput deste artigo, aos respectivos níveis superiores, intermediário e auxiliar.

Art. 2º na transposição de que trata o art. 2º da lei nº 87, de 29 dezembro de 1989, será considerado o tempo de efetivo exercício prestado no emprego ocupado pelo servidor à época da transposição.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

#### OFÍCIO DO SECRETÁRIO GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 309/90, de 24 do corrente, encaminhando cópia do Aviso nº 1.077, de 17 de agosto de 1988, com esclarecimento a respeito das informações solicitadas pelo Senador Jutahy Magalhães, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 22, de 1988, que investigava irregularidades na administração pública.

### PARECERES

#### PARECER Nº 92, de 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o projeto de Lei do Senado nº 188, de 1989, que "dispõe sobre a realização de levantamentos periciais em acidentes de trânsito, causados por veículo automotor".

Relator: Senador Maurício Correa

De autoria do nobre Senador Antônio Luiz Maya, o Projeto em epígrafe objetiva tornar obrigatória a realização de levantamentos periciais pela autoridade competente em aci-

dentés de trânsito causados por veículos automotores, dos quais resultem danos pessoais ou patrimoniais aos seus condutores, proprietários, passageiros ou pedestres.

A justificá-la, sobressai o argumento de que a obrigatoriedade de a perícia restringir-se aos casos de acidentes com vítimas, segundo a legislação atual, muitas vezes torna impraticável o ajuizamento da ação indenizatória motivada em danos patrimoniais, sem as provas do acidente, dentre as quais, o laudo pericial.

Distribuída e examinada na CCJ, a proposição mereceu parecer favorável do ilustre Senador Meira Filho, externando o respeitável entendimento de que "o registro de todo e qualquer acidente de tráfego não implica, ao contrário do que se pensa, em gastos desnecessários" e que tal registro "vem ao encontro de uma política de prevenção no seu mais puro sentido científico-modernizante".

Sobressaiu da nossa atenção, exatamente neste particular aspecto, a colocação da matéria trazida a exame, pelo que solicitamos vista.

Quanto ao simples registro policial da ocorrência de todo e qualquer acidente, inclusive o de menor intensidade, trata-se de ato de interesse social, pois através da coleta de dados a respeito, pode ser obtida uma gama de informações úteis à disciplina do trânsito desde o comportamento dos condutores e pedestres até a instalação de sinalizações e a constatação das condições das vias públicas.

Outra coisa, porém é o ato da perícia voltado exclusivamente para o interesse individual, ou seja, para a reparação patrimonial do dano causado ao indivíduo, por imperícia, imprudência ou negligência de alguém.

O interesse individual há de ceder o seu passo ao da coletividade, residindo neste fundamento as razões do nosso dissenso ao restabelecimento da perícia técnica nos acidentes sem vítima. Seria um retrocesso incompatível com a realidade dos nossos dias.

Quem convive com o trânsito nos grandes centros urbanos e nas principais rodovias não ignora o transtorno que causa qualquer simples colisão de veículos, a começar por interromper, ainda que por pouco tempo, o fluxo normal e, o que é pior, causando outros acidentes até mais graves. Ora, aguardar-se por longo tempo, como outrora ocorria, que compareça ao local a autoridade incumbida da diligência pericial seria somar riscos e aumentar o distúrbio. Esta, a razão precípua que aboliu a sua obrigatoriedade, nos casos de acidentes sem vítima, salvo quando envolvendo veículos oficiais.

Ademais, dita diligência pode ser inconveniente até para quem sofreu o dano material, seja porque de pouca monta, por preferir tentar ressarcir-se de forma amigável, em razão da morosidade da justiça, pela falibilidade na avaliação do dano através da perícia, ou até pelo fato de a perícia nem sempre ser completada no local do acidente, exigindo a remoção do veículo para complementação do exame de eventuais defeitos, o que impor-

ta, além das despesas para a obtenção do laudo, as de reboque e de estada do mesmo veículo durante o período em que permanecer à disposição dos experts. Tudo isso sem termos maiores considerações a respeito dos que preferem ficar com o prejuízo a terem que lidar com funcionários públicos, sujeitando-se a despesas de locomoção e perda de tempo; sem falarmos do dano material ao passageiro, cuja apuração é praticamente inviável, e sem nos estendemos às hipóteses de colisões por avanço de sinal em cruzamento de vias públicas e de acidentes provocados para evitar atropelamentos de pedestres, fatos estes em que a perícia é geralmente inócua. Nestes e em outros casos, o laudo pericial não é o meio bastante para provar o nexo de causa e efeito, entre o fato da coisa e o responsável pelo dano.

Assim é a realidade moderna nos centros dinâmicos do país, como, de resto, em quase todas as grandes cidades do mundo.

Por melhor que seja o propósito de proteger-se o direito individual, não se deve estabelecer procedimentos que turvem a ordem social, atingindo a coletividade.

A reinclusão compulsória da perícia técnica no mecanismo recuperatório da responsabilidade civil por dano causado no trânsito de veículo não se ajusta, a nosso ver, à realidade atual, além de despicienda, eis que a solução está nos dogmas do Direito.

Por isso, no mérito, nosso voto é contrário à proposição.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho presidente —  
Maurício Corrêa Relator — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Aluizio Bezerra — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio — João Castelo — Edson Lobão.

**VOTO EM SEPARADO**, vencido, do Sr. Senador Meira Filho, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1989, que dispõe sobre a realização de levantamentos parciais em acidentes de trânsito, causados por veículos automotor".

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1989, de autoria do nobre Senador Antônio Luiz Maya, que torna obrigatória a realização de levantamentos periciais pela autoridade competente em acidentes de trânsito causados por veículos automotores. A obrigatoriedade alcançaria, também, segundo seu art. 1º, a perícia aos acidentes dos quais resultassem apenas danos patrimoniais. O parágrafo único versa que as disposições do caput do artigo "não se aplicam a acidentes corridos com um único veículo, do qual resulte autolesão ao seu condutor ou proprietário".

Na sua justificativa, o nobre Senador argumenta com problemas decorrentes de ser a perícia obrigatória somente nos casos de acidentes com vítimas, limitação esta que dificulta o ajuizamento da ação reparatória nos casos de acidentes dos quais não resultem vítimas.

A iniciativa não apresenta óbices de natureza constitucional e jurídica, além de ser de todo conveniente e oportuna. Ruy Laurenty, do Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, no Simpósio Nacional de Tráfego, realizado em Brasília no mês de setembro de 1973, nos transmite valiosos conceitos sobre o assunto em questão, entre os quais destacamos o seguinte:

"É importante que todos os acidentes sejam registrados e não somente aqueles que produzem vítimas. Todos os acidentes são potencialmente causadores de vítimas, dependendo da "intensidade" dos mesmos. O conhecimento de todos os acidentes ocorridos permite uma melhor caracterização dos fatores que influem para a sua ocorrência."

A nosso ver, o registro de todo e qualquer acidente de tráfego não implica, ao contrário do que se pensa, em gastos desnecessários. Antes, vem ao encontro de uma política de prevenção no seu mais puro sentido científico-modernizante.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da medida.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente —  
Meira Filho, Relator.

#### PARECER Nº 93, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1989, que "dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito".

Relator: Senador Mansueto de Lavor

O presente Projeto, de iniciativa do ilustre Senador Dirceu Carneiro, visa a dotar "... as Comissões Parlamentares de Inquérito de poderes instrumentais consentâneos com os desafios que a complexidade de moderna Administração Pública está a impor à fiscalização e ao controle a cargo do Poder Legislativo."

Em sua justificativa, o autor esclarece que sua iniciativa está conformada aos ditames da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, que não apenas ampliou o leque de atribuições conferidas ao Poder Legislativo, como ainda dotou as Comissões Parlamentares de Inquérito de "poderes de investigação próprias das autoridades judiciais" (art. 58, § 1º).

Digna dos maiores méritos, por conseguinte a proposição reveste-se de caráter metodizador da atividade inquisitorial parlamentar, além de atualizar as regras legais existentes.

Sobre a extensão dessas prerrogativas, vale recordar Rui Barbosa, numa formidável discussão em que, no Senado, verberou:

"Os nossos governos nunca se acomodaram a este freio da justiça, que é a característica do regime americano, criando um sistema de governo, em cujo movimento o mecanismo da responsabilidade de dos altos funcionários do Estado se acha perfeitamente garantido..." (1914)

Em "A Imprensa e o Poder da Verdade" (1920), assim se exprimiu Rui:

"Só onde os povos se acostumaram a tomar contas aos seus administradores, e estes a dar-lhes, é que os homens públicos apreciam as vantagens dos regimes de responsabilidade."

O projeto não padece de injuridicidade, apresentando-se como oportuno e conveniente, além de adequado às regras regimentais. Todavia, para a sua plena constitucionalidade, deverá estar conforme ao § 3º do art. 58 da Carta, que fixa o quorum de um terço dos membros de cada Casa Legislativa como necessário à constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Breve incursão exegetica nos levará a concluir que, se a interpretação deve ser conforme com o todo; que não se admitem resultados incongruentes ou antinomias, pois a lei representa uma unidade lógica e orgânica, que do elastério firmado no parágrafo único, do art. 1º do Projeto sob análise, resultaria supérflua a disposição constitucional específica referida, estamos em face da "inconstitucionalidade parcial" prevista no § 2º, II, do art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal, cabendo emenda para corrigir "o vício".

Com efeito, preceitua o art. 47 da Carta Magna:

"Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros."

E o aludido § 3º, do art. 58:

"Art. 58. ....  
§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."

A preceituação geral, neste caso, nos conduz logicamente, à norma particular.

Aliás, o art. 53 da Constituição de 1946, sob cuja égide foi editada a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, mencionada pelo autor do Projeto, na sua justificação, também previa o quorum de um terço para a constituição de Comissões de Inquérito.

Concluímos, portanto, pela aprovação do Projeto, com a emenda que se segue, reproduzindo literalmente o texto constitucional:

#### EMENDA Nº

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros."

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente —  
Mansueto de Lavor, Relator — Carlos Patrocínio — Mauro Benevides — Aluizio Bezerra — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Maurício Corrêa — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Afonso Sancho — João Castelo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)  
— O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, consta a Mensagem nº 60/90-DF, referente a veto parcial do Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990.

Nos termos do art. 10, § 4º, da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, que terá o prazo de quinze dias para apresentar seu relatório. Esgotado o prazo de 30 dias, previsto no referido artigo, o veto será incluído em Ordem do Dia, para votação secreta.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)  
— Do Expediente lido, consta ainda o Projeto de Lei do DF nº 26/90.

Nos termos da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)  
— Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.  
São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1990

Dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União, dando-lhes destinação social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas em débito com a União, impossibilitadas de fazer o pagamento de seu débito em espécie e que, no entanto, possuem glebas de terras, podem fazê-lo em glebas de terras.

Art. 2º As terras adquiridas pelo ressarcimento das mencionadas dívidas obrigatoriamente serão usadas em programa de cunho social e de desenvolvimento urbano.

Art. 3º As que forem dirigidas para o programa de cunho social serão vendidas ou alugadas para:

a) a criação de agrovilas;  
b) loteamento para a produção de hortifrutigranjeiros nas áreas de periferia dos grandes centros, barateando, assim, tais produtos ao consumidor.

Art. 4º As que forem usadas para desenvolvimento urbano serão vendidas ou alugadas para:

a) a divisão em lotes de 10x20 m para a construção de casas populares;

b) implantação de distritos industriais.  
Parágrafo único. Os preços das terras serão os de mercado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Há pessoas físicas e jurídicas em débito com a União, e que estão em dificuldades de saldá-lo. Tais devedores, às vezes, são donos de grandes glebas de terra, muitas delas, talvez, improdutivas. Muitas delas se acham nas periferias dos grandes centros urbanos sem nenhuma utilidade social. Muitas são terras certamente para especulação.

Nada mais natural que tais devedores paguem suas dívidas para com a União com as terras que possuem.

Assim, sem alarde, aceleraríamos a reforma agrária tendo em vista a justiça e utilidade sociais.

Essas terras serão usadas em programas de desenvolvimento social e urbano. O Governo Federal vendê-las-á ou alugá-las-á para a criação de agrovilas, fixando no campo o agricultor, evitando, por tal meio, a inchação das cidades. Nas periferias dos grandes centros seriam vendidas ou alugadas em lotes para o cultivo de hortas, barateando assim, os produtos ao consumidor.

Quando ao programa para o desenvolvimento urbano, elas serão divididas em lotes de 10x20 m para vender ou alugar para a construção de casas populares. Com esta medida, as famílias poderão ter jardim e horta em seus terrenos evitando, assim, com a área verde, a hediondez dos conjuntos populares a que estamos acostumados.

É de se salientar, para melhor compreender o espírito deste Projeto, que a área de terras agricultáveis, segundo dados do Inbra, pertencente à União, e que ainda não foram exploradas, chega ao montante de 144.000.000 de hectares.

Na vigência da "Nova República" foram expedidos decretos considerando sujeitos à desapropriação cerca de 5.000.000 hectares. Desses foram assentados colonos de 1.000.000 de hectares. Já em terras públicas ou desapropriadas foram assentados colonos em mais de 1.000.000 de hectares.

Assim, vejo como exercício de profunda justiça social a aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1990. — Senador Ney Maranhão.

À Comissão de Assuntos Econômicos  
— Competência terminativa.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1990

Regulamenta o art. 208, IV, da Constituição Federal, criando o Programa Nacional de Educação das Crianças de zero a seis anos de idade, em creches e pré-escolas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Nacional de Educação das Crianças de zero a seis anos de idade, de que trata o artigo 208, IV, da Constituição Federal, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público, destinadas ao pleno desenvolvimento da população infantil, nas esferas administrativas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O acesso à educação, a que se refere o caput deste artigo, constitui direito do cidadão-criança e livre opção dos pais, devendo ser proporcionado com a colaboração de toda a sociedade, sobretudo dos setores produtivos.

§ 2º As ações do Poder Público são todas aquelas que, executadas por quaisquer setores da administração federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, em programas de educação, nutrição, saúde e assistência, visam ao bem-estar e à educação da criança de zero a seis anos de idade.

§ 3º As creches e pré-escolas são os locais apropriados à acolhida da população desse programa, devendo os aspectos de proteção, guarda e desenvolvimento das crianças ser assumidos por agentes dotados de formação didático-pedagógica específica.

Art. 2º A execução do Programa, obedecendo os princípios constitucionais da descentralização político-administrativa, participação da população e gestão democrática, é da competência da administração dos sistemas de ensino do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com os sistemas federais e estaduais de educação, saúde, trabalho, previdência e assistência social, de modo a evitar-se o paralelismo de ações e a dispersão de recursos.

Parágrafo único. As creches e pré-escolas, mantidas pela iniciativa privada, estão sujeitas à autorização e avaliação do Poder Público, que zela pela qualidade educacional do Programa.

Art. 3º Os recursos destinados ao Programa são provenientes das seguintes fontes:

- I — orçamento da seguridade social;
- II — orçamento da educação;
- III — contribuições sociais;
- IV — outras fontes.

§ 1º O salário-educação, previsto no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal, como fonte adicional de financiamento do ensino público fundamental, é aumentado de 2,5 para 3% da alíquota incidente sobre a folha dos salários de contribuição, a fim de atender às creches e pré-escolas.

§ 2º A arrecadação, distribuição e fiscalização do salário-educação são realizadas de modo a viabilizar a execução deste programa pelas administrações municipais e do Distrito Federal.

Art. 4º A obrigação, constante do artigo 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fica ampliada para incluir crianças com idade de até três anos e onze meses.

Parágrafo único. Além do que lhes facultava o § 2º do artigo 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, as empresas podem optar

pela manutenção indireta de creches para os filhos de seus empregados de zero a três anos e onze meses de idade, mediante contribuição social de um salário-creche recolhido mensalmente à administração municipal, com base no custo anual por criança atendida, e estabelecido por conselho de educação competente.

Art. 5º Os Conselhos Municipais de Educação ou, da sua ausência, os Conselhos Comunitários, constituídos por representantes dos pais e mães das crianças e por representantes de outros setores da comunidade local, cuidarão para que este Programa se realize de acordo com os seguintes parâmetros.

- a) otimização dos recursos materiais e financeiros;
- b) preparação adequada dos recursos humanos;
- c) articulação dos vários agentes;
- d) diálogo permanente com as famílias das crianças;
- e) avaliação periódica do processo.

Art. 6º Os Conselhos e as Secretarias Estaduais de Educação, no âmbito de sua competência, atuarão conjuntamente com os Municípios, no sentido de obterem para estes apoio técnico e financeiro da União e dos Estados na implementação deste programa.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Durante a preparação e realização da Assembleia Nacional Constituinte, uma das grandes bandeiras dos movimentos organizados pela sociedade civil, entre os quais se destacava o das mulheres, foi o da educação das crianças de zero a seis anos de idade.

As propostas apresentadas e posteriormente assumidas pela grande maioria dos parlamentares, nas discussões e votações da Assembleia, deslocavam o foco da atenção de um atendimento meramente custodial e assistencialista das crianças para o direito à educação como desenvolvimento pleno de potencialidades. A criança de zero a seis anos de idade deveria ocupar espaço no contexto dos dispositivos educacionais da Lei Maior. Sua presença aí marcaria verdadeira ruptura com a concepção que desconhecia o dever do Estado para com a educação integral do cidadão-criança antes dos sete anos de idade, ligando-o umbilicalmente à situação da mulher-mãe trabalhadora. Na verdade, não se trata de uma única ruptura operada pelo texto constitucional vigente. Ao contrário, temos duas posturas altamente revolucionárias no reconhecimento do direito à educação da criança de zero a seis anos de idade. Ao mesmo tempo que se alarga o alcance do sentido da educação fundamental, cujo início já não pode, sob pena de inconstitucionalidade, ser fixado apenas a partir dos sete anos de idade, supera-se também o enviesamento da questão vista prevalentemente sob a ótica da ne-

cessidade da mulher-mãe-trabalhadora.

Quando à primeira ruptura, deve-se salientar que já foi por demais significativa a inclusão do "atendimento em creche e pré-escola, às crianças de zero a seis anos de idade" entre as garantias constitucionais a serem efetivadas obrigatoriamente pelo Estado, pois a situação calamitosa em que se encontra a infância no Brasil — com uma faixa de atendimento, segundo projeção do MEC para este ano de 1990, de apenas, 18,28% de uma população de cerca de doze milhões de crianças de quatro a seis anos de idade — tende a piorar, em termos absolutos, no final da década. Em 1985, por exemplo, o atendimento à população de zero a seis anos só atingia pouco mais de 9% de um total de cerca de vinte e quatro milhões de crianças. É verdade que, desde o início dos anos 80, com a crescente sensibilização dos Poderes Públicos para o problema da educação pré-escolar, os cuidados com a infância já não se realizavam meramente em programas de assistência às populações de baixa renda, com o objetivo único ou prevalente de suprir suas carências alimentares e higiênicas, já que a educação pré-escolar, englobando a primeira infância, vale por si mesma, enquanto processo de vida com um universo próprio e específico, e não apenas por preceder e preparar a etapa seguinte da educação, sistematizada em séries e desdobrada em conteúdos cognitivos mais complexos. Tendia-se, deste modo, a superar a questionável educação compensatória, advogando-se, em nome de fundamentação filosófica e psico-pedagógica mais ampla, um lugar ao sol para a educação das crianças de zero a seis anos de idade. Essa é tão fundamental, exigente e inadiável quanto a que há de desenvolver-se a partir dos sete anos de idade.

No que tange a ruptura da concepção custodial e assistencialista, que insiste na privação pelas crianças dos cuidados maternos, quando a mulher-mãe trabalha fora de casa, enfatiza-se agora a obrigação do Estado de oferecer educação adequada e o direito da criança de não ser considerada mero objeto de guarda e depósito. Nesse ângulo de visão, viabiliza-se a participação da mulher na sociedade, uma vez que não cabe só a ela como mãe o cuidado das crianças. Esse deve ser um empenho conjunto da mulher e do homem, bem como de toda a sociedade — empresas, grupos comunitários, associações — que devem criar espaços novos para a educação das crianças. O processo de desenvolvimento da criança pequena não se realiza só com a interação entre mãe e filho, mas percorre todo um raio de influências, as mais diversas, que não se esgotam nos estreitos limites do lar. Essas são evidências da sã-psi-co-sócio-pedagogia que em muito contribuiu para alicerçar, em bases novas, a educação da criança nessa faixa etária. Deste modo, não se trata de propiciar meros substitutos da mãe-trabalhadora, criando alhures arremedos do lar, mas de oferecer à criança condições de desenvolvimento e cuidados execu-

tados por profissionais aptos a assumirem um papel específico nesse processo.

O projeto que ora apresentamos tem, portanto, o objetivo de dever, em obediência às normas constitucionais em vigor, todo um quadro catastrófico de educação das crianças de zero a seis anos de idade, em nosso País.

Os Poderes Públicos devem, no entanto, enfrentar esse desafio de forma coordenada, articulando todos os sistemas educacionais entre si e com os demais setores que também têm de algum modo a seu cargo os cuidados com a infância, como os setores da saúde, assistência social e trabalho nas empresas. Estudos e pesquisas apontam constantemente o paralelismo e a superposição de ações, bem como a dispersão e pulverização de recursos, entre os mais graves óbices a uma política coerente e produtiva de educação da infância. Uma grande massa de recursos é alocada, em todos os níveis administrativos, para atender a essa faixa de população, embora a maior parte dos mesmos não atinja suas reais finalidades, perdendo-se no emaranhado da burocracia e da administração dos programas.

Nossa proposta, em consonância com a letra e o espírito da Constituição Federal, procura incutir novas diretrizes ao atendimento educacional da população infantil, estabelecendo o Município como instância executiva e fiscalizadora dessas ações, uma vez que lhe compete "manter", com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental" (art. 30, VI), devendo sua atuação fixar-se "prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar" (art. 211, § 270). Essa municipalização, é bom frisar, deve ser entendida sob o prisma do que foi enfatizado anteriormente, ou seja, não pode tornar-se ação isolada do Município entregue às suas próprias forças, mas traduzir-se de modo prático e imediato nova política de descentralização articulada sobretudo no âmbito da unidade federativa a que pertence.

No que diz respeito nos recursos, o Projeto assume uma postura inovadora, sob o sopro da nova Constituição, ao introduzir modificações significativas no texto do Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, que instituiu o salário-educação e no da Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que consolidou a legislação trabalhista.

O salário-educação, destinado ao ensino fundamental, deve abranger, numa interpretação atualizada, também o processo educativo que precede a seriação do até então chamado primeiro grau de frequência obrigatória e correspondente à faixa etária dos sete aos quatorze anos. Ao pleitear a extensão da contribuição social do salário-educação para o financiamento de creches e pré-escolas, apenas transformamos em lei o que, já há dez anos, parecia ao Conselho Federal de Educação uma prática justificável. Na esteira da chamada educação compensatória, esse colegiado aprovou, na sessão plenária do dia 9 de julho de 1980, a aplicação de recursos do salário-educação em programas

de pré-escolar, destinados a oferecer sobretudo às crianças carentes, condições adequadas de prontidão para o sucessivo primeiro grau (Indicação nº 8/79 — Parecer 792/80 in DOCUMENTA 236: 154s, cf. item 4 do voto). Se essa visão meramente preparatória do pré-escolar para a etapa seguinte é hoje pouco defensável, permanece a validade do propósito de utilizar os recursos do salário-educação para a fase de educação que antecede a seriação uma vez que creches e pré-escolas fazem parte das mesmas obrigações constitucionais do Estado, na promoção do pleno desenvolvimento da criança, sujeito de direitos como pessoa e cidadão que é deste País.

Além do salário-educação, cuja alíquota e destinação foram modificadas, altera-se também os parágrafos 1º e 2º do artigo 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, que já obrigava às empresas a colaborar com seus empregadas nutrizas, colocando à sua disposição locais apropriados para a amamentação dos filhos. O Projeto, nesse particular, ao mesmo tempo que dilata o período dos cuidados a serem oferecidos a essas crianças, cria também salário-creche como alternativa oferecida à empresa para satisfazer o preceito legal. Entendemos que a criação de uma nova contribuição social só deve tornar-se efetiva quando a empresa não quiser utilizar-se dos outros mecanismos facultados a ela por lei, tais como a existência de creches mantidas diretamente por elas, ou mediante convênios, ou creches funcionando em regime diferente.

De qualquer modo, o projeto não abre mão da autorização e fiscalização pelo Poder Público das creches e pré-escolas mantidas pela iniciativa privada, pois o propósito maior desse Programa Nacional é precisamente o de proporcionar às crianças de zero a seis anos de idade um verdadeiro e completo desenvolvimento educacional, afastando de muitas iniciativas bem intencionadas a improvisação, o despreparo do pessoal que lida diretamente com as crianças e a mera função custodial e assistencialista de muitas creches.

Neste sentido, esperamos ter prestado um serviço à causa educacional de nosso País, colocando os cuidados com a infância em patamares sólidos e abertos a perspectivas bem mais promissoras.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1990. —  
Senador Márcio Lacerda.

#### LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 30 Compete aos Municípios:

I — legislar sobre assuntos de interesse local;

VI — manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV — atendimento em creche e pré-escolar às crianças de zero a seis anos de idade.

Art. 221. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e preparará e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

#### DECRETO-LEI Nº 1.422 DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

##### Dispõe sobre o Salário-Educação

Art. 1º O Salário-Educação, previsto no art. 178 da Constituição, será calculado com base em alíquota incidente sobre a folha do salário de contribuição, como definido no art. 76 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, e pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, não se aplicando no Salário-Educação, o disposto no art. 14 in fine, dessa lei, relativo à limitação da base de cálculo da contribuição.

§ 1º O Salário-Educação será estipulado pelo sistema de compensação do custo atuarial, cabendo a todas as empresas recolher, para este fim, em relação aos seus titulares, sócios e diretores e aos empregados independentemente da idade, do estado civil e do número de filhos, a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota respectiva.

§ 2º A alíquota prevista neste artigo será fixada por ato do Poder Executivo, que poderá alterá-la mediante demonstração, pelo Ministério da Educação e Cultura, da efetiva variação do custo real unitário do ensino de 1º grau.

§ 3º A contribuição da empresa obedecerá aos mesmos prazo de recolhimento e estará sujeita às mesmas sanções administrativas, penais e demais normas relativas às contribuições destinadas à Previdência Social.

§ 4º O Salário-Educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não



se vincula, para nenhum efeito ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas compreendidas por este decreto-lei.

§ 5º Entende-se por empresa, para os fins deste decreto-lei o empregador como tal definido no art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho e no art. 4º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a Redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, bem como as empresas e demais entidades públicas ou privadas vinculadas à Previdência Social, ressalvadas as exceções previstas na legislação específica e excluídos os órgãos da administração direta.

Art. 2º O montante da arrecadação do Salário-Educação, em cada Estado e Território e no Distrito Federal, depois de feita a dedução prevista no § 3º deste artigo será creditado pelo Banco do Brasil S.A. em duas contas distintas:

a) 2/3 (dois terços) em favor dos programas de ensino de 1º grau, regular e supletivo, no respectivo Estado, Território ou Distrito Federal;

b) 1/3 (um terço) em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

§ 1º Os recursos de que trata a alínea a deste artigo serão empregados nos Estados e no Distrito Federal de acordo com planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos de Educação, e nos Territórios de conformidade com o Plano Setorial de Educação e Cultura.

§ 2º O terço destinado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação será aplicado:

a) em programas de iniciativa própria do Ministério da Educação e Cultura, de pesquisa, planejamento, currículos, material escolar, formação e aperfeiçoamento de pessoal docente e outros programas especiais relacionados com o ensino de 1º grau;

b) na concessão de auxílios, na forma do disposto nos arts. 43 e 54, e seus parágrafos, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, sempre respeitando critérios que levem em conta o grau de desenvolvimento econômico e social relativo, tal como especificados em regulamento e especialmente, os déficits de escolarização da população na faixa etária entre os sete e os catorze anos, em cada Estado e Território e no Distrito Federal, de modo a contemplar os mais necessitados.

§ 3º O INPS reterá, do montante recolhido, a título de taxa de administração a importância equivalente a 1% (um por cento), depositando o restante no Banco do Brasil, para os fins previstos neste artigo.

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-Lei  
Nº 4.452, de 1º de maio de 1943)

### TÍTULO III Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

#### CAPÍTULO III Da Proteção do Trabalho da Mulher

##### SEÇÃO IV

#### Dos Métodos e Locais de Trabalho

Art. 389. Toda empresa é obrigada:

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalham pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do Sesi, do Sesc, da LBA ou de entidades sindicais.

(A Comissão de Educação Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, telegrama que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte  
Senador Nelson Carneiro  
Senado Federal  
Brasília/DF (70160)

Informo a Vossa Excelência que deverei ausentar-me País período doze a vinte e dois corrente Estados Unidos por motivos ordem pessoal. Cordialmente. — Hugo Napoleão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O telegrama lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Em 25 de abril de 1990

Senhor Presidente,  
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 28 do corrente mês, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 32, III, § 3º, do Regimento Interno e 55, III, da Constituição, participar do Seminário "Meio Ambiente Global", a realizar-se em Washington DC, de 28 do corrente a 2 de maio.

Atenciosas saudações. — Senador Jarbas Passarinho.

Em 25 de abril de 1990

Senhor Presidente,  
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 28 do corrente mês, para, devidamente auto-

rizado pelo Senado, na forma do art. 32, III, § 3º, do Regimento Interno e 55, III, da Constituição, participar do Seminário "Meio Ambiente Global", a realizar-se em Washington DC, de 28 do corrente a 2 de maio.

Atenciosas saudações. — Senador Antônio Luiz Maya.

Em 25 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 28 do corrente mês, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 32, III, § 3º, do Regimento Interno e 55, III, da Constituição, participar do Seminário "Meio Ambiente Global", a realizar-se em Washington DC, de 28 do corrente a 2 de maio.

Atenciosas saudações. — Senador Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 016/89-CCJ

Brasília, 23 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1989, que "dispõe sobre a realização de levantamentos periciais em acidentes de trânsito, causados por veículo automotor", na reunião realizada em 19-4-90.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

#### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 017/89-CCJ

Brasília, 23 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, com Emenda nº 01-CCJ, o PLS nº 265/89, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, na reunião de 19-4-90.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido a Presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os

Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 265, de 1989, sejam apreciados pelo plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1989, por ter sido rejeitado, será despachado ao Arquivo. O Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1989, aprovado, será remetido à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está, em Brasília, uma comissão da Assembléia Legislativa da Paraíba, chefiada pelo seu Presidente, Deputado João Fernandes da Silva, e composta, também, de integrantes dos diversos Partidos que formam aquele Colegiado. Neste exato momento, essa comissão encontra-se em audiência, por mim solicitada, com o Sr. Egberto Batista, Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional. O tema em exame não é outro senão, mais uma vez, os efeitos da seca que se abate sobre o Nordeste brasileiro, assunto que me prendeu à tribuna, durante alguns momentos, nos últimos dias, conjuntamente com vários outros Srs. Senadores daquela região.

Tenho em mãos cópia de um noticiário, da edição de hoje, do *Correio Braziliense*, seção de Economia, sob o título "Notas e Cifras", da lavra de Jorge Rosa, e com o subtítulo "Sertão Não Tem Vez", em que se lê o seguinte, entre outros tópicos:

Egberto Batista, o paulista que assumiu a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional, pelas suas idéias a respeito do Nordeste, deve preparar-se para enfrentar alguns problemas políticos com as tradicionais oligarquias da região, que não vão abrir mão de seus privilégios sem levar nada em troca.

As máximas do secretário Egberto são as seguintes:

— Em épocas de eleições ressurgem a "indústria da seca", mas garante que já foi advertido sobre esse comportamento dos políticos locais. Na sua opinião, "seca é uma coisa muito diferente, é a falta total de água. O que existe, no momento, é uma frustração muito grande de safra, pelo atraso de chuvas".

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto à indústria da seca, fui dos primeiros, aqui, a chamar a atenção do atual Governo para a necessidade de enfrentá-la, assegurando que os recursos liberados para atender aos flagelados, neste momento, fossem entregues para uma correta aplicação aos Grupos Militares de Engenharia.

Mas desejo, desta tribuna, alertar o Sr. Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional Egberto Batista, que, aliás, é um ilus-

tre paulista, para outra visão do que ocorre, no momento, no Nordeste. Realmente, S. Sa. tem razão quando diz que não se trata de seca, isto é, da absoluta falta de água. Isto é do conhecimento geral, mas afirmo, em discurso anterior, e hoje reafirmo, que o que há, atualmente, no semi-árido do Nordeste, são os efeitos da má distribuição de chuvas, ou seja, uma "seca verde". Em outras palavras, vieram as chuvas, deixaram os campos verdejantes, mas, depois, não voltaram a cair e, portanto, toda a lavoura plantada foi prejudicada, sobretudo a de subsistência, que assegura o abastecimento de gêneros de primeira necessidade às populações rurais e urbanas.

Portanto, o que se dá com a seca verde é que, embora o abastecimento d'água continue, porque alguma chuva que caiu fez juntar água em alguns reservatórios, instala-se, na região, em decorrência da desorganização da economia agrícola pela má distribuição de chuvas, outro quadro, justamente o do desmantelamento das atividades produtivas no campo, trazendo, por via de consequência, o desemprego, a fome e, por conseguinte, o desespero.

Então, o que se quer, no agora, já que a União, através dos Governos federais que se têm sucedido nos últimos tempos, não cuidou adequadamente de criar uma infraestrutura capaz de resistir aos anos de seca, através, repito, de um sistema de irrigação, é que o Executivo atenda, mais uma vez, a uma situação de calamidade pública, vale dizer, procure socorrer os flagelados no Nordeste com, sobretudo, a garantia de, pelo menos, um salário mínimo para uma pessoa de cada família e, ao mesmo tempo, uma cesta básica para alimentação.

Claro que o nobre Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional tem razão quando se precavém contra a indústria da seca. Também estou de acordo com S. Sa. Todos temos que superar a indústria da seca que, ao longo de tanto tempo, enriqueceu muita gente. Se ainda existe quem se utilize desse tipo de negócio escuso, é uma vergonha nacional que precisa, realmente, ser combatida e penalizada, o mais rápido possível, que contará — saiba S. Sa. —, com o apoio, acredito, generalizado de todos os partidos políticos que atuam no Congresso Nacional.

Por outro lado, no noticiário a que me refiro, ainda se lê: "o Sr. Egberto Batista, Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional, teria dito que a situação do Nordeste não se pode comparar com a de Israel, pois Israel não tinha outra opção senão ocupar os espaços inóspitos.

E, mais adiante:

"Mas, Israel tem o Wall Street nas costas, e nós não o temos. O sertão nordestino tem que esperar. Como os recursos são escassos, terão que ser aplicados onde as condições são mais favoráveis."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa não é uma afirmação correta. Admito até que, por ora, o Governo não tenha os recursos

indispensáveis para promover a implantação de um projeto racional e científico de irrigação no Nordeste. Mas, não há de ser por isso que não se pense em, realmente, realizar, no semi-árido nordestino, o que Israel, a Espanha e a França fizeram; também os Estados Unidos, no Vale do Tennessee, na Califórnia e no Arizona. Acredito que S. Sa. teve em vista apenas as dificuldades de caixa do Governo, no momento, no início de execução do Plano Collor. Se bem que, pelo que noticiaram os jornais, o superávit fiscal do Tesouro, no dia 15 de abril — um mês após a posse do novo Presidente — é da ordem de 500 bilhões. Isto, em decorrência, sobretudo, da cobrança do Imposto de Operações Financeiras, sobre o dinheiro confiscado pelo Governo federal e à disposição do Banco Central, das contas de depósito à vista, de cadernetas de poupança e de aplicação de curto prazo.

Desejo dizer, em suma, repetindo, resumidamente, o meu discurso anterior — tendo em vista esse noticiário que envolve uma entrevista do Sr. Egberto Batista, Secretário Nacional do Desenvolvimento Regional, que em muita coisa estou de acordo com S. Sa. Temos que implantar um Plano sério. Não se pode admitir qualquer tipo de participação direta ou indireta, de quem quer que seja, na indústria da seca. Ela tem que desaparecer. Concordo também com S. Sa. quando diz que o ideal é que os recursos a serem liberados para aplicação na Região, este ano, não sejam entregues à interferência de governos municipais ou estaduais; elejo, repito, os Grupos Militares de Engenharia para aplicá-los, e acho também, que esses recursos deverão ser drenados para o custeio de obras públicas de infra-estrutura de alto interesse público e que possam ser devidamente utilizados pelas comunidades locais.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Afonso Sancho** — Quero parabenizar o ilustre Senador por tratar do assunto da seca, realmente dos mais sérios do Nordeste. Todos nós, da Bancada do Nordeste, devemos estar unidos para reivindicar aquilo que for justo e razoável. Quanto a essas notícias de indústria da seca, já estão ultrapassadas, são oriundas dos que pensam ainda estarmos em 1915, 1919 ou 1932. Estamos em outra época, em que não mais se admite a indústria da seca. Hoje, temos que fazer um projeto, como V. Ex<sup>a</sup> bem diz, um plano bem feito, bem fundamentado, para atender às necessidades rurícolas, não para o ano da seca, mas para os anos seguintes, através da irrigação, da eletrificação, do estocamento e de outras medidas que precisam ser tomadas, como os poços profundos, os cacimbões etc. Como no Ceará o inverno chega mais cedo que na Paraíba, já estamos implorando, já estivemos, na Bancada do Ceará, com o Presidente da República, tratando do assunto, e Sua Ex-

celência nos informou que estava aguardando relatório da Sudene, que deveria receber esta semana, como também mandou um emissário examinar, em cada Estado, os problemas, para poder, então, fazer um plano. E falei: "Presidente, a imprensa está noticiando que s para as calamidades do Rio de Janeiro". Sua Excelência disse: "Olha, quando for em termos de calamidade, o primeiro dinheiro que sair do Tesouro Nacional será para o Nordeste, porque calamidade existe lá. Cair um poste na cabeça de alguém, no Rio de Janeiro, não é calamidade, mas um fato corriqueiro". De forma que quero repetir ao ilustre Senador que, como o inverno deveria começar mais cedo — e estamos tendo um inverno parcial — já fomos ao Presidente. Naturalmente que a Bancada da Paraíba, como também outras Bancadas irão ao Presidente, porque o inverno, no Nordeste, não começa todo num mês só. Eram estes esclarecimentos que eu gostaria de dar a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sou grato à intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, que traz ponderações muito lúcidas sobre o problema. E eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que o emissário que o Senhor Presidente Fernando Collor mandaria ao Nordeste, para examinar o problema da seca, é justamente o Sr. Egberto Batista, Secretário Nacional do Desenvolvimento Regional, que está chegando, hoje, de Natal e que teria dado essa entrevista — segundo o *Correio Braziliense* — que acabei de ler parcialmente, sendo de salientar que, em um dos trechos, S. S<sup>a</sup> enfatizou a questão da indústria da seca. Por isso voltei a mencionar esse aspecto do problema.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que estou tratando do Nordeste, e particularmente das dificuldades econômicas e sociais dessa região, advindas das intempéries da natureza, gostaria de lembrar à Casa que encaminhei, há poucos dias, à Mesa, projeto de lei que "dispõe sobre a prorrogação, por dois anos, do vencimento dos contratos de financiamento agrícola a mini, pequenos e médios produtores rurais do semi-árido do Nordeste e dá outras providências".

O projeto de lei tem os seguintes termos:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N<sup>o</sup> , DE 1990

**Dispõe sobre a prorrogação, por 2 (dois) anos, do vencimento dos contratos de financiamento agrícola a pequenos e médios produtores rurais do semi-árido do Nordeste, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Os débitos contraídos junto ao Sistema bancário por miniprodutores, pequenos e médios produtores rurais localizados na região do semi-árido do Nordeste, para o custeio da safra no ano agrícola 1989/90, e para investimento a vencer em 1990, na região do semi-árido do Nordeste, e ainda não liquidados, mesmo objeto de liquidação judicial, serão prorrogados por 2 (dois) anos.

1<sup>o</sup> Os saldos devedores remanescentes, vencidos ou vincendos, das operações de custeio agrícola da safra do ano agrícola de 1989/90 serão reajustados para pagamento em 2 (dois) anos, a partir do vencimento da dívida, às mesmas condições previstas no instrumento de crédito.

2<sup>o</sup> As prestações, vencidas ou vincendas em 1990, referentes ao investimento agrícola, serão repactuadas para pagamento em 2 (dois) anos, a partir do vencimento final da dívida, às mesmas condições previstas no instrumento de crédito, ou a critério do produtor, às condições vigentes para o crédito rural.

Art. 2<sup>o</sup> A prorrogação prevista no art. 1<sup>o</sup> tem como beneficiário os miniprodutores, pequenos e médios produtores e as cooperativas com pelo menos 70% (setenta por cento) do quadro social ativo composto de miniprodutores e pequenos produtores.

Parágrafo único. Excluem-se da prorrogação os empréstimos rurais destinados às culturas de cana-de-açúcar, do cacau, do café, da soja, dos citros, de outros cultivos de ciclo longo, a atividade pecuária e a agricultura irrigada.

Art. 3<sup>o</sup> O Poder Executivo, ouvidos os Ministérios da Economia, Fazenda e Planejamento, da Agricultura e Reforma Agrária e o Banco do Brasil, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4<sup>o</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A persistente estiagem que se vem abatendo sobre a região do semi-árido do Nordeste desde o final de 1989 requer a tomada de posição por parte das autoridades governamentais e dos membros desta Casa. A manutenção de atividade rural nestas áreas que, na maioria dos Estados, agrega parcela substancial do produto real das suas economias, está na dependência direta da redução dos encargos financeiros assumidos por pequenos e médios produtores no último ano e início de 1990.

A proposta de prorrogação, por dois anos, dos empréstimos rurais para custeio e investimento objetiva amenizar os efeitos da queda ou da perda total da produção agrícola ocorrida pela incidência da seca naquelas áreas. Cerca de 13 milhões de pessoas vivem na região do semi-árido do Nordeste, correspondendo em termos relativos ao total da população em: 45,6% no Piauí; 61,7% no Ceará; 30,5% no Rio Grande do Norte; 57,1% na Paraíba; 17,4% em Pernambuco; 31,2% em Alagoas; 38,6% em Sergipe; 22,8% na Bahia e 8,0% em Minas

Gerai, conforme informações do IBGE, coletadas em 1985.

Os produtores rurais a serem beneficiados incluem os miniprodutores, pequenos produtores, cooperativas com pelo menos 70% do quadro social ativo composto de miniprodutores e pequenos produtores, e os médios produtores, que foram os segmentos mais atingidos pelos efeitos da estiagem e da aceleração inflacionária, ocorrida no final de 1989 e nos primeiros meses de 1990.

A política econômica adotada pela última administração penalizou a agricultura, especialmente pela alta dos juros reais, que desestimularam a estocagem, fazendo com que o produtor não pudesse esperar por preços mais atraentes para a venda dos seus produtos. Embora nos últimos anos os volumes de safras colhidos em todo o País tenham aumentado, a renda dos agricultores vem-se deteriorando pela alta nas taxas de juros e nos preços dos insumos, aliada à persistente queda no preço real dos produtos agropecuários.

Em 1989, a agricultura, como negócio, revelou-se fraca, com a evidente descapitalização do setor. O índice de preços recebidos pelo produtor comparado ao índice de preços ao consumidor sofreu uma defasagem de 30,2% sendo os preços pagos superiores aos recebidos em 23,1%, sugerindo um descompasso entre a receita auferida e os custos de produção. Além disso, os custos financeiros pesaram consideravelmente no total dos custos de produção de vez que, segundo a Companhia de Financiamento da Produção, os juros reais em 1989, passaram de 30% para 100% ao ano.

Todos os efeitos negativos da política econômica sobre o setor poderiam ser suportados se os problemas climáticos não fossem um empecilho ao desenvolvimento equilibrado do semi-árido, onde se concentra um dos maiores contingentes de mão-de-obra rural no Nordeste. A manutenção da atividade é, portanto, um pré-requisito para que seja evitado o desmesurado êxodo rural que tantos problemas tem causado às administrações públicas municipal, estadual e federal com o inchaço das grandes cidades, carentes de infra-estrutura de educação, saúde, habitação, saneamento e transportes, que possam atender à demanda crescente por esses serviços.

Cumpré-me, como parlamentar nordestino, assumir a defesa daqueles produtores afetados financeiramente pela queda ou perda da produção agrícola, propondo à apreciação dos senhores congressistas, o presente projeto de lei, que prorroga, por dois anos, o vencimento dos contratos de financiamentos agrícolas a pequenos e médios produtores do Semi-Árido do Nordeste.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1989. — Senador Humberto Lucena.

Ocorre ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, agora, com a retenção pelo Banco Central de todos os recursos financeiros das pessoas físicas e jurídicas, pelo menos os médios produtores rurais que tinham dinheiro em alguma caderneta de poupança ou em depósito à vista, ou em aplicações de curto prazo, ficaram, ainda mais, impossibilitados de pagar, em dia, os compromissos decorrentes dos financiamentos agrícolas.

Quero acreditar que o Senhor Presidente Fernando Collor de Melo que, segundo se anuncia, deseja reativar a Carteira Agrícola do Banco do Brasil, como nordestino de boa cepa, vá refletir bem sobre a situação dos mini, pequenos e médios produtores rurais, que não podem pagar nos prazos estabelecidos, pelas razões que já expus, esses débitos nos bancos oficiais — Banco do Brasil e Banco do Nordeste — e, quiçá, nos bancos particulares, que têm, também, recursos aplicados, por força da legislação em vigor, no crédito rural. Sua Excelência deve verificar a hipótese de, pelo menos a nível de semi-árido do Nordeste, voltar a subsidiar os juros para os empréstimos a mini, pequenos e médios produtores rurais.

Embora isso possa representar uma pequena exceção, no conjunto do Plano Collor, Sua Excelência há de convir que os que mourejam no Nordeste, os que trabalham, os que produzem no seu semi-árido, não têm condições de pagar os juros de mercado, sobre tudo para custeio e investimento agrícola.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com prazer.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Humberto Lucena, já se cogitava com mais anterioridade desse favorecimento para a Região Nordeste, através de crédito bancário subsidiado neste momento angustiante por que passa a nossa região, atingida por uma seca verde que se estende por vários municípios. No meu Estado, por exemplo, para importantes regiões como a de Inhamuns, Sertão Central e Baixo Jaguaribe, justifica-se plenamente que se estabeleça uma linha de crédito favorecido e se beneficie esses mini, pequenos e médios produtores rurais, que não têm condições de arcar com aquelas responsabilidades assumidas perante os bancos oficiais, no caso, o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil, enfim, aquelas instituições financeiras que atuam especificamente no chamado polígono das secas. No instante em que V. Ex<sup>a</sup> apresenta esse projeto muito bem lançado, oferecendo ao Governo uma oportunidade de acolher a sugestão que se ajustaria admiravelmente ao momento vivido pelo Nordeste, eu me permitiria destacar para V. Ex<sup>a</sup> que o Fundo Constitucional do Nordeste, estabelecido pelo art. 159, alínea "c", da Constituição, continua retido pelas autoridades de Brasília, englobando recursos da ordem de 7 bilhões de cruzeiros, gerando, em função desse quadro de omissão caracterizada do Governo Federal, uma preocupação

às lideranças empresariais do meu Estado e, acredito, das outras Unidades Federativas que compõem aquela faixa territorial do País. No instante em que V. Ex<sup>a</sup> apresenta, portanto, um projeto, que é uma solução para atender aos mini, pequenos e médios produtores rurais, seria bom que também nós acrescentemos um apelo à Ministra Zélia Cardoso de Mello e ao próprio Presidente da República, no sentido de que se liberem esses recursos do Fundo Constitucional, que muito representaria para o estímulo às atividades produtivas na Região que representamos nesta Casa. Era o adendo que desejava fazer ao oportuno pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, antecipando o meu voto, o meu apoio e a minha colaboração, para que se viabilize essa sua iniciativa, agora submetida à apreciação do Congresso Nacional.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup> e o apoio às minhas palavras e ao projeto que apresentei.

Digo a V. Ex<sup>a</sup> que estou de pleno acordo com as suas ponderações, quanto à necessidade urgente de liberação dos recursos do chamado Fundo Constitucional, que representam hoje oito bilhões de cruzeiros — aliás uma valiosa soma — para que o Banco do Nordeste possa expandir as suas atividades, financiando a iniciativa privada em toda a Região, com vistas, inclusive, a projetos de irrigação.

Nobre Senador, não sei por que não se libera essa verba, que é uma obrigação constitucional, sobretudo porque, como eu disse há pouco, a própria Ministra da Economia anunciou, alto é bom som, que no primeiro mês do Governo Collor o superávit do Tesouro é de cerca de 500 bilhões de cruzados, tendo em vista o recolhimento aos cofres públicos da cobrança do Imposto sobre Operações Financeiras, incidente sobre os recursos que foram confiscados pelo Governo e que estão à disposição do Banco Central.

Portanto, dinheiro há de sobra. Não há por que o Governo Federal deixar de atender ao apelo de V. Ex<sup>a</sup>, que encampo inteiramente, no sentido de liberar esses recursos do Fundo Constitucional do Nordeste.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** Com prazer.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Senador Humberto Lucena, felicito-o pela iniciativa que V. Ex<sup>a</sup> teve. É mais uma iniciativa altamente positiva, oportuna e que vai ao encontro de todos aqueles mini, pequenos e médios produtores rurais do Nordeste junto ao sistema bancário. É uma moratória que V. Ex<sup>a</sup> pleiteia através de sua iniciativa. Observo, no art. 2º, parágrafo único, que V. Ex<sup>a</sup> teve o cuidado de excluir da prorrogação os empréstimos rurais destinados às culturas de cana-de-açúcar, do cacau, do café, da soja, dos citros, de outros cultivos de ciclo longo, de

atividade pecuária e agricultura irrigada. Trata-se de uma iniciativa sensata, justa e que vai ao encontro desses produtores rurais, desses agricultores vitimados pelos efeitos das estiagens. Receba V. Ex<sup>a</sup> nossas congratulações e todo o nosso apoio pela iniciativa justa que tomou e ora traz à consideração do Senado Federal.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Recebo com muita honra a adesão de V. Ex<sup>a</sup> à minha iniciativa. Espero e confio que V. Ex<sup>a</sup>, com o seu conhecimento de causa sobre o semi-árido do Nordeste, há de trazer uma grande contribuição à tramitação dessa proposição no Senado.

Sr. Presidente, essa proposição foi o resultado de centenas, senão milhares de cartas que recebi do meu Estado e de outros, do Nordeste e de pequenos e médios produtores rurais, colocando o seu desespero, diante da total impossibilidade de resgatar, no dia aprazado, os seus compromissos bancários. Acredito que teremos que votar esse projeto em regime de urgência urgentíssima — vou providenciar para que isso ocorra — porque grande parte, senão a maioria desses devedores dos bancos oficiais e dos bancos particulares, no meio rural do semi-árido, estão agora tendo os seus bens executados. Pequenas glebas de terra e casas, na área rural, estão ameaçadas pelas instituições de crédito.

**O Sr. Leite Chaves** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Leite Chaves** — Quanto a essa execução das pequenas propriedades e, hoje, de casa própria, quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> — estou de acordo com o geral do seu discurso, mas nessa parte que é muito pungente — que existe hoje a Lei nº 7.009, de 30 de março deste ano. Ela torna impenhorável a casa própria, os móveis do inquilino e reafirma o princípio constitucional que não permite a execução da pequena propriedade rural, a não ser os financiamentos obtidos para melhorá-la.

No que diz respeito à Casa, V. Ex<sup>a</sup> pode dar essa informação. Isso é muito agradável para mim, porque foi o resultado de um projeto nosso de 1975, 1976 e que, ao longo dos anos, gerou aquela medida provisória que hoje é a Lei nº 8009. V. Ex<sup>a</sup>, nesses casos de injustiças manifestas, pode anunciar isso no Nordeste e muitos bancos deixarão de proceder essas execuções. Digo de antemão que no passado esse projeto não foi aprovado aqui em razão dos lobbies dos bancos. Eles agiram com uma ferocidade muito grande contra ele e dessa vez passou, porque veio em forma de medida provisória, ainda do ex-Presidente Sarney. No período Collor os bancos ficaram com receio de formar o lobby e, em razão disto, a medida foi aprovada tornando-se lei.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Volto a congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, que realmente foi o autor dessa proposição no Senado Federal e eu tive o prazer

de apoiá-la, na devida oportunidade. V. Ex<sup>a</sup> não teve a sorte de vê-la aprovada, mas pelo menos foi quem deu a idéia para que o atual Governo a aproveitasse através de uma Medida Provisória. Graças, então, à iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, a casa própria está isenta de execução, quando se trata de uma única propriedade residencial, em todo o País, se não me engano, o que não exclui a execução, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, da gleba de terra. É sobretudo em relação a ela que estou me referindo. A minha preocupação é que o pequeno e médio produtor rural do semi-árido do Nordeste que está sem condição nenhuma de pagar os financiamentos agropecuários vencidos, de uma hora para a outra, venham a perder tudo o que possuem do seu pequeno patrimônio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, como Líder, para uma breve comunicação.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Como Líder, para comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é do conhecimento do Senado, eu funcionei como Relator do PMDB na Medida Provisória nº 151 e, nessa função, apresentei Projeto de Lei de Conversão que substituiria a Medida Provisória, que, também é do largo conhecimento do Congresso Nacional. Na Medida Provisória tratava-se, entre outras tantas coisas, do sistema de telecomunicações do Brasil, e o Governo mantinha a preocupação de reduzir as empresas desse setor através de providências a serem adotadas pela Telebrás. Dizia-se, então, que restariam apenas 7 empresas que seria o resultado das devidas fusões que ocorreriam em todas elas, cada qual no seu Estado. Então, no Projeto de Lei de Conversão, apresentei uma solução que surgia como interessante naquela ocasião: ao invés de 7 empresas, acrescia o número para 8, o que persistiu, mesmo após o exame presidencial do Projeto de Lei de Conversão e acrescentava uma providência que parecia salutar, no sentido de que, no Nordeste, duas empresas restassem: uma para reunir as empresas de telecomunicação, de telefonia, notadamente no Ceará, Piauí, Paraíba, Rio Grande do Norte e mais algum Estado que tenha esquecido, e outra empresa iria aglomerar as existentes em Pernambuco, Sergipe, Alagoas e Bahia. O Relator sabia muito bem o que estava fazendo, porque o Nordeste tem muitas complexidades, tem uma grande extensão e uma problemática indiscutível, exatamente nesse setor. Mas, por acordo de liderança, celebrado naquele domingo sombrio, eis que se tirou, por um destaque supressivo do Projeto de Lei de Conversão, essa providência adotada pelo Relator. Agora, quando tudo está consumado, complica-se a situação. E do Estado do Ceará, vêm clamores que tentam melhor tratamento para esse Estado no que concerne à Teleceará, que é uma empresa altamente organizada, é a nona do País, tem excelente

desempenho técnico, um quadro funcional do maior valor, notadamente no campo técnico.

Pelas providências administrativas adotadas pelo Governo brasileiro, o atual Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, a Teleceará será juntada às empresas de Pernambuco, Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba e mais algum Estado que me esteja faltando agora à memória. E, ainda mais, apesar de ser a empresa mais próspera de todas as mencionadas, seria absorvida pela congênera do Estado de Pernambuco, que, segundo informações, não tem a mesma situação técnica, nem a mesma rentabilidade, nem o mesmo desempenho, nem a mesma conduta, nesse difícil setor de telecomunicações.

Ontem, o jornal *O Povo*, de Fortaleza, cujo exemplar está aqui, em minhas mãos, publicou uma nota de primeira página intitulada "Querem apunhalar o Ceará." Esse apunhalamento, como apunhalamentos em outros Estados nordestinos, nesse setor, só é possível porque o Projeto de Lei de Conversão teve essa supressão inexplicável no momento infeliz em que todas as lideranças dos partidos estavam sendo exercidas por representantes de populações de Estados de outras regiões e que não tiveram a devida sensibilidade para com este problema.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup>, neste instante, fala em meu nome e — acredito — em nome do Senador Afonso Sancho, porque não admitimos que, com a projeção que tem a Teleceará, ela seja subestimada nessa estrutura organizacional preconizada para a área de comunicação do País. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que se trata de uma empresa de funcionamento exemplar, que tem tido uma rentabilidade considerada magnífica pelos dirigentes da Telebrás. E, portanto, V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, ao defender a sede dessa nova empresa no Nordeste para Fortaleza, realiza um trabalho de absoluta justiça e reconhecimento àquilo que até hoje tem sido feito em favor da telefonia pela grande empresa cearense Teleceará.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides. As suas palavras acrescem extamente o sentido das minhas.

Sr. Presidente, requeiro a transcrição nos Anais, integrando o meu pronunciamento, da nota "Querem apunhalar o Ceará", publicada na primeira página do jornal *O Povo*, edição de ontem, que circulou em todo o País — um dos jornais mais tradicionais da minha terra.

Sr. Presidente, o meu desempenho como Relator na Medida nº 151 foi premonitório no que se refere a essa questão. Como a minha premonição não foi aceita por um Plenário, de repente esquecido do Nordeste, eis que o problema está devidamente configu-

rado e a causa chega a uma situação muito difícil, com as suas naturais conflagrações.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO  
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**QUEREM APUNHALAR O CEARÁ**

Se algum cearense estiver acompanhando o desenrolar da Medida Provisória nº 151, que determinou a realização de estudos destinados a alterar a estrutura organizacional do Sistema Telebrás, a esta altura, deverá estar profundamente alarmado com o perigo que passa a correr a Teleceará, depois da conclusão apresentada pelo Grupo de Trabalho encarregado de propor a reestruturação. Apesar de ser a primeira classificada, em âmbito regional, e a nona, em termos nacionais, no que concerne ao desempenho de serviços telefônicos, a Teleceará poderá ser deslocada para um âmbito secundaríssimo, no novo esquema organizativo, simplesmente por razões políticas, caso não haja uma mobilização urgente das lideranças políticas e comunitárias, passando a sofrer, assim, o Ceará, um dos mais duros golpes já perpetrados contra o seu desenvolvimento.

Como nós sabemos, o Sistema Telebrás constitui, sem dúvida nenhuma, um dos únicos legados deixados pelo regime militar, em torno do qual há uma espécie de unanimidade a respeito do seu significado para a modernização da estrutura de telecomunicações brasileira. Basta dizer que seus parâmetros são internacionais, contando com o Centro de Pesquisa mais importante da América Latina, em termos de telecomunicações. Composta por 29 empresas — uma por Estado —, sua estrutura organizativa passou a ser alvo de modificações a partir do art. 12 da Medida Provisória nº 151, que determinou uma administração mais reorganizada. Depois de procurar uma fórmula que melhor atendesse aos objetivos racionalizadores do Governo, o Congresso Nacional em Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 151, reenumerou e deu nova redação ao art. 12, transformando-o em art. 16, onde a certa altura reza que "considerando a Região Nordeste, por sua extensão e porte de rede, e por concentrar vários Estados de expressão política nacional, é a Região que naturalmente se oferece à subdivisão, o Grupo de Trabalho recomenda a desdobramento da Telenordeste (prevista originalmente) em duas empresas regionais, a Telenor-Nordeste — Telenne e a Telesul-Nordeste — Telesne".

Escolhido o processo de incorporação, ao invés de fusão, o Grupo de Trabalho apresentou três alternativas de agrupamento, a última das quais considerou a mais recomendável. De acordo com esta proposta, a Telenne seria formada pela Telma (MA), Telepisa (PI), Teleceará, Telern (RN), Telpa (PB), Telpe (PE) e Telasa (AL). A Telesne

aglutinaria a Telebahia e a Telergipe (SE). A incorporadora da Telene será a Teleceará, por ser a empresa de maior performance técnico e financeiro da Região. A incorporadora da Telesne será a Telebahia que ficará unicamente com a Telergipe visto a empresa baiana ser "a mais deficitária", segundo o relatório.

Justificando não recomendar um agrupamento onde a Telpe e a Telebahia ficassem no mesmo grupo, o relatório considerou serem as duas empresas as mais problemáticas da região, a primeira por apresentar "os mais baixos índices de qualidade operacional nos mais importantes indicadores" e a segunda por ser "a mais deficitária", como já nos referimos.

Apesar de a Teleceará ser considerada a mais qualificada de todas, tanto que vai ser a incorporadora de seu grupo, uma manobra política das mais sagazes, tenta fazer da Telpe nas próximas 48 horas, a sede do comando regional, embora a empresa pernambucana seja a 22ª, em nível nacional, e a 4ª, em termos regionais. Isso, apesar de Pernambuco já sediar a Chesf e a Sudene. Deixarão os nossos políticos ser cometido mais esse crime vergonhoso contra o Ceará?

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Carlos De'Carli — Aureo Mello — Almir Gabriel — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — José Ignácio Ferreira — Afonso Arinos — Mata Machado — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Maurício Corrêa — Meira Filho — Mendes Canale — Afonso Camargo — Dirceu Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, para uma questão de ordem.

**O SR. MAURO BORGES** (PDC — GO. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao final do ano passado, o nobre Senador Dirceu Carneiro e eu fomos ao Sr. Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, levar o resultado da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Importação de Alimentos, que nos deu um trabalho árduo durante quase dois anos. Cumprimos o nosso dever. Entregamos, ao honrado Procurador-Geral, os autos do processo toda a papelada do inquérito, para que S. Sª julgasse da conveniência de encaminhar à Justiça ou arquivar, caso não achesse procedente.

São passados vários meses e o nobre Procurador, ao que eu saiba, não tomou nenhuma providência, o que é extremamente grave,

dada a importância capital desse assunto para o bom desempenho das atividades públicas no nosso País.

Assim, peço à Mesa que informe se tem conhecimento de qualquer comunicado ao Senado Federal a respeito do resultado do encaminhamento dos referidos documentos.

É a informação que solicito a V. Exª, Sr. Presidente, porque não é possível que assunto de tal importância seja jogado às traças.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa informa ao nobre Senador Mauro Borges que não recebeu nenhuma comunicação a respeito do assunto. Tão logo isso ocorra S. Exª será informado.

**O SR. MAURO BORGES** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 77, DE 1990

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requerio seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, no período compreendido entre 19 de março a 12 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1990.  
— Senador Afonso Camargo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O Requerimento lido está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente,

Estão presentes na Casa 61 Srs. Senadores.  
Passa-se

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo PARÊCER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nº 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nº 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nº 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nº 4, 11 e 23 e

dos Projetos de Lei do Senado nº 255 e 279, de 1989.

A Presidência esclarece que, de acordo com o art. 374, inciso XI do Regimento Interno, a matéria deverá ser debatida durante três sessões ordinárias consecutivas, pelo menos, após o que a discussão da proposição poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário a requerimento de Líder.

Assim sendo, proceder-se-á hoje à sétima sessão de discussão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores minha intervenção nesta oportunidade será para acentuar o caráter às vezes romântico da proposição que estamos examinando.

Pela letra regimental não me é possível oferecer, nesta oportunidade, qualquer emenda, de modo que me cumpre, apenas, exaltar o esforço dos que elaboraram esse projeto, mas acentuar alguns aspectos que me permito destacar na esperança de que a Câmara dos Deputados se debruce sobre eles e dê a solução que julgar mais conveniente. Evidentemente que são poucos, mas os vagares não me permitiram um estudo mais prolongado, tal a velocidade dos acontecimentos que têm marcado esses últimos dias o Congresso Nacional.

Diz o art. 2º:

Art. 2º Considera-se criança, para efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade.

Ora, Sr. Presidente, a minha primeira observação é sobre o art. 43, que diz:

"Podem adotar os maiores de 21 (vinte e um) anos, independentemente do estado civil".

Sei que aos 21 anos todos os brasileiros têm capacidade para os atos de vida civil. Entretanto, seria bom que no Brasil se adotasse a cautela que marca a adoção em vários países do mundo civilizado. Nas pesquisas que tenho feito não encontrei nenhum artigo que assegurasse, aos 21 anos, a possibilidade de alguém adotar uma criança de 5 anos, porque é preciso que haja uma diferença de 16 anos entre o adotando e o adotado, limite fixado, aliás, em todas as legislações no que diz respeito a esse interstício. No entanto, aos 21 anos, acho que, saído da juventude agora trepidante dos nossos dias, será, em regra, ao menos temerário se não apenas a guarda, mas a adoção, que é a incorporação à família, de um outro ente que tenha apenas 5 anos a jovem de 21 anos de idade.

Esse é um aspecto do qual se pode divergir. Estamos, talvez, antecipando-nos a todas as outras legislações, mas não pode deixar de ser acentuado como uma curiosidade.

Quero rejubilar-me com o autor do projeto, o nobre Senador Ronan Tito, porque permitiu, como hoje fazem as legislações mais adiantadas, que aquela pessoa que tenha iniciado o processo de adoção e tenha falecido antes que ele esteja concluído, essa adoção póstuma possa ser concretizada.

O art. 27, no seu parágrafo único declara — expressamente com os meus aplausos:

Art. 27. ....

Parágrafo único. O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou suceder-lhe ao falecimento, se deixar descendentes.

Também, só na hipótese de deixar descendentes, é que essa adoção seria possível, para que se manifestasse o laço familiar correspondente.

Os arts. 31 e 32 dizem:

Art. 31. A colocação em lar substituto não admitirá transferência da criança ou adolescente a terceiros ou a entidades governamentais ou não governamentais, sem autorização judicial.

Mas, o art. 32 diz:

Art. 32. A colocação em lar substituto estrangeiro constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de adoção, sempre precedida por tutela, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, para efeito de estágio de convivência, e desde que esgotadas as possibilidades de manutenção da criança na própria família ou em novo lar no País.

Ora, Sr. Presidente, o adotante estrangeiro, que vem ao Brasil em busca do filho que não tem em sua pátria, deve estar sujeito a certas restrições — a graves restrições —, mas não tão graves, que ele tenha que morar no Brasil e ter sob sua tutela o menor durante um ano. E só depois, então, é que ele pode pedir que essa tutela se converta em adoção. Acho que é um exagero esse prazo tão longo. Mas, quem reexaminar esse projeto, certamente modificará ou manterá esse dispositivo. Cumpre-me apenas acentuar outros aspectos.

Há também o art. 47, § 2º, que se refere ao cumprimento do estágio de convivência no exterior. Concedida a adoção, esta deve ser acompanhada no exterior por alguma entidade.

“Art. 47. ....

§ 2º Cumprindo-se o estágio de convivência no exterior, a sindicância será substituída por informação prestada pela autoridade judiciária do domicílio dos adotantes, que poderá valer-se da colaboração de agência especializada.”

Por que não incluímos aí os consulados brasileiros, que devem ter o registro de todos

esses brasileiros que são adotados no Brasil e que vão para o estrangeiro? Eles são os agentes do Brasil mais autorizados e não a justiça do estado do adotante. O Consulado deveria ter o encargo de acompanhar o cuidado que se dá a esse adotado que vive em País estrangeiro. Acho que a intervenção do Consulado do Brasil, sempre que existir, seria também útil e deveria ser declarada expressamente.

O art. 51 diz:

“Art. 51. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes, e outro de interessados considerados aptos à adoção, devendo sempre que possível e conveniente aos interesses da criança ou adolescente, ser obedecida a ordem de inscrição.”

Nós sabemos, e a prática demonstra, que quando alguém quer adotar uma criança, quer tê-la sob sua guarda, vai ao estabelecimento onde está a criança e prefere uma ou outra, aquela mais simpática, aquela que lhe parece mais saudável, que lhe desperta mais afinidade, enfim, aquela que lhe agrada mais.

Se instituímos o critério de obrigatoriedade, seguir essa ordem, vamos criar dificuldade ao invés de facilitar a adoção, já que o objetivo, aí, é facilitar e não dificultar.

Qual a consequência? Quando o adotante for a um orfanato, e simpatizar com determinada criança, acabará por desistir de seu intento, se for obrigado a aceitar a primeira na ordem pré-estabelecida. A criança desejada pode ser a 34ª, por exemplo, e não a que ele prefere.

De modo que são pequenos fatos que a experiência mostra que não se coadunam com o texto da lei.

O dispositivo a que agora me refiro é o art. 51, caput, cujo § 5º diz:

“§ 5º Somente se admitirá o início do estágio de convivência no exterior quando os pais do adotando, se conhecidos e vivos, estiverem destituídos do pátrio poder, com sentença transitada em julgado.”

Também acho, Sr. Presidente, que a função do juiz deve ser mais ampla — deve-se dar ao registrado maior autoridade, e não aguardar que todos esses trâmites ocorram; procurar os pais, se existem; destituí-los do pátrio poder etc. Evidentemente que as cautelas, essas ou outras devem ser bateadas pelo juiz.

Hoje, no Direito Processual moderno, se dá ampla autoridade ao juiz para decidir várias questões. De modo que, numa questão dessa, em que o juiz terá contato com a criança, com a família, com os adotantes, deve ter uma amplitude maior do que a sugerida.

Também, Sr. Presidente, o art. 71 dispõe:

“Art. 71. O Poder Público, através do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias

a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.”

Essa deve, portanto, ser uma função da autoridade, mas as sanções para o não cumprimento, Sr. Presidente, estão na página 12 do avulso. É um rol de providências que, se fossem cumpridas, seriam dignas de todo o aplauso.

Mas, evidentemente, Sr. Presidente, nós, que conhecemos o Brasil, sabemos suas dificuldades. Imagine V. Exª o elenco de medidas:

## SEÇÃO II

### — Dos crimes em espécie

Art. 242. Deixar o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e prazo referidos no art. 10, desta lei, bem como de fornecer à parturiente ou seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração de nascimento, onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena — detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) meses, ou multa.

Art. 243. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de identificar corretamente o neonato e a parturiente, por ocasião do parto, bem como deixar de proceder os exames referidos no artigo 10, desta Lei:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena — detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) meses, ou multa.

Art. 244. Privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

É um rol imenso de penalidades — e interrompo a leitura — e que nunca serão cumpridas, Sr. Presidente. É preciso fazer uma lei para o Brasil e não uma lei para a Suécia. Num país onde não há quem cuide ecologicamente — temos 4 ou 5 fiscais para tomar conta do Pantanal —, imagine V. Exª quantos funcionários serão necessários para atender a esse rol, que eu não necessito ler todo, de crimes e de punições exageradas! Acho que se deveria deixar sempre a critério do juiz, com uma amplitude para todos os atos praticados, que fossem inflacionários, ou infrações, sem essa remuneração, pois o que vai acontecer é que vai cair no desuso, porque não é possível que isto se torne realidade.

Refiro-me, agora, ao art. 104 — e eu apenas, Sr. Presidente, estou acentuando alguns aspectos, não estou examinando todo o projeto:

Art. 104. A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinentemente comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido, ou à pessoa por ele indicada.

Aí, é o que deve haver para todos os detidos no Brasil.

É uma repetição do texto constitucional. Mas, diz:

“Parágrafo único. Examinar-se-á, desde logo e sob pena de responsabilidade, a possibilidade de liberação imediata.

Art. 105. A internação provisória somente poderá ser determinada naqueles casos em que for admitida a internação, como último recurso e pelo menor prazo possível, não podendo exceder a 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.”

Qualquer que seja o crime praticado por um menor, ele é 45 dias depois libertado.

Mas, ainda. Sr. Presidente a internação, em nenhuma hipótese, poderá exceder o período máximo de três anos. Evidentemente que há motivos que determinam a internação do menor por um prazo maior. E, ainda mais: se ele pratica esse fato, esse delito, essa infração, digamos — porque a expressão infração é melhor do que delito — vejamos V. Ex.:

“§ 5º A liberação será compulsória aos 21 (vinte e um) anos de idade cumpridos.”

§ 6º Em qualquer hipótese, a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

Por maior que seja a periculosidade do menor, ao completar 21 anos, está liberado, quando devia ser encaminhado à autoridade competente, ao juiz que aprecia os delitos e as infrações praticadas pelos maiores, e não libertado, só porque completou 21 anos; o que importa dizer que ele pode praticar, aos 19 ou aos 20 anos, um crime hediondo e, aos 21, porque completou essa idade, será dispensado. Evidentemente, são considerações que, à primeira vista, me pareceram dignas de exame pelo Plenário.

“Art. 123. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

I — entrevistar-se pessoalmente com o Curador e o Juiz da Infância e da Juventude.”

Sr. Presidente, não sei por que vai mudar a denominação tradicional, de Juizes de Menores, pois em todos os países está incorpo-

rada a toda tradição brasileira: veio do Império, atravessou a República. Por que mudar o nome de Juiz de Menor para Juiz da Infância e da Juventude? Não muda nada, Sr. Presidente!

O Juiz de Menores é aquele que acompanha o menor até aos 21 anos. Se baixarmos para 18 anos a idade penal, aí será sempre Juiz de Menores. Por que Juiz da Infância e da Juventude? — É apenas para mudar o nome de Código de Menores para Estatuto da Infância e da Juventude.

É uma coisa mais nova, talvez mais romântica, porém, mudar o nome, não vai resolver o problema do menor,

O Sr. Maurício Corrêa — Qual é o artigo, por favor?

O SR. NELSON CARNEIRO — Art. 123, inciso I:

“— entrevistar-se pessoalmente com o Curador e o Juiz da Infância e da Juventude.”

Não vejo por que mudar o nome de Juiz de Menores, que é tradicional no Brasil.

Art. 130:

“O Conselho Tutelar é órgão administrativo, permanente e autônomo, tendo por finalidade o atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Há alguns países que têm, realmente, um Tribunal de Menores, como Portugal, mas aqui, onde houver 300 mil pessoas haverá um Conselho.

É esse Conselho será assim constituído:

“Art. 131:

“Em cada Comarca, Foro Regional ou Distrital, haverá no mínimo 1 (um) Conselho Tutelar, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos e nomeados pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, para mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, obedecidos os seguintes critérios:

I — 3 (três) membros escolhidos prioritariamente dentre pessoas com formação universitária nas áreas de educação, saúde, psicologia e serviço social;

II — 1 (um) membro indicado pelas entidades não governamentais de Defesa dos Direitos e Interesses de que cuida esta Lei;

III — 1 (um) membro indicado pelas entidades de atendimento a crianças e adolescentes;

§ 1º Na falta de pessoal qualificado, nos termos deste artigo, a escolha poderá recair em educadores da rede pública ou particular de ensino, com experiência mínima de 2 (dois) anos.

§ 2º As entidades a que se referem os incisos II e III deverão estar em funcionamento há mais de 1 (um) ano.

§ 3º Haverá um suplente para cada Conselho.

Art. 132. Para o exercício da função de conselheiro, são exigidos os seguintes requisitos...”

Seguem-se as condições exigidas.

Ora, Sr. Presidente, esse Conselho será sempre necessário onde houver 300 mil habitantes. Numa cidade como São Paulo, que tem mais de 10 milhões de habitantes, imagine V. Ex. quantos conselhos existirão! E a dificuldade de reunir esses conselhos, de acompanhar cada fato que ocorre no dia a dia.

Se V. Ex. pedir uma estatística, verificará que há numa cidade grande como São Paulo, numerosas infrações de menores no mesmo dia, e todas serão levadas a esse Conselho. Onde houver 300 mil pessoas existirá um conselho, que vai julgar os menores que lhe são apresentados no dia.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer, ouço V. Ex.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Presidente, V. Ex., com a sua lucidez e extraordinária experiência, trata desse assunto que é da maior importância — inclusive, o Projeto de Lei nº 255, que institui o Código de Menores, está também em discussão, juntamente com o projeto do estatuto da criança e do adolescente. Esse projeto referente ao Código de Menores é da autoria de V. Ex. Mas, quanto ao Projeto de Lei nº 193, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, lemos, no art. 2º:

“Considera-se criança, para efeitos desta lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

“Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este estatuto às pessoas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade.”

Acontece que as pessoas entre 18 e 21 anos, na forma da legislação vigente, ainda são menores. Daí o projeto de V. Ex. ter dito, no art. 1º, que:

“Este Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menor, que é toda criança ou adolescente que não tenha atingido a maioridade e que se encontre: I — em situação irregular; II — nos casos expressos em lei.”

Então, perguntaria: se prevalecer essa redação, como ficariam aqueles com 19 e 20 anos?

O SR. NELSON CARNEIRO — Esses, excepcionalmente, ficariam submetidos ao Juiz da Infância e da Juventude.

Ora, evidentemente quero ressaltar que a proposição que V. Ex. acaba de referir como de minha autoria é um projeto elaborado pelos Juizes e Curadores de Menores de todo o País, em uma reunião realizada com largos debates. Não tenho a vaidade de ter apresentado esse trabalho; eu apenas encaminhei ao exame do Senado e não luto por sua aprovação, porque foi dada preferência ao Estatuto



da Infância e da Juventude, e como este é que está em discussão, preferido pela Comissão Especial, permito-me apenas comentar, sem combater, sem pedir verificação, sem me opor à sua aprovação, mas solicitar a atenção da Câmara para alguns aspectos que, à primeira leitura, me pareceram mais graves, porém, a Câmara certamente se debruçará sobre eles e examinará.

Lamento apenas que tenha entrado no Ordem do Dia num momento convulsionado, acho que é um momento na vida deste Senado e do Congresso, que mereceria exame mais tranqüilo, numa hora menos agitada do que esta, quando nenhum de nós tem tempo nem para ler os jornais, nem para ler o que se diz contra nós, quanto mais para nos debruçarmos sobre tantos projetos ao mesmo tempo.

Mas, a minha manifestação não é de crítica; apenas um comentário, não estou fazendo nenhuma restrição maior ao projeto; etou mostrando que há muita coisa romântica, e deve ser a hora do romantismo que está tomando conta da nossa legislação. Somente isso.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muito prazer.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª, ao deixar a cadeira presidencial para ocupar a tribuna do Plenário e discutir essa importante proposição, dá a ela, sem dúvida, dimensão excepcional, porque se V. Exª discute com absoluto conhecimento de causa todos esses dispositivos que, a seu juízo, mereceriam reparos da outra Casa Legislativa, tenho certeza que esses dados que traz à colação haverão de ser considerados pela Câmara dos Deputados quando a matéria, aprovada pelo Senado, seguir para lá. Ontem, ao término da sessão, exercendo a Liderança do PMDB, solicitei, como se pretendia, ao eminente Senador Pompeu de Sousa, que naquela ocasião dirigia os trabalhos da Casa, o encerramento da discussão, que aguardássemos a manifestação de V. Exª, hoje da tribuna. Como autor do Código de Menores, V. Exª, certamente, traria subsídios valiosos para o aprimoramento do texto apresentado pelos Senadores Ronan Tito e Márcio Lacerda e também para o projeto de sua própria lavra; já que, regimentalmente, estamos impedidos de fazer qualquer alteração nesta matéria, acredito que o apanhado taquigráfico do pronunciamento de V. Exª vai ensinar, na Câmara dos Deputados, se proceda essas correções exemplarmente sugeridas por V. Exª neste instante. As minhas congratulações pela sua presença na tribuna, para a discussão de um tema de inquestionável relevância para a sociedade brasileira.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a V. Exª Não me traz à tribuna nenhum propósito de corrigir, mas de acentuar alguns aspectos que, pela extensão e pela importância do projeto, podem ter exagerado cará-

ter romântico. Não há qualquer crítica aos que elaboraram esse estudo, mas uma contribuição, como bem diz V. Exª, para meditação maior da outra Câmara. Não faço emendas, não me oponho à aprovação, mas acho que alguns aspectos devem ser acentuados para o acolhimento ou não dos que depois de nós vierem estudar o projeto.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não, com muita honra.

**O Sr. Ronan Tito** — Honra tenho eu, nobre Senador Nelson Carneiro, de ver V. Exª descer da situação majestática da Mesa para vir à planície do Plenário debater esse projeto que leva a minha assinatura. Fiz questão de dizer que leva a minha assinatura, porque não quero, em nenhum momento, dizer que sou o autor. Eu não quero assumir a autoridade não quer dizer que não queira assumir a responsabilidade da assinatura. Apenas a modéstia e humildade, melhor do que a modéstia, a humildade é que me impede de dizer que é de minha autoria. Esse projeto é de um grupo de pedagogos, de educadores, que se dedicaram diuturnamente a esse assunto e que vem estudando com afinco. Após ler e discutir esse estatuto apus a minha assinatura. Senti-me honrado em colocar a minha assinatura. Certa vez, Einstein foi chamado por um grupo de cientistas na Alemanha — e lá, não acontecia como acontece aqui, agora — os cientistas o chamavam para provar que a Teoria da Relatividade que ele havia exposto estava completamente errada. E, ele, quando entrou no Plenário e viu aquele grupo de cientistas enorme, disse:

“Olha, só a presença dos senhores aqui me diz que eu estou certo, porque não se reuniriam tantas cabeças tantas inteligências, tantos pró-homens para discutir esse assunto se eu não estivesse fundamentalmente certo.”

De maneira que V. Exª ao descer, repito, da Mesa para o Plenário, para discutir esse assunto, principalmente V. Exª que sempre se dedicou, no Congresso Nacional, aos assuntos da Vara de Família, à criança, à questão da companheira, da esposa — V. Exª sempre legislou e bem — traz muita honra para nós, que assinamos esse projeto. Por outro lado, diz bem V. Exª, quando acentua esses assuntos. Muito longe de achar que é indevido, devemos tirar cópia dessas observações que faz V. Exª e remetê-las à Câmara, que poderá modificar e melhorar o projeto. Na verdade, acalento essa criança, que é esse projeto, como se fosse um pai adotivo. Na questão da adoção o que vale é o amor, não são as leis, não são as obrigações. V. Exª conta um caso até muito interessante sobre crianças. Quero dizer que amei essa criança, quando a adotei e, por isso mesmo tudo o que for para edificá-la, para construí-la, para melhorá-la é claro que vou aceitar e de muito bom grado. Agradeço a V. Exª a contribuição

e faço sugestão para que sejam recolhidas todas as observações de V. Exª que são de grande valia, e remetê-las à Câmara dos Deputados. Muito Obrigado.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Exª

V. Exª é um pai extremoso. Estou aqui, colaborando para que seu filho adotivo seja melhor tratado pelo legislador.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Exª me concede um aparte, nobre Sedor?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Ouço V. Exª com muita honra.

**O Sr. Humberto Lucena** — Eu também me congratulo com V. Exª, por lhe ser mais uma vez nesta permanente luta em favor de novas conquistas no nosso Direito de Família. V. Exª foi, na verdade, no Brasil, o grande líder na campanha pela implantação do divórcio na nossa legislação. Depois, V. Exª foi, também, autor de inúmeros projetos de amparo aos idosos e, agora, é um dos autores do Código da Criança. E, hoje, V. Exª tece considerações importantíssimas sobre essas proposições e aproveitou para fazer uma homenagem ao nobre Senador Ronan Tito, coautor do Código da Criança, que, sem dúvida, merecerá o total apoio do Senado. Meus parabéns, portanto, a V. Exª

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena.

Mas queria continuar, honrado pela atenção de V. Exª

O art. 145 fala, afinal, nos vencimentos:

“Art. 145. O Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente poderá fixar remuneração ou gratificação aos Membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base o tempo dedicado à função e às peculiaridades locais” — e isto é importante —

§ 1º Recaindo a nomeação em funcionário público, poderá este optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo.”

Temo, Srs. Senadores, que a exceção se torne em regra geral, e convocados sejam servidores públicos, geralmente melhor remunerados do que os que não o forem.

Não quero demorar mais na tribuna, abusando da paciência dos ilustres colegas.

Diz o art. 156:

“Os Estados e o Distrito Federal criam Varas Especializadas Exclusivas da Infância e da Juventude, em proporção nunca inferior a uma Vara para 300 mil habitantes, cabendo ao Poder Judiciário dotá-los de toda a infra-estrutura necessária e, inclusive, dos serviços auxiliares de que trata este Capítulo.”

Ora, uma cidade como o Rio de Janeiro, que luta com grandes dificuldades para manter um Juizado de Menores, terá, no mínimo, dez ou vinte Juizados de Menores distribuídos pelo Estado. É um projeto muito bonito,

mas muito pouco atento à realidade brasileira. Acredito que, em outro país, esse texto possa ser aplicado, mas, na realidade brasileira, não acontecerá isso. Uma cidade de seis milhões de habitantes terá vinte Juizados de Menores, quando sabemos como é difícil manter um Juizado de Menores no Rio de Janeiro. São idéias que devem ficar plantadas, mas que não se aplicarão.

Finalmente, Sr. Presidente, há um assunto grave. Diz respeito às atribuições do Ministério Público. E foi esquecido, no Ministério Público, um aspecto da maior importância. Li com cuidado — mas é possível que tenha incidido em equívoco — que o Ministério Público deixa de exercer atribuição relevante.

Hoje, em todos os países que estão revendo sua legislação de família, o Ministério Público tem entre suas funções a de assistir às crianças, principalmente ao filho ilegítimo. Na Colômbia, em Portugal, na Escandinávia, quando a mãe comparece ao Cartório para registrar o filho e, quando inquirida sobre a identidade do pai, alega ser ele casado ou não deseja reconhecer o filho, o escrivão colhe a informação, registra a criança em nome do declarante, tomando os dados do pretense pai, tais como o nome e identidade. Em seguida, remete ao indicado uma intimação para que, dentro de determinado prazo — 30 dias, em regra — compareça para confirmar a veracidade ou não da alegação. Quando comparece e afirma ser verdadeira, o escrivão inclui o nome do pai no registro da criança, desaparecendo, em grande número, os filhos sem pai, que ainda proliferam em todo o Brasil.

Quando o indicado se recusa, o que faz o Juiz? Remete todos aqueles elementos ao exame do Ministério Público, que verificará se há evidências bastantes para propor, de logo, a ação de investigação de paternidade. Se não os há, cessa a iniciativa do Ministério Público, mas isso não impede de a pessoa interessada propor ela mesma a ação respectiva.

Aliás, isso já foi proposto em projeto da minha autoria, aprovado pelo Senado, e que se encontra hoje na Câmara dos Deputados.

Essa é a função, hoje, de grande relevância num país como o Brasil, de tantos filhos sem pai.

Lembro-me que o começo da minha vida parlamentar, tão impressionado ficou o então Deputado Oscar Corrêa que apresentou um projeto similar ao que existe na Itália, em que atribui a quem registra a criança declarar o nome paterno fictício, para que a criança não leve pelo resto da vida a pecha de filho sem pai.

De modo que é possível na leitura que fiz tenha escapado, mas parecia-me que isso deveria ter ficado expresso. Continuo:

“Promover e acompanhar as ações de alimentos é os procedimentos de suspensão e destituição do pátrio poder. Nomeações, remoções de tutores, curadores e guardiães, bem como oficiar em todos os demais procedimentos de com-

petência da justiça da infância e da juventude.”

Era preciso ficar expresso que a intervenção, na hipótese referida, deve ser do Ministério Público. A paternidade, que em muitos casos poderia ser constatada ao tempo do nascimento é objeto de uma ação 30 ou 40 anos depois, já que é imprescritível. Ao fim desse prazo, vai-se discutir se é verdadeira ou não a filiação disputada em juízo.

Seria bom que essa atribuição ficasse claramente expressa nesse dispositivo, em favor da criança, porque é a maior pecha que a fere, principalmente, no caso da menina, quando quer casar e até mesmo quando vai para a escola. Não tem pai! É o constrangimento a que assistí, muitas vezes, na minha banca profissional.

Na hora em que o Ministério Público assumir essa responsabilidade de exigir, sempre que possível, que no registro de nascimento figure o nome paterno, será útil para a sociedade e para as pessoas que, infelizmente, nasceram de uniões extramatrimoniais e que os pais não tiveram a consciência de registrá-las. Aliás, a Constituição, hoje, acaba com isso e declara que todos os filhos, mesmo os filhos dos homens casados, podem ser reconhecidos, ainda que contra a vontade deles, desde que em segredo de Justiça.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Exª.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª, guarda fidelidade a essa tese de defesa da criança e do adolescente brasileiro. Ainda há pouco chegava-me às mãos um artigo publicado no *Jornal do Brasil*, de setembro do ano passado, de Edson Seda de Moraes, que integrou a Comissão Redatora do Projeto do Estatuto da Criança e do Adolescente, em que vai destacado o seguinte trecho: “Então, em plena década de 70, em pleno regime autoritário, um dos campeões da legislação social brasileira, o Senador Nelson Carneiro, apresentou um projeto que institua o novo Código de Menores. Começava com a Declaração dos Direitos a serem assegurados a seus destinatários. Estávamos em plena hecatombe do milagre brasileiro. Levas e levadas de meninos e meninas, os menores, os subprodutos do crescimento do bolo econômico, perambulavam nos espaços urbanos. As hierarquias do Estado autoritário se uniram, para refazer o Código ao feito da época. Com o beneplácito do Ministro da Justiça e do Chefe da Casa Civil, uma corporação de magistrados fez aprovar, sem a subtração de uma vírgula sequer pelo Congresso Nacional, o Código que vigorava desde 79. Trata-se de legislação que evidentemente reflete o espírito da época em que foi engendrado”. V. Exª, tem, pois, uma tradição de luta em defesa dos adolescentes e das crianças do País. Sua presença na tribuna, nesta tarde, evidencia exatamente essa sua disposição de continuar na defesa das crianças e dos adolescentes do nosso País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exª.

Não quero, Sr. Presidente, demorar na tribuna, nem é meu dever.

Tão romântico é esse projeto em alguns aspectos que tem um artigo nas Disposições Finais e Transitórias, que diz:

“Enquanto não instalados os Conselhos Tutelares, as atribuições a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.”

Então vamos continuar com o Juiz de Menores em todo o território nacional e com essa legislação, que — Deus permita — torne-se realidade mas é difícil de se tornar realidade num País de tantas carências quanto o Brasil.

Sr. Presidente, minha presença aqui é uma homenagem aos que se dedicaram ao estudo da criança.

Em 1947, ao ingressar na Câmara dos Deputados, coube-me presidir a Comissão de Defesa da Natalidade. Divulguei, então, um relatório, já que o Relator havia deixado a Câmara dos Deputados, o saudoso Deputado Vasco da Cunha, de Goiás. Coube-me ser o relator da Comissão, apesar de ser o Presidente.

Divulguei um longo trabalho estudando vários aspectos do problema da criança, ao qual dei o título “Introdução ao Problema da Criança no Brasil”.

Desde então, tenho-me dedicado a estes estudos. Tenho acompanhado com o maior interesse tudo quanto se elabora referente à criança no Brasil.

Quando já havia envelhecido e envelhecido com todas as honras de ter presidido a legislação durante décadas, o Código do eminente e saudoso Juiz Melo Matos, apresentei projeto para forçar o Poder Executivo que há muitos anos elaborava um projeto que não safa nunca do Ministério da Justiça, um Projeto de Código de Menores. Confesso que não era bom, mas era um desafio.

O problema veio ao Senado Federal e aqui foi largamente discutido passou à Câmara dos Deputados e revisto por ela; o Senado aceitou o Substitutivo, e converteu-se no atual Código de Menores.

De modo que minha contribuição tem sido constante, não para minha vaidade, mas preocupado como destino da criança no Brasil. A própria Constituição assegura, com minha colaboração; porque me coube redigir o capítulo da família, o cuidado com a criança, principalmente dando-lhe a dignidade, o lar, a certeza de que tem um pai, de que não há criança sem pai e que esse pai mesmo casado, culpado, inocente, deve responder pela saúde, pela integridade e pela vida do seu filho.

Não estou aqui para combater o projeto, estou para exaltar aqueles que colaboraram e sonharam com dias melhores para a criança no Brasil. Entretanto, como toda a obra é imperfeita, também a minha tem sido, Sr. Presidente. Acredito que até a análise que estou fazendo aqui tem suas imperfeições.

No entanto, é a contribuição de quem quer que a criança tenha no Brasil o relevo, o destaque e o carinho que merece.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.*

#### O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— Concedo a palavra, por solicitação, para discutir a matéria, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

#### O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir a matéria.)

Sr. Presidente Srs. Senadores dando continuidade aos exames que estamos fazendo a respeito dessa matéria que está em pauta, quero me reportar a alguns detalhes que julgo sempre da maior relevância. Hoje, vejo, por exemplo, o art. 50, item 4º, que reza o seguinte:

“Admitir-se-á a adoção nuncupativa, quando houver prova de que era intenção do de cujus adotar o menor.”

Ora, Sr. Presidente, eu tenho que usar o Latim de V. Exª para dizer que é uma adoção *post mortem*. Na verdade, nós estamos com a adoção feita por pessoa morta, uma vez que a adoção não pode ser retroativa. Não há nada no Direito que autorize pensar-se que a adoção pode ser um ato jurídico retroativo ou uma decisão judicial retroativa.

Mas, vejam V. Exª, como a coisa aqui é de um certo modo inadequada, que há referências ao de cujus, quando diz assim: prova de que era intenção do de cujus adotar o menor. Ora, todos sabem que a expressão de cujus é própria do Direito sucessório, seja testamentário, seja legítimo. A expressão de cujus significa a pessoa de quem se fala, em matéria de sucessão. Ou, especificando, a pessoa que morreu e cujos bens devem ser sucedidos por esse processo sucessório. Não há por que, em se tratando de adoção vincular-se à figura do de cujus, muito específica e muito própria, do Direito sucessório. Não quero dizer nem que é exclusiva.

Mas, há de se lembrar, aqui, também, a expressão “adoção nuncupativa”. Todos sabemos que temos o testamento nuncupativo como temos o casamento nuncupativo que consiste no seguinte: o moribundo, em situação *in extremis* — e não podemos confundir o casamento *in extremis* com o casamento nuncupativo, — um cidadão ou uma cidadã em situação *in extremis* entre a vida e a morte, no extremo da vida abeirando-se da morte, resolve casar-se. Então, não são encontradas as autoridades para tanto, nem o oficial de registro, nem os devidos auxiliares, nem o juiz celebrante; diz o Código Civil que, nessa oportunidade, nuncupativamente, pode haver o casamento, isto é, são chamadas as testemunhas e, perante estas o moribundo diz

que deseja casar, e se está casando e a outra pessoa concorda com o casamento e também declara que está a se casar naquele momento.

Nos próximos dias, no prazo que a lei determina, as testemunhas vão a juízo para que aquilo seja tomado a termo, e começa um processo de casamento ao inverso. Isto é, primeiro há a apuração da vontade, depois a consumação do ato civil, mas com efeito a partir daquela data, a partir daquele momento.

Em adoção, parece-me que há uma certa extravagância nessa matéria, porque para ser um ato nuncupativo, teria o possível adotante em estado *in extremis* de reunir testemunhas e dizer que estaria adotando naquele momento um determinado menor. Se for casado, tem que estar presente o outro cônjuge para dar a sua concordância.

O projeto de lei aqui não especifica como seria essa solenidade para se apurar a adoção nuncupativa. Acho que isso tende a ser letra morta.

Não é propriamente um reparo que faço, porque isso não será de nenhuma repercussão social, não representará uma situação danosa para a legislação. Isso não vai significar uma situação de desdouro, de impropriedade absoluta, mas de impropriedade relativa, quer acreditar.

Ontem, Sr. Presidente, quando eu falava aqui, manifestava exatamente a minha preocupação com relação à adoção. E nem tivera eu tempo de, nesta tribuna, trazer à baila, conduzir aos nossos debates uma questão que vem sendo muito discutida no Brasil. Uns chamam de venda de menores, outros chamam de adoção pelos estrangeiros. Mas o fato, Sr. Presidente, é que hoje, no exterior, existe uma grande quantidade de crianças brasileiras.

O Senador Leite Chaves, a quem chamo aqui para trazer o seu depoimento, em determinada oportunidade, locomoveu-se do Brasil para acompanhar a devolução de uma criança que, indevidamente, havia sido conduzida, se não me engano, para o Estado de Israel.

Eu acho que o Código que se propõe podia oferecer luzes mais claras e mais inequívocas para solucionar essa questão da adoção do menor brasileiro por família estrangeira radicada aqui, ou por família estrangeira que esteja fora do País, fora do Brasil.

Esse assunto é da maior garvidade. Não há Estado Federado que não tenha vivido essa questão. No meu Estado, houve manchetes de jornais, houve até acusações de licenciosidade aos órgãos competentes nesse mister, e nem quero me aprofundar muito nessa questão, uma vez o advogado dessas questões, naquela oportunidade, hoje é desembargador, e o juiz de menores também hoje é desembargador, pessoas da mais alta qualidade moral e dos maiores conhecimentos jurídicos, e que hoje poderão, com mais firmeza até, oferecer subsídios a respeito dessa questão.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com todo prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Como V. Exª se recorda, Senador Cid Sabóia de Carvalho, esse episódio a que V. Exª alude, foi objeto, inclusive, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, da Assembléia Legislativa do Ceará, à época em que eu integrava o Poder Legislativo cearense. E discutimos amplamente as diretrizes que deveriam nortear na administração, salvo engano do saudoso Coronel Virgílio Távora, uma política de assistência a menores e adolescentes. Esse acontecimento, que foi divulgado amplamente na imprensa cearense, que V. Exª acaba de mencionar, ensejou a que nós, deputados estaduais, nos posicionássemos corajosamente em defesa de uma política que pudesse atender à criança cearense, ao menor, ao adolescente, enfim, à fixação de diretrizes que até aquele momento estavam praticamente descumpridas e gerando um problema social de imensa envergadura. V. Exª, ao se reportar a esse fato, obriga-me a oferecer testemunho de que, naquela época, eu como Deputado e V. Exª homem de comunicação social, juntos, pugnamos no sentido de levar o Estado a adotar através de seu departamento de proteção ao Menor e outras instituições congêneres, uma política que favorecesse os menores e os adolescentes do Ceará.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — E devo lembrar que no atual projeto admite-se a adoção por família estrangeira radicada no exterior. E temos aqui as devidas exigências.

Mas devo confessar, Sr. Presidente, que essa questão tem um lado Social. Muita gente pensa assim: a ser um miserável aqui melhor que essa criança tenha uma melhor situação econômico-financeira, tenha melhor educação, melhor vida, mais saúde, mais bens, no exterior. Mas isso é como a questão do aborto. É uma questão de profunda indagação da consciência de cada um.

Acho que um ser humano que, por sua tenra idade, não possa escolher a sua pátria e nela permanecer, esse é um ser mais desgraçado do que qualquer outra desgraça que possa acometer a criatura humana. O pior é perder a pátria; o pior é perder a pátria por uma deliberação que não é sua, talvez por uma deliberação de tutores ou de um juizado, talvez por deliberações de país que estejam vivendo o pleno desespero social de um país.

Como é difícil louvar-se ou condenar-se a adoção de menor brasileiro por famílias estrangeiras! Sim, porque vai nisso a subtração de um direito, que não posso nem dizer que é definido em lei, que é resultante da própria lei, mas que é um direito muito mais ligado a todas as subjetividades e à própria espiritualidade do ser humano: perder a pátria, trocá-la antes que tenha a aptidão para deliberar, antes da capacidade relativa ou plena, alguém é levado a trocar o seu país por um outro país, a sua pátria por uma outra pátria, abdicar de sua nação por uma outra

nação e passar a pertencer a um Estado, que não é aquele sob cujas leis aquela tenha criatura veio à vida. A meu ver, isso é da maior gravidade, da maior indagação.

Chamo a atenção de V. Ex<sup>as</sup> para que, por um dever de consciência, posicionem-se sobre esse tipo de adoção, como é preciso dizer aos cidadãos que se posicionem quanto à questão do aborto. O Direito Natural talvez esteja a assistir essas crianças que, no corpo da lei do Direito Positivo e Objetivo, do Direito com suas normas, essas pessoas que são levadas sem que tenham condições de escolher, a trocar o seu País, a trocar a sua Pátria, a sua Nação e o seu Estado.

Sr. Presidente, vejo no item IX do art. 50 do Projeto que diz: "O estrangeiro residente ou domiciliado fora do País..." Quer dizer: pode-se adotar também a criança brasileira nos termos desse Código o estrangeiro que observar — e aqui vêm as condições, uma das quais a da letra g:

"O estrangeiro que pleitear a adoção de criança brasileira deverá constituir procurador para acompanhar o processo e cumprir eventuais determinações judiciais."

Nesse ponto, verificamos que todos as condições humanas, todas as condições individuais do ser humano, todas as questões pessoais falecerão diante das conveniências judiciais.

O que é judicial neste País?

O Poder Judiciário, o centro das decisões judiciais é um dos mais questionados, ainda mais pela força das sentenças, que são verdadeiras leis entre as partes.

Há quem acuse a existência de uma ditadura do Poder Judicial em determinadas questões, notadamente as patrimoniais; mas há o momento em que o Poder Judiciário dispõe da liberdade do cidadão, dispõe dos seus bens, traça o destino de quem é réu, num processo cível ou num processo criminal.

É muito difícil julgar, e nunca houve decisão que fosse genericamente aceita, porque nem sempre as questões são bem levadas ao conhecimento do Poder Judiciário. A própria qualidade dos advogados leva a uma grande desigualdade social, pois que um advogado de melhor formação jurídica, mais combativo e mais atuante, é bem capaz de, com sua tese, não perfeitamente jurídica, não perfeitamente justa, prevalecer sobre a outra tese do seu adversário, por um cumprimento de prazo, que não houve, por uma inobservância de regra processual; e como advogado sempre me bati contra essas questões, onde o Direito Processual muitas vezes aniquila e impossibilita as questões substantivas e subjetivas do Direito.

Imagine isso, Sr. Presidente, em dizendo respeito ao maior dos destinos do homem que é trocar de pátria, que é perder o direito à sua, que é ser adotado lá distante e, ainda mais, com a violência cultural, uma outra língua, uma outra alimentação, outros costumes, outras projeções éticas.

E, amanhã, esse brasileiro, levado para o exterior, poderá até ansiar por sua pátria de volta e esta ser-lhe absolutamente impossível pelas circunstâncias que se desaguaram, que se consumaram em face da decisão judicial.

Tudo isso deve ser meditado, Sr. Presidente, são questões das mais sérias.

Na verdade, quando essas adoções ganham corpo, estaremos exportando criança como quem exporta laranjas, como quem exporta bens os mais diversos. Estaremos exportando o ser humano, estaremos exportando a própria condição humana como se o sujeito dessa relação — a que muitos são chamados a levar de "objeto relação", mas prefiro dizer "o sujeito dessa relação" — é absolutamente incapaz para fazer prevalecer o seu patriotismo, para fazer prevalecer a sua preferência pelo seu chão porque muitos preferirão ser miseráveis aqui a serem bilionários lá fora.

Sr. Presidente, a questão é ética e de muita gravidade. Mas vou ficando com essas observações porque o tempo é sempre muito escasso. É sempre muito escasso os exames de matéria dessa ordem, e nem poderíamos ter um Regimento que esperasse uma oportunidade como esta para nos alargar as fronteiras do tempo e nos permitir a análise mais profunda.

Mas eu vejo que há extravagância, sim, e que o Senador Nelson Carneiro fica um tanto quanto indeciso diante dessas extravagâncias, as quais não ataca frontalmente, todos fogem desse ataque pelo maior aproveitamento da aprovação de tudo isso aqui para que, mais tarde, uma redação final nos livre de algumas impropriedades, como essa estória de de cujus em matéria de adoção; adoção pelos mortos quando não há nessa adoção nuncupativa o efeito retroativo, o efeito natural que há em atos similares. Tudo que é nuncupativo no Direito é muito complexo e muito difícil e a sua execução sempre propicia muitas fraudes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, muito obrigado pela paciência, por ter-me permitido ir um pouco além do tempo aprazado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não desejo cercar a palavra de ninguém, pelo contrário, acho que todo debate é válido e necessário.

O art. 14, inciso III, do nosso Regimento, que é o item colocado por um esforço de vários anos meus, aqui nesta Casa, para impedir durante um certo período, um abuso do direito de obstrução, vez que só se pode discutir a matéria uma vez por dez minutos. E não é uma vez por sessão, mas uma vez por discussão da matéria. Eu não desejo, como disse, cercar a palavra de ninguém; então, quem já estiver inscrito, V. Ex<sup>a</sup> considere

como inscrito. Agora, depois disso, por favor, a Presidência siga o regimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, nobre Senador Jutahy Magalhães, no que diz respeito à discussão, uma vez só por dez minutos, conforme estabelece o art. 14, inciso III. Porém, o assunto tem relevância, sobretudo pelo fato de ser um código e, por isso mesmo está exclusivo na pauta. Daí a tolerância da Mesa também para discussão, devido justamente à importância desse assunto.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem, porque fez solicitação. Mas, para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> concedesse a palavra ao nobre Senador Leite Chaves e, logo em seguida, farei a leitura do documento da Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança, porque seus dirigentes se encontram na tribuna de honra, à espera dessa manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Então, concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, pela ordem.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu ia encaminhar à Mesa um requerimento solicitando o encerramento da discussão, e fui informado pela mesma de que o último orador a discutir o assunto seria o Senador Nelson Carneiro. Após a sua fala; iniciar-se-ia a votação. Estou, neste momento, sendo surpreendido, porque, contrariando o regimento — porque S. Ex<sup>a</sup> havia discutido o projeto ontem, discutiu-o o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho — agora, outras pessoas também estão inscritas para continuar a discussão da matéria.

Surpreende-me não a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, mas da assessoria da Mesa, que me havia informado não haver necessidade do meu requerimento, porque seria encerrada a discussão logo após o pronunciamento do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, acho de toda pertinência a questão de ordem suscitada pelo Senador Jutahy Magalhães. Já está há dois dias em discussão o projeto e, uma vez que

não há sequer possibilidade de emenda, não vejo motivo para que nos alonguemos nessas discussões.

Falhas há muitas, mas há muitas virtudes no projeto. Acho que, em contato com a Câmara, poderemos ter possibilidade de melhorá-lo bastante.

O problema das crianças no Brasil é muito grave, sobretudo das crianças abandonadas, que são hoje mais de 20 milhões. Eu gostaria, Sr. Presidente, à guisa de discutir este problema, de dar um depoimento sobre o que conheço das crianças que estão fora do Brasil, nas circunstâncias mais adversas, em razão da falta de uma lei de proteção como esta. Quero referir-me às três filhas do Brasil, que conheci de perto: Juliana, no México; Lâmia, encarcerada na prisão de Ramla, de máxima segurança, em Israel, no meio do deserto, onde eu a visitei; e a outra, Bruna, que eu tive a honra, a felicidade e a grande emoção de defendê-la perante a corte de Israel.

Bruna voltou ao Brasil. Foi raptada e vendida, foi descoberta e nós tivemos que defendê-la em Israel. Eu tive a sorte e a sensação de que atuei perante uma das cortes mais cultas do mundo: a Suprema Corte de Israel, que funciona em um prédio antigo, pertencente à União Soviética — eu atuava naquele prédio antigo, olhando o túmulo de Jesus ao entardecer. Jerusalém é da cor do ouro, quando o sol está em uma inclinação de 45 graus. Então, foi um empenho muito grande perante aqueles juízes, para que nós trouxéssemos Bruna.

Lembro-me de quando o advogado de defesa, muito brilhante, exauria toda a jurisprudência do Ocidente, terminava fazendo uma sustentação singular, dizendo aos juízes: "Egrégia Corte, a felicidade independe das circunstâncias pelas quais a pessoa passa na vida. Bruna está em Israel, alimentada, nutrida e instruída; terá as melhores universidades do mundo e, voltando para o Brasil, voltará para a miséria, ela voltará para a favela, e o primeiro problema será o da mãe, que não saberá atender o seu pedido quando, na volta, ela disser que está com sede. Além do mais, esta mãe foi apenas uma "mãe de passagem" e o próprio pai, aqui presente, jamais foi casado com esta mulher".

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex<sup>a</sup> permite, Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES. — Com todo o prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador, eu diria que nesse episódio da garota Bruna, que foi comentado pela televisão, pelos jornais e pelas rádios do País, V. Ex<sup>a</sup> projetou a cultura jurídica nacional quando, diante de uma Corte internacional, foi defender aquela garota que, naquele momento, sensibilizava a nossa alma e o nosso coração. Acompanhei, como seu colega que sou — e me honro de sê-lo há 15 anos — toda a sua trajetória, suas entrevistas, dentro daquela linha de atuação ética, procurando defender o direito, uma prerrogativa e, sobretudo, um ente humano, como era a garota Bruna. V. Ex<sup>a</sup>, ao relem-

brar o episódio, neste instante, nos ênche de profunda emoção e faz com que eu ofereça este meu testemunho — reconhecidamente espontâneo — do seu trabalho, da sua dedicação e, sobretudo, da sua competência como cultor do Direito.

O SR. LEITE CHAVES — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup> Muito obrigado pelo testemunho, Senador.

Lembro-me de que a Corte de Israel tem pelas crianças um grande respeito, e foi em razão desse respeito que o tribunal devolveu Bruna ao Brasil. No próprio tribunal invoquei um precedente. Quando o advogado dizia que a felicidade independe das circunstâncias e que a pessoa terá que ser feliz a qualquer custo, eu me referi ao caso de Yuseph Shoemaker.

Shoemaker era um garoto de 6 anos, nascido e criado em Israel. Mas o avô norte-americano, muito rico, não concordava com aquele sistema de orientação que lhe dava o filho. Ele raptou Yuseph Shoemaker, levou-o para os Estados Unidos, tornou-o um milionário, lhe dava a melhor educação. O caso vai a Suprema Corte de Israel que determina a volta de Yuseph Shoemaker àquele país. E mais! Quase chegou ao rompimento de relações, quando Israel dependia desse relacionamento aproximado com os Estados Unidos, em razão mesmo da sua situação econômica e de conflito no Oriente Médio.

Aí eu dizia que uma Corte que decide de forma tão altiva, jamais poderia deixar de determinar a volta de Bruna para o Brasil. E esse foi um dos sentimentos que mais influenciaram na decisão da Corte. Em Israel, ainda, eu visitei Lâmia, que é uma brasileira condenada à prisão perpétua. Aquele instante emocional foi muito duro. Lâmia, brasileira, filhos brasileiros, numa prisão de segurança máxima no meio do deserto por crime ideológico. E nós estamos lutando para que a sua prisão perpétua seja reduzida a dois anos e meio. O próprio Embaixador Asdrúbal Ylyseca, ao ser aprovado pelo Senado recebeu essa missão de lutar nesse sentido. Ele o tem feito com todo o empenho e é possível que Lâmia venha antes mesmo de que a vida se lhe finde, se lhe termine na prisão. Mas o tocante são as suas crianças brasileiras que estão aqui esperando a mãe, condenada à prisão perpétua.

Não posso esquecer também o caso de Juliana, no México, onde fui para trazê-la. Foi um dos casos mais difíceis. Estamos ainda nessa batalha e, talvez, com o Presidente Collor, nós venhamos a conseguir isso. Juliana é o resultado de um romance muito intenso. Uma médica brasileira e um médico mexicano faziam pós-graduação em São Paulo; conheceram-se e amaram-se; ela uma brasileira muito bonita e, depois de casados tiveram essa filha Juliana. Três meses depois do seu nascimento foram ao México para que os pais do médico conhecessem a neta.

No México, em Villa Hermosa, deixaram a filha com os avós e ele foi mostrar à esposa o México romântico de sua infância e da sua

mocidade. Na volta para Villa Hermosa, houve um acidente de carro e morreram os dois. Juliana é brasileira, nasceu em Natal, passaporte brasileiro, e os avós de lá recusaram-se a devolvê-la. Solicitamos até a interferência dos Presidentes de ambos os países e não obtivemos êxito; tomaram a Juliana. Estamos na esperança de que ela com a maioria possa voltar ao Brasil e viver na Pátria em que nasceu.

Um código como esse facilitaria demais a intervenção da autoridade brasileira, no sentido de que esses fatos, que ocorrem às centenas, não se reproduzam.

De forma, Sr. Presidente, que falei apenas para registrar e marcar a importância desse projeto. É um projeto que amparará os desamparados, sobretudo, as crianças de qualquer nível, dando definição muito mais ampla para a questão da adoção.

Tenho certeza de que com a existência desse código, com os reparos que haverão de ser feitos na Câmara, desaparecerão, em definitivo, o comércio de crianças, os seqüestros, que são vários, inclusive alimentando uma espécie de máfia, que tem se nutrido da venda dessas inocentes crianças brasileiras. (Muita bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para leitura de documento a que se referiu anteriormente.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos recebemos, hoje, ao chegarmos a este plenário, expediente da Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Este documento, lido e relido por todos nós, no curso dos debates que se travam sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, consubstancia um trabalho bem ordenado e bem dirigido, levado a efeito por pessoas extremamente competentes; são sociólogos, cientistas, pedagogos, enfim, uma gama de técnicos de alta qualificação que, realizando essa tarefa, sob a Coordenação da Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, esses abnegados mereceriam, a esta altura de nosso debate, registro especial, quando a Casa se apresta para, após o encerramento da discussão, aprovar esse importante documento, para seu imediato encaminhamento à Câmara dos Deputados.

Recordo, com muita emoção, Sr. Presidente, o que tem sido essa luta, sobretudo agora, mais recentemente, durante a Assembléia Nacional Constituinte, quando tive o privilégio, na condição de vice-presidente da Mesa, de receber, no auditório Petrônio Portella, as Emendas Populares que deram lugar a todo esse elenco de dispositivos constitucionais, numa solenidade indiscutivelmente emocionante, porque, pelas minhas mãos, Sr. Presidente Antônio Luiz Maya, passaram mais de 300 mil documentos com assinaturas recolhidas pelas várias Unidades da Federação, numa demonstração cabal e inofensível de que já se registrava, durante a elaboração

da Lei Fundamental brasileira, uma conscientização plena de nossa comunidade para os problemas relacionados com a criança e o adolescente.

Ainda me lembro das palavras patéticas que foram pronunciadas pelo Constituinte Nelson Aguiar, representante do Espírito Santo, que promovera uma articulação em busca daquelas assinaturas para as Emendas Populares, quando S. Ex<sup>a</sup> a mim se dirigia — e eu representava, na ocasião o Presidente Ulysses Guimarães — pedindo para que fizéssemos inserir dentro do texto da Lei Maior brasileira todas aquelas normas preconizadas nos documentos, firmados por milhares de pessoas em todo o País, e que pretendiam transplantar para o texto que então estava sendo elaborado por Senadores e Deputados investidos da função constituinte, naquele período de 87 e 88.

Acompanhei todos os lances, Sr. Presidente, da tramitação constitucional; os debates travados nas Subcomissões, nas Comissões Temáticas, na Comissão de Sistematização; o relatório final feito pelo hoje Ministro da Justiça, Deputado Bernardo Cabral, e aquela votação no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, dando-nos a serena tranqüilidade, Sr. Presidente, de que não havíamos, absolutamente, fugido ao imperativo de ser humano, ao reconhecer a necessidade imperiosa de se garantir, a nível de conquista constitucional, aqueles direitos à criança e ao adolescente do nosso País.

Quando promulgada a Carta de 5 de outubro de 1988, nos regozijamos, Sr. Presidente, por muitas e diversas conquistas que foram incluídas no texto da Constituição brasileira, mais especificamente sobre aqueles que dispõem sobre a criança e sobre o adolescente, nos sentimos redobradamente eufóricos, porque aquilo significava o cõoroamento de uma luta de idealistas, de homens que se entregaram de corpo e alma a uma causa que agora caminha para a sua efetiva concretização. Se fizemos inserir na Carta Magna todos aqueles dispositivos, que ontem tive ocasião de mencionar, durante um breve pronunciamento nesta tribuna, enaltecendo a iniciativa do nosso Líder, Senador Ronan Tito, com a participação também dos eminentes Senadores Nelson Carneiro e Márcio Lacerda, se fizemos consignar e nos rejubilamos por todos aqueles dispositivos, ficávamos na expectativa, Sr. Presidente, de que a esses dispositivos nós oferecéssemos a indispensável eficácia, a imprescindível aplicabilidade, para que a norma constitucional não fosse considerada letra morta, sem repercutir na vida jurídica brasileira.

Portanto, foi uma luta que se travou durante a própria Assembléia Nacional Constituinte. E, agora, chegamos praticamente, no âmbito do Senado Federal, a uma etapa decisiva, nessa porfia em favor da criança e do adolescente brasileiro.

Este documento que vou ler agora para que integre os Anais do Senado Federal, é da lavra dos Professores R. H. Pedrosa e D. Rivera, que são os articuladores nacionais

da Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, documento da maior importância histórica, vazado nos seguintes termos:

Senhor Senador, este é um momento altamente significativo na história legislativa e social brasileira, pois marca a votação, pelo Senado, da Lei que representará UMA NOVA ABOLIÇÃO para dezenas de milhões dentre os cidadãos mais vulneráveis deste País — abolição da miséria e da subcidadania que Joaquim Nabuco previra há 100 anos se a abolição da escravidão não se completasse, como se completou, no campo dos direitos sociais.

Temos hoje, Senhor Senador, certamente graças também ao seu voto o direito constitucional da criança mais avançado do mundo. Ele se baseia na doutrina da proteção integral da ONU (Declaração Universal dos Direitos da Criança, 1959), integrada ao art. 227 da Constituição de 1988. Com o seu voto hoje teremos também em breve a legislação ordinária mais avançada sobre a infanto-adolescência, pois o Projeto nº 193/89, que dispõe sobre O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE já teve como referência básica o anteprojeto da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada em novembro de 1989 pela Assembléia Geral da ONU.

Faltarão empreender a seguir o grande mutirão cívico que aproximará a norma jurídica e a vida social concreta — porque infelizmente a realidade cotidiana da maioria da nossa infanto-adolescência ainda é igualmente uma das mais atrasadas do mundo.

Para isso contamos com o aprofundamento de dois processos que tornaram possível esta vitória de todos, sem vencidos, que é a aprovação consensual do ESTATUTO: a articulação da cidadania organizada com os poderes públicos, em todos os níveis, e a pedagogia social que representou a participação cidadã na colaboração, na divulgação, na discussão e no aperfeiçoamento do ESTATUTO.

Como V. Ex<sup>a</sup> deve saber, num país onde tantas leis não pegam o ESTATUTO já é referência para o trabalho legislativo e a elaboração de políticas sociais pelo Brasil a fora. Assim, quase todas as Constituições Estaduais criaram o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, um número considerável de municípios inscreveu em suas leis orgânicas os Conselhos Municipais, e alguns criaram, inclusive, os Conselhos Tutelares — órgãos previstos no ESTATUTO. Fenômeno inédito em nossa história legislativa, o projeto foi divulgado em mais de 50.000 cópias e discutido, estudado e aprofundado em inúmeros congressos, seminários, foros, assembléias, reuniões e encontros de todo tipo com cidadãos

de todos os segmentos sociais, profissões e responsabilidades, governamentais e não-governamentais.

Esse esforço participativo indica que ventos de confiança e renovação começam a varrer o País com relação a esta questão fundamental para entrarmos no século XXI com dignidade — única em condição de unir os brasileiros acima de todas as diferenças — doutrinárias, ideológicas, políticas ou sociais.

Assim, a FNDCA se congratula com V. Ex<sup>a</sup> por sua participação pessoal na tramitação do ESTATUTO — na Mesa, na Comissão Especial, nas Lideranças ou no Plenário — neste momento histórico em que numa das Casas do Congresso Nacional se abre à infanto-adolescência brasileira um futuro de dignidade, paz, respeito liberdade, proteção e desenvolvimento humano com que sonharam todos os heróis e mártires da nossa História.

Com absoluta Prioridade, **R. H. Pedrosa e D. Rivera**, Articulação Nacional — FNDCA

Não poderíamos, Sr. Presidente, encerrar esta discussão, nos termos do requerimento encaminhado à Mesa pelo eminente Líder Jamil Haddad, sem fazer a inserção deste documento porque ele reflete o idealismo de dois homens criteriosos dedicados a uma causa que, hoje sensibiliza todos os segmentos da sociedade brasileira. No momento em que, na tribuna de honra, eles acompanham todo o debate; numa obstinação que tocou bem fundo a minha alma e o meu coração, quando já os vi aqui, cumprimentando emocionado, os senadores, estimulando, inclusive o Presidente desta Casa o Senador Nelson Carneiro, que tem sido um pregoeiro dessa causa através do tempo, eles estavam aqui, cientes de que cumpriram uma missão, de motivarem, ainda mais, a todos nós senadores, para urgenciássemos a apreciação, nesta Casa, de uma matéria que será, sem dúvida, aprimorada no âmbito da Câmara dos Deputados. O próprio Presidente Senador Nelson Carneiro, no discurso que fez, estudioso que é dessa matéria, procurou alinhar aqueles dispositivos que ele refutava mercedores de uma modificação, de uma alteração, de um reparo, que pudessem dar uma conotação de mais aprimoramento jurídico e legislativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Marcamos também a nossa posição, e o fizemos ontem enaltecendo a iniciativa do eminente Senador Ronan Tito, Líder da Bancada do PMDB, que lá de Belo Horizonte, onde ele se encontrava ontem, impossibilitado de alcançar Brasília à tarde, confiou a mim essa tarefa extremamente honrosa para que eu viesse em seu nome fazer considerações indispensáveis para o melhor acolhimento do Projeto de Lei nº 193, que lidera a pauta da Ordem do Dia na sessão de ontem e na sessão de hoje.

E, esta tarde, foi ele próprio, o eminente Senador Ronan Tito que, com a sua presença, expressou solidariedade a uma causa que está

corporificada nesses dispositivos legais que esperamos, na Câmara dos Deputados, tenham uma tramitação célere, com o necessário aperfeiçoamento daqueles artigos, daqueles parágrafos, daquelas normas que estão a merecer um retoque por parte da outra Casa do Congresso.

Estou certo, Sr. Presidente, que neste momento cumpro um dever de cidadania, um dever de representante do povo; praticamente inúmeros Senadores já o fizeram, mas eu não poderia deixar esta tribuna sem render, mais uma vez, o tributo da minha admiração, a esses abnegados que aqui estão e que em todos os momentos acompanharam a faina do Senador Ronan Tito, para que essa propo-

sição pudesse, no menor espaço de tempo, ser transformada em lei e oferecesse sustentação de eficácia e de aplicabilidade a numerosos dispositivos constitucionais.

Com estas palavras, que acredito encerrarão a discussão da importante matéria, estou absolutamente convicto de que o Senado dará um passo agigantado em favor da criança e do adolescente brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. MAURO BENEVIDES EM SEU  
DISCURSO:*

EU TIVE UM SONHO...

Sonhei que vivia numa terra estranha onde não havia nenhuma criança e nenhum adolescente

sem lar  
sem escola  
sem cuidados de saúde  
sem dignidade  
sem liberdade  
sem proteção  
sem amor.

Nessa terra estranha toda criança tinha o direito de ser criança e todo adolescente podia olhar o futuro sem medo.

Sonhei que essa terra estranha era minha Pátria.

## O NOVO DIREITO CONSTITUCIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Art. 5º, 6º, 7º, 14, 203, 204, 206, 217, 227, 228 e 229 - Constituição Federal)

- |  |   |  |
|--|---|--|
| <p><b>2. A DOUTRINA ORIENTADORA</b></p> <p>Doutrina sócio-jurídica da PROTEÇÃO INTEGRAL, da ONU:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• valor inestimável de toda pessoa em desenvolvimento             <ul style="list-style-type: none"> <li>• valor intrínseco, como ser humano</li> <li>• valor prospectivo, por ser portadora da continuidade de seu povo e da espécie</li> </ul> </li> <li>• cidadania especial, por sua natureza "in fieri"</li> <li>• merecedora de proteção integral (física, psíquica, moral), por sua vulnerabilidade</li> <li>• merecedora de políticas específicas e prioritárias de promoção e defesa de direitos</li> </ul> | <p><b>1. OS DIREITOS A ASSEGURAR (*)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>o direito CAPITAL</u></li> </ul> <p>(direito à ABSOLUTA PRIORIDADE)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>os direitos vitais</u></li> </ul> <p>(vida, saúde, alimentação, lazer, direito de brincar, convivência familiar e comunitária)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>os direitos humanos</u></li> </ul> <p>(respeito, dignidade, liberdade, outros contemplados no art. 5º)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>os direitos sociais</u></li> </ul> <p>(creche e pré-escola, educação, cultura, esporte, assistência social, proteção no trabalho, profissionalização)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>os direitos fundamentais</u></li> </ul> <p>(todos os previstos no art. 5º Direitos e Garantias Fundamentais - que se apliquem aos cidadãos menores de 18 anos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>os direitos políticos</u></li> </ul> <p>(cidadania especial, credora de deveres do Estado, voto facultativo aos 16 anos de idade)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>os direitos especiais</u></li> </ul> <p>(assistência, criação e educação por parte dos pais - art. 229 - proteção especial quando ameaçado ou vitimizado, inimizabilidade penal até os 18 anos de idade)</p> <p>(*) dever dos poderes públicos, da sociedade e da família</p> | <p><b>3. AS CONCEPÇÕES SUSTENTADORAS</b></p> <p>A criança e o adolescente como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>sujeitos de direitos</u></li> <li>• <u>pessoas em condição peculiar de desenvolvimento</u></li> <li>• <u>destinatários de ABSOLUTA PRIORIDADE</u></li> </ul> <p><b>5. AS ÁREAS ESTRATÉGICAS BÁSICAS</b></p> <p>(da transição para o novo modelo)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• mudança do panorama legal</li> <li>• reordenamento institucional</li> <li>• melhoria das formas de atenção direta, priorizando os mais vulneráveis</li> <li>• compromisso e capacitação dos operadores e outros atores do novo sistema</li> <li>• mudança do "olhar" da sociedade sobre a questão</li> </ul> |
| <p><b>4. OS PRINCÍPIOS ESTRUTURADORES</b></p> <p>(da implantação do novo modelo, em todos os níveis)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• descentralização político-administrativa</li> <li>• municipalização e comunitarização do atendimento direto</li> <li>• participação da cidadania organizada na formulação e no controle das ações em todos os níveis</li> </ul>  |   |  |

Correio Braziliense — Nacional — data:  
4-4-90

## QUEM JÁ VIU BEZERRO ABANDONADO?

Deodato Rivera

O que vale mais: árvore, bezerro ou criança? Para entrar no século XXI, o Brasil precisa responder a esta pergunta, com urgência. Ela é crucial.

De fato, nenhuma nação, das que deram certo, abandonou ou destruiu sua infância e sua juventude. Ao contrário, foi valorizando e potencializando esta riqueza maior que as nações hoje prósperas se desenvolveram, mesmo após guerras prolongadas, revoluções sangrentas ou catástrofes naturais.

Mas há povos cujas elites cometem erros graves sobre o que é fundamental preservar para progredir. É o nosso caso. Secularmente, as elites brasileiras vêm priorizando valores-meios — terra, gado, minerais, fábricas —, depredando nossas florestas e dilapidando nossa população infanto-juvenil.

Para compreender a dimensão dessa insensatez histórica, é muito raro achar neste país um bezerro que esteja passando fome ou sem vacinação e cuidados de saúde. Quem já viu bezerro abandonado? Certamente ninguém. O bezerro é um valor para o pecuarista. Por isso, a taxa de mortalidade dos bezerros brasileiros é uma das mais baixas do mundo. E isso é muito bom, pois o Brasil precisa de todos os seus bezerros.

Contudo, precisa mais ainda de sua infância e juventude e, no entanto, temos uma das mais elevadas taxas de mortalidade infantil, e a maior parte dessa riqueza, que não podemos importar nem substituir, encontra-se ao Deus dará em nossa terra (por falar em Deus, não assombra que isso ocorra numa nação que se considera cristã? Onde, na Bíblia, a frase "deixai vir a mim os bezerri-nhos?").

Assim, perdemos no ano passado por volta de 400 mil crianças entre zero a 5 anos de idade, a maioria por doenças preveníveis. Este número corresponde ao efeito de cinco bombas da Hiroshima e a nove vezes o total de vidas que os EUA perderam em sete anos de guerra cruel no Vietnã (é fácil imaginar o que teria acontecido se houvessem morrido 400 mil bezerros em 1989, ou 400 micossleões...!)

Ora, isso não é uma fatalidade. Trata-se de um genocídio pelo qual não se podem apontar culpados, mas de que somos todos responsáveis, pois o aceitamos por inconsciência, ignorância do que fazer, egoísmo e incompetência cívica.

Por outro lado, no caso de devastação ecológica, ocorre um viés que precisa ser apontado, tanto aqui dentro como lá fora. É a relação equívoca entre meios e fins. Embora seja imprescindível preservar as riquezas naturais, isso não deve fazer esquecer a absoluta prioridade devida constitucionalmente às nossas crianças e adolescentes. Essa "natu-

reza humana" precisa também ser preservada, juntamente com a "mãe natura"...

É preciso, portanto, lembrar isso aos nossos parceiros externos. Acertadamente preocupados com a devastação das nossas florestas, eles contudo não dizem palavra sobre a devastação da nossa infanto-adolescência, destruída e degradada por doenças físicas, mentais e sociais evitáveis.

Ora, essa destruição é, em grande parte, determinada pelo custo da dívida externa, pelas injustas relações de troca no mercado mundial e pela insensibilidade também das elites do mundo opulento, não só das nossas.

Um estudo recente do Unicef mostra que os programas de ajuste econômico da última década tiveram conseqüências trágicas para milhões de crianças dos países pobres. Diz-se, nesse documento, que "nenhuma teoria econômica ou ideologia política poderá justificar, mesmo a título transitório, qualquer sacrifício sobre o desenvolvimento físico e mental de milhões de crianças em crescimento".

Sem embargo, nossas crianças e jovens empobrecidos estão pagando a dívida externa com suas vidas, seu sofrimento, seu presente e seu futuro. Eles são também as principais vítimas da dívida interna: quem vale mais, árvore, bezerro ou criança?

Para não perder o chamado da história e não mergulhar de vez na barbárie, para ingressar de cabeça erguida no século XXI e no clube dos países ricos, o Brasil tem de dizer, corajosamente, aos governantes e aos banqueiros do Primeiro Mundo que não só nossas florestas, mas acima de tudo nossas crianças e jovens devem ser preservados, e que o preço da dívida não pode ser o genocídio da nossa infância e o sacrifício da nossa juventude pobres (esta posição, aliás, encontra respaldo em pronunciamentos recentes do diretor-gerente do FMI e dos presidentes do BID e do Banco Mundial).

Internamente, cumprindo o famoso preceito de Capistrano de Abreu, precisamos ter a vergonha cívica de reconhecer que uma criança deve ser pelo menos tão bem atendida em suas necessidades básicas como um bezerro, e que as florestas não devem ter precedência sobre a riqueza humana representada por nossa infanto-adolescência.

Uma nação sem bezerros ou grandes florestas pode perfeitamente sobreviver e até prosperar. Sem crianças e jovens, porém, terá talvez um imenso deserto verde ou um maravilhoso rebanho, mas não terá futuro como nação.

Neste sentido, a lição da finada Nova República é muito clara: não basta os slogans para mudar o Brasil. É preciso mudar as prioridades. — Deodato Rivera é cientista político.

## CRIANÇAS E ADOLESCENTES

JB — Rio — 7-9-89

Edson Sêda de Moraes \*

Olhar meninos e meninas de rua no Brasil é contemplar o emblema da falência das nossas políticas sociais básicas (as que são dever

do Estado e direito de todos). A nova ordem constitucional determina que essas políticas atendam crianças e adolescentes com prioridade absoluta. E atendam com a garantia de uma série de direitos que fazem dos meninos e meninas, rapazes e moças de todas as classes sociais os nossos mais recentes cidadãos. A história da humanidade mostra entretanto que a cidadania é sempre conquistada arduamente e nunca recebida de graça. Por isso, o que está escrito no texto constitucional é fruto do trabalho combativo de vários movimentos de defesa de direitos. E muitas dificuldades estão por vir. A começar por segmentos conservadores da sociedade que andam levantando barreiras à nova legislação regulamentar da Constituição a cavaleiro de uma velha lei conhecida como Código de Menores.

Recapitulemos: Na década de vinte, um juiz muito bondoso, o magistrado Mello Mattos, cuidava de forma paternal dos pequenos filhos de famílias pobres no Rio de Janeiro, ora entregando-os aos cuidados de seus amigos e conhecidos bem de vida, ora internando-os em patronatos ou instituições filantrópicas da época. O sistema funcionava, contando com a tranquilidade da Cidade Maravilhosa daqueles tempos. Mello Mattos foi então encarregado de consolidar a legislação existente sobre o que os bacharéis entendiam por "menores". Daí nasceu o Código de Menores de 1927, que incorporou todo o paternalismo com que as elites da época tratavam os despossuídos. Essa lei federal passou a reger a situação (na linguagem de então) dos "menores" expostos, desvalidos, transviados, delinquentes, e assim por diante.

A partir da década de 30, depois do crack da Bolsa de Nova Iorque, este país, "com vocação agrícola", se viu obrigado a praticar uma política de substituição de importações, passando a se industrializar e, conseqüentemente, a se urbanizar. A revolução política se instalou, com a substituição de antigas oligarquias e a manutenção de outras. Ganhamos uma ditadura, depois um interregno democrático e nova ditadura. Em 50 anos invertemos nossa condição de país rural para urbano, com todas as conseqüências do êxodo em massa. E, principalmente, com a vitimização de crianças e adolescentes, comprometendo o futuro. A antiga lei ficou obsoleta por não conseguir reger as complexas relações sociais do novo tempo.

Então, em plena década de 70, em pleno regime autoritário, um dos campeões da legislação social brasileira, o senador Nelson Carneiro, apresentou um projeto que instituiu novo Código de Menores. Começava com uma declaração dos direitos a serem assegurados aos seus destinatários. Estávamos em plena hecatombe do "milagre brasileiro". Levas e levas de meninos e meninas, os "menores", os subprodutos do crescimento do bolo econômico, perambulavam nos espaços urbanos. As hierarquias do Estado autoritário se uniram para "refazer" o Código ao feito da época. Com o beneplácito do Ministro da Justiça e do Chefe da Casa Civil, uma



corporação de magistrados fez aprovar "sem a subtração e uma vírgula sequer pelo Congresso Nacional" (A. Cavaliari, Londrina, 1989) o código que vigora desde 1979. Trata-se de legislação que evidentemente reflete o espírito da época em que foi engendrado.

O código começou por eliminar os direitos assegurados no projeto de Carneiro e segundo seus críticos, fez recrudescer, na década de 70, um paternalismo até explicável na década de 20, que remonta ao código de 1927. Acusa-se também essa lei de transformar "menores" em objetos de medidas judiciais, ao adotarem seus autores a doutrina da "situação irregular do menor" através da qual crianças e adolescentes devem ser apreendidos (presos) por autoridades policiais e judiciárias e encaminhadas a coletividades mantidas pelo Estado sem a garantia de direitos individuais próprios da cidadania.

O fato é que os hierarcas dessa peculiar construção institucional brasileira para "menores" passaram a ser conhecidos e a se instilarem "menoristas".

Veio então a Constituição de 1988, quando os movimentos pelos direitos sociais da cidadania, em campanha já memorável, fizeram incorporar à Carta Magna os direitos da criança e dos adolescentes. Magistrados, mas nem todos, passaram a propugnar pela mudança da lei de 1979, que não se coaduna com os tempos libertários de 1989 e se contrapõe, de forma chocante, com os direitos de cidadania conquistados a duras penas por toda a infância e a adolescência do país. Pessoas conhecidas e respeitadas como "educadores", com a solidariedade de juristas, psicólogos, pediatras, cientistas sociais e movimentos de defesa de direitos, recolheram milhares de sugestões para a nova legislação (regulamentadora da Constituição) da cidadania da infante-adolescência (meninos, meninas, rapazes e moças).

É o Estatuto da Criança e do Adolescente, em tramitação no Congresso Nacional, que entre outras coisas visa: atender crianças e adolescentes através das políticas sociais básicas: não mais permitir a "apreensão" indiscriminada de crianças por dever policial ou imposição judicial; não mais autorizar internatos massificadores e violadores de direitos; não mais a doutrina da "situação irregular"; e sim a sua contrária, a doutrina dos direitos universais da criança e do adolescente.

A cidadania brasileira quer respeito para com seus filhos. O estatuto contém regras adequadas para se mudar o país dando prioridade absoluta à infância e à adolescência como quer a Constituição. O que muda a sociedade é a ação dos homens, mas respaldada sempre em boas leis. É tempo de colaborar democraticamente com o projeto em tramitação no Congresso Nacional. Mas, francamente, desrespeitar o grande juiz que foi Mello Mattos, impedindo que sua obra acompanhe a evolução de nossa História, só mesmo 10 anos atrás...

**Advogado, membro da comissão redatora do projeto do Estatuto da Criança e do Adolescente.**

#### Jornal do Brasil — 25-01-90 A META-SÍNTESE

Deodato Rivera\*

Em todos os processos exitosos de reconstrução nacional encontramos pelo menos duas características comuns: de um lado uma forte vontade social de realizar os sacrifícios e pagar os custos das mudanças, e de outro lado a proteção prioritária às crianças e jovens, destinatários básicos dos esforços e sonhos da geração reconstrutora.

Isso se tem verificado tanto na esteira de guerras devastadoras, revoluções sociais profundas ou catástrofes, naturais, como durante as não menos dolorosas correções de rotas políticas e econômicas que se revelam inviáveis ou perversas.

Assim, o que é rotineiro no plano microsocial — a precedência e priorização das necessidades dos membros mais novos e vulneráveis da família — tornar-se regra, no nível macrossocial, apenas quando a sobrevivência do povo-Nação está em jogo.

Ora, vivemos hoje em nosso País um processo muito singular: não fomos devastados por nenhuma guerra, não padecemos os efeitos de nenhum cataclismo nem as agruras de um período revolucionário, e no entanto nos encontramos mergulhados numa profunda crise social, econômica e moral, cujo preço, em termos de vidas e sofrimentos humanos, está sendo maior que o custo de muitos conflitos bélicos para outros povos. Para dar um só exemplo, em 1988 perdemos, por doenças evitáveis, entre 350 e 400 mil crianças entre zero e cinco anos de idade, o que equivale ao efeito de cinco bombas de Hiroxima e corresponde a nove vezes mais vidas destruídas, num só ano, do que as perdas pelos Estados Unidos da América em sete anos de guerra no Vietnã.

De fato, todos os indicadores sociais das últimas décadas demonstram que o custo humano do modelo de Nação que estivemos implementando até aqui está sendo pago, paradoxalmente, pelos mais vulneráveis de todos os brasileiros — nossas crianças e jovens —, exatamente aqueles que num naufrágio devem ser salvos em primeiro lugar. Pois no naufrágio patente do nosso atual modelo de sociedade (com ilhas de modernidade, mas em verdade ainda arcaica, porque corporativa, cartorialista e cartelizada) temos jogado ao mar precisamente o nosso mais precioso tesouro, com a inconsciência de alguém que serrasse, do lado do tronco, o galho da árvore em que estivesse sentado.

Contudo, há momentos na vida dos povos em que a consciência do perigo é o melhor antídoto contra a epidemia da omissão e a insensatez da irresponsabilidade. É exatamente dessa consciência que nascem tanto a vontade social de pagar os custos da mudança como a decisão biofísica de priorizar o mais importante — aquilo que dá sentido à viagem — e de inflitir rumos, corrigir erros, revisar mapas, redefinir metas, redobrar esforços, assumir riscos e ousar enfrentar os "mares nunca dantes navegados".

Erigir a infância e a juventude como a meta-síntese do processo de reconstrução nacional que o novo Governo deseja desencadear significa muito mais que um compromisso ético ou uma intuição profética: representará uma decisão política de alto poder mobilizador e simbólico, profundamente ancorada no único imperativo constitucional de absoluta prioridade. Com essa decisão estratégica o novo governo estará emitindo um sinal subliminarmente dinamizador, no nível do inconsciente coletivo (onde, aliás, a vontade e a fé se misturam e argamassam reciprocamente), que será um chamado poderoso e irresistível àquela corrente e submersa no recôndito da alma nacional — fonte de solidariedades, criatividades e heroísmos que só os grandes líderes sabem intuir e canalizar — sem a qual nenhuma nação se levanta depois de uma derrota, uma catástrofe, um dilaceramento interno ou um desastrado e persistente equívoco de "rota, capitão e timão" no trato da coisa pública.

Assim como em qualquer família o sacrifício em benefício dos filhos é aceito em geral com um misto de orgulho e coragem. A definição das nossas crianças e jovens como meta-síntese, a ser escrupulosamente posta a salvo das ameaças da travessia reconstrutora, despertará as energias insuspeitadas do nosso povo, que entenderá, pelo prêmio e pelas medidas imediata e coerentemente tomadas haver chegado o tão ansiado tempo novo de fatos e conquistas concretas, não de slogans, engodos e miragens.

No início da segunda metade deste século, a meta-síntese que sinergizou a Nação e assombrou o Mundo se chamou Brasília. Sob o signo da Esperança e a condução do Arrojo, o sonho de um santo-profeta se transformou em cidade.

Hoje, ao terminar o milênio, havendo descarrilhado por três décadas o sonho multissecular de uma Pátria não apenas grande mas também justa e fraterna, uma nova meta-síntese se oferece, visível apenas a olhos capazes, como os de Juscelino, de antecipar alvorradas. Mas, agora, não se trata de uma meta de cimento e vidro, nem concentrada e única, porém uma síntese de carne, osso e alma, dispersa e múltipla como a própria Pátria. A diferença da meta-capital, essa meta-povo tem milhões de nomes, tem milhões de rostos, tem milhões de risos, mas também milhões de dramas, andrajos, dores, cicatrizes...

De certo modo permanência do povo-Nação do ontem e prefiguração do povo-Nação do amanhã, essa meta é a única em condições de irmanar os brasileiros, acima das divisões de classes, interesses, partidos, convicções, pois ela se mostra não mais como uma cidade-símbolo a construir, mas como um povo-seiva a preservar — continente-gente a cultivar, fertilizado por uma nova e redívida Esperança; a qual teve de aprender a esperar a vez e a hora de reconstruir-se.

(Por misteriosa coincidência, o santo-profeta que se associou à meta-síntese de JK — Dom João Bosco — também a esta se

encontra associado, e não pelo sonho, agora, mas pela obra pois outro não era seu carisma que servir às crianças e aos adolescentes, e em particular aos mais vulneráveis entre os vulneráveis de sua gente.)

Se "o maior patrimônio de uma nação é seu povo, e o maior patrimônio de um povo é constituído por suas crianças e jovens", o presidente eleito, ao declarar a infância e a juventude brasileiras como a meta-síntese do seu governo de reconstrução nacional, estará dando um conteúdo inofensivo e diáfano a esse conceito — um conteúdo que quase todos os cidadãos poderão ver em seus próprios lares, tocar com suas próprias mãos, reconhecer até como carne de sua própria carne.

Longe de fazer demagogia, ou de aviltar a poesia no "pântano enganoso" dos ilusionismos políticos, o presidente Collor de Mello estará ao contrário, demonstrando simplesmente também possuir aquela sabedoria natural que possuem qualquer homem e qualquer mulher que neste país vivenciam a experiência e a responsabilidade de ser pai ou de ser mãe de uma criança ou um jovem, e que por eles se sabem capazes até do impossível.

Só que hoje, no Brasil, por reconstruir, essa sabedoria será, acima de tudo, a sabedoria de fazer História.

**\*\*Essa regularidade histórica reproduz, no plano das nações, um automatismo biossocial característico, não só da nossa espécie como de quase todos os mamíferos espécie e de diversas espécies de proteção da prole em situações de perigo, quando os genitores, por instinto de sobrevivência da espécie, chegam a entregar a própria vida para salvar os filhotes ameaçados.**

Última Hora, Rio, 28-9-89 — 1ª pág.

### "CARROCINHA DE MENORES"

O Globo, Rio, 3/9/89, p.4

Deodato Rivera

Em 1960, a cidade do Rio de Janeiro era recordista mundial de mortes humanas por hidrofobia. Morriam principalmente crianças, mais vulneráveis às mordidas dos cães transmissores da doença, e, particularmente, crianças pobres, expostas a um convívio maior com animais não vacinados. A única ação efetiva adotada pelo Serviço de Profilaxia da Raiva era aumentar as atividades da famosa carrocinha de cachorros. Porém, por um fenômeno que ninguém sabia explicar, quanto maior o número de apreensões e o sacrifício de animais recolhidos, mais mortes humanas aconteciam. A tragédia de tantas mortes brutais, aliada ao luto inútil de tantas famílias, acabou despertando a atenção de autoridades, especialistas e veículos de comunicação.

Aquela época, eu era repórter do **Globo** e, por determinação do saudoso Alves Pinheiro, grande jornalista que chefiava a redação do jornal, fui encarregado de investigar

o problema. Diariamente, ele cobrava resultados, me advertindo: "Rivera, os meninos continuam morrendo. Se você não descobre a razão, também é culpado".

Estimulado pelo "velho" Pinheiro, e contando com a ajuda de Lia Cavalcanti, da Sociedade Protetora dos Animais, e do Dr. Barone, da Associação dos Veterinários, acabei chegando a uma resposta que surpreendeu a todos, documentada numa série de reportagens: a principal responsabilidade pela difusão da terrível doença cabia ao próprio Serviço de Profilaxia da Raiva.

Ao descumprir algumas recomendações técnicas da Organização Mundial de Saúde, sobre a metodologia da apreensão de cães vadios, o Serviço espalhava hidrofobia por toda a cidade, misturando animais infectados com outros sadios. Estes, quando resgatados pelos proprietários dentro das 48 horas regulamentares, levavam para casa o vírus mortal. Era o efeito perverso de um programa equivocado. Corrigido o erro, em muito pouco tempo o número de mortes humanas por hidrofobia voltou a ser apenas um traço residual nas estatísticas.

Mais de 25 anos depois, em 1987, pesquisando as razões de crescente violência urbana no Brasil, já agora como cientista social, me deparei com uma situação em tudo semelhante à do Rio de Janeiro de 1960. Trata-se do fenômeno que batizei de "carrocinha de menores". Eu o conheci de perto, pois visitei a Penitenciária da Papuda, em Brasília; viajei na caçamba de um camburão com crianças presas; passei quatro noites e cinco dias acompanhando o que acontecia na Delegacia de Menores da Capital da República. Ali, em celas infectadas, onde a Lei de Proteção aos Animais consideraria crime manter aprisionado qualquer bicho, jaziam como mortos-vivos os futuros criminosos do Distrito Federal — destruídos alguns, enquanto outros eram candidatos certos à penitenciária, ao hospício, ao cemitério.

O que foi documentado e oferecido às autoridades não deixava margem de dúvidas: existe em nosso País um programa profundamente equivocado, e hoje claramente institucional, de atendimento à criança pobre pelo Poder Público, que se pode chamar de "carrocinha de menores". Esse programa é o principal fator de difusão da violência urbana.

É o Estado que propaga a violência. Ele a cultiva e contamina, ao misturar, nas diversas "carrocinhas", crianças e jovens pobres, sem comportamento destrutivo grave, com meninos já destruídos pela violência sistêmica que receberam em seus ambientes familiares ou residenciais. Meninos deturpados, particularmente, pelo sistema oficial de segurança-justiça-processamento social, ao caírem no ciclo perverso de desatendimento, apreensão, rotulação, enjaulamento, triagem, deportação e confinamento.

Os que conhecem por dentro esse mal, chamado "sistema de bem-estar do menor", sabem do que se trata: produção científica de desestruturados mentais; indução de um pro-

jeto de morte em meninos que não tiveram a oportunidade de uma vida digna; máquina de preparação para o crime, loucura, prostituição, drogas e extermínio; realimentação permanente da violência.

O Professor Antônio Carlos Gomes Costa — ex-Presidente da Febem de Minas Gerais, atualmente responsável pelo Programa de Prevenção da Violência, do Unicef — afirma, com toda a razão, que o processamento oficial e o extermínio de crianças e adolescentes pobres constituem a maior violação dos direitos humanos no Brasil de hoje, sustentados pela legislação vigente, as práticas institucionais e a omissão social. Um processo que condena à morte milhares de crianças e jovens anualmente, cobrando um preço altíssimo da sociedade. Na raiz de tudo, encontramos a "carrocinha de menores".

No momento, aguarda apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, em substituição ao Código de Menores. É fundamental que jornalistas e cientistas ajudem a Nação a erradicar essa máquina aberrante de produzir violência, infelicidade e barbárie. Precisamos mostrar à população que, com os nossos impostos, o que deveria ser o "serviço de profilaxia da violência" (o complexo Penitenciária-Justiça de Menores — Funabem/Febem) tornou-se difusor máximo e supereficiente desse vírus que fez do convívio social, em nossas grandes cidades, um pesadelo. Sem que, para isso, haja qualquer "conspiração institucional". Sem que ninguém o deseje, como ninguém desejava a morte de crianças por hidrofobia no Rio de Janeiro de 30 anos atrás.

As estatísticas demonstram que a delinquência no Brasil de hoje é um fenômeno associado, principalmente, a jovens do sexo masculino, que são maioria nas jaulas das delegacias, nas cadeias, nas penitenciárias. Há muito pouco tempo eles eram os meninos do "camburão social", pobres marginais do nosso "apartheid sócio-cultural", quase todos brutalizados pela "carrocinha de menores", que se reproduziu por todo o País com as Leis nº 4.513/64 (Funabem/Febens) e 6.697/79 (Código de Menores).

Esse sistema, já agora inconstitucional, repito, tem que ser repensado e reformulado profundamente, como estipula o futuro Estatuto da Criança e do Adolescente. Em consequência, a violência urbana diminuirá, como também a raiva diminuiu em 1960.

Errar pode ser humano. Porém, nesse caso de tamanha significação, persistir no erro, mais do que burrice, é crime lesa-pátria.

Dizia Odilo Costa, filho — que conheceu as consequências trágicas da "carrocinha de menores". "Ninguém é culpado, mas somos todos responsáveis."

Parodiando Alves Pinheiro, complemento: os meninos continuam morrendo (e alguns matando). Se não fazemos nada, somos todos assassinos.

**Deodato Rivera é cientista político e participou do grupo elaborador do anteprojeto do Estatuto da Criança e do Adolescente.**

Jornal do Brasil 12-3-90

### OPÇÃO INSENSATA

Deodato Rivera

Entre o barato que dá certo e o caro que dá errado nenhuma pessoa de bom senso vacila. Mas em nosso país a preferência absurda pelo caro que dá errado tornou-se rotina na área da política social.

Um bom exemplo disso acontece (des) no atendimento à criança e ao adolescente empobrecidos, campo em que chegamos a uma situação de verdadeiro descalabro, derivada diretamente dessa opção insensata.

Segundo cálculo feito na França, no início da década de 50, para cada 1 milhão de francos que se deixava de investir em moradia e saneamento para as camadas de baixa renda correspondia 10 milhões de francos obrigatoriamente gastos de alguns anos mais tarde em assistência social, segurança pública, serviços judiciais, hospitalares, de saúde mental etc, enfim, para atender o "lixo humano" obrigados a viver promiscuamente devido à opção equivocada dos poderes públicos e da sociedade alcoólatras: prostituídos, criminosos, doentes mentais, drogadictos, pessoas violentas etc. Isso sem contar o alto custo social da criminalidade e da destrutividade em vidas humanas e a incapacitação para o trabalho, a criatividade e a cidadania responsável.

Entre nós, no que tange aos direitos da criança e do adolescente, a opção insensata ocorre em primeiro lugar no âmbito da mal chamada "política nacional do Bem-Estar do Menor" instituída pela lei que criou a Funabem e o sistema Funabem-Febem em 1964, e em segundo lugar pelo sistema de controle social da pobreza estabelecido pelo Código de Menores (uma antiga lei de 1927, quando o Brasil era predominantemente rural, revista para pior em 1979 e hoje superada pela nova Constituição, mas ainda vigente).

No primeiro caso podemos exemplificar com a prática da privação de liberdade por pobreza. Sem que hajam cometido delito algum, centenas de milhares de crianças e jovens em todo país são roubadas do seu direito constitucional à liberdade em troca de um teto e de um prato de comida, e recebem um atendimento massificado, promiscuo e em geral degradante, pese a boa vontade de dirigentes, técnicos e operadores do sistema (o erro está basicamente no programa, não nas pessoas).

Ora, do ponto de vista pedagógico, a internação está condenada e vem desaparecendo em todo o mundo até mesmo para os meninos ricos. Do ponto de vista econômico, então, ela é mais ainda absurda. Na Febem de São Paulo, por exemplo segundo informação oficial, um menino ali depositado custa ao contribuinte nada menos de 8,5 salários mínimos! A insensatez fica patente quando sabemos que a imensa maioria desses meninos vai parar nos internatos oficiais não por abandono realmente, mas por incapacidade das famílias em mantê-los e cuidar deles (um salário mínimo per capita entregue a tais famílias

ou a famílias substituídas, controladamente, evitaria o altíssimo custo e os efeitos perversos da prisão por pobreza, além de garantir os direitos constitucionais dessas crianças e jovens, entre os quais o da convivência familiar e comunitária).

Já o sistema obsoleto do Código de menores considera como questão basicamente policial e de Justiça a condição de pobreza abandonado, comportamento desviante ou mesmo delinqüencial. Com isso gerou o fenômeno da **carrocinha de menores**, que produz e reproduz a criminalidade massivamente mediante a promiscuidade forçada de meninos já destruídos psicologicamente com meninos ainda não contaminados.

A **carrocinha de menores** é responsável pela maior parte talvez da criminalidade violenta no Brasil. A prova disso é que as penitenciárias do país estão predominantemente habitadas por jovens na faixa de 18 a 25 anos, cuja grande maioria passou pelo circuito perverso: rua, camburão, delegacia, juizado, internatos-prisões ou cadeias, rua etc, até à penitenciária, o prostíbulo, a destruição pelas drogas ou lutas entre bandos e o extermínio. O Brasil é recordista mundial de mortes de jovens por ação policial ou parapolicial.

No entanto, o correto e incomparavelmente mais barato é tratar a criança e o adolescente pobres hajam ou não infringido as leis, como questão essencialmente sócio-pedagógica e secundária ou eventualmente de Polícia e Justiça — conforme determina o projeto de Estatuto da Criança e do Adolescente, já em tramitação no Congresso.

Finalmente, no que respeita a criança e adolescente vitimizados por negligência, exploração, maus-tratos, abusos sexuais ou opressão, o sistema atual além de caro e errado, costuma punir as vítimas duplamente. Por falta de um serviço de proteção preventiva — um SOS Criança, por exemplo — na maioria das nossas cidades há crianças e jovens martirizados reiteradamente nas próprias famílias, ou instituições públicas, cuja atenção médico-hospitalar ou social posterior custa várias vezes mais caro do que o atendimento preventivo que os protegeria mediante o acompanhamento e o auxílio à família.

Nas proximidades da posse do novo governo da República, é importante chamar a atenção para a prioridade absoluta que a Carta de 88 atribuiu à infam-adolescência, assim como para aberração congênita da política social que se praticou até aqui, o qual deixava rotineiramente de investir em políticas sociais básicas para gastar logo depois muito mais no atendimento ao "lixo social" produzido por esse equívoco.

Com absoluta prioridade: é preciso mudar de opção.

Cientista político

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 78, DE 1990

Nos termos do art. 374, inciso XI, do Regimento Interno, requeiro o encerramento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 193/89.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1990. **Jamil Haddad**, Líder do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Em votação o requerimento lido.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB encaminha entusiasticamente "Sim" (Palmas)

**O Sr. Presidente** (Antônio Luiz Maya) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica encerrada a discussão da matéria. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 79, DE 1990

Nos termos do disposto no art. 34 inc. XII, do Regimento Interno, requeiro, para votação em separado, destaque para o art. 136 e seus parágrafos, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1990. Senador **Jamil Haddad**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Em votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, o destaque será apreciado oportunamente.

Passa-se a votação do Projeto.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas, subemendas e parte destacada.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. (Palmas)

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1989

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

LIVRO I  
Parte Greal

TÍTULO I  
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção especial à criança e ao adolescente.

Art. 2º considera-se criança, para efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de proteção especial e ser-lhes-ão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei ou por outros meios, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I — a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II — a precedência no atendimento por serviço de relevância pública ou órgão público de qualquer Poder;

III — a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

IV — o aquinhamento privilegiado de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

## TÍTULO II

### Dos Direitos Fundamentais

#### CAPÍTULO I

##### Do Direito à Vida e à Saúde

Art. 7º A criança ou adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado à gestante, através do sistema único e descentralizado de saúde, o atendimento pré e perinatal.

§ 1º A gestante será encaminhada aos diferentes níveis de atendimento, segundo critérios médicos específicos, obedecendo-se os princípios de regionalização e hierarquização do sistema.

§ 2º A parturiente será atendida preferencialmente pelo mesmo médico que a acompanhou na fase pré-natal.

§ 3º Incumbe ao Poder Público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem.

Art. 9º O Poder Público e as demais instituições propiciarão as condições adequadas

ao aleitamento materno, inclusive aos filhos e mães submetidas a medida privativa de liberdade.

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I — manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de 18 (dezoito) anos;

II — identificar os partos, mediante a obtenção de impressão plantar do recém-nascido e digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III — proceder a exames, visando ao diagnóstico, terapêutica e aconselhamento das doenças devidas a erros inatos ao metabolismo do recém-nascido, bem como a orientar os pais sobre possíveis malformações congênicas e outros problemas genéticos;

IV — fornecer à parturiente ou a seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento no neonato.

V — manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

Art. 11. É assegurado atendimento médico à criança e ao adolescente, através do sistema único e descentralizado, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

§ 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência física, sensorial ou mental receberão atendimento especializado.

§ 2º Incumbe ao Poder Público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento ou reabilitação.

Art. 12. Os estabelecimentos de atenção à saúde deverão proporcionar condições adequadas à permanência dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade.

Art. 14. O serviço único e descentralizado de saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, assim como campanhas de educação sanitária para pais, mestres e alunos.

Parágrafo único. É obrigatório a vacinação das crianças contra as enfermidades endêmicas nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

#### CAPÍTULO II

##### Do Direito à Liberdade Ao Respeito e à Dignidade

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento físico, psíquico e social, e co-

mo sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende, dentre outros, os seguintes aspectos:

I — liberdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II — liberdade de opinião e de expressão;

III — liberdade de crença e culto religiosos;

IV — liberdade de brincar, praticar esportes e divertir-se sadiamente, segundo as necessidades e características de sua idade;

V — liberdade de participar da vida familiar e comunitária, sem discriminações;

VI — liberdade de participar da vida política, na forma da lei;

VII — liberdade de buscar refúgio, auxílio e orientação quando vitimizado;

VIII — liberdade de recorrer à autoridade competente em caso de colidência de interesses com os pais ou responsável.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança ou adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

#### CAPÍTULO III

##### Do Direito à Família e à Convivência Comunitária

#### SEÇÃO I

##### Disposições Gerais

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da família natural e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência com os membros de sua família e com as pessoas de sua comunidade, como forma de participação na sociedade.

Art. 20. Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Art. 21. É expressamente vedada qualquer distinção entre filiação legítima e ilegítima, natural e civil, para efeito de reconhecimento de direito ou privilégio legal.

Art. 22. O pátrio poder será exercido em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurada a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência.

Art. 23. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes, ainda, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais impostas no interesse dos mesmos.

Art. 24. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder. Inexis-

tindo outro motivo, que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Art. 25. A perda e a suspensão do pátrio poder serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil; bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o artigo 23.

## SEÇÃO II Da Família Natural

Art. 26. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais, ou qualquer deles, e seus descendentes.

Art. 27. Os filhos havidos fora do casamento poderão ser reconhecidos pelos pais, conjunta ou separadamente, no próprio termo de nascimento, por testamento, mediante escritura ou outro documento público, qualquer que seja a origem da filiação.

Parágrafo único. O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou suceder-lhe ao falecimento, se deixar descendentes.

Art. 28. O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercido contra os pais, ou seus herdeiros, em qualquer tempo, observado o segredo de justiça.

## SEÇÃO III Da Família Substituta

### SUBSEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 29. A colocação em lar substituto far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

§ 1º Sempre que possível a criança ou adolescente deverá ser previamente ouvido, e a sua opinião devidamente considerada.

§ 2º Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco, a relação de afinidade, ou de afetividade a fim de evitar ou minorar as consequências emocionais e psicológicas decorrentes da medida.

Art. 30. Não se deferirá colocação em lar substituto a pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida, ou não ofereça ambiente familiar adequado.

Art. 31. A colocação em lar substituto não admitirá transferência da criança ou adolescente a terceiros ou a entidades governamentais ou não governamentais, sem autorização judicial.

Art. 32. A colocação em lar substituto estrangeiro constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de adoção, sempre precedida por tutela, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, para efeito de estágio de convivência, e desde que esgotadas as possibilidades de manutenção da criança na própria família ou em novo lar no País.

Art. 33. Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará compromisso de bem

e fielmente desempenhar o encargo, mediante termos nos autos.

### SUBSEÇÃO II Da Guarda

Art. 34. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive pais.

§ 1º A guarda destina-se a regularizar a detenção de fato, podendo ser deferida liminar ou incidentalmente nos procedimentos de tutela e adoção, exceto adoção internacional.

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares, ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação, para a prática de atos determinados.

§ 3º A guarda conferir-se-á à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 35. O Poder Público estimulará, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento sob a forma de guarda de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Art. 36. A guarda poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato judicial fundamentado, havendo motivo razoável, ouvido o Ministério Público.

### SUBSEÇÃO III Da Tutela

Art. 37. A tutela será deferida nos termos da lei civil, à criança e ao adolescente até 21 (vinte e um) anos incompletos.

Parágrafo único. O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do pátrio poder.

Art. 38. Será dispensada a especialização de hipoteca legal sempre que o tutelado não possuir bens ou rendimentos, ou por qualquer outro motivo relevante.

Parágrafo único. A especialização de hipoteca legal será também dispensada se os bens, porventura existentes em nome do tutelado, constarem de instrumento público, devidamente registrado no Registro de Imóveis, e se os rendimentos forem suficientes apenas para a manutenção do tutelado, não havendo sobre a significativa ou provável.

Art. 39. Aplica-se à destituição da tutela o disposto no art. 25.

### SUBSEÇÃO IV Da Adoção

Art. 40. A adoção reger-se-á segundo o disposto nesta lei.

Art. 41. O adotando deve contar com no máximo 18 (dezoito) anos à data do pedido, salvo se já estivesse sob a guarda ou tutela dos adotantes anteriormente àquela idade.

Art. 42. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

§ 1º Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes.

§ 2º É recíproco o direito sucessório entre o adotado, seus descendentes, o adotante, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 4º grau, observada a ordem de vocação hereditária.

Art. 43. Podem adotar os maiores de 21 (vinte e um) anos, independentemente do estado civil.

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

§ 2º A adoção por ambos os cônjuges ou concubinos poderá ser formalizada desde que um deles tenha completado 21 (vinte e um) anos de idade, comprovada a estabilidade conjugal ou concubinária.

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, 16 (dezesesseis) anos mais velho que o adotado.

§ 4º Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas, e desde que iniciado o estágio de convivência na constância da sociedade conjugal.

§ 5º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.

Art. 44. A adoção apenas será deferida quando apresente reais vantagens para o adotando, se funde em motivos legítimos e seja razoável supor que entre o adotante e o adotado se estabelecerá um vínculo semelhante ao da filiação.

Art. 45. Enquanto não der conta de sua administração, e saldar o seu alcance, não pode o tutor, ou curador, adotar o pupilo, ou curatelado.

Art. 46. A adoção depende do consentimento dos pais, ou do representante legal do adotado.

§ 1º O consentimento será dispensado em relação à criança ou adolescente cujos pais sejam desconhecidos ou tenham sido destituídos do pátrio poder.

§ 2º Em se tratando de adotando maior de 12 (doze) anos de idade, será também necessário o seu consentimento pessoal.

Art. 47. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso.

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando não tiver mais de um ano de idade, ou se, qualquer que seja a sua idade, já estiver na companhia do adotante durante tempo suficiente para se poder avaliar a conveniência da constituição do vínculo.

§ 2º Cumprindo-se o estágio de convivência no exterior, a sindicância será substituída por informação prestada pela autoridade judiciária do domicílio dos adotantes, que poderá valer-se da colaboração de agência especializada.

Art. 48. O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no Registro Civil mediante mandado, do qual não se fornecerá certidão.

§ 1º A inscrição consignará o nome dos adotantes como pais, bem como o nome de seus ascendentes.

§ 2º O registro original do adotado será cancelado por mandado, o qual será arquivado.

§ 3º Nas certidões do registro nenhuma observação poderá constar sobre a origem do ato.

§ 4º A critério da autoridade judiciária, poderá ser fornecida certidão para a salvaguarda de direitos.

§ 5º A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido deste, poderá determinar a modificação do prenome.

§ 6º A adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença, exceto na hipótese prevista no artigo 43, § 5º, caso em que terá força retroativa à data do óbito.

Art. 49. A adoção é irrevogável.

Art. 50. A morte dos adotantes não restabelece o pátrio poder dos pais naturais.

Art. 51. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes, e outro de interessados considerados aptos à adoção, devendo, sempre que possível e conveniente aos interesses da criança ou adolescente, ser obedecida a ordem de inscrição.

§ 1º O deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do Juizado, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Não será deferida a inscrição se o interessado não satisfizer os requisitos legais, ou em qualquer das hipóteses previstas no artigo 30.

Art. 52. Cuidando-se de pedido de adoção formulado por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, observar-se-á o disposto no artigo 32.

§ 1º O candidato deverá comprovar, mediante documento expedido pela autoridade competente do respectivo domicílio, estar devidamente habilitado à adoção, consoante as leis do seu país, bem como apresentar estudo psicossocial elaborado por agência especializada, de idoneidade reconhecida por organismo internacional e credenciada no país de origem.

§ 2º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará a apresentação do texto pertinente à legislação estrangeira, acompanhado de prova da respectiva vigência.

§ 3º Os documentos em língua estrangeira serão juntados aos autos, devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado.

§ 4º O estágio de convivência, em qualquer hipótese, será de, no mínimo, um ano, observado o disposto no artigo 47 e seu parágrafo 2º. Se o adotando possuir 2 (dois) ou mais anos de idade, os 15 (quinze) primeiros dias do estágio deverão ser cumpridos em território nacional.

§ 5º Somente se admitirá o início do estágio de convivência no exterior quando os pais do adotando, se conhecidos e vivos, estiverem destituídos do pátrio poder, com sentença transitada em julgado.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Direito à Educação, à Cultura e ao Lazer

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I — igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II — direito de ser respeitado por seus mestres e professores;

III — direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV — direito de organização e participação em entidades estudantis;

V — acesso a programas de bolsas de estudo;

VI — opção pela escola mais próxima à sua moradia.

Parágrafo único. É direito do educando e de seus pais ou responsável ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I — ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II — progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III — atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV — atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

V — acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI — oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII — atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

§ 4º São responsáveis solidários pela criação e manutenção das creches e pré-escolas o Poder Público e os empregadores em relação aos filhos e dependentes de seus empregados.

Art. 55. Os pais ou responsável têm obrigação de matricular seus filhos ou pupilos nas escolas públicas ou privadas.

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I — maus-tratos envolvendo seus alunos;

II — reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III — elevados níveis de repetência.

Art. 57. Os direitos e deveres individuais e coletivos, a educação sexual, o planejamento familiar, a ecologia e a preservação do meio ambiente deverão obrigatoriamente constar dos ensinamentos a serem ministrados nas escolas de primeiro e segundo graus.

Art. 58. O Poder Público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

Art. 59. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se o acesso às fontes de cultura e a liberdade de criação.

Art. 60. Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas à infância e à juventude.

#### CAPÍTULO V

##### Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Art. 61. A proteção ao trabalho do adolescente é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Art. 62. É proibido qualquer trabalho a menores de 14 (catorze) anos de idade.

Parágrafo único. Na condição de aprendiz somente poderão ser admitidos adolescentes a partir de 12 (doze) anos de idade.

Art. 63. Na condição de trabalhador ou de aprendiz, é conferido ao adolescente:

I — garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

II — garantia de acesso e frequência à escola em turnos e épocas compatíveis com seus interesses, atendidas as peculiaridades locais;

III — horário especial de trabalho;

IV — participação sindical;

V — garantia de trabalho protegido ao adolescente portador de deficiência, de acordo com a Convenção 168 da Organização Internacional do Trabalho.

§ 1º Considera-se aprendizagem a formação profissional metódica, que corresponde a um processo educacional com desdobramento de ofício em operações ordenadas em conformidade com um programa, sob orientação de um responsável e em ambiente adequado.

§ 2º Os limites máximos de tempo necessários à aprendizagem metódica serão fixados por atos do Ministério do Trabalho, ouvida a categoria profissional a que corresponde o ofício.

Art. 64. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade

governamental ou não governamental, é vedado o trabalho:

I — noturno, realizado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e às 5 (cinco) horas do dia seguinte;

II — perigoso, insalubre e penoso;

III — realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV — realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Art. 65. Os programas sociais que tenham por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não governamental sem fins lucrativos, deverão assegurar aos adolescentes que dele participem condições de capacitação para o exercício de atividade regular e remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente receba pelo trabalho efetuado, ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art. 66. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, abrangendo, entre outros, os seguintes aspectos:

I — respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II — capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

### TÍTULO III Da Prevenção

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

Art. 67. É dever de todos prevenir a ocorrência de situação de risco pessoal ou social à criança e ao adolescente.

Art. 68. A criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 69. As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção especial outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 70. A inobservância às normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica, nos termos desta Lei.

#### CAPÍTULO II Da Prevenção Especial

##### SEÇÃO I

##### Da Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos

Art. 71. O Poder Público, através do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos deverão afi-

nar, em lugar visível e de fácil acesso, a entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação.

Art. 72. Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados para sua faixa etária.

Parágrafo único. As crianças menores de 10 (dez) anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsáveis.

Art. 73. As emissoras de rádio e televisão deverão levar em conta as peculiaridades do público infante-juvenil, preferindo programações com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas adequadas à faixa etária recomendada pelo órgão competente.

Parágrafo único. Nenhum espetáculo será apresentado ou anunciado sem aviso de sua classificação, antes de sua transmissão, apresentação ou exibição.

Art. 74. Os proprietários, diretores, gerentes e funcionários de empresas que explorem a venda ou aluguel de fitas de programação em vídeo cuidarão para que não haja venda ou locação em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente.

Parágrafo único. As fitas a que alude este artigo deverão conter informação sobre a natureza da obra e a faixa etária a que se destinam.

Art. 75. As revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes deverão ser comercializadas em embalagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo.

Parágrafo único. As editoras cuidarão para que as capas que contenham mensagens pornográficas ou obscenas sejam protegidas com embalagem opaca.

Art. 76. As revistas e publicações destinadas ao público infante-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições.

Art. 77. Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congêneres, e casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público.

#### SEÇÃO II Dos Produtos e Serviços

Art. 78. É proibida a venda, à criança ou adolescente, de:

I — armas, munições e explosivos;

II — bebidas alcoólicas;

III — produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida;

IV — fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

Art. 79. É proibida a hospedagem de criança ou adolescente, em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congêneres, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsáveis.

#### SEÇÃO III Da Autorização para Viajar

Art. 80. Nenhuma criança poderá viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial.

§ 1º A autorização não será exigida quando:

I — tratar-se de comarca contígua à de sua residência, se na mesma unidade da federação, ou incluída na mesma região metropolitana;

II — acompanhada de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documental e parentesco;

III — acompanhada de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável, mediante declaração escrita, dispensado o reconhecimento de firma.

§ 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por 2 (dois) anos.

Art. 81. Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente:

I — estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável;

II — viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida.

Art. 82. Nenhuma criança ou adolescente, nascido em território nacional, poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior, sem prévia e expressa autorização judicial.

#### LIVRO II Parte Especial

##### CAPÍTULO I

##### Da Política de Atendimento

##### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

Art. 83. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto de medidas governamentais e não-governamentais, a nível da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 84. As necessidades da criança e do adolescente deverão ser asseguradas através de:

I — políticas sociais básicas;

II — políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitam;

III — serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, bem como de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

IV — proteção jurídico-social por entidades da sociedade civil de defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Entende-se por políticas sociais básicas educação, saúde e outras que são direitos de todos e dever do Estado.

Art. 85. São diretrizes da política de atendimento:

I — criação de conselhos municipais, estaduais e nacional de defesa da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

II — manutenção de fundos municipais, estaduais e nacional vinculados aos respectivos conselhos de defesa da criança e do adolescente;

III — criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV — municipalização do atendimento;

V — integração de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial de adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI — produção e apoio a estudos, pesquisas e estatísticas;

VII — elaboração de material para educadores;

VIII — formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal dirigente, técnico e auxiliar dos programas de atendimento;

IX — identificação, registro e difusão de programas bem-sucedidos de atendimento;

X — conscientização e mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

## CAPÍTULO II

### Das entidades de atendimento

#### SEÇÃO I

##### Disposições gerais

Art. 86. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de unidade, estruturação e execução de programas protetivos e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

I — orientação e apoio sócio-familiar;

II — apoio sócio-educativo em meio aberto;

III — colocação familiar;

IV — acolhimento;

V — liberdade assistida;

VI — semiliberdade;

VII — internação.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas, especificados os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, comunicando ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 87. As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, o qual comu-

nicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

Parágrafo único. Será negado registro à entidade que:

I — não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habilidade, higiene, salubridade e segurança;

II — não apresente plano de trabalho compatível com os princípios deste Estatuto;

III — esteja irregularmente constituída;

IV — tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

Art. 88. As entidades que desenvolvam programa de acolhimento deverão incorporar os seguintes princípios:

I — preservação dos vínculos familiares;

II — integração em família substituída, quando esgotados os recursos de manutenção na própria família de origem;

III — atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV — desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V — não-desmembramento de grupos de irmãos;

VI — evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes acolhidos;

VII — participação na vida da comunidade local;

VIII — preparação gradativa para o desligamento;

IX — participação de pessoas da comunidade no processo educativo;

X — consideração dos educandos como sujeitos agentes de seu próprio processo educativo.

Parágrafo único. O dirigente de entidade de acolhimento é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

Art. 89. As entidades que mantenham programas de acolhimento poderão, em caráter excepcional e de urgência, abrigar crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 90. As entidades que desenvolvam programa de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

I — observar os direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes;

II — não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;

III — providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

IV — preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;

V — diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;

VI — comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

VII — oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

VIII — oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária das crianças e adolescentes atendidos;

IX — fornecer os objetos necessários à higiene e asseio pessoal;

X — oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

XI — propiciar escolarização e profissionalização;

XII — propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XIII — propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem e de acordo com suas crenças;

XIV — proceder a estudo social e pessoal do caso;

XV — reavaliar periodicamente o caso, com intervalo máximo de 6 (seis) meses, informando prontamente à autoridade competente;

XVI — informar periodicamente o adolescente internado de sua situação processual;

XVII — comunicar às autoridades competentes todos os casos de crianças ou adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas;

XVIII — manter arquivo de anotações onde conste data e circunstância do atendimento, nome do adolescente, de seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento de sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

XIX — fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;

XX — manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantenham programa de acolhimento.

§ 2º No cumprimento das obrigações a que alude este artigo as entidades utilizarão preferencialmente os recursos da comunidade.

Art. 91. Ao pessoal técnico, de apoio e administrativo das entidades governamentais e não governamentais deverão ser proporcionadas oportunidades de aperfeiçoamento e especialização.

## SEÇÃO II

### Da fiscalização das entidades

Art. 92. As entidades governamentais e não governamentais serão fiscalizadas pelo Judiciário, Legislativo, Ministério Público, Conselho Tutelares, e por associações comunitárias legalmente constituídas há mais de 2 (dois) anos e que tenham como objetivo institucional promover a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º As associações a que se refere este artigo deverão registrar-se perante o juízo do local onde se encontre situada a entidade objeto de fiscalização, comprovando atender os requisitos legais e indicando seus representantes.



§ 2º Os representantes das associações comunitárias, observado o limite de 2 (dois) por associação, receberão autorização judicial escrita, nominal e intransferível, válida pelo período de 1 (um) ano.

§ 3º A autorização a que alude o parágrafo anterior poderá ser suspensa ou revogada em caso de abuso.

§ 4º Os Conselhos Estaduais e Municipais de Defesa da Criança e do Adolescente, no que se refere às entidades não governamentais, exercerão poder de polícia administrativo.

Art. 93. Os órgãos legitimados a exercer fiscalização, bem como os representantes autorizados das associações comunitárias, no exercício de suas funções, terão livre acesso a toda e qualquer entidade de atendimento a crianças e adolescentes, em qualquer dia e horário, respondendo por abuso de poder.

### SEÇÃO III

#### Das medidas aplicáveis

Art. 94. São medidas aplicáveis às entidades de atendimento que descumprirem obrigação constante do art. 90, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes:

- I — advertência;
- II — multa de até 50 (cinquenta) valores de referência;
- III — afastamento provisório de seus dirigentes;
- IV — afastamento definitivo de seus dirigentes;
- V — fechamento da unidade ou interdição do programa;
- VI — suspensão das atividades ou dissolução da sociedade.

### TÍTULO II

#### Da situação de risco e das medidas de proteção

##### CAPÍTULO I

#### Da situação de risco

Art. 95. Considera-se em situação de risco pessoal e social a criança ou o adolescente:

- I — que não tenha habitação certa nem meios de subsistência, em virtude de falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
- II — quando não receba ou se lhe impeça receber o ensino fundamental obrigatório correspondente à sua idade, por ação ou omissão dos pais ou responsável;
- III — envolvido direta ou indiretamente com a prostituição ou utilizado em espetáculos obscenos;
- IV — que freqüente habitualmente ou resida em ambiente prejudicial à sua formação moral;
- V — vítima de maus-tratos, opressão, exploração ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável;
- VI — dependente de bebidas alcólicas, substâncias entorpecentes, medicamentosas, tóxicas, ou outras potencialmente prejudiciais à saúde, sem atendimento adequado pelos pais ou responsável;

VII — com grave inadaptação familiar ou comunitária, em virtude de ação ou omissão dos pais ou responsável.

### CAPÍTULO II

#### Das medidas de proteção

Art. 96. As medidas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo.

Art. 97. Na aplicação das medidas terão preferência as de caráter pedagógico, e aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 98. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 95, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I — entrega aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II — encaminhamento a programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- III — matrícula e freqüência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV — orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- V — encaminhamento a tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI — proibição de praticar determinados atos ou freqüentar locais perigosos ou prejudiciais à vida, à saúde ou à formação moral;
- VII — encaminhamento a programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcólatras e toxicômanos;
- VIII — acolhimento em entidade assistencial;
- IX — colocação em lar substituto.

Parágrafo único. O acolhimento é medida destinada exclusivamente a crianças e adolescentes em situação de risco, de caráter provisório e excepcional, somente utilizável em casos extremos ou como forma de transição à colocação em lar substituto ou outra medida adequada.

Art. 99. As medidas de proteção de que trata este Capítulo serão acompanhadas da regularização do registro civil.

§ 1º Verificada a inexistência de registro anterior, o assento de nascimento da criança ou adolescente será feito à vista dos elementos disponíveis, mediante requisição da autoridade judiciária.

§ 2º Os registros e certidões necessários à regularização de que trata este artigo são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.

### TÍTULO III

#### Da prática de ato infracional

##### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

Art. 100. Considera-se ato infracional a prática de crime ou contravenção penal, assim definidos em lei.

Art. 101. São penalmente inimputáveis os menores de 18 (dezoito) anos, sujeitos às medidas previstas nesta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.

Art. 102. A prática de ato infracional por criança será tida como situação de risco.

### CAPÍTULO II

#### Dos direitos individuais

Art. 103. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. O adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca de seus direitos.

Art. 104. A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinentemente comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido, ou à pessoa por ele indicada.

Parágrafo único. Examinar-se-á, desde e sob pena de responsabilidade, a possibilidade de liberação imediata.

Art. 105. A internação provisória somente poderá ser determinada naqueles casos em que for admitida a internação, como último recurso e pelo menor prazo possível, não podendo exceder a 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.

Art. 106. O adolescente civilmente identificado não será submetido a identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, salvo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada.

### CAPÍTULO III

#### Das garantias processuais

Art. 107. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.

Art. 108. São asseguradas ao adolescente a que se atribua autoria de ato infracional, entre outras, as seguintes garantias:

- I — pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;
- II — igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;
- III — defesa técnica por advogado, sempre que possa resultar a aplicação de medida de internação ou colocação em casa de semiliberdade;
- IV — assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;
- V — direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;
- VI — direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento;
- VII — presunção de inocência, até a decisão final;

VIII — direito de recurso à Superior Instância.

**CAPÍTULO IV**  
**Das medidas sócio-educativas**  
**SEÇÃO I**  
**Disposições gerais**

Art. 109. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente, as seguintes medidas:

- I — advertência;
- II — multa;
- III — obrigação de reparar o dano;
- IV — prestação de serviços à comunidade;
- V — liberdade assistida;
- VI — inserção em regime de semiliberdade;

VII — internação em estabelecimento educacional;

VIII — qualquer das medidas previstas no art. 98, incisos I a VII.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente será sempre proporcional às suas necessidades e às circunstâncias e à gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob nenhum pretexto será admitida a prestação de serviços forçados.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Art. 110. aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 96 e 97.

Art. 111. A imposição das medidas previstas nos incisos II a VII, do art. 109, pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese de remissão, nos termos do art. 126.

Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.

**SEÇÃO II**  
**Da advertência**

Art. 112. A advertência consistirá de admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.

**SEÇÃO III**  
**Da multa**

Art. 113. O valor da multa será fixado até o máximo de 10 (dez) salários de referência.

§ 1º Na fixação do valor da multa a autoridade levará em conta a situação financeira do adolescente e de sua família, bem como a natureza e a gravidade da infração.

§ 2º A multa será recolhida ao fundo gerido pelo Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente do respectivo município.

§ 3º Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária.

**SEÇÃO IV**  
**Da obrigação de reparar o dano**

Art. 114. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autori-

dade poderá determinar, conforme o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, indenize ou por outra forma compense o prejuízo da vítima.

§ 1º Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por multa, ou outra medida adequada.

§ 2º Não será admitida a prestação de serviços à vítima, exceto em se tratando de entidade estatal ou concessionária de serviço público, caso em que observar-se-á o disposto nos arts. 115 e 116.

**SEÇÃO V**  
**Da prestação de serviços à comunidade**

Art. 115. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a 6 (seis) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente; devendo ser cumpridas durante jornada máxima de 8 (oito) horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho.

Art. 116. A aplicação da medida depende de prévia e expressa anuência do adolescente e de seus pais ou responsável.

Parágrafo único. A falta dos pais ou responsável ou a impossibilidade de obtê-los o consentimento não impede a aplicação da medida.

**SEÇÃO VI**  
**Da liberdade assistida**

Art. 117. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 118. Incumbe ao orientador da medida, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I — promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II — supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III — diligenciar no sentido da profissionalização e da inserção do adolescente no mercado de trabalho;

IV — apresentar relatório do caso, escrito ou verbalmente.

**SEÇÃO VII**

**Do regime de semiliberdade**

Art. 119. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, devendo a medida ser cumprida em estabelecimento apropriado, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º É obrigatória a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, serem utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

**SEÇÃO VIII**  
**Da internação**

Art. 120. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada no máximo a cada 6 (seis) meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a 3 (três) anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em casa de semiliberdade ou em regime de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos 21 (vinte e um) anos de idade cumpridos.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

Art. 121. Não poderá ser aplicada a medida de internação, exceto quando:

I — tratar-se de crime cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II — por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III — por descumprimento injustificável à medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses.

§ 2º Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Art. 122. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado à medida de acolhimento, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

Art. 123. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

I — entrevistar-se pessoalmente com o Curador e o Juiz da Infância e da Juventude;

II — peticionar diretamente a qualquer autoridade;

III — avistar-se reservadamente com seu Defensor;

IV — ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;

V — ser tratado com respeito e dignidade;

VI — permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;

VII — receber visitas, ao menos semanalmente;

VIII — corresponder-se com seus familiares e amigos;

IX — ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;

X — habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;

XI — receber escolarização e profissionalização adequadas e compatíveis às suas necessidades;

XII — realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XIII — ter acesso aos meios de comunicação social;

XIV — receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;

XV — manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;

XVI — receber quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

§ 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.

§ 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita dos pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

Art. 124. É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

#### CAPÍTULO V Da remissão

Art. 125. Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e conseqüências do fato ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.

Parágrafo único. Iniciado o procedimento, a concessão da remissão, pela autoridade judiciária, importará na suspensão ou extinção do processo.

Art. 126. A remissão não implica necessariamente no reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, e nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das

medidas previstas em lei, exceto a colocação em casa de semiliberdade e a internação.

Art. 127. A medida aplicada por força da remissão poderá ser revista judicialmente, a qualquer tempo mediante pedido expresso do adolescente ou de seu representante legal.

#### TÍTULO IV

##### Das medidas pertinentes aos pais ou responsável

Art. 128. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

I — encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção à família;

II — inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

III — obrigação de submeter-se a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

IV — obrigação de frequentar cursos ou programas de orientação;

V — obrigação de matricular e acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar do filho ou pupilo;

VI — obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

VII — advertência;

VIII — multa, obedecido o critério estabelecido no § 1º do artigo 113;

IX — perda da guarda;

X — destituição da tutela;

XI — suspensão ou destituição do pátrio poder.

Parágrafo único. Na aplicação das medidas previstas nos incisos X e XI, deste artigo, observar-se-á o disposto nos arts. 24 e 25.

Art. 129. Verificada a hipótese do artigo 95, inciso V desta Lei, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, liminar ou incidentalmente, o afastamento do agressor da moradia comum, fixando desde logo o valor da pensão alimentícia.

#### TÍTULO V Do conselho tutelar

##### CAPÍTULO I

##### Disposições gerais

Art. 130. O Conselho Tutelar é órgão administrativo, permanente e autônomo, tendo por finalidade o atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 131. Em cada Comarca, Foro Regional ou Distrital, haverá no mínimo 1 (um) conselho tutelar, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos e nomeados pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, para mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, obedecidos os seguintes critérios:

I — 3 (três) membros escolhidos prioritariamente dentre pessoas com formação universitária nas áreas de educação, saúde, psicologia e serviço social;

II — 1 (um) membro indicado pelas entidades não governamentais de defesa dos direitos e interesses de que cuida esta Lei;

III — 1 (um) membro indicado pelas entidades de atendimento a crianças e adolescentes.

§ 1º Na falta de pessoal qualificado, nos termos deste artigo, a escolha poderá recair em educadores da rede pública ou particular de ensino, com experiência mínima de 2 (dois) anos.

§ 2º As entidades a que se referem os incisos II e III deverão estar em funcionamento há mais de 1 (um) ano.

§ 3º Haverá um suplente para cada conselheiro.

Art. 132. Para o exercício da função de conselheiro são exigidos os seguintes requisitos:

I — ter reconhecida idoneidade moral;

II — contar com mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

III — contar mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na profissão ou atividade;

IV — residir no município da respectiva lotação.

Art. 133. O local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar serão estabelecidos pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, comunicadas as autoridades locais.

§ 1º Os conselhos poderão funcionar em unidades educacionais ou em outros estabelecimentos adequados, preferencialmente nos bairros e centros de maior concentração populacional.

§ 2º É obrigatória a realização de plantão em comarca, Foro Regional ou Distrital com mais de 200.000 (duzentos) mil habitantes.

Art. 134. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

#### CAPÍTULO II

##### Das atribuições do conselho

Art. 135. São atribuições do conselho tutelar:

I — atender as crianças e adolescentes em situação de risco aplicando as medidas previstas no artigo 98, incisos I a VIII;

II — atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no artigo 128, incisos I a VIII;

III — promover a execução de suas decisões e resolver os respectivos incidentes, podendo para tanto:

a) requisitar os serviços públicos responsáveis nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar à autoridade judiciária os casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV — inspecionar delegacias de polícia, presídios, entidades de internação e acolhimento, e demais estabelecimentos públicos ou privados em que possam se encontrar crianças e adolescentes;

V — encaminhar ao Ministério Público notícia de fatos que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

VI — encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VII — providenciar a medida de proteção que entender adequada, dentre as previstas no artigo 98, incisos I a VII, aos adolescentes autores de ato infracional encaminhados pela autoridade judiciária ou pelo Ministério Público;

VIII — substituir a medida originalmente aplicada por outra que julgar mais adequada;

IX — expedir notificações;

X — requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente em situação de risco.

Art. 136. Qualquer pessoa poderá e as autoridades administrativas deverão encaminhar ao conselho tutelar local a criança ou o adolescente que se encontre em situação de risco.

§ 1º Serão também encaminhados ao conselho tutelar os casos de ato infracional praticado por criança.

§ 2º Os casos que envolverem colocação em lar substituto, perda da guarda, destituição da tutela, suspensão ou destituição do pátrio poder serão desde logo encaminhados à autoridade judiciária competente.

#### CAPÍTULO III Da competência

Art. 137. Aplica-se ao conselho tutelar a regra de competência constante do artigo 159.

#### CAPÍTULO IV Da escolha dos conselheiros

Art. 138. O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente determinará a abertura de inscrições para a composição do conselho tutelar, publicando edital com o prazo de 30 (trinta) dias, por duas vezes, na imprensa local, sem prejuízo da expedição de ofícios às entidades a que aludem os incisos II e III do artigo 131.

§ 1º É obrigatória a abertura de inscrição 3 (três) meses antes do término do mandato, e sempre que ocorrer a vacância do cargo.

§ 2º O edital deverá especificar as atribuições e a forma de composição do conselho tutelar, eventual remuneração ou gratificação de seus membros, os requisitos gerais e específicos, bem como o prazo de inscrição.

Art. 139. Findo o prazo para inscrições, será designada audiência para entrevista pessoal, apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos objetivos e análise dos currículos.

Parágrafo único. Inexistindo candidatos em número suficiente, será publicado novo edital, com observância do § 1º do artigo 131.

Art. 140. Concluída a fase de seleção, o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente fará a nomeação dos candidatos escolhidos e respectivos suplentes, dando publicidade do ato pela imprensa local.

Art. 141. Entre o término do prazo para inscrições e a nomeação dos conselheiros não poderá mediar tempo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 142. Se a nomeação recair em funcionário público e o presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adoles-

cente fará requisição, que será obrigatoriamente atendida.

#### CAPÍTULO V Dos impedimentos

Art. 143. São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

Art. 144. No exercício da função de conselheiro observar-se-á o disposto no Código de Processo Civil quanto aos motivos de impedimento e de suspeição pertinentes ao juiz.

#### CAPÍTULO VI Dos vencimentos

Art. 145. O Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente poderá fixar remuneração ou gratificação aos membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base o tempo dedicado à função e as peculiaridades locais.

§ 1º Recaindo a nomeação em funcionário público, poderá este optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo.

§ 2º Os suplentes, quando em efetivo exercício da função de conselheiro, poderão perceber remuneração ou gratificação, proporcional aos dias trabalhados.

§ 3º O Conselho Estadual repassará aos Conselhos Municipais de Defesa da Criança e do Adolescente da sede da Comarca, Foro Regional ou Distrital, mensalmente, até o primeiro dia útil do mês seguinte ao vencido, as verbas necessárias à remuneração ou gratificação dos membros do Conselho tutelar.

#### CAPÍTULO VII Do funcionamento do conselho

Art. 146. O presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, na primeira sessão anual, cabendo-lhe a presidência das sessões.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do presidente assumirá a presidência, sucessivamente, o conselheiro mais antigo ou o mais idoso.

Art. 147. As sessões serão instaladas com o mínimo de 3 (três) conselheiros.

Art. 148. Havendo impossibilidade de comparecimento a qualquer das sessões o conselheiro fará prévia e oportuna comunicação ao respectivo suplente.

Art. 149. Será destituído de suas funções o conselheiro que se ausentar injustificadamente a 3 (três) sessões consecutivas ou a (cinco) alternadas, no mesmo mandato.

Art. 150. O conselho atenderá informalmente as partes, mantendo registro dos casos e das providências adotadas, consignando em ata apenas o essencial.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 151. As decisões do Conselho Tutelar poderão ser revistas pela autoridade judiciária, a pedido de quem tenha legítimo interesse.

#### TÍTULO VI Do acesso à justiça

##### CAPÍTULO I Disposições gerais

Art. 152. É garantido o acesso de toda criança ou adolescente ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos.

§ 1º As ações judiciais da competência da justiça da Infância e da Juventude são isentas de custas e emolumentos, ressalvada a hipótese de litigância de má-fé.

§ 2º Será devida assistência judiciária gratuita e integral, através do Defensor Público ou Advogado nomeado, aos que dela necessitarem.

Art. 153. Os menores de 16 (dezesesseis) anos serão representados e os maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 21 (vinte e um) anos assistidos por seus pais, tutores ou curadores, na forma da legislação civil ou processual.

Parágrafo único. A autoridade judiciária dará curador especial à criança ou adolescente sempre que os interesses deste colidirem com os de seus pais ou responsável, ou quando carecer de representação ou assistência legal, ainda que eventual.

Art. 154. É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

Parágrafo único. A notícia que se publique a respeito, não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco e residência.

Art. 155. A expedição de cópia ou certidão de atos a que se refere o artigo anterior somente será deferida pela autoridade judiciária competente se demonstrado o interesse e justificada finalidade.

##### CAPÍTULO II Da justiça da infância e da juventude SEÇÃO I Disposições gerais

Art. 156. Os Estados e o Distrito Federal criarão Varas Especializadas e Exclusivas da Infância e da Juventude, em proporção nunca inferior a uma Vara para cada 300.000 (trezentos mil) habitantes, cabendo ao Poder Judiciário dotá-los de toda a infraestrutura necessária e, inclusive, dos serviços auxiliares de que trata este capítulo.

§ 1º As Varas a que se refere este artigo deverão ser instaladas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado de sua criação.

§ 2º É obrigatória a realização de plantão judicial nos dias em que não houver expediente forense.

## SEÇÃO II

### Do juiz

Art. 157. A autoridade judiciária a que se refere esta Lei será o Juiz da Infância e da Juventude, ou o Juiz que exerça essa função, nas formas das Leis de Organização Judiciária, cabendo o exercício da jurisdição, em segundo grau, a Câmara Especializada do Tribunal de Justiça.

§ 1º É obrigatória a especialização em comarcas cujo número de habitantes for igual ou superior ao estipulado no artigo 156.

§ 2º Somente poderá concorrer a vaga em cargo de titular em Vara Especializada juiz que comprove frequência e aproveitamento em cursos de especialização, oficiais ou reconhecidos.

Art. 158. O Poder Judiciário promoverá cursos de especialização para juízes e servidores, versando, dentre outras matérias, sobre direito, criminologia, sociologia, psicologia, pedagogia, bem como sobre a estrutura e funcionamento das políticas sociais relativas à criança e ao adolescente.

## SEÇÃO III

### Da competência

Art. 159. A competência será determinada:

I — pelo domicílio dos pais ou responsável;  
II — pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável;

§ 1º Nos casos de ato infracional será competente a autoridade do lugar de ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Art. 160. A Justiça da Infância e da Juventude é competente para:

I — conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;

II — conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo;

III — conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes;

IV — conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, observado o disposto no artigo 223;

V — conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento aplicando as medidas cabíveis;

VI — aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção a criança ou adolescente;

VII — conhecer de casos de situação de risco encaminhados pelo conselho tutelar, aplicando as medidas cabíveis;

VIII — rever as decisões do Conselho Tutelar, quando provocado por quem tenha legítimo interesse.

Parágrafo único. Quando se tratar de criança ou adolescente em situação de risco,

é também competente a Justiça da Infância e da Juventude para o fim de:

I — conhecer de pedidos de guarda e tutela;

II — conhecer de ações de destituição do pátrio poder perda ou modificação da tutela ou guarda;

III — suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento;

IV — conhecer de pedidos baseados em discordância, paterna ou materna, em relação ao exercício do pátrio poder;

V — conceder a emancipação, nos termos da Lei Civil, quando faltarem os pais;

VI — designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;

VII — conhecer de ações de alimentos;

VIII — determinar o cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito.

Art. 161. Compete à autoridade judiciária disciplinar, através de portaria, ou autorizar, mediante alvará:

I — a entrada e a permanência de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em:

- estádio, ginásio e campo desportivo;
- bailes ou promoções dançantes;
- boate, salão de bilhar, sinuca, boliche, bocha, ou congêneres;
- casa que explore comercialmente diversões eletrônicas;
- estúdios cinematográficos, de teatro, rádio e televisão.

II — a participação de criança e adolescentes em:

- espetáculos públicos e seus ensaios;
- certames de beleza;
- jogos e competições esportivas;
- atividades públicas;

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, a autoridade judiciária levará em conta, dentre outros fatores:

- os princípios desta Lei;
- as peculiaridades locais;
- a existência de instalações adequadas;
- o tipo de frequência habitual ao local;
- a localização em lugar apropriado observando-se quanto às diversões distância nunca inferior a 500 (quinhentos) metros de estabelecimentos de ensino;

f) a adequação do ambiente a eventual participação ou frequência de crianças e adolescentes;

g) na natureza do espetáculo.

§ 2º As medidas adotadas na conformidade deste artigo deverão ser fundamentadas, caso a caso, vedadas as determinações de caráter geral.

## SEÇÃO IV

### Dos serviços auxiliares

#### SUBSEÇÃO I

##### Da equipe interprofissional

Art. 162. A equipe interprofissional será composta basicamente por assistente social e psicólogo, podendo, sempre que possível,

ser integrada por profissionais das áreas de psiquiatria e pedagogia, entre outros.

Art. 163. Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhes forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

#### SUBSEÇÃO II

##### Dos agentes de proteção da infância e da juventude

Art. 164. Aos agentes de proteção da infância e da juventude incumbirá exercer as atividades que lhes forem atribuídas pela autoridade judiciária, podendo compor quadro próprio da Administração ou corpo de voluntários nomeados pela autoridade judiciária, a título gratuito, dentre pessoas idôneas, de ilibada conduta moral e social, ouvido o Ministério Público, nos termos do que dispuser a legislação local.

§ 1º A escolha dos agentes recairá preferencialmente em educadores, trabalhadores sociais e pessoas ligadas a entidades de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º É vedado ao agente de proteção:  
I — portar arma no exercício de suas funções, ainda que detentor de porte individual;  
II — usar brasões ou insígnias.

## CAPÍTULO III

### Dos procedimentos

#### SEÇÃO I

##### Disposições gerais

Art. 165. Aos procedimentos regulados nesta lei aplicam-se subsidiariamente as normas gerais previstas na legislação processual pertinente.

Art. 166. Se a medida judicial a ser adotada não corresponder a procedimento previsto nesta ou em outra lei, a autoridade judiciária poderá investigar livremente os fatos e ordenar, de ofício, as providências necessárias, ouvido o Ministério Público.

Art. 167. Aplica-se às multas o disposto no art. 228.

#### SEÇÃO II

##### Da perda e da suspensão do pátrio poder

Art. 168. O procedimento para a perda ou a suspensão do pátrio poder terá início por provocação do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse.

Art. 169. A petição inicial indicará:  
I — a autoridade judiciária, a que for dirigida;

II — o nome, o estado civil, a profissão e a residência do requerente e do requerido, dispensada a qualificação em se tratando de pedido formulado por representante do Ministério Público;

III — a exposição sumária do fato e o pedido;

IV — as provas que serão produzidas, oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos.

Art. 170. Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade.

Art. 171. O requerido será citado para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo deste logo o rol de testemunhas e documentos.

Parágrafo único. Deverão ser esgotados todos os meios para a citação pessoal, com consulta obrigatória ao serviço a que alude o art. 84, inciso III, parte final.

Art. 172. Se o requerido não tiver possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo, ao qual incumbirá a apresentação de resposta, contanto-se o prazo a partir da intimação do despacho de nomeação.

Art. 173. Sendo necessário, a autoridade judiciária requisitará de qualquer repartição ou órgão público a apresentação de documento que interesse à causa, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público.

Art. 174. Não sendo contestado o pedido, a autoridade judiciária dará vista dos autos ao Ministério Público, por 5 (cinco) dias, salvo quando este for o requerente, decidindo em igual prazo.

§ 1º Havendo necessidade, a autoridade judiciária poderá determinar a realização de estudo social ou perícia por equipe interprofissional, bem como a oitiva de testemunhas.

§ 2º Se o pedido importar em modificação de guarda será obrigatória, desde que possível e razoável, a oitiva da criança ou adolescente.

Art. 175. Apresentada a resposta, a autoridade judiciária dará vista dos autos ao Ministério Público, por 5 (cinco) dias, salvo quando este for o requerente, designando desde logo audiência de instrução e julgamento.

§ 1º A requerimento de qualquer das partes, do Ministério Público, ou de ofício, a autoridade judiciária poderá determinar a realização de estudo social ou, se possível, perícia por equipe interprofissional.

§ 2º Na audiência presentes as partes e o Ministério Público, serão ouvidas as testemunhas, colhendo-se oralmente o parecer técnico, salvo quando apresentado por escrito, manifestando-se sucessivamente o requerente, o requerido e o Ministério Público, pelo tempo de 20 (vinte) minutos cada um, prorrogável por mais 10 (dez). A decisão será proferida na audiência, podendo a autoridade judiciária, excepcionalmente, designar data para sua leitura no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 176. A sentença que decretar a perda ou a suspensão do pátrio poder será aver-

bada à margem do registro de nascimento da criança ou adolescente.

### SEÇÃO III

#### Da destituição da tutela

Art. 177. Na destituição da tutela, observar-se-á o procedimento para a remoção de tutor previsto na lei processual civil e, no que couber, o disposto na seção anterior.

### SEÇÃO IV

#### Da colocação em lar substituto

Art. 178. São requisitos para a concessão de qualquer das formas de colocação em lar substituto:

I — qualificação completa do requerente e de seu eventual cônjuge, ou concubino, com expressa anuência deste;

II — indicação de eventual parentesco do requerente e de seu cônjuge, ou concubino, com a criança ou adolescente, especificando se tem ou não parente vivo;

III — qualificação completa da criança ou adolescente e de seus pais, se conhecidos;

IV — indicação do cartório onde foi inscrito o nascimento, anexando, se possível, uma cópia da respectiva certidão;

V — declaração sobre a existência de bens, direitos ou rendimentos relativos à criança ou adolescente.

Parágrafo único. Em se tratando de adoção, observar-se-ão também os requisitos específicos.

Art. 179. Se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do pátrio poder, ou houverem aderido expressamente ao pedido, este poderá ser formulado diretamente em cartório, em petição assinada pelos próprios requerentes.

Parágrafo único. Na hipótese de concordância dos pais, os mesmos serão ouvidos perante a autoridade judiciária e o representante do Ministério Público, tomando-se por termo as declarações.

Art. 180. A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinará a realização de estudo social ou, se possível, perícia por equipe interprofissional, decidindo sobre a concessão de guarda provisória, bem como, no caso de adoção, sobre o estágio de convivência.

Art. 181. Apresentado o relatório social ou o laudo pericial, e ouvido, sempre que possível, a criança ou adolescente, far-se-á vista dos autos ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, decidindo a autoridade judiciária em igual prazo.

Art. 182. Nas hipóteses em que a destituição da tutela, a perda ou a suspensão do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida principal de colocação em lar substituto, será observado o procedimento contraditório previsto nas seções II e III, deste Capítulo.

Parágrafo único. A perda ou a modificação da guarda poderá ser decretada nos mesmos autos do procedimento, observado o disposto no art. 36.

Art. 183. Concedida a guarda ou a tutela observar-se-á o disposto no art. 33, e quanto à adoção o contido no art. 48.

### SEÇÃO V

#### Da apuração de ato infracional atribuído a adolescente

Art. 184. O adolescente, apreendido por força de ordem judicial, será incontinentemente encaminhado à autoridade judiciária.

Art. 185. O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial de repartição especializada.

Parágrafo único. Em se tratando de ato infracional praticado em co-autoria com maior prevalecerá a atribuição da especializada, que, após as providências necessárias e, conforme o caso, encaminhará o adulto à repartição policial própria.

Art. 186. Em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa, a autoridade policial, sem prejuízo do disposto nos arts. 103, parágrafo único, e 104, deverá:

I — lavrar auto de apreensão, ouvindo as testemunhas e o adolescente;

II — apreender o produto e os instrumentos da infração;

III — proceder ou requisitar os exames ou perícias necessárias à comprovação da materialidade e autoria da infração.

Parágrafo único. Nas demais hipóteses de flagrante, a lavratura do auto poderá ser substituída por boletim de ocorrência circunstanciado.

Art. 187. Comparecendo qualquer dos pais ou responsável, o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato, exceto quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação provisória, para garantia de sua segurança pessoal e manutenção da ordem pública.

Art. 188. Em caso de não-liberação, a autoridade policial encaminhará, desde logo, o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência.

§ 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial encaminhará o adolescente a entidade de atendimento, que fará a apresentação ao representante do Ministério Público no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Nas localidades onde não houver entidade de atendimento, a apresentação far-se-á pela autoridade policial. A falta de repartição policial especializada, o adolescente aguardará a apresentação em dependência separada da destinada a maiores, não podendo, em qualquer hipótese, exceder o prazo referido no parágrafo anterior.

Art. 189. Sendo o adolescente liberado, a autoridade policial encaminhará imediatamente ao representante do Ministério Público cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência.

Art. 190. Se, afastada a hipótese de flagrante, houver indícios de participação de

adolescente na prática de ato infracional, a autoridade policial encaminhará ao representante do Ministério Público relatório das investigações e demais documentos.

Art. 191. O adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional não poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial, em condições atentatórias à sua dignidade ou que impliquem risco à integridade física ou mental, sob pena de responsabilidade.

Art. 192. Apresentado o adolescente, o representante do Ministério Público, no mesmo dia e à vista do auto de apreensão, boletim de ocorrência ou relatório policial, devidamente autuados pelo cartório judicial e com informação judicial e antecedentes do adolescente, procederá imediata e informalmente à sua oitiva e, em sendo possível, de seus pais ou responsável, vítima e testemunhas.

Parágrafo único. Em caso de não apresentação, o representante do Ministério Público notificará os pais ou responsável para apresentação do adolescente, podendo requisitar o concurso das Polícias Civil e Militar.

Art. 193. Adotadas as providências a que alude o artigo anterior, o representante do Ministério Público poderá:

- I — determinar o arquivamento dos autos;
- II — conceder a remissão;
- III — representar à autoridade judiciária para aplicação de medida sócio-educativa.

Art. 194. Determinado o arquivamento dos autos ou concedida a remissão pelo representante do Ministério Público, mediante termo fundamentado, que conterà o resumo dos fatos, os autos serão conclusos à autoridade judiciária para homologação.

§ 1º Homologado o arquivamento ou a remissão, a autoridade judiciária determinará, conforme o caso, o cumprimento da medida.

§ 2º Discordando, a autoridade judiciária fará remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, mediante despacho fundamentado, e este oferecerá representação, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la, ou ratificará o arquivamento ou remissão, o qual só então estará a autoridade judiciária, obrigada a homologar.

Art. 195. Se, por qualquer razão, o representante do Ministério Público não determinar o arquivamento ou conceder a remissão, oferecerá representação à autoridade judiciária, propondo a instauração de procedimento para aplicação da medida sócio-educativa que se afigurar a mais adequada.

§ 1º A representação será oferecida por petição, que conterà o breve resumo dos fatos e a classificação do ato infracional e, quando necessário, o rol de testemunhas, podendo ser deduzida oralmente em sessão diária instalada pela autoridade judiciária.

§ 2º A representação independe de prova pré-constituída da autoria e materialidade.

Art. 196. O prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento, es-

tando o adolescente internado provisoriamente, será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 197. Oferecida a representação, a autoridade judiciária designará audiência de apresentação do adolescente, decidindo, desde logo, sobre a decretação ou manutenção da internação provisória, observado o disposto no art. 105 e parágrafo.

§ 1º O adolescente e seus pais ou responsável serão cientificados do teor da apresentação, e notificados a comparecer à audiência, acompanhados de advogado.

§ 2º Se os pais ou responsável não forem localizados, a autoridade judiciária dará curador especial ao adolescente.

§ 3º Não sendo localizado o adolescente, a autoridade judiciária expedirá mandado de busca e apreensão, determinando o sobreamento do feito, até a efetiva apresentação.

§ 4º Estando o adolescente internado provisoriamente, será requisitada a sua apresentação, sem prejuízo da cientificação e notificação dos pais ou responsável.

Art. 198. A internação provisória, decretada ou mantida pela autoridade judiciária, não poderá ser cumprida em estabelecimento prisional.

§ 1º Inexistindo na comarca entidade com as características definidas no artigo 122, o adolescente deverá ser imediatamente transferido para a localidade mais próxima.

§ 2º Sendo impossível a pronta transferência, o adolescente aguardará sua remoção em repartição policial, desde que em seção isolada dos adultos e com instalações apropriadas, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade.

Art. 199. Comparecendo o adolescente, seus pais ou responsável, a autoridade judiciária procederá à oitiva dos mesmos, podendo solicitar opinião de assistência social ou psicólogo.

§ 1º Se a autoridade judiciária vislumbrar a possibilidade de remissão, ouvirá o representante do Ministério Público, profereindo decisão.

§ 2º Sendo o fato grave, passível de aplicação de medida de internação ou colocação em casa de semiliberdade, a autoridade judiciária, verificando que o adolescente não possui advogado constituído, nomeará defensor, designando, desde logo, audiência em continuação, podendo determinar a realização de diligências e estudo do caso por equipe multidisciplinar.

§ 3º O advogado constituído ou defensor nomeado, no prazo de 3 (três) dias contado da audiência de apresentação, oferecerá defesa prévia e rol de testemunhas.

§ 4º Na audiência em continuação, ouvidas as testemunhas arroladas na representação e na defesa prévia, cumpridas as diligências e juntado o relatório da equipe multidisciplinar, será dada a palavra ao representante do Ministério Público e ao defensor, sucessivamente, pelo tempo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais 10 (dez), a critério da autoridade judiciária, que em seguida profereirá decisão.

Art. 200. Se o adolescente, devidamente cientificado e notificado, não comparecer injustificadamente à audiência de apresentação, a autoridade judiciária designará nova data, determinando sua condução coercitiva.

Art. 201. A remissão, como forma de extinção ou suspensão do processo, poderá ser aplicada em qualquer fase do procedimento.

Art. 202. A autoridade judiciária não aplicará qualquer medida, desde que reconheça em sua decisão:

- I — estar provada a inexistência do fato;
- II — não haver prova da existência do fato;
- III — não constituir o fato ato infracional;
- IV — não existir prova de ter o adolescente concorrido para o ato infracional.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, estando o adolescente internado provisoriamente, será imediatamente colocado em liberdade.

Art. 203. A intimação da decisão que aplicar medida de internação ou regime de semiliberdade será feita:

I — ao adolescente, pessoalmente, e, sempre que possível, aos seus pais ou responsável;

II — ao defensor constituído, quando não forem encontrados o adolescente e seus pais ou responsável.

§ 1º Nas demais hipóteses, a intimação na decisão far-se-á na pessoa do defensor.

§ 2º Recaindo a intimação na pessoa do adolescente deverá este manifestar se deseja ou não recorrer da decisão.

#### SEÇÃO VI Da apuração de irregularidades em entidade de atendimento

Art. 204. O procedimento de apuração de irregularidades em entidade governamental e não governamental terá início mediante portaria da autoridade judiciária ou representação dos demais legitimados a exercer fiscalização, onde conste, necessariamente, resumo das irregularidades verificadas.

Parágrafo único. Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar liminarmente o afastamento provisório do dirigente da entidade, mediante decisão fundamentada.

Art. 205. O dirigente da entidade será citado para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita, podendo juntar documentos e indicar as provas a produzir.

Art. 206. Apresentada ou não a resposta, e sendo necessário, a autoridade judiciária designará audiência de instrução e julgamento, intimando as partes.

§ 1º Salvo manifestação em audiência, as partes e o Ministério Público terão 5 (cinco) dias para oferecer alegações finais, decidindo a autoridade judiciária em igual prazo.

§ 2º Em se tratando de afastamento provisório ou definitivo de dirigente de entidade governamental, a autoridade judiciária, oficiará à autoridade administrativa imediatamente superior ao do afastado, marcando prazo para a substituição.

§ 3º Em se tratando de afastamento provisório de dirigente de entidade não governa-

mental, a autoridade judiciária designará pessoa de sua confiança para responder pela entidade durante o prazo de intervenção. Sendo definitivo o afastamento, a autoridade judiciária notificará os associados para que procedam à eleição de novo dirigente.

§ 4º Antes de aplicar qualquer das medidas, a autoridade judiciária poderá fixar prazo para remoção das irregularidades verificadas. Satisfeitas as exigências, o processo será extinto, sem julgamento de mérito.

§ 5º A multa e a advertência serão impostas ao dirigente da entidade ou programa de atendimento.

#### SEÇÃO VII

##### Da apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente

Art. 207. O procedimento para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente terá início por representação do Ministério Público, ou auto de infração elaborado por servidor efetivo ou voluntário credenciado, e assinado por duas testemunhas, se possível.

§ 1º No procedimento iniciado com o auto de infração poderão ser usadas fórmulas impressas, especificando-se a natureza e as circunstâncias da infração.

§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração seguir-se-á a lavratura do auto, certificando-se, em caso contrário, os motivos do retardamento.

Art. 208. O requerido terá prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, contado da data da intimação, que será feita:

I — pelo autuante, no próprio auto, quando este for lavrado na presença do requerido;

II — por oficial de justiça ou funcionário legalmente habilitado, que entregará cópia do auto ou da representação ao requerido, ou a seu representante legal, lavrando certidão;

III — por via postal, com aviso de recebimento, se não for encontrado o requerido ou seu representante legal;

IV — por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, se incerto ou não sabido o paradeiro do requerido ou de seu representante legal.

Art. 209. Não sendo apresentada a defesa no prazo legal, a autoridade judiciária dará vista dos autos ao Ministério Público, por 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.

Art. 210. Apresentada a defesa, a autoridade judiciária procederá na conformidade do artigo anterior, ou, sendo necessário, designará audiência de instrução e julgamento.

§ 1º Colhida a prova oral, manifestar-se-ão sucessivamente o Ministério Público e o procurador do requerido, pelo tempo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais 10 (dez), a critério da autoridade judiciária, que em seguida proferirá decisão.

§ 2º Em nenhuma hipótese será deferida a oitiva de testemunha mediante carta precatória.

Art. 211. Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio

ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente, para aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou rede, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo Estado.

#### CAPÍTULO IV

##### Dos recursos

Art. 212. Nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude fica adotado o sistema recursal do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e suas alterações posteriores, com as seguintes adaptações:

I — os recursos serão interpostos independentemente de preparo;

II — em todos os recursos, salvo o de agravo de instrumento e o de embargos de declaração, o prazo, para interpor e para responder, será sempre de 10 (dez) dias;

III — os recursos terão preferência de julgamento e dispensarão revisor;

IV — o agravado será intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias, oferecer resposta e indicar as peças a serem trasladadas;

V — será de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para a extração, a conferência e o concerto do traslado;

VI — a apelação será recebida em seu efeito devolutivo. Será, entretanto, conferido efeito suspensivo quando interposta contra sentença que deferir a adoção internacional e, a juízo da autoridade judiciária, sempre que houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação;

VII — antes de determinar a remessa dos autos à Superior Instância, no caso de apelação, ou do instrumento, no caso de agravo, a autoridade judiciária proferirá despacho fundamentado, mantendo ou reformando a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias;

VIII — mantida a decisão apelada ou agravada, o escrivão remeterá os autos ou o instrumento à Superior Instância dentro de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de novo pedido do recorrente. Se a reformar, a remessa dos autos dependerá de pedido expresso da parte interessada ou do Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da intimação.

Art. 213. Contra atos e decisões proferidos com base no artigo 161 caberá recurso de apelação.

#### CAPÍTULO V

##### Do Ministério Público

Art. 214. As funções do Ministério Público, previstas nesta Lei, serão exercidas nos termos da respectiva Lei Orgânica.

Parágrafo único. Aplicam-se ao Ministério Público, no que couber, as disposições constantes da Seção II, do Capítulo II, deste Título.

Art. 215. São atribuições do Ministério Público:

I — conceder a remissão como forma de exclusão do processo;

II — promover e acompanhar os procedimentos relativos à infrações atribuídas a adolescentes;

III — promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do pátrio poder, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como oficial em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude.

IV — promover, de ofício ou por solicitação dos interessados, a especialização e a inscrição de hipoteca legal e a prestação de contas dos tutores, curadores e quaisquer administradores de bens de crianças e adolescentes em situação de risco;

V — promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos e coletivos relativos à infância e à adolescência;

VI — instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificação para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas.

VII — instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII — zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

IX — impetrar mandado de segurança, de injunção e *habeas corpus*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos à criança e ao adolescente;

X — representar ao Juízo visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, sem prejuízo da promoção da responsabilidade civil e penal do infrator, quando cabível;

XI — inspecionar as entidades públicas e particulares e os programas de atendimento de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

XII — requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços médicos, hospitalares, educacionais e de assistência social, públicos ou privados, para o desempenho de suas atribuições.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuserem a Constituição e esta Lei.



§ 2º A enumeração constante deste artigo não exclui a atribuição de outras funções, desde que compatíveis com a finalidade do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente.

§ 4º O representante do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII, deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

I — reduzir a termo as declarações do reclamante, instaurando o competente procedimento, sob sua presidência;

II — entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

III — efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

Art. 216. Nos processos e procedimentos em que não for parte, atuará obrigatoriamente o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses de que cuida esta Lei, hipótese em que terá vista dos autos depois das partes, podendo juntar documentos e requerer diligências, usando dos recursos cabíveis.

Art. 217. A intimação do Ministério Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

Art. 218. A falta de intervenção do Ministério Público acarreta a nulidade do feito, que será declarada de ofício pelo juiz ou a requerimento de qualquer interessado.

Art. 219. As manifestações processuais do representante do Ministério Público deverão ser fundamentadas.

## CAPÍTULO VI

### Do advogado

Art. 220. A criança ou o adolescente, seus pais ou responsável, e qualquer pessoa que tenha legítimo interesse na solução da lide, poderão intervir nos procedimentos de que trata esta Lei, através de advogado, o qual será intimado para todos os atos, pessoalmente ou por publicação oficial, respeitado o segredo de Justiça.

Parágrafo único. Será prestada assistência judiciária integral e gratuita àqueles que dela necessitarem.

Art. 221. Nenhum adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional, ainda que ausente ou foragido, será processado sem defensor, observado o disposto no artigo 100, inciso III.

§ 1º Se o adolescente não o tiver, ser-lhe-á nomeado defensor pelo juiz, ressalvado o direito de, a todo tempo, constituir outro de sua confiança.

§ 2º A ausência do defensor não determinará o adiamento de nenhum ato do processo, devendo o Juiz nomear substituto, ain-

da que provisoriamente ou só para o efeito do ato.

§ 3º Será dispensada a outorga de mandato quando se tratar de defensor nomeado ou, sendo constituído, tiver sido indicado por ocasião de ato formal com a presença da autoridade judiciária.

## CAPÍTULO VII

### Da proteção judicial dos interesses individuais difusos e coletivos

Art. 222. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou sua oferta irregular:

I — do ensino obrigatório;

II — de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;

III — de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

IV — de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

V — de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando do ensino fundamental;

VI — de serviço de assistência social visando a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, bem como o amparo às crianças e adolescentes que dele necessitem.

VII — de acesso às ações e serviços de saúde;

VIII — de escolarização e profissionalização adequadas e compatíveis às necessidades dos adolescentes privados de liberdade.

Parágrafo único. As hipóteses previstas neste artigo não excluem da proteção judicial outros interesses individuais, difusos e coletivos próprios da infância e da adolescência, protegidos na Constituição e nas leis.

Art. 223. As ações previstas neste Capítulo serão propostas no foro do local onde ocorreu ou deva ocorrer a ação ou omissão, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvadas a competência da Justiça Federal e a competência originária dos Tribunais Superiores.

Art. 224. Para as ações civis fundadas em interesses coletivos ou difusos, consideram-se legitimados concorrentemente:

I — o Ministério Público;

II — a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios;

III — as associações legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por esta Lei, dispensada a autorização assemblear, se houver prévia autorização estatutária.

§ 1º Admitir-se-á litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta Lei.

§ 2º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado poderá assumir a titularidade ativa.

Art. 225. Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromissos,

compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais mediante cominações que terão eficácia de título executivo extrajudicial.

Art. 226. Para a defesa dos direitos e interesses protegidos por esta Lei são admissíveis todas as espécies de ações pertinentes.

§ 1º Aplicam-se às ações previstas neste Capítulo as normas do Código de Processo Civil.

§ 2º Contra atos ilegais ou abusivos de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público, que lesem direito líquido e certo previsto nesta Lei, caberá ação mandamental, que reger-se-á pelas normas da lei do mandado de segurança.

Art. 227. Na ação que tenha por objeto, o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 1º Sendo relevante o fundamento da demanda e, havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, citando o réu.

§ 2º O juiz poderá, na hipótese do parágrafo anterior ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 3º A multa só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento.

Art. 228. Os valores das multas reverterão ao fundo gerido pelo Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente do respectivo município;

§ 1º As multas não recolhidas até 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão, serão exigidas através de execução promovida pelo Ministério Público, nos mesmos autos, facultada igual iniciativa aos demais legitimados.

§ 2º Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária.

Art. 229. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

Art. 230. Transitada em julgado a sentença que impuser condenação ao Poder Público, o Juiz determinará remessa de peças à autoridade competente, para apuração da responsabilidade civil e administrativa do agente a que se atribua a ação ou omissão.

Art. 231. Decorridos 60 (sessenta) dias de trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada igual iniciativa aos demais legitimados.

Art. 232. O juiz condenará a associação autora a pagar ao réu os honorários advoca-

tícios arbitrados na conformidade do § 4º do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, quando reconhecer que a pretensão é manifestamente infundada.

Parágrafo único. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados ao décuplo das custas, sem prejuízo de responsabilidade por perdas e danos.

Art. 233. Nas ações de que trata este Capítulo não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.

Art. 234. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 235. Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remetirão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 236. Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 237. O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer pessoa, organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 1º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentalmente.

§ 2º Os autos do inquérito civil ou das peças de informação arquivados serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público.

§ 3º Até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou anexados às peças de informação.

§ 4º A promoção de arquivamento será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispuser o seu Regimento.

§ 5º Deixando o Conselho Superior de homologar a promoção de arquivamento, designará, desde logo, outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 238. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

## TÍTULO VII

### Dos crimes e das infrações administrativas

#### CAPÍTULO I

##### Dos crimes

##### SEÇÃO I

##### Disposições gerais

Art. 239. Sem prejuízo dos crimes e contravenções previstos na legislação correspondente, dispõe esta Lei sobre crimes cometidos contra a proteção à criança e ao adolescente.

Art. 240. Aplicam-se aos crimes definidos nesta lei as normas da Parte Geral do Código Penal e, quanto ao processo, as pertinentes ao Código de Processo Penal.

Art. 241. Os crimes definidos nesta Lei são de ação pública incondicionada.

##### SEÇÃO II

##### Dos crimes em espécie

Art. 242. Deixa o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e prazo referidos no art. 10, desta Lei, bem como de fornecer à parturiente ou seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração de nascimento, onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato.

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo,

Pena — detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) meses, ou multa.

Art. 243. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de identificar corretamente o neonato e a parturiente, por ocasião do parto, bem como deixar de proceder os exames referidos no artigo 10, desta Lei:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

parágrafo único. Se o crime é culposo,

Pena — detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) meses, ou multa.

Art. 244. Privar a criança ou adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que procede a apreensão sem observância das formalidades legais.

Art. 245. Deixar a autoridade policial responsável pela apreensão de criança ou adolescente de fazer imediata comunicação à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Art. 246. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Art. 247. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a tratamento cruel;

Pena — reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 1º Se resulta lesão corporal grave:  
Pena — reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

§ 2º Se resulta lesão corporal gravíssima:  
Pena — reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

§ 3º Se resulta morte:  
Pena — reclusão, de 15 (quinze) a 30 (trinta) anos.

Art. 248. Deixar a autoridade competente, sem justa causa, de ordenar a imediata liberação de criança ou adolescente, tão logo tenha conhecimento da ilegalidade da apreensão:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Art. 249. Descumprir, injustificadamente, prazo fixado nesta Lei em benefício de adolescente privado de liberdade.

Pena — detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Art. 250. Impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta Lei.

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Art. 251. Subtrair criança ou adolescente ao poder de quem tem sob sua guarda em virtude de lei ou ordem judicial, com o fim de colocação em lar substituto:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é praticado por motivo de reconhecida nobreza, o Juiz poderá deixar de aplicar a pena.

Art. 252. Prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompensa.

Pena — reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. O incide nas mesmas penas quem oferece ou efetiva a paga ou recompensa.

Art. 253. Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com fito de obter lucro:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 254. O Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva ou película cinematográfica utilizando-se de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo contracenar com criança ou adolescente.

Art. 255. Fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.

Pena — reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Art. 256. O vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer for-

ma, a criança ou adolescente arma, munição ou explosivo.

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 257. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida.

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 258. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, à criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

## CAPÍTULO II

### Das infrações administrativas

Art. 259. Deixar, o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.

Pena — multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro na reincidência.

Art. 260. Impedir, o responsável ou funcionário de entidade de atendimento, o exercício dos direitos constantes nos incisos II, III, VIII e XI, do artigo 123, desta Lei:

Pena — multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro na reincidência.

Art. 261. Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional:

Pena — multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência aplicando-se o dobro na reincidência.

§ 1º Incorre na mesma pena quem exhibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente.

§ 2º Se o fato for praticado por órgão de imprensa ou emissora de rádio ou televisão, além da pena prevista neste artigo, a autoridade judiciária poderá determinar a apreensão da publicação ou a suspensão da programação da emissora até por 2 (dois) dias, bem como da publicação do periódico até por 2 (dois) números.

Art. 262. Deixar de apresentar à autoridade judiciária de sua residência, no prazo de 5 (cinco) dias, como o fim de regularizar a guarda, adolescente trazido outra comarca

para a prestação de serviço doméstico, mesmo que autorizado pelos pais ou responsável.

Pena — multa de (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro na reincidência, independentemente das despesas de retorno do adolescente, se for o caso.

Art. 263. Descumprir, dolosos ou culposamente, os deveres inerentes ao pátrio poder ou decorrentes de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar.

Pena — multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro na reincidência.

Art. 264. Hospedar criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável ou sem autorização escrita destes, ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congêneres:

Pena — multa de 10 (dez) a 50 (cinquenta) salários de referência; na reincidência a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento até por 15 (quinze) dias.

Art. 265. Transportar criança ou adolescente, por qualquer meio, com inobservância do disposto nos artigos 80, 81 e 82, desta Lei.

Pena — multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro na reincidência.

Art. 266. Deixar o responsável por diversão ou espetáculo público de afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza da diversão ou espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação.

Pena — multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro na reincidência.

Art. 267. Anunciar, por meio de comunicação, peças teatrais, filmes ou quaisquer representações ou espetáculos, sem indicar os limites de idade a que não se recomendam:

Pena — Multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, dobrada na reincidência, aplicável, separadamente, à casa de espetáculo e aos órgãos de divulgação ou publicidade.

Art. 268. Transmitir, através de rádio ou televisão, espetáculo em faixa de horário diversa da autorizada ou sem aviso de sua classificação.

Pena — multa de 20 (vinte) a 100 (cem) salários de referência na reincidência a autoridade judiciária poderá determinar a suspensão da programação da emissora até por 2 (dois) dias.

Art. 269. Transmitir, no todo ou em parte, através de rádio ou televisão, espetáculo considerado inadequado pelo órgão competente.

Pena — multa de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) salários de referência, na reincidência a autoridade judiciária poderá determinar a suspensão da programação da emissora até por 5 (cinco) dias.

Art. 270. Exibir filme, trailer, peça, amostra ou congêneres classificados pelo órgão

competente como inadequado às crianças ou adolescentes admitidos ao espetáculo.

Pena — multa de 20 (vinte) a 100 (cem) salários de referência, na reincidência a autoridade judiciária poderá determinar a suspensão do espetáculo ou o fechamento do estabelecimento até por 15 (quinze) dias.

Art. 271. Vender ou locar a criança ou adolescente fita de programação em vídeo, em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente.

Pena — multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, na reincidência a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento até por 15 (quinze) dias.

Art. 272. Descumprir obrigação constante dos artigos 75 e 76, desta Lei.

Pena — multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro na reincidência, sem prejuízo da apreensão da revista ou publicação.

Art. 273. Deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário do espetáculo de observar o que dispõe esta Lei sobre o acesso de criança ou adolescente a espetáculos e diversões, ou sobre sua permanência e participação nestes.

Pena - Multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, na reincidência a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

## DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 274. A União, os Estados e os Municípios, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Estatuto, elaborarão projeto de lei dispendo sobre a criação ou adaptação de seus órgãos às diretrizes da política de atendimento fixadas no artigo 85.

Art. 275. Os contribuintes do Imposto de renda poderão abater da renda bruta 100% (cem por cento) do valor das doações feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente, observado o seguinte:

I — limite de 10% (dez por cento) da renda bruta para pessoa física;

II — limite de 5% (cinco por cento) da renda bruta para pessoa jurídica.

§ 1º As deduções a que se refere este artigo não estão sujeitas a outros limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, nem excluem ou reduzem outros benefícios ou abatimentos e deduções em vigor, de maneira especial as doações a entidades de utilidade pública.

§ 2º Os fundos donatários fixarão critérios de utilização das doações subsidiadas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 276. A falta dos Conselhos Municipais de Defesa da Criança e do Adolescente, os registros, inscrições e alterações a que se referem os artigos 86, parágrafo único,

e 87, desta Lei, serão efetuados perante a autoridade judiciária da comarca a que pertencer a entidade.

Art. 277. Enquanto não instalados os Conselhos Tutelares as atribuições a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.

Art. 278. O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1.940, Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações.

1) Art. 121.

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de catorze anos.

2) Art. 129.

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de catorze anos.

4) Art. 213.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de catorze anos.

Pena — reclusão, de quatro a dez anos.

5) Art. 214.

Parágrafo único. Se o ofendido é menor de catorze anos.

Pena — reclusão, de três a nove anos.

Art. 279. O artigo 102 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, fica acrescido do seguinte item:

Art. 102.

6º) a perda e a suspensão do pátrio poder.

Art. 280. A Imprensa Nacional e demais gráficas da União, da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, promoverão edição popular do texto integral deste Estatuto, que será posto à disposição das escolas e das entidades de atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 281. Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 282. Revogam-se a Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1.979 (Código de Menores), e as demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Em votação o art. 136 e seus parágrafos destacados pela rejeição.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Passa-se à votação das emendas.

Sobre a mesa, requerimento de destaques que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 80, DE 1990

Requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 12, apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1990. — Senador Antônio Luiz Maya.

#### REQUERIMENTO Nº 81, DE 1990

Nos termos do que dispõe o art. 374, inc. XII, do Regimento Interno, requeiro, para votação em separado, destaque para a Emenda nº 15 ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989.

Sala das sessões, 25 de abril de 1990. — Jamil Haddad.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Em votação o requerimento de destaque para a Emenda nº 12.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Em votação o requerimento de destaque para a Emenda nº 15.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As emendas destacadas serão votadas oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Votação em globo das Emendas nºs 5, 7 a 10; 13 e 14, 16 a 18; 20 a 22; 24 a 26 de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas.

#### EMENDA Nº 5

Suprima-se o inciso IV, do artigo 63, renumerando-se o inciso seguinte.

#### EMENDA Nº 7

Dê-se ao art. 73 a seguinte redação:

Art. 73. As emissoras de rádio e televisão somente exibirão programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, adequados ao público infanto-juvenil, no horário recomendado para essa faixa etária.

#### EMENDA Nº 8

Acrescente-se ao art. 75, caput, *in fine*, a expressão: "proibida a venda ao público infanto-juvenil".

O dispositivo ficará assim redigido:

"Art. 75. As revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes deverão ser comercializadas em embalagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo, proibida a venda a menores de 18 (dezoito) anos."

#### EMENDA Nº 9

Acrescente-se ao art. 76, *in fine* a frase: "e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família". O dispositivo ficará assim redigido:

"Art. 76. As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e mu-

nições, e deverão respeitar os valores éticos da pessoa e da família".

#### EMENDA Nº 10

Acrescente-se ao art. 78, o item V, nestes termos:

"Art. 78. É proibida a venda à criança ou adolescente de:

V — revistas e publicações que contrariem o disposto nos arts. 75 e 76.

#### EMENDA Nº 13

Logo após ao art. 85, acrescente-se o Capítulo II, nestes termos:

#### CAPÍTULO II

##### Dos Conselhos de Defesa da Criança e do Adolescente

Art. São os seguintes os Conselhos de Defesa da Criança e do Adolescente:

I — Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente, vinculado à Presidência da República e sediado no Distrito Federal;

II — Conselhos Estaduais de Defesa da Criança e do Adolescente, vinculados ao governo estadual e sediados na capital do respectivo Estado;

III — Conselhos Municipais de Defesa da Criança e do Adolescente, vinculados à prefeitura municipal e localizados na sede do respectivo município.

Art. O Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente, os conselhos estaduais e os municipais são órgãos deliberativos e controladores das ações de atendimento em todos os níveis e se organizarão com o objetivo de assegurar a realização da política de proteção à criança e ao adolescente prevista neste Estatuto.

Art. Os membros do Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente e, bem assim, dos conselhos estaduais e municipais serão indicados pelo poder público e por associações religiosas e comunitárias, assegurada a representação paritária, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. A função de membro do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais e municipais de Defesa da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

#### EMENDA Nº 14

Dê-se ao art. 86 a seguinte redação:

Art. 86. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

#### EMENDA Nº 16

Acrescente-se no Livro II, Título I, Capítulo II, Seção II, após ao art. 92, o seguinte dispositivo, remunerando-se os demais:

Art. 93. Os planos de aplicação e as prestações de contas serão apresentadas ao Esta-

do ou ao Município, conforme a origem das dotações orçamentárias.

#### EMENDA Nº 17

Suprima-se o art. 102 e acrescente-se ao art. 95 o item VIII, nestes termos:

Art. 95 .....  
VIII — responsável pela prática de ato infracional.

#### EMENDA Nº 18

Suprima-se o art. 116

#### EMENDA Nº 20

Dê-se ao art. 156 a seguinte redação:

“Art. 156. Os Estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitante, dotá-las de infraestrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantões.

#### EMENDA Nº 21

Introduza-se parágrafo no art. 159, suprimindo-se o art. 211.

O art. 159, como o novo parágrafo, ficará assim redigido:

“Art. 159. ....

I — .....

II — .....

§ 1º .....

§ 2º Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio ou televisão que atinja mais de uma comarca, será competente, para aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou rede, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo Estado.

§ 3º A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente”.

#### EMENDA Nº 22

Suprima-se do art. 161 a alínea e, do § 1º, que assim dispõe:

“Art. 161. ....

§ 1º .....

e) a localização em lugar apropriado, observando-se quanto às diversões, distância nunca inferior a 500 (quinhentos) metros de estabelecimento de ensino”.

#### EMENDA Nº 24

Suprima-se o art. 164:

#### EMENDA Nº 25

Suprima-se o § 1º do art. 203 e dê-se aos itens I e II do mesmo artigo a seguinte redação:

Art. 203. ....

I — ao adolescente e ao seu defensor constituído;

II — quando não for encontrado o adolescente, a seus pais ou responsável.

#### EMENDA Nº 26

Acrescente-se, no item II do art. 212 entre as palavras “responder” e “será”, as seguin-

tes: “o prazo”, o dispositivo ficará assim redigido:

Art. 212.....

II — em todos os recursos, salvo o de agravo de instrumento e o de embargos de declaração, para interpor e para responder, o prazo será sempre de 10 (dez) dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Votação em globo das Emendas nº 2 e 6 de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 35 a seguinte redação:

Art. 35. O poder público concederá, mensalmente, por intermédio das entidades governamentais de atendimento, um salário mínimo *per capita* à família que acolher, sob a forma de guarda, criança ou adolescente órfão ou abandonado.

#### EMENDA Nº 6

Suprima-se o *caput* do art. 72, e transforme-se o seu parágrafo único em artigo autônomo, nestes termos:

Art. 72. As crianças menores de 10 (dez) anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de diversões e de apresentação ou exibição de espetáculos públicos quando acompanhados dos pais ou responsáveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Votação da subemenda apresentada à Emenda nº 1.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovada.

Aprovada a subemenda fica prejudicada a emenda.

É a seguinte a subemenda aprovada:

“Art. 10. ....

II — identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar digital e da impressão digital de sua mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade competente.”

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Votação da subemenda apresentada à Emenda nº 19.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a emenda.

Ficam prejudicadas as Emendas nº 4, 11 e 23, tendo em vista o atendimento das mesmas pelas emendas e subemendas aprovadas.

É a seguinte a subemenda aprovada:

“Subemenda nº 1 à Emenda nº 19:

1) No art. 130, acrescente-se a expressão “não jurisdicional” entre as palavras “autônomo” e “tendo”.

2) No art. 131, I, acrescente-se a palavra “direito” entre as palavras “nas áreas de” e “educação”.

3) No art. 132, dar nova redação aos itens I a III, nestes termos:

I — reconhecida idoneidade moral;

II — idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III — pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício na profissão ou atividade;

4) No art. 135, VIII, suprimir a expressão “ou pelo Ministério Público”.

5) Substituir o título do Capítulo VI — Dos Vencimentos — para “Da Retribuição”.

6) Substituir a palavra “remuneração” por “pagamento” nos arts. 138, § 2º, e 145 *caput*, §§ 2º e 3º.

7) No art. 145, § 1º, acrescentar, *in fine*, a expressão “ou emprego”.

8) No art. 152, *caput*, acrescentar, entre as palavras “adolescente” e “ao Ministério Público”, a expressão “à Defensoria Pública”.

9) Suprimir o § 1º do art. 152, transformando-se o § 2º em parágrafo único.

10) Dar ao art. 156 a seguinte redação, suprimindo-se os §§ 1º e 2º:

“Art. 156. Os Estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infraestrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantões.”

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Passa-se à votação da Emenda nº 12, destacada, pela rejeição.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA Nº 12

Dê-se ao art. 85 a seguinte redação:

Art. 85. A política de atendimento efetivar-se-á mediante:

I — a criação de um conselho nacional e de conselhos estaduais e municipais de defesa da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

II — a manutenção de fundos municipais e estaduais vinculados aos respectivos conselhos de defesa da criança e do adolescente, formados por dotações orçamentárias estaduais e municipais;

III — a criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV — a municipalização do atendimento;

V — a integração de órgãos do Judiciário, do Ministério Público, de Defensoria, da Segurança Pública e da Assistência Social em um mesmo local, sempre que possível, para efeito de agilização do atendimento inicial de adolescentes;

VI — a conscientização e mobilização da opinião pública no sentido da indispensável

participação dos diversos segmentos da sociedade;

VII — o entrosamento das entidades de atendimento com as secretarias estaduais e municipais de educação, cultura, saúde e assistência social, ou órgãos correlatos, visando à criação de escolas, creches, centros de lazer e postos de saúde nas periferias das cidades e nos núcleos rurais.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Em votação a Emenda n° 15 destacada, pela rejeição.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

A matéria voltará à Comissão Temporária para a redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA N° 15

Acrescente-se, após o art. 90 o seguinte dispositivo, renumerando-se os demais.

Art. 91. As entidades governamentais gastando, no máximo, 10% (dez por cento) de sua receita com despesas de pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Em virtude da aprovação do item 1, ficam prejudicados os itens 2 e 3 da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cujas matérias ficam prejudicadas:

— 2 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n° 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de lei do Senado n° 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n° 48, de 1990, da  
— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n° 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei n° 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3°, e 227, *caput*, tendo

PARECER, sob n° 48, de 1990, da  
— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, pela ordem, e como Líder, ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem e como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, levantamento feito sobre o número de medidas provisórias encaminhadas pelo Presidente Collor ao Congresso Nacional mostra que, em 40 dias, foram encaminhadas ao Congresso 35. Se considerarmos sábados, domingos e feriados, teremos 0,87 medidas provisórias/dia. Se excluirmos os sábados e domingos, teremos 1,296 medidas provisórias/dia.

Sr. Presidente, na Constituição votamos a bicameralidade. No entanto, na prática, em razão da enxurrada de medidas provisórias, que nada têm a ver com urgência e relevância, estamos no regime da unicameralidade. Sessões do Congresso se realizaram no horário das sessões da Câmara e do Senado Federal. Felizmente, hoje, já existe em estudo um projeto do Deputado Nelson Jobim, pelo qual poderemos dispor de uma interpretação sobre o que é relevância, o que é urgência, nas medidas provisórias.

Srs. Senadores, no dia 17 de abril, o Presidente da República reeditou a medida provisória que tratava de proibir liminar em mandado de segurança, publicada no *Diário Oficial* do dia 18 de abril. Porém, no dia 24 de abril, foi expedida outra medida provisória, revogando a publicada no dia 17.

Inicialmente, havia o problema das medidas liminares e, agora, estão inclusas também as cautelares.

E o prazo? O que nos preocupa é que o prazo é de trinta meses, exatamente o número de meses que o Governo declarou a apreensão do dinheiro das cadernetas de poupança. O dinheiro aplicado ficaria confiscado por dezoito meses e seria devolvido em doze.

Sr. Presidente, isso nos parece uma jogada para que o dinheiro não seja devolvido em tempo hábil e não possam ser concedidas liminares, para que o dinheiro que lá está, irregularmente, já que era um direito adquirido, constitucional, seja devolvido à população que o teve confiscado.

Positivamente, não é possível que o Poder Legislativo e o Poder Judiciário aceitem, também, essa outra medida cautelar — está aqui o nobre jurista, Senador Maurício Corrêa. No início eram só liminares, agora já são cautelares; procura-se cada vez mais diminuir a ação do Poder Judiciário, como já se limitou em muito, com medidas inconstitucionais, a atuação do Congresso Nacional.

Tenho dito reiteradamente, que o Presidente Collor de Mello foi eleito dentro da moldura democrática; não há de se negar, teve a maioria dos votos da população brasileira. Nós, que fazíamos parte da Frente Brasil Popular, da Campanha "Lula, Presidente da República", tivemos também 31 milhões de votos para sermos oposição, e aqui estamos no nosso papel democrático de oposição. Mas Sua Excelência quebrou, arrebentou a moldura democrática quando, após ter jurado cumprir a Constituição, atinge os Poderes

legalmente constituídos, quais sejam, o Judiciário e o Legislativo.

Tenho insistido aqui, juntamente com outros companheiros, que o problema de o Sr. Collor de Mello, cidadão Collor de Mello, querer viver perigosamente é um direito que lhe assiste. Mas, como Presidente da República, não tem esse direito, em razão de que se algo vier a acontecer ser criado um clima de instabilidade institucional neste País.

Lemos, hoje, que a sua genitora, que os seus familiares estão fazendo um apelo à população para que remetam cartas e apelos patéticos ao Presidente, para que acabe esse processo de periculosidade nos finais de semana.

Isto é uma prova incontestável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que não era habitual no Presidente Collor de Mello tal comportamento antes de sua eleição, se o fôsse, a sua família já estaria acostumada, e não agora preocupada, como demonstrou sua genitora, ao fazer esse apelo, ontem, num encontro de mulheres em São Paulo.

Sr. Presidente, a nossa preocupação e a preocupação de toda a população brasileira está relacionada com um problema chamado depressão, com um problema chamado desemprego, que nós não podemos admitir que seja um custo normal, como alguns dizem, em razão da grande inflação que existia.

É claro que ninguém aceitava nem desejava a hiperinflação. Temos repetido aqui, quase diariamente, que esse problema da inflação não foi gerado pelas bancadas de Oposição. A chamada Oposição, a esquerda brasileira, nunca foi Governo. Ela foi Governo com o João Goulart, que foi derrubado porque havia uma inflação num índice irrisório, mas que serviu de justificativa para que fosse apeado em 64. O motivo principal e verdadeiro da sua queda era a reforma de base que se desejava implantar naquele momento, exemplificando a reforma agrária. Em 64, o grande problema era o problema rural. E em razão de não haver sido realizada a reforma agrária naquela época, hoje temos um sério problema rural, e um maior problema urbano, com as grandes capitais inchadas.

Sua Excelência o Senhor Presidente da República declara que o Plano veio para mitigar e melhorar as condições dos descamisados e dos descalços. Ora, os primeiros a serem atingidos foram os descalços, foram os trabalhadores da construção civil, desempregados violentamente. E, agora, nós estamos vendo que os empregados, em razão das dificuldades de manutenção do emprego, estão aceitando redução dos seus salários. Mais uma vez a classe trabalhadora e a classe média pagam os efeitos dos planos mirabolantes deste País.

Sr. Presidente, é constrangedor ligar um canal de televisão e ver empregados de fábricas em São Paulo fazendo assembleias para decidir se aceitam ou não a redução de salários. O que nós estamos vendo? Inúmeras indústrias — e aí no meio a indústria automobilística — a darem férias coletivas.

Alardeia-se que as torneiras estão sendo abertas, mas esse problema de abrir torneiras me parece que não é de economistas, mas sim de manobreiro. Essas manobras no campo da agricultura já estão atrasadas, e a informação que se tem é de que não houve o crédito para o plantio do feijão e que faltará safra de feijão.

Demagogicamente, querendo vender as mansões, colocam um cartaz:

"Vendem-se imóveis impopulares para serem construídos imóveis populares". A pessoa quer vender o produto e declara-o impopular. Até a mais simples regra do marketing nega esse tipo de propaganda.

Sr. Presidente, quem é que tem os dólares necessários para comprar as tais mansões? Só alguma embaixada de país árabe, do programa do petróleo. E aquelas mansões ficarão sem comprador, não tenho dúvidas, durante muito tempo, até que, com várias facilidades, possam ser adquiridas por alguém.

A campanha que difama os funcionários públicos é algo impressionante. Que os maus funcionários sejam demitidos, ninguém aqui discorda; que os funcionários que estão acumulando indevidamente empregos tenham de escolher um apenas, ninguém discorda. Mas, Sr. Presidente, milhares de famílias, de um momento para outro, viram-se desamparadas, com o seu chefe, exemplar funcionário, ser enfiado em razão de o Governo resolver mandar um pacote acabando com inúmeras empresas, bancos e uma série de entidades colocadas dentro do pacote. Ontem, o Senador Maurício Corrêa, apartando o Senador Humberto Lucena, disse que milhares de funcionários estão desempregados, no Distrito Federal. Sem contar os desempregados da construção civil, podemos citar o que lemos ontem, de que em São Paulo, na famosa Fiesp, 773 empresários declararam que não têm como pagar os seus funcionários e que haverá demissões em massa, inexoravelmente.

Sr. Presidente, tenho dito, reiteradamente, que nós torcemos para que tudo dê certo, porque não somos daqueles que desejam mal ao nosso País. Mas, como nos outros planos, a classe trabalhadora e a classe média é quem paga, agora também, o preço destas medidas que estão sendo tomadas.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com muito prazer.

**O Sr. Mário Maia** — V. Ex. coloca em evidência a parte visível do processo recessivo que nós já estamos vivendo. Eu queria, nesta oportunidade, colocar em evidência a parte invisível, não apenas daquela atividade chamada não convencional, mas daquela que ocorre nos adentros do nosso País, principalmente na Amazônia. Fiz um pronunciamento aqui no Senado, na segunda-feira, encaminhei outros na terça-feira e agora estou pretendendo fazer outro, se houver tempo, aliás, agora já de agradecimento, por ter sido

atendido nessa emergência, por ter, mesmo precariamente, o nosso grito daqui ter chegado aos ouvidos da corte. Mas, nobre Senador, na Amazônia está ocorrendo um fato que, se não tomarem providências energéticas neste momento, as cidades começarão a ser assaltadas por uma migração da floresta em sua direção. A Amazônia, de uma maneira geral, especialmente o meu Estado, vive o processo econômico do extrativismo, principalmente o da borracha e das oleaginosas, especificamente a castanha-do-Brasil, antiga castanha-do-Pará. Pois bem, com essas medidas, principalmente a Medida Provisória nº 154, a indústria pesada da borracha, chamada indústria de pneumáticos, dominada pelas multinacionais, parou de comprar a borracha nacional. Então, há cerca de trinta e poucos dias, a indústria brasileira não compra um grama da borracha nacional, a borracha nativa, o que significa, nobre Senador, que os seringueiros, os seringalistas e os usineiros, que são os elos da corrente produtiva da matéria-prima da extração do látex, estão imobilizados, é o que sofre mais é aquele operário da mata, o extrator da borracha, o seringueiro, porque ele que tem que transformar imediatamente o seu produto, o látex, na cooperativa, ou na porta do seringalista ou do intermediário, em produto para sobreviver no dia-a-dia. Acontece, nobre Senador, que ele não está comercializando a sua borracha, produzida diariamente. Então, está uma verdadeira calamidade, está havendo fome, está havendo grande necessidade, e o Governo deveria tomar providências energéticas com suprimento de recursos econômicos; e hoje foi assinada uma portaria, a nossa solicitação, de correção do preço de borracha que havia sido aviltado em cerca de 20%, rebaixado, desfavorecendo os produtores da borracha nacional. Então, o pleito que nós fizemos, e foi atendido, foi de se voltar ao tabelamento anterior, mas assim mesmo são quantias irrisórias que não chegam a um salário mínimo para um seringueiro. Mas isso não é suficiente, nesse momento de emergência há que o Governo tomar providências energéticas, arranjar dinheiro e financiar os produtores do seringal, o seringueiro, o intermediário, o seringalista e os usineiros, para imediatamente comercializar essa borracha, não podendo comercializar com a indústria, têm eles que comercializar com o Governo, para ativar essa economia que está sendo um caos. De modo que, V. Ex. ao abordar a situação econômica do País e dizer que está em recessão franca, acho que a Amazônia já entrou em recessão e caminha para uma depressão aguda e caótica, se não forem tomadas providências energéticas imediatamente.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Mário Maia, devo receber hoje uma documentação substancial a respeito da Companhia Siderúrgica Nacional que, para nós, é um marco de brasilidade, porque ela foi a primeira indústria pesada instalada neste País. Sua instalação se deveu ao fato de o Brasil ter participado junto aos aliados na II Guerra Mundial.

E o que ocorre é que, inclusive, ouvi declarações do Presidente da Companhia Siderúrgica, do seu novo Presidente de que o hospital da CSN vai ser entregue ou à Prefeitura ou à iniciativa privada.

Conheço-o, é um hospital padrão, que atende a toda aquela região, que tem convênio com o Inamps, um hospital em que temos um alto padrão médico, testado, no atendimento ao pessoal da Companhia Siderúrgica Nacional e a toda a população de Volta Redonda.

Mas, ontem, ouvindo um analista econômico da TV Globo, ele declarava que o Governo — e é público e notório — concorda que 40% das ações sejam de capital estrangeiro. Quem tem 40% de ações, automaticamente, tomou conta da empresa.

Nós que vimos nascer a Companhia Siderúrgica Nacional, e depois se transformar nesse gigante, que enriqueceu o setor privado com suas chapas para a indústria automobilística, vendidas a preços aviltantes, vivemos, neste momento, a possibilidade de essa empresa ser privatizada. E tudo se fez para que fosse sucateada, porque, hoje, ela é deficitária, em razão de uma série de problemas que se apresentaram precisamente para possibilitar sua entrega ao capital internacional por preço realmente aviltante.

Estou dando apenas um exemplo do que poderá vir a ocorrer com a desnacionalização total, através da privatização das nossas empresas estatais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltando ao mote inicial de meu pronunciamento, o Congresso teve que se transformar, tivemos que parar os trabalhos da Câmara e do Senado para votar as medidas provisórias remetidas em uma enxurrada pelo Senhor Presidente da República, que, em 40 dias de Governo, já remeteu 35 medidas. Na realidade, não foi Sua Excelência o primeiro a adotar essa norma; isso já vinha do Governo José Sarney. Mas não é possível que continuemos aceitando projetos, medidas provisórias que nada têm de urgente, nem de relevante, e que nos impeçam em razão da falta de tempo — já que as sessões foram marcadas para o horário normal de funcionamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal — de cumprir com as nossas obrigações, tanto regimentalmente, quanto como de acordo com o que a Constituição preceitua, a bicameralidade.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer neste momento, esperando que o projeto de autoria do Senador Nelson Jobim sobre as medidas provisórias possa ser aprovado o mais breve possível no Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Muito obrigado, nobre Senador Jamil Haddad.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Pronuncia o seguint discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na minha vida, sempre tive a preocupação de afastar de mim qualquer sentimento de inveja. Mas há um fato que me faz sentir inveja nesses momentos, como o de agora. Invejo, Sr. Presidente, aquele poder de oratória que tinha, no passado, Carlos Lacerda; invejo a oratória de Afonso Arinos; sempre invejei a oratória de Prado Kelly, de Tancredo Neves, Tarcílio Vieira de Melo; a força, os argumentos e o convencimento da oratória de um Paulo Brossard, de um Jarbas Passarinho e, hoje, também de vários colegas que têm assento nesta Casa.

Sr. Presidente, eu gostaria de ter esse poder para tratar desse assunto que trago, agora, ao exame e análise dos nossos companheiros. Digo, francamente, que tenho andado preocupado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vez por outra, de tempos em tempos, a sociedade se rebelou contra o Estado, às vezes contra o excesso de Estado, como temos assistido, no mundo inteiro, na última década. Já na Idade Média, abundam os textos condenando o tirano, no Seneiro do que viria a ser, nos tempos modernos, a razão crítica do Estado. Santo Agostinho, por exemplo, costumava dizer que a diferença entre o Estado e um bando de ladrões é que o primeiro se instaura pelo espírito de justiça. O Direito Natural viria, mais recentemente, consubstanciar os primórdios da cidadania, enaltecendo o valor autônomo do indivíduo como centro de direitos e deveres. Outro acréscimo significativo de direitos ocorreu no cerne da Revolução Francesa, com a Declaração dos Direitos do Homem que, afinal, o consagrou, não apenas como protagonista errático de um destino, mas um ente que o faz como co-autor de suas circunstâncias. Circunstâncias que o colocam, aliás, perante a sociedade e o próprio Estado, como vítima de desigualdade e supostas injustiças que devem ser redimidas. Indivíduo, sociedade e Estado compõem, assim, uma cadeia de relações e interações que se potencializam em conflito, na medida em que as expectativas de cada um explodem no bojo das infinitas possibilidades de realização dos respectivos desejos. O Estado justo seria aquele capaz de propiciar não apenas a realização da expectativa de direitos do um, mas do outro, vale dizer da sociedade organizada sob critérios cada vez mais afinados e, portanto, conflitivos. Não será difícil, então, descobrir que a construção deste "nirvana" é um verdadeiro enigma, à espera de que a instância política da sociedade, e seus representantes o decifrem ao longo de uma praxis permeada de armadilhas. Estas armadilhas são, às vezes, armadas pela sociedade contra o Estado, às vezes de setores da sociedade contra outros e contra setores do Estado, outras do Estado contra os indivíduos e a sociedade, numa combinação imensa de possibilidades onde eventualmente sobrevivem apenas liberdade e seus defensores, como nos regimes totalitários.

Estas questões vêm à tona por duas razões conjunturais: está se criando um clima, no Brasil, de aversão ao Estado e se procurando, nesta atmosfera poluída de simplificações grotescas — verdadeiras armadilhas para aprisionar o processo de construção da cidadania do homem brasileiro — expor algumas de suas instituições à execração pública.

Refiro-me particularmente, às tentativas de constranger o Poder Legislativo. Vê-se que, em certos meios de comunicação e em alguns programas, a crítica aos desvios do Legislativo extravasou o mero dever de informar para se transformar numa mensagem de desprezo à instituição parlamentar.

Um programa de audiência nacional, ontem, (dia 24 de abril) chegou às raíais da histeria, destacando exclusivamente o banal e o pitoresco de algumas Casas Legislativas e seus membros para achincalhar o conjunto em que estão inseridas e a que servem.

Outro, como resultado de uma situação de grave crise social, incendiou-se o Reichstag e se deitou a culpa sobre um inocente a cujas idéias se pretendia atingir e culpar pela crise.

E agora, no momento em que o Brasil está ainda traumatizado pelas conseqüências do plano mais brutal de aperto monetário de que se tem notícia no Mundo — O Plano Brasil Novo — procura-se, no Legislativo, um novo bode expiatório para as mazelas da crise.

Ora, é evidente que estamos diante de uma campanha orquestrada por alguém, por algum grupo de interesse da sociedade ou do próprio Estado, contra o Poder Legislativo. Alguém está se sentindo ameaçado pelo que este Poder representa, expressa, ou simplesmente reverbera. Está se sentindo em guerra contra o Legislativo e começa a pontilhar o caminho do reconhecimento com os matamburos da simulação. Incautos, aí tropeçarão os que acreditam que tais campanhas e "notícias" pretendam apenas consertar o erro.

É certo que o País necessita consertos. É certo que o Estado brasileiro tem que ser reformado. É certo que o Legislativo pode ser aperfeiçoado.

Mas não é certo situar o Legislativo como centro de descabros condenáveis, evitando propositadamente situar os desvios no contexto do funcionamento regular destas Casas. Por que estará isto ocorrendo?

Quem estaria interessado em ferir tão profundamente este núcleo, por excelência, do processo de legitimação do Estado que é o Poder Legislativo, que dele faz parte e que faz daquela a sua função estratégica. Leis para quê? Leis para impor ao Estado o cumprimento de expectativas da cidadania, leis que mantêm o jogo de expectativas no campo normativo, impedindo o risco da desilusão, cuja maior expressão é a frustração pela passagem do tempo. Alguém já disse, a propósito, que "a expectativa normativa, tanto quanto a cognitiva, produz uma garantia contra a passagem do tempo, desiludindo a expectativa da simples passagem do tempo" — (Tércio Ferraz Sampaio, in Voto e Representação —

Rev. Política da Fundação Milton Campos, nº 8, 1978).

A ferida que se produz contra o Legislativo, portanto, não se esgota no anedotário, nem se extingue na informação entre o emissor e o receptor: ela alcança o outro simbólico, o desconhecido, o anônimo, a opinião pública, o controle democrático que se exerce pelo voto. Ela frustra expectativas e jorra desesperanças. Quem estará, neste País, interessado em semear desesperanças?

Nós, do Legislativo, temos enormes falhas e deveríamos lutar para demonstrarmos nossa preocupação com o cumprimento de nossas obrigações de legisladores.

É constrangedor; principalmente quando campanhas orquestradas e muitas vezes injustas são feitas contra nós, parlamentares, ajudarmos, mesmo com a melhor das intenções, nessas críticas.

Para mim, o maior pecado nosso é não conseguirmos legislar pela ausência de muitos.

Incontáveis são os projetos de autoria de Deputados ou Senadores que não são apreciados devidamente. Muitas são as nossas propostas para atender aos ditames constitucionais de regulamentar a Constituição e que não têm solução. No Senado, ainda temos tido condições de reunirmos a maioria para votar as matérias, mas, inquestionavelmente, está havendo dificuldade de reunir a maioria dos Deputados, para o Congresso legislar devidamente em assuntos de sua iniciativa.

No exame das Medidas Provisórias, tivemos, em plenário, um número expressivo de Deputados e Senadores, inclusive no fim de semana. Por que não conseguimos realizar este mesmo esforço para projetos de nossa iniciativa?

Quando condenamos o Executivo por estar legislando através do abuso de Medidas Provisórias, não podemos dar razão aos que dizem que isto é necessário devido à nossa omissão.

Não se diga que a assistência às bases impede a presença. É lógico que esta assistência tem que ser dada, mas, mesmo com todas as dificuldades e razões apresentadas, muitos são os dias em que o número de presenças anotadas nas portarias é muito superior ao mínimo necessário para as votações. Por que não ir ao plenário para votarmos? Por que não comparecer às Comissões, que hoje podem decidir, em caráter terminativo, para dar andamento aos projetos de iniciativa dos parlamentares?

É necessário dar mais atenção às nossas próprias propostas e, principalmente, haver um maior desejo de participação, não deixando para as lideranças o poder de decisão, porque o Colégio de Líderes não tem dado vazão às nossas propostas, que dormem nas gavetas de Comissões e Gabinetes.

Temos que reagir contra esta idéia que fazem dos partidos, dos políticos e do Congresso.

Nossos erros não podem ser explorados com o sentido de ferir a Instituição. Não há democracia sem Congresso. Com todos os



excessos porventura praticados, os gastos com o Legislativo estão muitíssimo abaixo dos desperdícios e desvios ocorridos em outras áreas.

Meus Srs. Pares, sejamos honrados e não apenas sérios. O homem honrado é um homem levado a sério e não apenas sério; é um homem que, antes de parecer honesto, é honesto.

Podem parecer uma filigrana, mas não é. Uma autoridade pública é levada a sério quando enfrenta os problemas de seu país até às suas raízes para aí corrigi-los com determinação. Ser levado a sério não significa fazer da opinião pública o motor da história, numa frenética "produção" de eventos capazes de virar manchete. Mas, às vezes, até o contrário, ter a coragem do poeta para ficar só diante da imensidão do mundo. A solidão, diz Mário Quintana, poeta sábio das fronteiras desta vastidão, "não é problema, é solução". Em política, às vezes, ela é a verdade que se interpõe às ficções. Alguém tem que interpor ao frenesi moralizador o critério das instituições. Não se pode admitir que as instituições sucumbam com o fim das mordomias, da corrupção administrativa e dos desperdícios públicos.

Tem o Presidente da República todo o respaldo não só da opinião pública, que tanto cultiva com suas peripécias, como do Congresso Nacional, que acaba de endossar suas mais ousadas propostas de reorganização da economia nacional. Tinha ele, aliás, o imperativo de fazê-lo antes que a Nação fosse engolfada pelo pânico inflacionário. Cumprida, neste sentido, o Congresso Nacional, com sua estratégica missão de legitimar um pacote que vinha endossado pelo maciço apoio da opinião pública, fortalecendo, neste processo, os direitos constitucionais e a nascente democracia entre nós. Mas poderia ter sido diferente: o Congresso Nacional poderia ter alterado mais profundamente o Plano Brasil Novo. Isto até quase ocorreu, não fora a divisão do PMDB e a derrota do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória 168, de autoria do Deputado Osmundo Rebouças. Não ocorreu. Mas poderia. E isto teria sido perfeitamente legítimo, porque o processo de legitimação do Estado, como instância suprema do pacto — entre nós — não se esgota nas eleições diretas à Presidência da República. Ele tem a sua origem, passa o respeito à Constituição e se realiza em processo mediante a participação ativa das instituições do Estado e da sociedade na elaboração e avaliação das políticas públicas. Diante deste dilemático esforço, percebemos que não se trata apenas de eleger um Presidente para chegar à Democracia. Há que se erigir, além disto, um Estado de Direito no amplexo de suas vertebranças jurídicas e sociais e saber venerar cada uma delas como um conjunto de fundações indispensáveis à convivência democrática.

Tem aí o Legislativo um decisivo papel. É ele uma das ligas mestras da legitimação que ainda teima, em nosso País, em se cir-

cunscrever aos "anéis burocráticos" da cooptação do público pelo privado.

Não sei ao certo. Mas temo que as campanhas de "moralização" das Casas Legislativas, que tanto escondem este papel, em seu cotidiano exercício por homens públicos que fizeram e fazem de seu lida um sacerdócio, precisamente em oposição a líderes de aluguel, que são os mais ausentes, omissos e venais, pretendem atingir ao que chamei de "legitimação em processo", que é o complemento natural das eleições à Presidência da República. Temo ser uma armadilha, como dizia, armada para aprisionar liberdades arduamente conquistadas pelo homem brasileiro, cristalizadas não apenas na Constituição vigente, mas na ampla liberdade de organização e representação políticas, hoje presentes no colorido de bandeiras que têm assento no Congresso Nacional.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com todo o prazer, Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — Podemos classificar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde, de antológico, porque aborda, profundamente, o problema que, ontem, foi retratado com tanta avidez pela Rede Globo. Realmente, eu assisti apenas a 2/3 do programa, mas deu para ter vergonha de ser político, porque realmente há necessidade de uma maior compreensão, de um maior respeito dos nossos parlamentares, estaduais ou municipais, porque naquela execração com que a Rede Globo levou à Nação Brasileira aqueles fatos, de qualquer maneira, embora tenha exposto um Poder desarmado, como é o nosso, existem algumas razões que nós, homens de bem, não podemos concordar. Parece-me que querem transformar o Legislativo estadual e municipal, em mercado e não em idéias de trabalho e significação para a comunidade. De forma que, Senador Jutahy Magalhães, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é digno de ser ouvido e lido pelas nossas câmaras municipais e pelas nossas Assembléias para que procurem compreender que não estamos no fim do mundo. Não estamos passando a última ponte. É preciso ter mais tolerância, é preciso ver que não é com aquele exibicionismo, com aquelas mordomias acintosas que se vai construir uma democracia em nosso País. Muito obrigado.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Senador Afonso Sancho, não assisti ao programa de ontem, mas tive o relato de uma pessoa de confiança que o assistiu integralmente. Eu tinha um compromisso que não podia deixar de atender.

Entendo, Sr. Senador, que nós temos falhas terríveis. Aqui no Senado, na Câmara, nas Assembléias, nas Câmaras de Vereadores. Mas o que se fez ontem, pelo que sei, foi uma caricatura da nossa realidade, dos nossos pecados.

Porque fui Vereador, Sr. Senador, em um município da Bahia. E não posso aceitar que se generalizem os erros de alguns, esquecen-

do-se daquilo que muitos milhares de vereadores fazem de sacrifício por este Brasil. Há, inclusive, muitos vereadores que, em municípios sem estradas, sem meios de comunicação, viajam, muitas vezes, à noite, a cavalo, para chegar até às Câmaras de Vereadores para exercer o seu mandato.

Não posso julgar todos os Deputados Estaduais do nosso País culpados pelos erros e abusos de alguns. Não posso condenar os Deputados Federais e Senadores pela omissão de muitos, ainda mais quando vejo o trabalho dos Senadores aqui nesta Casa, que não é divulgado de maneira nenhuma... Se V. Ex<sup>a</sup> procurar em qualquer meio de comunicação o que é feito aqui no Senado de ação parlamentar — não digo de ação política — vai ver que raramente sai uma linha no noticiário de algum jornal. Então, como nós vamos ser julgados pelos nossos eleitores por nossa ação parlamentar? Aqueles que aqui mais se dedicam, são os mais sacrificados eleitoralmente, porque são sempre considerados omissos em suas bases...

Quando falo em trabalho nas bases, não justifico a ausência permanente de muitos que alegam como razão a necessidade de estarmos junto às bases. Os dois trabalhos podem ser executados.

A meu ver, quando somos eleitos, a nossa primeira obrigação é estarmos presentes no Congresso Nacional para legislar. Quando faço este trabalho, procuro fazê-lo em defesa não tanto das pessoas que aqui estão, mas principalmente em defesa da Instituição como poder. Faço-o certo de que temos muitos patriotas trabalhando na política do Brasil.

Quando vejo essa campanha dirigida, sem saber as suas intenções — francamente não consigo, não chego a defini-las — percebo o perigo, inclusive, de que todos os políticos, em breve não tenham mais condições de andar nas ruas de nossa terra. Há, hoje, uma campanha terrível contra o político, contra o parlamentar. É uma desmoralização completa e absurda de todos os parlamentares. E, quando levanto a voz, aqui, digo que estamos enfrentando uma parede. Não sei se tem repercussão o que falo. Por isso, disse que invejava e invejo, ainda hoje, todos aqueles que têm o poder de convencimento que não tenho. Pelo menos, tenho a consciência da necessidade de se dizer alguma coisa para tentarmos evitá-lo, se isso for realmente um trabalho dirigido para quebrar a força desta Instituição que deve ser respeitada, porque sem ela não existe democracia.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Ouço o Senador Aureo Mello, com prazer.

**O Sr. Aureo Mello** — Senador Jutahy Magalhães, quando V. Ex<sup>a</sup> iniciou o seu discurso, falou lamentar não possuir a eloquência, a força e a vibração tribunicia de um Carlos Lacerda...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — ...ou de um Afonso Arinos, a quantos pronuncia-

mentos assisti na antiga Câmara dos Deputados, no Palácio Tiradentes.

**O Sr. Aureo Mello** — ...ou de um Afonso Arinos, ou ainda, acrescentaria eu, de um Fábio Lucena e de outros tribunos que ocuparam estes microfones e aqui manifestaram o seu pensamento e a sua fé no regime democrático. Engana-se V. Exª, suas palavras têm o mesmo eco e a mesma profundidade desses colegas ilustres que fulguraram e clarearam esses microfones e este recinto, e o que V. Exª está dizendo é, sem dúvida alguma, uma verdade profunda, que abala, sensibiliza e comove a todos nós. Há um trabalho vesano, um trabalho verdadeiramente de térmita, infatigável, objetivando corroer e solapar as bases do Poder Legislativo como um todo, como um órgão que precisa ser respeitado e considerado. Hoje em dia, o Parlamentar é quase um réprobo, um indivíduo apontado à execração pública, como um criminoso comum; inclusive, ele não pode mais sequer andar no seu automóvel oficial, porque é vaiado, é apontado, é proflagado, é investido por uma série de pessoas que vêm recebendo um alude de informações que realmente só servem para comprometer e desfigurar o conhecimento da democracia neste País. Tenho sido, na modéstia da minha simplicidade e da minha origem de homem de classe média, um daqueles que têm procurado desempenhar o seu mandato aqui, não como um sectário e nem como um comerciante, mas como um indivíduo equidistante, equilibrado, abandonando toda facção que signifique radicalismo ou fanatismo e, sim, me colocando de acordo com a minha consciência, que nada mais é do que o tributário maior dos ensinamentos que me foram autorizados e concedidos por minha santa mãe, que era uma mulher do sertão do Ceará e que, desde cedo, me ensinou a respeitar os princípios fundamentais da pessoa humana, que são: a dignidade, o respeito pelo seu semelhante o amor ao povo e o amor aos mais humildes. Por isso, as palavras de V. Exª têm na minha mente e no meu coração profunda significação. V. Exª tem toda a razão. Há uma campanha injusta, uma campanha difamatória, uma campanha corrosiva destinada a desmoralizar cada vez mais o Poder Legislativo. Não vamos chegar ao ponto de considerar esse Poder um poder vestígio, um poder absolutamente transparente, um poder imaculado, mas V. Exª sabe do esforço que todos os parlamentares que aqui tomam parte têm feito para desempenhar condignamente o seu mandato. De maneira que, Sr. Senador, V. Exª tem a minha solidariedade neste ponto, no momento em que se deseja transformar o Poder Legislativo numa triste macaqueação e se deseja enganar o povo brasileiro, dando a impressão de que o político brasileiro nada mais é do que um interesseiro, um mercenário, um mau caráter, que entrou nesta carreira com o objetivo de auferir proventos e levar vantagem de toda a sorte. Conheço pessoas do povo, que inclusive se têm beneficiado — diga-se a bem da verdade — por algumas das medidas que estão sendo toma-

das pela administração atual, pessoas que têm verdadeiro horror a políticos. Pessoas do povo que não podem, sequer, ouvir falar num Vereador, num Deputado, num Senador, num Parlamentar, sem ter a sensação de que se está falando em uma pessoa ardilosa, sempre planejando saltos para prejudicar a coletividade. Entretanto, esta não é a verdade. E é preciso que este Congresso saiba reagir, divulgando-se condignamente, saiba se dirigir aos órgãos de imprensa e de comunicação curem restabelecer a verdade, para que amanhã não vivamos na época da mentira, no fastígio da inverdade, dando ensejo a que aquelas antigas palavras de Rui Barbosa tenham foro de autenticidade nos dias atuais.

As palavras de V. Exª ecoam sim, ressoam sim, têm sim a eloquência que V. Exª julga que elas não possuam e tudo aquilo que está dito aí, no plano da verdade, no plano da justiça, no plano do direito, no plano do engrandecimento e do respeito que merece o Poder Legislativo, fica gravado em letras de bronze, em letras de platina, em letras imortais, na consciência de qualquer pessoa de bem que esteja escutando aquilo que V. Exª está dizendo.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Eu agradeço a V. Exª, Senador Aureo Mello, principalmente porque levo as palavras de V. Exª para o lado da amizade pessoal. O respeito que V. Exª nos merece a todos nesta Casa, pela seriedade que impõe ao seu trabalho parlamentar, não impede que V. Exª se exceda nas manifestações de amizade.

Recebo, com muito agrado, essas palavras que servem de incentivo para que eu continue aqui falando a respeito desses assuntos que, muitas vezes, são tabus. Muitos pensam que esses casos não devem ser abordados na tribuna do Senado ou da Câmara, devem cair no esquecimento, porque, se aqui forem abordados, dão margem à renovação das acusações. Mas eu não aprendi isso na minha família. Na minha família, nós temos sempre o hábito, quando consideramos que alguma coisa deve ter resposta, de dá-la sem medirmos as consequências.

Neste caso, não julgo que o Congresso, as Assembléias, as Câmaras dos Vereadores sejam inatacáveis; pelo contrário, considero que a crítica deve ser constante, permanente. Estamos aqui como uma vitrine, para que todos os meios de comunicação acompanhem os nossos trabalhos. Estamos aqui com dezenas, — talvez até centenas — de jornalistas credenciados para acompanhar os nossos trabalhos.

Muitas vezes não digo bem, quando afirmo que eu digo brincando, porque é uma brincadeira muito séria. Quando vejo sermos criticados constantemente pelos órgãos de imprensa, olho para a tribuna da imprensa e não vejo ninguém. Se estão credenciados para acompanhar os nossos trabalhos, também estão credenciados para saber o que se faz durante as sessões plenárias e as sessões nas comissões permanentes.

Infelizmente, entretanto, não há tempo para que eles acompanhem essas faces de nossos

trabalhos... Mas não somos inatacáveis, merecemos muitas críticas, e agora mesmo neste pronunciamento, que é de defesa da Instituição, faço uma auto-crítica: um de nossos erros é não termos a consciência de nossa obrigação de fazer leis.

Temos de legislar atendendo também àquelas propostas que são feitas pelos nossos companheiros, pelos nossos colegas. E quando criticamos que as Medidas Provisórias estão vindo aqui em quantidade cada vez mais crescente, nós esquecemos, muitas vezes, que isto pode ser consequência também de nós não atendermos às propostas feitas por companheiros. É só V. Exª fazer um levantamento e verá que muitas das propostas que vêm do Executivo fazem parte de projetos que estão em tramitação nesta Casa — isto constantemente ocorre.

Considero que nós devemos receber sempre estas críticas para melhorarmos a nossa ação. As críticas são bem-vindas, mas quando eu vejo que no fundo há uma tentativa de desmoralizar a Instituição, aí é que faço o protesto com a maior veemência, pois é este o perigo que existe, o de buscarmos desmoralizar a instituição que é o Congresso Nacional. Deus queira que eu esteja totalmente errado mas este receio eu tenho.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com muito prazer.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Exª aborda, com propriedade e oportunidade, este fato das críticas que fazem ao Congresso Nacional os meios de comunicação e o registro das impressões que o povo expressa acerca das nossas atitudes. Certamente nós somos um poder vulnerável, cheio de contradições, temos as nossas fraquezas decorrentes das nossas deficiências pessoais e das circunstâncias que nos envolvem neste País continental, neste País de vários brasís: do Brasil da Amazônia, do Brasil do Centro-Oeste, do Brasil do Sul desenvolvido, do Brasil do Sul, que coloniza o Norte, enfim, desse Brasil polimorfo. Então, diante das considerações que V. Exª está a fazer, assistimos parte também do programa — eu e minha mulher — enquanto juntávamos, já àquela hora da noite. E minha mulher demonstrou grande preocupação com a maneira, a forma dirigida de campanha orquestrada, buscando focar as partes mais negativas da nossa vida parlamentar no Município, no Estado e na União, focalizando ora uma Câmara Municipal, ora uma Assembléia Legislativa, ora cenas do Congresso Nacional, do Senado ou da Câmara. Então, a minha mulher mudou de canal e ligou no SBT, outro canal que, coincidentemente, à semelhança do que estava ocorrendo no programa **Globo Repórter**, o programa chamado **Hebe** estava registrando mais ou menos as mesmas coisas, entrevistando na rua, mostrando cenas de intimidade física e do comportamento funcional das Casas Legislativas, sem registrar os momentos, sem fazer referência sequer dos

momentos em que as cenas estavam sendo tomadas, às vezes de corredores vazios, às vezes de funcionários até fazendo lanche — e não se sabe se era hora do almoço ou do jantar, não havia um esclarecimento — de modo que ficou a dúvida.

Mas eu me pus a pensar na verdade filosófica, quando William Shakespeare fixou esta parte da psicologia da coletividade, na interpretação dos fatos e no comportamento diante dos estímulos, das coisas, dos acontecimentos, quando ele registrou em magistral poema trágico — aquele que todos nós conhecemos dos bancos escolares, "Júlio César", uma faceta do comportamento da coletividade humana. Ele disse: "O mal que os homens fazem vive após eles; o bem, geralmente, é enterrado com seus ossos."

De modo que aquele registro que nós vimos ontem era a mídia nacional e os meios de comunicação registrando esta faceta: o mal que os homens fazem, os erros que os homens cometem, e escondendo, de propósito, as virtudes, as realizações, aquilo que os parlamentares fazem no cotidiano nos seus gabinetes, na intimidade das comissões, nas suas casas, quando levam os projetos para relatar e, às vezes, amanhecem o dia estudando; nos Ministérios, procurando resolver os problemas ou nos adentrados dos seus Estados, como nós fizemos agora, pois viemos do Alto do Juruá, onde estávamos, dialogando com o nosso povo, para captar dele as angústias — interrompi essa visita e vim para cá a serviço deles, porque eles disseram que a Amazônia estava em caos, com a depressão dos preços da borracha — depois de um dia de viagem de Cruzeiro do Sul a Brasília: sai-se de lá às 7 horas da manhã e chega-se às 7 horas da noite aqui, para defender os interesses do povo. E na segunda, na terça-feira é hoje estivemos nos Ministérios, na Sudhevea, no Ibama, no Ministério da Economia, procurando convencer as autoridades a revogarem a portaria que está prejudicando grandemente a Amazônia e, inclusive, conseguimos a compreensão dos secretários, das pessoas interessadas em revogá-la e voltar ao que era antes. Então, este trabalho silencioso não é visto, não é evidenciado, sequer registrado. E, para encerrar, eu dou um exemplo: como outros companheiros — e eu vi aqui outros companheiros como o Professor Afonso Arinos de Mello Franco, nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, como o Senador Mário Covas na liderança do PMDB, assiduamente, dia e noite trabalhando, discutindo com seus companheiros, fazendo acertos, milhares e milhares de proposições apresentadas para serem estudadas. Fomos, também, àquela época, distinguidos com a confiança de nossos Pares para sermos o Segundo Secretário da Assembléia Nacional Constituinte. Aqui ficávamos, todos os dias, ao lado do Dr. Ulysses Guimarães — porque éramos encarregados da ata — fazendo registro das votações, assessorados pelos funcionários. Assim, obtivemos um índice de 92% de comparecimento às sessões da Assembléia Nacional Constituinte. Mas, para

que tivéssemos essa assiduidade à Assembléia Nacional Constituinte, tivemos que sacrificar nossa presença ao nosso Estado, ficando, por quase um ano consecutivo, sem lá comparecer.

Os meios de comunicação jamais deram notícia de nosso trabalho, das proposições que apresentamos, das proposições que foram consideradas e aprovadas. Então, hoje, quando dispomos de tempo um pouco maior para ir lá, num fim-de-semana, um dia de viagem, sabem V. Ex.<sup>as</sup> qual é a cobrança? A cobrança da nossa população é nesse sentido: o Sr. foi para Brasília e nos esqueceu. Eles não têm noção de que estávamos aqui trabalhando, legislando para elaborar a Constituição do País. De modo que a mídia, tanto municipal, estadual como nacional, não se preocupa em ver esse trabalho silencioso de cada um de nós, e apresenta, como o fez ontem, uma feição do coletivo, dos erros, das mazelas que ocorrem, às vezes, de um ou outro, mas com a intenção de se denegrir, não as pessoas, mas a Instituição, a propósito de que não se sabe. Mas percebe-se que há segundas intenções de enfraquecer a instituição com finalidades que não se pode imaginar quais sejam. Mas, diante do que está acontecendo, ficamos todos apreensivos com a situação a que está relegado o Poder Legislativo em nosso País.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Mário Maia, que inclusive testemunhou o episódio de ontem ao qual me referi e traz o testemunho de outro canal de televisão.

Pois não se trata de um canal apenas. O que está ocorrendo é uma orquestração. Fico preocupado quando assisto a um programa humorístico, pois logo vem uma piada denegrindo os políticos. Costumo ir ao teatro, quando vou ao Rio de Janeiro visitar os meus pais e quando estou assistindo a uma peça, logo vem, novamente, uma frase sobre os políticos. Isso tem provocado uma renovação cada vez maior dos quadros parlamentares. A renovação é desejável, desde que seja para melhor. O que estamos vendo causa-nos muitas vezes a preocupação de que a renovação seja feita para atender àqueles setores da sociedade que têm mais recursos, por exemplo. Então esse fato preocupa-nos muito.

Mas chegou agora, aqui, no Plenário, o Senador Mário Covas, que desmentiu uma frase atribuída ao ex-Senador Benedicto Valadares, que dizia que o melhor dos discursos podia mudar a opinião, mas não mudava a voz. O Senador Mário Covas conseguiu isso. Quando assumiu a Liderança do PMDB o seu discurso mudou muitos votos, além da opinião de quase todos da Bancada S. Ex.<sup>a</sup> é um dos que invejo.

**O Sr. Mário Covas** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?\*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com prazer, concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Mário Covas** — Senador Jutahy Magalhães, gostaria, em primeiro lugar, de agra-

decer à generosidade, que credito à enorme amizade e ao coração de V. Ex.<sup>a</sup>, pelo seu amigo, pelo seu companheiro, pelo seu afinal, permanente admirador. Nesta sala estão alguns homens que estavam aqui em 1963, alguns que estavam aqui, em 1966, o Senador Mário Maia estava, o Senador Afonso Arinos estava, o Senador, Matta Machado chegou em 1966. Mas cheguei aqui, Sr. Senador num instante em que a instalação física da Câmara terminava onde hoje se inicia aquele enorme corredor que atravessa por debaixo da pista asfaltada e hoje termina, deságua naquele enorme edifício, onde estão os gabinetes dos Deputados. No instante em que nós aqui chegamos, o Senado Federal acabava onde hoje se inicia este túnel em concreto armado. O único lugar de trabalho que os Deputados dispunham, um lugar de acesso exclusivo aos Deputados e aos Jornalistas, era aquilo que, naquele tempo, se chamava Sala do Café, que era um pequeno espaço vinculado ao plenário, com quatro cabines telefônicas, cujo uso não era nem direto dos Deputados e o único lugar através do qual era possível fazer uma ligação interurbana, a partir de Brasília dentro do Congresso. E onde havia dez mesas, em cima das quais dez máquinas de escrever repousavam, e a cada uma delas, por volta do meio-dia, um grupo de Deputados que, em seguida, ia falar no Pequeno Expediente, que se iniciava à uma e meia da tarde e estavam permanentemente escrevendo os seus próprios discursos. Ninguém tinha gabinete, ninguém possuía funcionário, o que era uma aberração para um Congresso que já atuam sob circunstâncias difíceis, numa Capital que, àquele tempo, só dispunha de verde em uma única superquadra, a 114. Pois bem, é interessante, notar que foi exatamente depois que se instalou, neste país uma ditadura que determi-

tempo, só dispunha de verde em uma única superquadra, a 114. Pois bem, é interessante, notar que foi exatamente depois que se instalou, neste país uma ditadura que determi-

tempo, só dispunha de verde em uma única superquadra, a 114. Pois bem é interessante, notar que foi exatamente depois que se instalou, neste país uma ditadura que determinou defender qualquer demasia. Passei, Sr. Senador, por um cargo executivo no qual tive a oportunidade de manipular o terceiro orçamento deste País. E nunca, nunca houve o gasto de um tostão em publicidade, nenhuma placa colocada em qualquer das obras feitas na cidade continha o nome do prefeito nomeado. Sou contra, como qualquer brasileiro, a qualquer forma de abuso. Vou ao ponto até de achar que é uma demasia termos um automóvel, como vou ao ponto de achar que é uma demasia um Presidente da República almoçar em casa, todos os dias de helicóptero. Acho, Senador Jutahy Magalhães, que, a despeito de tudo valeu a pena. Porque foi este Congresso, nascido de circunstâncias tão difíceis, e da sua luta que se recuperou a

liberdade de imprensa, que se recuperou o direito de crítica, que se recuperou, até pela sua transparência, a possibilidade de ele ser policiado como nenhum outro Poder o é.

E vale a pena. Sr. Senador, vale a pena ter feito esta luta, até mesmo para receber a crítica injusta, porque a gente há, em cada situação, que jogar as coisas nos pratos de uma balança. O custo-benefício de cada atitude, de cada ação, de cada momento, de cada intervalo na nossa vida, acaba, na perspectiva da história, permitindo ser ferido. Valeu por aquela luta; valeu que alguns fossem afastados do Congresso, não importa discutir quais foram, quais não foram, importa é que cada um, naquele instante, perdeu a sua individualidade para ser membro de alguma coisa que era maior do que cada um de nós individualmente, cuja Instituição se chamava Poder Legislativo. E esta é a confusão que se faz hoje. Não há como confundir alguns políticos com a atividade nobre, chamada exercício da política. Não há como confundir as mazelas existentes aqui e ali, algumas delas com origens das mais sórdidas, com a dimensão e o significado de uma Instituição como o Poder Legislativo. Certamente, isso não ocorre por acaso, neste instante. Já vi esse filme antes. Infelizmente, o final foi sempre infeliz. Diria, numa quase repetição do que ouvi outro dia de um jornalista: "Já vi esse filme antes e não gostei, porque, no final, eu morro". Mas já vi esse filme antes, já vi em nome de críticas, na aparência justas, contra excessos, se caminhar, no final, na linha da tentativa de contaminação da Instituição, por defeitos que, mesmo existindo, são perfeitamente sanáveis e que cabe a nós, enquanto Instituição, sanar. O Poder Legislativo tem uma enorme virtude: exatamente a sua transparência, o fato de que ele é, pela sua gênese, pela sua maneira de ser, pela sua visibilidade, pela própria contradição existente na sua composição ele é, por excelência, um poder visível, um poder fiscalizável, e é bom que seja assim. Foi por isso mesmo que se lutou para que a Nação, como um todo, via órgãos de divulgação, jornais, rádios, etc., tivesse afastada, totalmente, qualquer forma de censura que lhe impedisse, de alguma maneira, até mesmo cometer os seus excessos. Acho que vale a pena pagar esse preço; apenas, é preciso que compreendamos que, mesmo com alguns defeitos que a Instituição possa apresentar ou que alguns dos seus componentes aqui ou ali possam apresentar, este é um preço que vale sempre a pena pagar; pois está na existência desta Casa, o aval mais fundamental e mais definitivo para que aquilo que se chama liberdade possa prevalecer dentro deste País. Não tive a prerrogativa de assistir ao programa citado ontem; tenho lido, com alguma constância, críticas nos jornais. Sou até capaz de dizer, com absoluta lealdade, que concordo com muitas delas, e que acho que nós, enquanto poder, exatamente pela visibilidade que temos e porque somos a cons-critica da Nação, afinal vivemos do fato de criticar, devemos ser críticos conosco, devemos ser juízes das nossas próprias atitudes

e juízes tão mais severos do que qualquer outro. E que cada um assuma, perante a história, a sua responsabilidade, que cada um Mídia, Congresso, Executivo, Legislativo, Judiciário assumam perante a História as suas responsabilidades. Não estamos escrevendo o diário amanhã, estamos escrevendo o futuro deste País, estamos fazendo a sua história, e ela não se faz num episódio, num dia, num governo, num momento, numa vontade, ela se faz, se for democrática, com a participação de todos e de cada um; uma luta absolutamente inabalável no sentido de, em tudo e por tudo, nas instituições e nas pessoas, tentar, em todos os momentos, abri-las no sentido de torná-las, também, o mais democráticas possível. Por isso, Sr. Senador, mesmo não tendo tido o privilégio de assistir aos programas e o privilégio maior de ouvir a totalidade do seu discurso, tenho a certeza e a convicção de que a nossa identidade, de que o nosso pensamento comum me faz concordar com ele, até mesmo sem tê-lo ouvido por inteiro, pois tenho a certeza de que o subscreveria, e vejo em sua voz um mecanismo muito mais lúcido para transmitir o meu próprio pensamento do que eu o faria. Mas, volto a afirmar: nasci com um apreço especial por esta Casa; o Poder Legislativo é fundamentalmente o poder democrático; o Executivo, ainda que quando nascido da vontade popular é fruto de uma parcela da população, mesmo quando esta parcela é majoritária. No Legislativo está o conjunto da sociedade, aqui estão todas as suas contradições, sejam de natureza regional, sejam de renda, sejam de aspirações, sejam de anseios, esperanças e frustrações. Aqui neste cadinho reverberam, repercutem, multiplicam-se todas as grandes aspirações nacionais. É possível aceitar, e, mais do que isso, é possível aceitar e acatar críticas feitas, seja à conduta de parlamentares de nível estadual, de nível municipal, de nível federal, seja à própria Instituição, o que é absolutamente intocável em nome da liberdade, em nome da democracia, em nome do futuro deste País, em nome da fonte legítima de poder, que é o povo, é a Instituição, esta está acima de qualquer projeto, está acima de qualquer má-fé, esta está acima de qualquer infâmia, esta está acima de qualquer calúnia, esta tem dimensão própria, e a sua dimensão se associa e se identifica com a própria dimensão da liberdade e da democracia.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, já estava na hora de terminar o meu discurso, e fico satisfeito, porque iniciei o meu pronunciamento manifestando meu sentimento de inveja perante aqueles grandes oradores do passado e também do presente, lamentando não ter as condições de oratória para fazer repercutir o meu pronunciamento e fazer com que houvesse um convencimento da sociedade a respeito da necessidade de se respeitar esta Instituição.

Mas vejo com alegria, Sr. Presidente, que o meu pronunciamento obteve essa consistência, através dos apertes que recebi e, mui-

to especialmente do aparte do meu Líder, Senador Mário Covas. O aparte de S. Ex<sup>a</sup> veio dar ao meu trabalho, ao meu pronunciamento consistência que eu não pude dar.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A mesa avverte que o tempo da sessão está esgotado.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço, Senador Mário Covas, porque V. Ex<sup>a</sup> veio dar não apenas o brilho da sua inteligência, da sua oratória. Foi tão brilhante que tive vontade de aplaudir, quando V. Ex<sup>a</sup> terminou o aparte.

Mas quero dizer ao nobre senador que, ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup> disse, eu é que passo a concordar com tudo que V. Ex<sup>a</sup> afirmou em seu aparte. Ele, sim, veio manifestar aquilo que procuramos dizer das necessidades de se respeitar essa instituição que merece críticas, que aceita críticas, mas que tem sempre de fazer prevalecer perante a opinião pública brasileira, a necessidade da sua intocabilidade, porque ela representa a democracia do nosso País.

Sr. Presidente, gostaria de ouvir o aparte do meu companheiro e colega, Senador Cid Sabóia de Carvalho, se houver tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Acredito que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho vai fazer um breve aparte. Por isso, em consideração a sua pessoa, o tempo está prorrogado por um minuto.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Jutahy Magalhães, não poderia deixar de — num aparte breve é tão fora do tempo — apoiar V. Ex<sup>a</sup> e deixar de concordar com o aparte do Senador Mário Covas e outros apertes que aqui foram dados. Estou falando em nome do meu partido, no exercício da Liderança do PMDB, apoiando a explanação de V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, o acontecido ontem por uma rede de televisão é algo muito grave, cabendo perfeitamente dentro daquelas advertências que já foram feitas nesta Casa por alguns parlamentares, inclusive pelo apertante. Mas eu me reservo a outras oportunidades, apenas dizendo para V. Ex<sup>a</sup> que existem muitas mordomias que não estão sendo notadas pela sociedade, principalmente quando o Estado cede a possibilidade da prestação de serviços públicos, fundando-se nessa possibilidade uma atividade comercial, sem que o Estado tenha nenhuma compensação financeira, exceto os impostos que cabem a todos e recaem sobre todos. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Antes de concluir meu pronunciamento, pretendo me reportar ao aparte do Senador Mário Covas. Quando somos criticados por fatos específicos, que muitas vezes merecem as críticas — e duras críticas são feitas — nós nos lembramos, como S. Ex<sup>a</sup> se lembrou,

que, se fôssemos também pinçar erros e equívocos, pinçaríamos o erro, o equívoco do Presidente da República, de estar sempre sendo transportado através de helicóptero.

Iriamos buscar o que Millôr fez ontem, ou seja, os custos da viagem no supersônico de Brasília para o Rio de Janeiro. Mas será que é este o nosso trabalho? Será que essas críticas tiram a possibilidade de o Poder Executivo manifestar perante a sociedade, aquele trabalho que pode realizar em seu benefício próprio? Será que esses erros incapacitam a existência do Poder Executivo? Penso que não.

Sr. Presidente, apenas para concluir: "Temo ser uma armadilha, como eu dizia, colocada para aprisionar liberdades arduamente conquistadas pelo homem brasileiro, cristalizadas não apenas na Constituição brasileira vigente, mas na ampla liberdade de organização e representação políticas, hoje presentes no colorido de bandeiras que têm assento no Congresso Nacional."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Escola de Guerra Naval (EGN), acatada instituições ensino de nossa Marinha de Guerra, que promoveu, no desenrolar do seu Curso de Política e Estratégia Marítima, um painel sobre o tema: "A visão do Congresso Nacional sobre o papel das Forças Armadas, em especial da Marinha do Brasil".

Foram expositores, a que se seguiram debates com os alunos estagiários, no referido simpósio os Deputados Adolfo de Oliveira (PFL — RJ) e César Maia (PDT — RJ) e os Senadores José Fogaça (PMDB — RS) e eu.

As exposições, excelentes — salvo a minha — serviram, não apenas lançar luzes a respeito do polêmico tema, como também para estreitar as relações entre as instituições militares e o Congresso Nacional, tão necessárias, sobretudo no momento em que vivemos.

Na exposição que fiz tive a oportunidade de salientar que, pela primeira vez na história constitucional do País, o papel das Forças Armadas está definido em título próprio, na estrutura da atual Constituição — o Título V que, significativamente, trata da defesa do Estado e das instituições democráticas. São apenas três capítulos: o primeiro, relativo ao Estado de Defesa e ao Estado de Sítio; o segundo, destinado às Forças Armadas e, o terceiro, relacionado com a segurança pública.

Os termos em que esse papel está definido são claros, precisos e não admitem dubiedades interpretativas: as Forças Armadas têm uma tripla destinação.

- a) defesa externa da cidadania;
- b) defesa interna da lei e da ordem; e
- c) garantia dos poderes constitucionais.

Parece-me que a visão do poder constituinte, ao definir esse papel das instituições militares, atendeu à tradição histórico-brasileira, à exata conceituação do que deve ser a definição constitucional e à realidade objetiva do nosso País.

O primeiro postulado é permanente e inquestionável na tradição constitucional. Ele se encontra explícito no art. 148, da Constituição do Império, no art. 86, da Constituição de 91, no art. 162, da Constituição de 34, no art. 164, da Carta de 37, no art. 177, da Constituição de 46 e no parágrafo 1º do art. 92 da Constituição de 67.

O segundo — objetivo de contestação na Constituinte — esteve presente em todos os nossos textos constitucionais. Assim, sob o ponto de vista político, a polêmica mostrava-se claramente inócua pois que em nada inovava em nosso Direito Constitucional. Daí por que acabou por ser incorporado ao texto da Constituição.

Por se tratar, na realidade, do único aspecto contestado, convém nos determos nos textos anteriores. Na Constituição do Império, de 1824, o art. 148 prescrevia:

"Ao Poder Executivo compete privativamente empregar a força armada de mar e terra, como bem lhe parece conveniente à segurança e defesa do império."

O texto, portanto, distinguiu de forma clara e tecnicamente correta, os conceitos de segurança para se referir à ordem interna, e de defesa, para aludir à soberania nacional perante as outras nações, isto é, a segurança externa. Tanto que essa expressão se tornou corrente em outros textos posteriores, na alusão à segurança nacional. Já a Constituição de 1891 alinhava no art. 48, item 3º, as atribuições do Presidente da República:

"Exercer ou designar quem deva exercer o comando supremo das forças de terra e mar dos Estados Unidos do Brasil, quando forem chamados às armas em defesa interna ou externa da União."

Aquilo que constava no texto anterior como defesa e segurança passou a designar expressamente os dois conceitos distintos: segurança interna e segurança externa. Logo, não há discrepâncias. A Constituição de 34, de pequena importância política, é juridicamente relevante na medida em que estabeleceu a conceituação vigente em relação ao papel das instituições militares definindo-as, em seu art. 162, de forma muito semelhante aos textos posteriores votados por assembleias ou congressos constituintes:

"As Forças Armadas são instituições nacionais permanentes, e, dentro da lei, essencialmente obedientes ao seus superiores hierárquicos. Destinam-se a defender a Pátria e garantir os poderes constitucionais, a ordem e a Lei."

Idêntica é a Constituição de 46, em seu art. 177:

"Destinam-se as Forças Armadas a defender a Pátria e a garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem."

Semelhante é a disposição do art. 92, parágrafo primeiro da Constituição de 67:

"Destinam-se as Forças Armadas a defender a Pátria e a garantir os Poderes Constituídos, a lei e a ordem."

Como se vê, o texto constitucional vigente não inovou nem modificou o conceito presente em todas as constituições anteriores. Na realidade, apenas o consagrou como matéria normal na doutrina constitucional brasileira.

Deve-se assinalar que há apenas uma pequena diferença entre o art. 142 e seus predecessores. Enquanto as constituições de 34, 46 e 67 falavam na garantia dos poderes constitucionais, na lei e na ordem, a atual disposição prescreve a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer um destes, da lei e da ordem. Vê-se, agora, a preocupação em conferir aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário o direito quanto à iniciativa de convocação das Forças Armadas para as missões relacionadas com a ordem interna.

Na verdade, isto não constituiu qualquer inovação. Apenas torna-se explícita uma exigência antes implícita. Nos casos de convocação interna, o emprego sempre se fez por iniciativa do Poder Executivo. Na função garantidora da lei, em relação às eleições, por exemplo, a requisição sempre coube ao Judiciário, e, nas hipóteses de intervenção federal, aos poderes que a determinam — Judiciário ou Executivo, com a aprovação do Legislativo.

Deve-se ressaltar, aliás, que a esse respeito a atual Constituição foi extremamente cautelosa e detalhista. O parágrafo primeiro do art. 142, significativamente, dispõe que "lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo das Forças Armadas." O que implica dizer que deferiu a uma lei de hierarquia superior à legislação ordinária os requisitos para o exercício da utilização das instituições militares, por iniciativa de qualquer dos poderes constituídos.

Em face dessas evidências, o papel das Forças Armadas, na visão do Congresso Nacional, não variou, significativamente, ao longo de nossa evolução histórica. A representação política brasileira, nos 166 anos que vão de 1824 a 1990, sempre entendeu que as instituições militares têm caráter permanente, se baseiam na hierarquia e na disciplina, estão colocadas sob o comando do poder político representado pelo chefe do Poder Executivo e se destinam a garantir a soberania externar e, no âmbito interno, a ordem constituída. Para a consecução de sua missão constitucional, todos os textos constitucionais previram o serviço militar obrigatório, variando apenas a forma de recrutamento ou conscrição, conceituado como um dever imperativo, em tempo de paz ou de guerra.

Estas, aliás, são observações que valem tanto para as constituições outorgadas, como a de 1824, como para as que foram votadas por assembleia ou congressos constituintes. O que prova que não há discrepâncias quanto

à visão política que a Nação possui em relação as suas Forças Armadas.

Qualquer que tenha sido a fonte do poder constituinte, não se alteraram os conceitos doutrinários que embasam a estrutura constitucional do poder militar do Brasil.

O que se nota em relação aos dois textos outorgados e não incluídos em nossa Análise — a Carta de 37, que instituiu o Estado Novo, e a Emenda Constitucional nº 1, de 1969 — não é uma mudança desse papel, mas sua ampliação, configurando um contexto de exceção em nossa doutrina constitucional.

Gostaria, por fim, de chamar atenção para a circunstância de que essa visão política de mais de um século e meio conforma-se perfeitamente com as necessidades históricas conjunturais do país, sob o ponto de vista geopolítico.

Somos a mais extensa costa do continente; o País com a maior extensão de fronteiras internacionais e, na condição de quinto país em área e quarto em área contínua, temos um dos maiores espaços aéreos do mundo para proteger. Isso sem levarmos em conta que possuímos a sexta população mundial, que 98% do nosso comércio se realizam por via marítima e que partilhamos com o continente africano a maior parte do Atlântico Sul.

Com relação especificamente à Marinha de Guerra, não podemos esquecer o papel estratégico desempenhado pelas duas grandes bacias fluviais: a Amazônica, ao Norte, e a do Prata, ao Sul, vitais, historicamente, para a manutenção de nossa soberania em pontos de vulnerabilidade para a formação territorial do país. Só conseguimos, na realidade, estabilizar nossas fronteiras e assegurar com eficiência a posse e o domínio do território, na medida em que conseguimos ter eficiência na defesa militar dessas duas vias de acesso.

Confirmando essa assertiva, lembremos do acidente que apressou a deflagração do mais intenso conflito militar vivido pelo Brasil, a guerra do Paraguai, quando Lopes apressou o navio que conduzia o Presidente da Província de Mato Grosso que ia tomar posse e foi mantido em cativeiro, até o fim das hostilidades. Essa era a única via de comunicação viável, já na segunda metade do século XIX, entre a capital do País e uma região de vital importância estratégica, política, econômica e, por consequência militar — o Centro-Oeste.

Lembremo-nos, ainda, em relação ao papel da Marinha de Guerra, que a fase mais brilhante da diplomacia brasileira — período do Barão do Rio Branco — teve, em grande parte, respaldo no prestígio militar do País, de que é prova a atitude firme e contundente do Chanceler no famoso incidente da Panther. Mais próximos de nós estão os acontecimentos da Segunda Guerra Mundial, episódio de menos de meio século, quando a manutenção de nossas rotas marítimas se tornou vital para a defesa da integridade nacional e para a sobrevivência econômica do País em face de nossa dependência externa de supri-

mentos básicos, como os combustíveis, os alimentos e o carvão.

Sr. Presidente, as minhas considerações na Escola de Guerra Naval como assim o fizeram os meus colegas do Congresso Nacional, não se circunscreveram a análise meramente constitucional do papel das Forças Armadas. Foram feitas observações também a propósito de questões geo-políticas e das tarefas que, num futuro próximo, vão caber à Marinha, Exército e Aeronáutica.

É evidente, num mundo em grandes transformações, por um lado, e num país — como o Brasil — em rápido e consistente processo de consolidação democrática, que se reduza as questões relativas ao emprego e utilização das forças militares.

Alguns poderiam supor que, no mundo de hoje, assinalado pela idéia de integração em grandes blocos geo-econômicos, seria declinante o papel das Forças Armadas em relação à defesa externa, em face do papel a ser exercido internamente, em relação à segurança nacional. No meu entendimento, quando mais eficazes forem os sistemas democráticos para dirimir seus conflitos internos por meios não-violentos, e politicamente negociáveis, menor terá que ser o papel das Forças Armadas nas questões internas e maior em relação à soberania externa. A minha conclusão se baseia na constatação de que, quanto maior for o grau de integração econômica dos grandes blocos que hoje caracterizam o mundo, maiores serão as ameaças potenciais às necessidades da segurança externa desses mesmos blocos e dos países neles não-integrados.

Qualquer que seja o grau de integração do Brasil o Cone Sul, com o continente, ou com os países do primeiro mundo, maior terá que ser a preparação militar para a necessária e indispensável defesa dos nossos interesses. Proporcional, suponho eu, ao aumento do nosso peso político e econômico no mundo contemporâneo. Tudo isto significa, a meu ver, uso intensivo dos recursos de pesquisa e desenvolvimento para fins pacíficos e militares, aprimoramento adequado dos recursos humanos e tecnológicos, mobilizáveis em caso de conflitos efetivos ou potenciais, e capacidade de discussão adequada e eficiente em função de uma política externa que tende a adquirir cada vez mais peso e influência no mundo.

Essas reflexões, que ora trago à consideração da Casa, foram por mim produzidas na Escola de Guerra Naval, cujo novo Diretor é o Contra-Almirante Arlindo Vianna Filho, nomeado em substituição ao Vice-Almirante José Júlio Pedrosa, que por sua vez foi convocado para chefiar o gabinete do Ministro César Flores.

Ao final, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo salientar que a Escola de Guerra Naval, com a realização desses painéis, oferece ocasião para que se enriqueça entre nós o debate sobre as grandes questões nacionais — quer as estruturais, quer as meramente conjunturais — o que ajuda a forjar uma bem tecida consciência de Nação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso:) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no bojo das medidas governamentais do Plano Brasil Novo, mais uma vez, o nosso Estado de Santa Catarina sai fortemente prejudicado.

Não foram só os trabalhadores que pagaram a conta, pelo arrocho dos salários; os pequenos e médios empresários, que viram confiscados ativos necessários para pagamento de tributos, pessoal, compra de matéria-prima; os pequenos produtores rurais, para quem não há uma só linha de estímulo em todo o plano; os pequenos poupadores, que tiveram, muitas vezes, que abrir mão de sonhos de vida inteira.

Há um prejuízo enorme, visível, para os interesses de Santa Catarina.

O Iapas terá sua superintendência transferida para outro Estado, reduzindo o espaço de autonomia de que dispunha, e subordinando os recursos, os investimentos na área de previdência e saúde, a um órgão que estará situado fora de Santa Catarina. Prejuízo para os contribuintes da Previdência, para os seus segurados e usuários, para hospitais, para a classe médica, etc. etc.

Assim também com relação à decisão de fechar as unidades da Companhia Siderúrgica Nacional em nosso Estado.

A Companhia Carbonífera Próspera, subsidiária da CSN, para começo de conversa tem cerca de 2.400 empregados em nosso Estado. Se se configurar o fechamento, ou extinção, como está indicado, haverá mais demissões em Santa Catarina que em todo o Brasil, na parte do serviço público e estatais, depois do Plano Collor.

A Próspera tem desempenhado um papel da mais alta relevância em função dos interesses do Governo. Não apenas ela extrai diretamente o carvão, como serve para fixar um parâmetro para os preços em relação ao setor de mineração privado.

Não consta que a Próspera e a CSN catarinense dêem prejuízo. É a febre da privatização a qualquer preço, que não considera os interesses do País, do Estado, os danos sociais ou o desemprego em massa.

A reação dos mineiros em Criciúma não será de aceitação pacífica. Afinal, está em jogo a vida de mais de 2 mil famílias, que, de repente, se vêem na dramática contingência do desemprego.

Em Florianópolis, ainda, na TELESC os seus funcionários vivem igual drama. A situação é de verdadeiro terror, pois a regionalização da empresa, a transferência de sua direção para outro Estado, possivelmente o Paraná, traz a todos a maior insegurança.

Uma empresa certamente saudável, econômica e financeiramente, uma empresa de ponta, eficiente, lucrativa, dinâmica, um empresa que deu certo, demonstrando que o fato de ser pública é estatal não é (como que-

rem tantos provar) necessariamente negativo e prejudicial.

A Telesc tem bem resolvida a sua equação receita-patrimônio-custo de pessoal. A empresa catarinense é um modelo entre as suas congêneres no Brasil, inclusive porque se encontra na vanguarda dos avanços tecnológicos do setor.

No vale do Itajaí, as obras de contenção contra as cheias, inconclusas, paralisaram totalmente, com a extinção do DNOS.

Nada disso contou para que as decisões fossem assim tomadas. Os interesses do nosso Estado não foram sequer considerados, nem mesmo lembrados. Pior do que isto, as forças vivas catarinenses, que sempre elevaram sua voz contra o esvaziamento do Estado, de nossa economia, de nossos interesses, neste momento estão caladas.

Nós não aceitamos isto. Nós não desejamos o Estado inchando de pessoal, o Estado ineficiente, improdutivo, parasitário. Mas é preciso respeitar aquelas empresas e aqueles setores do serviço público que funcionam, que dão lucro, que prestam uma boa qualidade nas suas tarefas e responsabilidades.

Nós não faremos coro com o bombardeio da grande mídia, que expressa por sua vez os interesses privatistas do grande capital nacional e internacional.

Concito meus conterrâneos a reagir. É nossa sorte, o nosso destino, o nosso desenvolvimento que está em jogo. Não podemos assistir passivamente a agressão que se pratica não contra essas empresas, não contra os seus funcionários somente, mas contra os interesses catarinenses.

Todos os setores da vida catarinense reclamam da nossa pouca influência, da perda do nosso prestígio a nível federal. Se ficarmos calados agora, não temos sequer o direito de reclamar da nossa pouca força política, histórica, secular.

Queremos lembrar, nesta ocasião, que os patrocinadores desse conjunto de medidas que prejudicam os interesses do nosso Estado, são aquelas forças políticas que apóiam o Governo Collor. Essa gente quer preservar os seus interesses particulares e políticos, sem se importar com a sorte (ou o azar) de milhares de funcionários, nem com os interesses do Estado.

Os mesmos que foram responsáveis pelo inchaço do setor público, os que promoveram o empreguismo, o nepotismo, os que criaram as companhias públicas e estatais, agora viram as costas para o clamor que vem do interior dessas mesmas instituições.

E ainda fazer declarações inconseqüentes sobre o valor e a importância dessas instituições, como se estivessem na sua defesa. Na prática eles, os seus partidos (PDS/PFL) votam no Congresso Nacional a favor das medidas, apóiam integralmente o Plano Collor, dão a maioria ao Governo e fazem parte do rolo compressor que derrota todas as emendas dos partidos de oposição.

Nesse momento, só cuidam de escalar seus companheiros políticos para os cargos do nosso governo federal. Eles se arrumando, en-

quanto o restante se dana na insegurança e intranquilidade.

Nesta hora é bom conferir: quem silencia diante dos interesses catarinenses feridos, diante do drama vivido por milhares de funcionários, diante da tomada de assalto do patrimônio que é do povo. E lembrar depois no momento eleitoral, na hora de ir à urna para votar.

**OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)**  
— Concedo a palavra ao nobre Senador Olavo Pires.

**O SR. OLAVO PIRES (PTB — RO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorria, mensalmente, o ano de 1965, o Território Federal de Rondônia, estagnado, clamava por uma era de progresso, por sua independência econômica, por uma verdadeira integração ao restante do País. Vivia-se o ciclo do extrativismo da borracha e da incipiente exploração da castanheira. Rondônia se reabastecia, desordenadamente, através da BR-29, construída no Governo de Juscelino Kubitschek, que ligava Porto Velho a Cuiabá, numa extensão de 1.500 km, que ficava intransitável a maior parte do ano, tornando a vida dos habitantes da região difícil e insuportável, agravada pela grande incidência de hepatite e da malária, seus meios de transporte eram complementados com a exploração da deficiente estrada de ferro Madeira-Mamoré, que ligava Porto Velho a Guayará-Merin, na Bolívia, que transportava essencialmente a borracha e a castanha e com a navegação dos rios Madeira, Mamoré e Guaporé que, para fazê-lo, exigia que se vencessem suas inúmeras correderias. Afora isso; contava-se, ainda, com vôos da panair do Brasil, cuja aterragem provocava a suspensão do expediente nas repartições públicas para permitir que os funcionários fossem fazer suas compras no aeroporto do caiari, tal o inusitado do fato.

Diante deste estado de inércia e perplexidade, era preciso arregaçar as mangas e sensibilizar as autoridades governamentais a deflagarem o processo de desenvolvimento que os governadores nomeados não tinham condições de realizar.

Era preciso que houvesse a integração do território, que se construísem estradas, fiel ao lema do presidente Washington Luiz que, no final da década de 1920, já afirmava que "governar é abrir estradas".

Sob a inspiração do saudoso Gen. Rodrigo Otávio Jordão Ramos criou-se, no final de 1965, o primeiro batalhão de engenharia de construção da Amazônia, o 5º BEC, que em fevereiro de 1966 chegava e se instalava em Porto Velho, levando quase 20 (vinte) dias para que sua "trilha" fizesse o percurso de 1.500 km, entre Cuiabá e a capital do território de Rondônia, numa verdadeira odisséia!...

Seu primeiro comandante, Ten. Cel. Eng. Carlos Aloysio Weber, Gaúcho de nascimento, mas amazônica por adoção, de nacionalidade intensamente brasileira, aos 40 anos de idade, recebeu o desafio de desbravar a

amazônia e o fez com tamanha dedicação e patriotismo que pode ser considerado um bandeirante do século XX, o estopim que deflagrou o processo desenvolvimentista da região.

O recrutamento dos efetivos do batalhão foi difícil e penoso, à base do voluntariado, reunindo elementos em todas as regiões do País, que se constituíram, de início, numa verdadeira "legião estrangeira", criando situações que só o temperamento e a sensibilidade do comandante conseguiram resolver, para a seguir dar início à grande arrancada da integração do Território.

O próprio orador que lhes fala, no exercício de minhas atividades empresariais, manteve repetidos contatos profissionais com os militares daquela unidade do exército. Posso testemunhar o altruísmo, a abnegação, o espírito de sacrifício e o patriotismo daquela pugilo de soldados que, afastados de seus pagos, ausentes de suas famílias, vieram desbravar, dominar e vencer a floresta, abrindo uma nova estrada para o desenvolvimento regional.

A vinda do 5º BEC para a amazônia significou, na realidade, verdadeira revolução nos campos social, econômico e militar, por seu valor, fé inquebrantável, intrepidez, tornando-o forjador do progresso de que hoje nos orgulhamos.

A missão do 5º BEC era árdua e complexa pois sua zona de ação compreendia os Estados do Mato Grosso, Amazonas, Acre e Território Federal de Rondônia, numa extensão aproximada de 4.000 km, em região coberta, em sua maior parte, pela floresta amazônica.

Mas o ânimo e o estado de espírito da tropa eram fortes e, enquanto cresciam as dificuldades da missão, redobrava-se a vontade de vencer, agigantava-se a figura de chefe e amigo, cujo exemplo de bravura, coragem, tenacidade, espírito de sacrifício e desprendimento o credenciaram, desde cedo, à estima, à admiração e ao respeito do povo de Rondônia.

Todos nós, rondonienses, conhecemos a história, a epopéia, a saga daqueles pioneiros que, magnetizados pela força moral do Coronel Weber, rescreveram as páginas mais emocionantes da história militar contemporânea da engenharia de construção e a sua decidida e intensa contribuição para o engrandecimento do exército e do Brasil.

Após mais de quatro anos de constante labor, meus nobres Pares, em meio à épica jornada, quando já começava a colher os louros da vitória, veio a perda do filho Rogério Weber, de 18 anos de idade, atropelado na entrada do quartel, por uma viatura militar, quando o comandante se encontrava ausente, inspecionado trecho da BR-364, a 400 km de Porto Velho. Com que grandeza de espírito o Cel. Weber recebeu tão duro golpe! O corpo do filho ainda estava sendo velado no interior do batalhão, quando o comandante dirigiu-se à tropa formada e, referindo-se ao soldado motorista, causador do acidente, assim se expressou: "como comandante eu o absolvo; Como Pai, o Perdão" que

belo gesto! que pureza e elevação de sentimentos! Só homens com todas as letras maiúsculas, podem ser protagonistas, diante de tanta adversidade, de atitudes de tamanha magnitude. Meses depois, vítima de pertinaz moléstia, contraída no cumprimento da missão, que quase o roubou de nosso convívio e o fez guardar o feito por vários meses no Rio de Janeiro, Weber, após mais de 5 anos de serviços prestados a Rondônia, transferiu-se para o Sul do País e, logo após, para a reserva do exército, ao qual serviu com o brilho de sua inteligência, inextinguível dedicação e invulgar competência profissional, qualidades que o credenciam a seus pósteros como um verdadeiro exemplo a seguir.

Chega-nos a 5 de março, a infausta notícia do desaparecimento do inesquecível comandante Weber, roubando-nos do cenário uma figura ímpar que ainda muito poderia dar por sua pátria.

Representando, nesta Casa, o Estado de Rondônia, e interpretando o sentimento de dor e de pesar de sua gente, rendo minhas homenagens póstumas ao bravo soldado, ao pioneiro insigne, ao desbravador nato, ao patriota invulgar, ao bandeirante intemorato, ao condutor de homens, ao grande comandante Carlos Aloysio Weber, desejando estendê-las, por imperativo de justiça, aos seus familiares, à família quimbequiana e, de modo muito especial, à sua exm<sup>a</sup> esposa, dona Jussara Weber, companheira certa das horas incertas, sua grande musa inspiradora, consolando-a com a afirmação de que, por trás dos grandes homens, sempre há uma grande mulher, e por isso mesmo, ela é merecedora do apreço, do respeito e da admiração de todos os rondonienses e, portanto, peço à Mesa que faça chegar à família entulhada este pronunciamento e nossas sentidas condolências.

**OR SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo se mexeu. A máquina paquidêmica deu sinal de vida. O gigantesco e inerte polvo de longos tentáculos, no entanto se move. Aquele processo letárgico de adaptação das primeiras semanas aparentemente está chegando ao fim. O Governo vive. E mais do que viver, o Governo atendeu aos pleitos dos seringueiros da Amazônia e deste Senador que neste momento fala aos senhores.

Desde o dia quinze de março, a administração pública estava paralisada. As sucessivas e bruscas mudanças, algumas estruturais, que o novo Governo empreendeu no seu organograma e atividades abalaram as rotinas do Poder Executivo, e tudo parou. O processo decisório foi concentrado nas mãos de alguns poucos altos funcionários. Estes, muitos completamente inexperientes dos procedimentos burocráticos e administrativos, não conseguiram dar prosseguimento aos serviços e tudo, então, estagnou. A socie-

dade civil esbravejando, os problemas avolumando-se, as mesas, as escrivanihas ficaram entupidas de papéis e processos. Tínhamos a impressão de que o Governo chafurdava-se em um pantanal de contradições, perplexidades e angústias. Nada funcionava direito. De nada adiantavam os reclamos, as considerações, os pleitos, as sugestões. O Governo era uma muralha impenetrável e insensível.

Mas hoje, quarenta dias depois da posse, percebemos sinais de vitalidade, o paciente ainda respira, renovam-se as esperanças de encontrar debaixo de tantos desentendimentos, sob esse emaranhado de hostilidade e incompreensões, algumas manifestações de um saudável revigoramento em órgãos vitais. Começa a circular pelas artérias desses órgãos vitais o precioso líquido do entendimento, da tolerância, da solidariedade com os desvalidos — para não dizer descamisados — como os seringueiros da Amazônia.

Ontem estivemos reunidos com o Sr. José Carlos de Carvalho, Presidente do IBAMA, Sr. Eduardo Teixeira, Secretário no Ministério da Economia, e com o Sr. João Maia, Secretário Nacional de Economia, para tratar de assuntos de interesse imediato dos povos de florestas, dos seringueiros da Amazônia. Hoje ainda faremos uma nova visita ao Ministério da Economia para ultimar as decisões que ali foram tomadas e para agradecer pessoalmente o interesse demonstrado, a gentileza com que fomos tratados e, especialmente, a atenção e presteza que nosso pleito obteve, sendo prontamente atendido.

Esta é a terceira vez que ocupamos a tribuna do Senado, nesta semana, para abordar o mesmo assunto. As duas primeiras serviram para introduzir o problema e manifestar nosso grande inconformismo com a maneira antidemocrática, verdadeiramente autoritária com que o Governo encarava e decidia sobre as questões da Amazônia. O Governo, desconhecendo por completo a realidade do cultivo e processamento da borracha produzida no interior da floresta, atropelou a legislação anterior, bombardeou entendimentos e acordos existentes antes de sua posse e inviabilizou por completo a atividades gumífera brasileira. Se os preços anteriormente pagos aos seringueiros, seringalistas e usineiros já eram vis, comparativamente ao preço ideal, a Medida Provisória nº 154, do alto de seu autoritarismo, simplesmente reduziu ainda mais esses preços, levando o seringueiro à desesperadora situação de receber por sua produção de borracha o equivalente a Cr\$ 2.147,85 de salário mensal. Como sabemos, o seringueiro trabalha na atividade gumífera cerca de seis ou sete meses por ano, durante o período da estiagem, quando as chuvas permitem que ele chegue ao interior da mata para extrair o látex. Com um rendimento desse valor, a existência do seringueiro fica absolutamente fora de qualquer tipo de vida civilizada. Impossível vestir-se, comer, tratar-se, viver.

A extinção dessa atividade exercida ainda hoje — a da extração do látex na base do extrativismo — será uma catástrofe para a preservação da Amazônia. Onde existem se-

ringueiros, os grandes fazendeiros não invadem, porque, quando invadem, há reação, às vezes violenta. Onde existem seringueiros, os animais são protegidos, a floresta é preservada, as árvores não são mutiladas, não existem queimadas, não se cultivam pastagens, não há criação de gado. E os seringueiros espalharam-se por toda a Amazônia, impedindo — a exemplo de Chico Mendes — a devastação da floresta. Os "embates" que acontecem no mais distante interior das matas, uma tática de guerrilha pacifista, é uma criação brasileira que vem apoiar outra invenção nossa — as reservas extrativistas. Esses são instrumentos fundamentais para a preservação da Amazônia. Essas reservas são como as reservas indígenas, nas quais só são permitidas as presenças dos índios com seus usos, costumes, tradições e perambulações. Na reserva extrativista acontece o mesmo: ali só se cultiva o látex da borracha, na forma histórica dos seringueiros, e aquela produção agrosilvicultural de subsistência — não predatória, não destrutiva.

Valeu nossa impertinência. Valeu nossa indignação aqui exposta aos Srs. Senadores. O Governo, entendendo melhor as dificuldades desse segmento, baixou uma nova portaria hoje, de número 602, voltando aos preços pagos anteriormente à Medida Provisória nº 154. Esses preços ainda são irrisórios, se considerarmos que o justo valor para a borracha do seringueiro deveria ser Cr\$ 85,44. A portaria que foi baixada hoje reconduz o preço para Cr\$ 55,62, uma ninharia, bem abaixo do preço ideal. Mas, dos males o menor. Pior seria se fossem mantidos os preços de Cr\$ 49,94, para o seringueiro; Cr\$ 59,93 para os seringalistas e Cr\$ 109,75 para os usineiros. Isto significaria a catástrofe, o fim da atividade gumífera na Amazônia.

Além das três autoridades do Governo Federal citadas há alguns momentos, que foram decisivas no atendimento ao pleito dos seringueiros — especialmente o Senhor José Carlos de Carvalho, Presidente do Ibama, pessoa sensível e que rapidamente entendeu nossa aflição e passou a nos auxiliar — citamos também o Professor Camilo Viana, Vice-Reitor da Universidade do Pará, um ilustre conservacionista, que desde o primeiro momento ocupou importantes posições nas trincheiras dos seringueiros e teve uma valiosa participação nesse processo.

Também outros dois fatos devem ser citados, além da decisão de retroagir ao valor anteriormente pago pela borracha. O primeiro é um fato inédito: a união dos seringueiros, dos seringalistas e dos usineiros na mesma trincheira. Antes, estes segmentos lutavam separados. Agora, perante um inimigo comum, um mal maior, uniram-se. Quem sabe, esteja aí o início de uma etapa de entendimentos. O outro fato a ser mencionado é que, desde quinze de março, as atividades econômicas do ramo gumífero estão paralisadas. Os maiores compradores: o Governo e a indústria não estão adquirindo nem um grama. Os seringueiros, a parte mais fraca dessa corrente, não têm economias, comem



somente se venderem seu produto. Neste caso, milhares deles estão submetidos a grandes dificuldades, muitas famílias estão passando fome nos adentrados da floresta. Em breve, se a situação não for contornada, hordas de seringueiros estarão invadindo as cidades em busca de alimento. Perante esta perspectiva, o Sr. José Carlos de Carvalho, Presidente do Ibama, está estudando a possibilidade de levar o Ibama a adquirir a produção de cooperativas de seringueiros, adiantando os recursos necessários à manutenção dos associados até que, com a normalização das atividades econômicas do País, a indústria possa comprar o produto e repassar o dinheiro aos beneficiadores, aos produtores de cultivo e aos seringueiros.

Esta idéia — a do Ibama adiantar os recursos para cooperativas de seringueiros — têm múltiplas vantagens. Ela, mais do que resolver o problema imediato, da falta de liquidez do segmento, vai estimular a união dos trabalhadores da borracha em cooperativas, o que, com certeza, trará uma rápida evolução nas relações sociais, econômicas e mesmo culturais entre os seringueiros da Amazônia.

Para finalizar, Srs. Senadores, no que diz respeito ao pleito dos seringueiros, encaminhado por este representante acreano no Senado, é preciso reconhecer que o Governo foi sensível e procurou encontrar uma forma de atender a nosso reclamo.

É o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Mário Maia, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA** (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião das solenidades pascais, algumas mensagens eclesiológicas dirigidas aos fiéis centraram seu poder de persuasão à mente dos fiéis em críticas, às vezes mordazes, ao Plano Brasil Novo do Presidente Fernando Collor de Mello, e ao Congresso Nacional, que o aprovou. A linguagem utilizada em nada difere, quer em termos de comunicação, quer em termos ideológicos, da linguagem bastante utilizada por determinados partidos políticos com assento neste Congresso Nacional.

O Congresso Nacional, que é constituído por representantes legítimos do povo brasileiro, achou por bem aprovar o Plano em sua estrutura básica e em suas linhas fundamentais, após uma discussão acirrada do seu conteúdo e de suas implicações, sobretudo, em termos de consequências e de resultados. Na disputa se entrecrocavam argumentos de políticos, economistas, sociólogos, juristas e de filósofos, entre outros. Argumentos foi o que não faltou à discussão de cada uma das medidas provisórias que formam o núcleo

do plano. Houve até argumento de cunho ideológico. Foram horas e horas de argumentação no plenário do Congresso Nacional, que é um Parlamento.

O Parlamento é, por sua própria natureza, o lugar do diálogo, dos debates, das discussões e dos entendimentos e acertos, realizados por pessoas devidamente credenciadas pelo voto popular.

As decisões maiores são tomadas por força de votação nominal. Não há, pois, que se duvidar do processo.

Depois de tanto trabalho do Congresso Nacional, realizado às vezes em até 12 horas seguidas de discussão franca e aberta, noite adentro, surgem agora as vozes discordantes, dos vencidos e dos insatisfeitos, que se arvoram em juízos críticos não apenas das medidas mas também das decisões do Congresso Nacional. É muito fácil criticá-lo e procurar denegri-lo com argumentos falazes que podem persuadir o sentimento e às vezes a vontade, mas que de modo algum convencem a razão.

O plano visa sobretudo melhorar o nível de vida do povo brasileiro, mediante o controle efetivo da economia e o combate sistemático à inflação. Este, o objetivo maior do plano. Sua implantação requer uma sistemática operacional dos tempos de guerra, em que uma cota razoável de sacrifícios é exigida de toda a sociedade. Sem sacrifício, ensinam os arautos do cristianismo, não se constrói nada de sólido e consistente.

No que se refere à poupança popular, é uma não-verdade afirmar que o Governo esteja confiscando os recursos dos pobres, funcionários e operários. O que o Governo está exigindo deles é a sua cota de sacrifício no emprego de seus recursos. O que está bloqueado hoje será liberado no ano que vem com juros e correção monetária. Isto não é confisco. É uma sustação temporária e esporádica de liquidez. O que é confiscado não é devolvido. Será que os doutores e exegetas não entendem o significado dessa medida que visa pura e exclusivamente conter a corrida desenfreada da inflação galopante?

Que os doutores e profetas apresentem um plano que seja mais condizente com a realidade, que surta o efeito desejado e que alcance a meta almejada e estou certo de que o Governo o acatará e reformulará o seu plano, e o Congresso o aprovará.

Sou parlamentar. Orgulho-me de sê-lo. Mas nunca me senti capacho de ninguém. Muito menos do Governo, a quem nada devo.

Em momento algum me senti constrangido, nem também forçado a votar para satisfazer exigências da equipe econômica do Governo. Sempre exerci livremente o direito sagrado do voto, levado única e exclusivamente pela razão, pela força dos argumentos e por minha própria opinião formada, aliada sem dúvida alguma às conveniências apresentadas pela orientação do meu Partido — o Partido Democrata Cristão, que tem uma filosofia de ação bem definida:

Dizer que o Poder Legislativo Federal se achou, no caso da aprovação das Medidas Provisórias, em situação de inferioridade perante o Poder Executivo, é uma afirmação quando não gratuita, pelo menos perigosa.

O Congresso Nacional, no seu campo específico de atuação, é soberano e independente. Age livre de pressões e lobbies. Tal afirmação não merece ser levada a sério. Parece precipitada e com a finalidade de colocar antagonicamente o povo contra os parlamentares. E isto é grave.

Que o Congresso Nacional não defenda os legítimos interesses da Nação é outra afirmação falaciosa, que tem muito de demagogia e oportunismo e um mínimo de verdade.

O que o Congresso Nacional faz, ordinariamente, é defender os interesses e as autênticas aspirações do povo brasileiro. Nem sempre prevalecem os interesses imediatistas, que, por sua vez, nem sempre são os mais oportunos para o momento histórico que atravessamos. Mas os interesses maiores em consonância com a promoção do bem comum, estes o Congresso os defende e luta pela implementação dos mesmos.

Somos nós, os parlamentares, os legítimos representantes do povo, naquilo que ele tem de mais real e legítimo, que são os seus direitos. Para isso fomos eleitos e por isso propugnamos com ardor e dedicação:

Nos dias atuais, o interesse maior é retirar o povo brasileiro das garras da hiperinflação, do elevadíssimo custo de vida. É levantar o nível de qualidade de vida do povo brasileiro. É conferir aos salários e vencimentos um valor real e consistente de aquisição dos bens de que os cidadãos precisam para melhorar seu bem-estar e o de suas famílias, em termos de saúde, de educação, de moradia e de lazer.

As Medidas Provisórias ora aprovadas pelo Congresso têm esta finalidade. Elas são uma tentativa e uma alternativa considerada capaz e eficiente para se atingir a meta almejada.

O Plano pode ser implantado. Se bem administrado poderá obter um resultado satisfatório. É o que todos almejamos.

No que tange à recessão e ao desemprego, ainda é cedo para se avaliar com segurança estes aspectos, considerados uma decorrência do Plano de contenção.

Espera-se, entretanto, que tanto a recessão quanto o desemprego sejam momentâneos, e possam ser debelados em curto espaço de tempo, oportunidade em que se espera que a economia nacional retome o seu crescimento tanto em quantidade, quanto em qualidade.

O futuro próximo dirá quem está com a verdade, se os que criticam o Plano, ou se os que nele acreditaram.

Que se preserve, entretanto, a dignidade dos Parlamentares!

Que se credite ao Congresso Nacional a corresponsabilidade no tratamento da *res publica*, objeto específico da atividade dos representantes do povo desde a era áurea do Império Romano, cujo dístico de credibilidade soava sonoro em latim clássico: *Senatus*

*Populus que Romanus* — SPQR, hoje um símbolo da glória do Império dos Césares, incrustado na história da cidade Eterna!

Era o que tinha para dizer! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

### Ordem do Dia

1

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1989 (nº 1.246/88, na origem), que altera os arts. 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332, de 11 de julho de 1985, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 86, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

2

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 (Complementar), de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

3

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.) Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

4

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1989 (nº 53/89,

na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

5

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1989 (nº 40/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso. (Dependendo de parecer.)

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1990, do Senador Alexandre Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1990, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências.

7

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

8

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

9

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão, Diretora em seu parecer nº 63, de 1990), do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antonio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX, da Constituição.

10

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 60, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II)

11

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 61, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

12

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 62, de 1990), do Projeto de Resolução nº 1, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão preferida pelo Supremo Tribunal Federal, em Acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição.

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF, nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 70, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 72, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, com emenda que apresenta de nº 9 I-DF

15

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1989

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Dispõe sobre a remuneração dos Deputados estaduais e dos Vereadores.

16

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1989

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 54, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 02, de 4 de abril de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo 002.994/90-0,

Resolve aposentar, por invalidez, ONILDA RODRIGUES DE MELLO SOUZA, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 48, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso III, 516, inciso III, 517, inciso IV, 456 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de abril de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/89.

Contratada: Plantel S/A  
Contratante: Senado Federal  
Objeto: Prorrogação, por 01 (um) ano, do Contrato nº 037/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.01.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3946/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00083/3, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

Vigência: 1-1-90 a 31-12-90.  
Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Luiz do Nascimento Monteiro. Pela Contratada: Oswaldo Rocha Mello Filho. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/89.

Contratada: Simão Engenharia Eletrônica Comércio e Indústria Ltda.  
Contratante: Senado Federal  
Objeto: Prorrogação, por 01 (um) ano, do Contrato nº 041/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3946/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00082/5, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos).

Vigência: 1-1-90 a 31-12-90.  
Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Luiz do Nascimento Monteiro. Pela Contratada: Dr. Romenos Simão. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 002/90  
Contratada: RR Construtora Ltda.  
Contratante: Senado Federal  
Objeto: Execução de obra de reforma no bloco da unidade de Apoio I do Senado Federal.

Crédito Pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 03.007.0025.1003/0002, Natureza da Despesa 4590-5193/4.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00077/9, de 13-2-90.

Valor contratual: Estimado em NCz\$ 4.809.020,00 (quatro milhões oitocentos e nove mil e vinte cruzados novos).

Vigência: 13-2-90 a 23-4-90.  
Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto; pela Contratada: Antônio Roberto Fontoura. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 015/90.  
Contratada: Kenya — Comércio, Representação e Serviços Gerais Ltda.  
Contratante: Senado Federal  
Objeto: Prestação de serviços de lavagem de tapetes e estofados, durante o exercício de 1990.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3960/5.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00079/5, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Vigência: 20-3-90 a 31-12-90.  
Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto. Pela Contratada: Hélio Machado Vieira. — Amaury Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 016/90.  
Contratada: Líder — Construções e Comércio Ltda.

Contratante: Senado Federal  
Objeto: Prestação de serviços de lavagem de carpetes, durante o exercício de 1990.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 2390-3960/5.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00078/7, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Vigência: 18-04-90 a 31-12-90.  
Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto. Pela Contratada: Jaqueline Pereira de Sousa. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 017/90.  
Contratada: Digitron Eletrônica Ltda.  
Contratante: Senado Federal  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva de 02 (duas) teleimpressoras eletrônicas, modelo PT51-7360, marca Telamática, compostas de monitores de vídeos 12, durante o exercício de 1990.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3968/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00081/7, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Vigência: 24-3-90 a 31-12-90.  
Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto. Pela Contratada: Carlos Eduardo Rodrigues Dias. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 018/90.  
Contratada: Distribuidora Brasília de Veículos S/A — DISBRAVE  
Contratante: Senado Federal  
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais fabricados pela Volkswagen do Brasil S/A, para veículos da marca Volkswagen, de propriedade do Senado Federal, durante o exercício de 1990.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3099/3.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00365/4, de 27-3-90.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Vigência: 5-4-90 a 31-12-90.  
Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto. Pela Contratada: Nivaldo Fonseca Borges e Yosnemi Sugieja. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 019/90.  
Contratada: Brasiliense Laboratório de Análises Clínicas Ltda.  
Contratante: Senado Federal  
Objeto: Prestação de serviços compreendendo exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, no âmbito das especializações da Contratada, aos Senhores

Senadores, servidores do Senado e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00189/9, de 6-3-90.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Vigência: 19-4-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dra. Edy Elly Bender Kohnert Seidler. — Amaury Gon-

çalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 020/90.

Contratada: Hospital Geral e Materno Infantil de Taguatinga Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares pela Contratada, aos Senhores Senadores, servidores do Senado e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: A conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/7.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00192/9, de 6-3-90.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Vigência: 23-4-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela contratada: Drª Mercedes Erminia Barbiani e Dr. Délcio Rodrigues Pereira. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 36

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 41ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nº 264/90, comunicando seu comparecimento no Senado Federal no dia 26 de abril de 1990, para prestar informações referentes a este Ministério, conforme Requerimento nº 37/90, do Senador Jamil Haddad.

##### 1.2.2 — Fala da Presidência

— Referente a entendimentos mantidos com as Lideranças e a Senhora Ministra, ficando estabelecido seu comparecimento no próximo dia 10 de maio, às 15 horas.

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 35/90-Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do artigo 155 da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 36/90, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe admissão e demissão de servidores públicos em período eleitoral e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Ofícios

— Da Liderança do PFL, de substituições de membros de comissões permanentes e do Distrito Federal.

— Da Liderança do PMDB, de substituições de membros de comissões permanentes e do Distrito Federal.

##### 1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Irapuan Costa Júnior, que se ausentará do País no período de 24 a 30 do corrente mês.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 82/90, de urgência, para o Projeto de Lei do DF nº 22/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 para os fins que especifica.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Aprovação, pela Comissão Diretora, dos Requerimentos nºs 66 e 68/90, em que os Srs. Senadores Pompeu de Sousa e Maurício Corrêa, respectivamente, solicitam informações à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e ao Secretário de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

##### 1.2.8 — Discursos do Expediente

**SENADOR JAMIL HADDAD** — O “Dia do Trabalho” e a intranquilidade da classe trabalhadora, face ao plano econômico do Governo. Críticas à privatização da Companhia Siderúrgica Nacional, noticiada pelos jornais.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA**, como Líder — Considerações sobre tópico do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR MAURÍCIO CORRÊA**, como Líder — Anistia aos trabalhadores do setor de comunicações. Matéria publicada no *Jornal de Brasília*, sob o título **Vallim nega pressão para demitir Maia**, alusiva à exoneração do Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal. Descumprimento do prazo de resposta a requerimento de informações de sua autoria pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à questão de ordem levantada pelo Senador Maurício Corrêa.

**SENADOR JAMIL HADDAD**, pela ordem — Prazo de resposta a requerimento de informações de sua autoria ao Banco Central do Brasil, sobre transferência e saques superiores a um milhão de cruzados novos, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 1990.

**SENADOR MAURO BORGES**, como Líder — Apelo ao Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, no sentido da apreciação do relatório e documentos pertinentes à CPI de Importação de Alimentos.

**SENADOR LAVOISIER MAIA** — Seca no Nordeste. Providências sugeridas por S. Exª ao representante do Governo Federal, Dr. Egberto Batista, titular da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional, quando de sua recente visita ao Nordeste.

**SENADOR OLAVO PIRES** — Situação dos cacauicultores do Estado de Rorônia.

##### 1.2.9 — Requerimento

— Nº 83/90, de autoria do Senador Leite Chaves e outros Senadores, de prorrogação por mais 90 dias do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de fraude na importação e exportação de produtos e insumos farmacêuticos, por empresas multinacionais.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1989 (nº 1.246/88, na origem), que altera os arts. 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 1.069,00

Tragem 2.200-exemplares

Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nº 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332 de 1º de julho de 1985, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Mauro Benevides e Humberto Lucena, havendo o Sr. Maurício Corrêa proferido parecer pela comissão competente sobre a emenda apresentada nesta oportunidade. À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990-Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências. **Aprovado** nos termos do substitutivo após parecer da comissão competente, havendo os Srs. Maurício Corrêa, Fernando Henrique Cardoso, Mauro Benevides, Meira Filho, Mário Maia, Carlos Alberto e Leite Chaves usado da palavra na oportunidade. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 21/90-Complementar. **Aprovado** com emendas, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 21/90-Complementar. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Resolução nº 15, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1989 (nº 53/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos. **Votação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1989 (nº 40/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Fiacso. **Votação adiada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Requerimento nº 67, de 1990, do Senador Alexandre Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1990, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências. **Votação adiada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Proposta da Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antonio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição. **Apreciação adiada** em virtude do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II). **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Resolução nº 1, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em Acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacio-

nal de Remuneração Pública. Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.

#### 1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Adiamento da votação do Requerimento nº 82/90, lido no expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 22/90.

#### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 14-4-90.

#### 3 — PORTARIA DO DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL — Nº 7/90.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 41ª Sessão, em 26 de abril de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

#### Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

#### ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Carlos De'Carli — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Rubens Vilar — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Mata Machado — Severo Gomes — Mário Covas — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Alberto Hoffmann — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à Leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

Aviso nº 264

em, 25-4-90

Senhor Presidente,  
Refiro-me ao SM/Nº 64, de 29 de março do corrente, em que Vossa Excelência comunica a minha convocação à essa Casa do Con-

gresso Nacional para prestar informações referentes a este Ministério, conforme Requerimento nº 37, de 1990, formulado pelo ilustre Senador Jamil Haddad.

A propósito, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que, preservadas as conveniências do Congresso Nacional, poderei comparecer a esta Casa para o objetivo mencionado no próximo dia 26, às 17:00 horas.

Valho-me da oportunidade para expressar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Zélia Maria Cardoso de Mello, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Presidência comunica ao plenário que, após o recebimento da comunicação que acaba de ser lida, manteve entendimentos com a senhora ministra e diversas lideranças, pelos quais ficou estabelecido que sua excelência comparecerá ao Senado no próximo dia 10 de maio, às 15 horas.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Sobre a mesa, projetos de lei que são lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1990-Complementar

Dispõe sobre o Adicional ao Imposto de Renda, que trata o inciso II do artigo 155 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A instituição do Adicional ao Imposto de Renda, a que se refere o inciso II do artigo 155 da Constituição Federal, compete:

I — tratando-se de pessoas jurídica, ao Estado em que se localizar seu estabelecimento, quer seja matriz, filial ou sucursal;

II — tratando-se de pessoa física, ao Estado em que ocorrer o fato gerador do imposto de renda: seja ou não o do seu domicílio;

III — tratando-se de pessoas jurídicas domiciliada no exterior, ao Estado em que ocorrer o fato gerador do imposto de renda.

Parágrafo único. As fontes pagadoras de lucros, ganhos e rendimentos de capital que retiverem o imposto de renda determinado pela legislação fiscal ficam obrigadas a reter e recolher o Adicional ao Imposto de Renda, ainda que os beneficiários dos rendimentos sejam identificados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

À luz do dispositivo constitucional do art. 155, II, o fato gerador do adicional é o pagamento do imposto de renda, sobre cujo montante aplica-se a alíquota de até 5% (cinco por cento).

Como está, o texto constitucional propicia o surgimento de conflitos de competência entre as unidades federativas competentes para instituir o adicional. Nem sempre o fato gerador do imposto de renda se dá no domicílio do contribuinte ou no mesmo local da geração dos rendimentos. É o caso, por exemplo, do pagamento do imposto de renda da pessoa jurídica que mantenha estabelecimentos em mais de um Estado. Dar-se-á o recolhimento do imposto exclusivamente na matriz, ainda que as filiais e sucursais estabelecidas em outras unidades federativas tenham contribuído para a obtenção do lucro tributável.

O local de ocorrência do fato gerador como critério de fixação de competência não interessa, neste caso, aos Estados que sediam apenas as filiais e sucursais, em face da legislação do Imposto de Renda que determina a centralização contábil na matriz, com a apresentação de uma única declaração de rendimentos (art. 157, 2º do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 85.450/80 — Lei nº 2.354 e Decreto-Lei nº 5.844/43.)

Em se tratando do Imposto de Renda, por ser federal, a centralização dos resultados na matriz, a apuração e o recolhimento do imposto não geram problemas. O mesmo, porém, não se pode dizer relativamente ao adicional, que é tributo de competência estadual.

Vê-se que o Estado que sediar a matriz será beneficiado com exclusividade, cabendo-lhe instituir e cobrar o adicional. É claro que os Estados mais ricos, em cujos territórios se localizam as matrizes das maiores empresas, terão vantagem sobre os demais.

O adicional ao Imposto de Renda pago por pessoas físicas pode também gerar conflitos, na hipótese de os investimentos serem feitos em Estados que não o do domicílio do investidor.

O projeto de lei adota critérios que evitam a eclosão desses conflitos, na medida em que estabelece o local da situação dos estabelecimentos e o lugar da ocorrência do fato gerador como determinantes da fixação da competência.

Assim, far-se-á justiça aos Estados menos favorecidos, garantindo-lhes recursos como forma de compensação dos gastos em obras e serviços com a manutenção de filiais e sucursais das grandes empresas nacionais e multinacionais em seus territórios, sem que ocorram prejuízos para os Estados-sede das matrizes.

O projeto também não inibe que pessoas físicas domiciliadas num Estado façam investimentos em outros, contanto que a competência para instituir o adicional seja do Estado da ocorrência do fato gerador do Imposto de Renda, vale dizer, do Estado do domicílio do investidor.

O Projeto de Lei é constitucional, nos termos dos arts. 48, inciso I, 61, caput, e 146, inciso I, da Constituição Federal.

Isto posto, e considerando que a medida proposta objetiva evitar a eclosão de conflitos de competência entre os Estados e o Distrito Federal em matéria tributária, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar que ora apresentamos à sua alta consideração.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1990. — Senador Márcio Lacerda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1990

Dispõe sobre admissão e demissão de servidores públicos em período eleitoral e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada e nenhum direito para o beneficiário, os atos que, em período de quatro meses antes da realização de pleito eleitoral e quatro meses depois da mesma eleição, importarem em nomear, admitir ou contratar ou exonerar

ex-offício, demitir, dispensar, transferir ou suprimir vantagens de qualquer espécie de servidor público, estatutário ou não, da administração pública direta ou indireta e fundações instituídas e mantidas pelo poder público da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo:

I — nomeação de aprovados em concurso público ou de ascensão funcional;

II — nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de função de confiança;

III — nomeação para cargos da magistratura, do Ministério Público, de Procuradores do Estado e dos Tribunais de Contas.

§ 2º Os atos editados com base no § 1º deste artigo deverão ser fundamentados e publicados dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a sua edição, no respectivo órgão oficial.

§ 3º O atraso da publicação no diário oficial relativo aos 15 (quinze) dias que antecedem os prazos iniciais a que se refere este artigo implica a nulidade automática dos atos relativos a pessoal nele inseridos.

#### Justificação

O presente Projeto de Lei tem o seu fundamento básico, calcado no princípio de resguardar a integridade e lisura das eleições sem a influência da administração pública na área de pessoal.

A aprovação da matéria em espécie é norma que se impõe de maneira permanente na legislação eleitoral, a fim de que possa o País dispor de mecanismos legais que fortaleçam as instituições democráticas que recomendam a disputa eleitoral em igualdade de condições, completamente livre de qualquer interferência nociva que possa comprometer o processo eleitoral.

Diante do exposto e considerando que as regras eleitorais sempre consagraram o dispositivo ora proposto e os projetos em tramitação são lacunosos em torno do importante assunto, espera o autor da iniciativa a pronta aprovação dos seus ilustres pares. Sala das Sessões, em 26 de abril de 1990. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão terminativa.)

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

— Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelos Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Of. GL PFL Nº 057/90

Brasília, 19 de abril de 1990.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, no Senado Federal, solicitar as necessárias providências no sentido de

serem efetuadas as seguintes substituições na composição das Comissões, conforme especificação abaixo:

— Comissão de Educação — CE

Substituir — como Titular — o Senador João Menezes pelo Senador Divaldo Suaragy

— Comissão de Serviços de Infra-Estrutura — CI

Substituir — como suplente — o Senador João Menezes pelo Senador Jorge Bornhausen

Substituir - como Suplente - o Senador Carlos Chiarelli pelo Senador Marcondes Gadelha

- Comissão do Distrito Federal — DF

Substituir - como Suplente - o Senador João Menezes pelo Senador Divaldo Suaragy

— Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — CRE

Substituir - como Titular - o Senador Marco Maciel pelo Senador Afonso Sanchó

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protesto de elevada consideração e apreço. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

Exmº Sr.

Senador Nelson Carneiro

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em virtude da necessidade de serem substituídos alguns membros das Comissões Permanentes e do Distrito Federal, em razão de se terem desligado do PMDB, nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Senadores que irão compor as Comissões abaixo relacionadas:

#### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

##### Titulares

Áureo Mello  
Cid Sabóia de Carvalho  
Humberto Lucena  
Francisco Rollemberg  
João Calmon  
Leite Chaves  
Mansueto de Lavor  
Márcio Lacerda  
Mauro Benevides

##### Suplente

Aluizio Bezerra  
Irapuam Costa Júnior  
José Fogaça  
Luiz Viana Filho  
Meira Filho  
Nabor Júnior  
Ronaldo Aragão  
Ruy Bacelar  
Severo Gomes



## EDUCAÇÃO

## Titulares

Aluizio Bezerra  
 Aureo Mello  
 João Calmon  
 José Fogaça  
 Luiz Viana Filho  
 Mansueto de Lavor  
 Márcio Lacerda  
 Mauro Benevides  
 Meira Filho  
 Nabor Júnior  
 Ronaldo Aragão

## Suplentes

Cid Sabóia de Carvalho  
 Francisco Rollemberg  
 Humberto Lucena  
 Irapuam Costa Júnior  
 Leite Chaves  
 Ronan Tito  
 Ruy Bacelar  
 Severo Gomes

## RELAÇÕES EXTERIORES

## Titulares

Aluizio Bezerra  
 Francisco Rollemberg  
 Humberto Lucena  
 Irapuam Costa Júnior  
 Leite Chaves  
 Luiz Viana Filho  
 Nabor Júnior  
 Ronaldo Aragão  
 Severo Gomes

## Suplentes

Aureo Mello  
 Cid Sabóia de Carvalho  
 João Calmon  
 José Fogaça  
 Mansueto de Lavor  
 Márcio Lacerda  
 Mauro Benevides  
 Meira Filho  
 Ronan Tito

## ASSUNTOS ECONÓMICOS

## Titulares

Irapuam Costa Júnior  
 João Calmon  
 José Fogaça  
 Mansueto de Lavor  
 Márcio Lacerda  
 Mauro Benevides  
 Meira Filho  
 Nabor Júnior  
 Ronaldo Aragão  
 Ruy Bacelar  
 Severo Gomes

## Suplentes

Aluizio Bezerra  
 Aureo Mello

Cid Sabóia de Carvalho  
 Francisco Rollemberg  
 Humberto Lucena  
 Leite Chaves  
 Luiz Viana Filho  
 Ronan Tito

## ASSUNTOS SOCIAIS

## Titulares

Cid Sabóia de Carvalho  
 Francisco Rollemberg  
 Humberto Lucena  
 João Calmon  
 José Fogaça  
 Luiz Viana Filho  
 Meira Filho  
 Ronaldo Aragão  
 Ronan Tito  
 Ruy Bacelar  
 Severo Gomes

## Suplentes

Aluizio Bezerra  
 Aureo Mello  
 Irapuam Costa Júnior  
 Leite Chaves  
 Mansueto de Lavor  
 Márcio Lacerda  
 Mauro Benevides  
 Nabor Júnior

## INFRA-ESTRUTURA

## Titulares

Aluizio Bezerra  
 Aureo Mello  
 Cid Sabóia de Carvalho  
 Meira Filho  
 Nabor Júnior  
 Ronaldo Aragão  
 Ruy Bacelar  
 Severo Gomes

## Suplentes

Francisco Rollemberg  
 Humberto Lucena  
 José Fogaça  
 Mansueto de Lavor  
 Márcio Lacerda  
 Mauro Benevides  
 Ronan Tito

## FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

## Titulares

Aluizio Bezerra  
 Humberto Lucena  
 Leite Chaves  
 Mansueto de Lavor  
 Mauro Benevides  
 Meira Filho  
 Ruy Bacelar

## Suplentes

Aureo Mello  
 Irapuam Costa Júnior  
 Márcio Lacerda  
 Ronaldo Aragão

## DISTRITO FEDERAL

## Titulares

Aluizio Bezerra  
 Aureo Mello  
 Francisco Rollemberg  
 Irapuam Costa Júnior  
 Márcio Lacerda  
 Mauro Benevides  
 Meira Filho  
 Nabor Júnior  
 Ronaldo Aragão

## Suplentes

Cid Sabóia de Carvalho  
 Humberto Lucena  
 João Calmon  
 José Fogaça  
 Ronan Tito

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Ronan Tito**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Serão feitas as substituições solicitadas. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 049/90

Brasília, 23 de abril de 1990

Senhor Presidente,  
 Atendendo dispositivo regimental desta Casa, informo a Vossa Excelência que estarei ausente do País, do dia 24 a 30 de abril próximo, a convite do Governo da Nicarágua.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — **Irapuam Costa Júnior**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 82, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei d DF nº 22, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1990. — **Mauro Benevides** (PMDB) — **Chagas Rodrigues** (PSDB) — **Carlos Patrocínio** (PDC) — **Marco Maciel** (PFL).

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião

do dia 24 do corrente, os requerimentos nºs 66 e 68, de 1990, de autoria dos nobres Senadores Pompeu de Sousa e Maurício Corrêa, respectivamente, solicitando informações à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e ao Secretário de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se à lista de oradores.  
Cêncido a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, na qualidade de Líder do PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O dia 1º de maio, este ano, estará paradoxalmente marcado de maiores apreensões que os das últimas datas correspondentes.

A recessão provocada pelo Governo tem determinado a demissão de funcionários e a dispensa de trabalhadores. Os burocratas e os chamados economistas, firmes e diabólicos aliados, levam a insensibilidade ao extremo. Apegam-se aos números, agarram-se às cifras, como se nada mais houvesse no orbe, e abandonam tudo quanto se refere ao aspecto social.

Mudam as administrações, sucedem-se os governantes, mas as classes trabalhadoras continuam a ser, de um lado, o alvo predileto das promessas falazes e, de outro, o desaguadouro das conseqüências desastrosas dos planos mirabolantes.

A pouco e pouco, vamos presenciando a derrubada da Constituição que, com tanta luta, tanto afino e tanto interesse patriótico, os Constituintes elaboraram.

Uma enxurrada de medidas provisórias — na sua grande maioria desatendendo os requisitos da urgência e da relevância ou investindo desabridamente contra princípios constitucionais — vem abalando os alicerces da vida jurídica e, sobretudo, do quadro social do País.

É no trabalhador, Sr. Presidente, na mão-de-obra, que está a garantia do progresso e, direi mesmo, da segurança. O que estamos a assistir é a intranqüilidade no trabalho. Os empregos diminuem. As atividades escasseiam. Os fatos noticiados pela imprensa, de todas as regiões, desmentem a farta e onerosa publicidade oficial.

É preciso, é imperioso, que se diga a verdade. Não é possível esconder o sol com a peneira.

Venho, hoje, a esta tribuna denunciar o atentado que se prepara contra a Companhia Siderúrgica Nacional.

Os jornais, ao noticiarem, há poucos dias, a posse do novo presidente dessa entidade, ressaltaram que o mesmo confirmou a decisão irreversível do Governo de privatizar a empresa dentro de um ano.

Sr. Presidente, está em causa um dos mais notáveis empreendimentos do País. Foi Getúlio Vargas, com o seu sentimento nacionalista, quem decidiu, nos idos de 1940, que a cidade de ferro deveria ser erguida. E aqui evoco com a maior saudade a figura de Ernani do Amaral Peixoto, que tanto enriqueceu a

política fluminense, pela sabedoria política, pela operosidade administrativa e pela dignidade pessoal. Foi ele, então interventor federal no Estado do rio, quem comandou a tabalha pela localização da Usina em Volta Redonda.

Tive a honra de integrar a representação fluminense ao lado daquele eminente homem público. Representante do Estado do Rio de Janeiro, não posso silenciar diante da escalada impatriótica que se planeja.

Quem examina com isenção os acontecimentos, Sr. Presidente, conclui que o grande centro siderúrgico, ficou numa posição geográfica privilegiada, entre os dois maiores centros consumidores do País. A Companhia Siderúrgica Nacional foi fundada aos 9 de abril de 1941 e a Usina, nas suas unidades iniciais, nas suas linhas mestras, foi inaugurada nos meados de 1947.

O observador atento dos fatos há de reconhecer que Volta Redonda conduziu todo o Brasil a uma profunda mudança. Os produtos saídos das suas usinas ensinaram o aparecimento de importantíssimos parques industriais, a construção de ferrovias e de rodovias, a modernização de imensas áreas urbanas.

É possível afirmar que o Governo agira corretamente ao sentir que a siderurgia representava um grande impulso do progresso em geral, incentivando, ao mesmo tempo, a ampliação do mercado de mão-de-obra.

A Companhia Siderúrgica Nacional pode ser creditado o título de um dos principais veículos da integração nacional. As suas atividades irradiaram-se e os seus produtos distribuíram-se pelas mais diversas regiões do território brasileiro.

No entanto, agora, predentem retirar o Estado, o Poder Público, da Companhia — buscam privatizá-la. Ela, que nasceu sob o símbolo do mais genuíno nacionalismo, sofre a ameaça de ter entre os seus donos o capital estrangeiro.

Sr. Presidente, a imprensa noticiou o novo dirigente da empresa confessou não ter qualquer experiência no setor da siderurgia. E dizer-se que esse gigantesco empreendimento, que começou dirigido por Edmundo Macedo Soares, pelo engenheiro Ari Torres, e teve vários presidentes técnicos, acabe condenado a uma triste privatização, sob a orientação de pessoa que não é do ramo.

A nova direção, como está na moda, anuncia logo corte de pessoal, na administração e na produção. E lembrar-se que têm sido esses operários, ao longo dos anos, os responsáveis pelo sucesso da empresa: Se Governos praticaram erradamente políticas de preços, se Governos adotaram práticas para favorecer o desenvolvimento de determinados grupos e indústrias, não serão jamais esses modestos empregados, do dia a dia insalubre, os culpados pelos prejuízos.

Fala-se em sanear a empresa dentro de um ano para, depois, vendê-la. Ora, se ela pode ser saneada, se as práticas erradas e condenáveis podem ser abandonadas e adotadas novas condutas, por que vender a empresa? Onde a lógica? Onde o bom-senso?

Volta Redonda não é património do Estado do Rio de Janeiro, mas de todo o Brasil, e constitui a materialização do sonho de grandes idealistas, de verdadeiros patriotas.

Consta, Sr. Presidente, que até mesmo o hospital da Companhia está ameaçado de sair das suas mãos. Cogitam transferi-lo para a Prefeitura do município. Ora, isto é inadmissível. Quem, como eu, conhece esse estabelecimento, sabe das suas condições, servindo a uma extensa região, pois não se limita a atender a casos de Volta Redonda. São 180 os seus leitos, especializados b seu corpo médico, para ali acorrendo doentes de várias cidades limítrofes ou próximas.

Esse hospital tem uma tradição de respeito, pela sua eficiência. Foi inaugurado num 1º de maio, precisamente no ano de 1953, com a presença do Presidente Getúlio Vargas, o que está a mostrar a significação do evento e a importância que possuía, àquela época, a data do trabalhador.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Eminente Senador Jamil Haddad, ouço-o, como sempre, com muito respeito e muita atenção, mas nem sempre posso concordar com V. Exª. É verdade que V. Exª defende um empreendimento importante, na história econômica do País. A Companhia Siderúrgica Nacional, realmente, foi um marco importante, histórico, na vida econômica do País, na demarcação de determinado estágio da nossa economia. V. Exª mesmo mencionou que esse foi, a seu tempo — não tenho precisamente como colocou isso no seu pronunciamento —, mas foi, a seu tempo, ou que é ainda, um dos mais notáveis empreendimentos do País. Discurso, entretanto, apenas do "hoje". No passado, o impulso que deu à economia do País aquele empreendimento o fez transformar-se em verdadeiro marco da história econômica do Brasil, mas, hoje, o dilema que se tem para a CSN é de tragédia: ou privatização ou insolvência. Na verdade, V. Exª mesmo reconhece, no seu pronunciamento, quando coloca no condicional: "se governos praticaram erradamente várias políticas, dever-se-ia, então, tomar outra atitude"; mas V. Exª, implicitamente, reconhece que foram praticadas políticas que levaram à situação ruínosa em que se encontra a Companhia Siderúrgica Nacional. O exemplo da privatização, sob as mais diversas formas, vem sendo seguido, hoje, em todos os Estados modernos, inclusive nas áreas da antiga Cortina de Ferro, quando esse surto de modernidade chega a se vê, realmente, o esforço para se libertarem, esses Estados, da visão "estatística" de dirigismo econômico que orientou os passos da vida estatal nacional ao longo dos tempos. Hoje, o que se vê, na verdade, é operar-se o refluxo; quer dizer, ao longo dos tempos, as coisas foram-se processando, o Estado presente, e, aqui, neste País, a partir

de 64, Volta Redonda está mais para trás, porém, a partir de 64, de forma trágica, o Estado foi abocanhando, a pouco e pouco, aqueles pedaços que pertenciam à sociedade na vida econômica. Hoje, o montante é de refluxo, o tempo não é mais do fluxo; é o tempo da volta, é o tempo da libertação, para a sociedade, dos espaços econômicos que lhe foram tomados pelo Estado. O Estado mostrou a sua ineficiência ao longo dos tempos, e o momento que vivemos é o da devolução, à sociedade, daquelas parcelas da vida econômica que lhe pertenciam. De maneira que lamento discordar de V. Ex<sup>a</sup>, sobre tudo porque há um fato muito importante que, neste momento, trago ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> e da Casa: algumas das medidas econômicas elaboradas e aprovadas pelo Congresso Nacional, produziram uma economia de cerca de 45 bilhões de cruzeiros. Para surpresa da área econômica, a colocação da Companhia Siderúrgica Nacional em condições de viabilidade econômica, quer dizer, a recuperação, saneamento econômico da empresa exigiria nada menos que 20 bilhões de cruzeiros, o que é — V. Ex<sup>a</sup> há de convir — algo muito alto e muito aquém das possibilidades do Estado brasileiro no momento atual. Devemos seguir a caminhada dos tempos, promover o refluxo, ou seja, a devolução, à sociedade, das parcelas da vida econômica que o Estado lhe tomou.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — A Presidência cumpre o dever de visar ao nobre Senador Jamil Haddad que o seu tempo, como Líder, já se esgotou. Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> não concedesse mais apartes.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Digo ao nobre Senador José Ignácio Ferreira que a visão política de S. Ex<sup>a</sup> é diferente da minha.

Sabemos que se a Companhia Siderúrgica Nacional chegou a esse ponto foi em razão de vender, a preço aviltante, o aço para os cartéis da indústria automobilística. Essa é a realidade. Era o poder público a patrocinar a empresa privada. E. S. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que existem, hoje, motéis, hotéis, uma gama de empresas privadas que foram absorvidas pelo Estado, porque empréstimos do BNDES não conseguiram resolver os seus problemas.

Há pouco tempo, no ano passado, fomos sabedores de que a Sharp tinha recebido 150 milhões de dólares de ajuda do Governo através do Conselho Monetário Nacional, e que a Transbrasil tinha recebido não sei quantos milhões de dólares. Na hora da dívida, socializa-se; nessa hora, a iniciativa privada usa o dinheiro do poder público. Quem socorre é o Estado e a população é quem paga, na realidade, esse preço. S. Ex<sup>a</sup> tem outra visão política. Tubarão está no seu Estado. Será que S. Ex<sup>a</sup> admite privatizá-lo?

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Admito.

**O SR. JAMIL HADDAD** — O Congresso, com muita sapiência, decidiu, numa das medidas apresentadas pelo Governo Collor, colocar num dispositivo que essas privatizações

teriam que ser submetidas ao Poder Legislativo, para um exame profundo, para que se examinasse a situação real das empresas, a fim de que elas não fossem entregues, praticamente de graça, ao capital internacional, que pode adquirir 40% das ações. Quem atinge 40% automaticamente, é o dono da empresa. No entanto, Sua Excelência o Presidente da República, o todo-poderoso, vetou, não quer que o Congresso examine as condições em que serão privatizadas as grandes empresas nacionais. É estranho. Muito estranho. Se fizermos uma análise genérica desse Plano, veremos que o problema não era só o confisco do dinheiro da população. O Plano é muito mais amplo, é o Plano do capitalismo neoliberal que ocorreu na Argentina. A Argentina está privatizando grandes empresas estatais, inclusive de energia elétrica. A tese da privatização é defendida há muitos anos, por exemplo, pelo Senador Roberto Campos. S. Ex<sup>a</sup> é um privatista. É uma visão política. S. Ex<sup>a</sup> tem a visão da iniciativa privada.

A grande verdade é que os países do Terceiro Mundo estão com a população numa situação de miserabilidade, e foi esse capitalismo que os levou a essa condição.

O que há é uma manobra do capitalismo internacional, de desnacionalização da economia dos países do Terceiro Mundo, principalmente os da América Latina. Isso, é claro, é o mesmo projeto na Argentina, é o mesmo projeto no Brasil, é o mesmo projeto em países em desenvolvimento.

Vi, ontem, um programa de que participava o nobre Senador Roberto Campos. S. Ex<sup>a</sup> respondendo a uma pergunta de telespectador — por que não privatizar a Petrobrás agora? — ficou extremamente satisfeito, dizendo que era favorável à privatização, agora, da Petrobrás, que era uma xenofobia manter a Petrobrás intocável. Não sei se é "imexível" ou intocável. É uma questão de visão política, nobre Senador José Ignácio Ferreira. V. Ex<sup>a</sup> diz que admite a privatização de Tubarão, no seu Estado. Esse seu posicionamento será analisado pela população do Espírito Santo. Eu me posiciono pelo fortalecimento da Companhia Siderúrgica Nacional, marco da indústria siderúrgica no Brasil, que fez a riqueza de muitas iniciativas privadas neste País, que fez com que o capital nacional fosse jogado para fora, principalmente através da indústria automobilística. Respeito a Companhia Siderúrgica Nacional; lutarei, enquanto puder, pela sua preservação. É uma visão política. V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Ignácio Ferreira, tem o direito de não pactuar com o meu ponto de vista.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — A Presidência adverte o nobre Senador de que seu tempo está esgotado e pede que não conceda mais apartes, porque há vários oradores inscritos.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que abra uma exceção para

que o nobre Senador Chagas Rodrigues possa me apartear.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Peço ao nobre Senador que seja rápido.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ouço o nobre Senador Chagas Rodrigues, com muita satisfação.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — A tese da privatização ou a da estatização não comporta fanatismo. Não podemos aceitar nem a privatização nem a estatização, em termos absolutos. V. Ex<sup>a</sup> coloca o problema muito bem. Se a iniciativa privada fosse sempre correta, trouxesse êxito e fosse eficaz, não teríamos tantas falências e concordatas, as quais seriam em número muito maior se não houvesse a ajuda indevida dos dinheiros públicos. Aceito, plenamente, a tese de V. Ex<sup>a</sup> e acho que a Companhia Siderúrgica Nacional jamais deveria ser privatizada.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

Recordo-me bem, jovem que era, ainda, aquela época, do trabalho do grande brasileiro Amaral Peixoto, para a instalação da Companhia Siderúrgica em Volta Redonda.

Aquela região teve um desenvolvimento ímpar em nosso Estado. Volta Redonda foi fundada, foi permitida pelo capital estrangeiro — esta é a verdade — foi permitida pelo Governo americano, pelo fato de o Brasil ter sido seu aliado na guerra contra o Eixo, senão, naquele momento, a Companhia Siderúrgica Nacional não seria instalada.

Quero deixar bem claro que lutarei, até onde puder, para que a Companhia Siderúrgica Nacional não seja privatizada. Podemos chamar de xenofobia, podem-me chamar de falso nacionalista, podem-me chamar do que quiserem, mas estarei lá, e aqui lutando pela sua manutenção.

O Estado do Rio de Janeiro está sendo, de algum tempo para cá, esvaziado economicamente, de modo violento. Temos obrigação de defender a economia do nosso Estado. O Governo não pensa na população trabalhadora que foi para lá, nos jovens da época que já estão em idade avançada; eles constroem aquele grande patrimônio, fruto do dinheiro do povo brasileiro. Agora, depois de ter-se levado a empresa a essa situação de dificuldades, em razão de obrigá-la a vender subsidiado o aço, fala-se em privatizá-la.

Vou terminar. Não sou pessimista, nem cassandra agoureira. Exerço, sim, o meu dever de, como representante do Estado do Rio de Janeiro, denunciar à Nação o que se pretende fazer contra Volta Redonda.

Se cruzamos os braços e nos mantemos passivos, contemporizando com esses avanços contra o patrimônio nacional, contra aquelas entidades que sempre aprendemos a cultivar, contra os direitos sociais, contra os direitos individuais, acabamos figurando como comparsas de uma obra de demolição de valores que foram duramente conquistados com o trabalho, dentro da crença de um Brasil melhor para nós e os que nos sucederem.

Por isso, protesto e protestarei sempre. Estas, as razões que justificam as minhas preocupações no 1º de maio deste ano. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, como Líder.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST — ES. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi com atenção, o pronunciamento do nobre Senador Jamil Haddad. S. Exª é pessoa por quem tenho não apenas respeito, mas admiração e estima.

Como disse, na ocasião em que apartei S. Exª, nem sempre tenho a oportunidade de concordar com o nobre Senador.

A verdade é que o Senador Jamil Haddad, em seu pronunciamento, coloca questões e enfoca o tema da privatização como se fora, necessariamente, o tema da desnacionalização do País.

A privatização, necessariamente, não tem nada a ver com desnacionalização. Privatização é, hoje, um anseio da sociedade brasileira, claramente não só expressado nas urnas, mas na própria inquietação da sociedade, pelo que produziu essa situação de estatismo crescente na vida econômica do País, pelos problemas que gerou na economia brasileira, essa situação de crescimento e de quase hegemonia do Estado na vida nacional.

O anseio que se tem, hoje, não é e nunca se falou nisso — desnacionalizar o País, tirar das mãos dos brasileiros aquilo que seja seu e passar para mãos de estrangeiros.

O anseio nacional, indubitavelmente, e todo o silêncio dos mudos da sociedade brasileira constituem num grito nesse sentido — a sociedade muda grita, a sua mudez eloquente — é no sentido de se encontrar solução para toda a problemática que viveu o País até o dia 15 de março de 1990.

Dentre o acervo enorme de problemas que havia no País, denunciado por todos os candidatos que passaram pelas mais diversas tribunas do País, sobretudo a tribuna eletrônica dos horários gratuitos, avultava claramente o problema da presença hegemônica do Estado brasileiro na vida do País. Era preciso enxugar a máquina do Estado, era preciso desestatizar; era preciso menos do Estado e mais sociedade e não mais Estado e menos sociedade, como foi a regra ao longo dos tempos recentes que se passaram.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª, neste ponto, um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Na realidade, o que se pretende e se pretendem, com o Plano Collor — não há, na História deste País, algo que tenha as características

de maior ousadia, de maior determinação, de maior afirmação da autoridade de Governo, de ruptura com o passado recente, quase uma verdadeira revolução — no que toca às desestatizações é fazer retornar para as mãos da sociedade aquilo que é dela, afinal.

Não vamos confundir o interesse da sociedade com aquilo que fica nas mãos do Estado; pelo contrário, é preciso que claramente se incuta, sobretudo nas pessoas que resistem a essa visão tão lógica e ao recado que as urnas dão, se incuta na consciência dessas pessoas que o certo, não apenas o certo dos tempos de hoje, mas o certo de todos os tempos, é menos Estado, é mais sociedade. Temos que ter o Estado reduzido a dimensões mínimas em relação ao que tem hoje; não a eliminação do Estado como querem os neoliberais ou liberais à antiga, quer dizer, a visão de que o Estado tem o sentido de nos ensinar a não precisar dele. Não! Mas, também não à visão retrógrada daqueles que ficam lá na outra ponta e que pensam que a modernidade — é uma visão de uma erronea grosseria — estará, ainda hoje, apesar de todos os exemplos que o mundo nos está dando, em todos os quadrantes, na estatização, no dirigismo estatal, na concentração de poderes nas mãos do Estado, no dirigismo da economia, na planificação econômica.

A modernidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está na devolução, à sociedade, dos espaços que dela foram tomados pelo Estado; a modernidade está no Estado menor, muito menor de que é o Estado brasileiro ainda hoje. E ainda, seguramente, mais alguma coisa se terá que fazer para reduzir as dimensões que vão remanescer, apesar do Plano. A modernidade está em se dar ao Estado, naquilo que fica dele, hígido, enxuto, esse espaço importante que precisa ser ocupado pelo Estado mesmo, dar a esse espaço um sentido público que lhe foi confiscado pelos mesmos capitalistas a que se reportou o orador que me antecedeu, espaço que lhe foi confiscado pelo capitalismo selvagem, predatório, cartorial, que existiu até hoje no País.

Na verdade, aquilo que existia de Estado demasiado, da Estado gordo, obeso, no País, ainda, em parte, era utilizado em benefício de grupos privados que se aliavam a tecnocratas, a burocratas na área estatal. Os exemplos disso eram inúmeros neste País.

Recebi comissões que me procuravam, insistindo em que a tese do Governo estaria errada, mas essas comissões eram de onde? De servidores daqueles mesmos órgãos que insistiam em pretender a importância desses órgãos, quando, na realidade, eram fatias do Estado utilizadas por grupos privados, cartorialmente, em benefício próprio.

O que temos que afirmar sempre é que, num momento como este, vivemos a oportunidade do refluxo. No passado, ao longo dos tempos, de 64 para cá, sobretudo, o que se fez, no fluxo da maré, foi, realmente, enriquecer muita gente quando isto passava das mãos privadas para as mãos do Estado. O processo de privatização que se pretendia,

quando se fala ou se falava nele, o processo de privatização que muitos ainda pensam poderá existir é o do enriquecimento no refluxo das mesmas “raposas que ficam à porta do galinheiro” e isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o que não se pretende ocorrer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Sempre as mesmas “raposas à porta do galinheiro”, se beneficiando no fluxo e no refluxo. O que se quer é um processo de privatização transparente, um processo de privatização que seja republicano no verdadeiro sentido, em que se tenha, realmente, condições de atendimento ao ideal republicano de transparência absoluta nas coisas, e isto não tem muita pertinência com aquilo a que se referiu o nobre Senador Jamil Haddad, quando se reportou a um veto do Presidente da República. Então, se dirá: “Bom, não é republicano, não tem o sentido da transparência plena, porque não se deu ao Congresso Nacional, pelo interesse do Executivo, a oportunidade de examinar essas matérias”.

Essé é um problema a ser discutido no Congresso, e vai ser discutido no Congresso no momento próprio do exame do veto. Mas, a visão pessoal que tenho, primeiro, é de um direito que o Senhor Presidente da República tem e pode exercitá-lo, que é o do veto ou da sanção, e Sua Excelência entendeu que deveria vetar; segundo, uma visão da necessidade de que, afinal, essas coisas se processem mesmo. Afinal, é uma visão de exercício efetivo dos poderes que o Congresso deu ao Presidente da República. E a questão a que se reportou o nobre Senador Jamil Haddad, que naturalmente, é de avaliação pelo Congresso, caso a caso, que o Presidente da República poder ter entendido, e entendeu, no exercício dos seus poderes, poderia dificultar o processo de privatização, e ter a celebridade que nunca teve neste País. Tudo o que se fez, no Brasil, em matéria de privatização, foram apenas atreganhos, fingimentos para País que, ao longo dos tempos, queria, realmente, que fossem devolvidos à sociedade os pedaços da economia que lhe foram tomados pelo Estado.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte ao eminente Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Líder José Ignácio Ferreira, em primeiro lugar, parabéns V. Exª por estar exercendo, na sua função de Liderança, o direito de resposta imediata aos pronunciamentos de críticas a atos do Governo. Aí é que está o debate democrático, dentro do Poder Legislativo, e não agressões por parte de porta-vozes. Essa é a resposta democrática e correta. V. Exª fala sobre a privatização. Discutimos, aqui, no Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 155, que foi bastante emendada, corrigida, segundo meu ponto de vista, e que mereceu

inúmeros vetos do Presidente da República. Entre esses vetos, um já foi citado pelo nobre Senador Jamil Haddad, no sentido de que, dentro da sua visão, o Senhor Presidente da República entendeu que seria impeditivo dar ação mais rápida ao Poder Executivo se o Congresso examinar os casos de privatização. Considero uma visão equivocada, porque, ao Congresso Nacional, deveria caber esse direito de, sempre que considerar necessário, poder fazer o exame de caso a caso dessas medidas de privatização. Outro ponto foi, inclusive, emenda de minha autoria, proibindo que o Executivo, através dos órgãos e Bancos oficiais, financiasse a compra de empresas desestatizadas, V. Ex.<sup>a</sup> foi Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, da qual participei, que tratava de assuntos dessa natureza. E criticamos muito, na ocasião, que 70% dos recursos de Bancos estatais são dados a financiamentos bem subsidiados, para que particulares comprem empresas que o Estado deseja vender. Isto é um absurdo! O próprio dinheiro do Estado, subsidiado, vai financiar, como diz V. Ex.<sup>a</sup>, o fluxo e o refluxo da maré; quer dizer, ao invés de refluir, o Estado está, mais uma vez, participando dessas medidas, com subsídios, o que é pior. Isto é o crédito subsidiado. Outra proposta que o Governo vetou foi a de que os empregados participassem da comissão encarregada de fazer a privatização das empresas. O Executivo criou uma comissão toda poderosa. Todas as medidas que o Legislativo tomou foram no sentido de evitar que essa comissão tivesse amplos poderes e delegações, e o Governo vetou. Uma das propostas do Legislativo é que, dessa comissão, participassem os empregados. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que o Governo não quis a participação dos empregados para examinar a questão da privatização das empresas. Creio que esses são pontos negativos da ação constitucional do Presidente da República, de vetar as medidas propostas pelo Legislativo. Ninguém coloca isso na Sua Excelência o Senhor Presidente da República tem. Agora, há um equívoco de Sua Excelência em fazer com que os empregados não tenham essa participação e que o Congresso seja impedido de fazer a sua ação fiscalizadora, no momento em que julgar oportuno.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, V. Ex.<sup>a</sup> já ultrapassou o seu tempo em 8 minutos; espero que não aconteça como no do aparte ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Peço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que não deixe acontecer; pode chegar um pouquinho próximo. Mas vou realmente — apartada esta jocosidade, que peço a V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe ser objetivo e célere.

**O Sr. Carlos Alberto** — Com a benevolência da Mesa, permite-me V. Ex.<sup>a</sup>, também, um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se posso conceder o aparte.

(Assentimento do Presidente)

Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte, nobre Senador Carlos Alberto, ilustre representante do Rio Grande do Norte.

**O Sr. Carlos Alberto** — Com o beneplácito do Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Espero que V. Ex.<sup>a</sup> seja conciso, nobre Senador.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, serei tão conciso quanto V. Ex.<sup>a</sup>, nos seus apertes. Nobre Senador José Ignácio Ferreira, Líder do Governo, V. Ex.<sup>a</sup> assoma a tribuna e busca, acima de tudo, dar algumas respostas e, por que não, também trazer para o debate o Governo que aí está. E sabe V. Ex.<sup>a</sup>, como sabe a Nação, que o Governo que aí está vem sendo aprovado pelo povo. Quando V. Ex.<sup>a</sup> fala em privatização, volto-me para a campanha eleitoral. Não é nenhuma surpresa, nobre Senador José Ignácio Ferreira, se falar em privatização, até porque estava prevista pelo programa do candidato à Presidência da República, Fernando Collor de Melo. É evidente que esse cidadão foi eleito pela maioria do povo brasileiro, que votou sabendo que o Sr. Fernando Collor de Melo, eleito Presidente da República, iria buscar a privatização neste País. Então, Sua Excelência está executando aquilo que prometeu ao povo brasileiro, ou seja, privatizar. E quem tem conhecimento básico para privatizar este País. É o Executivo. O Executivo é que sabe, na verdade, as empresas que dão prejuízo; é o Executivo que sabe quais as empresas inviáveis, que estão sugando e empobrecendo a Nação, e quais as empresas que estão servindo tão-somente para o estímulo à corrupção. E o Presidente Fernando Collor de Melo prometeu à Nação que faria a privatização, como vai fazer, e tem que fazer, porque a privatização já está sendo feita nos países socialistas; veja a União Soviética, que está tão-somente, hoje, preocupado em como privatizar. Se na União Soviética está se privatizando, por que tanto espanto e tanta celeuma sobre a privatização no Brasil? Por que tanta oposição em privatizar empresas públicas nesta Nação? Temos que fazer por onde esta Nação saia, realmente, do caos em que estava. E estamos conseguindo fazer com que isto realmente aconteça e o Brasil possa, amanhã, respirar. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão no momento em que assoma à tribuna para defender o Plano Collor. É um plano que está sendo executado com inteligência, com talento, e, na verdade, recebendo aprovação popular. O povo tem-se manifestado a favor, e nós, que somos os legisladores, temos que buscar condições, sim, para que o Presidente, possa governar, e governar bem, a fim de que este País possa prosperar. Meus Parabéns.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente, vou concluir. Agradeço muito aos eminentes Senadores Jutahy Magalhães e Carlos Alberto pelos apertes que recebi.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex.<sup>a</sup> me concederá um aparte, se for possível?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Vou conceder o aparte também ao eminente Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Serei breve, nobre Senador. Desejo filiar-me ao ponto de vista dos Senadores Jutahy Magalhães e Jamil Haddad quanto aos vetos presidenciais. V. Ex.<sup>a</sup> disse que essa matéria deveria ser discutida na ocasião oportuna, no Congresso Nacional. Mas é claro, V. Ex.<sup>a</sup> é um Senador competente e, por isso mesmo, é Líder hoje, no Senado, e sabe que nós somos uma das Casas do Congresso. Ora, cabe ao Senado debater o assunto. Acredito, nobre Senador José Ignácio Ferreira, que há uma consciência formada, pelo menos na maioria dos meios políticos brasileiros — e, por que não dizer, parlamentares? — de que é necessário, realmente, iniciar-se uma política de privatização, no País.

Agora, o que se pretendeu, com alguns dispositivos vetados, foi uma maior participação do Congresso no processo. Então, o veto do Senhor Presidente da República foi infeliz, particularmente em dois pontos: o primeiro, quando permitiu que o Congresso, em qualquer momento, conforme estava previsto no Projeto de Lei de Conversão — produto de um acordo de Liderança —, pudesse interferir num determinado processo de privatização, através de um decreto legislativo, para efeito de sustá-lo e forçar o seu reexame. Claro que o Congresso não faria isso, a não ser num caso ou noutro, mas disporia sempre dessa faculdade; e segundo quando recusou o dispositivo que assegura, na composição da Comissão Nacional de Desestatização, a presença de representantes dos empresários e dos trabalhadores de cada empresa a ser estatizada. Creio que V. Ex.<sup>a</sup>, com a sua autoridade de Líder do Governo, poderá servir de canal de comunicação com o próprio Presidente da República para que Sua Excelência reveja esses dois vetos e autorize a Bancada dos Partidos que o apóiam, no Congresso Nacional, a rejeitá-los, o que seria muito salutar para que o processo de estatização não tivesse nenhum embaraço, porque, se o Congresso não tivesse exigido esse poder, como prevaleceria, talvez, o que muitos queriam, ou seja, o exame caso a caso, pelo Legislativo, e aí, sim, não se privatizaria nenhuma ca.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Humberto Lucena, e também aos eminentes Senadores Carlos Alberto e Jutahy Magalhães, que me apartearam.

Nobre Senador Carlos Alberto, as suas palavras foram realmente um estímulo, porque

é um endosso importante ao discurso que profiro, como também o enriquecimento que produziram os apartes dos eminentes Senadores Jutahy Magalhães e Humberto Lucena. S. Ex<sup>a</sup>, às suas maneiras, expenderam seus pontos de vista respeitáveis. Terei oportunidade de me reportar a S. Ex<sup>a</sup>, mais detidamente, em outro pronunciamento, inclusive, na ocasião em que estivermos debatendo os vetos do Senhor Presidente no Congresso Nacional.

Com relação a uma das referências feitas, sobretudo, pelo eminente Senador Jutahy Magalhães, quero referir-me em especial, quando S. Ex<sup>a</sup> se reporta à questão dos recursos públicos aos financiamentos para as privatizações. Ora, Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> coloca, aliás, com muito acerto, como verberávamos num passado recente, a utilização desses recursos, créditos subsidiados, quer dizer, todo o facilitário para que essas empresas fossem adquiridas. Inclusive, no meu Estado, consignei impedir, no momento próprio, uma privatização que se processava quase como doação — tenho um trabalho publicado sob o título "Doação, não" —, porque era uma doação verdadeiramente mascarada sob a capa de privatização de empresa importante.

A utilização desses recursos, afinal, só está sendo verberada, e só foi verberada por mim, no passado, e só está sendo verberada, hoje, pelo eminente Senador Jutahy Magalhães, sob a ótica do facilitário de ontem; isso não deve, não pode e não vai ocorrer hoje; quer dizer, o que não se pode é deixar de criar condições que propiciem a passagem de uma empresa, que está nas mãos do Estado, para a sociedade.

Afinal, se trancarmos completamente a possibilidade de financiamentos a juros de mercado, sem o facilitário de ontem, sem as máscaras que encobriam as verdadeiras doações de ontem, se não propiciarmos as condições para que isso se processe, vamos aí, sim, confundir privatização com desnacionalização, que são temas inteiramente diferentes.

Era isso o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Anteontem, estivemos no gabinete do Ministro da Justiça Bernardo Cabral, com várias Lideranças sindicais do setor de comunicações do Brasil inteiro. Todos aqui devem recordar que votamos a Constituição e fizemos inserir no art. 8º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, a matéria relativa à Anistia.

Pois bem, ao longo dos trabalhos constituintes o então Ministro das Comunicações Antônio Carlos Magalhães, usando a mão de força arbitrária e atrabiliariamente, demitiu milhares de trabalhadores dos sistemas telefônicos brasileiros. E nós nos dirigimos

ao Ministro Bernardo Cabral, que foi o Relator, na Constituinte, e é o atual Ministro da Justiça, no sentido de que faça cumprir o disposto da Constituição. Quero lembrar à Casa que está taxativo, no § 5 do art. 8º o seguinte:

"§ 5º A anistia concedida nos termos deste artigo aplica-se aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis de governo, ou em suas fundações, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, exceto nos Ministérios militares, que tenham sido punidos ou demitidos por atividades profissionais interrompidas em virtude de decisão de seus trabalhadores, bem como em decorrência do Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada a readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979, observado o disposto no § 1º"

Pois bem, todos esses trabalhadores, até hoje, não foram admitidos no serviço público, vale dizer, nas empresas que compunham o Ministério das Comunicações. Quero trazer este assunto porque o momento é de respeito à Constituição Federal e nada mais justo do que o Governo federal, neste instante, proceder à readmissão desses empregados sumariamente demitidos. A maior parte deles não vai mais retornar; cerca de apenas 600 a 700 trabalhadores terão condições de voltar. Além do mais, há vagas suficientes em todas as companhias de economia mista e nas empresas públicas que não foram dissolvidas. Muitas delas sofreram fusões, mas estão em condições de receber esses trabalhadores.

Espero que o Governo atual reflita sobre isso e determine imediatamente a readmissão desses trabalhadores, cuja nominata se encontra em poder do Sr. Ministro da Justiça.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Muarício Corrêa, gostaria de fazer um aparte rápido a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Eu queria saber de V. Ex<sup>a</sup> qual teria sido a resposta do Sr. Ministro Bernardo Cabral a essa solicitação.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Nós tivemos duas audiências: a primeira, com o Deputado por Minas Gerais João Paulo, do PT, comigo e os sindicalistas; na segunda, o Deputado João Paulo estava em Belo Horizonte, com a família, doente, e não pôde estar presente. S. Ex<sup>a</sup> affiançou-me que já havia falado com o Presidente Collor e que Sua Excelência já teria determinado o exame dessa nominata para, depois, nos dar uma resposta.

Estou trazendo este apelo público porque se trata de uma violação à Constituição, a qual o Presidente terá de fazer cumprir.

Há outra matéria, Sr. Presidente, que quero abordar aqui.

**O Jornal de Brasília** traz hoje a seguinte manchete: "Valim nega pressão para demitir Maia".

Houve um incidente com o Deputado Fernando Cunha, representante do Estado de Goiás, que vinha de Goiânia, durante a discussão do pacote econômico, para participar dos debates.

No km 5 da BR que vem de Goiânia até Brasília, S. Ex<sup>a</sup> foi instado a parar o carro e um policial indagou de S. Ex<sup>a</sup> sobre os documentos. O filho dele era quem dirigia esse veículo, que, por sinal, é de propriedade de outro filho do Deputado. Pois bem, o sargento advertiu que aquela documentação estava errada e houve um incidente entre a Polícia e o Deputado. Em decorrência disso, chamaram um oficial, que confirmou a irregularidade. O Deputado, não satisfeito, acabou contestando aquela atitude do oficial e, apesar de as informações do Deputado serem diferentes daquela que a Polícia deu ou está dando, a verdade é que S. Ex<sup>a</sup> pegou um veículo que passava e, de carona, chegou até o Congresso Nacional. Aqui, formulou ao ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, Paes de Andrade, uma reclamação contra aquele incidente.

O Comandante da Polícia Militar, Cel. Almir Maia determinou a abertura de uma sindicância para verificar o ocorrido.

Hoje, o jornal traz a notícia de que o Governador não exonerou o Comandante da Polícia Militar por causa desse incidente. Mas foi, sim; o Comandante da Polícia Militar foi exonerado de suas funções para atender a pressões do Congresso Nacional, do Senado Federal, porque o Presidente Paes de Andrade oficiou ao Governador do Distrito Federal.

Apresentamos à Comissão do Distrito Federal um requerimento, em adendo ao que havia formulado o Senador Irupuan Costa Júnior, no sentido de que o Comandante da Polícia Militar comparecesse à Comissão do Distrito Federal e desse as suas explicações. Trata-se de um oficial com 35 anos de vida pública, que, sumariamente, foi exonerado sem sequer prestar explicação ao Senado Federal.

Quero ler, rapidamente, parte da nota assinada, pelo Clube de Oficiais da Polícia Militar, publicado no jornal.

"No dia 13 de março passado, o senhor Deputado Federal por Goiás, Fernando Cunha Júnior, dirigiu-se à Brasília, dentro de um veículo particular de propriedade de seu filho, dirigido ainda por um outro filho, de nome Fernando Cunha Neto. À altura do Km 4,5 da BR-060, foram interceptados por uma barreira da Polícia Militar. No local, foi constatada a irregularidade do veículo, como falta de documentação obrigatória. O Sr. Deputado exibiu uma cópia do RDPO, ou seja, Recibo de Documentação de Porte Obrigatório, que, pela legislação em vigor, não tem nenhuma validade; exibiu ainda o Sr. Deputado uma cópia da Nota Fiscal do veículo, que pela, legislação

em vigor, não tem também nenhuma validade. No local, os policiais militares tentavam fazer ver ao Sr. Deputado a irregularidade do veículo, sendo que foram prontamente desrespeitados e até humilhados, sendo necessária a presença do subcomandante da Companhia Rodoviária ao local, por estrita exigência do Sr. Deputado. No local, o Capitão Vieira procurou esclarecer ao Sr. Deputado a irregularidade do automóvel, estando porém já decidido a liberar o veículo, já que, tanto Sr. Deputado como seus filhos, não estavam e jamais podiam estar detidos, como foi noticiado. Inesperadamente o Sr. Deputado, ciente da atitude sóbria, segura e eficaz do capitão Vieira, passou também a desacatá-lo e, inclusive, dizer que o capitão estava conivente com as atitudes de seus subordinados, momento em que o capitão Vieira, como qualquer outro oficial desta briosa corporação, informou ao Sr. Deputado que ele, o condutor e seu outro filho, estavam como sempre estiveram, livres para o prosseguimento da viagem, inclusive, colocando as viaturas da PM à sua disposição; porém, o carro seria retido e removido para o Ciretran de Taguatinga, com o foi. Diga-se de passagem que o Sr. Deputado estava exigindo, inclusive, continências dos policiais militares presentes, dizendo ser equivalente a general. Ora, que inocência ou ignorância do Sr. Deputado. Somente o Congresso Nacional, como instituição, tem direito a continência de tropa formada e não de militares isolados."

Esse é o fato trazido pelo Clube de Oficiais da Polícia Militar. Ora, Srs. Senadores, nós atravessamos uma fase de absoluto desgaste nacional, em que O Globo apresenta as assembleias Legislativas com mordomias. Eu já tive vários incidentes de apreensão de veículos, mas nunca usei a minha condição de Senador. Não estou dizendo que o Deputado não tenha razão; pode ser até que tenha. O que não posso admitir é que o Comandante da Polícia Militar seja sumariamente exonerado sem, sequer, prestar à Comissão do Distrito Federal depoimento para saber se ele tinha direito, se tinha razão, se praticou irregularidades. O que aconteceu? Na verdade, Srs. Senadores, o que aconteceu eu já sei: a documentação expedida em Anápolis era irregular. Em Anápolis, deram ao Deputado apenas uma cópia desse recibo que nós portamos no pára-brisa do carro. E o Código de Trânsito exige que o documento que se afixa no pára-brisa seja original, não pode ser cópia, não pode ser de outra forma. Portanto, há irregularidades em Goiás e o policial estava devidamente certo, agiu dentro do Direito, quando tomou aquela atitude.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Ouço o nobre Senador Jarbas Passarinho, com muito prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É apenas para o esclarecimento de uma dúvida que tive, quando V. Exª falava, ainda há pouco, que o Deputado se dirigiu ao Presidente da Câmara e houve pressões do Senado Federal. V. Exª disse: pressão do Senado Federal para demissão do Coronel?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Explico: talvez eu tenha cometido uma impropriedade ao fazer a afirmação. Do Senado, sim, porque o Senador Irapuan Costa Júnior solicitou ao Presidente, aos Senadores da Comissão do Distrito Federal, que aprovássemos a indicação de uma comissão de Senadores para se dirigir ao Palácio do Buriti, a fim de se inteirar do que havia acontecido. Os Senadores, cumprindo a determinação da Comissão do Distrito Federal, se dirigiram ao Palácio. Quando lá chegaram parece que houve um equívoco, porque não havia sido agendado o encontro, e o Governador se encontrava em Águas Claras. Imediatamente, a secretária se comunicou com ele e os Senadores acabaram que aquela não foi uma atitude correta — porque não sabiam da verdade; o Governador não sabia daquela audiência. E voltaram. Posteriormente, o Governador telefonou para cada um dos Senadores e explicou o que tinha acontecido. Em decorrência disso, o fato foi encerrado. Mas encerrado com quê? Com a cabeça do Coronel Almir Maia, antes que depusesse na Comissão do Distrito Federal.

Não quero tirar do Governador do Distrito Federal a prerrogativa, a faculdade de exonerar o Comandante da Polícia Militar. Mas quero saber, aqui na Comissão do Distrito Federal, o que aconteceu em Goiânia, qual o relacionamento que existe. Porque há, aí, inclusive, interesses que não foram atendidos e que podem estar, nesse meio, comprometidos. É preciso que isso seja explicado na Comissão do Distrito Federal.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com prazer, ouço V. Exª

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Conheço, não em profundidade, mas tive oportunidade de ter alguns contatos com o Coronel que, segundo V. Exª, acaba de ser demitido sumariamente. Lastimo, porque se trata, realmente, de um oficial muito respeitado.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Senador Jarbas Passarinho, 85% da população aplaudem. É a instituição de maior credibilidade no Distrito Federal.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — De fato, é uma pena que tenha sido esse o desfecho, porque, pelo que percebo, o Coronel terá assumido a responsabilidade daquilo que seus subordinados fizeram, e aí, a discussão ficaria mais difícil. Naturalmente, as pessoas ligadas ao Governador do Distrito Federal, ou ao Vice-Governador, em exercício da governança, poderão explicar melhor do que eu qual teria sido a razão. Lastimo que o Coronel tenha

sido atingido dessa maneira, porque se trata de um coronel oficial que é, repito, muito bem conceituado.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Conheço, inclusive, a sindicância, pois, os oficiais trouxeram uma cópia para mim. Houve um atraso na apuração porque os autos haviam sido requisitados pela Secretaria de Segurança Pública; depois, esses autos retornaram antes de o Coronel concluir a sua sindicância.

O que deixo claro, aqui, é que essa afirmação não é verdadeira. Quando o Governador diz que o Coronel Almir Maia saiu porque o Secretário de Segurança Pública saiu, não é verdade; o Secretário de Segurança Pública saiu para ser candidato na chapa do Governador Joaquim Roriz. Quando S. Exª fala, por exemplo, que o Comandante do Corpo de Bombeiros saiu do comando, saiu, sim, para ser candidato pelo PTR, que é o Partido do Governador Joaquim Roriz. Portanto, ele tinha que sair. Em terceiro lugar, quando fala no Dr. Evaldo Carneiro, que saiu realmente da Polícia Civil, saiu para ocupar outro cargo na Secretaria de Segurança Pública.

Não quero dizer que o Governador não tenha a prerrogativa de exonerar o Comandante da Polícia Militar. E não vai neste meu modesto pronunciamento qualquer censura ao Presidente da Comissão do Distrito Federal, porque já aprovamos, lá, o convite ao Comandante da Polícia Militar. Tenho certeza que S. Exª o Senador Mauro Benevides expedirá convite para que o Comandante venha, aqui, e explique isso. É o que queremos saber, para dar conhecimento à Casa.

Se o Comandante tiver negligenciado, que haja punição; se ele não tiver praticado nenhuma irregularidade e cumprido estritamente a lei, que pelo menos seja justificado.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exª uma aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com prazer, ouço V. Exª.

**O Sr. Mauro Benevides** — Senador Maurício Corrêa, como Presidente da Comissão do Distrito Federal, quero apenas prestar as informações que se fazem indispensáveis em relação a esse episódio que V. Exª traz, formalmente, ao conhecimento do Plenário do Senado Federal. Recordo que há cerca de 10 dias o nobre Senador Irapuan Costa Júnior fez o relato de uma ocorrência que teria envolvido o nobre Deputado Federal Fernando Cunha, ao transitar de Anápolis para Brasília, gerando atrito entre as autoridades policiais incumbidas da fiscalização do trânsito e aquele parlamentar goiano. Imediatamente após o relato do Senador Irapuan Costa Júnior, a Comissão decidiu, com a manifestação dos Senadores presentes, que aquele fato envolvendo um Membro do Congresso Nacional deveria ser submetido ao conhecimento do próprio Governador de Brasília. Cumprindo a decisão adotada, indiscrivelmente pela Comissão designei os Senadores Irapuan Costa Júnior, Meira Filho e Francisco Rollemberg para que, em nome da Co-

missão do Distrito Federal, fizessem chegar ao Governador Wanderley Vallim aquela ocorrência e adotasse as providências saneadoras que resguardassem a pessoa do próprio Deputado Fernando Cunha, atingido pela afronta, segundo se alegou, das autoridades policiais. Posteriormente, o desencontro que houve, na primeira audiência me foi explicado pelo Governador Wanderley Vallim, com o pedido de desculpas pelo equívoco ocorrido, tendo S. Ex<sup>a</sup> se colocado à disposição, a qualquer hora daquele mesmo dia, do dia seguinte ou em data que pudéssemos apazara para receber a Comissão. Ao que sei, pelo relato feito, dias depois, pelos Senadores Meira Filho e Francisco Rollemberg, o Governador se mostrou sensível àquela reclamação e se propôs a adotar as providências que, a seu juízo, seriam cabíveis para resguardar esse relacionamento entre a Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional e o Governo de Brasília. Eram esses os esclarecimentos que me sentia no dever de trazer à Casa, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> se reporta a esse episódio, que teve seqüência em função da nossa decisão no âmbito do Comissão do Distrito Federal.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — V. Ex<sup>a</sup> confirma exatamente o que relatei.

Srs. Senadores, só aguardo que, com o depoimento do Coronel, o fato fique devidamente esclarecido, a fim de que em sua ficha, não fique registrado esse incidente, sem o que ao que sei, não poderá apagar.

O Sr. Presidente, ainda que meu tempo já se tenham esgotado eu gostaria...

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Seguramente, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já terminou, mas como tem havido muita benevolência em relação ao tempo dos Srs. Líderes, V. Ex<sup>a</sup> pode prosseguir.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, quero levantar uma questão de ordem, aproveitando a economia de já estar fazendo uso da palavra.

Em 15 de dezembro de 1989 apresentei requerimento de informações, que tomou o número 754, à Secretaria de Cultura do Distrito Federal. Recebemos informações a respeito de irregularidades. Não quisemos tomar nenhuma providência sem a Secretaria desse as suas razões sobre o que aconteceu ou o que não aconteceu. O requerimento foi aprovado em plenário e remetido ao Secretário, através do Ofício SM — 16, no dia 26/02/90. Hoje, transcorridos 60 dias, a Secretaria de Cultura do Distrito Federal não respondeu, sequer, a esse requerimento.

O que indago de V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do § 1º do art. 216 do Regimento, é se prevalece ou não o que aqui se contém:

“§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestados as informações, o Senado reunir-se-á dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto do § 2º do art. 50 da Constituição.”

Está expresso, claramente, aqui, pode a Secretaria da Mesa conferir. Estamos, hoje, seguramente, no 59º ou 60º dia após o recebimento desse ofício endereçado à Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

O Governador tem sido useiro e vezeiro em não prestar informações aos requerimentos, contestar, responder os requerimentos endereçados ao Governo do Distrito Federal. É esta a questão de ordem que levanto neste pronunciamento, a fim de que V. Ex<sup>a</sup> decida, inclusive para os efeitos da aplicação do crime de responsabilidade que incorre, já nesta hipótese, a autoridade. (Muito bem!)

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra, para fazer um aditamento à questão de ordem do Senador Maurício Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela Ordem — Sr. Presidente, a questão de ordem do Senador Maurício Corrêa vem mostrar a prudência daquela outra questão de ordem por mim aqui argüida.

Na verdade, como o Distrito Federal está numa situação difícil pela irregularidade da ocupação do Governo, começa a se configurar aquela confusão administrativa, que era o argumento da minha questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em resposta à questão de ordem do nobre Senador Maurício Corrêa, S. Ex<sup>a</sup> tem plena razão nas informações que traz à Mesa, que vai providenciar regimentalmente.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, gostaria apenas de aditar que tive a prudência de solicitar ao Secretário Parlamentar do Governo junto ao Senado, várias vezes, que atendesse, que respondesse e, infelizmente, até hoje, não veio resposta.

Só estou fazendo isto porque não há mais recursos, os meios suasórios já foram extintos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa diligenciará para que o Regimento seja devidamente respeitado.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem) — Sr. Presidente o assunto é o mesmo levantado pelo nobre Senador Maurício Corrêa.

Encaminhei à Mesa, e esta aprovou, requerimento solicitando, do Banco Central, informações sobre transferências e saques na rede bancária do dia 15 de fevereiro ao dia 15 de março, superiores a um milhão de cruzeiros.

Esteve comigo um representante do Banco Central, afirmando que era um levantamento demorado, porque havia grande número de

bancos e de outros estabelecimentos, e me solicitou mais alguns dias para a resposta. Concordei, dizendo que me fosse entregue parceladamente, a partir do dia 29, que é quando se encerra o prazo para as informações requeridas. Hoje, estamos no dia 26 e espero, sinceramente, que, até o dia 29, o Banco Central possa remeter a esta Casa os dados, porque o requerimento foi meu, mas aprovado pela Mesa Diretora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, último orador inscrito, na qualidade de Líder.

**O SR. MAURO BORGES** (PDC — GO. Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 27 de setembro do ano passado, o nobre Senador Dirceu Carneiro, como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, e eu, como Relator, entregamos ao honrado e eficiente Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, o Relatório e os documentos pertinentes à CPI de Importação de Alimentos.

Colhemos, no ato, o recibo do original fornecido pelo Sr. Procurador-Geral.

O Ofício de remessa dizia o seguinte:

Brasília, 27 de setembro de 1989.

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Dr. Aristides Junqueira Alvarenga  
Procurador-Geral da República  
Nesta  
Ofício nº 169/89

Senhor Procurador-Geral:

Encaminho oficialmente a V. Ex<sup>a</sup>, como autoridade máxima do Ministério Público deste País, o Relatório Final —, bem como seus anexos, elaborado pela Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais (proposta nos termos da Resolução 59/87 — SF).

Destaco nesta oportunidade, que os trabalhos da referida Comissão encerraram-se no último dia 30 de agosto, quando esse documento foi então aprovado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> as mais altas expressões de respeito é consideração.

Atenciosamente, Senador Dirceu Carneiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, disse-nos, francamente, o Sr. Procurador-Geral da República que os documentos da CPI de Importação de Alimentos eram da maior importância e que teria que lê-los pessoalmente, após o que os encaminharia à justiça ou os mandaria arquivar, conforme o caso.

Sabendo da honradez e da probidade notória do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, ficamos tranquilos. No lugar em que o Sr.



Procurador-Geral da República depositou os documentos da CPI, estavam inúmeros pacotes que conforme nos disse S. Ex<sup>a</sup> teria a que examinar pessoalmente.

Ocorre, Sr. presidente, Srs. Senadores que, apesar de várias solicitações nossas, pessoalmente, ao Sr. Procurador-Geral da República, sobre a CPI, não tivemos, até agora, qualquer solução, pelo que fazemos a S. Ex<sup>a</sup> apelo no sentido de que despache o processo, cujo resultado é aguardado com o maior interesse pelo povo brasileiro.

É bom refrescar a memória do Plenário do Senado sobre o que foi a CPI de Importação de Alimentos da mais alta importância, trabalho discreto e sereniamente, nunca procurou as páginas dos jornais para divulgar seus trabalhos e, atrapalhada, naturalmente, pelos trabalhos da Constituinte, levou certo tempo para ser concluída. Mas foi um trabalho que honra as Assessorias e os demais funcionários do Senado da República.

Sr. Presidente, esse caso foi muito comentado pelos jornais, com repercussões em todo o País. As irregularidades das importações de alimentos causaram a esta Nação graves prejuízos financeiros e morais à autoridade pública.

Lamento que, passados sete meses, não se tenha uma decisão sobre isso. É lamentável, Sr. Presidente, porque isso deixa uma interrogação a respeito do trabalho da Procuradoria Geral da República. A quantidade de papel que o Sr. Procurador-Geral da República teria que ler era muito grande. Creio que, por mais esforçado que seja S. Ex<sup>a</sup>, é impossível possa fazer toda a leitura, pessoalmente, sem ajuda de ninguém. O tempo vai passando, Sr. Presidente, e o povo brasileiro continua mantendo a velha impressão e emitindo o mesmo juízo sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, de que nada vai ser resolvido, tudo vai ser arquivado, tudo fica por isso mesmo, sabemos da independência, da autonomia e das garantias do Sr. Procurador-Geral da República. Estamos, pelo menos, agora neste Governo, vivendo um clima de maior interesse na apuração de responsabilidades daqueles que cometeram atos ilícitos.

O Tribunal de Contas da União procurou ajudar-nos de maneira formidável. Aqui está o ex-Presidente desse Tribunal, Senador pelo Rio Grande do Sul, que nos deu a maior colaboração, colocando mais de 40 funcionários à disposição dessa Comissão, para torná-la a mais eficiente possível. A verdade é que foi grande o número de apurações de atos ilegais. Há uma quantidade enorme de ocorrências detectadas pelo Tribunal de Contas da União, com prejuízo para dos cofres nacionais.

Sr. Presidente, esse é um assunto que não pode permanecer sem solução, para dar uma satisfação a todo o País; ou ninguém tem culpa de nada e se arquivar tudo, e ninguém fala mais nisso, ou, então, é preciso ser apurado, doa a quem doer. Houve, realmente, uma manifestação do Governo anterior de não

ajudar a CPI. Necessitamos de muitas informações de órgãos governamentais e nunca tivemos facilidade de obtê-las.

No último dia, quando da votação do Relatório, fomos pressionados pelos Líderes do Governo, que acabaram conseguindo fossem retiradas a síntese final e as conclusões do Relatório. Quem quiser tomar conhecimento, não pode ver a conclusão e a síntese; tem que ler centenas e centenas de páginas.

Veja, Sr. Presidente, o assunto é sério, e espero que as autoridades competentes tomem as providências cabíveis.

Muito obrigado. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Mauro Borges O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia, para uma comunicação.

**O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN)** Para comunicação. Sem revisão do orador

**O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN)** Para comunicação. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho, falando, no Plenário desta Casa, abordando alguns assuntos de interesse do Nordeste.

Primeiro, falei sobre a Medida Provisória do Presidente da República extinguindo o Finor. O Finor era uma maneira de dar subsídios aos nordestinos, que vivem numa Região desamparada, Região marginalizada do contexto nacional.

Apesar do meu discurso, apesar da solidariedade recebida neste Plenário — foram numerosos Senadores do Nordeste —, não obtive êxito e a Medida foi votada e o Finor extinto, no Nordeste brasileiro.

Depois, fiz outro discurso aqui, no plenário, sobre a situação calamitosa em que está vivendo o Nordeste, no que se refere à seca.

Sr. Presidente, a seca, no Nordeste, é um fenômeno secular, que a cada dia empobrece mais a Região. Na verdade, recebi a solidariedade de muitos Senadores, aceitando minhas idéias e concordando em que providências urgentes, pelo Governo Federal, deveriam ser tomadas, para que o povo nordestino, pobre e marginalizado, não tenha aumentadas as suas dificuldades e revolta, porque, Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, e Srs. Senadores, o Nordeste vive uma situação singular. Quem não conhece o nordeste e chega a essa região, diz: — “Não, está tudo bom aqui”. Porque chove, vê tudo verde, e acrescenta: “não existe seca”. Mas é a pior seca que ocorre no nordeste brasileiro, porque as chuvas chegaram fora de tempo, não existe cultura de subsistência para o homem, faltam produtos como o milho, feijão ou arroz; não há mais tempo e o trabalhador está desempregado. É uma situação realmente preocupante.

O nobre Senador Roman Tito, Líder do PMDB, disse que a situação não é de preocupação somente para os nordestinos, mas também nacional.

“O Correio Braziliense de ontem, 25 do corrente, na coluna “notas e cifras \$”, assinada pelo jornalista Jorge Rosa, reproduziu trechos de uma entrevista do Dr. Egberto Batista, titular da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional, após sua ida ao nordeste, onde esteve para ver o problema da seca.

Toda a classe política do Rio Grande do Norte acompanhou o Dr. Egberto Batista, desde a reunião no Palácio do Governo até as cidades de Pau dos Ferros e Currais Novos.

Confesso, Sr. Presidente, nobres senadores, que em nenhum momento ouvi o emissário da Presidência da República emitir opiniões ou conceitos semelhantes aos que foram publicados pelo Correio Braziliense. Por isso, estranho e não acredito no conteúdo dessa entrevista. Durante a sua permanência no Rio Grande do Norte o Dr. Egberto falou muito pouco e anotava tudo o que era sugerido pela classe política.

Aproveito o ensejo para deixar consignadas, nos Anais do Senado, as providências que sugeri ao representante do Governo Federal nessa ocasião.

Em síntese, a seca provoca três grandes conseqüências:

- 1 — Frustração de safras;
- 2 — Escassez de água;
- 3 — Interrupção da produção agrícola.

O Nordeste vive, atualmente, a chamada “seca verde”: alguma chuva que cai chega fora de época, frustrando, por conseguinte, a colheita do que se plantou.

Embora essas chuvas beneficiem, parcialmente, os rebanhos, proporcionando-lhes um pouco de pasto e um pouco de água, a produção agrícola esperada não acontece. Por isso, a economia rural entra num processo de estagnação. Esta é a “seca verde”.

Para reverter este quadro grave, sugeri algumas providências imediatas, a médio e a curto prazos:

- 1 — Em consonância com a filosofia do Plano Brasil Novo, sugeri o congelamento da dívida dos pequenos e médios proprietários rurais junto ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste;
- 2 — Carência de 2 ou 3 anos para pagamento das dívidas;
- 3 — Construção da Barragem de Santa Cruz, na Chapada do Apodi, onde, no futuro, poderão ser irrigados cerca de mil hectares de terras férteis.

A construção desta barragem vai gerar numerosos empregos para os trabalhadores rurais e vai ao encontro de uma velha e justa aspiração da população do oeste potiguar.

4 — Projeto de irrigação para aproveitar as águas da Barragem João Alves Filho, construída recentemente no município de Parelhas.

5 — Implantação de um projeto de irrigação na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, que acumula 2 bilhões e 400 milhões de metros cúbicos de água.

Atualmente empresas particulares irrigam cerca de 8 mil hectares e o Governo não fez nada neste setor.

O governo pode irrigar, logo, 20 mil hectares de terras férteis e disponíveis, no Vale do Açu.

Vale salientar que, sem desenvolver projetos de irrigação, pouco adiantará acumular tanta água no nordeste.

Ainda mais, Sr. Presidente, nessa crise e para dar emprego a tantos nordestinos:

6 — concluir a Alcanorte, no município de Macau, destinada à Produção de Barrilha. Com um investimento de 200 milhões de dólares, aquela obra poderá ser concluída.

7 — Implantar uma refinaria em Mosoró, fazendo jus ao Rio Grande do Norte que é, atualmente, o 2º maior produtor de petróleo do Brasil.

Fiz todas estas sugestões ao Dr. Egberto Batista.

Outros parlamentares reivindicaram a ativação dos garimpos e de outras atividades adequadas à realidade potiguar, que geram emprego e renda e dão condições ao homem do campo de sobreviver. São obras permanentes que darão um grande impulso à economia Norte-Rio-Grandense. O mesmo poderá ser feito nos outros estados afetados pela "seca verde".

Espero que o Presidente da República ponha em execução as numerosas sugestões que o seu representante ouviu dos nordestinos responsáveis e amantes dessa terra.

A situação do nordeste, numa conjuntura de seca, exige providências imediatas e eficientes.

É o apelo que faço ao Presidente da República e às autoridades deste País, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— Concedo a palavra ao nobre Senador Olavo Pires.

Em seguida, entraremos na Ordem do Dia.

**O SR. OLAVO PIRES (PTB — RO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para fazer a grave denúncia de que os agricultores de cacau do meu Estado de Rondônia, estão sendo espoliados, recebendo a metade do preço e, às vezes, até uma quarta parte do preço, para o cacau produzido em terras de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná e Cacoal, quando comparados com preços que são recebidos pelos cacauicultores dos municípios baianos de Ilhéus e Itabuna.

Na semana que transcorreu entre os dias 5 e 10 de março, o cacau estava cotado em Rondônia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entre NCz\$ 9,00 e NCz\$ 11,00 por quilo, o que expressa NCz\$ 135,00 e NCz\$ 165,00 por arroba de quinze quilos, enquanto na Bahia

o cacau alcançava NCz\$ 465,00 e até NCz\$ 500,00 por arroba no mesmo período. Significa dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o cacauicultor rondoniense estava sendo castigado, com uma relação de um quarto do preço recebido pelos produtores baianos.

Na semana de 12 a 17 de fevereiro, a relação de preços do cacau em Rondônia, quando comparados com os preços das praças de Ilhéus e Itabuna, era mais favorável. Em Rondônia estava cotado a NCz\$ 7,50 por quilo (o que representava NCz\$ 112,50 por arroba), enquanto na Bahia o cacau estava sendo comercializado a NCz\$ 285,00, por arroba, menos da metade.

Isto significa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizer que a situação ao invés de melhorar, se agravou. Receber pelo seu produto pouco menos da metade, já é um desestímulo e uma falta de respeito, mas fazer com que o preço caia para quase uma quarta parte, é uma ignomínia, é um crime praticado contra a economia de Rondônia e de modo particular, uma afronta aos pequenos produtores de cacau que acreditaram no Governo Federal, no Ministério da Agricultura e na Ceplac para se dedicarem ao cultivo dos frutos de ouro.

Não é por outra razão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os produtores de Ariquemes, o maior município plantador de cacau de Rondônia, com pouco mais de 20 mil hectares de cacauais em produção, e o 8º município plantador de cacau do Brasil, se organizaram e saíram em passeata de protestos, pelo desamparo e abandono em que se encontram.

É verdade que esta situação do preço de cacau de Rondônia ser mais baixo do que

o preço de cacau da Bahia e do Espírito Santo, é uma história já um pouco antiga, que se repete e para a qual não se encontra solução.

Em documento publicado pela Ceplac, em julho de 1983, de autoria do Engenheiro Agrônomo Frederico Monteiro Álvares Afonso, se podia constatar: "... verifica-se a ocorrência de deságios para o cacau da Amazônia em relação ao cacau da Bahia; deságio esse que na média anual para 1982 ficou expresso em número de US\$ 157 por tonelada". Observa-se mais adiante na mesma publicação da Ceplac: "... contudo ao longo do ano, é bastante variável os deságios alcançados pelo cacau da Amazônia, ficando o diferencial mais alto para o mês de maio de 1982, com US\$ 438 por tonelada; em janeiro fora de US\$ 235 por tonelada e em julho US\$ 230 por tonelada".

No mesmo documento Sr. Presidente e Srs. Senadores, é apresentada uma tabela que discute os preços de cacau no Estado do Pará e em Rondônia, abarcando os vários municípios produtores, onde é apresentado o preço médio praticado na primeira quinzena de abril de 1983, e que são comparados com os preços de cacau na Bahia.

Pela análise do Quadro 1, verifica-se que, enquanto o preço do cacau na Bahia, em Ilhéus, era de Cr\$ 6.000,00 por arroba de quinze quilos, ou seja, Cr\$ 400, por quilo; o melhor preço praticado no Pará fora de Cr\$ 350,00/quilo, todos os outros preços estavam abaixo dos Cr\$ 302,00/quilo, com relação que dava entre 60 e 75% do preço da Bahia:

Quadro 1. Preços Médios praticados nos Estados do Pará e Rondônia na Primeira Quinzena de Abril de 1983.

Localidade	Cr\$/kg Cacau Seco	Relação %
<b>Pará</b>		
Belém	302,00	75,5
Cametá	280,00	70,0
Castanhal	250,00	62,5
Tomé-Açu	300,00	75,0
Altamira	280,00	70,0
Pacal	280,00	70,0
Uruarú (km 180)	280,00	70
Satarém	250,00	62,5
Itaituba	240,00	60,0
Ruropolis Presidente Médici	350,00	87,5
<b>Rondônia</b>		
Ariquemes	260,00	65,0
Jarú	296,00	74,0
Ouro Preto	320,00	80,0
Cacoal	219,00	54,7

FONTE: Ceplac/Depea — Divisão do Pará e Divisão de Rondônia.

Nota: Em Ilhéus, Bahia, a arroba foi cotada em Cr\$ 6.000,00 ou Cr\$ 400,00/kg na primeira quinzena de abril de 1983.

No Estado de Rondônia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Ouro Preto figurava com uma cotação de Cr\$ 320,00 por quilo, traduzindo 80% do valor da arroba de cacau de Ilhéus, na Bahia, enquanto que Jarú, com Cr\$ 296,00 e Ariquemes, com Cr\$ 260,00 recebiam entre 74 e 65% do preço baiano.

A pior situação era a encontrada para o produtor de Cacoal, que recebia, na primeira quinzena de abril de 1983, Cr\$ 219,00 por quilo, quando o seu colega cultivador de cacau de Ilhéus, na Bahia, estava recebendo Cr\$ 400,00, ou seja, apenas a metade do preço da Bahia era paga ao homem de Cacoal.

Nos anos seguintes, houve uma ligeira melhoria, com diferenciais médios diminuindo: em 1985 foi de 11,43%; em 1986 se reduziu para um valor quase que paritário, de apenas 5,25%. Porém, a partir de 1987, esse diferencial, além de ser de 19,74%, passa a apresentar fortes sinais de crescimento. No decorrer do exercício de 1988, o diferencial médio sobe novamente, e alcança o patamar de 28,05%.

Estes diferenciais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que historicamente assinalam desvantagens para os produtores da Amazônia, e de modo particular para os produtores rondonienses, não se devem unicamente como se pode inferir, pelos custos de transporte, que não chegam a alcançar mais que os 10%.

Os diferenciais de preços encontrados entre Rondônia e a Bahia, se deve tomar como resultante de um processo de comercialização incipiente, de um mercado imperfeito. Em algumas regiões, a prática do "escambo" ainda é encontrada. Isto, principalmente nas áreas tradicionais, das várzeas do Pará (Cametá, Bãrcarenã e Mocajuba) e do Amazonas (Parintins, Silves e Itacoatiara). Em Rondônia, área já mais vascularizada pelo transporte, não se assinala a prática do "escambo" (troca de mercadorias valendo o cacau, como mercadoria de maior valor comercial, contra outras utilidades, de alimentação ou de uso no trabalho).

Em Rondônia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no período de 1979 a 1982, começa a se assinalar a ocorrência de quantidade mais expressiva de produção de cacau, originárias das áreas plantadas a partir do Procacau, um Programa de Expansão da Cacaicultura Nacional, aprovada no Governo Ernesto Geisel, para o período 1976 a 1985.

Naquele período, a comercialização de cacau estava sendo exercida em Rondônia por um número razoável de firmas, tais como: Transagro, Máquina São Paulo, Fischer, Jimmy Ltda., Ouro Preto Florestal, Máquinas Hed e outras.

Ao lado destas firmas, a assistência técnica de Cooperativismo da Ceplac e o Inbra, através do seu Departamento de Desenvolvimento Agrícola (DDA) davam apoio à Cooperativa de Ouro Preto, que nascera com o Projeto Integrado de Colonização, sob a denominação de Cooperativa Agrícola Mista Ouro Preto — Camop, depois fortalecida para o

grau de uma Cooperativa Integral de Reforma Agrária — Cira-Picop e uma outra Cooperativa, que fora criada em Ariquemes, a Copamar.

No quadro 2 se apresenta para efeito de demonstrar a importância e o envolvimento do cooperativismo, a comercialização de cacau via Cooperativa e por outras firmas:

QUADRO 2. Comercialização de Cacau em Rondônia - 1979-1982.

Fixmas	Unidade: Tonelada				
	1979	1980	1981	1982	Total
CIRA-PICOP	347	195	417	337	1.296
COPAMAR	-	33	48	16	97
Outros	389	2.017	3.050	7.147	12.603
<b>Total</b>	<b>736</b>	<b>2.245</b>	<b>3.515</b>	<b>7.500</b>	<b>13.996</b>

Fonte: ALVARES AFONSO, F.M. Alguns Aspectos da Produção e Comercialização do Cacau na Amazônia - Brasília 1983.

Para um volume de cacau produzido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a participação que tiveram as duas Cooperativas existentes em Rondônia, a Cira-Picop, em Ouro Preto do Oeste e a Copamar, em Ariquemes, foi inicialmente razoável para ir decrescendo nos anos seguintes. Apenas no ano de 1979, quando Rondônia produziu 736 toneladas, se pôde destacar o papel da Cira-Picop, comercializando 47% do total.

No ano seguinte, 1980, para uma produção aumentada para 2.245 toneladas de cacau, a Cira-Picop comercializou apenas 8,7% com 195 toneladas do produto passando por sua intermediação. No ano de 1981, a Cira-Picop voltou a crescer em números absolutos, comercializando 417 toneladas, mas a sua participação decresceu para 11,8%. No ano de 1982, a Cira-Picop comercializou um pouco menos, 337 toneladas de cacau, quando a produção de Rondônia ascendeu para 7.500 toneladas, ficando com apenas 5% da produção do Estado, decaindo do seu momento inicial de 1979, de quase dez vezes.

A história da Copamar, sediada em Ariquemes é ainda menos expressiva. Na realidade, as quantidades de cacau passaram via Copamar, são inexpressivas, e sua situação financeira/gerencial se agravou, quando em 1985 não conseguiu cumprir um contrato de exportação de 650 toneladas de cacau, ficando por isto, penalizada e impedida de operar. Registre-se que a área cacauceira do município de Ariquemes ultrapassa os 20 mil hectares de cacau e é o maior município plantador de cacau, na Amazônia e se situa, como já registrado como o 8º município cacaicultor, no Brasil, e produziu 8.500 toneladas, naquele ano.

O apoio da Ceplac e do Inbra ao Cooperativismo em Rondônia não foi suficiente para fazer crescer a importância e a participação do sistema no processo de comercialização.

E se deve dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a preocupação com o processo de comercialização via Cooperativista, tanto

pele Ceplac quanto pelo Inbra, foi tão identificado que nos anos 1976 e 1978 destinaram recursos do programa Polamazônia e recursos próprios, para fazer construir Unidades de Beneficiamento Centralizado, em Ouro Preto do Oeste, para ser operada pela Cira-Picop.

A idéia com a construção de Centrais de Beneficiamento era a de a que o cacaicultor iria até a fase da colheita e quebra dos frutos, fazendo a entrega do cacau "mole" à administração da Cooperativa, que faria a fermentação, extração do mel, secagem do produto e sua comercialização.

A justificativa para a adoção do método de beneficiamento centralizado listaria:

- eliminação dos pesados investimentos individuais, pelos pequenos produtores, de capital fixo nas instalações de beneficiamento;
- preparo de um melhor produto; uma padronização que viria facilitar a comercialização de cacau de Rondônia para mercados mais exigentes em qualidades (Mercado Comum Europeu e Rússia, por exemplo);
- possibilidade de aproveitamento de subprodutos, principalmente do mel do cacau para a fabricação de geléias;
- liberação da mão-de-obra do parceleiro dos trabalhos com o beneficiamento do cacau, podendo utilizá-la em outros trabalhos, no lote;
- fortalecimento do sistema cooperativista, que ao lado dos ganhos com a prestação de serviços aos cooperativados, asseguraria uma concentração expressiva de produção em suas mãos (uma clientela cativa).

Como dificuldade do beneficiamento centralizado, se anotava a do custo do transporte do cacau "mole" através de estradas vicinais de precária manutenção, principalmente no período chuvoso, dos lotes para a central. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Beneficiamento Centralizado não resultou em su-

cesso, apesar da construção de duas unidades, uma na Sede do Projeto Ouro Preto, na área comercial da Cira-Picop e uma outra no Km 22, da estrada BR-364, em direção a Ji-Paraná, por falta de fator gerencial, por falta de uma direção da Cira-Picop, que pudesse pôr em prática a nova metodologia de trabalhos. Com tristeza se anota que as centrais, ao invés de trabalharem em favor do pequeno agricultor, hoje estão arrendadas a firmas particulares, que as utilizam e operam.

A Unidade de Beneficiamento I ainda conseguiu secar algumas partidas de cacau e foi de grande utilidade no processo de ensinamento aos agricultores das operações de beneficiamento do produto. Já a Unidade de Beneficiamento II, do km 22, tristemente, nunca conseguiu ser posta em funcionamento, estando por longo tempo, descumprindo a função para a qual fora concebida e construída.

Não se venha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o modelo de beneficiamento centralizado, não tem sentido prático, que tenha sido um sonho ou uma criatividade de um tecnoburocrata desligado das coisas do campo. Isto porque do lado da iniciativa privada ter arrendado da Cira-Picop as suas duas centrais de beneficiamento a particulares, duas firmas privadas, a Fischer e a Rio Pardo, fizeram construir e operam, no Ouro Preto do Oeste, Unidades de Beneficiamento, fazendo a compra de cacau "mole", conforme era a expectativa dos técnicos de cooperativismo da Ceplac e do Incra, em 1976/79.

Talvez o grande pecado, o grande equívoco ou falha mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenha sido na forma de fazer operar o cooperativismo, em áreas de colonização oficial de Rondônia. Diríamos um misto de autoritarismo, com as imposições de cima para baixo, com uma forte dose de paterna-

lismo. Hoje reconhecemos um pouco difícil reverter o quadro de descrédito e de falta de confiança dos agricultores, principalmente daqueles mais humildes e mais carentes. Porém, é de todo necessário que se recomece um laborioso trabalho de doutrinação, de ensinamento e de exemplos práticos, para a reconquista do espaço que o cooperativismo está destinado a ocupar na cacauicultura de Rondônia, porque o fracasso não foi apenas na organização e comercialização do cacau, mas de todos os produtos agropecuários de Rondônia.

Esta afirmação da necessidade da melhor organização do processo de comercialização do cacau em terras de Rondônia, pode ser melhor avaliado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a partir da análise do crescimento da produção cacauieira do meu Estado, quando se compara a produção de Rondônia com a produção brasileira de cacau. (Quadro 3)

Quadro 3. Produção Brasileira e Rondoniense de Cacau — 1984/85 — 1988/89.

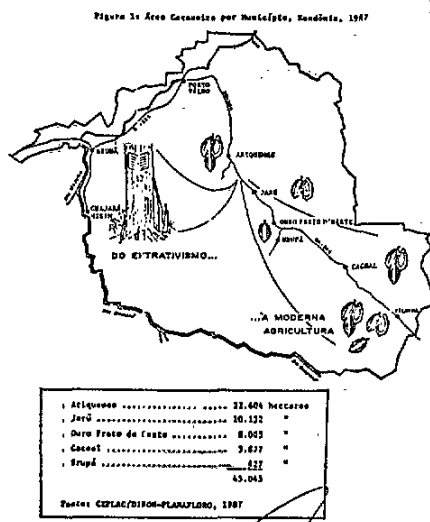
Ano Agrícola	Brasil	Rondônia	Unidade: Toneladas
			Participação %
1984/85	368.474	15.000	4,07
1985/86	441.173	22.000	4,99
1986/87	448.677	29.283	6,53
1987/88	360.214	35.117	9,75
1988/89	383.796	36.244	9,44

Fonte: Ceplac/Secre/Coece.

Rondônia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que antes da chegada da Ceplac, em abril de 1971 nunca produzira uma grama de cacau, que nunca figurara como produtor, mesmo de pequenas quantidades de cacau a partir do cacau semicultivado ou mesmo extrativista, despontou para a produção de cacau, e com os 5.010 hectares cultivados poderá chegar, dentro de poucos anos, a produzir 50 mil toneladas de cacau.

É certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os 4.457 agricultores de cacau, destacando-se entre eles os pequenos produtores (homens dos Projetos Integrados de Colonização, com 100 hectares de terras), que detêm 45.054 hectares, e que representam 61% da área plantada, os médios agricultores (homens do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, com 250 hectares), é que administram 10.964 hectares, e os grandes proprie-

tários, os licitantes do Incra, que tocam aproximadamente 6.600 hectares de cacauais, estão vivendo grandes dificuldades. Dificuldades que resultam da mão-de-obra que está custando em Rondônia, entre NCz\$ 200,00 e NCz\$ 250,00 por dia trabalhado, como resultado dos garimpos de ouro do rio Madeira e do garimpo de cassiterita (minério de estanho), que retornou em parte ao processo de lavra manual (garimpagem). A área de cacau por município, na Figura 1:



Dificuldades que estão acrescentadas pela sempre custosa convivência do cacauero com a enfermidade vassoura-de-bruxa, que requer grande requerimento de mão-de-obra para o seu controle, através das podações fitossanitárias.

Em Rondônia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os produtores estão habituados a conviver com a vassoura-de-bruxa. Têm razoável conhecimento técnico para desenvolver as práticas culturais de controle da enfermidade, porém o cacau está deixando de ser um grande negócio nos últimos anos por culpa do preço. No mercado internacional, os preços despencaram de US\$ 3.500 e US\$ 3.000 por tonelada, nos anos de ouro do cacau de 1977, 1978 e 1979, para patamares de US\$ 2.500, US\$ 1.800 nos anos 1984 e 1987, respectivamente, para em 1989 passarem para abaixo dos US\$ 1.000 por tonelada.

Esta redução, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já seria uma grande perda, uma grande desvantagem. Mas ao nível de preços internacionais de US\$ 1.000 por tonelada, ter o preço regional da Amazônia e de Rondônia, rebaixado para a metade e para uma quarta parte, como denunciamos no início de nossa manifestação é absolutamente indesejável, imoral e criminoso.

Isto se está devendo em grande parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque Rondônia está praticamente com um único comprador atuando no mercado, o Grupo Industrial de São Paulo, Indeca, que possui uma indústria de moagem em Ariquemes. Anteriormente, a firma Rio Pardo, instalada em Manaus, participava ativamente da comercialização de cacau de Rondônia, mas desde o ano de 1989, paralisou a sua indústria e se retirou do mercado.

A Intercacau, uma indústria instalada em Belém do Pará, por iniciativa do Grupo Chines Yah Sheng Chong, participa em menor escala da comercialização do cacau rondoniense.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é somente o lavrador de cacau de Rondônia que está sendo penalizado. O Estado de Rondônia está perdendo e muito, através da apropriação de tributos, seja pela sonegação do ICM, ou mesmo pelo contrabando, que é uma dura realidade na Amazônia. "A falta de dados precisos sobre volume, preços praticados e valor do cacau declarado para efeito tributário, dificulta o cruzamento das informações, com relação às questões da produção, comercialização e arrecadação" — comenta um relatório da Ceplac sobre a comercialização de cacau na Amazônia, Pará e Rondônia, preparado em 1989 em conjunto com técnicos do Governo de Rondônia.

A título de ilustração, de um exercício, os técnicos fizeram uma comparação entre o valor arrecadado de ICM em Rondônia, e valores estimados, que demonstra uma expressiva perda de receita pela Administração Estadual de Rondônia, para o ano de 1988, expressa a situação.

**QUADRO 4. Estimativa da Perda de Tributos do Estado de Rondônia com Base na Arrecadação do ICM (17%), Interestadual para o Ano de 1988 (Valores em Cz\$ 1.000).**

Produção (Toneladas)	Preço Médio Cr\$/Kg	Valor Produção Cr\$	ICM Estimado	ICM Arrecadado	Perda de ICM
36.244	204,91	7.426.758	1.262.549	187.046	1.075.503

Fonte: CEPLAC/Departamento Amazônia Ocidental.

Na base do exercício proposto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Estado de Rondônia estaria arrecadando, somente 14,8% do ICM gerado pelo cacau. Esta evasão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderá dar uma péssima idéia do "paraíso fiscal" que ainda é o meu Estado, com tantas necessidades a atender e tanta pobreza a minorar.

Contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se a cacauicultura de meu Estado passa por momento difíceis, se a clientela do cacau está sendo espenzinada, empobrecida, pelo sistema de comercialização espoliador, vil, uma outra grave preocupação, esta de natureza institucional está dominando as autoridades de meu Estado, aos agricultores de cacau e aos técnicos da Ceplac.

As notícias que fluem dos gabinetes que estão formulando a política agrícola para o País, deixam vaziar para a imprensa, e um dos prestigiosos vespertinos da Bahia, "A TARDE", estampava em dias da semana passada que: "A transformação numa fundação de direito privado ou numa grande universidade do sul da Bahia, fundindo-se com a FESPI (Fundação das Escolas Superiores de Ilhéus/Itabuna), essas são as duas saídas que vêm sendo discutidas pelas lideranças da região cacauera, para poder livrar a CEPLAC da extinção com a ampla reforma administrativa que anuncia o futuro Governo Collor de Mello, centrada na privatização de estatais". É mais adiante explica a notícia de "A Tarde": "... esse recado, inclusive já foi passado para as lideranças regionais, que sabem a necessidade de encontrar uma solução, o mais rápido possível, já que o futuro governo não vai recuar de sua proposta de reforma, segundo um dos integrantes da nova equipe econômica, o ilheense Fernando Passos. Por outro lado, a conversa demorada que as autoridades do Ministério da Agricultura tiveram com o ex-Secretário-Geral da CEPLAC, José Haroldo Castro Vieira, e com o representante do Sistema COPERCACAU, Hildergardo Rosa, aponta para esta direção".

Direção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que em absoluta sequer cogita, se preocupa, com a cacauicultura que foi estabelecida desde o PROCACAU, na Amazônia, e que plantou nestes últimos anos, cerca de 100 mil hectares de novos cacauais, envolvendo aproximadamente 10 mil agricultores.

Rondônia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje é o segundo Estado produtor de cacau, com um universo de 5.327 agricultores, que

plantaram com determinação 50.010 hectares de novos cacauais e que produziram em 1989/90 perto de 50 mil toneladas do produto.

Não merecerá atenção esta clientela, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Outra possibilidade que se escuta e se comenta é a de que a CEPLAC extinta, passaria a atividade da pesquisa para a EMBRAPA, que assumiria o Centro de Pesquisas do Cacau, na Bahia, e faria reverter a extensão rural para o sistema da EMBRATER. Em cada Estado onde se planta cacau, a EMATER estadual assumiria a assistência técnica para produto cacau. A educação profissionalizante e capacitação de mão-de-obra especializada, seria também uma tarefa do Estado através de sua Secretaria de Educação.

Quero aqui afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esta alternativa não servirá para Rondônia, não servirá aos anseios e expectativas do cacauicultor de Rondônia, do homem que lavrou a terra e lá assumiu a dignidade de proprietário de seu pedaço de terra e sua gleba e que hoje, com grandes dificuldades, trabalha e cuida o seu cacau. Não serve em primeiro lugar, porque a UEPAE (unidade da EMBRAPA, localizada em Porto Velho, Rondônia) é muito frágil, carente de recursos humanos, de laboratórios amplos, e está situada em posição nada estratégica, em relação ao cacau, que está a 200 e até 400 quilômetros distante de sua base física. A UEPAE da EMBRAPA em Rondônia, vem enfrentando tremendas limitações para atender a clientela de seringueira (que está sendo marginalizada em Rondônia...), de café e que encontrou escassas alternativas agrícolas para oferecer aos agricultores que já estão em Rondônia, ou que lá estão chegando. Como irá a UEPAR de Porto Velho ser sobrecarregada com as tarefas da pesquisa e experimentação do cacau?

O Estado de Rondônia, Sr. Presidente e Senhores Senadores, está em dívidas com o meio rural do Estado de Rondônia, porque não conseguiu montar, manter e desenvolver uma competente, vascularizada extensão rural no "hinterland" rondoniense. Como irá a EMATER Rondônia receber a sobrecarga de 5.000 agricultores de cacau, sem ter pessoal treinado, com as limitações orçamentárias-financeiras, de equipamentos, viaturas, etc.?

Pensar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Secretaria de Agricultura de Rondônia poderá assumir, custear e administrar bem

a Escola Médica de Agropecuária — EMARC, de Ariquemes, da CEPLAC e quando nada uma sobre-simplificação, e uma ligeireza de raciocínio. A Escola Médica de Ji-Paraná, vive constantemente paralizada, funcional com grande precariedade e lhe faltam inúmeros requisitos, desde pessoal treinado e qualificado, aos ambientes prediais, mobiliários, equipamentos, etc.

A cacauicultura da Amazônia e de modo particular, a de Rondônia não merece, Senhor Presidente e Senhores Senadores, ser incluída como mais uma da ampla listagem de insucessos que a floresta Amazônica impôs aos que tentaram conquistá-la. Henry Forde tentou em Fordlandia e Belterra fazer surgir uma economia forte através de seringaais de cultivo. A precariedade da infra-estrutura da área do projeto, o *modus vivendi* do cabloco paraense, a doença da seringueira, causada pelo fungo *Microcyllos ullei*, e a surgência da borracha sintética, inviabilizaram o processo.

A Zona Bragantina, ao longo dos trilhos da hoje desativada ferrovia Belém/Bragança, foi por muito tempo o centro de produção de alimentos e fibras, não somente para o Pará, mas também exportando seus produtos (arroz, feijão, milho, farinha de mandioca, açúcar, aguardente e algodão), para Manaus e Porto Velho. Hoje a chamada região Bragantina busca outras alternativas de produção agrícola através de culturas industriais, desde os anos 1960/70, como o cacau, a pimenta do reino, o maracujá e o dendê. Uns projetos já fracassados, outros inconsistentes, mais deixando para trás solos cada vez mais empobrecidos, degradados, populações marginalizadas. Zona de pobreza.

A pecuária chegou com grande estardalhaço na região do Paragominas no Pará. Milhares de hectares de floresta amazônicas, densas, de mata fechada, foram tombadas pelas vorazes moto-serras e convertidas em extensas pastagens de capim colônias. Diziam eufóricos os novos pecuaristas: "O capim cobre vaqueiro montado em seu cavalo". Alguns milhões e milhões de cruzados foram ali colocados em investimentos, agraciados pelos incentivos fiscais. E hoje o que resta? Resta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o desalento de uma pecuária de baixo nível tecnológico, com zoonoses, degradação de solos, baixa capacidade de suporte. A jujuira predomina, toma conta de tudo. As pastagens estão infestadas por portentosos cupinzeiros. E o pior, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixou para trás uma estrutura fundiária indesejável, injusta socialmente, cristalizada em latifúndios quase que improdutivos. Foi o período da pecuarização da Amazônia...

Em tempos mais atuais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de 1970 para cá, a SUDHEVEA, através dos PROBOR I, PROBOR II, fez um novo esforço para implantação de seringaais de cultivo na Amazônia e em Rondônia. Faz pouco tempo, uma comissão do Ministério da Agricultura, com o respaldo técnico de pessoal da EMBRAPA, concluiu em substancial relatório, que a Amazônia não

era e não é um bom lugar para a cultura da *Havea brasiliensis*. O mal das folhas, agora ajudado por outra doença (o "declínio") inviabilizara os projetos financiados com crédito subsidiado. Vamos ter que perseguir a sonhada auto-suficiência da produção de borracha natural, através das chamadas "zonas de escape", do Planalto Paulista, da região de Porto dos Gaúchos, no Mato Grosso e no Espírito Santo. Na Amazônia, produzir borracha, não. A não ser dos teimosos extrativistas, agora resuscitados nos projetos de extrativismo do PMACI, Projeto de Meio Ambiente e Comunidade Indígenas, tão ao gosto do Banco Mundial e dos ecólogos.

Por último, Sr. Presidente e Senhores Senadores, a portentosa experiência do Projeto Jari, do miliardário em dólares, Ludwig, que tentou fazer florestas de cultivo a Gmelina, uma espécie exótica trazida de Burma.

A substituição da floresta nativa por plantios homogêneos com a espécie pouco conhecida, se constitui em um dos aspectos políticos do Projeto Jari (para não deixar de anotar a escassa participação técnica e gerencial dos nativos da Amazônia). As dificuldades fizeram Ludwig trocar a Gmelina, pelo Pinus e mais recentemente, pelo Eucalipto. Apesar do investimento de Ludwig de um Bilhão de Dólares, seguido do investimento de capital brasileiro do Grupo Antunes e associados, de US\$ 500 milhões, somente em 1989 o projeto alcançou, pela primeira vez, lucros, depois de mais de 20 anos.

Lá na Jarí, falhou também um ambicioso projeto de plantio de arroz irrigado nas várzeas do Arraiolas, um tributário do Rio de Jarí, que desagua no Amazonas. Plantar-se-ia milhares de hectares de arrozais de alta produtividade. Área de plantio de 3.750 hectares quando deveriam ser plantados 14 mil hectares. O projeto acumulou, no curso da execução, prejuízos entre 4 a 5 milhões de dólares. Esse longo e triste recordatório de experiências marcantes para a intangibilidade da Floresta Amazônica, estaria para ser enriquecida com mais uma contribuição, o cacau?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo que foi feito em Rondônia, a cacauicultura tem tudo para dar certo e ser a primeira atividade vitoriosa e que se imporia às adversidades tropicais. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a cacauicultura da Amazônia e de Rondônia não pode ser exposta, não pode ser ameaçada, pelo desmantelamento da CEPLAC. Ao Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Collor, que assume o comando da Nação Brasileira, com um Projeto de Reconstrução, eu solicitaria uma especial atenção para a reconstrução da agricultura brasileira, que incluisse a reconstrução da CEPLAC, uma instituição que tem tudo para através do seu modelo institucional único, que reúne a pesquisa, a extensão rural, o ensino agrícola e o apoio ao desenvolvimento, a fazer de Rondônia, um produtor de mais e mais cacau.

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Dr. Antonio Cabrera, que sucede meu conterrâneo e campeão da produção

de grãos, Dr. Iris Rezende, que reconstrua a Ceplac, para que com ela, possamos, os políticos, ajudar a sustentação da cacauicultura, amazônica e de Rondônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Raimundo Lira — Lourival Baptista — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Afonso AFINOS — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Roberto Campos — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 83, DE 1990

Requeremos, fundamentados no art. 152 do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "investigar indícios de fraude na importação e exportação de produtos e insumos farmacêuticos, por empresas multinacionais, e os possíveis desdobramentos da atuação dessas empresas no País, inclusive a desnacionalização do setor e a desmesurada elevação dos preços de medicamentos", que se encerrará dia 27 de abril do corrente.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1990. — Leite Chaves — Marcondes Gadelha — Afonso Sancho — Meira Filho — João Castelo — José Fogaça — Carlos Alberto — Cid Sabóia de Carvalho — Afonso AFINOS — Mauro Benevides — Jamil Haddad — Chagas Rodrigues — Antonio Luiz Maya — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — Carlos Patrocínio — Alexandre Costa — Nelson Wedekin — Carlos de Carli — Pompeu de Sousa — Louremberg Nunes Rocha — José Richa — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — Jarbas Passarião.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento lido contém o número de subscritores previsto no art. 152 do Regimento Interno.

Nos termos regimentais, o prazo da CPI fica automaticamente prorrogado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 58 Srs. Senadores. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 536, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1989 (nº

1.246/88, na origem), que altera os arts. 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332, de 1º de julho de 1985, e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, sob nº 86, de 1990, da Comissão.

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1989**  
**EMENDA Nº 1**

Dê-se, ao art. 2º a seguinte redação:

“Art... Esta lei entra em vigor um ano após a sua publicação.”

**Justificação**

A emenda visa adequar a vigência da nova lei, no art. 16 da Constituição.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1990. — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em discussão o projeto e a emenda.

**O Sr. Mauro Benevides** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado Federal deverá decidir, na sessão de hoje, em torno do Projeto de Lei da Câmara nº 59, que altera os arts. 176 e 177, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral.

Sabe V. Exª e sabem os eminentes Senadores que, em 1965, as modificações que se procederam na lei eleitoral consubstanciavam a Lei de Inelegibilidades, o Código Eleitoral e a Lei Orgânica dos Partidos. Através desses três diplomas legais, passaram a funcionar as agremiações brasileiras, buscando, a cada eleição, um novo aprimoramento na sistemática eleitoral do País.

Pretende, agora, esse projeto, da autoria do eminente Deputado Aldo Arantes, que se altere o Código Eleitoral, no que diz respeito à apuração de votos. V. Exª, Sr. Presidente, com a sua experiência, como Líder político, como dirigente partidário e como detentor de sucessivos mandatos, sabe perfeitamente que, predominando a atual sistemática do Código Eleitoral, ao se proceder à apuração de votos, se o eleitor externar a sua vontade no que diz respeito ao voto proporcional, colocando, equivocadamente, os nomes do candidato e do Partido, e a legenda partidária, neste caso, prevalece a legenda

partidária sobre o nome do candidato. Como Presidente de Seção Regional do Partido, tive a obrigação de acompanhar a apuração após cada pleito, e me defrontei, sucessivas vezes, com essa determinação expressa da legislação eleitoral, que privilegia o Partido em detrimento do candidato.

O que se pretende, através do Projeto nº 59, da Câmara, é alterar, substancialmente, esse dispositivo da lei, para que, ao manifestar o eleitor a sua vontade, prevaleça o nome do candidato sobre a legenda partidária.

Ao entender como absolutamente justa essa proposição, o eminente Senador Maurício Corrêa, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, destacou, com muita lucidez, no seu parecer:

“Dessa forma, será contado o voto para o candidato cujo nome ou número for escrito na cédula, a despeito de que seja indicada legenda de outro Partido.

Tem o projeto de lei em apreço a justificá-lo, em síntese, o argumento de que “as regras eleitorais devem privilegiar, acima de tudo, a intenção do voto do eleitor, acrescentando-se, em seguida, que “a tradição eleitoral brasileira comprova que o eleitor vota preferencialmente em candidatos e não em Partidos.”

Diz mais o Senador Maurício Corrêa:

“Em que pese salientar-se que outras questões ainda obscuras na lei eleitoral não são tratadas no mesmo, corroboramos com esse pensamento, entendendo, por outro lado, que, sendo o candidato quem veicula e defende a proposta partidária durante a campanha, e procura concretizá-la, uma vez obtido êxito no pleito eleitoral, impõe-se o cômputo do voto em seu favor, mesmo que ocorra divergência na manifestação do voto entre o nome ou número do candidato e o Partido indicado, pois são as eleições, ainda que proporcionais, destinadas a eleger candidatos, e não Partidos.

É essa, Sr. Presidente, a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, adotando parecer do eminente Senador Maurício Corrêa, que acolhe a proposta na sua redação original, de autoria do Deputado Aldo Arantes.

A Bancada do PMDB, por meu intermédio, manifesta-se, Sr. Presidente, a favor dessa proposição. E, ao tomar conhecimento, agora de emenda do eminente Senador Humberto Lucena, emenda que objetiva — e é esta, certamente, a sua intenção — assegurar o texto constitucional, previsto no art. 16, entendemos, por melhor que seja a intenção do ilustre representante da Paraíba e homem público de projeção invejável no País, permitindo-nos lembrar a S. Exª que a apresentação desta emenda vai procrastinar, inapelavelmente, o trâmite da importante proposição, fazendo-a retornar à Câmara dos Deputados, em razão dessa alteração proposta pelo Senador Humberto Lucena.

Dai por que, tendo em vista o empenho das Lideranças partidárias, são todas as agremiações, indiscrupadamente, que trabalham em favor de maior celeridade para o Projeto nº 59/89. Se mantida a Emenda Humberto Lucena, nós nos arreamos de que, nesse período, com imensas dificuldades de quorum no Congresso Nacional, na outra Casa do Parlamento, possamos ver impedido o trâmite que queremos seja o mais urgente, o mais célere possível.

Conclamamos o eminente Senador Humberto Lucena, no sentido de que S. Exª abra mão dessa emenda, cuja justeza é indiscutível, mas que poderá protelar a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 59/89, com o qual estamos todos nós inteiramente solidários.

*Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para discutir.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda que encaminhei à Mesa ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/89, não tem outro objetivo, senão o de adequá-lo, ao disposto no art. 16 da Constituição Federal, que estabelece textualmente:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após a sua promulgação.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou o Congresso Nacional cumprir a Constituição ou não pode reclamar contra o seu desrespeito. Esta a questão que coloco às Lideranças e aos meus nobres Pares, neste instante.

Tanto esse dispositivo — iniciativa, na Assembléia Nacional Constituinte, do nobre Senador Jamil Haddad — tornou-se um obstáculo a que se produzam modificações no processo eleitoral, que possam entrar em vigor antes do pleito deste ano, que o nobre Senador Leopoldo Peres e outros apresentaram uma Proposta de Emenda Constitucional que está em pauta nesta sessão.

“Acrescente-se ao art. 5º das Disposições Constitucionais Transitórias mais o parágrafo 6º, com a seguinte redação:

§ 6º não se aplica às eleições de 1990 o disposto no art. 16 da Constituição.”

Portanto, o próprio Congresso Nacional ainda vai decidir se aprovará ou não essa Proposta de Emenda, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros.

Segundo o autor da proposta de emenda à Constituição, “o objetivo do artigo constitucional é, sem dúvida alguma, evitar casuismo e, também, possibilitar o conhecimento prévio das normas que regerão o processo eleitoral, a fim de torná-lo mais racional, evitando atropelos de última hora.”

Quanto ao mérito do projeto, não tenho uma vírgula sequer a retirar do discurso do nobre Senador Mauro Benevides, Líder em exercício do PMDB, nesta tarde, no Senado Federal.

Não há dúvida alguma de que a apuração do voto proporcional deve ser feita pelo processo sugerido no projeto de lei da Câmara. A única dúvida que levanto é de ordem constitucional, por isso, apresentei a emenda, no sentido de que o projeto seja aprovado, mas que a vigência da nova lei só se inicie, conforme o art. 16 da Constituição Federal, a partir de um ano da sua publicação.

Lamento não poder atender ao apelo do nobre senador Mauro Benevides, no sentido de retirar a emenda, porque estou na defesa do texto constitucional, mas deixo às lideranças a decisão política sobre a matéria.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Humberto Lucena, V. Exª me permite um aparte?

OSR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Maurício Corrêa — Eu gostaria de esclarecer que, data venia, há um equívoco na interpretação de V. Exª. Na verdade, o art. 16, expressamente, determina essa providência, agora, quando se trata de regra processual eleitoral, que não tenha o caráter meramente específico para uma situação, o Tribunal Superior Eleitoral já entendeu, através de acórdão, de que não incide a aplicação da regra do art. 16. Eu, inclusive, no meu primeiro parecer, tinha colocado exatamente essa emenda.

No meu parecer originário consta essa ressalva que aprovava, desde que tivesse essa modificação. Todavia, reexaminei a questão, diligenciei junto ao Tribunal Eleitoral, e vi que, realmente, seria possível. Do contrário, Senador Humberto Lucena, nós não poderíamos sequer votar a Lei de Inelegibilidades, tal qual ela está redigida, porque ela envolve matéria processual que vai entrar em vigor agora. De sorte que apelo para a sua consciência jurídica e lhe informo com a maior correção, com a maior honestidade que já há julgado do TSE a esse respeito.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Maurício Corrêa, ninguém mais do que V. Exª tem autoridade para falar sobre esse assunto, jurista que é.

Entendo, porém, data venia, também de V. Exª que essa opinião do Tribunal Superior Eleitoral não perfilha a melhor tese constitucional, porque, se nós lermos o que está no art. 16, verificamos que, realmente, o que se impede é a alteração do processo eleitoral.

Ora, não pode haver modificação maior do que a mudança de dispositivos do Código Eleitoral que dizem respeito à disciplina da apuração dos votos.

Evidentemente no momento em que essa lei vier a entrar em vigor, ela vai modificar inteiramente o processo de apuração das eleições deste ano, que vão se realizar em um turno ou em dois, conforme seja para Gover-

nador, ou para Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais.

Quanto à Lei de Inelegibilidades, a meu ver nobre Senador Maurício Corrêa, trata-se de uma hipótese bem diferente, porque, no caso é um projeto de lei complementar à Constituição e, portanto, não se lhe pode, nem deve aplicar o art. 16 da Constituição.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me um aparte nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª, antes de concluir, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Humberto Lucena, entendo o seguinte: aqui na tribuna do Senado, defendi exatamente a tese pela qual as regras processuais é que estariam vedadas pelo art. 16, e só poderiam entrar em vigor um ano após. Defendi, em mais de um discurso, esse meu ponto de vista. Entretanto, conheci o posicionamento da Justiça Eleitoral, através do seu maior Tribunal, e o entendimento que vem dali é o seguinte: o art. 16 da Constituição visa evitar a lei específica, a lei especial, a lei atinente a um determinado pleito. Desta forma, quando a lei é permanente, não é o caso de aplicação do art. 16. É o entendimento do TSE. O art. 16 seria para evitar o casuismo do legislador, alterações de normas para o pleito, logo nas proximidades desse próprio pleito; seria o acontecimento a ser impedido constitucionalmente no campo legislativo, a fim de que nenhum candidato pudesse ser surpreendido com alteração da norma legal, num prazo nunca inferior a um ano, quer dizer, o prazo sempre de um ano. Mas, a propositura que vem da Câmara, de autoria do Deputado Aldo Arantes, é uma norma permanente que valerá para esta e para todas as demais eleições. Não é uma norma especial, não é uma norma específica, ela não se refere somente a este pleito e sim a todos os pleitos. É uma lei perpétua, não é uma lei temporária, como têm sido algumas leis eleitorais. Então, esse é o entendimento dominante hoje e pacificamente aceito. Eu digo a V. Exª, porque também defendi o seu ponto de vista em outra oportunidade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, tenho o maior respeito por V. Exª, pela sua cultura jurídica, pelo zelo que V. Exª tem manifestado, neste plenário, pelo cumprimento da Constituição. V. Exª é o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desta Casa.

Mas eu prefiro ficar com o ponto de vista pessoal de V. Exª do com a opinião do Tribunal Superior Eleitoral. Acho que somente o Supremo Tribunal Federal poderia dirimir, afinal, essa controvérsia, porque lhe incumbe a tarefa, como sabe V. Exª de dar a última palavra sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade das leis.

A mim parece — e acho que V. Exª concorda também comigo —, que não se pode interpor, não restritamente, um dispositivo

constitucional. Por isso, eu prefiro ficar com o ponto de vista que expendi.

Mantenho a emenda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixando entretanto, repito, às lideranças, a decisão de aprová-la ou não, porque elas irão votar, politicamente.

Deixo, porém, a minha posição bem fixada.

Era o que eu tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro — Presidente.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais oradores para discutir a matéria, vou dar a palavra ao nobre Relator, Senador Maurício Corrêa, para opinar sobre a emenda do nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto originário da Câmara dos Deputados, da lavra do ilustre Deputado Aldo Arantes, é perfeitamente correto e acretido não deva merecer nenhuma emenda.

Sr. Presidente, com relação à emenda do Senador Humberto Lucena, tive oportunidade de apartear-lo e explicar que se trata de um equívoco de S. Exª A prevalecer o critério de que, pelo art. 16 da Constituição, não podemos introduzir, fabricar, digamos, nenhuma lei eleitoral, processualmente falando, não poderíamos votar a Lei de Inelegibilidades hoje. É claro que o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Presidente, já em acórdão lavrado, com trânsito em julgado, à luz do texto constitucional vigente, é no sentido de que somente aquelas decisões legislativas eminentemente transitórias, que têm um ciclo apenas de duração, é que são consideradas na abrangência do art. 16.

As leis, todavia, votadas aqui com um sentido permanente — e é o caso da Lei de Inelegibilidade, é o caso dessa lei que modifica a disposição do Código Eleitoral — essas são normas permanentes.

Portanto, data venia, com o maior respeito e apreço que tenho ao eminente ex-Presidente desta Casa, meu particular amigo, Senador Humberto Lucena, eu me manifesto contrariamente, pela rejeição da emenda.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer é contrário à emenda do nobre Senador Humberto Lucena.

Passa-se à votação.

Em votação o Projeto, sem prejuízo do exame posterior da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:



**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 59/89

(Nº 1.246/88, na Casa de origem)

Altera os arts. 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nº 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332, de 1º de julho de 1985, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 176 e 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, com as alterações promovidas pelas Leis nº 6.989, de 5 de maio de 1982, e 7.332, de 1º de julho de 1985, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 176. Contar-se-á o voto apenas para legenda, nas eleições pelo sistema proporcional:

I — se o eleitor escrever apenas a sigla partidária, não indicando o candidato de sua preferência;

II — se o eleitor escrever o nome de mais de um candidato do mesmo partido;

III — se o eleitor, escrevendo apenas os números, indicar mais de um candidato do mesmo partido;

IV — se o eleitor não indicar o candidato através do nome ou do número com clareza suficiente para distingui-lo de outro candidato do mesmo partido.

Art. 177. Na contagem dos votos para as eleições realizadas pelo sistema proporcional observar-se-ão, ainda, as seguintes normas:

I — a inversão, omissão ou erro de grafia do nome ou pronome não invalidará o voto deste que seja possível a identificação do candidato;

II — se o eleitor escrever o nome de um candidato e o número correspondente a outro da mesma legenda ou não, contar-se-á o voto para o candidato cujo nome foi escrito, bem como para a legenda a que pertence;

III — se o eleitor escrever o nome ou o número de um candidato e a legenda de outro partido, contar-se-á o voto para o candidato cujo nome ou número foi escrito;

IV — se o eleitor escrever o nome ou o número de um candidato a Deputado Federal na parte da cédula referente a Deputado Estadual ou Vice-Versa, o voto será contado para o candidato cujo nome ou número foi escrito;

V — se o eleitor escrever o nome ou o número de candidatos em espaço da cédula que não seja o correspondente ao cargo para o qual o candidato foi registrado, será o voto computado para o candidato e respectiva legenda, conforme o registro.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)  
Tem a palavra V. Exª

O SR. HÚMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que consigne o meu voto favorável à emenda, por uma questão de coerência.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto de V. Exª ficará consignado. E, além do seu voto, a explicação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)  
— Item 2:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 21, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990, — Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg, para proferir o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso parecer a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 21/90 — Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, é favorável, na forma do substitutivo que agora apresentamos:

Substitutivo ao PLS nº 21 de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo:

a) os inalfabetos e os analfabetos;

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto no art. 55, I e II, da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal (e os que renunciaram durante a tramitação de procedimento para perda de mandato) para as eleições que se realizaram durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 3 (três) anos subsequentes ao término da legislatura;

c) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderam seus cargos eletivos, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizaram durante o período remanescente e nos 3 (três) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitando em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizaram nos 3 (três) anos seguintes;

e) os que forem condenados, criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 3 (três) anos;

g) os que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidades insanáveis e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão.

h) os detentores de cargos na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

i) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade.

II — para Presidente e Vice-Presidente da República:

a) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções.

1 — os Ministros de Estado;

2 — o Chefe dos órgãos de assessoramento direito, civil e militar, da Presidência da República;

3 — os Chefes do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4 — o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5 — o Advogado-Geral da União e o Consultor-Geral da República;

6 — os Chefes do Estado-Maior das Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7 — os Comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica;

8 — os Magistrados;

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas e as mantidas pelo Poder Público;

10 — os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Territórios;

11 — os Interventores Federais;  
 12 — os Secretários de Estado;  
 13 — os Prefeitos Municipais;  
 14 — os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;  
 15 — o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

16 — os Secretários-Gerais, os Secretários-Executivos, os Secretários Nacionais, os Secretários Federais dos Ministérios e as pessoas que ocupam cargos equivalentes.

b) os que tenham exercido, nos 6 (seis) meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos Poderes da União, cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

c) os que tenham exercido nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na área de comunicação social, ou ainda participações ou apresentações habituais, com ou sem vínculo contratual, na programação de ditas empresas, assim com em fundações mantidas pela União, Estado, Distrito Federal, Território ou Município;

d) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição tiveram competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

e) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de outubro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional.

f) os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopolíticas previstas no parágrafo único do art. 5º da lei citada na alínea anterior, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até 6 (seis) meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado, do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupo de empresas;

g) os que tenham, dentro dos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe, mantidas total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo poder público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social;

h) os que, até 6 (seis) meses depois de afastados das funções, tenham exercido cargo de Presidente, Diretor ou Superintendente de sociedades com objetivos exclusivos de operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas e da empresa ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma vantagens asseguradas pelo Poder Público,

salvo se decorrentes de contratos que obedecem a cláusulas uniformes;

i) os que dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgãos do Poder Público ou sob seu controle salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

j) os que, membros do Ministério Público, não tenham se afastado das suas funções até 6 (seis) meses anteriores ao pleito;

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

III — para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresas que operem no território do Estado do Distrito Federal, observados os mesmos prazos;

b) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1 — os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador do Estado do Distrito Federal;

2 — os Comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3 — os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

4 — os Secretários da Administração municipal ou membros de órgãos congêneres.

IV — para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na Comarca, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais civis ou militares, com exercício no Município, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito;

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observados os mesmos prazos.

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador

e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos.

VI — para a Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicável, por identidade de situações, ou inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos.

VII — para a Câmara Municipal;

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização.

§ 1º Para concorrência a outro cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

§ 2º Suprimido.

§ 3º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 4º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado Território, Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral conhecer e decidir as arguições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A arguição de inelegibilidade será feita perante:

I — o Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de candidato a Presidente ou Vice-Presidente da República;

II — os Tribunais Regionais Eleitorais, quando se tratar de candidato a Senador, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

III — os Juízes Eleitorais, quando se tratar de candidato a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 3º Caberá a qualquer candidato, a Partido político, coligação ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do pedido de registro do candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

§ 1º A impugnação, por parte do candidato, Partido político ou coligação, não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2º Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério público que, nos 4 (quatro) anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado diretório de Partido ou exercido atividades político-partidárias.

§ 3º O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de 6 (seis).

Art. 4º A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após devida notificação, o prazo de 7 (sete) dias para que o candidato, Partido político ou coligação possa contestá-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros, de repartições públicas ou em procedimentos judiciais, ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de justiça.

Art. 5º Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, serão designados os 4 (quatro) dias seguintes para inquirição das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, com notificação judicial.

§ 1º As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada.

§ 2º Nos 5 (cinco) dias subseqüentes, o Juiz, ou o Relator, procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes.

§ 3º No prazo do parágrafo anterior, o Juiz, ou o Relator, poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.

§ 4º Quando qualquer documento necessário a formação da prova se achar em poder de terceiros, o Juiz, ou o Relator, poderá ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

§ 5º Se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a Juízo, poderá o juiz contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 7º Encerrado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao juiz, ou ao Relator, no dia imediato, para sentença ou julgamento pelo Tribunal.

Parágrafo único. O Juiz, ou Tribunal, formará sua convicção pela livre apreciação de prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento.

Art. 8º Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o Juiz Eleitoral apresentará a sentença em Cartório 3 (três) dias após a conclusão dos autos, passando a correr deste momento o prazo de 3 (três) dias para a interposição de recurso para o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º A partir da data em que for protocolizada a petição do recurso, passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

§ 2º Apresentadas as contra-razões serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral, inclusive por portador, se houver necessidade, decorrente da exiguidade de prazo, correndo as despesas do transporte por conta do recorrente, se tiver condições de pagá-las.

Art. 9º Se o Juiz Eleitoral não apresentar a sentença no prazo do artigo anterior, o prazo para recurso só começará a correr após a publicação da mesma por edital, em Cartório.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o Corregedor Regional, de ofício, apurará o motivo do retardamento e pororá ao Tribunal Regional Eleitoral, se for o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Art. 10. Recebidos os autos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, estes serão atuados e apresentados no mesmo dia ao Presidente que, também na mesma data, os distribuirá a um Relator e mandará abrir vistas ao Procurador Regional pelo prazo de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Relator, que os apresentará em mesa para julgamento em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Art. 11. Na sessão do julgamento, que poderá se realizar em até 2 (duas) reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o Procurador Regional, proferirá o Relator o seu voto e serão tomados os dos demais Juizes.

§ 1º Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para lavratura do acórdão, no qual serão indicados o direito, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos do Relator ou do voto vencedor.

§ 2º Terminada a sessão, far-se-á a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de 3 (três) dias, para a interposição de recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, em petição fundamentada.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões, notificado por telegrama o recorrido.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Tratando-se de registro a ser julgado originariamente por Tribunal Regional Eleitoral, observado o disposto no art. 6º desta Lei Complementar, o pedido de registro, com ou sem impugnação, será julgado em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Parágrafo único. Proceder-se-á ao julgamento na forma estabelecida no art. 11 desta lei complementar, e havendo recurso para

o Tribunal Superior Eleitoral, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Art. 14. No Tribunal Superior Eleitoral os recursos sobre registros de candidatos serão processados e julgados na forma prevista nos arts. 10 e 11 desta lei complementar.

Art. 15. Transitadas em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro, ou cancelada, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Art. 16. Os prazos a que se referem os arts. 3º e seguintes desta Lei Complementar são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para registro de candidatos não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 17. É facultado ao partido político ou coligação que requerer o registro do candidato considerado inelegível dar-lhe substituto, mesmo que a decisão passada em julgado tenha sido proferida pós o termo final do prazo de registro, caso em que a respectiva Comissão Executiva do partido fará a escolha do candidato.

Art. 18. A declaração de inelegibilidade do candidato à Presidência da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal não atingirá o candidato a Vice-Presidente, Vice-Governador ou Vice-Prefeito, assim como a destes não atingirá aqueles.

Art. 19. As transgressões pertinentes a origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político em detrimento da liberdade de voto serão apurados mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no caput deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 20. O candidato, partido político ou coligação são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 21. As transgressões a que se refere o art. 19 desta lei complementar serão apuradas mediante procedimento sumaríssimo de investigação judicial, realizada pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais, nos termos das Leis nºs 1.579 de 18 de março de 1952; 4.410, de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta lei complementar.

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regio-

nal, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta lei complementar;

II — no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III — o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV — feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V — findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada 1 (um), as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI — nos 3 (três) dias subsequentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex-offício ou a requerimento das partes;

VII — no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possa influir na decisão do feito;

VIII — quando qualquer documento necessário a formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX — se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a juízo, ou Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão a instaurar processo por crime de desobediência;

X — encerrado o prazo da dilação probatória, às partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI — terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII — o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente;

XIII — no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV — julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV — se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal, e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

Art. 23. O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação dos fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público de lisura eleitoral.

Art. 24. Nas eleições municipais, o Juiz Eleitoral será competente para conhecer e processar a representação prevista nesta lei complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao Corregedor-Geral ou Regional, constantes dos incisos I a XV do art. 22 desta lei complementar, cabendo ao representante do Ministério Público Eleitoral, em função da Zona Eleitoral, as atribuições deferidas ao Procurador-Geral e Regional Eleitoral, observadas as normas do procedimento previstas nesta lei complementar.

Art. 25. Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato feito por interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, deduzida de forma temerária ou de manifesta má-fé.

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional — BTN e, no caso de sua extinção, de título público que o substitua.

Art. 26. Os prazos de desincompatibilização previstos nesta lei que já estiverem ultrapassados na data de sua vigência considerar-se-ão atendidos desde que a desincompatibilização ocorra até 2 (dois) dias após a publicação desta lei.

Art. 27. Fica revogada a Lei Complementar nº 7, de 29 de abril de 1970.

Art. 28. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

É este o nosso parecer ao substitutivo do projeto de lei apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer do nobre Relator conclui nos termos do Substitutivo que acaba de ser lido.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do Projeto e do Substitutivo, em turno único. (Pausa.)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de um esclarecimento: indago ao nobre Senador Francisco Rollemberg se o texto que estamos votando é exatamente esse que foi distribuído pela Mesa, pois há, aqui, um texto que não coincide com aquele que está em mãos do Senador Jarbas Passarinho.

No art. 1º, inciso I, item b, existe clara alusão a que a impossibilidade de eleição dar-se-á três anos depois do término da legislatura e enquanto durar o restante do período de mandato daquele que foi atingido pela sua suspensão.

É certo isso?

O Sr. Francisco Rollemberg — Permitame, Senador Fernando Henrique Cardoso: o que apresentamos, neste instante, diz:

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infração do disposto no art. 55, I e II, da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, e os que renunciaram durante a tramitação de procedimento para perda de mandato para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 3 (três) anos subsequentes ao término da legislatura;

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É exatamente isso. Está perfeito.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente:

É a mesma questão levantada pelo Senador Fernando Henrique Cardoso. Na leitura rápida feita pelo Senador Francisco Rollemberg, verificamos que, entre o que S. Ex<sup>a</sup> leu e o que a Mesa distribuiu, existe uma incompatibilidade — as expressões não são iguais.

Por exemplo, o que está distribuído para nós diz:

“Os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de três anos.”

Pelo que foi lido pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, confirmado pelo Relator, diria; “... para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos três anos subsequentes. Como eu tenho uma emenda, ela perderia a razão de ser se o texto for esse que o Senador Fernando Henrique Cardoso está lendo e não aquele distribuído como avulso para todas nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Pelo que a Mesa entendeu, parece que o Senador Francisco Rollemberg leu o art. 1º, letra b.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — ... e V. Ex<sup>a</sup> está se referindo à letra f.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — É verdade, estou me referindo à letra “f” mas o Senador Fernando Henrique Cardoso me induziu a esse erro — e eu o debito a S. Ex<sup>a</sup> — dizendo que essa redação tinha sido alterado nesses termos e pelo prazo subsequente.

Verifico que a emenda, neste caso, é pertinente.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda nesta linha de esclarecimento, quero crer que o que prevalece é o texto lido pelo Relator em plenário, porque a sua leitura é a expressão definitiva da sua vontade e do seu entendimento sobre a matéria, não este avulso distribuído, que embora tenha alguns pontos contraditórios...

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permita-me esclarecer: não tem nenhum ponto contraditório: a contradição foi entre mim e o Senador Jarbas Passarinho, por responsabilidade minha, mas já está resolvida.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Só quero deixar claro também que, na letra g do art. 1º, o Senador Francisco Rollemberg leu que... por decisão irrecorrível do órgão

competente, salvo se a questão houver sido ou estiver submetida à apreciação do Poder Judiciário.”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço ao nobre Relator o texto exato da letra g do art. 1º. Pela cópia que tenho em mãos, não consta a expressão “houver sido”.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Sr. Presidente, a nossa modificação foi feita quando já havíamos chegado ao plenário, acrescentamos de próprio punho, daí por que o parecer válido é este que temos em mãos do qual não tiramos nenhuma cópia, nenhuma xerox, não distribuímos. Fizemos apenas pequenas modificações.

Atendendo à solicitação do Sr. Presidente, vou ler a letra g do parecer:

“Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão — aí, vem o acréscimo feito em plenário — houver sido, ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário — vai ser corrigido — para as eleições que se realizarem nos cinco anos seguintes, contados a partir da data da decisão.”

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A minha dúvida, e gostaria de colaborar para esclarecimento do Plenário, é no sentido de saber se essa decisão irrecorrível do órgão competente — digamos, do Tribunal de Contas — estiver submetida ao Poder Judiciário, antes mesmo da sua decisão final, a pessoa fica impedida de ser candidato. Gostaria de deixar claro isso.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Não, não fica impedido; pelo contrário, ele será candidato.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de intervir nesta discussão porque fui procurador de um Conselho de Contas e tenho mais ou menos uma prática sobre isso.

O que acontece, Sr. Presidente, é que quando as contas são rejeitadas, já esgotados todos os recursos, os conselhos de contas enviam o processo para a Procuradoria, para que esta, então, providencie o processo contra o Prefeito — digamos — para restituição das verbas e etc. Pode acontecer que a Procuradoria não tenha a iniciativa, isto é, que o conselho de contas ou o Tribunal de Contas rejeite as contas de uma prefeitura, em caráter definitivo na instância administrativa, e então envie aquilo para a Procuradoria e esta não tenha remetido ao Poder Judiciário. Af

é que seria um caso em que estaria um vazio entre uma situação e outra, que tenho a impressão que é o que está gerando a indagação de V. Ex<sup>a</sup>

Acho que esse dispositivo gerará muita duvidade e que, na verdade, os prefeitos que tenham suas contas rejeitadas pelos órgãos de controle, na verdade, não poderão se candidatar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A intenção, então, é evitar, ainda que posteriormente, que a Justiça declare que as contas estão bem prestadas. Ele não pode ser candidato!

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Af ele tem a ressalva.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Qual é a ressalva? Depois de haver a eleição?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** No dispositivo que o Senador Francisco Rollemberg leu, tem uma ressalva: “... salvo se...”.

Agora, o que estou advertindo é que pode acontecer o interregno em branco, em que não esteja definida, ainda, essa questão judicial. É para isso que estou advertindo.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Em tese isso é possível, mas a intenção do Senador Francisco Rollemberg, ao acolher sugestões de outros companheiros aqui do Senado e da Câmara, foi a de evitar, como chamou a atenção V. Ex<sup>a</sup>, que por um ato, às vezes, de política local, um Tribunal de Contas ou um Conselho de Contas impeça alguém de ser candidato. Então, se essa pessoa recorrer ao Judiciário de alguma maneira ela já se torna elegível porque está *sub judice*.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Isso na prática. Não sou contra o dispositivo. Apenas vim em socorro da indagação do Presidente e estou tentando explicar na prática o que pode acontecer.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Em adendo ao aparte dado pelo nobre Senador por São Paulo, cito aquele ditado em latim *dormientibus non succurrit jus*, quer dizer, os que dormem, o Direito não socorre. Mas, no caso...

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Estou tentando demonstrar...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Deixe-me completar para que V. Ex<sup>a</sup> possa ter mais facilidade em derrubar meu argumento. O problema é que, no momento em que uma pessoa se sentir vítima de uma injunção política num

Tribunal de Contas, num Conselho de Contas Estadual ou municipal ela já tem o recurso claro na Lei. Ela rapidamente recorre à Justiça. Então, como disse o Senador Fernando Henrique Cardoso, estando sub judice automaticamente ele não é inelegível.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Mas há o momento...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Agora, se ele não recorrer foi ele quem dormiu, *dormientibus non succurrit jus*.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Há o momento da utilização da ação judicial.

O que quero mostrar é que há um interregno entre a caracterização do momento em que é possível a ação judicial e o momento em que terminou o procedimento administrativo irrecorrível será aquele final, já depois de todos os recursos, etc. Entretanto, pode ser que um prazo desse cafa exatamente naquele momento em que ele corre para a Justiça e fica um intervalo e, aí, dá-se o impedimento. De qualquer maneira, eu quis só explicar que poderia ocorrer esse acidente de percurso, que mesmo utilizado o Poder Judiciário, já seja um pouco tarde, dependendo da data em que for prolatada a decisão definitiva de um conselho de contas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A solicitação da Mesa foi esclarecida. A pessoa que, por acaso, tenha a sua conta rejeitada, pode iniciar, no dia seguinte, perante o Poder Judiciário, a prova de que essas contas não são válidas. Desde que ele tenha tido essa iniciativa, passa a ser elegível, enquanto dura a decisão. De modo que a Mesa queria informar, devidamente, ao Plenário sobre esta dúvida, já que não houve tempo maior para o exame da proposição.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PDC — RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem, as lideranças reunidas na Presidência do Senado definiram o projeto das inelegibilidades e um acordo foi feito, inclusive por sugestão do Senador Jarbas Passarinho. Hoje, no projeto, ou seja, no substitutivo apresentado pelo Senador Francisco Rollemberg, o acordo foi descumprido porque ficou acordado que os comunicadores deixariam os veículos de comunicação três meses antes do pleito. Então, eu perguntaria ao Senador Francisco Rollemberg, porque, se as Lideranças entenderam, depois de um acordo, que deveriam modificar, não me restará outra alternativa senão apresentar emenda de plenário.

Foi decidido, ontem, na sala de V. Ex<sup>a</sup>, pelos Líderes Jarbas Passarinho, Ronan Tito, Fernando Henrique Cardoso e Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, e, agora, vejo no texto. Hoje, pela manhã, no elevador, perguntei a V.

Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente "Senador, está tudo resolvido? Está tudo resolvido. Três meses? Três meses."

E, agora vejo o Senador Francisco Rollemberg falando em quatro meses. Então, Sr. Presidente, eu gostaria de saber que acordo é esse de lideranças em que o projeto vem para o plenário e exatamente como foi aprovado na Câmara dos Deputados, e como estava aqui o Projeto de Lei Complementar nº 21, do Senador Jarbas Passarinho. Se, por acaso, o Senador Francisco Rollemberg não foi informado do acordo, passo a fazê-lo; e se, por acaso, as lideranças vão descumprir o acordo, vou apresentar emenda de plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup>, aliás, já apresentou emenda. No momento oportuno, o Plenário decidirá.

Concedo a palavra, para discutir o projeto, ao nobre Senador Marcondes Gadelha, o primeiro inscrito. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao segundo inscrito. Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente, eu gostaria de deixar registrado que, apesar dos percalços, dos acidentes de percurso, apresenta-se, na Câmara, um projeto, vem para o Senado e apresentamos substitutivo; volta para a Câmara e surge toda esta questão; toda esta balbúrdia, do conhecimento de todos.

Mas, Sr. Presidente, não posso furtar-me à obrigação, ao dever até de dizer que se trata de projeto redigido da maneira mais técnica possível, sob o prisma da terminologia jurídica, da técnica de boa redação de questões relativas ao Poder Judiciário, se eventualmente tiver que chegar lá.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, na parte processual — diria até procedimental — esse é um instrumento da maior significação. Nunca, ao que eu sei, nem a Lei Complementar nº 5, nem outras, nenhuma lei tratou com tamanha percuciência, com tamanha responsabilidade e seriedade, a matéria processual relativamente aos problemas que surgem de desvio de poder econômico, de abuso de poder econômico, enfim, de excessos cometidos durante as campanhas eleitorais.

Esse instrumento, na parte processual, permite ao candidato, permite àquele que vai impugnar, permite ao Partido político, à coligação, ao candidato, um instrumento, um manancial extraordinário. É claro que, deixando de lado as questões que surgiram e obstaculizaram o encaminhamento do projeto, a sua estrutura, a sua base nuclear é perfeita.

Apenas quero frisar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que fique bem registrado nos Anais do Senado, que estamos aprovando um projeto que expungiu do seu texto todo aquele fisiologismo, toda aquela concepção irregular, indigna, iníqua de querer tentar si-

tuções que não devem ser incorporadas ao texto legítimo da Lei das Inelegibilidades.

Com base nisso, eu teria que formular ao nobre Relator, uma questão. Em primeiro lugar, temos aqui, ainda no art. 1º, inciso III letra b:

"os que tenham exercido, nos 6 meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos Poderes da União, cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal."

Esse dispositivo deve ser entendido em combinação com o inciso III, letra a.

Aí já trata da parte relativa ao Governador e Vice-Governador de Estado e Distrito Federal:

"os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a

Primeiro, eu gostaria de saber do nobre Senador Francisco Rollemberg se V. Ex<sup>a</sup> incluiu a letra b, parece que eu ouvi na leitura.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Foi decisão das Lideranças que fosse incluída a letra b.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, data venia, não vejo nenhuma razão de ser para introduzir essa alínea b. Por quê? Porque esse dispositivo visa especificamente definir quais são aqueles cargos de funções inelegíveis, no caso de uma disputa eleitoral; e quais são aqueles que nós aprovamos e que são submetidos ao Senado Federal. Eu cheguei a imaginar que só podem ser os Diretores do Banco Central.

Agora, por que especificar a letra b, se o próprio artigo é claro e específico? Os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a — art. 2º — do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se trata de repartição pública, associação ou empresa que operem no território do Estado ou do Distrito Federal, observados os mesmos prazos.

Portanto, não há razão de se fazer referência a alínea b, porque ela está compreendida aqui "no tocante às demais alíneas, quando se trata de repartição pública, associação ou empresas que operem no território do Estado ou de Distrito Federal, observados os mesmos prazos".

Faço apelo ao relator no sentido de que exclua a alínea b e deixe como estava no original, porque tomei conhecimento antes que era só a letra a, a menos que haja uma explicação que me convença.

No mais, Sr. Presidente, estou de pleno acordo no que tange a letra d O incidente foi devidamente explicado, a redação atende perfeitamente, tira do texto qualquer tipo de perseguição política em município.

De sorte que, se o relator concordar com a retirada da alínea b, que dá interpretações dúbias ao mesmo tipo de fisiologismo que

aconteceu eu me manifesto inteiramente favorável ao projeto, sem nenhuma queixa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Qual é a dúvida de V. Ex<sup>a</sup>? Qual é o artigo?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Primeiro, eu fiz referência ao art. 1<sup>o</sup>, inciso II, nº 16, letra b.

Agora, combina o que está escrito aí com o que está redigido já, agora, no mesmo artigo, inciso III, novamente letra a.

No original, seguramente no que V. Ex<sup>a</sup> tem aí está escrito:

“Os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II, desse artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartições públicas etc.”

Estou dizendo que isso aqui se aplica tecnicamente aos diretores do Banco Central.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Evidentemente, que é esta a nossa idéia.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Por que colocou a alínea b? É só tirar a alínea b, porque não há necessidade, e a complementação do artigo é clara: “no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública”.

Ora, o Banco Central é uma repartição pública. Então, para que colocar a alínea b? Será que é para dar confusão, para interpretar novamente o efeito Roriz?

Entendo que, aí, temos que limitar. Se o relator concorda em retirar a alínea b, manifesto-me solidário.

**O Sr. Mauro Benevides** — Primeiro, nobre Senador Maurício Corrêa?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Fui eu que fiz a pergunta, porque no documento que tenho em mãos, na alínea a, está: “os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente” especificados na alínea a.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Alínea a e b também.

**O Sr. Mauro Benevides** — Se o nobre relator permitir, Sr. Presidente, eu esclareceria. A manifestação de algumas lideranças ao próprio relator no encaminhamento dessa matéria, porque o art. 84, no seu inciso XIV, dispõe: nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o Presidente e os diretores do Banco Central — e outros servidores, quando determinado em lei. Esses outros servidores, quando determinado em lei; em uma própria lei futura. É isto que se pretende com a inclusão da alínea b.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Na cópia que tenho em mãos diz apenas alínea a.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Isso foi levantado em plenário, após entendimentos

com as lideranças, somente a questão da alínea a; a alínea b foi incluída quando estávamos em plenário, porque este parecer não é somente nosso; é um parecer de consenso das lideranças desta Casa. E nós nos limitamos a atender às indicações, para que pudéssemos obter um substitutivo capaz de ser absorvido, de se tornar palatável e ser votado nesta tarde.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Eu perguntaria ao nobre Senador Maurício Corrêa se S. Ex<sup>a</sup> está de acordo com a interpretação dada pelo nobre Senador Mauro Benevides, porque foi colocada a alínea b na suposição de que não haveria casuismo algum nessa matéria, que se refere apenas às nomeações do Presidente do Banco Central e outras autoridades que passem por aqui.

**O Sr. Mauro Benevides** — E outros servidores, quando determinado em lei. É o que diz o texto constitucional no seu art. 84.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sem referência à designação, — vamos dizer claramente, ao Governador do Distrito Federal.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, não há condição de concordar. A redação original para na alínea a. Por que introduzir a alínea b? Nós só aprovamos aqui em termos de repartições os diretores do Banco Central. Então, eles já estão contemplados nas outras alíneas. Não é preciso especificar alínea a e b. Não há condição.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Vou concordar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não há emenda nesse sentido?

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Não, mas se as Lideranças concordam, o Relator absorve....

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, nós já fizemos chegar ao eminente Relator, com apoio de outras Lideranças desta Casa, a inclusão da alínea b e agora explicitamos as razões do nosso ponto de vista. Queremos exatamente garantir àqueles servidores, cujos direitos ainda não foram estabelecidos e assegurados através de lei. É o art. 84 da Constituição, que me permitiu ler há poucos instantes, para conhecimento do Plenário. Não há por que, na votação de uma matéria de caráter consensual, por uma mera referência a uma alínea, se pretender embarçar a votação de uma matéria que está sendo reclamada urgentemente pela Câmara dos Deputados e, mais do que isso, pela própria sociedade brasileira, a fim de dirimir os casos de inelegibilidades.

Portanto, manifestamo-nos pelo acolhimento da inovação introduzida através do Relator Francisco Rollemberg.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Marcondes Gadelha, para discutir.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fico muito honrado com o convite de V. Ex<sup>a</sup>, mas eu não havia me inscrito nem havia solicitado a palavra. Estou inscrito para falar após a Ordem do Dia. Tenho impressão de que essa inscrição foi para depois da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> fez sinal que queria falar, a Mesa anotou, como V. Ex<sup>a</sup> não declarou que era para a matéria seguinte...

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Não, Sr. Presidente, a inscrição para falar após a Ordem do Dia está registrada no livro competente. Agora, se V. Ex<sup>a</sup> entendeu um gesto qualquer, como solicitação, fico muito honrado e quero apenas declinar a minha anuência com o texto do Relator e, eventualmente, voltaremos à matéria, se houver necessidade, mas, neste momento, levantei-me apenas para atender, presto, ao chamamento de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Muito Obrigado.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, fiz uma consulta ao Relator e gostaria de ter a resposta. Peço a palavra para falar depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O Relator já deu o esclarecimento, nobre Senador Maurício Corrêa. V. Ex<sup>a</sup> quer continuar com a palavra ou fez apenas uma consulta?

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, formulei uma pergunta ao Relator.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, informo o seguinte: se isso contribuir para o entendimento e para a aprovação do substitutivo, não há por que não acolher a retirada, através de entendimento de lideranças, evidente, porque este substitutivo foi produto de entendimento de lideranças. Não há por que não acolher esta supressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Então, a supressão só pode ser através de emenda, que terá que se fazer para ser votada oportunamente.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — De uma emenda. O nobre Senador Maurício Corrêa certamente....

**O Sr. Maurício Corrêa** — Mas o relatório foi feito oralmente aqui e indaguei a S. Ex<sup>a</sup>, porque não consta naquilo que foi objeto do primeiro entendimento. Não consta a letra b. Apareceu posteriormente, e isso não prejudica em nada. Perguntei ao Relator, que é uma pessoa sensata, se concorda em retirar. Se S. Ex<sup>a</sup> concordar em retirar, não vou apresentar emenda; agora, se a mantém, também vou apresentar emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa está ouvindo falar do entendimento, mas tem que votar a matéria, não vai votar o entendimento. A Mesa vota a matéria pelo voto da maioria da Casa.

De modo que o nobre Relator retira a alínea b, do seu relatório?

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, o Relator concorda com a manutenção da alínea b.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Concordo com a retirada, se isso for fruto do entendimento das Lideranças.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Eminentíssimo Senador Francisco Rollemberg, S. Ex<sup>a</sup> expôs, com muita clareza, a sua posição, atendendo à solicitação das Lideranças desta Casa. Inclusive, tive o privilégio de acompanhar as gestões que, então, se processaram. Estamos buscando, aqui, aquilo que possa ser o melhor dentro de uma linha consensual, que garanta a aprovação hoje desta matéria. Qualquer divergência que se registre já, agora, na contestação do parecer de V. Ex<sup>a</sup>, caminharíamos, inapelavelmente, para um impasse. Trata-se de uma lei complementar. Esta votação, no rito regimental, vai ser processada com a manifestação das Bancadas, e qualquer discrepância nessa matéria estaremos aqui prejudicados, sem poder oferecer à Câmara dos Deputados uma oportunidade de decidir em torno do assunto. Se a Câmara numa manifestação soberana, entender que um artigo, um dispositivo, um parágrafo dessa matéria agora votada, não merece uma inserção definitiva, a esta Casa do Congresso Nacional tem a prerrogativa de apresentar as medidas que o seu Regimento prevê e aí restabelecerá ou não, dentro da manifestação da maioria ou das Lideranças, o texto aprovado por ela.

Depois que V. Ex<sup>a</sup> procedeu à leitura do seu relatório — relatório que todos nós acompanhamos atentamente — se se buscar agora uma forma impositiva de votar dessa ou daquela maneira, vamos, realmente, criar uma situação extremamente embaraçosa que dificultará o processo, e o Senado será responsabilizado por uma posição radicalizada em relação a essa matéria.

Este, o apelo que faço ao próprio Relator Francisco Rollemberg, que tem procedido a essa tecedura com habilidade extraordinária, para que, mantendo o seu parecer — parecer que acolheu a manifestação, praticamente, de todas as lideranças — garanta uma manifestação tranqüila e ofereça à outra Casa do Congresso as modificações que, regimentalmente possíveis, tenham que ser feitas para aprimorar o texto votado pelo Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A situação é a seguinte: se for mantido o texto, a letra a, o nobre Senador Mauro Benevides oferece uma emenda reincluindo o texto. Se for mantido o projeto, o nobre Senador Maurício Corrêa oferecerá uma

emenda retirando. O Plenário decidirá. Essa é a solução regimental.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi-me feita uma consulta pelo eminentíssimo Senador Maurício Corrêa, se eu aceitaria essa retirada. Eu a aceitaria na condição de uma aprovação de entendimento das Lideranças. Ora, se não há essa aprovação e esse entendimento, o Senador Maurício Corrêa fará uma emenda de plenário, que será aprovada ou rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Então V. Ex<sup>a</sup> mantém a letra b e o Senador Maurício Corrêa acaba de oferecer uma emenda para retirá-la.

Vamos continuar o debate. Regimentalmente, esse é o processo a ser seguido.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria dar alguns esclarecimentos ao Senado, porque houve mais de uma referência, já, ao processo pelo qual chegamos ao substitutivo do Senador Francisco Rollemberg.

Em primeiro lugar, os esforços feitos durante esta semana tiveram um só propósito, o de dotar o País de uma lei sobre as inelegibilidades, lei esta que, nas palavras do Senador Maurício Corrêa, foi feita com extremo cuidado e que dota, ainda nas palavras de S. Ex<sup>a</sup>, o Judiciário de um instrumento precioso para dirimir dúvidas.

O PSDB participou de toda essa negociação com um único propósito, o de aperfeiçoar realmente o processo institucional. Não queríamos que houvesse uma tensão entre a Câmara e o Senado. Conseguimos dirimir esta dúvida. E quero aqui agradecer de público aos esforços do Líder do PMDB na Câmara e do Líder do PSDB, que aqui estão presentes, os Deputados, Ibsen Pinheiro e Euclides Scalco.

Esses entendimentos foram muito difíceis, giraram ao redor de dois ou três pontos, apenas, o resto, não havia dificuldade maior. Esses pontos voltaram, hoje, à baila, aqui no Senado, voltaram, às vezes, de forma um pouco oblíqua. É melhor que eles voltem de forma clara.

Com relação aos comunicadores sociais — fui referido nominalmente pelo nobre Senador Carlos Alberto, participei, efetivamente, das negociações. Não houve acordo a respeito da mudança de prazo de quatro meses para três anos. O nobre Senador Jarbas Passarinho acaba de dizer que confirma, S. Ex<sup>a</sup> estava

presente nessa discussão. A Câmara se opôs, sempre. E, se opôs, porque o Líder do PMDB, na Câmara e, também, o do PSDB, acredito que outros Líderes também, nem podem proceder de outra maneira, porque essa matéria foi objeto de voto nominal lá, na Câmara. E, a decisão sobre os quatro meses foi tomada por voto nominal. Os Líderes não têm nenhuma possibilidade de alterar essa decisão.

O Nobre Senador Jarbas Passarinho manifestou, naquela ocasião, a intenção de tentar viabilizar, no Senado, uma modificação. Hoje, pela manhã, houve nova reunião geral, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Deputado Paes de Andrade, e nesta reunião ficou claro que a vontade da maioria era que se mantivesse o prazo de quatro meses.

Por isso, é que, a contragosto tanto do Senador Jarbas Passarinho quanto meu S. Ex<sup>a</sup> não estava nessa reunião — nos vemos, agora, constringidos a não poder respaldar uma demanda eventualmente justa do nosso colega, o nobre Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com o maior gosto.

**O Sr. Carlos Alberto** — A Câmara tem todo o direito de afirmar que os Parlamentares não aceitam três meses. Mas poderemos votar três meses e a Câmara que emende a proposta.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Sim. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, podemos fazer o que melhor entendermos. Entretanto, esse parecer do nobre Senador Francisco Rollemberg, S. Ex<sup>a</sup> já o disse mais de uma vez, é fruto de um entendimento, e quando se está fazendo um entendimento as partes têm de ceder — não é um entendimento entre nós é entre as duas Casas. Nós, por exemplo, estamos hoje votando formalmente o projeto do nobre Senador Jarbas Passarinho. Isso não era matéria do agrado da Câmara, que preferia votar a lei que ela aprovou. Não obstante, os Líderes da Câmara concordaram, e para facilitar o procedimento regimental, que nós utilizássemos sugestão de vários Senadores, entre as quais a do Senador Jamil Haddad; e que nós utilizássemos o Projeto Jarbas Passarinho para queimar etapas.

Então, esse esforço é muito grande. Concordei com o nobre Senador Mauro Benevides, porque era idéia minha anterior, que levantei na reunião de Liderança hoje pela manhã, na questão desse inciso VIII, e falei com o nobre Senador Francisco Rollemberg por uma razão: tinha em mente a questão do Presidente do Banco Central. Alguém até me lembrou que o Presidente atual do Banco Central é turco — o que não é desmedro algum é uma coisa muito boa que nós tenhamos importado um turco desse calibre. Mas ocorre que esta lei não, pode regulamentar apenas uma situação eventual; é uma lei de inelegibilidades, que é permanente; se não



fosse, não poderíamos votá-la, porque a Constituição nos vedaria alterações de ordem de processamento eleitoral. Entendo que é correto que o Presidente do Banco Central seja vedado. Agora, o Senador Maurício Corrêa aduziu argumentos, que penso, são ponderáveis porque ele já estaria alcançado por outros dispositivos.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com muita honra, nobre Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Fernando Henrique Cardoso, veja só a clareza quando se trata da inelegibilidade do Presidente da República, e olha a clareza do inciso II do art. 1<sup>o</sup>, letra b.

b) os que tenham exercido, nos 6 (seis) meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos poderes da União, cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal."

Ora, o que quer dizer quando, lá, se introduz a letra b? — É que isto, aqui, passa a constituir a exceção. Ora, o Governador do Distrito Federal, o Sr. Joaquim Roriz, nomeado pelo Presidente Sarney, Governador Biônico de Brasília, desincompatibilizou-se há mais de seis meses. Então, quando o nobre Senador Mauro Benevides, que é o Presidente da Comissão do Distrito Federal, e o Senador Marcondes Gadelha defendem a introdução desses dispositivos da letra b, quero dizer, em nome da verdade, em nome da honra, que isso não fez parte de nenhum entendimento; não veio da Câmara. Há também aqui um dispositivo, que foi suprimido, e nós não falamos nada. Aqui, na frente, está, no inciso VII, relativo à Câmara Municipal, além do art. 1<sup>o</sup>: segundo, suprimido. Suprimido por quê? Ninguém ficou sabendo. Mas tudo bem, sei o que é isso. Isso que suprimiram, Sr. Presidente, é o que está no art. 14 — desculpe, Senador Fernando Henrique Cardoso — no art. 14 da Constituição, que trata dos direitos políticos. Então, está aqui: "Art. 14, § 5<sup>o</sup> —

"São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito."

No entendimento que veio da Câmara havia a transcrição desse dispositivo. E é esse que tiraram daqui. Porque, se ele estivesse aqui, eu concordava. Mas, não, tiraram-no daqui e puseram a letra b. Isto não é correto,

Senador Fernando Henrique Cardoso. É o mesmo fisiologismo introduzido naquilo que aconteceu. Trata-se de votar a uma questão que, evidentemente, vai possibilitar interpretação favorável a essa situação do Governador. Agora, se ele vai disputar perante o Tribunal Eleitoral, se ele é elegível ou não, na forma do art. 14, tudo bem! mas colocar que ele tem legitimidade, diante dos seis meses, para ser elegível, não posso concordar data venia. Quero aprovar. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a razão pela qual esse artigo foi suprimido é muito clara: porque a Constituição já estatui a matéria, e é a Lei Maior. A decisão que se tomou para evitar o chamado efeito Roriz foi a de não se fazer referência alguma, precisamente porque nos parece que é melhor, como diz o Senador Maurício Corrêa, que esta matéria seja dirimida pela Supremo Tribunal Federal.

Creio que estamos fazendo "tempestade em copo d'água", de lado a lado, e não estou em nenhum desses dois lados nessa matéria; estou achando que é melhor, realmente, que o Supremo Tribunal Federal assumira a responsabilidade da interpretação do texto constitucional.

Por isso o texto da Constituição vale, não precisa ser repetido; ele não será repetido, mas continua valendo.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, em adendo?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não!

**O Sr. Jarbas Passarinho** — A resposta ao Senador Maurício Corrêa é precisamente esta: o texto que chamamos de efeito Roriz é que falava diferentemente do texto constitucional, desde que eleição direta. Então, em entendimento conosco, naquilo que fez parte desse entendimento, a Câmara sugeriu se reproduzisse apenas o texto constitucional. E, aí, por economia de processo, se já está na Constituição, não precisaria estar na lei ordinária, o que, aliás, foi a razão pela qual lastimo que o substitutivo, aprovado já pelas Lideranças e reproduzido pelo nobre Senador Francisco Rollemberg, tenha mutilado a minha idéia original. A minha idéia original era um projeto com cinco artigos apenas e o 5<sup>o</sup> dizia: "Revogam-se as disposições contrárias". Porque eu tirava tudo o que é texto constitucional e tirava aquilo que já é parte da resolução do Tribunal sobre a parte procedimental, que foi reintroduzida. Mas, estou vendo que o meu projeto entra nisso quase como Pilatos, no "Credo" e que, apenas, pode ser servido, realmente, como catalisador para a solução mais rápida. Concordei. Mas, aí, não vejo suprimido e não há razão de pôr qualquer atribuição de malícia, porque não creio que haja, a primeira parte que V. Ex<sup>a</sup> levantou, essa parece-me que merece um exame mais detido.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Sr. Presidente, sendo assim, foi bom

que V. Ex<sup>a</sup> tenha dito, reiterado o que eu havia afirmado, porque a intenção foi esta e é esta.

Devo repetir publicamente que fui, com o Senador Mauro Benevides, falar com o Senador Francisco Rollemberg, e S: Ex<sup>a</sup> não é responsável pela letra b; somos nós os responsáveis. De minha parte, era por causa da questão do Banco Central.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Tenho um entendimento um pouco diverso. Sei que isso vem se polemizando por causa do ex-Governador Joaquim Roriz.

Imaginem que esse ex-Governador não seja candidato a Governador e, sim, a Deputado federal, ou a Senador. No meu modesto modo de entender, a situação do ex-Governador já está definida pelos fatos. Não poderemos mudar a situação do Sr. Joaquim Roriz com qualquer coisa que escrevamos aqui, neste Projeto de Lei.

A situação de S. Ex<sup>a</sup> é definida. Resta saber se S. Ex<sup>a</sup> foi ou não Governador de Brasília; se foi, é inelegível. A Constituição predomina; se não foi Governador, o problema é outro. Tudo vai depender do Poder Judiciário. A situação do Sr. Joaquim Roriz não nos é alterável; não temos a condição de alterar, porque é uma situação de fato, com o Direito da época, que deverá ceder as normas para exame da questão, não o Direito futuro.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — V. Ex<sup>a</sup> reafirma os argumentos que estamos tratando de apresentar ao Senado. Creio que a questão Roriz deve ser expungida do texto, não para perseguir o Dr. Joaquim Roriz, por quem até tenho simpatia pessoal, mas por outra razão. Essa matéria será decidida pelo Tribunal, pelos argumentos já dados pelo nobre Senador do Ceará.

Sendo assim, faço um apelo, agora, ao Senador Mauro Benevides, que, juntamente comigo, somos os responsáveis pela letra b, sem nenhuma alusão ao efeito Roriz; é uma alusão exclusiva levantada por mim hoje, de manhã, à questão do Banco Central.

É muito importante que votemos — logo — e que não alteremos o texto aprovado. V. Ex<sup>a</sup> deu o procedimento regimental correto, as duas alternativas que são válidas. Eu apelaria para que pudéssemos retirar a letra b. Se não for possível, vamos votar, mas, aí, apelo para que não se faça verificação, senão, o País inteiro vai achar que a Câmara e o Senado não trabalham, quando, pelo menos alguns de nós, não fazemos outra coisa a não ser trabalhar. Muito obrigado, Sr. Presidente!

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o eminente Senador Maurício Corrêa, na sua última manifestação desta tribuna, deixou muito claro o objetivo da sua luta obstinada na elaboração dessa lei que vai disciplinar as inelegibilidades no País. Louvo, em V. Exª, a autenticidade do seu posicionamento.

S. Exª não pretendeu caminhar de forma incorreta; quis fazê-lo, assumindo a responsabilidade de banir, de afastar, de excluir, da disputa do Governo do Distrito Federal, o Dr. Joaquim Roriz. Ao que se sabe, S. Exª pleiteia a governança do Distrito Federal.

O Senador Maurício Corrêa, no arroubo oratório, natural de quem sente, longinquamente, o interesse ferido, veio à tribuna, de forma enfática, de forma corajosa, de forma altiva, de forma sobranceira, sem esconder mais a sua intenção de evitar uma disputa com o Sr. Joaquim Roriz. Deixou muito claro, não apenas diante de nós, Senadores da República, seus companheiros, habituados a admirar a sua luta, o seu trabalho e, sobretudo, acompanhar o seu projeto político de ascender ao Palácio Buriti, para dirigir os destinos da Capital da República. S. Exª foi claro, preciso, meridiano nas suas colocações. Sr. Presidente, não sei como a população de Brasília, o eleitorado da Capital da República, os novecentos ou um milhão de eleitores, aqui, irão sentir essa disputa ganha, não na urna, mas diante de uma dificuldade de prazos que estamos a enfrentar neste momento.

Não sei se esse seria o melhor caminho para o Senador Maurício Corrêa, experimentado nas urnas, Senador da República, com admiração de todos os seus pares, e eu me insiro entre aqueles que admiram a luta de S. Exª. Mas reconheço: essa sua obstinação fez com que S. Exª deixasse muito claro o propósito de afastar, não na disputa das urnas, mas no milagre de um artifício, premido pela possibilidade de falta de quorum, com a nossa responsabilidade de devolver à Câmara, no menor espaço de tempo, essa matéria. S. Exª assumiu essa postura, que não sei se vai dignificar a sua vida parlamentar, até aqui brilhante, até aqui sem mácula, até aqui identificada com os interesses da Capital da República.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Estou ouvindo V. Exª, estou-me remetendo ao começo da história desta civilização e lembrando-me do discurso de Marco Antônio a respeito de Júlio César e de Brutus. Portanto, é uma delícia a forma pela qual V. Exª envolve, com tantos adjetivos favoráveis, uma solução desfavorável.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Acredito, nobre Senador Jarbas Passarinho, que essa solução que hoje, aqui, comentamos, por antecipação, porque a solução virá realmente a 3 de outubro, essa solução não vai ficar conosco; vai ficar, sim, com a manifestação soberana dos brasilienses que, convocados às urnas, haverão de examinar todos os lances que sinalizaram essa fase que antecede à refrega eleitoral na mais importante cidade brasileira, porque sediando os poderes da República.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite, nobre Senador Mauro Benevides, um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, eminente Líder Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exª sabe da admiração e do respeito que temos por um convívio parlamentar que vem dos idos de 62. Mas, Senador, estamos discutindo a Lei das Inelegibilidades e, neste momento, V. Exª faz um discurso como cabo eleitoral do Sr. Joaquim Roriz. Essa é a realidade, infelizmente. Queremos discutir quem é elegível e quem é inelegível. O problema de Joaquim Roriz será decidido pelo Tribunal. Se o Tribunal Superior Eleitoral decidir que S. Exª é elegível, no dia 3 de outubro, a população de Brasília poderá votar em S. Exª. Agora, penso, porém, que não tem cabimento algo que deixe dúvidas sobre a possibilidade de representar um casuísmo para poder favorecer a, b, c ou d. Por isso, apesar do respeito e da admiração que tenho por V. Exª, não estou entendendo essa sua colocação de verdadeiro cabo eleitoral.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Exª sabe que, em cada região do País, temos aquele afeto, aquele carinho e aquela aproximação. V. Exª pode até me atribuir a condição de cabo eleitoral do candidato Joaquim Roriz. Apenas, eu diria que, no Rio de Janeiro, por melhor que fosse a minha disposição de cabo eleitoral de V. Exª, já estou comprometido com o eminente Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente, ficam, portanto, aqui essas considerações, transmitidas com absoluta serenidade, apenas para assegurar ao Senador Maurício Corrêa que a minha posição é no sentido de acolher a emenda, emenda que, certamente, S. Exª apreciará, num gesto que o situará sem dúvida, em um patamar que demonstra nobreza e responsabilidade de quem, eventualmente representando seu Estado — e falo como Senador e não como Líder, neste instante — entende como imprescindível a votação desta matéria que, segundo o Líder Ibsen Pinheiro, ainda hoje deverá ser apreciada pela outra Casa do Congresso Nacional.

**O Sr. Meira Filho** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Mário Maia** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — a Presidência faz um apelo, exatamente depois da afirmação do nobre Senador Mauro Benevides de que a outra Casa deverá votar ainda hoje essa matéria, no sentido de que os oradores sejam breves.

**O Sr. Meira Filho** — A minha palavra é brevíssima, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho; o problema está situado mais no Distrito Federal, de modo que é justo que eu dê preferência ao nobre senador.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que se mencionou aqui eleição, já que se falou o nome do ex-Governador Joaquim Roriz, depois das pesquisas, depois do trabalho que realizou nesta Capital, se porventura matarem Joaquim Roriz, a sua viúva será eleita.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para uma breve consideração, em virtude das calorosas, eloquentes, emocionantes e emocionais palavras do ilustre amigo, Líder, companheiro, quase conterrâneo Mauro Benevides — porque o Acre é um produto do Nordeste e, principalmente, dos cearenses — que, no calor de suas palavras, embora tenha concordado em retirar a proposição, se referiu ao Senador. Eu me apresso a fazer esta intervenção para que sirva de reparo às palavras que, na eloquência de seus argumentos, S. Exª atribuiu ao nosso ilustre e não menos digno e honrado companheiro de Congresso, no Senado — não de Partido, pois não quero colocar aqui Partido — o Senador Maurício Corrêa.

Quando o Senador Maurício Corrêa defendeu com igual eloquência e veemência o texto da Constituição, em momento algum estava defendendo interesse em causa própria, mas uma tese que está inserida na Constituição. No nosso entendimento, sequer o Tribunal dará interpretação diferente porque está cristalinamente expressa na Constituição, no espírito da lei, que não cabe interpretação nem exegese de espécie alguma, porque o art. 14, é claro, no § 5º, lido aqui várias vezes, e eu vou ler mais uma vez para encerrar a minha argumentação, para ver o quanto foram injustas as quase alevisias do nobre Senador Mauro Benevides em relação ao nobre Senador Maurício Corrêa: "São inelegíveis para o mesmo cargo, no período subsequente".

Ora, todo mundo sabe que o Sr. Joaquim Roriz foi Governador do Distrito Federal, não importa se nomeado ou eleito. O espírito do Legislador é que, chegando alguém ao Governo, naturalmente terá influências, até à revelia, sobre a máquina administrativa. E é para evitar que essa máquina residualmente influencie que o Governador tire algu-

ma vantagem na sua reeleição, que o legislador colocou na Constituição a proibição de qualquer um que seja eleito para o período subsequente.

Diz o art. 14 § 5º:

“São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.”

Portanto, louvo que, depois das palavras do nobre companheiro Mauro Benevides, S. Exª tenha chegado à conclusão de que tinha cometido injustiça e nós todos nos congratulamos com S. Exª, porque o atestado daquelas palavras calorosas e eloquentes é a sua atitude, concordando em retirar o texto da alínea b, para que nós todos possamos aprovar esse projeto tão esperado pela Nação brasileira. Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Senador Carlos Alberto.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PDC — RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Lei de Inelegibilidades, eu poderia aqui dizer, é a lei Santos-Roriz, ou seja, um lado busca a retirada de Sívio Santos, e um outro lado, um outro segmento busca a retirada do ex-Governador Joaquim Roriz.

Sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que no processo político-eleitoral para a Presidência da República aconteceu um fato inusitado: um cidadão, com os seus direitos políticos, tentou ser candidato à Presidência da República. E no Tribunal Superior Eleitoral essa candidatura veio abaixo, e com vários argumentos: que, o partido político não tinha registro definitivo, não tinha feito as suas convenções. E que o Sr. Sívio Santos era dirigente do grupo Sistema Brasileiro de Televisão. Não conseguindo provar que o Sr. Sívio Santos era Diretor do Sistema Brasileiro de Televisão, então, era comunicador de massas!

Não existia nenhuma lei que impedisse que o Sr. Sívio Santos pudesse ser candidato a Presidente da República. Por ser comunicador, por ser diretor de rádio e televisão? Não! Não existia nenhuma lei.

Mas, agora, vejamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores o efeito Sívio Santos foi como um Exocet disparado. Diz aqui que “são inelegíveis os que tenham exercido nos quatro meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na área de comunicação social, ou, ainda — vejamos que casuísmo, vejamos o casuísmo da lei. — participações ou apresentações habituais com ou sem vínculo contratual...” E sabem também por que com ou sem vínculo contratual? Porque, quando do julgamento Sívio Santos, pôde ele provar

que sequer, era funcionário do Sistema Brasileiro de Televisão.

Vejam, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a Lei das Inelegibilidades — esta preocupação tão marcante em retirar os comunicadores do ar, esta força tão viva que vem da Câmara dos Deputados e que encontra eco aqui na Câmara alta do País, esse eco que soa de lá e chega aqui, e tenho certeza de que vai ser aprovado, porque, na verdade, se quer aprovar a retirada do Sr. Sívio Santos rumo ao Palácio do Governo, em São Paulo, e se teme também e aí culpo o *Correio Brasileiro*, porque, se esse jornal não tivesse publicado tantas pesquisas, colocando o Sr. Joaquim Roriz em primeiro lugar, com sessenta e tantos pontos, ninguém estaria aqui discutindo o efeito Roriz no processo eleitoral pelo voto direto, pelo voto do povo.

Se esse cidadão estivesse derrotado, se estivesse nas pesquisas com 2, 3, 4 ou 5%, se o Ibope o estivesse consagrando como num derrotado, ninguém estaria aqui discutindo Joaquim Roriz como candidato ao Governo do Distrito Federal.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Sr. Presidente, se não tivéssemos tido o caso Sívio Santos, no processo político eleitoral rumo à Presidência da República, é evidente que não se estaria, aqui, discutindo o afastamento dos comunicadores, por seis meses, pois se chegou a dizer, aqui, com o projeto original, que era por seis meses o afastamento dos Srs. comunicadores, dos homens que fazem rádio, dos homens que fazem televisão, dos jornalistas, dos analistas políticos, daqueles que vão à emissora mesmo sem ser contratados pela televisão, mesmo sem ter emprego na televisão, mas são convidados habituais para emitir opiniões sobre o processo político, sobre o processo econômico, político e social. Esses homens não poderão aparecer no vídeo, nem nas emissoras de rádio, com suas vozes, dando contribuições inequívocas, dentro de um processo político que queremos seja o mais amplamente democrático, Sr. Presidente. E isto é casuísmo. Esta lei, esta pressa, tudo isto é um casuísmo marcante, que nós repudiamos; e repudiamos porque entendemos que a proposição contém injustiças. Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** — Faço-o apenas para dizer a V. Exª que, em lugar de falarmos em efeito Roriz, melhor seria falarmos em efeito Ibope.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Tem razão V. Exª o efeito, na verdade, é este: excluir dois cidadãos — um, porque o *Correio Brasileiro* tem publicado as pesquisas de opinião pública, colocando-o em primeiro lugar.

Duvido, Sr. Presidente, que, se esse homem tivesse somente 2 ou 3% do eleitorado do Distrito Federal, houvesse esta confusão toda para se votar esse processo. Duvido que

se Sívio Santos, estivesse abaixo da crítica no processo da pesquisa, alguém estaria, aqui, buscando tirá-lo do processo político-eleitoral ao contrário, se estaria, sim, buscando apoio, porque S. Sª pode não servir para ser eleito, pode não ter embasamento eleitoral para a conquista do voto, mas tenho certeza que muitos gostariam de ter o seu apoio em diversos Estados da Federação brasileira.

**O Sr. Mário Maia** — Concedo-me V. Exª um aparte?

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Concedo o aparte a V. Exª, com todo prazer

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Carlos Alberto, gostaria apenas de considerar que qualquer que fosse o efeito das pesquisas, ele não anularia o que está escrito na Constituição, que proíbe expressamente para o período subsequente quem haja sido Governador ou Presidente da República ou Prefeito. O fato é esse. Não adianta que S. Sª tivesse 90% ou zero por cento das intenções de voto nas pesquisas; o texto da Constituição é cristalino. Era o que tinha a dizer.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Eu não gostaria de entrar no mérito, porque, sinceramente, estou defendendo, aqui, a tese de que devemos aprovar, o mais depressa possível, o projeto. Mas, juro que vou participar dessa votação, e sentido, tocado, sabendo perfeitamente que estaremos cometendo injustiça, porque o casuísmo será concebido nesta tarde. Tanto se falou aqui em Lei das Inelegibilidades, mas vai ser lei casuística. É o efeito Santos, é o efeito Roriz.

A emenda que apresentei, Sr. Presidente, foi como última alternativa, pensando até em sensibilizar os nobres Srs. Senadores, os meus Colegas Senadores, aqueles que têm responsabilidade para com esta Nação, não para o processo político eleitoral de 3 de outubro, mas responsabilidades para com o processo político eleitoral da vida inteira da Nação. Não podemos, Sr. Presidente, votar, nesta hora, tão-somente visando ao dia 3 de outubro, porque há um cidadão chamado Roriz e um cidadão chamado Sívio Santos. Precisamos votar uma lei que permita que a democracia seja estável; precisamos votar uma lei que permita que todos os brasileiros possam orgulhar-se do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que votaram não pensando em a, não pensando em b; que o Congresso Nacional, de pé, votou uma lei que estabelece normas para que tenhamos uma eleição livre, uma eleição participativa, na qual todos possam, do processo, participar.

Não podemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, penalizar quem deseja permanecer servindo ao povo; não podemos penalizar quem deseja, de fato e de direito, continuar na vida pública e servindo ao povo. E, principalmente, num momento como este, faço um apelo aos Srs. Senadores no sentido de que pensem, meditem, reflitam sobre a emenda que apresentei, que, pelo menos, é a única alternativa

que tenho porque, na verdade, sinto, inclusive, que não deveria sequer votar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma lei que estabelecesse prazo para um comunicador sair de um veículo de comunicação. Do mesmo jeito que, aqui, há Advogados, Médicos, há também comunicadores de rádio e televisão. Mas estes em minoria apenas 3 comunicadores: o ex-Governador, hoje Senador Gerson Camata, o Senador Meira Filho e este humilde Senador, eleito pelo Estado do Rio Grande do Norte.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Perdão! V. Ex<sup>a</sup> esqueceu os Senadores José Paulo Bisol e Cid Sabóia de Carvalho!

**O SR. CARLOS ALBERTO** — O Senador Cid Sabóia de Carvalho também. Mas eu me refiro àquele que viveu ou vive do rádio, que entrou no rádio, que tinha salário do rádio e que vivia tão-somente do rádio.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Já é uma discriminação na categoria!

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não, não é discriminação da categoria.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Não! Na categoria!

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Também não é discriminação na categoria.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> um aparte — (Assentimento do orador) — porque talvez o momento oportuno, oportuníssimo da continuação de colocação de V. Ex<sup>a</sup> seja na hora da discussão da emenda. V. Ex<sup>a</sup> apresentou em tempo oportuno, não foi?

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Apresentei.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Eu, por exemplo, me inclino a estar ao lado de V. Ex<sup>a</sup>. Então, seria, talvez para economia do processo, votarmos o projeto e as emendas; na hora da emenda, cada um de nós sustentaria a sua. Tenho duas emendas a apresentar e acho talvez essa argumentação fosse cabível exatamente nessa hora, porque podem, na hora de votar a emenda de V. Ex<sup>a</sup>, estar esquecidos dos argumentos fundamentais de que V. Ex<sup>a</sup> falou na hora da discussão geral do projeto. É apenas uma tentativa de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que reitere essa colocação na sustentação da emenda.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Gostaria de agradecer a V. Ex<sup>a</sup>. Inclusive, tenho por V. Ex<sup>a</sup> profundo respeito e admiração, até porque entendo que o tenho como um professor, um mestre...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mas...

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Mas, se conselho fosse bom, ninguém dava; vendia!

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Não, há pessoas que dão até sem receber!

**O Sr. Mário Maia** — É dando que se recebe.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É porque é uma oportunidade, não é? Acho esse argumento inclusive, importante de se reiterar, de se percutir na hora da emenda, para influenciar a votação.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Acho, Senador Jarbas Passarinho, que o momento não é de influenciar na votação, porque, com homens do quilate de V. Ex<sup>a</sup>, não será a palavra de Carlos Alberto que vai influenciar e fazer com que os Senadores...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro, fazendo soar a campainha.) — Interrompo V. Ex<sup>a</sup>, com a devida vênia, para prorrogar a sessão por mais 30 minutos. Continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Agradeço, Senador Jarbas Passarinho, mas seria pretensão demais do Senador Carlos Alberto querer mudar o pensamento de homens e de figuras tão ilustres e importantes do cenário político brasileiro.

Faço essas colocações, Sr. Presidente, por entender que o Senado vai cometer uma injustiça, porque este projeto é exatamente para retirar dois homens de circulação. O Projeto Santos-Roriz se vai satisfazer a alguns partidos em São Paulo, que não vão poder contar com Sílvio Santos participando; talvez, em Brasília, não vá ter Joaquim Roriz nem Hélio Costa, em Minas Gerais...

De forma que entendo, Sr. Presidente, que há um Exocet apontando — ninguém está de estilingue na mão aqui; está todo mundo com um Exocet voltado, um para São Paulo e, outro, já plantado em Brasília.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Não estando de estilingue na mão, eu fico tranqüilo.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Eu é que fico de estilingue.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Eu, de passarinho, fico tranqüilo!

**O SR. CARLOS ALBERTO** — É verdade, porque V. Ex<sup>a</sup>, de passarinho, pode sobrevoar, pode até viver pulando de um galho para outro e vai ser difícil que, com um estilingue, eu o acerte. Agora, de Exocet, não tem passarinho que resista; de Exocet, não tem Passarinho, Sílvio Santos ou Roriz que possam resistir.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero deixar, aqui, as minhas colocações: V. Ex<sup>a</sup> hoje, no elevador comigo, quando perguntava: "Senador, tudo resolvido?" "Tudo resolvido". A sugestão do Senador Jarbas Passarinho — eu dizia a V. Ex<sup>a</sup> — foi aceita, e que três meses eram razoáveis. Mas entendo que o comunicador deveria afastar-se do veículo de comunicação quando do início da campanha eleitoral gratuita no rádio, até porque o advogado não vai deixar de advogar e, sim, continuar advogando; o cantor vai continuar cantando; o jogador de futebol, porque em contato com as massas, vai ter novamente as massas no estádio, vai continuar jogando o seu futebol.

O Sr. Gilberto Gil, se for candidato a deputado federal, no dia da eleição as emissoras de rádio e televisão poderão tocar as suas músicas e apresentar os vídeos-clips que quiserem sobre ele. Não há proibição para isso, Sr. Presidente.

Então, neste momento em que se exaurem todas as condições de negociação, apresentei esta emenda e entendo que o Senado Federal deve refletir a respeito: ao invés de 4 meses, que se deixe, pelo menos, em três meses. Sou um homem que conhece o que é marketing político, conhece publicidade. E, em mídia o cidadão com 15 dias já está esquecido; num País sem memória, 15 dias já dão para esquecer e só permanecerão aqueles que têm realmente base política eleitoral.

Para mim, Sr. Presidente, tanto faz como tanto fez. Agora, acho que num momento como este, o que se está criando é casuísmo. Por isto, a minha palavra aqui, dirigida aos meus nobres colegas, esperando que todos possam entender e que acabemos com esse exocet da Lei Santos-Roriz.

**O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço a V. Ex<sup>a</sup>, dado os compromissos assumidos com a realização de uma sessão não só da Câmara, como também do Congresso, ainda esta noite, que gentilmente seja breve.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos trabalhando sob a urgência de atender a essa necessidade da Lei de Inelegibilidades. Embora tenha o Tribunal ou a Justiça Eleitoral competência ampla para decidir sobre os casos lacunosos, ela dificilmente teria condições de atender às necessidades desse setor, porque a lei especificamente estabelece a necessidade de lei complementar.

Sr. Presidente, o projeto, como todos os que a gente faz com muita pressa, está cheio de vícios, de dúvidas e, nisso não vai qualquer ataque ao Senador Jarbas Passarinho, mesmo porque o primeiro projeto de S. Ex<sup>a</sup> era excelente. Mas, há dois pontos que devem ser esclarecidos: trata-se de uma lei restritiva.

Toda vez que tivermos que fazer uma lei restritiva temos que ser bastante claros, para que não haja prejuízos decorrentes de interpretações dúbias.

Não tenho dúvida de que com a manutenção do inciso b, do art. 16 — aliás, está tão incompleto que não tem nem inciso a — o Governador Joaquim Roriz, com esse dispositivo, será elegível, porque qualquer dúvida vai para o Tribunal Superior. E o que é que este vai dizer? Que, não há período subsequente na nomeação. Então, isso daria uma elegibilidade.

De forma que se realmente a Casa quiser que prevaleça o texto constitucional, teremos que eliminá-lo, com o que parece que a maioria concorda.

Outro ponto, Sr. Presidente, que não alteraria o projeto, é o seguinte. Diz:

"São ineleáveis, para qualquer cargo, os inalistáveis, e os analfabetos."

Ora, aqui se reproduz a Constituição exatamente nesses termos. E por que não ser claro e dizer o seguinte:

"Os inalistáveis os analfabetos e as demais pessoas expressamente declaradas pela Constituição."

E digo por quê.

O inciso e diz o seguinte: "São ineleáveis, o Governador e o Vice-Governador do Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderam os seus cargos eletivos."

Então, os Vice-Governadores, os Prefeitos haverão de dizer: "Bem, não sou prefeito que perdi o meu cargo eletivo."

Então, vai-se criar dúvidas em recursos desnecessários para o TSE, que já está sobrecarregado.

Sugiro que apenas façamos isto, pois não há alteração e a Câmara aceitará:

"Os inalistáveis, os analfabetos e as demais pessoas expressamente declaradas pela Constituição."

Com isso, teremos uma coisa melhor, mais aceitável, porque, do contrário, as dúvidas serão muito grandes. Distingue-se na lei ou não se distingue. Aqui se fala em Governador que perdeu o mandato. E os que não perderam vão dizer: "Eu não perdi, estou aqui". Um prefeito diz: "Eu não perdi". E vão por aí...

Com isso, Sr. Presidente, o Deputado Ibsen Pinheiro aceitaria em princípio — acho que não haveria dificuldade na Câmara — e aprovaríamos nesta tarde. O resto será interpretação do Tribunal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Se V. Exª encaminha, deve fazê-lo imediatamente, porque está sendo encerrada a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, inciso III, letra a, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário, simbolicamente.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

**O Sr. Alexandre Costa** — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O pedido de V. Exª requer o assentimento de mais três Srs. Senadores. (Pausa.)

**O Sr. Alexandre Costa** — Sr. Presidente, conto com o apoio dos Srs. Senadores Carlos Alberto, Meira Filho e Edison Lobão.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço um apelo aos Srs. Senadores para que atentem para a questão política que está sendo colocada aqui.

Houve um entendimento entre a Câmara e o Senado, referendado pelos Partidos e por suas Lideranças. Mais ainda: houve concessões de todos os lados, com vários Parlamentares presentes, como os Senadores Marco Maciel, Jarbas Passarinho, Ronan Tito etc.

O modo de trabalhar foi claro e aqui foi dito: os interesses em jogo também estão expostos, completamente expostos, e ter interesse não desmerece ninguém. Mas estão expostos; e a nossa decisão está aqui neste substitutivo do Senador Francisco Rollemberg, que visa precisamente evitar o casuísmo.

O que é o casuísmo? É, pela lei, impedir ou proteger uma decisão que deve ser do Tribunal, com relação ao Governador de Brasília. Não cabe a nós, por método de votação, num projeto que não tem nada a ver com essa matéria diretamente, coibir uma decisão do Tribunal.

Em segundo lugar, na questão dos comunicadores, aqui há um tratamento semelhante ao de outros funcionários. A Câmara — repito o argumento — tomou votação nominal nesta matéria.

Se não votarmos hoje este projeto, a Câmara irá aprovar o que está à sua disposição, com uma diferença: irá agravar, do ponto de vista dos interessados, todas as questões que o Senado amenizou.

Faço um apelo aos Senadores experimentados que aqui estão — e a Câmara tem a palavra final — pois me parece que o procedimento do quanto pior melhor não se justifica, em nenhuma instância, menos ainda no Senado da República.

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ouço V. Exª.

**O Sr. Alexandre Costa** — Nobre Senador, não considero o da Câmara tão desastroso assim, a não ser que V. Exª... (apartes simultâneos)

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Conheço-o V. Exª? V. Exª sabe das intenções do Líder. V. Exª pode até falar com o Líder aqui presente, Ibsen Pinheiro, para saber qual irá ser o resultado da votação na Câmara.

Se V. Exª ficar convencido de que ele é bom entendendo a lógica política de V. Exª; se não, é claro que não tenho nenhum outro

poder a não ser o de votar contra o seu pedido. Mas, de qualquer maneira, não estou fazendo isso, o que estou pedindo é que tomem em consideração as consequências políticas dessa verificação. Vamos entregar à Câmara "a faca e o queijo"; ela vai cortar e fazer "no queijo" os buracos que melhor lhe aprouver.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PDC — RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sugiro à Mesa suspenda a sessão por cinco minutos, para que as Lideranças possam dialogar e se entender neste ponto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Mas há um pedido de verificação. A Mesa não pode suspender a sessão por mais cinco minutos. Tenho que cumprir o Regimento. Lamento, mas a menos que o Senador Alexandre Costa retire o seu pedido de verificação, a Mesa tem que proceder a essa verificação e vai fazer soar a campainha, para que algum Senador que esteja na Casa venha ao plenário.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Embora estajamos dentro do período de verificação de quorum concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, entendo a defesa do Senador Carlos Alberto relacionada com o problema dos comunicadores. S. Exª é do ramo e está defendendo o que acha justo.

Quero deixar claro, aqui, que, ontem, participei da reunião dos Líderes na fase inicial. E, na fase inicial, ao sair da sala da Presidência, ouvi que havia sido acordado que o afastamento seria com três meses. Tive a impressão de que hoje o Relator apresentaria no seu substitutivo esse prazo acordado ontem.

Sr. Presidente, o Senador Carlos Alberto apresentou agora uma emenda, passando de quatro para três meses.

Como estive presente à reunião, no momento em que se estipulava três meses, quero declarar que votarei a emenda do Senador Carlos Alberto. Não há dúvida, de que há necessidade de um entendimento o respeito com a Câmara dos Deputados; caso contrário, essa matéria, em lá chegando, poderá ser excluída.

Faço um apelo ao Senador Alexandre Costa para que retire o pedido de verificação, porque, se não, haverá um impasse muito sério, relacionado com a Lei das Inelegibilidades.

**O Sr. Alexandre Costa** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sem nenhum arrependimento do pedido da palavra pela ordem que fiz, mas tão-somente para atender a apelos de Companheiros aqui da Casa, uma vez que entendo que leis dessa natureza não podem ser votadas tal como está sendo votada esta, retiro o pedido de verificação. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Sobre a mesa, redação do vencido que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 94, DE 1990**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 — Complementar.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de abril de 1990. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Pompeu de Sousa**, Relator — **Lauvosier Maia** — **Antônio Luiz Maya**.

**ANEXO AO PARECER Nº 94, DE 1990**

**Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 que, estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo:

a) os analfabetos e os alfabéticos;

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infração do disposto no art. 55, I e II da Constituição, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, e os que renunciaram durante a tramitação de procedimento para perda de mandato, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos três anos subsequentes ao término da legislatura;

c) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderam seus cargos eletivos, por infrações a dispositivo da Cons-

tituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 3 (três) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos.

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Federal, transitada em julgado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes;

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 3 (três) anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

h) os detentores de cargos na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

i) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses, anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade.

II — para Presidente e Vice-Presidente da República:

a) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções;

1 — os Ministros de Estado;

2 — os Chefes dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;

3 — o Chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4 — o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5 — o Advogado-Geral da União e o Consultor-Geral da República;

6 — os Chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7 — os Comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica;

8 — os Magistrados;

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas e as mantidas pelo Poder Público;

10 — os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Territórios;

11 — os Intervenores Federais;

12 — os Secretários de Estado;

13 — os Prefeitos Municipais;

14 — os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15 — o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

16 — os Secretários-Gerais, os Secretários-Executivos, os Secretários Nacionais, os Secretários Federais dos Ministérios e as pessoas que ocupem cargos equivalentes.

b) os que tenham exercido, nos 6 (seis) meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em quaisquer dos Poderes da União, cargo ou função, de nomeação, pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

c) os que tenham exercido nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na área de comunicação social, ou ainda participações ou apresentações habituais, com ou sem vínculo contratual, na programação de ditas empresas, assim como em fundações mantidas pela União, Estado, Distrito Federal, Território ou Município;

d) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

e) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de outubro de 1962, quando pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

f) os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopolísticas previstas no parágrafo único do art. 5º da Lei citada na alínea anterior, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até 6 (seis) meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado, do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupo de empresas;

g) os que tenham, dentro dos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe, mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo Poder Público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social;

h) os que, até 6 (seis) meses depois de afastados das funções, tenham exercido cargo de Presidente, Diretor ou Superintendente

de sociedades com objetivos exclusivos de operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas e da empresa ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma de vantagens asseguradas pelo Poder Público, salvo se decorrentes de contratos que obedeam a cláusulas uniformes;

f) os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

j) os que, membros do Ministério Público, não tenham se afastado das suas funções até 6 (seis) meses anteriores ao pleito;

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

III — para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificadas na alínea a e b e do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresas que operem no território do Estado ou do Distrito Federal, observados os mesmos prazos;

b) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1 — os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador do Estado ou do Distrito Federal;

2 — os Comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3 — os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

4 — os Secretários da administração municipal ou membros de órgãos congêneres.

IV — para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na Comarca, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito;

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se

tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observados os mesmos prazos;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

VI — Para a Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicável, por identidades de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos.

VII — para a Câmara Municipal:

a) no que lhes for aplicável, por entidades de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização.

§ 1º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

§ 2º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 3º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2º. Compete à Justiça Eleitoral conhecer e decidir as arguições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A arguição de inelegibilidade será feita perante:

I — o Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de candidato a Presidente ou Vice-Presidente da República;

II — os Tribunais Regionais Eleitorais, quando se tratar de candidato a Senador, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

III — os juízes Eleitorais, quando se tratar de candidato a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 3º. Caberá a qualquer candidato, a partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do pedido de registro do candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

§ 1º A impugnação, por parte do candidato, partido político ou coligação, não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2º Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério Pú-

blico que, nos 4 (quatro) anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado diretório de partido ou exercido atividade político-partidária.

§ 3º O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de 6 (seis).

Art. 4º. A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após devida notificação, o prazo de 7 (sete) dias para que o candidato, partido político ou coligação possa contestá-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros, de repartições públicas ou em procedimento judiciais, ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de justiça.

Art. 5º. Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, serão designadas os 4 (quatro) dias seguintes para inquirição das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, com notificação judicial.

§ 1º As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada.

§ 2º Nos 5 (cinco) dias subsequentes, o Juiz, ou o Relator, procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes.

§ 3º No prazo do parágrafo anterior, o Juiz, ou o Relator, poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.

§ 4º Quando qualquer documento necessário a formação da prova se achar em poder de terceiros, o Juiz, ou o Relator, poderá ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

§ 5º Se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a Juízo, poderá o juiz contra ele expedir mandato de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Art. 7º Encerrado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Juiz, ou ao Relator, no dia imediato, para sentença ou julgamento pelo Tribunal.

Parágrafo único. O Juiz, ou Tribunal, formará sua convicção pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, mencionado, na decisão, os que motivaram seu convencimento.

Art. 8º Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o Juiz Eleitoral apresentará a sentença em Cartório 3 (três) dias após a conclusão dos autos, passando

a correr deste momento o prazo de 3 (três) dias para a interposição de recurso para o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º A partir da data em que for protocolizada a petição do recurso, passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

§ 2º Apresentadas as contra-razões serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral, inclusive por portador, se houver necessidade, decorrente da exiguidade de prazo, correndo as despesas do transporte por conta do recorrente, se tiver condições de pagá-las.

Art. 9º Se o Juiz Eleitoral não apresentar a sentença no prazo do artigo anterior, o prazo para recursos só começará a correr após a publicação da mesma por edital, em Cartório.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o Corregedor Regional, de ofício, apurará o motivo do retardamento e proporá ao Tribunal Regional Eleitoral, se for o caso a aplicação da penalidade cabível.

Art. 10. Recebidos os autos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, estes serão autuados e apresentados no mesmo dia ao Presidente que, também na mesma data, os distribuirá a um Relator e mandará abrir vistas ao Procurador Regional pelo prazo de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Relator, que os apresentará em mesa para julgamento em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Art. 11. Na sessão do julgamento, que poderá se realizar em até 2 (duas) reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o Procurador Regional, proferirá o Relator o seu voto e serão tomados os dos demais juízes.

§ 1º Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para lavratura do acórdão, no qual serão indicados o direito, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos do Relator ou do voto vencedor.

§ 2º Terminada a sessão, far-se-á leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de 3 (três) dias, para a interposição de recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, em petição fundamentada.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões, notificado por telegrama o recorrido.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Tratando-se de registro a ser julgado originariamente por Tribunal Regional Eleitoral, observado o disposto no art. 6º desta Lei Complementar, o pedido de registro, com ou sem impugnação, será julgado em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Parágrafo único. Proceder-se-á ao julgamento na forma estabelecida no art. 11 desta

Lei Complementar, e havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Art. 14. No Tribunal Superior Eleitoral, os recursos sobre registros de candidatos serão processados e julgados na forma prevista nos arts. 10 e 11 desta Lei Complementar.

Art. 15. Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado o registro, ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Art. 16. Os prazos a que se referem os arts. 3º e seguintes desta Lei Complementar são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para registro de candidatos não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 17. É facultado ao partido político ou coligação que requerer o registro do candidato considerado inelegível dar-lhe substituto, mesmo que a decisão passada em julgado tenha sido proferida após o termo final do prazo de registro, caso em que a respectiva Comissão Executiva do Partido fará a escolha do candidato.

Art. 18. A declaração de inelegibilidade do candidato a Presidência da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal não atingirá o candidato a Vice-Presidente, Vice-Governador ou Vice-Prefeito, assim como a destes não atingirá aqueles.

Art. 19. As transgressões pertinentes a origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no caput deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 20. O candidato, partido político ou coligação são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade parastatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 21. As transgressões a que se refere o art. 19 desta Lei Complementar serão apuradas mediante procedimento sumaríssimo de investigação judicial, realizada pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais, nos termos das Leis nº 1.579 de 18 de março de 1952, 4.410, de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta Lei Complementar.

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral,

diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta Lei Complementar.

II — no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III — o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV — feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V — findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada 1 (um), as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI — nos 3 (três) dias subsequentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex-offício ou a requerimento das partes;

VII — no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possa influir na decisão do feito;

VIII — quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX — se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a Juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência;



X — encerrado o prazo da dilação probatória. as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI — terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII — o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente;

XIII — no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV — julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV — se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal, e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

Art. 23. O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação dos fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público de lisura eleitoral.

Art. 24. Nas eleições municipais, o Juiz Eleitoral será competente para conhecer e processar a representação prevista nesta Lei Complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao Corregedor-Geral ou Regional, constantes dos incisos I a XV do art. 22 desta Lei Complementar, cabendo ao representante do Ministério Público Eleitoral em função da Zona Eleitoral as atribuições deferidas ao Procurador-Geral e Regional Eleitoral, observadas as normas do procedimento previstas nesta Lei Complementar.

Art. 25. Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato feito por interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, deduzida de forma temerária ou de manifesta má-fé.

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional — BTN e, no caso de sua extinção, de título público que o substitua.

Art. 26. Os prazos de desincompatibilização previstos nesta Lei que já estiverem ultrapassados na data de sua vigência consideram-se-ão atendidos desde que a desincompatibilização ocorra até 2 (dois) dias após a publicação desta Lei.

Art. 27. Fica revogada a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 28. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Em discussão, o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 1**  
(De plenário).

Ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990. Complementar.

Acrescente à letra a do item I do art. 1º a seguinte expressão, após "analfabetos": "e as demais pessoas expressamente declarada pela Constituição".

**Justificação Oral**

Sala das Sessões, 26 de abril de 1990. — **Leite Chaves.**

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — O nobre Senador Leite Chaves já fez justificação oral no plenário.

O Regimento manda que sejam lidas todas as emendas, mas essa é uma emenda que afasta todas as outras que dizem respeito ao art. 1º. Se essa emenda for aprovada, todo o art. 1º, que trata dos inelegíveis, passa a ser regulado pela Constituição.

O Sr. 1º Secretário continuará a leitura das emendas.

São lidas as seguintes emendas.

**EMENDA Nº 2**  
(De plenário)

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990-Complementar

Suprima-se, na alínea b do inciso I do art. 1º do Substitutivo, a expressão... e os que renunciaram durante a tramitação de procedimento para perda de mandato...

**Justificação oral**

Sala das Sessões, 26 de abril de 1990. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

**EMENDA Nº 3**  
(De plenário)

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 21/90-Complementar.

Acrescente-se no art. 1º, item I, letra e, após "transitar em julgado" a expressão: "por ato de subversão contra o regime democrático"

**Justificação oral**

Sala das Sessões, 26 de abril de 1990. — **Jarbas Passarinho.**

**EMENDA Nº 4**  
(De plenário).

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 21/90-Complementar.

Substitua-se na letra f do item I do art. 1º do Projeto, a expressão. "3 (três)" pela expressão "4 (quatro)".

**Justificação oral**

Sala das Sessões, 26 de abril de 1990. — **Jarbas Passarinho.**

**EMENDA Nº 5**  
(De Plenário)

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 21/90-Complementar.

Substitua-se na letra c do item II do art. 1º a expressão "4 (quatro) meses..." por "3 (três) meses..."

**Justificação oral**

Sala das Sessões, 26 de abril de 1990. — **Carlos Alberto.**

**EMENDA Nº 6**  
(De plenário)

Ao Substitutivo ao PLS nº 21/90-Complementar.

Suprima-se na letra a do item III do art. 1º da expressão "e b".

**Justificação Oral**

Sala das Sessões, 21 de abril de 1990. — **Senador Maurício Corrêa.**

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Mesa pede a atenção dos Srs. Senadores e do Sr. Relator.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Leite Chaves, já foi justificada por S. Exª

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, será justificada oralmente por S. Exª antecedendo o parecer do Relator.

Para que se possa deliberar sobre a justificativa a ser feita agora pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a quem dou a palavra, a Mesa pede a atenção do Plenário.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE)** — Sr. Presidente, a minha emenda visa extrair meramente uma expressão muito casuística que não tem um significado social para constar de uma lei. É algo que traz, possivelmente, um retrato, algo muito definido e dirigido. De forma que, no sentido de tornar mais ética a presente lei, apresentei esta emenda, exatamente para suprimir esta expressão que torna tão minu-

dente a tão específico, que traz a lei para uma situação de pessoalidade.

É a justificativa da emenda que apresentei.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Emenda nº 3, ao art. 1º, item I, letra e:

Acrescente-se: após "transitado em julgado", a expressão "por ato de subversão contra o regime democrático."

Solicito ao nobre Senador Jarbas Passarinho a justificação oral.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Sr. Presidente, já conversei com as lideranças do Senado, o problema é que como está no projeto, pune-se aquele que prática o crime contra a economia popular, o tráfico de entorpecentes e outras tipificações e não se pune aquele que subverte a ordem democrática. Então, a idéia seria acrescentar exatamente as duas coisas, tanto a subversão da ordem democrática, como as demais tipificações feitas no projeto.

Porque, veja V. Exª, ainda há pouco tempo, por exemplo, um ramo do PT foi acusado de estar fazendo guerra revolucionária, com a assalato na Bahia a uma agência do Banco do Brasil na Universidade. Essa gente foi expulsa do PT "e, no entanto, pela legislação que estamos votando, permaneceria elegível, ao passo que o simples aumento de um preço num item de um supermercado, tornaria inelegível a pessoa.

Dá por que eu tinha colocado isso no projeto original; conversei com o Senador Fernando Henrique Cardoso, estava conversando com o Senador Mauro Benevides e com outras lideranças da Casa para fazer esta adição ao texto: "por ato de subversão contra o regime democrático", porque acho que a democracia não pode deixar de se defender.

Lembro a V. Exª, e é uma ousadia lembrar, que o Governo do Chile, exercido pelo Presidente Allende, em pleno regime democrático, ele eleito e sendo marxista tinha um grupo dissidente que era o MIR fazendo guerra revolucionária. De maneira que este é o objetivo da emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — É também da autoria do nobre Senador Jarbas Passarinho a Emenda de nº 4, que substitui na letra f do item I, do art. 1º do projeto, a expressão "3 (três)", pela expressão "4 (quatro)".

Concedo a palavra a S. Exª para justificar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Sr. Presidente, isso faz parte, praticamente, do acordo. O Senador Fernando Henrique Cardoso disse-me que houve aqui uma falha.

Na letra b, do art. 1º, inciso I, V. Exª vê que o final, portanto in fine da letra b, diz:

"...durante a tramitação de procedimento para perda de mandato..." — agora, note-se — ... para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 3 (três) anos subsequentes ao término da legislatura."

Quando se trata da declaração de indignos para o oficialato, colocou-se apenas o prazo de 3 (três) anos. O que proporcionaria a uma pessoa punida, a um oficial punido por indignidade poder concorrer na legislatura seguinte, imediatamente, sem prejuízo.

Então a idéia era mudar para "4 (quatro) anos" ou repetir o texto in fine da letra "b", do inciso I, do art. 1º.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Então, V. Exª apresenta sob essa forma?

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A letrab, já inclui "3 (três) anos".

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Mas acrescentada, Sr. Presidente, "durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos".

Ora, então, como o oficial na indignidade, não foi eleito, passo de 3 (três) para 4 (quatro) anos.

Já para aquele que tiver sido eleito e tiver sido punido, ele é punido pelo período remanescente do mandato e mais 3 (três) anos subsequentes. ele pode ser punido até por 6 (seis) anos.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — V. Exª reduz a 4 (quatro) anos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Reduzo a 4 (quatro) anos.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Emenda nº 5 já foi amplamente debatida aqui pelo seu autor, Senador Carlos Alberto, que fez uma longa justificação oral.

A Emenda nº 6, a última, é da autoria do nobre Senador Maurício Corrêa, que também jafez ampla justificação oral; ela suprime, na letra a, item III do art. 1º, a expressão e "b".

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Em discussão o substitutivo e as emendas a ele oferecidas, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas de plenário.

Peço ao nobre Senador Francisco Rollemberg profira o parecer, depois das justificações orais que foram feitas.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE)** Para profereir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Emenda nº 3 do Substitutivo, apresentada pelo Senador Jarbas Passarinho:

"Acrescente-se ao art. 1º, item III, na letra e",... após transitado em julgado..., a expressão "por ato de subversão contra o regime democrático..."

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite o nobre Relator um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Pois não!

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Dirijo-me à Mesa, através de V. Exª, para pedir a retirada da emenda.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Retirada a emenda nº 3 pela Senador Jarbas Passarinho.

Emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 21, Complementar:

"Suprima-se na alínea b, do inciso I, do art. 1º, a expressão: "... e os que renunciaram durante a tramitação de procedimento para perda de mandato..."

O nosso parecer é favorável à emenda do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Emenda nº 4 do Substitutivo: "substitua-se na letra f, do item I, do art. 1º do projeto a expressão "3 (três) pela expressão 4 (quatro)", de autoria do Senador Jarbas Passarinho. O nosso parecer é favorável.

Substitua-se, na letra c, item II do art. 1º, a expressão "4 (quatro) meses" por "3 (três) meses".

O nosso parecer é contrário.

Suprima-se a letra a, do item III, do art. 1º, e b, do Senador Maurício Corrêa.

O nosso parecer é favorável.

A emenda seguinte, do Senador Leite Chaves, foi retirada por S. Exª

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — V. Exª retirou a emenda, nobre Senador Leite Chaves?

**O Sr. Leite Chaves** — Retirei, Sr. Presidente, mas peço a palavra para explicar o motivo.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR)** — Sr. Presidente, a minha emenda visava melhorar a compreensão do texto, mas vai haver um problema com a Câmara pois estamos trabalhando em caso de extrema urgência. Mantida a minha emenda, a Câmara terá que devolver para o Senado.

Neste caso, Sr. Presidente, compreendo a situação e retirei a emenda, mesmo porque acho o § 9º, do art. 14, satisfará aquelas preocupações a que eu me referia, porque diz: "Lei Complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade." Então, quer dizer, já tinha esses casos e a lei está declarando os outros casos.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Mesa agradece a colaboração de V. Exª

A Mesa prorroga a sessão por mais 5 minutos.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Discussão, em turno suplementar, do substitutivo e das emendas.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Votação em globo das Emendas nºs 2, 4, 6, com pareceres favoráveis.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer. (Pausa.)  
Aprovadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Votação da emenda nº 5, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a rejeição queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Contra os votos dos Srs. Senadores Carlos Alberto, Jamil Haddad, Mauro Benevides, Edison Lobão, Jarbas Passarinho e Alexandre Costa.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O Sr. Carlos Alberto** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PDC — RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero deixar bem claro a esta Casa que poderia, neste momento, de acordo com o Senador Fernando Henrique Cardoso, mas não devo, prejudicar o andamento do projeto das inelegibilidades.

Sei que tenho condições, ou tinha, para pedir verificação. Mas, entendo que o País não pode caminhar para uma eleição, que se vai realizar dia 3 de outubro, com as dificuldades de não ter uma lei.

Quero deixar bem claro, Sr. Presidente, que não pedi verificação por entender a importância da matéria, mesmo sabendo que se comete, neste momento, uma injustiça contra os comunicadores.

É a minha palavra. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O Plenário conhece o alto espírito público de V. Ex.

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Sr. Presidente, manifesto-me favorável à emenda.

**O Sr. Mário Maia** — Sr. Presidente, voto favorável à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Constará em ata.

Sobre a mesa, redação final do substitutivo, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER Nº 95, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 — Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências.

Sala das reuniões da Comissão, 26 de abril de 1990. — Alexandre Costa, Presidente —

**Pompeu de Sousa, Relator — Lavousier Maia — Antônio Luiz Maya.**

#### ANEXO AO PARECER Nº 95, DE 1990

##### Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990

— Complementar, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. São inelegíveis:

I — para qualquer cargo:

a) os inalistáveis e os analfabetos;

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto no art. 55, I e II, da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 3 (três) anos subsequentes ao término da legislatura;

c) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos, por infringências a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 3 (três) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes;

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

h) os detentores de cargos na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apu-

rado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

i) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade.

II — para Presidente e Vice-Presidente da República:

a) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções:

1 — os Ministros de Estado;

2 — os Chefes dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;

3 — o Chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4 — o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5 — o Advogado-Geral da União e o Consultor-Geral da República;

6 — os Chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7 — os Comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica;

8 — os Magistrados;

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas e as mantidas pelo Poder Público;

10 — os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Territórios;

11 — os Interventores Federais;

12 — os Secretários de Estado;

13 — os Prefeitos Municipais;

14 — os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15 — o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

16 — os Secretários-Gerais, os Secretários-Executivos, os Secretários Nacionais, os Secretários Federais dos Ministérios e as pessoas que ocupem cargos equivalentes.

b) os que tenham exercido, nos 6 (seis) meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos Poderes da União, cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

c) os que tenham exercido nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na área de comunicação social, ou ainda participações ou apresentações habituais, com ou sem vínculo contratual, na programação de ditas empresas, assim como em fundações mantidas pela União, Estado, Distrito Federal, Território ou Município;

d) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecada-

dação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

e) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de outubro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional.

f) os que, detendo o controle de empresas ou grupos de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopolísticas previstas no parágrafo único do art. 5º da Lei citada na alínea anterior, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até 6 (seis) meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado, do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupos de empresas;

g) os que tenham dentro dos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe, mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo Poder Público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social;

h) os que, até 6 (seis meses) depois de afastados das funções, tenham exercido cargo de Presidente, Diretor ou Superintendente de sociedades com objetivos exclusivos de operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas e da empresa ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma de vantagens asseguradas pelo Poder Público, salvo se decorrentes de contratos que obedecem a cláusulas uniformes;

i) os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

j) os que, membros do Ministério Público, não tenham se afastado das suas funções até 6 (seis) meses anteriores ao pleito;

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados do Distrito Federal, dos municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

III — para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou

empresas que operem no território do Estado ou do Distrito Federal, observados os mesmos prazos;

b) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1 — os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador do Estado ou do Distrito Federal;

2 — os Comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3 — os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

4 — os Secretários da administração municipal ou membros de órgãos congêneres.

IV — para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na Comarca, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito;

V — para o Senado Federal;

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observados os mesmos prazos;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

VI — Para a Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicável, por identidades de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos.

VII — para a Câmara Municipal;

a) no que lhes for aplicável, por entidades de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização.

§ 1º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

§ 2º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 3º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes

consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral conhecer e decidir as arguições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A arguição de inelegibilidade será feita perante:

I — o Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de candidato a Presidente ou Vice-Presidente da República;

II — os Tribunais Regionais Eleitorais, quando se tratar de candidato a Senador, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

III — os juízes Eleitorais, quando se tratar de candidato a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 3º Caberá a qualquer candidato, a partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do pedido de registro do candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

§ 1º A impugnação, por parte do candidato, partido político ou coligação, não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2º Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério Público que, nos 4 (quatro) anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado diretório de partido ou exercido atividade político-partidárias.

§ 3º O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de 6 (seis).

Art. 4º A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após devida notificação, o prazo de 7 (sete) dias para que o candidato, partido político ou coligação possa contestá-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros, de repartições públicas ou em procedimento judiciais, ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de justiça.

Art. 5º Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, serão designadas os 4 (quatro) dias seguintes para inquirição das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, com notificação judicial.

§ 1º As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada.

§ 2º Nos 5 (cinco) dias subseqüentes, o Juiz, ou o Relator, procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes.

§ 3º No prazo do parágrafo anterior, o Juiz, ou o Relator, poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas; como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.

§ 4º Quando qualquer documento necessário a formação da prova se achar em poder de terceiros, o Juiz, ou o Relator, poderá ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

§ 5º Se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a Juízo, poderá o juiz contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Art. 7º Encerrado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Juiz, ou ao Relator, no dia imediato, para sentença ou julgamento pelo Tribunal.

Parágrafo único. O Juiz ou Tribunal, formará sua convicção pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento.

Art. 8º Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o Juiz Eleitoral apresentará a sentença em Cartório 3 (três) dias após a conclusão dos autos, passando a correr deste momento o prazo de 3 (três) dias para a interposição de recursos para o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º A partir da data em que for protocolizada a petição de recurso, passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

§ 2º Apresentadas as contra-razões serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral, inclusive por portador, se houver necessidade, decorrente da exiguidade de prazo, correndo as despesas do transporte por conta do recorrente, se tiver condições de pagá-las.

Art. 9º Se o Juiz Eleitoral não apresentar a sentença no prazo do artigo anterior, o prazo para recurso só começará a correr após a publicação da mesma por edital, em Cartório.

Parágrafo único. Ocorrido a hipótese prevista neste artigo, o Corregedor Regional, de ofício, apurará o motivo do retardamento e proporá ao Tribunal Regional Eleitoral, se for o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Art. 10. Recebidos os autos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, estes se-

rão autuados e apresentados no mesmo dia ao Presidente que, também na mesma data, os distribuirá a um Relator e mandará abrir vistas ao Procurador Regional pelo prazo de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Relator, que os apresentará em mesa para julgamento em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Art. 11. Na sessão do julgamento, que poderá se realizar em até 2 (duas) reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o Procurador Regional, proferirá o Relator o seu voto e serão tomados os dos demais Juizes.

§ 1º Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para lavratura do acórdão, no qual serão indicados o direito, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos do Relator ou do voto vencedor.

§ 2º Terminada a sessão, far-se-á a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de 3 (três) dias, para interposição de recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, em petição fundamentada.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões, notificado por telegrama o recorrido.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Tratando-se de registro a ser julgado originariamente por Tribunal Regional Eleitoral, observado o disposto no art. 6º desta Lei Complementar, o pedido de registro, com ou sem impugnação, será julgado em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Parágrafo único. Proceder-se-á ao julgamento na forma estabelecida no art. 11 desta Lei Complementar, e havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Art. 14. No Tribunal Superior Eleitoral, os recursos sobre registros de candidatos serão processados e julgados na forma prevista nos arts. 10 e 11 desta Lei Complementar.

Art. 15. Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro, ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Art. 16. Os prazos a que se referem os arts. 3º e seguintes desta Lei Complementar são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para registro de candidatos não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 17. É facultado ao Partido político ou coligação que requerer o registro do candidato considerado inelegível dar-lhe substituto, mesmo que a decisão passada em julgado

tenha sido proferida após o termo final do prazo de registro, caso em que a respectiva Comissão Executiva do Partido fará a escolha do candidato.

Art. 18. A declaração de inelegibilidade do candidato a Presidência da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal não atingirá o candidato a Vice-Presidente, Vice-Governador ou Vice-Prefeito, assim como a destes não atingirá aqueles.

Art. 19. As transgressões pertinentes a origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no caput deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 20. O candidato, Partido político ou coligação são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 21. As transgressões a que se refere o art. 19 desta Lei Complementar serão apuradas mediante procedimento sumário de investigação judicial, realizada pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais, nos termos das Leis nºs 1.579, de 18 de março de 1952, nº 4.410, de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta Lei Complementar.

Art. 22. Qualquer Partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de Partido político, obedecido o seguinte rito:

I — o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representando do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentanda pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado pu-

der resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo o inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta Lei Complementar.

II — no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-lo perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III — o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV — feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V — findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada 1 (um), as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI — nos 3 (três) dias subsequentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex-offício ou a requerimento das partes;

VII — no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII — quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX — se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a Juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência;

X — encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI — terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII — o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontida do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente;

XIII — no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV — julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contri-

buído para prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV — se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal, e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

Art. 23. o Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação dos fatos públicos e notórios, dos indícios e pressunções e prova produzida, atendendo para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público de lisura eleitoral.

Art. 24. Nas eleições municipais, o Juiz Eleitoral será competente para conhecer e processar a representação prevista nesta Lei Complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao Corregedor-Geral ou Regional, constantes dos incisos I a XV do art. 22 desta Lei Complementar, cabendo ao representante do Ministério Público Eleitoral em função da Zona Eleitoral, as atribuições deferidas ao Procurador-Geral e Regional Eleitoral, observadas as normas do procedimento previstas nesta Lei Complementar.

Art. 25. constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato feito por interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, deduzida de forma temerária ou de manifesta má-fé.

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional — BTN e, no caso de sua extinção, de título público que o substitua.

Art. 26. Os prazos de desincompatibilização previstos nesta Lei que já estiverem ultrapassados na data de sua vigência consideram-se atendidos desde que a desincompatibilização ocorra até 2 (dois) dias após a publicação desta Lei.

Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 e as demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os demais itens da pauta ficam com a apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.

São os seguintes os itens adiados:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do Projeto de Resolução nº 15, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1989 (nº 53/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos, tendo

PARECER favorável, proferido em plenário, da Comissão.

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1989 (nº 40/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flasco. (Dependendo de parecer.)

### REQUERIMENTO Nº 67, DE 1990

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1990, do Senador Alexandre Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1990, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências.

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de

autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 8 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 9 —

**Redação Final**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 121, DE 1989

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu parecer nº 63, de 1990), do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição.

— 10 —

**Redação Final**  
**PROJETO DE LEI DO DF**  
Nº 94, DE 1989

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 60, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

— 11 —

**Redação Final**  
**PROJETO DE LEI DO DF**  
Nº 97, DE 1989

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 61, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

— 12 —

**Redação Final**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 1, DE 1990

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 62, de 1990), do Projeto de Resolução nº 1, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende de acórdão com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em Acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25

de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

— 13 —

**PROJETO DE LEI DO DF**  
Nº 10, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 70, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

— 14 —

**PROJETO DE LEI DO DF** Nº 14, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências, tendo

**PARECER** sob nº 72, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-DF.

— 15 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 5, DE 1989

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

— 16 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 6, DE 1989

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Igualmente fica adiada a votação do Requerimento nº 82, de 1990, de urgência, lido no Expediente da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se dentro de poucos instantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 15, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal, de gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 2 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 57, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1989 (nº 40/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flasco. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 58, DE 1989

(Incluído, em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1989 (nº 98/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 63, de 1990), do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição.

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 60, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

— 6 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 61, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

— 7 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 62, de 1990), de iniciativa da Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 70, de 1990, da Comissão  
— do Distrito Federal.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 72, de 1990, da Comissão  
— do Distrito Federal, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-DF.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 2 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 24-4-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, passado já um mês da implementação das medidas relativas ao chamado Plano Collor, sinto necessidade de apresentar aqui alguns questionamentos, derivados da enorme preocupação da sociedade brasileira, em face dos desdobramentos sócio-econômicos negativos que se descortinam.

Devo reiterar, nesta oportunidade, que em nenhum momento deixei passar despercebidos aspectos reconhecidamente positivos do referido Plano de Estabilização Econômica. Pontos que sempre fizeram parte do programa do PMDB e, bem assim, dos demais partidos que se consideram pertencentes ao campo progressista de nossa sociedade.

Refiro-me, obviamente, a medidas de cunho nitidamente saudável, como sejam, a rigorosa tributação de ganhos de capital; a correta extinção dos títulos ao portador e a exigência de que cheques, com valores acima de cem (100) BTN's sejam nominativos. Medidas essas que seguramente deverão evitar o enriquecimento clandestino, a corrupção

ativa e passiva na administração pública, além da sonegação fiscal.

Não deixei, ademais, de apreciar positivamente, embora tecendo algumas ponderações restritivas, a decisão governamental de implementar rigorosa redução nos gastos públicos, com vistas à contenção do enorme déficit público do País, através de amplas reformas administrativa e patrimonial, esta por meio do estabelecimento dos processos da desestatização e privatização de nossa economia.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pontos críticos negativos que já se avultavam no momento da edição das medidas provisórias componentes do Grande Pacote que o Executivo enviou para a apreciação do Congresso em 16 de março último.

Em primeiro lugar, causou-me terrível apreensão o grau de autoritarismo com que as medidas foram apresentadas à Nação.

De certo, não pretendo eludir o fato de que a eminente explosão hiperinflacionária, com o seu séquito de mazelas, estava a exigir ações de ousadia e de dureza inevitáveis nas áreas monetária e fiscal. Impunha-se a imperiosa necessidade do sigilo e de que se apressasse o passo, logo nos primeiros albos do novo Governo, para conter-se a abusiva situação, expressa na enlouquecida "ciranda" financeira, a refletir em sua dinâmica o total descontrolo e a falência das finanças públicas, com a deterioração quase completa da moeda nacional. Não há, repito, em sua consciência, quem se anime a esconder a necessidade de fortes medidas para deter esse processo.

Porém, há, como disse, pontos que não podem ser deixados ao largo dos comentários críticos. Por exemplo, não nos parece ter sido de indefectível necessidade que as já citadas medidas referentes a desestatização e privatização, bem como as que compõem a reforma administrativa, tivessem de ser implementadas através de medidas provisórias. No meu entender, muito mais importante para o processo democrático teria sido o debate amplo e cuidadoso sobre esses temas, envolvendo o Congresso Nacional e a sociedade civil. Também merece críticas a forma autoritária com que o Executivo negligenciou vários aspectos constitucionais na elaboração das Medidas Provisórias componentes do Plano de Estabilização.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, se esboça um horizonte preocupante para nossa economia, com a perspectiva de uma recessão econômica, que pode, em sua agudização, levar-nos a uma situação pior ainda, que é a depressão.

Seria esse o inevitável preço? Para contêmos e eliminarmos o mal inflacionário, teríamos de promover uma situação econômica tão negativa?

O fato de estarmos hoje com uma inflação supostamente em nível zero, decorre, na verdade, da retirada de circulação do grande volume dos meios de pagamento, o que causou fortíssima redução das transações. Portanto, não há ainda como considerar termi-

nada a fase de contenção da espiral inflacionária, e significa que o Governo, através do Banco Central, terá de cuidar, com extrema sensibilidade, da reinjeção de recursos na economia. Trata-se, como se observa, de uma operação extremamente complexa e melindrosa.

Esta talvez seja a razão por que os técnicos do Governo vêm mantendo uma rígida postura, tanto no sentido de não "abrir torneiras" de liquidez, quanto de rejeitar o perigo do processo recessivo agudo, a que parecem estar conduzindo nossa economia.

Mas os fatos atuais da realidade econômica nacional, principalmente no que respeita o seu lado real, estão a indicar claramente para o que se alertou desde o início do Plano: o chamado enxugamento de liquidez havia sido excessivo e indiscriminado e a possibilidade de se proceder a uma recessão econômica para além do aceitável era algo concreto.

Há poucos dias, a própria Ministra da Economia afirmou, em entrevistas à imprensa, esperar que o momento recessivo não venha a ultrapassar o período de três meses, significando que a consciência do processo de redução da atividade econômica integra o esquema de risco calculado do Governo. Esperamos que saibam e possam mesmo impedir a morte do doente, após a administração de tão forte remédio.

Porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, após trinta dias da implantação do Plano Collor, a grande preocupação se volta para o atraso na reordenação das atividades econômicas. O corte abrupto e abrangente da liquidez afetou de modo diferente os vários segmentos da economia. Aquelas atividades vinculadas à produção de bens essenciais e de consumo generalizado, muito embora sua natural capacidade de gerar cruzeiros esteja ainda preservada, sentem-se fortemente afetadas pelo não-reestabelecimento dos parâmetros da distribuição intercapitalista da renda, ou seja, o fluxo entre comércio, indústrias intermediárias e indústrias finais. Já os produtores de bens de capital e de bens de consumo duráveis se encontram com um número reduzido de pedidos em carteira e, conseqüentemente, reduzem sua produção ou mesmo a suspendem, vez que dependem de poupança prévia ou de sistemas de intermediação financeira ágeis, o que é inexistente ou insuficiente neste momento.

Daf que esses 30 dias do Plano foram marcados por férias e licenças coletivas, redução de jornadas de trabalho, com diminuição de salários e demissões de trabalhadores.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. João Menezes** — Senador Humberto Lucena, quero, em primeiro lugar, parabenizar V. Exª, que faz um discurso interessante e procura examinar as várias facetas do Plano. Não concordo com as premissas, sobre-



tudo com aquelas que consideram autoritárias as medidas tomadas pelo Presidente da República; são medidas acobertadas pela Constituição, dentro dos termos constitucionais, discutidas amplamente pelo Congresso Nacional. Houve Medida Provisória à qual se apresentaram mais de mil emendas. Onde está o autoritarismo? Se as emendas passaram ou foram rejeitadas, não é da alçada do Presidente da República e, sim, da posição tomada pelo Congresso Nacional. Não existe, portanto, esse autoritarismo. Quanto à parte financeira a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, houve um sentido de contenção e pode haver um início de recessão. Mas, a impressão que se tem é de que o País retorna à sua normalidade; os bares e restaurantes estão cheios; Paulo McCartney fez um espetáculo para milhares de pessoas, o que prova que a população está entrando no ritmo normal. Quanto às forças produtivas, são necessárias algumas providências. Mas, mesmo assim, as forças produtivas já começam a deslanchar. Há pouco tempo, o Presidente da Fiesp deu uma entrevista, dizendo que a indústria brasileira já começava a "entrar no caminho normal". Todas essas coisas não poderiam deixar de haver para que pudessem ocorrer os fatos aludidos por V. Ex.<sup>a</sup> no começo do discurso. Encontrá-amo-nos em situação difícil, com um desregramento inflacionário, além de situação de desordem econômica, financeira e social. Portanto, esses fatos todos precisavam ser examinados. Quero agradecer a oportunidade que me foi dada por V. Ex.<sup>a</sup>, de apartear-lo, e também felicitá-lo pela maneira como está analisando o Plano, pelo menos como acha que entende, embora não concorde com as suas premissas e conclusões. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador João Menezes. Tenho a dizer, quanto ao autoritarismo do Plano, que a mim me parece, salvo melhor juízo, que qualquer dos candidatos a Presidente da República que tivesse sido eleito, diante da situação em que se encontrava o País, numa crise econômico-financeira, sem precedentes, na sua História, teria, realmente, que encaminhar, ao Congresso Nacional, um plano bem concebido e coerente de estabilização econômica, com vistas ao combate sistemático e eficaz à inflação, que estava devorando todos os valores de nossa Pátria e, bem assim, à retomada do crescimento econômico.

Mas, também, acho que para um Presidente da República, que logo ao assumir anunciou o seu propósito de fazer um Governo de união nacional — e eu até disse, na ocasião, que deveria ser um governo não de união, mas de unidade nacional, porque um governo de união tendia a suprimir a oposição, indispensável num regime democrático —, o certo seria ter tentado pacto consensual entre o seu Governo e os Partidos políticos, as lideranças dos empresários e dos trabalhadores, para que se pudesse, então, lançar um Plano arrojado, para a solução dos graves

problemas econômicos e financeiros que afetam a Nação. Daí por que entendi que o Plano teve um caráter de imposição.

Sobre a sua opinião de que não há qualquer coisa de inconstitucionalidade nas Medidas Provisórias, nobre Senador, está inteiramente em divergência com as opiniões abalizadas dos mais ilustres juristas pátrios e, inclusive, da Ordem dos Advogados do Brasil, através do seu Conselho Federal.

**O Sr. João Menezes** — Eminentíssimo Senador, eu não disse isso; o que eu disse foi que as Medidas Provisórias são acobertadas pela Constituição.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex.<sup>a</sup> me permita responder-lhe! É claro que ninguém discute que o Congresso Nacional...

**O Sr. João Menezes** — Foi isso o que afirmei.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Não lhe estou concedendo novo aparte.

Realmente, o Congresso Nacional aprovou, mas não é isso que vai colocar por terra a alegação de sua inconstitucionalidade.

No que tange, por exemplo, à Medida Provisória que dispõe sobre a reforma monetária, é óbvio que o confisco ou a expropriação que ela fez é, flagrantemente, inconstitucional. Trata-se, no caso, de empréstimo compulsório disfarçado, adotado pelo Chefe da Nação. E se, amanhã, houver qualquer recurso ao Supremo Tribunal Federal, colocando esse problema, a nossa alta Corte de Justiça poderá declarar essa inconstitucionalidade.

Daí por que o próprio Presidente Fernando Collor teve o cuidado de baixar outra Medida Provisória, proibindo a concessão de qualquer liminar em ação cautelar ou em mandato de segurança.

Ora, se o Senhor Presidente da República não tivesse as suas dúvidas, não teria assinado essa Medida que, aliás, foi reeditada por Sua Excelência, porque a primeira não chegou a ser apresentada pelo Congresso Nacional.

Portanto, está mais do que comprovado que há muitos pontos inconstitucionais nesse Plano. Um outro deles está na Medida Provisória sobre leilão de dívidas, que também não chegou a ser votada pelo Congresso Nacional. O parecer era pela sua inconstitucionalidade, e, assim, foi reeditada pelo Senhor Presidente da República.

A respeito de outras considerações que V. Ex.<sup>a</sup> faz sobre o perigo ou não de recessão e de depressão, afirmando que as forças produtivas estão absorvendo tranquilamente o plano e que a população está satisfeita, ao assistir, inclusive, no Maracanã, ao show de Paulo McCartney, acho, nobre Senador, que há muito de fantasia nas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, pois a realidade é outra.

**O Sr. João Menezes** — Fantasia, não; é a realidade, os jornais estão aí!

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — A realidade é outra; o que temos, no País — e espero

em Deus e confio em que o próprio Presidente da República, através de sua Ministra da Economia, tome medidas indispensáveis e urgentes para que tal situação não se amplie — é a grave recessão que aí está. A indústria de São Paulo, de modo geral, está paralisada, tanto que, quase diariamente, a Sr.<sup>a</sup> Ministra da Economia baixa portarias para assegurar novos recursos, como, por exemplo, aconteceu nos casos das indústrias automobilística e da construção civil, o que não representa, senão, no próprio dizer de S. Ex.<sup>a</sup>, um simples copo d'água para matar um pouco a sede de recursos desses dois importantes setores da economia.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço o nobre Senador Afonso Sanches e, em seguida, V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Afonso Sancho** — Quería congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> por esse pronunciamento. Só entendo que ele deveria ter sido bem antecipado, deveria ter sido feito no dia 15 de março, porque, naquele dia, a situação estava, realmente, preocupante. Estávamos com uma situação de 100% de inflação sem vislumbrar como a derrubaríamos. Esta, a grande preocupação. Agora V. Ex.<sup>a</sup> falar que a situação é negativa, ela é profundamente positiva. Ainda há pouco, V. Ex.<sup>a</sup> falou nas indústrias de São Paulo; pois são as indústrias de São Paulo que recomçaram a tomar o desenvolvimento com apenas 30 dias do plano, um plano que encontrou o País como uma casa velha, quase caindo. Penso que devemos ser mais atualizados com essa situação e verificar que essa questão de inconstitucionalidade é muito relativa. V. Ex.<sup>a</sup> também falou em recorrer-se ao Tribunal. Recorreu-se ao Tribunal e o resultado foi 7 a 2, no caso da Medida Provisória que trata das limitares. Penso que, para 30 dias de plano, a situação está sublime. Devemos aplaudir, e não criticar, porque tudo está clareando. E digo mais: dentro de 90 dias, não existirá mais desemprego no País, porque a torneira está sendo aberta de acordo com a necessidade. Veja V. Ex.<sup>a</sup>: a indústria pesada, esta semana, vai passar a receber meios diretos de financiamentos; a indústria de construção civil, hoje, tem poucas reclamações a fazer. Então, vamos ser justos e reconhecer que o que tínhamos no dia 15 de março — que era justamente essa situação preocupante a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere — era muito diferente do que temos hoje! Muito obrigado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Em primeiro lugar, não poderia falar no dia 15 de março, porque a palavra estava com o Presidente da República ao se empossar no Congresso Nacional. V. Ex.<sup>a</sup> cometeu um equívoco.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte: não me equivoco porque,

no dia 15 de março, quando o Presidente Fernando Collor de Mello assumiu o Governo, a situação era preocupante; hoje, já não é mais preocupante, porque está no caminho certo, na estrada larga.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex.<sup>a</sup> já deu o seu aparte; permita-me comentá-lo!

V. Ex.<sup>a</sup> afirmou que eu deveria ter feito este discurso, no dia 15 de março último. Estou dizendo que seria impossível que o tivesse pronunciado naquela data. Por outro lado, V. Ex.<sup>a</sup> não ouviu o início do meu pronunciamento, quando declarei que o Plano tinha aspectos positivos. E realcei, mais uma vez, os que estão de acordo até com o programa do meu Partido, como, por exemplo, a taxação dos bens de capital, a supressão dos títulos ao portador, o alongamento do perfil da dívida interna etc. Mas declarei também que o Plano tinha aspectos negativos; não afirmei que a situação era negativa; referi-me aos aspectos negativos. A questão é que alguns Parlamentares — não diria V. Ex.<sup>a</sup> — mais chegados ao Governo só querem que salientemos os aspectos positivos.

Entretanto, estamos no plenário do Senado e temos a obrigação de discutir tanto os aspectos positivos como os negativos.

Não sou tão otimista, V. Ex.<sup>a</sup> diz que a atual situação é "sublime". Se V. Ex.<sup>a</sup> sair por aí, fazendo uma pesquisa entre os desempregados, entre os milhares e milhares de desempregados — não só em Brasília, porque Brasília tem uma pequena população, mas nos grandes centros industriais como Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte etc. —, há de verificar que se está antecipando demais nessa satisfação esfuziante, ao festejar o sucesso do Plano.

Até peço a Deus que isso aconteça, nobre Senador. Sou brasileiro como V. Ex.<sup>a</sup>, sou um patriota como V. Ex.<sup>a</sup>. Acima das nossas divergências partidárias e ideológicas, vejo o Brasil. Não fazemos oposição ao País; fazemos oposição ao Governo, uma oposição firme, corajosa e ativa.

E não sou tão otimista quanto V. Ex.<sup>a</sup>, inclusive, por uma razão: a Folha de S. Paulo, há poucos dias, fez uma reportagem direta de Buenos Aires, levantando todo o desempenho do Plano Menem, que, por incrível que pareça, é mais ou menos como o nosso. O atual Presidente da Argentina, que, logo ao assumir, encontrou uma inflação mensal da ordem de 150% ao mês, também confiscou todas as reservas monetárias das pessoas físicas e jurídicas, dando-lhes, em contrapartida, bônus do Tesouro Nacional; além disso, demitiu cerca de 100 a 200 mil funcionários e lançou-se num processo — e ainda está continuando — de desestatização, que alcançou até as empresas telefônicas e, se não me engano, os Correios e Telégrafos. Apesar disso, tudo, a inflação, na Argentina, no primeiro mês, zerou; no segundo mês, zerou; no terceiro, zerou; depois, começou a subir para 2, 3, 5, 10, 15, 20 e, atualmente, está em 100%. E, agora, já se fala em golpe de Estado ou na adoção do parlamentarismo, que seria a

tese do ex-Presidente Raul Alfonsín. Praza aos céus que isto não aconteça conosco, porque estamos sempre muito sujeitos, infelizmente, ao chamado "efeito orloff", não apenas no plano político-institucional, mas também no econômico.

Espero que os resultados do Plano Collor sejam diferentes, mas tenho toda a razão para me preocupar, sobretudo diante dessa reportagem da Folha de S. Paulo, órgão de imprensa absolutamente insuspeito, que, na campanha presidencial, deu apoio — não digo aberto, mas um apoio simpático — à candidatura do atual Presidente da República.

Além desses aspectos do Plano Menem a que já me referi, a Folha publicou também todos os percentuais do processo recessivo no setor industrial da Argentina.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agora, concedo aparte ao nobre Senador Alexandre Costa; depois, ouvirei V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Alexandre Costa** — Nobre Senador Humberto Lucena, vejo que V. Ex.<sup>a</sup> se aprofundou nos estudos da economia brasileira, tão importante é o discurso que pronuncia neste momento. Quando pedi o aparte, V. Ex.<sup>a</sup> falava justamente na inflação e se referia à inflação zero. Ora, o Dieese, que é um órgão muito acreditado no País, pelo menos para mim, diz que a inflação é de 24,2%. A Dr.<sup>a</sup> Zélia diz que a inflação é zero, e V. Ex.<sup>a</sup> repetiu: inflação zero. Então, fiquei numa dúvida muito grande. Só V. Ex.<sup>a</sup>, que fez esse estudo mais aprofundado, poderá dar-me explicação dessa disparidade entre as informações.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Veja bem, nobre Senador Alexandre Costa, quando me referi à inflação zero, foi com uma ponta de ironia, porque, na verdade, se V. Ex.<sup>a</sup> releu meu pronunciamento, há de verificar que não fiz afirmação peremptória nesse sentido, nem poderia fazê-lo, até por que estou também com a mesma dúvida de V. Ex.<sup>a</sup>. Num outro pronunciamento no Senado, abordarei, mais aprofundadamente, esse ponto, mas desde logo coloco, perante V. Ex.<sup>a</sup> e o Senado, uma questão que me parece muito complicada, a esse respeito. Além dessa séria divergência entre a Ministra da Economia e o Dieese — que, inclusive, hoje, estaria reunindo sua Diretoria para processar a Ministra Zélia Cardoso, sob o argumento de que S. Ex.<sup>a</sup> teria injuriado a entidade, ao dizer que estaria manipulando os índices de inflação — coloco, também, o seguinte raciocínio: como se pode explicar que a inflação tenha sido zero e, ao mesmo tempo, o Governo — que não permitiu reajuste salarial em abril, justamente por isso — baixe portarias estabelecendo os parâmetros para reajuste dos alugueis, em 45%, e o reajuste das prestações da casa própria em quase 83%?

Ora, são dois pesos e duas medidas. Eu não vejo como os assalariados, que não tiveram os seus salários reajustados em abril, por-

que a inflação foi zero, possam pagar o reajuste dos alugueis e das prestações da casa própria aos agentes do Sistema Financeiro da Habitação!

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** Pois não, nobre Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Eminentíssimo Senador Humberto Lucena, V. Ex.<sup>a</sup> fala com a bagagem de ter sido Parlamentar durante muitos anos, representando a brava Paraíba, tem a experiência de ter presidido esta Casa, inclusive aumentada com as responsabilidades de presidir o Congresso Nacional; fala, por conseguinte, com o peso de seu passado e não traz aquele maniqueísmo, aquelas concepções e pressupostos por se colocar numa situação antagônica, neste momento; fala como homem público e respeito a sua palavra. Eu me permitiria apenas, dentro do teor de seu discurso, enfocar aquilo que V. Ex.<sup>a</sup> falou sobre a medida provisória. Na verdade, o Presidente da República tem-se valido, com exuberância, desse instituto. A Medida Provisória veio do Direito italiano e está em fase de adaptação à nossa vida jurídica, inclusive à nossa vida econômica, em virtude dos reflexos que produz. Quero solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup>, porque a Medida Provisória passou a ser, hoje, um dos instrumentos mais difíceis para a vida brasileira. Porque, se de um lado, quando nós concebemos a colocação da Medida Provisória no texto constitucional, é porque não havia mais condições de ressuscitarmos o decreto-lei, de triste memória. Aqui, estou ao lado de dois eminentes preferores, Presidente Humberto Lucena — V. Ex.<sup>a</sup> o foi e será, para mim, sempre: o grande mestre Afonso Arinos, e o Prof. Edgar de Matta Machado, de quem tive a felicidade de ser aluno, que foi o meu mestre de Teoria Geral do Estado. Dele, aprendi a formação do Estado, passando por toda aquela interpretação tribal do Código de Humarabi, até se constituir com a Declaração dos Direitos do Homem, da Revolução Francesa, e, antes, com a formação dos treze Estados norte-americanos. Do Prof. Afonso Arinos, V. Ex.<sup>a</sup> sabe a sua capacitação em matéria de Direito Constitucional. Eu aprendi que se deve respeitar a Constituição, que estamos tentando construir o verdadeiro Estado de direito democrático. Não quero censurar o Presidente da República pela remessa das Medidas Provisórias, mas quero consentir com V. Ex.<sup>a</sup> na sua preocupação de achar que a Medida Provisória está sendo usada de forma abusiva, na medida em que nós sabemos que aqueles pressupostos do art. 62, vale dizer, a urgência e a relevância, não estão sendo mensurados pelo Presidente da República. Quero fazer constar do pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> uma estatística que está em minhas mãos. Até agora, aprovamos 20 Medidas Provisórias, foram reeditadas 4, foram regogadas 4, e estão em apreciação outras. Ora, se o Presidente da República continuar a delas se valer, nós,

do Congresso Nacional, não vamos fazer mais nada a não ser apreciá-las. Esse é um instituto que foi inserido na Constituição para ser usado dentro dos critérios e parâmetros da necessidade, da urgência e da relevância. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo extraordinário pronunciamento. Eu disse que V. Ex<sup>a</sup> não está fazendo um discurso maquiavélico, V. Ex<sup>a</sup> está examinando a economia brasileira, e nós estamos presenciando o que está acontecendo. Dir-se-á que o Governo é detentor de um mecanismo capaz de fazer irrigar a economia brasileira, mas o que nós sentimos é que, só aqui em Brasília, milhares de servidores públicos foram dispensados. Nós estamos vendo que, em contrapartida, o Governo determina que a iniciativa privada não pode demitir seus empregados, sob pena de ter que se submeter à devassa prometida pelo Sr. Romeu Tuma. Em função disso, nobre Senador, quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>, por esse pronunciamento, e, daqui, fazer a minha advertência: sempre fui contrário a isso e sinto necessidade imperiosa de uma reforma constitucional, sobretudo para colocar o dedo nessa Medida Provisória. Nós não faremos mais nada, durante este ano, inclusive com as eleições do dia 3 de outubro, senão examinar Medidas Provisórias do Prento, com que nós temos que nos preocupar. Portanto, urge, nós Parlamentares, em defesa de nossas prerrogativas, que estão sendo usurpadas, como V. Ex<sup>a</sup> salientou, a medidas inconstitucionais. E o Supremo Tribunal Federal se comporta, em muitos casos, e V. EX<sup>a</sup> sabe disso, como uma Corte política, que interpreta a situação e a tensão que nós vivemos. Em decorrência disso, não decide com o rigor da interpretação da lei, mesmo porque é uma Corte política como já salientava Rui Barbosa. Em razão disso, Sr. Senador Humberto Lucena, com os meus aplausos ao seu pronunciamento, lanço aqui a advertência: nós temos a obrigação, senão de modificar o texto constitucional, pelo menos votarmos uma nova resolução revogando a Resolução nº 1, que orienta, que conceitua a forma da tramitação da medida provisória, para que haja parâmetros sobre a tramitação de medidas provisórias no Congresso. Do contrário, será isto que está acontecendo até agora: não votamos nada a não ser medida provisória, durante esta sessão legislativa. Impõe-se, portanto, que o seu pronunciamento seja interpretado com o rigor e a seriedade com que V. Ex<sup>a</sup> está usando da palavra. Meus cumprimentos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a sua contribuição e, sobretudo, as palavras generosas com que me brindou. E devo dizer que, ouvi não apenas o nobre Senador Maurício Corrêa, atuante e patriota de quem vem desempenhando com muita lucidez e muita competência o seu mandato, mas, também, e o jurista, que conheci nos idos do autoritarismo. Líder do PMDB nesta Casa, compareci, muitas vezes, à sede da OAB de Brasília, que V. Ex<sup>a</sup> presidia, para participar de atos que ali eram promovidos com

vistas à restauração do Estado de direito democrático no Brasil. Dentro desta linha é que insiro, no meu pronunciamento, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, esperando que o Congresso Nacional receba a sua advertência e que, realmente, a leve em conta, porque nós temos que defender os brios do Poder Legislativo. A maneira de se evitar que prossiga esse abuso de medidas provisórias, a que se refere V. Ex<sup>a</sup>, — o farol, aliás, vamos ser justos ao é de hoje, porque o próprio Governo anterior também o praticou — é a aprovação do projeto do Deputado Nelson Jobim, que, no momento, está tramitando na Câmara e que, justamente, procura estabelecer nova disciplina para a edição das Medidas Provisórias, definindo os conceitos de urgência e de relevância.

Estou também preocupado com a situação que se criou com a reforma administrativa, sobretudo, nobre Senador Maurício Corrêa, porque ela não obedeceu a critérios conhecidos pelo Congresso. Eu, por exemplo, votei contra a Medida Provisória nº 151, porque o Sr. Ministro da Justiça, na Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, não alinhou uma única razão que justificasse, em qualquer caso, a extinção de órgãos ou entidade, ou empresa pública, simplesmente, afirmou ao Presidente da República que a extinção se faria necessária.

**O Sr. Ronaldo Aragão** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço, com prazer, o nobre Senador Ronaldo Aragão, para, em seguida, cancelar aparte a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Líder Mauro Benevides.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Se houver tempo, estou na fila para aparte.

**O Sr. Carlos Alberto** — Eu também já pedi aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Humberto Lucena, o prazo de V. Ex<sup>a</sup> terminou às 15 horas e 42 minutos. De modo que em atenção à importância do seu discurso, a Mesa prorrogou o prazo, mas pede a V. Ex<sup>a</sup> que não se demore na tribuna porque temo que entrará na Ordem do Dia. São muitos os oradores que ainda estão inscritos para a sessão de hoje.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço a advertência de V. Ex<sup>a</sup>, Presidente, e ouvirei apenas os apertes que me estão sendo solicitados e que serão breves.

**O Sr. Carlos Alberto** — Peço ao nobre Senador Humberto Lucena que considere a minha inscrição.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Nobre Senador Humberto Lucena, embora não sendo economista mas, hoje, no Brasil, é quase uma necessidade procurar, pelo menos, entender Economia. No início do Plano, vimos um Ministro de Estado dizer que o Plano era "imixível". E, logo em seguida, mexeram no Plano;

criaram-se as torneiras. Ontem, quem ouviu a Ministra Zélia Cardoso de Mello na televisão, verificou que S. Ex<sup>a</sup> disse que era muito difícil dar a quantidade exata para molhar essa economia. Já reconhecia a dificuldade que existia no Plano. Querer também dizer, nobre Senador Humberto Lucena, que este Plano não é recessivo é tapar o sol com a peneira. Dizer que não existem desempregados no Brasil, temos aí São Paulo, Minas Gerais, Salvador com 50 mil desempregados, e Rondônia, que apesar de pequena, já tem desempregados, em consequência do plano, é também querer, tapar o sol com a peneira. Perguntaria, e é de se indagar, se na reforma monetária, quando o Governo não dizendo o que é, se é confisco, se é empréstimo, o que é então? Talvez não tenha dito com medo da gritante inconstitucionalidade que estava fazendo ao emitir a Medida Provisória nº 168. Vem o Dieese e diz — como falou o nobre Senador Alexandre Costa — que a inflação é de 24,2%. Vem o Governo, através da sua Ministra, dizendo que é zero. Quem está com a razão? É preciso que se diga isso às claras, à Nação que estamos vendo aí ao dizer que determinados gêneros não aumentaram de preços. Se olharmos só a cesta básica talvez seja verdade. Mas não se mede a inflação só pela cesta básica. Então, nobre Senador Humberto Lucena, a Nação está esperando que se dê uma explicação para tudo isso. Só dizer que o "Plano" está dando certo; só dizer que está tudo muito bom; só dizer que a inflação é zero! Parece-me muito simplista. É preciso que se diga, com clareza, quanto é a inflação. E se o "Plano" está, em determinados setores, fazendo água, é preciso também que se diga. Esta Nação não pode mais continuar enganada. O povo quer saber a verdade. O Governo tem a obrigação, não só de dizer, através da televisão, que tudo em, que a inflação é zero, que há emprego, o que não é verdade! É isso que estamos cobrando e a Nação cobra. E essas minhas perguntas ficam, não para V. Ex<sup>a</sup>, mas para resposta do Governo.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Muito obrigado, nobre Senador. E eu lhe responderia apenas lembrando que todos nós estamos no aguardo da presença, neste plenário, da Ministra da Economia, da Fazenda e do Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, convocada pelo Senado, por iniciativa do nobre Senador Jamil Haddad, para trazer esta Casa os esclarecimentos indispensáveis sobre o andamento do Plano Collor. Temos, inclusive, Sr. Presidente Nelson Carneiro, que o prazo de convocação da Sr<sup>a</sup> Ministra já esteja quase ultrapassado.

Faz-se necessário, portanto, que a Liderança do Governo e aqui chamo à colocação o nobre Senador Afonso Sancho, que me parece ser pelo menosum Líder de fato do Governo, tome as providências necessárias para que a presença da Sr<sup>a</sup> Ministra se concretize o mais rápido possível.

**O Sr. Afonso Sancho** — É outra ironia, Sr. Senador?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — O interesse do Senador não é outro senão o de que o Plano dê certo.

Todos nós, já disse, somos brasileiros e patriotas. Um não é mais do que o outro. O que queremos são esclarecimentos.

A nossa preocupação, neste pronunciamento, é a de toda a sociedade brasileira, que ainda está perplexa com o Plano e está torcendo para que tenha sucesso; mas as dúvidas persistem e as situações estão aí, cada vez mais se avolumando, em vários segmentos da sociedade e em vários setores da economia, levando, como já disse, milhares hoje, e milhões amanhã, de trabalhadores, ao desemprego e, portanto ao total desamparo.

Ouçõ o nobre Senador Mauro Benevides e, depois, darei o último aparte ao nobre Senador Carlos Alberto, para concluir, Sr. Presidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Vejo que fiquei fora da fila, não é, Senador?

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Humberto Lucena, embora o nosso Companheiro de Bancada, Senador Ronaldo Aragão, já tenha se manifestado, e acredito que S. Ex.<sup>a</sup> poderia tê-lo feito como integrante da nossa Representação partidária nesta Casa, sobre o oportuno e brilhante pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, desejo também levar-lhe, em nome da Bancada do PMDB, os nossos aplausos pelo posicionamento que V. Ex.<sup>a</sup> assume, fazendo uma análise crítica do momento econômico e financeiro do Brasil. V. Ex.<sup>a</sup> faz com que todos nós partilhemos da apreensão nacional, diante de um quadro caracterizadamente recessivo que se delinea por todo o País. Queira Deus consigamos superar, em breve espaço de tempo, todas essas dificuldades que aí estão representadas pelo desemprego e por outras dificuldades vividas pela comunidade brasileira. E V. Ex.<sup>a</sup>, no curso do seu pronunciamento, estranhou a utilização abusiva da medida provisória para a implantação desse projeto econômico do Presidente Collor de Mello. Recentemente, eminente Senador Humberto Lucena, teve, também, oportunidade de me reportar a utilização do instituto da medida provisória, que quando se fez inserir, esse instituto, no processo legislativo à época da Assembleia Nacional Constituinte, nós o fizemos para substituir o decreto-lei que, já naquela época, era considerado de utilização excessiva, abusiva e despropositada pelo Governo do Presidente José Sarney. Nós gostaríamos, ou nós enhadamos em que se discipline, sem mais tardância, a utilização da medida provisória de molde a que o Congresso possa ter uma participação efetiva em todas essas proposições que, a exemplo do Plano de Estabilização Econômica, interessam tão de perto ao País. Aş congratulações a V. Ex.<sup>a</sup> pelo brilhante desempenho na tribuna, na tarde de hoje.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Eu que sou grato a V. Ex.<sup>a</sup> e ao PMDB, que V. Ex.<sup>a</sup> representa, pelo seu aparte.

**O Sr. Carlos Alberto** — Conceder-me-ia um aparte, nobre Senador?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto** — Senador Humberto Lucena, V. Ex.<sup>a</sup>, na verdade, já foi Presidente desta Casa, bom Presidente, como diz — e eu reafirmo — o Senador Edison Lobão, e teve oportunidade de liderar a Bancada do PMDB e, com o discurso que profere, nesta tarde, com tanto brilhantismo, analisando os 30 dias do Governo Collor, tenho quase certeza que se credencia a retornar à Liderança do Partido. V. Ex.<sup>a</sup> faz uma análise crítica, mas também racional; analisa os pontos positivos e os negativos. Discordo de V. Ex.<sup>a</sup> num ponto, quando quer buscar os nossos problemas e colocar a níveis de Argentina ou trazer a Argentina para o nível brasileiro, até colocando como "efeito orloff". O Plano argentino, o Plano do Menem, isto eu gostaria de, neste aparte, colocar para V. Ex.<sup>a</sup>, eu que não sou economista, mas gosto de ler, tenho absoluta certeza que os pecados que foram cometidos pelo Plano aplicado na Argentina não serão cometidos no Brasil, porque um paciente, quando vai para a UTI é porque está doente, precisa de imediato cuidado, mas um cuidado muito nobre e toda a medicação deve ser na base do antibiótico, para salvar um paciente que tem infecção. O Brasil estava com uma infecção profunda e aguda, merecendo cuidado muito claro e urgente e não poderia ser tratado com homeopatia. O caso da Argentina foi exatamente este: o Governo argentino não teve coragem para tratar como o Presidente Collor tratou o problema no País — de forma radical. E isto foi feito, os efeitos estão aparecendo. Discordo do Senador Ronaldo Aragão, quando fala em nome do povo e diz que o povo quer saber. O que pode aprovar e aprova um governante é, exatamente, o povo. E se V. Ex.<sup>a</sup> for buscar nas pesquisas, se for buscar do povo, vai ver que o povo está extremamente feliz e satisfeito com o Plano que aí está. Sei que alguns segmentos da sociedade estão absolutamente insatisfeitos, mas a grande massa, a grande população, o povo, realmente, está feliz, porque atravessa o momento em que o País sai de uma inflação altamente danosa para a classe trabalhadora e para toda a sociedade, e enfrenta outro rumo. É evidente que precisamos ter cautela, neste novo rumo. Enalteço o discurso ora pronunciado proque V. Ex.<sup>a</sup> não sobe à tribuna como homem oposicionista, radical, tão-somente para criticar, V. Ex.<sup>a</sup> enaltece o Plano e é exatamente por isto que eu digo: V. Ex.<sup>a</sup>, com o pronunciamento que faz, com tanto brilhantismo, zelo, racionalidade, competência e inteligência, na verdade, mais uma vez, se credencia a assumir a Liderança do PMDB nesta Casa. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sou reconhecido às palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, tão generosas a meu respeito! Mas devo lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que a nossa Bancada já tem um Líder, que

se excede em zelo e em inteligência, talento e cultura, que é o Senador Ronan Tito, hoje ausente desta Casa apenas pelo fato de ser candidato a Governador de seu Estado, pelo PMDB.

Disse V. Ex.<sup>a</sup> também que não é economista! Nenhum de nós, deste Plenário, é economista, com exceção do nobre Senador Roberto Campos, a quem reverenciamos pela competência e pela experiência. Mas todos, aqui, somos políticos e, como tal, técnicos em idéias gerais. Por isso, debruçamo-nos diariamente sobre os livros inclusive de economia e de finanças, até por necessidade de estarmos a par do que se passa no País, pois, hoje, a nossa crise é sobretudo de natureza econômico-financeira e temos de estar sempre preparados para enfrentá-la e discuti-la.

Se me referi ao exemplo da Argentina, nobre Senador Carlos Alberto, não foi porque quisesse dizer que teríamos o mesmo desfecho; longe de mim esse pessimismo! O que eu pretendi salientar foi que, realmente, o Plano Menem guarda, nas suas linhas gerais, muitíssima semelhança com o Plano Collor, e que, na Argentina, ele fracassou! Espero que, aqui, não aconteça o mesmo! Entretanto, evidentemente — V. Ex.<sup>a</sup> há de convir —, quando se referiu à necessidade de uma UTI, de um remédio para curar o doente, o que temos é que a *overdose*, ao invés de curar, mate o doente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sr. Presidente, se V. Ex.<sup>a</sup> permitir, conceder ainda um aparte ao Senador Jutahy Magalhães. (Assentimento do Presidente)

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Humberto Lucena, compreendendo que V. Ex.<sup>a</sup> já ultrapassou o limite de tempo, vou usar uma linguagem praticamente telegráfica. Em primeiro lugar, parabéns pelo pronunciamento que realiza nesta tarde, que mereceu não apenas a atenção e apertes dos Srs. Senadores, como também os elogios da parte daqueles que divergiam de V. Ex.<sup>a</sup>. Sobre o desemprego, qual a realidade que estamos presenciando hoje? Nos Estados do Nordeste, estão chegando de volta os trabalhadores que estavam exercendo suas atividades em São Paulo e no Rio de Janeiro. O retorno para os Estados de origem é muito grande. Estão, aí, os dados e as informações para quem deseja saber o que está ocorrendo, e estão também os comprovantes daqueles que estiveram no interior dos nossos Estados para saber o que está representando esse retorno de antigos empregados de indústrias e da construção civil de São Paulo e Rio de Janeiro. Quanto à inflação, fala-se de 0 a 24,2%. As razões são sempre apresentadas como dados diferentes, informações diferentes buscadas para formar a inflação. Ontem, li um artigo do Prf. Julian Chacel, declara que teremos a informação exata da inflação, do modo como vinha sendo medida, dentro de poucos dias, até o final do mês; teremos a Fundação "Ge-

título Vargas, informando qual o quadro da inflação real; teremos o IBGE, também, dando as informações. Aí, veremos quem tem razão, quem não tem razão. Quanto à constitucionalidade, V. Ex.<sup>a</sup> falou bem:

quadro da inflação real; teremos o IBGE, também, dando as informações. Aí, veremos quem tem razão, quem não tem razão. Quanto à constitucionalidade, V. Ex.<sup>a</sup> falou bem: não podemos duvidar de que a Constituição foi ferida, e gravemente ferida, com a apresentação das Medidas Provisórias. Infelizmente, assisti, inclusive, a Ministros do Supremo Tribunal declararem que, em nome da ordem econômica, se poderia admitir que a ordem legal fosse atingida. Francamente, não acredito nisso, acredito que a ordem legal não poderia jamais ser atingida. Acho que não haveria nenhuma razão, porque antes foi em nome da segurança; agora, em nome da ordem econômica; amanhã, em nome de que se vai ferir a ordem legal! Então, acho que a Constituição foi atingida e o Congresso deveria recusar várias dessas emendas, principalmente dessas Medidas Provisórias que aí estão. Em novo exame pelo Congresso, deveríamos recusá-las, por inconstitucionalidade. E, quanto às Medidas Provisórias em si, num levantamento feito, desde que promulgada a Constituição, estamos recebendo uma Medida Provisória a cada dois dias úteis de votação do Senado e da Câmara Federal. Então, veja V. Ex.<sup>a</sup> que não é possível o Congresso ficar voltado exclusivamente para atender às Medidas Provisórias. E no atual Governo a média é muito superior a uma, por dia útil, que estamos aqui examinando. Então, não estamos mais no sistema bicameral e sim na unicameralidade e votando apenas uma legislação feita pelo Executivo. Portanto, repito, meus parabéns a V. Ex.<sup>a</sup> e que continuemos a discutir essas questões mas, principalmente, votando para recusar essas Medidas que não estão dentro da Constituição.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Para mim é uma honra a participação de V. Ex.<sup>a</sup> neste debate.

Sr. Presidente, prossigo, para concluir:

A expectativa é de que esse processo não avance por muito mais tempo e profundidade. Contudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o processo inflacionário brasileiro sempre esteve em alta quando a conjuntura se mostrou recessiva na história econômica do nosso País, como já demonstraram competentemente renomados economistas brasileiros.

O Brasil não pode aceitar que qualquer recessão econômica seja válida para debelar a inflação. Há alguns dias li com atenção na revista *Exame*, de 18 do corrente, nº 8, edição 451, Ano 22, uma entrevista do nobre Senador Roberto Campos, cuja experiência e sapiência nesta área, merecem meu integral respeito. Dizia o nobre Senador que "não se deve combater a inflação apenas pela contenção da procura, é preciso combatê-la também pelo estímulo à oferta".

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa economia amplamente oligopolizada como a

nossa, não há como não temer que pressões se verifiquem no sentido de forçar a redução da oferta mais que proporcionalmente à redução da procura, comprometendo a estabilização dos preços.

Desse modo, causam profunda apreensão os dados com que já se conta, para aferição da desorganização produtiva e de seus efeitos maléficis, em particular o desemprego. Dos segmentos industriais da Construção Civil e Automobilística recebem-se atualmente informações, de certo modo alarmantes, que estão ainda por serem desmentidas competentemente pelo Governo, caso se insista na razoável retomada da produção, como vem sendo apregoada.

Sabe-se que cerca de 200 mil trabalhadores do primeiro segmento referido, já foram desalojados de seus postos de trabalho em todo País.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex.<sup>a</sup> poderia enviar, para considerar com lido, o restante do discurso, porque o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> terminou às 15 horas e 48 minutos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Espero, nobre Presidente, Senador Nelson Carneiro, que V. Ex.<sup>a</sup> me permita concluir, pois tive que atender aos apartes dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex.<sup>a</sup> foi Presidente desta Casa e sabe que os apartes se incluem no tempo do orador. Há mais de meia hora, está esgotado o tempo de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Procurarei ser breve, Sr. Presidente.

Na área automobilística, de corte diferenciado daquele da construção civil, em que a mão-de-obra é essencialmente desqualificada, o emprego, embora não apresente ainda uma grande queda, está sob a ameaça de forte declínio, nos próximos dias.

Segundo o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, região industrial do ABCD paulista, há a expectativa de que a Autolatina, a empresa holding que administra as empresas Volkswagen e Ford, deva demitir, no início do mês de maio, cerca de 15.000 operários, dos seus 28.000, que se encontram sob licença remunerada até aquele período.

E, neste ponto, vale lembrar um dado da Anfavea — Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotivos, de junho de 1988, segundo o qual os 138.646 empregos diretos das montadoras, se transformaram em 4,1 milhões de empregados, se consideradas todas as atividades industriais, comerciais e de serviços ligados à indústria automobilística. Portanto, é de temer-se seriamente que o desemprego nessa área venha a ganhar corpo, de modo mais forte ainda do que quando se verificou a recessão do período de 1981-1983, com toda a sua dinâmica perversa.

Outra informação, que só vem aumentar o receio de uma recessão aguda, nos advém de estudos desenvolvidos, através da conhecida técnica matricial do Insumo-Produto por economistas do Ibmec — Instituto Brasileiro do Mercado de Capitais.

Com efeito, com base na matriz insumo-produto de 1980, dizem esses estudos que, se considerada uma redução da ordem de 50% na capacidade produtiva da Indústria da Construção Civil, teríamos o seguinte quadro de redução produtivas, em alguns segmentos: Indústria de Cimento e estruturas de cimento — 50%; Minerais não metálicos — 38%; Madeiras — 28%; Materiais elétricos — 27,5%.

Com relação à indústria automobilística, partindo do mesmo percentual hipotético de corte da produção, o impacto negativo seria de 23% no setor de autopeças, 10% na indústria de Fundidos e Forjados de Aço; 94% na indústria de borracha, etc. O Produto Interno Bruto nacional, caso isso se confirmasse, sofreria uma redução da ordem de 11,07% e o nível de ocupação seria reduzido em 7,5%, desempregando 4,5 milhões de pessoas.

Estes números, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podem ser simplesmente anunciados e considerados como meras hipóteses. Como se sabe, os dois segmentos industriais mencionados, cada um à sua maneira, foram fortemente atingidos no início do Plano Collor. É um problema que tende a agravar-se e que se apresenta dramático, caso se considere os efeitos multiplicados do impacto negativo dessas reduções produtivas sobre os demais segmentos, a médio prazo.

Sr. Presidente, estou no final. Espero que V. Ex.<sup>a</sup> considere a importância da discussão do Plano Collor, no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Compreendo e até aplaudo a presença de V. Ex.<sup>a</sup> na tribuna, entretanto, quando V. Ex.<sup>a</sup> concede aparte está dando parte do seu tempo.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Presidente Nelson Carneiro — também já ocupei essa cadeira —, que nem todo apartante se atém a um minuto ou dois.

Peço, portanto, a V. Ex.<sup>a</sup> que não seja tão insistente ao pedir que encerre o meu discurso. Estou terminando, Sr. Presidente. Se V. Ex.<sup>a</sup> não me interromper mais, verá que concluiré dentro de pouco tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que dispõe de quarenta minutos acima do seu tempo.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Concluo, Sr. Presidente:

Além disso, é preciso considerar que a parte razoavelmente saudável ou aceitável da economia informal, representada pelos pequenos negócios informais, está agora praticamente inviabilizada, impedindo que, por esse lado, se pudesse arrefecer o impacto recessivo, como acontecia em oportunidades semelhantes. As fortes restrições da política monetária, cujo enxugamento excessivo da liquidez, estanca a economia, gerando desemprego e crise social, e o confisco dos ativos financeiros, que se traduz na redução do estoque de riqueza das famílias e empresas, diminuindo a demanda agregada da econo-

mia, podem levar o nosso País a uma indesejável depressão econômica.

Isso significaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o contrário de tudo que se espera em termos de estabilização econômica e social do País. Pois a expectativa da nação brasileira, não é simplesmente que se elimine a inflação econômica, mas que se estabeleçam bases concretas, através de políticas consentâneas, que reduzam os alarmantes níveis de pobreza do País, que se diminua a enorme concentração da produção nacional e se permita o desenvolvimento e não a falência das pequenas e médias empresas brasileiras, de modo a manter o necessário nível de emprego de nossa economia.

É certo que algumas medidas estão sendo tomadas de modo pontual, tanto na indústria de construção civil, quanto na indústria automobilística. Entretanto, não parece, a uma grande gama de economistas renomados, que se têm pronunciado a respeito, que essas medidas sejam suficientes, para impedir o processo recessivo. E esta situação é tanto mais grave ao considerar-se a ausência de propostas por parte do Governo, que visem a preservar a evolução futura do salário real, o nível de emprego ou, ainda, proteger os trabalhadores demitidos. Ao contrário, tomou o Executivo o caminho do veto, entre outras, para as medidas aprovadas pelo Congresso no respeitante às salvaguardas salariais.

Outro fato preocupante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz respeito à intermediação financeira. Esta, sem dúvida, apresenta hoje franca incapacidade de irrigar convenientemente com os recursos necessários a economia real, o mesmo acontecendo nas próprias relações interbancárias. As instituições financeiras estão hoje, por força da incerteza quanto aos rumos da economia, cobrando taxas de intermediação em torno de 35%, que são seguramente altíssimas, se comparadas com as taxas cobradas em outros países. O resultado prático desse fato é que só empresas nacionais de grande porte ou multinacionais é que têm tido condições de conseguir dinheiro barato junto ao sistema financeiro.

No tocante ao crédito ao consumidor, a situação é mais séria ainda. Com efeito, para o crédito direto ao consumo desse segmento, os juros atingem hoje a casa dos 30% ao mês, ou seja, 2.279% ao ano, o que se traduz em total impossibilidade de que esse mecanismo possa vir a arrefecer a recessão, mesmo que se aumentem substancialmente os prazos de financiamento, além do que, não se pode conceber tais taxas em plena inflação no nível zero, segundo o Governo.

Esta situação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisa ser revertida o quanto antes. Pois é fato sabido de todos quantos lidam na área financeira, que a lógica da contenção fortíssima de liquidez, imposta ao País, depende fortemente de que esses mecanismos de intermediação financeira funcionem normalmente. Ou seja, ao retirar do sistema o que, no entender dos economistas do Governo, representava um excesso de liquidez, a oferta monetária restante em circulação seria adequada para manter o nível de atividade econômica de antes do Plano. Ora, isso se verificaria com o funcionamento normalizado dos bancos, o que, como já sabemos, não acontece no momento.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muito que se retificar nesse processo de implementação do referido Plano Collor. A mim me parece que nossos economistas do governo esqueceram lições do passado, tão caras à sociedade brasileira. Parecem esquecer que a economia de um país não pode ser um campo laboratorial neutro, onde as peças podem ser tratadas separadamente e manipuladas sem a acuidade e intuição necessárias para a boa previsão quanto aos desdobramentos de uma decisão.

Há um conjunto de medidas estruturais, imprescindível à verdadeira estabilização econômico-social do País, que não foram ainda explicitadas pela equipe econômica do Governo. Espera-se que o governo seja capaz de impedir a marcha recessiva, e talvez depressiva da economia, ao mesmo tempo em que apresenta proposições concretas quanto

à dívida externa e uma formulação precisa de um programa de reforma agrária.

A decantada "modernidade" de um futuro sistema industrial e inserção soberana do Brasil no conjunto da economia mundial, ao que tudo indica, não estão até agora contempladas realmente pela equipe governamental. Há, na verdade, o receio de que isso esteja já comprometido pela perspectiva de sucateamento de nossas incipientes capacitações técnicas e pela indefinição quanto a uma política científica e tecnológica.

Sinto que até agora não se contrapôs nenhuma proposição quanto as desigualdades regionais, tendente a substituir os incentivos fiscais, cuja utilização foi suspensa, por tempo indeterminado.

Temo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Plano Collor, em sua versão e administração vigentes, dissociados da formulação de uma política ativa de retomada do crescimento, esteja fadado a reproduzir as condições de instabilidade, que levaram ao insucesso os planos de estabilização antecedentes. Eu gostaria, sem dúvida, de que esse receio se mostrasse totalmente infundado e que o Brasil possa sair verdadeiramente desta crise.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, pedido desculpas pela minha demora na tribuna. (Muito bem! Palmas)

#### PORTARIA Nº 7, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 574, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento: Resolve, designar Goytacaz Brasonio Pedrosa Albuquerque, Analista Legislativo, Lygia Leite de Camargo, Analista Legislativo, e Doracy Carvalho Reis, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 003085/90-2 e 003942/90-2.

Senado Federal, em 24 de abril de 1990.  
— José Passos Porto, Diretor-Geral.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 37

SÁBADO, 28 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 42ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicação

Do Senador Leopólido Peres, referente a sua renúncia ao mandato de Senador pelo Estado do Amazonas, a fim de assumir o cargo de Superintendente da Suframa.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Colapso na extração da borracha, em virtude do Plano Brasil Novo.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Dúvidas sobre a constitucionalidade do Plano Brasil Novo, transcrição nos anais do Senado Federal de carta do Dr. Edinaldo Holanda, sobre o assunto.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Impacto negativo do Plano Brasil Novo na economia do Nordeste.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA**, como Líder — Presença na Casa do ex-Senador Dirceu Cardoso. Apreciação dos discursos dos Srs. Humberto Lucena e Mauro Benevides feitos na presente sessão.

##### 1.2.3 — Requerimento

Nº 84/90, de autoria do Senador Lourberg Nunes Rocha, solicitando a reti-

rada do Projeto de Lei do Senado nº 8/90, de sua autoria para reexame da matéria.

##### 1.2.4 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 82/90, lido em sessão anterior, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 22/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 para os fins que especifica. **Aprovado.**

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 15, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal, de gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências. **Aprovados** o projeto e a emenda, após parecer das comissões competentes. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 15/90. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo, nº 57, de 1989 (nº 40/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso. **Aprovado** após parecer da comissão competente. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1989 (nº 98/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988. **Aprovado** após

parecer da comissão competente. À promulgação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antonio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II). **Aprovada.** À sanção do Governador do Distrito Federal.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal. **Aprovada.** À sanção do Governador do Distrito Federal.

Redação final ao Projeto de Resolução nº 1, de 1990, que suspende de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveita-

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÔRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINAATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 1.069,00  Tiragem 2.200-exemplares.

mento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências. **Discussão encerrada**, retornando à Comissão do Distrito Federal em virtude do recebimento de emenda.

Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51 de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências. **Aprovado** com emenda. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990. **Aprovada** nos termos do

Requerimento nº 85/90. À sanção do Governador do Distrito Federal.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

**SENADOR MATA MACHADO** — Segundo centenário da Inconfidência Mineira

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 55 a 57/90  
 — Nº 14/90 (republicação)

3 — PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nº 8, de 1990

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 42ª Sessão, em 27 de abril de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Francisco Rollemberg*

#### ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benedites — Francisco Rollemberg — Pompeu de Sousa — Meira Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 26 de abril de 1990.

Senhor Presidente,  
 Comunico a V. Exª que, nesta data, renuncio ao mandato de Senador pelo Estado do

Amazonas a fim de assumir o cargo de Superintendente da SUFRAMA para o qual fui nomeado pelo senhor Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de estima e consideração. — Senador Leopoldo Peres.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A comunicação lida vai à publicação. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT—AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo, nesta oportunidade, tratar de assunto bem doméstico. Doméstico no sentido regional do termo e, como costume fazer sempre nesta Casa, tratar de assuntos da Amazônia e do meu Estado.

Quero referir-me aos fatos aqui registrados por mim, durante esta semana, a partir de

segunda-feira, e referentes aos problemas da economia da borracha, em virtude dos pacotes econômicos do Governo Collor.

Aqui salientei que a economia do extrativismo da borracha estava entrando em colapso porque há mais de 30 dias que a indústria de pneumáticos, a indústria de transformação do látex em bens de consumo, estava paralisada. Não se encontrava um grama dessa matéria-prima proveniente dos seringais nativos da Amazônia e também de alguns seringais de produção. Como complicador, Sr. Presidente, os órgãos do Governo baixaram portaria aviltando ainda mais o preço da borracha, que não dá sequer para o suprimento daqueles que a produzem pelo extrativismo, que são os seringueiros. Porquanto, se fizermos uma análise do trabalho, da faina do seringueiro — que trabalha durante seis meses, isto é, durante o tempo da estiagem, porque no tempo das chuvas não é possível essa atividade — se fizermos o cômputo de sua produção e o tempo empregado no trabalho, resulta



na conclusão de que ele não obtém sequer um salário mínimo mensal para a sua sobrevivência. Ele sobrevive, porque está na mata, com a complementação das coisas que a natureza lhe oferece, mas muito precariamente.

Em virtude disso, fui convocado por seringueiros do Estado do Acre, mormente aqueles ligados às Cooperativas de Xapuri e de Cruzeiro do Sul, e também os seringalistas da região, os usineiros que fazem a transformação primária da borracha, isto é, sua lavagem e crepagem, juntamente com outros produtores de borracha de outras regiões, tais como Amazonas, Pará, Mato Grosso, Espírito Santo e São Paulo. Formamos uma assembléia, aqui em Brasília, com cerca de trinta pessoas. E, a partir da última segunda-feira, fizemos várias incursões nos órgãos governamentais. Estivemos, na segunda-feira pela manhã, reunidos das 9 horas até às 13 horas, no antigo prédio da Sudhevea, discutindo os problemas e como seriam tratados e levados ao conhecimento das autoridades, para minorar ou reparar essa injustiça. À tarde, estivemos, em assembléia, discutindo com o Presidente do Ibama, Dr. José Carlos de Carvalho, uma forma de corrigir aquela injustiça e revogar a portaria anterior que determinou o decréscimo dos preços. Conseguimos que S.ª anulasse a portaria, fazendo com que voltasse a ter vigência a portaria anterior, que tinha majorado os preços no mês de fevereiro. No dia seguinte, estivemos com autoridades do Ministério da Fazenda. Lá fomos recebidos pelo Dr. João Maia, um nordestino ilustre e Secretário de Economia do antigo Ministério da Fazenda, hoje Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Felizmente, Sr. Presidente, achamos uma solução adequada, mesmo de emergência, que reparava a injustiça aqui referida, passando a ter vigência os preços anteriores para a borracha nas suas várias fases de produção, isto é, um preço para o produtor direto, o seringueiro, de 55 cruzeiros por quilograma, para o seringalista, 66 cruzeiros, e, para o usineiro, o preço de 144 cruzeiros e alguns centavos. Isso resolveu a situação provisoriamente.

Mas, agora, Sr. Presidente, vem o fato doméstico para ser registrado aqui e que está relacionado com a mídia. No meu Estado há um cidadão que tem também o nome de João Maia. Aliás, ele é um ilustre cidadão, meu amigo fraterno até, suplente de Deputado pelo PMDB, e que estava exercendo, até há bem pouco tempo, a cadeira de Deputado na ausência do titular. Todos os Maia, parece-me, são parentes, porque são oriundos de três troncos: um do Nordeste, um aqui do Leste e outro do Sul; teriam vindo três irmãos de Portugal que deram origem aos Maia do Brasil, cujo tronco maior e mais denso é o do Nordeste. Mas, neste particular, o Dr. João Maia, Secretário do Ministério da Economia, é nordestino de Catolé do Rocha, na Paraíba, onde as raízes dos Maia é mais densa nesse Estado do Nordeste. E o Dr. João Maia, o Deputado Federal, é do

tronco dos Maia de Minas Gerais, portanto, o parentesco dos Maia está muito distante neste particular. O que a mídia da minha terra, o Jornal *A Gazeta do Acre*, noticiou é incorreto, porque o Dr. João Maia não está mais no exercício do seu mandato e está no Acre, não participou, em nenhum momento, desses entendimentos, dessas conversações. Mas *A Gazeta do Acre*, esse jornal apressado em promover o seu representante, porque tem uma orientação governista, com influência do PMDB — o que é justo, mas por outros méritos, que o Dr. João Maia venha a ser não mais suplente de Deputado, mas Deputado efetivamente, porque ele merece, tem capacidade para isso — fez um estardalhaço e colocou em letras garrafais, em primeira página a sua fotografia, como tendo dado solução aos problemas da borracha, no Acre, nesse particular, quando quem o fez foi o Dr. João Maia, Secretário da Economia, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Então, estou fazendo este registro para que o diretor e os editores do jornal *A Gazeta do Acre* façam a devida correção, para informar aos acreanos, aos amazonenses, aos paraenses, aos amazônidas, enfim, ao povo da floresta envolvido, como mérito daqueles meios que se esforçarem e estiverem envolvidos na solução desse problema, como o Dr. Armando Soares, que é Presidente do Sindicato dos Produtores de Borracha do Pará; o Professor e Vice-Reitor da Universidade do Pará, Dr. Camilo Viana, que também esteve nesse pleito; o seringueiro Gumercindo, que veio de Xapuri com outros companheiros e estiveram juntos durante todas as negociações; o Sr. José Saraiva, que é Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Cruzeiro do Sul, que veio daquelas distâncias, e, também, esteve permanentemente em debate, procurando convencer as autoridades para a solução que foi dada; presentes também o seringalista, Sr. Leir Camélide, de Cruzeiro do Sul, e o Sr. Alarico Aldeia, que é usineiro em Rio Branco. Todas essas pessoas foram obscuras e sequer referidas na mídia acreana, através de *A Gazeta do Acre*, que poderia, contudo, fazer ao Dr. José Maia uma promoção merecida, porque ele seria capaz também de se interessar pelo problema, mas, neste caso, a pessoa referida não estava sequer em Brasília, estava no Acre.

E sem querer fazer exaltação pessoal, neste caso, o único político que esteve presente durante todas as démarches para solução desses problemas foi o Senador Mário Maia, porque nenhum outro político da Bancada da Amazônia ou de qualquer Estado da Amazônia, esteve presente.

De modo que faço esse registro para que amanhã, quando outros companheiros nos fizerem a cobrança de nossas atividades, e em outros pleitos, que fique devidamente colocado nos trilhos da verdade, como ocorreram os fatos. Levo ao diretor do jornal *A Gazeta do Acre* e aos seus editores a sugestão de que, com honestidade na comunicação dos

fatos, façam a devida correção desse lamentável episódio. À luz da Nação talvez isso não tenha importância, mas é muito importante para os seringueiros, os seringalistas e os usineiros, produtores da matéria-prima que é a borracha, uma das bases fundamentais de desenvolvimento da indústria automobilística e de artefatos finos de borracha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

**SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho colocado desta tribuna, nos últimos dias, as dúvidas que persistem em toda a sociedade, a respeito da constitucionalidade de algumas medidas do Plano Collor. Evidentemente, há de se dizer que esse aspecto é de somenos importância, — porque meramente formal — pois o que interessa, no caso, é a parte substantiva que se traduz, sobretudo, em quatro pontos do Plano Collor: a Reforma Monetária, a Reforma Administrativa, a Reforma Fiscal e a Reforma do Estado, através da privatização.

Como prova de que essa controvérsia está, af, na cabeça de muita gente boa, neste País, leio em plenário, e solicito a sua transcrição nos Anais do Senado, uma carta que recebi da Paraíba, subscrita por uma das autoridades mais respeitadas no campo jurídico em todo o Nordeste, que é o Dr. Edinaldo Holanda, Procurador da República, concursado e efetivo.

É o seguinte o texto de sua carta:

João Pessoa, 20 de março de 1990.

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Humberto Coutinho Lucena  
DD. Senador da República  
Senado Federal  
Brasília — DF

Excelentíssimo Senador

Peço vênua a V. Ex.ª para lembrar que o estado de direito se caracteriza pela subordinação dos atos do Poder Público à Constituição Federal. Outrossim, que a intervenção econômica no domínio econômico privado é ato não-autorizado por norma constitucional, mas, ao contrário, agride o estado democrático e o liberalismo econômico em que assenta.

Vale transcrever a opinião do insigne Pontes de Miranda: "Sempre que há restrição a direito individual tem-se de perguntar se há lei que a tenha estabelecido; depois, se a lei que há é de acordo com a Constituição, isto é, se não é contrária à Constituição". (Com. a Const. J. V, pg. 470).

A Constituição de 1946 estatua em seu art. 146 a intervenção econômica no domínio privado, mas só em relação a indústrias e atividades econômicas, proibindo no âmbito individual. A atual

Constituição não repetiu a mesma disposição e a intervenção do Poder Federal ficou restrita aos Estados e Municípios, nunca ao domínio econômico, nem das pessoas jurídicas, quanto mais das contas particulares das pessoas físicas.

É estarrecedor e desiludente que, após o monumental acontecimento da Assembleia Nacional Constituinte, o primeiro presidente dito democrático pratica atos que destroçam a Constituição resultante e receba a aprovação do mesmo Congresso que a editou.

Sãmos, em razão, de uma ditadura do pensamento, para uma ditadura econômica. Na primeira restringe-se a manifestação da idéia, na atual restringe-se às condições de vida. Não há símile na história. Nem no Estado fascista houve confisco de contas particulares.

E tudo isto, Senador, ao arripio do Art. 5º, inc. LIV, que determina a perda de bens particulares unicamente através do devido processo legal. A arripio também do art. 150, inc. IV, que veda a tributação como forma de confisco.

Dir-se-ia tratar-se de empréstimo compulsório, porém a Constituição da Democracia restringiu esse empréstimo às condições do art. 148, cuja ocorrência não se verificam.

Finalmente, excelência, diz o povo que este é o primeiro teste de validade da Constituição recém-pronunciada.

Respeitosamente — **Edinaldo de Holanda.**

Deixo, portanto, nos Anais, este documento, em homenagem ao seu autor, pela sua inteligência, pelo seu talento, pela sua cultura jurídica e, sobretudo, pelo seu patriotismo e pelo seu espírito público.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço V. Exª

**O Sr. Afonso Sancho** — Louvo, Senador Humberto Lucena, todos aqueles que desejam, como eu, que a Constituição não seja ferida na sua essência, mas não vejo por que essa estranheza de se evitar, através de uma medida provisória, apenas a liminar de uma medida, que, se concedida...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Mas ninguém está falando nisto...

**O Sr. Afonso Sancho** — V. Exª está falando sobre...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Absolutamente. V. Exª não prestou atenção à leitura que fiz. O que a carta condena e considera inconstitucional é o confisco das contas particulares.

**O Sr. Afonso Sancho** — Ainda af, o assunto está bem ligado. Eu iria chegar a esse ponto. Não houve confisco, e não sou eu que digo que não houve; foi o Procurador-Geral da República que disse, em entrevista ao jornal

**O Globo**, que não é empréstimo compulsório nem confisco. E realmente não é nem uma coisa nem outra.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — E é o quê, então?

**O Sr. Afonso Sancho** — É um congelamento com juros e correção monetária. Não foi o caso como o da Argentina, onde o Governo confiscou o dinheiro e trocou por títulos. O Governo brasileiro não fez isso: ele manteve o dinheiro guardado no Banco.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Não é verdade, nobre Senador, e o provarei a V. Exª

**O Sr. Afonso Sancho** — Eu gostaria que V. Exª provasse.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois bem. Tanto não procede o que V. Exª afirma que, há poucos dias, aventei a idéia — que estou tentando concretizar através de um projeto de lei — de, a partir do primeiro dia do ano fiscal, que será 1º de janeiro do ano que vem, se não for 1º de julho deste ano, dependendo do Congresso aprovar ou não o projeto que o Senhor Presidente da República nos enviou, o qual modifica o início do ano fiscal para efeito naturalmente de melhorar as condições do Tesouro Nacional, ainda este ano — o que acho até louvável dentro do Plano — no que tange ao ajuste fiscal.

Por que passei a redigir esse projeto? Porque me pareceu, — e o Dr. Edinaldo de Holanda o diz na carta que me é dirigida — que, evidentemente, no caso da retenção desses recursos, nobre Senador Afonso Sancho — e V. Exª além de Senador é um empresário vitorioso e conhece muito bem o assunto, porque entende de economia — não houve nenhum congelamento. O que houve foi um empréstimo compulsório disfarçado, através da expropriação de recursos particulares de que eram titulares pessoas jurídicas e físicas.

Não entro no mérito da retenção, porque entendo inclusive que o Senhor Presidente da República, dentro do seu Plano, por uma questão de coerência, teve que, realmente reduzir o índice de liquidez da economia para poder combater a inflação, eficazmente. O que pretendo apenas, com o meu projeto, é dar um certo banho de juridicidade — e aqui está me ouvindo um professor de Direito Constitucional, que é o eminente Senador Afonso Arinos de Mello Franco, mestre de todos nós! — a esse confisco, a essa expropriação ou a esse congelamento, como quer chamar V. Exª, e que prefiro qualificar de empréstimo compulsório disfarçado. Tanto assim — sabe V. Exª — que justamente para aumentar o índice de liquidez que era de 20%, e baixou 9%, com o Plano, o Senhor Presidente da República através da Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, tem, quase que diariamente convertido uma grande quantidade de cruzados novos em cruzeiros, para atender a necessidades de

setores da economia como ocorreu, por exemplo, com a indústria automobilística, com a construção civil e, segundo os jornais de hoje, com a indústria de bens de capital, que vai ter cerca de 140 bilhões de cruzados novos transformados em cruzeiros, através de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Ora, se o dinheiro, como diz V. Exª, estivesse congelado, o Governo não poderia convertê-lo de cruzados novos em cruzeiros, para aplicá-lo nessas atividades econômicas. Portanto, nobre Senador, o Governo está utilizando esse dinheiro a seu bel-prazer e acho até que o faz bem. Digo a V. Exª, como parlamentar que não está apoiando o Governo porque meu Partido perdeu a eleição, meu candidato foi derrotado. O meu dever ético e político é fiscalizar o atual Governo, é fazer oposição — uma oposição como tenho direito não ao País, mas à administração atual, com o intuito de contribuir para a solução dos nossos problemas, particularmente no plano econômico-financeiro, onde se situa a nossa maior crise.

Portanto, nesta condição pessoal ia, — inclusive hoje, e vou fazê-lo agora —, congratular-me com o Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello, porque vejo que Sua Excelência está-se preocupando com um aspecto, na execução do Plano, que tem sido quase que a nossa idéia fixa, ou seja a adoção de medidas, a tempo e a hora, para evitar a ampliação do processo recessivo em que entrou, naturalmente, a economia brasileira. Desde o momento em que todo o dinheiro das pessoas físicas e jurídicas foi retido no Banco Central, claro que diminuiu a liquidez e, como V. Exª sabe — V. Exª que conhece bem a matéria —, ocorreu um retraimento na produção de vários setores industriais. Então, parece-me que, neste momento, o Governo está certo, quando, através da Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, procura irrigar esses setores. Já atendeu — repito — à indústria automobilística, a construção civil e, agora, à indústria de bens de capital e, também, de algum modo, à agricultura.

Hoje, os jornais informou que as "torneiras" agora, vão se fechar. Não sei. O que quero dizer a V. Exª, para concluir a resposta ao seu aparte, é que, na verdade, eu estou certo. Não há congelamento, nobre Senador. O que há é um empréstimo compulsório disfarçado. Assim vamos, pelo menos, transformar 60% desses recursos — e é o meu projeto — em empréstimo compulsório verdadeiro, de acordo com a Constituição, para resgate nos mesmos prazos, com a mesma correção monetária e os mesmos juros previstos na Medida Provisória nº 168, convertida em lei, para permitir a aplicação de 30%, em investimentos em projeto de irrigação no semi-árido nordestino e de 30%, em investimentos em outros setores da economia, para ajudar o Governo nessa tarefa de combater a recessão.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Humberto Lucena. V. Ex.<sup>a</sup> falou, realmente, que o governo abriu as torneiras e pretende fechá-las. Precisamos ver que, antes de a Ministra Zélia Cardoso de Mello apertar as torneiras do Tesouro Nacional, S. Ex.<sup>a</sup> faça pingar alguma coisa na Região Nordeste ou para atender à seca, ou para garantir a redistribuição do fundo constitucional. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, já o disse desta tribuna — Senador Afonso Sancho também já se bateu por essa solução — que não tem sentido que assistamos ao Governo Federal reter, inexplicavelmente, os recursos constitucionais, que hoje, em relação ao BNB, representam algo em torno de sete bilhões de cruzeiros. Por isso é que digo a V. Ex.<sup>a</sup>: seria apenas uma gota que pingaria da torneira do Tesouro Nacional. E o fato de trancar a torneira definitivamente, pelo menos que esse pinga a Ministra fizesse chegar à Região Nordeste.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> e proclamo, como sempre o zelo que o nobre Senador Mauro Benevides sempre tem pelos assuntos do Nordeste. E. V. Ex.<sup>a</sup>, se me ouviu há pouco, verificou que, nesse projeto que estou elaborando, que procura transformar pelo menos 60% dos recursos bloqueados em empréstimo compulsório verdadeiro e não disfarçado, pelo menos 30% serão destinados só para o Nordeste, para custeio de projetos de irrigação, no seu semi-árido.

**O Sr. Afonso Sancho** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Afonso Sancho** — Sobre as próprias palavras de V. Ex.<sup>a</sup> é que fundamento meu pensamento de que não houve empréstimo compulsório disfarçado, porque todo empréstimo compulsório tem data certa. Então, se o Governo está abrindo, proporcionalmente, a torneira — como usamos hoje, vulgarmente — para o atendimento às indústrias, como fez, por exemplo, como a Votorantim, com as indústrias de bens de capital, com a agricultura e com a indústria automobilística, e como está atendendo a "n" problemas, não foi um empréstimo compulsório disfarçado; foi, uma medida de cunho geral para controlar a liquidez do País. Sei que V. Ex.<sup>a</sup> não está fazendo oposição — V. Ex.<sup>a</sup> é um Senador muito competente, muito inteligente e com muita tradição na Casa — mas deve convir de que não houve nem empréstimo compulsório disfarçado, nem confisco. Estou me louvando nas palavras dos mestres do Direito, uma vez que sou empresário; minha Economia não é a dos livros, não é a economia do princípio econômico, é a Economia prática. De forma que mantendo meu pensamento de que V. Ex.<sup>a</sup> está, ainda, equivocada ao dizer que houve empréstimo compulsório disfarçado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Seria, para mim, uma grande felicidade conseguir mudar o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup> Mas é muito difícil, para não dizer impossível.

Nobre Senador Afonso Sancho, o que V. Ex.<sup>a</sup> afirmou, há poucos minutos — e eu procurei rebater — é que se tratava de congelamento. Ora, quando se tem um congelamento, os recursos não podem ser utilizados para coisa alguma. Não é o que está se vendo. O Governo está empregando os recursos bloqueados no Banco Central, para irrigar a economia — e até estou louvando isso. Acho, portanto, que não estamos muito distantes de um entendimento; só há uma diferença: é que eu desejo e insisto em dar um **banho de juridicidade** nisso tudo. Quero que se transformem, pelo menos 60% dos recursos bloqueados — pois se chegasse aos 100%, poderiam dizer que aumentaria muito o índice de liquidez — em empréstimo compulsório, porque aí os titulares, pessoas jurídicas ou físicas, das contas de depósito à vista, de caderneta de poupança, de aplicações de curto, médio ou longo prazos, receberão, certificados, declarando o respectivo valor que eles têm no Banco Central. Esses certificados, que são títulos, poderão, inclusive, ser negociados em Bancos, e bem assim caucionar transações.

Então, veja V. Ex.<sup>a</sup> que é uma maneira que teremos de assegurar os direitos dos cidadãos, porque, se amanhã, ou por isso ou por aquilo, o Governo não devolver esses recursos — não digo aos grandes, aos que ganharam muito dinheiro na especulação, no **overnight**, no **open-market**, aos grandes empresários das multinacionais, das grandes empresas, que são dez ou quinze neste País — mas aos médios e pequenos poupadores, haverá realmente, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir, uma grande convulsão social neste País. Ainda ontem ou anteontem, encontrei, casualmente, na rua, na minha quadra, um funcionário aposentado que me disse que amealhou, durante anos a fio, cerca de dois a três milhões de cruzados novos na Caderneta de Poupança, os quais eram a única herança que ele tinha para deixar para a sua família e que havia perdido. Eu disse: — Não, você não perdeu, o Governo vai devolver. Ele disse: — Não acredito!

Entretanto, acho que o Governo vai cumprir a sua palavra. Tanto assim, que os bancos já estão até colocando nos extratos, depois do primeiro mês, o equivalente à correção monetária e aos juros das contas bloqueadas.

O que desejo, nobre Senador, na linha dessa carta que recebi do Dr. Edinaldo Holanda, que é uma autoridade em Direito, neste País, não é se não contribuir para que tudo seja feito, dentro da lei, e da Constituição, e nada mais.

Quanto ao mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, repito que desejo, como todo brasileiro, que o Plano dê certo, que possamos ultrapassar todas as dificuldades que aí estão, que a economia volte a funcionar livremente, que as finanças sejam sancadas para que possamos, na verdade, retomar o caminho do

crescimento econômico, que é a meta seguinte à da estabilização econômica. Agora, depois do crescimento, vamos nos bater, também, e aí virá a grande divisão ideológica — pela repartição do bolo, por uma justa distribuição de renda nacional, através de algumas reformas que não poderão mais tardar, reformas de base, reformas significativas de estrutura. Entre elas, eu colocaria duas que, ao meu ver, são mais urgentes: a **reforma agrária**, de caráter democrático, sem nenhum sentido espoliativo, e a **reforma urbana**. Aliás porque ouvi, um dia desses, aqui, de um Senador, de cujo nome não me lembro, uma tirada muito importante, a esse respeito — acho que foi V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Pompeu de Sousa, que, além de economista é sociólogo. Dizia o Senador que a reforma urbana no País, pelo próprio atraso da reforma agrária, tornou-se mais importantes e urgente do que aquela. Como os campos de despovoaram, como houve um êxodo muito grande para as grandes cidades, a exemplo do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Recife, Curitiba, Brasília, etc., então, essas cidades incharam, e as suas periferias ficaram cheias de marginalizados, de pessoas que não são empregadas, não são subempregadas, porque simplesmente, não têm onde trabalhar e nem onde morar. Estão residindo, com as suas famílias, no charco dos barracos, — quando possuem um lote para construir o barraco — e neste ponto faço justiça à política humana realizada, no Distrito Federal, pelo ex-Governador Joaquim Roriz.

Sr. Presidente, esta é a mensagem que desejava trazer nesta manhã fria de Brasília, aos meus pares, no Senado Federal.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acompanhamos, com natural apreensão, os atos do atual Governo relativamente à questão regional e, em particular, ao Nordeste.

Inicialmente, anunciou-se o denominado Plano Collor, trazendo em seu bojo a suspensão dos incentivos fiscais, a extinção das Zonas de Processamento de exportação, ZPE, e a eliminação dos estímulos cambiais, um conjunto de mecanismos arquitetado com o fim precipuo de atrair investimentos para a região mais pobre do País, em cumprimento, aliás, ao preceito constitucional que consagra como objetivo fundamental da República o combate às desigualdades regionais.

Mesmo abrangidas, quando do seu exame pelo Congresso Nacional, essas medidas que formam o arcabouço do Plano Collor, terão sem dúvida, impacto altamente negativo sobre a economia regional. É que o Nordeste deixou de ser fascinante para o capital, uma vez que perdeu os poucos atrativos que o tornam concorrente das regiões mais ricas, sobretudo o Sudeste, que, graças à política cambial extremamente danosa ao Polígono

das Secas, reuniu economias externas de tal magnitude que, operando como poderosíssima bomba de sucção, concentra hoje os principais investimentos do País.

Mas, as atitudes do Governo desfavoráveis à região, que tenho a honra de representar nesta Casa, não ficam apenas aí; senão, vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É flagrante a desvantagem das regiões deprimidas na ocupação dos cargos da máquina estatal. E não somos apenas nós que chamamos atenção para esse fato, mas também jornalistas de projeção de um Jânio de Freitas, ou de um renomado Carlos Castello Branco, que estranharam em suas apreciadas colunas a indicação maciça de brasileiros do Sul para os postos de maior expressão do Governo Federal.

Enquanto isso, para reforçar mais ainda a nossa tese da relativa subestimação com que vem sendo tratado o quadro regional, os chamados organismos naquela área, tais como o DNOCS, a Codesvasf, o Banco do Nordeste, o Banco da Amazônia, a Sudene e a Sudam, não tiveram até agora nomeados os seus dirigentes, ficando as entidades à mercê de uma tediosa interinidade que as torna, de certa forma, apáticas, e daí, presas fáceis de medidas tendentes ao seu inevitável marasmo operacional.

Dentro dessa linha de raciocínio, é conveniente realçar que, com respeito às Superintendências e aos Bancos de Desenvolvimento Regional, patenteou-se um centralismo abusivo que, nem mesmo nos momentos de autoritarismo mais exacerbados, o regime militar ousou perpetrar. Pois bem, doravante, pela Portaria nº 6, de 17 do corrente, todos os assuntos objetos de apreciação dos Conselhos da Sudene e Sudam devem ser previamente submetidos ao Secretário de Desenvolvimento Regional, que definirá a pauta de reunião do colegiado; e, pelo Decreto nº 99.188, de 17 do mês passado, a Presidência do Conselho de Administração do BNB e Basa, onde se definem as diretrizes e as linhas mestras de atuação desses órgãos, deverá ser ocupada pelo Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e não mais pelos seus respectivos administradores.

E, ainda, conforme essa clara política de esvaziamento regional, foi editado o Decreto nº 99.207, de 12 de abril fluente, que cassa o assento do BNB e do Basa no Conselho Monetário Nacional, um absurdo que já teve a oportunidade de denunciar da tribuna desta Casa, contando para isso com o apoio dos eminentes Senadores Afonso Sancho, Odacir Soares, Jutahy Magalhães, Marcondes Gadelha, Cid Sabóia de Carvalho, que endossaram, naquela ocasião, a nossa reclamação direcionada ao próprio Presidente Fernando Collor de Mello. É um absurdo tão grande quanto à ameaça que paira no ar, segundo notícia a imprensa, de também cassar duas instituições do Conselho Deliberativo das respectivas Superintendências Regional de Desenvolvimento, onde figuram como membros natos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, custa-nos crer que o Senhor Presidente da República, um competente alagoano que na campanha presidencial fez questão de proclamar sua comprovada nordestinidade, tenha pleno conhecimento de todas essas manobras.

A mais recente vem do próprio Secretário de Desenvolvimento Regional, o Dr. Egberto Baptista, que, após recente viagem à região, conceitua peremptório: "o Sertão não representa uma prioridade". Diz S. S<sup>a</sup>, textualmente, ao *Correio Braziliense*, de anteontem: "são guetos que serão pobres para sempre".

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sertão, pela sua importância territorial e demográfica, representa o próprio Nordeste, onde habita o nordestino, por excelência, aquele que, nas palavras lapidares de Euclides da Cunha, "é, antes de tudo, um forte". Asseverar que o Sertão é um gueto sem amanhã é, portanto, a mesma coisa que concluir ser o Nordeste o gueto, sem perspectiva, conforme ressaltou, ontem, em veemente e oportuno discurso na Câmara, o Deputado pernambucano Osvaldo Coelho.

Essa absurda declaração, além de profundamente chocante para a nossa comunidade, demonstra desinformação sobre a realidade, tão bem estudada por cientistas do porte, por exemplo, de um Guimarães Duque, através de obras clássicas, como "Solo e Água no Polígono das Secas" e "O Nordeste e as Lavouras Xerófilas".

O Sr. Secretário também se apressou e já avançou conclusões e recomendações, antes mesmo de o coordenador que o próprio Presidente da República designou para tal objetivo, ou seja, o brilhante Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Goldemberg, que, à frente de grupo de técnicos de nomeada, coordenará a Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento do Nordeste. E, por fim, o Sr. Secretário de Desenvolvimento Regional esqueceu que a própria Constituição, em seu art. 159, priorizou, graças à emenda do nosso Companheiro, Senador Teotônio Vilela, o setor produtivo do Sertão, ao qual caberá, no caso do Nordeste, metade dos recursos do Fundo criado por esse dispositivo, hoje o principal mecanismo de financiamento da Região.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Afonso Sancho e, logo em seguida, ouvirei o nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Afonso Sancho** — Eu comungo das preocupações do meu ilustre Colega, Senador Mauro Benevides, que tem sido, nesta Casa, um defensor intransigente dos assuntos de interesse do Nordeste. Mas confio, acima de tudo, que, estando à frente do Governo um nordestino da fibra do nosso Presidente Fernando Collor de Mello, os problemas serão adequados no momento oportuno e dentro das condições que nós todos, nordestinos,

desejamos e das quais não abrimos mão. Quanto à tardança na nomeação dos Presidentes dos Bancos, não vamos estranhar muito, porque em outros governos isso ocorreu. No Governo Jânio Quadros, o Presidente do Banco do Nordeste foi nomeado quase três meses depois que o Presidente da República havia assumido. Quanto à não participação do Banco do Nordeste no Conselho Monetário, já tive oportunidade de dizer, nesta Casa, que o Presidente Collor nos assegurou que, no seu Governo, esse Banco participará do Conselho Monetário e anotou na sua agenda este assunto. Sua Excelência acha que isso foi um equívoco. Depois, ouvi ou li que aquele decreto não era apropriado, pois teria que vir através de uma Medida Provisória. Quanto ao auxílio ao Nordeste, devo testemunhar que quando, na semana passada, estivemos com o Presidente, tratando de assunto do interesse do Ceará — eu e o Deputado Aécio de Borba — lamentamos que a imprensa tivesse noticiado que já havia sido aberto um crédito de 500 milhões para as calamidades do Rio de Janeiro. Naquela oportunidade, o Presidente nos assegurou que o primeiro dinheiro que saísse para atender a calamidades seria para o Nordeste, e que não considerava calamidade no Rio de Janeiro um poste cair na cabeça de alguém e matá-lo; calamidade ocorre no Nordeste, onde o povo está sofrendo necessidade, está passando fome, está com falta de emprego e, sofrendo com essa seca parcial que estamos presenciando. De forma que, nobre Senador Mauro Benevides, tenho confiança — e, no dia em que ela me faltar, eu aqui direi, porque nunca fui subserviente a quem quer que seja — de que o Presidente Collor, irá depois que essa poeira abaixar, atender às necessidades do Nordeste, porque Sua Excelência é um conhecedor dessa Região. Realmente, essa matéria que saiu no *Correio Braziliense* desagradou a todos os nordestinos. Essa semana, tivemos uma reunião, com jantar, na casa do nobre Deputado Ricardo Fiúza, ocasião em que o nobre Deputado Osvaldo Coelho, a quem V. Ex<sup>a</sup> se referiu, transmitiu esse clima de revolta muito grande ao Sr. Ministro Bernardo Cabral. S. Ex<sup>a</sup> assegurou que ontem — isso foi anteontem — daria ciência ao Senhor Presidente desse desagrado, da maneira com que esse seu auxiliar se pronunciou, ou se tenha pronunciado; porque eu, como dono de jornal, há mais de 30 anos, sei que muitas vezes o repórter enfeita a sua matéria e não transcreve aquilo que o entrevistado gostaria de dizer. Se ele se pronunciou daquela maneira, não está dentro do pensamento do Presidente da República, pois S. Ex<sup>a</sup> tem reiterado que o Nordeste é uma Região para a qual irá olhar com todo carinho, como nordestino que é. Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador Afonso Sancho, que demonstra acima de tudo a sua preocupação em instar o Governo a manter-se identificado com os interesses da nossa Região.

V. Ex<sup>a</sup>, no que diz respeito à presença do Banco do Nordeste no Conselho Monetário Nacional —, e me informou da mesma forma como fez o Deputado Aécio de Borba — de que ambos haviam levado ao Chefe da Nação, além da estranheza, a indignação quanto a esse ato que, concretizado pelo decreto a que já me referi, representa a subestimação de uma conquista, que caracterizou a nossa luta de fazer com que o Nordeste tivesse condições de participar da fixação das diretrizes da política econômico-financeira a cargo do Conselho Monetário Nacional.

V. Ex<sup>a</sup> verá que os nossos pensamentos se casam no final do pronunciamento, quando entendo que o Presidente Fernando Collor de Mello, identificado com os problemas da Região, tem que dizer aos seus auxiliares de primeiro, segundo, ou terceiro escalão: "Basta, quero conhecer os problemas, quero que vocês me tragam os problemas do Nordeste, para que eu pessoalmente possa revolvê-los."

Porque S. Ex<sup>a</sup> como homem da Região, que dirigiu um Estado, como Alagoas, vinculado, portanto, aos interesses do chamado Polígono das Secas, tem meios de oferecer condições acertadas para a questão regional, e não permitir que, no seu Governo, qualquer medida possa representar a conspurcação daquilo que já se obteve em consequência da nossa luta, do nosso trabalho, inclusive do trabalho de V. Ex<sup>a</sup> nobres, Senadores Afonso Sancho, Mansueto de Lavro e Humberto Lucena, enfim daqueles Companheiros que, representando o Nordeste, asseguraram com o seu voto, com o seu trabalho, a inclusão de vários dispositivos que objetivaram, como objetivam, garantir ao Nordeste crescer da forma assemelhada às outras áreas geográficas do País.

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Afonso Sancho, que tem sido, indiscutivelmente, coerente nessa sua postura de defesa intransigente dos interesses da nossa Região.

**O Sr. Mansueto de Lavro —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES —** Concedo um aparte ao nobre Senador Mansueto de Lavro.

**O Sr. Mansueto de Lavro —** Nobre Senador Mauro Benevides, realmente causou espécie a primeira visita oficial do novo Governo, do Presidente Collor, ao Nordeste, diante de um quadro que V. Ex<sup>a</sup> e todos nós sabemos que é de extrema gravidade, de crise, tendo em vista a frustração completa, ou quase completa, da safra agrícola deste ano, e depois saber das declarações desse emissário do Governo. É preciso recordar que, durante a campanha presidencial, o então candidato Fernando Collor de Mello acusou o candidato Luiz Ignácio Lula da Silva de que teria um correligionário no Paraná, dizendo-se filiado ao PT, que teria dito, como então Secretário de Agricultura do Paraná, que o Nordeste era inviável e a solução era retirar a sua população e localizá-la na Amazônia, no Mara-

nhão etc. O então candidato Fernando Collor de Mello ficou indignado contra o PT, por ter um filiado com essa tese. Agora, vai um membro do Governo ao Nordeste verificar a seca e volta defendendo essa mesma tese. Aliás, nos primórdios da Sudene houve alguém que levantasse também essa tese do esvaziamento da Região. Essa tese é nazi-fascista; primeiro, porque não tem nenhuma base científica, além de que as grandes civilizações passadas estão nos trópicos hoje, só por um acidente, os centros mais desenvolvidos estão nas regiões temperadas e frias, mas, a História registra que as grandes civilizações sempre foram nos trópicos. Segundo, esse Secretário, em Pernambuco, visitou a Zona da Mata, que é no Nordeste, mas não tem nada a ver com o problema da seca, realmente. Então, ele já foi induzido a não ver nada. Terceiro, porque o semi-árido nordestino com uma média de 600 milímetros anuais de índice pluviométrico, é um dos mais viáveis que possa existir na face da terra. Regiões altamente desenvolvidas nos Estados Unidos e na Califórnia têm um índice de 300 milímetros, a metade do Nordeste. Quarto, porque no próprio Nordeste e no próprio semi-árido, há experiências comprovando exatamente a viabilidade social e econômica. O emissário do Governo, se fosse bem orientado, visitaria, por exemplo, o Centro de Pesquisas do Trópico Semi-árido, sediado em Petrolina. Então, veria que não apenas a agricultura irrigada é um sucesso, mas o manejo da caatinga, o aproveitamento das mesmas chuvas caídas, sem uma gota irrigada, ainda torna viável; visitaria, por exemplo, o Centro de Ovinocultura e Caprinocultura em Sobral, no Ceará. Veria, então, que através da pecuária de médio porte, não tanto da pecuária de grande porte, porque não é a vocação da Região, há saídas econômicas para o semi-árido do Nordeste. E, por aí vai, para não me alongar. Então, no mínimo, mesmo que não tivesse feito essas declarações nazi-fascistas, por sinal condenadas durante a campanha pelo Presidente Fernando Collor, e espero que S. Ex<sup>a</sup> também condene o seu auxiliar, mesmo que não houvesse isso, o Secretário não visitou realmente a área conflituada, a não ser de helicóptero, vindo por cima. E V. Ex<sup>a</sup> sabe como é precário analisar uma crise social e econômica de helicóptero. Mesmo que se colocasse aquele telescópio Hubble que fotografa uma moeda a 600 km de distância, não daria uma visão exata, porque não houve contato com um elemento que é indispensável em uma análise como essa, que são os seres humanos. Creio que esse terrível mal-entendido, essa verdadeira rata do secretário, do auxiliar direto, deve ser esclarecida, condenada pelo Presidente. Mas é preciso dizer, Sr. Presidente, que é necessário acabar de vez com essa história, pois a Sudene está indo nessa onda, dizendo que não há seca no Nordeste, porque está tudo verde. É contradição? Não. Quem é da região sabe que nos três meses, de janeiro, fevereiro e março, não caiu um pinga de chuva no semi-árido. Então, houve seca, pouco interessando que

chova em abril e maio, porque não é época de safra. Os levantamentos da Secretaria de Agricultura de Pernambuco dizem que a safra de milho frustou-se no Estado em 90%; a safra de feijão em 95%, apenas 5% foram aproveitados. Ora, para uma Região cuja produção é em grande parte de subsistência, isso significa que a maioria da população não tem meios de subsistência e de como alimentar-se. Essa é a pior seca, pouco interessando que uma chuva extemporânea tenha alagado, tenha enchido os açudes, os riachos. Isso não interessa. Essa decisão de nomear o eminente cientista, que tanto admirei, o Dr. José Goldemberg, para presidir uma comissão que vai iniciar estudos de análise do semi-árido e da seca do Nordeste, soa como ridículo também. Isso não é possível! O Presidente, sendo nordestino, sabe que os problemas estão todos esclarecidos, não há nada mais a se fazer, só vontade política de querer decidir isso. O saudoso Senador Teotônio Vilela — o pai, não o filho que está aqui — em 1985, numa comissão sobre a seca — eu o acompanhei — levantou quantos organismos no Nordeste tratavam da seca direta ou indiretamente. Sabe quantos, nobre Senador? 98 organismos, quase 100, entre órgãos federais, estaduais e municipais. E o problema da seca não foi resolvido. Não é por falta de estudos. Há excelentes cientistas, desde Guimarães Duque, Vasconcelos Sobrinho e tantos outros que aí estão nas universidades e vida pública, dedicando-se a esse problema, e que têm apontado soluções. Então, não se venha querer iniciar estudos, ainda mais com prazo de dois anos, porque isso significa não querer tomar a decisão política de determinar recursos bem aplicados para o Nordeste. A crítica do Governo atual de que antes iam mil dólares para o Nordeste e só 200 eram aplicados no homem e 800 eram desviados, é inteiramente procedente. O Governo tem razão nesse ponto. Agora, só tenho um dúvida: se ele vai consentir isso, Senador! Os responsáveis pelos 800 dólares desviados antes são os que estão apoiando o Governo hoje. Naquela época, estávamos na Oposição. Não participávamos dessa administração dos recursos da seca. Iguazinhos aqueles que ontem desviaram esses recursos são os que hoje estão no Nordeste apoiando o Governo Collor. São os seus Líderes etc. Dá para entender uma mudança nesse sentido? Vamos esperar um milagre. Realmente nada indica que haja vontade política de decidir. As pessoas que estão aí são as mesmas de ontem. Portanto, é preciso ter boa vontade, querer que o Presidente acerte, que S. Ex<sup>a</sup> não caia no ridículo de fazer afirmações como a que fez o seu Secretário. Mas também é preciso estar vigilante, porque de discurso, de propostas, de estudos, de projetos o Nordeste já está completamente cheio, não dá mais para esperar. Este é o problema que V. Ex<sup>a</sup>, com o meu aplauso e meu apoio, está delineando nesta manhã, com muita felicidade e oportunidade e, como sempre, com a tranquilidade e posição de estadista que é a característica da atuação de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> nobre Senador Mansueto de Lavour, no momento em que intervém no meu pronunciamento para fazer uma oportuna retrospectiva do que tem sido a nossa luta, a luta dos nordestinos para a valorização da área geográfica que representamos nesta Casa.

V. Ex.<sup>a</sup>, antes de concluir o seu aparte, resalta a necessidade de se caracterizar uma vontade política que determine o atendimento prioritário das nossas reivindicações. Se efetivamente — e todos o sabem — o Presidente da República é um homem identificado com o Nordeste, S. Ex.<sup>a</sup> tem condições de chamar os seus auxiliares diretos e dizer-lhes que conhece a realidade nordestina e nenhuma solução poderá ser adotada neste País sem a sua chancela, sem a sua manifestação, porque jamais poderíamos admitir que um brasileiro nascido e vinculado com essa região pudesse contribuir, com a sua assinatura, para um ato qualquer que desmerecesse o nosso desejo de progresso e de bem-estar social.

Ao concluir este pronunciamento da manhã de hoje, acrescido dos apertes do eminente Senador Afonso Sancho e igualmente da intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, conclamo o Presidente da República a assumir aquela postura centralizadora, diria, para que Sua Excelência mesmo comandasse o processo de atendimento às pretensões da Região, para que não se registrem, não se reprisem esses episódios do Secretário Regional, Dr. Egberto Baptista, que, numa declaração reconhecidamente infeliz, absurda e despropositada, agride o sentimento natural de todos os 40 milhões de brasileiros sediados nessa faixa territorial.

**O Sr. Mansueto de Lavour** — Senador, permita-me só uma breve observação.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Mansueto de Lavour** — É que, realmente, este Congresso tem alguma contribuição a oferecer ao Presidente da República, neste momento. O ano passado, encerraram-se aqui os trabalhos da Comissão Mista que analisou os problemas da seca no Nordeste, cujo Presidente foi o Senador Teotônio Vilela e o Deputado cearense César Cals Neto. A sugestão que deveríamos fazer aqui — eu aproveito para fazê-la a V. Ex.<sup>a</sup> e a todos nós — é que os integrantes dessa Comissão fossem ao Presidente da República conversar sobre o estudo que o Congresso fez. Nada mais legítimo do que essa contribuição que poderemos oferecer ao Presidente da República, ao lado de outras contribuições que, certamente, Sua Excelência receberá, da Igreja, dos cientistas nordestinos, dos estudiosos. Então, o Congresso tem algo a oferecer ao Presidente nesta ocasião, através do relatório da Comissão Mista que avaliou a situação da seca no Nordeste.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — A sugestão de V. Ex.<sup>a</sup> é absolutamente justa e oportuna. Eu com ela me solidarizo a partir deste instante. Penso que poderíamos, já que esta

Comissão presidida pelo Professor José Goldemberg foi formalmente constituída pelo Presidente da República, fazer chegar este trabalho a que V. Ex.<sup>a</sup> alude, e as outras sugestões que a Bancada do Nordeste poderia reunir, ao Presidente Collor de Mello e ao próprio cientista José Goldemberg para que, numa ação conjunta, Parlamento e Comissão, pudéssemos garantir aquilo que é o desejo de todos: o oferecimento de sugestões válidas para a superação das dificuldades que alcançam a nossa Região.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, eminente Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Antes que V. Ex.<sup>a</sup> conclua, desejo também solidarizar-me pelo seu pronunciamento que, como sempre, é muito oportuno e abalizado acerca dos problemas do Nordeste. Igualmente, quero, subscrever o aparte do nobre Senador Mansueto de Lavour que, com bastante lucidez, fez toda aquela retrospectiva, a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, das nossas dificuldades na região, salientando, sobretudo, que nós não precisamos de mais estudo; nós precisamos, realmente, de decisão política. S. Ex.<sup>a</sup> fez restrições, como também V. Ex.<sup>a</sup> de entrevistas do Prof. José Goldemberg, Secretário da Ciência e Tecnologia e do Dr. Egberto Baptista, Secretário de Desenvolvimento Regional. No que tange ao noticiário que li sobre as opiniões do Dr. Egberto Baptista, acho que pelo menos num ponto nós concordaríamos com S. Sa., quando afirmou que iria aconselhar ao Presidente da República que o Governo não permitisse que qualquer recurso liberado para assistência aos flagelados da seca, este ano, ficasse sujeito a interferências de natureza política, num ano eleitoral. Acho que este é um fato que nós temos que aplaudir apoiar porque, somente nós sabemos o que foi — e o nobre Senador Mansueto de Lavour realizou muito bem — em outros tempos, a utilização de recursos da seca para objetivos de natureza puramente eleitoral.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Humberto Lucena, expresse os meus agradecimentos a V. Ex.<sup>a</sup> que tem trazido a esta Casa, como o fez na sessão de ontem, e na de hoje e com o seu discurso de sexta-feira passada, exatamente há oito dias, uma contribuição inestimável à solução dos problemas nordestinos. Portanto, a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, corroborando os pontos de vista que temos defendido até hoje, vai significar um apoio valioso para que, chegando ao próprio Presidente da República essa nossa manifestação, já que presente se acha o eminente Líder do Governo, o nosso Colega Senador José Ignácio Ferreira, S. Ex.<sup>a</sup> se comprometerá, certamente, a fazer chegar ao primeiro mandatário do País todas essas manifestações, que só têm um único objetivo: levar

o Presidente da República a avocar, para decisão de Sua Excelência, aquelas soluções que, insistentemente, reclamamos para o chamado Polígono das Secas.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência cumpre o dever de assinalar que V. Ex.<sup>a</sup> já ultrapassou o tempo regimental de que dispunha, em doze minutos. Então, eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que abreviasse o seu discurso e, sobretudo, evitasse os apertes, uma vez que há vários oradores inscritos.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, Sr. Presidente. Recolho a advertência V. Ex.<sup>a</sup> e concluirei as minhas considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Lamento, como nordestino, ter que fazer isso, mas são as exigências da função e do Regimento.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Perfeitamente! V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, está coberto de razão! Vou tentar sintetizar este pronunciamento de hoje, com o apoio de tantos Senadores, que dão às minhas palavras um respaldo extraordinário. E cremos que V. Ex.<sup>a</sup>, ao término deste pronunciamento, não se negará, com sua extraordinária sensibilidade de homem público, a apoiar esse apelo que vamos, ao final, direcionar ao próprio Presidente da República. Para terminar, deixamos, pois, aqui registrado o nosso justificado protesto quanto ao tratamento dispensado até o presente pelo Governo da República à questão regional, e, com especialidade, ao Nordeste brasileiro.

O Presidente Collor de Mello precisa avocar, para decisão sua os questionamentos intrinsecamente vinculados à faixa territorial que representamos nesta Casa.

Por mais competentes que venham a ser os seus auxiliares diretos, equívocos despropositados poderão registrar-se em sua administração, alcançando impiedosamente uma área geográfica ainda carente de ponderável apoio oficial, a fim de que tenha condições de acompanhar o ritmo de crescimento de outras Regiões do País.

O trato da realidade nordestina deve ser indelegável para o Chefe da Nação, que tão de perto identifica os seus secundares problemas, inadmitido que qualquer medida seja posta em prática ali, sem o seu prévio conhecimento e conseqüente deliberação.

Os fatos ora expostos recomendam a centralização, pelo Primeiro Mandatário, do exame das dificuldades do chamado Polígono das Secas, oferecendo às mesmas o deslinde que a sua experiência e tirocínio saberão determinar.

Os incentivos fiscais da Sudene, as Zonas de Processamento de Exportação, o BNB e o Fundo Constitucional previsto no art. 159, os recursos destinados a reduzir os efeitos da seca verde — tudo isso representa uma pauta de legítimas reivindicações que o Presidente Collor de Mello precisa, por decisão sua, concretizar sem tardança, como Líder maior de nossa Região, hoje alçado às culmi-

nâncias do mais elevado cargo de nossa estrutura político-administrativa.

É o nosso apelo, Sr. Presidente. Patético, sim, veemente, sim, incisivo também. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, que falará como Líder.

*O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE*

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Áureo Mello — Ronaldo Aragão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Mata Machado — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Maurício Corrêa — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Leite Chaves — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 84, DE 1990**

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 8/90, de minha autoria, para reexame da matéria.

Brasília, 26 de abril de 1990. — Senador Lourenberg Nunes Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será incluído no Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em votação o Requerimento nº 82, de 1990, de urgência, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 22, de 1990, lido na sessão anterior, que não foi votado em virtude do término do prazo da sessão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

*O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.*

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal, de gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 96, DE 1990**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 15, de 1990, que "autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de Gabinete do Líder do Governo e dá outras providências".

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Cabe a esta Comissão, por imperativo regimental, manifestar-se sobre o projeto em causa, que propiciará, para a recém-criada Liderança do Governo, as facilidades de um segundo Gabinete com lotação de grande número de servidores, invocando-se, como justificativa, o princípio da isonomia em relação aos Gabinetes dos demais Líderes de Representações Partidárias com assento nesta Casa.

A propósito, é forçoso reconhecer que o número de servidores desse segundo Gabinete a que tem direito o Senador que exerce temporariamente essa função de Líder é muito elevado, chocando-se com a política de austeridade, modernidade e moralidade que dizem ser defendida pelo Governo que representa.

Não vejo, todavia, no texto do projeto, vício que se lhe possa imputar que inviabilize sua tramitação, tanto do ponto de vista jurídico-constitucional, quanto de mérito, devendo, entretanto, ser alterada a relação de funções constante do art. 2º para suprimir o Mecanógrafo e o Datilógrafo por desnecessário, tendo em vista que as referidas funções são reguladas, de forma geral, no § 1º do art. 432 do Regulamento Administrativo e mediante atos da Comissão Diretora.

Feitas estas considerações, concluímos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 15, de 1990.

É o parecer.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 19 de abril de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jutahy Magalhães Relator — João Castelo — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio — Mansueto de Lavor — Carlos Alberto — Jarbas Passa-

rinho — Maurício Correa — Afonso Sancho — Aluizio Bezerra — Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto com emenda que apresenta.

Solicito ao nobre Senador Pompeu de Sousa o parecer da Comissão Diretora sobre o projeto e a emenda.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PSDB — DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer da Mesa Diretora é pela aprovação do projeto e da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — O parecer concluiu pela aprovação do projeto e da emenda.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa)

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 97, DE 1990**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1990.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1990, que autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Antonio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Lavoisier Maia.

**ANEXO AO PARECER Nº 97, DE 1990**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1990, que faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte**

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 1990**

Autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de Gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Primeiro-Secretário autorizado a determinar local, nas dependências do Senado Federal, para instalação de Gabinete destinado ao Líder do Governo.

Art. 2º A lotação do Gabinete do Líder do Governo será preenchida de acordo com o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a seguinte lotação:

- 1 Chefe de Gabinete — FG-1
- 1 Assessor Técnico
- 3 Secretários Parlamentares ou
- 3 Secretários de Gabinete FG-2
- 1 Subchefe de Gabinete — FG-1
- 1 Oficial de Gabinete — FG-3
- 3 Auxiliares de Gabinete — FG-4
- 2 Contínuos
- 2 Motoristas

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Item 2:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1989**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1989 (nº 40/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Humberto Lucena que profira o Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob a apreciação desta Comissão, o texto do Projeto de Decreto Legislativo que “aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso”.

Acompanhando a Mensagem Presidencial, que remeteu o referido Acordo para os fins previstos no art. 49, I, da Constituição Federal, vem Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual consta que:

“... a Flacso foi criada em 1957 pelos Estados latino-americanos, em aplicação das recomendações da Primeira Conferência Regional sobre Ensino Universitário das Ciências Sociais na América Latina (março de 1956, Rio de Janeiro) e do disposto no item d da Resolução 3.42, aprovada pela Confe-

rência Geral da Unesco, realizada em Nova Delhi, em novembro de 1956.

A sede administrativa da Flacso está localizada em São José da Costa Rica, sendo países membros da entidade, além do Brasil, Argentina, Bolívia, Cuba, Equador, Honduras, México, Nicarágua, Panamá e Suriname.

Dessa forma, constitui a Flacso organismo internacional de caráter regional e autônomo, voltado para a realização e a promoção da pesquisa, do ensino de pós-graduação, da cooperação científica e técnica e de todas aquelas atividades acadêmicas relacionadas com as ciências sociais que conduzam ao desenvolvimento e a integração dos países da região latino-americana. Sua orientação favorece a pesquisa da problemática do desenvolvimento e da integração latino-americana, bem como a formação de pesquisadores nessa problemática, a partir de enfoques inter e multidisciplinares.

Caberá à Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia pagar a contribuição financeira anual do Brasil à entidade, equivalente, em cruzados, a cem mil dólares.”

A medida que consta dos termos do acordo que se aprecia é de todo oportuna ao Brasil, estando inclusive de acordo com os termos do art. 4º, parágrafo único, da Constituição Federal, que estipula a integração dos povos, com especial ênfase em relação à América Latina. Claro está que os objetivos maiores da Flacso são marcadamente voltados à interação e solidariedade regionais, não podendo o Brasil, em nenhuma hipótese, deixar de aderir ao acordo de sua criação.

Por todo o exposto, somos pela adesão do Brasil ao referido acordo, nos termos do projeto de decreto legislativo aqui apreciado.

*O Sr. Francisco Rollemberg, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao projeto.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1989**

(Nº 40/89, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana

de Ciências Sociais — Flacso, a que o Brasil aderiu em 19 de julho de 1988.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 3:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 58, DE 1989**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1989 (nº 98/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides que profira o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob a apreciação desta Comissão, o texto do Projeto de Decreto Legislativo que “aprova o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988”.

Acompanhando a Mensagem Presidencial, que remeteu o referido Acordo para os fins previstos no art. 49, I, da Constituição Federal, vem Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual consta que: “... trata-se de documento que visa a incentivar o estreitamento das relações comerciais bilaterais, em diversos domínios. Especialmente, as partes contratantes propõem-se a:

a) conceder-se o tratamento de nação mais favorecida no que concerne às mercadorias originárias e fornecidas diretamente do território da outra parte;

b) enviar esforços para aumentar o volume de comércio bilateral, sobretudo no tocante aos produtos incluídos nas listas “A” e “B”, anexas ao presente acordo;

c) autorizar a importação e a exportação dos produtos relacionados no Artigo V com isenção de direitos alfandegários, taxas e impostos similares.

Cumprir trazer à colação a lista indicativa de produtos originários da República do Zimbábue a serem beneficiados pelo Acordo firmado:

“Asbestos  
Níquel e produtos de níquel  
Ferro-cromo (alto carbono)  
Ferro-cromo (baixo carbono)  
Ferro-cromo-silício  
Aço e produtos de aço  
Mobiliário  
Calçados



Têxteis  
Carne bovina  
Artigos de artesanato  
Alimentos enlatados  
Suco de fruta  
Produtos minerais de utilização industrial  
Vestimentas  
Fumo  
Milho  
Milho painço  
Chá  
Algodão  
Produtos hortigranjeiros  
Cobre e produtos de cobre."

Consta, ainda, da Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Chanceler que o Acordo firmado entre Brasil e Zimbábue traduz o esforço de ambos os países em construir um relacionamento comercial mais sólido e mutuamente proveitoso.

Pelo exposto, fica claro o interesse brasileiro na ratificação do presente acordo, seja pelas características do partner, seja pelas próprias potencialidades da relação comercial em si.

Somos, por conseguinte, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo, para que se ratifique o acordo comercial aqui apreciado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1989**

(Nº 98/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares ao mesmo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 63, de 1990), do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989:

**Proteje temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É reconhecido aos autores de inventos industriais o privilégio de usufruto da sua invenção ou criação:

I — durante dez anos, quando considerado o invento imediatamente indispensável tanto ao interesse social como ao desenvolvimento tecnológico do País, segundo opinamento de órgão técnico do Poder Executivo, presentes, à respectiva deliberação, instituições tecnológicas de caráter privado;

II — entre dez e vinte anos, se o invento concorre com outros nacionais análogos.

Art. 2º Se indispensável ao desenvolvimento tecnológico nacional, de molde a obter-se a paridade com o progresso mundial, os prazos de que trata o artigo anterior poderão ser ampliados até trinta anos, por decreto do executivo.

Art. 3º Esta lei será regulamentada dentro de noventa dias pelo Presidente da República sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 60, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989.

**Dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a criar a Escola Técnica Regional do Gama, situada na Região Administrativa II, destinada a ministrar cursos de formação profissional para habilitação de técnicos de 2º grau dos setores secundário e terciário, além de outros cursos de capacitação profissional de interesse comunitário.

§ 1º Os cursos serão realizados, quando possível, em regime de cooperação com as empresas de comércio, indústria e serviços locais, para atendimento às atividades curriculares relativas a estágio e ao objetivo de integração escola-empresa.

§ 2º Na fase de implantação do estabelecimento de ensino serão oferecidas, prioritária e progressivamente, habilitações profissionais isoladas ou conjunto de habilitações afins concernentes a:

I — administração, contabilidade, estatística e publicidade;

II — edificações, estradas, saneamento, agrimensura;

III — química;

IV — agroindústria;

V — mecânica, eletromecânica, eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, instrumentação;

VI — processamento de dados;

VII — artes gráficas;

VIII — economia doméstica;

IX — enfermagem;

X — prótese.

Art. 2º É autorizada a destinação de uma área mínima de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) no perímetro da Região Administrativa II (Gama), para sediar a Escola Técnica Regional e permitir o desenvolvimento de atividades ou práticas educativas relacionadas às diferentes habilitações profissionais.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap deverão promover a escolha e delimitação do terreno e praticar todos os atos necessários à sua ocupação pelo estabelecimento escolar.

Art. 3º Para a consecução do que prevê esta lei, é estabelecida a dotação de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), com específica destinação à implantação da Escola Técnica Regional do Gama.

§ 1º A dotação mencionada no caput deste artigo será incluída na proposta orçamentária do Distrito Federal referente ao exercício financeiro subsequente ao da aprovação

desta lei, cujo valor será para esse fim atualizado de acordo com os índices oficiais.

§ 2º A lei que fixar anualmente a despesa do Distrito Federal consignará uma dotação global destinada à cobertura dos encargos de manutenção e desenvolvimento da Escola a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 4º A Escola Técnica Regional do Gama poderá receber, na forma que dispuser o regulamento, além dos recursos orçamentários previstos no artigo anterior, auxílios e subvenções dos Poderes Públicos ou doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas privadas, constituindo tais rendas fundo especial de natureza contábil do estabelecimento e por ele próprio administrado.

Art. 5º Os bens patrimoniais da Escola, que constituem os imóveis por ela ocupados, suas instalações e benfeitorias e demais bens móveis ou valores, pertencentes ao estabelecimento, continuarão sob o domínio ou titularidade do Distrito Federal, assim como os que vierem a ser adquiridos.

Art. 6º O Governo do Distrito Federal regulamentará o prescrito nesta lei no prazo de cento e vinte dias, definindo a participação dos órgãos ou entidades da administração local incumbidos da execução do que nela se contém, bem como estabelecerá prazo para conclusão dos estudos e providências necessárias à implantação e funcionamento da Escola.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 61, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

É o seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989.**

**Cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É criado, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho, constituído

por representantes do Governo do DF para, no prazo de noventa dias, redefinir as Regiões Administrativas de acordo com a atual realidade do Distrito Federal.

Art. 2º A nova proposta das Regiões Administrativas, elaborada pelo Grupo de Trabalho, deverá ser encaminhada às Secretarias e órgãos do Governo do Distrito Federal para um amplo debate entre as instituições públicas e privadas, entidades de classes e organizações populares.

Art. 3º É determinado o prazo de trinta dias para os debates e dez dias para o encaminhamento do projeto de lei das novas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Item 7:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 62, de 1990), do Projeto de Resolução nº 1, de 1990, iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1990.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº de 1990**

**Suspende, de acordo com admissão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, de acordo com decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, publicado a 17 de junho de 1988, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, item X da Constituição.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, sob nº 70, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 1  
(De pleário)**

**Oferecida ao Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências.**

O inciso III, do art. 2º, do Projeto de Lei do Distrito Federal passa a ter a seguinte redação:

“III — Tenha sido requisitado em data anterior a 31 de dezembro de 1989.”

**Justificação**

O objetivo desta Emenda é estender o prazo para o servidor exercer o direito à opção, de que trata o artigo 1º do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 10, até 31-12-89.

A presente proposição estabelece, no inciso III, do artigo 2º, o prazo de opção até 20 de setembro de 1988. A data por nós proposta atenderá servidores que foram requisitados no exercício de 1989. Não haverá riscos de casuísmo, pois a Mensagem do Governador nº 37 é datada de 7 de março de 1990, não havendo, portanto, o risco de algum servidor ter sido requisitado com o objetivo de ser incluído no objeto deste Projeto de Lei.

Esta Emenda, uma vez aprovada, seguramente evitará injustiça com alguns poucos servidores.

Brasília, 12 de abril de 1990. — Senador Meira Filho

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria voltará à Comissão do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências, tendo PARECER, sob nº 72, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-DF.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº I do DF.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320, parágrafo único, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida o seguinte

**PARECER Nº 98, DE 1990**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Lavoisier Maia.

**ANEXO DO PARECER**  
Nº 28, DE 1990

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Poderão ser aproveitados, mediante opção, na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, os servidores contratados por tempo indeterminado, através de convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério do Trabalho e que se encontrem exercendo atividades relacionadas à função trabalho.

Parágrafo único. A opção de que trata este artigo será manifestada, junto à Secretaria de Administração, no prazo de trinta dias, passando o servidor, a partir da opção, a integrar a Tabela Suplementar referida no § 5º do art. 2º da Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989.

Art. 2º O aproveitamento dos servidores a que se refere o art. 1º desta lei dar-se-á:

I — através de concurso para fins de efetivação para os servidores que, em 5 de outubro de 1988, tinham cinco anos de contrato de trabalho pagº à conta de recursos alocados ao convênio mencionado e ainda permanecem nesta condição;

II — através de concurso público para os servidores que, em 5 de outubro de 1988, tinham menos de cinco anos de contrato de trabalho pago à conta de recursos alocados ao convênio referido e que ainda permanecem nesta situação.

Parágrafo único. Nos concursos de que trata este artigo o tempo de contrato de trabalho, através de convênio, será contado como título.

Art. 3º O aproveitamento de que trata o art. 2º desta lei será feito em cargo de atividades correspondentes àquelas para as quais o servidor foi contratado, observado o mesmo grau de escolaridade.

§ 1º O aproveitamento dar-se-á em padrão e classe iniciais os respectivos cargos.

§ 2º Nenhuma redução de remuneração poderá resultar do disposto no parágrafo anterior, assegurando a diferença, se houver, como vantagem pessoal individualmente nominada.

Art. 4º Os servidores que optarem pelo aproveitamento, nos termos desta lei, serão lotados na Secretaria do Trabalho.

Art. 5º O tempo de serviço prestado pelos servidores, na condição de conveniado, será contado para todos os efeitos.

Art. 6º Os servidores contratados através do convênio Ministério do Trabalho — Distrito Federal, que não optarem nos termos desta lei, terão os respectivos contratos de trabalho rescindidos.

Art. 7º O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A redação final lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 85, DE 1990**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1990. — Pompeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Matta Machado.

**O SR. MATTACHADO** (PSDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes que abrisse se desvaneca, parece-nos ainda oportuno lembrar o segundo centenário da Inconfidência Mineira, com o natural realce do seu herói maior, Tiradentes. É hora dele, pois no horizonte se vão acentuando os sinais da opressão, enquanto se obscurecem a adesão, o respeito e o amor pelas liberdades públicas. De nossa parte, continua a nos ressoar nos ouvidos a interpelação final de Tiradentes, em peça que se representou, há pouco, na Capital de Minas:

“De que vos serviu a minha morte?

É bem melhor que tenteis fazer aquilo que eu quis mas não pude.”

Impressiona a rapidez com que se esquecem fatos de ontem, até mesmo decisões oficiais significativas. Relembro, por oportunas, uma repercussão interamericana de Tiradentes, registrada em livro que se alçou à condição de um clássico sobre o herói (Tiradentes, de Olliam José — 1974) e uma lei que teve o apoio e o referendo de alguns que ainda se ligam ao Congresso Nacional, um dos quais se assenta em plenário do Senado:

“Natural é que Tiradentes pertença à História da América e que seja colocado entre os líderes que contribuíram para fazer a independência das antigas colônias européias no Continente. Expressão disso foi o pedido do Governo do México e do Movimento Cívico Juarista ao Governo Brasileiro, para que se lhes enviasse uma urna de 30 por 20cm, contendo terra do sítio natal de Tiradentes, para estar presente às cerimônias do Ano de Benito Juarez. A solicitação mereceu pronto atendimento do então Governador de Minas, Rondon Pacheco, e a urna de jacarandá seguiu para o México.”

Quanto à importante decisão oficial, cito-na na íntegra:

“LEI Nº 4.897,

DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Declara Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono da Nação Brasileira.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, é declarado patrono cívico da Nação Brasileira.

Art. 2º As Forças Armadas, os estabelecimentos de ensino, as repartições pública e de economia mista, as sociedades anônimas em que o Poder Público for acionista e as empresas concessionárias de serviço público homenagearão, presentes os seus servidores na sede de seus serviços, a excelsa memória desse patrono, nela inaugurando, com festividades, no próximo dia 21 de abril, efeméride comemorativa de seu holocausto, a effigie do glorioso republicano.

Parágrafo único. As festividades de que trata este artigo serão programadas anualmente.

Art. 3º Esta manifestação do povo e do Governo da República em homenagem ao Patrono da Nação Brasileira visa evidenciar que a sentença condenatória de Joaquim José da Silva Xavier não é labéu que lhe infame a memória, pois é reconhecida e proclamada oficialmente pelos seus concidadãos, como o mais alto título de glorificação do nosso maior compatriota de todos os tempos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de dezembro de 1965; 144ª da Independência e 77ª da República. — H. CASTELLO BRANCO — Juracy Magalhães — Paulo Bosisio — Arthur da Costa e Silva — Octávio Bulhões — Newton Tornaghi — Ney Braga — Flávio Lacerda — Eduardo Gomes — Raymundo Britto — Walter Peracchi Barcellos — Mauro Thibau — Roberto de Oliveira Campos — Oswaldo Cordeiro de Farias.”

(Do Diário Oficial — 13 de dezembro de 1965.)

Estou convencido, Sr. Presidente, de que nada mais tenho a tratar.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MATTA MACHADO — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Matta Machado, nunca é demais lembrar a gloriosa História de Minas Gerais, a nossa querida terra. Tiradentes tornou-se, como V. Exª acaba de afirmar, na leitura do Decreto Presidencial, o Patrono da Nação Brasileira. Estamos de pleno acordo, porque José Joaquim da Silva Xavier foi, sem dúvida, o maior vulto da História brasileira; um homem que morreu esquartejado, perseguido de todos os modos, mas através do seu trabalho, da sua luta, foi que nós conseguimos, posteriormente, a nossa independência. E não foi à toa que o então Senador, hoje vice-Presidente da República, Itamar Franco, titular da vaga

que V. Exª ocupa hoje, apresentou projeto de lei já aprovado, pelo menos a nível de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, de que a data 21 de abril não mais será móvel, como estabelecia a lei anterior. Portanto, os mineiros e toda a Nação brasileira terão o dia 21 de abril para reverenciar o seu ídolo maior e, principalmente, essa bela página da Inconfidência Mineira. V. Exª está de parabéns quando, no ocaso do mês de abril, traz esse assunto de extrema importância para o Senado Federal e para toda a Nação brasileira. Parabéns.

O SR. MATTA MACHADO — Muito obrigado a V. Exª Senador Carlos Patrocínio.

Sr. Presidente, quanto à importante decisão oficial, citei-a em texto de lei, na íntegra, e não vejo por que acrescentar fosse o que fosse ao objetivo da minha contribuição, agora destacada pelo aparte do nobre Senador Carlos Patrocínio.

Que Tiradentes esteja sempre, Sr. Presidente, sempre e sempre entre nós!

Ainda com a palavra, Sr. Presidente, requiero a V. Exª solicite informações — o texto está completo — ao Ministério da Agricultura, ao Incra, sobre conflitos de terra em Iturama, Minas Gerais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento de V. Exª será devidamente processado, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais senadores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 59, DE 1989

(Incluindo em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

— Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

### ATO DO PRESIDENTE

Nº 55, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamen-

tar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar MARIA ELIZA NOGUEIRA LODO Analista Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretoras da Subsecretaria de Biblioteca, código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, em virtude de sua aposentadoria publicada no DOU, Seção II, de 21 de abril de 1990.

Senado Federal, 27 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE

Nº 56, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear MARIA LÚCIA VILAR DE LEMOS, Analista Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretoras da Subsecretaria de Biblioteca, código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 27 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE

Nº 57, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.173/90-5, resolve aposentar, voluntariamente, NILSON CARVALHO DE ARAÚJO; Analista Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### (\*) ATO DO PRESIDENTE

Nº 14, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000680/90-7, resolve aposentar, vo-

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN Seção II, de 24-2-90 e 21-3-90

luntariamente, Severino Anselmo, Analista Legislativo, 1ª Classe, Padrão III, do quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I; 490, 492, § 1º; 517, inciso IV; 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição Atualizada — 1989), e com os artigos 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### PORTARIA Nº 8, DE 1990

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015107/89-2, resolve: Aplicar ao servidor JOSÉ JUVÊNCIO DE ALBUQUERQUE FILHO, Agente de Transporte Legislativo, matrícula 2569, do Quadro Permanente do Senado Federal, a pena disciplinar de Suspensão por 90 dias, com base nos artigos 555, 556, 559 e 564, II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 26 de abril de 1990. — Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário.

#### ATAS DE COMISSÕES

##### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

5ª Reunião realizada  
em 10 de abril de 1990

Às dez horas do dia dez de abril de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Odacir Soares, Francisco Rollemberg, Leite Chaves, Leopoldo Peres, Roberto Campos, João Menezes, João Lobo, Wilson Martins, Olavo Pires, Carlos Patrocínio, Hugo Napoleão, Edison Lobão, Maurício Corrêa, Ronaldo Aragão, João Lobo e Antônio Luiz Maya. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Mauro Benevides, Marcondes Gadelha, Afonso Sancho, Chagas Rodrigues, José Paulo Bisol, Afonso Arinos, Jarbas Passarinho e João Castelo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 Mensagem nº 93, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Doutor Rubens Villar de Carvalho, para o exercício do cargo de governador do Estado de Roraima. Nos termos regimentais a Presidência convida o Sr.

Rubens Villar de Carvalho para tomar assento à mesa, e, a seguir, concede a palavra ao Sr. Senador Odacir Soares que, na qualidade de relator, emite parecer sobre a matéria, concluindo seu relatório. Passando-se à fase de arguição, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Leopoldo Peres, Leite Chaves, Wilson Martins, João Menezes e Maurício Corrêa. Prosseguindo, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando, no seu final, a aprovação do nome do Sr. Rubens Villar de Carvalho, por 15 (quinze) votos favoráveis. A seguir, a Presidência anuncia a apreciação do item dois da pauta, oportunidade em que, evidenciando-se a falta de quorum para deliberações, resolve encerrar a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

##### ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 10-4-90.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Declaro aberta mais uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

V. Exª sabem que, em face das reuniões constantes do Congresso Nacional, os trabalhos do Senado e de suas Comissões têm sido muito prejudicados. Nós havíamos organizado uma pauta, mas talvez só se possa cumprir este primeiro item, porque o Congresso Nacional está reunido.

Mensagem nº 93, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Rubens Villar de Carvalho para o exercício do cargo de Governador do Estado de Roraima.

Foi designado Relator desta indicação o Senador Odacir Soares, a quem passamos a palavra para proferir o seu relatório.

O SR. RELATOR (Odacir Soares) — Sr. Presidente, o Senhor Presidente da República, nos termos do § 3º do art. 14, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submete à deliberação do Senado Federal o nome do Dr. Rubens Villar de Carvalho para exercer o cargo de Governador de Roraima.

A indicação do Chefe do Poder Executivo deveu-se ao fato de que o Governador Romero Jucá Filho renunciou ao cargo a partir do dia 2 do corrente mês para, em atendimento ao que dispõe o § 6º do art. 14, da Constituição Federal, descompatibilizar-se, visando a concorrer, nas próximas eleições, ao Senado Federal.

Deixo de fazer um retrospecto da carreira pública do Dr. Rubens Villar, em decorrência de constar dos autos do processo o seu *curriculum vitae*. O grande elenco de cargos e funções desempenhadas pelo indicado dão a exata idéia da experiência acumulada por S. Exª, quer no âmbito do Legislativo, como

do Poder Executivo, nas esferas federal, estadual e municipal.

Sr. Presidente, são essas as considerações e informações que entendemos relevantes para a decisão a ser adotada por esta Casa com relação ao preenchimento da relevante função, para a qual foi indicado o Dr. Rubens Villar de Carvalho.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Em discussão o parecer.

Convidamos o Sr. Rubens Villar para tomar assento à Mesa de trabalhos.

Lido o relatório, instala-se a fase seguinte, no exame da indicação, seria a sabatina do indicado.

O SR. LEOPOLDO PERES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Tem a palavra V. Exª

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, o indicado pelo Senhor Presidente da República, Dr. Rubens Villar, é nosso colega no Senado Federal. Por mais de uma vez, esteve na tribuna desta Casa. Conhecemos sua capacidade política, sua cultura e sua honradez. Acredito que nenhum de nós tem dúvida das suas habilitações para o exercício de tão relevante função. Eu pediria aos colegas que o fossem interpelar a maior brevidade possível, tendo em vista que a qualificação do indicado é notável.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Pergunto se algum dos Srs. Senadores deseja fazer alguma indagação ao Dr. Rubens Villar. (Pausa)

Com a palavra o Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Acho que o Presidente da República foi muito feliz nesta escolha, porque o Dr. Rubens Villar, nosso colega Senador, é um homem muito sensato, é um homem muito prudente, de alto senso de responsabilidade. S. Exª está sendo indicado para um Estado novo, numa fase difícil, numa fase de transição de Governo, não só na área federal, como também de eleições locais e S. Exª terá muita prudência para se haver bem no mandato. O ex-Governador também disputa cargo e não deixa de haver relativa exacerbação de ânimos. S. Exª vai de fora, mas com grande conhecimento da terra, esteve diversas vezes lá — como me informou — e está muito identificado com o Estado novo, Roraima: a sua potencialidade, os seus problemas advindos da nova Constituição que estabeleceu demarcações de áreas indígenas, o problema de relativo isolamento do Estado, a necessidade de se encontrar meios, inclusive, de exportação nesse comércio incipiente que existe entre a Venezuela e Roraima.

De forma, Sr. Presidente, que a indicação é, por todos os títulos, das mais louváveis. É pessoa das mais qualificadas; viveu no Senado tempo bastante para saber como esta Casa visualiza situações como essas; que mis-

são recebe o indicando em condições dessa natureza.

Congratulo-me com o meu ilustre colega, e não tenho dúvida de que todos nós lhe daremos o voto com muita tranquilidade e segurança pelo seu passado, pela sua experiência, pela sua sensatez, pela sua competência, e a consciência de missão que V. Ex<sup>a</sup> está recebendo. Ao que sei, poderia ser até um candidato a um posto majoritário. Em razão de um apelo muito pessoal do Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está aceitando um mandato parcial, mas de grande significação. Espero que seja indicado por expressiva soma de votos e que se haja muito bem no seu mandato.

De nossa parte confessamos que, neste interregno, tudo faremos, no Senado, para que V. Ex<sup>a</sup> se haja com muito acerto nesta missão.

**O SR. RUBENS VILLAR DE CARVALHO** — Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Sr. Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** — Eu queria apenas manifestar ao Dr. Rubens Villar, nosso colega do Senado Federal, a minha convicção de que S. Ex<sup>a</sup> vai realizar ou pode realizar um grande trabalho à frente do Governo de Roraima, principalmente porque, sendo um Estado novo, ainda não implantado, uma vez que foi criado em 1988 com a nova Constituição, Roraima, na realidade, é um Estado em formação.

O Dr. Rubens Villar não será apenas um Governador transitório, mas um Governador que terá sobre os seus ombros a responsabilidade de implantar o Estado, preparar as bases do ex-Território de Roraima para ser, efetivamente, o Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 1991, quando tomará posse o novo Governador eleito do Estado. Então, as atribuições são muito grandes.

Dr. Rubens vai ter a missão de preparar os alicerces do Poder Judiciário, do Poder Legislativo Estadual; preparar os alicerces de toda a estrutura do novo Estado, conforme monteceu, inclusive, no Estado de Rondônia. Do seu trabalho, da sua eficiência, do seu bom senso, do seu equilíbrio, que estão ilustrados na sua longa vida pública, realmente, decorrerá o êxito do novo Estado de Roraima; um Estado rico, com potencialidades imensas; um Estado tipicamente amazônico, mas com potencialidades imensas; um Estado mineralizado, com áreas extensas predispostas para a atividade pecuária e agropecuária. Então S. Ex<sup>a</sup> tem essa missão, não apenas de transição, mas uma missão de implantar definitivamente, de preparar o ex-Território de Roraima para ser o grande Estado que a sua história indica que será.

De modo que, em meu nome pessoal, independentemente do fato de ter relatado a sua indicação, manifestô a absoluta convicção, pela convivência que tivemos aqui no Senado, de que S. Ex<sup>a</sup> será, efetivamente, um Go-

vernador à altura da missão que o Presidente Collor lhe confiou neste momento.

**O SR. LEOPOLDO PERES** — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Eu e o Senador Edison Lobão temos que nos retirar e gostaríamos de votar. Seria possível?

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Logo que se encerre esta fase, faremos a votação.

**O SR. LEOPOLDO PERES** — Então, teremos que sair antes de votar, o que reduzirá o número.

**O SR. WILSON MARTINS** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Wilson Martins.

**O SR. WILSON MARTINS** — Sr. Presidente, eu não poderia deixar de falar alguma coisa nesta Comissão, quando o Senhor Presidente da República envia uma mensagem, para que possamos apreciar a indicação do nosso prezado amigo Rubens Villar que, recentemente, passou pelo Senado Federal e fez inúmeras amizades no seio desta Casa.

Sr. Presidente, de todos os postos que exerci, nenhum foi mais honroso do que o de governar o meu Estado. Por isso, creio que o nosso colega Rubens Villar sentirá idêntico sentimento, governando o longínquo Estado de Roraima, que tive a felicidade de conhecer, no ano de 1964, na companhia do valeroso Parlamentar Valério Magalhães que, na ocasião, era Deputado Federal.

Fascinei-me vendo o Estado de Roraima que percorri, não apenas por terra, mas através do rio Branco, afluente do Amazonas e também o sobrevoei, conhecendo as suas várias regiões.

Creio que a indicação do Senhor Presidente da República deve ser acatada, por unanimidade dos membros desta Comissão, e tenho certeza de que o Dr. Rubens Villar será um operoso Governador; poderá realizar uma obra efetiva de integração daquele Território à Nação brasileira, realizando as obras e os serviços de que a sua população necessita.

O meu voto será favorável, Sr. Presidente, e cumprimento, nesta hora, o nosso prezado companheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, passamos à votação.

A votação será secreta. Os Srs. Senadores...

**O SR. JOÃO MENEZES** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa indicação para o Estado de Roraima é, talvez, uma das mais im-

portantes do nosso País, porque aquela região é uma das mais ricas. Tem pequenos problemas, como problemas de terra, problemas com os índios yanomamis, mas isso é uma gota d'água diante da imensidão daquilo que pode produzir.

Então, esperamos que o Dr. Rubens Villar realmente atenda, preste atenção para esses detalhes todos, e seja um Governador que vá corresponder a todas às necessidades nesta nova fase que o Brasil atravessa.

Acredito que seja um conhecedor da região, podendo, com certeza, dar a sua contribuição, para tornar aquela região riquíssima e com possibilidades imensas de progresso, uma coisa virtualmente séria e real.

Acho que a indicação do Dr. Rubens Villar atende a todos esses princípios.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com relação à indicação do nosso colega Rubens Villar, o meu voto é favorável e concordo plenamente com o que foi dito. Só queria deixar para sua reflexão — e por isso estou falando pela ordem — que tenho dois expedientes endereçados, pelo Supremo Tribunal Federal, ao Senado Federal sobre problemas relativos à área judicial. De sorte que V. Ex<sup>a</sup> já tem conhecimento e peço que, na próxima reunião, V. Ex<sup>a</sup> transforme a reunião em reunião secreta, para que eu possa relatar.

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Pois não.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Não quero ser omissos e, amanhã, ser tachado de que não cumpri minha obrigação. Os pareceres estão prontos há mais de um ano e meio e gostaria que V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Então, fica acertado que, na próxima reunião, V. Ex<sup>a</sup> relatará. Faremos essa reunião extraordinária na quarta-feira da próxima semana.

V. Ex<sup>a</sup> entendeu, Senador Maurício Corrêa? Reunião quarta-feira da próxima semana, em caráter extraordinário, para apreciação desta matéria.

Continua em votação.

Designo escrutinadores os Senadores Francisco Rollemberg e Ronaldo Aragão. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cid Sabóia de Carvalho) — Por 15 votos foi aprovado o nome do Dr. Rubens Villar. A mensagem aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai para a Mesa, a fim de ser votada em plenário.

Item II da pauta:

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988 — dá nova redação ao art. nº 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952. O autor é o Senador Francisco Rollemberg. Deliberação terminativa. Foi dado vista ao Senador Aureo Mello. O processo foi devolvido com voto em separado, pela constitucionalidade.

Não havendo número para deliberação terminativa, essa matéria fica adiada.

O Presidente convoca reunião extraordinária secreta para a próxima quarta-feira.

Está encerrada a reunião.

#### 6ª Reunião realizada em 18 de abril de 1990

Às dez horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores João Calmon, João Castelo, Odacir Soares, Carlos Alberto, Meira Filho, Jamil Haddad, Wilson Martins, Edison Lobão, Francisco Rollemberg, Jutahy Magalhães, Mauro Benevides, Marcondes Gadelha, Afonso Sancho, Maurício Corrêa, Carlos Patrocínio e Antônio Luiz Maya. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mansueto de Lavor, Leite Chaves, Márcio Lacerda, Leopoldo Peres, Chagas Rodrigues, José Paulo Bisol, Afonso Arinos, Olavo Pires e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Nesta oportunidade, o Sr. Presidente torna secreta a presente reunião, para apreciação dos seguintes itens da pauta: Ofício "S", nº 3, de 1989, do Senhor Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, relator do Inquérito nº 363-8/DF, solicitando ao Senado Federal o pedido da necessária licença prévia, a fim de que se possa instaurar processo contra o Senador Carlos Alberto D'Carli, nos termos da queixa-crime oferecida pela Deputada Elizabeth Azize. — Item 2: Ofício "S", S/Nº, de 1988, do Senhor Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, solicitando a prévia licença a que alude o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, para dar prosseguimento ou não ao Inquérito nº 385-9, no qual é indiciado Olavo Gomes Pires Filho ou Olavo Pires. — Item 5 — Ofício nº 10, de 1990, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar, de autoria do Deputado Ney Lopes, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Matéria com vista deferida, em reunião anterior, ao Senador João Castelo, que devolve-a para apreciação, sem voto em separado. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente anuncia a apreciação do item 3 (três) da pauta, que refere-se à Consulta do Presidente

do Senado Federal em relação ao preenchimento da vaga decorrente do afastamento do Senador Carlos Chiarelli. O Sr. Senador Maurício Corrêa, que havia solicitado vista da matéria, em reunião anterior, devolve-a com voto em separado, apoiando o parecer do relator. Senador Mauro Benevides que havia concluído relatório em favor do Sr. Alberto Hoffmann. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Item 4 — Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências. O relator, Senador Wilson Martins, conclui parecer pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo que oferece. Em fase de discussão, os Srs. Senadores Marcondes Gadelha e Carlos Alberto solicitam vista da proposição. A Presidência deferiu os pedidos de vista aos solicitantes, atentando para dispositivo regimental, que prescreve vista conjunta pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nesta oportunidade, ao evidenciar-se a falta de quorum, o Sr. Presidente encerra a reunião, deixando adiados os demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 7ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora realizada em 24 de abril de 1990

Às onze horas do dia vinte e quatro de abril de hum mil novecentos e noventa, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na sala de Reuniões da Presidência, presentes os Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário e Antônio Luiz Maya, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente e Divaldo Suruagy, Segundo Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 66/90, apresentado pelo Senhor Senador Pompeu de Sousa, solicitando ao Poder Executivo, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações atinentes à regularidade fiscal da motocicleta utilizada a 1º-4-90, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República; e ao Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre condições de trabalho dos sentinelas que fazem a guarda da Residência Presidencial.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 68/90, de autoria do Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Governo do Distrito Federal — Secretaria

de Desenvolvimento Social, informações sobre denúncia intitulada "servidores do Governo do Distrito Federal têm salário duplo".

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Expediente do Senhor Senador Mauro Borges solicitando seja autorizada a impressão, pelo Cegraf, de 200 (duzentos) exemplares, em Separata, do Relatório nº 2/89, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que apurou as irregularidades na importação de alimentos por órgãos governamentais.

A matéria é encaminhada ao Cegraf para informar sobre a viabilidade do pedido;

d) Expediente do Senhor Senador Mauro Benevides, Presidente da Comissão do Distrito Federal, solicitando seja autorizada: a) impressão, pelo Cegraf, de material gráfico necessário à divulgação do Seminário "Brasília perspectivas para o Ano 2 000"; b) a tabulação, pelo Prodasen, de resultados de pesquisa que será realizada durante o referido evento.

A matéria é encaminhada ao Cegraf para verificação da possibilidade de atendimento;

e) Orçamento nº 00113/90, do Cegraf, referente à impressão de 10.000 (dez mil) cartazes "Amamente seu filho", para a Federação das Mulheres do Distrito Federal.

A matéria, após examinada, é aprovada pelos presentes;

f) Orçamento nº 00114/90, do Cegraf, referente à impressão de "Cartilhas Campanha de Incentivo ao Aleitamento", para a Federação das Mulheres do Distrito Federal.

Os presentes, após examinarem a matéria, autorizam a impressão de 5.000 (cinco mil) cartilhas;

g) Expediente do Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, devolvendo, pelos motivos que expõe, o Processo nº 011889/89-6, de interesse do Senador Afonso Sancho, que lhe foi redistribuído para relatar.

A matéria é, novamente, distribuída ao Senhor Senador Aureo Mello, Suplente da Comissão Diretora, para que seja relatada;

h) Expediente do Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul solicitando seja colocado à disposição da Vice-Governadoria do Estado, sem ônus para a origem, o servidor Wilson Fadul Filho, do Cegraf.

Os presentes, após exame da matéria, autorizam a disposição;

i) Expediente do Senhor Senador Ney Maranhão, dirigido ao Chefe do Serviço de Transportes, comunicando decisão de não recolher o veículo que o serve no horário noturno, àquele serviço.

Os presentes, à vista do disposto no Ato nº 2/90, da Comissão Diretora, decidem não haver amparo para a decisão e incumbem o Senhor Presidente de oficiar a Sua Excelência comunicando a obrigatoriedade do recolhimento determinado pelo referido Ato.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente,

que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Proposta de projeto de resolução que "modifica a Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências".

A matéria é distribuída aos membros da Comissão Diretora para exame e posterior decisão em reunião a ser convocada especialmente para esse fim;

b) Proposta de Ato da Comissão Diretora que institui Plano de Saúde no âmbito do Senado Federal.

A matéria é distribuída aos membros da Comissão Diretora para exame e posterior decisão em reunião a ser convocada especialmente para esse fim.

Prosseguindo com os trabalhos da reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Parecer aos Processos nº 015153/88-6 e 005701/89-9, no qual conclui pela aprovação das minutas de contrato e das tabelas especiais para prestação de serviços médico-hospitalares de categoria especial com a Clínica de Olhos Dr. João Eugênio e Fundação E. J. Zerbini — Instituto do Coração — Incor.

Os presentes, após amplo debate, aprovam o parecer;

b) Proposta de Ato da Comissão Diretora que regulamenta o fornecimento de cópias "xerox" no âmbito administrativo do Senado Federal (Processos nº 013169/89-0 e 014624/89-3).

A matéria, após ser examinada, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato, que vai à publicação;

c) Parecer aos Processos nº 012260/89-4 e 016497/89-9, que tratam da apuração de ausência ao serviço da servidora Leila Siqueira de Oliveira, com as conclusões da competente Comissão de Inquérito, no qual conclui pela aplicação da pena de demissão.

Após debaterem a matéria, os presentes decidem pela demissão da servidora.

O Senhor Presidente, em seqüência, concede a palavra ao Senhor Terceiro Secretário, que apresenta parecer ao Processo nº 013068/89-0, em que conclui com a apresentação de proposta de Ato da Comissão Diretora para regulamentar a "cessão de espaços do Senado Federal para manifestações de caráter cultural".

Os presentes, após exame, aprovam o parecer e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Quarto Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 203/89, que "dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto às Casas das atribuições da Comissão Diretora, devendo ser enviado para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania".

Congresso Nacional, para os fins que especifica, e dá outras providências", em que conclui que a matéria "não pertine ao âmbito

Os presentes aprovam o parecer, após exame da matéria;

b) Parecer a requerimento de autoria do advogado Pedro Maurino Calmon Mendes solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito pelas razões que expõe, no qual conclui que a matéria não se inclui na competência da Comissão Diretora e propõe sua remessa à Comissão do Distrito Federal.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, aprova o parecer.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Diretor-Geral, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Processo nº 016527/89-5, do interesse do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando a concessão, a título de doação, de móveis de propriedade do Senado Federal.

É designado o Senhor Terceiro Secretário para relatar a matéria;

b) Processo nº 015750/89-2 — Parecer do Senhor Segundo Secretário sobre a Prestação de Contas do Senado Federal, relativa ao terceiro trimestre de 1989.

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer;

c) Processo nº 003105/90-3, do interesse de Kleber Souza, solicitando a interrupção de licença para trato de interesses particulares.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

d) Processo nº 003504/90-5, do interesse de Claudia Patricia Duarte Ribeiro, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

e) Processo nº 003387/90-9, do interesse de Eliane Delmonte, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

f) Processo nº 03297/90-0, do interesse de Claudia Pacheco de Oliveira, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

g) Processo nº 003388/90-5, do interesse de João Roberto Pereira de Baere Junior, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

h) Processo nº 003768/90-2, do interesse de Jackson Barreto, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

i) Processo nº 004249/90-9, do interesse de Giovanni Pretti, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

► j) Processo nº 004155/90-4, do interesse de João Jacob Heutz, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

k) Processo nº 014717/89-1 que trata da Prestação de Contas da Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe, referente aos recursos subvencionados pelo Senado Federal e transferidos àquela Associação em setembro de 1989.

É designado o Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplentes da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

l) Processo nº 002293/90-0 que trata da Prestação de Contas da Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe referente aos recursos subvencionados pelo Senado Federal e transferidos àquela Associação em março de 1989.

É designado o Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

m) Processo nº 012275/89-1 que trata da prestação de Contas da Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe, referente aos recursos subvencionados pelo Senado Federal e transferidos àquela Associação em julho de 1989 (verba suplementar).

É designado o Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

n) Processo nº 002294/90-7 que trata da Prestação de Contas da Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe, referente aos recursos subvencionados pelo Senado Federal e transferidos àquela Associação em maio de 1989.

É designado o Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

o) Processo nº 017950/89-9 que trata da Prestação de Contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, referente ao exercício de 1989.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

Nada mais havendo o tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às doze horas e trinta minutos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 24 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.





# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 38

TERÇA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Pompeu de Sousa, 3º Secretário, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1990

**Autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de Gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências.**

Art. 1º É o Primeiro Secretário autorizado a determinar local, nas dependências do Senado Federal, para instalação de Gabinete destinado ao Líder do Governo.

Art. 2º A lotação do Gabinete do Líder do Governo será preenchida de acordo com o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a seguinte lotação:

- 1 — Chefe de Gabinete — FG-1
- 1 — Assessor Técnico
- 3 — Secretários Parlamentares ou 3 Secretários de Gabinete — FG-2
- 1 — Subchefe de Gabinete — FG-1
- 1 — Oficial de Gabinete — FG-3
- 3 — Auxiliares de Gabinete — FG-4
- 2 — Contínuos
- 2 — Motoristas

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de abril de 1990. — Senador **Pompeu de Sousa**, 3º Secretário, no exercício da Presidência.

## SUMÁRIO

**I — ATA DA 43ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1990**

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para

cargô cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 107/90 (nº 394/90, na origem), referente à escolha do Dr. Carlos Mário da Silva Velloso, para exercer o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal.

— Nºs 108 e 109/90 (nºs 396 e 398/90, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nº 110/90 (nº 397/90, na origem), comunicando o recebimento das Mensagens nºs 51 a 53/90, que informavam a respeito da não apreciação de matérias enviadas ao Congresso Nacional.

1.2.2 — Mensagem do Sr. Governador do Distrito Federal

— Nº 62/90-DF (nº 35/90, na origem), encaminhando ao Senado Federal Projeto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral

Cr\$ 1.469,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

de Lei do DF nº 27/90, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

**1.2.3 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 98/88, que “dá nova redação ao art. 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952”.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/88, que susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que transforma a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — SADEN/PR, e dá outras providências.

— Requerimento nº 4/90, do Senador Jarbas Passarinho, requerendo nos termos regimentais, congratulações desta Casa ao Governo do Presidente Frederik de Klerk, pela libertação do Líder nacionalista Nelson Mandela.

— Requerimento nº 5/90, do Senador Jarbas Passarinho, que o Senado Federal, pelo voto de aplauso, expresse, através das Embaixadas da Polónia, da Tchecoslováquia, da Romênia e da República Democrática Alemã, acreditadas no Brasil, o regozijo pela democratização de seus regimes políticos, e pela decisão de convocar eleições gerais, pelo sufrágio universal, e que sejam apresentadas congratulações ao Governo da União Soviética presidido pelo Senhor Mikail Gorbachev, pela decisão de eliminar o monopólio político do Partido Comunista.

— Requerimento nº 9/90, do Senador Humberto Lucena, que nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá por contingentes das Forças Armadas norte-americanas.

**1.2.4 — Comunicação da Presidência**

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 27/90, lido anteriormente.

**1.2.5 — Offícios**

— nº 18/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/88, que susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que “transforma a Secretaria Geral de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — SADEN/PR, e dá outras providências”, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso.

— Nº 20/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 98/88, que dá nova redação ao art. 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de autoria do Senador Francisco Rollemberg.

**1.2.6 — Comunicação da Presidência**

— Abertura de prazo para interposição de recurso para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 22/88 e o Projeto de Lei do Senado nº 98/88 sejam apreciados pelo Plenário.

**1.2.7 — Requerimento**

— Nº 86/90, de autoria do Sr. Senador Matta Machado, solicitando informações ao Ministério da Agricultura — Incra, sobre conflitos de terras em Iturama, Minas Gerais.

**1.2.8 — Comunicações da Presidência**

— Recebimento do anteprojeto de lei, de autoria do Deputado Augusto Carvalho, que dispõe sobre a criação de quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências.

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/85, que dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores da ca-

tegoria dos Aeroviários, nas funções que especifica. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 35/89, que extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 207/89, que altera o art. 4º e seu § 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de reparação de veículos e acessórios. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 261/89, que acrescenta dispositivos, após o art. 242, do título II do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações). À Câmara dos Deputados.

**1.2.9 — Discursos do Expediente**

**SENADOR ALBERTO HOFMANN** — Saudação aos Srs. Senadores no momento em que assume a cadeira de Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul. Lei agrícola. Financiamento de implementos agrícolas, e em especial para aquisição de terras.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Clareza do texto constitucional sobre ineligibilidades.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Viagem do Ministro Bernardo Cabral à cidade Ixtapa, México, para participar de encontro de Ministros dos países membros da OEA, sobre problemas vinculados à produção, tráfico e uso de narcóticos e substâncias psicotrópicas.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Dia do Trabalho.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil

e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988. **Discussão encerrada**, após parecer favorável com emenda da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Necessidade de regulamentação, pelo Congresso, de regime jurídico único para os servidores públicos.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Justificando projeto de lei que obriga os órgãos da administração pública a fazerem compras na Conab.

**SENADOR HUGO NAPOLEÃO** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Chanceler Azeredo da Silveira.

#### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 70/89 (nº 6.094/85, na Casa de origem).

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 43ª Sessão, em 30 de abril de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência do Sr. Pompeu de Sousa*

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Carlos Patrocínio — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Mauro Benevides — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — José Ignácio Ferreira — Afonso Arinos — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Alberto Hoffmann

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 107, DE 1990  
(Nº 394/90, na origem)

Senhor Presidente,

Com a presente, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 52, inciso III, alínea a, e no art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter ao exame e aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que pretendo nomear para o cargo de Ministro do Colégio Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Rezek.

Os méritos do eminente magistrado e renomado professor universitário, em razão dos quais faço esta indicação, estão documenta-

dos no curriculum vitae que acompanha esta Mensagem, para apreciação da Câmara Alta.

Na expectativa do acolhimento a esta indicação, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Senadores da República as expressões de minha mais elevada consideração.

Brasília, 27 de abril de 1990. — **Fernando Collor**, Presidente da República.

##### MINISTRO CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO

Nascido na Cidade de Entre Rios de Minas, Minas Gerais, em 19 de janeiro de 1936, filho do Juiz Achilles Teixeira Velloso e de D. Maria Olga da Silva Velloso, concluiu o Curso Ginásial no Colégio Santo Antônio de São João del Rei, Minas Gerais (1953) e o Curso Clássico no Colégio Estadual de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1957), diplomando-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, no ano de 1963. Exerceu a advocacia em Belo Horizonte e, no ano de 1964, prestou concurso público de provas e títulos e foi aprovado, em terceiro lugar, para o cargo de Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais; em 1966, foi aprovado, em segundo lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz Seccional do Estado de Minas Gerais; no mesmo ano, foi aprovado, em quinto lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais. Foi nomeado em março de 1967, Juiz Federal em Minas Gerais, empossando-se no cargo em abril do mesmo ano. No biênio 1970/1971, exerceu o cargo de Diretor do Foto e Corregedor da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais. Foi Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos biênios 1969/1971 e 1973/1975, tendo presidido, em 1974, a Comissão Apuradora das Eleições Parlamentares no Estado, apuração feita, pioneiramente, pelo computador. Em dezembro de 1977, foi nomeado e empossado no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos

(19-12-1977). Anteriormente, no mesmo ano, integrara o Tribunal, como Juiz convocado.

Com a criação, pela Constituição de 1988, do Superior Tribunal de Justiça, e a instalação deste, em 7-4-1989, passou a integrá-lo (Constituição de 1988, art. 27, § 2º, I, do ADCT).

É, pois, a partir de 7-4-1989, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (Constituição, art. 104), integrando a 1ª Seção, especializada em Direito Público, e a sua 2ª Turma, da qual é o seu Presidente. Integra, outrossim, a Comissão de Regimento Interno do Tribunal (art. 40, § 1º, I), sendo o seu Presidente.

No antigo Tribunal Federal de Recursos, foi o Presidente da 6ª Turma, de 1985 até abril de 1989. Ainda no TFR, integrou a Comissão de Jurisprudência e Regimento (1978/1980), que elaborou o Regimento Interno do Tribunal e que criou a Súmula da Jurisprudência do TFR. Foi eleito Diretor da Revista do Tribunal, cargo que exerceu no biênio junho/78 a junho/81. Designado membro efetivo da Comissão de Jurisprudência, na nova fase desta, em setembro de 1980, passou a ocupar a sua Presidência, até o ano de 1983. Foi membro suplente e membro efetivo do Conselho da Justiça Federal (1980/1981; 1981/1983). Integrou as seguintes comissões de concurso de Juiz Federal: 1ª Comissão, 1972/1974 (membro, ainda na condição de Juiz Federal); 2ª Comissão, 1975 (membro, idem, idem); 3ª Comissão, 1977/1979 (membro); 4ª Comissão: 1980/1981 (Presidente da Comissão); 5ª Comissão: 1983/1984 (idem, idem). Presidiu, a partir de 1983, a Comissão de Regimento do Tribunal Federal de Recursos.

Em razão de convocação do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 40 do seu Regimento Interno, e indicação do Tribunal Federal de Recursos, integrou a Corte Suprema no julgamento do Mandado de Segurança nº 20.555-5-DF, julgamento ocorrido nos dias 20, 21 e 27-5-1987.

Em outubro de 1983, assumiu o cargo de Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), tendo sido eleito, na Sessão Plenária do dia 5-9-85, do Tribunal Federal de Recursos, Ministro efetivo daquele Tribunal (TSE), empossando-se no cargo em outubro de 1985. Na Sessão do dia 7-11-85, do Tribunal Superior Eleitoral, foi eleito Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral. Na mesma data, empossou-se no cargo, encerrando-se o seu mandato em setembro de 1987, ocasião em que deixou o cargo de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Exerceu a exercer, em resumo, os seguintes cargos e funções na magistratura: a) Juiz Federal no Estado de Minas Gerais, de 1967 a 1977; b) Diretor do Fórum e Corregedor da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais, no biênio 1970/1971; c) Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, 1969/1971 e 1973/1975. Nessa condição, presidiu, em 1974, a Comissão Apuradora das Eleições Parlamentares no Estado, apuração feita, pioneiramente, pelo computador; d) Ministro do Tribunal Federal de Recursos, de 19-12-77 a 7-4-1989, data em que foi instalado o Superior Tribunal de Justiça; e) membro suplente e membro efetivo do Conselho da Justiça Federal, 1980/1981, 1981/1983; f) Ministro (substituto) do Tribunal Superior Eleitoral, 1983/1985; Ministro (efetivo) do Tribunal Superior Eleitoral, 1985/1987; g) Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, 1985/1987; h) Ministro convocado no Supremo Tribunal Federal, para composição de **quorum**, no julgamento do MS nº 20.555-5-DF (Regimento Interno do STF, art. 40); i) Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 7-4-89.

É Professor Titular da Universidade de Brasília-UnB, Departamento de Direito, nos cursos de graduação e pós-graduação, regendo as cadeiras de Teoria Geral do Direito Público e Direito Constitucional. Leciona, nessa Universidade, desde o ano de 1979.

Exerceu, a partir de 1968, o magistério superior em seu Estado natal, Minas Gerais, como Professor de Direito Constitucional nas Faculdades de Direito das Universidades Católica (PUC-MG) e Federal (UFMG) de Minas Gerais, nesta última, após aprovação em concurso público. Quando de sua investidura no TFR, ocupava, mediante inclusão em lista tríplice, pela Congregação, e nomeação do Reitor, o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da PUC-MG. É Professor titular, licenciado, de Ciência das Finanças e Direito Tributário, da Faculdade de Ciências Administrativas da UNA-MG. Foi convidado, no ano de 1978, a integrar o corpo docente da Escola de Administração Fazendária-Esaf, do Ministério da Fazenda, a fim de lecionar Direito Constitucional no Curso de Mestrado em Política Fiscal. Em fevereiro de 1979, regeu a Cadeira de Direito Constitucional no Curso de Especialização em Legislação de Direitos Autorais, em nível de pós-graduação, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura — Conselho Nacional de Direito Autoral e Universidade Federal de Goiás.

Tem integrado comissões de concurso, tanto acadêmicas (Universidade de Brasília-UnB, em nível de pós-graduação, no curso de Mestrado; pontifícia Universidade Católica de São Paulo-SP, Concursos de Livre-Docente), como para ingresso na Magistratura, no Ministério Público e no serviço Jurídico, como, por exemplo, concursos para o cargo de Juiz Federal (cinco concursos), Advogado de Ofício e Juiz Auditor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (dois concursos), Procurador da República (três concursos), Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Consultor Jurídico do Município de Belo Horizonte. Nos anos de 1974, 1975 e 1976, integrou a Comissão Julgadora de Trabalhos Jurídicos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais.

É co-autor dos seguintes livros: "O Direito na Década de 1980", com o trabalho, "Da Retrocessão nas Desapropriações", Ed. Rev. dos Tribunais, São Paulo, 1985, editado em homenagem a Hely Lopes Meirelles; "Curso de Mandado de Segurança", Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1986; "O Poder Judiciário e a Nova Constituição", Ed. Ajuris, Porto Alegre, 1985; "A Constituição Brasileira de 1988 — Interpretações", coletânea de trabalhos sobre a Constituição de 1988, com o trabalho, "Tribunais Federais e a Justiça Federal", Fundação Dom Cabral, Academia Internacional de Direito e Economia e Editora Forense, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, 1988; "Processo do Trabalho", Estudos em memória de Coqueijo Costa, com o trabalho, "Princípios Constitucionais de Processo", Ed. Ltr., São Paulo, 1989.

Principais trabalhos jurídicos publicados: "Do Contrato Individual de Trabalho", Revista Plural, Faculdade de Direito da UMG, BHte., MG, 1962; "A Legislação Trabalhista Brasileira — do Império à Revolução de 1930", Rev. do TRT/3ª Região, BHte. MG, 1968, nº 7/8, pág. 21; "O Imposto Único sobre Minerais e as Empresas de Construção Civil", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, 1969, nº 19; "Observações a respeito da Constituição de 1967", Rev. Jur. Lemi, BHte, MG, 1971, nº 43; "Funcionários Públicos — Aposentadoria — Direito Adquirido", Rev. de Direito Público, São Paulo, 1972, 21/174; Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília-DF, 1973, 37/109; "Desapropriação para fins de reforma agrária — apontamentos", Rev. de Direito Público, São Paulo, 1975, 34/11; Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília, DF, 1976, 49/265; "Uma Visão Histórica da Constituição e do Constitucionalismo Brasileiro", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, 1975, nº 96; "Palavras aos Jovens", discurso de paraninfo dos bacharéis em Direito, Faculdade de Direito da PUC-MG, 1975; "Cheques Falsos — responsabilidade pelos prejuízos", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, 1976, nº 106, pág. 205; "Ruy Barbosa e o Controle Jurisdicional da Constitucionalidade das Leis", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, agosto/1976, nº 100; "A Arguição de Relevância da Questão Federal em Matéria Tributária", Rev. Jurídica

Lemi, BHte, MG, agosto/1979, pág. 25; Rev. de Direito Tributário, São Paulo, 1979, 9/10, pág. 32; "A Decadência e a Prescrição do Crédito Tributário — As Contribuições Previdenciárias — A Lei nº 6.830, de 1980: disposições inovadoras", Rev. de Direito Tributário, SP, 1979, 9/10, pág. 181; "Do Mandado de Segurança", Rev. de Processo, SP, 1980, nº 18, pág. 167, RDP, 55/56, pág. 333; Revista da OAB/DF, Brasília-DF, 1979, nº 8; "Do Poder Regulamentar", Rev. de Direito Público, 1983, nº 65, pág. 39; Revista do Serviço Público, Brasília-DF, v. 110, nº 2, junho/82; "O Princípio da Anterioridade: Uma visão da Jurisprudência", Rev. de Direito Tributário, SP, 1985, nº 31, pág. 111; "O Poder Judiciário na Constituição: Uma Proposta de Reforma", Revista de Direito Administrativo, Rio, 1985, nº 160, pág. 32; Revista de Direito Público, SP, 1985, nº 74, pág. 117; Revista da OAB/Bahia, Salvador, BA, nº 1, janeiro/87, pág. 31; "Contribuição ao Debate Constitucional", discurso de paraninfo dos bacharéis em Direito da Universidade de Brasília — UnB, Janeiro/1986, Estado de Minas BHte, MG, 4-5 e 6-3-1986; Correio Brasileiro, Brasília, DF, 24-2-86; "Regime Jurídico das Empresas Estatais", livro, em co-autoria com outros juristas. Adep, Associação dos Dirigentes de Empresas Públicas, São Paulo, março/87, nº 2; "Responsabilidade Civil do Estado", Revista de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília-DF, outubro-dezembro/1987, nº 96; "O Arbitramento em Matéria Tributária", Revista Jurídica Mineira, 42/20; Revista de Direito Tributário, 40/198; "Empresas Estatais: Responsabilidade e Controle", Revista de Direito Público, 1988, nº 85, pág. 81; Revista de Direito Comparado Luso-Brasileiro, Forense, 1988, 7/91. "A Irretroatividade da Lei Tributária", artigo de doutrina, publicado, na Revista de Direito Tributário, São Paulo, nº 45, pag. 81, e na "Revista Jurídica", Porto Alegre, RS, nov/88, nº 133, pág. 5. "Princípios Constitucionais de Processo", Revista da Amagis, junho/89, nº 18, pág. 20. "O Superior Tribunal de Justiça na Constituição", Revista de Direito Público, nº 90, pág. 79; "Boletim de Direito Administrativo", São Paulo, 1989, nº 5; Revista do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, nº 34/37, pág. 13. "Delegação Legislativa — A Legislação por Associações", Revista de Direito Público, nº 90, pág. 179.

A convite de instituições culturais e universidades, tem proferido conferências em todo o Brasil e no estrangeiro. Tem participado de congressos jurídicos no Brasil e no exterior: Participou em Paris, a convite da Association Française des Constitutionnalistes, no período de 3 a 7 de outubro de 1989, de Simpósio de Direito Constitucional Comparado, em que se discutiu "A Nova República Brasileira — A Constituição de 1988", proferindo duas palestras: "O controle de constitucionalidade na Constituição de 1988" e "As Novas Garantias Constitucionais."

Integrou e integra diversas instituições culturais e jurídicas, nacionais e internacionais: é membro da Association Française des

Constitutionnalistes, com sede em Aix-en-Provence, França; é membro da Academia Internacional de Direito Econômico e Economia, com sede em São Paulo, Brasil. Foi vice-presidente do Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos, de Belo Horizonte, MG (1975/1979). É membro do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, tendo sido Diretor do Departamento de Direito Constitucional deste último. É membro da Associação dos Magistrados Brasileiros; da Associação dos Juizes Federais do Brasil; da Associação Brasileira de Direito Financeiro, filiada à International Fiscal Assoc. IFA, sediada em Haia, Holanda; da Associação Latinoamericana de Metodologia de la Enseñanza del Derecho — ALMMED, com sede em Buenos Aires, Argentina; da Société Internationale de Droit Pénal Militaire et Droit de la Guerre, com sede em Bruxelas, Bélgica; da Fundação Brasileira de Direito Econômico, com sede em Belo Horizonte; MG; da Associação Iberoamericana de Derecho del Trabajo, Seção Brasil, do Centro Brasileiro de Direito Tributário, com sede em Belo Horizonte, MG; do Centro de Estudos Processuais de Goiás, com sede em Goiânia, GO; do Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial — IDEPE, com sede em São Paulo, SP; do Instituto de Estudos Políticos, com sede em Brasília-DF, integrando o seu Conselho Curador; do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, com sede no Rio de Janeiro; e do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional com sede em São Paulo. É membro do corpo consultivo (colaboradores) da Revista Jurídica Leni, Belo Horizonte, MG. É membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Tributário, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, SP. Integra o Corpo de colaboradores do Centro de Estudos Superiores — COAD, que edita "Seleções Jurídicas", com sede no Rio de Janeiro, RJ. É membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Público, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, SP.

Tem as seguintes condecorações: Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar (Decreto de 23.7-79, do Sr. Presidente da República); Grande Oficial da Ordem de Mérito Aeronáutico (Decreto de 20-9-83, do Sr. Presidente da República); Grande Medalha da Inconfidência (Decreto de 21-4-80, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais); Medalha Alferes Tiradentes, que lhe foi conferida pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (Decreto nº 18.005, de 27-7-76, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais); Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, conforme decisão do Tribunal Superior do Trabalho em 11-8-1984; Medalha João Mangabeira, que lhe foi conferida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros (Resolução nº 12, de 29-11-1984).

Pela Resolução nº 947, de 20-6-1987, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi-lhe outorgado o título de "Cidadão Honorário de Belo Horizonte".

É casado com a professora Maria Ângela Penna Velloso e tem quatro filhos: Rita de Cássia Velloso Rocha, advogada, casada com o engenheiro Cláudio Luiz Reis Rocha; Carlos Mário da Silva Velloso Filho, advogado e procurador do Distrito Federal, casado com a advogada Angela Banhos Velloso, procuradora do Distrito Federal; Rosa Maria Penna Velloso e Ana Flávia Penna Velloso.

Brasília, DF, 27-4-1990. — Carlos Mário de S. Velloso.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### De agradecimento de comunicações:

Nº 108/90 (nº 396/90, na origem), de 30 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens CN nºs 26, 27, 29, 30, 32 a 43, 41 e 47, de 1990.

Nº 109/90 (nº 398/90, na origem), de 30 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 35 a 37, de 1990.

Nº 110/90 (nº 397/90, na origem) de 30 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens CN nºs 51 a 53, de 1990, que informavam a respeito da não apreciação de matéria enviada ao Congresso Nacional.

#### MENSAGEM DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

No exercício do cargo de Governador, submetendo à deliberação do Senado Federal projeto de lei.

#### MENSAGEM Nº 62, DE 1990 (Nº 35/90 — GAG, na origem)

Brasília, 27 de abril de 1990.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa o projeto de lei anexo, que "dispõe sobre alienação de bens imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal, situados no Distrito Federal, e dá outras providências".

O projeto proposto destina-se a viabilizar a alienação dos imóveis residenciais do Distrito Federal, neles incluídos as casas destinadas a Secretários de Estado, os apartamentos e outros imóveis funcionais, além de autorizar as empresas públicas e sociedades de economia mista a adotar o mesmo comportamento em relação aos seus.

São excluídos da autorização o que se convencionou chamar de imóveis operacionais, face às suas características particulares, à localização e às finalidades a que se destinam. São imóveis essenciais às atividades de órgãos e empresas do complexo administrativo, situados, a título de exemplo, em distritos rodoviários, barragens, estações ecológicas etc.

Excluem-se, ainda, a residência oficial do Governador e, por interesse histórico e até mesmo porque já não guardam destinação residencial, as Granjas do Ipê, do Torto, do Riacho Fundo e das Oliveiras.

Por último, deixa-se a critério do Tribunal de Contas deliberar acerca da alienação dos imóveis destinados aos seus membros.

Quanto ao órgão ou entidade encarregado de promover a alienação, propõe-se que fique a critério do Governador indicá-lo, o que se fará na regulamentação da lei.

Cumprе ressaltar, finalmente, que o presente projeto segue as linhas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 8.025/90, que autoriza a União a alienar os imóveis residenciais de sua propriedade.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de alto apreço. — Wanderley Vallim da Silva, Governador em exercício.

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 27, DE 1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal e situados no Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a alienar, mediante concorrência pública e com observância do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, os imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal e situados no Distrito Federal.

§ 1º Os licitantes estão dispensados da exigência do art. 16 do decreto-lei supracitado.

§ 2º Não se incluem na autorização a que se refere este artigo:

I — os imóveis operacionais, de órgãos e entidades do Distrito Federal, absolutamente necessários à execução das respectivas atividades;

II — os ocupados por Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, salvo sua expressa manifestação em contrário, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da vigência desta lei;

III — a residência oficial do Governador — Águas Claras e as Granjas do Ipê, do Torto, do Riacho Fundo e das Oliveiras.

Art. 2º O Governador do Distrito Federal promoverá a indicação do órgão ou entidade que deverá presidir o processo de licitação na forma do art. 1º, desta lei, que observará os seguintes critérios:

I — o preço do imóvel a ser alienado será o de mercado, segundo os métodos de avaliação usualmente utilizados pelo órgão ou entidade referido no art. 2º;

II — somente poderá licitar pessoa física;

III — o licitante somente poderá apresentar proposta, em cada licitação, para uma unidade residencial;

IV — somente será vendida uma unidade residencial por pessoa;

V — o imóvel será alienado mediante contrato com força de escritura pública (art. 60, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964);

VI — o contrato de compra e venda, ainda que o pagamento integral seja à vista, conterá cláusula impeditiva de o adquirente, no prazo de 5 (cinco) anos, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel alienado nos termos desta lei.

Art. 3º Serão nulos de pleno direito, não sendo devidas indenizações às partes envolvidas, quaisquer atos firmados em contrariedade à cláusula de que trata o inciso VI do art. 2º.

Art. 4º O contrato de compra e venda será rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se o comprador prestar declaração falsa no processo de habilitação à compra, hipótese em que fará jus à devolução da quantia paga, sem qualquer reajuste ou correção monetária.

Art. 5º O órgão ou entidade a que se refere o art. 2º procederá, perante os órgãos administrativos do Distrito Federal, nos Cartórios de Notas e nos Cartórios de Registro de Imóveis, à regularização dos títulos dominiais dos imóveis alienados.

Art. 6º Ao legítimo ocupante de imóvel funcional dar-se-á conhecimento do preço de mercado do respectivo imóvel, calculado na forma do art. 2º, inciso I, previamente à publicação do edital de concorrência pública, podendo adquiri-lo por esse valor, caso se manifeste no prazo de 30 dias, mediante notificação, e desde que preencha os seguintes requisitos:

I — ser titular de regular termo de ocupação.

II — estar quite com as obrigações relativas à ocupação;

III — ser titular de cargo efetivo ou emprego permanente, lotado em órgão ou entidade da administração pública ou federal.

§ 1º A legitimidade da ocupação será evidenciada em recadastramento dos atuais ocupantes, a ser promovido pela Secretaria de Administração do Distrito Federal com base na legislação vigente.

§ 2º O ocupante que não tiver condições financeiras para a aquisição do imóvel que ocupa poderá solicitar ao órgão competente a permuta deste por outro imóvel compatível com a sua renda, ficando o atendimento a essa solicitação condicionado à existência de imóvel que lhe possa ser destinado.

§ 3º O ocupante sujeitar-se-á ao previsto no inciso VI do art. 2º e no art. 3º desta lei.

§ 4º O adquirente de imóvel funcional, nas condições previstas no caput deste artigo, poderá efetuar o pagamento, total ou parcial, em cruzados novos, mediante a transferência da titularidade de créditos em contas existentes no Banco Central.

Art. 7º A venda dos imóveis funcionais somente será efetuada para os atuais ocupantes não proprietários de outro imóvel residencial no Distrito Federal.

Art. 8º Os adquirentes dos imóveis poderão utilizar financiamentos de entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação — SFH e de outras instituições, inclusive

entidades abertas ou fechadas de previdência privada.

Art. 9º O órgão ou entidade a que se refere o art. 2º representará o Distrito Federal na celebração e administração dos contratos de compra e venda de imóveis funcionais, promovendo, inclusive, as medidas judiciais e extrajudiciais que se tornarem necessárias à sua execução.

Art. 10. Com o ato da celebração do contrato de compra e venda estará automaticamente rescindido o termo de ocupação do respectivo imóvel a que se refere o Decreto nº 6.028, de 24 de junho de 1981.

Art. 11. É facultado à Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal, designar um representante que integrará a comissão de licitação a ser insituida para executar a licitação prevista nesta lei.

Art. 12. Os recursos provenientes da alienação dos imóveis a que se refere esta lei serão inteiramente utilizados na recuperação e construção de escolas, hospitais, centros de saúde, habitações populares, bem como em obras de saneamento básico.

Art. 13. As empresas públicas e sociedades de economia mista ficam autorizadas a proceder aos atos legais e administrativos necessários à alienação de suas unidades residenciais não vinculadas à suas atividades operacionais, com base nos termos desta lei.

Art. 14. A ocupação dos imóveis residenciais não destinados à alienação, no que não contrarie esta lei, permanece regida pelas disposições do Decreto nº 6.028, de 24 de junho de 1981.

Art. 15. O permissionário, dentre outros compromissos, se obriga a:

I — pagar:

a) taxa de uso;

b) despesas ordinárias de manutenção, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, tais como zeladoria, consumo de água e energia elétrica, seguro contra incêndio, bem assim outras relativas às áreas de uso comum;

c) quota de condomínio, exigível quando o imóvel funcional estiver localizado em edifício em condomínio com terceiros, hipótese em que não será devido o pagamento previsto na alínea anterior;

d) despesas relativas a consumo de gás, água e energia elétrica do próprio imóvel funcional;

e) multa equivalente a dez vezes o valor da taxa de uso, em cada período de trinta dias de retenção do imóvel, após a perda do direito à ocupação;

II — aderir à concessão de administração do edifício;

III — ao desocupar o imóvel, restituí-lo nas mesmas condições de habitabilidade em que o recebeu.

§ 1º O pagamento da taxa de uso e das despesas ordinárias de manutenção será efetuado mediante consignação em folha ou, se esta não for possível, por meio de documento próprio de arrecadação ao Tesouro do Distrito Federal, com cópia para o órgão responsável pela administração do imóvel.

§ 2º O atraso no pagamento da taxa de uso ou das despesas ordinárias de manutenção sujeitará o permissionário a juros de mora de um por cento ao mês e correção monetária.

§ 3º A quota de que trata a alínea c do inciso I deste artigo será paga diretamente ao condomínio ou ao órgão responsável pela administração destes imóveis.

Art. 16. As taxas de uso não serão inferiores a um milésimo do valor atualizado dos imóveis e sujeitar-se-ão à atualização nas mesmas datas dos reajustes salariais dos servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 17. No caso das ocupações dos imóveis a que se refere o art. 14, quando irregular, o Distrito Federal imitir-se-á, sumariamente, na sua posse, independentemente do tempo em que o imóvel estiver ocupado.

Art. 18. O Governador do Distrito Federal regulamentará esta lei no prazo de quarenta e cinco dias contados da data de sua publicação.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

## PARECERES

### PARECER Nº 99, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988, que "dá nova redação ao artigo 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952."

Relator: Senador Áureo Mello

De autoria do nobre Senador Francisco Rollemberg, o Projeto de Lei nº 98, de 1988, objetiva alterar o art. 146 da Lei nº 1.711 — que consubstancia o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União — para tornar trienal a frequência do pagamento de adicional por tempo de serviço, hoje quinquenal.

Inobstante reconhecer o mérito da proposição, o ilustre Senador Olavo Pires, em Parecer oferecido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inquina de inconstitucional o projeto, porquanto o art. 61, parágrafo 1º, da nossa Carta, reserva ao Presidente da República competência privativa para a iniciativa de leis relativas aos servidores públicos da União.

De fato, estabelece o art. 61 da Constituição:

"Art. 61. ....  
§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I — .....

II — disponham sobre: .....

a) .....

b) .....

c) servidores públicos da União e Teritórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade."

forma e transferência de militares para a inatividade."

Orá, dessumir-se do texto constitucional que servidores da União são, tão-somente, os do Poder Executivo é, obviamente, um equívoco. Servidores da União são os que servem à União. Em qualquer dos Poderes da República. Os demais servidores públicos são estaduais ou municipais; não pertencem à União e, por isso, não se lhes aplica o disposto no art. 61, § 1º, item II, letra c, da Constituição Federal.

Fácil é inferir-se a consequência disso: os servidores do Poder Legislativo, isto é, da Câmara dos Deputados e Senado Federal, os do Poder Judiciário e, é claro, os do Poder Executivo, pertencem à União.

Mas então, seria a norma contida nos artigos 51, item IV, 52, item XII e 96, todos da Constituição Federal, conflituosa com o disposto no art. 61, parágrafo 1º, II, c, porquanto confere esta ao Presidente da República, competência privativa para dispor sobre servidores da União e aquelas, igualmente, atribuem as mesmas faculdades aos Poderes Legislativo e Judiciário? Obviamente, não. Inexiste conflito, sequer aparente, de normas.

O que ocorre é que cada um dos Poderes da União dispõe sobre a própria organização e sobre criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções, observados, porém, princípios comuns sobre regime jurídico, provimento de cargos, aposentadorias e outros, insculpidos na Constituição Federal.

Veja-se que o art. 61, § 1º, inciso II, letra c, contém a competência privativa outorgada ao Presidente da República para a iniciativa de leis que disponham sobre regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de todos os servidores públicos civis, mas não para legislar sobre todos os servidores públicos civis.

Isto é, o dispositivo em tela confere competência privativa, ao Presidente da República, para a iniciativa de leis referentes às diretrizes comuns a todos os servidores da União, mas não retira a competência dos demais Poderes para dispor sobre suas organizações.

De consequência, esposamos o entendimento de que não há óbice a que o Congresso legislar sobre servidores públicos, mas que o faça quanto a regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria desses servidores, face à competência privativa do Presidente da República.

Admitir a outra hipótese é também admitir o conflito interno da norma constitucional.

Por todas as razões expostas e por ser o Projeto apenas extensivo de medida amplamente aplicada, inclusive no Banco Central do Brasil, pedimos vênias ao ilustre Relator para opinar favoravelmente ao Projeto, inclusive quanto à constitucionalidade.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Auro Mello, Relator — Jutahy Magalhães, (Abstenção) — Wilson Martins — Aluizio Bezerra — (Abstenção) — Mauro Benevides — Carlos Patrocínio — (Abstenção) — Fran-

cisco Rollemberg — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — (Abstenção) — Afonso Sancho — João Castelo.

VOTO EM SEPARADO, vencido, do Sr. Senador Olavo Pires, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988, que "dá nova redação ao art. 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952".

De autoria do nobre Senador Francisco Rollemberg, vem a exame desta Comissão o presente Projeto de Lei que "dá nova redação ao art. 146 da lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952".

O referido art. 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conhecida como Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, concedeu ao funcionário que completasse 20 (vinte) anos de serviço público efetivo uma gratificação igual a 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento, a qual seria elevada a 25% (vinte e cinco por cento) quando o tempo de serviço do funcionário atingisse 25 (vinte e cinco) anos completos.

Posteriormente, a Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, em seu art. 10, alterou o citado dispositivo, passando a gratificação de efetivo exercício, até o limite de 7 (sete) quinquênios, o qual transcrevemos:

"Art. 10. A gratificação adicional a que se refere o artigo 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, passará a ser concedida, na base de 5% (cinco por cento), por quinquênio de efetivo exercício, até 7 (sete) quinquênios.

§ 1º A gratificação quinquênal será calculada sobre o vencimento do cargo efetivo estabelecido nesta lei, bem como sobre o valor do vencimento que tenha ou venha a ter o funcionário beneficiado pelo que estabelece a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, ou pelo que dispõe o artigo 7º da Lei nº 2.188, de 3 de março de 1954.

§ 2º O tempo de serviço público prestado anteriormente a esta Lei será computado para efeito de aplicação deste artigo, não dando direito, entretanto, à percepção de atrasados.

§ 3º O período de serviço público, apurado na forma da legislação vigente, que exceder ao quinquênio ou quinquênios devidos, será considerado para integralização de novo quinquênio.

§ 4º O direito à gratificação instituída neste artigo começa no dia imediato àquele em que o servidor completar o quinquênio, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

§ 5º Sobre a gratificação de tempo de serviço, de que trata este artigo, não poderão incidir quaisquer vantagens pecuniárias."

O objeto da presente proposição do nobre Senador Francisco Rollemberg é passar a conceder a referida gratificação a cada 3 (três) anos, na base de 3% (três por cento) até o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

Verifica-se que, na essência, o projeto não altera a situação atual: permanece a proporção de 1% (um por cento) para cada ano de serviço, reduzindo-se apenas a frequência da concessão, de 5 (cinco) para 3 (três) anos.

O próprio autor, na justificação, esclarece que "não haverá elevação do quantum a ser despendido, já que se estabelece apenas frequência mais consentânea com o estímulo, haja vista que a incidência — apenas sobre o vencimento e não sobre a remuneração — permanece na proporção de 1% (um por cento) para cada ano de serviço".

Conquanto reconheço o elevado mérito da proposição, vejo no artigo 61, § 1º, da Constituição obstáculo intransponível à continuidade de sua tramitação. Com efeito, reservando o dispositivo à competência privativa do Presidente da República a iniciação de lei sobre servidores públicos da União e seu regime jurídico, não há como prosperar o projeto, com este tema, de iniciativa parlamentar.

O parecer, conseqüentemente, é pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Auro Mello, Relator.

#### PARECER Nº 100, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1988, que "susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que transforma a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional-SADEN/PR, e dá outras providências."

Relator: Senador Mauro Benevides

Objetiva o ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, através do presente projeto de decreto legislativo, sustar o Decreto nº 96.814, de 28-9-88, que transformou a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — SADEN/PR.

O artigo 1º da proposta, além de estabelecer a sustação referida, declara nulos todos atos praticados a partir da vigência do Decreto nº 96.814/88, dele decorrentes.

Consta do processo o Ofício nº SM 286/88, de 18-10-88, do Presidente do Senado Federal, solicitando que esta Comissão de Constituição e Justiça aprecie, preliminarmente, o emprego do decreto legislativo para a sustação pretendida.

Em douta justificação, sustenta o Autor a colidência entre o Decreto nº 96.814/88 e as Constituições de 1967 e de 1988. Entende o nobre parlamentar que a matéria, na nova ordem constitucional, escapa da esfera de competência do Poder Executivo e do Presidente da República, o que atrairia a incidência do artigo 49, V, da Constituição. Este dispositivo incluiu a competência do Congresso Nacional a sustação de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder

regulamentar ou dos limites da delegação legislativa.

É o relatório.

#### Voto

A preliminar, cujo exame foi solicitado pelo Presidente do Senado Federal, foi ultrapassada pelo entendimento do Plenário, agora inclusive já reiterado, de que a competência do Congresso Nacional para a sustação de atos normativos do Poder Executivo é exercida através de decretos legislativos.

Com respeito à matéria sob exame, vale notar que a expedição do Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, suscitou justificada estupefação. À época, já era conhecida a redação final da Constituição de 1988.

Servindo-se disso, o Poder Executivo cuidou de assegurar a transformação da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional. Foram destinados ao novo órgão, em 28-9-88, pelo Decreto nº 96.814/88, precisamente as atribuições do Conselho da Defesa Nacional, previstas no artigo 91 da Carta Magna que somente, seria promulgada em 5-10-88.

Quando da recente edição do denominado "Plano Verão", voltou o Poder Executivo à matéria. A Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989, incluiu, entre os órgãos integrantes da Presidência da República, a Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional (art. 1º, parágrafo único, letra a, — redação retificada no DOU de 17-1-89). Não tendo sido convertida em lei a referida Medida Provisória, expediu o Presidente da República a Medida Provisória nº 39/89. Esta, também em seu artigo 1º, parágrafo único, letra a, incluiu a Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional entre os órgãos da Presidência da República.

A Medida Provisória nº 39/89 foi aprovada pelo Congresso Nacional e convertida em Lei nº 7.739, de 16 de março de 1989, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências".

Em resumo, a inclusão da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional entre os órgãos da Presidência da República recebeu a aprovação da maioria dos membros do Congresso Nacional. Entendemos, por conseguinte, que perdeu a sua finalidade a sustação do Decreto nº 96.814/88, pretendida pelo ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso.

Ante o exposto, somos pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1988.

Sala da Comissão, 26 de abril de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Mauro Benevides, Relator — Francisco Rollemberg — Meira Filho — Jamil Haddad — Carlos Patrocínio — Maurício Corrêa (abstenção) — Afonso Arinos — Antônio Luiz Maya — Roberto Campos — Leite Chaves — Chagas Rodrigues — Carlos Alberto.

#### PARECER Nº 101, DE 1990

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre Requerimento

nº 4, de 1990, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, requerendo nos termos Regimentais, congratulações desta Casa ao Governo do Presidente Frederik de Klerk, pela libertação do Líder nacionalista Nelson Mandela.

Relator: Senador Márcio Lacerda

Incumbe a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional manifestar-se, nos termos do permissivo regimental sobre o Requerimento nº 4, de 1990, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, requerendo nos termos Regimentais, congratulações desta Casa ao Governo do Presidente Frederik de Klerk, pela libertação do Líder nacionalista Nelson Mandela, de autoria do eminente Senador Jarbas Passarinho.

A iniciativa legislativa ora apreciada, de todo consentânea com o que tem sido uma das linhas mestras da política externa brasileira, como expressiva representação de grande anseio nacional, além de cumprimentar o governo sul-americano pela libertação de Mandela, vai mais além, referindo as medidas visando à progressiva eliminação do regime racista do apartheid.

Trata-se de verdade per se, que a consciência do mundo civilizado tem como ponto pacífico, sendo desnecessária qualquer demonstração teórica ou filosófica a seu respeito. Tal requerimento pela sua rotunda oportunidade, dispensa justificativa, como manifesta demonstração de sua veemente adequação ao que pensa e quer a Nação brasileira.

Pelo exposto, somos pela sua aprovação. Sala da Comissão, 24 de abril de 1990. — Humberto Lucena, Presidente — Márcio Lacerda, Relator — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Saldanha Derzi.

#### PARECER Nº 102, DE 1990

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 5, de 1990, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, requerendo nos termos regimentais, que o Senado Federal, pelo voto de aplauso, expresse, através das Embaixadas da Polônia, de Tchecoslováquia, da Romênia e da República Democrática Alemã, acreditadas no Brasil, o regozijo pela democratização de seus regimes políticos, e pela decisão de convocar eleições gerais, pelo sufrágio universal, e que sejam apresentadas congratulações ao Governo da União Soviética presidido pelo Senhor Mikhail Gorbachev, pela decisão de eliminar o monopólio político do Partido Comunista.

Relator: Senador Márcio Lacerda

A proposta legislativa contida na medida ora apreciada encerra grande oportunidade, tendo em vista a liberalização dos regimes do leste e a eliminação do monopólio político do Partido Comunista, abrindo perspectivas para a instalação de um regime pluripartidário, na União Soviética, com todas as con-

seqüências que isto concerne, é sem dúvida um fato histórico de grande importância, sem precedentes na história contemporânea das Relações Internacionais, que por si só justificaria a iniciativa do eminente autor requisitante da proposta, Senador Jarbas Passarinho.

A coragem política e o desassombro histórico de seu grande artesão, Mikhail Gorbachev, nominalmente citado no Requerimento, justificam sobremaneira tal referência, complementando com oportunidade e a alta relevância a medida legislativa em apreço.

Pelo exposto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1990. — Humberto Lucena, Presidente — Márcio Lacerda, Relator — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Ronaldo Aragão — Saldanha Derzi — Jarbas Passarinho — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Leite Chaves — Hugo Napoleão.

#### PARECER Nº 103, DE 1990

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 9, de 1990, do Senador Humberto Lucena, requerendo, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá por contingentes das Forças Armadas norte-americanas.

Relator: Senador Antonio Luiz Maya

Incumbe a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional manifestar-se, nos termos do permissivo regimental, sobre o Requerimento nº 9, de 1990, de autoria do eminente Senador Humberto Lucena.

Em sua justificação, aduz o eminente Senador Humberto Lucena, ora presidindo esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que

"Mesmo na época do autoritarismo, ao longo de vinte anos, isto é, de 1964 a 1984, a política externa do Governo brasileiro não sofreu pleito absoluto aos dois princípios basilares da paz internacional, a não intervenção e a autodeterminação dos povos.

Numa linha de coerência, cabe ao Senado, na sua competência constitucional de acompanhar a política externa, posicionar-se sobre os recentes e lamentáveis acontecimentos que culminaram com a invasão do Panamá, por tropas norte-americanas.

Anteriormente, os Estados Unidos da América do Norte já haviam invadido o território de Granada, sob o protesto geral, inclusive do Brasil."

Resta claro que a proposta ora apreciada é de todo oportuna, tendo a ação norte-americana sido objeto de considerável condenação internacional, seja no âmbito da organização regional, a OEA, seja no âmbito da organização internacional com vocação universal, a ONU.

Violaro princípios basilares do direito internacional público, plenamente reconhecidos pela magna civitas, como bem enfatiza



a justificativa supratranscrita, a indevida ação militar dos Estados Unidos contra o Panamá é de todo apta a gerar reações de repúdio por parte da comunidade internacional.

Isto posto, somos pela aprovação do Requerimento que aqui se aprecia como proposta legislativa de todo oportuna.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1990.  
— Humberto Lucena, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Jarbas Passarinho — Edison Lobão — Saldanha Derzi — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — Mauro Benvides — Ronaldo Aragão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 27, de 1990, que nos termos da Resolução nº 157, de 1988, será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Of. nº 18/90-CCJ

Brasília, 26 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PDS 022/88, que susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que "transforma a Secretaria-Geral de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — SADEN/PR, e dá outras providências", de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, na reunião de 26-4-90.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Of. nº 20/90-CCJ

Brasília, 26 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS 098/88, que dá nova redação ao art. 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de autoria do nobre Senador Francisco Rollemberg, na reunião de 19 de abril de 1990.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com referência ao Expediente que acaba de ser lido a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um

décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso a proposição será remetida à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1988, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta o Decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, que "transforma a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — SADEN/PR, e dá outras providências.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, fica aberto o prazo de 48 horas, a partir deste momento, para a interposição de recurso de 1/10 dos membros do Senado no sentido da tramitação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 86, DE 1990**

**Solicita informações ao Ministério da Agricultura — INCRA, sobre conflitos de terras em Iturama, Minas Gerais.**

Nos termos dos artigos 214 e 216 do Regimento Interno, requeiro ao Ministério da Agricultura — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) as seguintes informações:

a) se foram ou não realizadas vistorias nas fazendas Quaji, Água Vermelha, Barreiro Paranaíba e Varjinha;

b) se foram, quais os laudos para efeito de desapropriação para fins de reforma agrária;

c) qual a avaliação oficial e quais os documentos que aferiram as condições dos trabalhadores rurais acampados às margens da BR 497 e que foram desalojados da Fazenda Colorado;

d) quais as alternativas de solução dos conflitos de terra no Município de Iturama—MG, à luz da política governamental para a reforma agrária?

**Justificação**

O Município de Iturama vive, desde janeiro de 1990, momentos de intranquilidade decorrentes do desalojamento de numerosas famílias de uma fazenda no município, considerada, pelo Incra, como empresa rural, insuscetível, portanto, de desapropriação para fins de reforma agrária.

Acampados às margens da Rodovia BR-497, os camponeses continuam a pleitear a destinação de assentamento onde possam exercer o seu trabalho.

A representação política inclui o dever de apresentar ao público o que o Governo fez e fará no seu interesse ou contra ele. Daí

o requerimento ora apresentado que, ademais, cumpre as exigências regimentais estipuladas no art. 216, incisos I e II, eis que a Casa tem Comissão Parlamentar de Inquérito em curso, que aprecia a matéria, presidida pelo nobre Senador Odacir Soares.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1990. — Senador Mata Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu, do Deputado Augusto Carvalho, anteprojeto de lei que "dispõe sobre a criação de quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências".

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal.

É o seguinte o anteprojeto recebido

**ANTEPROJETO DE LEI**

Nº , DE 1990

(Do Senhor Augusto Carvalho)

**Dispõe sobre a criação de Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal compreende os cargos de provimento efetivo e os de provimento em comissão e as funções comissionadas.

Art. 3º O preenchimento dos cargos de provimento efetivo dar-se-á, exclusivamente, por habilitados em concurso público.

Art. 4º Os cargos em comissão destinam-se ao atendimento de atividades que por sua natureza exijam o critério da confiança para seu provimento.

§ 1º Os cargos em comissão são de provimento privativo dos servidores da Câmara Legislativa e de recrutamento amplo, não podendo, no último caso, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número total de servidores da Câmara Legislativa.

§ 2º Para os efeitos desta lei, são de recrutamento amplo os cargos em comissão integrantes da lotação de gabinetes, de livre escolha de seus titulares.

Art. 5º As funções comissionadas são privativas dos ocupantes de cargos efetivos e destinam-se às atividades de direção, assessoramento e assistência em todos os níveis.

Art. 6º Os quantitativos, valores e escalas dos cargos em comissão e de funções comissionadas serão fixados em resolução da Câmara Legislativa.

Art. 7º O Quadro de Pessoal deve atender às seguintes funções, dentre outras:

I — assessoramento administrativo à Mesa Diretora da Câmara Legislativa, Lideranças

de Partidos Políticos, Diretorias e Departamentos;

II — assessoramento jurídico à Administração;

III — consultoria e assessoramento legislativo e orçamentário;

IV — divulgação e relações públicas;

V — gestão administrativa, envolvendo parte processual, aplicação de normas e gerência de recursos humanos, material e patrimônio; informática e organização de métodos;

VI — pesquisa, processamento, armazenamento e recuperação de documentos e informações;

VII — registro taquigráfico de debates;

VIII — polícia administrativa e judiciária de competência da Casa.

Parágrafo único. Na formação do Quadro de Pessoal de que trata esta lei, e para o atendimento do que dispõe este artigo, serão observados os seguintes critérios:

I — o primeiro concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo, acessível àqueles que atendam aos requisitos fixados em edital, será realizado no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

II — a responsabilidade do concurso público a que se refere o inciso anterior será de uma comissão paritária de técnicos da área de recursos humanos do Senado Federal e do Governo do Distrito Federal, a serem indicados, respectivamente, pela Comissão do Distrito Federal do Senado Federal e pela Secretaria de Administração do Distrito Federal;

III — o número máximo de cargos a serem preenchidos no concurso previsto no inciso I é 500 (quinhentos);

IV — o critério de distribuição dos cargos, em relação a sua natureza, ficará a cargo da Comissão a que se refere o Inciso II, e, proporcionalmente, em consonância com a estrutura da Câmara dos Deputados.

§ 2º. Os valores de retribuição dos cargos de que trata este artigo serão fixados com base nos atribuídos aos da Câmara dos Deputados, situados todos na posição inicial da Carreira a que pertencem.

Art. 8º. Esta lei será regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A Constituição brasileira, no capítulo referente ao Distrito Federal, reflete uma importante conquista do povo brasileiro: no dia 3 de outubro próximo serão eleitos os Deputados Distritais. A Câmara Legislativa do Distrito Federal será instalada no dia 15 de fevereiro de 1991. Ela será, sem dúvida, mais um instrumento do exercício da cidadania do brasileiro.

As experiências recentes de instalações de Assembléias Legislativas nos Estados criados pela Constituição de 1988 têm demonstrado que a pressa gera uma composição de Quadro de Pessoal sem critérios definidos e sem o

cumprimento de dispositivos constitucionais. Em sua maioria, os cargos são indicados pelos parlamentares eleitos e pelo Executivo Estadual.

Este projeto visa, portanto, assegurar que a composição do Quadro de Pessoal da futura Câmara Legislativa do Distrito Federal far-se-á em correspondência com a Carta Magna. Utilizamos aqui alguns critérios formulados por um Projeto de Resolução da Câmara dos Deputados, em tramitação. Definimos uma estrutura mínima para o seu funcionamento. Fixamos a realização de um primeiro concurso público para o atendimento desta estrutura, prevendo os cargos de confiança para os Gabinetes dos Deputados.

Trata-se, portanto, de uma medida necessária. Aprovada esta proposição, assistiremos a uma instalação adequada da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Outro ponto importante deste Projeto é a geração de emprego no Distrito Federal, num momento em que milhares de funcionários estão sendo demitidos, em função do Plano de Estabilização Econômica do Governo Fernando Collor e, especialmente, da Reforma Administrativa.

Aguardamos a manifestação favorável dos membros da Comissão do Distrito Federal e do Senado Federal como um todo.

Sala da Comissão, de abril de 1990. — Augusto Carvalho, PCB — DF.

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1985, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos aeroviários, nas funções que especifica;

— Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços;

— Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1989, de autoria do Senador Odacir Soares, que altera o art. 4º e seu § 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios;

— Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta dispositivos, após o art. 242, do Título II do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações).

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tendo sido aprovados, os Projetos de lei nº 320, de 1985, e 261, de 1989, vão à Câmara dos Deputados. Os de nº 35 e 207, de 1989, por terem sido rejeitados, vão ao arquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.  
— Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Hoffmann.

#### O SR. ALBERTO HOFFMANN (PDS)

RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com muita honra que, nesta tarde de segunda-feira, véspera de 1º de maio, com o plenário aparentemente vazio, mas cheio daqueles que são as sentinelas avançadas, representantes da Federação Brasileira, e cheio também da atividade daqueles que, embora ausentes, estão dando tudo de si para, nos diversos recantos brasileiros, levar a bandeira de seus partidos e, em muitos casos, de suas próprias candidaturas, com muita honra, repito, após doze anos de atividade na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul; após vinte anos de atividade parlamentar na Câmara dos Deputados, e, recentemente, por sete anos no Tribunal de Contas da União, que venho, aqui, um pouco destreinado — conforme se diz na gíria — saudar o eminente Presidente em exercício, neste instante, e os eminentes Senadores que compõem o Plenário neste momento.

Gostaria de referir-me também ao Senador Carlos Chiarelli, do meu Estado, guindado à condição de Ministro da Educação. Tivemos a grata oportunidade, graças à acolhida do Senado Federal, notadamente da sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, e o Senador Mauro Benevides, Relator. Apoiado pelo voto do Sr. Senador Maurício Corrêa, de ser convocado pelo Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, e aqui estamos para, dentro das nossas limitações, dar a nossa contribuição, na discussão dos problemas que interessam ao País.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Alberto Hoffmann?

O SR. ALBERTO HOFFMANN — Com muita honra, ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Alberto Hoffmann, desejo saudar a presença de V. Exª na tribuna desta Casa, no seu primeiro pronunciamento oficial, após investir-se; há apenas alguns dias, no seu mandato de Senador da República. Com o seu brilhante curriculum, Deputado Estadual à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul e membro do Congresso Nacional, integrante que foi, por várias legislaturas, da outra Casa do Congresso, e, depois de haver exercitado, com brilho e proficiência indiscutíveis, a alta Magistratura de Contas, como membro e Presidente do Tribunal de Contas da União, V. Exª chega a esta Casa para substituir o eminente Senador Carlos Chiarelli, hoje guindado à pasta da Educação do Governo Collor de Mello. Eu, que já conhecia V. Exª ainda no tempo do meu primeiro mandato senatorial, quando chegamos a conviver no Parlamento brasileiro — eu, nesta, e V. Exª, na

outra Casa do Congresso —, posso externar a minha confiança em que V. Ex<sup>a</sup>, como Senador da República, trilhará o mesmo caminho de dignidade e dedicação à causa pública, como o fez na condição de Deputado Estadual, de Deputado Federal e de membro e Presidente do Tribunal de Contas da União. Registro, pois, neste instante, a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna do Senado com absoluta convicção de que o seu trabalho, que agora vai ser desenvolvido aqui, será direcionado em favor do seu Estado, o Rio Grande do Sul e, sobretudo, do nosso País. Receba, portanto, Senador Alberto Hoffmann, a nossa saudação neste instante e os votos para que seu trabalho venha sempre a inspirar-se no desejo superior de atender às aspirações coletivas.

**O SR. ALBERTO HOFFMANN** — É com muita honra que registro esse magnífico aparte de boas-vindas, com que o eminente Senador Mauro Benevides me distingue. Ao iniciar, não poderia deixar de fazer um breve registro, também aos eminentes Representantes do Rio Grande do Sul — Paulo Bisol e José Fogaça. Mas, ao fazê-lo, não poderia deixar de relembrar aqueles que, da II República em diante, representaram o meu Estado, no plenário do antigo Palácio-Monroe no Rio de Janeiro e, a partir de abril de 1960, neste agosto plenário do Senado Federal aqui, em Brasília. Reafiro-me a Getúlio Vargas, Alberto Pasqualini, Ernesto Dornelles, Armando Câmara, Mém de Sá, Daniel Krieger, Guido Mondin, Tarso Dutra, Paulo Brossard, Pedro Simon e Octávio Cardoso.

Ao citar esses nomes, estou homenageando a todos aqueles que, dos diferentes Estados brasileiros, aqui representam a Federação.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBERTO HOFFMANN** — Com muita honra, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Lourival Baptista** — Eminente Senador Alberto Hoffmann, é com muita alegria que estamos ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, velho companheiro na Câmara dos Deputados, onde nos conhecemos e, muitas vezes, nos entendemos. V. Ex<sup>a</sup>, como Deputado, foi atuante, depois guindado ao Tribunal de Contas da União, chegando até a sua Presidência dignificando aquele Tribunal com o seu saber jurídico e a sua maneira de proceder. V. Ex<sup>a</sup>, à frente do Tribunal de Contas da União ou como Ministro, nunca mandou dizer que não estava ou que não podia receber alguém, tratava a todos com atenção. Assim sendo, é com muita alegria e satisfação que o vemos nesta Casa, que, sabemos, V. Ex<sup>a</sup> também irá dignificar no período em que aqui estiver.

**O SR. ALBERTO HOFFMANN** — É com muita honra que incorporo ao meu pronunciamento o aparte do eminente Senador Lourival Baptista. Efetivamente, na sua missão do controle superior — o controle externo é exercido superiormente pelo Parlamento; tecnicamente, e em termos de julgamento,

pelo Tribunal de Contas da União — é interessante e muito importante, cada vez mais, no que possível, os Ministros do Tribunal de Contas se entrosarem com as atividades do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para que os Srs. Senadores e os Srs. Deputados compreendam aquilo que é a sua missão superior, a fim de que haja controle, a fim de que, em um País com falta de recursos, se possa dar o máximo possível em rendimento aos recursos arrecadados pelo Tesouro Nacional.

Portanto, com muita honra sempre registrei a visita de V. Ex<sup>a</sup>, a visita das Comissões de Fiscalização e Controle tanto desta quanto da outra Casa, ou dos Parlamentares que pessoalmente pediam dados e, às vezes, auditorias quase que impossíveis, mas muitas vezes viáveis, tudo, porém, no superior interesse de que o controle funcione no País a fim de que os dinheiros da União, pagos pelo povo brasileiro, produzam mais em benefício do mesmo povo.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBERTO HOFFMANN** — Com muita honra, eminente Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Alberto Hoffmann, tive a satisfação e a honra de ser colega de V. Ex<sup>a</sup> na Câmara dos Deputados e, pode V. Ex<sup>a</sup> ficar certo, de que hoje esta alegria e esta honra não são menores. Vejo, pois, com especial contentamento a chegada de V. Ex<sup>a</sup> a esta alta Casa do Poder Legislativo. Licenciou-se o eminente e ilustre Senador Carlos Chiarelli, de quem igualmente tive a honra de ser colega. O Ministério da Educação, hoje, também, sem dúvida, está entregue a um homem honrado e culto. Mas posso dizer, ainda, que a cadeira que V. Ex<sup>a</sup> ocupa está também enaltecida pelo espírito público, pela dignidade e pela competência de um homem como V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> é bem-vindo a esta Casa. O Senado Federal e o Congresso têm a ganhar com a colaboração clarividente e patriótica de V. Ex<sup>a</sup>. Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, fará registrar no Congresso Nacional um brilhante trabalho a serviço deste Poder, porque, servindo ao Poder Legislativo, V. Ex<sup>a</sup> serve também, e de modo superior, à Nação brasileira.

**O SR. ALBERTO HOFFMANN** — Ao eminente Representante do Piauí, caríssimo amigo e companheiro de tantas pretéritas batalhas parlamentares, o meu muito obrigado.

Mas eu queria dar curso a esta minha primeira intervenção, voltando aos antigos temas, aqueles que, há muitos anos, debatíamos e sentíamos, de coração, de alta importância para os destinos deste País. Refiro-me, nesta primeira intervenção ao problema da agricultura, envolvendo, embora em parte, o problema básico para tudo o que é agrícola, a própria terra. Entendíamos sempre que o Brasil, mais do que nunca, devia sentar-se à mesa e estabelecer as suas reais e mais objetivas metas, dentro do possível, no que interessa em termos de produção vegetal, produ-

ção animal, produção primária, à alimentação do povo brasileiro e que, num item muito importante, interessa ao fornecimento de matérias-primas para as nossas indústrias e, ao final, aquilo que com tanto destaque se sentiu nos últimos anos, que interessa à exportação dos excedentes para o exterior, a fim de socorrer melhor o orçamento cambial brasileiro.

O que interessa, efetivamente, em termos da produção — vamos pela ordem alfabética — de algodão, que já atingiu mais de 1 milhão e 800 mil toneladas; do arroz em casca, que superou 11 milhões de toneladas; do cacau, 394 mil toneladas, tonagem pequena mas de valor alto; do café, com quase 3 milhões de toneladas; cana-de-açúcar, que sofreu verdadeira revolução em matéria de aumento de produção, por causa do problema do álcool que atingiu a mais de 260 milhões de toneladas; batata inglesa, com seus modestos 2 milhões de toneladas; do feijão, com 2.300; da laranja, outro boom da economia brasileira que, pela exportação de suco, tanto prestígio alcançou no elenco geral, 90 milhões de toneladas de frutos; mandioca, 23 milhões; milho, 26 milhões, milho esse que devia ser basicamente o cereal rei, pelo significado que tem em matéria de alimentação e na produção de tantos outros alimentos, servindo à alimentação do gado, à suinocultura, à avicultura; a soja, 24 milhões de toneladas.

Abro um parêntese para dizer que, nos idos de 1960, a produção de soja era pouco superior a 400 mil toneladas. Portanto, muitíssimo menos do que hoje. Lançam-se sementes ao solo, não mais só do Rio Grande do Sul, que foi o início, depois Santa Catarina e Paraná, mas em quase todos os nossos Estados. O trigo, a essa época, estava aquém de um milhão de toneladas; já passou dos 5 milhões. Sempre se sonhou com a auto-suficiência de trigo em nosso País. Os demais produtos, com menos importância, deixo de citar neste instante. Falo, ainda, da extraordinária importância da nossa pecuária, dos bovinos de corte e da pecuária leiteira. O rebanho bovino foi estimulado, em 1988, com cento e trinta e nove milhões de cabeças, o dobro de poucos anos atrás; o suíno, com trinta e dois milhões; o ovinos, com vinte milhões — a produção da lã atinge não só a exportação bruta, mas também a beneficiada, e têm importância para o Sul do País. Falando das aves, a avicultura preencheu o dorso todas as vezes em que o boi falhou, em que o suíno, por motivos diversos, inclusive pela peste, não podia comparecer ao mercado, teve um incremento espetacular, alcançando quinhentos e treze milhões de cabeças.

Tudo isso foi apresentado para dizermos da lei agrícola que temos presente, ouvindo aqueles Secretários da Agricultura de todo o País que se reuniram em Brasília, armaram e esboçaram um projeto que, ao final, foi assinado pelo Presidente desta Casa, na sua tramitação inicial. Houve, inclusive, preocupação do próprio Governo, pelas declarações que estamos lendo do Sr. Ministro Antônio Cabrera Mano Filho.

Fazemos votos para que, finalmente, se estabeleçam metas objetivas, no sentido de que não se produza à toa, para que esses produtos não se deteriore e não aproveitem ao nosso povo, nem à nossa indústria, nem à nossa exportação, para que se produza objetivamente.

Existe também o problema do álcool, que está na cabeça de todos aqui presentes. São tantas as dificuldades numa agricultura sempre problemática! Uma agricultura não é só semente, não é só adubo, não é só defensivo, não é só armazenamento, mas também venda e está sujeita às intempéries.

No momento em que se fala em abrir as torneiras do dinheiro, do cruzeiro, para irrigar a produção, também temos que contar sempre com São Pedro; para que as torneiras lá de cima sejam abertas em tempo oportuno, a fim de que a produção brasileira seja mais equilibrada, ela que está sempre sujeita a todos esses sobressaltos. Aos poucos, penosamente, no Sul e no Nordeste, estamos fazendo esforço de irrigação daquele adubo mor que se chama H<sub>2</sub>O, a água. As margens do São Francisco e dos rios do meu Estado a água aumenta tanto e, acima de tudo, garante a produtividade.

Temos também que encarar o aspecto básico, a própria terra. Nunca se falou tanto em reforma agrária como nos últimos tempos, palavra mágica que vai resolver a produção, que vai resolver o problema do pobre. Entre as medidas tomadas, há projetos de colonização e de reassentamento.

Queria abordar, nesta tarde, um pequeno aspecto, mas fundamental e muito importante, como importante foi nos Estados Unidos e em outros tantos países. Vamos pensar um pouco no financiamento; há financiamento para tudo, para adquirir trator, arados, grades e demais implementos e máquinas agrícolas necessários ao aumento da produtividade; financiamentos há para a semente e sem boa semente não há boa produção; financiamento há para os adubos, para o calcário; financiamento básico — todos anos, há discussão de custeio da lavoura, que inclui também a própria colheita, o próprio transporte e tantos outros aspectos; financiamento para a própria armazenagem e para a própria venda, como eu disse há pouco; para os defensivos, para os produtos químicos e tantas outras coisas; financiamento para os reprodutores, para o gado de cria, para os remédios, para as vacinas, para cercas, para rações; financiamento até houve, em certas épocas — agora está um pouco restrito — para a própria casa do agricultor; financiamento paralelo a isso, no comércio e na indústria, no próprio automóvel e na geladeira; enfim, há financiamento para tudo. Mas tem sido tabu, neste País, o financiamento do básico, que é o crédito fundiário, o financiamento da aquisição da própria terra.

Tivemos o ensaio de uma chamada Carteira de Colonização do Banco do Brasil, que funcionou pouco tempo, num passado remoto. Posso dar meu testemunho pessoal de que as cooperativas de crédito do Sul do País,

pelo menos, funcionavam em termos de crédito fundiário. Meu saudoso pai foi, lá no meio de uma colônia pequena do meu Ijuí, como eu diria no Rio Grande do Sul, gerente da Cooperativa de Crédito, da Caixa Rural. Isso, na década de 30. Na década de 40, funcionava como? — O agricultor depositava as suas economias na Caixa Rural, recebia 6% com um prazo um pouco maior, depositava o dinheiro, dava esse rendimento e, no momento em que alguém da mesma região precisava comprar um lote colonial, um lote de terras para o seu filho, para o seu sobrinho ou socorrer até um vizinho, essa mesma Caixa Rural, naquele tempo, financiava sistematicamente a aquisição de terras a 8% ao ano. Isso funcionou durante muito tempo, porém, mais tarde, uma reforma bancária cortou as atividades tão benéficas às cooperativas de crédito, que deram alguns escândalos, em algumas regiões, no Sul do País, mas elas funcionaram. A de Nova Petrópolis, por exemplo, foi fundada há 80 anos. Ainda existe, mas não pode mais fazer financiamentos desse tipo.

Então, eu gostaria de dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente em exercício e Srs. Senadores, que no momento em que o eminente Ministro da Agricultura fala em reforma agrária, nos seus projetos de desapropriação, de reassentamento e tantas outras coisas, devemos dizer sempre que temos que considerar duas vocações, a vocação da terra, e a vocação do homem porque uma terra que não tem vocação, que tem apenas dois palmos, como se diz no Sul, de areia, então é deixar o gramado lá, criar o boi, ao invés de fabricar mais um deserto, e a vocação do homem, daquele filho do agricultor habituado à agricultura, que tem vocação e merece ser socorrido, afim de, numa nova área, não só se resolva o seu problema social mas se aumente a produtividade brasileira.

Para dar um exemplo: tive caso, pessoalmente ao tempo de Secretário de Agricultura, de uma fazenda de 2 mil hectares, no Município de Bagé, que estava numa situação difícil; o seu proprietário não tinha meios de levá-la avante. Mas, diante de um crédito fundiário que, transitoriamente, se conseguiu naquela época — depois parou — dividiu a fazenda em duas; dos dois mil hectares, mil foram divididos em áreas de 100 hectares. Numa terra fértil como naquela região isto foi um sucesso. Então, dez filhos de agricultores das de outras regiões diferentes chamadas colônias rio-grandenses, tiveram oportunidade de adquirir essas terras. Com dez propriedades novas, ao lado de sua única propriedade, o que aconteceu, Srs. Senadores, em muito pouco tempo? Os mil hectares remanescentes valiam dez vezes mais do que os 2 mil de que anteriormente ele era titular.

Enfim, o crédito fundiário é um dos itens importantíssimos para uma reforma agrária espontânea. Ao lado dos grandes projetos dos grandes financiamentos para a agricultura brasileira, para forma a nossa pecuária, que se destaquem pelo menos, uns 10%, para formar um fundo para crédito fundiário.

Ao lado daqueles projetos dirigidos, espontaneamente, em todos os pontos do País, vai surgir uma oportunidade de progresso, a fim de que maior número de agricultores autênticos daqueles que querem fazer da agricultura um negócio, possam tornar-se independentes, autônomos e pagar esse financiamento com a renda da própria produção. Assim, alcançamos o grande objetivo, dentro de outras maneiras e em outros projetos, para que se dê mais renda ao interior, a fim de que o Brasil produza mais, para que o povo se alimente melhor, a nossa indústria tenha mais capacidade de transformar produtos primários e dar oportunidade de trabalho aos trabalhadores das cidades, e para que, ao final daquilo que ainda sobra in natura e que não possa ser transformado, o Brasil aumente ainda mais um pouco aqueles quantitativos de dólares a serem tomados ao seu orçamento cambial.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Muito agradeço as manifestações e, principalmente, a atenção e a presença dos eminentes Senadores que tão brilhantemente defendem e representam o País neste agosto Plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALBERTO HOFFMANN EM SEU DISCURSO:

#### Relação dos Senhores Senadores nas suas respectivas legislaturas.

Carlos Chiarelli — 1983.  
Paulo Bisol — 1983.  
José Fogaça — 1983.  
Getúlio Vargas — 1946/1951.  
Alberto Pasqualini — 1951/1956.  
Ernesto Dorneles — 1946/1951.  
Armando Câmara — 1955/1956.  
Mem de Sá — 1956/1963 — 1963/1971.  
Daniel Krieger — 1955/1963 — 1963/1971 — 1971/1979.  
Guido Mondin — 1959/1967 — 1967/1975.  
Társo Dutra — 1971/1979 — 1979/1983.  
Paulo Brossard — 1975/1983.  
Pedro Simon — 1979/1987.  
Octávio Cardoso — 1981/1987.

#### 1. Produção Vegetal (em tonelada)

	1989
Algodão (em caroço)	1.844.603
Arroz (em casca)	11.043.228
Cacau (em amêndoas)	394.616
Café (em cacó)	2.998.705
Cana-de-açúcar	260.643.347
Batata-inglesa	2.134.807
Feijão	2.327.973
Laranja (dist. frutos)	90.456.537
Mandioca	23.701.158
Milho	26.568.778
Soja	24.085.193
Trigo	5.295.335
Amendoim	155.913

Fonte: Fundação IBGE — Desenvolvimento Sistemático de Produção Agrícola. Vol. 1 — n.º 4, Dezembro 1989.

Nota—Para 1990, os últimos dados disponíveis (Relatório IBGE em 19-3-90) indicam uma redução na produção esperada de soja (-10,4%), arroz (-15,4%), milho (-5,8%), todos com relação à safra

de 1989. Para os produtos com mais de uma safra anual, a variação relativa é positiva, por exemplo para feijão — 1a. safra (38,2%) e para batata-inglesa — 1a. safra (14,9%).

### 5. Efetivo dos Rebanhos, 1985-88 (cabeças)

	1985	1986	1987	1988
Bovinos	128.422.666	132.221.561	135.726.280	139.599.106
Suínos	32.247.687	32.539.339	32.497.681	32.120.895
Ovinos	18.658.967	19.659.739	19.859.606	20.084.877
Avés (*)	503.353.027	504.689.182	538.740.895	513.921.724

(\*) Exclusivos patos, marrecos e gansos

Fonte: Fundação IBGE, 1986-88 — Anuário Estatístico, 1989 e para 1989 — Fundação IBGE, Conjuntura Agropecuária — Comentários Sobre o Desempenho das Lavouras e Pecuária, 19-3-90, estimativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência assinala, com satisfação, o primeiro discurso proferido, neste plenário, pelo nobre Senador Alberto Hoffmann, para o qual, aliás, concedeu 10 minutos a mais do que o tempo regimental de que S. Exª dispunha.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na véspera do 1º de maio, quero aqui deixar um registro de preocupação para com interpretações duvidosas que alguns setores, e até a Justiça Eleitoral, colocam para o texto Constitucional recém-promulgado faz pouco mais de um ano.

Durante a discussão dos trabalhos de elaboração da Carta Magna promulgada em 5 de outubro de 1988, registramos, entre várias proposições, algumas que se referiam ao período de mandato do Executivo quanto à conveniência ou não da sua reeleição. Lembremo-nos de que pelo menos dois Parlamentares apresentaram emendas neste sentido. Apresentamos, se não me falha a memória, duas proposições sugerindo que, no texto constitucional, fosse estabelecido o mandato de quatro anos para Presidente da República, para Governador de Estado e para Prefeito, com direito à reeleição por um período subsequente.

Proposição semelhante, lembro-me bem, apresentou também o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, no sentido de que o mandato para o Executivo, nas três categorias — União, Estados e Municípios — também fosse de quatro anos, com direito a um período de reeleição.

Mas a grande maioria dos Srs. Parlamentares optou pelos cinco anos, sem reeleição no período subsequente.

E foi este o espírito, Sr. Presidente, dos Srs. Parlamentares, durante a apreciação

exaustiva desta questão, quando foi discutida, votada, e inserida no corpo da Constituição — art. 14, § 5º, do Capítulo IV — dos Direitos Políticos —, que estabeleceu, de maneira clara, transparente, cristalina, a intenção do legislador: que os Executivos não deveriam ser eleitos, para os mesmos cargos, no período subsequente.

Aliás, essa conveniência ou inconveniência vem de discussões pretéritas; de outras épocas, porque entendiam esses legisladores que, durante esse período, se poderia, mesmo à revelia do detentor do Poder, eleito ou nomeado, com autorização ou não do Senado ou do Congresso Nacional, criar circunstâncias tais que pudessem ser elementos de favoritismo para a sua reeleição, em detrimento de outros cidadãos brasileiros que pleiteassem o mesmo cargo, através de um mandato que deveriam ou deverão receber do povo.

Então, está estabelecido na Constituição; é auto-aplicável. O texto não precisa de interpretação do Superior Tribunal Eleitoral nem do Supremo Tribunal Federal nem de nenhuma Casa, porque é tão transparente e cristalino que qualquer ginásiano ou estudante primário o lê diretamente e entende que, em hipótese alguma, são inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos....

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Mário Maia, já que não estou compulsando a Constituição, V. Exª poderia ler integralmente o artigo?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Pois não! Dispõe o art. 14, § 5º

“São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.”

Além dos titulares, quem os tiver substituído, nos seis meses anteriores ao pleito, fica também inelegível.

De modo que a intenção do legislador é essa, quando fala em cargo, está-se referindo ao cargo e à função.

A propósito de cargo, estou bastante preocupado, porque o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, indagado pela imprensa quanto à aplicabilidade desse dispositivo constitucional, colocou a hipótese de ser passível de interpretação, porque a Constituição Federal não fala em mandato, mas, sim, em cargo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma filigrana muito sensível. O mandato é uma prerrogativa, um diploma, semelhante a uma nomeação. Quando o cidadão é nomeado para um cargo ou função, não vai exercer a nomeação, mas, sim, o cargo ou a função, porque a nomeação lhe deu a prerrogativa de exercê-lo. Logo, o povo que deu o diploma, a nomeação, que deu o mandato ao cidadão brasileiro o fez para ele exercer um cargo, ou função de Presidente da República, de Governador de Estado, de Senador, de Deputado federal ou estadual, de Prefeito ou de Vereador.

Quando o candidato eleito vai exercer a sua atividade política, como representante do povo, por ele nomeado, através do diploma chamado mandato, ele está desempenhando uma função em virtude da prerrogativa do mandato. Quando o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral quis fazer essa interpretação, a meu ver, pretendeu que todo legislador colocasse “são inelegíveis para os mesmos cargos, mandatos, funções etc.” — todos os adjetivos ou substantivos ou predicados que fossem exigíveis para esse exercício.

Mas está claro, aqui, que o cargo é a função. O cargo a que se refere é o de Governador, que um cidadão exerceu, em determinado período, e que, por isso, ficou inelegível para o período subsequente para o mesmo cargo, para a mesma função; ele pode se candidatar a outros cargos, outras funções — de Senador, de Vereador — mas para Governador de Estado ou do Distrito Federal está claro que não pode.

Essa preocupação me assalta, Sr. Presidente, porque leio nos jornais — já li mais de uma vez — que o ex-Governador do Distrito Federal, inelegível, portanto, à luz da Constituição, está inaugurando comitês pelas cidades-satélites e aqui pelo Distrito Federal, certo de que será candidato à reeleição para o Distrito Federal.

De modo que essa euforia do candidato me deixa preocupado porque, à luz da Constituição, entendo que ele é inelegível, a não ser que se contorne essa situação. E caso se abra esse precedente, Sr. Presidente, o Presidente Fernando Collor também é elegível; passados cinco anos, Sua Excelência será também elegível porque a Constituição não fala em mandato do Presidente da República, e o Sr. Fernando Collor está exercendo o cargo de Presidente da República.

Então, todo o trabalho que se teve para colocar na Constituição a inelegibilidade do exercício do Executivo vai “por água abaixo”, pois todos os Governadores de Estado serão elegíveis. O legislador, na época, não quis estabelecer se era governador direto, indireto, nomeado, ou o que fosse; disse apenas

“Governador de Estado e do Distrito Federal. Está bem claro, aqui, na Constituição, que são inelegíveis para o período subsequentes os Governadores de Estados e do Distrito Federal.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exª um aparte, eminente Senador?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Concedo o aparte ao nobre Senador pelo Ceará e Líder do PMDB Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Mário Maia, esta Casa já se habituou a ver em V. Exª um homem de cultura polimorfa, sobretudo, médico competente, qualificado, e, na defesa das teses mais intrinsecamente vinculadas à sua área de especialização científica, V. Exª é mestre que pontifica na tribuna como se na cátedra estivesse. Mas, agora, V. Exª nos permite fazer uma nova avaliação dessa sua abrangência cultural. V. Exª pretende incursionar na área da hermenêutica jurídica buscando a exegese de um texto constitucional que todos nós, Constituintes na época, em 87/88, ajudamos, realmente, a elaborar e a construir para se transformar na Carta Magna brasileira. V. Exª, quando se reportou ao § 5º, teve a preocupação insistente — foi o que percebi — de caracterizar os mesmos cargos no período subsequente. Entretanto, se V. Exª tivesse alongado a sua leitura e alcançado o § 6º verificaria que o mesmo não fala em cargo, mas, sim, em **mandato**: “... ‘os respectivos mandatos até seis meses antes do pleito’. V. Exª, gratia argumentandi, já pretendeu, certamente, abstrair essa discussão em torno da qual se concentram as atenções de círculos jurídicos aqui de Brasília. No sábado, por exemplo, assisti a um programa da TV Capital, onde o Ministro Lauro Leitão, ex-parlamentar e dos mais brilhantes, que integrou o antigo Tribunal Federal de Recursos, defendia, com brilho, com clarividência, com lucidez, com pleno conhecimento de causa, exatamente um ponto de vista diferente do expandido por V. Exª neste instante, na tribuna do Senado Federal. O que posso dizer a V. Exª é que já cumprimos a nossa missão, na última quinta-feira, votando a Lei de Inelegibilidade e V. Exª sentiu a preocupação não apenas desta Casa, mas de outros segmentos da Câmara dos Deputados, no sentido de que excluíssemos a mais remota referência, que, analisada em uma interpretação conexa, pudesse abrir ao julgador, quando o problema lhe for afetado, a questão da elegibilidade ou não do ex-Governador Joaquim Roriz. Nobre Senador Mário Maia, a nossa missão foi cumprida, a de V. Exª, a minha própria e a dos demais Companheiros presentes àquela quinta-feira, quando se votou uma lei complementar, sem as cautelas indispensáveis, especialmente as relacionadas com o **quorum** de 38 votos, a serem apurados com a explícita manifestação “sim”. E isso não ocorreu. Se alguém aqui de Brasília pretender arguir a nulidade dessa votação, não seremos nós que iremos fazê-lo, mas pode surgir algum interessado em ampliar a pendência, fundamentando-se

em vícios insanáveis, de fácil constatação. Mas, V. Exª se recorda de que foi votada uma lei complementar. V. Exª é parlamentar antigo, conhece bem as exigências para a tramitação dessa matéria e sabe que teriam que ser apurados, na votação, 38 votos “sim” para validar aquele diploma legal; V. Exª sabe também que esta Casa já tinha apreciado, há poucos dias, matéria referente à lei complementar votada quinta-feira última. O Senado Federal, aliás, já havia se manifestado em torno do primeiro projeto Jarbas Passarinho, de que resultou um substitutivo remetido à Câmara dos Deputados e o próprio projeto da Câmara dos Deputados que aqui se votou. Então, se qualquer Senador tivesse pretendido promover, e eu não me arrisquei a assim proceder, a arguição de prejudicialidade daquela matéria, com base no art. 334 do nosso Regimento Interno, o Presidente Nelson Carneiro não teria outra alternativa senão acolher a “consulta”, que era de embasamento claro, flagrante, visível e meridiano; não precisava nem uma interpretação aprofundada do texto regimental; ela aflorava facilmente em decorrência de simples leitura do texto do Regimento Interno. Veja, então, V. Exª: há duas conclusões a que chegaríamos se pretendêssemos alongar o debate: primeiro, a votação de uma lei complementar, processada sem apuração dos 38 votos desta Casa e, segundo, o instituto da prejudicialidade do art. 334. Entendi de ter essas considerações em função do discurso de V. Exª, nunca por iniciativa própria. Eu viria ao plenário do Senado Federal para arguir; por antecipação, aquilo que qualquer pessoa do povo poderá fazê-lo, que é a nulificação da votação que aqui se processou na última quinta-feira.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exª fala como Parlamentar Jurista, e um “velho guerreiro”, Parlamentar acostumado a interpretar os fatos à luz do Regimento e eu falo como um médico de aldeia, não afeito às luzes jurídicas e muito menos às interpretações regimentais.

Entretanto, estou aqui vezo de ver e, com os ouvidos já passados, ouvir a proclamação da Mesa de que “realmente o Regimento Interno exige **quorum** qualificado de tantos Srs. Senadores para aprovação dessa matéria, mas, em havendo acordo de Lideranças, a matéria é submetida à apreciação do Plenário, de conformidade com os Líderes”, o que equivale, já por uma modalidade de votação de Plenário, a uma combinação semelhante àqueles 38 ou mais votos. Assim, matérias e mais matérias têm sido...

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Mário Maia, não quero ser impertinente, mas diria a V. Exª, agora, para resguardar a verdade histórica, que liderava, na ocasião da votação, a maior Bancada desta Casa, e não fui consultado pela Mesa, e em nenhum momento expressaria meu assentimento a isso.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Então, Sr. Presidente, foi o que verificamos durante a votação. De modo que fica aqui, também, a praxe das interpretações do Regimento Interno.

Agora, quanto à primeira parte, nobre Senador Mauro Benevides, não precisamos ser hermenêutas, não precisamos ser juristas para ler na Constituição. Como Dutra falava: “Está aqui no “livrinho” e qualquer estudante lê e entende”. Pergunto: V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides, quis dizer que o ex-Governador do Distrito Federal não estava exercendo um mandato, mas, sim, um cargo nomeado pelo Presidente da República?

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Mário Maia, não adiantei nada nas minhas conclusões, nem incursionei em uma área da competência da Justiça Eleitoral; limitei-me a apreciar os fatos que, na área legislativa, se registraram, envolvendo esse problema, menos por iniciativa minha e mais pela manifestação de V. Exª que, de certa forma, até me surpreendeu, hoje, passadas 72 horas da malsinada deliberação, voltando ao debate da passada quinta-feira.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Absolutamente! Não estou colocando o caos para sustentar o passado mas me preocupando com o futuro, com as interpretações do futuro que estão aí, sutilmente sendo manipuladas para que venham a tornar elegíveis os inelegíveis. V. Exª citou o art. 6º, que diz:

“Art. 6º Para concorrerem a outros cargos o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.”

V. Exª disse que, no artigo seguinte, ele fala em mandato. Sim, mandato para outros cargos que não de Governador, nem de Presidente, nem de Prefeito. Ele pode, sim, ser candidato ao Senado, a Deputado distrital, Deputado federal; isso ele pode; agora, não pode ser candidato à reeleição para Governador do Distrito Federal, porque está proibido. E o Presidente do Tribunal dizer que S. Exª não exercia mandato, exercia, sim, pois, embora fosse nomeado pelo Presidente da República, exercia um mandato, com autorização do Senado, através de votos; assim como os Senadores biónicos tiveram seus mandatos indiretos. E o Presidente da República, também, aquela época, teve um mandato indireto, eleito indiretamente pelo Congresso, recebendo o mandato de Presidente da República quando foi desempenhar a função no seu cargo de Presidente da República; foi para exercer, digamos, a função de Presidente da República. Assim, o ex-Governador Joaquim Roriz e todos os prefeitos e governadores de Estados que queiram se reeleger este ano, no período subsequente, não podem, porque o “livrinho”, aqui, não deixa.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Mário Maia, sufragamos o nome dos Embaixadores e eles não têm mandato. As indicações dos Embaixadores são submetidas ao Senado e, nem por isso eles são detentores de mandato.

**O SR. MÁRIO MAIA** — No caso, não têm mandato porque é uma indicação diferente.

Mas para efeito de Presidente da República, de Senador, de cargo legislativo e executivo, a nomeação equivale a um mandato, porque, inclusive, foi através de voto. Se quisermos também chamar de mandato, por uma questão de interpretação, poderemos dizer que os Srs. Embaixadores têm um mandato para exercer a função de embaixador, porque designados pelo Presidente da República e eleitos pelo Senado da República; eles têm mandato; é só queremos chamar a função de mandato ou cargo.

Ficam, aqui, as nossas preocupações quanto às futuras interpretações para, na oportunidade em que o Tribunal se manifestar ou os recursos chegarem lá, o povo ficar sabendo que, fora daqui, se está cometendo uma violação à Constituição e uma violência à vontade soberana do povo brasileiro e do povo do Distrito Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo referir-me à viagem que fez o ilustre Ministro de Estado da Justiça Bernardo Cabral, a qual decorreu da necessidade impostergável do Brasil de participar do Encontro de Ministros dos Países Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizado nos dias 25 e 26 de abril, na cidade de Ixtapa, no México, onde foram examinados e debatidos todos os problemas vinculados à produção, tráfico e uso de narcóticos e substâncias psicotrópicas.

Recentemente, cerca de 110 países reuniram-se em Londres para discutir tais problemas e suas trágicas consequências.

Considero reviver, nesta Casa, a preocupação que deve ser permanente até que consigamos vencer esta guerra contra tão insidioso mal. As drogas destroem a vida, arrasa com os seres humanos, envergonha a todos, dilacera a família e devemos combater o seu consumo com todo o nosso vigor, sem lhe dar tréguas.

Na reunião da OEA, o Ministro Bernardo Cabral defendeu pontos de vista que considero importante ressaltar, para que neles nos engajemos como forma de luta contra tão degradante mal.

Advertiu o Ministro da Justiça do Brasil que o combate ao cultivo, produção, distribuição e consumo de drogas é dever de todos, de todas as pessoas, de todos os países que se devem unir neste sentido, sejam ricos, sejam pobres, e não somente de alguns. Isto porque o mundo ficou pequeno com os modernos meios de transporte e de telecomunicações, e a luta de alguns países, isoladamente, seria perdida sem o engajamento de todos.

Muito oportunamente, defendeu o Ministro Bernardo Cabral que a hora é de os países

se darem as mãos; em vez de se criticarem uns aos outros, como chegou a ocorrer.

Outro ponto de vista que defendeu o Ministro, com propriedade, é o de que o aviltamento do preço de produtos primários, nos mercados internacionais, está levando grupos de pessoas de países que os produzem, geralmente do Terceiro Mundo, a preferir a produção de folha de coca e da papoula, que lhes rendem ganhos muito mais elevados e garantidos, ainda que ilegalmente.

Ficou claro, no discurso do nosso Ministro da Justiça, que a simples destruição das plantações daqueles produtos e de outros similares, não tem contribuído, como era de se esperar e de se desejar, para diminuir o tráfico e o consumo de drogas. A erradicação dos cultivos, apenas, apesar dos enormes esforços para que isto ocorra, além de não inibir a demanda por drogas, ainda aumentou o uso de substâncias químicas altamente tóxicas para fabricação doméstica de entorpecente e de alucinógenos.

Na oportunidade, o Ministro Bernardo Cabral colocou a sua experiência de vida como advogado e como parlamentar, aproveitando para destacar os esforços coletivos que a ONU vem fazendo e as reuniões regionais para combater as drogas. É com base nesta percepção global que o Brasil tem atuado nos foros internacionais, para a adoção de políticas e programas de combate às drogas. Ao final de seu discurso, o Ministro da Justiça do Brasil declarou que a cooperação internacional não pode servir de instrumento para o exercício de pressões de qualquer natureza como justificativa para ações intervencionistas, sob pretexto de proteção à paz e à segurança internacionais.

Levando em consideração os objetivos humanitários e a essencialidade do combate às drogas, por motivos óbvios, felicito o Ministro Bernardo Cabral pelo êxito da sua missão e pela eficiência que tem caracterizado o seu desempenho político-administrativo no Ministério da Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a história do "Dia do Trabalho" começou em Chicago, em 1886. Os trabalhadores, cansados com jornadas de trabalho que chegavam a 16 horas por dia, somados a obreiros de origem inglesa e alemã, resolveram promover uma greve. A federação de grêmios e associações organizadas nos Estados Unidos e Canadá comandam a manifestação, na cidade de Chicago, no dia 4 de maio. Os trabalhadores resolveram promover comícios. O inspetor Banfield, chefe de Polícia de Chicago, acompanhado de 150 agentes de elite, comandou a repressão ao ato e uma bomba lançada no meio da multidão causou a morte de um policial e oito operários foram indiciados.

Inicia-se, nos Estados Unidos, um processo, que chamou a atenção do mundo, com a condenação de dois operários à cadeira elétrica e que foram os primeiros mártires da classe trabalhadora, na qual o 1º de maio rende homenagem a estes heróis — Sacco e Vanzetti. Enquanto os oito operários eram julgados, Chicago conhecia o estado de sítio, o toque de recolher, fechamento de jornais operários, prisão de centenas de trabalhadores. O Inspetor Banfield queria de todas as maneiras descobrir quem havia jogado a bomba.

Quando a Justiça deu o seu veredicto, sete operários foram condenados à força e à prisão perpétua. Um se suicidou na prisão, três foram enforcados em 1887, depois de se recusarem a pedir perdão ao governador sob o argumento de que eram inocentes. Os outros três, depois de uma intensa campanha da associação pela anistia, foram perdoados pelo governador de Illinois. Em 1º de maio, o Congresso americano promulgou a lei que regulamentou a jornada de trabalho de 8 horas. A data tornou-se, então, o dia símbolo do trabalhador. No Brasil, entre 1890 e 1930, a data era sinônimo de luta em memória dos operários americanos que morreram em Chicago. Os anarquistas brasileiros festejavam o 1º de maio sem apoio do estado, faziam apresentações teatrais com um texto de atores anarquistas como o dramaturgo Pietro Garcia, apresentação de bandas musicais operárias, comícios e passeatas. Com a ascensão do Presidente Getúlio Vargas as comemorações mudaram, principalmente a partir de 1937, com a instauração do Estado Novo, tornando-se Getúlio Vargas o "Pai dos Trabalhadores." Os sindicatos foram atrelados ao Estado. O "Dia do Trabalho" virou sinônimo de concentração de operários, em homenagem a seu líder máximo, Presidente Vargas, a quem presto, neste momento, minhas homenagens.

Foi ele quem criou o salário mínimo do trabalhador, criou a Previdência Social, deu estabilidade ao trabalhador, criou a Consolidação das Leis do Trabalho, a mais adiantada do mundo, melhorada e aperfeiçoada com a nova Constituição, onde teve mais avanço em defesa da classe trabalhadora.

Desejo também render minhas homenagens ao Ministro do Trabalho de Getúlio Vargas, Ministro Lindolfo Collor, que foi o mestre, a cabeça pensante no aperfeiçoamento das leis trabalhistas de quando o trabalhador brasileiro conheceu os seus direitos até a nova Constituição de 1988 — de 1945 a 1964, o quadro alterou-se para solução híbrida. Governantes e operários passaram a promover juntos suas comemorações de 1º de maio.

Em março de 1964, foi deposto o Presidente João Goulart, que seguiu para o exílio, instalando-se no País o Regime Militar. Mais uma vez, as comemorações independentes do 1º de maio tornaram-se problemáticas; instaurou-se no País o concurso operário-padrão. Só no final dos anos 70, com a abertura lenta e gradual do Presidente Geisel, os trabalhadores — e em especial os metalúrgicos — voltaram às primeiras manifestações

independentes, dando origem ao que hoje se chama "Showmício," uma mistura de "show" com comício patrocinados por sindicatos e artistas sem a tutela do Estado. Amanhã, 1º de maio, o País viverá um primeiro de maio diferente e, nos mais diversos locais, a data será lembrada. Em Volta Redonda, vão se unir os sindicalistas e a população para lembrar os 100 anos da conquista da jornada de oito horas de trabalho, reivindicação que deu origem ao "Dia do Trabalhador." Hoje, o Brasil está se transformando em um País moderno com grandes transformações exigidas por intermédio de uma revolução feita através do voto, instalando um governo, neste País, para mudar as estruturas arcaicas, viciadas, fisiológicas.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — No momento em que V. Exª se reporta ao transcurso, amanhã, 1º de maio, do "Dia do Trabalho," desejo dirigir a minha saudação, neste aparte ao brilhante pronunciamento de V. Exª, a todas as classes operárias do País, na comemoração da data que lhes é consagrada. Recordo, com imensa alegria, que, ao longo da minha vida parlamentar, tenho procurado me identificar com aquelas aspirações mais justas e mais legítimas das classes trabalhadoras. E me permitiria destacar para V. Exª que, em 1979, quando o Congresso Nacional foi instado a deliberar sobre a nova política salarial do País, coube a mim, então, no desempenho do primeiro mandato, apresentar emenda garantindo a unificação do salário mínimo em todo o País, uma unificação que seria realmente gradual e que só se efetivou em 1984, porque o Presidente João Figueiredo entendeu que, se essa unificação se processasse imediatamente, poderia haver um desequilíbrio no orçamento das empresas brasileiras, das empresas do nosso País. Mas, em 1984, quando se chegou realmente à unificação, tive o privilégio de ser alvo, no meu Estado, já nesse momento sem mandato na fase que medeou o primeiro e o segundo mandatos senatoriais, de uma homenagem dos sindicatos do meu Estado, que vieram naquela conquista um passo agigantado para se pretender corrigir as disparidades que separavam a nossa região, a região de V. Exª, das outras áreas geográficas do País. Ao destacar este fato, o que pretendo é, neste aparte ao brilhante pronunciamento de V. Exª, dirigir a minha saudação a todos os trabalhadores do País, neste momento em que deles se exige imenso sacrifício em nome de um projeto que o atual Governo elegeu como de estabilização econômica. Esperamos que, depois de tanto sacrifício e tantas asperezas, consigamos, realmente, chegar a um estágio de tranquilidade e de bem-estar social em nosso País.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

Sabemos que V. Exª, aqui no Senado da República, é um representante do povo brasileiro que se ocupa de todos os ângulos de interesse da Nação. Sei que esse trabalho que V. Exª fez com respeito à unificação dos salários foi muito importante; e V. Exª tinha consciência de que aquilo era uma justa reivindicação, uma justiça que devíamos ter para com o trabalhador brasileiro.

Complementando o aparte de V. Exª neste assunto, lembro também que, nos anos de 1962, eu, Deputado federal, lutei quase duas legislaturas para diminuir também essa diferença salarial; tínhamos várias zonas de salários, da primeira até a sétima. Em 1962 ou 1963, se não me engano, o Presidente João Goulart assinou o Decreto nº 50.502, que reduziu essas zonas salariais para quatro. V. Exª, mais adiante, complementou essa luta que o trabalhador vinha tendo há muitos anos.

O Senador que lhes fala, neste momento, naquela época Deputado federal pela Bancada trabalhista na Câmara, lutou também para que os trabalhadores tivessem esse direito.

Agradeço o aparte de V. Exª, muito importante nesta data em que vamos comemorar, amanhã, o trabalhador do mundo inteiro. Muito obrigado.

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Antes que V. Exª prossiga no seu discurso, quero valer-me do pronunciamento que faz nesta tarde, que precede o "Dia Mundial do Trabalho," para, em nome do meu Partido, também congratular-me com os trabalhadores do mundo e do Brasil, neste momento em que, na sua data, o reconhecimento da importância do trabalho para o bem-estar da Humanidade ficou registrado e é comemorado de maneira universal. Neste instante em que V. Exª também faz um retrospecto histórico da evolução do trabalho no Brasil, citando a figura ímpar de Getúlio Vargas e do seu Ministro Lindolfo Collor, que contribuíram para a Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo normas justas, horário de trabalho e a relação entre o capital e o trabalho, queremos, como trabalhistas que continuamos a ser, através de um Partido também progressista e popular, como aqueles outros a que pertencemos no passado, trazer a nossa palavra e o nosso reconhecimento a todos aqueles que contribuíram até hoje para a colocação de um tijolo nesse edifício da Justiça social, que se vai construindo aos poucos, para que o nosso povo alcance, amanhã, aquilo que todos esperamos. Neste instante em que V. Exª exalta o trabalhador brasileiro e os trabalhadores do mundo, neste dia que antecede a data de 1º de Maio, quero deixar registrados, valendo-me do seu discurso, também o apreço e a solidariedade dos feitos para o progresso da Humanidade, quero apresentar, em nome do meu Partido, o Partido Democrata Traba-

lhistas, a minha homenagem à digna classe. Muito obrigado.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Quero agradecer ao Senador Mário Maia, trabalhista autêntico que conhece a carta-testamento de Getúlio, e dizer a S. Exª que o trabalho que professamos não é somente aquele do trabalhador de mão calosa. No meu entender, e no de V. Exª, trabalhista é aquele que luta pelo bem-estar da Nação brasileira, todos os que trabalham pelo bem-estar da Humanidade; não é só uma classe, são todas. Quando o Dr. Getúlio Vargas criou o Partido Trabalhista, Sua Excelência, como estadista, estava vendo muito longe. Esse partido proliferou, porque vinha de baixo para cima, onde o trabalhador sentiu que as suas reivindicações eram defendidas com altivez e justiça.

Quero agradecer a V. Exª, como Membro do PDT, que segue a linha de Getúlio Vargas, por esse aparte, nessa maior data de comemoração do trabalhador do mundo inteiro, principalmente o do nosso País.

Muito obrigado a V. Exª

**O Sr. Meira Filho** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Meira Filho.

**O Sr. Meira Filho** — Nobre Senador Ney Maranhão, inicialmente, parabênize V. Exª por estar enfocando assunto tão importante, qual seja a comemoração, amanhã, do "Dia do Trabalho". V. Exª, como eu, e tantos outros Senadores, sabe perfeitamente que a memória nacional é curta e, às vezes, até comete injustiças. Felizmente, em boa hora, comemora-se o centenário do estadista Lindolfo Collor. O Brasil, sem dúvida, fica devendo muito à inteligência e ao patriotismo de Lindolfo Collor, autor das primeiras leis que deram amparo ao trabalhador brasileiro. Lembro-me, como se fosse hoje: chegava ao Rio de Janeiro, em 1940, recém-imigrado da Paraíba, quando o Dr. Getúlio Vargas recebeu, por inspiração, a ajuda do trabalho de Lindolfo Collor. Quando se estabeleceram as leis de amparo ao trabalhador brasileiro, a reação contrária no Rio de Janeiro foi terrível — as grandes indústrias, os comerciantes famosos, logo se posicionaram contra as leis do trabalho. E Getúlio Vargas, como que numa resposta enérgica a essa reação contrária, criou o Ministério do Trabalho. De maneira que, hoje, se destaca, na História nacional, a figura ímpar de Lindolfo Collor. Dou parabéns a V. Exª

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Meira Filho, pelo aparte. V. Exª, conhecedor profundo dos problemas do Brasil, com esse aparte, demonstrou que é muito fácil comentar, hoje, a luta pelo bem-estar do trabalhador. Mas, naquela época, quando Lindolfo Collor tinha essas idéias em defesa do trabalhador, o mundo vinha abaixo.

**O Sr. Meira Filho** — Naquela época, não havia hora para começar nem para terminar



o trabalho; a retribuição era só a da folha de pagamentos, nada mais.

**O Sr. Ney Maranhão** — Na América, o horário de trabalho durava 16 horas por dia e entendiam que era pouco. Por isso, o Ministro Lindolfo Collor, com sua visão de estadista e patriotismo, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, ajudou muito o Presidente Getúlio Vargas na questão da justiça social.

Portanto, essa homenagem, no Brasil, ao "Dia do Trabalho", deve-se muito ao ex-Ministro do Trabalho de Getúlio Vargas — Lindolfo Collor. Neste instante, dou parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte.

Continuando, Sr. Presidente, o povo brasileiro está voltando suas esperanças no Presidente Fernando Collor, eleito pelos descamisados, e Sua Excelência não faltará aos trabalhadores. As medidas tomadas pelo presidente, com o apoio do Congresso, estão calando fundo no País, e este está dando seu apoio, como demonstram as pesquisas com o apoio quase unânime da população brasileira — quase 80% — irmanada numa única corrente para lutar, no próximo 1º de maio, para que o trabalhador brasileiro, os fazedores de riqueza do Brasil, comemore um 1º de maio sem este dragão que é a inflação que estava corroendo o vencimento do assalariado, corroendo nossa economia, que a paz e a bênção do Senhor cubra todo o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Aureo Mello — Mata Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está esgotado o tempo destinado ao Exponente.

Estão presentes na Casa 17 Srs. Senadores. Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item I:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides a leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa é chamada a, em conformidade com o art. 49, I, conjugado ao art. 84, VIII, da Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988, pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989, que "aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas em 11 de novembro de 1988".

Disciplina o presente Acordo as relações aeronáuticas entre o Brasil e Venezuela, estabelecendo normas relativas ao tráfego aéreo de passageiros, carga e correio entre os dois países, sempre dentro dos princípios e disposições constantes da Convenção de Chicago, assinado em 7 de dezembro de 1944 sobre Aviação Civil Internacional.

Conforme assinala o Ministro de Estado das Relações Exteriores em sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Acordo em tela vem estreitar os laços de cooperação e amizade existentes entre ambos os países, revestindo-se, portanto, de grande importância para as relações do Brasil com aquele país irmão.

Chama-nos, entretanto, a atenção, dispositivo constante do Projeto de Decreto Legislativo, estabelecendo que:

"Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares ao mesmo".

Os ajustes complementares, no entender de Celso de Albuquerque Mello, são atos internacionais "que versam sobre matérias de importância secundária", geralmente de teor administrativo. Ademais, internacionalistas brasileiros como Hildebrando Accioly, Levi Carneiro, João Hermes Pereira de Araújo e Geraldo Eulálio Nascimento e Silva sustentam que seria dispensada a aprovação do Legislativo para os acordos que decorrem, lógica e necessariamente, de algum tratado vigente e são como que o seu complemento.

Os ajustes complementares são, muito frequentemente, concluídos por troca de Notas Diplomáticas conforme, alias, prevê o artigo XVI do Acordo em tela. Também o art. XX contempla a possibilidade de modificações nos dispositivos do Acordo, caso necessários para adequá-lo a Convenções ou emendas a Convenções Aeronáuticas multilaterais que possam, eventualmente vir a entrar em vigor.

Embora não possa o Legislativo fazer abstração, em sua participação na celebração dos atos internacionais, dos chamados ajustes complementares, conviria, ao nosso ver, refletirmos detidamente sobre a exequibilidade de um dispositivo que estabelece a obrigatoriedade de se submeter ao crivo do Congresso todo e qualquer ajuste complementar a um acordo preexistente, inclusive aqueles que digam respeito a matéria meramente administrativa, ou que visem tão-somente à implementação do referido acordo. A consequên-

cia desta prática, no nosso entender, serei a de sobrecarregar em demasia o Legislativo, gerando uma situação de verdadeira paralisia no tocante à implementação, pelo Brasil, dos tratados por ele acordados.

Sugerimos, portanto, sejam submetidos ao crivo do Congresso apenas os atos que possam resultar em revisão do Acordo *sub examen*, ou aqueles ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (art. 49, I da Constituição Federal).

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em tela, com a adoção da seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

"Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos compromissos gravosos ao patrimônio nacional."

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com a emenda que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de quarta-feira, quando poderá ser votada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao iniciar-se a presente Sessão Legislativa, apelei para as Lideranças partidárias no sentido de que conjugassem esforços para a imediata regulamentação do Regime Jurídico único, dando, assim, eficácia à norma constitucional inserida, por unanimidade, no texto da Lei Maior em vigor.

Com apartes solidários de vários Senadores, o tema tinha todas as condições de prosperar nas duas Casas do Congresso, juntamente com outros dispositivos de igual relevância, pendentes de disciplinação por parte dos legisladores brasileiros.

Ressalte-se que milhares de celetistas aguardam a oportunidade de ser absorvidos na estrutura estatutária, conforme preconiza a letra da Carta Magna, ainda sem aplicabi-

lidade por injustificável omissão do nosso Parlamento.

Já que a quase totalidade das Medidas Provisórias, que servem de base ao Plano de Estabilização Econômica, teve a sua tramitação concluída, é de supor que Deputados e Senadores se voltem, a partir de agora, para temas como o do Regime Jurídico único, indo ao encontro de anseio legítimo dos servidores regidos pela CLT.

Em condições de requerer aposentadoria, milhares deles aguardam o deslinde da magna questão, para que possam afastar-se do serviço público, respaldados no art. 39 da Constituição, que prescreve *in-verbis*:

“Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores de administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.”

Na Câmara dos Deputados foram apresentados alguns projetos sobre o assunto, que permanecem à espera de manifestação de suas Comissões Técnicas Permanentes, com relatores, inclusive, designados para evitar o respectivo parecer.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, eminente Senador Francisco Rollemberg.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Eminente Senador Mauro Benevides, em muito boa hora V. Ex<sup>a</sup> vem percutir esse tema nesta Casa. Sou daqueles que conheceram a instalação do sistema celetista no Brasil e sei o quanto sofreu o funcionário público que foi obrigado — estatutário àquela época — a fazer a opção. Na ECT, recordo-me bem, dois corpos de funcionários foram criados: os que optaram pelo regime celetista e os que ficaram em disponibilidade como estatutários. Assisti a homens da melhor qualidade, no final de suas carreiras, desenvolverem neuroses, úlceras, coronariopatias, porque foram colocados para fora do serviço público de maneira arrogante, violenta, à época comandada pelo Sr. Darcy Siqueira. Alguns não optaram, como o seu Colega que lhe fala neste instante, continuaram estatutários, assistiram a seus salários serem praticamente congelados, viram os celetistas terem o direito ao 13<sup>o</sup> mês, receberem salários superiores aos seus para dar o mesmo tempo e o mesmo trabalho às repartições públicas. Agora, quando a Constituição Federal diz, em seus artigos, que se deve instituir regime jurídico único para os funcionários públicos, nobre Senador Mauro Benevides, venho a esta tribuna para corroborar o que V. Ex<sup>a</sup> defende nesta tarde, porque é uma injustiça o que ocorre neste País: homens que fazem os mesmos trabalhos, mulheres que prestam os mesmos serviços, serem diferenciados no serviço público, quer através dos salários, quer através do prestígio-

mento, quer através do reconhecimento do seu trabalho. O regime jurídico único é a valorização do funcionário público. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem quando vem, nesta tarde, cobrar isso. Associe-me a V. Ex<sup>a</sup> nesta luta. Vamos juntos lutar para que se estabeleça, quanto antes, o regime jurídico para o funcionário público.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador Francisco Rollemberg, que assume, com o seu aparte, a posição já de todos conhecida; integralmente a favor da imediata regulamentação do dispositivo constitucional previsto no art. 39, que determina regime jurídico único entre celetistas e estatutários.

Recordo que, no início da presente Sessão Legislativa, V. Ex<sup>a</sup>, ocupando a tribuna do Senado Federal, fez apelo semelhante a este, que agora torna público, reivindicando, das Lideranças partidárias, uma tomada de atitude que representasse celeridade na tramitação de projetos que, na outra Casa do Congresso, estão pendentes de deliberação, para que possam vir ao Senado e os autógrafos respectivos submetidos à sanção do Senhor Presidente da República.

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> por essa nova e incisiva manifestação em defesa do regime jurídico único. Queira Deus que os nossos eminentes Colegas na Câmara dos Deputados arregassem as mangas para, no âmbito das Comissões técnicas e, posteriormente, no do Plenário, possam oferecer um texto que represente, sem dúvida, o desejo de todos nós, Constituintes, quando fizemos inserir, na Lei Fundamental do País, esse dispositivo que permanece sem qualquer aplicabilidade, à falta de sua indispensável regulamentação.

Diante das dificuldades de *quorum* no segundo semestre; em razão da intensificação das atividades político-eleitorais, obrigando os parlamentares a demorar nos seus Estados de origem, é imperioso proceder-se à discussão e votação de tais proposições, sem protelá-las mais, como tem ocorrido nos últimos quinze meses.

É esse o novo apelo, Sr. Presidente, já agora com a solidariedade do eminente Senador Francisco Rollemberg, que entendi de meu dever reiterar desta tribuna, na expectativa de que as várias Bancadas haverão de articular-se para assegurar a tramitação, sob o rito regimental de urgência, do regime jurídico único com que serão favorecidos numerosos servidores presentemente regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

*Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão para uma comunicação.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa projeto de lei que “dispõe, com fundamento no inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgão da administração pública federal realizar suas compras na

Companhia Nacional de Abastecimento — Conab, e dá outras providências”.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O expediente de V. Ex<sup>a</sup>, devidamente encaminhado à Mesa, será lido na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha passagem pela tribuna do Senado Federal, na data de hoje, deve-se à circunstância de eu desejar manifestar o meu mais profundo pesar pelo falecimento do ex-Chancellor Azeredo da Silveira.

Azeredo da Silveira representou, no Itamaraty, verdadeira reviravolta na política externa brasileira. Vinhamos agindo, em matéria de política internacional, da maneira a mais tradicional possível. Na África, por exemplo, era total, completo e absoluto o engajamento com relação às colônias portuguesas e à defesa dos interesses daquele país irmão. Não estávamos levando em conta os interesses de independência dos povos amigos da África, como Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, São tomé, Príncipe e Cabo Verde, e, de uma maneira geral, no concerto das nações, o Brasil restringia-se à egoística posição, digamos assim, de não considerar o Terceiro Mundo, de não olhar, não voltar os olhos para as nações do Terceiro Mundo, sofredoras e irmãs das mesmas motivações, das mesmas dificuldades, do analfabetismo, das doenças, das endemias rurais, dos altos e elevadíssimos índices de mortalidade infantil, enfim, dos devedores. Era toda uma política, Sr. Presidente, excludente das verdadeiras circunstâncias em que nos deveríamos encontrar.

Assim sendo, Francisco Antônio Azeredo da Silveira, diplomata de carreira, quando ascendeu, no Governo do Presidente Ernesto Geisel, à posição de Chanceler do nosso País, deu, realmente — como dizia eu — uma verdadeira reviravolta, que consistiu, basicamente, na supressão e na eliminação dessa política tradicional, a que me refiro, substituída por outra, de natureza bastante mais enfática, porém, de acordo com a realidade internacional, criando solidariedade com países que efetivamente detinham, como detêm ainda, aqueles alarmantes índices que citei.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Senador Hugo Napoleão, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> homenageia a memória do ex-Ministro, Embaixador Azeredo da Silveira, desejo associar-me a essa sua manifestação, ainda mais porque tive o privilégio de conviver com S. Ex<sup>a</sup> à época em que desempenhei, entre 1975 e 1983, o meu primeiro mandato de Senador pelo Estado do Ceará. Recordo, e V. Ex<sup>a</sup>

o faz com absoluta propriedade, as linhas mestras da política internacional cumprida pelo Brasil, por inspiração do seu Chanceler, sobretudo aquela que foi cognominada como de pragmatismo responsável...

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Exatamente!

**O Sr. Mauro Benevides** — ... que expungia a conotação ideológica no nosso relacionamento com as outras nações. Posteriormente, ao deixar a chancelaria para ocupar as mais elevadas funções de Embaixador de nosso País em Washington, acredito que um dos mais importantes postos do Itamaraty, o ex-Chanceler e então Embaixador Azeredo da Silveira teve ali um papel dos mais destacados, projetando o nosso País e defendendo aquilo que, no pensamento do próprio Governo do Presidente da República, significava a defesa do interesse maior de nossa Nação.

No momento em que V. Ex.<sup>a</sup> se reporta à figura do Embaixador Azeredo da Silveira, desejo render minha homenagem à memória daquele ilustre Embaixador e enviar à sua família, ao próprio Itamaraty, a manifestação de nossas sinceras condolências.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Agradeço ao Senador Mauro Benevides o aparte, tão significativo para o meu pronunciamento.

Dizia eu, Srs. Senadores, que o Chanceler Azeredo da Silveira havia realmente modificado os rumos. Fez referência, aqui, o nobre Senador Mauro Benevides à política do pragmatismo responsável. Foi exatamente essa política que fez com que o Brasil fosse o primeiro País a reconhecer a independência de Angola. E, naquela ocasião, outro ilustre diplomata, o Embaixador Ítalo Zappa disse, referindo-se a palavras do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, que o Brasil havia tomado o último trem para Angola, ao reconhecer Angola, como o País pioneiro o fez. E então, o Brasil passou a adotar uma política extremamente coerente; coerente com a sua postura, coerente com relação ao problema do apartheid, coerente com os irmãos das novas nações africanas, e abriu-se completamente para o Mundo, não adotando relações únicas e exclusivamente com os países de ideologia semelhante àquela adotada pelo Governo Central do Brasil, mas abrindo-se em grande leque para todas as nações, independentemente das circunstâncias da ideologia desses países.

Posso referir-me, de modo especial, ao restabelecimento de relações diplomáticas com a República Popular da China. E o faço de maneira muito emocionada, porque, nessa ocasião foi o meu estimado pai designado como primeiro Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, uma vez que servia ele, nos idos de 1975, junto ao Reino da Suécia. De lá foi removido, por determinação do Presidente Geisel e sob a direção do Ministro Azeredo da Silveira.

De mais a mais, a política passou a ser realista, uma política de não alinhamento automático. Essa foi a expressão usada pelo Ministro das Relações Exteriores para refe-

rir-se justamente a essa oportunidade de abrir-se para o mundo todo, como tive a oportunidade de salientar, mantendo relações acima dos matizes ideológicos.

Quanto à passagem altamente frutífera de Azeredo da Silveira, tive também, como o Senador Mauro Benevides, a oportunidade de acompanhá-la. Eu também, Deputado Federal de primeira legislatura, nos idos de 1975 a 1979, quando fiz parte da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, tendo sido Vice-Presidente daquela Comissão, acompanhei com o maior interesse todos os assuntos relativos à política externa brasileira: a ratificação e homologação dos atos internacionais, como os tratados e as convenções. Um deles, inclusive, foi um passo vigoroso no Brasil, a adesão de nosso País ao tratado da Antártida, que propiciou e deu oportunidade a que tivéssemos acesso a uma inesgotável fonte de recursos.

Assim sendo, Azeredo da Silveira, ao terminar sua gestão, foi ainda Embaixador em Washington, nos Estados Unidos, e em Lisboa, Portugal. Para ser veraz, esse homem teve uma carreira brilhante, toda ela dedicada incansavelmente ao Itamaraty. Eu o vi, pela última vez, na cidade do Rio de Janeiro. Estava eu de férias, caminhando na Av. Atlântica, quando passou Azeredo da Silveira, no banco dianteiro do seu automóvel; acenou-me, muito calorosamente. Nunca imaginei que pudesse ser a última vez que o via. Essa doença que a Humanidade enfrenta corrói o organismo por inteiro, mas deixa viva a lembrança, a saudade e o respeito.

São esses os sentimentos, Sr. Presidente, que quero traduzir neste instante, formulando à D. May, aos filhos e netos de Azeredo da Silveira, bem como ao Ministério das Relações Exteriores, os meus votos de profundo pesar. Contou o Brasil com um grande Chanceler, com um Diplomata exímio, impecável, discreto e amigo, daí por que chamar-se de Silveirinha, na Casa a que dedicou toda a sua existência.

Quero, portanto, estender os meus sentimentos à família e ao Ministério das Relações Exteriores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa associa-se à manifestação de pesar pela morte do grande Chanceler Azeredo da Silveira, que teve um porta-voz exemplar na figura do nobre e jovem Senador Hugo Napoleão, cuja vocação diplomática constitui uma herança das mais apreciáveis, de vez que filho do nosso querido amigo Aluízio Napoleão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 (nº 6.094/85, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de agente de vigilância e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em ordem do dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de quarta-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### PROJETO DE LEI DO DF Nº 22, DE 1990

(Em regime de urgência; nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

### PROJETO DE DECRETO

#### LEGISLATIVO Nº 56, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1989 (nº 53/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

### PROJETO DE DECRETO

#### LEGISLATIVO Nº 59, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988, tendo PARECER, proferido em plenário, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao projeto, com emenda que apresenta.

### PROJETO DE DECRETO

#### LEGISLATIVO Nº 68, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1989 (nº 119/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subs-

critico em Amá, em 15 de junho de 1989 (dependendo de parecer.)

5

**REQUERIMENTO Nº 4, DE 1990**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal expresse, junto ao Governo da África do Sul, votos de congratulações pela libertação do Líder Nelson Mandela e pelas medidas adotadas visando a progressiva eliminação do *apartheid*, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 101, de 1990, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

6

**REQUERIMENTO Nº 5, DE 1990**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal, pelo voto de aplauso, expresse, através das Embaixadas da Polónia, da Tchecoslováquia, da Roménia e da República Democrática Alemã, acreditadas no Brasil, o regozijo pela democratização de seus regimes políticos, e pela decisão de convocar eleições gerais, pelo sufrágio universal e que sejam apresentadas congratulações ao Governo da União Soviética pela decisão de eliminar o monopólio político do Partido Comunista, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 102, de 1990, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

7

**REQUERIMENTO Nº 9, DE 1990**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá por contingentes das Forças Armadas norte-americanas, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 103, de 1990, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

8

**REQUERIMENTO Nº 67, DE 1990**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1990, do Senador Alexandre Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1990, de sua autoria e de outros Senhores Senadores; que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágra-

fo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

11

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1989**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989 (nº 2.255/89, na Casa de origem), que institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, tendo **PARECER**, sob nº 57, de 1990, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada perante a comissão.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1989**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1989**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1990**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 22 minutos.)

## ATA DE COMISSÃO

**COMISSÕES DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

6ª reunião, realizada em 25 de abril de 1990

Às dez horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Bornhausen, com a presença dos Senhores Senadores: Afonso Sancho, José Rocha, Leite Chaves, Luiz Viana Filho, A. Aureo

Mello e Jarbas Passarinho e dos Senhores Deputados: Dionísio Dal Prá e Stélio Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Severo Gomes, Ruy Bacelar, Meira Filho, Mansueto de Lavor, Irapuan Costa Júnior, Mauro Benevides, Nabor Júnior, José Fogaça, João Calmon, Márcio Lacerda, Edison Lobão, Odacir Soares, Marcondes Gadelha, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela Filho, Olavo Pires, Carlos De'Carl, Roberto Campos, Moisés Abrão, Maurício Corrêa, Raimundo Lira e Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se à exposição dos Ilustríssimos Senhores Jacy de Souza Mendonça, Presidente da Anfavea, Sérgio Reze, representante da Fenabrave e Alberto Fernandes, representante do Sindipeças, a respeito da situação da indústria automobilística em face do Plano Econômico do Governo Collor de Mello. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senhor Jacy de Souza, para que teça suas considerações a respeito do tema. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Sérgio Reze, para que discorra sobre o assunto. Ao final da exposição, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Alberto Fernandes, para que faça suas observações. A seguir, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpelar os Senhores convidados. Usam da palavra os Senhores Senadores: Leite Chaves, Afonso Sancho e Jorge Bornhausen. Não havendo mais perguntas, o Senhor Senador Jorge Bornhausen agradece a presença dos Senhores Jacy de Souza Mendonça, Sérgio Reze e Alberto Fernandes e demais convidados e declara cumprido o objetivo da reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às doze horas e vinte minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Ho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Jorge Bornhausen, Presidente em exercício.

*ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1990, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE À EXPOSIÇÃO DOS SENHORES JACY DE SOUZA MENDONÇA, PRESIDENTE DA ANFAVEA, SÉRGIO REZE, REPRESENTANTE DA FENABRAVE E ALBERTO FERNANDES REPRESENTANTE DO SINDIPEÇAS, A RESPEITO DA SITUAÇÃO DA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA EM FACE DO PLANO ECONÔMICO DO GOVERNO COLLOR DE MELLO. QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, SENADOR JORGE BORNHAUSEN.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Vamos dar início à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, agradecendo a presença dos ilustres convidados Jacy de Souza Mendonça, Presidente da Anfavea, Sérgio Reze, Presidente da Fenabreve, e Alberto Fernandes, do Sindipeças.

A Comissão de Assuntos Econômicos, preocupada com o novo plano econômico e os seus reflexos numa indústria responsável por um setor que tem peso significativo dentro da economia brasileira, procedeu a convites para que pudéssemos aqui conhecer, da melhor maneira possível, os problemas existentes na área e, com os esclarecimentos, contribuir pelo Poder Legislativo para esta nova fase em que vive a Nação e que tem que merecer da nossa parte não só apoio, mas sobretudo aprimoramento para que possamos chegar a um resultado adequado, que deseja toda a sociedade brasileira.

Quero, inicialmente, agradecer a aquiescência ao convite feito pelo Presidente Raimundo Lira e, na sequência dos trabalhos, passo ao Dr. Jacy de Souza Mendonça a palavra para que apresente a sua exposição.

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados:

Srs. Senadores, a indústria automobilística, como o próprio Congresso Nacional, recebeu o Plano Brasil Novo como um sacrifício inevitável ao povo brasileiro, em face do futuro apocalíptico que a hiperinflação lhe oferecia.

Superar a fase de transição do velho Brasil na hiperinflação para o novo Brasil da estabilização econômica está sendo, porém, mais penoso do que quer era esperado.

O adquirente de automóveis, caminhões, ônibus e tratores desapareceu por falta de dinheiro e crédito. Em face da absoluta falta de mercado, com os pátios abarrotados de produtos sem comprador, a indústria automobilística parou. Quase todo o seu pessoal produtivo foi para casa, em licença remunerada. Poucas linhas ficaram produzindo, em razão de compromissos de exportação inadmissíveis.

Paralisada a indústria automobilística, arrastou consigo forte segmento da economia: seus fornecedores de insumos, desde a matéria prima, seus prestadores de serviços e concessionários. Todos formando uma massa de estagnação jamais imaginada.

Tínhamos conhecimento de que nossos 144.000 trabalhadores, somados aos empregos indiretos, chegam a quatro milhões e duzentos mil. Sabíamos também que, quando se multiplica esse número pela família média brasileira de 4,4, chega-se a 19 milhões de pessoas que, de alguma forma, dependem da existência de compradores de veículos automotores. Estamos certos, porém, de que os tentáculos invisíveis que ligam nosso setor à economia nacional são ainda muito maiores que essa aparência.

Conseguimos manter os empregos de nosso pessoal e, com duros sacrifícios financeiros, seus salários. Pela primeira vez em nossa his-

tória, porém, não conseguimos manter em dia o pagamento de nossos aproximadamente 3.000 fornecedores, que estão sofrendo duramente com isso, com elogiável compreensão também.

Preocupados com essa situação, preocupados com nosso País, esperançosos do sucesso do Plano Econômico, corremos a seus administradores com sugestões e pleitos. Juntos passamos a lutar para encontrar o rumo correto de nosso mercado.

Aos poucos, conseguimos: autorização para financiamento de veículos automotores, que não se concretizou por absoluta falta de recursos, associada ao então ainda elevado custo do dinheiro, prorrogação de prazo para recolhimento do IPI vencido a 16 de abril, que contribuiu para melhorar o fluxo de caixa de algumas empresas do setor, autorização para utilização dos cruzados das Administradoras de Consórcios, depositados antes de 15 de março, e recolhidos ao Banco Central, para aquisição de veículos destinados aos consorciados sorteados antes de 15 de março, operação em tramitação, que enfrenta as dificuldades da adequação do veículo desejado ao disponível no estoque, bem como reduzido do prazo para aproveitamento dos cruzados — até 18 de maio — para pagamento de tributos, única possibilidade de destinação para eles; outra medida foi a autorização para financiamento dos carros usados em 18 meses, medida que, se concretizada pela existência de estabelecimento financiador, poderá ser o ponto de partida da movimentação de mercado.

Não podemos deixar de destacar a valiosa iniciativa do Governador de São Paulo, Orestes Quercia, prorrogando prazo para recolhimento do ICMS e destinando recursos das instituições financeiras do Estado ou coordenando o direcionamento de recursos de estabelecimentos bancários privados para o mercado de veículos automotores, consciente de que, assim fazendo, está ativando a economia paulista.

Depois de tudo isso, há tênues sinais de reação no mercado. Num sumário do ocorrido até aqui, a manifesta boa vontade dos administradores públicos da economia não conseguiu ainda, devolver vitalidade a nosso segmento de mercado.

Algumas medidas que estamos desenvolvendo com as autoridades econômicas poderão determinar maior fluxo no mercado automobilístico brasileiro, tais como: a liberdade às administradoras de consórcios, a eliminação do contingenciamento das sociedades financiadoras, a ativação das aplicações financeiras de longo prazo, a recapitalização das sociedades financiadoras, a ativação do Fina-me, a liberação dos Fundos de Capital de Giro dos Concessionários da Indústria Automobilística, a injeção de recursos para aquisição da safra agrícola e a retomada das obras públicas.

O mercado internacional poderia começar a ser recuperado com recursos do Finex e criação de um programa substitutivo ao Beflex. Essa recuperação exige, porém, muito

tempo, e só começará a partir do momento em que a taxa cambial, sob as novas regras, atinja níveis economicamente razoáveis, o que não ocorrerá enquanto perdurar a atual paralisação das operações internacionais.

Tentando visualizar o futuro, o adquirente de veículo automotor só será estimulado a voltar ao mercado quando duas condições forem preenchidas: a redução do preço do produto e a existência de crédito barato à sua disposição. A primeira condição, redução do preço do produto final, só ocorrerá se e quando for possível reduzir os preços das matérias primas e dos componentes intermediários (luta na qual estamos empenhados com muito pouco sucesso) ou reduzir a carga tributária incidente sobre os veículos. Daquilo que um comprador desembolsa para a aquisição de um automóvel, 42,6% são destinados aos cofres públicos. Essa é a maior parcela de componentes do custo e aquela que mais facilmente poderia ser utilizada para redução do preço final, ainda que temporariamente. Ao contrário, na edição do Plano, foram elevadas em 4 pontos percentuais as alíquotas incidentes sobre os veículos. Ora, é óbvio que 42% sobre nada é muito menos que qualquer percentual sobre alguma coisa. E nós já tivemos no passado essa mesma experiência, quando o Governo reduziu de maneira significativa o IPI e foi recuperando gradativamente a alíquota anterior, em parcelas mensais, estimulando assim, o mercado a retomar sua normalidade. Isso sem dúvida, é algo que poderia agora ser repetido com sucesso. — A segunda parte da receita — o crédito barato ao consumidor — depende dos estabelecimentos privados de crédito, dos estabelecimentos públicos, mas acima de tudo depende do próprio sucesso do Plano, pela redução do custo do dinheiro que dele decorrerá.

As dificuldades, pois, não são pequenas e os riscos são muito grandes. — Nossa preocupação com os empregos e salários é fundamental, nossa preocupação com a capacidade de sobrevivência de nossos fornecedores, concessionários e prestadores de serviços não é menor. A preocupação com todos os nossos programas futuros é total, pois foram retidos os recursos disponíveis para torná-los realidade. Ou seja, preocupa-nos o destino da indústria automobilística brasileira.

Estamos certos, repetimos, de que tudo isso era necessário passar, pelo bem do Brasil. Estamos confiantes em que ultrapassaremos esse período e atingiremos uma fase de êxito. Os sacrifícios e os riscos do presente são, porém, inocultáveis. Como brasileiros ou como empresas que adotaram o Brasil como sua pátria, estamos dando tudo de nós e tudo continuaremos dando para o sucesso final. Por isso, na próxima semana, às linhas de produção voltarão a rodar. A 50% de sua capacidade ou a 75%, quem sabe, mas em busca do retorno aos 100% que já nos fizeram a 9ª indústria automobilística mundial, que já nos deram a marca de produtores de 20.000.000 de veículos, que já nos incluíram no rol dos 10 maiores exportadores de veículos automotores. Tudo isso que dá razões a

nosso orgulho empresarial e ao nosso ufanismo nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen)** — Agradecemos e, na seqüência das exposições, passaremos a ouvir o Dr. Sérgio Reze, da Fenabrave.

**O SR. SÉRGIO REZE** — Bom dia, Srs. Senadores e Srs. Deputados, companheiros da Anfavea e do Sindipeças. Nós, da Fenabrave, somos o segmento da distribuição, exatamente aquele que responde pela atenção ao público, pela adequação da demanda entre a fábrica e o público, pela garantia dos produtos, pela boa imagem da montadora e dos seus produtos perante o público.

Sentimos, durante este Plano Econômico, uma posição de perplexidade. Poderemos dizer que apoiamos o Plano, entendemos perfeitamente as necessidades que o País está vivendo, sabemos perfeitamente que, sem aquilo que foi feito, caminharíamos para uma situação de total perda e não poderíamos imaginar onde nos conduziria tudo isto. Desta forma, estamos conscientes de que este é um momento que merece bastante reflexão, sacrifícios e, ao mesmo tempo, eu diria até que uma dose grande de patriotismo e de falta de ambição.

Entretanto, em que pese toda essa boa vontade, essa disposição moral que temos, existem alguns espaços, algumas coisas que são materiais e que não podem deixar de ser analisadas, porque, sem esse mínimo de participação material, não poderemos ter a sobrevivência garantida. Desta forma, o caos que se imaginava com uma hiperinflação pode tornar-se também presente com uma depressão, uma recessão muito profunda.

O setor automobilístico, eu diria, o varejo do automóvel é o primeiro que é atingido por qualquer mudança, qualquer coisa que a sensibilidade no mercado assim o determine.

Fizemos algumas análises, e vou permitir-me lê-las, o que esse pacote, em nosso entendimento, modificará o perfil do comércio.

Após o período recessivo que deve marcar o início do Plano, haverá um gradativo reaquecimento das vendas balizadas pelo crédito que deverá voltar a representar 50 a 70% das vendas totais no varejo, dependendo do ramo do negócio. No nosso negócio, a venda à vista era considerada uma anormalidade. Tínhamos como registro de venda à vista os consórcios, que se situavam como venda à vista e na realidade não são; os financiamentos, que muitas vezes não eram contabilizados como venda à vista, porque o dinheiro entrava à vista, mas havia um respaldo atrás, e muitos daqueles financiamentos que eram concedidos diretamente pela concessionária nos prazos curtos, 30, 60, 90 dias, que era para viabilizar o negócio.

Uma grande parte também dos nossos negócios era motivada pelo valor de troca, o carro usado, que era um degrau para que o comprador viesse à concessionária, motivado por novos lançamentos, enfim, a motivação, às vezes, era até do momento econô-

mico, que faz com que isso seja mais ou menos veloz, dependendo, como eu disse, da sensibilidade econômica.

A realidade do nosso negócio, portanto, é que trabalhávamos sempre com crédito, no setor de autoveículos.

No setor de caminhões, então, isso é fundamental. O setor de caminhões e o setor de tratores não são movimentados por aquela vontade de aquisição, aquele impulso de compra que motiva a esposa, que motiva o filho, ou que o nosso visual motiva a fazer essa compra é que nós envolver. No setor de tratores e caminhões essa não é a realidade, porque são setores que vivem exclusivamente do movimento de mercadorias, da compra e venda, do giro da produção agrícola, da produção industrial, do transporte, enfim, e o trator também dentro do mesmo esquema. Então, só compra aquele que precisa comprar e que encontra condições, dentro do seu negócio, de poder viabilizar a compra, de encontrar o respaldo financeiro para realizar a compra e também das condições dos agentes econômicos de adequarem essas possibilidades ao preço, ao valor do investimento.

Eu diria que o setor de caminhões e o setor de tratores vêm vindo, ao longo de muitos anos, sofrendo uma restrição muito grande — em especial o setor de tratores — com relação aos aspectos de financiamento. Não há um incentivo, os que compram esses produtos não têm incentivo material para se lançarem mais. Então, o setor de caminhões está estagnado e o de tratores, inclusive, reduzindo mais que todos.

O comportamento dos produtos nessa fase.

As linhas mais afetadas serão as de produtos duráveis. Como V. Ex.<sup>as</sup> mesmo viram, há poucos dias atrás, houve um incremento na venda de eletrodomésticos, por se tratarem de bens de consumo de valor pequeno. Na área de veículos a paralisação foi total. Na área de alimentação haverá mudança qualitativa dos produtos e marcas consumidos, mantendo-se a parcela de renda reservada para esse item. Quer dizer, as pessoas vão se recusar a comprar aquilo que elas consideram desnecessário no momento, procurando manter o seu poder de consumo para a área da alimentação, aquela área da sobrevivência mais imediata. Os segmentos do vestuário, particularmente a moda para adulto, serão os mais afetados, prevendo-se que nesse setor possa ocorrer um reequilíbrio de preços relativos. Quer dizer, a adequação do preço da mercadoria à necessidade do comprador, com muito mais rapidez do que em nosso setor, no setor da indústria de veículos, como forma de recomposição.

O final de março e início de abril, como já mencionei, foi marcado por uma bolsa de consumo, como efeito do recebimento de salários com uma correção. Então, houve uma queda de preços, houve uma estabilização de preços, houve uma injeção de salários e por isso houve um pequeno reaquecimento. Mas, à medida que o consumidor sentir que o efeito do salário é passageiro, ele vai se encontrar com a realidade e esse salário no-

minal não mais o incentivará a novas aquisições. A sua satisfação de alguns determinados bens estará pronta, atendida e à volta a preocupação com o desemprego e a reconstituição da poupança, inclusive essa parcela da poupança que procuramos destinar à prevenção de acidentes e casos, será um fator altamente inibidor do consumo.

O consumidor que emergirá desse período, tendo passado por todos os outros planos econômicos, será uma pessoa mais pragmática, racional e cautelosa na compra, desconfiada e mais madura no seu comportamento aquisitivo. Esse novo cliente em potencial estará mais consciente do seu valor, enquanto consumidor, e dos seus direitos, o que o tornará mais exigente em relação aos produtores e em relação a quem vende — o varejo.

Haverá aqueles recém-chegados que, dentro da perspectiva de incremento real de salário para os consumidores de baixa renda, passada a fase mais aguda de nosso período recessivo, aos poucos irão sendo incorporados ao mercado consumidor. Isto, quanto a esses grupos da população que foram afastados, parcialmente, nesta década de 80.

Mas esse consumidor tem um valor muito relativo para o setor da indústria automobilística, para o segmento da indústria automobilística; o valor dele é muito relativo. O que ele pode fazer é acender, reativar alguns setores menores da economia que, por seu lado, irão, muito devagar, adquirindo capacidade de compra; e o inverso, que seriam os recém-proletarizados, ou seja, a classe média, porque o comportamento de compra da classe média se deverá traduzir por uma proletarização, pela pressão da economia desaquecida, recessiva, pela ameaça de desemprego, enfim, por tudo isto que V. Ex.<sup>as</sup> estão acompanhando dentro da economia, neste período em que estamos vivendo.

Temos que chamar a atenção porque a economia informal, que formava uma grande parte dessa área de consumo, dessa classes média, hoje, tem que se adequar aos novos procedimentos fiscais, ao novo comportamento do fisco e do Governo como um todo; deverá haver um realinhamento de tudo isso, o que sabemos ainda é até quando e como se processará.

A importância do crédito.

O elemento impulsionador do consumo será o crédito. O consumidor que, de uma forma geral, não está devedor, não tem ônus e dívidas adquiridos ao período anterior a essa euforia que vivemos, ele tem, hoje, restrições. São restrições, primeiramente, psicológicas; em segundo lugar, são restrições efetivas de manualização de trabalho, como se processar isto. As psicológicas são motivadas principalmente pela retenção dos ativos financeiros, que foi praticada e que ainda é um trauma. Essa recomposição da vontade de poupar deverá passar ainda por um período de volta da credibilidade e dos instrumentos tradicionais de poupança. Esta é uma primeira etapa.

A segunda etapa é a reacomodação do mercado financeiro como um todo, onde as taxas

de juros ainda praticadas na compra do papel não estão diretamente vinculadas às taxas de juros praticadas na venda do papel, ou seja, na utilização do recurso capital do. Então, hoje não há interesse. Os bancos não têm condições de oferecer prazo maior, não há quem queira comprar a prazos maiores e não há condições de oferecer uma taxa efetiva para que o poupador vá ao mercado, emprestar o dinheiro ao banco e o banco, por seu lado, emprestar o dinheiro ao comércio e à indústria.

Esse é um aspecto que deverá, ainda por algum tempo, prevalecer nas relações financeiras, entre poupança e uso dessa poupança.

O consórcio, que é uma outra atividade altamente valorizada, de muito interesse para a economia do País, porque é uma poupança não inflacionária, é uma poupança que se faz daqueles pequenos poupadores, daqueles que têm desejo de adquirir um bem e se cotizam em grupos, em sociedades administradas por terceiros, para fazer a aquisição de um bem em condomínio.

Ora, essa associação de poupança, ou melhor, essa poupança privilegiada, como podemos chamar, está hoje tremendamente prejudicada. V. Ex<sup>ts</sup> estão acompanhando que a não-liberação dos fundos retidos pelos consórcios, em cruzados novos, estão impedindo, praticamente, a resolução daqueles bens que foram contemplados até o dia 15 de março.

A simples liberação, pela Ministra, dos cruzados não significa que vamos poder operar com esses recursos, porque os cruzados que saem da administradora vão continuar bloqueados nas montadoras ou nas concessionárias.

Então, há que se encontrar uma maneira para poder operar. As montadoras têm um limite de volume de cruzados que elas podem aceitar que permaneçam bloqueados; se não o que vai acontecer?

Elas vão ter que pegar matéria-prima comprada em cruzeiros, transformar essa matéria-prima em veículos e vender em cruzados, cujos cruzados não poderão ser reaproveitados.

Sabemos que no dia 18 de maio há um impedimento, é uma data-chave que bloqueia o uso desses recursos em cruzados.

V. Ex<sup>ts</sup> estão sentindo que nesse gargalo há um afinilamento. Enquanto não se resolver, na área do crédito, o problema da credibilidade, e, na área do consórcio, a plena entrega daqueles bens que haviam sido comprometidos anteriormente ao Plano Collor, ao Plano Brasil Novo, teremos ainda um gargalo em nosso setor.

A nossa esperança é que esse Plano traga uma interiorização, que esse Plano consiga fazer com que haja uma descentralização na economia e não uma concentração em torno das grandes cidades e das grandes capitais; fazer com que a agricultura possa se desenvolver, a exportação possa ser praticada com maior desenvoltura para que, dentro dos parâmetros de produção, a montadora possa produzir mais, a escala de produção possa

trazer um benefício maior ao mercado interno.

Ao contrário do que muita gente pensa, a exportação que é praticada pelas montadoras é encarada por nós, distribuidores, com muita simpatia porque ela propicia algumas coisas que são muito importantes para o nosso mercado.

A primeira coisa que ela propicia é o avanço tecnológico. Para vender lá fora somos obrigados a praticar na produção, aqui dentro, um nível de qualidade, um nível de tecnologia adequado aos mercados externos.

E a segunda coisa é que mantém empregos, faz a escola de produção tornar-se mais interessante, aproveita-se a tecnologia no mercado interno; aproveita-se os custos reduzidos pela escala de produção. Enfim, é uma válvula que deve ser plenamente utilizada e incentivada pelos montadores.

Como segmento da distribuição preocupamos, sobremaneira, a capacidade que tenham as montadoras de reagir ao Plano Brasil Novo. É importante que todos os segmentos envolvidos tenham condição de se readequarem e de se acertarem perante o Plano para que o País não continue nessa situação.

Eu apenas lembraria o seguinte: o setor de distribuição é capilarizado a nível de Brasil. Quando há a grita, quando há um desemprego lá em São Bernardo do Campo, é muito grande. Se São Bernardo do Campo dispensar 10 mil operários, aquilo é concentrado no ABC, é concentrado naquele sindicato dos metalúrgicos, que tem um poder de repercussão muito grande.

Não acontece o mesmo em nosso segmento, o da distribuição, porque ele é capilarizado em 4.200 concessionárias espalhadas pelo interior de todo o Brasil. Somos 300 mil funcionários!

Então, quando há uma dispensa de 10, de 15, de 20, de 50 mil funcionários no setor da distribuição ninguém percebe, não sente, não há uma grita.

Os sindicatos que regulam esse setor de operários não têm esse poder de representação que tem uma CUT, instalada no ABC, em São Bernardo do Campo.

Isso se espalha por todo o Brasil, mas não deixa de ser tão grave ou mais grave ainda do que acontece no ABC.

Aquele mecânico do interior, ao ser dispensado, ele não tem a qualificação, não tem a oferta de emprego, e não tem a variedade de mecanismos que se encontra numa grande cidade, numa grande região industrializada como São Paulo para poder, talvez, mudar de emprego, aceitar alguma variável diferente daquela que ele tem. Então, ele sofre muito mais do que o sindicalizado, do que aquele que é localizado no centro da produção.

Acho muito importante que, através de V. Ex<sup>ts</sup>, seja visto, seja enfocado esse aspecto do setor da distribuição, a capilaridade do setor da distribuição, a importância que ela exerce lá na cidade, na pequena cidade do interior do Paraná, no interior do Ceará, da Paraíba, de todos os Estados do Brasil.

Srs. Senadores, era isso o que o setor de distribuição tinha para dizer.

Acreditamos no Plano; achamos que aquilo que foi feito era necessário, estamos conscientes daquilo que foi feito, mas temos que fazer a dosagem correta dos remédios porque achamos que é muito importante que não se mate o paciente. Não queremos que o paciente esteja usando uma cocaína para se sentir eufórico e tentar fazer coisas, que, normalmente, não fariam. Porém, não podemos tomar uma dose de veneno para que caiamos de inanição. Apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Concedo a palavra ao Dr. Alberto Fernandes, Presidente do Sindipeças.

O SR. ALBERTO FERNANDES — Sr. Presidente Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores, após a apresentação feita pelos Colegas Jacy de Sousa e Sérgio Reze, dando um quadro da indústria automobilística e da comercialização de veículos, torna-se muito mais fácil V. Ex<sup>ts</sup> entenderem a posição em que se encontra o setor de autopeças, uma vez que se trata de um setor que depende fortemente da indústria automobilística.

Trata-se de um setor que tem o seu faturamento em cinquenta e cinco por cento destinados à indústria automobilística, trinta por cento ao mercado de reposição e quinze por cento às exportações.

Em face dessa situação em que nos encontramos na indústria automobilística, realmente o setor sofre toda essas consequências.

Para que V. Ex<sup>ts</sup> tenham uma idéia, vou apresentar apenas alguns dados comparativos de como estava a situação em 1979 e a em que nos encontramos agora, após o Plano Collor.

O setor é composto de aproximadamente duas mil empresas, sendo oitenta por cento delas representadas por pequenas e médias empresas. Temos cerca de trezentos e cinco mil trabalhos diretos, com um faturamento na ordem de quatorze bilhões de dólares, que foi o número de 1989.

As exportações representaram dois bilhões e quatrocentos milhões de dólares do total desse faturamento, sendo que os investimentos feitos por todas as empresas do setor representaram setecentos bilhões de dólares.

A situação em que nos encontramos, hoje, com a paralisação da indústria automobilística, as dificuldades encontradas no mercado de reposição, faz com que estejamos enfrentando uma paralisação da ordem de setenta e oitenta por cento da nossa indústria.

Dois terços desses trabalhadores, hoje, estão no sistema de licença remunerada, isto é, afastados das companhias, esperando um retorno a partir de maio, se realmente se concretizarem as perspectivas colocadas para a indústria automobilística de voltar ao trabalho no início de maio. Possivelmente, o ritmo de trabalho a partir de maio, pelo menos previsto para maio e junho, será da ordem de cinquenta a sessenta por cento do patamar que estava produzindo em 1989.

Certamente, isso fará com que tenhamos que adotar sobre o aspecto trabalhista algumas outras medidas para acomodar as necessidades reais de produção.

No setor relativo à reposição, que é um mercado também bastante importante para nós face da situação da economia que estamos atravessando, está havendo um consumo menor de automóveis, e com isso sendo postergada, certamente, a manutenção dos veículos. Começamos, agora, a sentir leves sinais de retomada desse mercado. Realmente, são muito leves, principalmente naqueles produtos em que a manutenção é necessária para colocar o veículo em posição de ser utilizado.

A área de reposição de caminhões praticamente está parada, em face do número menor de cargas transportadas. Hoje, muitos caminhões estão parados e, logicamente, não necessitando da parte de reposição.

As exportações continuam sendo feitas já num ritmo menor, conforme vinham sendo feitas nos últimos meses, principalmente em função da defasagem cambial, da defasagem que encontramos, relativa à alterações de custos que tivemos nesses últimos meses. Hoje a exportação é um mercado em que as empresas lutam para consegui-lo; há necessidades de um sacrifício adicional a manutenção das exportações de auto peças. Exportamos principalmente para companhias montadoras, localizadas em vários outros países. São compromissos assumidos há longo prazo. Mesmo com o sacrifício que estamos enfrentando a situação — esperamos que seja passageira — estamos atendendo esses nossos clientes.

Hoje, o setor encontra-se em séria dificuldade, principalmente nas primeiras semanas depois do Plano Collor, tivemos de recorrer, por falta de descapitalização das companhias, e, logicamente, por todas as consequências do Plano, a bancos inclusive para pagamento de Folhas. Como eu disse, o setor que é composto de pequenas e médias empresas enfrentou e ainda está enfrentando sérios problemas para obtenção de verbas para pagamentos de salários. E quando capta, consegue a altos custos.

Nos primeiros dez, quinze dias chegamos a pagar entre 30 a 35% de juros mensais, quando a inflação é zero. Hoje mesmo, com dificuldades, este custo está em torno de 9 a 12% e com necessidade de reciprocidade por parte das empresas, por ela não representarem grandes empresas junto à cadeia financeira.

Esperamos que essas medidas conforme o exposto pela parte de comercialização, quer seja financiamento, consórcio) postergação de impostos, possa representar realmente a retomada da indústria automobilística e, conseqüentemente, dando-nos maiores possibilidades ao retorno das atividades, também, do setor de autopeças.

Estamos confiantes que essas medidas possam trazer resultado mas, certamente, não trarão rapidamente, de acordo com a nossa visão, aos mesmos patamares em que vínhamos operando.

Será necessário uma readaptação das empresas aos novos patamares de mercado e uma necessidade de racionalização das empresas para maior competitividade. E, logicamente, ter condições de fornecer aos nossos clientes um produto com um custo mais baixo e com a possibilidade de criação de um maior potencial de mercado. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen)** — Vamos facultar aos Srs. Parlamentares as indagações, consultas aos presentes.

Concedo a palavra ao Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente, permita-me ser o primeiro interveniente porque, logo depois terei que me retirar. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me desse permissão. (Assentimento da Presidência)

Srs. empresários, pessoalmente fiquei muito impressionado com a palestra. Muito sintética, muito clara e muito convincente.

Creio que poucas vezes tivemos a oportunidade, em três palestras curtas, de ter uma visão panorâmica, abrangente da situação real do setor automobilístico. Mas, permito-se tomar uma determinada posição, haja vista que há muito tempo tenho estado pessoalmente preocupado com isso.

Em 1976 apresentei um projeto aqui, condicionando as mudanças externas do automóvel a que isso implicasse em melhor qualidade e melhor índice de segurança. Porque víamos que um automóvel era feito num ano e no ano seguinte se mudava um friso e aquilo implicava numa mudança muito acentuada de preço com desprestígio para o carro passado. Apresentamos este projeto e houve até uma grande reação do próprio setor automobilístico; esse projeto terminou não passando.

Por outro lado, temos algumas considerações e gostaríamos de submetê-las à consideração de V. Ex<sup>a</sup>.

Há uns cinco dias saiu uma reportagem, num dos jornais do País, comparando os preços dos automóveis brasileiro com seus similares da mesma marca e do mesmo ano, com outros carros fabricados no estrangeiro.

O que se via? Mesmo deduzindo os impostos que a indústria automobilística diz serem excessivos no País, ainda assim o preço do carro nacional era duas vezes mais caro que o carro estrangeiro. Não sei se os senhores tornaram conhecimento dessa reportagem muito precisa. Não sei se foi na *Folha de S. Paulo* ou no *Estado de S. Paulo*, da semana passada para cá.

Levamos em consideração, ainda, que a indústria automobilística já existe desde 1961, quando o Presidente Juscelkino Kubitschek com grande esforço a estabeleceu. Esta indústria tem sido inclusive protegida. Criamos para a indústria, em grande parte, estrangeira, uma reserva de mercado.

Ora desde 1960 elas trabalham aqui e aqui se instalaram. Tiveram todas as concessões e exclusivamente do mercado, e numa situação dessas é estranho que a indústria não esteja capitalizada para ela mesma financiar,

uma crise transitória, seus próprios consumidores —, como de resto ocorre em outros países. Há 30 anos existe essa indústria! Surpreendida, agora, por uma mudança dessa forma, ela fica na dependência absoluta de bancos.

Vejo, por outro lado, que os preços de todos os produtos na praça estão caindo. Vim agora de uma loja onde comprei 2 duas fechaduras La Fonte. O preço de cada uma era Cr\$ 9.000,00, por conseguinte, deveria pagar Cr\$ 18.000,00, mas terminei pagando Cs\$ 5.660,00. Quer dizer, uma redução absoluta e isto ocorre em materiais de construção, de escritório, está ocorrendo em tudo. Mas o setor automobilístico jamais baixou os seus preços, jamais anuiu ou consentiu que os preços se reduzissem.

Estas são as considerações que eu queria colocar a Vossas Senhorias a começar pelo nosso primeiro palestrante, que foi o Dr. Jacy de Souza Mendonça, cuja palestra eu me congratulo. Achei uma peça muito bem colocada, muito bem posta, muito respeitável. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA** — Senhor Leite Chaves, muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, principalmente pelas suas palavras finais e, acima de tudo, pela oportunidade de trazer alguns esclarecimentos relativos às suas preocupações.

Destaquei em 4 blocos as suas preocupações e gostaria de abordá-las uma a uma.

Em primeiro lugar, V. Ex<sup>a</sup> se refere às alterações de modelos de veículos que gostaria não fossem feitas, a não ser as relacionadas com qualidade e segurança. Devo dizer-lhe que não só no Brasil, mas no mundo todo, particularmente no Brasil, o automóvel é um produto que desperta paixão e ódio. As pessoas gostariam muito que todos os automóveis do mundo fossem muito simples e baratos, menos o seu próprio. Há uma identificação muito grande entre o proprietário e o seu veículo. Temos inúmeras experiências na nossa história da indústria automobilística em que se tentou oferecer produtos simples, discretos, baratos, e o consumidor ou os rejeitou totalmente, ou quando os adquiria corria à primeira esquina possível para completá-lo, fazer dele alguma peça afetivamente importante.

As alterações a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, às alterações de aparência, de estética, estão dentro dessa linha porque elas respondem ao gosto do cliente. É ele quem termina levando o mercado a isso, é a preferência, são as pesquisas de mercado que nos levam a isso. Somos obrigados a atender ao nosso cliente e isso não significa que estejamos desvalorizando o carro anterior. Não! Está-se criando sempre alguma coisa a mais. Se não se fizesse isso, haveria uma estagnação do produto, uma paralisação que não faz o menor sentido. Temos sempre que fazer alguma coisa nova, sempre alguma coisa melhor, mais bonita, mais cômoda, e oferecer com todos esses acréscimos que não têm nenhum propósito de desvalorizar os anteriores, mas



que têm o propósito de sempre oferecer algo melhor.

O seu comparativo de preços — a sua referência a um comparativo de preços entre produtos brasileiros e os do exterior — também precisa ser analisado com cautela. O fato de se tratar de produto da mesma marca, do mesmo ano, não significa que seja o mesmo produto, necessariamente. Todos os produtos são relativos a um determinado mercado. Todos os produtos são condicionados às disponibilidades daquele mercado. Então, V. Ex.<sup>a</sup> pode comparar dois veículos que têm a mesma marca — como V. Ex.<sup>a</sup> disse —, o mesmo ano e seria preciso saber se os componentes que estão naqueles dois veículos são iguais. V. Ex.<sup>a</sup> verá que não são, verá que são motores diferentes, peças, componentes diferenciados; principalmente, verá que é o estado de tecnologia de cada país que vai determinar esse diferencial.

Um outro dado a mais: não é só ver que ele tem componentes diferentes, é verificar que ele tem componentes de custos diferentes. E não vamos nos iludir, o custo de fabricação do nosso querido Brasil cresceu mais do que o custo de fabricação da média mundial. São coisas que nós não queremos ouvir. Sempre pensamos que a mão-de-obra brasileira é tão barata, ilusão! O mundo moderno esqueceu a importância da mão-de-obra barata, porque com menos gente se produz a mesma coisa a um mesmo custo de mão-de-obra, substituindo-se a mão-de-obra pela máquina. Então, a mão-de-obra deixou de ser alguma coisa importante no diferencial de preços entre os países produtores.

É preciso saber que há um comparativo de preço que é o resultante de um todo, de uma filosofia. O que aconteceu com a filosofia econômica do Brasil em comparação com a filosofia econômica do mundo economicamente desenvolvido? Se V. Ex.<sup>a</sup> chegar ao país ao qual V. Ex.<sup>a</sup> se referia e quiser comprar um determinado bem, há a possibilidade de optar entre os diversos produtos da mesma qualidade, com a mesma destinação e V. Ex.<sup>a</sup> vai escolher um produto de igual ou semelhante qualidade ao melhor preço, pelo menor preço.

Nesses países todos, a indústria é motivada pela redução de preços, redução de custos, racionalização de produção, o que representa o fator de competição. Eu só ganhei, só permaneci no mercado e serei parte da economia, se conseguir produzir a mesma coisa por um preço menor.

Aqui no mundo empresarial ninguém tem culpa. O Brasil perdeu quando, há mais de um quarto de século, decidiu que os preços deveriam ser fixados pelo Governo, e fixados de forma parcimoniosa, não incidindo sequer o custo sobre o preço. Isso fez com que toda a economia brasileira se preocupasse em conquistar patamares cada vez mais altos, tão altos quanto possíveis, porque não se sabe se no dia de amanhã o burocrata vai conseguir ou não repassar os seus custos.

Perdeu-se no País o que a competição tem de ótimo, que é o esforço para a redução

de custos. O prejudicado foi o consumidor brasileiro, em primeiro lugar; em segundo lugar foi o próprio País que, nessa disputa internacional, tem que disputar com países em cuja filosofia econômica predomina o respeito à qualidade de um lado, e de outro a redução de custos de tudo que é possível.

Então, chega-se a um momento em que há um produto equivalente, só que mais caro. Nos exemplos que eu dei, admitindo-se que se tenha o mesmo produto — e eu, disse que não é o mesmo, mas admitindo-se que seja o mesmo produto — é muito provável que V. Ex.<sup>a</sup> tenha razão e que o nosso seja mais caro, hoje. E nós temos vários estudos sobre esta matéria; temos estudos de mercado.

Um produto nosso colocado no mercado de determinado país, num determinado dia, com a posição relativa aos demais igual a x. Pegamos o mesmo produto, no mesmo universo de produtos competidores, e o colocamos hoje. Vamos ver que o nosso produto subiu de preço e os outros permaneceram ou subiram, mas não tanto.

É o custo de fabricação no Brasil que cresceu e isso se deve a uma filosofia econômica pela qual o Brasil optou, mas que está nos trazendo conseqüências negativas.

Com relação à indústria automobilística, que V. Ex.<sup>a</sup> disse protegida, acho que a indústria automobilística brasileira foi protegida como todas as indústrias. Eu não vejo nenhum tratamento diferenciado, não encontro diferencial. Mas V. Ex.<sup>a</sup> faz uma menção à reserva de mercado, e eu serei muito insistente em dizer que não existe e nunca existiu. O Brasil, nesse sentido, foi sempre aberto ao mundo. Inúmeras vezes, ministros de diversas Pastas saíram mundo afora, convidando empresas a virem se instalar no País. Nunca nós tivemos as portas fechadas para outras empresas até hoje não há qualquer norma no Brasil que crie alguma restrição à vinda de qualquer empresa, a qualquer tempo.

Em nosso setor, tivemos na década de 70 a vinda de uma empresa, a Fiat. Na década de 80, tivemos a vinda de outra empresa a Volvo e esperamos que na década de 90, tenhamos a oportunidade de receber muitas outras.

O SR. LEITE CHAVES — Mas eu me refiro à similaridade. Um Mercedes, por exemplo, de 4 anos. Se V. Ex.<sup>a</sup> o compra por US\$ 80 mil lá fora, aqui no Brasil ele é vendido por três ou quatro vezes esse preço. Ou qualquer outro carro. Isso para a proteção do similar nacional. No caso, os automóveis.

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Sim; a segunda parte à qual eu ia me referir, que poderia ser tida como uma reserva de mercado e que seria a limitação das importações. Isso foi efetivamente realizado, durante algum tempo, no início da indústria automobilística, não só da indústria automobilística, como de toda a indústria. E ainda hoje, o que existe é a suspensão da emissão de guias para a importação de determinados produtos, inclusive o automóvel.

Nós somos contra. Aachamos que o brasileiro deve ter o direito de comprar o produto que quiser, de qualquer nacionalidade, a onde for produzido. Mas isso não está circunscrito à indústria automobilística, e sim no País, como um todo. E à indústria automobilística isso é prejudicial. Nós não temos, por exemplo, licença de comprar um equipamento, uma peça ou uma máquina. O que é mais sério não temos licença de importar quando o bem custar menos e ser melhor no exterior. E aí, pelo mesmo princípio que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, somos obrigados a comprar no mercado nacional, se existir alguma coisa semelhante — V. Ex.<sup>a</sup> disse similar —, ainda que não tão boa, e não tão a baixo custo.

O que V. Ex.<sup>a</sup> disse é proteção, para nós é proteção com prejuízo. Somos contra tudo isso. Aachamos que a economia do Brasil já é suficientemente madura, para se abrir, disputar e vencer.

O SR. LEITE CHAVES — Quer dizer que V. S.<sup>a</sup> concorda com a posição do atual Presidente da República de abrir as barreiras para que possamos comprar automóveis estrangeiros nas condições em que eles possam nos colocar, aqui no Brasil?

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Se foi uma coisa que nós aplaudimos, no atual Presidente da República, desde a sua campanha, foi quando Sua Excelência levantou a bandeira da liberdade na economia. Entendemos que o Brasil deve enfrentar, com liberdade e responsabilidade, a economia mundial.

No seu exemplo, o que me preocupa não é isso; preocupa-me que abramos as portas para a vinda de produtos de outras nacionalidades, ao mesmo tempo em que o Governo mantém para as nossas indústrias as restrições que elas têm. V. Ex.<sup>a</sup> sabia que somos proibidos de atualizar tecnologicamente os nossos produtos? Então, não faria sentido nós sermos proibidos de atualizar tecnologicamente os nossos produtos e importarmos produtos de alta tecnologia. Isso é acabar com a economia do País.

Defendemos uma liberdade, mas uma liberdade plena, absoluta, total! Isto é, queremos produzir como os outros produzem; comprar o que for necessário onde ele existir, dependendo da qualidade que ele tenha e do preço que ofereça para fazer com que toda a indústria deste País tenha espírito de competição e de vitória. Queremos que o Brasil ganhe; que o produtor brasileiro ganhe, todos nós; mas temos que ganhar na competição. O que há em termos de reserva é algo muito mais prejudicial à indústria automobilística do que benéfico; por isso somos contra e aplaudimos as informações, porque até hoje não houve concretização desses ideais, mas aplaudimos os propósitos do Governo de liberação da economia.

V. Ex.<sup>a</sup> fala que a indústria deve estar capitalizada por causa disso; mas a indústria deve estar capitalizada como indústria e não como comércio. A indústria automobilística brasileira tem as forças necessárias para se manter

como indústria automobilística brasileira, crescendo e se aperfeiçoando. A comercialização é uma outra etapa que não é da nossa reponsabilidade e que em todo o mundo de baseia no apoio do sistema financeiro, porque o próprio comerciante de bens dessa natureza, jamais terá o volume de capital suficiente para, economicamente, financiar as operações. Ele vai depender sempre do sistema financeiro, que para isso existe. E isso não é novidade, também, para nós e no mundo todo.

O seu último ponto também, me preocupa, que é a respeito da queda de preços. Preciso lembrar-lhe que nos últimos dias do Governo José Sarney eu fiz questão de deixar muito público a situação, em que estavam colocando a indústria automobilística. Naquela época, tínhamos comprovação, com ênfase, de que nos dois meses finais, de que houve aumento dos nossos custos de 127%, ou seja, produzir um automóvel custava 127% a mais no período de 2 meses meio. A primeira atitude dos homens que controlavam o preço naquela época foi nos dizer o seguinte: já faz mais de 30 dias que vocês, têm 16,07. Então vocês vão ter que suportar. Só com um passe de mágica é possível fazer isto: não só escamotearmos os 16,07 — e eles disseram que dos 96, que nós reconhecíamos, segundo os nossos critérios na verdade nós só teríamos aumento de custos de 85%, porque só vamos considerar 30 dias.

Então, repito: aquilo que comprovamos que era um aumento de custos de 127%, o CIP reduziu a 85%. Mas não satisfeito nos deu um aumento de preço de 36%. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> em que condições a indústria automobilística fez a virada de governo, com custos que cresciam em 127% e preços que cresceram 36%.

Depois disso, a energia elétrica subiu 32%, o correio 85%, a gasolina 57%, o álcool 57%, os óleos combustíveis 12%, o aço plano 32%, a mão-de-obra 72%, o IPI 4%. Como é possível manter ou baixar preços?

Vim-nos numa situação em que a nossa luta é reduzir custos. O diálogo com os nossos fornecedores é no sentido de tudo fazer para reduzir custos e manter o mesmo preço — este preço que nos foi dado abaixo da realidade — reduzindo os custos, e tentar com isso atingir o ponto de equilíbrio. Não é fácil para os nossos fornecedores, porque eles também dependem dos fornecedores deles.

E começamos, então, a nossa luta a partir da matéria-prima. Fomos ao diálogo com a siderúrgica brasileira, fomos ao diálogo com a petroquímica, a partir de onde vem a predominância da nossa matéria-prima, que vai repercutir sobre os nossos fornecedores, e termina repercutindo sobre nós. E encontramos uma siderurgia falida: ao invés de ter forças para reduzir custos ela necessita de preços para sobreviver.

A situação não é tão fácil assim. Temos um produto que podemos baixar o preço? Não! O nosso produto é um complexo de milhares de itens; ele é o resultado disso. Nós temos que lutar item por item para conse-

guir chegar a um ponto de equilíbrio. É o nosso objetivo. Eu lhe disse que queremos oferecer a melhor qualidade do produto e queremos oferecer o menor preço. Só assim teremos condições de sobrevivência. É o que nós queremos, mas não é o que nós podemos. Espero ter atendido às suas dúvidas, suas questões.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. S<sup>a</sup> Nem tão completo, mas há outras pessoas que haverão de fazer arquições e fico muito satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Concedo a palavra ao Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — Inicialmente, faço minhas as palavras do Senador Leite Chaves quanto à objetividade das exposições feitas pelos três ilustres membros da indústria automobilística.

Em segundo lugar, desejava saber do Dr. Jacy de Souza Mendonça qual era o pensamento da indústria automobilística para a entrada do novo Governo? Porque todos sabemos que vivíamos praticamente numa "ilha da fantasia". A inflação já estava incontrolável. E uma indústria de responsabilidade como a automobilística deveria ter, pelo menos, uma visão do que poderia ocorrer com o novo Governo, que era imprevisível o que poderia vir. Esse prazo foi previsto pela indústria automobilística, a fim de contornar o interregno da decretação de qualquer plano, porque, por outro lado, ouvimos economistas de todas as ideologias dizerem que o País só sairia do marasmo que estava se houvesse um choque violento... Que esse choque traria recessão e seria muito amargo para o povo brasileiro durante alguns meses.

A minha endagação é esta: Dr. Jacy, o que vislumbrava a indústria automobilística com a entrada deste novo Governo, e com a possibilidade de planos dentro daquele pensamento, alicerçados pelos economistas?

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Sr. Senador, o que poucas pessoas sabem é que as empresas multinacionais são regidas por um código de ética internacional muito duro, muito rígido, muito sério. Se sua pergunta é feita voltada para as empresas, em lhe diria que as empresas nunca tomaram e nunca tomariam qualquer posição de caráter político, de opção partidária ou opção por candidatos.

O SR. AFONSO SANCHO — À minha indagação não entra nisso.

O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA — Posso, no entanto, dar-lhe a resposta, dizendo-lhe qual a minha observação das pessoas que convivem no setor, qual seria a média de idéias das pessoas que convivem no setor. Isso eu lhe diria com alguma facilidade, até.

O setor, por definição, só pode ter uma filosofia política e econômica de liberalismo. Vínhamos de um Governo em que o esta-

tismo era manifesto, a intervenção do Estado na economia chegou a um ponto muito violento, muito forte. A intervenção direta, o Estado assumindo a posição de empresário, ocupando os espaços da economia, e ocupando de uma forma ineficiente, cara e sem qualidade nem preço nos setores críticos até da economia, em seus setores fundamentais, e também uma intervenção indireta: o Estado disciplinando tudo em minúcias, dificultando a operação econômica, pela sua intromissão de poder regulamentador.

Tínhamos, na campanha eleitoral, candidatos que proclamavam maior estatismo, maior intervenção do Estado pela sua formação ou pela orientação dos seus Partidos, e os candidatos que propunham idéias liberais: a saída do Estado do mundo da economia. Sempre aplaudiríamos e aplaudimos os candidatos que proclamavam, proclamam ou defendem os princípios do liberalismo: a retirada do Estado da economia, não só porque temos a experiência do dia-a-dia, de quanto grave é isso, como temos a experiência internacional: os países que têm sucesso econômico no mundo são exatamente aqueles em que o Estado está distante da economia, e os países que têm fracasso são exatamente aqueles em que o Estado domina a economia.

Recentemente — temos histórias fáceis de lembrar — se escutarmos palavras como solidariedade, Praça de Pequim, Muro de Berlim, *glasnost*, vamos ter consciência clara que os países que têm sucesso econômico são aqueles nos quais a economia é livre. Defendemos isso e todos aqueles que defendem estas idéias. Tenho a esperança, portanto, de que o atual Governo brasileiro, lendo essa lição do mundo, caminhe em direção a uma economia livre.

Há notícias bem claras neste sentido, com relação às estatais: fechamento, desativação, venda, o que é um dos caminhos positivos do mundo. Confesso-lhe que não estou tão seguro de que tenhamos oportunidade de dar passos no que se refere ao intervencionismo estatal, caracterizado pela regulamentação, pela hipertrofia do poder de regulamentar. Quando leio nas páginas dos jornais de hoje: autoridade da República, do Governo atual, falando que vão traçar normas sobre produtos e que estes devem ter tais e tais características, eu me arrepio, porque parece que nada aconteceu. Quem tem que traçar regras sobre produtos, sobre a produção industrial é a própria indústria. Quem define, eu disse, é o próprio mercado, e ele sabe fazer, ele não precisa de nenhum burocrata que venha assumir esta posição.

Penso que usei, até, em lhe responder sua questão.

O SR. AFONSO SANCHO — V. S<sup>a</sup> divagou um pouco. Quero dizer que sou empresário e admirador da indústria automobilística, participei da inauguração da primeira fábrica de motores, convidado pelo Presidente da Aero Willys. Acompanho, não tenho nada contra a indústria, pelo contrário, na qualidade de livre empresário há 40 anos, Membro da Confederação Nacional do Co-

mércio, da Fenabam — pois também participou do sistema financeiro — sou um admirador da indústria automobilística.

Mas, a minha pergunta principal era saber se realmente a indústria automobilística previu um prazo de dificuldades, porque, no momento, estamos atravessando pouco mais de 40 dias deste Governo. Então, o que desejava saber era isto: se a indústria tinha um prazo de 60 dias, de 90 dias, de 120 dias, seis meses, não sei, para que fosse retomado o desenvolvimento que vinha ocorrendo naquela "ilha de fantasia"?

**O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA** — V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, entendi mal a sua colocação.

Não previmos nada, nem poderíamos prever. Todo o Brasil foi surpreendido num determinado dia com a notícia do que iria acontecer a partir do dia seguinte. Não tivemos o dom de prever absolutamente nada. E continuamos não prevendo nada. Porque sabemos que há uma série de decisões que estão tomadas, e são ocultas, e que serão reveladas um dia, mas que vão afetar totalmente a nossa vida, o nosso mercado, a nossa atividade, e que ignoramos. E como é possível fazer alguma previsão dentro de um quadro desse? Nenhuma, respondo-lhe, previsão zero.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Faço parte aqui de uma Comissão que trata de assuntos das siderúrgicas, e há uma reclamação muito grande que o preço do aço no Brasil é muito barato. Chegaram a dizer que um veículo, um automóvel, teria apenas de despesa 600 cruzados na aquisição do aço, porque o aço no Brasil era barato, praticamente subsidiado.

Essa informação, para V. S<sup>a</sup> tem fundamento?

**O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA** — Eu não tenho hoje exatamente comigo o preço para poder lhe responder, mas posso lhe dar algumas informações de que disponho, ajudando a entender a resposta que eu gostaria de lhe dar, pelo menos.

No ano passado, houve um determinado momento — ao que me recorde, por meado talvez de julho ou agosto — em que vivíamos a curiosa e ridícula situação. Os controladores de preço do País tinham fixado o preço do aço nacional em 400 dólares a tonelada. Por que 400 dólares a tonelada? Porque com isso eles estavam pensando, como sempre, que estavam contendo o indicador da inflação.

O aço internacional estava sendo vendido, ou estava custando 500 dólares a tonelada, e as siderúrgicas — V. Ex<sup>a</sup> deve saber muito melhor do que eu — em terríveis dificuldades econômicas. Evidentemente, as siderúrgicas nacionais fizeram o quê? Em lugar de abastecer a indústria automobilística com aço, a 400 dólares a tonelada, começaram a exportar aço a 500 dólares a tonelada, ganhando 100 dólares a mais por tonelada. Justíssimo!

Nós, desabastecidos de aço, fomos nos valer do mercado internacional, e fomos importar aço. E aí fomos pagar os 500 dólares,

mais os custos da importação, ou seja, fomos pagar 600 dólares a tonelada de aço. E assim convivemos durante um longo período do ano.

Quem foi beneficiado com isso?

Eu sei quem foi prejudicado. O País jogou pelo menos 100 dólares, por tonelada de aço, no meio do oceano, porque o nosso consumidor foi quem teve de pagar, no final, o equivalente a 600 dólares a tonelada, enquanto o produtor nacional estava recebendo à razão de 400 dólares a tonelada.

A indústria automobilística não tem nenhum benefício com nada disso. Porque se nos vendiam por 400, que merecia ser vendido por 500, o que repercutia sobre o nosso preço que ia ao consumidor não eram 500, mas 400. Nós não ficávamos, na indústria, e isso vale para a indústria de autopeças e para a indústria montadora. Não ficávamos com nenhum centavo disso. O beneficiado talvez fosse o consumidor final. O prejudicado, sem dúvida, foi o País. Ninguém tem dúvida disso. Graças a isso é que a siderurgia nacional está em dificuldade, porque foi forçada a vender o seu produto a um preço inferior àquilo que era necessário para a sua sobrevivência.

Corroboro com suas observações. Houve um erro brutal em tudo isso, e, mais uma vez, a meu ver, o erro está na intromissão do Estado em querer gerir e administrar a economia. Aí está o erro.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Fala-se muito em câmbio — e V. Ex<sup>a</sup> falou também em câmbio. Qual seria o câmbio razoável que serviria de teto para nossa exportação?

**O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA** — Não acho possível lhe dar uma resposta simples e direta sobre isso. Nosso problema de exportação está no fato de que nós vendemos um produto no mercado externo e recebemos lá em moeda forte. Vamos simplificar: recebemos dólares. Aqui dentro do País, não recebemos esses dólares, mas o equivalente a eles, multiplicado pela taxa cambial. Multiplica-se aqueles dólares por uma taxa "x", e isso nos gera um resultado.

A nós o que interessa, como indústrias exportadoras, é que o valor que conseguimos em dólares no mercado externo, multiplicado pela taxa cambial fixada no País, seja ela qual for, gere um montante suficiente de cruzeiros para pagar os nossos custos de produção e remunerar o capital investido. É isso que nos interessa.

Existem vários caminhos para se conseguir isso. Um caminho é aumentar o preço pelo qual o produto é vendido lá fora. Esse é um caminho muito difícil, porque encontra um mercado competitivo que estabelece limites. Se alguém quiser vender a mais não vai conseguir, porque outro vai vender por menos o equivalente. Então, aqui há o limite de mexer nessa ponta do problema. O limite é o preço da competição no mercado externo.

O outro limite — V. Ex<sup>a</sup> disse — é a taxa cambial.

O terceiro ponto em que poderíamos mexer é no custo de fabricação. Mexendo a taxa cambial, é o mais simples aparentemente, o mais rápido, o mais fácil. Só que, quando se mexe na taxa cambial, gera-se um desarranjo na economia como um todo. Então, pelo bem do País, a taxa cambial deve ser a menor possível.

Poderíamos lutar por reduzir os nossos custos, de forma que a necessidade de cruzeiros, no final, pudesse ser satisfeita com uma taxa cambial menor. Há um limite também nessa redução de custos, um custo razoável, que não dá para baixar mais. Nesse caso, eu precisaria fixar o custo. Se eu lhe falar hoje os números, V. Ex<sup>a</sup> se assusta, quando fazemos a comparação do que ocorreu. Temos todas as projeções feitas da evolução dos custos do nosso setor, num determinado período, e da evolução da taxa cambial naquele setor, que gera uma distância entre essas duas.

V. Ex<sup>a</sup> perguntou quando seria necessário corrigir para conseguir o mesmo equilíbrio. Os números são assustadores. Eu preciso tomar um período para dizer o que aconteceu.

Se eu tomar um período, como janeiro de 1986 até agora, e quiser repor a exportação dos produtos manufaturados da indústria automobilística e das suas autopeças, se eu quiser repor ao mesmo nível custo/taxa cambial do que ocorria em janeiro de 1986, eu terei que modificar a taxa cambial em 240%, hoje. Veja que é impossível.

Quais são os outros caminhos? Os outros caminhos são: não jogar isso na taxa cambial, mas jogar num trabalho de redução de custos de produção, para conseguir o mesmo resultado, movimentando outra ponta do problema, não aquela que parece ser a mais simples e a mais rápida.

O problema é complexíssimo. O ponto de partida, para nós, tem que ser o de lutar pela redução de custos. No segundo momento, a taxa cambial vai se ajustar normalmente nas operações de troca de importação e exportação, vai atingir o ponto de equilíbrio.

Não sei lhe responder de forma mais simples o que penso, mas certamente outras pessoas poderão.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Compreendo. Vou fazer a última indagação, de caráter geral.

V. S<sup>a</sup> não acha que, às vezes, a indústria automobilística, nessa pressa de entregar o seu produto, entrega um produto incompleto? Porque eu lhe digo, com toda sinceridade, todos os anos eu compro carro de alto luxo. Mas, tenho aborrecimento desde o primeiro dia em que compro até o último dia em que o troco por outro: é a porta que não funciona, é o ar refrigerado que não funciona. Atribuo isso, como empresário, à pressa de entregar e não se fazem aqueles ajustamentos necessários.

V. S<sup>a</sup> não acha que isso depõe contra a empresa, chegando ao ponto, até, de o Presidente fazer aquela declaração, quando estava no exterior, de que os nossos carros são verdadeiras carroças? Eu não concordo total-

mente com essa declaração, mas há defeitos que não deveriam vir, o próprio distribuidor também não está muito desejoso de atender a essas falhas. Isso não é um defeito que depõe contra a indústria automobilística nacional?

**O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA** — V. Ex<sup>a</sup> já me disse que tem experiência de contatos com o setor industrial e eu até gostaria de convidá-lo para que fizesse uma visita recente a qualquer uma das nossas empresas para verificar o zelo, o carinho, a cautela com que cada produto é tratado, até o último minuto, até o último segundo. É claro que são produtos complexos — repito —, são produtos que têm 3.000 itens, e os riscos de que haja algum desequilíbrio, num determinado momento, sempre existirão em produtos complexos como os nossos. Um produto simples, uma peça única, é mais fácil de se controlar a qualidade do que uma peça complexa.

Mas V. Ex<sup>a</sup> está esquecendo, também, de outras razões para que as portas do seu carro batam, que as peças do seu carro vibrem ou se desajustem. Temos, em nosso País, costumes curiosíssimos. Fazemos hoje uma estrada reta, seu acíves nem declives, para amanhã começarmos a colocar uma série de obstáculos para dificultar a vida do automobilista que tem que breacar o automóvel, tem que passar de lado, tem que sofrer, coisas que nenhum carro importado poderia resistir sem ser ajustado. Porque as nossas vias públicas, estradas, além dos danos naturais que sofrem pelo desgaste e pela falta de manutenção, são feitas de acordo com os nossos costumes.

V. Ex<sup>a</sup> certamente é vítima como eu de tudo isso. Também fico irritado com qualquer ruído no meu carro e sou obrigado a estar todo dia cuidando disso se quiser mantê-lo nessas condições.

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente, só uma interferência. Segundo estatísticas internacionais, por exemplo, a duração média de um carro europeu é de 6 anos. No Brasil é de 3. E o Mercedes Benz tem uma duração de 25 anos. Eu, pelo menos, tenho um Mercedes Benz de 1961, anda com toda essas circunstâncias; jamais em relação ao Mercedes Bens tive uma despesa que tenho — é um carro que tenho desde os idos de 61, é um carro de estimação. Então, jamais tive em relação a ele a despesa que tenho com qualquer outro carro nacional, na primeira revisão que faço.

**O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA** — Agora fico em dificuldade, porque tenho um colega de diretoria, o Vice-Presidente da Anfavea, aqui presente, que representa a Mercedes Benz, e fico meio complicado para dar a resposta. Mas vou fazer uma concessão. É claro que V. Ex<sup>a</sup> vai sempre, como em tudo na vida, encontrar produtos com qualidades diferentes, e também vai encontrar os mesmos produtos com preços diferentes, etc. Agora, V. Ex<sup>a</sup> registra de que o carro brasileiro tem a duração de 3 anos. Isso é totalmente equivocado.

**O SR. LEITE CHAVES** — Três anos e meio...

**O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA** — Totalmente equivocado.

**O SR. LEITE CHAVES** — A duração média.

**O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA** — Não, não. Todos os nossos trabalhos são feitos para a duração média, mínima, de 10 anos, que é a duração da frota brasileira. Todos a mínima é da 10 anos.

**O SR. LEITE CHAVES** — Estava numa estatística de 5 anos atrás.

**O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA** — Não, não, o seu dado não está correto. Eu lhe asseguro e, depois, podemos trocar informações que me forem interessantes. Mas tenho que responder. Acho que aqui está o cerne da sua colocação. A duração, a vida média de nosso produto é de 10 a 15 anos. Não é inferior à isso.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Sr. Presidente, agradeço ao Dr. Jacy pelas respostas. Realmente, S. S<sup>a</sup> foi muito brilhante, ao responder ao Senador Leite Chaves. Estou satisfeito e reitero que sou um admirador, como um bom brasileiro, da indústria automobilística brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen)** — Embora na Presidência, acho que este é um assunto que deve ser ainda focado nesta reunião, porque foi parcialmente levantado, em um determinado momento pelo Senador Afonso Sancho, quando fez uma consulta sobre a necessidade do reajuste cambial à adequação das exportações.

Acho que o mercado da indústria automobilística brasileira, necessariamente, se compõe dos itens interno e externo. E há uma participação expressiva do item externo. Então, eu gostaria, antes de encerrar, de pedir ao Dr. Jacy de Souza Mendonça algumas explicações sobre esse processo de exportações.

Em primeiro lugar, conhecer os volumes de exportações nos últimos 4 anos, de 1986 a 1989. Em segundo lugar, saber se estamos perdendo em percentuais e em quantidades. Em terceiro lugar, na resposta ao Senador Afonso Sancho, ficou um dado altamente preocupante, porque, no momento em que se faz uma colocação de que determinado elemento necessitaria, para readquirir preços de 1986, um reajuste de cerca de 240%, temos que temer profundamente sobre o futuro da indústria automobilística. É evidente que não poderemos ter um câmbio diferenciado para a indústria automobilística e a redução de custos, aqui frisado, com muita ênfase, pelo Dr. Jacy de Souza Mendonça. É um processo lento, que passa, inclusive, por aquilo que S. S<sup>a</sup> chamou a atenção da diminuição e da intervenção do Estado na economia brasileira, intervenção esta que não será conseguida a curto prazo, porque nós tivemos agora uma intervenção fortíssima, em função dos males

existentes da ameaça da hiperinflação. E para sair dessa intervenção, vamos levar um bom espaço de tempo. Não estou negando a intenção do governo de chegar a essa liberdade de mercado, mas preocupa-me que essa intervenção anterior possa ter levado a nossa indústria automobilística à beira da situação de ser obsoleta.

Por isso, eu gostaria de, nesta pergunta final, conhecer os dados sobre exportação dos últimos anos, a existência de suas quedas — porque, se o processo de defasagem vem de 1986 para cá, deve ter havido uma queda — e sobre as perspectivas para 1990. Evidentemente, se não houver a válvula da exportação, vamos atravessar uma crise muito séria na indústria automobilística.

**O SR. JACY DE SOUZA MENDONÇA** — Gostaria de começar a resposta, Sr. Presidente, pelo final. Esta resposta pode ser dada até se nós olharmos um gráfico como este, que mostra a evolução da produção da indústria automobilística, desde 1957 até 1989.

Vê-se nitidamente, que a indústria automobilística na década de 60 teve um leve crescimento; na década de 70 ouve um crescimento acelerado e, depois, na década de 80, houve uma queda.

Coincidentemente, esta é a década na qual escutam os repetidos planos econômicos serem editados, e todos eles tendo como propósito último o combate à inflação, todos eles tendo como instrumentos para o combate à inflação a contenção da demanda, contenção esta feita fundamentalmente através de um processo de redução de salários e controle de preços.

Conseguiu-se, a demanda foi reduzida, os gráficos nos mostram, com absoluta clareza, que conter a demanda, conter a indústria automobilística, conter preços e salários, tudo isso foi possível. Não se conseguiu nada com a inflação — diga-se a verdade —, que era o objetivo esquecido, mas houve esta consequência para o setor.

Na década de 70, pressionada por esta situação dramática, nós tivemos que partir para o processo de exportações, porque, concomitantemente, as autoridades começaram a gerar programas de estímulo à exportação.

Eu tenho aqui um gráfico, não sei se está visualizável para V. Ex<sup>a</sup>. O que está em azul são as vendas do mercado interno e, em vermelho, as exportações.

As exportações começaram a ser significativas em 1971, graças aos estímulos dos programas Bieflex, e que tiveram um crescimento bem acentuado em 1986/1987.

Bem, aí começou o final da exportação e nós estamos no último capítulo das exportações do nosso setor, sem dúvida nenhuma. Por quê? A exportação funcionava à base de um esquema de Bieflex e financiamento à exportação; eram estímulos a exportar, o Governo queria gerar divisas, e gerou divisas. Tenho os dados todos das divisas que foram geradas, graças às exportações do setor, uma quantidade fantástica de divisas que o País gerou. E, ao gerar divisas, o Governo disse:

Bom, eu quero gerar 100 de divisas e estou pronto a conceder 10 para estimular isso. Era o programa Befiex, a concessão de um estímulo para que se gerasse um saldo de divisas. Conseguiu-se. O programa Befiex, no entanto, terminou e foi substituído por alguma coisa que não tem nenhum estímulo à exportação, ao contrário, passaram a surgir desestimulos, o que não era tributado passou a ser tributado, o ICM incide sobre o produto exportado e o Imposto de Renda incide sobre o resultado da exportação, coisas que não existiam antes.

Então, não é de espantar-se que o Brasil perdeu o seu poder de competir. Eu dizia, há pouco, que os nossos custos industriais crescem mais do que os dos outros e nós retiramos os estímulos da exportação e acrescentamos imposto na Exportação. E porque nos espantarmos que o resultado seja a perda da exportação? Nós perdemos as exportações e mercados que tínhamos aberto para os setores de automóvel e de autopeças. É fantástico, mas estamos fechando, cada vez mais reduzindo. Mercados, como o dos Estados

União, o Brasil estava conquistando, tanto no setor de automóveis quanto o de autopeças. Bem, ao invés de nos mantermos na posição e conquistar posições maiores, nós estamos fechando esses mercados espetaculares que tínhamos. Eu dou os números.

Em 1988, nós exportamos 320 mil; em 1989 nós exportamos 254 mil. Baixamos de 320 para 254. A média das unidades exportadas, no ano passado, foi de 21 mil e 200; a média deste ano para ter um indicador é de 15 mil, ou seja, 21 contra 15, e se eu projetar esses 15 que estamos mantendo, em média, este ano, nós vamos chegar ao fim do ano com umas 190 mil unidades exportadas, o que significa dizer 25% abaixo do ano passado, que já foi 20% abaixo do anterior, e assim, sucessivamente, nós vamos descendo.

O mercado interno, como foi dito pelo Sérgio Reze, já foi de 1 milhão de unidades; a duras penas, chega hoje por volta de 700 a 750; o mercado externo, que já foi de mais de 300 mil unidades, não chegará a 200 mil este ano, porque no ano que vem será menor.

Essa é realmente a nossa história. Mas eu vou dizer, eu vou lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que se nós folhearmos a história da edição dos programas econômicos do País, nos últimos anos, vamos encontrar sempre esta estrutura; combate à inflação através da contenção da demanda, congelamento de preços e de salários. Conseguiu-se. Não é de espantar que se tenha conseguido, foi isso que se quis. A única coisa que não se conseguiu foi conter a inflação, que era o objetivo; o resto tudo se conseguiu, a economia sofreu e continua sofrendo como conseqüência de tudo isso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) — Agradecemos ao Dr. Jacy de Souza Mendonça, ao Dr. Sérgio Reze, e ao Dr. Alberto Fernandes pelas palestras aqui proferidas e pelas gentilezas de suas respostas e declarações encerrada a reunião desta Comissão de Assuntos Econômicos.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 10 minutos.)